SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2487

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 005.2022 - BAIXA PATRIMONIAL CONVENIO SENASP - SPARKS

O Presidente Do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o relatório realizado pela Comissão Permanente de Levantamento Patrimonial, instituída pela Resolução nº 006/2020 de 14 de setembro de 2020, atestando que os bens constantes do anexo desta resolução foram considerados inservíveis;

CONSIDERANDO que alguns dos bens, ainda que passíveis de reparação ou conserto, se assim procedesse teriam custo superior ao valor de mercado dos mesmos;

CONSIDERANDO que a maioria dos bens apontados como inservíveis contam com mais de uma década, cumprindo suas expectativas de vidas úteis; e,

CONSIDERANDO ainda que os registros patrimoniais devem refletir a exata situação física dos bens do Consórcio CISMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para o Consórcio CISMEL, para efeitos de alienação/doação ou descarte/destruição, os bens relacionados pela comissão constante no anexo I, que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de março de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS PARA BAIXA PATRIMONIAL

Plaqueta	Quant	Meta/ Etapa	Descrição detalhada do bem	Municipio	Nota Fiscal
300, 303, 306, 310 e 323	5	1.04	ARMA DE ELETROCHOQUE NÃO LETAL - sparks	LONDRINA	11156
327, 328, 329, 331, 332, 333 e 334	7	1.04	ARMAS DE ELETROCHOQUE NÃO LETAL - sparks	ARAPONGAS	11156

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:704EA796

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 26/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 11/2022, a empresa **G H MOREIRA**, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 01 ao 20; totalizando o valor de R$ 270.285,00 (duzentos e setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais).

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 26/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 11/2022, a empresa **G H MOREIRA**, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 01 ao 20; totalizando o valor de R$ 270.285,00 (duzentos e setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais).

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BF42BA46

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1614

DECRETO Nº 1614/2022

SÚMULA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

EDSON LUPATINI, Prefeito do município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, **em consonância com o Decreto 10002 - de 30 de dezembro de 2021 e;**

CONSIDERANDO:

A intensa estiagem que atingiu o território paranaense desde a metade do ano de 2019, intensificada no último trimestre de 2021;

*Que ocorreu A ESCASSEZ DE CHUVA NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 12 DE MAIO DE 2021, CHOVEU 142 MILIMETROS, EM APROXIMADAMENTE 3 MESES, SENDO O ESPERADO SEGUNDO SIMEPAR O ÍNDICE NORMAL SERIA EM MÉDIA DE 486,7 MILIMETROS, CHOVEU 29% DO VOLUME ESPERADO SE A SITUAÇÃO PERSISTIR AS PERDAS SERÃO MAIORES. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

*Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais e os prejuízos privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

*Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

*Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

*Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2021, cumprindo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR,

Em 30 de dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CABE6699

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 944/2022

LEI Nº 944, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares de Nossa Senhora das Graças/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de salário no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis porcento), conforme variação acumulada do INPC divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares.

§ 1º O percentual previsto no *caput* será aplicado de forma escalonada e acumulada, nos seguintes termos:

I - 6,16% imediatamente;

II - 2% no mês de agosto;

III - 2% no mês de outubro.

§2º O percentual da reposição salarial prevista no inciso I do § 1º deste artigo será devido desde 1º de janeiro de 2022. Os pencentuais previstos nos demais incisos não serão pagos retroativamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:9A09C0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

Prefeito Ref: Pregão Eletrônico nº 009/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: M.J CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA

CNPJ nº. 26.761.699/0001-04

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS, sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9EDFC993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2022

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidora Pública Municipal, Senhora Jania Carvalho, matricula nº 77, para exercer a função de fiscal titular e a Servidora Pública Municipal, Senhora Fabiana Rosseto, matricula nº 1044, como fiscal suplente do contrato n° 46/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 009/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS, sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C6F1065E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022

Designa as fiscais do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Renata Lucena Alves – Matrícula n° 993 para exercer a função de fiscal do contrato n° 47/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 18/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Eliane Diniz Martins – Matrícula n° 02 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 47/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 18/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 29 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9F831E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

Ref: Dispensa de Licitação 18/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ANGELA CRISTINA DE AGUIAR 00521761930

CNPJ nº: 34.960.705/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada na assessoria e realização de um PSS (Processo Seletivo Simplificado) e na alimentação do SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) do Tribunal de Contas de Estado do Paraná, em atendimento a Instrução Normativa 142/2018, decorrente da realização do PSS e Concurso Público a serem realizados no exercício de 2022, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 29 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DC675077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos leves e pesada, ônibus e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, Valor Máximo: R$ 243.712,20 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e doze reais e vinte centavos). ABERTURA**:** 09h00min do dia 19/04/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BA6DB639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 021/2021

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 002/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **DAY CORP – CLINICA MED. E ESTÉTICA LTDA.**

CNPJ Nº 36.675.109/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de aditivo conceder reajuste de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), conforme índice de variação do INPC, de março de 2021 a fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor mensal do presente Termo Aditivo será de R$ 5.570,39 (cinco mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor total deste instrumento é de R$ 61.274,29 (sessenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

O novo valor mensal do contrato será de R$ 58.420,39 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O novo valor anual do contrato será de R$ 642.624,29 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor global do contrato passará de R$ 1.268.400,00(um milhão duzentos e sessenta o oito mil quatrocentos reais) para R$ 1.329,674, 29 (um milhão trezentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/03/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7C8134EE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS METALÚRGICOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **12 de abril de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 29 de março de 2022.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:A690B2C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 783/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a utilização de máscaras faciais em virtude do decreto nº 0672/2022 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Decreto Estadual 10.596/2022 revogou a obrigatoriedade do uso de máscara protetiva.

Considerando a diminuição do número de novos casos, com a consequente diminuição do número de internamentos nas unidades hospitalares, no âmbito do Município de Sarandi:

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em ambientes fechados.

Parágrafo único: Fica facultada e recomendada a utilização de máscara protetiva em qualquer ambiente.

Art. 2º - Permanece obrigatório a utilização de máscara nos seguintes locais:

I. locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II. meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 3º É obrigatório o uso de máscara por indivíduo que apresente sintomas da COVID-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:8067D6E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que relativamente ao recurso (s) apresentado (s) pela (s) empresa (s) **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** referente a licitação supramencionada, não foi acatado o recurso.

Sarandi, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3193FEF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022-PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PMS

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licença para Software Adobe Creative Cloud, visando atender à solicitação da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi, Paraná.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 12 de ABRIL de 2022.**

Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 12/04/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 29 de março de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:367F9903

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2021-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	135/2021
Objeto	Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Uniformes Escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Paraná

Em favor da(o):

1) MARINGA SPORTS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.697.442/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.049.880,00 (dois milhões e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Sarandi, 25 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:81EA617D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	5/2022
Objeto	Formação de registro de preços para materiais de higiene e limpeza para serem adquiridos conforme a necessidade das secretariais do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.550.502/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 117.891,60 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

2) CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.607.510/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 112.520,80 (cento e doze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

3) BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.759.356/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.772,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).

4) J DE BRITO- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.282.308/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

5) CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.514,70 (vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).

6) MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.855.864/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.629,89 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

7) NICOLAS PETERSON LOPES 09509244902 inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.109.953/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.459,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

8) PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.413.415/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.153,06 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos).

Sarandi, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:2F542D31

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1023/2022

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565

CEP: 87111-230

(44) 3264-2777/3264-8600

PORTARIA Nº 1023/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Fevereiro do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa

Cargo/Função: motorista

CPF: 018.236.429-18

Valor recebido da diária: R$ 544,17 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Valor recebido de adiantamento de viagem: 300,00 (Trezentos reais) referente ao abastecimento do veículo Van Renault Master.

Data: 18/02/2022 à 20/02/2022.

Horário de Saída: 19h40 Horário de retorno: 14h45.

Local de destino: (Curitiba-PR – Ginásio da Rua da Cidadania do Pinheirinho – 3ª Capoeiragem – Batizado, Troca de graduações e atualizações.)

Quilometragem: 893 Km.

Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:DE13FA48

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1024/2022

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565

CEP: 87111-230

(44) 3264-2777/3264-8600

PORTARIA Nº 1024/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Fevereiro do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa

Cargo/Função: motorista

CPF: 018.236.429-18

Valor recebido da diária: R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) referente a R$ 800,00 (Oitocentos reais) para abastecimento e pedágio, e R$ 1.000,00 (Mil reais) de alimentação.

Data: 26/02/2022 à 28/02/2022.

Horário de Saída: 5h55 Horário de retorno: 5h55.

Local de destino: (São Bernardo do Campo-SP – Ginásio Poliesportivo João Soares Brasa – Torneio Mundial de Open Kombat.

Quilometragem: 1510 Km.

Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:821179F8

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1079/2022

PORTARIA Nº 1079/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Abril do ano de 2022.

Nome: **Janaína Cristina Ferreira dos Santos.**

Cargo/função: **professora (Oficina de judô).**

CPF: **045.988.339-98**

Valor a ser recebido da diária: **R$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais).**

Valor a ser recebido de adiantamento: **R$ 1.360,00 (Mil e trezentos e sessenta reais), referente à alimentação e hospedagem da equipe.**

Data da viagem: **08 a 11 de abril de 2022.**

Horário de saída: 8 h /Horário do retorno: 8 h

Evento: Campeonato Brasileiro de Judô, Região V.

Local de Destino: **Curitiba-PR**

Quilometragem: **450 km.**

Base legal: Lei Municipal nº 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:96F7AD06

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020 SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020

Onde se lê:

[...] Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 277,62 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) equivalente a 0,11%, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2020, firmado em 17/03/2020, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor , DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166 SSP/RS denominada de CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse do governo estadual de veículo novo, conforme tabela anexa, e a mesma ter sido efetuado posteriormente ao certame referente a contratação de empresa para fornecimento de seguros, e inclusão de veículo já existente na frota conforme oficio anexo ao processo, se faz necessário aditivo de valor para o novo veículo a ser segurado conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 277,62 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) equivalente a 0,21%, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 277,62 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor para R$ 244.668,18 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) para R$ 244.945,80 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:097AE30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 057 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aplicação de medidas para o uso de máscara facial de proteção individual em todo o território municipal, em decorrência da pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 20.971, de 16 de março de 2022, que revogou a Lei n° 20.189, de 28 de abril de 2020, que obrigava no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurasse o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que os municípios do Paraná vêm adotando medidas de enfrentamento à COVID -19 de acordo com a realidade epidemiológica local, inclusive sobre o uso de máscaras;

CONSIDERANDO que o Município de Candói/PR emitiu o Decreto n° 172, de 10 de março de 2022, que determinou a não obrigatoriedade do uso de máscara no Município, seja em ambiente fechado ou aberto, público ou privado, comercial ou escolar;

CONSIDERANDO que o Município de Chopinzinho emitiu o DECRETO Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2022 que estabeleceu novas medidas em combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que os dados demonstram que o governo municipal vem adotando medidas sanitárias efetivas ao combate da pandemia da COVID -19, possuindo capacidade de articulação e organização para atender, até o presente momento, o cenário que se impõe frente à realidade atual do nosso Município, tendo 1577 casos confirmados, 07 casos ativos e 17 óbitos, onde, numa alteração superveniente do quadro epidemiológico atual do Município, este poderá agir com a devida prudência, agilidade, segurança e eficiência técnica, podendo reorganizar o fluxo de atendimentos e alterar imediatamente as medidas sanitárias estabelecidas nos decretos municipais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a circulação de pessoas sem o uso obrigatório de máscaras de proteção facial no Município de Saudade do Iguaçu, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, comerciais ou escolares.

Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção facial nas seguintes situações:

I - Pelos profissionais, colaboradores, servidores e empregados públicos nas unidades de saúde e em ambiente hospitalar, bem como aos pacientes no cumprimento dos protocolos de saúde;

II - Aos indivíduos que apresentarem sintomas respiratórios/COVID - 19, em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades públicas e privadas, a adoção de medidas, visando a redução do risco de contágio, mediante a disponibilização de álcool gel 70% para os usuários, em local devidamente sinalizado.

Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogado o Decreto nº 022 de 07 de fevereiro de 2022 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, 29 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:099A22DA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 010 CONVOCAÇÃO MÉDICO PLATONISTA 10HS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 010/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

MÉDICO PLANTONISTA - 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
077409	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	4º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 29 DE MARÇO DE 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AC3D8B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CAIXAS DO MEDICAMENTO DIAMOX DE 250 MG, CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS, PARA A PACIENTE REGINA ÂNGELA DE LIMA, PARA O PERÍODO DE DEZ MESES,** tendo como vencedora a empresa **C. H. MORETO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 19.221.783/0001-61, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, **nº 1010 – centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).***

Abatiá – PR, 28 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6D2CFE38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 823 OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE Nº 13, DE 80 GRAMAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL) ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA,** tendo como vencedora a empresa **MÔNICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970**, inscrita no CNPJ sob número 17.568.876/0001-31, estabelecida na Rua Cândido Magalhães Trindade, nº 289, Vila Pompéia, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 5.813,50 (cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).***

Abatiá – PR, 28 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FA88DD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

RESOLUÇÃO Nº 186/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 04 / ABRIL / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Móvel com serviços de dados para o Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Adrianópolis.

Adrianópolis, 22 de Março de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**
Pregoeiro Oficial

NO TÍTULO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

ONDE LÊ-SE: PROCESSO Nº 039/2022

LEIA-SE : PROCESSO Nº 041/2022

Adrianópolis, 28 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:7C04FDA6

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

RESOLUÇÃO Nº 187/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA : DIA 08/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS

. **OBJETO** :**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DE ACESSO VICINAL A COMUNIDADE DO BAIRRO CÓRREGO DO FRANCO**

Adrianópolis, 28 de Março de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**

PREGOEIRO OFICIAL

ONDE LÈ-SE: **ABERTURA : DIA 08/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS**

LEIA-SE: **ABERTURA : DIA 11/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS**

Adrianópolis, 29 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F3FA6BE1

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO OBJETO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

RESOLUÇÃO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

CANCELAMENTO DO OBJETO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA : DIA 08/ ABRIL/ 2022 ÁS 14 (DEZ) HORAS

. **OBJETO** : **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA**

Adrianópolis, 29 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:CA4CEA9B

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

RESOLUÇÃO Nº 189/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA : DIA 11/ ABRIL/ 2022 ÁS 14 (quatorze) HORAS

. **OBJETO** : Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para Complementação de Maquinário para Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento ,Proposta Nº 031157/2019, Convênio 889802/2019.

Adrianópolis, 29 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EEBC8B0B

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

RESOLUÇÃO Nº 190/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA : DIA 12/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS

. **OBJETO** : Aquisição de Caminhão com Carroceria Baú Isotérmica Refrigerado, para Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em concordância com o previsto na Portaria MAPA nº 277/2019, Convênio 918807/2021 – Proposta 034758/2021.

Adrianópolis, 29 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3B2D6B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora elencada abaixo, aprovada no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2745	Angelita Farias da Cruz Mello	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de março de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:27CEF4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1120/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 895, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinteLei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 895, de 09 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1ºFica denominada a Rua "B" com o nome "**Azemiro Costa"**, localizada no Bairro Buraco do Bugre, iniciando a 670 metros de distância da PR 281, pela Rua Manoel Alves Guerreiro, coordenadas UTM LONG 667130.000 e LAT 7125303.115 seguindo 177,00 metros de extensão pela mesma rua, terminando na residência de Ruth Terezinha Reykedal, nas coordenadas UTM: LONG: 667242.564; LAT: 7125423.418; Largura média da Rua 12,00 m.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 29 de março de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:A4332867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º1121, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Institui o Projeto Pomar Urbano em áreas públicas e adequadas do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Projeto Pomar Urbano, destinado ao plantio ou reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas e adequadas do Município de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º. O plantio será feito com as espécies frutíferas que forem mais adequadas a cada lugar, segundo a ecologia, o solo e a dimensão de área respectiva, objetivando atender a manutenção e ampliação de áreas verdes no Município.

Parágrafo único. As espécies frutíferas poderão ser cercadas por protetores apropriados, a fim de se evitar danos e propiciar seu desenvolvimento adequado e completo.

Art. 3º. Nenhuma espécie de árvores frutíferas poderá ser plantada nas áreas públicas sem a devida supervisão técnica da Secretaria competente do Município.

Art. 4º. A Implementação do Projeto Pomar Urbano, dar-se-á preferencialmente nos parques, escolas, praças e demais áreas apropriadas e adequadas do Município.

Parágrafo único. As árvores existentes nos logradouros públicos serão mantidas, porém, quando necessitarem de replantio a substituição será, preferencialmente, por espécies frutíferas.

Art. 5º. A decisão de plantio de árvores frutíferas nas áreas públicas do Município será do Poder Executivo, podendo ser executado por pessoas interessadas.

Art. 6º. Quando executado nas áreas livres de escolas da rede de ensino, o Projeto a que se refere esta Lei, poderá contar com a participação do corpo discente da escola, objetivando despertar o interesse do aluno para a valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com as plantas.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades, instituições, empresas e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. A presente Lei entrará em vigor após a sua inclusão nas leis orçamentárias, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul, em 29 de março de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:032864BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2022

PROCESSO Nº. 30/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATADA: EDESIO R. MUCHAK E CIA LTDA

CNPJ: 03.238.014/0001-36

ENDEREÇO: RODOVIA BR-116, Nº 900 – AREIA BRANCA DOS ASSIS – MANDIRITUBA - PR – CEP 83.810-970

VALOR: R$ 10.560,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.001.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

03.001.08.243.6 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

03.001.08.243.6.6002 - MANTER O FUNDO MUN. CR. E DO ADOLESCENTE. CONS. TUTELAR

39 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.002.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.002.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

03.002.08.244.08 - GARANTIR OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS

03.002.08.244.08.2008 - MANTER O FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA

50 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03.002.08.244.8.2010 - MANTER O A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ASS. SOCIAL

65 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10 Saúde

04.01.10.301 Atenção Básica

04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para

04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion

91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01 Departamento Agropecuário

06.001.20 - AGRICULTURA

06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL

06.001.20.606.17 - FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

06.001.20.606.17.2027 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

165 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 28 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:5CA98704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Estabelece novas medidas para o uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 10.596, de 29 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1° Revoga o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal n° 048, de 17 de março de 2022.

Art. 2° Revoga o § 2° do art. 1º do Decreto Municipal n° 048, de 2022, transformando seu atual §1º em Parágrafo único.

Art. 3º Fica obrigatório o uso de máscara em serviços de saúde, tais quais, unidades de saúde, hospitais, farmácias, clínicas, consultórios, laboratórios e congêneres no âmbito do Município de Agudos do Sul/PR.

Art. 4º Todos os estabelecimentos deverão cumprir os Protocolos de Segurança Sanitária e demais orientações emitidas pela Secretaria Municipal Saúde de Agudos do Sul/PR.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:CF94FA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.o do Art. 36, da Lei Complementar n.o 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, é de parecer pelos conselheiros das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.o e 3.o da Lei Complementar n.o 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2022

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SANDRA GONÇALVES

Conselheira representante STR

ROSANE GARCIA

Conselheiro Trabalhadores de Saúde

JOÃO GUSTAVO NORONHA

Conselheiro Poder Executivo

IVONE FORNAZARI

Conselheiro AM Dona Luiza e Bonfim

JOÃO ANDRUSKO

Conselheiro Prestador de Serviço

JOÃO CARLOS CANZAN

Conselheiro Prestador de Serviço

ELI LIMA

Conselheiro Trabalhadores de Saúde

MARCOS ROBERTO ALVES

Conselheiro AM Bela vista do Ipê

RAQUEL FONTINELI

Conselheiro Trabalhadores de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:C4525F9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 008/2022 - ELIANE DE BRITO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000054/2022 de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELIANE DE BRITO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 3065, nível e referência BB-14, portadora do RG n° 3.239.045-5, inscrita no CPF sob n° 985.858.519-53, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade, com fulcro no Artigo 40°, §1°, III, "b", da C.F, c/c Artigo 55 da Lei Complementar n° 95/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.511,66 (hum mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 42, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de abril de 2022.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 29 de março de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:380CCC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 039/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APUCARANA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.**

O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

O **prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses,** contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA, quando os serviços deverão estar concluídos e entregues ao CONTRATANTE.

R$ 3.290.812,52 (três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
12.361.0018.1.009	*Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares*
4.4.90.51.00-1618	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1178	*Obras e Instalações*

Data de Assinatura: Almirante Tamandaré, 17 de março de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6035FF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.104/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.104/2022

A presente licitação tem por objeto "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ARY ANTÔNIO BUZATO; RUA JOHN KENNEDY; RUA SÃO JUDAS TADEU; RUA SÃO RAFAEL; RUA SANTO ANTÔNIO; RUA DIVINA RODRIGUES DE SOUZA; RUA DOS PINHEIROS; RUA JOÃO ANTONIO ZEM E RUA MAURICIO ROSEMANN, TODOS OS TRECHOS DEFINIDOS EM PROJETO, DENTRO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR"**

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 003/2022**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com o valor total de R$ 7.363.112,21 (sete milhões trezentos e sessenta e três mil cento e doze reais e vinte e um centavos) com o desconto linear de 6% .

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:65D16A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para contratação de empresa para execução do objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ARY ANTÔNIO BUZATO; RUA JOHN KENNEDY; RUA SÃO JUDAS TADEU; RUA SÃO RAFAEL; RUA SANTO ANTÔNIO; RUA DIVINA RODRIGUES DE SOUZA; RUA DOS PINHEIROS; RUA JOÃO ANTONIO ZEM E RUA MAURICIO ROSEMANN, TODOS OS TRECHOS DEFINIDOS EM PROJETO, DENTRO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Tendo como vencedoras a empresa:

COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com o valor total de R$ 7.363.112,21 (sete milhões trezentos e sessenta e três mil cento e doze reais e vinte e um centavos) com o desconto linear de 6% .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
15.451.0026.1.003	*Melhorias em Ruas e Avenidas*
4.4.90.51.00-1616	*Obras e Instalações*
15.451.0026.1.120	*Programa FINISA*
4.4.90.51.00-1619	*Obras e Instalações*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2022

MAURO ROGÉRIO PERUSSI

Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9236680B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019

Número do Processo: 0018.0002749/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

Da Repactuação: As partes de comum acordo procedem à repactuação do Contrato Administrativo n° 048/2019 no percentual de 11,30%.

Do Valor Contratual: Com a correção, o valor do contrato de acordo passará de R$ 6.193.765,92 (seis milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e cinco mil reais e noventa dois centavos) correspondente a R$ 516.147,16 (quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para o valor de R$ 6.893.661,48 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) correspondente a R$ 574.471,79 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) mensal .

Este aditivo tem efeitos retroativos à data de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 ensejadora da repactuação, ou seja, desde **01 de fevereiro do corrente ano**.

Data da Assinatura: 21/03/2022.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3290C0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021

Número do Processo: 0018.0002144/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas procedentes dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 032/2021 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31/03/2022, finalizando-se em 28/06/2022.

Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será o valor de R$ 8.199,90 (Oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme informado no processo.

Da Dotação orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Com referência ao protocolo nº 2144/2022, o saldo do contrato nº 032/2021 a empenhar, é de R$8.199,90; e as despesas provenientes do Termo Aditivo de Prazo, serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.32.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 206

3.3.90.32.00-1303– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 206

Data da Assinatura: 11/03/2022.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:BC6E64A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº15/2021

Número do Processo: 0018.0003107/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o programa municipal de nutrição e suplementação alimentar.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP.

Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º015/2021 pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Secretário gestor, iniciando-se em 17 março de 2022 e terminando-se em 17 de março de 2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Do acréscimo de 25%: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao presente contrato o valor de R$20.746,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Do valor contratual: Considerando o acréscimo que consta na CLÁUSULA SEGUNDA deste termo, o valor contratual de R$140.982,50 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), irá para o valor de R$161.728,50 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte oito reais e cinquenta centavos).

Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 206

3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 206

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5240AF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2022

Súmula: Concede licença sem remuneração a servidor público.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, em especial os Artigos 95 e 216 da Lei Municipal nº 130/2005, bem como deferimento da Mesa Diretora, em Sessão realizada no dia 08/03/2022, e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, com fulcro no Art. 95 da Lei Municipal nº 130/2005, ao servidor deste Poder Legislativo, Sr. Edson Henrique do Amaral, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº *.335.***-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. ***.478.***-04 e na OAB/PR sob o nº 43.436, Matrícula nº 41, exercendo o cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado no Poder Legislativo Municipal, regido pelo regime Jurídico Estatutário, com cargo constante no Anexo I – Grupo Operacional Profissional, da Lei Municipal nº 440/2013.

Art. 2º Com fulcro no § 1º do artigo 95 da Lei Municipal nº. 130/2005, a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração. A presente licença poderá ser descontinuada, caso ocorra recomendação do Ministério Público ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º A licença de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica concedida a partir do dia 15 (quinze) de março de 2022, com término impreterivelmente em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 (quinze) de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (15/03/2022).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2E8AFDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2022

REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo sob o nº 01/2022 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foramconferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de GESTÃO, em ambiente web, provimento de data-center, atualização tecnológica, suporte técnico e serviços co-relacionados para o fiel cumprimento do objeto, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Favorecido: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.258.027/0001-41, para o item 01 no valor total de R$ 14.363,94 (quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 01/2022.

Ação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores

Natureza de despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

Fonte do Recurso: 1.001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 22 de março de 2022.

JULIANO ANTONIO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DADC223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de profissional de enfermagem para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã em caráter ininterrupto da assistência à saúde, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Favorecido: AMANDA ALVES ARAMINI, inscrito no CPF nº 091.246.799-170.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 24.589,62 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 019/2022.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09.001.10.302.0010.20613.3.90.36.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 29 de março de 2022.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:15925CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 SRP Nº 025/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Consumo (Copa e Cozinha), para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 139.241,65**.

Data da sessão: 12/04/2022.

Horário: 14h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h59min** do dia **12/04/2022.**

Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 29 de março de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:10CB0DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Resolução CMS 003/2022 – 24/03/2022

Aprova Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao ano de 2021 do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao ano de 2021 do município de Amaporã.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 23 de março de 2022.

Amaporã, 23 de março de 2022.

Conselho municipal de Saúde

VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO

Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:7E5600E0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 02/2022

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas PARCIAL e sem ressalvas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referentes à Deliberação nº 020/2018- CEAS/PR- "**INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS E CREAS**", referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação

Amaporã/PR, 29 de março de 2022.

MANOELA COSTA PEREIRA

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:C6C403DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 37.340.810/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Paraná, nº. 361, Centro, CEP: 85.410-000, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº.10717879-1 e do CPF nº. 084.446.879-79, residente e domiciliado à Rua do Magistério, nº. 1450, Centro, Município de Santa Terezinha de Itaipu, CEP: 85.875-000, Estado do Paraná, através do contrato n°. 035/2022 assinado entre as partes dia 28/03/2022, a dar início ao serviço de execução de obra de Recapeamento Asfáltico sobre pavimentação poliédrica de via Rural, Estrada Anahy à Boa Vista, trecho da Vila Rural + 1,55 km. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **REGIME DE EXECUÇÃO**: A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global. **Anahy-PR, 29 de março de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2C39E79D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização e desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água, na cidade de Anahy-PR, conforme as especificações do anexo.	NESP AGRO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.900.640/0001-01	R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 29 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:563E8E9F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 050/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de fotos impressas em aço escovado e molduras para atualização da Galeria de Prefeitos do Município de Anahy-PR.	CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME - CNPJ: 15.186.477/0001-80	R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 29 de março de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:6F77F51F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMS

Dispõe sobre aprovação "ad hoc" da Programação Anual de Saúde – 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, art. 4º, a qual diz aProgramação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

CONSIDERANDO O Plano Municipal de Saúde, vigência 2022-2025, Plano Plurianual (PPA-2022-2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2021, conforme apresentado e avaliado por este Conselho Municipal de Saúde de Anahy em data de 28/03/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 29 de Março de 2022

Homologo a Resolução nº 006/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:35B210A7

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMS

Dispõe sobre a aprovação do Município de Anahy, solicitar junto ao Secretário de Estado da Saúde a liberação de Recursos Financeiros para aquisição de Transporte Sanitário.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

CONSIDERANDO Oficio sob nº 073/2022 de 28/03/2022 encaminhado a este Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada em 28 de Março de 2022, transcrita em ata sob nº 003/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Solicitação do Município de Anahy-Pr., junto ao Secretário de Estado de Saúde a liberação de recursos financeiros para aquisição de Transportes Sanitários:

a) R$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para aquisição de 01(um) Ônibus com capacidade para 42 lugares.

b) R$- 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de 2(dois) veículos através do Programa Transporte Sanitário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 29 de Março de 2022

Homologo a Resolução nº 007/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C25EA15A

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 06/2022

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
098462	MARIA DE LOURDES GIL DE AZEVEDO SILVA	20/05/1965	4,00	4,00	4,00	30,00	42,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 29 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens ou imposto de renda,

k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F4A0926A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.058/2022.

SÚMULA: Cria Comissão de Reestruturação do Plano de Cargos e Carreira do Magistério de Anahy - PCCR.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de estudo da Lei nº 379/2006 PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do magistério de Anahy e atualização de progressão funcional do quadro de pessoal do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para Estudo de Lei e reestruturação do PCCR, composta pelos Servidores relacionados abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Roseli Aparecida Simões Miranda

Sidinéia Lopes Camargo

Marilza de Freitas Ruiz

Nina Rosa Lima Lievore

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Simone Schinato de Souza

Irene Moraes Fabris

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Edivaldo Finetti

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Fatima Borba Depieri

Zelia Vieira de Miranda Messina

2º. Art. - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, os serviços considerados como de interesse público são relevantes.

3º. Art. - Sendo os estudos de interesse coletivo de todos servidores do magistério, devem os membros desta, quando solicitados, prestar esclacimentos aos demais.

4°Art. - Os integrantes da referida Comissão poderão ser substituídos quando deixar de cumprir as atribuições a eles estabelecidas.

5º. Art. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre – se; Publique – se; Cumpra – se

Anahy/PR, 29 de março 2022.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52081430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.540 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Revoga o art. 63 e altera a Súmula da Lei Municipal nº 3.501, de 07 de dezembro de 2021, e concede efeito repristinatório à Lei Municipal nº 3.229, de 1º de outubro de 2019.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica revogado o artigo 63 da Lei Municipal nº 3.501, de 07 de dezembro de 2021 – Lei de Parcelamento do Solo, e concede efeito repristinatório à Lei Municipal nº 3.229, de 1º de outubro de 2019 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano para Empreendimentos Habitacionais Declarados de Interesse Social, conforme previsão do artigo 2º, §3º, do Decreto-lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.*

Art. 2º. *Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº 3.501, de 07 de dezembro de 2021 – Lei de Parcelamento do Solo, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Dispõe sobre o PARCELAMENTO DO SOLO para fins urbanos no Município de Andirá, revoga as Leis nº 1.903, de 23 de dezembro de 2008, e nº 3.346, de 09 de setembro de 2020 e dá outras providências.

Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 08 de dezembro de 2021.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:864F7917

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.539 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.407.905,10 (três milhões e quatrocentos e sete mil e novecentos e cinco reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*38.400,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*680.000,00*
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*100.000,00*
4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*60.011,45*
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1519 OBRAS E INSTALAÇOES	*150.000,00*
4.4.90.51.00.00.1303 OBRAS E INSTALAÇOES	*44.000,00*
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	*11.437,82*
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.027. Implementar Sistema de Sinalização Turística	
4.4.90.51.00.00.1843 OBRAS E INSTALAÇÕES	*99.603,56*
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*4.980,18*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*300.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*75.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1840 OBRAS E INSTALAÇÕES	*400.000,00*
1.026. Construir e Reformar Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*300.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1841 OBRAS E INSTALAÇÕES	*384.467,59*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1842 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*515.604,50*
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*150.400,00*
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*80.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1519 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, no valor de R$ 868.400,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais);1839 - Convênio 361/2021 - SEDU Aquisição de Equipamentos - Pick Up, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais);1840 - Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); 1841 - Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho, no valor de R$384.467,59 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); 1842 - Convênio nº 922057/2021 - Aquisição de máquina Agrícola – Retroescavadeira, no valor de R$515.604,50 (quinhentos e quinze mil seiscentos e quatro reais e*

cinquenta centavos); 1843 - Convênio Sinalização Turistica, no valor de R$ 99.603,56 (noventa e nove mil, seiscentos e três reais e cinqüenta e seis centavos), e do superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 935.380,18 (novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e dezoito centavos); 3304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R$60.011,45 (sessenta mil onze reais e quarenta e cinco centavos); 3491 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde - Estado, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais); 3495 - Atenção Básica, no valor de R$11.437,82 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos); 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*39.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*515.604,50*	*5.000,00*
0011 – ESPORTE PARA TODOS	*384.467,59*	
0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*922.411,45*	*39.000,00*
0019 – AGROPECUÁRIA	*150.400,00*	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	*75.000,00*	
0022 – OBRAS E INSTALAÇÕES	*1.150.000,00*	
0031 – PROMOÇÃO TURISTICA	*104.583,74*	
0032 – MEIO AMBIENTE	*80.000,00*	
0037 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA	*25.437,82*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		*5.000,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	*38.400,00*	*39.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*840.011,45*	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	*194.000,00*	
1.027. Implementar Sistema de Sinalização Turística	*104.583,74*	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	*300.000,00*	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	*75.000,00*	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	*400.000,00*	
1.026. Construir e Reformar Prédios Públicos	*300.000,00*	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	*384.467,59*	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	*515.604,50*	
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	*150.400,00*	
1.009. Restaurar Lago Municipal	*80.000,00*	
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	*25.437,82*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0086851A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9. 565 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Altera representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, Mandato 2020 – 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***Considerando** a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;*

***Considerando** a indicação de representante do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa na condição de Conselheiro titular;*

***Considerando** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 17 de março de 2022.*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, Mandato 2020 – 2022.*

***Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, será composto pela seguinte representação:*

***I – Poder Público**:*

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Titular: Viviani Millani Teixeira Hatori

Suplente: Claysse Danielle Morimoto

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Magali Soave de Oliveira

Suplente: Angélica Pontara Marques

II – Sociedade Civil:

Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:

LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR

Titular: Omar Rozário Marchini

Suplente: Jean Rodrigo dos Santos

Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:

LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

Titular: Déborah Amanda Ribeiro

Suplente: Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi

***Art. 3º** - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (2020-2022) terá vigência até 18/06/2022.*

***Art.4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5º** - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 9.369 de 06 de setembro de 2021.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:01AD67A5

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º DECRETO Nº. 9.557 DE 18 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

*Art. 1º - Nomear, a partir do dia **07** de março de 2022 a senhora abaixo relacionada:*

ELIANE CRISTINA TARDELLI DALOSSI – PEDAGOGO - PSS

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 07 de março de 2022.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18** de março de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:60FFEE10

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.567 DE 29 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 29 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal **ISABELLE COMEGNO GOTELIPE CASTANHO,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB195CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 04/04/2022 A 23/04/2022 PARA A FUNCIONÁRIA RENATA ALVES GOUVEIA DOS NASCIMENTO REF AO PERÍODO AQUISITIVO 2021

PORTARIA nº 002/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 04/04/2022 a 23/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021, à **funcionária RENATA ALVES GOUVEIA DO NASCIMENTO** Assessora de Recursos Humanos, CPF nº 096.517.589-88, RG nº 13.237.413-8, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 23 de março de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA

Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:FDC268DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DESIGNA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA nº 013/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Assessora de Recursos Humanos, RENATA ALVES GOUVEIA DO NASCIMENTO, CPF nº 096.517.589-88, RG nº 13.237.713-8, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, como responsável pela Fiscalização de Contratos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 15 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA

Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:54C37929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021 ODAÍSA DE SOUZA DIAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 154/2021 – ID 2912

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, resolve **RESCINDIR** o CONTRATO Nº 154/2021 – ID 2912, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021,

CREDENCIADA: Sra. Odaísa de Souza Dias, CPF sob n.º 113.219.859-32, portadora do RG n.º 14.110.476-4, residente e domiciliada na Rua Lídio dos Santos Cabreira, nº 053, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98432-3008/98469-2405/3432-3071 – E-mail: isasouzadias24@gmail.com**.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato que tem como objeto Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para o item ***AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.***

RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o Contrato em epígrafe.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, Art. 78 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 21/03/2022

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM PREFEITO MUNICIPAL E TESTEMUNHAS

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9681CA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021 JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 071/2021 – ID 2818

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM.

CREDENCIADO: João Pedro Ribeiro Vieira, CPF sob n.º 069.539.529-70, portador do RG n.º 10.598.295-0.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO, visando a Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social, para o Item Orientador Jurídico.

RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o Contrato em epígrafe.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, Art. 78 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 21/03/2022

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2F577279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2021

1ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 005/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 098/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2021

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, Contratação de serviços técnico-contábeis, visando a elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, impugnação aos cálculos da parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a Procuradoria Geral do Município de Antonina, por pessoa jurídica, com ao menos um responsável técnico, com formação superior em Ciências Contábeis, regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para atuar nas ações em que o Município de Antonina figure como autor, ré, assistente e opoente, em qualquer fase processual, ou ainda preliminarmente ao manejo de ações judiciais, ou quaisquer outros descritos neste no Termo de Referência, Anexo I.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ***a fim de celebrar contrato***, o participante abaixo relacionado, habilitado de acordo com os itens do edital.

ITEM	NOME	CPF
1	ROBINSON JOEL PEREIRA SANTOS	491.610.919-87

Em tempo, informamos que para assinatura do contrato o credenciado deverá apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento ***em até 10(dez) dias úteis, contados a partir desta convocação*** no endereço e prazo supramencionado, implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 29 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7796DB30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 094/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO DE LEILOEIRO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Antonina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua XV de Novembro 150 - Centro, na cidade de Antonina-PR, inscrita no CNPJ sob n° 76.022.516/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Paulo Viera Azim, torna público para conhecimento dos interessados que está ***RETIFICANDO o EDITAL*** para ***Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS***, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina - PR.

Ficam Retificados seguintes Itens do Edital:

· **"Subitem 11.3.2",** referente **à Habilitação Jurídica passa a ter a seguinte redação:**

11.3.2. *Apresentar documento que comprove que já tenha realizado leilão* ***para ÓRGÃOS PÚBLICOS***.

· **"Subitem 2.1" referente ao Prazo de Recebimento dos Documentos passa a ter a seguinte redação:**

2.1. O envelope contendo a documentação habilitação para o credenciamento será recebida entre os **dias 30/03/2022 e 02/05/2022** de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h30min ás 16h30min, na setor de licitações sito a **Rua Coronel Marçalo, nº151 – 1º Andar - Centro, na cidade de Antonina-PR**.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seus anexos.

Antonina, 29 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E14EC7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 11 de Abril de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento em atendimento as Secretarias Municipais, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Informações:

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 29 de Março de 2022.

RICARDO MENDES PORTH

Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:82F5CD85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: CONTRATO Nº 034/2021 – ID 2748

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2021

DO OBJETO

Aditivo do Prazo de execução de obra de Revitalização e Reforma de Infraestrutura de Orla, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme Projeto/Proposta aprovado através do Convênio 899282/2020 – SINCONV nº 005066/2020, descrito no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 002/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de análise/liberação do Projeto pelo IPHAN.

DA CONTRATADA

Logística Edificações Ltda. – EPP, CNPJ nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, na cidade de Antonina/PR

DO PRAZO

O presente termo prorroga o prazo de execução ***até 15/06/2022.***

DA BASE LEGAL

Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57, e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2021**.

Antonina, 29 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C9208B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: CONTRATO Nº PMA 140/2021 – ID 2898

CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021

DO OBJETO

Aditivo do Prazo de Execução do Contrato que tem como objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação da Estrada Vicinal do Cachoeira em AAUQ, areia Asfalto Usinado a Quente, revestimento asfáltico, drenagem, paisagismo, mobiliário urbano, no trecho da Estrada do Cachoeira que da acesso a Escola Municipal Rural Professora Olímpia Breyer**,** Unidade Básica de Saúde e Garagem Municipal de equipamentos agrícolas, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº PMA 001/2021.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a obra ainda está em andamento e a segunda parcela do Convênio ainda não foi liberada pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.

DA CONTRATADA

MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA, com registro no CNPJ nº 02.152.117/0002-05, estabelecida na Rua Abílio Lopes Vieira, nº 1200, CEP: 83.370-000 – Antonina/Pr**.**

DO PRAZO

O presente termo prorroga o prazo de execução ***até 15/11/2022.***

DA BASE LEGAL

Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57, e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021**.

Antonina, 29 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AD7204B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA - CEZAR ALEXANDRE BROSKA

PORTARIA Nº 112//2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004 e alterada pela Lei Municipal nº 031/2021, considerado Deferimento **do Secretário Municipal de Administração.**

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 01.03.2022 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
CEZAR ALEXANDRE BROSKA	116/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Março de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C27EBE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022 - LICENÇA - NAIM

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1004/2022 de 21/03/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/03/2022 à 19/04/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1004/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 22 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2147797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022 - LICENÇA - MARLENE

PORTARIA Nº 119/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 1005/2022 de 21/03/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARLENE RAMOS LOURENÇO,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 21/03/2022 à 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Prefeito Municipal Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:12156C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022 - LICENÇA - SIDNEY

PORTARIA Nº 120/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 1034/2022 de 22/03/2022.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SIDNEY RODRIGUES FLORIANO, Auxiliar de Enfermagem ,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 14/03/2022 à 18/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Prefeito Municipal Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:45AD97B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022 - APOSENTA - BENANIL AMORIM DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 121/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Extrato de Concessão de Aposentadoria do INSS nº 2.026.459.503

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **BENANIL AMORIM DE OLIVEIRA,** do cargo **Telefonista/Atendente de Secretaria**, por Motivos de Aposentadoria Por Idade, conforme Extrato de Concessão do NB. INSS nº 2.026.459.503 , a partir de **01/04/2022.**

Declarar vago o cargo público de *TELEFONISTA/ATENDENTE DE SECRETARIA* no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 23 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C031D7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022 - APOSENTA - MARIA LUIZA DO AMARAL

PORTARIA Nº 122/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Extrato de Concessão de Aposentadoria do INSS nº 2017.206.789

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **MARIA LUIZA DO AMARAL,** do cargo **Auxiliar de serviços gerais**, por Motivos de Aposentadoria Por Idade, conforme Extrato de Concessão do NB. INSS nº 2017.206.789, a partir de **01/04/2022.**

Declarar vago o cargo público de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS* no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 23 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4545276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022 - REVOGA - PORTARIA Nº 290/2021

PORTARIA N.º 123/2022

Revoga Portaria nº 290 de 13 Dezembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 434/2022 SEMAS,

Resolve:

Fica REVOGADA a Portaria nº 290/2021, que designa o servidor **JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA**, CPF Nº 069.539.529-70 e RG nº 10.598.295-0 SSP/PR**,** para COORDENAÇÃO do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6ACAF5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94/2022

DECRETO Nº 094/2.022

ESTABELECE MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento a pandemia da COVID-19

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especialidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no município,

Considerando o sucesso da campanha de vacinação realizada no município e a baixa taxa de ocupação de leitos devido a COVID-19,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a obrigatoriedade do uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento da pandemia COVID-19, no Município de Antonina/PR.

Art. 2º - Fica recomendado o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem em serviços de saúde, no Município de Antonina/PR.

Parágrafo Único – A recomendação prevista no caput deste artigo aplica-se também a todos os cidadãos que apresentaram sintomas/dificuldades respiratórias, em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0D47F201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 019/2022, processo administrativo nº 038/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.943.663/0001-10, tendo como

objeto a prestação de serviços de mão-de-obra de pintura em piso cimentado na Av. Dr. José Ferreira de Oliveira, saída de Astorga-Maringá, neste Município de Astorga-PR.

O valor estimado para contratação é de R$ 31.363,10 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.2073.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:10157545

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 048/2021 PREGÃO Nº 010/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES, CNPJ/MF: 10.609.104/0001-51;

OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 67.384,49 (Sessenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referentes ao acréscimo de 31 (trinta e um) quilômetros por dia na Rota 01, 38 (trinta e oito) quilômetros por dia na Rota 03 e 53 (cinqüenta e três) quilômetros por dia na Rota 20, durante 181 (cento e oitenta e um) dias letivos, com fundamento no artigo 65, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:45BDA506

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 048/2021 PREGÃO Nº 010/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES, CNPJ/MF: 10.609.104/0001-51;

OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 46.307,04 (Quarenta e seis mil trezentos e sete reais e quatro centavos), referentes ao acréscimo de 40 (quarenta) quilômetros por dia na Rota 15 e 42 (quarenta e dois) quilômetros por dia na Rota 12, durante 181 (cento e oitenta e um) dias letivos, com fundamento no artigo 65, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1550AD1D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 28/03/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer contábil

emitido em 28/03/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma do Prédio onde irá funcionar o Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Bem Estar Animal", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – ***HABILITADA;***

- M.F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.116.024/0001-44 **– *HABILITADA.***

Astorga, 29 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6457243D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo Procurador Jurídico; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de material didático, para atender as necessidades dos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Astorga-PR.

Astorga, 29 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:95E678BC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 12 de abril de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto aquisições de aparelhos de musculação, anilhas, dumbells, halteres, caneleiras, acessórios, esteiras ergométricas, elípticos, bicicleta de spining e piso emborrachado para academia, destinados ao Departamento de Esportes do Município de Astorga-Pr. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 29 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES

Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2C25B444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 020/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	54.204,95	21/03/2022
- PM ASTORGA QUOTA	80.438,59	21/03/2022
- FUNDEB 60%	83.638,75	22/03/2022
- FUNDEB 60%	234.718,79	23/03/2022
- ASTORGABL MAC FNAS	3.370,82	23/03/2022

Astorga, 28 de Março de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4EA944A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO N.º 065/2022

Identificação do Notificado:

Nome: Waldo Emerson Pereira Gomes

Endereço: Rua Ceará, n° 147

Município: Astorga - PR

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta, na obrigação de

cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, inciso I e II, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:

- Fazer a limpeza do terreno no prazo acima citado.

- Os proprietários ou responsáveis, são obrigados a eliminar locais recipientes ou plantas que possam acumular água, evitando criadouro e focos do mosquito da Dengue.

- Os proprietários de lotes ou glebas não ocupados, nas áreas urbanas do município são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos.

Observação: Lei Complementar n.º 2.017/2008 – Art. 128. – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.

Observação:

- Terreno com muito mato, contribuindo assim para possíveis focos de escorpiões, aranhas, entre outros. Favor realizar a limpeza do terreno no prazo estabelecido.

A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinqüenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 225,16 (duzentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Segue abaixo, endereço do terreno que necessita de limpeza:

Rua Vereador Joaquim Alves, quadra 4, lote 8.

Astorga - PR

FABIANA MARQUES DE JESUS

Fiscal Sanitário Data: 22/03/2022

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CEC16E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 363/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 104/2021, de 14/01/2021, alterada pela **Portaria nº 221/2022, de 09/02/2022**, que nomeou representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES – CONCIDADES DE ASTORGA**, para o mandato de 02 (dois) anos**,** para constar as seguintes alterações:

VI - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA, INDICADO PELA CATEGORIA RESPECTIVA:

- Allan Albertt de Oliveira Tironi

XI - REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL:

- Rhamon Augusto de Siqueira

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 104/2021, de 14 de Janeiro de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BC5E0477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 04, DE 22 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA

RESOLUÇÃO N.º 04, de 22 de março de 2022, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Astorga

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Astorga, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Astorga, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º

8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.489/2001-E de 08/10/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Astorga, referente ao ano de 2021.

Astorga, 22 de março de 2022.

ROGÉRIO ALVES GONÇALVES

Presidente Conselho Municipal de Saúde de Astorga

NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI

Diretora do Departamento de Saúde de Astorga

Membros do Conselho Municipal de Saúde de Astorga

Vera Lucia Pelisson Lourenço _____

Claudiney de Carli_____

Maria Aparecida Barroso Castelani _____

Patrícia Fiori _____

Larissa Berto_____

Joysi Aparecida Marchi de Miranda _____

Elisabeth Aparecida Leite S. Muller _____

Dineuza Almeida Gazola Santos_____

Andréia Virgiane Rodrigues Mendes_____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:09E22BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 04, DE 22 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021, E PRESC

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Astorga, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Astorga, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.489/2001-E de 08/10/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Astorga, referente ao ano de 2021.

Astorga, 22 de março de 2022.

Rogério Alves Gonçalves

Presidente Conselho Municipal de Saúde de Astorga

Natália Andrade de Carvalho Lembi

Diretora do Departamento de Saúde de Astorga

Membros do Conselho Municipal de Saúde de Astorga

Vera Lucia Pelisson Lourenço _____

Claudiney de Carli _____

Maria Aparecida Barroso Castelani _____

Patrícia Fiori _____

Larissa Berto_____

Joysi Aparecida Marchi de Miranda _____

Elisabeth Aparecida Leite S. Muller _____

Dineuza Almeida Gazola Santos_____

Andréia Virgiane Rodrigues Mendes_____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D32057BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1246/2022

LEI Nº 1246/2022

SÚMULA: *Altera disposições da Lei nº 856, de 25 de março de 2015, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Inclui o artigo 16-A e 16-B, na Lei nº 856, de 25 de março de 2015, com a seguinte redação:

.....

Art. 16-A. *O Profissional da Educação – Educador, assim como o Profissional da Educação – Professor, podem ser designados para o encargo de Coordenação, e/ou Assessor de Gestor, nos serviços vinculados aos órgãos integrantes da administração pública, desde que suas atividades estejam relacionadas às temáticas inerentes a promoção e garantia do direito a educação ou prevenção de evasão escolar.*

Parágrafo único. *Fica facultado ao gestor responsável pelo órgão a indicação dos profissionais mencionados no caput para o encargo de Coordenação de projetos intersetoriais vinculados à Rede de Proteção.*

Art. 16-B. *Aplica-se, no que couber, as disposições das Lei nº 1231 de 08 de dezembro de 2021 e da Lei nº 1232, de 08 de dezembro de 2021.*

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1B8A3CF3

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 - LISTA DE INSCRITOS

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 002/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de

acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e homologação das inscrições:

Nome do candidato	CPF	Situação
Ana Lucia Ferreira	562.795.159-15	Indeferido
Bruna dos Santos Lopes	099.825.029-56	Deferido
Edenir Terezinha Generoso Batistel	975.093.619-15	Deferido
Elaine Cristiane Ferreira	048.902.229-44	Deferido
Elcimari Araujo	441.003.029-91	Indeferido
Eliane da Conceição dos Santos	065.569.109-02	Indeferido
Fabiana Buena Zampier	098.160.759-46	Deferido
Fernanda Phelippe	110.032.229-94	Deferido
Gigliane Aparecida de Freitas	026.857.979-20	Deferido
Gisele Aparecida Luiz	052.762.389-01	Deferido
Glaciane Bernardino Arlado Pereira	214.380.928-06	Indeferido
Joseci Neckel de Almeida	906.081.279-49	Deferido
Luana Pereira Schaicoski	089.110.939-04	Deferido
Michele de Andrade dos Santos	088.968.809-55	Indeferido
Paula Ucoski	079.455.179-35	Deferido
Rafaela de Fatima Castro Maciel	060.603.699-79	Deferido
Rafaela Dias de Lima dos Santos	120.063.589-28	Indeferido
Raquel Lara da Silva	048.990.879-93	Deferido
Rita de Cassia Nunes Alves	099.906.149-62	Deferido
Shesley Anabely Vidal	124.210.569-77	Deferido
Suzane Aparecida Perico Weber	062.036.359-28	Deferido

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 31/03/2022 até as 16 horas do dia 04/04/2022.

Balsa Nova, 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D2A6FF0A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a execução de serviços técnicos na distribuição de publicações jurídicas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

03.002.03.122.0002-2009-3.3.90.39.00.00.000

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 029/2019.

Balsa Nova, 24 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:AE007270

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:

Item 01, Lote 01, Gasolina Comum, de R$ 6,71 para R$ 6,79. A partir de 18/03/2022;

Item 01, Lote 03, Diesel-S10, de R$ 5,92 para R$ 6,34. A partir de 18/03/2022;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:23D62080

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: LEX EDITORA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software para pesquisa online trazendo conteúdo jurisprudencial, legislativo e doutrinário para atender as necessidades da Procuradoria Geral Municipal.

VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.03.122.0002-2009-3.3.90.40.06.00.000.

PRAZO: Até 12 (doze) meses.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 25 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E379E25C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 02.966.064/0001-77, com sede a Rua Professor João Batista Valões, nº 619 - CEP: 83.601-110 - Centro, Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de reformas na Escola Municipal Dr. Mário Faraco e Escola Municipal Pe. Boleslau Liana, no valor de R$ 26.394,66 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), com prazo de execução de até 60 (sessenta) dias e de vigência de até 120 (cento e vinte) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

08.001.12.361.0009-2054-3.3.90.39.16.00.104.

Balsa Nova, 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:33B12A7B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2022

DECRETO Nº 088/2022

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº 051, de 17 de março de 2022 que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.596, de 29 de março de 2022 que promove alterações no Decreto nº10.530, de 16 de março de 2022, do Estado do Paraná, que *Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19*;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1º. Revoga o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 051, de 17 de março de 2022.

Art. 2º. Revoga o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 051, de 17 de março de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:132251A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.104/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 03 (TRÊS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FABIO FAUSTINO DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 412.478.958-07.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:07581B39

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 478/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

O município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade pregão presencial registro de preços nº 006/2022, AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRÍCOLA (ROLO COMPACTADOR) PARA O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ REF.: PROPOSTA Nº 033892/2021 CONVÊNIO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) PLATAFORMA + BRASIL Nº 918821/2021., realizada em 29 de MARÇO de 2022, ás 09:00, foi considerada deserta por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ, 29 de Março de 2022

MATHEUS FARIA BRAGA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0513B4E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 16/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29deMarçode2022, a **CONTRATO DE Nº. 16/2022** com a **ESCRITÓTIO CONTABIL BRASIL - PEREIRA E MARCHI LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.093.876/0001-31, com sede/domicílio na(o)CORUMBATAI DO SULGUARANI, 162, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 8/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS.**, pelo **valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **21 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4B55E9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 01 de 16 de Março de 2022 do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

Dispõe sobre as conclusões acerta do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Barbosa Ferraz - Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n°1523/2007 de 01/10/2007;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n°141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4°, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o 4.° do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Anual da Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, referente ao ano de 2021.

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS CAFISSO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:15265BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO n° 12, 29 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz- estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal n°1523/2007, de 01/10/07.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n°141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4°, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, o Relatório de Gestão e

Considerando o 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080de 19/09/90, Lei Orgânica de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º, aprovar *ad referendum* o Plano Municipal de Saúde com ano base 2022-2025.

Barbosa Ferraz, 29 de dezembro de 2021.

IONE RIBEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:A8A22D19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2021**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ** é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Barbosa Ferraz, 18 de março de 2022.

Membros:

Luiz Carlos Cafisso _____

Fernando Luciano da Silva _____

Paulo Cesar Bahia _____

Zegilda Paiva Cafisso _____

Cícero Gomes _____

Sirley da Rosa _____

Sidneia Pereira de Souza Silva _____

Marcia Langame Lino Dalagnoll _____

Flavia Caroline de Campos _____

Ester Pereira Peternelli _____

Severino da Fonseca _____

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:06F255BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0618/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0618/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	12 DE ABRIL DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 394.333,35(TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS SERÃO TANTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NOS DISTRITOS – COMPREENDENDO TODA EXTENSÃO DO MUNICIPAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:993E5183

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PARECER CAE Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar

PARECER Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Barbosa Ferraz – PR, instituído pelo Decreto nº036/2018, no uso de suas atribuições de acompanhar e fiscalizar as aplicações dos Recursos referente a Alimentação Escolar, no Município de Barbosa Ferraz-Paraná, após a análise dos relatórios mensais, análise de cardápios, visitas técnicas para verificação de adequação na Alimentação Escolar, declara para os devidos fins, que o Município de Barbosa Ferraz, utilizou corretamente os recursos destinados ao mesmos, no exercício de 2021.

Diante do exposto e nada mais havendo a constar, encerro o presente parecer da Alimentação Escolar, assinado pelos membros abaixo nominados:

Barbosa Ferraz, 16 de Março de 2022.

ELAINE MARQUES GOUVEIA SILVA

Representante dos Pais de Alunos

SIMONE APARECIDA LARES (SUPLENTE)

Representante da Educação e Docentes

SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS

Representante da Sociedade Civil (Presidente)

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:21D0C466

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PARECER CMTE Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

PARECER Nº 001/2022

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Barbosa Ferraz – PR, instituído pela Lei Nº 1.901/2011, no uso de suas atribuições de acompanhar e fiscalizar as aplicações dos Recursos do PETE, no Município de Barbosa Ferraz –PR, após a análise dos relatórios mensais, do controle do transporte diário dos alunos atendidos, contendo data, rota e número de alunos atendidos, visitas técnicas para verificação de adequação do Transporte Escolar, declara para os devidos fins, que o Município de Barbosa Ferraz – PR, cumpriu os serviços de Transporte Escolar, utilizando corretamente os recursos destinados ao mesmo, no exercício de 2021. Diante do exposto e nada mais havendo a constar, encerro o presente parecer do Transporte Escolar, assinado pelos membros abaixo nominados:

Barbosa Ferraz, 10 de Março de 2022.

ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CLÉRIA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA

Representante dos Diretores das Escolas Estaduais

CLÁUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA

(Suplente)

Representante dos Diretores das Escolas Municipais

MARIA DE LOURDES LARES

Representante dos Pais de Alunos

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:8C0C6FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE BARBOSA FERRAZ

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, em atendimento às exigências legais, , notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Município de Barbosa Ferraz, é **de parecer pela aprovação das contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a arrecadação realizada no exercício;

a execução da despesa orçamentária autorizada;

a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 25 da Lei n.º 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Barbosa Ferraz, 16 de Março de 2022.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante dos Diretores Municipais e Presidente

ANTONIO PINHEIRO LOPES

Representante do Poder Executivo

MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA

Representante do Poder Executivo

CARMEM LÚCIA BATISTA DOS SANTOS

Representante dos Diretores Municipais

NOELI APARECIDA DE CARVALHO

Representante dos Servidores das Escolas Municipais

CHEILA ARAÚJO DE ALMEIDA

Representante dos Pais de Alunos Escolas Municipais

ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA

Representante dos Pais de Alunos das Escolas

MARTA SOARES ZECHMEISTER

Representante do Conselho Municipal de Educação

ROSEMEIRE DE F. TOMÉ BRANDALIZE

Representante Conselho Tutelar

SABRINA A. DUTRA DA S. MACHADO

Representante dos Alunos da Educação Básica

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:6388A4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 612/2022

"Aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana de Bela Vista da Caroba e da outras providências."

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Municipal de Arborização Urbana de Bela Vista da Caroba, de acordo com o documento anexo que faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Artigo 2° – As árvores existentes nas vias públicas, praças e parques do perímetro urbano da sede do município, são consideradas bens de interesse comum para a população.

Parágrafo único – Todas as ações que interfiram nestes bens ficam limitadas aos dispositivos estabelecidos por esta Lei, e pela Legislação Estadual e Federal em vigor.

Artigo 3° – Para o cumprimento dos preceitos desta lei, o Município manterá serviço especializado, a cargo da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 4° – Os serviços de arborização urbana consistem em planejamento, aquisição e produção de mudas, plantio, poda e eliminação, que serão executados mediante a aplicação de critérios técnicos e desta Lei.

Artigo 5° – O Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou através de convênio com outros órgãos ou entidades promoverá:

I – Aquisição e/ou produção de mudas e a execução dos serviços necessários ao planejamento, preservação e readequação da arborização urbana das vias e logradouros públicos;

II - Estudos, pesquisas e divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, educação ambiental e cursos de treinamento e aperfeiçoamento de mão-de-obra para as atividades de arborização, evitando a rotatividade de operários após o período de experiência;

III - Preservação, direção, conservação dos parques e via públicas, com todos seus equipamentos, atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre a modalidade de uso e conciliando sua conservação e manejo com a utilização pelo público;

IV - Combate e controle das pragas e doenças das árvores;

V - Adoção de medidas de proteção às árvores, principalmente aquelas ameaçadas de extinção;

VI - Realização a cada 6 anos de Inventário da Arborização Urbana;

VII - Elaboração e implementação de Programa de Educação Ambiental voltado para a Arborização Urbana.

Artigo 6° - A produção de mudas poderá ser feita em viveiro próprio, ou mediante convênio, ou outros contratos com viveiros particulares ou de outros órgãos.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fará a programação de plantio, com antecedência suficiente para a produção ou aquisição de mudas.

Artigo 7° – O plantio deverá ser realizado preferencialmente no período de maior índice de precipitação do município que ocorre de setembro a dezembro, e seguirá os seguintes parâmetros técnicos:

I - A muda deverá ter tronco retilíneo, com altura mínima de 2 metros e copa bem definida, sendo a altura da primeira bifurcação (fuste) acima de 1,80 metros;

II – Para fins de padronização, a muda deverá ficar localizada no alinhamento do mobiliário urbano e no mínimo a 50 (cinquenta) centímetros do meio fio, considerando que a faixa de serviço da calçada deverá ser de 70cmx70cm (0,49m²), conforme NBR 9050:2015, desde que respeitado o mínimo de 80cm (oitenta centímetros) de faixa livre para pedestres;

III – As distâncias mínimas de esquinas, iluminação pública, postes, placas, hidrantes, instalações subterrâneas, ramais de ligações subterrâneas, mobiliário urbano (bancas, cabines, guaritas, telefones), galerias, bocas de lobo, entradas de garagem, pontos de ônibus, fachadas de edificação, guias rebaixadas, gárgula, borda de faixa de pedestre, transformadores e espécies arbóreas, deverão seguir os critérios constantes no Plano de Arborização anexa a essa Lei;

IV - Poderão ser utilizadas no máximo 30% de árvores exóticas não invasoras na arborização urbana das vias públicas e praças, devendo as demais serem nativas, com espécies recomendadas tecnicamente para o local;

V - Manter livre de calçamento, no mínimo uma área de 0,49m² (zero virgula quarenta e nove metros quadrados) para cada árvore;

VI - Cada lote urbano deverá ter no mínimo uma árvore, salvo quando ficar impossibilitado o plantio em função de postes de energia elétrica e bueiros;

VII - O espaçamento entre as árvores deverá ser 05 (cinco) metros para as de pequeno porte, 07 (sete) metros para de médio porte e de 10 (dez) metros para árvores de grande porte;

VIII - As covas para o plantio das mudas deverão ter dimensões mínimas de 0,60m x 0,60m x 0,60m, com critérios que evitam que as

raízes danifiquem as calçadas, devendo ser observado os critérios constantes no Plano anexo;

IX - O plantio das árvores deverá ser de forma que atenda o critério de diversificação das espécies, conforme consta no Plano anexo;

X - No lado da rua onde ocorre a passagem de rede de energia elétrica deverão ser plantadas árvores somente de pequeno porte;

XI - No lado da rua onde não ocorre a passagem de rede de energia elétrica poderão ser plantadas árvores de médio e grande porte;

XII - Poderá ser colocada grade de madeira ou de outro material para a proteção das mudas plantadas;

XIII - Deverá ser colocado tutoramento quando do plantio das mudas;

XIV - Deverá ser utilizada uma única espécie por rua em toda sua extensão, em ambos os lados, não devendo essa espécie ultrapassar 10% do total de árvores existentes, exceto em casos específicos de variação na largura de passeios, fiação aérea ou demais infraestruturas urbanas que sejam incompatíveis com o porte da espécie.

Artigo 8° – Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, atividade esta, que deverá ser realizada, preferencialmente, pela Prefeitura, ou, a quem ela autorizar através de contrato formal, devendo em ambos os casos, realizar a poda conforme critérios constantes no plano anexo.

§1°: Será permitida a poda ornamental das árvores urbanas, espécies devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§2º: Para a execução da poda ornamental o executor deverá possuir certificado ou equivalente, acerca de treinamento expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou por outra entidade/órgão, desde que devidamente capacitado tecnicamente para tal fim, ficando os custos dos seus serviços da poda suportados pelo solicitante;

§3º: Entende-se como poda ornamental, a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar suas qualidades sanitárias e visuais;

§4º: A poda ornamental deverá ser executada permitindo uma copada com diâmetro suficiente para propiciar um bom sombreamento, devendo o diâmetro da copada ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em cada autorização expedida.

§5º: A execução de poda ornamental sem autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou executada de forma inadequada, será considerada dano a árvore, devendo responder solidariamente pelo dano, o executor e o contratante.

Artigo 9° – Será permitida a poda drástica de árvore, que consiste na eliminação de até 50% de seus galhos, desde que justificada tecnicamente.

Artigo 10 – Em árvores jovens, será adotada poda de condução, visando à boa formação e equilíbrio de copa.

Artigo 11 – Em árvores adultas, serão admitidas a poda de limpeza, com a eliminação de galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos com lesões localizadas e galhos muitos baixos, que atrapalham a livre circulação de veículos e pessoas.

§1º: A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de técnico habilitado, deverá elaborar anualmente o Plano de Ação da Arborização Urbana, contemplando todas as atividades que deverão ser realizadas, inclusive o serviço de corte e poda;

§2º: O Plano de Ação da Arborização Urbana deverá ser elaborado no mês de novembro de cada ano, devendo ser implementado no ano seguinte.

Artigo 12 - O serviço de poda deverá ser feito dentro das condições de segurança, com utilização de equipamentos de proteção individual, a ser fornecido pela Prefeitura, ou pela empresa/entidade conveniada.

Parágrafo Único: Fica proibida a realização de poda e corte de árvores em dia chuvoso e com rede elétrica em atividade.

Artigo 13 – O corte de árvores somente será autorizado quando:

I - Quando a árvore estiver morta, podre, oca e ameaçar cair;

II - Quando a árvore estiver localizada incorretamente, fora dos limites e alinhamento alinhamentos previstos no Plano Municipal de Arborização Urbana anexo;

III - For de espécie não recomendada para o local;

IV - Estiver infestada de pragas e/ou doenças e, por tal motivo, for considerada irrecuperável após vistoria técnica;

Artigo 14 – A autorização de que trata o artigo anterior será fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante Laudo Técnico de Vistoria com fotografias.

Parágrafo único: O corte poderá ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou por empresa/entidade contratada, mediante orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 15 - Constitui multa de 03 (três) UFM (Unidade Fiscal do Município) o ato de danificar, matar ou cortar, por qualquer modo ou meio, árvores e plantas de ornamentação das vias públicas, praças e parques sob responsabilidade do Município.

§1º: Em caso de corte, poda irregular, lesão ou dano causado à árvore ou planta, o infrator será formalmente notificado e autuado, sendo que a reincidência implicará na aplicação de multa em dobro.

§2º: A aplicação da multa será por árvore ou planta cortada ou danificada.

Artigo 16 – É proibida a prática de anelamento ou envenenamento, visando à morte da árvore, bem como a fixação de qualquer instrumento com o objetivo de pendurar algo.

Parágrafo único: Deverá ser notificado o responsável pela fixação de placas ou de outro instrumento nas árvores, e em caso de reincidência o responsável deverá ser autuado.

Artigo 17 – É liberado o corte de qualquer árvore situada dentro de lotes urbanos, pelo seu proprietário, exceto quando a árvore for declarada pelos órgãos ambientais competentes imune de corte.

Parágrafo Único: O corte de árvore situada dentro dos lotes urbanos será de responsabilidade do proprietário do imóvel, sendo o custo suportado pelo mesmo.

Artigo 18 - A adequação de praças, parques e canteiros centrais levará em conta a existência de árvores no local, evitando, quando possível, o seu corte.

Artigo 19 – A substituição total de árvores em uma via pública, somente será permitida se justificada tecnicamente e com a autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante realização de audiência pública.

Artigo 20 – As construções e reformas que impliquem no corte de árvores devido à entrada de veículo poderão ser autorizadas após o parecer técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Se a alteração implicar na remoção da árvore, a mesma deverá ser previamente substituída por outra no espaço mais próximo possível, sendo as despesas decorrentes pela remoção suportada pelo solicitante.

Artigo 21 – A madeira proveniente do corte das árvores urbanas, quando executada pela Prefeitura, será reaproveitada pela Administração Municipal de acordo com a conveniência e oportunidade.

§1º: Quando houver interesse da Prefeitura em terceirizar o serviço de poda e corte de árvores urbanas, poderá a madeira ser destinada a empresa/entidade responsável pela atividade de corte em forma de pagamento de parte dos serviços prestados conforme estabelecido no edital de licitação.

§2º: O produto da poda e limpeza das árvores urbanas, deverá preferencialmente ser aproveitado para a produção de adubo orgânico, devendo ser utilizados na adubação de hortas comunitárias, viveiro municipal e jardins públicos.

Artigo 22 – É proibido direcionar para os troncos das árvores urbanas, águas de lavagem com substâncias nocivas à vida das árvores.

Artigo 23 – Os andaimes e cercas de construções não poderão danificar as árvores, e deverão ser retiradas logo após a conclusão das obras.

Artigo 24 – É proibido pintar o tronco (caule) das árvores.

Artigo 25 – É proibido amarrar animais, colocar placas e pregos nas árvores, bem como, apoiar cordão de isolamento em árvores jovens.

Artigo 26 – A fiscalização municipal aplicará multa aos infratores desta lei, sem prejuízo de ação de outros órgãos.

§1º: Ao aplicar a multa o fiscal entregará ao infrator cópia do auto de infração e Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com vencimento para os 30 (trinta) dias seguintes à autuação;

§2º: Caso o infrator se negue a assinar o auto de infração o fiscal certificará a situação no próprio auto e no Documento de Arrecadação Municipal (DAM), sendo que, caso não seja efetuado o pagamento no prazo previsto no parágrafo primeiro, terá o valor devido inscrito em dívida ativa, sujeito às disposições da Lei Federal 6.830/80 e Lei Municipal 533/2017 e outras correlatas;

§3º: As multas serão aplicadas de acordo com as normas estabelecidas em Lei;

§4º: Os recursos financeiros advindos das multas aplicadas, serão canalizadas ao Fundo Municipal de meio Ambiente;

§5º: Poderá o infrator entrar com recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente antes do vencimento da multa, solicitando o cancelamento da mesma.

Artigo 27 – Na implantação dos projetos de loteamento urbano, o plantio da arborização urbana será de responsabilidade da empresa loteadora, devendo ser obedecido o previsto nesta Lei, no Plano de Arborização Urbana do Município, além do Plano Diretor Municipal, e demais legislação pertinente.

§1º: O projeto de implantação da arborização urbana dos loteamentos deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§2º: Fica sob responsabilidade da empresa loteadora, o replantio e tratos culturais até 02 anos após o plantio das mudas;

§3º: Nos loteamentos fechados, o plantio, condução, tratos culturais e manutenção da arborização urbana são de responsabilidade do condomínio.

Artigo 28 – Nas praças e bosques, serão utilizadas preferencialmente árvores de espécies nativas da região.

§ 1º: Esta recomendação não implica na remoção das espécies de árvores exóticas, já existentes, salvo as consideradas invasoras pelo órgão ambiental (IAT/PR).

§2°: Toda árvore removida deverá imediatamente ser substituída por outra nativa.

Artigo 29 - O Poder Público Municipal poderá declarar por Decreto ou Lei Municipal, qualquer árvore imune de corte, que tenha atributo que justifique tal ato.

Artigo 30 – O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regulamentar o disposto nesta Lei.

Artigo 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:C13DE34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 613/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar estagiários para o serviço público municipal.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a admitir temporariamente ao serviço público, estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino devidamente credenciados ao MEC, com participação ou frequência em cursos de nível médio, nível superior e Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os estudantes a que se refere o *caput* do artigo, serão admitidos mediante teste seletivo elaborado pela instituição a qual gerenciará o programa de estágio.

Art. 2º - Para a regularidade da admissão de estagiários, segundo as disposições contidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar ou firmar convênios com entidades de integração e intermediação de estágios, autorizadas e reconhecidas oficialmente, ou, ainda, convênios com estabelecimentos escolares regulamentados.

Art. 3º - O estágio será prestado junto a qualquer Secretaria Municipal do Poder Executivo Municipal, em atividades que condizem com a formação profissional proposta pelo respectivo estabelecimento de ensino, que por sua vez poderá supervisionar o estágio.

Art. 4º - Em atividades profissionais com exigência legal de habilitação o estagiário só poderá cumprir estágio como auxiliar de servidor efetivo ou comissionado e devidamente habilitado, sendo mantido em constante supervisão.

Art. 5º - O candidato ao estágio será admitido de acordo com:

I - O limite da necessidade do serviço público;

II- A qualificação pessoal e de formação do próprio candidato;

III- Contrato de estágio firmado entre o município, o estagiário, o estabelecimento de ensino e entidade de integração.

Art. 6º - Será repassado ao estagiário Bolsa Auxílio e Auxílio-Transporte, mediantes as seguintes condições e valores mensais:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA (R$)	AUXÍLIO TRANSPORTE (R$)	TOTAL (R$)
Médio	20 HORAS	550,00	50,00	600,00
Graduação	20 HORAS	850,00	50,00	900,00
Curso Superior em Pós Graduação	20 HORAS	1.000,00	50,00	1.050,00

Art. 7º - O valor da Bolsa Auxílio e do Vale Transporte serão reajustados na mesma época e percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 8º - Fica autorizado o Município a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

Art. 9º- As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:BAA36688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 614/2022

Autoriza o executivo municipal efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, um crédito especial visando à inclusão da dotação orçamentária para o elemento de despesa/valor a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Órgão Orçamentário: 9000- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 9001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0 – Operações Especiais

Ação: 0.92 – Gestão da Dívida Pública

Despesa 451– 3.3.90. 92 – Despesas de Exercícios Anteriores: R$ 8.200,00

Fonte de recurso: 000 – Recursos Livres.

Total da Unidade Orçamentária: 8.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) através de anulação parcial da dotação a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Órgão Orçamentário: 11000- SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 7 – Esporte e Lazer

Ação: 2.61 – Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais

Despesa 348– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R$ 8.200,00

Fonte de recurso: 000 – Recursos Livres.

Total da Unidade Orçamentária: 8.200,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 29 de março de 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:E33A8A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 615/2022

Súmula: Fixa teto para pagamento judicial de pequenos valores.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica fixado como o teto para pagamentos judiciais de pequenos valores pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentenças judiciais transitadas em julgado, o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social – RGPS vigente ao tempo da expedição da requisição de pequeno valor – RPV.

Art. 2º - O limite de que trata o artigo 1º, deve-se à normativa prevista no § 4º, do art. 100 da Constituição Federal, considerando as condições financeiras do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 347 de 09 de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:BC82562B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR17/2022

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 29/03/2022

d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) PLANTADEIRA E 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE CONFORME CONVÊNIO SEAB 429/2021 E 01 (UMA) PLANTADEIRA CONFORME CONVÊNIO SEAB 528/2021

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2467 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (85.510.733/0001-29)

TOTAL GERAL: R$ 178.600,00

Bela Vista da Caroba, 29/03/2022.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0FA13EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 234/2021 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada....: DIDIGAS- COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Valor.....: R$ 1.120,62 (um mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos)

Vigência.....: Início: 30/03/2022 Término: 17/11/2022

Licitação.....: Pregão Nº.: PR98/2021

Bela Vista da Caroba, 29 de março de 2022

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:308C2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA - 06ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA **SEXTA** SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, SOB PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA, SECRETARIADO PELO VEREADOR JOÃO MARCEL NHOATTO; PRESENTES OS DEMAIS VEREADORES: ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, MÁRIO BONK, GERSON LUIS LANZARINI, TIAGO DE LIMA RIBAS, DEVANILDO DE CASTRO, WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS E A VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA. ABERTA A SESSÃO A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO 1º SECRETÁRIO PARA EFETUAR A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E A PROCEDER A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO, A QUAL FOI ABERTA PARA DISCUSSÃO E SUBMETIDA À VOTAÇÃO NOMINAL SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE., E NA SEQUÊNCIA PROSSEGUIU COM OS TRABALHOS DANDO INÍCIO A **LEITURA DO EXPEDIENTE DO DIA**: **1º)** LEITURA DO OFÍCIO CEE/CC N.º 646/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – CASA CIVIL, REFERENTE PROTOCOLO N.º 18.746.214-2; **2º)** LEITURA DO OFÍCIO N.º 015/2022 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO RESPOSTAS AS INDICAÇÕES DESTA CASA DE LEIS; **3º)** LEITURA DO OFÍCIO INTERNO N.º 004/2022 DA SECRETARIA DA CÂMARA, EFETIVADO PELO VEREADOR WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS O QUAL POR MEIO DESTE VEM RESPEITOSAMENTE COMUNICAR A MESA EXECUTIVA CONFORME A PORTARIA N.º 010/2022, ENCAMINHAR SUA CANDIDATURA AO CARGO DE VICE-PRESIDENTE NA ATUAL MESA EXECUTIVA; **4º)** LEITURA DAS INDICAÇÕES N.º 018 A 020/2022, SENDO AS MESMAS TODAS DESPACHADAS PELA MESA EXECUTIVA; **5º)** NESSE MOMENTO CONFORME A LEITURA EFETUADA DO OFÍCIO PERTINENTE AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA SEGUNDO A PORTARIA N.º 010/2022, INICIAMOS OS TRÂMITES LEGAIS PARA PREENCHIMENTO DO REFERIDO CARGO DA MESA EXECUTIVA PELO INSCRITO: VEREADOR WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE. INICIANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO A PRESIDÊNCIA SALIENTOU QUE O MESMO TERÁ VOTO NA ELEIÇÃO DA MESA, E A VOTAÇÃO É PÚBLICA E ABERTA, CONFORME PREVÊ OS ARTIGOS 209 E 216 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES. PROSSEGUINDO INFORMOU QUE A MESMA SERÁ COM O USO DE CÉDULAS ASSINADA PELA PRESIDÊNCIA, 1º SECRETÁRIO E VEREADOR VOTANTE CONFORME ARTIGO 217 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES, E QUE NAS CÉDULAS ENCONTRA-SE REGISTRADO O NOME E CARGO DO REFERIDO CANDIDATO, E AO LADO DA MESMA ENCONTRAM-SE AS EXPRESSÕES VOTO FAVORÁVEL E VOTO CONTRÁRIO SEGUIDO DE UM QUADRADO EM BRANCO, NO QUAL CADA VEREADOR DEVERÁ MARCAR UM X EM SUA OPÇÃO DE ESCOLHA. A ORDEM DA VOTAÇÃO FOI FEITA POR CHAMADA ALFABÉTICA, CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PROCEDEU-SE À APURAÇÃO DOS VOTOS, PRIMEIRAMENTE SENDO VERIFICADO SE A QUANTIDADE DE CÉDULAS ERAM EM IGUAL NÚMERO DE VEREADORES VOTANTES.

NA SEQUÊNCIA O 1º SECRETÁRIO ANUNCIOU O RESPECTIVO VOTO DE CADA VEREADOR. APÓS CONCLUÍDA A CONTAGEM DOS VOTOS A PRESIDÊNCIA ANUNCIOU O RESULTADO, SENDO O VEREADOR WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS ELEITO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE POR UNANIMIDADE. SENDO ASSIM, CONFORME REZA O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS A PRESIDÊNCIA PROCLAMOU O MESMO EMPOSSADO PARA O PERÍODO REMANESCENTE DO BIÊNIO 2021-2022 A PARTIR DESTA DATA; PROSSEGUINDO COM OS TRABALHOS PASSOU-SE A **ORDEM DO DIA:** NÃO HAVENDO NADA PARA SER DISCUTIDO E DELIBERADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA, A PRESIDÊNCIA DESTINOU O TEMPO RESTANTE PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL, NA QUAL FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES DEVANILDO DE CASTRO, JOÃOMARCEL NHOATTO, TIAGO DE LIMA RIBAS, WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, GERSONLUIS LANZARINI, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, MÁRIO BONK E O VEREADOR PRESIDENTE JOÃO CARLOS PADILHA O QUAL FINALIZOU A EXPLICAÇÃO PESSOAL, SENDO ASSIM ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS, E TENDO OS NOBRES VEREADORES SE MANIFESTADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA MESA, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A PRESENTE SESSÃO CONVOCANDO A TODOS PARA PRÓXIMA SESSÃO A REALIZAR-SE EM 28 (VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2022, ÀS DEZENOVE HORAS.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS

Vice Presidente

JOÃO MARCEL NHOATTO

1º Secretário

CÉLIA NUNES DA ROCHA

2ª Secretária

MÁRIO BONK

Tesoureiro

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA

Vereador

DEVANILDO DE CASTRO

Vereador

GERSON LUIS LANZARINI

Vereador

TIAGO DE LIMA RIBAS

Vereador

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E0C44462

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 003/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Bituruna, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bituruna referente ao ano de 2021.

Bituruna, 25 de março de 2022.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO

Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 003/2022, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5BD8AB3A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2021** da **Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021 conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Emenda Constitucional 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bituruna, 25 de março de 2022.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO

Presidente CMS

MEMBROS DO CONSELHO

MANUEL PEREIRA DA LUZ	
ROSELI T. ANTONELLI LANZARINI	
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	
MIRIAM BERTOLETTI	
AMELIA PADILHA	
EVERTON MOLLER	
ANTONIO PADILHA DE QUADROS	
FERNANDA RAQUEL KATSCHOR	
ELIZABETE L. PERUZZO PADILHA	
TADEU ANTONIO GRABOVSKI	
REGINALDO FURLAN	
CLAUDETE MARIA WISOSKI	
ELISIANE HAUFFE	
MARCIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	
MARIA TERESINHA RITZMANN	
RAFAELA CAMANA	
DATIVA NALLON AGUSTINI	
ALISSANDRA FERREIRA	
FRANCIELI FERSCH FURLAN	

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:536AC7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 09/2022 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E CALCAREADEIRA. ATRAVÉS CONVENIO Nº 919325/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 09/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 25 de março de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

LICITANTE 1 – AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77 vencedora do LOTE/ITEM 01, R$ 41.660,00 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta reais).

LICITANTE 2 – SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 36.306.691/0001-01 vencedora do LOTE/ITEM: 3 no valor total de R$397.990,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total de R$439.650,00(quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de março de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:FCC38994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 12 de abril de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de março de 2022

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C7D8B2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, PARA FUNCIONÁRIOS DO CRAS E CREAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.468,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5000	07.002.08.244.0702.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5120	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de abril de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:23738FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2022

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2022

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S500 em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante

ANTONIO ZIN

Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5D2C652A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

4º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

4º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S500 em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1B6A6F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

3º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

3º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS – EPP

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N -

CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante

ANTONIO ZIN

Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A38E2228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

3º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

3º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 40-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5295B784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005 DE 2022- AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SUMULA: aprova plano Municipal de Assistência Social.

Dorildes de Fatima Portella Volff, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA social 2022/2025-Pmas do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 29 de março de 2022

DORILDE DE FATIMA PORTELLA VOLFF

Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B2EBB052

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 016/2022

PORTARIA Nº 16/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 29 de Março de 2022, com a finalidade de participar de "audiências na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra e a entrega de convenio com o Governo do Estado do Paraná, do Parque Ecológico Municipal".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 05h00min do dia 29 de Março de 2022 e retorno às 23h00min horas do dia 29 de Março de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK

Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:4828BFD3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 017/2022

PORTARIA Nº 17/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES, portador do RG nº 6.971.489-7 SESP/PR E CPF Nº 000.554.639-75, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 29 de Março de 2022, com a finalidade de participar de "audiências na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra e a entrega de convenio com o Governo do Estado do Paraná, do Parque Ecológico Municipal".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 05h00min do dia 29 de Março de 2022 e retorno às 23h00min horas do dia 29 de Março de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK

Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:3131D6A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 018/2022

PORTARIA Nº 18/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VILMAR BRIETZKE, portador do RG nº 4.822.942-5 SESP/PR E CPF Nº 763.444.429-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 29 de Março de 2022, com a finalidade de participar de "audiências na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra e a entrega de convenio com o Governo do Estado do Paraná, do Parque Ecológico Municipal".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 05h00min do dia 29 de Março de 2022 e retorno às 23h00min horas do dia 29 de Março de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK

Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B0149A76

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 019/2022

PORTARIA Nº 19/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador PAULO SERGIO NOGUEIRA, portador do RG nº 5.788.399-2 SESP/PR E CPF Nº 804.990.399-91, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 29 de Março de 2022, com a finalidade de participar de "audiências na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra e a entrega de convenio com o Governo do Estado do Paraná, do Parque Ecológico Municipal".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 05h00min do dia 29 de Março de 2022 e retorno às 23h00min horas do dia 29 de Março de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK

Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:2278A104

LICITAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

DESPACHO

Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pela empresa **JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA**, a Tomada de Preços nº 003/2022, com objeto "**Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para modernização tributária com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do setor de arrecadação e fiscalização, para reduzir a evasão fiscal do ISSQN em relação aos contribuintes sediados no município, que demandem procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, tais como cartórios, bancos, instituições financeiras em geral e outros de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR."**, e conforme documentos e julgamento constantes nos autos deste processo, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela empresa **JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA**, mantendo-se o Edital da Tomada de Preços nº 003/2022 em sua integralidade. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Boa Vista da Aparecida, 29 de março de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9B7F4541

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação faltante da ata anterior, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**
02	**R. BRANDELERO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Foi inabilitada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 29 de março de 2022.

Presidente da Comissão:

_____

Membros da Comissão:

_____

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C50BBABF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA NEIVA 02936912903.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 69.375,00 (sessenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E76DB97E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: M. DOS SANTOS CESARI VETERINARIA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, TIPO CLÍNICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. º 423/2020, QUE REGULAMENTA AS POLÍTICAS PÚBLICAS PERMANENTES DE PROTEÇÃO, TRATAMENTO CLÍNICO, CIRÚRGICO, TERAPÊUTICO, IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES DE CANINOS E FELINOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do Chamamento Público 001/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E9F3D6E8

LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 03 de maio do ano de 2022, na Sala de reuniões da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida, na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n° 1190 em Boa Vista da Aparecida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas de Boa Vista da Aparecida	Pavimentação em CBUQ	5.200,83 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaobva@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 24 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7ADAAD05

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS (CARNEIRAS), E TRANSLADO CONFORME LEI Nº. 546/2021, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.** No período de 21 de março de 2022 à 21 de março de 2023, com finalidade de apresentar empresas prestadoras dos serviços conforme acima descrito. A integra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45)3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 17 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:949E2B14

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDETE CORREIA 07434801980.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E LIGAÇÃO DOS QUADROS INTERNOS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS AO PADRÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APAREIDA - PR.

VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CBA75F09

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 008/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A CRIAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 202100419 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Jandira Dias.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:63BDA0A0

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 008/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 021/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A CRIAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 202100419 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 27.465,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Jandira Dias.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:667B53C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053 2022

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2022

Data 28/03/2022

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, ao ex-servidor efetivo em virtude de falecimento e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 135/2022 de 28/03/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em virtude de falecimento do ex-servidor Sr. Alfredo Alves Canoff, diretamente ao seu herdeiro legal, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Fredolino Alves Canoff	R$ 2.899,57	5	R$ 579,91

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:34D533F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054 2022

PORTARIA nº 054/2022

Data 29/03/2022

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Maria Marlene Borges	117506-8	Zeladora	20%	01/09/2011

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 29 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0ED482D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055 2022

PORTARIA nº 055/2022

Data: 29/03/2022

SÚMULA: Altera a Portaria 044/2022, que concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria 044/22 que concede férias à servidora efetiva abaixo relacionada pelos períodos, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Rosenilda Aparecida Ozório	117542-4	Advogada	06/04/2022 a 13/04/2022	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ABB42549

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056 2022

PORTARIA nº 056/2022

Data: 29/03/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelos períodos, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Daniel Ferreira Moreira	11330-1	Técnico de Enfermagem	01/04/2022 a 30/04/2022	2020/2021
Leticia Gladis Trevizan Perin	117508-4	Analista Administrativo	11/04/2022 a 20/04/2022	2019/2020
Pamela Cristina Frigo	118033-9	Enfermeiro 36 hrs	04/04/2022 a 18/04/2022	2019/2020
Pamela Cristina Frigo	118033-9	Enfermeiro 36 hrs	19/04/2022 a 03/05/2022	2020/2021
Selma Laurinda da Silva Duz	056	Zeladora	20/04/2022 a 29/04/2022	2021/2022
Viviane Maria Toniazo	117880-6	Farmacêutico - Farmácia Básica	04/04/2022 a 03/05/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:64B7D18C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 530/2022 DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) CONFORME PROTOCOLO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E SOCIAL D

DECRETO Nº 530/2022

Dispõe sobre medidas restritivas e atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Bocaiúva do Sul.

O Senhor ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

considerando que o Município de Bocaiúva do Sul deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Bocaiúva do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o Decreto n.º 10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Bocaiúva do Sul;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, nos termos deste ato normativo, o Decreto Estadual n.º 10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem em serviços de saúde;

Parágrafo único: a obrigatoriedade prevista no caput deste artigo aplica-se também a todos os cidadãos que apresentarem sintomas respiratórios, em ambientes fechados e abertos;

Art. 3º Todos os estabelecimentos deverão cumprir o protocolo de responsabilidade sanitária e social e as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, em 29 de março de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:02CBF569

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 528/2022 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 528/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
217	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	3.200,00
	TOTAL	**R$**	**3.200,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
209	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	3.200,00
	TOTAL	**R$**	**3.200,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5DFE5986

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 82/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 82/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40 E ART. 55 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ: 07.203.665/0002-22.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:3EBFA392

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO 69/2019 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 69/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40 E ART. 55 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: PARANÁ SUL TANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ: 07.203.665/0002-22.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C444054F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2-2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 2/2022

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.391.258/0001-90, com sede na Rua Menino Deus, nº 23, Centro, no Município de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, objetivando o acolhimento de menores em situação de risco que devam ser abrigados temporariamente, cujos serviços constam do Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fundamento nos pareceres constantes do presente processo, segundo o estatuído no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**, cujo pagamento far-se-á mensalmente no valor de R$ 3.305,00 (três mil,

trezentos e cinco reais) fixos mais R$ 30,00 (trinta reais) a diária por criança/adolescente acolhido, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 29 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E09D4523

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1004/2020

E-mail: cmdcabjs@gmail.com

Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015

Rua São Paulo, nº 62, centro

Bom Jesus do Sul/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros exercício de 2021, oriundo do Cofinanciamento do Governo Estadual e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020;

Considerando que houveram saldos financeiros que ingressarão no exercício de 2022 e que os mesmos deverão ser reprogramados para utilização no exercício 2022.

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 25 de março de 2022, registrada sob a ata nº 004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos em contas do exercício 2021, conforme documentos contábeis e extratos bancários a serem utilizados no exercício corrente, nos seguintes Blocos Estadual;

I – Bloco da Proteção Social Básica – Saldo: 55323,44

II – Bloco da Proteção Social Especial – Saldo: 37727,66

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de março de 2022.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:37495409

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS exercício de 2021, provenientes do cofinanciamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social, do Governo Estadual, Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião ordinária de número 03/2022, realizada no dia 18 de março de 2022, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício 2021, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

Considerando as dificuldades encontradas para realização das atividades coletivas em virtude da Pandemia causado pelo Covid-19 e do retorno gradativo das mesmas.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2022, e que os mesmos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos em contas do exercício 2021, conforme documentos contábeis e extratos bancários

apresentados a este conselho, quais serão utilizados no exercício de 2022, nas seguintes ações:

Estadual;

Blocos de Financiamentos

I. Bloco da Proteção Social Básica – Saldo: 93.763,22

II. Bloco da Proteção Social Especial – Saldo: 41.750,53

Federal;

Blocos de Financiamentos

Bloco da Proteção Social Básica – Saldo: 136.055,20

II. Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS – IGD/SUAS – Saldo: 4.103,70

III. Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/PBF – Saldo: 24.559,80

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de março de 2022.

CARINA DONINI RUPPEL

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E949FB60

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022, de 24 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 24/03/2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar em todo o seu teor e forma o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao exercício de 2022, para o município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de março de 2022.

CARINA DONINI RUPPEL

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B9A0601

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022, de 24 de março 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião extraordinária, sob número 05/2022, no dia 24 de março 2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, repassados ao município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de março de 2022.

CARINA DONINI RUPPEL

Pres. do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FBCA70D7

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022, de 24 de março de 2022.

Dispõe sobre a Adesão do Município a programação número 4103156/2022-0001, referente a Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bom Jesus do Sul/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e quatro de março do ano de 2022, sob número 04/2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar em todo o seu teor a Adesão do Município a programação número 4103156/2022-0001, referente a Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bom Jesus do Sul/PR

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de março de 2022.

CARINA DONINI RUPPEL

Pres. do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DFB7AD2E

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a não devolução de valores pela Associação de Proteção a maternidade e a Infância – APMI de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020;

Considerando a renovação de registro da Associação com nº 001/2021 neste Conselho e o acompanhamento do projeto pelos conselheiros;

Considerando o contido no relatório apresentado no oficio 03/2022;

Considerando as fragilidades encontradas por motivos de não orientação ou capacitação dos integrantes da Associação;

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 29 de março de 2022, registrada sob a ata nº 04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PARECER FAVORÁVEL A NÃO DEVOLUÇÃO DE VALORES**, por entender que não houve por parte da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI de Bom Jesus do Sul/PR, negligência, nem tampouco, deixou de atender as crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:95103C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 -PMBS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Rui Barbosa, n° 1060, Centro, CEP 87430-000, Tapejara/PR, inscrito no CGC/MF nº 36.172.251/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Raimundo Severiano de Almeida Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.937.831-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 314.006.008-47, e

CONTRATADA: CONSTRUPACCOR LTDA, CNPJ 36.172.251/0001-09, localizada na Avenida Rui Barbosa, n° 1060, Centro, CEP 87430-000, TAPEJARA/PR, representada por JOEL PACCOR JUNIOR, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.631.954-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 062.810.579-70.

OBJETO: Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família, com área total de 256,62m2.

VALOR: R$ 636.187,14 (Seiscentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos). As despesas com a execução do

objeto deste Contrato correrão a conta 09.025.10.301.0008.1163.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:89F157D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 – (Processo Licitatório 24/2022). DATA DO AVISO: 21/03/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ANDERSON RONEI HANSEL 03160382028 - ME –CNPJ: 22.116.501.0001-70.

OBJETO: contratação para apresentação da **BANDA G 10 por** ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 07 de maio de 2022 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ **10.000,00 (dez mil reais)**, irreajustáveis, a serem pagos após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1173.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Março de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D31620CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 01/2022**, do tipo **Melhor Oferta,** objetivando a **seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, lote urbano nº 09 da quadra 49, com área de 880,65 m² (oitocentos e oitenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do município de bom sucesso do sul, matriculado sob nº 49.217, do 1º serviço de registro de imóveis da comarca de pato branco e do barracão industrial medindo 379,50 m² (trezentos e setenta nove metros e cinquenta centímetros quadrados), estrutura pré-moldada, a estrutura da cobertura é metálica, composta por tesouras, terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, a cobertura está executada com telhas de fibrocimento, calhas metálicas e condutores em pvc de 100mm; o piso é em concreto aparente, esquadrias metálicas com vidro; não possui instalação elétrica; copa e banheiros com vaso sanitário e lavabo; a portal frontal é de 4,0x5,0 metros e a porta dos fundos de 3,0x3,0 metros, ambas metálicas; a edificação não apresenta pinturas. localizado no parque industrial José Giacomini**, a sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 29/04/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado

pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3E4B4DA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2021

CONTRATADA: FRIZZO LTDA - ME

CNPJ: 20.196.165/0001-98

Cláusula Primeira – Prazo de Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 28 de julho de 2022, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:CBD25F37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

CONTRATADA: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES – ME

CNPJ: 33.186.779/0001-30

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Preço contratado (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul - Pr., à cidade de Francisco Beltrão – Pr. Passando pelas universidades/faculdades: UNIOESTE, UNISEP, UNIPAR E CESUL E Curso ESSEI. Retorno de Francisco Beltrão – Pr. À Bom Sucesso do Sul – Pr. Após o termino das aulas.	322,98	364,97	402,75

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:167DE6A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021

CONTRATADA: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES – ME

CNPJ: 33.186.779/0001-30

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme

relação abaixo:

Lote	Descrição do Item	Preço contratado (R$)	Valor do último reajusto (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
2	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul – Pr. à cidade de Pato Branco – Pr. Passando pela faculdade: UNIDEP E UTFPR Retorno de Pato Branco – Pr.,à Bom Sucesso do Sul – Pr. Após o termino das aulas.	296,42	306,65	323,97

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:BAB0FB02

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
NOTA EXPLICATIVA BALANÇO PATRIMONIAL 2021

***Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

NOTA 1 – Contexto Operacional

Os valores consolidados apresentados nas demonstrações contábeis referem-se a Administração Direta compreendida pelo Poder Executivo,

composto por 09 Departamentos Municipais, e o Poder Legislativo.

NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 3 – Critérios na elaboração das demonstrações contábeis

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Município de Bom Sucesso do Sul em 31 de dezembro de 2021.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta municipalidade, conforme segue:

(a) Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultados de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade

benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

(b) Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

(c) Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;

(d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

(e) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro totaliza a soma do valor do superávit deduzindo as contas com déficit financeiro

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS

Contadora

CRC PR 050168/O-6

MARCELO DAMBROS

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:690F465D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº. 14/2022

PORTARIA Nº. 14/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria nº. 13/2022, datada de 28 de Março de 2022. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 29/03/2022. Edição 2486 e Jornal O Paraná do dia 29/03/2022. Edição 13.811.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 29 de Março de 2022.

ALESSANDRO THIESEN

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:22E25847

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: Velci Roque Minuzzo - Mercado.

CNPJ: 12.208.983/0001-35

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina do Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 9.962,40 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Braganey, 29 de março de 2022.

ALESSANDRO THIESEN

Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:ADF6FEA7

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: VELCI ROQUE MINUZZO - MERCADO

CNPJ: 12.208.983/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Limpeza e produtos de higienização.

VALOR TOTAL: R$ 7.938,70 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Braganey, 29 de março de 2021.

ALESSANDRO THIESEN

Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:06C94819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2022

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, **SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

Titular: Ana rosa Barbosa - 775.775.409-78

Suplente: Adriano da Silva - 092.846.049-58

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Titular: Solange de Fátima Trevisol Centenaro - CPF: 042.056.759-33;

Titular: Marisina Venancio da Silva Bonatto - CPF: 000.456.469-37;

Titular: Maria Rafaela Picagevicz - 082.337.789-07;

Suplente: Marli Aparecida Santacatarina Battistel - CPF: 018.096.649-93;

Suplente: Sirlene Tosta das Neves Jordão – CPF: 985.567.209-78;

Suplente: Gracielli Cristiane Radecki de Oliveira – CPF: 098.080.999-12;

Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME

Titular: Aparecida de Lourdes Citron Faria – CPF: 960.350.130-53;

Titular: Sandra Mara Belarmino Figueira – CPF: 067.242.319-73;

Titular: Hebe Cássia Toffoli – CPF: 603.708.239-15;

Suplente: Fabio Bissi – CPF: 819.062.189-00;

Suplente: Jessica Macedo – CPF: 061.568.939.62;

Suplente: Valdineia Luzia Schiles – CPF: 062.314.349-66.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:AA5B663B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

Pregão Nº. 14/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 14/2022, de 29/03/2022, para o qual tem como objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS para Futura/Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI, CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, no valor total de R$199.202,26 (Cento e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e nove dias de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

" Prefeito Municipal"

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E3BFF485

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATAS Nº 05 A 21/2022

PREGÃO Nº 35/2020

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratados:

NOME: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME,** CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 3.799,80 (três mil, setecentos e noventa e nove reais, oitenta centavos). ATA nº 05/2022

NOME: **BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF nº07.388.667/0001-52, no valor de R$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais). ATA nº 06/2022

NOME: **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME,** CNPJ nº 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais). Ata nº 07/2022

NOME: **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI,** CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, no valor de R$ 37.105,66 (trinta e sete mil, cento e cinco reais, sessenta e seis centavos). Ata nº 08/2022

NOME: **DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14**, no valor de **R$ 1.471,40 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais, quarenta centavos).** Ata nº 09/2022.

NOME: **DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 35.630.905/0001-20**, no valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Ata nº 10/2022.

NOME: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA,** CNPJ nº 30.547.487/0001-98, no valor de R$ 7.680,80 (sete mil, seiscentos e oitenta reais, oitenta centavos). Ata nº 11/2022

NOME: **HFE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA**, CNPJ/MF nº 21.153.043/0001-87, no valor de R$ 1.637,10 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais, dez centavos). Ata nº 12/2022.

NOME: **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ nº 32.282.308/0001-63**, no valor de R$ **R$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais** . Ata nº 13/2022.

NOME: **KCR INDUST. E COMER. DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 09.251.627/00001-90, no valor de **R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).** ATA nº 14/2022

NOME: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** CNPJ nº 23.121.920/0001-63 no valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil, qautrocentos reais). Ata** nº 15/2022

NOME: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47**, no valor de **R$ 15.921,50 (**QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS, CINQÜENTA CENTAVOS**). Ata n**º 16/2022

NOME: **P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ/MF nº29.751.676/000152, no valor de **R$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais).** ATA nº 17/2022

NOME: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ/MF nº 32.708.161/0001-20, no valor de **R$ 2.142,50 (dois mil, cento e quarenta e dois reais, cinquenta centavos).** ATA nº 18/2022

NOME: **RANGEL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direto interno, inscrito no CNPJ nº 29.907.666/0001-00**, no valor de R$ 12.128,00 (doze mil, cento e vinte e oito reais). ATA 19/2022

NOME: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ nº32.635.445/0001-34, no valor de R$ R$ 30.480,40 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais, quarenta centavos).ATA 20/2022.

NOME: **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 23.228.076/0001-74**, no valor de : R$ 15.487,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, cinquneta centavos). ATA 21/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93

Data de Assinatura: 29/03/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar para a Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze) meses**

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB105517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
81.896.698/0001-77	LUIZ C. LOPES E CIA LTDA	R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
09.077.907/0001-23	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA	R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

O valor total da licitação R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Cafelândia/PR, 29 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:38C167E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 035/2022

ATA Nº 035/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

Aos vinte e nove dias de março de dois mil e vinte e dois, (29/03/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 043/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de panificação para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **MARCIELE TREVISOL IAGHER-SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 04.314.028/0001-54, representado pela Sra. Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF nº

016.245.569-06 e **MIGUEL DALPRA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.703.124/0001-45, representado pelo Sr. Miguel Dalpra, devidamente inscrito no CPF nº 555.250.679-00..A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que a proposta da empresa **MIGUEL DALPRA** apresentou valores superiores ao máximo determinado em Edital, dessa maneira a referida empresa foi desclassificada nos itens: 01, 02, 04, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24 e 25. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h40min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING JUCILENE TALITA L WEBER

Pregoeiro Equipe de Apoio

SUELI COSTA BIAMCHIN MARCIELE TREVISOL IAGHER

Equipe de Apoio Mariza Trevisol

MIGUEL DALPRA

Miguel Dalpra

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:48C871CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV. Desemb. Munhoz de Mello, 35 - CEP: 85415000 - Bairro: Cafelandia Centro, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, Telefone: 3241-3535 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Luiz Carlos Lopes, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).

Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS LOPES

Vigência: 29/03/2022 a 28/03/2023.

Data da Assinatura:29/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4E5D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço Rua Luiz PasqualI, 313 Quadra 01 LOTE 03 - CEP: 85.415-000 - Bairro: OS Pioneiros, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL autoeletricadojair@hotmail.com, Telefone: 3241-1130 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.190.023-7 , devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).

Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e JAIR ALVES RIBEIRO

Vigência: 29/03/2022 a 28/03/2023.

Data da Assinatura:29/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:08AA4BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.317.416/0001-54, endereço Rua Teresina, nº 2160 - CEP: 85.813-758 - Bairro: Recanto Tropical, Cidade Cascavel/PR E-MAIL: renann2803@hotmail.com, Telefone: (45) 3306-6326, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JONATHAS LUIS DE LIMA, portador da cédula de identidade RG Nº 71928357, devidamente inscrito no CPF N° 042.176.229-29.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias findando-se em 25/04/2022, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Culestino Kiara e Jonathas Luis de Lima**.**

Data da Assinatura: 25/03/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CEBBDAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1913

LEI Nº 1913/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.893/2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

O art. 1º da Lei Municipal 1.893/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI,** CNPJ Nº 02.555.054/0001-49, com sede na Rua José Martins Vieira, S/Nº - Centro – Faxinal/PR, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), que se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade, em 12 (doze) parcelas, iniciando-se em 20/01/2022."

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 29 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:81AC4DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1914

LEI Nº 1914/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVA VAGA PARA CARGO DE PSICÓLOGO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, **1 NOVA VAGA** para o **cargo de psicólogo,** para atender a necessidade de interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal**.**

§ 1º. A jornada de trabalho será realizada no regime de 40h (quarenta horas) semanais, de acordo com as necessidades do serviço público.

§ 2º. As descrições das atribuições do cargo de PSICÓLOGO e remuneração a que se refere o caput deste artigo estão relacionadas no Anexo I da Lei Municipal n.º 1789/2019.

Art. 2º. A contratação para o exercício do cargo a que se refere o artigo anterior será realizada por meio de Teste Seletivo, promovido pela Prefeitura do Município de Califórnia, a pedido da Secretaria responsável.

Parágrafo Único. O regime de contratação será o CLT.

Art. 3º. A vaga criada do cargo/função, contida nos artigos anteriores, está sujeita para efeito de contratação de pessoal aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1128/2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, PR, aos 29 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:ABC1D541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 061

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 61/2022 de 28/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
175 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
501 - 3.3.90.37.00.00	01303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	72.000,00
Total Suplementação:			**77.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
Total Redução:			**77.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0BDAF4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 45

DECRETO Nº 45/2022

SÚMULA: Nomeia Assessora do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data **ISABELA DE OLIVEIRA ANTONIO SCOPEL**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora – C2, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP, conforme, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5CBD3F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DEIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

6º BIMESTRE DE 2021

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	115.500,00	19.542,75	106.146,70
Obrigações Patronais	39.591,33	5.050,67	24.014,18
Material de Consumo	13.860,00	1.177,42	9.997,30
Desp. variáveis – Pessoal Civil	1.155,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais	12.000,00	0,00	12.000,00
Distribuição Gratuita	1.155,00	0,00	0,00
Terceiros Pessoa Física	1.155,00	0,00	0,00
Terceiros P.Jurídica	24.200,00	1.429,88	6.570,65
Obras e Instalações	1.155,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	2.255,00	0,00	0,00
TOTAL	**212.026,33**	**27.200,72**	**158.728,83**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	24.593,42	90,41%
Outras Despesas Correntes	2.607,30	9,59%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**27.200,72**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 27 de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A7DCBABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

1º BIMESTRE DE 2022

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000,00	18.673,46	18.673,46
Obrigações Patronais	33.000,00	4.324,79	4.324,79
Material de Consumo	13.200,00	1.995,10	1.995,10
Outras Desp. variáveis – Pessoal Civil	1.100,00	0,00	0,00
Distribuição Gratuita	1.100,00	0,00	0,00
Terceiros Pessoa Física	1.100,00	0,00	0,00
Terceiros P.Jurídica	55.000,00	2.479,50	2.479,50
Equip. Mat. Permanente	1.100,00	0,00	0,00
TOTAL	**215.600,00**	**27.472,85**	**27.472,85**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Social	22.998,25	83,71%
Outras Despesas Correntes	4.474,60	16,29%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	**27.472,85**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 29 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:09272A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 46

PORTARIA Nº 46/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 02/03/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 460440913PR, inscrita no CPF 40891918825, para exercer o cargo de Escriturária, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 15/2022.

I – MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:770BE267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022

MODALIDADE: DISPENSA N° 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO “CHÁ DAS MULHERES” NO CLUBE DA MELHOR IDADE.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 046/2022 que tem por objeto a Aquisição de alimentos para serem utilizados no evento “Chá das Mulheres” no Clube da Melhor Idade, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
PANDA SUPERMERCADO LTDA.	20.092.605/0001-67	R$ 1.061,39

Valor Total Homologado- R$ 1.061,39 (um mil e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 046/2022, na modalidade, Dispensa: nº 011/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D62A8DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

DISPENSA Nº 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO “CHÁ DAS MULHERES” NO CLUBE DA MELHOR IDADE.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 28/03/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.061,39 (um mil e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

FORNECEDOR: PANDA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 20.092.605/0001-67

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.061,39 (um mil e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA ASSINATURA: 29/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F7387B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 62

DECRETO Nº 062/ 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 10.596/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Conforme decreto do Paraná, em sua integra decreto este n. 10596/2022. Revoga-se todas a disposições, ao qual em relação ao uso de máscaras de proteção facial, fica dispensado o uso das máscaras em locais fechados e abertos.

Art. 2º. As demandas, não previstas nesse decreto fica a critério da secretaria de saúde, fiscal de postura, e equipe de fiscalização de combate a covid-19**.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 29 de Março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6B1B6FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 48

PORTARIA Nº 48/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR os profissionais adiante citados para ocupar os cargos temporários de monitor de sala, aprovados no PSS SME 20/2022, conforme edital de convocação 35/2022.

I – CAMILA GABRIELI DOS SANTOS;

II – FABIANE CARDEAL FARIAS;

III – LEILA ANDRADE DE OLIVEIRA,

IV – RENAN DOS SANTOS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º dia do mês março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AFE39870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
QUARTO ADITIVO CONTRATO 05/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

CONTRATO 05/2018

QUARTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, PARAMETRIZAÇÃO, PARA CONTABILIDADE PUBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTRATOS,, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS PÓS IMPLANTAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**01.663.274/0001-23**, com endereço à Av João Ferreira Neves, S/N , Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão/PR, **Wilson Teixeira Aguiar.**

CONTRATADA:PAVIANI & GALLO LTDA – ME,pessoa jurídica,inscrita no CNPJ sob o n.º**09.011.845/0001-57**, com sede administrativa na Rua Guerino Cassol, nº 40 apto 01, centro, município de Guaraniaçu – Estado do Paraná. Neste ato representada por, **Clodoaldo Paviani.**

VALOR: R$ 46.426,80 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2023.

DATA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2022.

FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:C1D7F98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **12 DE ABRIL DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS, PARA VIGILÂNCIA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 29 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AD55E77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1736, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Ratificação da Resolução n.º 008/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de 02 de Julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Lei Municipal n.º 20/1997 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n.º 20/1997 criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA é um órgão permanente e autônomo, a ser instalado nos termos de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho dos Direitos;

Considerando que a Resolução n.º 008/2018 do CMDCA trata da regulamentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que foi publicado em Diário Oficial – Jornal União, na Edição 752 de 27 de Junho a 03 de Julho de 2018;

Considerando a Resolução n.º 011/2021 do CMDCA que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 11 de Junho de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2283 de 14 de Junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificados todos os termos da Resolução n.º 008/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 02 de Julho de 2018;

Art. 2º Ratifica-se ainda todos os atos e efeitos decorrentes da citada resolução e que se referem ao FIA Municipal até agora realizados pelo CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7C98BAC0

GABINETE
DECRETO Nº. 1737, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a convalidação da ata de posse dos Conselheiros Tutelares de Campina Grande do Sul,

realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Lei Municipal n.º 20/1997 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal n.º 177/2011 que redefiniu a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando que o CMDCA é um órgão permanente e autônomo;

Considerando a reunião do CMDCA realizada no dia 10 de Janeiro de 2021 no auditório da Praça CEU, que tratou da posse dos Conselheiros Tutelares,

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada a ata da reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 10 de janeiro de 2021 que tratou da posse dos Conselheiros Tutelares de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados, em especial a posse dos Conselheiros Tutelares:

I – Marcia Cristina Pavelik;

II – Lucimari Clarinha Casanova;

III – Ana Paula Carmo Dalagrana da Silva;

IV – Ketlen Caroline Ramos de Moraes;

V – Raphael Fabian Coimbra da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4CBD1CC3

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Protocolo nº. 10119/2021.

Interessado: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

Assunto: Proposta de Convênio entre Cohapar e Município.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se da análise do Processo administrativo nº. 10119/2021, instaurado a partir do ofício nº. 1201/2021, qual propõe formalização de convênio entre COHAPAR e Município de Campina Grande do Sul para reconhecer o direito de imunidade tributária do órgão.

O referido processo foi objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, qual constatou que a decisão invocada pela COHAPAR para requerer a imunidade tributária não goza de efeito *erga omnes*, ou seja, foi uma decisão para uma ação isolada.

Além disso, consta no despacho da Procuradoria Geral do Município que a matéria encontra-se afetada para julgamento sob o regime de repercussão geral junto ao STF, consolidada no Tema 1.122, sob a relatoria do E. Ministro Nunes Marques.

É o relatório.

Passo a decidir

Considerando que até o presente momento a decisão que fundamenta o requerimento da COHAPAR foi proferida para um caso isolado, e não possui o condão de afastar a sua legitimidade passiva para responder pelo tributo;

Considerando que a questão encontra-se aguardando julgamento, sob regime de repercussão, junto ao Supremo Tribunal Federal;

Considerando que até a matéria ser julgada com efeito *erga omnes*, não pode o Município deixar de propor medidas executórias em face daqueles que se encontram legitimados a responder pelo débito fiscal;

DECIDO pelo indeferimento do pedido da COHAPAR de formalização de convênio para conhecer a imunidade tributária do órgão, vez que não se vislumbra embasamento jurídico suficiente para formalização do termo.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 29 de Março de 2022.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:CD7B84CF

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO (ALVARÁ) E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 142, bem como seu Parágrafo Único, artigo 144 e Artigo 145, bem como os seus Incisos I, II e III, da Seção I – Lançamento, do Capítulo II – Constituição de Crédito Tributário, do Título III – Crédito Tributário, do livro Segundo – Normas gerais de Direito Tributário, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e Lei Complementar nº 01/2005 (Código Tributário Municipal).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal, para proceder a notificação do lançamento pessoalmente daqueles que quando procurados não encontrados, bem como a ausência de recursos financeiros para a contratação de recursos humanos para proceder a notificação do lançamento pessoalmente;

Considerando também, a incongruência de horários para proceder a notificação do lançamento por carta, e a falta da exposição correta de alguns números nos respectivos endereços, para que haja a notificação por carta registrada, o que consequentemente ocorreria a ineficácia jurídica para proceder a notificação do lançamento por carta, levando-se em conta que tão somente o sujeito passivo deverá assiná-la, e, que estando este ausente ou não encontrado poderá prejudicar a legalidade da notificação;

Considerando, finalmente, a impossibilidade de efetuar a notificação do lançamento pessoalmente e a inviabilidade de efetuar a notificação do lançamento por carta, outra alternativa não resta a não ser efetuar a Notificação do lançamento por Edital.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

Ficam os sujeitos passivos, contribuintes à Fazenda Pública Municipal do Município Campina Grande do Sul -Pr, após terem sido efetivadas a verificação da ocorrência do fato gerador, da obrigação tributária aplicável e a determinação da matéria tributável cabível - notificados, para que efetuem o recolhimento do montante do tributo devido, sendo facultado o respectivo recolhimento conforme abaixo segue:

I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Até o dia 10/05/2021, em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 7 (sete) parcelas fixas, com vencimento da 1ª parcela em 10/05/2021, 2ª parcela em 10/06/2021, 3ª parcela em 11/07/2021, 4ª parcela em 10/08/2021, 5ª parcela em 12/09/2021, 6ª parcela em 10/10/2021, e a 7ª parcela em 10/11/2021.

O não pagamento nas datas previstas de vencimento sofrerão os acréscimos legais previstos na legislação municipal.

O prazo para impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do carnê ou a contar deste Edital da Notificação do lançamento.

II - LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABALECIMENTO (ALVARÁ) E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO

LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABALECIMENTO (ALVARÁ): Até o dia 15/03/2021, em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento), ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 3 (três) parcelas fixas, com vencimento da 1ª parcela em 15/03/2021, 2ª parcela em 15/04/2021 e a 3ª parcela em 16/05/2021.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO: Será cobrado em 10 (dez) parcelas fixas conforme art. 58 da Lei Complementar nº 01/2005, com o primeiro vencimento em 15/03/2021.

III – DISPOSIÇÃO GERAL

Ficam cientes todos os contribuintes de que, por este edital dar-se-á por lançado e notificado, e em caso de ausência do recebimento dos carnês ou boletos em seus respectivos endereços, deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal e efetuar a retirada dos mesmos para pagamento dentro do vencimento ou emiti-los através de solicitação do contribuinte por meio do endereço eletrônico tributação@pmcgs.pr.gov.br, pela central de atendimento via *WhatsApp* no telefone 41-3676-8018 ou através do acesso ao site <http://tributacao.pmcgs.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte/consulta-debitos> .

Campina Grande do Sul – Pr, 10 de Março de 2022.

ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO

Portaria N°. 059/2021

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:DA420077

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, N.º 9/2022

PROCESSO N.º 66/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 66/2022, Dispensa, n.º 9/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A).

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:

1) AGM BIDDING COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.657.293/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 131.210,30 (cento e trinta e um mil, duzentos e dez reais e trinta centavos).

2) LICICAMP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.036.659/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 94.694,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

3) COLLERE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.949.616/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.544,50 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4) AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.392.566/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.703,50 (vinte e três mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos).

5) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.656.468/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.357,80 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

6) MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.463.374/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.726,15 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

7) CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.733.572/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.728,72 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

8) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.778.759/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

9) F. PODGURSKI BORGES - FONOAUDIOLOGIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.144.531/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

10) MOBRAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.899.541/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

11) ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.118.004/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 157,25 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 28/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D6D67A01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 2047/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **LARISSA SANTOS SILVA - Matrícula nº. 311351,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DCEA2D22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Gratificação de Desempenho da Servidora **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 153601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5C5EE03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 153601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, para a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, onde exercerá suas funções junto ao Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:989B13F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o artigo 2º, inciso III, alínea “c” da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

A servidora **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 153601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pela assessoria na elaboração de termos de referência, bem como pelas atividades administrativas em geral, no Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16CFACF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

N O M E I A

CRISTIANO MARCEL SANTOS - R.G.: nº. 7.953.965-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:20A391A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **CRISTIANO MARCEL SANTOS - R.G.: nº. 7.953.965-1-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F98E617

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 2073/2022;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **EVELIZE ANTONIA GUENO - Matrícula nº. 326773,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física Classe F-02 - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor de Educação Física Classe F-03 - Nível 01 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Educação Especial e Inclusiva".

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95D60AE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 2113/2022

E X O N E R A

A pedido o Servidor **LUCIANO MARTIM DA CRUZ - Matrícula nº. 327265,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FFC230A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa do Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a Servidora **MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DA8EE6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, onde exercerá suas funções junto ao Setor de Compras e Licitações, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C71C113

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso III, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

A Servidora **MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável por desempenhar atividade de apoio técnico aos procedimentos licitatórios, no Setor de Compras e Licitações, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4895525

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 2173/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **CAMILA DE SIQUEIRA CAPELETO - Matrícula nº. 288601,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87983A15

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO - Matrícula nº. 154741,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B12 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BF58BD0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, a Servidora **KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO - Matrícula nº. 154741,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B12 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:79EF08C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **IRLANE DO NASCIMENTO – Matrícula nº. 209581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, onde exercerá suas funções no Centro de Artes e Esportes Unificados "Deonysio Zanetti", a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:987630E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA – Matrícula nº. 154581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37847150

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 101/2022, datada de 01 de fevereiro de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2454, página 72 de 11/02/2022, como segue:

Onde se lê: "D E S I G N A

O Servidor CELSO LUIZ TRAVENCOLI - R.G.: nº. 8.661.742-0-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022."

Leia-se: "D E S I G N A

O Servidor CELSO LUIZ TRAVENCOLI - R.G.: nº. 8.661.742-0-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2022.''

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6E7969A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 114/2022, datada de 14 de fevereiro de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2461, página 64 de 22/02/2022, como segue:

Onde se lê: "D E S I G N A

O Servidor VANDERLEI DE JESUS VICTOR - R.G.: nº. 9.257.461-0-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022."

Leia-se: "D E S I G N A

O Servidor VANDERLEI DE JESUS VICTOR - R.G.: nº. 9.257.461-0-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.''

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09908039

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **SILVANA DIAS DO ROSARIO – Matrícula nº. 254881**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4D5A2F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ÉRICK HENRIQUE DE MORAIS GOMES - R.G.: nº. 13.189.650-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, responsável pela alimentação de dados epidemiológicas, na Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 08 de março de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A8905BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **MARCIO ROGÉRIO PAVELIK - Matrícula nº. 327184,** do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:492F5454

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Os servidores abaixo relacionados**,** ocupantes do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercerem suas funções nos respectivos locais de trabalho, a partir da presente data.

Matrícula	Nome	Local de Trabalho
304221	ANA CAROLINE ARMSTRONG PRESA	CEMEI Maria Alice Andreata dos Santos
326341	CAROLINE REGIS OLIVEIRA	CEMEI LuciaRosenenteGueno Ferrarini
308801	ELENITA NUNES LACERDA BETIM	CEMEI Ernesto Zanona
326332	LUCIA DE OLIVEIRA	CEMEI Dilacirda Rocha Lima
326067	NADIELI NOGUEIRA DA SILVA DE CASTRO	CEMEI Laura Bertoni Zanchettin
275451	NEUZA MOTIN COLLERE	CEMEI Assis Bossardi
311511	PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA	CEMEI Maria Alice Andreata dos Santos

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED179069

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, do servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA – Matrícula nº. 279521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C03E54E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA – Matrícula nº. 279521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF63174B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o artigo 2º, inciso IX, alínea "d" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O Servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA – Matrícula nº. 279521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável Coordenação do Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5F546AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326985	ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	2020	2021	21/03/22	á	19/04/22
327178	LUCIELI CORDEIRO LOPES	2020	2021	21/03/22	á	19/04/22
327334	MARIA CAROLINA CECCON	2021	2022	21/03/22	á	19/04/22
327021	JOÃO CORDEIRO BATISTA	2020	2021	21/03/22	á	30/03/22

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3AE3773A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

N O M E I A

JHENIFER GEISA BURNAGUI - R.G.: nº. 12.380.387-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 30 (trinta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD6686E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

GABRIELLE SILVERIO DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 14.102.379-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, responsável pelo recebimento de notas fiscais, bem como pela alimentação do sistema de protocolo do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9146E49E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 124/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2321/2022,

A U T O R I Z A

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho à Servidora **CLAUDIANE DE FREITAS CORDEIRO - Matrícula nº. 326307,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 21 de março de 2022.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3CD17EB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E V O G A

Com efeito retroativo a partir do dia 08 de março de 2022 a Portaria nº. 141/2022, datada de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2465 página 82 de 28/02/2022*, "que autorizou ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho à Servidora* ***ROSILETE ROSENENTE - Matrícula nº. 58511,*** *ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 até 20 de dezembro de 2022."*

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16E52A1A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E V O G A

Com efeito retroativo a partir do dia 14 de março de 2022 a Portaria nº. 188/2022, datada de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2465 página 105 de 28/02/2022*, "que autorizou ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora*

EVELIZE ANTONIA GUENO - Matrícula nº. 326773, *ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 até 20 de dezembro de 2022."*

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D648B04

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **BRUNA ELISA STRAPASSAN DE FRANÇA - Matrícula nº. 318521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 09 de março de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:00EE6F49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ROSILETE ROSENENTE - Matrícula nº. 58511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 09 de março de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05D23EBD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327670,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 21 de março de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2CFBD04

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EVELIZE ANTONIA GUENO - Matrícula nº. 326773,** ocupante do cargo de provimento

efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 15 de março de 2022 até 30 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2EBEE75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **GREICY FERREIRA COLLERE - Matrícula nº. 326593,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Leticia, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 21 de março de 2022 até 08 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5379276F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação

vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **ZENILDA NUNES PIRES CONSSANI - Matrícula nº. 326559,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Nilce Terezinha Zanetti, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 14 de março de 2022 até 30 de julho de 2022.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8DF88734

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Art. 1º Os Servidores **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654, RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351, RICARDO SOARES – Matrícula nº. 131611, ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 264172, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 e SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841,** para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a partir da presente data, na qualidade de Presidente, Secretário, Membro Auxiliar e Suplentes, respectivamente.

Art. 2º A referida Comissão terá assistência técnica jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 - Matrícula nº. 326157.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n°. 655/2021.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8BC1579E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, da Servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA – Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2022.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8503B8B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso III, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

A Servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA – Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável por desempenhar atividade de apoio técnico à gestão de contratos, no Setor de Compras e Licitações, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 03 de março de 2022.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D82C89A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARTINS DE JESUS DOS SANTOS - R.G.: nº. 3.014.287-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, responsável por chefiar, controlar e dividir tarefas das equipes de manutenção da iluminação pública municipal, bem como planejar o cronograma das atividades, junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com efeito retroativo a partir do dia 21 de março de 2022.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CBC8A7DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Financeira da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o Servidor **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B06 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14B1851A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B06 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13548A55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso IX, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

D E S I G N A

O Servidor **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B06 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela execução orçamentária, planejamento do orçamento e gestão de recursos vinculados, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E023CBA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2022

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Telmari Figueira,

Considerando o parecer jurídico nº. 12/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **TELMARI FIGUEIRA - Matrícula nº. 44051**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 6.381.522-5-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.416.139-57, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.517,61 (Três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) com reajuste determinado pelo art. 2° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91E700BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2022

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Dilvete do Rocio Simioni,

Considerando o parecer jurídico nº. 13/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **DILVETE DO ROCIO SIMIONI - Matrícula nº. 15461**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério

Municipal), portadora do RG nº. 5.262.665-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 857.298.259-00, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.723,80 (Três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) com reajuste determinado pelo art. 2° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BD45F62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Lucimara Coradin,

Considerando o parecer jurídico nº. 14/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **LUCIMARA CORADIN - Matrícula nº. 19101**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 - Nível 016 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.529.429-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 694.871.039-53, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 7.447,57 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos) com reajuste determinado pelo art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C914109

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2022

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Marilsa Cordeiro de Souza de França,

Considerando o parecer jurídico nº. 15/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA - Matrícula nº. 20201**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.929.632-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 734.578.179-87, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.639,17 (Três mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) com reajuste determinado pelo art. 2° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bihl Elerian Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CAE16230

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA - Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 29 de março à 01 de abril de 2022.
	Meio de Locomoção.	Ida: Transporte Aéreo / Retorno: Transporte Rodoviário.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C51906D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **FRANCIELE FERNANDA TREVISAN - Matrícula nº. 326493,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 29 de março à 01 de abril de 2022.
	Meio de Locomoção.	Ida: Transporte Aéreo / Retorno: Transporte Rodoviário.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:969858EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matrícula nº. 140441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 29 de março à 01 de abril de 2022.
	Meio de Locomoção.	Ida: Transporte Aéreo / Retorno: Transporte Rodoviário.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EBA6819C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA - Matrícula nº. 327360,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 29 de março à 01 de abril de 2022.
	Meio de Locomoção.	Ida: Transporte Aéreo / Retorno: Transporte Rodoviário.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9DDE150D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei

Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 29 de março à 01 de abril de 2022.
	Meio de Locomoção.	Ida: Transporte Aéreo / Retorno: Transporte Rodoviário.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5056EF8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 29 de março à 01 de abril de 2022.
	Meio de Locomoção.	Ida: Transporte Aéreo / Retorno: Transporte Rodoviário.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9329310D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.559,20 (Dois mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 29 de março à 01 de abril de 2022.
	Meio de Locomoção.	Ida: Transporte Aéreo / Retorno: Transporte Rodoviário.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4020EA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Antonio Francisco de Godoy,

Considerando o parecer jurídico nº. 16/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **ANTONIO FRANCISCO DE GODOY - Matrícula nº. 262551**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 3.993.424-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 544.357.309-87, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17º, ambos da Constituição Federal combinado com o art. 49 da Lei Municipal Complementar 03/2010.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 413,15 (Quatrocentos e treze reais e quinze), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4DBC362B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **CIRLEI APARECIDA LEITE - Matrícula nº. 327713,** do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EBA533F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 136/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 2469/2022,

A U T O R I Z A

A redução de carga horária de 28 (vinte e oito) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho da Servidora **LUCIANE CRISTINA SILVA FERRARINI - Matrícula nº. 18991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa,, com efeito retroativo a partir do dia 21 de março de 2022.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:23371F40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 2484/2022,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **JULIO CESAR DE LIMA - Matrícula nº. 327624,** do cargo em comissão de Assessor Especial de Comunicação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2FAC73B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2521/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **GLEICIANE RODRIGUES ROCHA PACIFICO - Matrícula nº. 327647**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E17761F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 2526/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **BARBARA MAYARA ROSA FRASÃO - Matrícula nº. 327122,** do cargo em comissão de Chefe De Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B16052A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO - Matrícula nº. 270811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente A.D.P.O., para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 29 de março de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4BB1FC25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 365,60 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte do paciente A.D.P.O., para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 29 de março de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A051CAF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **RUAN LOPES TEIXEIRA - Matrícula nº. 327161,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir do dia 30 de março de 2022.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4EF5B580

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 53

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 179º, 183º e 185º lugar, assinaram o Termo de Desistência, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 52, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2484 página 75 de 25/03/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 30 DE MARÇO A 08 DE ABRIL DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**HALINE SOARES DINIZ**	**186º**
	TAMIRES SILVA DE PAULA	**187º**
	PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	**188º**

Nº. de Vagas	**Local**
01	**Secretaria Municipal da Educação**
01	**Secretaria Municipal da Saúde**
01	**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89AD2121

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº 38 – NOMEIA A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE

CONDUTA MORAL E SOCIAL

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**TORNA PÚBLICA a Composição da Comissão de Investigação de Conduta Moral e Social,**referente a 5ª fase do Concurso Público em epígrafe,conforme segue:

Ficam nomeados os servidores adiante indicados, os quais fazem parte do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, para comporem a Comissão de Investigação de Conduta Moral e Social: a) Cláudio Adão Crozetta – matrícula 186431; b) José Porfírio Rosa Filho – matrícula 185541; c) Gladison Evandro de Souza – matrícula 284951.

A Comissão de Investigação de Conduta Moral e Social, conforme determina o subitem3.1 do Edital nº 2, tem por objetivo a realização da pesquisa social dos candidatos nomeados conforme Edital nº 37, sendo, portanto, responsável pela emissão de parecer conclusivo sobre os candidatos, julgando a indacação ou contraindicação dos mesmos.

Caberá à Comissão de Investigação de Conduta Moral e Social analisar e julgar os recursos que eventualmente sejam impetrados em face do resultado preliminar da fase de Investigação de Conduta.

A Comissão de Investigação de Conduta Moral e Social poderá também, conforme prevê o subitem 3.7, solicitar documentações e/ou informações complementares aos candidatos, se assim entender necessário, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA

Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO

Membro

ELISIANE BELLO

Membro

JAKYBALIS JOEL DE OLIVEIRA

Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS

Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5168748E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2022-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	Função	Horas
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Luis Carlos Gomes	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
Claudio José Ochinski	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidor	Função	Horas
Ademir José Cardoso	Rodoviário	60hs
Antonio Benedito dos Santos	Rodoviário	60hs
Irineu Drewenak	Rodoviário	60hs
Silvio Roberto Ribeiro	Rodoviário	60hs

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Março a 15 de Abril de 2022;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;

§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 31 de Março de 2022

AUTORIZADO POR VALDECIR CARVALHO MORDASKI

Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Portaria n°227/2021

.....

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:30A5446F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 463.897,74 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 463.897,74 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.1019.1.016 – Aquisição de Veículos Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0831	463.897,74
TOTAL			**463.897,74**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação, via Convênio nº 364/2022 – PARANACIDADE, no valor de R$ 463.897,74 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) na fonte: 0831, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARACIDADE CONVÊNIO 364/2022

0831	463.897,74
TOTAL	**463.897,74**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 24 de Março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F7E8278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2022

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Ficam designados como membros titulares e suplentes, nos termos da Lei Municipal nº 840/2014, com a seguinte composição, representantes do poder público, do Conselho Municipal do Turismo, tendo sua vigência até 05 de abril de 2024:

I – CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO –titular – matricula 237, representante da Secretaria Municipal de Turismo. Designado membro suplente; Alexandre Vieira de Oliveira – matricula 2425.

II – FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO – titular - Matricula 2379 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. Designada membro suplente; ELAINE MANFRON VIEIRA – matricula 1990.

III - GIOVANI DARIVA – Titular – matricula 2407. Representante da Secretaria de Industria Comercio e Trabalho. Designada membro suplente; CRISTIANE SAMPAIO - matricula 2065.

IV – RICARDO LEAL DA LUZ – Titular – Matricula 2313. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento. Designado membro suplente; AUGUSTO KUDLAWIEC – matricula 2066.

V – DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO – Titular – matricula 2266 – representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Designado suplente; SONIA MARA KUDLAWIEC – matricula 00913.

VI – ALBERTO MARTINS NETO – Titular – matricula 1501, representando a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Designado suplente; MÁRCIO DA SILVA – matricula 2293.

VII – ALESSANDRO SAFRAIDE – Titular – matricula 2457, representando a Secretaria de Planejamento. Designado suplente; ALTAIR DOS SANTOS – matrícula 2057.

Art. 2º - Ficam designados membros titulares e suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Turismo de Campo Magro – COMTUR até 05 de abril de 2024;

l–ELIZEU DATOVO – Titular, representando o setor de hospedagem. Na condição de suplente; CLARICE IWASSE KEPES NORONHA.

II –EDINILSON MAESKI – Titular representando a ATCM – Associação de Turismo de Campo Magro. Na condição de suplente UBIRATAN GOMES.

III – MAICON CESAR BATISTA DOS SANTOS – Titular, representando o setor do artesanato. Na condição de suplente; DIEGO SANTOS.

IV – ANDREIA NATEL – Titular, representando a ACITCAM – Associação Comercial, Industrial e Turismo de Campo Magro. Na condição de suplente ALEXANDRA MERCER.

V – VILLE DOS SANTOS MORAES – Titular representando o Sindicato Rural. Na condição de suplente ROSEMARI RIBAS DANRAT.

VI – PAULO ROBERTO GARBUIO – Titular representando o setor gastronômico. Na condição de suplente LUAN MARCEL DE SOUZA.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BDE7560A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de lonas para identificação de nomes de rua, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/04/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 29 de março de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:40328F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COPA E CANTINA DA CÂMARA MUNICIPAL**; e **ADJUDICO** os itens "CHALEIRA ELETRICA INOX 1,8 LITROS 127V", "CONJUNTO IRRIGAÇÃO JARDIM COM ENGATE, ADAPTADOR E HIDROPISTOLA 1/2", "BEBEDOURO AGUA INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA E FILTROS", "CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL 3 LITROS 127 V" e "JOGO COPO VIDRO ALTA QUALIDADE 6 UN" em favor da empresa **RITA PASCOALOTTO ECCO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 01.416.913/0001-56, com sede à Avenida Jose Antunes Fabrício, n° 2255, sala 01, bairro Centro, Candói-PR, sendo o valor total de **R$ 4.156,70 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, e os itens "ESCORREDOR DE 20 PRATOS COM PORTA TALHER INOX", "BANDEJA INOX RETANGULAR 51 X 35 CM", "BANDEJA INOX OVAL RASA 44 CM", "BULE INOX CAFÉ 1,5 LITROS" e "TANQUINHO LAVA ROUPA 10 KG COM 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM 127 V" em favor da empresa **ECCO COM DE MAT PARA CONST MOV E ELETRODOMESTICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 00.706.189/0001-32, com sede à Rua Vereador João Luiz Correa, n° 151, bairro Centro, Candói-PR, sendo o valor total de **R$ 1.744,70 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, totalizando **R$ 5.901,40 (cinco mil novecentos e um reais e quarenta centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS

Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:357020A3

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES DE VISITAS DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES**; e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **A J SERVIÇOS GRÁFICOS** inscrita no CNPJ nº. 37.679.957/001-16, com sede à Avenida 27 de Agosto, n° 2753, sala 01, bairro Pioneiros, Candói-PR, sendo o valor total de **R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS

Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E40B3045

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: CANDÓI – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.358.516/0001-80. OBJETO: Revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 01/2022, oriunda do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n° 01/2022 o qual tem por objeto "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI".. VALOR TOTAL: adita-se a importância de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ao valor total da Ata de Registro de Preços n° 01/2022 totalizando R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). ORIGEM: Pregão Presencial n° 01/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços n° 01/2022. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de março de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Marcio Antonio Amaral, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:CEF51424

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60. OBJETO: SEGURO SINISTRO DO VEÍCULO RENAULT DUSTER DYNAMIQUE BAC-4995 DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 1.698,12 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.3.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:6E2B5D5B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.573.796/0001-66. OBJETO: SEGURO SINISTRO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 842,17 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.3.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DAD771B5

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADAPTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA DE CANDÓIS, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) em adptação ao Plano Diretor Municipal vigente**, para apreciação de eventuais ajustes **dentro do processo participativo**, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 06 de abril de 2022 (Quarta-Feira)

HORÁRIO: das19h às 22h

LOCAL: Centro Cultural Doridin Antunes

ENDEREÇO: Av. José Antunes Fabrício s/n°, Candói, PR.

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANDÓI e Poder Legislativo para participação do processo de ajuste e do Plano de Ações e Investimento ao Plano Diretor Municipal vigente".

Será realizada a apresentação do PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO, submetendo-o à apreciação dos participantes a definição das prioridades das ações e investimentos da cidade e do município, conforme o previsto na Lei Complementar n.º 25/2014, que institui o Plano Diretor Municipal de Candói, sobre a implementação sujeita ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes no município (Art. 99 da Lei nº 25/2014).

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Candói (www.candoi.pr.gov.br), onde também se encontram disponibilizados os documentos e estudos objetos da pauta desta audiência.

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, ou encaminhadas à Prefeitura Municipal de Candói, onde poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico planejamento@candoi.pr.gov.br.

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Rafael Morgentale Disconzi | (42)3638.8014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, PR

Endereço: Av. XV de Novembro, 1761; Cacique Candói; CEP 85140-000; Candói, PR.

(42)3638-8000 | candoi.pr.gov.br | planejamento@candoi.pr.gov.br

Candói (PR), 21 de março de 2022.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Secretário Municipal de Planejamento	Prefeito Municipal de Candói | 2021/24

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:653F6659

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 918/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, Objeto: **"Registro de preço de distribuidores de esterco líquido, destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária".**

Resultado da Homologação:

Razão Social / CNPJ	Item	Total Adjudicado(R$)
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA / 18.960.416/0001-17	3	61.000,00
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 20.963.380/0001-77	1, 2	120.000,00
Total		**181.000,00**

Candói, 29 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E6E7A5EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 849/2022, Pregão Eletrônico nº 025/2022, Objeto: **"Aquisição de veículo utilitário e implementos agrícolas, à serem custeados com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida do Município, conforme CONVÊNIO SEAB 589/2021".**

Resultado da Homologação:

Razão Social / CNPJ	Item	Total Adjudicado(R$)
MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI / 12.457.976/0001-77	2	37.500,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA / 18.960.416/0001-17	1	29.259,00
Total		**66.759,00**

Candói, 29 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:26F0A781

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.084/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 011/2022, Processo Administrativo nº 1.084/2022. Objeto: **"Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor total (R$)
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	03.776.284/0021-44	**R$ 64.752,00**

Candói, 29 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:11CBBA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.582, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Receber em Doação Parte de um Imóvel Para Implantação de Via Pública e Dá Outras Providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de abertura e alargamento da Rua Ribeirão e regularização junto ao Registro de Imóveis, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando a implantação de via pública:

I – Parte do lote n.º 12, da Quadra n.º 46, sem benfeitorias, com superfície de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), pertencente a matrícula nº 11.031, neste município de Capitão Leônidas Marques com as seguintes confrontações:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00 com a Rua Ribeirão;

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 10,00m com o Lote 14-B, da mesma Quadra;

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00m com o Lote 12-A, da mesma Quadra;

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 10,00m com o Lote 10-B, da mesma quadra.

Art. 2º O imóvel ora recebido em doação pertence a ERZIA DE OLIVEIRA, RG nº 1.930.616-/PR, CPF nº 839.482.019-00, e ARNALDO DE OLIVEIRA, RG nº 1.390.708-0/PR, CPF nº 156.406.639-87, conforme matrícula do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, sob o nº 11.031, fazendo parte de uma área maior, com extensão superficial de 525,00 m², Lote nº 12, Quadra nº 46, no município de Capitão Leônidas Marques, PR.

Art. 3º O imóvel doado e descrito nesta Lei será outorgado ao Município a título gratuito, por meio de escritura pública, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 25 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:838C0F7A

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.583, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

L E I

Art. 1º - Fica criado o Lote nº 29, da Quadra nº 36, do perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 2.834,00m²

(dois mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 91,75m com a avenida Tancredo Neves;

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 10,22m com a Rua Caxambu:

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00m com os Lotes 1 e 2 da mesma Quadra;

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 72,98m e depois por uma curva de 7,07m com a Rua Vereador Silfredo Simon.

Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º, destinar-se-á a efetivação da política pública municipal de Regularização Fundiária.

Art. 3º - Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 25 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B3688DB3

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref.: Decreto n.º 089/2022 de 29-03-2022

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle do número de peixes no espaço do lago Municipal Miguel Hister;

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da 9ª Pesca no Lago Municipal Miguel Hister, constante no anexo I deste Decreto, a qual realizar-se à no dia 09 de abril de 2022, nas dependências do Lago Municipal Miguel Hister de Capitão Leônidas Marques – Pr.

Anexo I

Art. 2º Local

O evento será realizado no Lago Municipal, (Alduíno Marca) Av. Tibagi, em Capitão Leônidas Marques - Paraná.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle do número de peixes no espaço do lago Municipal Alduino Marca;

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da 9ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, constante no anexo I deste Decreto, a qual realizar-se à no dia 09 de abril de 2022, nas dependências do Lago Municipal Alduino Marca de Capitão Leônidas Marques – Pr.

Anexo I

Art. 2º Local

O evento será realizado no Lago Municipal, (Lago Alduino Marca) Av. Tibagi, em Capitão Leônidas Marques - Paraná.

Capitão Leônidas Marques, 29 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:77849C05

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2022 DATA: 29-03-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, conforme Laudo Médico apresentado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e o Despacho proferido pelo Prefeito Municipal:

Matrícula	Nome	Cargo
123522/1	Jaqueline Zanon	Zelador(a)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B42EDC8D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 111/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME,*** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Carolina 286, Centro, CEP: 89.873-000, Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 08.546.421/0001-24, neste ato representada legalmente pelo Sr. *DANIEL POZZER* portador do CPF sob n. º 049.647.839-79. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 03 de abril de 2020 e aditivos subsequentes.

Prestação de serviços especializados na manutenção, suporte e assistência técnica mensal do software para gestão da Secretaria Municipal de Agricultura SICAS Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL

Fica reajustado o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para R$ 415,49 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 10,797090%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

***Fica alterado o valor contratual de R$*** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R$ 4.985,88 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 03 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F12EB768

SECRETARIA DE ESPORTE
DISPENSA 003 2022 E EXT. CONTRATO 0 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2022.

***Fundamentação*:** Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.

P. Adm./Compras n. º 062/2022.

ÒRGÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções.

EMPRESA FAVORECIDA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34.

OBJETO: Aquisição de 112m² de grama sintética de 12 mm, incluindo instalação e todos os materiais necessários, no parque infantil do Lago Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Adequação de espaço recreativo, proporcionando melhores condições de uso, garantindo segurança e diversão às crianças usuárias dos brinquedos.

VALOR: R$ 16.557,60 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 085/2022.

Ref. de Origem:

Memorando n. º 004/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2022.

P. Adm./ Compras n. º 062/2022.

Solicitação 094/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de 112m² de grama sintética de 12 mm, incluindo instalação e todos os materiais necessários, no parque infantil do Lago Municipal, visando a a***dequação deste espaço recreativo, proporcionando melhores condições de uso, garantindo segurança e diversão às crianças usuárias dos brinquedos,*** em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

VALOR: R$ 16.557,60 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 15 (quinze) dias úteis da assinatura deste termo.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 02 (dois) meses.

RECURSOS: 09.01.2.177.3.3.90.30.25.00.00.0-632/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9EF93527

SECRETARIA DE ESPORTE
DISPENSA 004 2022 E EXT. CONTRATO 086 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2022.

Fundamentação**:** Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018.

P. Adm./Compras n. º 064/2022.

ÒRGÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções.

EMPRESA FAVORECIDA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, localizada na Av. XV de novembro, 4080, Centro, Município Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.476.734/0001-77, neste ato representada legalmente por ***MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS***, portador do CPF sob n. º 722.773.439-00.

OBJETO: Locação de sistema de gerenciamento de competições, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Gerenciar todas as competições esportivas do nosso município, visando agilizar o trabalho nos eventos e facilitar o controle de forma automatizada com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando relatórios das atividades desenvolvidas, conforme memorando requisitório n. º 003 2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

VALOR: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 086/2022.

Ref. de Origem:

Memorando n. º 003/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 004/2022.

P. Adm./ Compras n. º 064/2022.

Solicitação 055/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Locação de sistema de gerenciamento de todas as competições esportivas do nosso município, visando agilizar o trabalho nos eventos e facilitar o controle de forma automatizada com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando relatórios das atividades desenvolvidas, conforme memorando requisitório n. º 003 2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

VALOR: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 24 (vinte e quatro) meses.

RECURSOS: 09.01.2.177.3.3.90.39.12.00.00.0-636/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B8521062

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS 002 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

***TOMADA DE PREÇOS* N. º 002/2022.**

Processo ADM. /COMPRAS n. º 065/2022.

Solicitação n. º 064/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de 01 muro de contenção e colocação de alambrado, no Condomínio da Terceira Idade, localizado na Rua Potinguá, Quadra 52, neste Município, conforme características construtivas constantes do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica).

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 46.870,63 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 14:45 horas do dia 14 de abril de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de abril de 2022, às 15:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E6342AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 037 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.

Processo Adm./Compras nº 063/2022.

Solicitação n. º 074/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção das atividades no arquivamento de documentos exigidos pela legislação vigente, controle de solicitações de produtos alimentícios, desenvolvimento do programa PROERD, divulgação de campanhas, conferências e demais ações com fulcro na área da educação, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.

Valor estimado da licitação: R$ 22.269,55 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.04.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.04.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

_____

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D93DD4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PROCESSO INTERNO Nº 046/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES - CNPJ 22.753.153/0001-42**
Objeto	Prestação de serviço de locação de painéis de led para ser utilizado no aniversário da cidade e FrutFest para transmissão dos shows e depoimentos de autoridades
Vigência do Contrato	29/03/2022 à 29/03/2023
Valor Contratual	**R$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

Dotação Orçamentária

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:30094C3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO INTERNO Nº 049/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 20.555.377/0001-14**
Objeto	Prestação de serviço de decoração para 115º Aniversário do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	29/03/2022 à 29/06/2022
Valor Contratual	**R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária

21.001.04.092.0331.2.401.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.002.12.361.0501.2.498.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
Nazza Servicos Terceirizados LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1DC34E9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 055/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CANA PRODUCOES & MS LTDA - CNPJ 22.518.056/0001-75**
Objeto	Contratação de apresentação do Padre Antônio Maria, no dia 02 de abril de 2022 em comemoração ao 115º Aniversário do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	29/03/2022 à 29/06/2022
Valor Contratual	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Dotação Orçamentária

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
Cana Producoes & MS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8EAEA6E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO Nº 043/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmei Marinha Fogaça de Oliveira e Cmei Raymunda Santana Salles, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **30/03/2022** a **12/04/2022**

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **12/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 29 de março de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A7A6BD66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO Nº 045/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de kit Natalidade para atender público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **30/03/2022** a **12/04/2022**

Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **12/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos

telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 29 de março de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:853C20CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PROCESSO INTERNO Nº 054/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de retirada e colocação de braços novos em postes de iluminação pública.

VALOR CONTRATADO: R$ 32.982,40 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: VOLTS AMPERE ENGENHARIA-SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – CNPJ Nº 23.984.666/0001-27

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B1CA0CCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO INTERNO Nº 050/2022

SOLICITANTE: Gabinete

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet para ser servido para autoridades e convidados em comemoração ao 115º Aniversário do Município de Carlópolis.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.362,50 (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE - ME – CNPJ Nº 14.583.311/0001-35

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de março de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A2D786D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1554 DE 29 DE MARÇO DE 2.022

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover construções de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida em âmbito de Programas Habitacionais, do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná, **fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR os imóveis abaixo relacionados**.

§ 1º. Os imóveis que serão doados têm as seguintes descrições:

I. Matrícula nº 11.422 – Consistente de um terreno medindo 7.663,07m2 (Sete mil, seiscentos e sessenta e três metros e sete centímetros quadrados), denominado Lote 23 da Quadra "T" - Área Institucional, com frente para a Rua "15", do Loteamento "PARQUE RESIDENCIAL MURADOR", situado nesta Cidade de Carlópolis – PR, no Bairro Jardim Vista Alegre.

II. Matrícula nº 12.256 – Consistente de um terreno medindo 2.462,65m2 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), denominada área institucional "Rua Projetada A" - Sistema Viário do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", situado neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

III. Matrícula nº 12.257 – Consistente de um terreno medindo 234,07m2 (Duzentos e trinta e quatro metros e sete centímetros), sendo o Lote 01 da Quadra "A" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

IV. Matrícula nº 12.258 – Consistente de um terreno medindo 180,15m2 (Cento e oitenta metros e quinze centímetros quadrados), sendo o Lote 02 da Quadra "A" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

V. Matrícula nº 12.259 – Consistente de um terreno medindo 180,18m2 (Cento e oitenta metros e dezoito centímetros quadrados), sendo o Lote 03 da Quadra "A" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

VI. Matrícula nº 12.260 – Consistente de um terreno medindo 180,21m2 (Cento e oitenta metros e vinte e um centímetros quadrados), sendo o Lote 04 da Quadra "A" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

VII. Matrícula nº 12.261 – Consistente de um terreno medindo 180,24m2 (Cento e oitenta metros e vinte e quatro centímetros quadrados), sendo o Lote 05 da Quadra "A" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

VIII. Matrícula nº 12.262 – Consistente de um terreno medindo 180,27m2 (Cento e oitenta metros e vinte e sete centímetros quadrados), sendo o Lote 06 da Quadra "A" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

IX. Matrícula nº 12.263 – Consistente de um terreno medindo 218,76m2 (Duzentos e dezoito metros e sententa e seis centímetros quadrados), sendo o Lote 07 da Quadra "A" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

X. Matrícula nº 12.264 – Consistente de um terreno medindo 234,08m2 (Duzentos e trinta e quatro metros e oito centímetros quadrados), sendo o Lote 01 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XI. Matrícula nº 12.265 – Consistente de um terreno medindo 180,16m2 (Cento e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), sendo o Lote 02 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XII. Matrícula nº 12.266 – Consistente de um terreno medindo 180,16m2 (Cento e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), sendo o Lote 03 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XIII. Matrícula nº 12.267 – Consistente de um terreno medindo 180,16m2 (Cento e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), sendo o Lote 04 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XIV. Matrícula nº 12.268 – Consistente de um terreno medindo 180,16m2 (Cento e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), sendo o Lote 05 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XV. Matrícula nº 12.269 – Consistente de um terreno medindo 180,16m2 (Cento e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), sendo o Lote 06 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XVI. Matrícula nº 12.270 – Consistente de um terreno medindo 244,85m2 (Duzentos e quarenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), sendo o Lote 07 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XVII. Matrícula nº 12.271 – Consistente de um terreno medindo 193,64m2 (Cento e noventa e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), sendo o Lote 08 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XVIII. Matrícula nº 12.272 – Consistente de um terreno medindo 180,16m2 (Cento e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), sendo o Lote 09 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XIX. Matrícula nº 12.273 – Consistente de um terreno medindo 180,16m2 (Cento e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), sendo o Lote 10 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XX. Matrícula nº 12.274 – Consistente de um terreno medindo 180,16m2 (Cento e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), sendo o Lote 11 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XXI. Matrícula nº 12.275 – Consistente de um terreno medindo 180,16m2 (Cento e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), sendo o Lote 12 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XXII. Matrícula nº 12.276 – Consistente de um terreno medindo 180,16m2 (Cento e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), sendo o Lote 13 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XXIII. Matrícula nº 12.277 – Consistente de um terreno medindo 234,08m2 (Duzentos e trinta e quatro metros e oito centímetros quadrados), sendo o Lote 14 da Quadra "B" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XXIV. Matrícula nº 12.278 – Consistente de um terreno medindo 234,08m2 (Duzentos e trinta e quatro metros e oito centímetros quadrados), sendo o Lote 01 da Quadra "C" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XXV. Matrícula nº 12.279 – Consistente de um terreno medindo 180,15m2 (Cento e oitenta metros e quinze centímetros quadrados), sendo o Lote 02 da Quadra "C" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XXVI. Matrícula nº 12.280 – Consistente de um terreno medindo 180,18m2 (Cento e oitenta metros e dezoito centímetros quadrados), sendo o Lote 03 da Quadra "C" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XXVII. Matrícula nº 12.281 – Consistente de um terreno medindo 180,21m2 (Cento e oitenta metros e vinte e um centímetros quadrados), sendo o Lote 04 da Quadra "C" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XXVIII. Matrícula nº 12.282 – Consistente de um terreno medindo 180,24m2 (Cento e oitenta metros e vinte e quatro centímetros quadrados), sendo o Lote 05 da Quadra "C" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

XXIX. Matrícula nº 12.283 – Consistente de um terreno medindo 183,48m2 (Cento e oitenta e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados), sendo o Lote 06 da Quadra "C" do Loteamento Residencial "Jardim Progresso II", com frente para a Rua Projetada "A", neste Município de Carlópolis - Estado do Paraná, no Bairro Jardim Vista Alegre.

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º, § 1° e incisos, desta lei serão utilizados exclusivamente no âmbito dos Programas Habitacionais, do Governo Federal, do Governo do Estado do Paraná e de Programas Habitacionais que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados nos termos desta Lei exclusivamente para construção de empreendimentos habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Habitacional, do Governo Federal e de Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 48 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. – Os imóveis objeto da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

a) quando da transferência da propriedade dos imóveis do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nas áreas descritas no artigo primeiro.

Art. 7º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Legislação aplicável, interessada em produzir nas áreas relacionadas no artigo 1º, § 1° e incisos, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Habitacional, do Governo Federal e de Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área indicada no art. 1º, § 1° e incisos, destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvarás de construção, alvarás de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa Habitacional, do Governo Federal e de Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 10. Fica o Município de Carlópolis responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado nas áreas descritas no art. 1º, § 1° e incisos, através de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Parágrafo Único: Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no caput deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual n.º 2845 de 28 de setembro de 2011.

Art. 11. Os imóveis descritos nos incisos, do § 1°, do artigo 1º, ficam por esta lei desafetados de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominical.

Art. 12. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Carlópolis, 29 de março de 2.022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7792F9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 15/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CLINICA VETERINARIA PARA EFETUAR SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 13 de abril de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 29 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D37133B9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 30/03/2022 À 05/04/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,25
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,64
4	Litros	Etanol	R$ 4,95
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,75

Catanduvas, 29 de março de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4C1AA459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2022

DECRETO Nº 072/2022

SÚMULA: Revoga no âmbito do Município de Centenário do Sul, o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos e fechados.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO o decreto n° 10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente ente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19,

RESOLVE,

Art. 1º- Revogar, a partir do dia **30 de março de 2022**, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em todos e quaisquer ambientes abertos e fechados no âmbito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Centenário do Sul, 29 de março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D15E6118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº149/2022

Retifica-se onde se –lê 14(quatorze) de março de 2022, leia-se 04(quatro) de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor JACIR RODRIGUES CAVALHEIRO ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 16/03/2020 a 15/03/2021, para usufruir a partir de 04(quatro) de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de março de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8BA2BDC0

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 226/2022 DE AFASTAMENTO COMPULSORIO.

Retifica-se, onde se –lê 23(vinte três) de março do ano em curso, leia-se 11(onze) de março do ano em curso.

Eu Prefeito Municipal de Cerro Azul Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento 001/2022 IRC.

Considerando o posicionamento formal da Secretaria Municipal de SAUDE por meio do oficio nº 819/2022 - SMS;

Considerando o exame de laboratorial Beta HCG, considerando o decreto nº 104/2021, art.24, IV. e Lei nº 14.151/2021;

Considerando o Deferimento do Secretário Municipal de Administração, senhor Erico Silva Evangelista;

RESOLVE:

ART. 1º - **AFASTAR COMPULSORIAMENTE, a** partir de 11(onze) de março do ano em curso, **por motivo de gestação** a servidora pública Municipal, senhora IVANEZA RAQUEL DE CASTRO, CPF nº 066.389.819-60, RG nº 97589674, cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de SAUDE.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de março de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6E868F59

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 55/2022.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

considerando que o Município de Cerro Azul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto n.º 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

considerando que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93,07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87,43%;

considerando que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;

considerando que a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto é de 37% e de enfermaria adulto é de 19% sendo que o recomendado pela OMS é de < = 75% para garantir atendimento a pacientes graves;

considerando que a taxa de letalidade, ou seja, o risco de morrer pela COVID-19 na semana epidemiológica 9 (27.02.2022 a 05.03.2022) foi de 0,1%;

considerando que a taxa de positividade entre todos os casos testados pelo IBMP em 05.03.2022 é de 9,37% encontrando-se em níveis baixos;

considerando que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem em serviços de saúde, no Município de Cerro Azul/PR.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no **caput** deste artigo aplica-se também a todos os cidadãos que apresentarem sintomas respiratórios, em ambientes fechados e abertos.

Art. 2° Todos os estabelecimentos e eventos deverão cumprir o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Cerro Azul e as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 47, de 21 de março de 2022, no que for incompatível com este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de março de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:702F4A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2021**, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis e luvas de procedimento, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 046/2021** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: Nº 10.842.393/0001-34, vencedora do item 1.

Valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

NOVA ERA SAUDE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EIRELI - CNPJ: Nº 18.213.121/0001-87, vencedora do item 5.

Valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI – CNPJ: Nº 18.252.904/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 4.

Valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 21.484.336/0001-47, vencedora do item 9.

Valor total de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 34.252.381/0001-18, vencedora dos itens 8 e 11.

Valor total de R$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais cinquenta centavos);

BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: Nº 34.756.502/0001-69, vencedora do item 7.

Valor total de R$ 700,00 (setecentos reais);

AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: Nº 34.813.172/0001-04, vencedora do item 6**.**

Valor total de R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

MEDICAL TECH COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: Nº 36.577.844/0001-47, vencedora do item 12.

Valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA – CNPJ: Nº 64.533.797/0001-75, vencedora do item 10.

Valor total de R$ 1.070,00 (mil e setenta reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 29 de março de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:68F4A454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Chamada Pública instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a permissão de uso de espaço público, a título precário e oneroso, para fins de compra total do baile de escolha da Rainha da Laranja.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica **REVOGADO** o certame de CHAMADA PUBLICA nº 002/2022, por razões de ordem técnica.

Cerro Azul, 29 de março de 2022.

JOSE PAULO BITENCOURT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 001/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DBD174C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 071/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	71/2022
b)	**Nr. Licitação:**	16/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	28/03/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição de mesas ginecológicas elétricas para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
Total fornecedor:		R$ 30.000,00
Total geral:		R$ 30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1BD220C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 16/2022, para a Aquisição de mesas ginecológicas elétricas para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Valor Global: 30.000,00

Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076

Data: 28/03/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AEEC5CDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 077/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**			77/2022	
b)	**Nr. Licitação:**			51/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**			Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**			29/03/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**			CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**		**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DEISI PALOSCHI					
1 - 0301010072 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - OBSTETRICIA	UND	12,000		41.472,0000	R$ 497.664,00
Total fornecedor:				R$ 497.664,00	
Total geral:				R$ 497.664,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE9B711A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 51/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 497.664,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 29/03/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0C2B5CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 051/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Paulo Horn, nas atribuições que lhe são conferidas, **REVOGA** o Processo de Contratação nº 051/2022 – Inexigibilidade nº 033/2022. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR consorciado ao CONIMS. **Motivo da Revogação:** Não efetivação da contratação com o prestador de serviços. Conforme Ofício nº 029 de 24/03/2022, profissional iniciou residência médica, portanto sem disponibilidade para prestar o serviço.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2022.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F89B0B12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

À

MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME.

C.N.P.J nº 23.764.146/0001-09.

Rua Benjamin Constant, nº 435, Centro.

CEP 85.010-190 – Guarapuava – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 070/2018 | Pregão Eletrônico nº 021/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 166/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de

Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 16/03/2022 (EVENTO 9. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 16/03/2022 (EVENTO 9.2. COMPROVANTE DE ENVIO - 16.03.2022), e recebido pela empresa em 17/03/2022 (EVENTO 9.3. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - 17.03.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 9.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **“ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM ESTE CONIMS, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste documento,** com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e

com fulcro no inciso I, II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA

Presidente Comissão Processante

Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DA5E6ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 24-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 24/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras de Eucalipto. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Os produtos deverão ser entregues no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.26782.0003.2.009.3.3.90.30(908) F000. O PAGAMENTOserá efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTOR:Glacir Zanata. FISCAL: Robert Ademar Fuchs, FISCAL SUBSTITUTO:Juliane Aparecida Alves.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 74/2022, Martinelli Madeiras EIRELI. Valor Total estimado R$ 219.570,00.Data da assinatura: 24/03/2022. Chopinzinho-PR, assinam:Guilherme Dezingrini Martinelli, pela Empresa e Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4442D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 24-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 24/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº24/2022, de 08/03/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total – R$
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	219.570,00
TOTAL HOMOLOGADO	219.570,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/03/22.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:552D2B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação (mensal) de tendas modelo piramidal (de 3x3, 5x5 e 6x6), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 31 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 13 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0551AFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022

Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº. 25/2022.

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 037/2022 da Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 019/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)", incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.

Resultado: itens:

01 e 02 **FRACASSADOS**.

03 e 04 **DESERTOS.**

Colombo, 29 de março de 2022.

Dê-se publicidade;

GREGORY LUIZ AGNER SILVA VIDAL

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3EDC77CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 223/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO: 2933/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretário Municipal da Educação.

Contratada: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.306.023/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI, situada na Rua Genésio Moreschi, 505, no Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, acessibilidade, reformas nos blocos 01, 02, 03, 04, 05 e no pátio coberto e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 106.286,66 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº.15.01.12.361.0010.1004.339039- desdobramento: 16.00 - Fontes de Recurso: 1.102.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Março de 2022.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EE37596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

Processo:	7224/2022- Dispensa 039/2022
Partes:	Município de Colombo/PR e **Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento.** **CNPJ: 01.715.975/0001-69**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para Serviços de Ensaio de Eficiência Energética em Luminárias de LED adquiridas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº.14.133/21.
Data	29/03/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CE657CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

DISPENSA Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04003041290007201333904000000 FONTE 1000

VALOR TOTAL:R$ 2.125,92 (dois mil e centos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

CONTRATADA: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01

DATA: 29/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:97DDCF35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
47º	ISABEL APARECIDA BORGES CARNEIRO COSTA
48º	MATILDE GOUVEA REIS
49º	JUCELENE GOMES WUJCIK
50º	ROSANA APARECIDA GONÇALVES TENORIO
51º	SIMONE APARECIDA COSTA
52º	SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUZA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	EDNA MACHADO OLIVEIRA
8º	SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	ELIZABETE OLECH DEPPA
31º	CRISTIANE KRYGOSKY PIRES

(*) SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	EDNA PRISCILA FERRARI
25º	KARINA DO ROCIO BUENO DA SILVA
26º	JEFERSON DOS SANTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATANDUVAS - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	MARCIA RUVINSKI

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMOVSU) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	GLACI FÁTIMA ALMEIDA
11º	JULIANE APARECIDA GONÇALVES CARVALHO

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	LEANDRO DROBINIEWSKI
8º	GABRIEL LOURENÇO BARCZ

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 29 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Comprovante de Residência

f) Certidão de Nascimento ou Casamento

g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos

h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

l) 01 foto 3x4;

m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal,

Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.

p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

( ) Sim

( ) Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

( ) Sim

( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FE2602A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º (*)	RENATA DE FATIMA GOGOLA LOURENÇO

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 29 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Comprovante de Residência

f) Certidão de Nascimento ou Casamento

g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos

h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

l) 01 foto 3x4;

m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.

p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

( ) Sim

( ) Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

( ) Sim

( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8C376E2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N°093/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial e revoga o Decreto n°089, de 17 de março de 2022.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda Paraná.*

***CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia da COVID-19;*

***CONSIDERANDO** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID- 19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde:*

DECRETA

***Art. 1º.** Fica obrigatório o uso de máscaras facial aos cidadãos que estiverem em serviços de saúde no Município de Contenda.*

Parágrafo único. *Os serviços de saúde mencionados no caput deste artigo, compreende serviços de saúde todas as Unidades de saúde e hospitais.*

Art. 2°. *Fica obrigado o uso de máscaras facial em qualquer ambiente para os indivíduos que apresentem sintomas gripais.*

Art. 3°. *Nos locais não previstos no art. 1º deste Decreto, o uso de máscaras de proteção facial é facultativo.*

Art. 4°. *Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

Contenda Paraná, 29 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:9CCD6B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMUNICADO DE 3º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

COMUNICADO DE 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019

CONTRATO N º005/2021 – 23/02/2021 – PUBLICADO – 25/02/2021.

CONTRATADA: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 80.921.489/0001-73 com sede na Avenida Higienópolis, nº 32 – sala 1403, na cidade de Londrina-PR, CEP 86020-080.

OBJETIVO: Prestação de serviços especializados de consultoria a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o termo de Referência e demais anexos do Edital.

O Departamento de Obras e Edificações do Município de Contenda/PR, convida a população para participar – no dia 19 de Abril de 2022, às 18:00hs – da terceira Audiência Pública da revisão do Plano Diretor Municipal, que acontecerá na Câmara Municipal de Contenda. O Plano Diretor foi regulamentado a partir da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001, denominada “Estatuto da Cidades”. A participação da sociedade é imprescindível, pois trata-se do ‘instrumento básico da politica de desenvolvimento e expansão urbana’ (Art. 40 – Estatuto das Cidades).

O Departamento de Obras e Edificações informa que ficará à disposição da população durante todo o processo de revisão, caso haja alguma dúvida, devera ser feito contato através do telefone (41) 3625-1212.

Publicado por:
Lauro Alexsandro Lagner
Código Identificador:F9807DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 114/2022 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 113 DE 28/03/26

EDITAL N.º 114/2022, de 29/03/2022.

CONCURSO PÚBLICO – Retifica Edital nº. 113/2022 de 28/03/2022 – Exclusão de candidato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame)**,** combinado com os Editais nº. 009/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e,

Considerando o principio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e,

Considerando que tanto os candidatos quanto o órgão público que realiza o concurso devem observância às regras editalícias, à luz do principio da vinculação ao edital, que determina a observância de todos e,

Considerando que no Edital nº. 113/2022 de 28/03/2022 – Convocação de candidata para provimento de vaga no cargo público de Farmacêutica, a classificação e o nome da candidata estavam incorretos, **RESOLVE**

Art. 1º. Fica Retificado no Edital nº. 113/2022 de 28/03/2022 – Convocação de candidata aprovada no Concurso Público Edital nº. 001 de 11/02/2019, Homologação nº. 009/2019, publicado na íntegra do ato em 29/03/2022, Edição 2486 no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Onde se Lê:

Cargo Público: **Farmacêutico**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	45	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	691691	Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

Cargo Público: **Farmacêutico**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	5	CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	691691	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:38E13B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 40/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para realização de atendimento médico na especialidade de psiquiatria, para atuar no Caps I. Valor total: R$ 120.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 28.03.2022 a 27.03.2023.

Coronel Vivida, 25 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3CA75E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2022

Processo Licitatório nº 48/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial. CONTRATADA: CASCAVEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.981.919/0001-22. Valor total: R$ 17.407,00 (dezessete mil quatrocentos e sete reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO n° 42/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 28.981.919/0001-22. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial. Valor total: R$ 17.407,00. Prazo de vigência: 03 meses, de 29 de março de 2022 a 28 de junho de 2022. Coronel Vivida, 28 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Processo Licitatório nº 47/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “caput”, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.104.689/0001-18 para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida, pelo valor total estimado de R$ 44.275,20 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), de 29 de março de 2022 a 13 de março de 2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 28 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B5E5BBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº08/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, referente ao ano de 2021;

Diamante D' Oeste, 28 de março 2022.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução 08 de 28 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:307D98F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual do exercício de 2021**, do Fundo Municipal de Saúde, é de **parecer pela aprovação das contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;

Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, no valor de R$ 20.042.660,78 , e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 4.964.809,79, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se registrar que o município atingiu o percentual de 24,77% e opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

A opinião supra, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Diamante D' Oeste, 28 de março de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros:

Angela Maria da Silva Canalle

Jacqueline Alves Bueno Batista

Lucilene Macalli

Lucimara Duarte de Jesus

Maria Eliane Castilho

Lizete Heck

Maria Inês Gheno

Sherley Maria Guadangin

Maria José Avelino Gouveia

Marli Fernandes dos Santos

Cleide Aparecida Lopes de Freitas

Marcos Aurélio Mocellin

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:485E33D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 009/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Contrato:	Contrato n.º 009/2022.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	WASHINGTON JOAQUIM DE SANTANA PELLIN, inscrita no CNPJ sob nº 43.690.322/0001-12
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Valor total:	R$ 34.690,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).
Prazo:	12 meses a contar da data de assinatura do contrato
Data da assinatura:	29 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 29 de março de 2022.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:69114011

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA ACADEMIA DA MELHOR IDADE, PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E LOCAIS DE RECREAÇÃO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de abril de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 341.548,50 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5BFDC4E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18230/2022

DECRETO Nº 18230/2022

Concede ajuda de custo aos professores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ajuda de custo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 5º da Lei 1689/2012, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
17555-1	Liliane Bonacina Martinazzo	Linha São Pedro dos Poloneses/CMEI Mariana	01.03.2022 a 20.12.2022
19395-1	Neiva Gonçalves Leite	Linha Santa Lúcia/EJA	01.03.2022 a 20.12.2022
19361-1	Regiane Cristina Hablich	Linha Conrado/Esc. Mun. Carrossel	01.03.2022 a 20.12.2022

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7DE5ABA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 007/2022; **OBJETO:** LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ORGANIZAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA VAGAS EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFALTIL E SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ORGANIZAÇÃO DE LISTA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO PSS; **EMPRESA CONTRATADA:** MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO, CNPJ sob o nº 41.546.758/0001-07, com sede na Rua João Meglioranza, nº 263, Zenci, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, responsável legal a senhora Maisa Cristine Rockenbach Ribeiro, portadora do CPF nº 063.073.849-13 e RG nº 9.277.879-7; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II; **PRAZO:** 12 (doze) a contar da data de assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite legal permitido; **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 29 de março de 2022, por **LUIS CARLOS TURATTO**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E4916DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL; **CONTRATADA:** JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.055.054/0001-24, sediada na Rua Roberto Fruscalso, nº 476, Loteamento Coophamar II, Três Pinheiros, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, E-mail: jhonatar.telecom@gmail.com e telefone (46) 98801-9600, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Jhonatar Americo Ribeiro, CPF nº 067.580.759-07 e RG nº 10.179.702-3; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 29 de março de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2CD8258

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 009/2022; **OBJETO:** ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A PLATAFORMA TECNOLOGICA QUE DISPONIBILIZE FERRAMENTA DE BUSCA EM AMBIENTE WEB DE LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA, DOUTRINA E

PRATICAS PROFICIONAIS (COM LIBERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ACESSOS SIMULTANEOS); **CONTRATADA:** LEX EDITORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.160.768/0001-17, sediada na Rua da Consolação, nº 77, 9º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.301-000, E-mail: marlene@lex.com.br e telefone (51) 3191-3033, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Marlene de Fátima Imhoff, CPF nº 319.160.070-15; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 29 de março de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43BC03EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 011/2022; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CHEFIA DE GABINETE, SAÚDE, SERVIÇO DE PROTOCOLO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.; **CONTRATADA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA - EIRELI, CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85 com sede a Rua Minas Gerais, nº 1391, Sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-060, E-mails: IGAMPARANA@IGAM.COM.BR, fone: (46) 99970-8582, responsável legal o(a) Sr(a). Eduardo Anziliero, inscrito no CPF nº 062.856.909-28 e RG nº 9.392.204-2; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 03 meses, contados a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais); **RECONHECIMENTO** e **RATIFICAÇÃO:** 29 de março de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:704FE23A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, cujo objeto é: **ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS URBANO Nº 78 DA GLEBA 23-DV DA CIDADE E COMARCA DE DOIS VIZINHOS/PR COM ÁREA DE 1.500,00 M². CONFORME LEI MUNICIPAL 2562/2021 E 2580/2022 QUE DISPOE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS,** em favor da arrematante vencedora: ***TUMELERO COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA.,*** CNPJ nº 35.070.300/0001-21, com o valor total de R$ 191.000,000 (cento e noventa e um mil reais) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E121D84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DA PÁSCOA 2022 - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 035/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***BRITTO PRODUCOES, LOCACOES E MONTAGENS EIRELI - EPP,*** CNPJ nº 07.836.441/0001-77, Item 01 **–** R$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais), Item 03 – R$ 4.189,00 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais), Item 05 – R$ 7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), Item 06 – R$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais), Item 10 – R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) e Item 12 – R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), ***ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTA. – EPP,*** CNPJ nº 76.072.776/0001-89, Item 02 – R$ 16.989,99 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 04 – R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), Item 08 – R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) e Item 17 – R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), ***MAGIC BOX DECORACOES TEMATICAS EIRELI – EPP,*** CNPJ nº 35.419.091/0001-89, Item 07 – R$ 4.445,84 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e

oitenta e quatro centavos), Item 09 – R$ 6.452,95 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), Item 11 – R$ 4.438,98 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), Item 13 – R$ 3.107,28 (três mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos), Item 14 – R$ 3.107,28 (três mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos), Item 15 – R$ 3.107,28 (três mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos) e Item 16 – R$ 4.438,98 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) e ***STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – EPP***, CNPJ nº 12.112.382/0001-24**,** Item 18 – R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C6705A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS, RIBON E FITAS PARA USO NAS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 100/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
265	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. – Me	28.491.296/0001-00
266	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA. – EPP	15.786.607/0001-16
267	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. – EPP	41.232.530/0001-42
268	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – EPP	29.500.349/0001-74
269	PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA. – ME	07.688.388/0001-04
270	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA – Me	26.668.902/0001-94

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F1CC9A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL - VESPERTINO

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

ENSINO FUNDAMENTAL - VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
50	Catiulce Pollermann

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3244E818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - RESOLUÇÃO N.º 01

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 02/2018 e alterações,

RESOLVE

Art 1º: Aprovar a vigência do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Doutor Ulysses- Pr., de acordo com os valores e metas revisados no PPA- Plano Plurianual (2022-2025) com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 28 de março de 2021

GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0134B543

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca as candidatas para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do PSS n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
CAROLINE APARECIDA M. FITZ	51	EDUCADOR SOCIAL	SEDE
GIOVANA DO ROCIO COSTA	27	EDUCADOR SOCIAL	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação da candidata, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 28/03/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E8B2D3C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0007/2022.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO 1° ANO DO ENSINO MÉDIO REFERENTE Á 6ª AULA, DO NOVO ENSINO MÉDIO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CARATER EMERGENCIAL EM DECORRENCIA ATENDENDO DEMANDA DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS COMPREEMDENDO 10 DIAS LETIVOS, ATÉ QUE PROCESSO LICITATÓRIO SEJA INSTAURADO REGULARMENTE.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0007/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos IV da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, Art. 208, inciso VII da Constituição Federal e Art. 150, inciso VI da Lei Orgânica do Munícipio de Doutor Ulysses. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Balsa Velha, s/n, Bairro Sede Município de Cerro Azul, CEP: 83.570-000 Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ: 28.274.537/0001-69**, no **Valor Global de:** R$ 23.014,50 (VINTE E TRES MIL E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 29 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE0697DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0007/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2022.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0007/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

Empresa**: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº Bairro Sede Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO 1° ANO DO ENSINO MÉDIO REFERENTE Á 6ª AULA, DO NOVO ENSINO MÉDIO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CARATER EMERGENCIAL EM DECORRENCIA ATENDENDO DEMANDA DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS COMPREEMDENDO 10 DIAS LETIVOS, ATÉ QUE PROCESSO LICITATÓRIO SEJA INSTAURADO REGULARMENTE.

VALOR R$ 23.014,50 (VINTE E TRES MIL E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 29 de maio de 2022.

Doutor Ulysses/PR, 29 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CF02047B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA 030/2022

ALTERAÇÕES: TERMO DE REFERÊNCIA, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos adaptados para Ambulância, através do incentivo de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" – Resolução SESA/PR Nº 933/2021 e 870/2020, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 28/03/2022 às 08:30h do dia 12/04/2022.

Abertura das propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 12/04/2022

Início da sessão da disputa dos preços: Das 09h às 09:05h do dia 12/04/2022, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:32F92034

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
***** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Cmei.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 30/03/2022 às 08:30h do dia 13/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09h do dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 13/04/2022, acrescido do período aleatório**.**

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FB389F04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 030/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 23.984.666/0005-50

OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar o Município de Fernandes Pinheiro em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2022/2023.

VALOR ESTIMADO: Toda a remuneração percebida pela empresa será de responsabilidade das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, segundo critérios definidos em suas chamadas públicas no exercício de 2022/2023, caso seus projetos sejam por elas selecionados, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, qualquer responsabilidade financeira em decorrência desta chamada pública.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de março de 2022.

_____

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6187E738

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA

CNPJ sob o nº 05.612.166/0001-82

Objeto: Serviços de instalação e manutenção de câmeras no Parque Ambiental da Prainha, com fornecimento de materiais e mão de obra

Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES

Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Data: 29/03/2022.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA

Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:174458BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 058/2022

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 128/2022 de 16/02/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
841-1	MANOEL DO CARMO PEDROSO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIOS	10	11

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1EA5789D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 027/2022

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Ediliane Pacondes de Andrade

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado n° 129/2022

RESOLVE:

CONCEDER a EDILIANE PACONDES DE ANDRADE, servidora ocupante do cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas 457-1 e 457-2, 04 (quatro) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 28/03/2022 a 31/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BB6D96E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 028/2022

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Juliane A. Nunes Minella

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado n° 130/2022

RESOLVE:

CONCEDER a JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 321-1, 06 (seis) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 21/03/2022 a 26/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7ED61B95

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 028/2022

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Juliane A. Nunes Minella

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado n° 130/2022

RESOLVE:

CONCEDER a JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 321-1, 06 (seis) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 21/03/2022 a 26/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:85E01311

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 051-2022 - INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - DIRETORIA EXECUTIVA - FUNDOFEP

DECRETO Nº 051/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.

PRESIDENTE: Sidnei Antonio de Lima

TESOUREIRO: Ozeas Fernandes

CONTADORA: Janice Reckziegel

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 23 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:96319C87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 052-2022 - INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDOFEP

DECRETO Nº 052/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°- Ficam nomeados os seguintes servidores para representar o Poder Executivo no Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.

Titular: Jessica do Carmo Fiatcoski

Suplente: Daniele Cristina Gomes

Titular: Albani Fontoura

Suplente: Miguel Angelo Pavelski

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 23 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D5A31D60

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 053-2022 - DIRETORIA EXECUTIVA - FUNDOFEP

DECRETO Nº 053/2022

SUMULA: Nomeia a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – **FUNDOFEP**

A prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 430/2010 e suas alterações,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os servidores do quadro do Município, abaixo relacionados, indicados pelo chefe do Poder Executivo e eleito em Assembleia Geral realizada em 23 de março de 2022, para compor a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP, a partir de 01/04/2022.

Servidor/Matricula/Cargo

Sidnei Antonio de Lima - 443-1 - Diretor Presidente

Sandra Mara Sarnoski Afonso - 402-1- Diretora Administrativa-Financeira (eleita em assembleia)

Janice Reckziegel – 98-1 – Contadora

Ozeas Fernandes - 93-1 – Tesoureiro

ART. 2º - Os servidores nomeados exercerão seus mandatos por um período de 02 (dois) anos em conformidade com a Lei Municipal nº 430/2010 e suas alterações.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 24 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D78F1796

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 054-2022 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDOFEP

DECRETO Nº 054/2022

SUMULA: Nomeia o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro os seguintes servidores indicados pelos Chefes dos poderes Executivo e Legislativo, bem como os servidores eleitos em Assembleia Geral, conforme dispõe na lei 430/2010 para compor esse Conselho respeitando o período de mandato da última Assembleia Geral.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares: Jessica do Carmo Fiatkoski e Albani Fontoura

Suplentes: Daniele Cristina Gomes e Miguel Angelo Pavelski

REPRESENTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Jamel Sultane

Suplentes: Eliane Raimundo de Andrade

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titulares: Izabel Soares de Andrade Jorge e Gisele Roessler

Suplentes: Noeli Elizabete Filus e Marcia Margarete Pszedimirski

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS

Titulares: Bibiane Loss de Quadros e Celia Vaz Ferreira

Suplentes: Derza Ribeiro dos Santos e João Ferreira

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 24 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:453965F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Consiste a presente errata para corrigir Resolução nº 009/2022.

Onde se lê:

Resolução nº 009/2022.

Leia-se:

Resolução nº 010/2022.

Flórida, 29 de março de 2022

ADENILSON JORGE

Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:664C0974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME, com o valor de R$ 8.061,55 (oito mil e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

MUNIZ & ROCHA LTDA, com o valor de R$ 3.839,97 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos);

ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA, com o valor de R$ 15.486,95 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Total Geral Homologado: R$ 35.288,47 (trinta e cinco mil , duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Flórida/PR, 28 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C5134740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME
Objeto	: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 8.061,55 (oito mil e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de março de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FBD114C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de março de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:529AC97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MUNIZ & ROCHA LTDA
Objeto	: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 3.839,97 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de março de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A585ED6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950
Objeto	: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 15.486,95 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de março de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F609CECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 10/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 10/2022

CONTRATADA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.954.106/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo do Município de Flórida, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 29 dias do mês de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5991BB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.837, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.837, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidora Angélica Marques Timiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Angélica Marques Timiro, matrícula 2-01164, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para ser usufruída no período de 21 de março de 2022 a 4 de abril de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 18 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:38E5235A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.840, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.840, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidora Juliana Molina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 a 09/08/2021, para ser usufruída no período de 4 de abril de 2022 a 18 de abril de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3E41F2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.839, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.839, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias parcial à servidora Ani Karolini de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Ani Karolini de Carvalho, Agente de Combate a Endemias, matrícula 2-01203, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 30 de março de 2022 a 13 de abril de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 28 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DD2805D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.842, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.842, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado, matrícula 2-00045, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para ser usufruída no período de 6 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1727AFCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.985 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 3.985 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 002/2021 sobre a aprovação da substituição da representação de entidades no segmento

da Sociedade Civil no CMAS e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lunara Scandelae Leoni

Suplente: Vanda Regina Tomazini

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nélia Paula Leoni

Suplente: Cassia Aparecida Vicentin Sette

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Célia Maria Sette

Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cleiton Domingos Felix

Suplente: Luis Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando os usuários ou organizações de usuários

Titular: Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz

Suplente: Patrícia Santana Santos

2. Representando os usuários ou organizações de usuários

Titular: Grazielly Fernandes Rodrigues

Suplente: Andreza Grochewski

3. Representando trabalhadores do setor

Titular: Juliana Molina

Suplente: Deise Zacarias Geraldo

4. Representando trabalhadores do setor

Titular: Hionatas dos Santos Tavares

Suplente: Rosinara Ciavolela

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.837 de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BBCABD06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.986 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 3.986 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 506 de 14 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lunara Scandelae Leoni

Suplente: Rosinara Ciavolela

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Evandro Sergio Luprette

Suplente: Angélica Marques Timiro

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Maria Rosa Esperança Marques

Suplente: Aline Kathiuce Russiano

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: José Carlos Gusmão

Suplente: Roberto Leoni Junior

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: *Rotary Club Flórida*

Titular: Marilza Martins dos Santos

Suplente: Ana de Fatima Rodrigues Catirssi

2. APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Sítio do Pica-pau Amarelo

Titular: Amália Alexandra Zanolli Fernandes

Suplente: Marcia Cristina Porfirio

3. APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Duque de Caxias

Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette

Suplente: Selma Cristina Picinim

4. APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque

Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima

Suplente: Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz

5. Associação de Moradores de Bairro da Vila Rural Antônio Tomazini

Titular: Sebastião Mendes de Oliveira

Suplente: Jose Andruszkiewcz

6. Feira do Produtor

Titular: Dió de Jesus de Morais

Suplente: Maria Aparecida Ferreira

7. Produtores Rurais vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Titular: Luiz Carlos Pires

Suplente: Maria Aparecida de Oliveira

8. Produtores Rurais

Titular: João Antônio Geraldo

Suplente: Maria das Graças Cesar

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.681 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F0676A07

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.987 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 3.987 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 338 de 28 de junho de 2010 e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lunara Scandelae Leoni

Suplente: Rosinara Ciavolela

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette

Suplente: Nara Cristina Simon Tomazini

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Luciana Bovo Andretto

Suplente: Leia Bernuci Crippa

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cleiton Domingos Felix

Suplente: Luis Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: *Rotary Club Flórida*

Titular: Marilza Martins dos Santos

Suplente: Ana de Fatima Rodrigues Catirssi

2. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: *Pastoral da Criança*

Titular: Antônia Geraldo Esperança

Suplente: Maria Aparecida de Oliveira

3. Representando os aposentados

Titular: Maria de Lourdes Herrero

Suplente: Maria Felix Domingos

4. Representando a Associação de Moradores de Bairro

Titular: Sebastião Mendes de Oliveira

Suplente: Jose Andruszkiewcz

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.680 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:34544E1B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.988 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 3.988 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015; sua emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020 e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lunara Scandelae Leoni

Suplente: Vanda Regina Tomazini

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette

Suplente: Nélia Paula Leoni

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Leia Bernuci Crippa

Suplente: Rosilene Del Bianco Larocca

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Denise Fanelli Takata

Suplente: Luis Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Rotary Club Flórida

Titular: Marilza Martins dos Santos

Suplente: Ana de Fatima Rodrigues Catirssi

2. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Pastoral da Criança

Titular: Inês Lúcia Marmentini

Suplente: Maria de Fatima Rios Januário

3. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Duque de Caxias

Titular: Dulcinéia Turra Bulgarelli

Suplente: Joice Fernandez Satim

4. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque de Flórida

Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima

Suplente: Cleide Sesnik

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.679 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:082DB825

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.989 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 3.989 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes será composta da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lunara Scandelae Leoni

Suplente: Vanda Regina Tomazini

Titular: Rosinara Ciavolela

Suplente: Maria Joelma Alves Figueredo Sette

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Simone Rosseto Canonici

Suplente: Paula Andreia Zanoli Molina

Titular: Loide Gomes dos Santos

Suplente: Marcele Renata de Oliveira Cesnik

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Titular: Luciana Bovo Andretto

Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik

Titular: Cleide Cesnik

Suplente: Léia Bernuci Crippa

Titular: Erlines Aparecida Geraldo

Suplente: Lorena Yael Languer Loddi

CONSELHO TUTELAR

Titular: Simone Andrea Lavagnoli

Suplente: Marilza Martins dos Santos

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente, referência do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social de Maringá.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I. Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II. Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III. Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos municípios os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional;

IV. Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

V. Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

§1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas

ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

§2º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações, bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação.

Art. 3º - A Comissão Municipal promoverá reuniões trimestrais.

Art. 4º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as secretarias de saúde, educação e conselho tutelar.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade.

Art. 5º - Para as reuniões e capacitações da comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada secretaria participante.

Art.6º - Fica revogado o Decreto Nº 3.751 de 16 de abril de 2021.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:955849A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3977, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3977, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Márcia Alves Coimbra da Silva, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial com Ênfase em Transtornos Globais do Desenvolvimento/TEA" da servidora Márcia Alves Coimbra da Silva, nomeada por meio do Decreto nº 3.949, de 25 de fevereiro de 2022, no cargo de Professor de Ensino Fundamental/20h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 3 de março de 2022, a servidora Márcia Alves Coimbra da Silva, Professor de Ensino Fundamental/20h, matricula 2-01255, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de março de 2022.

Flórida, 18 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E99C0CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.978, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.978, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Aline Cristina Souza da Silva, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "AEE e Educação Inclusiva" da servidora Aline Cristina Souza da Silva, nomeada por meio do Decreto nº 3.970, de 14 de março de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 16 de março de 2022, a servidora Aline Cristina Souza da Silva, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01261, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2022.

Flórida, 18 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F7F2D24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.979, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.979, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Gleisiane Pereira Andrade de Souza, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial com Ênfase em Transtornos Globais do Desenvolvimento/TEA" da servidora Gleisiane Pereira Andrade de Souza, nomeada por meio do Decreto nº 3.972, de 14 de março de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 16 de março de 2022, a servidora Gleisiane Pereira Andrade de Souza, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 201262, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2022.

Flórida, 18 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:37046CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.984, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.984, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Exonera a servidora Aline Cristina Souza da Silva, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Aline Cristina Souza da Silva, inscrita na matrícula nº 2-01261

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, a servidora Aline Cristina Souza da Silva, inscrita na matrícula nº 2-01261, portadora do RG nº 12.680.822-4, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A56A6955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.838, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.838, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede abono de ausências à servidora Ani Karolini de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "a", da Lei Municipal nº 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período de 25 de março a 29 de março de 2022, à servidora Ani Karolini de Carvalho, matrícula 2-01203, por motivo de seu casamento, ocorrido em 25 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 25 de março de 2022

Flórida-PR, 28 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7019C52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.841, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.841, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 4 de abril de 2022 a 3 de maio de 2022, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 200423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6A6E047B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.955, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 3.955, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede pensão por morte à senhora Aparecida Conceição Macedo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, art.41, inciso I, e considerando o contido no processo de pensão do beneficio de aposentadoria nº 3-014

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 16 de fevereiro de 2022, pensão por morte, à senhora APARECIDA CONCEIÇÃO MACEDO, RG nº 7.762.576-3/PR (viúva, beneficiária com cota de 100%) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo Armando Ungari, falecido em 16 de fevereiro de 2022, sendo o valor integral dos proventos de pensão na importância de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 41, I, da Lei Municipal nº 132/2005.

Art. 2º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Flórida-PR, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO PEREIRA

Presidente do FPSSPMF

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:74922941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 006/2022 CMS

Resolução Nº 06/2022

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

Considerando a Resolução SESA Nº.1.103/2021 que trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, no valor de custeio no importe de R$ 99.188,41 (noventa e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) recebido em 2021;

Considerando que a utilização do incentivo financeiro é voltado à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução;

Resolve:

Deliberar **"AD Referendum"** a aprovação da utilização do valor de custeio no exercício 2021 no importe de R$ 99.188,41 (noventa e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarente e um centavos), conforme a Resolução SESA nº.1.103/2021.

Ozorio Borges Neto

Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº.06/2022 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8DC02E52

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 016 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	031/2022	0,5	Curitiba – PR
Jean Everton Emiliano	009.970.899-03	032/2022	2,0	Curitiba – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5EDD5911

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 016 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	031/2022	0,5	Curitiba – PR
Jean Everton Emiliano	009.970.899-03	032/2022	2,0	Curitiba – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7436DF66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 005/2022/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA VINCULADA A E.C 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2CFC0CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, mini carregadeira, rolo compactadoR vibratório com pé de carneiro, retroescavadeira com tração 4x4, escavadeira hidráulica, rolo compactador vibratório, caminhão pipa, caminhão caçamba basculante tração 6x4, rompedor hidráulico e guindaste hidráulico, para atendimento das atividades da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:71248AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de serviços para perfuração de poços tubulares profundos, para viabilizar o abastecimento de água potável no interior do Município de Francisco Beltrão - PR**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0D0F96AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRICK E STEFFENS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 286/2022 - Processo inexigibilidade nº 26/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARQUES E HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 287/2022 - Processo inexigibilidade nº 26/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 181.487,40 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PIZZATTO CLINICA MEDICA LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 288/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 26/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:75D62FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PE FISIOTERAPIA LTDA ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019.

OBJETO: Prestação de serviços para realização do programa de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck Exercises em nível I, II e III e método Bobath, com equipe multiprofissional habilitada em Fisioterapia Neuromotora pelo Cuevas Medeck Exercises, Terapia Ocupacional Neurológica e Fonoterapia Nuerológica, de acordo com o chamamento 14/2018.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8301/2022.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 23 de abril de 2022.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EAE58F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 96/2022– Pregão Eletrônico nº 206/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produtos de iguais especificações dos ITENS 09 e 17 da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2839/2022.

Ficam atualizadas as marcas dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
9	78906	CREME DENTAL INFANTIL em gel, uso infantil com baixa abrasividade. Sab or tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenoguial sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gr..	COLGATE	ALEGRINHO
17	78914	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA cabo reto, cerdas macias, cabeça referênc ia 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	CONDOR	CLEAN B

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:79B4A3D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 – Processo nº197/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de comunicação e resgate veicular para ampliar, melhorar e profissionalizar o Corpo de Bombeiros no resgate a vítimas de acidentes de trânsito.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – Menor valor por item

1 – ARGOS LTDA, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03: Item 12 R$4.899,00.

2 – DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 33.785.289/0001-50: Itens 01 R$2.173,33; 02 R$733,33; 05 R$1.496,67; 06 R$4.383,33; 07 R$1.183,33; 08 R$99,67 e 09 R$3.302,11.

3 – WATZ COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ Nº 44.061.437/0001-00: Item 11 R$727,20.

ITENS DESERTOS: 03, 04, 10, 13 e 14.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 95.388,23 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7DFB519E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – ITEM 15

(Após convocação da próxima classificada, tendo em vista o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 825/2021)

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – Processo nº 526/2021.

OBJETO: .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITEM 15 R$ 794,00, totalizando R$ 16.674,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B0B9A636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – Processo nº 170/2022.

OBJETO: Aquisição de um ancinho enleirador e espalhador, para utilização na exploração agropecuária de agricultores familiares, em atendimento às metas do Convênio nº 323/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da agricultura e do Abastecimento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 20.963.380/0001-77. ITEM 01 R$ 28.800,00.

VALOR TOTAL R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DFACDF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ITEM 15

(Após convocação da próxima classificada, tendo em vista o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 825/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – Processo nº 526/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITEM 15 R$ 794,00, totalizando R$ 16.674,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DA458C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – Processo nº 151/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uniformes que serão utilizados pelos servidores da zeladoria municipal da Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – RAFAEL GIL DA COSTA 09444516911. CNPJ N° 33.629.419/0001-66. ITEM 01 R$ 23,00; ITEM 02 R$ 21,00.

VALOR TOTAL R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:80D30BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE MARÇO

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE MARÇO DE 2022

Requisição de diária nº 005/2022

Nome: **ALEXSANDER MARTENDAL**

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba - PR

Período: de 23/03/2022 á 25/03/2022

Observação: O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA NOVA LEI 14.133/2021 –LEI DE LICITAÇÕES, PONTOS EM DESTAQUE, A ATUAÇÃO JURÍDICA, DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA NA IMPLANTAÇÃO A NOVA DISPENSADA LEI 14.133.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº 006/2022

Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - PR

Período: de 23/03/2022 á 25/03/2022

Observação: O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA NOVA LEI 14.133/2021 –LEI DE LICITAÇÕES, PONTOS EM DESTAQUE, A ATUAÇÃO JURÍDICA, DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA NA IMPLANTAÇÃO A NOVA DISPENSADA LEI 14.133.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 007/2022

Nome: **MARCELO DALTON DALMOLIN**

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba - PR

Período: de 23/03/2022 á 25/03/2022

Observação: O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA NOVA LEI 14.133/2021 –LEI DE LICITAÇÕES, PONTOS EM DESTAQUE, A ATUAÇÃO JURÍDICA, DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA NA IMPLANTAÇÃO A NOVA DISPENSADA LEI 14.133.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:CE264F42

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 294-2022

Portaria nº. 294/2022

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **ODILIO MAIDANA NETO**, portador do RG N.º 146040691, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F6ACB7A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECR. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R$ 60.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

Vínculo de Recurso		
Fonte Padrão	**Descrição**	**Valor**
300000	Recursos Livres	R$ 60.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:514272DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2022

Pregão Eletrônico nº 013/2022

Adjudicação: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, em ambiente Web e sob o modelo de comutação em nuvem, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I", do município de General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
BETHA SISTEMAS LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro, 29 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:53197A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2022

Pregão Eletrônico nº 013/2022

Homologação: 29/03/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, em ambiente Web e sob o modelo de comutação em nuvem, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I", do município de General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
BETHA SISTEMAS LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro, 29 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BF9A723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022

Processo Licitatório nº 046/2022

Adjudicação: 29/03/2022

Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Participação em consórcio público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ GILMAR KANZLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1D9E727B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022

Processo Licitatório nº 046/2022

Homologação: 29/03/2022

Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Participação em consórcio público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor da despesa: R$ 4.811,63 (quatro mil e oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DB9132CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **047/2022**

Pregão Eletrônico N° **017/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de abril de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento

e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **017/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de alimentícios, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 29 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:08E1BFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 223/2.022

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Mauro Mori nº1164 na cidade de Goioerê, com início às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados. A Presidente do Conselho Srª. Natalia Yumi Batista Tamura inicia a reunião dando bom dia a todos e diz que a reunião extraordinaria tem por finalidade pauta: Aprovação da Emenda parlamentar nº2022711015 para Custeio, Aprovação da Emenda Parlamentar nº2022711015 Investimento, Substituição do Conselheiro Rone Nunes, Aprovação de repasse por parte do Município a OSC Cristma para acolhimento de adultos, Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro único e Programa Auxilio Brasil. Aprovação do Edital para aquisição de vagas para idosos em casa de longa permanência. A senhora Natalia faz a explanação sobre os recursos das Emendas Parlamentares sendo a primeira no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a proteção social básica sendo para Custeio, a segunda no valor R$ 201.540,00 (duzentos e hum mil quinhentos e quarenta reais), para investimento a qual irá para a OSC Cristma, depois de sanadas algumas dúvidas as mesmas foram aprovadas por unanimidade, próxima pauta, substituição do conselheiro titular Rone Nunes pela senhora Janaina Flavio representantes da Assistencia Social, terceira pauta aprovação do repasse por parte do município a OSC Cristma para pagamento de equipe técnica para atendimento de oito vagas de Acolhimento de adultos em situação de vulnerabilidade social para o município de Goioerê, Próxima pauta apresentada foi Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro único e Programa Auxilio Brasil a qual irá participar a gestora do Auxilio Brasil, a Gestora da Assistência Social, dois conselheiros e dois técnicos sendo um da saúde e outro da educação, o recurso para as diárias sairá do Programa. Última pauta apresentada foi o Edital para aquisição de 12 de vagas em Casa de Acolhimento para Idosos em situação de negligência e vulnerabilidade ambas pautas foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:81A5062E

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 004/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Aprovação da Emenda parlamentar nº2022711015 para Custeio, Aprovação da Emenda Parlamentar nº2022711015 Investimento, Aprovação de repasse por parte do Município a OSC Cristma para acolhimento de adultos. Aprovação do Edital para aquisição de vagas para idosos em casa de longa permanência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.447/10/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a

Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.

Considerando a Plenária realizada no dia 29 de março de 2022, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social-Av: Mauro Mori nº1164- Centro

Resolve:

Art. 1º- APROVAR Emenda parlamentar nº2022711015 para Custeio no valor de R$ 100.000,00 para a Proteção Social Básica.

Art. 2º- APROVAR Emenda parlamentar nº2022711015 para Investimento no valor de R$ 201.540,00 para a OSC Cristma

Art. 3º APROVAR Repasse por parte do município a OSC Cristma para 08 vagas de Acolhimento a adultos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º APROVAR Aprovação do Edital para aquisição de vagas para idosos em casa de longa permanência

Goioerê, 29 de março de 2022.

NATALIA YUMI BATISTA TAMURA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCB50D7D

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 394/2.022

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Mauro Mori,1164 no centro de Goioerê, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Substituição da Conselheiro da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil, Apresentação do Projeto da OSC Viva Vila "Ginastica Ritmica". A Senhora Ivanilda Plazza Vice presidende deste Conselho inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a substituição da conselheira suplente Renata Berti representante da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil pela senhora Andressa Taynara de Faria Mendes, Segunda pauta da ordem do dia apresentação do Projeto da OSC de ginastica Ritmica no valor de R$ 90.846,52 (noventa mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) no período de maio de 2022 á janeiro de 2023, recurso irá sair do orçamento do fundo municipal de assistência social fonte livre, depois de apresentado o projeto pelo senhor presidente da OSC senhor Pedro Marques e sanada todas as dúvidas dos presentes o mesmo foi aprovado por unanimidade.Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:10C72712

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 003/2.022

RESOLUÇÃO Nº. 003/2.022

SÚMULA: Aprovação Projeto da OSC Viva Vila "Ginastica Ritmica

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90

Considerando a Plenária realizada no dia 29 de março de 2022, às 9:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av: Mauro Mori, 1164-Centro

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Projeto da OSC Viva Vila "Ginastica Ritmica no valor de R$ 90.846,52 (noventa mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) no período de maio de 2022 á janeiro de 2023,

Goioerê, 29 de março de 2022.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AFE7F1BE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.895/2022

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.884, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 21 da Lei Municipal nº 1.884, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

Art. 21.....

§ 3º Poderá ser exigido do candidato, como requisito específico, para acesso ao cargo ou emprego públicos, habilitação para dirigir veículos automotores (CNH – Carteira Nacional de Habilitação), cuja respectiva categoria será definida pelo edital do concurso." (AC)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro".

Em 29 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D3479263

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2022

Designa, em caráter excepcional, servidora pública ocupante de cargo em comissão para fiscalizar obras e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora pública Bruna Abelha Flávio, ocupante do cargo em comissão "Chefe de Divisão de Engenharia", matrícula nº 405853, para, em caráter excepcional, realizar fiscalização e medição de obras, bem como atuar como responsável técnico em projetos desenvolvidos pela Municipalidade.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a designação excepcional dar-se-á em razão da necessidade em se manter a continuidade e eficiência no desempenho das atribuições descritas no caput deste artigo.

Art. 2º A designação temporária não importará na percepção de qualquer acréscimo e/ou adicional remuneratório pela servidora pública Bruna Abelha Flávio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 006/2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 29 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2CA86D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 028/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (30; 31 de março de 2022) e 01 de abril de 2022, munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71455	ANIELE CALIS ALMEIDA	18

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;

b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

d) 02 cópias do Comprovante de endereço;

e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico Admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);

l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;

q)E-mail;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;

s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) Número de telefone;

y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 29 de Março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C5D06CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 029/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (30, 31 de março de 2022 e 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 de abril de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200374	LEANDRO DA SILVA GOMES	09

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;

b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico Admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);

l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;

q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;

s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e

XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) E-mail;

y) Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 29 de Março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6452B4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

Valor: R$13.495,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e cindo reais)]

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 29 de março de 2.022

Processo: Nº 019/2.022

Pregão Eletrônico: Nº 012/2.022

Dotações:

Cód.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento da Despesa	Compl.do Elemento
898	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Goioerê-Pr, 29 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:041C494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682

Valor: R$3.249,99 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 29 de março de 2.022

Processo: Nº 019/2.022

Pregão Eletrônico: Nº 012/2.022

Dotações:

Cód.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento da Despesa	Compl.do Elemento
898	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Goioerê-Pr, 29 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B264BDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada DAVINCI MOVEIS PLANEJADOS LTDA**,**

Valor: R$36.936,88 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 29 de março de 2.022

Processo: Nº 019/2.022

Pregão Eletrônico: Nº 012/2.022

Dotações:

Cód.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento da Despesa	Compl.do Elemento
898	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Goioerê-Pr, 29 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5F0D06CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

Valor: R$1.328,90 (um mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 29 de março de 2.022

Processo: Nº 019/2.022

Pregão Eletrônico: Nº 012/2.022

Dotações:

Cód.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento da Despesa	Compl.do Elemento
898	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Goioerê-Pr, 29 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F25988C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Valor: R$2.678,00 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 29 de março de 2.022

Processo: Nº 019/2.022

Pregão Eletrônico: Nº 012/2.022

Dotações:

Cód.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento da Despesa	Compl.do Elemento
898	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Goioerê-Pr, 29 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2A14E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Valor: R1.094,99 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)]

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 29 de março de 2022

Processo: Nº 019/2022

Pregão Eletrônico: Nº 012/2022

Dotações:

Cód.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento da Despesa	Compl.do Elemento
898	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Goioerê-Pr, 29 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F645F4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 162/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.

A empresa**, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 63, da Ata de Registro de Preço nº 039/2022, devido a alteração de valor do produto pelo fabricante.

Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com os valores reajustados a partir do dia 07 de março de 2.022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
63	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL INJ (BR0292427) AMP 2,5ML	2,67	3,33

Goioerê-Pr, 29 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5CA3CC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2.022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2.022, objetivando a AQUISIÇÃO de um VEÍCULO AMBULÂNCIA DO TIPO B (FURGÃO), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de adesão na modalidade Fundo a Fundo, nos Termos da Resolução SESA nº 769/2.019., está suspenso em virtude

de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 03 de fevereiro de 2.022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BCC68C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2.022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO AMBULÂNCIA DO TIPO B (FURGÃO), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de adesão na modalidade Fundo a Fundo, nos Termos da Resolução SESA nº 769/2.019.

Republicado com alteração da data.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 30/03/2.022.

Abertura das propostas: 12/04/2.022 às 08:30 hs

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê,29 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:02196B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/03/2022	79,33
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	29/03/2022	392.627,50
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/03/2022	46.008,79

Goioerê, 29 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AD03B60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 08/2022 CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para Eleição das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Goioxim – CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Comissão Organizadora para Eleição das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Goioxim – CMDCA, definida na Reunião extraordinária 17 de março de 2022, sendo:

Sociedade Civil:

Nair Knoronoski – Pastoral da Criança

Leila Fatima Pelozo Cagnini – APAE

Governamental:

Andressa Lange - Secretaria Municipal de Assistência Social

Dilvane Aparecida Pacheco Santos - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação;

Goioxim, 29 de março de 2022.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:48984F73

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 09/2022 CMDCA

Dispõe sobre a Convocação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Goioxim – CMDCA, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Pela convocação do Processo Eleitoral para escolha das organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Goioxim no período 2022/2024.

Art. 2º Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos critérios estabelecidos no regulamento das eleições, que será redigido pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral para escolha das organizações da sociedade civil.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 29 de março de 2022.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:07D37762

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038 2021
TIARENCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2021, Referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021. **Contratada: TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA ,** inscrita CNPJ sob nº 34.789.836/0001-39, situada a RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3670 SALA 4 - CEP: 85035310 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR. **Objeto do aditivo:** Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 17/03/2022. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Goioxim, 15 de março de 2022..

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C5E5936C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 010/2022

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **010/2022** de 21/03/2022. Cujo Objeto é: **Contratação de empresa especializada em confecção e montagem de persianas verticais em tecido poliéster para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**. Adjudico as empresas **SOLAR PERSIANAS E PAPEL DE PAREDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 45.455.756/0001-63, RUA GUAIRA, 3740 SALA 03 - CEP: 85010010 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 21/03/2022

MARI TEREZINHA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BD2A9A40

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 121 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Nomeia, ALINE APARECIDA ROSA, para exercer o cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do concurso publico municipal n° 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1 – Nomear, ALINE APARECIDA ROSA, cédula de identidade n° 12.863.591-2 e CPF n° 115.924.319-09 aprovada no concurso público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nível R-01.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:275A493F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.

CONTRATADO: FRAHIN – AUTO POSTO LTDA, CNPJ 10.297.161/0001-42

VALOR: R$ 16.975,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.0102 – Gasolina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 29 março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4F020BFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 12/04/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/04/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12/04/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ECA15247

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 12/04/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **12/04/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 25 de março de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:F1425B7B

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 – DISPENSA 17/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.

VALOR TOTAL: R$ 12.447,50 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA: 23 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gustavo Lopes

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6FCAE0ED

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: ESSENCIAL MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP

Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **05 de maio de 2022**. O mesmo será renovado com o valor de **R$ 243.774,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais)**.

Firmado em: 24 de março de 2022.

Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti

João Gabriel Avanci

Francis Wagner Kuhn

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:CD728213

CONSAMU
PORTARIA Nº 083/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Ismael Fernando Trapp, RG nº 10.811.136-4, da Função Gratificada de Inspetor nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogada a Portaria nº 442/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 29 de março de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:7BF48668

PROJUR
DECRETO Nº 098/2022 DATA: 29.03.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **DAIANE DE OLIVEIRA,** portadora da RG nº 10.714.659-8 - SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 28 de março 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:82D2CEC4

PROJUR
ERRATA Nº 006/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.311/2021.

I - No Termo de Convênio nº 003/2022 de 24.03.2022, concernente a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o Município de Guaíra/PR e o 3° Pelotão da 2° Companhia do 19° Batalhão da Polícia Militar de Guaíra/PR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25.03.2022 - Edição nº 2484 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.385 de 25.03.2022 – página B 6 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

3.3. – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta cessão e das administrativas de escriturário.

LEIA-SE:

3.3. – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor ocupante do cargo de servente de Limpeza para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta

cessão.

II - No Termo de Convênio nº 004/2022 de 24.03.2022, concernente a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o Município de Guaíra/PR e o Batalhão da Polícia de Fronteira de Guaíra/PR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25.03.2022. Edição 2484 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.385 de 25.03.2022 – página B 6 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

3.3. – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta cessão e das administrativas de escriturário.

LEIA-SE:

3.3. – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor ocupante do cargo de servente de Limpeza para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta

cessão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7D8E7DF9

PROJUR
ERRATA Nº 007/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 100/2022.

No Decreto nº 090/2022 de 22.03.2022, concernente os pedidos de recolocação no final da relação dos aprovados no concurso público de 2019 ao cargo de Técnico em Enfermagem, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23.03.2022 - Edição nº 2482 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.383 de 23.03.2022 – página B 6 – caderno de publicações legais,

I - ONDE CONSTA:

CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 006/2022, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019**,**

LEIA-SE:

CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 006/2022, e ainda, considerando o memorando sob o nº 100/2022**,**

II - ONDE CONSTA:

Para o Cargo de Professor

LEIA-SE:

Para o Cargo de Técnico em Enfermagem

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB004F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 15DE MARÇO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõem sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro–R.A.G. 2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 141, de 13/01/2012.

Considerando a atipicidade do ano, totalmente influenciado pelas consequências causadas pela Pandemia do COVID-19;

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o RelatórioAnual de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

APROVARo **RELATORIO ANUAL DE GESTÃO- 2021**, correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2021

onde foram identificados os cumprimentos das metas e indicadores na sua totalidade e como estabelece a Programação Anual de Saúde para o ano de 2021, e ainda, as metas não atingidas pelos indicadores pré-estabelecidos, já foram reordenadas e reformuladas nas ações de Programação Anual de 2022 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, o Conselho decidiu aprovar o Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro de 2021, e, para isso dá **PARECER FAVORÁVEL**referente às informações prestadas e contidas nos documentos apresentados, ondeatingiram os objetivos propostos,e estando em consonância com as diretrizes da política de Saúde e que foi apresentado durante a reunião a este Conselho no dia15de março de 2022. Deu também sugestão para que sejam revistos e atualizados os métodos e procedimentos para que as metas não atingidas sejam alcançadas.

Guaraci, 15 de março de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ

Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2021

1. O Conselho Municipal de Saúde de Guaraci, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 2013, de Janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde é de **PARECER FAVORÁVEL**referente àAprovação das Contas da Gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação do RelatórioAnual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

l) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de imposto e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E. C, 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinarque não foram observadas ou constatadas aparentes irregularidades e desacordos com as normas;

- Que oRELATORIO ANUAL DE GESTÃO- 2021, correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2020 onde foram identificados os cumprimentos das metas e indicadores na sua maioria e como estabelece a Programação Anual de Saúde para o ano de 2020, e ainda, as metas não atingidas pelos indicadores pré-estabelecidos, já foram reordenadas e reformuladas nas ações de Programação Anual de 2022 pela Secretaria Municipal de Saúde, entendendo e tomando grande parte pelo não alcance do cumprimento das metas a chegada da Pandemia do COVID-19.

- Diante do exposto, o Conselho decidiu aprovar o Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro de 2021sem nenhuma ressalva e ainda foi sugerido que sejam revistos e atualizados os métodos e procedimentos para que as metas não atingidas sejam alcançadas assim que a pandemia permita, de acordo com o retorno da normalidade da vida da sociedade como um todo, com a chegada da vacina e grande parte da população já no terceiro ciclo de imunização.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Guaraci, 15 de março de2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA

Presidente e Representante Secretaria Municipal de Saúde

MARIA NEVES BARBOSA SILVA

1ª Secretário do CMSG

ROSALINA VETTORI DE OLIVEIRA SOUTO

Conselheira

EDINEIA MARIA FEITOSA NASCIMENTO

Conselheira

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Conselheira

CLEUSON RAMOS DA SILVA

Conselheiro

AIRTON APARECIDO ANDRÉ

Conselheiro

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

Conselheiro

AIRTON APARECIDO ANDRÉ

Conselheiro

SORAYA GREIZIELE GOUVEIA

Conselheira

JOSEFA BARBOSA FARIAS

Conselheiro

CLEUSON RAMOS DA SILVA

Conselheiro

JOÃO GALBERO NETO

Conselheiro

CLODOALDO CARDOSO

Conselheiro

GENI MARIA PEREIRA DA SILVA

Conselheira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4475B539

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.680/2022

LEI Nº. 1.680/2022

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X do Art.37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, organizados em Quadro Próprio, nos termos da Lei Municipal 1.400/2016, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SIDNEI DEZOTI,** sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos seus servidores, com o único escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado no intervalo de 12 meses (janeiro a dezembro de 2021), no percentual de 10,06% (dez virgula zero seis), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de abril de 2022.

Parágrafo primeiro. A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva aos cargos de provimento em comissão, ficando atualizada também a tabela de função gratificada, no mesmo percentual, reajustadas todas as tabelas constantes da Resolução 006 de 01 de abril de 2021.

Parágrafo segundo. Os benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social serão reajustados no mesmo percentual que trata o caput.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes, sendo que deverá ser recomposto pelos mesmos índices e nas mesmas datas, até o limite das perdas inflacionárias do período, vedada a recomposição em prazo inferior a um ano, observada a data base de 01 de abril, conforme disposição do art. 36 e seguintes da Lei Municipal 1400/2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:160DE30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.679/2022

LEI Nº 1.679/2022

SÚMULA: "Cria o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas no Município de Guaraci, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**

L E I:

Art. 1º. Fica criado o Calendário Oficial de festas, eventos e datas comemorativas do Município de Guaraci, estado do Paraná, que serão norteados pelos seguintes princípios:

I - Serão registrados no Calendário de que trata a festa, o evento, ou data comemorativa que se distingam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município.

II - Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas já instituídas por legislação municipal;

III - A definição de novas festividades oficiais para figurarem no calendário cultural deverá ser realizada por objeto de projeto de Lei;

IV – Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.

V – Será de responsabilidade do Executivo Municipal a consolidação do Calendário Oficial de eventos já aprovados e os que vierem a serem aprovados por meio de decreto.

VI – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas.

Art. 2º. O Departamento de Cultura ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de que trata o caput à população local, regional e nacional, e às empresas de turismo, e nas mídias oficiais da administração pública.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá incumbir outra secretária a realizar a ampla divulgação das informações caso o tema afete, ou seja, de interesse dessa outra secretaria.

Art. 3º. Fica estipulado que até o dia 20 de dezembro de cada ano, a Secretaria de Administração através do Departamento de Cultura disponibilizará o calendário oficial de todas as festas, eventos, homenagens, com as respectivas datas que constarão no calendário oficial.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 29 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E62BA4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 036/2022

DECRETO N.º 036/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

007 – Departamento de Esportes

27 – Desporto e Lazer

0812 – Desporto Comunitário

0023 – Esporte e Lazer

2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 115..... R$ 2.500,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0015 – Serviços de Utilidade Pública

2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 225..... R$ 800,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 303..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 9.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 1000 ..... R$ 9.300,00

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 9.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5707F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do Secretário de Saúde, Airton Aparecido André, para comparecer a reunião/avaliação sobre a casa de saúde de Rolândia, no dia 29 de março, no período das 07:30 às 14 hrs, na cidade de Rolândia.

Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Edson de Marchi, para levar universitários para faculdade, no mês de abril, no período das 17 às 00:30 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica - Narciso Passareli - no dia 29 de março, no período das 07 às 12:30 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 29 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D7F9A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2022 DISPENSA 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO 34/2022

Origem: Dispensa de Licitação 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contrata: HELLOGRAF ARTES GRAFICAS EIRELI, CNPJ 85.057.529/0001-02

Objeto: Aquisição de Livros Registro de Classe, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 14.390,00 (quatorze mil, trezentos e noventa reais).

Dotação Orçamentaria:

(98) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Data 23/03/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B28AECE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 459/2022 ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA

ECRETO Nº 459/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA

APrefeitado Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º. Altera o constante no artigo 1º do Decreto nº 2.879/2020 Item**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DESAÚDE(SUS)**, sendo substituído para finalizar a GESTÃO 2020 - 2023, sem remuneração, os seguintes conselheiros municipais desaúde:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO / PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DESAÚDE(SUS)

Entidade Titular: PrefeituraMunicipalde Guaraqueçaba

Conselheiro Titular: Alcendino Ferreira Barbosa

Entidade Suplente: SecretariaMunicipaldeSaúde

Conselheiro Suplente: Oseias Pereira da Silva

Entidade Titular: Norte Sul Ltda

Conselheiro Titular: Roselene Rocha

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba-PR, 28 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2F176121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 INEXIGIBILIDADE 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

Origem: Processo de Inexigibilidade 08/2022

Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses..

Valor: R$ 457.600,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Dotações Orçamentarias:

(485) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

(175) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

(197) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

(195) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

(196) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Data 25/03/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9F93BFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Exercício Financeiro de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu Rotilio Antunes de Chaves, Presidente da Mesa Diretora, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:526A460F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 79/2022 de 29 de março de 2022

SUMULA: Promove alteração no Decreto 75/2022, que estabelece medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

LUCIANO DIAS, Prefeito do Município de **HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

Considerando que o Estado do Paraná, mas de 9.769.065 (nove milhões setecentos e sessenta e nove mil e sessenta e cinco) de pessoas já foram vacinadas com a primeira dose, e 9.016.889 (nove milhões dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove) pessoas já foram vacinadas com a segunda dose ou dose única da vacina

Considerando a ocupação hospitalar em leitos de enfermagem é de 14% e leitos de UTI é de 45;

Considerando que o RT COVID-19 no Estado do Paraná é hoje de 0.97º que se considera bastante seguro e, finalmente que a médica móvel por data de óbito, estão em linha de descendente e em um patamar baixo nas ultimas 10 semanas; e

Considerando as medidas adotadas pelo demais Estados da Federação em relação ao uso de máscara de proteção facial e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança;

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso I do art. 1° do Decreto 75 de 17 de maio de 2022.

Art. 2º Revoga o §2° do art. 1° do Decreto 75 de 17 de maio de 2022, transformando o seu atual §1° em Parágrafo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês março de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:120FC1E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 81

DECRETO nº 081/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 124.670,13 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0021.2.057-Manutenção das Atividades do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 438) Fonte 3103 R$ 94.670,13

SUB-TOTAL: R$ 94.670,13

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

16.03 Divisão de Transporte Escolar

12.361.0013.2.063-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp. 458) Fonte 3104 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 30.000,00

TOTAL : R$ 124.670,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de anulação parcial no valor de **R$ 124.670,13 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos).** Da seguinte dotação orçamentária.

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0021.2.057-Manutenção das Atividades do Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 439) Fonte 3103 R$ 29.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 442) Fonte 3104 R$ 30.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(Desp. 445) Fonte 3103 R$ 20.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações(Desp. 448) Fonte 3103 R$ 45.670,13

SUB-TOTAL: R$ 124,670,13

TOTAL : R$ 124.670,13

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 29 de março de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6313438E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2021 - PMHS

ERRATA AO EXTRATO DO III TERMO ADITIVO CONTRATO 172/2021

Na publicação do extrato de termo aditivo ao contrato 172/2021 , veiculada no dia 29 de Março de 2022 na Edição 2486 onde Se Lê:

"Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 169/2021, Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2021**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.750.997./0001-01, com endereço na Avenida XV de Novembro, 346, centro, cidade de Honório Serpa-Pr, como representante Avaldir Jose Passos, inscrito no CPF 782.937.909-20"

Leia-se :

" Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 172/2021, Referente ao Pregão Presencial n° 41/2021. Contratada: **A V DE M COMPANHONI HOTEL** , estabelecida na cidade de Honório Serpa – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.526.931/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, **ANDREIA VIEIRA DE MELO COMPANHONI** , inscrito no CPF:011.188.719-44 ."

Honório Serpa, 29 de Março de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA

Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6A6D53DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°17/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BELINKI E SOUZA LTDA** inscrita no **CNPJ 088.316.030.0001/47** com endereço na RUA TENENTE CAMARGO, 1015, FRANCISCO BELRÃO - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 17.063,51 (Dezessete mil sessenta e três reais, cinquenta e um centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA** inscrita no **CNPJ 08.574.064/0001-08** com endereço na AVENIDA SANTA CRUZ, 1054, SANTA ROSA / RS ofereceu um lance no valor global e total**R$ 3.562,95 (Três mil quinhentos e sessenta e dois reais, noventa e cinco centavos) DOMINÓ COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ 28.854.349/0001-00** com endereço na RUA JOSÉ ZALESKI, 992, CAPÃO RASO, CURITIBA / PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 2.219,82 (Dois mil duzentos e dezenove reais, oitenta e dois centavos) TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI** inscrita no **CNPJ 376.526.500/0001-21** com endereço na RUA SANTA LUZIA, 213, PORTÃO VELHO, PORTÃO / RS ofereceu um lance no valor global e total**R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Que tem por finalidade **Aquisição de Material de Expediente, Material de Escritório, Material de Artesanato e Materiais Educativos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social**.

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 29 de Março de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 17/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para Aquisição de equipamentos: Motosserras e Roçadeiras para atender as necessidades do departamento municipal de Serviços Urbanos**.** Em favor, conforme segue: às proponentes vencedoras **BELINKI E SOUZA LTDA** inscrita no **CNPJ 088.316.030.0001/47** com endereço na RUA TENENTE CAMARGO, 1015, FRANCISCO BELRÃO - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 17.063,51 (Dezessete mil sessenta e três reais, cinquenta e um centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA** inscrita no **CNPJ 08.574.064/0001-08** com endereço na AVENIDA SANTA CRUZ, 1054, SANTA ROSA / RS ofereceu um lance no valor global e total**R$ 3.562,95 (Três mil quinhentos e sessenta e dois reais, noventa e cinco centavos) DOMINÓ COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ 28.854.349/0001-00** com endereço na RUA JOSÉ ZALESKI, 992, CAPÃO RASO, CURITIBA / PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 2.219,82 (Dois mil duzentos e dezenove reais, oitenta e dois centavos) TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI** inscrita no **CNPJ 376.526.500/0001-21** com endereço na RUA SANTA LUZIA, 213, PORTÃO VELHO, PORTÃO / RS ofereceu um lance no valor global e total**R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 29 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8F458E73

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 80/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por aposentadoria, o senhor CELSO TAVARES, portador do RG. 4.225.013-9 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **PROFESSOR**, desde 12/02/1996 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 01/03/2022.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:8BE3C5E3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 76/2022 de 29 de março de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação	Candidato (a)	RG
3º	Daisson Melibio Piscinini	7.905.442-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 29 de março de 2022.

LUCIANO DIAS.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:92F6003E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 58/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Municipal de Integração ao Trabalho.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Marilza Aparecida da Silva, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 5.764.001-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 964.637.679-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Integração ao Trabalho, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 29/03/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:326DE567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 048/2021

Primeiro Aditamento do Contrato n.º 048/2021

Pregão Presencial n° 005/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Marcelo Reginaldo Ferreira Assessoria ME com sede à Rua João Bilha, 397 – Jd. Alvorada – Santa Fé-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.272.210/0001-53.

Objeto: Prorrogação contratual de 08/03/2022 a 08/03/2023.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão presencial n.º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 07/03/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D9E9100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar

Contratada: A.A.S.P LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

CNPJ: 27.242.037/0004-25

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.

Unidade: 01 – CIS Amcespar

Dotação Orçamentária: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de março de 2022

FORO: IRATI – PR

Cis Amcespar

Contratante

A.A.S.P Laboratório de Analises Clinicas EIRELI

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EEC1FA39

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18/02/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 12/04//2022**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000**, Pregão Presencial tipo Menor percentual de desconto Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado aos estudantes, que venham a atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 29 de março de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:462B173B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem, de estrutura para eventos diversos. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Edemilson Antônio Stresser Me - CNPJ da Contratada n° 06.698.309/00001-83. Valor Contratado: R$ 78.499,54 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução: 25/03/2022 a 24/03/2023. Prazo de Vigência: 25/03/2022 a 24/04/2023. Assinatura: 25/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4EBA03EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022. Objeto: Aquisição de carne para a Olimpíada do Agricultor Familiar que acontecerá nos dias 11 e 12 de Junho de 2022 na 14ª Festa do Pinhão. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Osmair Rodrigues - EPP - CNPJ da Contratada n° 03.517.560/0001-06. Valor Contratado: R$ 21.629,98 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). Prazo de Execução: 25/03/2022 a 24/03/2023. Prazo de Vigência: 25/03/2022 a 24/04/2023. Assinatura: 25/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9C44D118

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2022; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022;** Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, conforme detalhamento em plano de trabalho, Termo de convênio nº 596/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II.; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA; CNPJ da Contratada: 75.023.242/0001-08; Valor Contratual: R$ 217.540,05 (Duzentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Cinco Centavos); Prazo Execução: 28/03/2022 a 27/03/2023 Prazo de Vigência 28/03/2022 a 27/04/2023. Assinatura: 28/03/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4BECD4D3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, conforme detalhamento em plano de trabalho, Termo de convênio nº 596/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II. Proponente declarada vencedora: LOTE 001 - INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE, CNPJ: 75.023.242/0001-08. Valor contratado; R$ 217.540,05 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos). Prazo de execução 12 (doze) meses e vigência 13 (treze) meses.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1681A576

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

Objeto: Contratação de Entidade Social sem fins lucrativos para Administração de Bolsas de Auxilio para Estagiários, através do Menor Preço Percentual de Remuneração, em Atendimento a Lei Federal n° 11.788/2008. A Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA O PROCESSO EM EPIGRAFE, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA.**

Inácio Martins/PR, 04 de março de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C1F489CB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O MUNICÍPIO de**INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às09:00 horas do dia 12/04/2022, na Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO 4x2	01	533.333,33	180
02	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	696.666,67	250

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a**Pregoeira do Município de Inácio Martins,Paraná, Brasil -Telefone: (042) 3667-8000 - E-mail licitações.inaciomartins@gmail.com** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, das 08:00 as 17:00 horas.

Inácio Martins/PR, 29 de Março de 2022.

ELOYSE GONÇALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A82FBF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de março de 2022 a 04 de março de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:909BA3F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F75763AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2022 a 24 de março de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:57B48CC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:03F0A067

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9FF38E5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de março de 2022, 01(um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BA11DBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de março de 2022 a 27 de março de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, nomeado através da Portaria nº. 271/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E5A777C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:27A81954

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de março de 2022 a 29 de março de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C7AA6F58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da junta Médica do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 17 de março de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.463.007-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.569-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 740/2014 de 30 de setembro de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:649D7987

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da junta Médica do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de março de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:42815364

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da junta Médica do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de março de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DD6613CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR VALTER SILVA DE AZEVEDO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito n° 0847230155 2022 4 00012 169 0005125 29;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 19 de março de 2022, o benefício de aposentadoria do Senhor **VALTER SILVA DE AZEVEDO**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 0847230155 2022 4 00012 169 0005125 29, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 19 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2F303275

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.323.909-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 à 11/01/2021, a contar de 22/03/2022 à 20/04/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7D08D560

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de março de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:07E52171

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.213.210-4 - SSP/PR, e inscrita no

CPF/MF sob nº. 031.939.099-39, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2021, de 10 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:372721D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de março de 2022 a 30 de março de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D307C4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de março de 2022 a 03 de abril de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.806.659-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.854.579-73, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE**, nomeado através da Portaria nº. 301/2022 de 07 de março de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F4C614C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (aberto através do EDITAL N° 002/2021), PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 006/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, e o Edital nº 006/2021, de 09/09/2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GORETI SCARABELOT	122.508.168-83	**38**	**3**

CARGO: NUTRICIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE ROMANO PIRES	040.416.379-37	**78**	**1**

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KELEN M. WAKASSUGUI DE ROCCO	999.410.409-82	**83**	**1**

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem, na **Unidade de Saúde da Família Dr. Arnaldo Faria**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1332, Alto da Sanbra**, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL **NUTRICIONISTA** **ENFERMEIRO**	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	**08/04/2022**	**13h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;

Título de Eleitor e fotocópia;

Ultimo comprovante de votação;

C.P.F. e fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida no edital;

Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);

Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;

C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;

Atestado de Sanidade Física;

Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;

Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.

- Copia do PIS/PASEP;

- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;

- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);

- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:25697C4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 054/2022

RECEPCIONA O DECRETO N°.10530/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO N°. 10596/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ESTABELECEM NOVAS MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FNSUS;

Considerando que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93,07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87,43%;

Considerando que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;

Considerando a sanção da Lei nº 20.971, de 16 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica recepcionado o Decreto n°.10530/2022 de 16 de março de 2022 e suas alterações promovidas pelo Decreto n°. 10596/2022 de 29 de março de 2022 do Governo do Estado do Paraná, que estabelecem novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n°049/2022 de 17 de março de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A47718B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2022

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da junta Médica do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de março de 2022, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Sanbra, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C13D3FD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO N.º 037/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PROCESSO SELETIVO**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 14h00 do dia 05/04/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 29 de março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E1EB886A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022 PMI-PROCESSO 038/2022

SOLICITANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de mine escavadeira, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Objeto

Contratação emergencial da empresa **A GOMES SCARANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.095.817/0001-47, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços de mine escavadeira, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	87	HORAS	SERVIÇO DE MINE ESCAVADEIRA TAMANHO DE 3.5 TONELADAS	R$ 200,00	R$ 17.400,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que os serviços de mine escavadeira serão usados para realização de galerias de efluentes para o Abatedouro no município de Iporã/Pr.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de mine escavadeira, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) em serviços de mine escavadeira.

Iporã/PR, 29 de março de 2022

MÁRCIO ANTONIO ABREU

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF529D2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

Contrato de Fornecimento nº 034/2022

Contratante: Município de Iporã/PR

Contratado: A GOMES SCARANTE & CIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de mine escavadeira, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 29/03/2022 a 29/05/2022

Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 010/2022

Iporã-PR, 29 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A667C2D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2022 - PMI

CONTRATO: Nº. 021/2022 - PMI

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022

INEXIGIBILIDADE: 001/2022

PROCESSO: 011/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA

DOMICILIO LEGAL: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, nº. 4140, LIBERTY RESIDENCE, UMUARAMA-PR CEP 87.501-250.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS.

VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.183.333,33 (Cento e oitenta e três mil reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2022.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA /

Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1DD6E5B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2022 - PMI

CONTRATO: Nº. 036/2022 - PMI

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022

INEXIGIBILIDADE: 001/2022

PROCESSO: 001/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PETINATI E RIBEIRO LTDA

DOMICILIO LEGAL: RUA GETULIO VRGAS Nº1420 SALA 01 CENTRO, ALTONIA-PR CEP 85.550-000.

OBJETO: ATENDIMENTO E CONSULTAS DE PEDIATRIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS E SOBRE AVISO 24 HORAS.

VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2023.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES / Prefeito Municipal

PETINATI E RIBEIRO LTDA .

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FA8F750C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2022 - PMI

CONTRATO: Nº. 037/2022 - PMI

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022

INEXIGIBILIDADE: 001/2022

PROCESSO: 011/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A.R BELINI – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA N° 1555 IPORÃ –PR

CNPJ: 40.513.832/0001-26

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO PSF NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.

VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 19.000,00 (Dezenove mil) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2022.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

/ Prefeito Municipal

A.R BELINI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA /

Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1D191FC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2022 - PMI

CONTRATO: Nº. 039/2022 - PMI

CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022

INEXIGIBILIDADE: 001/2022

PROCESSO: 011/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A MATEUS DE SOUZA GELLI – SERVIÇOS MÉDICOS

DOMICILIO LEGAL: RUA VINICIUS DE MORAES Nº601 LARDIM DALLAS, PALOTINA-PR CEP 85.950-000.

OBJETO: ATENDIMENTO E CONSULTAS DE PEDIATRIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SIA/SUS.

VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2023.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

A MATEUS DE SOUZA GELLI – SERVIÇOS MÉDICOS.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E00D14A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

CONTRATO: 033/2022

CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

PROCESSO: 020/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIS SOARES FERREIRA 76546411920

DOMICILIO LEGAL: Rua José De Alencar 135

CNPJ: 27.182.009/0001-17

OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÕES PUBLICAS

VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Anuais

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 28/03/2023.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

LUIS SOARES FERREIRA

76546411920/CONTRATADA.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7B0AD1A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022

CONTRATO: 035/2022

CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

PROCESSO: 020/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VERONICE GOMES 28017485875

DOMICILIO LEGAL: Rua José De Alencar 135

CNPJ: 19.701.003/0001-80

OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÕES PUBLICAS

VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Anuais

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 28/03/2023.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

VERONICE GOMES 28017485875

Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9DC3427

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 032/2022

Contratante: Município de Iporã/PR

Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo, novo, 0 km, destinado ao uso exclusivo do gabinete do prefeito - município de Iporã/Pr.

Valor Total: R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023

Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 014/2022

Iporã/PR. 28 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:12A4340C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 310/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO ROCHA GOMES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.848.741-8- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 a 09/04/2021, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 03/03/2022 à 22/03/2022, e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II- Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 03 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EC546AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Itambaracá, 28 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022– CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).
Contratado:	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ 13.891.611/0001-19
Período:	29/03/2022 a 01/04/2022
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "EMENDAS IMPOSITIVAS E AS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS DOS VEREADORES COM GOVERNO DO ESTADO E UNIÃO, no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F44DE35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 003/2022

SÚMULA:- "Altera o Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94; a Lei Municipal nº 1.469/2014; Lei Complementar nº 11/2019 e procede a ampliação do número de vagas para os cargos de provimento efetivo de psicólogo, assistente social e motorista, e dá outras providências".

CONSIDERANDO, o Oficio nº 008/2022, referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº MPPR 0005.21.000329-8, que solicita seja atendido ao protocolo nº 870/2021, realizado pela Secretaria de Educação de contratação de profissionais da área de psicologia e assistência social;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 07/2022 de 05 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita a contratação de uma Assistente Social para compor equipe técnica;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 10/2022 de 11 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita a contratação de uma Assistente Social para compor equipe técnica;

CONSIDERANDO, da necessidade de se ampliar o cargo de número de vagas para o cargo de provimento efetivo de motorista para atender à crescente demanda na administração.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte **LEI:**-

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a aumentar o número de vagas no cargo do Quadro Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, da Lei Municipal Complementar nº 1.469/2014 e Lei Complementar nº 011/2019, conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE NOVAS VAGAS	Nº VAGAS ATUALIZADAS
MOTORISTA	25	05	30
ASSISTENTE SOCIAL	02	03	05
PSICOLOGO	02	02	04

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover através de ato próprio de sua competência, as realocações de dotações orçamentárias necessárias à aplicação desta Lei, caso haja necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67ED2888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1892/2022

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à conceder Cestas Comemorativas por ocasião das Festividades de Natal, aos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Cestas de Natal ao Quadro Próprio de Pessoal, a serem entregues pela Municipalidade no Mês de Dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. As cestas de Natal serão entregues aos:

I. Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo estatutários ou celetistas, inclusive aos afastados por doença ou acidente;

II. Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo em comissão;

III. Profissionais contratados em caráter temporário;

IV. Estagiários;

V. Agentes Políticos e Agente Honorífico;

VI. Inativo e Pensionista do Regime Próprio.

§ 1º - A aquisição das Cestas de Natal reveste-se de caráter facultativo do Poder Executivo Municipal, condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária, devendo a execução ser custeada por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

§ 2º - O valor da cesta natalina será de até R$130,00 (cento e trinta reais), o qual será atualizado anualmente mediante Decreto, pela média acumulada no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substitui-lo.

§ 3º - A Cesta de Natal atenderá aos padrões de mercado, e será adquirida mediante licitação.

Art. 2º - Será concedida apenas uma Cesta de Natal por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação.

Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens, não gerando direito adquirido aos servidores.

Art. 4º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta autorizados a aplicar a seus servidores, mediante ato próprio, as disposições contidas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e para seu atendimento, se necessário, fica o Poder Executivo autorizado abrir junto ao órgão competente crédito adicional.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas orçamentárias anuais vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes a cobertura de suas responsabilidades orçamentárias e financeiras, decorrente do disposto nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1DF00A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1893/2022

SÚMULA:- Fixa data para o Poder Executivo Municipal efetuar o Pagamento dos Vencimentos, Vantagens e demais Parcelas que compõem a Remuneração do Funcionalismo Público Municipal Ativo, Inativo e Pensionista da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte **LEI:**-

Art. 1º - O pagamento dos vencimentos, vantagens e demais parcelas que compõem a Remuneração do Funcionalismo Público Municipal Ativo, Inativo e Pensionista da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional, dar-se a até o último dia útil do mês trabalhado.

§ 1º. Aos servidores ativos que tenham trabalhado nos 10 (dez) primeiros dias do mês, desde que não apresente faltas no período com exceção das justificadas, poderá ser efetuado o pagamento de até 30% (trinta por cento) do vencimento básico acrescido de vantagens concedidas em caráter permanente até o 11º (décimo primeiro) dia útil do mês, mediante prévio empenho, seguido este da liquidação da despesa, e só posteriormente, do pagamento.

§ 2º. Em optando o servidor por receber parte de sua remuneração na forma descrita no parágrafo primeiro, ao final de referido mês trabalhado será efetuada a apuração dos haveres, ocasião que se procederá os descontos legais e contratuais porventura existentes, bem como, subsistindo diferenças salariais a serem recebidas pelo servidor a este as mesmas serão pagas no prazo do "caput" deste artigo.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como deverão atender as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o rito ditado pela Lei nº 4320/64 para a realização da despesa pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B5E0CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 005/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CARGO DE QUÍMICO NO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 999/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Químico no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, no Capítulo VII, Artigo 14, inciso I – Cargos de Provimento Efetivo constante da Lei Municipal nº 999/2002, conforme discriminado abaixo:

Número de Cargos	Denominação	Carga Horária	Valor (R$)
01	Químico	20h semanais	R$ 1.894,70

Parágrafo Único - As atribuições do cargo acima referido estão discriminadas no Anexo I que integra a presente lei.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do SAMAE, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõesem contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Químico

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso por Concurso Público para provimento efetivo ou

Processo Seletivo (contratação temporária)

ATRIBUIÇÕES

REQUISITOS DE INVESTIDURA: Certificado de conclusão de curso superior em Química devidamente reconhecido pelo MEC, e registro profissional noórgão de classe competente para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsabilidade técnica, organização e direção dos trabalhos relativos aos serviços técnico-químicos do SAMAE.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas no laboratório de análises químicas do SAMAE, orientando os servidores das Estações de Tratamento de Água e de Esgoto no desempenho de suas funções. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas. Análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade; acompanhar a qualidade da água tratada através de analises físico-químicas e bacteriológicas. Propor novos métodos de monitoramento da qualidade da água, promovendo a melhoria contínua da qualidade das análises e testes realizados no laboratório. Controlar estoque de reagentes, vidrarias e equipamentos de laboratório. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AA556D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1894/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PROREFIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá - PROREFIS-2022**, com a finalidade de promover a regularização dos créditos do **SAMAE** decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos aos tributos, tarifas e preços públicos vencidos até a data da publicação desta lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo período de adesão se iniciará no dia útil seguinte à data da publicação desta Lei e se estenderá até o dia **31 de Dezembro de 2022**.

Parágrafo único - O **PROREFIS-2022** terá validade até **31 de dezembro de 2022**, sendo expirado após o referido prazo.

Art. 2º - A adesão ao **PROREFIS-2022** se dará por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

Parágrafo único: O ingresso no **PROREFIS-2022** implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 3º - A opção pelo **PROREFIS-2022** poderá ser formalizada mediante requerimento do Termo de Adesão ao **PROREFIS-2022**, conforme modelo a ser fornecido pelo **SAMAE**.

§ 1º - O requerimento de adesão ao **PROREFIS-2022** deverá ser assinado pelo devedor ou por seu representante legal com poderes especiais, nos termos da lei.

§ 2º - O requerimento de termo de adesão ao **PROREFIS-2022** do **SAMAE** deverá ser instruído com um dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade/Cópia reprográfica dos atos constitutivos de pessoa jurídica;

II – CPF/CNPJ;

III - Documento que comprove a posse, propriedade ou a utilização do imóvel (carnê do IPTU, contrato de aluguel, matrícula do imóvel, contrato de compra e venda, escritura pública, entre outros);

§ 3º - Caso o titular da conta venha a falecer, deixando débitos perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – **SAMAE**, qualquer pessoa da família poderá aderir ao **PROREFIS-2022**, desde que traga a Certidão de Óbito, comprove que é parente, e apresente, quando necessário, os demais documentos acima mencionados.

Art. 4º - Os créditos de que trata o artigo 1º, incluídos no **PROREFIS-2022**, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até **60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas**, mediante deferimento do Diretor Geral do **SAMAE**.

§ 1º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no **PROREFIS-2022** formando, assim, o contrato de parcelamento com o **SAMAE**.

§ 2º - A consolidação abrangerá todos os débitos de pessoas físicas ou jurídicas existentes em nome do sujeito passivo até a data da assinatura do Termo de Adesão do **PROREFIS-2022**, inclusive os acréscimos legais, relativos aos juros moratórios, multa e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º - O pedido de parcelamento implica:

I – A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;

II - Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

III – Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos constantes do pedido, por opção do contribuinte.

IV - Sujeição da pessoa física/pessoa jurídica ao pagamento regular dos débitos vincendos posteriormente à data de adesão;

V – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 6º - Para fins de consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos as seguintes condições:

I - para pagamento à vista, em cota única, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa ou dos débitos provenientes do parcelamento original, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

II – para pagamento parcelado, não serão concedidos quaisquer descontos sobre o valor dos juros e da multa.

Parágrafo único - As parcelas serão incluídas nas respectivas faturas mensais de água e esgoto do SAMAE. Caso não tenha sido efetuado o pagamento, o parcelamento será cancelado, sendo vedado ao contribuinte aderir novamente ao **PROREFIS-2022.**

Art. 7º - Também poderão aderir ao **PROREFIS-2022**, os contribuintes que já aderiram a outros programas de recuperação fiscal, sendo que a adesão a esse implicará ao cancelamento automático de quaisquer outros programas de recuperação fiscal.

Parágrafo único - O cancelamento de que trata este artigo implica recomposição do principal devido, recalculando-se as multas e juros moratórios incidentes, nos moldes praticados anteriormente à concessão do programa que foi aderido e cancelado, de forma a não haver acumulação daqueles benefícios de redução ou descontos de multas e juros, com os estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º - No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, poderá ser feito o reparcelamento dentro do **PROREFIS-2022**.

Art. 9º - Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu contrato de parcelamento, com desconto dos juros de financiamento correspondentes, se houver.

Art. 10º - O contribuinte será excluído do **PROREFIS-2022**, automaticamente e independentemente de notificação, bem como terá seu contrato de parcelamento cancelado diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias;

II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente no espólio as obrigações do **PROREFIS-2022**;

V – cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no **SAMAE** e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do **PROREFIS-2022**;

VI – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamento das cobranças.

Parágrafo único - A exclusão do contribuinte do **PROREFIS-2022** acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial e/ou cartorária acrescido de multa pelo descumprimento contratual do refinanciamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito originário, acrescido dos encargos.

Art. 11 - Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento.

Art. 12 - O Diretor Geral do **SAMAE** estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição no **PROREFIS-2022** e para o parcelamento que trata a presente Lei.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C1A7D7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2022; Proc. Administrativo: nº 22/2022. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo marmitex e bebidas tipo (refrigerantes) em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12(doze meses). O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: ROSELI DE OLIVEIRA GOMES ALVES86553100934; CNPJ: 30.206.538/0001-18 com o valor de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Itambaracá, Pr, 29 de março de 2022.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1476E186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 084/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
BRUN'ALINE VIEIRA MARTINS	200779	FISIOTERAPEUTA	02/04/2018 a 01/04/2019	01/04/2022	30/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E5FB3E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 085/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria Cícera Barbosa, funcionária concursada no cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 05 de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E6CD0C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 22/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Monica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Curitiba	28 a 30/03/2022	Agenda no Palácio Iguaçu, SEDU e Pequeno Cotolengo	R$ 1.750,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	17/03/2022	Capacitação 18ª RS	R$ 50,00
William Gabriel Dias	Motorista	Assis-SP	23 e 24/03/2022	Transporte de estudantes	R$ 70,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de março de 2022

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:679417BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 004/2022

A Prefeitura de **ITAMBARACÁ PR**. inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, autoriza a empresa **M B M REZENDE & CIA LTDA**, CNPJ: 21.008.267/0001-03, IE: 906.92602-49, sita a Rodovia Deputado Benedito Lucio Machado, Km 02 – Estrada para Platina - na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, através do contrato **nº 002/2022**, assinado entre as partes dia 12 de janeiro de 2.022 a dar início ao serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, nas Ruas Vereador Nei de Andrade, Ana Negrão Vieira e Coronel Batista em Itambaracá – Paraná.

Itambaracá Pr. 29 de março de 2.022

MILAYNE GONÇALVES FRANCO

Engenheira Civil

Diretora do Departamento de Serviços Públicos e Obras

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D686C2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 087/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, na competência do mês de março/2022, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
CRISTIAN GUILHERME ZAMBONI	200846	MOTORISTA	100%
RAUL MARCOS TEODORO	500698	MOTORISTA	100%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber: **que conduza real e habitualmente ambulâncias e veículos para transporte de pacientes inclusive no sistema de plantão, vinculados a urgência e emergência.**

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AF2A4CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 088/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, **na competência do mês de março/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO	200724	AUX. MANUTENÇÃO I	80%
JAIR RIBEIRO	200666	PEDREIRO	80%
AMARILDO RODRIGUES	200646	OPERADO DE MAQUINAS	80%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando interinamente como auxiliar no transporte da Secretaria da Educação.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial as portarias nº 145/2021, 087/2021 e 196/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AFAB2473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 089/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **março/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
ANA LUISA JACON ROSA	200817	MEDICAVETERINÁRIA	100%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber, e conforme Oficio 034/2022 de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, **sendo obrigatório o registro de frequência, bem como o apontamento em ponto dos intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.**

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:649E96CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 090/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, **na competência do mês de março/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
RAUL DE SOUZA PORTO NETO	200697	AUX.SERV. GERAIS I	50%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber: **vigiar os próprios municipais, face atestado apresentado pelo servidor perante a Divisão de Recursos Humanos dando conta de impossibilidade temporária para exercício de suas atividades laborais e solicitação de readaptação.**

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A910B4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 091/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **março/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
HENRIQUE LUIZ NEVES	200744	PEDREIRO	35%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:076C5079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 092/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **março/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
LUAN TONET PIRES	200838	AGENTE ADMINISTRATIVO	30%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de qualquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6C2F9E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 092/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **março/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
LUAN TONET PIRES	200838	AGENTE ADMINISTRATIVO	30%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de qualquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EAFFC7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 093/2022

Súmula: Altera a Portaria nº 042/2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Oficio do Conselho Comunitário Hospital Ubirajara Condessa de Itambaracá que solicita seja designado servidor para coordenação da enfermagem enquanto vigente a intervenção;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada interinamente a servidora FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, matricula 200661, como *Coordenadora da Enfermagem* do *Conselho Comunitário do Hospital Ubirajara Condessa de Itambaracá* enquanto durar o período de Intervenção do Hospital.

Art. 2º. Concomitantemente as responsabilidades do Art.1º, a servidora FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, matricula 200661, desempenhara as atribuições da Portaria nº 042/2022 de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Art. 3º. Em virtude das novas responsabilidades atribuídas a servidora FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, matricula 200661, na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, fica majorada de 30% para 100% a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE percebida pela mesma a contar de 01 de março de 2022, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:74E763AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 001/2022

Súmula: Aprova Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Deliberação Plenária ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2022.

Resolve :

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano 2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PR, 25 de março de 2022.

LUIS FLORENTINO RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde em exercício

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:7F737950

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 002/2022

Súmula: Aprova o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Audiência Pública ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do ano de 2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR.

Ano:2022.

LUIS FLORENTINO RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:481A8C19

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A FEVEREIRO 2022-
BIMESTRE: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social

10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial.....R$ 198.689,00

Dotação Atualizada.....R$ 198,689,00

Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 22.630,14

Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 22.630,14

Itambé, 28 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9847B533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 11 (onze) de Abril de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de cestas básicas a serem fornecidas as famílias cadastradas no Departamento Municipal de Assistência Social.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 11 (onze) de Abril de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 032/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Março de 2022.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:24CA6A14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 11 (onze) de Abril de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários municipais.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 11 (onze) de Abril de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 034/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Março de 2022.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D5FEEDD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 083/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 083/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/03/2022 as 04h00 e retorno dia 30/03/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Assinatura de Convênios e reunião na Sanepar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Palácio Iguaçu e Sanepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 25.03.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EE541DB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2022

PORTARIA N.º 1837/2022

DATA: 28.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 15.03.2022, a Senhora Elizaine Lindenberg, portadora do CPF nº 098.054.799-78 e Cédula de Identidade RG nº 10.375.904-8, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 15° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2EF5A703

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2022

PORTARIA N.º 1838/2022

DATA: 28.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 24.03.2022, a Senhora Carline Capestrano Sperotto, portadora do CPF nº 092.631.819-50 e Cédula de Identidade RG nº 10.924.730-8, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 26° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F5DE5AF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1839/2022

DATA: 28.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 28.03.2022, a Senhora Milene Samaris Walker, portadora do CPF nº 089.577.319-89 e Cédula de Identidade RG nº 10.992.257-9, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Nutricionista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 01° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CFA60FCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1840/2022

DATA: 28.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 15.03.2022, a Senhora Caroline Bellete Bublitz, portadora do CPF nº 103.158.767-51 e Cédula de Identidade RG nº 16.070.476-4, expedida pelo II/PR, do Cargo de Orientadora Social, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, face a aprovação em 01° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:068D7A58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1841/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1841/2022

DATA: 28.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 21.03.2022, o Senhor Edinei de Godoys Rodrigues, portador do CPF nº 088.519.419-55 e Cédula de Identidade RG nº 12.523.475-5, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Gari Masculino, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 01° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F1BAB2A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1842/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1842/2022

DATA: 28.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 24.03.2022, a Senhora Suzana Peff, portadora do CPF nº 046.957.819-05 e Cédula de Identidade RG nº 8.511.546-4, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 02° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F9056D46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1843/2022

DATA: 28.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 03.03.2022, o Senhor Marcelo Luiz da Silva, portador do CPF nº 065.251.439-18 e Cédula de Identidade RG nº 10.003.687-8, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Motorista II, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 10° lugar no Concurso Publico n° 01/2018.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B0323BC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1844/2022

DATA: 28.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 03.03.2022, a Senhora Michelle de Fatima Costa de Candido, portadora do CPF nº 052.147.819-70 e Cédula de Identidade RG nº 8.701.059-7, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Cozinheira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 05° lugar no Concurso Publico n° 01/2018.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E1182DE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2022

PORTARIA N.º 1845/2022

DATA: 28.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 28.03.2022, o Senhor Narciso Gnoatto, portador do CPF nº 700.106.509-97 e Cédula de Identidade RG nº 4.456.342-8, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Pedreiro, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 04° lugar no Concurso Publico n° 01/2018.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1AD622F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2022

PORTARIA N.º 1846/2022

DATA: 29.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 14.03.2022, a Senhora Loreni Aparecida Troczinski Eberle, portadora do CPF nº 018.060.539-93 e Cédula de Identidade RG nº 5.914.060-4, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 05° lugar no Concurso Publico n° 01/2018.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D6943DB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2022

PORTARIA N.º 1847/2022

DATA: 29.03.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 28.03.2022, a Senhora Rubiele Patrícia Mogarte, portadora do CPF nº 099.981.629-20 e Cédula de Identidade RG nº 13.541.291-0, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 04° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1106E1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 76.030.717/0001-48

Processo: Contratação Direta 01/2020

Objeto: Licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto de propriedade da licenciadora

Valor global: R$ 11.880,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta reais)

Valor Mensal: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

Prazo Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início em 10/02/2022 e fim em 10/02/2023

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:0CA4DD55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19 EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS NO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Poder Executivo do Município de ITAPERUÇU** faz saber que o **Poder Legislativo do Município** aprovou por proposta do vereador **Ariel de Christo Paulo** e eu **Neneu José Artigas** prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º – Esta Lei flexibiliza o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados ou abertos dentro dos limites do município de Itaperuçu.

Art. 2º- Fica por responsabilidade dos comércios, estabelecimentos religiosos, departamentos públicos e outros, a obrigatoriedade do uso de máscaras em suas dependências no que se diz ambientes fechados.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 28 de março de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:E8C3C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022

· Data Limite para Abertura de proposta: até 12/04/2022 às 08H15min.

· Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/04/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em jardinagem com aquisição de mudas e mão de obra para a Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser, Escola Municipal Antônio Himercídio Cavalcante e CMEI Joana De Cristo Portes.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 19.970,70 (dezenove mil novecentos e setenta reais e setenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 28 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4210E9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

· Data Limite para Abertura de proposta: até 12/04/2022 às 13H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/04/2022 às 14h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa especializada na Aquisição e Instalação de Central Telefônica com 65 ramais, com material e instalação, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaperuçu”**,**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 27.965,17 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 28 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:810B6F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 11/04/2022 às 13H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/04/2022 às 14h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, borracharia, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos LEVES que compõe a frota do Município de Itaperuçu.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 29 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:36E25693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022

· Data Limite para Abertura de proposta: até 13/04/2022 às 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/04/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de equipamentos de acessibilidade e fisioterapia como cadeira de rodas, mesa adaptada para cadeirante, trocador de fraldas, assento elevado adaptado de vaso sanitário com alças reguláveis para portadores de necessidades especiais e tabuleiro de atividades diárias, para o Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado (DEMAEE).

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 12.030,66 (doze mil trinta reais e sessenta e seis centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 29 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B50C54E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RESOLUÇÃO N.º 005/2022

RESOLUÇÃO N.º 005/2022

Súmula: Aprovação Plano de Ação do SIFF - referente ao recurso PPAS I - 2022, do FEAS. Valor previsto para repasse em 2022, R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 29 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar Plano de Ação do SIFF - referente ao recurso PPAS I - 2022, do FEAS. Valor previsto, para repasse em 2022, R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 29 de Março de 2022

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI

Presidente CMAS

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2353D717

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2022

De 29 de março de 2022

Súmula: Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Itaúna do Sul com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Itaúna do Sul com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa da multa.

Parágrafo único. Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês

e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento

Art. 5º - O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º - O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 20 (vinte) dos meses subsequentes.

Art. 7º - O Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei,

I - Em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

II – Em caso de atraso de 05 (cinco) parcelas ou mais, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 29 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:A4057953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104/2022

Processo de Dispensa nº 020/2022

OBJETO: Execução integral de serviços de 3.000 m² de sinalização viária horizontal, consubstanciada na pintura de faixas refletivas nas vias públicas. Contando com fornecimento de mão de obra de dois operadores (motorista, pintor), caminhão/equipamentos, tintas, micro esfera e solventes, combustíveis, estadia e alimentação.

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário (m²): R$ 14,90

Valor global: R$ 44.700,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

MARCIO ARTUR DE MATOS -

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1ADF750B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2022

Inexigibilidade nº 002/2022

OBJETO: a exploração de 1.000 (mil) cargas de cascalho, em uma área localizada na comunidade de Poço Comprido no Município de Ivaí/PR, sob matrícula 9.162 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, pelo período de 06 meses.

CONTRATADO: PEDRO CHAIDA NETO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R$ 20,00

Valor global: R$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

PEDRO CHAIDA NETO -

Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4E500C64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

OBJETO*: Serviços de execução de 11 (onze) furos de sondagem de solo nos terrenos públicos do município de Ivaí.*

CONTRATADO*:* ***MATIAS PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA***

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.600,00

VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Ratificada em 29/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5987260A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃON°070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2022

(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento para o Município de Ivaí.

MOTIVAÇÃO: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7D5497CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 071/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°071/2022

TOMADA DE PREÇONº019/2022

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: ***Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.***

Recebimento e protocolo dos envelopes: 13/04/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 14/04/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6AE457B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

PROPONENTES CREDENCIADOS E VENCEDORES:

SÉRGIO HNEDA	*R$ 10.401,40*
ANDRIELE DE LIMA	*R$ 1.047,00*
MARCOS JOSE NEVES	*R$ 9.010,50*
JOSIANE MOURA MANFRON	*R$ 14.442,10*
ODILA NEVES MANFRON	*R$ 11.278,00*
DANIELE CRISTIANE KOMETY	*R$ 16.607,00*
JUCIANE GALVÃO KRUTSCH EURICH	*R$ 12.214,00*

VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 29.03.2022

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009.

IDIR TREVISO-

Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FB31A568

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2020 LICITAÇÃO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 054/2020

LICITAÇÃO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP****, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Gerônimo Eduardo Socolovski****, brasileiro, casado, residente á Rua São Josafat, nº824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 II/PR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati.*

CLÁUSULA PRIMEIRA *- O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R$ 6,02 de Ivaí à Ponta Grossa e R$ 6,02 de Ivaí à Irati, conforme requisições emitidas.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 16 de março de 2022.

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6945E8D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IDIR TREVISO** e de outro

lado **VIAÇÃO SÃO GERONIMO EIRELI,** neste ato representado pela Senhora **KARINA SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: C*ontratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação, *de acordo com o Artigo 65 inciso II, alínea d da Lei 8.666/93: "O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 7,13 (sete reais e treze centavos) por quilômetro rodado, conforme requisição emitida".*

Valor atual: R$ 7,13 /km rodado;

• *Percentual de reajuste: 7,00%*

• *Valor reajustado: R$ 7,63 /km rodado.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 16 de março de 2022.

IDIR TREVISO -

Prefeito Municipal

KARINA SOCOLOVSKI –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D9A8BAB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP

LICITAÇÃO Nº 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

*Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISO e de outro lado **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP,** neste ato representado pelo Senhor **GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:*

***OBJETO**: Contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes Universitários de Ivaí as cidades de Ponta Grossa e Irati-Secretaria Municipal de Educação.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R$ 6,57 de Ivaí à Ponta Grossa e R$ 6,32 de Ivaí à Irati, conforme requisições emitidas.*

***CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) do contrato celebrado entre as partes ficam prorrogadas até 08/04/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 16 de março de 2022.

IDIR TREVISO -

Prefeito Municipal

GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1746E0EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE MELEK**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 26.06.2020 a 25.06.2021, para o período concessivo de 18 de abril de 2022 a 17 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de março de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FFC102DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE MELEK**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, referente ao período aquisitivo de 26.06.2019 a 25.06.2020, para o período concessivo de 05 de abril de 2022 a 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de março de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A1B7DA13

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JULIANO HAAS,** Operador de Patrulha Agrícola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 28 de março de 2022 a 06 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de março de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9C3306BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2022

PORTARIA Nº 068/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LAORENILDO BARBOZA CARVALHO**, Motorista, do Quadro

de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 31 de março de 2022 a 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de março de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7E6AE14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente L CONTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.138.766/0001-25, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Ovos de Páscoa em comemoração ao Dia da Páscoa para distribuição gratuita aos alunos do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e Escola Municipal Afrânio Peixoto em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2022-PMI, no valor de R$ 17.587,50 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ivatuba - Pr, 29 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E4347F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 010/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para instalação e fornecimentos de equipamentos para poço artesiano, localizado na Rodovia PR 551 - Prefeito Adolfo Joaquim Semprebom - Lote 102 (Angelim Malfato) e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.646/0001-05, no valor de R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Ivatuba/Pr, 28 de Março de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C046511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 29 de Março de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 010/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para instalação e fornecimentos de equipamentos para poço artesiano, localizado na Rodovia PR 551 - Prefeito Adolfo Joaquim Semprebom - Lote 102 (Angelim Malfato), declarando como vencedora para o Lote Único à empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.646/0001-05, no valor de R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 29 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CFD6FAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº.026/2022 de 10/03/2022, os (as) candidatos (as) abaixo:

SECRETÁRIO ESCOLAR

TATIANA ELIAS GAMA SOUZA

RAFAELLA MARTINELI SINTI

Os (As) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 31/03 a 06/04, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminados abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2021 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 29 de março de 2022.

_____

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:260C3299

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, os (as) candidatos (as) abaixo relacionadas:

EDUCADOR INFANTIL

DAIANE CRISTINA SIMÃO

SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS

NUBIA LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 31/03 a 06/04, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2021 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 29 de março de 2022.

_____

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:75FD3A86

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO E DE LOCAÇÃO TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **29 de março de 2022** até às 13h30m do dia **12 de abril de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **12 de abril de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 28 de março 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FAC808C0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, RESOLUÇÃO SESA N.° 1103/2021.

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **29 de março de 2022** até às 08h20m do dia **12 de abril de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **12 de abril de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã, 28 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74008C76

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. OPERAÇÃO PNAFM-CT – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – EMPRÉSTIMO Nº 3391/OC-BR (BR-L1377) - CBR-2263/2021 - PROCESSO Nº 12105.101025/2021-73.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **14 de abril de 2022, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: pregao@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D93CBF39

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE SKATES E KITS DE SEGURANÇA PARA A PRÁTICA DE SKATE, PARA DESENVOLVIMENTO DE PREJETO QUE SERÁ EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E DESCRITIVOS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **29 de março de 2022** até às 08h20m do dia **13 de abril de 2022.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **13 de abril de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 28 de março 2021.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F0EAFC2B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. SCHEILA MORELI GUZZI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 28/03/2022, para participar de reunião sobre o CONAE (Conferência Nacional de Educação, na cidade de Porecatu – Pr. Saída às 12h, e retorno às 18h, conforme Processo nº.1225/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CC784DAF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 893,13 (oitocentos e noventa e três reais e treze centavos) a favor do Vice-prefeito, Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, para os dias 29 e 30/03/2022, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar da cerimônia de anúncios de editais e liberações de recursos no valor de R$2.500.000.000,00 a convite do Governador do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistíca – SEIL, e para o evento referente ao anúncio de recursos para Recuperação Ambiental, a convite do Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. Saída às 06h do dia 29/03, e retorno previsto às 13h30 do dia 30/03/2022, conforme Processo nº. 1224/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BCF2E316

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.192,83 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, para os dias 29 e 30/03/2022, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar da cerimônia de anúncios de editais e liberações de recursos no valor de R$2.500.000.000,00 a convite do Governador do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistíca – SEIL, e para o evento referente ao anúncio de recursos para Recuperação Ambiental, a convite do Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. Saída às 06h do dia 29/03, e retorno previsto às 13h30 do dia 30/03/2022, conforme Processo nº. 1223/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:55F0E8C6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 083/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: S. A. SOARES & CIA. LTDA.

CNPJ: 07.239.680/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO LENÇOL E CORTINA PARA CASA DE APOIO LONDRINA.

VALOR: 1.877,60 (mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA: 25/03/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8BA0FDA4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 080/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CENTRAL DE JAGUAPITA LTDA.

CNPJ: 05.890.494/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE AREA PARA CASA DE APOIO LONDRINA.

VALOR: 3.000,00 (Três mil reais).

DATA: 25/03/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A66B767

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 083/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: S. A. SOARES & CIA. LTDA.

CNPJ: 07.239.680/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO LENÇOL E CORTINA PARA CASA DE APOIO LONDRINA.

VALOR: 1.877,60 (mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA: 25/03/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:312CFB49

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 080/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CENTRAL DE JAGUAPITA LTDA.

CNPJ: 05.890.494/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE AREA PARA CASA DE APOIO LONDRINA.

VALOR: 3.000,00 (Três mil reais).

DATA: 25/03/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:773C5C77

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 29/ 03 / 2022

Endereço: _____

Proprietário ou responsável: OI . S.A – CNPJ 76.535.764/0321-85

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA PERNAMBUCO 81, ESQUINA COM RUA PARÁ.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE

Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:219CEB51

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída dia 28/03/2022 às 23h30, e retorno previsto às 21h30 do dia 29/03/2022, conforme Processo nº.1196/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B246D0B2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.165/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA; ESPORTE;** e **AÇÃO SOCIAL**, CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022, cuja abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31/03/2022, às 09h00, sendo que caberá à comissão, a análise dos documentos apresentados pelos profissionais e seus currículos, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

MÁRCIA CORREIRA ANDRADE MARCATO;

PAULO HENRIQUE PEREIRA;

DERLEI LOPES;

VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA

SCHEILA MORELI GUZZI.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:83CAF3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25889, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o C.Is. nº 07 e 08, de 01/02/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1204: 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo	R$ 600.000,00
1208: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 1.200.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Março de 2022.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 25786, de 16/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7244514

GABINETE
DECRETO N° 25890, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20568/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

SANDRA MARIA DE LIMA

RG: 9.382.509-8/PR

CPF: 058.112.139-21

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6C36121

GABINETE
DECRETO N° 25891, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20568/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

CLARICE AUGUSTINHAK

RG: 5.914.676-9/PR

CPF: 832.221.899-00

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D9A9C22

GABINETE
DECRETO N° 25892, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20568/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ARILDA CARNEIRO MATEUS

RG: 6.218.449-3/PR

CPF: 534.414.609-44

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72358743

GABINETE
DECRETO N° 25893, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20568/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ALAINE NASCIMENTO DAS NEVES GOLL

RG: 7.987.727-1/PR

CPF: 041.146.109-52

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40B198D7

GABINETE
DECRETO N° 25894, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20568/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS

RG: 7.938.539-5/PR

CPF: 043.671.329-27

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9E8EA5E

GABINETE
DECRETO N° 25895, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20568/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

SOLANGE ZANDROSKI FELIPE

RG: 10.781.011-0/PR

CPF: 076.060.069-46

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADF73356

GABINETE
DECRETO N° 25896, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o C.I. nº 031, de 27/02/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20,00(Vinte Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0072.2423 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	
751: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 20,00
TOTAL.....	**R$ 20,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 73.005-X	R$ 20,00
TOTAL.....	**R$ 20,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E53F631

GABINETE
DECRETO N° 25899, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1232/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

FATIMA CRISTINA FERREIRA

RG: 7.681.767-7/PR

CPF: 007.169.839-66

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS

REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DA882DA

GABINETE
DECRETO N° 25900, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1232/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

VERA LUCIA BATISTA MACHADO

RG: 6.449.090-7/PR

CPF: 015.821.899-00

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS

REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18213915

GABINETE
DECRETO N° 25901, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1232/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

INES KULKA

RG: 8.308.172-4/PR

CPF: 041.346.339-74

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS

REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E574755

GABINETE
DECRETO N° 25902, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

IARA CRISTINA FERNANDES

RG: 6.643.868-6/PR

CPF: 021.114.849-03

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS

REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C397472

GABINETE
DECRETO N° 25903, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2021, Edital nº. 01.02/2021, de 26 de novembro de 2021, homologado pelo Edital nº. 03.02/2021, de 16 de dezembro de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1100/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

CLAUDIA FERNANDA DA SILVA

RG: 12.668.961-6/PR

CPF: 083.418.449-40

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS

REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C677E116

GABINETE
DECRETO Nº 25904 DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Torna facultativo o uso de máscara de proteção individual, no âmbito do Município da Lapa.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

Considerando que os dados epidemiológicos indicam uma situação de desaceleração da pandemia no Estado, tendo em vista, principalmente, o avanço da vacinação,

Considerando a revogação da Lei Estadual nº 20.971/2022, que previa a obrigatoriedade do uso de máscaras no Estado do Paraná,

Considerando a alteração na Lei Municipal nº 3781, de 12.04.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Torna facultativo o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em ambientes abertos ou fechados, no âmbito do Município da Lapa.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B88805B

GABINETE
DECRETO N° 25898, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o P.D. nº 7266, de 18/03/2022, Do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 440,38(Quatrocentos e Quarenta Reais e Trinta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1356: 3.3.30.93.00.00.963 – Indenizações e Restituições	R$ 440,38
TOTAL.....	**R$ 440,38**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 963, conta nº 647.059-6	R$ 440,38
TOTAL.....	**R$ 440,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8FA79E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física

para prestação de serviços de enfermeiro (a) para realizar atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 - CAEC, pelo período de 06 (seis) meses. Profissional a ser contratada:

GEORGIA FACHINI RODRIGUES, CPF: 076.588.889-07, no valor total de R$ 20.634,24 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 19/2022.

Lapa/PR, 29 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E58BCD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021 (PD N° 21053/2021)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONIDES MACHADO NIZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 12.

VALOR GLOBAL: R$ 113.476,00(CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E9B5D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 039/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 (PD 2542/18).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

CONTRATADA: CLARO S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.432.544/0001-47, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VINICIUS GONTIJO CAMPOS.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 039/2018 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.03.2022 E 22.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 52.417,92 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 49

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 536

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE APRIMORAMENTO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, RESPECTIVOS FUNDOS E CONFERÊNCIAS.

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 565

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 617

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS

SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 680

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)

SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO REDUZIDO: 701

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2412 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO

VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO

SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA:22/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A57C8B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021

ORIGEM TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 (PD Nº 16239/2021).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO

CONTRATADA: PROENGE ENGENHARIA PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.600.125/0001-09.

OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER O FISCAL SR. FERNANDO FERRARI RAMOS - MATRÍCULA 10938, E-MAIL FERNANDOFERRARIRAMOS@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7783, CONFORME PORTARIA 014 DE 26 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 594/2022 (PD 6010/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO

DATA: 23/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28A7F2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 023/2020, ITEM 20, LINHA 30, PAS/ONIBUS M BENZ/M POLO TORINO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2010, 47 PASSAGEIROS, PLACA ASZ-3I18, PASSANDO A SER R$4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 10.526,40 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 12.08.2021.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO

DATA:22/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0F19A77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 258/2020, ITEM 03 - LINHA 67, POR 08 (OITO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.03.2022 E 28.11.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO, REFERENTE À 186 DIAS LETIVOS, O VALOR CONTRATUAL SERÁ DE R$51.122,10 (CINQUENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO R$2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIBUS FIAT DUCATO MULT JAEDI T, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, 17 PASSAGEIROS, PLACA AYW-1374.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA:25/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C013DEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.03.2022 E 28.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 65.100,00 (SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS), SENDO R$4,65 (QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIB VW KOMBI LOTAÇÃO, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 12 PASSAGEIROS, PLACA AVA-3907.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA:25/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE3217BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – PD N°25708/2021

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R$13.170,00 (TREZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/03/2022.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2514822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 (PD 1710/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: VALLE & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R$ 1.048,50 (HUM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO 363/2022 – PD 1710/2022

CÓDIGO REDUZIDO: 911

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH

VÍNCULO:496 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO:3.339.030.079.900.000.000 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DATA: 10/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E57FE878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 (PD N° 3832/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: BRUNA MARIA MULLER, DEVIDAMENTE INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 091.714.909-22.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.

VALOR GLOBAL: R$ 20.634,24 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) SENDO R$ 15.855,84 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.930,40 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.848,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) ADICIONAL NOTURNO.

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO Nº 497/2022 – (PD N° 3832/2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 891;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

DATA: 18/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4AEB9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 (PD N°4594/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: JABOTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.192.307/0001-05, TITULAR, FERNANDO BIANCO HOFFMANN, MENOR IMPÚBERE, REPRESENTADO POR SUA MÃE SRA. ANA PAULA BIANCO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS POR TEMPORAL EM 17.02.2022.

VALOR GLOBAL: DE R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 530/2022 – PD 4594/2022

CÓDIGO REDUZIDO: 569;

ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 11 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL;

AÇÃO: 1074 – CONSTRUIR E REQUALIFICAR MORADIAS RURAIS;

VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339032030000000000 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA: 23/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAA6D6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 (PD N° 5226/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: VANESSA LIMA MEIRA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 055.802.579-02.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.

VALOR GLOBAL: R$ 20.634,24 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) SENDO R$ 15.855,84 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.930,40 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.848,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) ADICIONAL NOTURNO.

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

REQUISIÇÃO Nº 558-2022 – (PD N° 5226/2022)

CÓDIGO REDUZIDO: 934;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 24/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20A41A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021 PD N° 24278/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.525.513/0001-00.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO A FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022, PASSANDO A SER A SRA. ALINE MAGALHÃES FERREIRA – MATRÍCULA 81527, E-MAIL: VIGILANCIAEMSAUDELAPA@YAHOO.COM.BR TELEFONE: (41) 3547-5068, CONFORME PORTARIA Nº 067 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

DATA:24/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82C76462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 233/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 (PD 20.411/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.954.534/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.03.2022 E 27.09.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 938;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO

DATA:24/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C80C92C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.

OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR CONTRATUAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021, PASSANDO A SER:

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.01.2022 E 14.07.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 396.000,00(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.01.2022 E 14.07.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 476.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO SERÁ DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 900;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

DESTACASSE, QUE A REFERIDA CONVALIDAÇÃO NÃO ALTEROU O OBJETO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE MERO ERRO MATERIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO

DATA:28/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B614CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 036/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 (PD 16.110/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: TRANSGABRIEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.345.936/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO RAMOS.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 036/2018, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2022 E 19.07.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 716;

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO

DATA:18/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7570587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 (PD Nº 23962/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.922.507/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.03.2022 E 30.03.2023.

O VALOR CONTRATUAL É DE R$281.550,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 972

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO REDUZIDO: 941

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO REDUZIDO: 984

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU.

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

CÓDIGO REDUZIDO: 933

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO REDUZIDO: 850

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO REDUZIDO: 900

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA:25/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CAF5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD Nº 14032/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DECIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO

COMPRAS Nº 631/2022 (PD 7308/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 550

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO REDUZIDO: 565

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

DATA: 28/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A83CEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-PML

PROCESSO Nº. 62/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 102.242,38(cento e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6AEB750A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PML

PROCESSO Nº. 64/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Maria da Glória D'aviz, localizada na Rua Ouro Fino nº 648, na cidade de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 19 de abril de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.942.188,07(um milhão novecentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB6B47F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 060/2022

DECRETO Nº 060-2022

SÚMULA: Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas visando evitar o contágio do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO o cumprimento do ciclo de vacinação na população adulta, adolescente e criança;

CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Loanda/PR;

CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei do Estado do Paraná n° 20.971, de 16 de março de 2022, que revogou a obrigatoriedade de utilização de máscara em todo território paranaense**;**

CONSIDERANDO a recente flexibilização da utilização da obrigatoriedade da máscara em locais fechados em outros entes públicos;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná n° 10.596, de 29 de março de 2022, que retirou a obrigatoriedade de máscara em locais abertos e fechados;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em ambientes **abertos e fechados**.

Parágrafo único. Permanece obrigatório a utilização de máscara nos seguintes locais:

I - estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados;

II - instituições de Longa Permanência de Idosos;

Art. 2° - É obrigatório o uso de máscara facial por indivíduo que apresente sintomas respiratórios (COVID-19) em ambientes abertos e fechados.

Art. 3° - Fica a Secretaria de Saúde de Loanda responsável por estabelecer os demais protocolos sanitários de prevenção ao contágio do Coronavírus.

Parágrafo único – Os protocolos dispostos nesse artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Saúde.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 44, de 17 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FC29E189

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOANDA/PR

Resolução nº 002 de 29 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda/PR

Dispõe sobre os relatórios do quadrimestre anterior referente ao ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2021, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 3° RDQA do ano de 2020.

Loanda/PR, 29 de março de 2022.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO

Secretario Municipal de Saúde

DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A46A3262

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOANDA/PR

Resolução nº 003 de 29 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda/PR

Dispõe sobre os relatórios do quadrimestre anterior (RDQA) referente ao ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2021, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 1° RDQA do ano de 2021.

Loanda/PR, 29 de março de 2022.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO

Secretario Municipal de Saúde

DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0AED2F05

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOANDA/PR

Resolução nº 004 de 29 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda/PR

Dispõe sobre os relatórios do quadrimestre anterior (RDQA) referente ao ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 2° RDQA do ano de 2021.

Loanda/PR, 29 de março de 2022.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO

Secretario Municipal de Saúde

DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0DBE9BA9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOANDA/PR

Resolução nº 005 de 29 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda/PR

Dispõe sobre os relatórios do quadrimestre anterior (RDQA) referente ao ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 3° RDQA do ano de 2021.

Loanda/PR, 29 de março de 2022.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO

Secretario Municipal de Saúde

DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E8EF732F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 007/2022-L

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 117 da Lei Federal nº 14133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração

R E S O L V E: Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATO para o ano de 2022 da Câmara Municipal de Lobato o servidor **OSVALDO ALVES CARDOSO** CPF nº 390.697.379-49 e RG nº 3.157.789-6, matrícula nº 25.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto Lei Federal nº 14133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Lobato, aos 28 dias do mês de março de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES

Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:6A10B845

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
PORTARIA N.º 01/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022. NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO IDENTIFICADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO LOBATOPREV.

ELIZETTY BERGAMO, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de procedimentos licitatórios relacionado ás despesas do LOBATOPREV;

CONSIDERANDO, a previsão contida no Artigo 51 da Lei de Licitações que determina a designação de Comissão, composto por no mínimo 03 membros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Permanente de Licitações do LOBATOPREV, para procederem as análises e julgamentos das licitações nas modalidades carta convite, tomada de preços e concorrência Pública, com a seguinte composição:

Presidente: **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES** – CPF/MF Nº 872.515.669-15;

Membro: **PATRINY LEOSINA M. SIQUEIRA ROMANIN** – CPF/MF Nº 023.213.189-96;

Membro: **ELAINE TERUMI KAMIYA** – CPF/MF Nº 322.439.968-63.

Artigo 2º - A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 02 (DOIS) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **Instituto de seguridade social do Município de Lobato - LOBATOPREV,** aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ELIZETTY BERGAMO

Diretora Presidente - LOBATOPREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C3CDB094

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.145.493/0001-22, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Elizetty Bergamo** ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 01/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022	
Contratada: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA**	**CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Investimentos para o Instituto de Seguridade Social de Lobato-LOBATOPREV.**	
Valor: **R$ R$ 8.914,28 (oito mil novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).**	
Data da Assinatura: 07.03.2022	
Dotações orçamentária: 13.01.09.122.0019.2.068.3.3.90.35.01.	

LOBATO-PR, 29 de março de2022.

ELIZETTY BERGAMO

Diretora Presidente

Instituto de Seguridade Social de Lobato – LOBATO-PREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B6FEF49A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 040/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022
DESCLASSICAÇÃO DE CANDIDATO, DEVIDAMENTE CONVOCADO NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 14.7 do Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Bruno Leonardo Soares de Souza,** inscrito no CPF sob o número 078.995.099-55, aprovado em 5º lugar para o cargo de Motorista, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 002/2022 de 21/03/2022, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, no 22/03/2022 tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EBAF441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 069/2021				
Processo nº: 90/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	6,94	6,54

Lobato, 28 de Março de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F85C792D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 18 de abril de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde **as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 920350/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**

PREÇO MÁXIMO: R$ 217.433,32 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos serão encaminhados à Assessoria de Planejamento desta municipalidade, ao Sr. **Odair Laurentino** através do e-mail: indecomlobato@gmail.com, e telefone: (044) 3249-1414 – Ramal: 223. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 28 de março 2022.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F38ADB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2020

Ratifico por este termo, a rescisão amigável da execução de **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM OS SEGUINTES SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS; PAISAGISMO; LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 1569/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação **Tomada de Preços n. º 008/2020**, com base no Art. 79, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos autuados e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 052/2020.

Lobato/PR., 14 de janeiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:52C7CFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin**, portadora do RG. nº. 7.170.598-6/SESP-PR e do CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento	Cronograma/carga horária
BLL COMPRAS – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	O PREGÃO ELETRÔNICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: um grande evento preparado pela BLL COMPRAS, com alguns dos maiores especialistas do mercado, os professores Tiossi Jr, Paulo Alves e Priscilla Vieira	12,13 e 14 de abril das 19h00 às 22h009 horas
ESCOLA VIRTUAL GOV. – EV.G ENAP	formação de Pregoeiros – Teoria CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Módulo I – Conceitos Fundamentais; Módulo II – Fases do Pregão Eletrônico; Módulo III – Pregão Eletrônico – Operação parte 1; Módulo IV – Pregão Eletrônico – Operação parte 2	20 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4A45D9F6

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO ATO DISPENSA 0092022 BOBINAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GESTTI – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº

14.393.106/0001-07, com endereço à Avenida Paraná, nº 1348, 4º andar, Sidil, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.501-660, para a **aquisição de 400 bobinas de papel termo sensível para impressão de faturas de água**, no valor de **R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais):**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	400	Un.	Bobinas de Papel com as seguintes características: Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/M2–Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ. Tamanho da conta: 100x235mm – Serrilha do canhoto a 55mm e serrilha no final da conta (235mm)Tubete com diâmetro interno de 20 mm - diâmetro externo no máximo de 26mm – 100 contas por bobina – até 4 cores–em frente e verso.	12,90	5.160,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em duas parcelas iguais e mensais no valor de R$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais), totalizando R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do material, devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Paraná, 28 de Março de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:3B2A63FE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATO ADM 0072022 BOBINAS IMP. FATURAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CNPJ: 80.910.201/0001-65

CONTRATADA: GESTTI – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ: 14.393.106/0001-07

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de 400 bobinas de papel termo sensível para impressão de faturas de água.

VALOR: R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais).

Lobato, 28 de Março de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:FD913FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº42/2022

Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° Fica nomeado o servidor abaixo descrito, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Nome: RAFAELA DE SOUZA MENEZES

CPF: 083.410.669-80

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:854CBDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°03/2022-CMDCA

Aprovar a destinação do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – PPAS I, referente ao primeiro semestre do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de março de 2022 (25/03/2022), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a destinação do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao primeiro o semestre de 2022, após apreciação¨***ad referendum***¨deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de março de 2022

SARA LAIS DE LIMA BOQUI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9D3FB078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 079/2021 cujo objeto contempla "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino" à empresa **AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS – ME, CNPJ 23.118.626/0001-00**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item: 02

Descrição: ABACAXI IN NATURA.

R$ atual: R$ 6,10

R$ reajustado: R$ 7,80

Item: 68

Descrição: LARANJA PERA IN NATURA.

R$ atual: R$ 2,89

R$ reajustado: R$ 3,50

Item: 82

Descrição: MAMÃO FORMOSA IN NATURA

R$ atual: R$ 4,49

R$ reajustado: R$ 7,95

Item: 85

Descrição: MANGA IN NATURA

R$ atual: R$ 4,64

R$ reajustado: R$ 6,50

Item: 87

Descrição: MELÃO AMARELO IN NATURA

R$ atual: R$ 4,27

R$ reajustado: R$ 7,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0ACE8C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

I – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa presente nos autos, em virtude da necessidade de se manter os serviços básicos de operação em comunicação em todos os setores da administração pública municipal, atendendo a demanda de serviços de telefonia em todas as secretarias municipais de Mallet/PR. A realização deste processo apresenta-se como solução viável, tendo em vista ser a única concessionária que presta serviço de telefonia na área de Mallet.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0321-85**, por ser a única concessionária disponível na área deste município para a prestação do serviço contínuo de telefonia fixa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 350.802,85 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, a ser pago em parcelas, de acordo com as contas-faturas enviadas a esta Administração.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

15 02.001.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

21 02.001.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO

26 02.002.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO

42 02.002.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO

54 02.003.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS

64 02.003.2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS

96 02.004.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

98 02.004.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

116 02.004.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

118 02.004.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

136 02.004.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

138 02.004.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1104 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

172 02.004.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO

174 02.004.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1104 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO

198 02.005.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARI

203 02.005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA

215 02.006.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.

248 02.007.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

255 02.007.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS

272 02.007.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

297 02.008.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

298 02.008.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

299 02.008.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1494 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

326 02.008.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS

327 02.008.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1303 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS

345 02.009.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

362 02.009.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

371 02.009.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL

378 02.010.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO

395 02.011.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES

402 02.012.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. C

403 02.012.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1511 DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. C

421 02.013.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE

422 02.013.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1511 MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE

431 02.014.2.046.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT ATIVIDADES DE CULTURA

436 02.014.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00.00 1000 MANUT ATIVIDADES TURISMO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

X – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa.

XII – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso das rescisões administrativas previstas no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA3112C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1502.2022

Lei Municipal nº 1502/2022.

Súmula: DISPÕE SOBRE A contrataÇÃO DE estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Gestor em exercício do Município de Mallet, Estado do Paraná sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a proporcionar no âmbito da administração pública municipal o desenvolvimento de atividades de estágio remunerado, por meio de atividades práticas a serem realizadas nas unidades do Município que tenham áreas afins com a formação dos estudantes, respeitando-se a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 2º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 3º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I- Parte concedente: Poder Executivo Municipal;

II- Estudante: estagiário

III- Instituição de ensino: instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

IV- Agentes de integração: visam realizar a ponte entre os três envolvidos (a instituição de ensino, a administração pública e o estudante) e facilita a captação de estudantes para inseri-los no mercado do trabalho.

Art. 3º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 4º Nenhuma forma de estágio cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública.

Art. 5º Devem ser observados os seguintes requisitos:

I- Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino conforme art. 6º desta Lei.

II- Celebração de termo de compromisso entre o educando ou seu representante legal, representantes da parte concedente do estágio e da instituição de ensino, mediante agentes de integração;

III- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O Termo de Compromisso poderá ser renovado, conforme seja o curso frequentado pelo estagiário, anual ou semestral, respeitando o prazo máximo.

§ 2º O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo com as 3 (três) partes a que se refere o inciso II deste artigo, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 6º Preferencialmente para efetivação de estágios, a Administração Pública deverá recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 7º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I - Ajustar suas condições de realização;

II - Fazer o acompanhamento administrativo;

III - Cadastrar os estudantes junto à Administração Pública;

IV- Divulgar aos estudantes cadastrados em suas agencias, as datas que ocorreram seleções junto à Administração Pública.

§ 1º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo;

§ 2º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 8º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 1º Considera-se portador de deficiência o estudante que se enquadra nas definições do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 que dispões sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

§ 2º A deficiência do estagiário deve ser devidamente comprovada mediante apresentação de atestado médico ou junta médica, constando o CID, a espécie, o nível ou grau.

§ 3º Fica assegurado ao estudante portador de deficiência o percentual de 10 % (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

§ 4º As atividades a serem desempenhadas pelo estudante portador de deficiência deverão ser compatíveis com a sua condição.

Art. 9º A regulamentação do procedimento de seleção e das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, dar-se-á por meio de Decreto do Executivo.

§ 1º A autorização para contratação de estagiários dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão demandante.

§ 2º Quando se tratar de vagas para estudantes de nível médio não profissionalizante, de escolas especiais na modalidade profissional da educação de jovens e adultos deverá ser atendida a proporção em relação ao quadro de pessoal de que trata a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 2º deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

Art. 10 Compete ao Setor de Recursos Humanos, com auxílio do agente de integração celebrar termo de convênio ou compromisso com a instituição de ensino do educando, zelando por seu cumprimento.

Art. 11 Para a execução no disposto da Presente Lei, caberá ao Setor de Recursos Humanos:

I- Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

II- Articular as oportunidades de estágio;

III- Lavrar o Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado pelo estudante e a instituição de ensino;

IV- Analisar os relatórios, as avaliações e as frequências dos estagiários;

V- Dar amplo conhecimento das disposições contidas na presente lei;

Art. 12 Compete ao órgão requisitante:

I- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

II- Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente;

III- Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

IV- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar certificado de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, em até 30 (trinta) dias;

V- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, e seus equivalentes, a competência para assinatura dos Termos de Compromisso referidos nesta Lei bem como lançar suas assinaturas nos relatórios finais.

Art. 13 A jornada de atividade em estágio deve constar no termo de compromisso, sendo compatível com as atividades escolares e não ultrapassando:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, especializações de nível superior, pós-graduação (especialização nível superior), da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 14 O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Parágrafo único. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 15 Na hipótese de estágio não obrigatório, o estagiário receberá valor mensal de bolsa, proporcionalmente à sua frequência, respeitando os seguintes valores:

I- Valor equivalente de até 30% (trinta por cento) do menor vencimento do serviço público municipal, no caso de estágio em vagas de nível médio para 20 horas.

II- Valor equivalente de até 40% (quarenta por cento) do menor vencimento do serviço público municipal, no caso de estágio em vagas de nível médio para 30 horas.

III- Valor equivalente de até 30% (trinta por cento) do menor vencimento do serviço público municipal, no caso de estágio em vagas de nível médio de educação profissional técnico, para 20 horas.

IV- Valor equivalente de até 40% (quarenta por cento) do menor vencimento do serviço público municipal, no caso de estágio em vagas de nível médio de educação profissional técnico, para 30 horas.

V- Valor equivalente de até 45% (quarenta e cinco por cento) do menor vencimento do serviço público municipal, no caso de estágio em vagas de nível superior 20 horas.

VI - Valor equivalente de até 70% (setenta por cento) do menor vencimento do serviço público municipal, no caso de estágio em vagas de nível superior 30 horas.

VII - Valor equivalente de até 100% (cem por cento) do menor vencimento do serviço público municipal, no caso de estágio em vagas de nível pós-graduação 30 horas.

VIII- Bolsa de estágio proporcional à frequência do estagiário, estipulada em valor equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do menor vencimento do serviço público municipal, no caso de estagiários que realizem pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de Unidades de Conservação Ambiental do Município de Mallet, devidamente assistidos por profissional com habilitação na área ambiental.

§1º Do total da bolsa que se referem os incisos deste artigo, 10% (dez por cento) será destinado a título de vale transporte.

§2º O valor da bolsa será regulamentado por ato próprio do Poder do Executivo, não podendo ultrapassar os percentuais previstos neste artigo.

Art. 16 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º No período de recesso, se o estagiário receber bolsa mais vale transporte, não fará jus ao recebimento do benefício de auxílio transporte.

§ 3º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 4º O recesso poderá ser fracionado.

Art. 17 O estagiário deverá registrar, através do meio adotado, diariamente sua frequência, sendo responsabilidade do gestor da pasta ao qual está designado, conferir os dados registrados.

Art. 18 O pagamento da bolsa de estágio será efetuado mensalmente por meio de recursos orçamentários próprios de cada órgão da parte concedente.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:20C3BFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1503.2022

Lei Municipal nº 1503/2022.

Súmula: RATIFICA O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A MICRORREGIÃO DO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Gestor em exercício do Município de Mallet, Estado do Paraná sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos desta Lei, fica ratificado o ADITIVO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, do "*Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional - CONDER dos Municípios que integram a Microrregião do Centro Sul do Estado do Paraná*", conforme expressa anuência em Assembleia Geral, visando a inclusão de município e de objetivos e finalidades do Consórcio.

Art. 2º Fica o Município de São Mateus do Sul, pessoa de direito público privado, inscrita no CNPJ n.º 76.021.450/0001-22, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n.º 431, centro da cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.900-000, autorizado a participar do consórcio e firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER) nos termos dos respectivos contratos de programas e rateio, e, da legislação vigente, visando o fortalecimento e desenvolvimento regional, dentro dos objetivos do consórcio.

Art. 3º Ficam inclusos os seguintes objetivos e finalidades do Consórcio: Implementar ações de Iluminação Pública, Infraestrutura Urbana e Rural, Saneamento Básico, Regularização Fundiária, Resíduos Sólidos, Fomento ao Turismo e Assistência Social nos municípios consorciados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B22B1F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2022

***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.

CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO

CNPJ: 05.012.296/0001-84, representada pelo Presidente, Senhor MARCELO TROJAN

OBJETO: Conjunção de esforços visando viabilizar a disponibilização de ensino técnico e superior aos munícipes de Mallet mediante o auxílio no transporte de acadêmicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 29/03/2022 A 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Mallet, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E92DE4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 137.2022

DECRETO N.º 137 de 28 de março de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, Gestor Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), processo Fly nº 0000542/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária DEISY IVANI NICHAI FRANKIV, do cargo de Professora, nível B - III, a partir de 31/03/2022, junto ao CMEI "Anjo da Guarda"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BC7010D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETOS 138.2022

DECRETO Nº 138/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as normas de prevenção do novo Coronavírus que causa a doença Covid-19, acolhe a determinação do Governo Estadual.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Gestor Municipal (em exercício), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a sanção da Lei Estadual nº 20.971, de 16 de março de 2022;

Considerando o Decreto Estadual 10.530/2022, alterado pelo Decreto 10596/2022;

Considerando que o Decreto Estadual tem primazia a respeito dos decretos municipais em razão a essa matéria, haja vista que os reflexos da pandemia não são regionalizados.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto revoga todas as disposições contrárias ao Decreto Estadual 10.530/2022 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 29 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:02608C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 136.2022 REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 136/2022.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Gestor Municipal em Exercício, Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à **Rua Afonso Pena e Rua XV de Novembro - Sul**, de propriedade de **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube**, registrado sob a **matrícula nº 9.327 do CRI da Comarca de Mallet-PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

GLEBA A DESMEMBRAR: Inicia-se se no vértice denominado **Ponto 0PP** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, **Sistema UTM: E= 517392.352m e N= 7136588.279m** dividindo-o com o alinhamento predial da **Rua Afonso Pena** e o limite da propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)**; Daí segue confrontando com a referida propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **85°50'07"** e a distância de **43.21 m** até o vértice **'ponto P-001' (E=517435.45m e N=7136591.417 m)**; Daí segue confrontando novamente com a propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **174°25'02"** e a distância de **1.42 m** até o vértice **Ponto P02 (E= 517435.588m e N= 7136590.009m)**; Daí segue confrontando ainda com a propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **84°58'28"** e a distância de **29.16 m** até o vértice **Ponto P03 (E= 517464.637m e N= 7136592.563m)**; Chega-se no alinhamento predial da **Rua XV de Novembro - Sul**; Daí segue pelo referido alinhamento com o azimute de **178°09'29**" e a distância de **26.20 m** até o vértice **Ponto P04 (E=517465.479m e N=7136566.37 m)**; Daí segue confrontando com o limite da propriedade do **Município de Mallet (Estádio de Esportes - Matrícula 7.303)** com o azimute de **265°43'35"** e a distância de **107.25 m** até o vértice **Ponto P05 (E= 517358.531 m e N= 7136558.379 m)**; Chega-se no alinhamento predial da **Rua Afonso Pena**; Daí segue margeando o referido alinhamento em linha curvada com a distância de **51.23 m** até o vértice **Ponto 0PP (E= 517392.352m e N= 7136588.279m)**; onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2.687,85 m² (Dois mil e**

seiscentos e oitenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

LOTES DESMEMBRADOS:

LOTE 01: Inicia-se se no vértice denominado **Ponto 0PP** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **UTM: E= 517375.904m e N= 7136583.094m** dividindo-o com o alinhamento predial da **Rua Afonso Pena** e o limite da propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 02 - Matrícula 9.327)**; Daí segue confrontando com a referida propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 02 - Matrícula 9.327)** com o azimute de **176°04'49"** e a distância de **23.35 m** até o vértice **'ponto P-001' (E=517377.500m e N=7136559.796 m)**; Daí segue confrontando com o limite da propriedade do **Município de Mallet (Estádio de Esportes - Matrícula 7.303)** com o azimute de **265°43'35"** e a distância de **19.02 m** até o vértice **Ponto P02 (E=517358.531 m e N=7136558.379m)**; Chega-se no alinhamento predial da **Rua Afonso Pena**; Daí segue margeando o referido alinhamento em linha curvada com a distância de **33.69 m** até o vértice **Ponto 0PP (E= 517375.904m e N= 7136583.094 m)**; onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **351,90 m² (Trezentos e cinquenta e um metros e noventa decímetros quadrados).**

LOTE 02: Inicia-se se no vértice denominado **Ponto 0PP** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **UTM: E= 517375.904m e N= 7136583.094m** dividindo-o com o alinhamento predial da **Rua Afonso Pena** e o limite da propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 01 - Matrícula 9.327)**; Daí segue margeando o referido alinhamento predial em linha curvada com a distância de **12.65 m** até o vértice **'ponto P-001' (E=517388.216m e N=7136585.786 m)**; Daí segue confrontando com a propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 03 - Matrícula 9.327)** com o azimute de **176°04'49"** e a distância de **25.12m** até o vértice **Ponto P02 (E= 517389.933m e N= 7136560.725m)**; Daí segue confrontando com o limite da propriedade do **Município de Mallet (Estádio de Esportes - Matrícula 7.303)** com o azimute de **265°43'35"** e a distância de **12.47m** até o vértice **Ponto P03 (E= 517377.500m e N= 7136559.796m)**; Daí segue confrontando com a propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 01 - Matrícula 9.327)** com o azimute de **356°04'49"** e a distância de **23.35m** até o vértice **Ponto 0PP (E= 517375.904m e N= 7136583.094m)**; onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **300,00 m² (Trezentos metros quadrados).**

LOTE 03 – Área Remanescente: Inicia-se se no vértice denominado **Ponto 0PP** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **UTM: E= 517392.352 m e N= 7136588.279 m** dividindo-o com o alinhamento predial da **Rua Afonso Pena** e o limite da propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)**; Daí segue confrontando com a referida propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **85°50'07"** e a distância de 43.21 m até o vértice **'ponto P-001' (E=517435.45 m e N=7136591.417 m)**; Daí segue confrontando novamente com a propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **174°25'02"** e a distância de **1.42 m** até o vértice **Ponto P02 (E= 517435.588m e N= 7136590.009m)**; Daí segue confrontando ainda com a propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **84°58'28"** e a distância de **29.16 m** até o vértice **Ponto P03 (E= 517464.637m e N= 7136592.563m)**; Chega-se no alinhamento predial da **Rua XV de Novembro - Sul**; Daí segue pelo referido alinhamento com o azimute de **178°09'29"** e a distância de **26.20 m** até o vértice **Ponto P04 (E=517465.479m e N=7136566.37 m)**; Daí segue confrontando com o limite da propriedade do **Município de Mallet (Estádio de Esportes - Matrícula 7.303)** com o azimute de **265°43'35"** e a distância de **75.76 m** até o vértice **Ponto P05 (E=517389.933m e N=7136560.725m)**; Daí segue confrontando com a propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 02 - Matrícula 9.327)** com o azimute de **356°04'49"** e a distância de **25.12m** até o vértice **Ponto P06 (E= 517388.216m e N= 7136585.786m)**; Chega-se ao alinhamento predial da **Rua Afonso Pena** ; Daí segue margeando o referido alinhamento em linha curvada com a distância de **4.89 m** até o vértice **Ponto 0PP (E= 517392.352 m e N= 7136588.279 m)**; onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2.035,95 m² (Dois mil e trinta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados).**

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, totalizando três unidades imobiliárias, sendo: **LOTE 01** com **351,90 m² (Trezentos e cinquenta e um metros e noventa decímetros quadrados). LOTE 02** com uma área total de **300,00 m² (Trezentos metros quadrados), LOTE 03** com **2.035,95 m² (Dois mil e trinta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados)**.

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **João Vitor Ortis da Fonseca**, **Técnico em Agrimensura**, **RNP: 11490897925** com o **Termo de Responsabilidade Técnica sob nº 2201646171;**

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 28 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício

Mallet/Pr

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7B8ACBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 102/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 102/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 027/2022

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 027/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 027/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 30 e 31 de março e 01, 04 e 05 de abril de 2022**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	2º	RAFAELA CAROLINE BATISTA	04/04/1997	75

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 30 de Março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:48EB35F3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C56F4033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 007/2022

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, XIII da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao art. 27 da Lei Complementar nº 55/2021, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder função gratificada ao servidor Edilson do Socorro Cordeiro, advogado, inscrito nesta autarquia sob matrícula nº 1005, pela coordenação dos sistemas de compensação previdenciária – COMPREV, cuja atividadeexcede as atribuiçõesdo seu cargo, relacionadas no Anexo I da Lei nº 848/2015.

Art. 2º – Em razão da função exercida o servidor receberá adicional de 40% sobre as verbas decorrentes do seu cargo efetivo, adotando-se a simbologia FG2.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de março de 2022

RICARDO LUIZ REOLON

Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:45159B1F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 008/2022

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, XIII da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao art. 27 da Lei Complementar nº 55/2021, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder função gratificada ao servidor Cleverson Ezequiel Blenski, contador, inscrito nesta autarquia sob matrícula nº 926, pela coordenação do Comitê de Investimento, incluindo-se a responsabilidade conjunta pela movimentação financeira, cuja atividade excede as atribuições do seu cargo, descritas na Lei nº 787/2013.

Art. 2º – Em razão da função exercida o servidor receberá adicional de 40% sobre as verbas decorrentes do seu cargo efetivo, adotando-se a simbologia FG2.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de março de 2022

RICARDO LUIZ REOLON

Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:920F1155

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: **Alex Antonio Kupka**

CNPJ/MF nº 085.966.639-59

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 30.835,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:5468DE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Anderson Henrique Hullen

CNPJ/MF nº 120.768.319-18

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 19.320,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:6E2BB377

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Associação dos moradores e Produtores rurais da comunidade dos Alves da Lapa

CNPJ/MF nº 04.950.710/0001-33

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 9.007,18

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:98E8CE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Ataide Mendes de Bastos

CNPJ/MF nº 233.801.019-15

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 11.515,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:2DE9E4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Celso Toshikasu Matsui

CNPJ/MF nº 079.058.338-01

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 11.720,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:4169C416

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Claudio Afonso Klechewski

CNPJ/MF nº 073.122.439-67

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 11.865,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:9316D2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Cleiton Afonso Klechewski

CNPJ/MF nº 079.820.009-08

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 6.464,08

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:0C035428

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Cooperativa Agroecologica da Agricltura Familiar e Economica solidária

CNPJ/MF nº 41.481.732/0001-28

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 61.313,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:854AAA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022

CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuaria de Mandirituba-Agriman

CNPJ/MF nº 41.396.994/001-94

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 238.041,84

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:ABF052E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Edinei Jose Kosloski

CNPJ/MF nº 022.949.099-92

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 3.460,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:E2B9E34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Joacir Alberto Klechevis

CNPJ/MF nº 034.630.689-23

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 6.464,08

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:593DC2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: João Lourival Pires

CNPJ/MF nº 274.257.209-06

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 28.020.00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:1982BF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: João Altair da Cruz

CNPJ/MF nº 660.351.399-49

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 5.295,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:A2DEA64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Manoel Cruz

CNPJ/MF nº 622.272.389-68

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 5.390,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:3875E3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Marcia Cristine Ferreira

CNPJ/MF nº 009.137.729-33

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 11.515,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F1FAA876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Maria Undovski Kupka

CNPJ/MF nº 924.641.739-91,

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 11.515,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:9C8A4CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Rosana Aparecida Gaberdo Palu

CNPJ/MF nº 120.768.319-18,

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 19.320,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:929C4B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: Sheila Cristina da Cruz

CNPJ/MF nº 073.074.919-31

MODALIDADE: **DISPENSA 006/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR TOTAL: 39.992,82

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 24/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:1716D707

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1001/2022

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2016 para os cargos da Guarda Municipal que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 26/03/2022, o prazo de validade do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2016 (fases do concurso para Guarda Municipal), para o cargo de Guarda Municipal de Mandirituba**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:093C2D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 27-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 27 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2022.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 35.490,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F4264CDC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 28-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de moveis para destinação a implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 19/2022.

CONTRATADO: FERNANDA DA COSTA CUSTIN 12498558969. CNPJ: 42.910.397/0001-07

VALOR CONTRATADO: 4.633,30 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CA08C828

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 051/2022 – SRH de 28 de março de 2022, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, especificamente, na prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, com **40** horas semanais, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo Seletivo nº 001/2021, Edital de Abertura nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, bem como, no Contrato Temporário nº 020/2021 de 03 de dezembro de 2021.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: JULIANO ROLIM DE ALMEIDA

Manfrinópolis, em 28 de março de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:200C6567

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1501/2022 - 28.03.2022

Exonera a pedido por motivos particulares, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 051/2022 – SRH de 28 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal **Sr. JULIANO ROLIM DE ALMEIDA,** portadora do RG nº 13.255.163-4 SSP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **em 28 de março de 2022,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 051/2022 – SRH de 28 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6F0231E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 022/2022 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 022/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) habilitados(as)/aptos(as) conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

CARGO: PROFESSOR

NOME: JESSICA GASPAR PEGORARO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:164ACF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 22/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 12 de Abril de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Motorista

Classificação:	Nome:
8º	Divino Deusdete de Souza

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 28 dias do Mês de Março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BC46EC8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2022 .

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

DAS PARTES : CONCEDENTE DO REPASSE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede à Rua herói Monte Castelo, nº 243,Vila Carraro, na cidade de Mnadaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.121.849/0001-38 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada

pelo(a) Sr(a) Higor Felipe Porto, inscrito(a) no CPF sob nº 086.613.209-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de adequação do Terminal Rodoviário para Cozinha Piloto, localizada na Rua Dante Pasqualeto nº 408, Lote 13, Quadra 24, Município de Marilena-PR.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2031.3.3.90.39 – Ensino Fundamental/FUNDEB-30% - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .

FONTE DE RECURSOS

248 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 28 de março de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR

CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9CF1A426

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO RETIFICADO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 131/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 5.042,51 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 4115.

VALOR: O CONTRATANTE EXPEDIU EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NO VALOR GLOBAL DE R$ 537.672,53. ATRAVÉS DO 5º TERMO ADITIVO, FOI ACRESCIDO O VALOR DE R$ 38.761,53, QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE7.77% (SETE VIRGULA SETENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, REFERENTE A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, FICANDO O CONTRATO DE EMPREITADA COM UM VALOR ATUALIZADO DE R$ 537.672,53.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS, COM REDUÇÃO NUM VALOR NUM VALOR DE -R$ 8.224,54, QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE -1,65% DO VALOR ORIGINAL CONTRATUAL, FICANDO O CONTRATO COM UM VALOR GLOBAL ATUAL DE R$ 529.447,99.

CLÁUSULA TERCEIRA - PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL. ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 08 DE MARÇO DE 2022.

MARILENA, 29 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1A18CF96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 131/2020

ADEQUAÇÃO DE QUANTIDADES COM REDUÇÃO DE VALOR.

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de Marilena, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, situado na Rua Dante Pasqualetto n 855, nesta cidade de MARILENA -PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.939.484/0001-52, localizada na Rua Bela Vista, nº 950, Chácara Jaraguá, na cidade de Paranavaí-PR, representada por Wellington de Melo Volpato, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí -PR, tem justos e contratados as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 008/2020, objetivando a execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico, no valor global de R$ 537.672,53. Através do 5º Termo Aditivo, foi acrescido o valor de R$ 38.761,53, que corresponde a aproximadamente7.77% (sete virgula setenta e sete por cento) do valor original do contrato, referente a reequilíbrio econômico-financeiro, ficando o contrato de empreitada com um valor atualizado de R$ 537.672,53.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a adequação de quantidades de serviços, com redução num valor num valor de -R$ 8.224,54, que corresponde a aproximadamente -1,65% do valor original contratual, ficando o contrato com um valor global atual de R$ 529.447,99.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original. Este Termo terá validade a partir da data de sua publicação e republicação do seu extrato retroagindo seus efeitos para 08 de março de 2022.

MARILENA, 29 de março de 2022.

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI

Contratada

Prefeito Municipal

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

Nome e RG:

_____

Nome e RG:

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9F35FB69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 23/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 13 de Abril de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação: Nome:

8º	**Luan Rogerio de Souza Silva**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 29 dias do Mês de Março de 2022.

_____

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3910AFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2022

PORTARIA N° 91/2022

DATA: 29/03/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal Junior Cesar Cardoso dos Santos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal **Junior Cesar Cardoso dos Santos,** Matrícula n° 786-2, Cargo de Gari, a partir de 29 de março de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 29 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:B1F34C8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 268/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **18 de ABRIL de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 268/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/04/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 29 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E9A3D969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 225/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100447/1	Ronaldo Machota	Monitor de Transporte Escolar	10/03/2022 A 07/06/2022 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E19058F

GABINETE
PORTARIA Nº 226/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
56138/1	José Bueno dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	29/01/2022 A 28/04/2022 (90) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de janeirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E062C257

GABINETE
PORTARIA Nº 227/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66516/2	Elizabeth Maria Hertmann	Atendente Infantil	08/03/2022 A 03/09/2022 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E4C9AC46

GABINETE
PORTARIA Nº 228/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55840/1	Maria de Lourdes Gomes da Silva	Técnico em Radiologia	10/03/2022 A 07/07/2022 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54FF5D03

GABINETE
PORTARIA Nº 229/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Águida Sestrem	Atendente Infantil	23/03/2022 A 21/05/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia23 de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A3E4AF1

GABINETE
PORTARIA Nº 230/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14842/1	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	26/03/2022 A 24/04/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia26 de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de março de 2022.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A699BEC4

GABINETE
Nº 028/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(a) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Centro de Especialidades, localizado na Avenida Paraná, 828, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, anexo a Maternidade Municipal, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.** e no Paço Municipal, localizado na Rua Pastor Elias abrahão, 22 , Centro, Matinhos, Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
31/03/2022	**14h:00min**	Vivian Caroline Colonetti	**Engenheiro em Segurança do Trabalho**
31/03/2022	**15h:00min**	Karin Almeida Mathias	**Terapeuta Ocupacional**

PERÍCIA MÉDICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
31/03/2022	**16h:00min**	Vivian Caroline Colonetti	**Engenheiro em Segurança do Trabalho**
31/03/2022	**16h:00min**	Karin Almeida Mathias	**Terapeuta Ocupacional**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 29 de março de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1947AEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS TÓXICOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$48.920,04 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 31/03/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/04/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/04/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de março de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1C56BB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PMM

PROCESSO Nº 181/2021 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica as especificações, referente ao edital epigrafado, conforme abaixo relacionados:

NO PREÂMBULO, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NO ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM 06 - Fogão Industrial 6 bocas…

SUPRIMIR: A empresa vencedora ficará responsável pela instalação completa do produto

ITEM 07 - Fogão 4 bocas…

SUPRIMIR: A empresa vencedora ficará responsável pela instalação completa do produto

ITEM 08 - Forno micro-ondas: com capacidade de no mínimo 30 L, em aço inox…

SUPRIMIR: “cor branca”.

ITEM 14 - Bebedouro refrigerado de coluna…

SUPRIMIR: Selo PROCEL classificação A

ITEM 14 - Bebedouro refrigerado de coluna…

•

ALTERAR:

•

ONDE SE LÊ: Dimensões mínimas

•

LEIA-SE: “Dimensões Aproximadas”

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Retificação processada conforme edital retificado nesta data.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 17/03/2022, mantendo a data de abertura para o dia 30/03/2022, às 09h00min.

Matinhos, 29 de março de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F4CC8395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE NOVO PRESIDENTE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ADETUR "ENTRE MATAS, MORROS E RIOS".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE NOVO PRESIDENTE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ADETUR "ENTRE MATAS, MORROS E RIOS".

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO ADETUR "Entre Matas, Morros e Rios" com sede em Pitanga-PR através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu vice-presidente e presidente em exercício o Senhor ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada (On-line), às 19h00min horas, do dia 11 de abril de 2022, com a seguinte ordem do dia;

1 - Aprovação do requerimento próprio da presidente atual para efetivação de seu desligamento do cargo;

2 - Eleição suplementar do Presidente substituto e demais cargos necessários, caso o eleito venha a ser ocupante de outra função que se torne vacante;

3 - Reforma estatutária visando à alteração do § 3º do art. 12 da Carta Estatutária.

4- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h00min, com a presença da maioria absoluta dos associados e 30 (trinta) minutos depois com a presença de qualquer número de sócios para as convocações seguintes, com aprovação com o mínimo de 3/4 (três quartos) dos associados presentes para Alteração do Estatuto e Maioria Simples dos votos presentes para demais deliberações (Art. 17, § 2º e § 3º incisos I, II do Estatuto).

Pitanga - Paraná, 25 de março de 2022.

ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

Presidente em Exercício

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:951C2560

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **AMILTON MARTINS**, portador da cédula de identidade civil nº 6.631.524-0 e inscrição no CPF nº 022.978.409-77, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**", **a partir do dia 07/03/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **07/03/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0BA853F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para escritório em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n°003/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa CREDENCE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.173.807/0001-33, pelo valor global de 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Morretes, 28 de março de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 003/2022, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para os setores da contabilidade, controle interno, gestão pública, legislativo e diretoria geral da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 28 de março de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:F392C97A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 059/2022

RESOLUÇÃO Nº 059/2022

"Ementa: Cria a Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por Aurélio Cesar Savi dos Santos, de acordo com o previsto no artigo 5º, do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, § 2.º e artigo 108, §2°, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Cria a Comissão Processante para apuração da responsabilidade do Prefeito Municipal, na denúncia apresentada pelo Cidadão Aurélio Cesar Savi dos Santos, por suposta prática de infração política-administrativa, nos termos do artigo 4º, inciso VII do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, ante ao noticiado descumprimento ao parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar Processante será composta pelos Vereadores Airton Tomazi (PODEMOS) na qualidade de Presidente, Celsinho "das Alface" (PROS) na qualidade de Relator e Fabiano Cit (PSB) na qualidade de Membro, para apurar a denúncia descrita no Art.1º desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e de Decreto Lei 201/67.

Art. 4º. A Comissão constituída terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado, interrompendo-se no recesso parlamentar, na hipótese de coincidência.

Art. 5°. Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá ser reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art. 6º. Ficam designados para assessorar e prestar apoio técnico aos trabalhos desta Comissão os servidores que compõem o Setor Jurídico da Câmara Municipal de Morretes, bem como para secretariar os atos oficiais os Assessores Parlamentares dos respectivos Vereadores Membros da Comissão e estagiários da Casa.

Art. 7º. Constitui parte integrante da presente Resolução a denúncia de infração Político Administrativa, protocolada sob nº 0390.0000146/2022 e seus anexos.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de março de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:7E8BFFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.

DISPENSA 013/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES.

CONTRATADA: JK ENGENHARIA.

CONTRATO N° 024/2021 – ID N° 124/2021

EMPRESA: JK ENGENHARIA.

CNPJ nº 32.509.984/0001-27.

VALOR TOTAL DE: R$ 17.423,94 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

OBJETO: trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de furos de sondagem e percussão, a fim de atender às necessidades de pavimentação viária da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo.

DOS PRAZOS: o prazo de execução é de 30 (trinta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 120(cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2022.

ASSINADO POR: SRA. JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO E O SR. LUKAS JACKES MOURA GOMES PELA EMPRESA JK ENGENHARIA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BF9A5409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – ID Nº 12/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Urbanismo e Turismo, a Sra. **JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº. 032.174.079-38 e RG nº. 6.512.145-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, n° 05 – Barro Branco, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.353.953/0001-02, estabelecida na Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **LUANE IANIK COSTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.205.599-30, portadora do RG nº 6.138.565-7.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato 004/2022 – ID nº 012/2022, cujo objeto é a **contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo,** oriundo do Pregão Eletrônico 075/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM ÓLEO DIESEL:

De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Diesel, cujo preço passará de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) o litro, para R$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da tonelada passará para R$ 360,86 (trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), passando o valor do contrato para R$ 1.190.848,80 (um milhão e cento e noventa mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Consumos					
Quilometragem mensal					
especificação	**unidade**	**consumo**	**Custo unit.**	**subtotal**	**Total**
Óleo diesel/km rodado	Km/l	1,60	**7,24**		
Custo mensal com óleo diesel	km	6,56	4,52	29.720,20	
Óleo de motor/1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	44,00		
Custo mensal com óleo motor	Km	6,56	0,08	577,98	
Óleo da transmissão/1.000 km	l/1.000 km	2,00	22,45		
Custo mensal com o óleo da transmissão	km	6,56	0,04	294,90	
Óleo de hidráulico/1.000 km	l/1.000 km	5,00	40,03		
Custo mensal com óleo hidráulico	Km	6,56	0,20	1.314,59	
Graxa/1.000 km	l/1.000 km	5,00	36,43		
Custo mensal com graxa	km	6,56	0,18	1.196,36	
	R$/km rodado		**5,04**		
					33.104,03

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO

10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de março de 2022.

LUANE IANIK COSTA

Representante Da Contratada

Purunã Tecnologia Ltda

JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCA

Secretária Municipal De Meio Ambiente, Turismo, Cultura E Urbanismo

Gestora Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CD72CAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Nomeação do servidor Clibas Freitas Azambuja"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2022, para o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO**, **DAS – 5**, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria De Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo E Cultura**, CLIBAS FREITAS AZAMBUJA,** inscrito no CPF nº 321.584.241-68, portador do nº 9.882.496-0.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:45D6BD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Nomeação do servidor Arnaldo Akira Yokko"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2022, para o cargo **DIRETOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA E LABORATORIAL, DAS - 3,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Sr. **ARNALDO AKIRA YOKKO,** portador do CPF nº 483.530.949-91e RG nº 3.356.619-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5F16FD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 368/2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto Municipal n° 368/2022, a presente **ERRATA** serve para retificar

ONDE CONSTA:

Art. 3º. Revogam-se a alínea "a" do artigo 4º; e o inciso I, do artigo 17, do Decreto 269/2021.

PASSE A CONSTAR:

Art. 3º. Revogam-se a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º; e o inciso I, do artigo 17, do Decreto 269/2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:060EBAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022 – ID Nº 106/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 86/2022 – ID nº 106/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022 **a aquisição de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 86/2022 – ID 106/2022, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rodovia Pr 412 Engenheiro Darci Gomes de Morais, nº 1012, bairro Praia de Leste, cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 85371061, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 86/2022 – ID 106/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração

05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01515

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 086/2022 – ID nº 106/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 28 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E4C63CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022 – ID Nº 107/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 87/2022 – ID nº 107/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022 **a aquisição de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 87/2022 – ID 107/2022, e outro lado a Empresa **QUALITY ELETROMÓVEI8S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.468/0001-70, com sede na Rua Flausino Jacinto Campos, sala 201, bairro Niterói, cidade de Atílio Vivacqua-ES, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LILA CAMPOS DE MOURA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 15842490, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 024.430.436-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 87/2022 – ID 107/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração

05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01515

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 087/2022 – ID nº 107/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 28 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:ED6E0B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022 – ID Nº 108/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 88/2022 – ID nº 108/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022 **a aquisição de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 88/2022 – ID 108/2022, e outro lado a Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaleia, nº 2421, bairro Distrito Industrial II, na cidade de Manaus-Amazonas, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14.449.304/MG, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 109.342.046-40, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 88/2022 – ID 108/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração

05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01515

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 088/2022 – ID nº 108/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 28 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6941B1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 385, DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 385, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que alterou o Decreto nº 10.530/2022, estabelecendo novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do

novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO a revogação da Lei Estadual n° 20.189, de 28 de abril de 2020 e a edição do Decreto Estadual n° 10.350, de 16 de março de 2022, com redação dada pelo Decreto Estadual n° 10.569, de 29 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado, nos termos deste ato normativo, o Decreto Estadual n.º 10.530, de 16 de março de 2022, alterado pelo Decreto Estadual n° 10.569 de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, e suas respectivas modificações.

Art. 2º. Aplica-se a obrigatoriedade do uso de máscara facial aos indivíduos em atendimento nos locais de prestação de serviços à saúde, particulares ou públicos.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde - SESA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 269/2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:32C9F041

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL / CMDCA 05/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05/2022

EDITAL II

DE RETIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Calendário Referente ao Edital nº 01/2022 do CMDCA

Publicação do Edital: 22/02/2022

Inscrições na sede do CMDCA: 08:30h às 11:30h e das 13:30h as 16:30h de 23/02/2022 a 24/03/2022 (dias úteis)

Análise dos requerimentos de inscrições:28/03/2022 a 30/03/2022

Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 30/03/2022

Prazo para recurso: 31/03 A 04/04/2022

Análise dos recursos pela Comissão Especial: 05/04/2022

Divulgação do resultado dos recursos: 05/04/2022

Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida: 05/04/2022

Curso Preparatório para o Exame: 07/04/2022 e 08/04/2022 – das 18h às 22h 10. Exame: 25/04/2022 das 18h às 22h

Prazo para recurso – Exame: 26/04/2022 a 28/04/2022

Análise dos recursos pela Comissão Especial: 28/04

Divulgação do resultado dos recursos: 29/04/2022

Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico: 29/04/2022

Sorteio da Ordem dos candidatos: 29/04 – 10 h na Secretaria de Ação Social, (em frente ao Hospital) com endereço a Rua Santos Dumont, 108 – Centro – Morretes

Divulgação dos locais de votação: 29/04/2022

Período de Campanha dos(as) Candidatos(as): 30/04/2022 a 21/05/2022

Dia da votação: 22/05/2022

Divulgação do resultado da votação: 23/05/2022

Prazo para recurso do resultado da eleição: 24 a 26/05/2022 até às 16h

Resultado do Recurso de votação: 26/05/2022

Publicação dos candidatos habilitados – titulares e suplentes: 26/05/2022

Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares: 27/05/2022, as 10h no Gabinete do Prefeito Municipal

Obs: Horário de atendimento para informações e Recursos das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Casa dos Conselhos Municipais, localizado na Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:21422F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL / CMDCA 06/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 06/2022

EDITAL III

DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

4. Publicação da Lista dos candidatos com inscrições Deferidas:

Nº Inscrição	Candidato
001	Marciano Felipe Correia de Jesus
004	Jéssica Monique Kul Magalhães
005	Andreia Luzia da Silva
006	Patrícia Polidoro Miranda
008	Luana do Nascimento da Costa
009	Cleusa Regina Polidoro de Oliveira
010	Isabele Vezine Simão

5. Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas: 31/03 à 04/04/2022

das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Casa dos Conselhos Municipais, localizado na Secretaria de Assistência Social**.**

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de março de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:E11D8000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 04/2022

PORTARIA N.º 004/2022

SÚMULA: Concede qüinqüênio para Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 2º e Art. 64 da Lei nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu, Paraná e Resolução nº 03/2009 da Câmara Municipal de Vereadores:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder qüinqüênio por tempo de serviço público na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir de março de 2022.

Andréia Aparecida Hoffelder – RG nº 8.454.531-7 – Contadora – 3º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

DIVO MALACARNE

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3E0CB71B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 05/2022

PORTARIA Nº 05/2022

SÚMULA: Concede avanço a servidora pública da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Resolução n.º 003/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder promoção horizontal a servidora efetiva Andréia Aparecida Hoffelder, portadora do RG n.º 8.454.531-7, ocupante do cargo efetivo de Contadora, conforme artigo14, parágrafos I, II e VI, e artigo 15, da Resolução n.º 03/2009, do nível GSU B-17 para GSU B-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Divo Malacarne

Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:4681EED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cartografia, topografia e agrimensura em geral, incluindo elaboração de mapas, memoriais, planialtimétricos, medições e locações de terrenos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de março de 2022.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:25D11A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Elcio Kalkamann 03843659907 - CNPJ nº 31.256.353/0001-80 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de forma parcelada de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para uso no município de Nova Prata do Iguaçu, conforme itens 01, 03, 04, 05 e 11.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 450,24 (quatrocentos e cinquenta**

reais e vinte e quatro centavos), para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item 01 = Acréscimo de 07 unidades ao valor de R$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 102,62 (cento e dois reais e sessenta e dois centavos).

Item 05 = Acréscimo de 07 unidades ao valor de R$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 102,62 (cento e dois reais e sessenta e dois centavos).

Item 11 = Acréscimo de 07 unidades ao valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **29/09/2022**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A78312ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Rozelaine de Fatima Salvalaggio 06197042924- CNPJ nº 31.256.353/0001-80 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de forma parcelada de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para uso no município de Nova Prata do Iguaçu, conforme itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **29/09/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A1E1E2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: Edital de Concorrência nº 002/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem público, sendo um barracão de 721,89 m², para instalação de indústria, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas das empresas proponentes, decidiu:

Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	FÁBRICA DE MÓVEIS I.G. RECH LTDA – CNPJ Nº 45.600.383/0001-77	Investimento de R$ 652.381,32 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) e geração inicial de mais 12 (doze) novos empregos diretos, chegando a 25 (vinte e cinco) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

E desclassificar as seguintes proponentes:

Empresas Participantes:	Motivo da desclassificação:
ELIZANDRA WESSLING – CNPJ Nº 27.902.867/0001-99	Não apresentou valor proposto de investimento, desatendendo o exigido no edital, bem como não apresentou proposta com o número de novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, apresentando somente informativo de que atualmente gera cerca de 08 (oito) empregos.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas, visto que quanto a documentação de habilitação todos apresentaram Termo de Renúncia.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de março de 2022.

JANETE DE CASTRO

Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7A790B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 022/2022

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-mail: **camara@cmpaicandu.pr.gov.br** - Tel. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jd. João Gerotto

CEP 87140-000 - Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 22/2022

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Dispensa de Licitação nº 10/2021, do Processo Administrativo nº 17/2021, que apresentou o Laudo de Vistoria Técnica, apontando a necessidade de Reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paiçandu, apresentando planilha, custo e cronograma da reforma;

Considerando que a Reforma do Edifício da Câmara será pelo Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço, regido pela Lei 8.666/93, neste ano de 2022;

Considerando, que a reforma do Edifício da Câmara, necessita de um engenheiro fiscal para acompanhar a obra, que através do Ofício OESO 019/2022 da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, indicando o Engenheiro Civil Sr. Eduardo Vedovetto Santos para essa finalidade;

Considerando a necessidade de nomear a comissão de fiscalização do Contrato da Reforma do Edifício da Câmara, formada por servidores e vereador

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Civil o Sr. Eduardo Vedovetto Santos, inscrito no CREA-PR 153.720/D, servidor do Município de Paiçandu-PR, para atuar como Fiscal da Obra de Reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paiçandu no ano de 2022, devendo o mesmo confeccionar Relatórios de Acompanhamento da Obra e outros documentos pertinentes a fiscalização.

Parágrafo único: A obra de Reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paiçandu, ocorrerá no ano de 2022 através do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço, regido pela Lei 8.666/93.

Art. 2º - Fica constituído a Comissão de Fiscalização do Contrato da Obra de Reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paiçandu, os seguintes membros:

Osvaldo Marinho Novaes – Vereador – CPF: 454.113.019-04;

Marcia Guimarães Pereira – Servidora – CPF: 022.309.219-32;

Elaine Cristina Macetti Mateus – Servidora – CPF: 031.430.579-39.

Parágrafo único: Os membros relacionada no caput será exercido da seguinte forma: o primeiro como Presidente, a segunda como Relatora e a terceira como Membro.

Art. 3º - O prazo de validade da presente Portaria vai até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:62C5CF76

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 05/2022

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-mail:**camara@cmpaicandu.pr.gov.br**- Tel. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jd. João Gerotto

CEP 87140-000 -Paiçandu – Paraná

DECRETO Nº 05/2022

Sumula-Decreta Luto Oficial.

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDOo falecimento do Senhor MANOEL DA SILVA, ex-vereador do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

CONSIDERANDOos preciosos trabalhos dedicados à comunidade paiçanduense no decorrer de sua vida como cidadão, Empresário e Vereador;

CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade paiçanduense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público Paiçanduense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor MANOEL DA SILVA, ex-Vereador do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do aos moldes legais.

Gabinete da Presidência, 28 de Março2022.

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:33170D48

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2022

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 8 de março de 2022, para exercer a Função de Orientador Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal a senhora **ANGELA ADRIANA DOS SANTOS TESTA,** portadora do Registro Geral nº 6.686.414-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.576.789-59, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 06 de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:613FC67E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2022

O senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 21 de março de 2022, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Marlene Mamede Alves (23ª) .**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
ELIANE PEREIRA DA SILVA	057.001.069-14	9.951.720-4	25ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (25ª)colocada, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 62/2022 de 14 de março de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3DD077C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE referente à Aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do **Aparelho de CR MARCA AGFA MODELO 10X,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R$ 39.359,35 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais trinta e cinco centavos), a favor da empresa: **AGFA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0002-35 - (peças) e **AGFA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0004-05- (serviços) , por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 29 de março de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BAAC8183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2022 – PROCESSO Nº 16 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2022 – PROCESSO Nº 16 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O presente processo licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos em residências e estabelecimentos comerciais, na área urbana da cidade de Paiçandu e no distrito de Água Boa e o transporte dos resíduos até o Aterro Sanitário Municipal, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de Abril de 2022, às 14 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6FBDEB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	7 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/03/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu, Atenção Básica, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Administração da Fundação de Saúde.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

L APARECIDO ANDRE EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE	Ud	1,000	400.000,00	400.000,00
Total:					400.000,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F113BCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de **empresa especializada para remoção, higienização e instalação de ar condicionado** no Paço Municipal para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias que atende no paço municipal, no valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), a favor da empresa: **ROSILENE BARROS MONSUETE 06644849997,** inscrita no CNPJ sob n. **44.903.406/0001-50**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 28 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5200E07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3046/2022

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 14/04/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

29 de março de 2022 –

LEILIANE COSTA –

Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:58D01CF2

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 18.984 DE 29 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5243/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andreza Schmidt Gonçalves	*099.xxx.xxx-44*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E4094178

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 18.985 DE 29 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANNELISE BREUS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5245/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Annelise Breus de Souza	*073.xxx.xxx-96*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICHE

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DADF8938

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 18.986 DE 29 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO JOSÉ LOPES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5241/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2016.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego José Lopes	*388.xxx.xxx-75*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C9B5993B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2022 1ºB - CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11

CONTATO: (42)3909-5001

E-MAIL: administrativocultura@palmeira.pr.gov.br

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			

AÇÕES REALIZADAS:			
Nos meses de janeiro e fevereiro, os quais contemplam o primeiro bimestre relacionado ao Orçamento da Criança e do Adolescente, a gestão dos departamentos de Cultura, Turismo e Comunicação optaram por respeitar o momento de alta de número de casos do COVID em nosso município dos quais vivíamos naquele período, direcionando seu planejamento para os meses vindouros, confiantes na queda do número de casos.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO			
FEVEREIRO			
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES			

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:204D3656

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Administrativo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de março de 2022.

MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL

Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0212C092

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - MAISA PLODECK CORDEIRO.

Palmeira, 29 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5106/2022.

· ***MAISA PLODECK CORDEIRO***

Auxiliar Administrativo:

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1F082B72

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - BEATRIZ IURK BATISTA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de março de 2022.

BEATRIZ IURK BATISTA

Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:12B0A9C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE.

Palmeira, 29 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2883/2022.

Professor:

· FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B8930572

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - FERNANDO MARTINI DE JESUS.

Palmeira, 29 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5167/2022.

Psicólogo:

FERNANDO MARTINI DE JESUS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:983C6116

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AMANDA CRISTINA ROCHA.

Palmeira, 29 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AMANDA CRISTINA ROCHA**

Inscrição: 2016

Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6C940B87

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - BRUNO COMPAGNONI.

Palmeira, 29 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· BRUNO COMPAGNONI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A367E17C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO.

Palmeira, 29 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO**

Inscrição: 658

Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3E09996B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOSÉ IDILSON FERREIRA.

Palmeira, 29 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19522/2021.

Enfermeiro ESF:

· JOSÉ IDILSON FERREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A90ADA75

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA CELIA SQUIZATI MIYASHITA.

Palmeira, 29 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIA CELIA SQUIZATI MIYASHITA**

Inscrição: 2184

Emprego público: ENFERMEIRO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1D449A6D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES.

Palmeira, 29 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

· ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FE247B89

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE.

Palmeira, 29 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE**

Inscrição: 1812

Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C7758E72

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO.

Palmeira, 29 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2852/2022.

Assistente de Farmácia:

· CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E619AA5B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCELO VIDA.

Palmeira, 29 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCELO VIDA**

Inscrição: 682

Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2659E9EC

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.262 DE 29 DE MARÇO DE 2022 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 15235/2022 QUE DISPÕE SOBRE O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na a Lei Estadual nº 20971 de 16 de março de 2022.

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 10596/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o inciso I e parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.235 de 18 de março de 2022:

"Art.1º----------

I- Revogado.

Parágrafo único: Revogado" (NR)

Art. 2º. Insere os incisos I e II no art. 2º do Decreto Municipal nº 15.235 de 18 de março de 2022, com a seguinte redação:

"*Art. 2º* ----------

I- É obrigatório o uso de máscaras para acesso e atendimento nas instituições hospitalares e demais unidades de saúde e de assistência social;

II- É obrigatório o uso de máscaras por funcionários e visitantes em instituições de longa permanência para idosos (ILPI)." (NR)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ABC23E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 09/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 09202022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº53/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DA BANDA DETROIT, PARA AREPSENTAÇAO NOS DIAS 01,02 e 03 DE ABRIL DE 2022, NA FESTA DO MILHO, NO PARQUE DE REMATES, NA CIADE DE PALMITAL-PR

VALOR: 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(Trinta) Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: I. N. DE ALMEIDA LTDA CNPJ 20.324.313/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5230	09.005.13.392.1301.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, caput, e inciso III, da Lei n. 8.666/93,, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 28/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº53/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DA BANDA DETROIT, PARA AREPSENTAÇAO NOS DIAS 01,02 e 03 DE ABRIL DE 2022, NA FESTA DO MILHO, NO PARQUE DE REMATES, NA CIADE DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, caput, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **I. N. DE ALMEIDA LTDA CNPJ 20.324.313/0001-02.**

Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DA BANDA DETROIT, PARA APRESENTAÇAO NOS DIAS 01,02 e 03 DE ABRIL DE 2022, NA FESTA DO MILHO, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 53/2021, Inexigibilidade de Licitação n° 16/2021, atende a todos os requisitos do artigo 25, caput, e inciso III, da Lei 8.666/93;, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, para **I. N. DE ALMEIDA LTDACNPJ 20.324.313/0001-02.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 28/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4FA4C1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO DESERTO 26/2022

D E C R E T O Nº26/2022

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, o Procedimento Licitatório nº 36/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes do certame.

Art. 2º O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 29 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ED3AA730

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 105/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Nº 9/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 532022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: I. N. DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Presidente costa e Silva, 642 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.324.313/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NILTON DE ALMEIDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.488.939-43 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DA BANDA DETROIT, PARA AREPSENTAÇAO NOS DIAS 01,02 e 03 DE ABRIL DE 2022, NA FESTA DO MILHO, NO PARQUE DE REMATES, NA CIADE DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 28/03/2022

VIGÊNCIA: 26/04/2022

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:790DF486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 25/2022

DECRETO Nº 25 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 1009 de 25 de Abril de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar parcialmente o transporte de estudantes residentes em Palmital, matriculados em estabelecimentos de ensino superior, técnicos profissionalizantes, pós-graduação, pré vestibular e assemelhados no Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.009 de 25 de Abril de 2016 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei 1.009/2016, que determina sua regulamentação através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que o transporte de estudantes constitui meio de acesso à educação a ser proporcionado de forma comum por todos os entes;

CONSIDERANDO o contido no Acórdão nº 3862/2019 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/21996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO por fim o acréscimo no valor do combustível, o que majora as despesas de transporte dos alunos;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei 1009/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar parcialmente o transporte de estudantes residentes em Palmital, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, técnicos profissionalizantes, pós-graduação, pré vestibular e assemelhados no Município de Guarapuava/PR.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do benefício:

I. conceder ajuda financeira, através de custeio parcial do transporte escolar de alunos, residentes em Palmital que freqüentam em situação regular, os cursos mencionados no artigo anterior, em instituições de ensino localizadas na cidade de Guarapuava/PR;

II. ampliar o número de profissionais residentes no Município, com formação universitária e técnico profissionalizante;

III. ampliar o quantitativo de pessoal qualificado, seja no âmbito do poder público ou da iniciativa privada, garantindo, através da capacitação, as condições para sustentação de vida mais digna.

Art. 3º O estudante que comprovar o cumprimento das exigências contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1009/2016, considerando a distância entre o Município de Palmital e Guarapuava e a freqüência necessária de cada aluno, fará jus ao percebimento do benefício da seguinte forma:

O valor mensal de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para os alunos que irão de 03 (três) a 05 (cinco) dias por semana;

O valor mensal de R$ 100,00 (cem reais) para os alunos que irão 02 (duas) vezes por semana;

O valor mensal de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para os alunos que irão 01 (uma) vez por semana;

Art. 4º O pagamento será realizado mensalmente pelo Município através de depósito em conta bancária de titularidade do beneficiário ou de pessoa por ele expressamente autorizada.

Art. 5º As despesas decorrentes deste regulamento correrão à conta do orçamento anual respectivo.

Art. 6º Caso haja contratação de serviços de transporte coletivo pelos alunos, a responsabilidade financeira e contratual não incidirá ao Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:E9CD976B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 29-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Procedimento Licitatório nº 54/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO NOVO, COM NO MÍNIMO, EQUIPADO CABINE EM AÇO, COM CAÇAMBA DE 4M3, COM MOTOR DIESEL, POTENCIA DE 150 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TURBO INTERCOOLER, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RODADO DUPLO TRASEIRO, COM RODAS, PNEUS, TRAÇÃO TRASEIRA, GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de Abril de 2022 às 08:30 horas,

LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 294.333,33 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 29 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:00A91557

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 008/2022

PORTARIA N.º 008/2022

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente em face de questão de saúde:

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público presencialmente na sede da PALMITALPREV entre os dias 29 de março de 2022 e 01 de abril de 2022, inclusive, mantido o serviço interno.

§1º. O atendimento ao público será realizado exclusivamente por telefone fixo da sede da PALMITALPREV e/ou aplicativo de WHATS'APP dos servidores, evitando o contato entre pessoas.

§2º. Internamente os servidores realizarão regime de revezamento para evitar aglomeração, ficando autorizada a prestação de serviço em "Home Office", sem prejuízo da convocação para prestação de serviços quando necessário.

§3º. Escoado o prazo referido sem prorrogação, o atendimento será automaticamente restabelecido, mantidos os efeitos e regras da Portaria nº 11/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 29 de março de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA

Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:75338400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2021

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Thiago Pegoretti Moser, torna pública a decisão da Diretoria Geral para suspender o Pregão Eletrônico 01/2022, Edital 02/2022, com fins de adequar as especificações dos Termos de Referência, Anexos 1-A e 1-B.

O certame visa a aquisição de 07 (sete) microcomputadores desktop com monitor, teclado e mouse; 14 (quatorze) notebooks com tela superior a 14 pol; 01 (um) servidor tipo rack.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Publique-se.

THIAGO PEGORETTI MOSER

Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:00A0B4C4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 146/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 223290/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05, e o teor do Acórdão nº 3358/21, que negou o Registo do ato Concessório,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 044, de 14 de março de 2018, a beneficiária **VERA BEATRIZ SALOMÃO LOPES,** cargo de Professor, matrícula 03393, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.882,05 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 29 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:6854F9CC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 147/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 462053/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 047, de 04 de novembro de 2015, a beneficiária **JOSIANE DE FÁTIMA ALVES LEITE,** cargo de Professor, matrícula 02098, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à

Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.965,90 (Um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 29 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D93414F8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 148/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 399657/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 064, de 13 de abril de 2018, a beneficiária **MARCIA MARIA TAVARES LUIZ LOBO,** cargo de Professor, matrícula 03571-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.280,41 (Dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em

folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 29 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:91D5722E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 149/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 714818/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 094, de 06 de setembro de 2017, a beneficiária **LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA,** cargo de Professor, matrícula 05522-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.470,23 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 29 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:327DBD08

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 150/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 600050/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 093, de 06 de julho de 2018, a beneficiária **CELIA REGINA DE CAMPOS,** cargo de Professor, matrícula 03279-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.681,04 (Um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 29 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:03B32DEB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 151/2022

“REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 70/12, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 518741/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/12,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 006, de 21 de fevereiro de 2013, ao beneficiário **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, cargo de Agente Operacional, matrícula 2795, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/2012, em seu art. 1º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, "I", da CF – Invalidez Permanente – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.538,84 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 29 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F16C3BAD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 152/2022

"REVISA PENSÃO CONCEDIDA COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 70/12."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações e em decorrência da Portaria nº 151/2022, atendendo ao determinado no Acórdão nº 1331/21 e no Acórdão nº 1485/21, quanto a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/12,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Pensão Previdenciária por Morte de Servidor Inativo concedida, através da Portaria nº 032, de 08 de setembro de 2015, a beneficiária **NAIR PONTES SOARES DE OLIVEIRA**, CPF 052.347.299-40, cônjuge do segurado LUIZ CALOR DE OLIVIERA, CPF 348.223.059-53, passando os proventos de pensão a constar do valor de R$ 1.701,08 (Um mil, setecentos e um reais e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE-PR, em decorrência da Portaria nº 151/2022, que versa sobre a revisão dos proventos de aposentadoria do segurado.

Art. 2º Os valores de Pensão disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência de sua concessão, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualização do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

PARANAGUÁ, 29 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:63099354

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 153/2022

"ANULA, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2022, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA SILVANA FERNANDES PEREIRA."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e no contido do protocolado sob nº 2368/2022,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria da servidora em questão, em consonância ao Prejulgado 28, mediante revisão dos proventos de aposentadoria, e que a beneficiária peticionou junto a essa Entidade a intenção de retorno a atividade, onde a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não vê objeção em atender ao pedido, visto o teor do pedido de Medida Cautelar impetrado pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 31 de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério concedida a beneficiária **SILVANA FERNANDES PEREIRA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N22, matrícula 03290-01, através da Portaria nº 049, de 01 de julho de 2017, retificada pela Portaria nº 053, de 19 de janeiro de 2022, em decorrência da intenção de retorno a atividade, conforme protocolado sob nº 2368/2022, em acordo com a Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 488974/17-TCE.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 29 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D2148D61

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 154/2022

"ANULA, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2022, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR NENO DA VEIGA MENDES."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e no contido do protocolado sob nº 2363/2022,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria do servidor em questão, em consonância ao Prejulgado 28, mediante revisão dos proventos de aposentadoria do servidor, e que, o beneficiário não compareceu no tempo hábil oferecido para se manifestar, vindo o mesmo somente após efetiva implantação da revisão, peticionar junto a essa Entidade a intenção de retorno a atividade, onde a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não vê objeção em atender ao pedido, visto o teor do pedido de Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 31 de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao beneficiário **NENO DA VEIGA MENDES**, servidor inativo, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, Nível C40N09, matrícula 6549-02, através da Portaria nº 082, de 11 de setembro de 2019, retificada pela Portaria nº 085, de 09 de fevereiro de 2022, em decorrência da intenção de retorno a atividade, conforme protocolado sob nº 2363/2022, em acordo com a Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 647271/19-TCE.

Art.2º O beneficiário deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pelo servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 29 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5E05914B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 155/2022

"ANULA, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2022, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA VALDEREZ ADRIANO DO ROSÁRIO."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e no contido do protocolado sob nº 2346/2022,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria da servidora em questão, em consonância ao Prejulgado 28, mediante revisão dos proventos de aposentadoria, e que, a beneficiária não compareceu no tempo hábil oferecido para se manifestar, vindo o mesmo somente após efetiva implantação da revisão, peticionar junto a essa Entidade a intenção de retorno a atividade, onde a PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não vê objeção em atender ao pedido, visto o teor do pedido de Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 31 de março de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária **VALDEREZ ADRIANO DO ROSÁRIO**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A30N18, matrícula 3165-01, através da Portaria nº 084, de 08 de agosto de 2017, retificada pela Portaria nº 088, de 09 de fevereiro de 2022, em decorrência da intenção de retorno a atividade, conforme protocolado sob nº 2346/2022, em acordo com a Medida Cautelar impetrado pelo impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 647271/19-TCE.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pelo servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 29 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:10693B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.135

LEI Nº 4.135, DE 29 DE MARÇO DE 2022

"Proíbe a utilização, queima e soltura de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro em todo o território do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização, queima e soltura de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro em todo o território do Município de Paranaguá.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampidos, bem como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade, conforme NBR 10.151 e NBR 10.152 e o previsto na legislação municipal de meio ambiente.

Art. 2º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa no montante de 241 UFM (Unidade Fiscal do Município), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, além de apreensão dos fogos e artefatos pirotécnicos de uso proibido.

Art. 4º A reincidência a que faz referência o artigo anterior consiste na prática da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 5º Fica responsável o poder público por destinar os valores referentes às multas previstas nesta Lei ao custeio de ações, campanhas e publicações, visando conscientizar a população acerca dos malefícios e prejuízos advindos dessa prática.

Art. 6º Os estabelecimentos que comercializam fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro deverão afixar, em local visível, placa com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, FOGUETES E OUTROS ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ”.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ED590856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021-
CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

Processo Seletivo Simplificado 01/2021

CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o processo nº 8568/2021 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:,

TORNA PÚBLICA, através do Processo nº 8900/22, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde- Alexandra *"Elias Borges Neto"*	03º ao 04º- Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
Agente Comunitário de Saúde-Divinéia "*Ubirajara Elias Roque"*	05º ao 12º-Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
Agente Comunitário de Saúde-Leblon *"Ezequiel Luiz Dias do Nascimento"*	7º ao 12º-Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
Técnico de Enfermagem- ESF	26º ao 31º- Vagas Ampla Concorrência 01 vaga para cota PCD 1 vaga para cota Afro/índio

Data:**30/03/2022 à 08/04/2022**

Local: **Prefeitura Municipal de Paranaguá- SEMAD/RH**

Endereço: **Rua Julia da Costa nº 322- Centro Histórico, Centro CEP** 83203060 **Paranaguá – Paraná**

Horário: **Das 14:00h às 17:30**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Cópia do documento de Identidade;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal e Certidão Cível, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência do mês de Agosto/2021;

l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).

n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

...

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 28 de Março de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF400E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 2

EDITAL Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

ABEL DA SILVA SOLDA	17001/2017
ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	16573/2021
CBL - CIA BRASIELIRA DE LOGISTICA S. A.	10154/2022
CHOPERIA MINERAL PARANAGUA LTDA	4804/2021
CLAUDIO SAPLAK ME	2821/2022
DENILSON MACHADO DA SILVA	16403/2021
DIEGO BALLÃO DE OLIVEIRA	25984/2018
ELETRO SERVICE PARANAGUÁ LTDA	51811/2019
ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS	3905/2021
HAMMOUND E SCREMIM LTDA	13958/2021
J.M.P COMISSARIA	34689/2021
JANAINA DE FARIAS ARANTES - ME	29354/2020
JEAN MARCEL REIS MODESTO	10335/2019
JOSIAS SCREMIM ROSSI DA SILVA	35704/2018
KELLY APARECIDA PINTO	2724/2022
MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	29660/2020
MARILDA CHAGAS DOS SANTOS	21698/2015
MARIO SERGIO LEMOS SANTOS	10411/2015
MARLENE APARECIDA FERNANDES DA CRUZ	6308/2020
ODAIR MOREIRA DE AGUIAR	27478/2021
RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA	15270/2020
VALDIRENE DE CASSIA SUCHECKI	34714/2021
VANESSA REDEDE CAVALCANTI	34709/2021

Paranaguá, “Palácio São José”, em 29 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA

Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF65B421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE PARANAGUÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A Prefeitura Municipal de Paranaguá irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, Autorização Ambiental, para obra de recuperação e ampliação da Passarela Antônio José Sant’Anna Lobo Neto, entre os bairros Ponta do Caju e Ilha dos Valadares. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Paranaguá, 29 de março de 2022.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D59CE08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.397

DECRETO Nº 3.397

“Altera o Decreto nº 3.382 de 17 de março de 2022, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Paranaguá”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no Município;

Considerando as medidas adotadas pelos demais Entes da Federação em relação ao uso de máscaras de proteção facial e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 3.382 de 17 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se o §2º, do art. 1º, do Decreto nº 3.382 de 17 de março de 2022.

Art. 3º Permanece obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados dedicados ao atendimento de saúde, bem como nos veículos do transporte coletivo.

Art. 4º Permanecem válidas as demais disposições municipais sobre o tema, à exceção dos dispositivos que com este Decreto conflitarem.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E3E10FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 009/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 009/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e Aprova a prorrogação das entidades não governamentais representadas no CMDCA no até a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

– Que os representantes governamentais foram indicados pelos secretários municipais conforme previsto na Lei nº 1651/990 e alterado pela Lei nº 3176/2011;

– Que a Pandemia Mundial COVID19 prejudicou as entidades não governamentais onde as reuniões presenciais foram proibidas conforme determinações Estaduais e Municipais;

– Que as reuniões deste Conselho foram realizadas online através do aplicativo Meet, conforme resolução nº 08/2020;

– A autonomia do Colegiado que deliberou pela prorrogação das entidades não governamentais representadas no CMDCA, até a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada em 23/09/2021, e constada na ata da 7º Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art.1º Deliberar e Aprovar a prorrogação das entidades não governamentais representadas no CMDCA no até a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

I – Representantes das Entidades Governamentais

– Secretaria Municipal de Educação:

Giovana Bisson de Carvalho Xavier (Titular)

Cristiane da Silva Pinto Pereira (Suplente);

– Secretaria Municipal de Saúde:

Jéssica Teixeira Gonçalves (Titular)

Carla Cristina Pires Neri (Suplente);

– Secretaria Municipal de Fazenda:

Sandra Maria Cunha (Titular)

Yedmar de Carvalho Lopes (Suplente);

– Secretaria Municipal de Assistência Social:

Peterson Styve Falanga (Titular)

Luiz Carlos Portaneri (Suplente);

– Administração:

Marinalva Graces Barbosa (Titular)

Júlia Dutra (Suplente);

– Secretaria Municipal de Esporte:

Ceres Miranda (Titular)

Luiz Cláudio Correia (Suplente)

– Controladoria Municipal:

Lays Maria Henrique Perez (Titular)

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio (Suplente)

Secretaria Municipal de Planejamento:

Tiago Leal (Titular)

Ricardo Feitosa Antunes (Suplente)

II – Representantes das Entidades Não Governamentais

a) Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá – ACEDA:

Fátima do R. de Souza Gonçalves (Titular)

Fábio Bem (Suplente)

b) Associação Rainha da Paz:

Nadir Moscardi Rosina (Titular)

Daiana Dulce (Suplente)

c) Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões: Cláudio Antônio do Nascimento (Titular)

Brigida Nazaré M. Azevedo

d) Associação Leões do Futuro:

Gerson Nunes Pereira (Titular)

Márcio Luiz T. de Queiros (Suplente)

e) Associação Paraolimpica de Paranaguá:

Edemir Oliveira (Titular)

Silmara Aparecida de França (Suplente)

f) Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – AEFS/PR: Geseli Antunes Guimarães (Titular)

Mirian do Rocio Simioni (Suplente)

g) Instituto Nacional DO Trabalhador – INAT:

Marciney Santos de Oliveira (Titular)

Isabella Dubiela Muniz (Suplente)

h) Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE:

Manuel Fabrício dos Santos Neto (Titular)

Jéssica Pontes Ferreira da Silva (Suplente)

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:97AC10F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Dispensa de Licitação Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 005/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR,

portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Tectoner Recarga de Toner Ltda**,** com sede à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 3, na cidade Maringá/PR, CNPJ nº 01.027.088/001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Marcio Kodi Ueda residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.881.925-5 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 795.031.289-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e afins destinados ao Consórcio CICA.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 52.595.00,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903900000 – Outro serviços de terceiro-PJ e 01001041220001000133903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Presidente CICA

MARCIO KODI UEDA

Represente contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:21F32CEB

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818, Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob n° 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10(dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Distrito Federal x R. Arthur Bernardes, Av. Belo Horizonte x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Rio Grande do Norte x R. Souza Naves, Av. Tancredo Neves x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Belo Horizonte x R Ceará, Av. Paraná x R. Guaporé, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Profª Neuza Cascão Borba, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Luís Spigolon, R. Guaporé x R. Pioneiro Edvir Ferreira de Araújo, R.Manoel Ribas x R. Luís Spigolon, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de Março de 2022.

ÓTICAS OCULISTA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:853C2162

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BBJ8137	277490F000074240	28/12/2021	60503	R$ 293,47
CTZ0D69	277490F000074435	31/12/2021	60503	R$ 293,47
CTZ0D69	277490F000074627	04/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4C84218D

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 22.669/2021, 22.670/2021 e 22.671/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021 em face da Servidora Municipal de Matrículas nºs 2651 e 8330, em razão dos fatos apurados na Sindicância Administrativa nº 05/2021, por em tese, infringir o disposto nos arts. 108, III e 109, XV, ambos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA

Presidente

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA

Membro

SHEILA HASSAN SMAILI

Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A68ED9B4

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022

Vistos.

Às fls. 157 e seguintes, a parte Cabral & Cabral apresentou defesa prévia alegando que houve atraso na emissão da ordem de serviço de aproximadamente 120 dias, bem como, teoria da imprevisão pelo aumento dos preços, solicitando ao final o arquivamento e protestando de modo genérico pela produção de provas.

Vieram os autos para decisão.

PASSO A DECIDIR.

Os argumentos da parte em questão, não possuem o condão de infirmar as infrações contratuais direcionadas à mesma, devendo ser mantida a tramitação processual, que será objeto de decisão meritória ao final deste processo administrativo.

Diante disso, **rejeito** o pedido de arquivamento liminar do processo, e passo à fase instrutória.

Ante o exposto, **determino**:

A) Notifique-se a parte Cabral & Cabral, para que no prazo de 05 (*cinco*) dias, especifique as provas que deseja produzir, sendo advertida desde já que, provas meramente protelatórias e requerimentos genéricos serão sancionados e rejeitados de plano;

B) Em tempo, **determino** a juntada do documento relativo à garantia contratual prestada pela parte contratada neste feito, para fins de eventual acionamento futuro em face da empresa garantidora. Providencie a Diretoria de Compras tal diligência.

C) Determino ainda, oficiosamente, que seja expedido memorando à SEDUR ou o órgão responsável, para que justifique e explique o motivo do suposto atraso da emissão da Ordem de Serviço no contrato de regência. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificações e diligências necessárias.

Publique-se no D.O.M.

Em 29 de março de 2022.

RAFAEL TORRENTE

Diretor Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8ED8E3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 073/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA

CPF/MF: 095.987.709-66

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE JULHO DE 2021 A 28 DE MARÇO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0100463/2022 E ART.192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A972F96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.569/2022

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando *o Memorando nº. 046/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que solicita a substituição do Secretário Municipal por motivo de férias,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA,** Matrícula n°. 10163, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** no período de 25 de março a 03 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D81F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.571/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações do Paranavaí Previdência,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, à servidora **MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (matrícula nº. 2685), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº. 0077.0077562/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E7071BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.572/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações do Paranavaí Previdência,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, à servidora **SUELI MIEKO MIAMOTO,** ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** (matrícula nº. 673), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº. 0077.0089004/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CFD6AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.573/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações do Paranavaí Previdência,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, à servidora **MARCIA REGINA VOLPATO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (matrícula nº. 1426), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº. 0077.0077492/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C762E4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.574/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações do Paranavaí Previdência,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, à servidora **IZAURA ZANCO MENDES,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (matrícula nº. 2682), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº. 0077.0091142/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:29DB65C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.575/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações do Paranavaí Previdência,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, à servidora **JEANNE APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (matrícula nº. 3905), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº. 0077.0071996/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:85FA4CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.578/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, à servidora **ROSANGELA CARVALHO PEREIRA BASTOS,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (matrícula nº. 5331), no valor equivalente a sua

contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº. 0077.0085326/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B4B62605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.129/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 80.304,60 (Oitenta Mil Trezentos e Quatro Reais e Sessenta centavos),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01 (1500)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.08	Outros Benefícios Assistênciais	80.304,60
	TOTAL	**80.304,60**

Art. 2º Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0509	Gerenciamento de Trânsito	80.304,60
	TOTAL	**80.304,60**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de Março de 2022.

Autor: Poder Executivo Municipal

Ref: Projeto de Lei nº 11/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8BE7D9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

"AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDRO FOTOCONDUTOR"

"Licitação exclusiva para participação de ME/MEI e EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **TONERS e CILINDRO FOTOCONDUTOR**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Demais Unidades de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 13/04/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/04/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 74.543,43

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D48FF26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL "CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL" NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo MENOR PERCENTUAL proposto pelas licitantes a título de taxa de administração dos serviços e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL "CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL" NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR**, de que trata o Art. 13 da Lei Municipal nº 5.000/2021, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 31/03/2022 às 08:30 horas do dia 12/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 12/04/2022 às 09:30 horas do dia 12/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/04/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

PERCENTUAL MÁXIMO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL PARA ESTA LICITAÇÃO É DE 0% (ZERO POR CENTO) PODENDO SER NEGATIVA.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 29 de março de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:5918F24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.581/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.2.2371-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 4.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:40592138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.583/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5129/2022, de 29 de Março de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.304,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
13.001.6.153.15.2085-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R$ 80.304,60

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 80.304,60

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3BD88020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.580/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2242-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F0B3F414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.245.502/0010-97. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC). **Valor**: O valortotal estimadoa ser pago pela contratação será de R$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.58.00.00 - serviços de telecomunicações. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 9/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 12/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 18 de março de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Patrick Canton- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:70EB1B51

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 35, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 e suas alterações, especialmente a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a nova redação do art. 25, da Lei nº 4.057/2013, notadamente o que dispõe o inciso VI;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelas servidoras Danieli Bolzan da Silva Ferraz e Emanuelle Giacomini Fiorentin, de 3 de março de 2022, esclarecendo que exercem funções além de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso VI, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, às servidoras:

I - Danieli Bolzan da Silva Ferraz, Técnico Legislativo I, matrícula nº 1248-3/1

II - Emanuelle Giacomini Fiorentin, Técnico Legislativo I, matricula nº 1262-9/1.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO

Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:AB471378

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 36, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no art. 67 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o disposto contido no art. 27 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando que a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, findou-se em 31 de dezembro de 2021;

Considerando o teor do Acórdão 3239/2021 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual permite a implantação de adicional de tempo de serviço a partir de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores que completaram biênio durante o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021:

I - Bárbara Santos Klein Librelato (Matrícula nº 1287-4/1) – 3/11/2020;

II - Eliana Scariot Amorim (Matrícula nº 17-5/1) – 9/3/2021;

III - Lourdes Carini Martich (Matrícula nº 1183-5/1) – 2/5/2021;

IV - Lúcia Córdova Mello (Matrícula n º 1162-2/1) – 13/10/2020;

V - Luciano Beltrame (Matrícula nº 1160-6/1) – 13/10/2020;

VI - Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1) – 5/9/2020 e

VII - Ronaldo Roldão (Matrícula nº 1182-7/1) – 9/4/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO

Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:99C6A9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 31/2022. PROCESSO: 69/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura Aquisição de livros para o acervo das Bibliotecas dos CMEIS - Centros de Educação Infantis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seus objetos para a empresa: ***Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 02.593.711/0001-42**, com o valor total de **R$306.768,00**.

Pato Branco, 25 de Março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CD952E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 31/2022, PROCESSO Nº 69/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura Aquisição de livros para o acervo das Bibliotecas dos CMEIS - Centros de Educação Infantis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1719-2037 e 1835-2039. Ata de Registro de Preços n.º 139/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda***, com o valor total de R$ 306.768,00. Pato Branco, 25 de Março de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Antônio Luís Remedi Cordeiro – Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8D201491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA Nº 70/2021/GP, PROCESSO Nº 159/2021.

Extrato de Intenção de Anulação de Dispensa Nº 70/2021/GP, Processo Nº 159/2021. PARTE: Município de Pato Branco OBJETO: O fornecimento com instalação de cobertura em policarbonato, com estrutura metálica medindo 19,74 m², contemplando mão de obra e material para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Morumbi, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** o protocolo n.º 435384/2021, onde a Secretaria Municipal de Saúde requer a formalização da contratação de empresa para o fornecimento com instalação de cobertura em policarbonato para a UBS do Bairro Morumbi; **CONSIDERANDO** que só pode realizar a aquisição de bens de forma dispensada quando seu objeto não corresponder a 'parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente'; **CONSIDERANDO** que o memorando n.º 566/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, onde diz que a aquisição do bem constante no protocolo n.º 435384/2021 não se faz mais necessário, devido ao andamento do Pregão Eletrônico n.º 54/2021 – Processo n.º 137/2021, na qual possui item licitado de *toldo*, semelhante ao objeto do presente processo; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo o qual caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; A Administração manifesta a intenção de anular a Dispensa de Licitação n.º 70/2021 – Processo n.º 159/2021, e seus demais atos. PRAZO: Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco)

dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Pato Branco, 29 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:3EEBC0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - PROCESSO Nº 96/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da unidade de pronto atendimento- UPA 24h, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Participação de empresa de qualquer porte.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 770.697,00

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item"

ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras

CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras.

Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de Março de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –

Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8A40C0B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - PROCESSO Nº 97/2022 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de sondas, cânulas, mascaras e utensílios hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 163.868,00

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item"

ABERTURA DA SESSÃO: 15 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras

CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras.

Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de Março de 2022. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4A495664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - PROCESSO Nº 98/2022 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de equipos, cateteres, frasco de drenagem e frasco fracionador para alimentação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 645.208,20

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item"

ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras

CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras.

Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de Março de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –

Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:DF137B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – CONTRATO Nº 17/2021/GP. DISPENSA Nº14/2021 PROCESSO N° 30/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Centro Automotivo Delta Ltda. OBJETO: locação do imóvel urbano, tipo sala comercial, construído no lote 01 da quadra 11, sito à Rua Araribóia, sob matrícula de imóvel nº 20.189, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco – PR, com área total de 197,44m², a qual será utilizada para as instalações do PROCON. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula terceira, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de março de 2023. Do Reajuste: Com base na Cláusula oitava, incisos I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcial previsto conforme IGP-M (16,12%) passando o valor total para R$ 41.803,20 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Despesa 65 – Desdobramento 9254. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de março de 2022.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

ANTONIO STANG –

Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:BBD94ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PLATANO LABORATORIOS LTDA, CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 RETIFICADO

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PLATANO LABORATORIOS LTDA,

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 RETIFICADO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022, às 10h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: PLATANO LABORATORIOS LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021 Retificado, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da PLATANO LABORATORIOS LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES

MARISTELA MALLMANN

MEDIANEIRA SILVEIRA PERNANGUA DOS SANTOS e

SABRINA PSENDZIUK RIGON

Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:E5DB5C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 RETIFICADO

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 RETIFICADO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022, às 10h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 20.438.684/0001-15, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021 Retificado, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 20.438.684/0001-15. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:59C3BBEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 RETIFICADO

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA BELUSSO E GEOVANELLI LTDA,

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 RETIFICADO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022, às 10h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021 Retificado, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

MEDIANEIRA SILVEIRA PERNANGUA DOS SANTOS E

SABRINA PSENDZIUK RIGON

Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:E0ED7845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 30/2021, PROCESSO Nº 69/2021

PARTES: Município de Pato Branco e 3L'S Comercio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal. Através do protocolo 448965/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 18. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 24 de março de 2022.

ROBSON CANTU -

Prefeito Municipal.

VALTER RECALCATI -

Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A9AA66F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Neiva D Avila	18º
Shaiane De Oliveira Marçal	19º
Wanderleia Gomes De Sousa	20º
Edilaine Monteiro Rodrigues	21º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D0DB289D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449159;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARIA HELENA CASTAGNARA**, Matrícula nº 3780-0, ocupante do emprego público de Professor CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:369B6770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/448861;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALEX BRUNO KRAEMER** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Subdivisão e Unificações, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6EBE7986

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449266;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **CLAUDETE MAKCMOVICZ PERETO DE ALMEIDA,** Matrícula nº 7956-1, do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem 40h, pertencente ao quadro geral de servidores do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A07149A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449263;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **EDNA VASCONCELOS BOCHMANN**, Matrícula nº 7420-9, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8AD34D72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449142;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **MARCELO PELEGRINI**, Matrícula nº 3713-3, do cargo de Enfermeiro CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D2FC4484

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	CLASS.
Priscila dos Santos Ramos	2º

CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASS.
Ariane Velho dos Santos Poter	2º
Marcelo Ribas de Camargo	3º
Simone Angela Gonzatti	4º
Évelin Priscila dos Santos Ferreira	5º

Art. 2º Os (as) candidatos (as) nomeados (as) têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4C0B2130

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKB8H18	116100E009261546	22/03/2022	55412
AVJ2C84	116100E009261543	21/03/2022	56060
AYB8E79	116100E009261547	22/03/2022	55412
AYP3350	116100E009261544	21/03/2022	56144
AYS8642	116100E008775559	22/03/2022	65300
BCF8F55	116100E009261550	22/03/2022	56144
BGE8061	116100E009261542	21/03/2022	65300
QAY5H35	116100E009261549	22/03/2022	54600
RHB5I82	116100E009350256	22/03/2022	56144

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7FCC0850

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.187, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando a queda correspondente a 96,4% do número de casos confirmados, comparando-se a semana de 31/01/2022 a 06/02/2022, quando foram confirmados 1.882 casos, e a semana de 21 a 27/03/2022, quando foram 66 casos confirmados,

Considerando a capacidade de resposta do sistema hospitalar da cidade de Pato Branco;

Considerando que atualmente a taxa de transmissão (Rt) da COVID-19 no Município de Pato Branco corresponde a 0,08, e no Paraná a 0,97;

Considerando que o Município de Pato Branco possui mais de 90% de sua população imunizada contra COVID-19;

Considerando a competência dos municípios de legislar sobre suas peculiaridades, conforme preconiza a Constituição Federal;

Considerando que os dados epidemiológicos do Município são favoráveis à flexibilização de medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19;

DECRETA:

Art. 1° O uso das máscaras faciais no Município de Pato Branco será obrigatório somente nos casos e/ou locais dispostos no presente artigo:

I - em serviços de saúde, tais como unidades de saúde, hospitais, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios; e

II - pessoas com sintomas virais, em ambientes abertos e fechados.

Art. 2° Recomenda-se a utilização de máscara facial em veículos de transporte coletivo.

Art. 3º Permanece obrigatória a observância das normativas sanitárias vigentes da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4° Fica revogado o Decreto nº 8.646, de 6 de abril de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D16A93C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93,combinado com art.13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório n° 14/2022, declarou a inexigibilidade de Licitação para contratação UNYFLEX – Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ Nº 36.731.728/0001-30, a inscrição no Curso "ASSISTÊNCIA SOCIAL", em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem n° 16/2022.

Contratado: UNYFLEX – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 36.731.728/0001-30,

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos E Noventa Reais).

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00

3.3.90.39.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 28 de março de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI

Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:55E06FB6

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da UNYFLEX – Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ Nº 36.731.728/0001-30, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 14/2022, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 28 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FA31F84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 99/2021

Pregão Eletrônico 71/2021

CONTRATO N.º 285/2021

OBJETO: *Reequilíbrio de preços de pneus em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **COMPENSA MINERADORA LTDA. 8.816.898/0002-17,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

ITEM 02: Pedra Brita Nº01– Preço unitário R$ 26,49 REAJUSTE: 8,46%

Valor após o reequilíbrio: 28,73.

ITEM 03: Pedra Brita Nº 02– Preço unitário R$ 32,37 REAJUSTE: 6,92%

Valor após o reequilíbrio: 34,61.

ITEM 04: Pedrisco – Preço unitário R$ 40,17 REAJUSTE: 5,58%

Valor após o reequilíbrio: 42,41.

ITEM 05: Pedra Rachão – Preço unitário R$ 27,23 REAJUSTE: 8,23%

Valor após o reequilíbrio: 29,47.

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio de consulta às Certidões.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **COMPENSA MINERADORA LTDA. 8.816.898/0002-17**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens acima**.**

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 29 de março de 2022.

SEBASTIAO ALCACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:532ABDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180/2022 – DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 180/2022 – de 29 de Março de 2022.

SÚMULA: Revoga a Portaria 178/2022 – de 28 de março de 2022, que dispõe sobra autorização de pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 178/2022 – de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 29/03/2022, edição 2486.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de março de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Finanças

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5F17BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181/2022 – DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 181/2022 – de 29 de Março de 2022.

SÚMULA: Revoga a Portaria 179/2022 – de 28 de março de 2022, que dispõe sobra autorização de pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 179/2022 – de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 29/03/2022, edição 2486.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9455EC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182/2022 – DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 182/2022 – de 29 de Março de 2022.

SÚMULA: Revoga a Portaria 170/2022 – de 18 de março de 2022, que dispõe sobra autorização de pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 170/2022 – de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 21/03/2022, edição 2480.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B6C836DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2022

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias, Auxílio funeral e translado em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR*. Envio das propostas: **até 12/04/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

12/04/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EF945DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183/2022 – DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 183/2022 – de 29 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Sebastião Algacir Dalpra

Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 380,69

Valor Total: R$ 190,35

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Cerimônia de anúncios de editais e liberação de recursos, do Governo do Estado do Paraná, no Palácio do Iguaçu – Curitiba/PR, no dia 29/03/2022, e para Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Água e Esgoto, no Palácio do Iguaçu, no dia 30/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de março de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:709004C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184/2022 – DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 184/2022 – de 29 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Luiz Sérgio Oleksichen

Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00

Valor Total: R$ 225,00

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Cerimônia de anúncios de editais e liberação de recursos, do Governo do Estado do Paraná, no Palácio do Iguaçu – Curitiba/PR, no dia 29/03/2022, e para Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Água e Esgoto, no Palácio do Iguaçu, no dia 30/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1791E6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 185/2022 – DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 185/2022 – de 29 de Março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Luiz Carlos Stokolosa

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 80,00

Destino: Pinhão/PR

Motivo: Transporte de Atletas - Campeonato de Bocha, no dia 19/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C9D377B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186/2022 – DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 186/2022 – de 29 de Março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Luiz Carlos Stokolosa

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 80,00

Destino: Pinhão/PR

Motivo: Transporte de Atletas - Campeonato de Bocha, no dia 20/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5DF9C6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 4/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 4/2022, de 25 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2021 apresentada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 25 de março de 2022.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO

1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2191C8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO

EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020, e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
23º	Karime Machado dos Santos
24º	Kelly Cenira Pacheco Ciukailo
25º	Vanusa Carneiro de Campos

Paula Freitas, 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:35B10E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.470/2021 – DE 04 DE JANEIRO DE 2021- REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ROSANE CLEIDE RESSEL**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.534.817-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.647.989-71, investida no cargo efetivo de Educador Infantil, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Desporto- Símbolo CC-1, para responder como gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3A548753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 DO PROCESSO Nº 3/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 19/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: ANDRE LUIZ SOCHODOLAK - ME

CNPJ.....: 08.563.554/0001-09

Valor.....: R$ 99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta reais).

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 29 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F15E7DF8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CERTAME DESERTO DO PROCESSO N º 25/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Aos 29 dias de março de 2022, às 9:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 45 de 13 de abril de 2021, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 5/2022.

PARECER DA COMISSÃO:

Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 29 de março de 2022.

Lista De Membros Da Comissão:

EDER RENATO STELMACH	***WALINSIN KELVIN MARCA***
Pregoeiro	Membro
ALECIO MAROLI	***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro	Membro
ROGÉRIO VIAL	
Membro	

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:30D6572E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 30/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

Ata

(Oferecimento contraditório)

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, ás dez horas reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio em verificação ao Processo Licitatório nº. 30 /2022 do Pregão Presencial nº 7/2022, que tem por objeto a compra de **AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR** verificou-se que a publicação do extrato resumido do aviso de Edital, do instrumento convocatório ocorreu com data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/02/2022, e deveria constar a data 24/03/2022. Nestas condições não atendeu o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/02, pois foi publicado em 24/02/2022 e no Diário Oficial do Estado em 25/02/2022, sendo que o erro de datas não permitiu o transcurso do prazo de 8 (oito) dias úteis. Não ocorreu retificação do extrato de publicação do Edital. Nestas condições, oportunizo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas se manifestarem sobre o contido acima. Após, remeta para o advogado municipal emitir Parecer Jurídico a cerca da anulação do certame. Nada mais havendo a tratar, a presente ata irá assinada por mim e pelos demais presentes.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

ALÉCIO MAROLI

Membro

WALINSON KELVIN MARCA

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:11B58AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
44/2022

PORTARIA Nº 44/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados conforme período aquisitivo:

ALCENO SCHAFER	CONSELHEIRO TUTELAR	17/03/2022 15/03/2022
FELIPE VELOSO	MÉDICO VETERINARIO	01/03/2022 30/03/2022
IVONETE MICHELS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2022 30/03/2022
MARCELO GOETTEMS	AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE	09/03/2022 07/04/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 25 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:599603B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
46/2022

PORTARIA Nº 46/2022

Prorroga a portaria nº 440/2021 - Autoriza a cessão de servidor público ao Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Paraná - CIFRA.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, conforme o artigo 65 inciso X da Lei Orgânica do

Município; Considerando o disposto no Artigo 36-A e Art. 74-A, da Lei 300 de 11 de Novembro de 2002 "*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola D´Oeste-PR", e dá outras providências*"; Considerando o que estabelece o Contrato de Consórcio Público, Art. 14, Inciso VI, Art. 35, VIII e XII; Art. 41 e Art. 46 e ainda o § 4º do artigo 4º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 – "*Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*":

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 44/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de abril de 2022 - Edição nº 2236.

Art. 2º Em razão da prorrogação mencionada no artigo anterior, permanece cedido o servidor DELESIO DEFANTE Matrícula nº 1244, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Paraná – CIFRA, com sede em Pérola D´Oeste.

Art. 3º A cedência terá vigência prorrogada entre 01 de abril de 2022 à 01 de abril de 2023, podendo, no entanto, ser requisitado a qualquer tempo.

Art. 4º O ônus da presente cessão permanece sendo do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Paraná – CIFRA, que responderá pela remuneração e todos os encargos legais a que fizer jus o servidor durante a vigência desta cessão.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pérola D´Oeste - PR, 29 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:5AAA2DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 325/2022. DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 325/2022.

DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925346/SC, matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Mãe Paranaense, treinamento em Curitiba/PR,	25/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2129/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54970760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 326/2022. DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 326/2022.

DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5798714/SC, matrícula funcional 4765248, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Mãe Paranaense Treinamento em Curitiba/PR.	25/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2130/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B3F27193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **36/2022**

O município de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 19/04/2022, na plataforma eletrônica – www.bll.org.br realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO (dias)
VEÍCULO HATCH.	01	72.063,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên/Paraná, Brasil- telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Piên, 29 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7E23E069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 331/2022

DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	29/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2321/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B941A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 054 A 056/2022

ATAS Nº 054 a 56/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2022

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.876,90 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Contratado: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 280.634,19 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Contratado: FERRAGENS WEISS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 136.231,50 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, tintas e materiais de proteção individual em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de março de 2022.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E843A0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 057/2022

ATA Nº 057/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022

Contratado: GICELI FERNANDA DE LIMA FORTECKI 03209995990, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.396.677/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.362,90 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D0919FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 - CANCELAMENTO

Protocolo Nº 905/2022
Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Cancelamento Dispensa 24/2022

Após realizada a Dispensa 24/2022 e feito o empenho o IBRAP nos informou o cancelamento do Curso 582 e-Social, devido a isso efetuamos o estorno desse empenho.

Piên, 29 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:ECE685EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.637.073/0001-85, estabelecida na Benjamin Cavet, nº 181, São Braz, em Curitiba/PR, CEP 82300-340, Fone (41) 32069247, e-mail contato@cooltivando.com.br neste ato representado pelo, Sr. Marcus Tadeu Fusco dos Santos inscrito no CPF sob nº. 221.904.258-83, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2021 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo fica prorrogado por 12(doze) meses a partir de 20/04/2022.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) divididas em 12 parcelas mensais de 6.000 (Seis mil)

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de março de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:875B6549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO 25/2022

RESCISÃO 02/2022

RESCISÃO DO CONTRATO 25/2022

VONCULADA À INEXIGIBILIDADE 18/2022

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E F.E SERVIÇOS MÉDICOS**.**

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Juridico, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** portador do CPF n° 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F.E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.049.789/0001-52, estabelecida na Rua Pascoa Maria Ancay, nº. 11, Cidade Industrial, Curitiba – PR , CEP 81.305-550, Fone (41) 99647-0028, por seu representante legal, **Sra. Flávia Emilly Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob nº. 010.387.079-27, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável do contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 23 de março 2022, o contrato de n° 025/2022 – Vinculado ao Chamamento nº 03/2022, cujo objeto do presente contrato é, "Prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Central de Saude."

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7C4EDA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 026/2022

Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN – RÁDIO CAIÇARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.378/0001-99, resultando no valor total de R$ 19.710,00 (Dezenove mil setecentos e dez reais).

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a associação comunitária de comunicação e cultura de piên – ACCCP, conforme chamada pública 001/2022, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 29 de março de 2022

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C696E7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 051, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 051, DE 29 de MARÇO DE 2022.

NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-149), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando os indicadores locais, a estabilidade dos índices de transmissão do COVID-19, como também o avanço da população vacinada neste município,

Considerando o disposto no Decreto nº 10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.

Parágrafo único. Os protocolos dispostos no *caput* deste artigo serão divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 2º O uso de máscara de proteção facial:

I – é facultada em ambiente fechado;

II – é obrigatória para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 48, de 17 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:6FA74CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 04/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 04/2022

CONTRATO N° 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN;

CONTRATADO: PRADO E PRADO LTDA;

CNPJ: 23.153.183/0001-80;

OBJETO: "Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológico", conforme solicitação da Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Urbanismo"

MODALIDADE: Concorrência 001/2021;

PROTOCOLO: 730/2022;

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

PROCESSO APURATÓRIO: 003/2022

- Fica rescindido unilateralmente a partir de 29 de março de 2022, o contrato de n° 124/2021 – Concorrência 001/2021, cujo objeto do presente contrato é, "**Pavimentação de trecho de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, Trecho: Avenida Paraná/Estrada Municipal KO-002 entre a Rua Olavo Bilac até à estaca 34+0,00 – extensão de 680m -trecho 1ª+ trecho entre estaca 34+0,00até estaca final 50+0,00 -extensão de 320m – trecho 1b Campina dos Crispins trecho 1."**

Coordenação de Contratos

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16D274AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 05/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 05/2022

CONTRATO N° 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN;

CONTRATADO: PRADO E PRADO LTDA;

CNPJ: 23.153.183/0001-80;

OBJETO: "Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ com área de 17.925,28 m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos", conforme solicitação da Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Urbanismo"

MODALIDADE: Concorrência 003/2021;

PROTOCOLO: 753/2022;

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

PROCESSO APURATÓRIO: 004/2022

- Fica rescindido unilateralmente a partir de 29 de março de 2022, o contrato de n° 125/2021 – Concorrência 003/2021, cujo objeto do presente contrato é, "**Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ com área de 17.925,28 m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, Trecho: Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 - entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m, Estrada da Cachoeirinha - entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m, Trecho 2 Campina dos Crespins."**

Coordenação de Contratos

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9DB2448B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2687/2022

PORTARIA N.º 2.687/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a Servidora Pública Municipal TATIANE DABILA SCHEID**,** portador da cédula de identidade nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do Cargo de Provimento Dentista, Nível -02A, referência A01 do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 28/03/2022.

Art. 2º A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 28 de março de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:06A3D353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2688/2022

PORTARIA N.2.688/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora pública municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES, matricula funcional nº 309-1 portadora do RG nº. 7.155.642-5/PR e CPF Nº 031.489.119-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com atestado médico datado em 24 de março de 2022.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de março de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A872D712

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR 1º BIMESTRE DO ANO DE 2022.

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR

1º BIMESTRE DO ANO DE 2022.

Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 24 de março de dois mil e vinte e dois, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2020, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)

JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.

PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. O uso de máscara proteção é obrigatório conforme legislação vigente. Pacientes com suspeita de COVID-19 são referenciados a uma porta de entrada exclusiva.

PUERICULTURA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar

JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

Programa Nacional de Imunização

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.

PUBLICO ALVO: Crianças

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes

Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)

JUSTIFICATIVA: O ano letivo teve início no dia 03/02/2022 sendo aula presencial e em período integral os cuidados e protocolo em relação a prevenção do Covid 19 estão sendo mantidas.

PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11meses

RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 64 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, 100% de matriculas e frequência conforme a demanda do Município. Temos um total de 93 matriculas no CMEI, sendo que todos os matriculados estão realizando as atividades de forma presencial, desde o início do ano letivo os pais/responsáveis demonstram interesse pela aprendizagem de seus filhos.

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré-escola até o 5º ano do ensino fundamental além da sala de recursos e Sala de Apoio.

ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: Os alunos vêm presencialmente na escola cada um no seu horário e para aqueles que têm dificuldades e necessitam de atendimento frequentam a Sala de Apoio e Sala de Recursos. Todos participam do projeto de leitura na Biblioteca Cidadã, e para alunos de 4º e 5º Projeto do Ministério Público do Trabalho.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 151 alunos e 29 alunos matriculados no infantil V (pré-escola) atendidos na escola Primo Savoldi.

RESULTADOS ALCANÇADOS: No mês de fevereiro com início do ano letivo os alunos que retornaram 100% presencialmente, bem como os atendimentos da salas de apoio e de recursos e atendimentos especializados.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES

RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 03 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 09 encaminhamentos para psicossocial, 06 encaminhamentos para psicoterapias junto à Secretaria Municipal de saúde, 27 ocorrências registradas, 17 termos de orientações aplicados, 53 ofícios, sendo 30 expedidos e 23 recebidos , 05 notificações, 01 resposta de encaminhamento, 13 registros no Sistema SIPIA, 02 Relatórios no Sistema SERP, 02 Boletins de Ocorrência, 02 termos de entrega e responsabilidade, 02 termos de advertência, 03 relatórios de visitas, 01 Escuta Especializada e 02 encaminhamentos à Delegacia para solicitar Guias de exames ao IML. Também foram realizadas 08 reuniões ordinárias e 01 extraordinária entre o colegiado. Por estarmos vivendo em tempo de pandemia, este órgão trabalha na prevenção e ao combate à evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma interrupta, os atendimentos estão sendo presenciais, dando preferência aos casos de urgência para assim evitarmos aglomerações, sendo disponibilizados atendimentos telefônicos em forma de plantão e por e-mail, conforme orientação administrativa 04/2020 do Ministério Público do Paraná.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Durante os meses de janeiro e fevereiro não foram ofertada oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, para este público, devido a morosidade no setor de licitação e compras, as quais seguem paradas.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e ao adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento. As visitas e atendimentos voltaram a acontecer normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Pinhal de São Bento, mantenedora da escola de educação básica na modalidade de educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: proporcionar aos educandos com necessidades especiais o atendimento clínico através dos profissionais de Serviço Social, de Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia e médico psiquiatra, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção a reabilitação, com atenção especializada.

ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, Pedagoga, Direção e Secretaria.

JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE Manteve seu atendimento aos educandos, seguindo o protocolo de cuidados orientados pela SESA e pela secretaria de saúde Municipal.

Os educandos seguem o cronograma de atendimento, sendo que ao entrar nos ambientes, aos mesmos devem estar de máscara, passar pela conferência da temperatura, uso de álcool em gel e água sanitária para higienização de seus calçados, bem como, a observação se o educando está com coriza ou não para Sim, entrar ao Espaço Clínico.

Os educandos são atendidos pelos profissionais, que também estão equipados com EPI´S, como meio de segurança, esses educando seguem o cronograma de atendimento sendo um aluno para cada profissional da Saúde, e ao sair da sala, é realizado uso de álcool em gel novamente em suas mãos e a realização da higiene na sala. Os educandos com maiores dificuldades são acompanhados pelos seus responsáveis.

Os educandos são orientados e é desenvolvido atendimento aos mesmos. Foi fornecido novas máscaras feitas de tecido aos alunos. Diante do retorno presencial obrigatório das aulas, notou-se a resistência de algumas famílias e alunos. Foram intensificadas as visitas neste período a essas famílias, procurando dar um suporte nas dificuldades apresentadas e mostrando a importância do trabalho nesses períodos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS - APAE

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Pinhal de São Bento, mantenedora da escola de educação básica na modalidade de educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Adaptar o sistema educativo, de modo a dar condições de acesso ao ensino para pessoas com deficiência na Escola de Educação Básica Modalidade Especial mantendo o desenvolvimento do educando com necessidades especiais, através de atividades pedagógicas para que o mesmo se desenvolva integralmente.

ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores e equipe multiprofissional.

JUSTIFICATIVA: Em fevereiro se deu início às aulas de maneira presencial onde os alunos puderam voltar à escola sendo garantidos e respeitados seus direitos através de uma boa acolhida proporcionando alegria e bem-estar físico e mental. O contato presencial entre alunos e professores é primordial para o bom desenvolvimento pedagógico dos educandos e a escola foi organizada seguindo todos os protocolos de segurança para receber os educandos de maneira segura.

PÚBLICO ALVO: Todos os educandos da Escola Especial.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os educandos estão tendo apoio pedagógico com atividades diversificadas nas diversas áreas do conhecimento.

Pinhal de São Bento, 24/ 03/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:A5AFBA12

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2022 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 24 de março de 2022.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI

Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:F31DC0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.253/2022

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de Piraquara no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná..

Parágrafo único. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 2º Fica autorizada a permanência e participação do Município de Piraquara no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 3º O Município de Piraquara continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5633E915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.255/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.000.000,00(Cinco milhões de reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU

15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	613	Obras e Instalações	R$ 5.000.000,00
T o t a l			**R$ 5.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei n° 2.252/2022.

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 2.249/22.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:67F39AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** Luiz Aguilar Benevenuto e Ivone Adriana Nasloski Benevenuto.**OBJETO:** Locação do imóvel destinado para Abrigar a Farmácia Satélite. **MODALIDADE:** Contrato nº. 71/2020 Processo nº 60.207/2019 (Dispensa nº 07/2020). **VALOR MENSAL:** R$ 2.612,25 (Dois Mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos) **VALOR GLOBAL:** R$ 31.347,00 (Trinta e um mil trezentos e quarenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/04/2022 a 01/04/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B34D0C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.813/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 02/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa para a Execução de Obra de reforma da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 49, Guarituba, compreendendo serviços civis, grades e portões, esquadrias, cobertura, prevenção e combate a incêndio, GLP e elétrica e Reforma da Escola Municipal Guilherme Ribeiro, localizada na Rua Alexandre Brasil, 181, Vila Susi, compreendendo serviços preliminares, demolições e retirada, serviços de hidráulica, esgoto e elétrica, esquadrias, pisos e revestimentos, granitos e pintura, conforme especificações contidas no ANEXO I-PROJETO BÁSICO, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Martins e Furtado Empreendimentos Ltda; 2-ObraViva Construções Civis Ltda; 3-San Juan Comércio e Serviços Ltda. **EMPRESA INABILITADA:** 1-SMX Construção Civil Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 29 de março de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5654F475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.043/2022

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) entre governo estadual e municípios;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a necessidade de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, nos termos deste ato normativo, o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), disponíveis na página http://www.piraquara.pr.gov.br/coronavirus/.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.022/2022

Art. 5º Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FAB09F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Conceder a licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **09/03/2022 a 08/03/2023** à servidora **LORIANE DO ROCIO ALVES**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR - PROVISÓRIO,** matrícula funcional nº 54100-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de março de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D0549012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença integral para estudo no período compreendido entre **15/03/2022 a 30/09/2022** ao servidor **JOSÉ LUIZ FERNANDO MARTINS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **63746-1 e 71145-1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C90905D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença integral para estudo no período compreendido entre **14/03/2022 a 14/09/2022** ao servidor **JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **66940-1 e 70920-1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:49F9EA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença integral para estudo no período compreendido entre **31/03/2022 a 31/03/2024** a servidora **DAYANE RAMOS DE CAMPOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matricula funcional nº 99239-3 lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B132A2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 146/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h),

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 133/2022, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
56	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	AUSENTE
57	LETICIA SILVA	AUSENTE
58	CLAUDINEIA FLORENÇO DIAS	APTA
59	SILVANA FARIA RODRIGUES	AUSENTE
60	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	APTA
61	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	APTA
62	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	AUSENTE
63	ANA CLAUDIA VOTRI	AUSENTE
64	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	AUSENTE
65	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5B3ABDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 147/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 04 de abril de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado Militar (se masculino);

g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;

i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);

k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h00min. para os candidatos com classificação do 66° ao 69°;

FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h30min. para os candidatos com classificação do 70° ao 73°;

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
66	LEILA RODRIGUES DA SILVA	31/07/1985	3
67	LIZIANE DE FÁTIMA SANTIN ALEXANDRE	04/08/1985	3
68	LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA	10/10/1985	3
69	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/12/1985	3
70	GISLAINE APARECIDA CORREIA	16/01/1986	3
71	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	02/06/1986	3
72	ANA CLAUDIA DA SILVA MENDES	03/07/1988	3
73	ELISA FURTADO DE ALMEIDA	10/10/1986	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7588EC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 150/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DOS CANDIDATOS NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
18	DELAINE VIEIRA LOPES	AUSENTE

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
19	MALDINEIA DE SOUZA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C2439C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 151/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 139/2022, SENDO CONSIDERADOS:

MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	ANA MARIA RÊGO COSTA	APTA
02	FELIPE FRANCISCO BERBERT	APTO

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	GABRIELA PALADINI CARDOSOS MEDINA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

Josimar Aparecido Knupp Fróes

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1FD55DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 152/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 05 de abril de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado Militar (se masculino);

g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;

i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);

k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
02	LUIZA MARIN	19/04/1993	5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1B846B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 15/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Margarett Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário em Administração,contadas de 04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme requerimento nº 36/2022, protocolado sob nº 259/2022 e deferido em 29 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de março de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:EDDC413F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Considerando a mudança de curso re-ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para três vereadores, visando a participação em um curso com o tema "regularização fundiária urbana e rural nos municípios e o processo de desapropriação e intervenção do poder público na propriedade", com custo total no valor de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 28 de março de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:08A53F00

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 147, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **EDIVIGES KAMMER**, portadora do RG nº 4.331.469-6 e CPF nº 602.369.909-00, no Cargo de Chefe De Seção De Coordenação De Agentes De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2022.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A3948847

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
PRORROGAÇÃO EDITAL CHAMADA PUBLICA 01/2021
CREDENCIAMENTO MÉDICO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE 20 E 40 HORAS SEMANAIS.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saude, representada pela Secretária JESSICA PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas prerrogativas legais, considerando que: - O Município de Pitanga lançou em 01/02/2021 o Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – CREDENCIAMENTO A NÍVEL MUNICIPAL E ESTADUAL, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL, 01 (UMA) VAGA PARA ATENDIMENTO MÍNIMO DE 40 HORAS SEMANAIS E 01 (UMA) VAGA PARA ATENDIMENTO MÍNIMO DE 20 HORAS SEMANAIS, EM UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Considerando que há demanda e necessidadede atendimento a população de serviços Médicos. Resolve, prorrogar o prazo de vigência para credenciamentos por período 6 (seis) meses para vigência do Edital Chamada Pública 01/2021, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal.

Continuarão abertas os credenciamentos para as pessoas físicas ou Jurídicas interessadas que pretendam se credenciar, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021;

O novo prazo para Credenciamento ficará vigente até a data de 01/08/2022.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CREDENCIAMENTOS MÉDICOS, e os demais atos e procedimentos a eles vinculados.

Pitanga 01/02/2022.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

JÉSSICA PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saude.

Maicol Geison Rodrigues Callegari Barbosa

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:50F37D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO LEITEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 12 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 29/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:924CD68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO PORTÁTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 12 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 29/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5F1C99F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022

O Prefeito Municipal de Pitangueiras – PR, com posse de suas atribuições em 29 de Março de 2022,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a funcionária **Eliane Cristina Cheron Sauran**, RG nº 4.919.622-9 SESP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestora do Convênio nº 168/2021, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, tendo por objeto a execução do **"Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos"**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pitangueiras – PR, 29 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Pitangueiras – PR

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C7B239D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 02/2022

Pitangueiras - PR, 29 de março de 2022.

REF.: Cancelamento de Processo

Esta Secretaria de Educação solicita deste Departamento o cancelamento do processo (Dispensa Nº 02/2022 - Proc. Adm. Nº 10/2022), empenho e pedido de empenho, pelo motivo do aumento do preço dos produtos.

.

Atenciosamente,

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORREA

Secretaria de Educação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:303DDBB1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) MASCARELLO CARROCERIA E ONIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71, sagrou-se vencedora lote 01, item 01 totalizando o valor de R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos reais);

Pitangueiras, 29 de março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:11CF4A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
JULIANA BELLO DA SILVA	**PROFESSOR**	53º
DHEINEFER CRISTIAN MELO MENIN	**PROFESSOR**	54º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL

Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3588B58C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 15/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a JACSON MARCELO SPIES BIONDO, servidor comissionado, Matricula: 11134, no período de 04/04/2022 até 23/04/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW

Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI

Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4BA716A2

CONTABILIDADE
LEI 2654

LEI Nº 2654

Data: 29 de Março de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 411.792,42(Quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01793 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01768 – RESOLUÇÃO 1009/2021 – AMBULÂNCIA.....R$ 170.000,00(Exc)

01794 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01770 - RESOLUÇÃO 1067/2021 – VAN.....R$ 170.000,00(Exc)

01795 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01771 - RESOLUÇÃO 1071/2021 – TABLET.....R$ 33.600,00(Exc)

10.302.1001.2029 – Fort. Acesso a Serv. de Urgência/Em. Rede Paraná Urgência

01931 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01769 - RESOLUÇÃO 1123/2021 – MAC.....R$ 38.192,42(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1768	R$ 170.000,00
FONTE 1770	R$ 170.000,00
FONTE 1771	R$ 33.600,00
FONTE 1769	R$ 38.192,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e nove dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:515A89BF

CONTABILIDADE
DECRETO 5421

DECRETO Nº 5421

Data: 29 de Março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2654 de 29 de Março de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 411.792,42(Quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01793 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01768 – RESOLUÇÃO 1009/2021 – AMBULÂNCIA.....R$ 170.000,00(Exc)

01794 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01770 - RESOLUÇÃO 1067/2021 – VAN.....R$ 170.000,00(Exc)

01795 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01771 - RESOLUÇÃO 1071/2021 – TABLET.....R$ 33.600,00(Exc)

10.302.1001.2029 – Fort. Acesso a Serv. de Urgência/Em. Rede Paraná Urgência

01931 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01769 - RESOLUÇÃO 1123/2021 – MAC.....R$ 38.192,42(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1768	R$ 170.000,00
FONTE 1770	R$ 170.000,00
FONTE 1771	R$ 33.600,00
FONTE 1769	R$ 38.192,42

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e nove dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:42519ECC

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 002/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

Valor dos serviços R$ 19.344,00 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

em 12 parcelas de R$ 1.612,00 (um mil e seiscentos e doze reais)mensal;

O PRAZO de l2 (doze) meses, a iniciar em 01/04/2022 á 31/03/2023.

DILCE MARIA HOSDA

Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:2733A68E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, Aquisição de veículos novos 0 KM, visando o apoio à Assistência Técnica Rural Municipal – ATER, no desenvolvimento dos programas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL: R$72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A88428BA

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020

OITAVO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOÃO KAUE KAIBERS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **JOÃO KAUE KAIBERS LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOÃO KAUE KAIBERS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 009/2020, firmado entre as partes em data de 17 de janeiro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município De Planalto-Pr., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do gás de cozinha GLP P.13, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do gás de cozinha GLP P.13, item 01 do lote 01, de R$100,44 (cem reais e quarenta e quatro centavos) para R$105,24 (cento e cinco reais e vinte e quatro centavos) e GLP P.45 item 02 lote 01 de R$389,46 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R$393,35 (trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 60.355,65 (sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 77.228,82 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOÃO KAUE KAIBERS

João Kaue Kaibers Ltda.

Testemunhas:

_____ _____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 6.772.151-9/ PR RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:957BA2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022

Processo Licitatório nº. 003/2022 -

Pregão Presencial – SRP nº. 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2022

Objeto: **"Constitui objeto deste instrumento a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis para os veículos pertencentes a Câmara Municipal de Pontal do Paraná. l do Paraná, inclusive locados"**

VALOR TOTAL DA ATA R$:R$ 58.953,60 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

CONTRATADA:E S TORO & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 05.041.804/0001-52

ITEM 01 - Gasolina Comum, Quantidade 9.200, Valor unitario Ref R$ 6,408.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CR 10010010103100012001339030000 FR 1001

Pontal do Paraná, 29 de Marçod e 2022.

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:4BE627C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022.

Objeto: **Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores completos e monitores incliváveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Projetos e Planejamento Urbano, Procuradoria Geral do Município e FUNREBOM.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 12 de abril de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 29 de março de 2022.

AUREA MUNHOZ

Pregoeira

Decreto Nº 10.101/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:EF47586E

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes na denúncia, formalizada através do memorando n° 2.793/2022.

RESOLVE:

I – DETERMINARa instauração de**SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II –DESIGNARa Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 510 de 12 de julho de 2021, composta pelos servidores JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR , matricula 318521, ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI, matricula 318281 e DOUGLAS JOSÉ ZANATTA, matricula 318101, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no memorando nº 2.793/2022.

III –A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 29 de março de 2022.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:D38EC6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.294, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: “ Altera a Lei Municipal nº.1.873 de 01 de outubro de 2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O inciso I do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.873, de 01 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - “ Feira do Sol”, para as realizadas no período diurno; e,”

Art. 2º- O inciso I do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – "Feira do Sol": das 09 às 18:00 horas; e,"

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

GILBERTO KESERLE

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F884A4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.295, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para concursos públicos municipais no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, aos candidatos doadores de sangue fidelizados, candidatos hipossuficientes participantes de programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal, doadores de medula óssea e pais de crianças portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA ISENÇÃO

Art. 1º. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos realizados pela Administração Direta e pelo Poder Legislativo do Município de Pontal do Paraná o candidato:

I - Doador de sangue (fidelizado);

II - Que comprove hipossuficiência financeira, membro de família de baixa renda Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

III - doador de medula óssea;

IV - Pais de crianças portadoras do Transtorno do Espectro do Autista.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades que integram a administração pública ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.

CAPÍTULO II

DO CANDIDATO DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO

Art. 2º. O candidato doador de sangue fidelizado deverá comprovar a doação de, no mínimo, duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do edital do certame, mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição.

§ 1º Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

§ 2º O documento para comprovação deverá ser expedido pela entidade coletora em papel timbrando, com assinatura e carimbo do responsável, contendo dados do doador (RG, CPF) e os dados referentes a doação, discriminando o número/quantidade e a data em que foram realizadas as doações.

CAPÍTULO III

DO CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE

Art. 3º. O candidato hipossuficiente será isento da taxa de inscrição, quando:

I - Estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal –

CadÚnico;

II - For membro de família de baixa renda, compreendida como aquela renda familiar

mensal per capita de até meio salário mínimo nacional;

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo deverá ser solicitada pelo candidato, devendo informar:

I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contém os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (do último emprego) e a posterior (numeração sequencial);

III - Declaração e/ou comprovante de atualização cadastral do CPF perante a Receita

Federal;

IV - Documento de Identidade (RG);

V - Cópia da Conta de Luz Social (que não ultrapasse 100kw), última fatura emitida em seu nome, de cônjuge ou ainda de quem seja dependente;

VI - Em caso de residir em imóvel locado, apresentar ainda contrato de locação;

VII - declaração do órgão competente que atende à condição estabelecida neste artigo.

CAPÍTULO IV

DO CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Art. 4º O candidato doador de medula óssea será isento da taxa de inscrição, desde que esteja cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e/ou no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar declaração a ser expedida pelo órgão competente para comprovação que atende a condição estabelecida neste artigo.

CAPÍTULO V

PAIS DE CRIANÇAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO

AUTISMO

Art. 5º. Os pais de crianças portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo serão isentos de inscrição mediante a comprovação da paternidade e/ou maternidade, devendo apresentar, no ato da inscrição do certame, documento de identificação da criança em que figure, no registro, a comprovação de paternidade e maternidade.

Parágrafo único: Não será aceita a isenção de responsáveis que não estejam registrados no documento de identificação do menor.

Art. 6º. A condição de portador do Transtorno do Espectro do Autismo será comprovada através de laudo médico, assinado e carimbado por profissional especializado na área da Psiquiatria, Neuropediatria, Neuropsicologia, Psicologia, Neurologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os Órgãos e Entidades que integram a administração pública municipal, definidos no art. 1º, ficam obrigados a incluir nos editais de concurso público as informações:

I - Das isenções previstas nesta Lei;

II - Das sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, além de responder civil e criminalmente pelos seus atos.

Parágrafo único. As regras, prazos e formas para o candidato comprovar o cumprimento dos requisitos para a concessão do benefício da isenção prevista nesta Lei constarão de cada edital de abertura do Concurso Público e válido para aquele certame.

Art. 8º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir indevidamente o benefício da isenção de que trata esta Lei, estará sujeito ao:

I - Cancelamento da inscrição e exclusão do certame, se a falsidade das informações for constatada antes da homologação do resultado;

II - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade das informações for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 9º. As isenções previstas nesta Lei aplicam-se também aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 10. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos mesmo quando a realização do concurso for terceirizada, devendo constituir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Art. 11. As despesas decorrentes da isenção de que trata esta Lei serão consignadas nos valores decorrentes da arrecadação da taxa de inscrição no concurso público destinadas ao Município, à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora- Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:FA94C952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 17, de 14 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 18 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal de Saúde respectivo aos anos de 2022 a 2025, com as propostas e ações os quais são expressos em objetivo, diretrizes e metas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de setembro 2021.

DIRLAINE GOMES.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:F4C08A48

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.934/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 8º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Tabela do Artigo 2º, da Lei nº 1643 de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Os subsídios dos Secretários Municipais ficam distribuídos em valores iguais.

Art. 2º - Os subsídios, após a aplicação da correção referida no parágrafo único do artigo 1°, ficam assim distribuídos:

SUBSÍDIO	VALOR EM REAIS
Secretário de Educação Física e Desporto	4.036,66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:723BF696

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 07, DE 28 DE MARÇO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 07, de 28 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porecatu.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Porecatu, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porecatu, referentes ao ano de 2021.

Porecatu, 28 de março de 2022.

DIRLAINE GOMES.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:3A40C939

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025 / 2022

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº 32 e nº 33 da quadra 06, com frente para a Rua Olimpio Paulo da Silva, Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 32, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 32 – Jardim São Miguel

Área do Lote: 418,00 m²

Cadastro Imobiliário: 6185-0

Endereço: Olimpio Paulo da Silva, nº 3391

FRENTE: Para a Rua Olimpio Paulo da Silva, medindo 18,00 m e no raio de 3,00 m, num desenvolvimento de 4,70 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote nº 31, medindo 20,00 m;

LADO DIREITO: Para a Rua Antônio Banhos, medindo 17,00 m;

FUNDO: Para os lotes nº 01 e 02, medindo 21,00 m;

Obs.: De quem da rua olha para o imóvel.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora unificadas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:A31325B9

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 54/2022, dispensa de licitação nº 12/2022, que tem por objeto a aquisição de ovos de páscoa e caixas de chocolate, no valor de R$ 10.162,00 (dez mil cento e sessenta e dois reais), com a dotação orçamentária 05.05.041220140.2.018.3390.30.00.00-459, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXX da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a, Eglaim Gonçalves Oliveira Comercio, CNPJ nº 28.751.119/0001-15, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7D547980

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, lavadora de alta pressão e carteiras para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes.

Valor Máximo do lote:R$ 479.096,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: 08.02.123650.1705.033.44.90.52–135 ,44.90.52.35–1810, 05.01.0412201401.014.44.90.52-45, 44.90.52.35–1809, 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1780

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0448EBF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores e notebooks para atender as necessidades da Secretaria Solicitante.

Valor Máximo do lote:R$ 198.905,20 (cento e noventa e oito mil novecentos e cinco reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020.2002.052.44.90.52–186, 44.90.52.35–1808

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:81EF3174

LICITAÇÃO
2°TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021

2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 77/2021 modalidade Pregão Presencial nº 48/2021, o Município de através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguaçu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 01/2021: **ITEM-01**- Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **ITEM-02-** Carga de gás P45, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor.

LOTE 2-ITEM 1: de R$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

LOTE 2-ITEM 2: de R$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para R$ 513,00 (quinhentos e treze reais

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:79D36DF0

LICITAÇÃO
2°TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2021

2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 77/2021 modalidade Pregão Presencial nº 48/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Belo Horizonte, nº 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguaçu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 02/2021: **LOTE 1- ITEM-01-** Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **ITEM-02-** Carga de gás P45, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **LOTE 2- ITEM-01**- Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor. **ITEM-02-** Carga de gás P45, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) com assistência técnicas. As entregas e a instalação do botijão deverão ser feitas nos locais de acordo com a requisição e necessidade do setor.

LOTE 1-ITEM 1: de R$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

LOTE 1-ITEM 2: de R$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para R$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

LOTE 2-ITEM 1: de R$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

LOTE 2-ITEM 2: de R$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para R$ 513,00 (quinhentos e treze reais

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	
Prefeito	*SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A2A3B030

LICITAÇÃO
5°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2021

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO MIAMI LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2021 modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguaçu, 356, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 1,8% (um vírgula oito por cento) para a gasolina, 27,3% (vinte e sete virgula três por cento) para o diesel S-500 e 27,2% (vinte e sete virgula dois por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), do diesel comum s-500 R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e o Diesel S10 R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*POSTO MIAMI LTDA*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:25FAA4C8

LICITAÇÃO
7°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2021

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 43/2021 modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva Iguaçu, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 23,7% (vinte e três vírgula sete por cento) para o diesel S-10 e 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento) para o Diesel S-500. Passando o valor do litro diesel comum S-500 de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), para R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), e o Diesel S10 de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) para R$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavo).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Prefeito	contratada
contratante	

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D41352B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 23/2022

Pregão Presencial nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para aulas de capoeira nas escolas municipais.

Porecatu, 29 de março de 2022.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 23/2022

Pregão presencial nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para aulas de capoeira nas escolas municipais.

Contratada: CARLA LORENA REBELATO, CNPJ: 44.924.070/0001-01.

Valor: R$ 17.325,00(dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1027

Porecatu, 29 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3E2280CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 23/2022

Pregão Presencial nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para aulas de capoeira nas escolas municipais.

Porecatu, 29 de março de 2022.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 23/2022

Pregão presencial nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para aulas de capoeira nas escolas municipais.

Contratada: DAYANE LUIZA DIAS, CNPJ: 21.714.228/0001-13.

Valor: R$ 16.060,00(dezesseis mil e sessenta reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1027

Porecatu, 29 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1D9270E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 40/2022

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Objeto: Aquisição de crachás em PVC para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 40/2022

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Objeto: Aquisição de crachás em PVC para Secretaria de Saúde.

Contratada: PASCOAL OLIVIO FELIZE, CNPJ: 81.722.829/0001-08

Valor: R$ 2.511,00(dois mil e quinhentos e onze reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1033.

Porecatu, 29 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3BA7656C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

Contratada: MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ: 62.415.013/0001-89

Valor: R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

Porecatu, 29 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4A0E4027

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 41/2022

Pregão Eletrônico nº 30/2022

Objeto: Aquisição de Colchões e lençóis para Secretaria de Educação.

Contratada: MEDIAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 30.141.903/0001-53

Valor: R$ 5.650,00(cinco mil seiscentos e cinqüenta reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-553.

Porecatu, 29 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C4FCF391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 023 NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

DECRETO N° 023 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e considerando o disposto na Lei n° 626 de 22/08/1997.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Trabalho a que se refere a Lei 626 de 22/08/1997, com mandado de 03 (três) anos, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Público:

Titulares:

José Brasílio Scheremeta Lino – CPF – 051.765.159-97

Dircelene Martins Gomes da Costa – CPF – 138.739.429-09

Graciane Andréia Hoinaski – CPF – 048.297.459-16

Suplentes:

Elaine Cristina Marcondes Kaseker – CPF – 014.659.609-96

Cintia Ribas Wagner – CPF – 049.804.949-35

Thayse de Paula Padilha – CPF – 065.914.419-05

Representantes dos Empregadores:

Titulares:

Rosebel Bahr Esposito da Rocha- CPF – 051.765.159-97

Luiz Gomes da Costa Junior – CPF – 026.180.679-38

Adalto Luiz de Freitas – CPF – 602.717.109-00

Suplentes:

Rosebel Dopkoski Piaceny – CPF – 374.847.619-15

Anderson Mello Coelho – CPF – 036.829.759-42

Paola Ribas Mulbauer – CPF – 038.003.969-98

Representantes dos Trabalhadores:

Titulares:

Marcos Felipe Moreira – CPF – 098.081.199-64

Marcos Roberto de Assis – CPF – 007.048.289-60

Marcos Aurélio Garrett Nobrega – CPF – 503.843.259-04

Suplentes:

Riomar Bruno dos Santos Ferreira – CPF – 039.098.379-99

Lucas Mateus Barbosa – CPF – 121.028.019-18

Ney José de Britto – CPF – 917.563.409-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86B6632E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, §1º, inciso II o qual dispõe sobre a "progressão vertical por titulação" por ter concluído curso de pós-graduação, em nível de especialização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Juliana Carla Menegolo

Cargo: Químico

Data de admissão: 19/02/2015

Nível atual: 148

Salário atual: R$ 4.965,44

Nível após progressão: 153

Salário após progressão: R$ 5.218,73

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:0D52B632

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os

pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 10 (dez) frascos de 4L de Acetona para HPLC da marca Panreac, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com

fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.726,00 (três mil e setecentos e vinte e seis reais), em favor da empresa CQA COMERCIAL QUÍMICA AMERICANA LTDA, do CNPJ: 69.259.182/0001-16, com endereço na Av. João Baldin, 310 –

Bairro: Betel, situada na Cidade de Paulinia-SP – CEP: 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4F59FC49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) frasco de Sulfato de Magnésio Heptahidratado P.A, reagente para realização de análises do Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 21,95 (Vinte e um reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, do CNPJ 05.897.011/0001- 30, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, 1655 – Jd. Portal Versalhes I, Situada na Cidade de Londrina-Pr – CEP: 86061-335, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CF861940

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para evento referente ao anúncio de recursos para Recuperação Ambiental, que será realizado no dia 29 de março de 2022, no Palácio do Iguaçu, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:51307675

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para evento referente ao anúncio de recursos para Recuperação Ambiental, que será realizado no dia 29 de março de 2022, no Palácio do Iguaçu, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:341227A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 073/2022

Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 19 (dezenove) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 072.186.789-80, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***23 de março de 2022 a 25 de abril de 2022.***

Art. 2º **-** O período disposto no artigo acima corresponde a um ciclo de 22 diárias decorrentes da glosa de 03 diárias referente à Portaria nº 044/2022 por vício de comprovação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BFC2619E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 013/2022

Subdivide o lote nº 08, da quadra nº 01, localizado na Rua Eugênio Colombo, 200, Vila Rural Vila Feliz, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 09.871, no CRI de Porecatu – PR, com área de 5.290,14m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **lote nº 08, da quadra nº 01, localizado na Rua Eugênio Colombo, 200, Vila Rural Vila Feliz,** com área de **5.290,14**m², passando a constituir os **lotes: nº 08-A, 08-B, 08-C, 08-D, 08-E, 08-F, 08-G, 08-H e 08-I,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDEIVISÃO:

Lote n° 08 - Rua Olívio Biazotti, 200: Frente: medindo 47,63 metros, confronta-se com a Rua Olívio Biazotti; **Lado Direito:** medindo 9,91 metros em curva (R=6,00m, Tg= 6,51m), e uma reta de 95,00 metros confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Fundo:** medindo 54,00 metros confronta-se com o Lote 07; **Lado Esquerdo:** medindo 99,44 metros confronta-se com o Lote 09, formando a área de 5.290,14 m². Cadastro Imobiliário nº 83300.

DEPOIS DA SUBDIVISÃO:

Lote n° 08 - Rua Olívio Biazotti, 200: Frente: medindo 29,06 metros, confronta-se com a Rua Olívio Biazotti; **Lado Direito:** medindo 100,37 metros confronta-se com os Lotes 08-1, 08-H, 08-G, 08-F, 08-E, 08-0, 08C, 08-B e 08-A; **Fundo:** medindo 29,00 metros confronta-se com o Lote 07; **Lado Esquerdo:** medindo 99,44 metros confronta- se com o Lote 09, formando a área de 2.779,50m². Cadastro Imobiliário nº 83300.

Lote n° 08-A - Rua Eugênio Colombo, 35: Frente: medindo 10,00 metros confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 07; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-B, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83305.

Lote n° 08-B - Rua Eugênio Colombo, 17: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Late 08-A; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-C, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83310.

Lote n° 08-C - Rua Eugênio Colombo,13: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-B; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-D, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83315.

Lote n° 08-D - Rua Eugênio Colombo, 11: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-C; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-E, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83320.

Lote n° 08-E - Rua Eugênio Colombo, 09: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-D; **Fundo:** medindo I0,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-F, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83325.

Lote n° 08-F - Rua Eugênio Colombo, 07: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-E; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-G, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83330.

Lote n° 08-G - Rua Eugênio Colombo, 05: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-F; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-H, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83335.

Lote n° 08-H - Rua Eugênio Colombo, 01: Frente: medindo 12,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-G; **Fundo:** medindo 12,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-1, formando a área de 300,00m². Cadastro Imobiliário nº 83340.

Lote n° 08-I - Rua Eugênio Colombo, 198: Frente: medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-H; **Fundo:** medindo 18 ,37 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 18 ,5 7 metros em uma reta e 9,91 metros em curva (R=6,00m, Tg= 6,51m), confronta-se com a Rua Olívio Biazotti, formando a área de 460,64m². Cadastro Imobiliário nº 83345.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 30/2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1364281C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 014/2022

Subdivide o lote nº 9-A, da quadra 02, localizado na Rua Jaú, 60, do Loteamento Vila Prado, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 09.481, no CRI de Porecatu – PR, com área de 378,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote nº 9-A, da quadra 02, localizado na Rua Jaú, 60, do Loteamento Vila Prado, com área de **378,00 m²**, passando a constituir os **lotes: 9-C e 9-D,** a seguir descritos:

Antes da Subdivisão

Lote 9-A: Rua Jaú nº 60 - Frente: Segue-se com a Rua Jaú a distância de 18,00 metros; **Lado direito:** Com o lote de terras 9-B, segue-se a distância de 21,00 metros; **Fundos:** Com o lote de terras 10, segue-se a distância de 18,00 metros; **Lado Esquerdo:** Com o lote de terras 8-B, segue-se a distância de 21,00 metros até o marco inicial, formando uma **área total de 378,00 m².** Cadastro Imobiliário nº 6800.

Depois da Subdivisão

Lote nº 9-C: Rua Jaú nº 60 - Frente: Segue-se com a Rua Jaú a distância de 09,00 metros; **Lado direito:** Com o lote de terras 9-B, segue-se a distância de 21,00 metros; **Fundos:** Com o lote de terras 10, segue-se a distância de 09,00 metros; **Lado Esquerdo:** Com o lote de terras 9-D, segue-se a distância de 21,00 metros até o marco inicial, formando uma **área total de 189,00 m²**. Cadastro Imobiliário nº 6800.

Lote nº 9-D: Rua Jaú nº 64 – Frente: Segue-se com a Rua Jaú a distância de 09,00 metros; **Lado direito:** Com o lote de terras 9-C, segue-se a distância de 21,00 metros; **Fundos:** Com o lote de terras 10, segue-se a distância de 09,00 metros; **Lado Esquerdo:** Com o lote de terras 8-B, segue-se a distância de 21,00 metros até o marco inicial, formando uma **área total de 189,00 m².** Cadastro Imobiliário nº 6801.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 59/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9BB9503B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 - DISPENSA Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 - DISPENSA Nº 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ **00.445.188/0001-81**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS, DIAGNOSE E PROCEDIMENTOS DE PACIENTES NAS ESPECIALIDADES DE ENDODONTIA, CIRURGIA, ORTODONTIA, PERIODONTIA, PRÓTESE DENTÁRIA, ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE SERÃO REALIZADAS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FEREIRA, CONFORME O PROGRAMA 007 - CISMEPAR

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:94C6C51E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 - DISPENSA Nº 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 - DISPENSA Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ **00.445.188/0001-81**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CISMEPAR VISANDO A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.

VALOR GLOBAL: R$ 9.886,60 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:616DA590

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA

ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 13/04/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 171.208,90 (cento e setenta e um mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 29 de março de 2021

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7BCC0902

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, com endereço a ESTRADA CAMBOTA, 81 LOTE-21.B-111-B-1/B-2 - CEP: 86975000 - BAIRRO: ESTRADA CAMBOTA, neste ato representada pela **Sr. DANIEL SACRAMENTO** portador do CPF nº 445.255.759-72, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 1/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 120/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no inciso I, alínea "b" , e §1º, do art 65 da Lei nº 8.666/93, fica suprimido em 0,162% (zero vírgula cento e sessenta e dois por cento) o contrato

original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1 NO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 784/2019-SESA, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 07 de dezembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor suprimido ao contrato original será de R$ 1.492,75 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de março de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

DANIEL SACRAMENTO

Construtora Técnica Angra LTDA

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1AEA45CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e conservação dos veículos oficiais do Legislativo Municipal.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE MIRANDA 04279008914.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 29 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:70A70E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO QUATRO BARRAS LTDA.

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Quatro Barras I/Renault Fluence DYN PL 2015/2016 placa: AZU-4378, cor preta, RENAVAM: 01057645050. VW/ Polo MF 2018/2018, placa: BCJ-2823, cor preta, RENAVAM: 01161831638. VW/ POLO MF, 1.6, 16v, ano 2018/2018, flex, marca Volkswagen placa: BCJ-2824, RENAVAM: 01161831620.

VALOR DA DESPESA: R$ 8.074,00 (oito mil e setenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

Dispensa de Licitação nº 08/2022. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

QUATRO BARRAS, 29 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:E97F7F44

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ENCERRAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2021

• APRESENTAÇÃO:

A Câmara Municipal de Quatro Barras - PR, administração direta, um dos poderes constituídos no país, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.177.287/0001-55, constituída em 15/10/1977, com sede no município de Quatro Barras/PR, à Rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº 448 - Centro, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania, exercendo a atividade administração pública Legislativa.

•

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2021 é composta pelo:

•

BALANÇO PATRIMONIAL,

•

DEMONSTRAÇAO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS,

•

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO,

•

BALANÇO FINANCEIRO,

•

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, e

•

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação aplicável, Lei nº 4.320/1964 e LRF 101/2000, demais leis, resoluções e atos aplicáveis assim como as Normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas auferidas.

As Demonstrações contábeis foram preparadas utilizando as práticas contábeis brasileiras aplicadas ao Setor Público e as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no Sistema de Gestão Pública Elotech.

•

BALANÇO PATRIMONIAL:

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.

O valor de R$ 639.329,71 (Seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) no subgrupo do ATIVO CIRCULANTE é representado pelo saldo em Bancos em 31-12-2021, e estão assim descritos:

A - R$ 638.417,45 (Seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) inscritos em Restos a Pagar Não Processados com saldo financeiro para saldar os contratos e compromissos.

B - R$ 912,26 (Novecentos e doze reais e vinte e seis centavos) inscritos em Restos a Pagar Processados, com saldo financeiro para saldar os contratos e compromissos.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição em seu custo histórico.

Houve um acréscimo no ativo imobilizado em 2021 no valor de R$ 27.326,00 (Vinte e sete mil trezentos e vinte e seis) e equivale à aquisição de bens patrimoniais para Entidade, demonstrado no Relatório de Variações Patrimoniais em 31/12/2021.

O saldo do grupo IMOBILIZADO totalizou em 2021 o valor de R$ 2.961.323,43 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), o qual demonstra R$ 1.214.388,07 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos) em Bens Móveis e R$ 1.746.935,36 (Um milhão, setecentos quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) em Terrenos e Bens Imóveis.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

O valor de R$ 912,26 (Novecentos e doze reais e vinte e seis centavos), existente no subgrupo Fornecedor e Contas a Pagar é equivalente aos Restos a Pagar Processados do período e com saldo financeiro para quitação.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O valor de R$ 3.599.740,88 é o saldo do Patrimônio.

O Patrimônio Líquido em 31-12-2021, e que representa o conjunto de bens direitos e obrigações da Entidade, assim composto:

(R$ 2.961.323,43 + R$ 639.329,71 - R$ 912,26).

BALANÇO FINANCEIRO

No ativo financeiro estão os créditos e valores disponíveis para quitar as obrigações, cuja movimentação independem de autorização orçamentária.

Em 31-12-2021, o valor total foi de R$ 639.329,71 (Seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), que representam os valores disponíveis na conta corrente para quitar os compromissos de restos a pagar.

O passivo financeiro totaliza R$ 639.329,71 (Seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), que são os compromissos a pagar pela Entidade referente contratos e que estão lançados na conta de restos a pagar, e com saldo financeiro suficiente para saldar o referido valor.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O saldo orçamentário em 31-12-2021 totalizou R$ 459.723,39 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), conforme Demonstrativo de Execução Orçamentária em 31-12-2021.

Total das Interferências financeiras – Valores repassados pelo Executivo R$ 5.121.389,10.

Total Execução Orçamentária realizada pelo Legislativo – Órgão 001 foi de R$ 4.661.665,71

Saldo R$ 459.723,39, assim realizado:

•

R$ 448.349,32 foram devolvidos ao Executivo mediante deposito em conta corrente do saldo orçamentário de 2021;

b- R$ 11.374,07 valor taxa de administração depositado para o Previbarras conforme Lei em vigor e devidamente repassado em conta própria em 2021.

Ambos os comprovantes estão anexos ao processo Prestação de Contas do Exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal de Quatro Barras, Paraná.

Reconhecemos a exatidão das notas explicativas das demonstrações contábeis encerrada em 31 de dezembro de 2020, da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Quatro Barras, 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D33BF0B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8606/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, XIV da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º., 5º., alínea “m” (eme) e art. 6º., todos do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, conforme Processo Administrativo n.º2021/2022 e Termo Aditivo n.º040/2012;

Considerando a necessidade de implantação de elevatória de reservatório de água e implantação de poço de tratamento de água, na localidade do Ribeirão do Tigre, visando atender a população local com disponibilidade de água tratada;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º763 de 28 de Agosto de 2012, em especial ao contido em seu art.6º e seguintes:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins Desapropriação e/ou implantação amigável ou judicial de Elevatório e Poço de Água as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º do Decreto-Lei n.º3365 de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei n.º2.786 de 21 de Maio de 1956:

Área de 100m² da propriedade de Joel Pedro da Luz ou a quem de direito, de Frente para a Rua Ribeirão do Tigre – Estrada dos Jesuítas com 10,00m, do lado direito com propriedade de Joel Pedro da Luz com 10,00m, do lado esquerdo com propriedade de Joel Pedro da Luz e de fundos com propriedade de Joel Pedro da Luz com 10,00m;

Área de 100m² da propriedade de Marinez Bernarda da Rocha ou a quem de direito, de Frente para a Rua Ribeirão do Tigre – Estrada dos Jesuítas com 10,00m, do lado direito com propriedade de Marinez Bernarda da Rocha com 10,00m, do lado esquerdo com propriedade de Marinez Bernarda da Rocha e de fundos com propriedade de Marinez Bernarda da Rocha com 10,00m;

Art. 2°. – Os valores das Áreas dos terrenos serão fixados por ocasião da efetiva desapropriação, mediante três avaliações;

Art. 3º. - As desapropriações serão efetivadas nos termos do art. 10 do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;

Art.4º - Fica o Município de Quatro Barras autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação dadesapropriaçãodescrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente;

Art. 5º O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O proprietário da área atingida pelo ônus implantação de Elevatório e Poço de Água limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência de Elevatório e Poço, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º - O ônus decorrente da implantação de Elevatório e Poço de Água nas áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 29 de Março de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:79997DC5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2021

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de março de 2022 com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; e acréscimo de cláusula de reajuste, estabelecento que o contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data da vigência do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

PROCESSO: 017/2022-Previ.

CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.

CONTRATADA: HOLANDA MARIA LOURENÇO PINTO DO PRADO.

VALOR TOTAL: R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.36.00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ

Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:E0103B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 05/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de enfermagem para atendimento dos usuários/pacientes que utilizam as unidades de saúde do município.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1 – ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - CNPJ: 35.626.812/0001-21, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

2 - BMI PROSPER EIRELI EPP - CNPJ: 14.012.375/0001-86, Valor Total do Fornecedor: R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP - CNPJ: 24.586.988/0001-80, Valor Total do Fornecedor: R$ 800,00 (oitocentos reais).

4 - CMH - CNPJ: 23.228.076/0001-74, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.314,50 (um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

5 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.778.759/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

6 - J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R$ 71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais).

7 - macmed soluções em saude ltda - CNPJ: 31.085.156/0001-46, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.467,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

8 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47, Valor Total do Fornecedor: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

9 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05, Valor Total do Fornecedor: R$ 200.403,90 (duzentos mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos).

10 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - - CNPJ: 32.635.445/0001-34, Valor Total do Fornecedor: R$ 4.971,75 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A0836F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICPAL DE QUATRO BARRAS ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14 CONTRATO N.º 01/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICPAL DE QUATRO BARRAS E

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível

(ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à

proposta vencedora, independentemente de transcrição

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10

VALOR TOTAL: R$635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:656F4BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 041/2022

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos, concede 10 (dez) dias em abono pecuniário e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais**,** por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	2020/2021
CAMILA MARTINS DE SÁ	2020/2021
CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	2020/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 29 de Março de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EDC74F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2022 - QUITPREV

Dispensa Direta de Licitação nº 03/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: AMX Consultoria de Investimentos Ltda - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira.

CONTRATO Nº: 001/2022-QUITPREV

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR TOTAL R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais)

RECURSOS:

01 Inst. de Prev dos Serv. de Quitandinha

001 Inst de Prev dos Serv de Quitandinha

09.272.0015.2001 Inst de Prev dos Serv de Quitandinha – QuitandinhaPrev

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022.

EMERSON MITSUI KARASAWA

Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:1F2969A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 54/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 54/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
13	LAIS SOARES FARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL

Quitandinha, 29 de março 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2860254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 11/2022, ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 01/2022 à empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI pela(s) proposta(s) mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor total de R$ 313.081,02(Trezentos e Treze Mil e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos).

Quitandinha, 29 de março de 2022

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:431A06B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 11/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2022 PMQ, cujo o objeto é CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL. em favor de empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI pela(s) proposta(s) mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor total de R$ 313.081,02(Trezentos e Treze Mil e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos).

Quitandinha, 29 de março de 2022

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EC404F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 55/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 55/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
06	MARCOS VIEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	GERAL

Quitandinha, 29 de março 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5B02A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições preparadas (tipo: almoço e marmitex) conforme cardápio diário, sendo que para o Almoço deve ter 01 Refrigerante incluso ao Valor da Refeição. Conforme descrição no Anexo I Termo de Referência;

DATA/HORA DA ABERTURA: 12 de Abril de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 29 de Março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:10544884

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR através da Secretaria de Administração comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 02/22, para Credenciamento de **Pessoas Jurídicas e ou Física, para Locação de Imóveis,** sendo 01 imóvel com localização preferencialmente na área rural. Finalidade: Locação para depósito de entulho e galhadas, conforme especificados no Termo de Referência;

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, no período **de 31 de Março á 02 de Maio de 2.022 até as 09h00min**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 29 de Março de 2.022

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4BD1F19A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote.**

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Pediatria, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde e demais especificação no Termo de Referência;

DATA/HORA DA ABERTURA: 13 de Abril de 2.022 às 14h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 29 de Março de 2.022

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B4CDEC09

SAÚDE
PORTARIA 091/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Buscar paciente pós cirúrgico em Curitiba Pr.

III – Data: **29/03/2022 a 31/03/2022**

IV – Cidade de **Curitiba – PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:DB0F84A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04.01/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II**, **III** e **IV** deste edital.

I- O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

II- O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

III- O **ANEXO III** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;

IV- O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 28/03/2022 às 23h59min do dia 29/03/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Realeza, 25 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A84DA168

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.384, DE 25 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Subsídio para Produção de Silagem, Pastagem e Incentivo à Produção de Leite.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.969/2022 de 17/03/2022, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Comitê Municipal do Programa Subsídio para Produção de Silagem, Pastagem e Incentivo à Produção de Leite, pelo período de 01 (um) ano, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Titular: Michele dos Santos

Suplente: Lucas Servelin de Oliveira e Silva

Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR

Titular: César Roberto Silva Paz

Suplente: Jayme Rogério Taube

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

Titular: Francisco de Lima Porto

Suplente: Odir Basso

Representantes da Secretaria de Assistência Social Municipal

Titular: Zaneti De Carli Marcante

Suplente: Inês Hames

Representantes do Sindicato Rural Municipal

Titular: Luizinho Rotava

Suplente: Dayane Noschang

Art. 2º - As atribuições e demais normas relacionadas ao Comitê Municipal do Programa Subsídio para Produção de Silagem, Pastagem e Incentivo à Produção de Leite.

Art. 3º - O comitê não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A7A5CAB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.385, DE 25 DE MARÇO DE 2022

FIXA A QUANTIDADE DE VAGAS DO PROGRAMA SUBSÍDIO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM, PASTAGEM E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE LEITE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2022.

O MUNICÍPIO DE REALEZA, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigoArt.4º da Lei Municipal nº 1.969/2022, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam estipuladas 140 (cento e quarenta) vagas para o Programa Subsídio para Produção de Silagem, Pastagem e Incentivo à Produção de Leite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2022.

Art. 2º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C4251027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 070/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 29 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F19E42D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 5/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s)

relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D966CFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 5/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2022

ABERTURA: DIA: 29/03/2022 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 17.040,00** (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE MARÇO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3488FBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95, com sede na R Doutor Brasilio Vicente De Castro, 111 SALA 1004 - CEP: 81200526 - Bairro: Campo Comprido, Curitiba/PR

OBJETO: ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 5/2022

VALOR TOTAL: R$17.040,00 (Dezessete Mil e Quarenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:998D3FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 066 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **13 de abril de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
26	ANE CAROLINE TAVARES DA LUZ	01/11/1990	58,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 13 de abril de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Escriturário,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9D10422F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 106 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga ampliação da carga horária dos profissionais do Magistério abaixo relacionados.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária concedida aos profissionais do magistério abaixo relacionados, concedido através das Portarias que especifica:

NOME	CARGO	Nº DO ATO
Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues	Prof. c/ Lic. Plena e Pós Grad	Portaria nº 039 de 09/02/2022
Ivete de Oliveira	Prof. c/ Lic. Plena e Pós Grad	Portaria nº 039 de 09/02/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:54E4D7A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a servidora Ida Zanini a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Ida Zanini**, matricula nº 957/1, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 25 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4339767D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 108 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Publico Municipal e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Francieli Freitas Ferron Pilar	Professora c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	C-3	C-4	20.03.2022
Ana Paula Zanini	Professora c/ Lic. Plena	B-2	B-3	20.03.2022
Veronice Ruaro	Professora c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	C-2	C-3	15.03.2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CE6B8952

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 109 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Patricia Zanesco Simionato	Odontóloga	06.03.2022	21 - A	21 - B

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:82CFE763

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Volmar Aralde**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Volmar Aralde**, matrícula nº 485/5, **Auxiliar de Serviços Gerais "B"**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3C8ABB00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Converte em abono pecuniário dez dias de férias da servidora Simone Lorenset Gutstein**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias da servidora **Simone Lorenset Gutstein**, matrícula nº 995/4, **Secretária Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:483E4190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Claudecir Fior	Motorista	18/04/2020 a 17/04/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
Cleonice Maria de Lara	Conselheira Tutelar	10/01/2021 a 09/01/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
Elizeia Carvalho Marcondes	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	01/08/2020 a 31/07/2021	04/04/2022 a 18/04/2022 01/08/2022 a 15/08/2022
Fabiana Debiasi da Costa	Nutricionista	11/09/2020 a 10/09/2021	11/04/2022 a 20/04/2022 19/12/2022 a 07/01/2023
Jane Maria Zanini	Agente de Combate as Endemias	01/04/2019 a 31/03/2020	04/04/2022 a 23/04/2022 22/12/2022 a 31/12/2022
Simone Lorenset Gutstein	Secretária Municipal de Saúde	01/12/2019 a 30/11/2020	04/04/2022 a 23/04/2022
Volmar Aralde	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	09/04/2020 a 08/05/2021	11/04/2022 a 30/04/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:99522619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1026/2018, QUE TRATA DE VALORES DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, NOS TERMO DO ART. 100, §4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 1161/2022

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1026/2018, QUE TRATA DE VALORES DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, NOS TERMO DO ART. 100, §4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera a redação do art. da Lei Municipal n. 1026/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

Parágrafo Único – Para fins desta lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações judiciais o valor do maior benefício regime geral de Previdência Social.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 29 de Março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:73E7B30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 010/2022,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA TIPO CONTAINER E SELADORA DE EMBALAGENS PARA A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - COOPAFI-RI",** sendo as proponentes com seus respectivos valores: **EDUARDO JOSE AREZI** CNPJ sob nº 20.389.537/0001-00, com a importância de R$

81.060,00 (oitenta e um mil e sessenta reais), estimados para o período de 03 (três) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:2B3AFC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 020/2022,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E A3 PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPÍO DE RESERVA DO IGUAÇU",** sendo as proponentes com seus respectivos valores: **PAPELARIA KRAPP LTDA** CNPJ sob nº 11.005.222/000-13, com a importância de R$ 56.390,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:7CE8122F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 26/2022

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 12/04/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 26/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, RAIO X COM LAUDO, RAIO X SEM LAUDO E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS".**

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 29 de março de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI

Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:25669D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE A ATA DE REGISTRO Nº 21/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e outro INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) equivalendo a 08,55 % (oito vírgula cinquenta e cinco) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 21/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas**.**

ASSINATURA:29/032022.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -

Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO-

Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1BE3B40C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRAS OFICIAIS

RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Considerando o resultado da análise documental realizada pela Comissão Especial de Licitações, bem como recursos interpostos no processo de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, conforme matéria publicada dia16/03/2022, código identificador: D01C3F70, comunica aos interessados em atuar na licitação na modalidade Leilão, promovidas pelo Município de Rio Azul –PR, decido por credenciar dos seguintes leiloeiros interessados:

- Eduardo Schmitz portador do CPF 945.659.100-04;

- Elton Luiz Simon portador do CPF 044.016.329-31;

- Luiz Egidio Cruz Medeiros portador do CPF 036.505.829-70;

- Paulo Setsuo Nakakogue portador do CPF 041.278.549-87;

- Luiz Barbosa de Lima Junior portador do CPF 397.601.709-49;

- Jaqueline Sperança portadora do CPF 859.917.759-15;

- Pedro Lerner Kronberg portador do CPF 005.142.199-20;

- Joacir Monzon Pouey portador do CPF 007.917.900-29

- Helcio Kronberg, portador do CPF 085.187.848-24

Rio Azul, 29 de março de 2022

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:432ACED2

RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 058/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2022. Edição 2480– Código identificador: 679B9427.

ONDE CONSTA: 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

LEIA-SE: 60 (sessenta dias) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A21C2751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 026/2022-SME

DECRETO N° 026/2022

SÚMULA: Regulamenta a implantação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública no âmbito do Município de Rio Branco do Ivaí – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no usos das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a implantação de medida de valorização dos profissionais da Classe Docente do Magistério Municipal.

CONSIDERANDO, que o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério é calculado com base no crescimento percentual dos valores mínimos do FUNDEB de dois anos anteriores, o valor para 2022 fica projetado para R$3.845,34, o que significa um crescimento de 33,24% frente o valor ao valor de 2020, sabendo- se que em 2021 o piso não teve reajuste;

CONSIDERANDO, com base de cálculo do reajuste as portarias interministeriais nº 3 de 25/11/2020, que definiu o custo aluno do FUNDEB em 2020 ao valor de R$ 3.349,56, e de nº10, de 20/12/2021, que estabeleceu o custo aluno (VAAF-Min) de 2021 em R$ 4.462,83, finalizando uma diferença percentual entre os dois valores no patamar de 33,24%;

CONSIDERANDO, o anúncio feito pelo Ministério da Educação em 27 de janeiro de 2022, disposto em seu sito, acerca do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da

Educação Básica (PSPN), fixando o valor em R$ 3.845,63 para carga horária de 40h(quarenta horas) semanais;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos, a implantar na folha de pagamento dos Profissionais do Magistério Público Municipal, o piso nacional no valor de R$ 3.845,34(três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta quatro centavos), para 40h (quarenta horas) de jornada de trabalho semanal e no valor de R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) para jornada de 20h (vinte horas) de trabalho semanal.

Parágrafo único- No caso de quantidade de horas de jornada de trabalho semanal diferenciada, o valor do piso será calculado de forma proporcional.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B1F4163C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 027/2022- RH

DECRETO Nº. 027/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 16 de março de 2022, o Sr. JOSÉ PONTES FILHO, lotado no cargo de COVEIRO, conforme Decreto de nomeação de nº 097/1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D2BC41F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 028/2022- ADM

DECRETO Nº. 028/2022

SÚMULA: Dispõe sobre APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, o Sr. JOSÉ PONTES FILHO**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 66714578/SSPPR e do CPF nº. 726.803.429-68,funcionário publico desta municipalidade, lotado no cargo de COVEIRO, conforme determina o art.51 paragrafo III item D da Lei municipal nº. 007/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5E014BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

Contratada: ONETECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA; CNPJ n° 31.934.271/0001-48.

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2022.

Objeto: Contratação de plano de Internet com fibra ótica de 1GB com disponibilização de roteadores que otimizem a conexão por wi-fi nas dependências da Câmara.

Valor Global: R$ 3.598,80 (três mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Prazo Vigência: 01 (um) ano.

Data de Assinatura: 23 de março de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO

Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:CE0C2CCD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I - Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II - Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III - Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV - O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V - A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI - Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII - Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII - Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX - Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X - Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI - Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei

Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Branco do Sul, 23 de março de 2022

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros

JOCELINE TABORDA DE FARIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO BRANDT

Conselheiro

GIOVANNA CRISTINA CAVALLI

Conselheiro

GABRIEL BONTORIM ELIAS

Conselheiro

NICE ANDREIA DE M. A. LARA

Conselheiro

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:71A102A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.158/2022

"Nomeia membros para a comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para função de Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental para o ano de 2022"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 prevê a constituição de uma Comissão para coordenar os trabalhos do PSS:

D E C R E T A:

Art. 1°Fica constituída a Comissão para coordenar os trabalhos de Processo Seletivo Simplificado para a função Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental, nos termos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, composta pelos seguintes membros, servidores efetivos do Município:

I - Liliane Garcia – RG: 8.653.901-2;

II - Claudia Maria da Rosa – RG: 5.704.023-8;

III - João de Lara Ribeiro – RG: 4.567.418-6;

IV - Lais dos Santos Silva – RG: 52.903.079-2;

V - Claudia Maister Souza – RG: 7.122.439-2;

VI - Lucas dos Santos Silva – RG: 13.667.768-3;

VII - Thais Graziele Costa Duarte - RG: 7.609.251-6;

§1º Fica designado para presidir a comissão a servidora Liliane Garcia e, como suplente, a servidora Claudia Maria da Rosa.

Art. 2°A Comissão criada no Art. 1º terá as atribuições previstas no Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

Art. 3°O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de março de 2022

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:33567689

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.162/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, BRUNA FERNANDA LESNIOWSKI, portadora do RG 9.099.000-4 para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-3, Com Gratificação de 22% a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Nomear, ALANDERSON ESSENFELDER, portadora do RG 8.049.665-6 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-4, Com Gratificação de 31% a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º Nomear, JHONNATAN DE MATTOS PORTO, portador do RG 8.168.762-5 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAS-2, Com Gratificação de 34% a partir de 07 de março de 2022.

Art. 4º Nomear, KARYN FRIESS DE AMARAL, portador do RG 54.584.159-8/SP para exercer cargo em comissão de Coordenador executivo na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, Com Gratificação de 18% a partir de 14 de março de 2022.

Art. 5º Nomear, CAROLINA RAIANE GAMA DE OLIVEIRA, portador do RG 54.584.159-8/SP para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1, Com Gratificação de 60% a partir de 22 de março de 2022.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:595DC2E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.163/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido DEBORA LUIZA SCHUMACHER FURLAN, portadora RG 8.840.996-5 do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-3, nomeada pelo Decreto 5.668/2021, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Exonerar, a pedido GUILHERME OLANDOSKI MIRANDA, portador do RG 8.473.109-9 do cargo em comissão de Coordenador Executivo na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAS-1, nomeado pelo Decreto 5.686/2021 a partir de 18 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DBB564A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.165/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 2º do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:"Nomear, LUCAS CECCON PEREIRA, portador do RG 11.091.421-0 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 60%, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Alterar, o Art. 1º do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, MAYNARA LARISSA MIRANDA SCHMIDT, portadora do RG 12.906.474-9 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 60%, a partir de 01 de março de 2022".

Art. 3º Alterar, o Art. 5º do Decreto 6.122/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, portador do RG 10.166.068-0 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS-2, Com Gratificação de 35%, a partir de 01 de março de 2022".

Art. 4º Alterar, o Art. 17 do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, CATHIANE SIMÕES DE OLIVEIRA KAMINSKI, portadora do RG 6.906.756-5 para exercer cargo em comissão de Coordenador Executivo na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAS-1, com Gratificação de 40%, a partir de 01 de março de 2022".

Art. 5º Alterar, o Art. 56 do Decreto 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, ARIANE CAMARGO CHIMANSKI, RG 7.020.135-6 para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI - 4, com Gratificação de 45%, a partir de 01 de março de 2022".

Art. 6º Alterar, o Art. 89 do Decreto Nº 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, MARIA CANUTO DE JESUS, portadora do RG 4.288.195-3 para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-5, com Gratificação de 50%, a partir de 01 de março de 2022".

Art. 7º Alterar, o Art. 88 do Decreto Nº 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, MARTA DOS SANTOS NAZARIO, portadora do RG 8.768.771-6 para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-5, com Gratificação de 50%, a partir de 01 de março de 2022".

Art. 8º Alterar, o Art. 4º do Decreto Nº 5.666/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, GUILHERME OLANDOSKI MIRANDA, portador do RG 8.473.109-9 para exercer cargo em comissão de Coordenador Executivo na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAS-1, com Gratificação de 80%, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 9º Alterar, o Art. 31º do Decreto Nº 5.666/2021 MARCIO BONTORIN, RG 9461377-9 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 34%, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 10. Alterar, o Art. 8º do Decreto Nº 5.666/2021 DIVONSIR STRESSER, RG 4.654.753-5 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 23%, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:351A5283

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.166/2022

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
29461	LOURDES DE LARA COSTA	805.016.649-04	AGENTE DE MANUTENÇÃO I	21/03/2022

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C4CAD5CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.167/2022

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, da função especial os seguintes Servidores Municipais, a partir de 01 de março de 2022.

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Jean Elthon Martins, Matrícula 38751, na função de Coordenação Administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 5.779/2021.

b) Amauri Domingos de Lara, Matrícula 25131, na função de responsáveis pela higienização do Hospital Municipal, nomeado pelo Decreto nº 5.742/2021.

II - Na Secretaria Municipal de Educação:

a) Gilberto Alves da Rosa, matricula 60151, na função de Apoio ao Carregamento de Oxigênio, nomeado pelo Decreto nº 5.987/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01 de março 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 29 de março de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4FF98CCF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.168/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 5.741/2021, os seguintes servidores Municipais:

I - Na Secretaria Municipal Educação:

a) Luciane Jovinski, Matrícula 72291, na função de Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, a partir de 01 de março de 2022.

II - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Eliane Alves Correa Cavenaghi, Matrícula 92401, na função de Membro de Comissões Temporárias/Provisórias, a partir de 24 de fevereiro 2022.

b) Vivian Lemberg dos Santos, Matrícula 54051.

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de Membro de Comissões Temporárias/Provisórias, a partir de 24/02/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8EBB7973

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.169/2022

"Suspende excepcionalmente as aulas na Rede Municipal de Ensino e nas Repartições Públicas Municipais na data de 31 de março de 2022, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica Municipal, no artigo 70, incisos II e VII,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as aulas na Rede Municipal de Ensino Fundamental, assim como o expediente nas Repartições Públicas Municipais no período da manhã de 31 de março de 2022.

Parágrafo único. A suspensão de expediente não se aplica aos serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança e serviços de saúde, neste caso, o Hospital Municipal, serviço de suporte de vida – ambulância e a UBS Central, e ainda aos CMEI's - Centros Municipais de Educação Infantil, assim comooutros serviços que, em razão de sua tipicidade não admitam paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 2º Para a data de 31 de março de 2022, o expediente nas Repartições Públicas Municipais e na Rede Municipal de Ensino, terá seu início a partir das 13hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1946F1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 002/2022

Estabelece critérios para a atuação de professores para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul- Paraná

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a lei n° 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO que a lei n° 9.394/1996, estabeleceu no capítulo II, seção V a Educação de Jovens e Adultos.

CONSIDERANDO que o artigo 37 da referida lei dispõe que: "*A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria"*.

R E S O L V E

Art. 1º A escolha de professor para atuar no período noturno na modalidade da EJA deverá obedecer às regras previstas na Lei Municipal nº 982/2011.

Art. 2º O professor da Educação de Jovens e Adultos tem a função de estimularjovens e adultoslhes proporcionando acesso à sala de aula, devendo redirecionar concepções e conceitos em sua organização pedagógica, considerando as especificidades desse segmento.

DISTRIUIÇÕES DAS AULAS

Art. 3º A distribuição de aulas dar-se-á no primeiro semestre do ano letivo, após prévia organização do quantitativo das turmas por escola e deverá estar em conformidade com o art. 45 da lei nº 982/2011, que estabelece que a distribuição aconteça por área de atuação em reunião específica em comum acordo entre diretor, coordenador pedagógico e professor, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Não havendo demanda de turmas suficiente no estabelecimento de ensino, o professor que tiver menor tempo de serviço no estabelecimento, será colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para nova lotação, possibilitando-lhe a participação no concurso de remoção.

QUANTITATIVO DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 4° O quantitativo de professores por Unidade Escolar deve seguir o Quadro Professor Turma, seguindo a organização abaixo:

I - Professor Regente, para ministrar os componentes curriculares: linguagem e matemática;

II - Professor de áreas para ministrar conteúdos de Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

Art. 5º Fica estabelecido que o professor de áreas atenderá 2 turmas;

I - Em caso de APED'S, o professor de áreas será o professor itinerante, podendo atender mais de uma escola, respeitando os seus 33% de Hora Atividade, conforme a Lei Nº 1.126/2016.

II - A hora atividade deverá ser realizada obrigatoriamente no estabelecimento de ensino de lotação em que o professor estiver cumprindo a sua jornada de trabalho;

III - Nos casos em que o professor precise se ausentar da Unidade Escolar o coordenador pedagógico poderá realizar nova organização

para a troca de hora atividade, de modo que não haja prejuízo no trabalho pedagógico e no funcionamento da Unidade Escolar.

Gabinete da Secretária de Educação de Rio Branco do Sul, em 23 de março de 2022.

MAYNARA L. MIRANDA SCHMIDT

Diretora Departamento de Ensino

Decreto n° 5.667/2021

SARA REGINA DE AMORIM

Secretária Municipal de Educação

Decreto n° 5.646/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:10E75FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022

Contrato: 079/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 023/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para prestação de serviços de dosimetria. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** TEC-RAD TECNOCLOGIA RADIOPROTEÇÃO LTDA. **Valor:** R$ 2.660,16. **Prazo de Execução**: 29/03/2022 a 28/03/2023. **Vigência:** até 28/05/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 17/03/2022

KEILA KARINA BORBA

Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5FE5E403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Prestação de Serviços de Serralheria com fornecimento de material para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais que possuem prédios próprios e da Prefeitura Municipal. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 641.150,60. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **12/04/2022**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 30/03/2022 ao dia 12/04/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083 ou (41)98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 29/03/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7D02B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato das Atas de Registro nº 073/2022 e 074/2022, do Pregão Eletrônico n° 06/2022, publicado no Diário Oficial edição 2485 de 28/03/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Pregão Presencial n° 06/2022. **Leia-se:** Pregão Eletrônico n° 06/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D60FABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO – 3º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 097/2021. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 23/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os estudantes das áreas urbanas e rurais do Município de Rio Branco do Sul. **Motivo:** Aditamento do quantitativo. **Dispositivo Legal:** Art 65, Inciso 1°, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI. **Valor do aditamento:** 272.030,11. **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 24/03/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A620FAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022

Contrato: 080/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação 024/2022. **Objeto**: Locação de imóvel para sediar a instalação da Secretaria Municipal de Agricultura. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI. **Valor:** R$ 43.200,00. **Prazo de Execução**: 01/04/2022 a 30/03/2023. **Vigência:** até 30/07/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 17/03/2022

KEILA KARINA BORBA

Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CBD60216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Extrato: Julgamento do Recurso da requerente: **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 008/2022 – **Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de sinalização viária**: Indeferido. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 29/03/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:893FF38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 018/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paraná, nº2865, Centro, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.622.708/0001-63**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º nº **027.484.009-09**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 018/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 018/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da classificação funcional da despesa. **1.1.1** Estorno parcial da dotação 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.99.99 – Dotação 298 – Fonte 103 no valor de R$ 93,48 e emissão de ordem de compra neste valor na dotação 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.39.99.99 – Dotação 170 – Fonte 104. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 22 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C29FCB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 036 – PROCESSO N° 091/2022

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Certificados Digitais. **PROPONENTE:** RHS Informática Ltda. **CNPJ:** 85.181.683/0001-83; Associação Comercial e Industrial de Rio Negro. **CNPJ:** 76.778.224/0001-90. **VALOR**: R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio

Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4AC2AEA7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

OBJETO: **Aquisição de 60 resmas de Papel A4 Branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem/resma contendo 500 folhas.**

PROPONENTE: GRAFITE Papelaria Eireli - EPP

CNPJ: 24.647.721/0001-56

VALOR: R$1.259,40 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Data: 29/03/2022

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:24686FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.074 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o combate à pobreza menstrual no âmbito do Município de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o combate à pobreza menstrual no âmbito do Município de Rolândia, por meio da proposição de ações que tenham como objetivo a garantia da saúde básica menstrual.

Art. 2º Para fins desta Lei, define-se como pobreza menstrual a situação de vulnerabilidade social e econômica de mulheres, por falta de saneamento básico e/ou de recursos materiais e financeiros para aquisição de itens de higiene pessoal que impactam o ciclo menstrual, visando a prevenção e riscos de doenças.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - promover ações e mecanismos que busquem garantir meios seguros e eficazes na administração da higiene menstrual de pessoas com útero ativo;

II – reduzir as faltas em dias letivos nos casos de estudantes em período menstrual, e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar;

III - tornar os produtos que contribuem para a higiene menstrual acessíveis para as mulheres, em especial, para estudantes e população em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social; e

IV - desenvolver campanhas e fazer ampla divulgação sobre a higiene

menstrual e o combate à pobreza menstrual, destacando a importância de materiais e condições seguras para lidar com a menstruação, além do combate aos tabus que ainda envolvem o processo biológico menstrual.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá distribuir e disponibilizar gratuitamente absorventes higiênicos para estudantes e para população em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social nas Escolas Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Instituições de Acolhimento infanto juvenil e Unidades Prisionais e de Internação Coletiva Femininas no âmbito do Município de Rolândia.

§ 1° O absorvente deve ser considerado como item básico de higiene, bem como disponibilizado mediante simples requerimento.

§ 2° Será estimulada a oferta de produtos de higiene menstrual sustentáveis.

§ 3° A aquisição dos absorventes higiênicos pode se dar por compra, doação ou outras formas, como parcerias e/ou convênios entre órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada.

Art. 5° A execução das medidas estabelecidas por esta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira própria, a ser determinada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Para fins de atendimento da presente Lei, poderá o Poder Executivo, firmar convênios com o Estado e a União, bem como com instituições privadas.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 008/2022

Projeto de Lei Ordinária Nº 012/2022

Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6B0B6F08

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** proferida no julgamento do recurso em segunda e última instância do Processo Administrativo Sanitário nº 002/2021

Processo Administrativo Sanitário nº 002/2021

Auto de Infração nº 33368

Autuado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

CNPJ: NÃO LOCALIZADO/NÃO INFORMADO

Endereço: Av. Tiradentes, 653, Centro, Rolândia, PR

Data da Autuação: 05/03/2021

Localidade: Rolândia

Tipificação da Infração:

1 – Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (Art. 543, inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 004/2021, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Rolândia - PR, 25 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ SABINO DE LEMOS

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:03F9650A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 124 28 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.508/2021	IRACEMA DA SILVA VIEIRA	Av. Maria Biazzi Verri, 560, Res. José Perazolo	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.015 e 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2966BF96

SECRETARIA GERAL
DECRETO 125 28 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
14.174/2021	MARIA LUZINETE DOS SANTOS PEREIRA	Rua Turim, 160, Res. Itália	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.017 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6AC02915

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 043/2022

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº20.727.820/0001-97, estabelecida à Rua Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, CEP nº 86.602-336, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 3256-2063, **e-mail: contato@vysa.com.br**, neste ato, representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de passagens/vales-transporte, conforme inexigibilidade nº 005/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente ratificada em 22/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUANT.	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
5000	VALE TRANSPORTE MUNICIPAL	R$ 3,50	R$ 17.500,00
TOTAL			**R$ 17.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), conforme consumo/utilização.

O pagamento será efetuado mensalmente, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos produtos, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

A entrega das passagens/vales-transporte deverá ser executada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho e a vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues de acordo com as especificações deste CONTRATO nas seguintes condições:

Será na Secretaria de Assistência Social, situada à Avenida Expedicionários, nº 291, 3º andar.

No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Deverá ser entre os horários, das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, disponibilizando o número (43) 3906-1029 para qualquer informação ou agendamento de horário.

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste CONTRATO.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste CONTRATO.

Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.02 – Fundo Municipal de Assistência;

082440010.2.058.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição;

082440010.2.058.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

Entregar os produtos conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.

Entregar os produtos acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos fornecidos, que deverá ser inviolado e de primeira qualidade.

Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.

Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto contratado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.

Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.

Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega dos produtos será ressarcido pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverão responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria rejeitada ou que não esteja de acordo com as especificações deste CONTRATO;

A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e local de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;

Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, servidora pública, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social; o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

O profissional designado receberá os produtos, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;

• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos

artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

– Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

– Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

– Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;

– Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

– Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

– As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

– As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

– A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

– A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

– O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

– As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

– As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

– As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

– Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula DÉCIMA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

MARCOS DIEGO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência social

_____

ADRIANA DA COSTA

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9BFFE24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NONO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica suprimido o valor do item conforme abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	1	LT	36147	Gasolina comum	6,78	RODOIL

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BFD3FFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº. 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome e CPF	**Cargo**	**Requisição**
MARINA TAIS COSTA CPF: 065.516.439-14	Assessor Jurídico – Presidência	003/2022
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Três diárias, nos dias 30, 31/03/2022 e 01/04/2022 no valor total de R$ 1.770,00.	Curitiba - PR.	Curso Função Fiscalizatória do Poder Legislativo – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Emendas Impositivas.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 29 de março de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO

Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:8B78AB64

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Curso Função Fiscalizatória do Poder Legislativo – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Emendas Impositivas.	1,00	990,00	990,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME	990,00

Salto do Lontra, 29 de março de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO

Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:EBAA5FD1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 366 DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo de contratação constante na Lei nº 202 de 02 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

A Camara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica prorrogado pelo período de 60(sessenta) dias as contratações autorizadas pela Lei nº 202 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 29 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:5338F082

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 367 DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal para ocupar a função de MECÂNICO.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 01 (um) Mecânico, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3° - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da presente LEI MUNICIPAL.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 25 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:7EEF5979

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 368 DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a receber área de imóvel e efetuar a afetação do bem imóvel no Patrimônio do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Camara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica autorizado a receber em doação o Lote Urbano nº 60-A-1-2 (sessenta-A-um-dois), da colônia das missões, do patrimônio da cidade de Salto do Lontra-PR, com área de 1.699,51m2 (um mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), conforme consta na matrícula nº 22.271, do cartório de registro de imóveis da cidade de Salto Do Lontra, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por linhas secas e retas confronta-se com o lote n°. 60-D e com o lote n°. 60 da gleba n°. 108-FB.

LESTE: Por linha seca e reta confronta-se com o prolongamento da Rua Irmã Maria Bernarda.

SUL: Por linhas secas e retas confronta-se com o lote n°. 60-A-1 da gleba n°. 108-FB.

OESTE: Por linha seca e reta confronta-se com o prolongamento da Rua Irmã Maria Bernarda,

Com o seguinte Perímetro: Partindo do marco 0:13 com coordenadas geográficas, latitude 25°4643.45939"S e longitude 59°18'16.65977"W; deste, segue com o azimute de 79°43'34" e a distância de 13,05 metros até o marco 1; deste, segue com o azimute de 82°50'39" e a distância de 9,18 metros até o marco 2; deste, segue com o azimute de 88°41'47" e a distância de 25,37 metros até o marco 3; deste, segue com o azimute de 92°27'46" e a distância de 33,50 metros até o marco 4; deste, segue com o azimute de 94°43'53" e a distância de 29,96 metros até o marco 5; deste, segue com o azimute de 94°59'39" e a distância de 21,44 metros até o marco 6; deste, segue com o azimute de 94°54'31" e a distância de 10,70 metros até o marco 7; deste, segue com o azimute de 184°54'31" e a distância de 12,00 metros até o marco 8; deste, segue com o azimute de 274°5431" e a distância de 10,71 metros até o marco 12f; deste, segue com o azimute de 274°59'39" e a distância de 21,43 metros até o marco 12e; deste, segue com o azimute de 274°43'53" e a distância de 29,70 metros até o marco 12d; deste, segue com o azimute de 272°27'46" e a distância de 32,87 metros até o marco 12c; deste, segue com o azimute de 268°41'47" e a distância de 24,37 metros até o marco 12b; deste, segue com o azimute de 262°50'39" e a distância de 8,24 metros até o marco 12a; deste, segue com o azimute de 259°4334" e a distância de 12,72 metros até o marco 12; deste, segue com o azimute de 349°43'34" e a distância de 12,00 metros até o marco 0:13; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º- Fica autorizada a proceder a afetação da área descrita no caput do artigo 1º para fins do prolongamento da Rua Irmã Maria Bernarda, sem ônus ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:2E130FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2020

OBJETO:	contratação de pessoa jurídica especializada na fabricação e instalação de moveis sob medica em atendimento a secretaria de Saúde
CONTRATADO:	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA
CNPJ:	00.798.366/0001-58
VIGÊNCIA:	30/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B66C4EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2020

OBJETO:	Contratação em empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de extintores conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	GELSOMAR ALVES
CNPJ:	13.221.227/0001-09
VIGÊNCIA:	30/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5D53796D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar e complementares, com área aproximada de 2.500 m², conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguindo todas as leis vigentes, para a construção do Hospital Municipal de Salto do Lontra/PR

CONTRATADO:	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ:	14.300.868/0001-11

VALOR:	22.156,25

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:833A3836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2020

OBJETO:	contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
CNPJ:	77.092.617/0001-09
VIGÊNCIA:	30/09/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CAODRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F0E8FFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020

OBJETO:	contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças

CONTRATADO:	RECAPADORA PARDAL LTDA

CNPJ:	01.620.769/0001-75

VALOR:	110.460,75

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F024EDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

OBJETO:	contratação de empresa para manutenção na cobertura do ginásio de esportes

CONTRATADO:	EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI

CNPJ:	33.602.352/0001-76

VALOR:	10.155,00

VIGÊNCIA:	29/06/22

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A47E707B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 327-2022

PORTARIA N.327, DE 28 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Designa ROBERTO CARLOS LUCIETTO, para responder pelo Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, a partir de 28 de Março de 2022, **ROBERTO CARLOS LUCIETTO,** brasileiro, portador da Matrícula 966-0, para o responder pelo Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B2E8F79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 3/2022 PROCESSO: 12/2022

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Valor estimado: 73.635,50 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 11/04/2022

Período de abertura e julgamento das propostas: 11/04/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 11/04/2022

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., 29/03/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A38295EB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 922/96, alterada pela Lei nº 1490/2020 e conforme reunião ordinária realizada no dia 29 de Março de 2022, nas dependências da Secretaria de Assistência Social conforme Ata nº 05/2022, resolve:

Art. 1º - Aprovado por unanimidade, dentre os conselheiros presentes, a reabertura do demonstrativo do exercício 2017 para alteração de uma resposta considerada equivocada, com saldo superior a 50%.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 29 de Março de 2022.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM

Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD131684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 abril de 2022, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **JAILTON DA PAZ**, matrícula , ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:243AC22E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 144/2022

Na Portaria nº 144/2022: Onde se lê Portaria nº 154/2022.

Leia-se: Portaria nº 144/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:153ED735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$585,00 (quinhentos oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA,** matricula 3419, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, com o objetivo de transportar funcionários entre os dias 01/04/2022 a 16/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 29 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F735685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$45,00 (quarenta cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO,** matricula 34061, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, com objetivo de transportar equipe de futebol no dia 03/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 29 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67CF28CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Edital de Convocação nº 007/2022, de 11 de fevereiro de 2022, publicado em 14 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2455;

Considerando as várias tentativas de contato telefônico, que foi cadastrado na base de dados na época da inscrição do concurso público.

Considerando o correio eletrônico encaminhado em 17/02/2022, com o edital de convocação em anexo;

Considerando por último, que foi enviado via correio em 08/03/2022, o Ofício nº 007/2022/RH de 08 de março de 2022, notificando para que se manifeste a respeito da convocação do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE OBRAS, retornando a correspondência na qualidade de "desconhecido" e subscrito pelos correios o termo "negou-se a informar".

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa, que o candidato: **JULIO HIDEKI WATANABE** , brasileiro, RG nº 7.180.503-SSPSC, CPF nº 010.837.491-29, classificado em 6º (SEXTO) lugar para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE OBRAS,** aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **NÃO FOI LOCALIZADO** para ser convocado mediante edital de convocação nº 007/2022 publicado em 14/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná. '

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:29498139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 18/2020

ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº: 18/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADO: A R CONSTRUORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 30.406.445/0001-37

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº894505/2019 MDR/CAIXA

O VALOR DO ADITIVO OBJETO DESTE CONTRATO, É DE R$ 120.169,59 (CENTO E VINTE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DAQUI POR DIANTE DENOMINADO "VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL".

Representantes:

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADEMIR ROSSONI

Empresa

DATA: 29/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D1C17CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 008/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscritos para o cargo de **PROFESSOR** – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas) e **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR** - Educação Infantil (40 horas), candidatos aptos (classificados) do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 14 do Edital Normativo.

1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).

2 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;

- Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;

- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;

- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões

correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).

- Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;

- Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

4. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

- Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço

eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação

- Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

5. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.

Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.

6. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);

7. Declaração de Carga Horária do vínculo atual, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo

Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 29 dias do mês de março de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 30/03/2022 (quarta-feira) até o dia 05/04/2022 (terça-feira)

LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:

1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
49	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	27º	ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
46	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	08ª	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8CAAF34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 007/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 007/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.

Considerando o Edital de Convocação n° 007/2022 da Entrega da Documentação;

Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 007/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.

CONVOCADOS:

1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
66	ELINEUZA SILVA SANTOS ARAUJO	DESCLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
49	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	CLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
46	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	CLASSIFICADO	EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação, 29 de março de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D6A1A428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às **09h00min do dia 13 de abril de 2022**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de preço para aquisição de material de limpeza em geral para todas as secretarias e setores desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:05F87192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FINISA 0601.911-54

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO:

Grau de sigilo: #PUBLICO.

Contrato nº: 0601.911-54.

Valor do financiamento: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais).

Lei autorizativa: Lei Municipal nº 545, de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 2.364, no dia 06 de outubro de 2021, com o Código Identificador nº: 1C687B5C.

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra: 04, lote: 03/04, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Sr. Henrique Men Martins, inscrito no CPF sob nº 055.653.079-04 e portador da carteira de identidade RG nº 8.972.779-0/SSP-PR.

Tomador: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com sede à Av. Paulo Libânio, nº 700, bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.462.820/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Antônio Boni, inscrito no CPF sob nº 030.415.519-50 e portador da carteira de identidade RG nº 6.008.066-6/SSP-PR.

Objetivo do empreendimento: Pavimentação e Urbanização de Ruas e Execução de Galerias Pluviais.

Quantidade de parcelas a desembolsar: 03 (três) parcelas.

Valor a ser desembolsado por parcela: 02 (duas) parcelas de R$ 712.250,00 (setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta Reais), em maio e agosto de 2022 e 01 (uma) parcela de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais), em novembro de 2022.

Periodicidade dos desembolsos: trimestral.

Garantia do financiamento: FPM.

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo de amortização: 96 (noventa e seis) meses.

Data da primeira amortização: 08 de abril de 20024.

Data de assinatura: 25 de março de 2022.

Assinaturas:

Pelo Tomador: Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Pelo Agente Financeiro: Henrique Men Martins, Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, da Caixa Econômica Federal.

Publique-se:

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,

Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:83D9D1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 004/2022

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal

Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
REICIELI OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA	12.400.216-8	18/01/1992	**14º**

Professor de Educação Infantil

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
MICHELE MARCON DOS SANTOS	9.704.488-0	17/02/1988	**15º**

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;

- Título de Eleitor;

- CPF;

- Certidão de Casamento ou nascimento;

- Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;

- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Cartão do PIS/PASEP;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

- Comprovante das Obrigações Eleitorais;

- Comprovante de Endereço;

- Declaração de Dependentes para IRRF;

- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;

- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2018;

- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C2C2799C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 12 de ABRIL de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Computadores tipo Desktop Completo, Notebook, Impressoras e demais equipamentos para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6659C371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 PROCESSO 65/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 27 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de ração animal, produtos de higiene e limpeza para atender às necessidades dos cães e gatos acolhidos por ONG e Associações sem fins lucrativos, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 27 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 30 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 28 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3763E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 38/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços preventivos e corretivos da parte elétrica para máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h00min do dia 28.04.2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28.04.2022 às 08h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 28 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3CDABDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**

OBJETO: Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, contratação para prestação de serviços técnicos profissionais para diagnóstico socioterritorial no programa de regularização fundiária urbana (REURB) no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, o prazo de vigência da dispensa será de 06 (seis) meses, com recursos próprios

VIGÊNCIA:25/09/2022.

VALOR TOTAL:R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA: 25/03/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D6ECCF44

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de SANTA IZABEL DO OESTE- PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas no Decreto n° 1686 de 21/08/2007 regulamentada na Lei nº 740 de 20/12/2005.

RESOLVE:

Aprovar o **Plano Municipal de Saúde** que contempla os Objetivos, Diretrizes, Metas e Indicadores para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 na área da Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste-Pr.

Santa Izabel do Oeste, 17 de dezembro de 2021.

ROMILDES BORTOLOZZO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15/2021 de 17 de dezembro de 2021, nos termos do Parágrafo 2°, Art. 1° da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

SIMONI DREHER PILZ SPOHR

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3689FFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 012/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira

Data início: 28/03/2022

Data fim: 01/04/2022

Nº de Diárias: 04 Com Pernoite

Valor da Diária: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Município de destino: Brasília - DF

Código do IBGE do Município destino: 00108

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Visita e acompanhamento de Parlamentares até o Palácio do Congresso Nacional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 28 de março de 2022

ALCIDES BORGES SALDANHA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B4621F74

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 013/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Alcides Borges Saldanha

Data início: 28/03/2022

Data fim: 01/04/2022

Nº de Diárias: 04 Com Pernoite

Valor da Diária: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Município de destino: Brasília - DF

Código do IBGE do Município destino: 00108

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Visita até o Palácio do Congresso Nacional, para tratar de assuntos de relevância para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 28 de março de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B1DAC964

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 014/2022

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei

Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Reginaldo Vieira

Data início: 28/03/2022

Data fim: 28/03/2022

Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite

Valor da Diária: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Município de destino: Guarapuava-PR

Código do IBGE do Município destino: 09401

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Levar Servidor e Parlamentar até o Aeroporto Regional de Guarapuava para embarque.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 28 de março de 2022

ALCIDES BORGES SALDANHA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:967D0A4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01 Lote 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRICA) NA RUA PEDRO EURICH, SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra de R$ 175.421,53 (Cento e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Data de assinatura: 28 de Março de 2022.

Vigência: 27/03/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F6E632E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 596/2022

SÚMULA**:** Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Cultural, e Natural do Município de SANTA MARIA DO OESTE, cria Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural (Sigla COMPHANC) e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural. .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Artigo 1º - A preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município de SANTA MARIA DO OESTE é dever de todos os seus cidadãos.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao Patrimônio Natural e Cultural do Município, segundo os preceitos desta Lei e de sua regulamentação para tal fim editados.

Artigo 2º - O Patrimônio Cultural do Município de SANTA MARIA DO OESTE é constituído pela paisagem natural característica, por bens móveis ou imóveis, de natureza material ou imaterial, tombados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, cultural, ecológico, bibliográfico, religioso, documental, folclórico, etnológico, arquitetônico, paleontológico, paisagístico, turístico e/ou cientifico.

Artigo 3º - O Município procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio natural e cultural, segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural– COMPHANC, igualmente criado por esta lei.

Artigo 4º - Fica instituído o Livro do Tombo Municipal, destinado à inscrição dos bens que o COMPHANC considerar de interesse de preservação do município, o Livro de Registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível, destinado a registrar os saberes, celebrações, formas de expressão, e outras manifestações intangíveis de domínio público e o livro de Cadastros de Eventos e Datas Comemorativas Municipais.

CAPÍTULO II - DO ÓRGÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Artigo 5º - Fica criado o Órgão Municipal de Patrimônio Cultural , destinado a cuidar das questões do patrimônio cultural do município, subordinado à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer ou seu equivalente.

§ 1º - Este órgão será formado por equipe técnica habilitada para as análises e propostas pertinentes ao desempenho de suas funções.

§ 2º - São funções do referido órgão:

1) . Coordenar as pesquisas e levantamentos do patrimônio cultural do município.

2) . Organizar e cuidar do arquivo que se encarregará de guardar a documentação pertinente ao que se refere esta lei, em especial, os livros de Registros, Cadastros de Eventos e Datas Comemorativos e Tombos.

3). Elaborar estudos e pareceres, bem como organizar vistorias ou quaisquer outras medidas destinadas a instruir e encaminhar os processos de tombamento e Registros de Eventos e Datas Comemorativas no Calendário Municipal.

4). Assessorar a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer ou seu equivalente no estabelecimento de projetos de educação patrimonial, cultural e turístico, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação ou seu equivalente e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo ou seu equivalente.

5). Propor o estabelecimento de acordos de cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, em especial com a Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura.

6). Determinar a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, bem como orientar e acompanhar as obras de restauração e/ou adequação do mesmo.

CAPÍTULO III- DAS COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICIPAL

Art.6º - A Lei 19135 de 27 de setembro de 2017, instituiu o Plano Estadual da Cultura do Estado do Paraná, que define políticas públicas para dez anos assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, assim o Município de Santa Maria do Oeste, assegura:

§ 1º O Município assegurará a todos os seus habitantes o pleno exercício dos direitos e para acesso às fontes da cultura, mediante (Art. 166 da Lei Orgânica Municipal):

A definição e desenvolvimento da política que valorize as manifestações dos diversos segmentos da população do Município;

A criação, manutenção e a descentralização de espaços públicos equipados, parra a formação e difusão de expressões culturais;

A garantia de tratamento especial difusão das manifestações culturais dos municípios;

A proteção, a conservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e cientifico do Município;

A adoção de incentivos fiscais que motivem as empresas locais a investirem na produção cultural e artística do Município.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Cultura, organizado e regulamentado por lei, contará coma a participação de categorias envolvidas coma a produção cultural. (Art. 167 da Lei Orgânica Municipal).

Art. 7º - O Plano Municipal da Cultura de Santa Maria do Oeste, assegura aos munícipes um sistema de gestão pública participativa em políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso a produção e fruição da cultura em todo o seu território municipal,

A afirmação da cultural local, valores, identidade, diversidade e pluralidade cultural;

A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;

A integração da política cultural coma as demais secretarias do município;

A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;

A valorização da memória e do patrimônio cultural, histórico, natural e artístico;

§ 2º são objetivos do departamento de cultura:

Universalizar o acesso a arte e a cultura;

Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimento e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

Valorizar e difundir as manifestações artísticas e culturais;

Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas e qualificar a gestão cultural, ambientes e equipamentos culturais;

Fomentar a produção e a

Cria mecanismo para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais; difusão de conhecimento, bens e serviços culturais;

Preservar e promover o patrimônio material e imaterial;

Art. 8º - A implementar ações em regime de cooperação, parcerias e convênios com o poder público municipal, estadual e federal, entidades privadas, associações e voluntariados. Objetivando atingir as metas:

Realizar encontros culturais nas comunidades do município;

Promover e organizar o calendário de eventos do município;

Estimular a criação de projetos setoriais em todas as áreas artístico-cultural;

Realizar ações de sensibilização quanto a importância da cultura para o desenvolvimento humano;

Elaborar e fortalecer parcerias com órgãos e poderes competentes, proposta de facilitação de acesso a recursos financeiros, para o fomento de atividades culturais;

Elaborar e lançar projetos culturais em todas as esferas de educação e cultura.

Oferecer capacitação na área artística e cultural;

Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município;

mapear atividades, territórios criativos, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismo de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades locais e explicitar a diversidade;

Criar mídias no município (radio comunitário, blogs página na web, etc.), divulgar os eventos municipais de todos os setores;

Fortalecer a implantação e construção da Casa da Memória municipal, encaminhar por meio do COMPHANC as demandas culturais ao Poder Executivo e Legislativo Municipal;

Avaliar, coma participação da comunidade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando a continuidade administrativa;

Reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio de título de notório saber, com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta de idade;

Formalizar as manifestações culturais, por meio de cadastro no Livro de Eventos Municipal;

Valorizar os grupos de culturas populares, religiosas, tradicionais, imigrantes e aqueles historicamente descriminados, como população negra, povos de terreiros, ciganos, indígenas, etc...

Incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação, estimulando a arte urbana.

Estimular e fomentar a preservação, o registro, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial) do município;

Criar programa de digitalização dos acervos, como biblioteca, acervos museológicos facilitando o acesso cultural por toda a população;

Estimular a doação de livros para a biblioteca cidadã, criando eventos de divulgação de leitores, lançamentos de livros de autores locais, com a implantação de literatura, livro infantil, de poesias, contos e lendas do município;

Incentivar o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;

Apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria, buscando desenvolvimento socioeconômico, atraindo investimento para o município;

Promovendo o turismo cultural, estimulando a geração de renda, o reconhecimento, a valorização e a profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural, de caráter consultivo e deliberativo, integrante da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente.

§ 1º - O Conselho será composto pelo Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, na condição de Presidente, Diretor do Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretária Municipal de Cultura, na condição de Secretário do conselho, dez (10) dez membros efetivos e dez (10) suplentes aprovados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º -Entre os membros aprovados pelo Prefeito Municipal, deverão ser escolhidos representantes das diversas profissões ligadas às áreas de cultura, turismo, meio ambiente e da sociedade em geral.

§ 3º - Em cada processo, após a respectiva instrução e encaminhamento pelo Órgão Municipal de Patrimônio Cultural, a critério de qualquer Conselheiro, poderá ser ouvida a opinião de especialistas que poderão ser técnicos profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

§ 4º - O exercício das funções de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado. A eleição dos membros do COMPHANC Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural, deverá ocorrer a cada 2 anos.

$ 5º - O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a posse de seus conselheiros. Podendo ser alterado e atualizado sempre que necessário.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Artigo 10. - Para inscrição em qualquer dos Livros do Tombo será instaurado o processo que se inicia por iniciativa:

1) de qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída;

2) de entidades organizadas;

3) da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente;

4) e pelos Conselho COMPHANC.

Parágrafo Único: A instrução (a montagem com histórico, fotografias antigas e recentes, documentos cartorários, depoimentos, plantas baixas de imóveis, mapas de localização, reportagens de jornais e revistas, cópia de obras de artes etc.) do processo deve ser realizada por funcionário (s) (Historiador, Arquiteto, Geógrafo, Sociólogo, Arqueólogo, Biólogo, bibliotecário, museal, etc.) Do Departamento de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, e seu equivalente.

§ 1º - Caberá ao Órgão Municipal do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a tarefa de instruir o processo de tombamento para posterior apreciação, votação e aprovação do COMPHANC Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural

§ 2º - O requerimento de solicitação de tombamento será dirigido ao Órgão Municipal do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou seu equivalente e será protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

Artigo 11. - O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural– COMPHANC, poderá propor o tombamento de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado e/ou pela União.

Artigo 12. - Os requerimentos de que trata o § 2º do Art. 7º poderão ser indeferidos pelo Órgão Municipal do Patrimônio Cultural com fundamento em parecer técnico, caso em que caberá recurso ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural - COMPHANC.

Artigo 13. - Sendo o requerimento para tombamento, solicitado por qualquer uma das iniciativas descritas no Art. 7º, deferido, o proprietário será notificado pelo Correio, através de aviso de recebimento (A.R.), para, no prazo de 20 (vinte) dias, se assim o quiser, oferecer impugnação.

Parágrafo Único - Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o proprietário, a notificação far-se-á por edital, publicado uma vez no Diário Oficial e, pelo menos, duas vezes em jornal de circulação diária no município.

Artigo 14.– Todo o tombamento levará em conta o entorno, que deverá estar claramente delimitado, e a paisagem natural na qual o bem está inserido. Esta situação deverá ter suas questões ambientais consideradas, tais como o trânsito de veículos (emissão de gases poluentes, trepidação etc.), estacionamentos, coleta de resíduos etc.

Artigo 15. - Instaurado o processo de tombamento ou o inventário dos bens de interesse de preservação, passam a incidir sobre o bem as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final.

Artigo 16. - Decorrido o prazo determinado no Artigo 10º, havendo ou não impugnação, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural COMPHANC para julgamento.

Artigo 17. - O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural COMPHANC, poderá solicitar ao Órgão Municipal do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal da Cultura ou seu equivalente, novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que julgue necessária para melhor orientar o julgamento.

Parágrafo Único - O prazo final para julgamento, a partir da data de entrada do processo no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural COMPHANC, será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta), se necessárias medidas externas.

Artigo 18. - A sessão de julgamento será pública e poderá ser concedida a palavra a qualquer pessoa física ou jurídica que queira se manifestar, a critério do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico Natural e Cultural COMPHANC.

Artigo 19. - Na decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural COMPHANC- que determinar o tombamento, deverá constar:

Descrição detalhada e documentação do bem.

Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro do Tombo, ou Livro de Registro.

Definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras intervenções: para o bem natural, um Plano de Manejo, e para o bem arquitetônico, um Plano de Uso e utilizações.

As limitações impostas ao entorno e à paisagem do bem tombado, quando necessário.

No caso de bens móveis, os procedimentos que deverão instruir a sua saída do Município, e

No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Artigo 20. - A decisão do O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural COMPHANC que determina a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo ou Livro de Registro será publicada no Diário Oficial, oficiada, quando for o caso, ao Registro de Imóveis para os bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.

Parágrafo único- Havendo restrições impostas aos bens do entorno será oficiado de móveis para as averbações dos materiais respectivos.

Artigo 21. - O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

§1º O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural de SANTA MARIA DO OESTE, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

§ 2º No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural, proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar de seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

§ 3º Se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, será o processo remetido ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que dará decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

§ 4º Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 9º da presente lei.

Artigo 22. - Se a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural- COMPHAN, for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo Artigo 12 da presente lei.

CAPÍTULO -VIDA **PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS**

Artigo 23. - Cabe ao proprietário do bem tombado a proteção e conservação do mesmo.

Artigo 24. - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, deverão ser notificados dos tombamentos e, no caso de concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubadas de espécies vegetais, deverão consultar o Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal da Cultura ou seu equivalente antes de qualquer deliberação, respeitando ainda as respectivas áreas envoltórias.

Artigo 25. - Cabe ao poder público municipal a instituição de incentivos legais que estimulem o proprietário ao cumprimento do Artigo 19 e aqueles que vierem a ser instituídos mediante a edição desta lei.

Artigo 26. - O bem tombado não poderá ser descaracterizado.

§ 1º - A restauração, reparação ou adequação do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural - COMPHANC cabendo ao Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou seu equivalente a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

§ 2º - Havendo dúvidas em relação às prescrições do Conselho, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, ad referendum, pelo Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou seu equivalente.

Artigo 27. - As construções, demolições, paisagismo, no entorno ou paisagem do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento. Em caso de dúvida ou omissão deverá ser ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural.

Artigo 28. – Ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural, Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou seu equivalente, poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.

§ 1º - Este ato do Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente será de ofício, em função da fiscalização que lhe compete ou por solicitação de qualquer cidadão.

§ 2º - Se o órgão municipal não determinar as obras solicitadas por qualquer cidadão, no prazo de 30 (trinta) dias, caberá recurso ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural COMPHANC que avaliará a sua efetiva necessidade e decidirá sobre a determinação, no prazo de 15 (quinze) dias.

- Se o proprietário do bem tombado não cumprir o prazo fixado para início da obra, a Prefeitura Municipal a executará, lançando-se em dívida ativa o montante expendido.

- As obras de que trata o artigo anterior poderão ser dispensadas de pagamento se o proprietário não puder fazê-lo sem comprometer o próprio sustento e não tiver outro imóvel além do tombado.

O Poder Público Municipal pode limitar o uso do bem tombado, de sua vizinhança e ambiência, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

Os bens tombados de propriedade do município podem ser entregues com permissão de uso a particulares, sendo estabelecidas normas precisas para a preservação pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural - COMPHANC.

No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Conselho, no prazo de 48 horas.

Artigo 29. – Não cumprindo, o proprietário do bem tombado, o prazo fixado para início das obras recomendadas, a Prefeitura Municipal as executará, lançando em dívida ativa o montante expendido, salvo em caso de comprovada incapacidade financeira do proprietário.

Artigo 30. - O Poder Público Municipal poderá se manifestar quanto ao uso do bem tombado, de sua vizinhança e da paisagem, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

Artigo 31. - No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPHANC no prazo de 48 horas, sob pena de não o fazendo incidir multa de 50 % do valor do objeto.

Artigo 32. - O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou seu equivalente, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo Único - Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo município, cabendo a este o direito de preferência.

Artigo 33. - O Poder Público Municipal, ouvido Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural, poderá reduzir o IPTU e outros impostos municipais dos bens tombados, sempre que seja indispensável à manutenção do bem, de acordo com regulamento que para isto expedirá.

§ 1º Em nenhum caso a redução poderá ultrapassar 80% do valor do imposto.

§ 2º A redução de impostos será condicionada à preservação do bem tombado.

§ 3º A redução que trata este artigo poderá ser revogada a critério da Administração Municipal.

Artigo 34.º - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

CAPÍTULO VII- DAS PENALIDADES

Artigo 35. - A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de até 100 (cem) VRM (Valor de Referência

Municipal) e se houver como consequência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado, de até 1.000 (mil) VRM.

Parágrafo Único - A aplicação da multa não desobriga a conservação e/ou a restauração do bem tombado.

Artigo 36. - As multas terão seus valores fixados através de decreto regulamentar, conforme a gravidade da infração, e serão fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou seu equivalente, devendo o montante ser recolhido à Fazenda Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural.

Artigo 37. - Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observação da ambientação ou visualização do bem tombado, deverão ser demolidas ou retiradas. Se o responsável não o fizer no prazo determinado pelo Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Artigo 38. - Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal, feita a comunicação ao Ministério Público, com o envio de documentos, para os casos das infrações previstas.

CAPÍTULO –VIII -DO FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Artigo 39. - Fica instituído o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município, gerido e representado ativa e passivamente pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural COMPHAN, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

Artigo 40. – Constituído o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de SANTA MARIA DO OESTE-PR:

1). Dotações orçamentárias;

2). Doações e legados de terceiros;

3). O produto das multas aplicadas com base nesta lei;

4). Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos; e

5). Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Artigo 41. - O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural poderá justar contrato de financiamento ativo ou passivo, bem como celebrar convênios ou acordos, com pessoas físicas ou jurídicas, tendo por objetivo as finalidades do Fundo.

Artigo 42. - O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural funcionará junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a ou seu equivalente, sob aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural.

Artigo 43. - Aplicar-se-ão ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas.

Artigo 44. - Os relatórios de atividades, receitas e despesas do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural serão apresentados semestralmente à Secretaria Municipal de Finanças ou seu equivalente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 45. - O Poder Público Municipal procederá a regulamentação da presente lei, naquilo que for necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Artigo 46 – Revoga a Lei Municipal nº 262/2009;

Artigo 47. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste -PR, em 29 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:76A53A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 597/2022

SÚMULA**:** CRIA CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNÇIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a criação de 2 (dois) cargos de Engenheiro Civil vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Faz parte desta lei o anexo I, Jornada de Trabalho, Pré-Requisito para acesso ao cargo e descrição das atribuições.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, Março de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito

ANEXO I

CARGO: ENGENHEIRO ClVIL.

JORNADA DE TRABATHO: Carga horária Semanal: 20 horas.

PRÉ-REQUISITOS: Para o exercício profissional requer-se formação em Engenharia Civil e registro no CREA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar execução de obras; planejar e orçar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar investigações e levantamentos técnicos; Definir metodologia de execução; Desenvolver estudos ambientais; Dimensionar elementos de projetos; Detalhar projetos; Revisar projetos; Aprovar projetos; Especificar equipamentos, materiais e serviços; Desenvolver relatórios; acompanhar Execução de obras civis; Selecionar mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; Controlar cronograma físico e financeiro da obra; Fiscalizar obras; Realizar ajuste de campo; Otimizar processos construtivos; Supervisionar segurança da obra; Supervisionar aspectos ambientais da obra; Medir serviços executados; Gerar projeto conforme construído; Planejar empreendimento; Fazer estudo da viabilidade técnica e econômica do empreendimento; Planejar cronograma físico e financeiro; Levantar informações inerentes ao empreendimento; Caracterizar empreendimento; Analisar opções do empreendimento; Periciar projetos e obras (laudos e avaliações); Emitir parecer técnico; Propor soluções técnicas; Realizar treinamento técnico; Coordenar operação e manutenção do empreendimento; Coordenar apoio logístico; Avaliar dados técnicos e operacionais; Programar inspeção preventiva e corretiva; Programar intervenções no empreendimento; Avaliar relatórios de inspeção; Gerenciar suprimento de materiais e serviços; Orçar o empreendimento; Compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; Apropriar custos específicos e gerais do empreendimento; Levantar custos do empreendimento; Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras; Preparar termo de referência para contratação de serviços e obras; Preparar propostas técnicas para prestação de serviços e obras; Controlar qualidade do empreendimento; Aceitar ou rejeitar materiais e serviços; Analisar ensaios de materiais; identificar métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade, tal como providenciar laudos técnicos; Verificar aferição, calibração dos equipamentos; Elaborar normas e documentação técnica; Elaborar procedimentos e especificações técnicas; Elaborar normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; Elaborar manual do usuário; Controlar documentação técnica; Elaborar especificações técnicas; Elaborar critérios de medição; organizar arquivos de projetos e executar demais atividades correlatas.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:98768239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 598/2022

SÚMULA**:** INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR- REFISAM E DÁ OUTRAS PROVIDENÇIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Santa Maria do Oeste/PR REFISAM, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrente de débitos relativos a tributos devidos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, Junto à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação, ou termo de confissão de dívida pelo contribuinte ou pelo responsável.

§ 2º. Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação a opção será considerada:

Em caso de termo de confissão de dívida tacitamente homologada.

Quando de requerimento a Secretaria Municipal de Finanças terá o prazo de 60 (sessenta) dias para impugnação do protocolo da opção, nada sendo oposto o contribuinte considerará seu pedido homologado.

Art. 2º Os débitos tributários poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem nenhuma dedução, observando-se os requisitos abaixo.

§ 1º. O valor das parcelas não poderão ser inferiores:

A 1 (uma) UFM para débitos de IPTU, equivalente a R$ 34,82 (trinta e quatro reais com oitenta e dois centavos)

A 2 (duas(UFM para ISSQN quando este for fixo e Taxa de Funcionamento Regular; equivalente a R$ 69,64 (sessenta e nove reais com sessenta e quatro centavos)

A 3% (três por cento) do valor do faturamento da empresa, levando-se em conta a média do exercício anterior apurada mediante a comprovação do DME - Demonstrativo de Movimento Econômico quando se tratar de ISSQN variável

§ 2º Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa ajuizada para cobrança, o pedido de parcelamento deverá ser instruído ainda com o comprovante de pagamento de custas judiciais e honorários de advogado, suspendendo-se a execução por solicitação da procuradoria Jurídica do Município até a quitação do referido parcelamento.

§ 3º A 1ª(primeira) parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Art. 3º O débito tributário objeto do parcelamento terá os acréscimos previstos na legislação até a data do parcelamento.

Art. 4º A adesão ao REFISAM implica:

Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência de recurso que ainda não foi julgado.

Art. 5º O parcelamento será revogado:

Pela inadimplência por 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas, do pagamento integral das parcelas;

Pela inadimplência do pagamento do imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do REFISAM acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo a sua execução.

Art. 6º Os contribuintes que optarem por um parcelamento a curto prazo poderão gozar de descontos sobre multas e juros, conforme abaixo:

Parcelamento em até 3 (três) vezes, desconto de 30 % (trinta por cento) para multas e juros;

Parcelamento em até 6 (seis) vezes, desconto de 20% (vinte por cento) para multas e juros;

Parcelamento em até 9 (nove) vezes, desconto de 10% (dez por cento) para multas e juros;

Parcelamento em até 12 (doze) vezes desconto de 5 % (cinco por cento) para multas e juros.

Parágrafo Único. Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista gozarão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas de mora.

Art. 7º. E vedado ao contribuinte optar pelo REFISAM em longo prazo e posteriormente pleitear a rescisão contratual objetivando o REFISAM a curto prazo.

Art. 8º O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transmissão imobiliária, enquanto este não estiver devidamente quitado.

Ar. 9º O prazo para adesão ao REFISAM encerra-se no último dia do mês de novembro de 2022;

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, Março de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:725BD8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 599/2022

SÚMULA: Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO do município de Santa Maria do Oeste/PR ao Senhor VANDERLEI ANTONIO GALAFASSI, pelo reconhecimento de toda a sociedade santamariense, devido ao trabalho como médico que desenvolveu em nosso município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO do município de Santa Maria do Oeste/PR ao Doutor Vanderlei Antonio Galafassi, pelo reconhecimento de toda a sociedade santamariense, devido ao trabalho como médico que desenvolveu em nosso município e dá outras providências.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, Março de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6C2737DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2022

SÚMULA: Institui o Conselho de Revisão do Plano Diretor do Município de Santa Maria do Oeste 2019/2029, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

ART. 1° Instituir o Conselho de Revisão do Plano Diretor do Município de Santa Maria do Oeste 2019/2029, que será assim composto;

Responsáveis:

Coordenador/ Secretaria de Planejamento: Elizeu Moreira

Suplente/Recursos Humanos: Marcos Antônio de Lima

Secretária/Secretaria de Governo: Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Suplente/Assessora de Gabinete: Edimara Vidal de França Renauer

Membros:

Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Irene Aparecida Schomoeller

Suplente: Jose Alexandre Gonçalves

Controle Interno:

Maria Ivone Lubascheski Machado

Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Elizeu Moreira

Suplente: Giovanni Ottoni

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Jorge Martins dos Santos

Suplente/Assistente Social: Talita Maria Soares

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes

Suplente/Professor: William Mello de Lorena

Secretaria Municipal de cultura esporte e lazer:

Titular: Jorlei Geffer

Secretaria Municipal de *A*gricultura, Indústria, Comércio:

Titular: Clemente Francisco Borecki

Suplente/Técnico Agrícola: Vagner Lopes Teles

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/obras:

Titular: Elias Delgado

Suplente: Maria Salete da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Josias Gonçalves

Suplente: Andreia Kaviak

Secretaria Municipal de Viação:

Titular: Elizeu Schreinner

Suplente: Everaldo Wolski

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular : Edina Maria Soares

Suplente: Mauri Luz

Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Antonio Borges

Suplente: Tatiane Gawski

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Adão Santana de Lima

Departamento de Licitação:

Titular: Milicio Vicente Stroher

Suplente: Eliane de Faria Rodrigues

Departamento de Contabilidade:

Titular: Marcia Renata Rosa

Suplente: Jassimara Aparecida Lima

Procuradoria/Assessoria Jurídica

Titular: Diorlei dos Santos

Suplente: Eder José Sebrenski

Departamento de Tributação:

Titular: Odair Jose Ferreira

Suplente: Noel de Jesus Ribeiro

Departamento de Engenharia:

Engenheiro: Jaime Luiz de Oliveira

Assessor Administrativo: Valdir Cordeiro

Poder Legislativo:

Vereadora: Daniela Kunrath da Luz

Representantes da Sociedade Organizada:

CMDRSS: Evair Gilmar Teles

CONSEG: Marcio Paulo Santelli

CONSELHO TUTELAR: Veroni de Jesus Nunes

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS: Verci Correa

REPRESENTANTE DO COMERCIO LOCAL:

Membros:

Marcelo Conrado

Luiz Vitor Bona

Rivael Mattei

ART. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a PORTARIA Nº 193/2021.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:883594F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022

SÚMULA: EXONERAR PROFESSOR PSS CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar ELISANDRA DE FATIMA GOMES, portadora do CPF Nº 081.118.899-09, Do cargo de PROFESSOR PSS, matricula 9997051, Motivos particulares, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de março de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:770B1007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.914/2022

DECRETO Nº 3.914/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.935/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$30.240,25 (trinta mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

03584 E 01073 CONV. EST. SEAB/ROLO COMPRESSOR CONVENIO 234/2021

R$240,25 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$240,25 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01691 E 01083 CONVÊNIO COPACOL/TERMO DE APOIO 001/2022

R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de março de 2022.

RICARDO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7BDD2C9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2989/2022

LEI Nº 2.989/2022

SÚMULA: Aprova o Desmembramento da Suburbana Chácara n° 88, criando na Quadra nº 238, os Lote nº 7 e Lote n° 8, bem como fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o Lote 7 da referida quadra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o **desmembramento da SUBURBANA CHÁCARA n° 88**, com área total de 26.400,00 m², constante da Matricula nº 473, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade de propriedade da empresa**, PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 20.152.243/0001-52, com sede na Rua Orlando Larssen, nº 02, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Artigo 2º - Com o citado desmembramento fica criado na Quadra nº 238, os Lotes nº 7 e 8, com as respectivas áreas e destinação:

I - Lote nº 7 com área de 5.388,00m² (cinco mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados);

II - Lote n° 8 com área de 17.040,25m² (dezessete mil, quarenta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados);

Artigo 3º - Ficando a SUBURBANA CHÁCARA n° 88, com uma área remanescente de 1.971,75m² (um mil, novecentos e setenta e um metros quarados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada e fazer parte do perímetro urbano do município.

Art. 5º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n. º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Fica ainda o Município de Santo Antônio do Sudoeste, autorizado a **receber em forma de doação** a área de 5.388,00m² (cinco mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados), constante da Matricula nº 473, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa, **PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 20.152.243/0001-52, com sede na Rua Orlando Larssen, nº 02, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, sendo que por força do referido desmembramento a área doada fica descrita conforme mapas e memoriais em anexo da seguinte forma:

I – Terreno com a denominação de Urbano Lote n° 7 da quadra n° 238, com área de 5.388,00m² (cinco mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados), oriundo do desmembramento da Chácara Urbana nº 88, situada de frente para a Rua João Scalon (antiga padre José de Anchieta), no bairro Princesa Isabel da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, e que ora em diante passa a fazer parte da Quadra nº 238, com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Por linha seca, confronta com o lote nº 8 da mesma quadra na distância de 115,67m; **Este**: Confronta com a Rua João Scalon (antiga Padre José de Anchieta) na distância de 52,47m; **SUL**: Confronta com o lote urbano n° 4 e parte do lote nº3 da quadra nº 238 do loteamento Scalon (antiga chácara urbana nº87), na distância de 100,00m; **OESTE**: Por linha seca, confronta com o lote nº 8 da mesma quadra na distância de 50,00.

Art. 7º - Fica consignado que quando da realização do processo de Desmembramento do remanescente da SURBANA CHÁCARA n° 88, deve ser considerada a metragem de 5.388,00m² (cinco mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados), ora doada ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, ou seja, Lote nº 7 da Quadra nº 238, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos comunitários e equipamentos urbanos, previsto na Lei Municipal nº2.359/2013.

Art. 8º - As despesas para cumprimento da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE MARÇO DE 2.022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4CEB333F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2990/2022

LEI 2.990/2022

Súmula: *"Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Santo Antônio do Sudoeste nos termos do "Programa Moradia Legal".*

Art. 1º.A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do município de Santo Antônio do Sudoeste para desenvolver o *"Programa Moradia Legal*" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto n. 02/2020e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrante da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º.O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:

I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;

II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;

III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;

IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto n. 02/2020do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º.A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado *"Programa Moradia Legal"*, que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º.O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - *"Programa Moradia Legal"*, de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do *"Programa Moradia Legal"* em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no *caput* deste artigo, bem como no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no § 2º *supra* serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F0A49D97

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2990/2022

LEI Nº 2990/2022.

Revoga as leis municipais, nº 2.830/20; 2.831/20 e 2.832/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado integralmente as seguintes leis municipais:

§ 1º Lei Municipal nº 2.830/20 – "Concede reposições aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais com fundamento no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e artigo 202 da Lei Municipal 2514 de 20 de fevereiro de 2015 (Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências". Origem – Projeto de Lei nº 57/2020 e autoria do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Lei Municipal nº 2.831/20 – "Concede reposição referente ao ano de 2020, aos vencimentos dos Cargos de provimento em comissão do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, com fundamento no artigo 41 da Lei nº 2.352/2013 e dá outras providências. Origem – Projeto de Lei nº 58/2020 e autoria do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Lei Municipal nº 2.832/20 - "Autoriza a reposição salarial dos Subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com fundamento no Art. 2º da Lei nº 2.602/2016. Origem – Projeto de Lei nº 59/2020 e autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A revogação das leis mencionadas no artigo anterior, decorrem da fundamentação contida na decisão exarada no Processo nº 726341 – Assunto Denúncia - Acórdão nº 116/2022 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo único: O acórdão mencionado no caput deste artigo, fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei. (Anexo I);

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 29 de março de 2.022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E95D30E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2991/2022

LEI Nº 2.991/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com a concessão de auxílio financeiro às pessoas atingidas pelas enchentes e inundações decorrentes das chuvas ocorridas no Município de Santo Antônio do Sudoeste, a partir do dia 22 de março de 2022, denominado de "AUXÍLIO ENCHENTES" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **"AUXILIO ENCHETES"**, através de repasse financeiro de até R$ 3.000,00 (três mil Reais) às pessoas que tiveram suas residências atingidas pelas enchentes e inundações decorrentes das chuvas ocorridas a partir do dia 22 de março de 2022, no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 2º.O referido auxílio que se refere o "caput" do art. 1º somente será concedido às pessoas que comprovadamente tiveram bens imóveis, móveis ou utensílios danificados por ação da água das chuvas, nas situações levantadas e apuradas por Comissão Especial instituída pelo Poder Executivo.

Art. 3º.O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4 º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5 º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 29 de março de 2.022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8688A80C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3923/2022

DECRETO N° 3.923/2022

Dispõe sobre medidas de flexibilização de medidas contra COVID-19, dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, lhes são conferidas:

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal tem o dever legal de zelar pelo bem-estar e saúde pública de nossa população;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo tem autonomia para deliberar sobre as medidas de enfrentamento ao combate do COVID – 19, em nosso município;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1º- Revoga o inciso I do Artigo 1º do Decreto nº3.920, de 18 de março de 2022.

Art. 2º- Revoga o § 2º do Artigo 1º do Decreto nº 3.920 de 2022, transformando seu atual §1º em Parágrafo único.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 29 de março de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5CE22309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LIRA CORDEIRO, Professora do Ensino Fundamental, RG 7.979.008-7,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-M3, c**onforme solicitação no Ofício 023/2022– SME, de 14/03/2022, para assumir Sala Especial, por 20 (vinte) horas, na EM Prof. Arlindo Jose dos Santos, a partir de 14/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:68D240DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARLI CORDEIRO, Professora do Ensino Fundamental, RG 5.366.863-1,** funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-M3, c**onforme solicitação no Ofício 022/2022– SME, de 14/03/2022, para assumir Sala Especial, por 20 (vinte) horas, na EM Prof. Arlindo Jose dos Santos, a partir de 14/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FEBF0CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais, na EM João Batista Bueno, à Sra. **FATIMA APARECIDA BUENO FERREIRA,** RG 5.232.710-5, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 15/03/1992, conforme Portaria 155/92 de 15/03/1992, conforme Ofício 019/2022 de 14/03/2022, a partir de 07/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A5C6BF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais, na EM Vera Lucia Lemos Costa, á Sra. **TATYELY REGINA DE OLIVEIRA,** RG 8.188.018-2, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/06/2006, conforme Portaria 099/06 de 01/06/2006, conforme Ofício 021/2022 de 14/03/2022, a partir de 21/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E2B926E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais, na EM São Judas Tadeu, à Sra. **VIVIAN APARECIDA FAGUNDES DA SILVA,** RG 8.173.320-1, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 07/03/2017, conforme Portaria 093/17 de 10/03/2017, conforme Ofício 020/2022 de 14/03/2022, a partir de 07/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B8057DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ESLAINE APARECIDA DA SILVA, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 032/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2020 a 05/03/2021, a partir de 30/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 19/04/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7D22D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

Nome: Simone Ap de Santana

Quantidade: 01

Valor: R$ 60,00

Destino: Londrina

Data: 04/04/2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:EF5ACDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 018/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FUNDOS DOS GOLS DO GINÁSIO DE ESPORTES JÚNIOR DA ELETRÔNICA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora a Empresa **SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia Urbano Pedroni KM 16, nº S/N, Parque Industrial Primavera, cidade de Floraí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.672.221/0001-70, com o valor de R$ 8.387,50 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 29 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1263236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2022 - DL 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2022

CONTRATO Nº 042/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO LATERAIS E FUNDOS DOS GOLS DO GINÁSIO DE ESPORTES JÚNIOR DA ELETRÔNICA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

CONTRATADA: **SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia Urbano Pedroni KM 16, nº S/N, Parque Industrial Primavera, cidade de Floraí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.672.221/0001-70, com o valor de R$ 8.387,50 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 29 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F6C1F18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03/2022

DECRETO Nº 016/2022 – DE 03 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE QUANTIDADE DE VAGAS, BOLSA AUXUILIO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 082/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a previsão legal contida na Lei Municipal nº 082/2021 que institui no âmbito da Administração Pública o Estágio de Estudantes como forma de aprimoramento profissional;*

Considerando *que a contratação de estudantes neste sentido dará maior eficiência e celeridade nos trabalhos administrativos permitindo assim com que, haja doação mútua a ambas as partes contribuindo inclusive para o desenvolvimento dos estudantes;*

Considerando *que a contratação de programa de Estágio não há reflexo nos índices de despesas de pessoal, permitindo a administração a contratação de auxiliares profissionais ou não para auxílio nos serviços administrativos.*

Considerando *o interesse público, respeitados os princípios da administração;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor de Bolsa Estágio, aos estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico Superior, que desempenharão atividade de aprimoramento estudantil no âmbito da Administração Pública Municipal, cujo qual, consistirá nos seguintes termos:

QUANTITATIVO	TIPO	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
50 VAGAS DE ESTÁGIO	MÉDIO	R$ 400,00	20 HORAS/SEM
	TÉCNICO/SUPERIOR	R$ 600,00	30 HORAS/SEM

Art. 2º. Os estudantes de ensino superior poderão se inscrever e estar enquadrados nas seguintes áreas de aprimoramento:

I – Enfermagem;

II – Engenharia ou Arquitetura;

III – Bacharel em Direito;

IV – Administração / Gestão Pública / Similar;

V – Ciências Contábeis;

VI – Psicologia;

VII – Farmácia;

VIII – Fisioterapia;

IX – Bacharel em Educação Física;

X – Agronomia;

Art. 3º. Os Estudantes serão submetidos a Teste Seletivo para qualificação e convocação sendo que, haverão vagas de preenchimento imediato, e outras enquadradas como cadastro de reserva para futuras contratações.

Art. 4º. Desde que disponível, e a critério da Administração, poderá haver cessão de estagiários, a outros poderes desde que firmado o instrumento administrativo necessário a comprovar que o interesse público, e a busca pelo acesso ao aprimoramento estudantil e profissional seja atingido.

Art. 5º. A responsabilidade de cada estagiário ficará a Cargo da Secretaria ou Chefe do Órgão onde o estágio será desenvolvido, ficando atrelado a este todas as obrigações inerentes ao aprendizado, inclusive o acompanhamento do profissional, assim como, preenchimento de relatórios entre outras obrigações inerentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 03 DE MARÇO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5F670D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 45/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Diagnostico e Manutenção Corretiva da Motoniveladora New Rolland 140 B, em Caráter Emergencial.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. IV e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso IV, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, que indicou o valor Total de R$ 8.568,97 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 29 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C4D621C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 25/2022-Processo administrativo nº 45/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Diagnostico e Manutenção Corretiva da Motoniveladora New Rolland 140 B, em Caráter Emergencial

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Estimativo Total: R$ 8.568,97 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Período de vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento legal: art.24 inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. IV.

São José da Boa Vista PR, 29 de março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:12BF83C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 112/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 45/2022 – Dispensa de Licitação nº 17/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa para Diagnostico e Manutenção Corretiva da Motoniveladora New Rolland 140 B, em Caráter Emergencial.;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 45/2022 o servidor Sandro Vilela da Silva, o qual exerce a função de Chefe da Divisão Rural.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:44C7479F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 47/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva do Caminhão Iveco Tector 260E30, em Caráter Emergencial.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. IV e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso IV, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a VCA AUTOMOTORES LTDA, que indicou o valor Total de R$ 8.899,81 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos. SJBV, 29 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DC7EC17B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 26/2022-Processo administrativo nº 47/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva do Caminhão Iveco Tector 260E30, em Caráter Emergencial

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: VCA AUTOMOTORES LTDA

Valor Total: R$ 8.899,81 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Período de vigência: 180 (oitenta) dias.

Fundamento legal: art.24 inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. IV.

São José da Boa Vista PR, 29 de março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4794A033

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 113/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 47/2022 – Dispensa de Licitação nº 18/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva do Caminhão Iveco Tector 260E30, em Caráter Emergencial;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 47/2022 o servidor Sandro Vilela da Silva, o qual exerce a função de Chefe da Divisão Rural.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4D834652

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 49/2022

Objeto: Contratação de empresa para a Realização da Revisão de garantia de 01(um) Ano dos Veículos Volkswagen Gol Placas BEX-9J43 , BEX-3F42 e RHA-2E95.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. XVII e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso XV, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, que indicou o valor Total de R$ 2.126,01 (dois mil cento e vinte seis reais e um centavo) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 29 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6A39B3A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO - AUTOS 51/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), cujo intuito é suprir as necessidades de diversos departamentos da Prefeitura Municipal.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. V e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso V, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a José Augusto Kronéis & Cia Ltda, que indicou o valor Total de R$ 16.404,50 (dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta centavos), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos. SJBV, 29 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8906EC68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 27/2022-Processo administrativo nº 45/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), cujo intuito é suprir as necessidades de diversos departamentos da Prefeitura Municipal.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: JOSÉ AUGUSTO KRONÉIS & CIA LTDA

Valor Total: R$ 16.404,50 (dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta centavos).

Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Fundamento legal: art.24 inc. V da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. V.

São José da Boa Vista PR, 29 de março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8FDCE9B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 51/2022 – Dispensa de Licitação nº 21/2022, tendo por objeto Aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), cujo intuito é suprir as necessidades de diversos departamentos da Prefeitura Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 51/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E55709BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 08/2022

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para secretaria de esporte".

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	05, 07, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21.	R$ 11.503,00
02	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 14, 15.	R$ 17.422,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 29 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CEB68971

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 08/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
14/2022	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	05, 07, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21.	R$ 11.503,00
15/2022	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 14, 15.	R$ 17.422,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 29 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:628554FB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 115/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 19/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para secretaria de esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 19/2022 a servidora Vanessa Simão de Souza, a qual exerce a função de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7E711A5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº. 50/2022

Dispensa de Licitação nº. 20/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, subsidiado pelo Art. 49, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 e,

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº. 50/2022, que origina o certame licitatório na forma de Dispensa nº. 20/2022, que tem por objeto a aquisição de rompedor RB 400

hidráulico, com kit de peças para rompedor e montagem técnica do equipamento em caráter emergencial, considerando o Parecer Jurídico nº. 70/2022, emitido pelo Procurador do Município;

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de DISPENSA Nº. 20/2022, processo administrativo nº. 50/2022, por vício de legalidade.

É A DECISÃO;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em São José da Boa Vista, em 29 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ECB1425D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 203.037.506-8, protocolada neste Município;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 30/03/2022 o Servidor Municipal APARECIDO JOSÉ RAIMUNDO, matrícula 14-1, ocupante do Cargo Efetivo de Operário, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3395BB7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 197.467.811-0, protocolada neste Município;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 30/03/2022 a Servidora Municipal ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS DIAS, matrícula 233-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8655EB83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora MARIA SILVANA DE AZEVEDO.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora MARIA SILVANA DE AZEVEDO, Enfermeiro, matrícula 1737/2 a partir desta data de 30/03/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6E272FAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Na publicação da Portaria 111/2022 ocorrida no dia 29 de Março de 2022, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XI Edição 2486, páginas 447,448:

Onde se lê:

Matr.	Nome	Cargo
16851	Gessica Fernandes Bonfá Diringer	Auxiliar de Serviços Gerais

Leia-se:

Matr.	Nome	Cargo
16851	Gessica Fernanda Bonfá Diringer	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:51480309

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais,submete à apreciação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista a seguinte proposição:

Moção de Aplauso nº 01/2022

EMENTA

Moção de aplauso ao cidadão José Aparecido do Nascimento, conhecido por Zé da Quadra, pelos trabalhos prestados a comunidade como chefe de divisão do esporte nos anos de 2005 a 2019, ao Município de São José da Boa Vista - PR.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja inserido em ata a Moção de aplauso ao cidadão José Aparecido do Nascimento, conhecido por Zé da Quadra, pelos trabalhos prestados a comunidade como chefe de divisão do esporte nos anos de 2005 a 2019.

Esta moção de aplauso a este cidadão se faz devido ao amor que o mesmo sempre demonstrou ao Esporte, procurando sempre mesmo com todas as dificuldades levar nossas crianças, nossos jovens, e até mesmo os veteranos, as competições em municípios vizinhos, trazendo os demais municípios a participar de campeonatos, sempre incentivando a prática do esporte, sendo um servidor dedicado, comprometido, sempre disposto a ajudar tanto no esporte quanto nos demais setores do Município quando solicitado, sendo sempre um exemplo de servidor dentro de todos estes anos em que prestou serviços ao Município.

Desta forma este vereador solicita a aprovação desta Proposição e a confecção de uma placa de homenagem em nome da Câmara de Vereadores, e seja comunicado o Sr. José Aparecido do Nascimento e seja prestada esta homenagem em sessão a ser marcada.

São José da Boa Vista, PR, 21 de Março de 2022

DANIEL AMARAL

Vereador

Justificativa

Homenagear uma pessoa é facil quando ela é merecedora, esse cidadão José Aparecido do Nascimento, carinhosamente conhecido como Zé da Quadra, é conhecido por todos pelo seu amor ao esporte, desde as criancinhas até os mais velhos o conhecem por seu cuidado com a quadra, com o campo, com o esporte em geral.

Quantas vezes vimos o Zé mesmo sem recursos, sem estrutura, organizar belos campeonatos, torneios, e tantos outros eventos sempre com muito zelo e dedicação, pois como sabemos infelizmente o esporte é uma pasta onde se tem poucos recursos e mesmo assim como servidor comopetente sempre fez um trabalho com excelência.

Assim sendo, como forma de gratidão, solicito aos nobres amigos que aprovem a referida moção, e que seja confeccionada uma placa de homenagem e marcada uma sessão para entrega da mesma a este cidadão que tanto colaborou com o esporte boavistense..

DANIEL AMARAL

Vereador

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:21AAC75B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 07/2022 - DECISÃO

Processo Administrativo nº 07/2022

Interessado: JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI – 1779/1

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo nº 07/2022 em que se processa requerimento do servidor municipal JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI – 1779/1 em complementação à decisão anteriormente exarada no presente processo;

2. Pleiteia avanço horizontal na carreira por meio de concessão de progressão, passando à referência respectivo conforme plano de cargos e salários, de acordo com os certificados de aperfeiçoamento profissional apresentados, tendo sido o requerimento apresentado perante a Divisão de Recursos Humanos que por sua vez os encaminhou à Procuradoria do Município para parecer;

3. Instruído o processo e ouvida a Procuradoria do Município que manifestou-se nos termos do Parecer Jurídico nº 077/2022, passo a decidir:

É o breve relatório.

4. Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo nº 07/2022, considerando o dever de observância da legalidade na fixação do padrão remuneratório dos servidores municipais bem como quanto ao regramento estabelecido para progressão na carreira conforme a Lei nº 570/2003, decido **DEFERIR** o requerimento apresentado pelo servidor JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI – 1779/1; considerando as razões de fato e direito expostos no Parecer Jurídico nº 77/2022 o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, como razão de decidir, nos termos do que autoriza o artigo 50, § 1º, da Lei nº 9784/1999, em conformidade e nos termos do disposto no artigo 11, § 1º, da Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários.

5. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

6. À Divisão de Recursos Humanos para ciência ao interessado e publicação da Portaria de enquadramento do servidor.

7. Posteriormente arquive-se na Divisão de RH.

São José da Boa Vista – PR; 29 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:973559B7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 22/2022 - DECISÃO

Processo Administrativo nº 22/2022

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo nº 22/2022 em que se processa requerimento dos servidores BRUNA BARBOSA CORREA – matr. 1038/1; CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA – matr. 1727/1; LUCIANA APARECIDA FERREIRA – matr. 296/1;

2. Pleiteiam os servidores elevação na carreira por meio de concessão de promoção, passando ao nível respectivo à formação apresentada mediante os certificados de escolaridade apresentados, tendo sido os requerimentos apresentados perante a Divisão de Recursos Humanos que por sua vez os encaminhou à Procuradoria do Município para parecer;

3. Instruído o processo e ouvida a Procuradoria do Município que manifestou-se nos termos do Parecer Jurídico nº 78/2022, passo a decidir:

É o breve relatório.

4. Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo nº 22/2022, considerando o dever de observância da legalidade na fixação do padrão remuneratório dos servidores municipais bem como quanto ao regramento estabelecido para promoção na carreira conforme a Lei nº 570/2003, decido **DEFERIR** os requerimentos apresentados pelos servidores BRUNA BARBOSA CORREA – matr. 1038/1; CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA – matr. 1727/1, considerando as razões de fato e direito expostos no Parecer Jurídico nº 78/2022 o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, como razão de decidir, nos termos do que autoriza o artigo 50, § 1º, da Lei nº 9784/1999.

5. Decido INDEFERIR o requerimento apresentado pela servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA – matr. 296/1 considerando que a mesma deve aguardar o período de interstício previsto no artigo 12 da Lei nº 570/2003, considerando as razões de fato e direito expostos no Parecer Jurídico nº 78/2022 o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, como razão de decidir, nos termos do que autoriza o artigo 50, § 1º, da Lei nº 9784/1999.

6. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

7. À Divisão de Recursos Humanos para ciência à interessada e publicação da Portaria de enquadramento dos servidores, observado o Anexo ao Parecer Jurídico nº 78/2022.

8. Posteriormente arquive-se.

São José da Boa Vista – PR; 29 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6F2CA40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº 040/2022

DATA: 28 de março de 2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 83, inciso V c/c artigo 93, inciso I, da Lei Municipal n° 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade para a servidora THAYNARA ANDRIELLE DE OLIVEIRA SANGI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Merenda Escolar.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 23.02.2022 a 21/08/2022 com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:67381D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041/2022 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR

PORTARIA Nº 041/2022

DATA: 28 de março de 2022

SÚMULA: Nomeia cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11, inciso II, da Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora LUZIA APARECIDA DE FARIA ZATTI , portadora do CPF/ MF: 955.013.049-53, RG 6.147.474-9 - PR para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:847B8585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042/2022 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR JURÍDICO CRAS

PORTARIA Nº 042/2022

DATA: 28 de março de 2022

SÚMULA: Nomeia cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11, inciso II, da Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER , portadora do CPF/ MF: 067.909.209-94, RG 8.712.934-9- PR para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1B93C55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 06/2022 - SRP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR

As Empresas vencedoras foram: Dipagril Distribuidora De Pecas Agricolas Ltda, com o valor de R$ 511.527,56 (quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos); C.F.C. Comercio de Peças e Acessórios Ltda - ME, com o valor de R$ 434.037,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trinta e sete reais) ..

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de Março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8944806E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022.

OBJETO: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: C.F.C. – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME

VALOR: R$ 434.037,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 29 de março de 2023.

São José das Palmeiras, em 29 de Março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6F535986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022.

OBJETO: "futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA

VALOR: R$ 511.527,56 (quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 29 de março de 2023.

São José das Palmeiras, em 29 de Março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6D71164A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 106/2022

DECRETO Nº 106/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa prestadora de serviço de elaboração de projeto elétrico de extensão de rede de alta e baixa tensão com instalação de iluminação pública em LED de 135 W na cidade de São Pedro do Paraná- PR, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - CNPJ 78.600.624/0001-37, o valor global a ser contratado é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022 DE 29/03/2022.

03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:161355FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SÚMULA: Aprovar a "Reprogramação dos saldos do exercício anterior."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Muriele Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Reprogramação dos saldos do exercício anterior da Proteção Social básica, Proteção Social Especial/GSUAS FNAS/BL GBF, PSEMC FNAS, SEDES- ADESPON II, FIA CMDCA, FIA ATENCAOCCA, FEAS."

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 29 de março de 2022.

MURIELE DANTAS DOMINGUES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:58212664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 063, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: estabelece novas medidas para enfrentamento da pandemia COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar complementação às medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual retratado nos boletins da vigilância epidemiológica, indicando o número de casos confirmados, recuperados, de óbitos, e àqueles em investigações pelo COVID-19, em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas relacionadas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo, para evitar a propagação da infecção e a transmissão do novo coronavírus (COVID-19):

I - É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

II – É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos nos departamentos de saúde do município de São Sebastião da Amoreira, tanto os profissionais de saúde como os pacientes e usuários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e na íntegra do Decretos nº 199/2021; 218/2021; 222/2021; 258/2021; 017/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 29 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:01A5A459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 062 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Altera inciso III do artigo 1º do Decreto nº 003/2022, e dá outras providências.

EXILAINE GASPAR, Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 003 de 03 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Gabriel Victor Goto.

...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EBE172F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 055, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento à câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:ABA5F863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 055, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento à câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 24 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:33B481F4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo Administrativo Nº 34/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Data de Publicação: 11/03/2022 12:08:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
LOTE 1 - DESERTO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: RL	Marca:	Modelo:
Descrição: ETIQUETA VOID 60x25x1			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
MOVIMENTOS DO LOTE			
11/03/2022 12:08:44 PUBLICADO			
11/03/2022 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022 13:14:27 DESERTO			
LOTE 2 - DESERTO			
Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: RIBBON RESINA 110mm X 74m			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
MOVIMENTOS DO LOTE			
11/03/2022 12:08:44 PUBLICADO			
11/03/2022 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022 13:14:27 DESERTO			

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro

GABRIEL VICTOR GOTO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C1DBE0B4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13/04/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:804DBEDC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2022

Processo de Pregão Presencial nº 15/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ R$ 11.931,15 (onze mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **29/03/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0155AF32

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2022

Processo de Pregão Presencial nº 15/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ 13.115,20 (treze mil cento e quinze reais e vinte centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **29/03/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FD8E5275

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2022

Processo de Pregão Presencial nº 15/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$** de **R$ 3.470,34 (três mil quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **29/03/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0B2BAC05

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 32.925,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até **29/03/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8ABF6966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE: REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADA NO BAIRRO MAMBUCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM MEDIÇÕES À PREÇO GLOBAL.

ADJUDICADA: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

CNPJ:36.306.498/0001-92

VALOR R$:317.798,89 (trezentos e dezessete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)**.**

CONTRATO:Nº102/2022

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias a contar a data da publicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta dias), a contar a data da emissão da ordem de serviço.

Sapopema, 29 de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D736CADB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 23/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O MUNICIPIO DE SAPOPEMA-Pr. No valor de R$: 83.810,00 (oitenta e três mil oitocentos e dez reais).

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Eletrônico nº 23/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 28 de março de 2022.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F01A5A95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇAO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 07.843.206/0001-22**o valor total do certame R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 29/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5CE138E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**A data da disputa de preços será no dia 13/04/2022

as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 30 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:95380B47

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 17/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE BENTO JOSÉ DA COSTA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: LICITA RIO COMERCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.000.324/0001-30

CONTRATO:104/2022

VIGENCIA: 60(sessenta) dias.

VALOR DE R$: 13.990,00 (Treze mil, novecentos e noventa reais).

Sapopema-Pr, 29 de marçode 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8FA368D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022

Processo Licitatório nº 047/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de UMA Maquina Extrusora de Perfis de Concreto para a secretaria de Serviços Urbanos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 12/04/2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **ás 08h15min do dia 12/04/2022**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 12/04/2022**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3E84C24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: Município de MUNICIPIO DE SENGÉS, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Senador Souza Naves,n.°95, Centro, Sengés, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NELSON FERREIRA RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.086.009-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 543.185.218-3, e

CONTRATADA: PRIMEE SERVICE LTDA.

OBJETO: Serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à Revitalização do Complexo Esportivo, contendo campo de futebol, quadra esportiva, pista de caminhada, pista de skate e arquibancadas com área total de 9.493,46 m², localizada no bairro Morungava II, zona urbana do Município de Sengés.

VALOR: R$ 1.329.652,76 (hum milhão trezentos e vinte nove mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0014 - 2045 - Man. Depto de Esporte

3830.000.44.90.51 - Obras e Instalações

3831.788.44.90.51 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2022.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 29 de Março de 2022.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8634149B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA MARINA LEAL	24ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 29 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EF77157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 056, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Designa PEDRO HENRIQUE TIVA, para responder pelas funções de Assessor de Governo e Relações Institucionais.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Assessor de Governo e Relações Institucionais**, o Senhor **PEDRO HENRIQUE TIVA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.945.214-5/SESP-SP inscrito no CPF(MF) sob n.º 085.308.649-48, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11D012CB

ASSESSORIA GERAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Prefeitura Municipal de Sertanópolis e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Sertanópolis, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet, sem ônus para o município.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33364774

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS – PR

Resolução nº 002/2022.

Súmula: Aprovar *ad referendum* a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprova *ad referendum* a Convocação de Fabiana Reis Juliate, candidato eleito como 2º suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Conforme Resolução n° 15/2019 – CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares;

Art. 2° - Aprova *ad referendum* o início imediato, caso positivo sua convocação, finalizando seu serviço em 08/06/2022;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25-03-2022.

Sertanópolis, 28 de Março de 2022.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:59B63325

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS – PR

Resolução nº 003/2022.

Súmula: Aprovar *ad referendum* a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprova *ad referendum* a Convocação de Natália Aparecida Rafael, candidato eleito como 3º suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Conforme Resolução n° 15/2019 – CMDCA,

para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares;

Art. 2° - Aprova *ad referendum* o início imediato, caso positivo sua convocação, finalizando seu serviço em 08/06/2022;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28-03-2022.

Sertanópolis, 29 de Março de 2022.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:303641B3

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 12/2022– Aquisição de peças e lubrificantes para manutenção das roçadeiras manuais do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de peças e lubrificantes para manutenção das roçadeiras manuais do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos – Empresa: Dismafe Ferramentas Ltda - Inscrita no CNPJ Nº 82.028.002/0001-53, com sede na cidade de Londrina - Pr, Av. Duque de Caxias, nº 3.240, Centro – CEP 86.010-190, representada pelo Srtª Thaís Ribeiro Euzébio, portadora do RG nº 9.788.774-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº 062.783.939-80, residente e domiciliada na cidade de Londrina- PR, no valor total de R$ 3.084,00 (Três mil e oitenta e quatro reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 29 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9CAEFF8C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 057, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Designa o Senhor PEDRO DA SILVA REIS, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Informações Institucionais.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Informações Institucionais, o Senhor **PEDRO DA SILVA REIS,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **13515544-6/SESP-PR,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **120.008.189-78,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia CC-2, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2022, revogado o Decreto nº 166/2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5FAAA145

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº17/2022

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de abril de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Faixa D.

SERTANÓPOLIS, 29 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B6E1334C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 1703/2022.13

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMA LTDA, CNPJ Nº 23.112.748/0001-81

OBJETO: A CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO E A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE CONSIGNET PELA CONSIGNET SISTEMAS LTDA, REGISTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 23.112.748/0001-81, AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SERTANÓPOLIS, COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE ENTIDADES CONVENIADAS E OS PRÓPRIOS ÓRGÃOS COMERCIAIS REALIZEM CONSIGNAÇÕES DE DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DA INTERNET, SEM ÔNUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: INICIA-SE A PARTIR DE SUA ASSINATURA E POSSUI PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO CONSIGNET.

INÍCIO: 17 DE MARÇO DE 2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2022

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:77DAC3DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 065, 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.784.354-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 076.338.447-01, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Médico Pediatra**,** de 40:00 (quarenta) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) mês, compreendendo o período de 01 de Fevereiro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2.022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI

Diretor Superintendente

Decreto Municipal n.º 022/2.021

Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1C752A87

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 066, 29 DE MARÇO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração pelo período de até 24 meses, para tratar de assunto particular, Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2029/12:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **A PEDIDO**, 72 (dois) dias de Licença sem remuneração a partir de 29/03/22 a 08/06/22, à funcionária, NATALIA APARECIDA RAFAEL, Portadora do CPF/MF n.º 831.768.539-04 e do RG n.º 6.417.855-5, Lotada no Cargo de Agente Comunitário da Saúde - ACS no Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Nos termos do Disposto pelo **Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2.029/12**.

Artigo 3.º)-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão a partir da data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI

Diretor Superintendente

Decreto Municipal n.º 022/2.021

Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F0B2E971

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 08/2022

DA FINALIDADE*: Dispensa de Licitação.*

DO OBJETO*:* O objeto tem por finalidade: contrato para manutenção e limpeza de ar condicionado do SERMUSA.

DO CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI***, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 006.807.059-45 residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO *MARCOS VINICIUS PACAGNAN BALERA,* com sede na Rua São Paulo nº 432 Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ N.º 25.104.699/0001-60, representado neste ato pelo Sr. MARCOS VINICIUS PACAGNAN BALERA portadora do RG n.º 3.152.900-0 SSP/PR, e CPF/MF n.º 562.788.889-04.

EMPRESA ***MARCOS VINICIUS PACAGNAN BALERA,*** com sede na Rua São Paulo nº 432 Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ N.º 25.104.699/0001-60, representado neste ato pelo Sr. MARCOS VINICIUS PACAGNAN BALERA portador do RG n º 9.758.397-8 SSP/PR, e CPF/MF n.º 010.258.079-01, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis-PR. *Doravante denominada contratada*

DO VALOR: R$ 7.595,00,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 03 meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, por tratar-se de manutenção e limpeza de ar condicionado do SERMUSA. O que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 29 de março de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato:

MARILDA MAMEDE

CPF: 072.096.489+09

Diretora da Atenção Primária

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B6454CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Fundamentado no Art. 25, caput, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"TERMO DE FOMENTO PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE SULINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA - APAE"***.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA - APAE*

CNPJ: 01.998.591/0001-09

Vigência: DE 29/03/2022 a 31/12/2022

Valor: R$ 128.813,88 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos)

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei n°. 8.666/93, Lei n.º 3.019/2014 e Lei Municipal nº 1026, de 27 de fevereiro de 2020.

Sulina, 29 de março de 2022.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A91DE5CF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2022

PARTES: Município de Sulina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina (APAE).

OBJETO: O presente termo de FOMENTO tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o MUNICIPIO e a INTITUIÇÃO acima identificada objetivando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

VALOR: O valor será repassado conforme a Portaria Interministerial do MEC, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no ato de assinatura do presente termo e as demais subsequentes até o dia 05 de cada mês, durante a vigência do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, Lei n.º 3.019/2014 e Lei Municipal nº 1026, de 27 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste Termo de FOMENTO será de 29 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Sulina, 29 de março de 2022.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:56C9728A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

Referente ao Pregão Presencial nº 57/2019. Contratada: **MILTON SCHMIDT ME**. CNPJ n **19.922.472/0001-20**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Considerando a solicitação da empresa, deverão ser elevados o valore unitário item 01 conforme solicitado: - Passando o valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) para R$ 7,30 (Sete reais e trinta centavos). **DO VALOR GLOBAL:** O valor global da ata de registro de preços passa a ser R$ 86.805,76 (Oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais). **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93. Sulina, 29 de março de 2022.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B0AA8C95

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

Referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2021. Contratada: **NORI MARTINS 89055837920**. CNPJ n **42.519.671/0001-03**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Considerando a solicitação da empresa, deverão ser elevados o valore unitário item 01 conforme solicitado: - Passando o valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) para R$ 7,30 (Sete reais e trinta centavos). **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato passa a ser R$ 111.569,20 (Cento e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 14.809,20 (Quatorze mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos). **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

Sulina, 29 de março de 2022.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:728B6818

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

Referente ao Pregão Presencial n 67/2021. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**. CNPJ n **90.180.605/0001-02**. **Objeto do aditivo: INCLUSÃO DE VEÍCULOS:** Fica acrescido ao contrato original os seguintes veículos: **IVECO TECTOR 260E30ID – ANO/MODELO: 2021/2022, PLACA RHV0D35 e CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER – ANO/MODELO: 2020/2021, PLACA**

BEN7F40 ficando cobertos pelas apólices nº 01.31.0092247.000000 e nº 01.31.0092251.000000 com vigência da cobertura até 08 de novembro de 2022. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 71.695,80 (Setenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 2.695,80 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).* **Fundamento:** 65, inciso I,§1º, da Lei 8.666/93.

Sulina, 29 de março de 2022.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AA55EB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

Processo nº. 42/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	DEDETIZADORA UMUPRAGAS LTDA
CNPJ	23.700.766/0001-84
VALOR:	R$ 8.520,00 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÀGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 29 de março de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:289C39AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM ESTRUTURA METÁLICA (BEM VINDO A GUARAÚNA), para a Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Arquitetura.**

CONTRATADA: LUCI ROSELI SOARES ALVES, inscrita no CNPJ n° 28.026.266/0001-22, com sede a Rua Expedicionário José de Lima, nº 1054 - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná**.**

Valor Total: **R$ 7.580,00 (Sete mil e quinhentos e oitenta reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4767F9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO CALÇADOS, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: ESEG EQUIPS DESEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.362.893/0001-79, com sede a Rua Emílio de Meneses, nº 0234 – Loja, Estrela, CEP: 84.040-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 2.683,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e três reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FACC2458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 2.000 (DUAS MIL) PASTAS (PASTA INDIVUDUAL DE ALUNO) E 2.000 (DUAS MIL) FICHAS (REQUERIMENTO DE MATRICULA), para a Secretaria Municipal de Educação.**

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.624.932/0001-04, com sede AV CORONEL JOSE OSORIO 673 SALA, Centro, CEP: 85.555-000, na Cidade de Palmas, no Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8836C748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GELADEIRA COMERCIAL, DESTINADO AO CMEI MUNDO ENCANTADO.**

CONTRATADA: GIOVANA MENDES VASCO, inscrita no CNPJ Nº 35.015.552/0001-58, com sede Rua João Maria de Macedo, 44, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.523,00 (Sete mil e quinhentos e vinte e três reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CB2DE5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2022

vO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos

Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM MADEIRA (TIPO EUCATEX E DRYWALL), para a Secretaria Geral de Governo.**

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ. sob nº 02.397.464/0001-09, com sede à Rua Carlos Thoms, n° 68, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.

Valor Total: **R$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e vinte e três reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:18BA5E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

CONTRATADA: 1) MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.159.018/0001-52 com sede à Rua Argemiro de Paula, N° 964, CEP: 84.550-000 – na Cidade de Rebouças no Estado.

Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

CPF: 077.737.519-29

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BA59097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA.

CONTRATADA: 1) SOPKO TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. sob 34.737.402/0001-95, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 473, Centro na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Mario Avelino de Deus CPF 977.019.049-72

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AE9F213D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.159.018/0001-52 com sede à Rua Argemiro de Paula, N° 964, CEP: 84.550-000 – na Cidade de Rebouças no Estado.

Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:89CDE9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO N° 219/19
ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS 12 W E DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI, com sede à Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 – Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.103.538/0001-36.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS 12 W E DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, do Edital de Pregão nº 86/2019, equivalente a um adicional de 7% (Sete por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares (PR), 25 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:68BECBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº 1147 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA CRISTINA FERNANDA JACINTO, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 29/03/2022

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada **CRISTINA FERNANDA JACINTO**, portador da CI RG nº 12.865.697-9 SSP/PR e CPF nº 076.285.697-9, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2022 e encerramento em 01 de outubro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E80052AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1119 DE 01 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO SANTOS PEPE, DO CARGO DECHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA PREVENTIVA E TERAPIAS COMPLEMENTARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado LEONARDO SANTOS PEPE, portador da CI RG nº 4.903.639-4 SSP/PR e CPF nº 119.441.179-70, do cargo de Chefe de Divisão de Medicina Preventiva e Terapias Complementares, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:34BFE551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1120 DE 02 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO SANTOS PEPE, NO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado LEONARDO SANTOS PEPE, portador da CI RG nº 4.903.639-4 SSP/PR e CPF nº 119.441.179-70, do cargo de Chefe dos Serviços de Enfermagem do PSF, a partir de 02 de março de 2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de março de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:38759BD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1121 DE 02 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, MARY SELMA GROSSKOPF BELLONI NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA PREVENTIVA E TERAPIAS COMPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada MARY SELMA GROSSKOPF BELLONI, portador da CI RG nº 9.754.605-3 SSP/PR e CPF nº 462.685.709-44, do cargo de Chefe de Divisão de Medicina Preventiva e Terapias Complementares, a partir de 02 de março de 2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de março de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2D43CE09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1131, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO SERVIDOR PEDRO LAERCIO DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1ºExonerar em virtude de falecimento “PEDRO LAERCIO DE ALMEIDA”, portador da CI RG n° 6.366.625-4 SSP/PR, CPF n° 017.392.009-85, matrícula 1115-1, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, nível – 1, classe F, lotado na Secretaria de Obras, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2ºRevogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A97D085C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1140 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria n° 01/2022 de 14 de março de 2022, emitida pelo Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares,

DECRETA:

Art. 1ºFica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária por idade, o servidor "JOSÉ CARLOS SCHEFER", pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.

Art. 2°O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 3°Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 18 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:91724D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1141 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDORA ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa portaria n° 01/2022 de 14 de março de 2022, emitida pelo Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares,

DECRETA:

Art. 1ºFica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária por idade, a servidora "MARIA JANETE FERRAZ DA SILVA", pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.

Art. 2°O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 3°Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:403511D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1099 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA, portador da CI RG nº 10.096.966-1 SSP/PR e CPF nº 068.260.499-29, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI

Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6F97DE16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINUTA DE CREDENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 PARA FINS DE FIRMAR EVENTUAL PARCERIA COM O MUNICIPIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, SUAS ALTERAÇÕES E DECRETOS REGULAMENTADORES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SORES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017 e o requerido no protocolo de nº 9126/2022, faz saber e tornar público, que foi **DEFERIDO**, nesta data, o credenciamento da instituição ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO – ATAI, CNPJ nº 78.246.162/0001-00, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSINTÊNCIA AO IDOSO), para fins de firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares – PR, 28 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8C100DE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1148 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA: 29/03/2022

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada **MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ**, portador da CI RG nº 8.140.896-3 SSP/PR e CPF nº 047.023.299-44, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professora de Educação Infantil**, pelo período de seis meses, com início em 01 de abril de 2022 e encerramento em 01 de outubro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:282742F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1139 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SERVIDORA ADRIANA PCHIBCHERSKI, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ADRIANA PCHIBCHERSKI, portador da CI RG nº 12.503.297-4 SSP/PR e CPF nº 081.704.399-30, para exercer, de forma provisória e excepcional, o

cargo de Agente de Serviços de Limpeza, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 09 de março de 2022 e encerramento em 09 de setembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:36AAEDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.006, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL ESTRADA ESTANISLAU VOITECHEN.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica denominada de "ESTRADA ESTANISLAU VOITECHEN" a estrada rural passando a linha férrea, com início na propriedade de Josefa Marchinski e término na propriedade de Feliciano Marczinski, com início nas coordenadas 25º21'40.11"S e 50º27'27.43"W e final nas coordenadas 25º20'14.50"S e 50º26'48.60"W.

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:828704CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.119/2022

Altera o título do Capítulo VII, bem como se alteram os artigos 42, *caput* e 62, *caput*, revogam-se os parágrafos 1º, inciso I, II, III e parágrafo 2º, do artigo 42, revoga-se o artigo 43, bem como o parágrafo 1º, do artigo 62 e revoga-se o artigo 64, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, que estabelece medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19 no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a Lei Estadual n.º 20.971, de 16 de março de 2022 e o Decreto Estadual n.º 10.596, de 29 de março de 2022;

Considerando as deliberações da Comissão Técnica de Enfrentamento a COVID-19 realizado no dia 29 de Março de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o título do Capítulo VII do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, bem como altera a redação do artigo 42, *caput*, revogando-se o seu parágrafo 1º, incisos I, II, III e parágrafo 2º, passando a conter as seguintes redações:

CAPÍTULO VII

Do Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino da Rede Municipal e das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes e Idosos – SCFV

Art. 42. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais em toda a Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as medidas sanitárias contidas no protocolo de biossegurança contra a COVID-19, bem como a legislação vigente emitida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEED, bem como fica autorizada o retorno das atividades presenciais do SCFV de Crianças e Adolescentes e Idosos.

Art. 2º - Revoga-se o artigo 43, do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021.

Art. 3º - Altera o artigo 62, *caput*, revogando-se o seu parágrafo 1º e o artigo 64, todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, passando a conter a seguinte redação:

Art. 62. Fica dispensado o uso de máscara facial no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 29 de Março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F39F08E2

GABINETE
DECRETO N.º 3.117/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n.º 1070/2011, de 14 de abril de 2011, que dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue, e dá outras providências,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores das multas previstas no artigo 6º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", pelo coeficiente de variação do INPC/IBGE, indexador este adotado pelo Município, conforme disposição do artigo 10, todos da Lei Municipal n.º 1070/2011, passando a vigorar com os seguintes valores:

Art. 6º. (...)

I – (...)

II – (...):

a) R$ 93,96 (noventa e três reais e noventa e seis centavos) para residências;

b) R$ 281,88 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) para terrenos baldios;

c) R$ 939,61 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) para estabelecimentos comerciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 28 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A89DCE5

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 463/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP.

MUNICIPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) EDMILSON PEDRO DE MOURA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20, **CONTRATANTE** e do outro lado a INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP sob CNPJ 19.813.396/0001-14, com sede na RUA GASTAO BICCA DE OLIVEIRA, 749, CENTRO, CEP 88.860-000, Siderópolis - SC, sendo denominado sócio responsável o Sr DIEGO BERNARDA NETTO, portador do CPF n° 034.464.979-27 e cédula de identidade civil RG n° 4640711, residente na RUA GASTAO BICCA DE OLIVEIRA, 749, CENTRO, CEP 88.860-000, Siderópolis - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o **CONTRATO Nº 463/2021**, conforme faculta e autoriza o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DOS EFEITOS:

O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Terra Boa-Pr.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Terra Boa/PR., 25 de março de 2022.

Município de Terra Boa

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:745F9E48

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019

Objeto: Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa.

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/06/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C16F10F4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº06/2022, de 28 de Março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de enfermagem por um período de seis meses para atendimento de urgência e emergência no ambulatório da Dengue.

Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 28 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4A679226

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.697/2022, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 29 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1B9AF26A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 27-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 13 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 29/03/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6C0A742F

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 10/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ATUALTEKINFO INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.754.196/0001-66, estabelecida na Av Brasil, 340, CEP: 87.240-000, na cidade de **Terra Boa**, estado de Paraná, quanto à *contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) impressora monocromática em atendimento ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 29 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:90071C8F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 045/2022 - PREGÃO N° 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com sede ITACOLOMI, 377, CENTRO, CEP 85505050, Pato Branco - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EGON PAULO GRAMS, CPF: 145.981.089-91, carteira de Identidade nº 7469322, residente e domiciliado a RUA ITACOLOMI, 361, CENTRO, CEP: 85.505-050, Pato Branco, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) (vinte mil e setecentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de março de 2022, com vencimento até 24 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:43061570

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PARANÁ

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2.022 (dois mil e vinte e dois), às 9h00 (nove) horas , reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, para uma reunião ordinária, juntamente com os representantes indicados por seus segmentos para renovação do Comitê Municipal do Transporte Escolar. Primeiramente agradeceu a presença de todos e elucidou aos presentes quanto à importância e atribuições do Comitê, junto ao Governo do Estado e Núcleo Regional de Educação, quanto acompanhamento e fiscalização da correta aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE. Conseguinte apresentou os nomes dos membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar para o mandato que se inicia em 27 (vinte e sete) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) à 27 (vinte e sete) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o qual foi aprovado por unanimidade, passando a integrar os seguintes membros: **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Diemes Pomaroli Galhardo; Suplente: Viviane Cristina Batista. **Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**: Titular: Silvia Paula Tortola Sereja; Suplente: Meire Terezinha Rampazzo Castilho. **Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:** Titular: Katsolene Benâ da Silva; Suplente: Katia Francieli Raimundo Rosolen. **Representante de Pais dos Alunos:** Titular: Renato Ribeiro da Silva; Suplente: Elaine Aparecida Faria. Dando sequência, iniciou-se a eleição para escolha do Presidente, Vice-presidente e o Secretário. Sendo assim, a Senhora **Katsolene Benâ da Silva,** foi eleita por unanimidade para exercer função de Presidente, o Senhor **Renato Ribeiro da Silva** para Vice-Presidente e a Senhora **Viviane Cristina Batista** para Secretária. Finalmente, a senhora Rosane agradeceu a presença de todos pela disponibilização e presença, colocando-se a disposição. Sem mais para registrar, eu, Viviane Cristina Batista, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA BATISTA

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

DIEMES POMAROLI GALHARDO

SILVIA PAULA TORTOLA SEREJA

MEIRE TEREZINHA RAMPAZZO CASTILHO

KATSOLENE BENÁ DA SILVA

KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN

RENATO RIBEIRO DA SILVA

ELAINE APARECIDA FARIA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CFDBE769

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.113/2022

Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.490/2018 de 14/03/2018, que Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o **Comitê Municipal de Transporte Escolar,** conforme especificado:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Diemes Pomaroli Galhardo

Suplente: Viviane Cristina Batista

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Silvia Paula Tortola Sereja

Suplente: Meire Terezinha Rampazzo Castilho

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Katsolene Benά da Silva

Suplente: Katia Francieli Raimundo Rosolen

IV - Representante de Pais dos Alunos

Titular: Renato Ribeiro da Silva

Suplente: Elaine Aparecida Faria

Artigo 2º - São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situações quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Cianorte, com parecer do Comitê;

II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Cianorte, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Parágrafo único. O presente Comitê, não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, sua competência é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Artigo 3° - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e éconsiderada atividade de relevante interesse social, para o mandato de 02 (dois) anos, 2022 a 2024.

Artigo 4° - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.660/2020.

Terra Boa, 25 março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:553E330A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 27/2022.

Processo nº 56/2022

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do banheiro do almoxarifado municipal**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 11/04/2022.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:840F541B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 28/2022.

Processo nº 68/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, zero quilômetro – sem uso anterior), assim entendida aquele fornecida antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN)., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 11/04/2022.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 29/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EFD09ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

O MUNICÍPIO de TERRA RICA, torna público que às 09:00 horas do dia 13/04/2022, na Plaaforma ComprasBr.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Tipo Van	01	280.960,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Julio Cesar Germano Júnior, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3441-8505 - E-mail Germano@terrarica.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,

adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Claudio

Domingues Soletti, 1120, Centro, Terra Rica - PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Terra Rica, 29 de 03 de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D3D3518F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 153/2022

SÚMULA: REVOGA LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PUBLICA N° 4/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **REVOGA** o processo licitatório modalidade chamada pública N° 4/2022 , que tinha por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

Art. 2º. – A presente revogação dá-se pela decisão de elaboração de um Processo Seletivo Simplificado para suprir tal necessidade.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 29/03/2022 (vinte e nove dias de março de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4ACFB670

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 154/2022

SÚMULA: REVOGA LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PUBLICA N° 5/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **REVOGA** o processo licitatório modalidade chamada N° 5/2022, que tinha por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

.

Art. 2º. – A presente revogação dá-se pela decisão de elaboração de um Processo Seletivo Simplificado para suprir tal necessidade.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 29/03/2022 (vinte e nove dias de março de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:6D5BF965

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: KATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA INACIO , cpf nº 064.509.029-81

DOMICÍLIO: RUA ALBERTO FILIPACK, 960 - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física KATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, para prestação de Plantão Técnicos em Enfermagem, no Hospital Municipal Cristo Redentor., do 72/2022 nº 17/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **67.005,65 (Sessenta e Sete Mil e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de março de 2022

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

KATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA INACIO

Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:38F9CE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 03/2022**, visando o Futuro **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ULTRASSONOGRAFIA,** conforme Tabela constante no edital. Data: A partir da data de publicação até 15 de Abril de 2022. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 29/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:317DB739

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS,** conforme Tabela constante no edital. Data: A partir da data de publicação até 21 de Abril de 2022. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 29/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:041117EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços N° 3/2022

Processo nº 46/2022

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Assistente Social, para o NASF, com carga horária de 30 horas semanais.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia quinze dias de abril de 2022 (15/04/2022), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de preços**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e nove dias de março de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E68702E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços N° 4/2022

Processo nº 65/2022

Contratação de pessoa física ou jurídica na prestação de serviços de psicóloga, junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, deste município, atendendo a demanda de usuários do SUAS, de segunda a sexta-feira com carga horária de 30 horas semanais.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14:00(quatorze horas) do dia quinze dias de abril

de 2022 (15/04/2022), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de preços**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e nove dias de março de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:96BEA524

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 152/2022

Decreto Nº. 152/2022

Súmula: APLICA PENALIDADE A SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências**.**

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e ...

CONSIDERANDO o resultado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2021.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aplicada a sanção de **SUSPENSÃO**, por 90 *(noventa)* dias, sem vencimentos, ao servidor público municipal Matrícula nº 11.266, por conduta irregular e dano ao erário, conforme apurado no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2021.

Artigo 2º. Considerando a conveniência ao exercício, nos termos do § 2º, do artigo 147, da Lei Municipal nº 003/92 *(Estatuto dos Servidores)*, **CONVERTO** a pena imposta no artigo anterior em multa de 50% *(cinquenta por cento)*, por dia, de seu vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço durante todo período de sua suspensão *(90 dias).*

§ 1º. As sanções impostas nos artigos 1º e 2º, iniciar-se-ão no dia 01/04/2022 e terminarão no dia 30/06/2022.

Artigo 3º. Fica, ainda, aplicada ao servidor Matrícula nº 11.266, a sanção de **reversão aos cofres públicos** no valor do dano causado, qual seja, R$ 3.202,16 *(três mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos)*, que poderá ser parcelado conforme interesse do Gestor.

§ 1º A efetividade da sanção aplicada neste artigo fica condicionada a assinatura, pelo servidor sancionado no artigo 1º do presente Decreto, de "Termo de Confissão de Dívida", onde constará todas as obrigações assumidas pelo mesmo.

Artigo 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (29/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4C29719C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
APAE TERRA RICA - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ASSOCIÃÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS 80.614.241/0001-60

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Folha 0047

2021 2020 2019

Origens de Recursos

Superávit ou Déficit do exercício 128.993,99 (321.706,25) 335.120,31

Total das Origens 128.993,99 (321.706,25) 335.120,31

Aplicações

Venda de Imobilizado - - 28.000,00

Aquisição de Imobilizado 70.858,16 86.134,64 51.000,00

Total das Aplicações 70.858,16 86.134,64 23.000,00

Acréscimo/Decréscimo do Capital Circulante Líquido 58.135,83 407.840,89 312.120,31

Saldo Inicial do Capital Circulante

Ativo Circulante 290.186,41 698.027,30 385.906,99

Passivo Circulante ____-_____ ____-_____ ____-_____

Capital Circulante 290.186,41 698.027,30 385.906,99

Saldo Final do Capital Circulante

Ativo Circulante 348.322,24 290.186,41 698.027,30

Passivo Circulante ___-_____ ___-_____ ____-_____

Capital Circulante 348.322,24 290.186,41 698.027,30

Aumento/Diminuição do Capital Circulante 58.135,83 407.840,89 312.120,31

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Terra Rica, 31 de dezembro de 2021.

AGUINALDO SERGIO LACERDA RODRIGUES MASSAKI FUJIMURA

Presidente PR 014982/O-2

CPF: 397.088.379-20 CPF: 199.651.419-91

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A0F8D17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
APAE TERRA RICA - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, cultural, educacional e de assistência social, sem fins lucrativos, que tem por finalidade assistir pessoas portadoras de deficiência e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Entidade, de 31 de dezembro de 2021, estão elaboradas em conformidade com a Legislação Societária, e em atendimento aos Princípios Fundamentais da Contabilidade, especificamente as NBCT – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica, consignada na Resolução do CFC – Conselho Federal de Contabilidade nº 1.283/2010 (NBCT); 877/00 (NBCT 10.19) e 1.296/2010 (NBCT 3.8), bem como as Normas de Escrituração previstas na Legislação Tributária e Comercial.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As receitas e despesas operacionais, patrimoniais e administrativas estão registradas pelo regime de Competência;

As aplicações financeiras estão registradas ao valor do custo, acrescidos dos rendimentos auferidos no período;

Os investimentos e o Imobilizado Técnico estão registrados ao custo de aquisição, sendo em vista que a Entidade não procedeu à correção monetária, e a depreciação não foi calculada.

NOTA 4 – DOAÇÕES RECEBIDAS

As doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas no ano de 2021 perfazem um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

NOTA 5 – AUXILIOS E SUBVENÇÕES

A Entidade recebeu no ano de 2021, subvenções sociais e convênios do Poder Público na importância de R$ 1.476.228,69 (Um milhão quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

NOTA 6 – APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados integralmente em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 7 – GRATUIDADES

As gratuidades oferecidas estão registradas nas contas Salários e Ordenados, Materiais Didáticos e Pedagógicos e Materiais Recreativos;

O valor das gratuidades oferecidas perfaz um total de R$ 672.422,93 (Seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

NOTA 8 – ISENÇÕES USUFRUIDAS

Os valores das isenções usufruídas da Cota Patronal (INSS + RAT + Terceiros) somam a quantia de R$ 209.572,79 (Duzentos e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

NOTA 9 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social soma R$ 1.199.788,31 (Um Milhão cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente aos Superávits acumulados.

Aguinaldo Sergio Lacerda Rodrigues Massaki Fujimura

Presidente Contador - PR 014982/O-2

CPF: 397.088.379-20 CPF: 199.651.419-91

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8C33EF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 25, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a Vereadora MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI, para viajar até Brasília - Capital Federal, para participar de um Seminário de Gestão Pública sobre captação de recursos federais e orçamento público municipal nos dias 05 a 08 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:5C7522E6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 24, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, para viajar até Brasília - Capital Federal, para participar de um Seminário de Gestão Pública sobre captação de recursos federais e orçamento público municipal nos dias 05 a 08 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:706E9FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 26, DE 28 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador HELINTON ROGÉRIO MARQUES, para viajar até Brasília - Capital Federal, para participar de um Seminário de Gestão Pública sobre captação de recursos federais e orçamento público municipal nos dias 05 a 08 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:18A0C1F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 27, DE 28 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador LUIZ CARLOS MOURA, para viajar até Brasília - Capital Federal, para participar de um Seminário de Gestão Pública sobre captação de recursos federais e orçamento público municipal nos dias 05 a 08 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:4759F06D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 28, DE 28 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador MARCOS PAULO ALVES, para viajar até Brasília - Capital Federal, para participar de um Seminário de Gestão Pública sobre captação de recursos federais e orçamento público municipal nos dias 05 a 08 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:BA75DB38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14530/2022

PORTARIA N°. 14530/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Charles Henrique Porcino da Cunha, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Charles Henrique Porcino da Cunha, portador(a) da CI/RG nº 13.072.869-3 SSP/PR, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial – NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:45DC27FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14529/2022

PORTARIA N°. 14529/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Tatiane Barbosa de Lima, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). Tatiane Barbosa de Lima, portador(a) da CI/RG nº 9.153.148-8 SSP/PR, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial – NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A3C729C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14527/2022

PORTARIA N.º 14527/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ALINE DE LIMA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 195707-00, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de gerenciamento da escala de transporte da Secretaria Municipal de Saúde e controle de manutenção patrimonial da saúde a partir do dia 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6FD76507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14528/2022

PORTARIA N.º 14528/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ALINE DE LIMA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 195707-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R$ 700,00 (setecentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XV, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7BC00BED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1940/2022

LEI N.° 1940 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.921 de 27 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.921 de 27 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de interesse público nos imóveis particulares, objeto da Matricula nº 4.211; Matrícula nº 967 e Matrícula nº 224 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Roxa – PR, e pela utilização indenizar os impactados no valor total de R$ 5.978,64 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5F0776F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 005/2022

Compras e Contratos

Termo Adjudicação Pregão - Lotes

Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro

Minuta: 6 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 6

Termo de Adjudicação

Processo n°: 6/2022

Licitação n°: 5/2022

Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: Contratação Eventual e Futura de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Hotelaria, para as Diversas Secretarias desta Municipalidade Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ELITE HOTEL LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 28 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS

Pregoeiro

Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:06DD607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 008/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 14233/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 8/2022, Processo Administrativo nº 14/2022, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos das Unidades de Saúde deste Município, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
116149 - BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA. - ME	1

Terra Roxa, 28 de março de 2022.

ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:96619D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 09/05/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, que tem como objeto a **Aquisição de 03 (três) veículos, Tipo Sedan, Zero Quilômetro, Ano/Modelo 2022/2022 ou Superior, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de março de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:966C4B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 002 - CHAMAMENTO Nº 009/2021

ATA Nº 002 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 009/2021

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 14002/2021, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação do proponente: Anésio Ribeiro Campos,. Participante do Edital do Chamamento Público nº 009/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.** O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foram abertos, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. O proponente apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADO**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY

Presidente Secretária

MARCOS ROGÉRIO COSTA JOÃO BATISTA DA SILVA

Membro Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA

Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9D990CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 498/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021, CONCORRÊNCIA Nº 3/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR - 1º ETAPA COM ÁREA DE 1.600,00 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE N. 874904/2018/MTUR/CAIXA A SER CONSTRUIDO NO PROLONGAMENTO DA AV. DA SAUDADE - CENTRO DE EVENTOS PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 16/042022 E VIGÊNCIA PARA O DIA 16/05/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8FE21F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 458/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021, CONCORRÊNCIA Nº 2/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO E RECAPE COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-(CBUQ), NA ESTRADA CACHIMBEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 4.018,79 M², NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO N.º 903629/2020-MD/CAIXA, OPERAÇÃO N.º 1072145-00.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 28/05/2022 E VIGÊNCIA PARA O DIA 01/07/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C27C0655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 06/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 06/2022, de 29 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR.

Dispõe sobre a aprovaçãodo Relatório Anual de Gestãore ferente ao exercício de 2021, do Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Saúdede Terra Roxa – PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000,em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dadaampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos,orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivoparecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestãofiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art.41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cadaquadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeirano âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execuçãodesta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúdedas populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivoente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivasnecessárias;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência dos Conselhos de Saúde para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), do respectivo órgão/fundo de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º -Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao exercíciode 2021, do Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde, com total aprovação dos membros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - Paraná, 29 de março de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1DEE3D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4192, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.084.163-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 24, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:377E6A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4193, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **MARIA ELIZETE GARCIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.319.216-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 24, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:230E5D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4194, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **KELLY DAIANE DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.754.142-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 24, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:14334955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4195, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **KHADIJA DE BARROS CRUL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.889-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0627552E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4196, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO DANTAS DE FRANÇA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 0944312055/SSP/BA, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BE25E244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4197, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **NAIARA DE MELLO MARTINS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.657.097-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D4FEE72C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4186 DE 2022

Altera representante nomeado pelo decreto nº 3715/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Substitui o conselheiro titular Danilo José do Santos – RG nº 8.436.670-6/SSP/PR, por Denise Aparecida da Rocha – RG nº 4.705.304-8/SSP/PR, para compor o Conselho Municipal de Educação e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de maio de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:2655D481

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 05, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Concede progressão horizontal ao servidor Gerson de Melo.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o art. 11 e seguintes da lei municipal n° 525/2015 e o Processo Administrativo n° 13/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal por mérito e por qualificação ao servidor Gerson de Melo, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portador do RG n° 10.559.144-6 SSP/PR, para o nível F.6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 29 de março de 2022.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:3376EACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:22/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 0 KM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL, RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021.

Tijucas do Sul, 29 de Março de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:59C34596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL PE 23-2022 AQUISIÇÃO DE ÁGUA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:23/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/20222 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 29 de março de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:A932F54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 50/2020

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 50 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 50/2020	Pregão Presencial nº 55/2020	Prazo de 90 (noventa) dias	**PHP TRANSPORTES LTDA ME** CNPJ: 10.014.409/0001-10	28/03/2022

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FD42E5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 61/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a adequação na Comissão Coordenadora que tem como finalidade orientar e coordenar o processo de Elaboração e/ou Adequação do Plano Municipal de Educação, deste município. O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado da Comissão Coordenadora, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, responsável para orientar e coordenar o processo de Elaboração e/ou Adequação do Plano Municipal de Educação, os seguintes membros nomeados pela Portaria nº 012/2015 e Portaria nº 132/2019.

Membros afastados:

Representante do NRE

Maria Léia Ribeiro

Representante dos Diretores

Maria Luci Marroni do Couto

Art.2º Fica nomeado para Comissão Coordenadora, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, responsável para orientar e coordenar o processo de Elaboração e/ou Adequação do Plano Municipal de Educação, os seguintes membros em substituição dos acima afastados.

Membros Nomeados:

Representante do NRE

Neli Couto Ribeiro Saliba Costa

Representante dos Diretores

Luciane Inocência dos Santos

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E27366BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 62/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica que tem como finalidade orientar e coordenar o processo de Elaboração e/ou Adequação do Plano Municipal de Educação, deste município, acrescentando segmento que cada membro representa, de acordo com as orientações a seguir:

COMISSÃO COORDENADORA

Cinthia Alferes Chueire Secretária Municipal de Educação

Fernanda dos Santos Representante da Escola Particular

Elisangela F. da Costa Alemão Representante da Escola Particular

Neli Couto Ribeiro Saliba Costa Representante do NRE

Renata I. da Silva Representante da Câmara de Vereadores

Wesley João Marques Representante da Câmara de Vereadores

Ariel Raimundo do Vale Representante da Câmara de Vereadores

Rafaela Sanchez Santos Representante do Conselho Tutelar

Jesuíno Nunes da Rosa Representante do Conselho Tutelar

Nabdi Elias Faria Representante Religiosos

Sebastião Lino Soares Representante Religiosos

Marilda A. Caproni Sanchez Representante dos Professores Estaduais

Josimara de Azevedo Represente dos professores Estaduais

Delcino Nabor da Silva Representante da Sociedade

Waléria Vieira Sanchez dos Santos Representante da Sociedade

Miled Bonfim Couto Representante da Sociedade

Jaqueline Aparecida Anterio Representante dos Diretores

Luciane Inocência dos Santos Representante dos Diretores

Elaine Rodrigues de Oliveira Representante dos Professores Municipais

Ivanilda Maria Gouveia de Melo Representante da Sec. Municipal Educação

Euza Ap. Diniz de Mira Representante Servidores Públicos Municipais

Maria Cléia Machado Representante Servidores Públicos Municipais

Fabianne da Silva Tosta Santos Representante de Pais

Pricila Inocência dos Santos Representante de Pais

Sidnei Cruz de Souza Representante das Finanças

Fabíula Sanchez S. Balestra Representante da Educação Superior

Maria Apª Silveira Fantinati Representante da Educação Especial

EQUIPE TECNICA

Cinthia Alferes Chueire Secretaria Municipal de Educação

Neli Couto Ribeiro Saliba Costa Representante do NRE

Ariel Raimundo do Vale Representante da Câmara de Vereadores

Renata I. da Silva Representante da Câmara de Vereadores

Maria das Dores Moraes Representante dos Diretores

Elaine Rodrigues de Oliveira Representante dos Professores Municipais

Ivanilda M. Gouveia de Melo Representante da Sec. Municipal da Educação

Sidnei Cruz de Souza Representante das Finanças

Fabíula Sanchez Santos Balestra Representante da Educação Superior

Maria Ap. Silveira Fantinati Representante da Educação Especial

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

CUMPRA-SE – REGISTRE-SE – PUBLIQUE -SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, 29 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A0F9C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2021

Contratado: CP COMERCIAL S/A, CNPJ N° 08.888.040/0009-80

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

Item 03: 14,48%

Vigência: 26/04/2022

Tomazina, 29 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:84584151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 07/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios citados do edital deste, entre os dias 30/03/2022 a 26/04/2022, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 29 de março de 2022.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B36258DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 009/2022

Súmula: Aprovar proposta de investimento cadastrada no SIGTV, programação de número 412785820220001, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atendimento/custeio de ações desenvolvidas pela Escola de Educação Especial Zilda Arns Neumann – Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade.

RESOLUÇÃO: 009/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 28/03/2022, Ata nº 003/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na integra a proposta de custeio, cadastrada no SIGTV, através da programação de número 412785820220001, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade, a ser executado pela Escola de Educação Especial Zilda Arns Neumann.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 29 de março de 2022.

VANESSA BULIGON

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5144A404

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2238/2022

Data 29/03/2022

SÚMULA - Cria o "Programa de acesso ao local de produção e armazenagem, com a utilização do material produzido pelo conjunto de britagem móvel em propriedades particulares", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituído o **"Programa de acesso ao local de produção e armazenagem, com a utilização do material produzido pelo conjunto de britagem móvel em propriedades particulares"** como política pública permanente de apoio a atividade rural, para o fomento à produção e desenvolvimento do Município, tendo por objetivo facilitar o escoamento dos produtos de origem vegetal/animal e obras de infraestrutura propriedades rurais no município de Três Barras do Paraná.

§ 1° O objetivo do programa é a realização de serviços de infraestrutura nas estradas de acesso ao local onde está instalada a obra que possibilita as atividades produtivas de leite, suínos, aves e confinamento de gado, além de armazenamento de cereais.

§ 2° O Município realizará os serviços, tais como: preparo do leito, fornecimento do material, seu transporte e acabamento final.

§ 3° A coordenação, supervisão e controle do programa serão de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, que prestarão todas as informações e orientações necessárias para que os interessados se enquadrem ao programa.

§ 4º O programa será executado até que existir demanda do programa ora criado.

Art. 2º. Para se beneficiar deste programa, os interessados deverão atender os seguintes requisitos:

I – possuir imóvel rural no Município;

II – exercer atividades relacionadas ao agronegócio;

III – apresentar nota fiscal da sua atividade;

IV – não possuir dívidas de qualquer natureza junto ao Poder Público Municipal;

V – manter limpa, não plantar e não obstruir de qualquer forma a área de domínio lindeiro à estrada rural de sua propriedade, não colocando embaraços ou obstruindo desaguadores e curvas de níveis das estradas municipais, e não impedindo a realização de serviços de manutenção e conservação pelo município de Três Barras do Paraná;

VI – providenciar às suas exclusivas expensas, a retirada e realocação, caso necessário, das cercas e quaisquer obstáculos para realização dos trabalhos da municipalidade;

VII – executar periodicamente corte e roçada para conservação das áreas limítrofes às vias de acesso, caso contrário o Município realizará o serviço e cobrará do proprietário na forma de horas-máquina, conforme o equipamento/máquina que for utilizado;

VIII – executar práticas de conservação de solo e águas na propriedade.

§ 1° Caberá ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e/ou da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos estabelecer as regras para o melhor funcionamento do programa, inclusive quanto à disponibilização de máquinas e equipamentos.

§ 2° As máquinas e equipamentos poderão ser retirados das propriedades dos interessados em função de emergências no serviço público, na eventualidade de quebra de algum equipamento, ou, até mesmo, por interrupção do programa.

Art. 3º. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao interessado a responsabilidade pela elaboração de projetos, encaminhamento junto aos órgãos ambientais e, se for o caso, a apresentação da licença ao Município por ocasião da requisição dos serviços.

Art. 4º. A execução do programa obedecerá o critério cronológico de protocolo das solicitações, podendo, desde que devidamente justificado pela Secretaria correspondente, haver a alteração na ordem de prestação dos serviços.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros em que ocorrerem.

Art. 6º. O custo do programa em cada acesso será bancado pelo Município, com exceção dos definidos como obrigação do proprietário rural beneficiado com o programa.

Parágrafo único. As despesas de responsabilidade do proprietário serão feitas ou pagas pelo mesmo.

Art. 7º. A quantidade de obras de acesso com a utilização do material produzido pelo conjunto de britagem móvel em propriedades particulares será definida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos limitando-se a disponibilidade de máquinas e equipamentos, além da financeira do Município.

Art. 8º. Para a execução deste programa, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, através de procedimento licitatório, a locação de máquinas, caminhões e equipamentos, porém a execução dependerá do cronograma da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e/ou da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos e das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 9º. O proprietário, arrendatário e/ou parceiro, terão direito a um único subsídio por exercício financeiro.

Art. 10. O Poder Executivo disporá sobre a elaboração dos formulários para as solicitações dos serviços, laudos técnicos e outros documentos necessários à execução da presente Lei.

Art. 11. Não será permitida a realização de serviços em área de proteção ambiental.

Art. 12. O servidor municipal, qualquer que seja seu cargo, função ou vínculo empregatício, que prestar serviços, realizar atividades ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador da prestação dos serviços sem autorização, responderá solidariamente com o sujeito passivo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2169741A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2239/2022

Data 29/03/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de validade do contrato de comodato, advindo da Lei Municipal nº 700/12, de 06/11/2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de validade do contrato de comodato, advindo da Lei Municipal nº 700/12, de 06/11/2012, celebrado com o Clube de Mães de Itaguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 12.543.480/0001-16, que cedeu o lote rural nº 338, medindo 14.600,00m2 (quatorze mil e seiscentos metros quadrados), ou seja, 1,46 há., sem benfeitoria, situado na gleba nº 02 do imóvel "ANDRADA" no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com os limites e as confrontações seguintes: **NORTE:** com o lote nº 340; **ESTE:** com os lotes 340 e 24, sendo separado do segundo pela Estrada para Catanduvas: **SUL:** com o lote nº 184-C: **OESTE:** com os lotes 184-C e 105.

Parágrafo único. A nova validade será da assinatura do termo aditivo pelo prazo de 10 (dez) anos, obrigando-se a entidade a construir sede própria no prazo de 05(cinco) anos.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 700/12, de 06/11/2012, e do termo de comodato celebrado em 08 de novembro de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D2D6BDB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4862

DECRETO Nº4862/2022

Data 29.03.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **Juceia Rita da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº305-0/1, referente ao período aquisitivo de 26/05/2011 a 25/05/2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 /03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C1BD98B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 871/2022

REPUBLICAÇÃO

Data: 04/02/2022

SUMULA: Determina a abertura de processo administrativo e nomeia Comissão Especial para verificar o cumprimento da decisão proferida pelo TCE/PR nos autos nº 753466/21, realizar a formalização dos atos realizados e averiguar a necessidade dos serviços realizados pela empresa PAULO ROBERTO KOERICH – ME dentro da Municipalidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO DESPACHO Nº 70/22, PROFERIDO NOS AUTOS Nº 753466/21, NO ÂMBITO DO TCE/PR

RESOLVE

Art.1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO,** para verificar o cumprimento da decisão (despacho nº 70/21) proferida pelo TCE/PR nos autos nº 753466/21, realizar a formalização dos atos realizados e averiguar a necessidade e a efetiva prestação dos serviços realizados pela empresa PAULO ROBERTO KOERICH – ME dentro da Municipalidade.

Art.2º. Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, fica nomeada a Comissão que será composta pelas Servidoras: **Carmen Brandini Fongaro**, matricula nº 1254-8/1 que presidirá, juntamente com as servidoras: Luana Cristina Reffatti, matricula nº 753-6/1, e Cleoza Zanqueta, matrícula nº 863-6/1, todos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal deste Município.

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art.5º. Expeçam-se os ofícios necessários para a elucidação dos fatos.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogada as disposições em contrário., afixe-se no mural de publicidade.

Três Barras do Paraná – PR, em 04 de fevereiro de 2022

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C0ACA585

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

OBJETO: O Município fará o repasse de produtos e serviços após a realização de processo licitatório para castrações de cachorros e gatos, alimentação e medicamentos.

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e a A.P.A. Associação de Proteção aos Animais de Três Barras do Paraná–PR.

VIGÊNCIA: Da Publicação do extrato, até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2222/2022

VALOR R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Três Barras do Paraná, 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1A27C4BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME – CNPJ nº 29.386.329/0001-14**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

Valor de aumento no Km rodado: R$ 0,91 (noventa e um centavos).

Vigência: 04/08/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/03/2022

Pregão Presencial nº 22/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7A182647

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974– CNPJ nº 36.114.873/0001-72**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes..

Valor de aumento do Km rodado: R$ 1,14 (um real e quatorze centavos).

Vigência: 04/08/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/03/2022

Pregão Presencial nº 22/2020.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EC8809B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 876/22

Data 29.03.2022

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelos módulos do SIM-AM/TCE-PR, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados, responsáveis pela alimentação e acompanhamento das informações dos módulos do SIM-AM/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, conforme segue:

NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO	MÓDULO(s)
Leomar Antonio Rotta	766.325.719-72	Contador	Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria.
Carlos Sniezko	925.836.289-68	Analista Administrativo	Patrimônio
Clebeson Bordim	000.278.879-95	Secretário Munic. de Administração	Controle Interno/Frota
Vanessa Macagnan Acunha Oenning	068.960.809-81	Diretor Divisão de Licitações	Licitações e Contratos
Edenilson Gianini	620.047.789-20	Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	Tributário
Jean Carlos de Lima	088.693.709-41	Diretor do Departamento de Projetos	Obras Públicas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7B0525D5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KAMILA KAMMERS TRANSPORTES – ME - CNPJ N° 32.245.977/0001-65**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

Valor de aumento do Km rodado: R$ 1,30 (um real e trinta centavos).

Data da vigência: 21/05/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data de assinatura do termo Aditivo: 25/03/2022

Pregão Presencial nº 20/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8C339899

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4864/2022

DECRETO Nº4864/2022

Data 29.03.2022

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 18 (dezoito) dias, a servidora Senhora **Graziela Pelisser,** matrícula 2653-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:52A0048E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 17/2022, cujo objeto é a Aquisição de Ovos de Páscoa, Caixas de Bombom e Sacola Kraft, conforme o anexo I –Termo de referência, para as empresas:

E.KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME – CNPJ: 19.684.050/0001-63- LOTE 1, valor total de: R$ 18.160,00 (dezoito mil cento e sessenta reais);

SG. ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-ME – CNPJ: 39.592.821/0001-08, lote 2 no valor total de R$12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais), lote 3 R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 29 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CED1248E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 08/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Turvo - Pr e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n°. 101, resolve:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Turvo.

Parágrafo Único - A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º - O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do Caput.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – Cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Art. 7° - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

JOSNEI NEVES

Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:0C538D3E

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 01/2022

A matéria veiculada no dia 17/02/2022, edição 2458 apresenta erros de digitação no que se refere a data de assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no

CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, com sede no CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ,** portador do CPF 070.733.599-00 e do RG residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 01/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro com o tema "Elaboração de Lei Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação".

VALOR: R$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 16 de fevereiro de 2022

JOSNEI NEVES

Presidente

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9DD6B766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 30/03/2022 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por item)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do município de Turvo (PR).

Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 11 de abril de 2022.

Início da Sessão: 11 de abril de 2022 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 376.438,88 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Motivo: Prorrogação necessária devido a divergência entre os itens lançados no sistema compras.gov e o edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

.

Turvo/PR, 29 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:93221926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 24/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Administrativo Nº 174/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/03/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 24/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 29 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C79EEE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 24/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A. (CNPJ N° 05.912.018/0001-83)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de fórmula alimentar, no valor total de R$ 6.308,00 (seis mil e trezentos e oito reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5152C6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 35/2022, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI (CNPJ N° 07.481.107/0001-48)** pelo valor global de R$ 463.747,80 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

Lote n° 09 em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 1.019,00 (um mil e dezenove reais);

Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 078/2022 e Parecer Jurídico nº 1079/2021, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 35/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de placas de acrílico, quadros, materiais escolares e materiais de expediente.

Ademais, foi declarada **FRACASSADA** os Lotes Nº 12 e N° 13, uma vez que todas as empresas foram desclassificadas.

Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A432F2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo com sistema de comboio para abastecimento e manutenção móvel da frota municipal.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 19 de abril de 2022.

Início da Sessão: 19 de abril de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 109.400,04 (cento e nove mil quatrocentos reais e quatro centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Pregoeira

(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EC561263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 12/2022 e Parecer Jurídico nº. 86/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as escolas e cemeis da rede municipal de ensino, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01, 02, 03, 04 e 08 em favor da empresa **SUPERMECADO GAITKOSTA LTDA (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de R$ 158.358,32 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos);

Lotes Nº 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 14 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 199.691,80 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos);

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Ademais, torno público que os **Lotes 05 e 13 restou DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto

Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 05 e 13, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C7E0FFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2022

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região e **PRINCIPALMENTE ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DOS DECRETOS DO ESTADO DO PARANÁ**,

DECRETA

Art. 1º Revoga o inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 20/2022.

Art. 2º Revoga o §º 2º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 20/2022, transformando seu atual § 1º em parágrafo único.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal Nº 35/2020, passando a ter a redação conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Permanecem vigentes os demais regramentos que não conflitem com os termos do presente.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO DE SAÚDE PARA CONTROLE DE DISSEMINAÇÃO DO COVID 19

Conforme avaliação epidemiológica dos casos de Covid 19 no Estado do Paraná e no Município de Turvo, considerando o número decrescente de casos ativos e a disponibilidade de leitos hospitalares torna-se possível à flexibilização de algumas medidas de cuidado até então adotadas. A Secretaria Municipal de Saúde orienta os cuidados básicos dos serviços não essenciais quanto às medidas de cuidado que continuam sendo mantidas. Fica sob responsabilidade do dono do estabelecimento o cumprimento dessas normas.

1. MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS

1.1 Medidas Gerais

- Recomenda-se o distanciamento de 1m de cada pessoa em filas;

- Recomenda-se o uso de máscara de tecido duplo na confecção caseira para todos os indivíduos e qualquer idade, em ambientes de saúde (Hospital, Unidades Básicas de Saúde, Laboratórios, Clínicas de atendimento à Saúde, Consultórios, e Farmácias) e nos serviços de Transporte Coletivo e Táxis. Para sintomáticos respiratórios, deve ser utilizada a máscara cirúrgica. (complemento II);

- Não permitir que nenhum indivíduo adentre ambientes de saúde e transporte coletivo sem máscara de tecido duplo de confecção caseira ou máscara cirúrgica para os que apresentam sintomas respiratórios.

- Estabelecer que as pessoas que acessarem e saírem de qualquer estabelecimento façam a higienização com álcool-gel 70%, disponibilizando em pontos estratégicos como na entrada, nos corredores, balcões e mesas de atendimento dispensadores para uso dos clientes e funcionários, se possível manter um profissional específico para garantir que todos utilizem o álcool-gel 70%, ou disponibilizar dispenser de álcool com acionamento por pedal;

- Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes/usuários com distância de 1m², controlar a área externa do estabelecimento, bem como a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 1 m entre cada pessoa;

- Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com água sanitária. Fazer frequente desinfecção com álcool 70%, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, aparelhos de uso comum, entre outros. Garantir que um funcionário fique responsável por essa função;

- Os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos (complemento I), principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimões, teclados de caixas, etc;

- O ingresso no estabelecimento será feito em número proporcional à área construída sendo a disponibilidade calculada de 1m², evitar ambientes fechados e manter os locais sempre ventilados;

- Disponibilizar atendentes e equipamentos suficientes, evitando aglomerações e certificando- se que cada indivíduo permaneça com distância de 1m cada;

- Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos, copos, cuias de chimarrão e tererê;

- Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

- Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel e jogue-o no lixo. Caso não tenha um lenço no momento, poderá utilizar o cotovelo na frente da boca e do nariz;

- Caso algum indivíduo apresente sintomas de gripe, febre ou sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) devem entrar em contato com a unidade de saúde para realização de teste rápido para Covid;

- Manter todas as áreas ventiladas, incluindo caso exista, os refeitórios e locais de descanso.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:720B7EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº27/2022 – SEQUENCIAL Nº 616

CONTRATADO(A): CICLOS PRATICAS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA

VALOR GLOBAL**:R$20.000,00(VINTE MIL REAIS)**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**29/03/2022**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:29/03/2022**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:174AE48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5005, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMO ÓRGÃO GESTOR DO FHIS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 6/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o **FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS** e institui o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS** como seu órgão gestor.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 2º O CMHIS é órgão de caráter deliberativo composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§2º O presidente do CMHIS exercerá o voto de qualidade.

§3º Competirá à Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação - CIAHAB. proporcionar ao CMHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção II

Da Competência do CMHIS

Art. 3º Compete ao CMHIS:

I - propor diretrizes e ações de política de habitação de interesse social do Município;

II - acompanhar execução de programas e projetos de urbanização, construção de moradias e regularização fundiária em áreas irregulares;

III - apreciar projetos de intervenção do governo municipal relativos a ocupações, remoções e assentamentos de população de baixa renda;

IV - definir critérios e as formas para a transferência de imóveis vinculados ao FMHIS aos beneficiários dos programas habitacionais;

V - propor formas de apoio às entidades associativas de populações de baixa renda, através de melhorias habitacionais e autoconstruções de moradias populares;

Vl - indicar zonas especiais de interesse social;

VII – gerir o FHIS

VIII – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

IX – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

X – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e ações previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O CMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 4º O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 5º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CMHIS.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º Ficam revogados o artigo 2º, VIII e artigos 10 a 15 da Lei Municipal 3637/2008.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FF6F2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5006, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 4733, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 7/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º No **ANEXO 3,** da Lei Municipal nº 4733/2018, Estrutura de Cargos Comissionados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fica alterada a nomenclatura do cargo de **DIRETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, passando para **DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E COMPRAS, com as seguintes ATRIBUIÇÕES do cargo, conforme abaixo:**

CARGO:DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E COMPRAS

ATRIBUIÇÕES:

Planeja, organiza, dirige e controla as atividades financeiras disponíveis quanto dotação orçamentária, fixando políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio e nos processos, tendo em vista os objetivos da organização.

Planeja, dirige e controla as compras de materiais, máquinas e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da secretaria. Orienta e participa no desenvolvimento de novos fornecedores e definição de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazo de entrega.

A atribuição do cargo estabelece uma qualificação num procedimento administrativo formal, portanto é necessário que seja graduado no Curso de Administração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:45B2D2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
14º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2020 - PROCESSO N.º 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor retroativo de R$ 2.918,45 (Dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), referente aos períodos de abastecimento entre os dias: 29/11/2021 a 09/01/2022, e 10/01/2022 a 13/01/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de março de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:16873D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 15/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 6,14 totalizando no valor deste aditivo em R$ 99.173,30 (Noventa e nove mil cento e setenta e três reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de março de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:12987626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 124/2022

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o cargo abaixo relacionados, REFERENTE A 2ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, e Decreto nº 103/2022, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 30/03 a 01/04 DE 2022, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Class.	**Candidata**
3º	**CLAUDIA COMIN PIETROBIASI**

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

h) Certidão de casamento ou união estável;

i) 01 foto 3x4

j) PIS/PASEP (frente e verso);

k) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda

l) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;

m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

n) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);

o) Comprovante de endereço atualizado no próprio nome;

p) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

q) Certificados de cursos atualizados de acordo com a exigência do edital, para motoristas de ônibus;

r) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)

s) Certidão negativa de ações criminais da Comarca em que reside;

t) Comprovante de situação cadastral do CPF

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)

u) Declaração de dependentes IRRF

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9C9BC1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 111/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ARNALDO SOLOVI**
CPF:	**020.398.209-65**
RG:	**4.662.111**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA**
NÍVEL:	**07-H**
MATRÍCULA:	**111**
INVESTIDURA:	**17/01/2000**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.772,36 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7FC27EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 152/2022

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA:**

Presidente:

WILSON BALARDINI

Membros:

CASSIA SILENE DOZORSKI

LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA

RAPHAEL BRANCALEONE CORADIN

VICTOR GABRIEL EMIDIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	GILBERTO LUIS GONÇALVES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6367AB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 176/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOPF	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/2022 A 01/04/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E8F4177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 177/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CELSO FRANCISCO OLEINIK	2014/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	04/04/2022 A 03/07/2022
MARIA VITORIA DA SILVA	2016/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/03/2022 A 27/04/2022
MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI	2016/2021	ENFERMEIRO 8 HORAS	28/03/2022 A 12/05/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3815F39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 173/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **CHIRLEI TEREZINHA CORDEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, a qual desempenhará funções de diretora pedagógica da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de março de 2022.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1386/2021.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C473871A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 175/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 3**0% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, a qual desempenhará funções de diretora pedagógica da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de março de 2022.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:10C2D1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 174/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **ALCIONE SIRLEY DOZOREC**, ocupante do cargo de Zeladora, 20% (vinte por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela organização da identificação na delegacia, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8433E037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 171/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/2003, a Administração Municipal, concede a servidora pública **NATALIA MAX DULZ, ocupante do cargo de SERVENTE**, 3**0% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pelo assessoramento e organização dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de manutenção e limpeza das edificações da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11/2022.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E1DDC62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 170/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **CASSIA SILENE DOZORSKI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 30% (trinta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela organização do Setor de Patrimônio Municipal e pela dívida ativa, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AC3E5D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 172/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ROSE PASKOSKI RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40% (quarenta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela coordenação do centro de referência especializado da assistência social -CREAS, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 844/2021.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1A3B6757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022 – PROCESSO N.º 62/2022

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Exclusiva, Cota Reservada** para participação de

Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 13/04/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 13/04/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/04/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/04/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 257.290,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Noventa Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 29 de março de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:7D60EF5E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º23/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o servidor **FELIPE MORETTO**, matrícula n.º423, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível I, a partir de 28 de março de 2022.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

União da Vitória, 28 de março de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DFE6C970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Aprova Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Verê, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 23/1995, e suas alterações, Lei n° 324/2007 e 325/2007, bem como a lei n° 238/2017.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2022.

Resolve:

ARTIGO 1º: Aprovar Emenda Parlamentar nº 202271170015 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

ARTIGO 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Verê-PR, 29 de março de 2022.

ELIANE SIMONE ELLY

Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:14497AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO TP 07/2022

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 25/04/2022, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de MENOR PREÇO GLOBAL sob o n.º 07/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NOS TELHADOS DAS ESCOLAS MINICIPAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL .** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 29/03/2022, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 28/03/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1F84149F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 13/04/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 21/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS PARA AS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE, MÚSICA/FANFARRA, DANÇA/BALLET, PINTURA/ARTESANATO, AMBIENTAÇÃO E ALEGORIA TEATRAL, ALONGAMENTO/NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS DA GERENCIA DE CULTURADE INTERESSE PUBLICO NO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE VITORINO.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 28/03/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CB7C6C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do 11/04/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO , tipo de Licitação MENOR PREÇO/MENOR sob o n.º 020/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CASA CUSTOMIZADA CENOGRÁFICA PARA SER UTILIZADA NA PRAÇA NA SEMANA DA PÁSCOA DE 2022 NA CIDADE DE VITORINO** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 24/02/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 28/03/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EBB08A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 4956, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Decreto Nº 4956, de 29 de março de 2022

Súmula: Revoga o Decreto nº 4946/2022, relativo as medidas enfrentamento da COVID-19 impostas pelo Estado do Paraná, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus no Município e região se encontra abaixo da média Estadual e Nacional;

Considerando a taxa de vacinação no Município de Vitorino alcançou o percentual de 90%;

Considerando a publicação do Estado do Paraná através do Decreto nº 10.596/2022;

Decreta:

Art. 1° O uso de máscaras faciais no Município de Vitorino deixa de ser obrigatório, ressalvado os casos e/ou locais dispostos no presente artigo:

I - Em serviços de saúde, tais como unidades de saúde, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios; e

II - Pessoas com sintomas virais, em ambientes abertos e fechados.

Art. 2° Recomenda-se a utilização de máscara facial em veículos de transporte público coletivo.

Art. 3º Permanece obrigatória a observância das normativas sanitárias vigentes da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4946/2022 e demais medidas restritivas impostas por outros Decretos Municipais anteriores que lhe forem contrárias.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 29 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:FAF73FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 16

Extrato da Dispensa nº 16/2022. Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. ECO SERV CONTROLE E PREVENCAO DE PRAGAS LTDA CNPJ – 27310227000190.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, PARA EXECUÇÃO NOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.. Dotação Orçamentária: 94-141-142-157 valor: R$ 3.221,62. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 29/03/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:4B7D8A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
PORTARIA 93/2022 DIÁRIA MARCIO ROBERTO TIBES

PORTARIA Nº 93/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para Marcio Roberto Tibes, Secretário do Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme requerimento de diária 86/2022- SDI,protocolo 1467/2022, para cerimônia de entrega dos Editais e Liberação de recursos da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado – SEIL no Palácio Iguaçu, evento de anuncio dos recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, no Palácio Iguaçu, com veículo oficial, em Curitiba PR nos dias 28 e 29 de março de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 29 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:620C9C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REF. EDITAL 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REF. EDITAL 01/2022

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1245/2013**, observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação das inscrições para o Processo Seletivo para Função de Monitor de ônibus escolar.

Classificação	Nome	RG	Média das Notas do ano de 2021
1º	Kamila Demo	15.050.818-5	9,35
2º	Camila Peron	14.823.158-3	9.07
3º	Rodolfo Damaceno Pagnoncelli	14.811.686-5	8,81
4º	Bianca Helena Martarello	15.180.589-2	8,07
5º	Aline Da Silva Fontana	15.590118-7	7,73
6º	Gabrielli Copachinsky	15.168.039-9	7,70
7º	Tainara Grafetti Beckel	15.299.047-2	7,56
8º	Otavio Henrique Negri	15.109.784-7	7,53
9º	Wellinton Prestes de Oliveira	15.935.854-2	7,22
10º	Luiz Gabriel Rizzon	15.234.204-7	6,27

Secretaria Municipal de Educação, em 29 de Março de 2022.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5288E396

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre - JANEIRO A FEVEREIRO/2022

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-	513.500,00	513.500,00	32.365,94	6,30	32.365,94	6,30	481.134,06
RECEITAS CORRENTES	511.500,00	511.500,00	32.365,94	6,33	32.365,94	6,33	479.134,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	32.365,94	588,47	32.365,94	588,47	(26.865,94)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	32.365,94	588,47	32.365,94	588,47	(26.865,94)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00					505.000,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	505.000,00	505.000,00					505.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	513.500,00	513.500,00	32.365,94	6,30	32.365,94	6,30	481.134,06
Operações de Crédito - Mercado Interno Contratual Mobiliária							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	513.500,00	513.500,00	32.365,94	6,30	32.365,94	6,30	481.134,06

DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	513.500,00	513.500,00	32.365,94	6,30	40.196,66	7,83	473.303,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Superávit Financeiro Utilizado para Créditos							

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. Emissão em 28/03/2022 às 14:48.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
PRESIDENTE

CRISTIANO CROZATTO NETO
CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:B07B6AF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – ID 2244 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: G H MOREIRA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, para manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 270.285,00 (duzentos e setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 01

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Hidráulico SAE 10W TAC 3 balde 20 Lts	Und	40,00	590,00	23.600,00

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Agente Redutor Liquido de Nox (Arla 32) balde 20 Lts	Und	45,00	102,00	4.590,00

LOTE 03

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diferencial SAE 90 API GL 5 balde 20 Lts	Und	20,00	595,00	11.900,00

LOTE 04

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Lubrificantes 15W 40 API CH-4 balde 20 Lts	Und	50,00	455,00	22.750,00

LOTE 05

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Transmissão ATF tipo A balde 20 Lts	Und	30,00	590,00	17.700,00

LOTE 06

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Transmissão SAE 85W 140 GL 5 balde 20 Lts	Und	30,00	595,00	17.850,00

LOTE 07

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Multifuncional 20W 30 balde 20 Lts	Und	25,00	510,00	12.750,00

LOTE 08

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Multifuncional 10W 30 balde 20 Lts	Und	25,00	560,00	14.000,00

LOTE 09

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diferencial SAE 80W 90 balde 20 Lts	Und	10,00	599,00	5.990,00

LOTE 10

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Lubrificante 15W 40 CI 4 balde 20 Lts	Und	45,00	470,00	21.150,00

LOTE 11

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Semissintético 10W 40 1 Lt Cx c/ 24 Und	Und	10,00	715,00	7.150,00

LOTE 12

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Lubrificante Semissintético 15W40 1 Lt Cx c/ 24 Und	Und	20,00	645,00	12.900,00

LOTE 13

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Lubrificante 5W 30 Diesel C2/C3 1 Lt Cx c/ 24 Und	cx	15,00	970,00	14.550,00

LOTE 14

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo hidráulico HLP 68 balde 20 Lts	Und	45,00	435,00	19.575,00

LOTE 15

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Graxa para Rolamento MP2 tambor 170 Kg	Und	3,00	5.790,00	17.370,00

LOTE 16

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Graxa para Chassi tambor 170 Kg	Kg	3,00	3.560,00	10.680,00

LOTE 17

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fluído de Freio DOT 4 500 Ml Cx c/ 20 Und	cx	10,00	375,00	3.750,00

LOTE 18

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Lubrificante 10W 40 Sintético balde 20 Lts	Und	35,00	688,00	24.080,00

LOTE 19

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo 2 Tempos 500 Ml recomentado p/ máquinas Sthill Cx c/ 20 Und	cx	6,00	660,00	3.960,00

LOTE 20

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Sintético 5W40 Cx c/20 Und	Und	6,00	665,00	3.990,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 29/03/2023.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 26/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 11/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FBB991BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1260

LEI ORDINÁRIA N.º 1260/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 1.057.484,59 (um milhão, cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	654	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	19.200,00
			Total do Lote		**19.200,00**
2	Especial	712	05.001.0010.0301.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	170.000,00
			Total do Lote		**170.000,00**
3	Especial	713	05.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	100.000,00
			Total do Lote		**100.000,00**
4	Suplementar	714	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00138	248.353,77
			Total do Lote		**248.353,77**
5	Especial	716	03.001.0005.0182.0070.1018 - Execução de ações de resposta conforme processo 59052.006702/2021-77 Defesa civil.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07036	3.084,40
			Total do Lote		**3.084,40**
6	Suplementar	661	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3447252000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	15.000,00
			Total do Lote		**15.000,00**
7	Especial	721	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	15,33
7	Especial	720	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	539,70
7	Especial	719	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.291,39
			Total do Lote		**1.846,42**
8	Suplementar	722	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07051	250.000,00
			Total do Lote		**250.000,00**
9	Suplementar	718	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07050	50.000,00
9	Suplementar	717	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	07050	200.000,00
			Total do Lote		**250.000,00**
				Total	**1.057.484,59**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242150010600000000 - Aquisição de tablets - Resolução SESA 1071/2021	49510	19.200,00
Excesso		4242150010500000000 - Aquisição de uma ambulância - Resolução SESA 933/2021	49510	170.000,00
Excesso		4242150010400000000 - Aquisição de veículo - Resolução SESA 1067/2021	49510	100.000,00

Excesso		4171499010200000000 - FNDE/PAR KIT ESCOLA CONECTADA PROCESSO 23400000297/2021-39 C/C 85458-1	00138	248.353,77
Superávit		Repasse de Recursos para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.006702/2021-77. DEFESA CIVIL	07036	3.084,40
Anulação Dotação	434	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
Anulação Dotação	459	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	1.846,42
Excesso		4241899110100000000 - Emenda Parlamentar de Transferência de Recursos Especial Dep. Leandre fonte 7051	07051	250.000,00
Excesso		4171957010300000000 - Emenda de bancada nº 71170009 fonte 7050	07050	250.000,00
		Total	**1.057.484,59**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	15.000,00	0,00	0,00
138	0,00	0,00	248.353,77
303	1.846,42	0,00	0,00
7036	0,00	3.084,40	0,00
7050	0,00	0,00	250.000,00
7051	0,00	0,00	250.000,00
49510	0,00	0,00	289.200,00
Total	**16.846,42**	**3.084,40**	**1.037.553,77**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 29 de março de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5D985C03

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1613

DECRETO N.º 1613/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária Nº1260 de 29/03/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 1.057.484,59 (um milhão, cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	654	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	19.200,00
			Total do Lote		**19.200,00**
2	Especial	712	05.001.0010.0301.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	170.000,00
			Total do Lote		**170.000,00**
3	Especial	713	05.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	100.000,00
			Total do Lote		**100.000,00**
4	Suplementar	714	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00138	248.353,77
			Total do Lote		**248.353,77**
5	Especial	716	03.001.0005.0182.0070.1018 - Execução de ações de resposta conforme processo 59052.006702/2021-77 Defesa civil.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07036	3.084,40
			Total do Lote		**3.084,40**
6	Suplementar	661	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3447252000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	15.000,00
			Total do Lote		**15.000,00**
7	Especial	721	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	15,33
7	Especial	720	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	539,70
7	Especial	719	05.001.0010.0301.0045.2039 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.291,39
			Total do Lote		**1.846,42**
8	Suplementar	722	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07051	250.000,00
			Total do Lote		**250.000,00**
9	Suplementar	718	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07050	50.000,00
9	Suplementar	717	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	07050	200.000,00
			Total do Lote		**250.000,00**
				Total	**1.057.484,59**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242150010600000000 - Aquisição de tablets - Resolução SESA 1071/2021	49510	19.200,00
Excesso		4242150010500000000 - Aquisição de uma ambulância - Resolução SESA 933/2021	49510	170.000,00
Excesso		4242150010400000000 - Aquisição de veículo - Resolução SESA 1067/2021	49510	100.000,00
Excesso		4171499010200000000 - FNDE/PAR KIT ESCOLA CONECTADA PROCESSO 23400000297/2021-39 C/C 85458-1	00138	248.353,77
Superávit		Repasse de Recursos para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.006702/2021-77. DEFESA CIVIL	07036	3.084,40
Anulação Dotação	434	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
Anulação Dotação	459	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	1.846,42
Excesso		4241899110100000000 - Emenda Parlamentar de Transferência de Recursos Especial Dep. Leandre fonte 7051	07051	250.000,00
Excesso		4171957010300000000 - Emenda de bancada nº 71170009 fonte 7050	07050	250.000,00
		Total	**1.057.484,59**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	15.000,00	0,00	0,00
138	0,00	0,00	248.353,77
303	1.846,42	0,00	0,00
7036	0,00	3.084,40	0,00
7050	0,00	0,00	250.000,00
7051	0,00	0,00	250.000,00
49510	0,00	0,00	289.200,00
Total	**16.846,42**	**3.084,40**	**1.037.553,77**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 29 de março de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:0AD0658B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.268.344,00	21.268.344,00	3.750.299,59	17,63	3.750.299,59	17,63	17.518.044,41
RECEITAS CORRENTES	21.254.344,00	21.254.344,00	3.750.299,59	17,64	3.750.299,59	17,64	17.504.044,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	812.935,00	812.935,00	84.695,04	10,42	84.695,04	10,42	728.239,96
Impostos	751.135,00	751.135,00	81.418,56	10,84	81.418,56	10,84	669.716,44
Taxas	61.800,00	61.800,00	3.276,48	5,30	3.276,48	5,30	58.523,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	63.556,38	21,92	63.556,38	21,92	226.443,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.000,00	290.000,00	63.556,38	21,92	63.556,38	21,92	226.443,62
RECEITA PATRIMONIAL	383.105,00	383.105,00	50.188,44	13,10	50.188,44	13,10	332.916,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.682,00	1.682,00	90,00	5,35	90,00	5,35	1.592,00
Valores Mobiliários	381.423,00	381.423,00	50.098,44	13,13	50.098,44	13,13	331.324,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.076,00	10.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.076,00	10.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
RECEITA DE SERVIÇOS	146.596,00	146.596,00	75.833,81	51,73	75.833,81	51,73	70.762,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	146.596,00	146.596,00	75.833,81	51,73	75.833,81	51,73	70.762,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.598.556,00	19.598.556,00	3.473.513,98	17,72	3.473.513,98	17,72	16.125.042,02
Transferências da União e de suas Entidades	14.750.081,00	14.750.081,00	2.419.899,42	16,41	2.419.899,42	16,41	12.330.181,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.148.475,00	3.148.475,00	594.612,11	18,89	594.612,11	18,89	2.553.862,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.700.000,00	1.700.000,00	459.002,45	27,00	459.002,45	27,00	1.240.997,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	2.511,94	83,73	2.511,94	83,73	488,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	2.511,94	251,19	2.511,94	251,19	-1.511,94
RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.268.344,00	21.268.344,00	3.750.299,59	17,63	3.750.299,59	17,63	17.518.044,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.268.344,00	21.268.344,00	3.750.299,59	17,63	3.750.299,59	17,63	17.518.044,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.268.344,00	21.268.344,00	3.750.299,59	17,63	3.750.299,59	17,63	17.518.044,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.866.303,31	20.876.303,31	3.237.118,99	3.237.118,99	17.639.184,32	2.969.794,92	2.969.794,92	17.906.508,39	2.215.580,76
DESPESAS CORRENTES	19.281.566,19	19.278.566,19	3.156.160,21	3.156.160,21	16.122.405,98	2.901.695,14	2.901.695,14	16.376.871,05	2.158.290,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.409.639,70	10.188.136,45	1.565.582,61	1.565.582,61	8.622.553,84	1.565.582,61	1.565.582,61	8.622.553,84	898.500,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.000,00	74.000,00	6.739,50	6.739,50	67.260,50	6.739,50	6.739,50	67.260,50	6.739,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.797.926,49	9.016.429,74	1.583.838,10	1.583.838,10	7.432.591,64	1.329.373,03	1.329.373,03	7.687.056,71	1.253.050,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.797.926,49	9.016.429,74	1.583.838,10	1.583.838,10	7.432.591,64	1.329.373,03	1.329.373,03	7.687.056,71	1.253.050,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.479.737,12	1.492.737,12	80.958,78	80.958,78	1.411.778,34	68.099,78	68.099,78	1.424.637,34	57.290,62
INVESTIMENTOS	1.289.737,12	1.302.737,12	37.000,16	37.000,16	1.265.736,96	24.141,16	24.141,16	1.278.595,96	13.332,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	43.958,62	43.958,62	146.041,38	43.958,62	43.958,62	146.041,38	43.958,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.866.303,31	20.876.303,31	3.237.118,99	3.237.118,99	17.639.184,32	2.969.794,92	2.969.794,92	17.906.508,39	2.215.580,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.866.303,31	20.876.303,31	3.237.118,99	3.237.118,99	17.639.184,32	2.969.794,92	2.969.794,92	17.906.508,39	2.215.580,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	513.180,60	-	-	780.504,67	-	1.534.718,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.866.303,31	20.876.303,31	3.237.118,99	3.750.299,59	-	2.969.794,92	3.750.299,59	-	3.750.299,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mar/2022 as 10h e 10m.									

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO

Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:56608850

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	20.866.303,31	20.876.303,31	3.237.118,99	3.237.118,99	100,00	17.639.184,32	2.969.794,92	2.969.794,92	100,00	17.906.508,39
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	399.000,00	399.000,00	61.536,09	61.536,09	1,90	337.463,91	61.536,09	61.536,09	2,07	337.463,91
Ação Judiciária	399.000,00	399.000,00	61.536,09	61.536,09	1,90	337.463,91	61.536,09	61.536,09	2,07	337.463,91
ADMINISTRAÇÃO	3.139.765,47	3.275.765,47	592.360,36	592.360,36	18,30	2.683.405,11	417.007,86	417.007,86	14,04	2.858.757,61
Administração de Receitas	173.200,00	173.200,00	42.119,77	42.119,77	1,30	131.080,23	42.039,77	42.039,77	1,42	131.160,23
Administração Geral	2.794.465,47	2.930.465,47	532.725,90	532.725,90	16,46	2.397.739,57	357.453,40	357.453,40	12,04	2.573.012,07
Administração Financeira	95.600,00	95.600,00	7.124,72	7.124,72	0,22	88.475,28	7.124,72	7.124,72	0,24	88.475,28
Controle Externo	76.500,00	76.500,00	10.389,97	10.389,97	0,32	66.110,03	10.389,97	10.389,97	0,35	66.110,03
DEFESA NACIONAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Defesa Terrestre	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.400,00	48.400,00	7.124,72	7.124,72	0,22	41.275,28	7.124,72	7.124,72	0,24	41.275,28
Defesa Civil	48.400,00	48.400,00	7.124,72	7.124,72	0,22	41.275,28	7.124,72	7.124,72	0,24	41.275,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.241.830,00	1.255.830,00	125.099,00	125.099,00	3,86	1.130.731,00	113.799,69	113.799,69	3,83	1.142.030,31
Assistência Comunitária	1.089.830,00	1.111.830,00	119.884,23	119.884,23	3,70	991.945,77	108.584,92	108.584,92	3,66	1.003.245,08
Assistência ao Idoso	38.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	114.000,00	114.000,00	5.214,77	5.214,77	0,16	108.785,23	5.214,77	5.214,77	0,18	108.785,23
SAÚDE	6.855.405,34	6.777.405,34	900.830,57	900.830,57	27,83	5.876.574,77	856.582,33	856.582,33	28,84	5.920.823,01
Atenção Básica	6.855.405,34	6.777.405,34	900.830,57	900.830,57	27,83	5.876.574,77	856.582,33	856.582,33	28,84	5.920.823,01
EDUCAÇÃO	4.768.461,50	4.653.461,50	672.424,15	672.424,15	20,77	3.981.037,35	637.627,33	637.627,33	21,47	4.015.834,17
Ensino Fundamental	3.031.600,00	2.937.103,25	410.834,26	410.834,26	12,69	2.526.268,99	379.251,43	379.251,43	12,77	2.557.851,82
Administração Geral	268.851,50	226.351,50	29.417,03	29.417,03	0,91	196.934,47	27.697,39	27.697,39	0,93	198.654,11
Educação Infantil	1.468.010,00	1.490.006,75	232.172,86	232.172,86	7,17	1.257.833,89	230.678,51	230.678,51	7,77	1.259.328,24
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	98.400,00	98.400,00	537,00	537,00	0,02	97.863,00	537,00	537,00	0,02	97.863,00
Difusão Cultural	98.400,00	98.400,00	537,00	537,00	0,02	97.863,00	537,00	537,00	0,02	97.863,00
URBANISMO	2.219.501,00	2.337.501,00	661.681,79	661.681,79	20,44	1.675.819,21	660.054,59	660.054,59	22,23	1.677.446,41
Serviços Urbanos	2.219.501,00	2.337.501,00	661.681,79	661.681,79	20,44	1.675.819,21	660.054,59	660.054,59	22,23	1.677.446,41
SANEAMENTO	390.700,00	370.700,00	75.719,72	75.719,72	2,34	294.980,28	75.719,72	75.719,72	2,55	294.980,28
Saneamento Básico Urbano	390.700,00	370.700,00	75.719,72	75.719,72	2,34	294.980,28	75.719,72	75.719,72	2,55	294.980,28
GESTÃO AMBIENTAL	114.280,00	114.280,00	1.870,92	1.870,92	0,06	112.409,08	1.870,92	1.870,92	0,06	112.409,08
Preservação e Conservação Ambiental	114.280,00	114.280,00	1.870,92	1.870,92	0,06	112.409,08	1.870,92	1.870,92	0,06	112.409,08
AGRICULTURA	440.640,00	420.640,00	39.523,45	39.523,45	1,22	381.116,55	39.523,45	39.523,45	1,33	381.116,55
Abastecimento	68.840,00	58.840,00	0,00	0,00	0,00	58.840,00	0,00	0,00	0,00	58.840,00
Promoção da Produção Agropecuária	371.800,00	361.800,00	39.523,45	39.523,45	1,22	322.276,55	39.523,45	39.523,45	1,33	322.276,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.020,00	106.020,00	0,00	0,00	0,00	106.020,00	0,00	0,00	0,00	106.020,00
Promoção Comercial	111.020,00	106.020,00	0,00	0,00	0,00	106.020,00	0,00	0,00	0,00	106.020,00
TRANSPORTE	532.000,00	512.000,00	42.898,30	42.898,30	1,33	469.101,70	42.898,30	42.898,30	1,44	469.101,70
Transporte Rodoviário	532.000,00	512.000,00	42.898,30	42.898,30	1,33	469.101,70	42.898,30	42.898,30	1,44	469.101,70
DESPORTO E LAZER	121.300,00	121.300,00	1.683,00	1.683,00	0,05	119.617,00	1.683,00	1.683,00	0,06	119.617,00
Desporto Comunitário	121.300,00	121.300,00	1.683,00	1.683,00	0,05	119.617,00	1.683,00	1.683,00	0,06	119.617,00
ENCARGOS ESPECIAIS	274.000,00	274.000,00	53.829,92	53.829,92	1,66	220.170,08	53.829,92	53.829,92	1,81	220.170,08
Serviço da Dívida Interna	274.000,00	274.000,00	53.829,92	53.829,92	1,66	220.170,08	53.829,92	53.829,92	1,81	220.170,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência geral	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TOTAL	**20.866.303,31**	**20.876.303,31**	**3.237.118,99**	**3.237.118,99**	**100,00**	**17.639.184,32**	**2.969.794,92**	**2.969.794,92**	**100,00**	**17.906.508,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mar/2022 as 10h e 11m.										

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO

Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:303D18C7

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	243.616,00	52.369,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	243.616,00	52.369,78
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**243.616,00**	**52.369,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**60.904,00**	**13.092,45**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.715.200,00	461.767,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.715.200,00	461.767,33
6.1.1- Principal	1.700.000,00	459.002,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.200,00	2.764,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.700.000,00	459.002,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.465,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	23.192,70	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	52.272,41	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**537.232,44**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.543.300,00	409.976,64	409.976,64	237.712,70	0,00
10.1- Educação Infantil	691.000,00	125.928,22	125.928,22	73.400,69	0,00
10.1.1 - Creche	691.000,00	125.928,22	125.928,22	73.400,69	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	852.300,00	284.048,42	284.048,42	164.312,01	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	166.900,00	200,00	0,00	0,00	200,00
11.1- Educação Infantil	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	83.400,00	200,00	0,00	0,00	200,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.710.200,00**	**410.176,64**	**409.976,64**	**237.712,70**	**200,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	409.976,64	409.976,64	237.712,70	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	410.176,64	409.976,64	237.712,70	200,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	323.237,13	409.976,64	409.976,64	88,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	46.176,73	51.790,69	51.790,69	11,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	109.864,84	23.192,70	0,00	0,00	0,00	23.192,70
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	109.864,84	23.192,70	0,00	0,00	0,00	23.192,70
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	659.506,75	95.955,42	95.465,87	52.466,30	489,55
24.1 - Creche	659.506,75	95.955,42	95.465,87	52.466,30	489,55
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.928.754,75	117.419,79	115.184,89	78.291,66	2.234,90
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.588.261,50**	**213.375,21**	**210.650,76**	**130.757,96**	**2.724,45**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					620.627,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					459.002,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**161.624,95**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.092,45	161.624,95	308,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.701,35	3.412,02	53.574,35	0,00	84.127,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.904,33	3.412,02	16.537,41	0,00	75.366,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.797,02	0,00	37.036,94	0,00	8.760,08
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.000,00	2.865,92
35.1- Salário-Educação	1.000,00	2.865,92
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00

35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	1.114,57
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.000,00**	**3.980,49**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	282.000,00	23.859,88	5.109,40	5.109,40	18.750,48
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**328.000,00**	**23.859,88**	**5.109,40**	**5.109,40**	**18.750,48**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.601.461,50	647.411,73	625.736,80	373.580,06	21.674,93
47.1- Despesas Correntes	4.303.961,50	636.047,73	625.736,80	373.580,06	10.310,93
47.1.1- Pessoal Ativo	3.150.757,11	571.027,32	571.027,32	328.287,08	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.153.204,39	65.020,41	54.709,48	45.292,98	10.310,93
47.2- Despesas de Capital	297.500,00	11.364,00	0,00	0,00	11.364,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	297.500,00	11.364,00	0,00	0,00	11.364,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				68.989,72	230.390,35
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				461.767,33	38.428,24
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				274.749,64	5.926,30
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				256.007,41	262.892,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				85.663,24	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				341.670,65	262.892,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mar/2022 as 10h e 14m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO

Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BBF4179F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - ASPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	751.135,00	751.135,00	81.418,56	10,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.932,00	125.932,00	3.431,78	2,73
IPTU	119.836,00	119.836,00	708,11	0,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.096,00	6.096,00	2.723,67	44,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.627,00	255.627,00	16.591,84	6,49
ITBI	255.627,00	255.627,00	16.591,84	6,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.960,00	125.960,00	9.025,16	7,17
ISS	125.960,00	125.960,00	9.025,16	7,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	243.616,00	243.616,00	52.369,78	21,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.381.351,00	19.381.351,00	3.595.265,19	18,55
Cota-Parte FPM	15.543.916,00	15.543.916,00	2.854.704,56	18,37
Cota-Parte ITR	16.455,00	16.455,00	7.723,15	46,93
Cota-Parte IPVA	231.324,00	231.324,00	178.234,59	77,05
Cota-Parte ICMS	3.514.108,00	3.514.108,00	546.966,28	15,56
Cota-Parte IPI-Exportação	50.364,00	50.364,00	7.636,61	15,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.184,00	25.184,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.184,00	25.184,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.132.486,00**	**20.132.486,00**	**3.676.683,75**	**18,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.800.304,34	5.712.304,34	818.269,88	14,32	791.739,64	13,86	618.397,04	10,83
Despesas Correntes	5.592.304,34	5.514.304,34	818.269,88	14,84	791.739,64	14,36	618.397,04	11,21
Despesas de Capital	208.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.800.304,34**	**5.712.304,34**	**818.269,88**	**14.32**	**791.739,64**	**13,86**	**618.397,04**	**10,83**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	818.269,88	791.739,64	618.397,04
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**818.269,88**	**791.739,64**	**618.397,04**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		551.502,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	266.767,32	240.237,08	66.894,48
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,26**	**21,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	551.502,56	810.045,38	258.542,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.542,82
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	464.330,00	464.330,00	41.230,87	8,88
Proveniente da União	464.330,00	464.330,00	41.230,87	8,88
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	89.465,00	89.465,00	18.167,55	20,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**553.795,00**	**553.795,00**	**59.398,42**	**10,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.016.501,00	1.026.501,00	62.210,61	6,06	50.373,51	4,91	42.093,29	4,10
Despesas Correntes	939.101,00	939.101,00	60.715,61	6,47	50.373,51	5,36	42.093,29	4,48
Despesas de Capital	77.400,00	87.400,00	1.495,00	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.016.501,00**	**1.026.501,00**	**62.210,61**	**6,06**	**50.373,51**	**4,91**	**42.093,29**	**4,10**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.855.405,34	6.777.405,34	880.480,49	12,99	842.113,15	12,43	660.490,33	9,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	**6.855.405,34**	**6.777.405,34**	**880.480,49**	**12,99**	**842.113,15**	**12,43**	**660.490,33**	**9,75**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.016.501,00	1.026.501,00	62.210,61	6,06	50.373,51	4,91	42.093,29	4,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.838.904,34**	**5.750.904,34**	**818.269,88**	**14,23**	**791.739,64**	**13,77**	**618.397,04**	**10,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/mar/2022 as 10h e 20m.								

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO

Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D5696A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 41/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 41/2021

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 007/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MELAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na ROD PR 317, KM 54, PQ Industrial, na cidade de Santa Fé, Estado Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 41/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Segunda — dos valores:

O objeto do presente Termo Aditivo é o **aumento de valor** à Cláusula Segunda do contrato original, em conformidade com o disposto no art. 65, II alínea “d” da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, modificando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o item 01 (gasolina comum) passará de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) para R$ 6,99 (seis reais noventa e nove centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Um aumento de valor de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) no litro da gasolina comum.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$
01	GASOLINA COMUM	40.000	12.014,69	6,40	6,99	69.404,45	75.802,67	6.398,22

Valor total do aditivo: R$ 6.398,22 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:86DE5FDD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 42/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de software, com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de Informatização do Sistema e-Social e Incremento de Receitas, em atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 8.373/14, conforme segue:

Lote 01 - cessão de licença de uso de softwares					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL
1	MENSAL	12	Gestão de pessoal e-social comunicador	R$ 200,00	R$ 2.400,00
2	MENSAL	12	Gestão de pessoal registro SMT (Segurança e medicina do trabalho)	R$ 200,00	R$ 2.400,00
3	MENSAL	12	Administração de receitas cidadão	R$ 350,00	R$ 4.200,00
4	MENSAL	12	Administração de receitas deiss	R$ 550,00	R$ 6.600,00
5	MENSAL	12	Nota fiscal eletrônica	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00
6	MENSAL	12	Gestão de pessoal e-social adequação	R$ 300,00	R$ 3.600,00
			TOTAL ----------R$		R$ 35.400,00

Lote 02 – horas técnicas					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
1	HORA	100	Hora de Suporte Técnico	R$ 105,00	R$ 10.500,00
			TOTAL ----------R$		R$ 10.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

VALOR: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 041.220.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 – Locação de softwares

Principal: 68 Despesa: 4701

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 041.220.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.08 – Manutenção de softwares

Principal: 68 Despesa: 4702

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando que a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ora contratada apresentou carta de exclusividade (anexo ao processo) emitida por entidade representativa SEPROSC, em seu favor para a comercialização dos serviços ora contratados.

Saudade do Iguaçu, 29 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2CE65015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2022

Portaria Nº 77, de 28 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir da presente data, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:

1) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):

Nº	Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
01	Ana Alice dos Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.359.008-6 SSP/PR	006.361.519-30	**29º**
02	Rosilda da Silva Camargo	Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.683.266-6 SSP/PR	033.011.299-60	**31º**

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:85D9C564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL PSS 058-2022-EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL-MONITOR

EDITAL Nº 058/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** determinado no item 11 do Edital 041/2022 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMRH 2022

CLASS.	NOME	NOTA - TITULOS	RG
1	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	70	6.279.877-7
2	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	70	9.965.076-5
3	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	66	6.638.396-2
4	ALINI BERNARDI	66	9.762.895-5
5	CLEUSA FERREIRA LIEL	65	5.454.785-4
6	FLORISBELA DA SILVA	61	7.198.279-3
7	SILVIA APARECIDA MARTINS	60	7.414.812-3
8	LAURIELE RAMOS DA SILVA	60	7.549.533-1
9	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	60	9.432.334-7
10	REGIANE DOS REIS ARAUJO	60	10.786.407-5
11	SABRINA LETICIA DE LARA PILAR	60	12.794.356-7
12	LORENA APARECIDA CHEVONICA	60	14.486.248-1
13	ALINE COUTINHO	60	13.729.402-8
14	PATRICIA ANTUNES MACIEL DA SILVA	59	10.084.026-0
15	MARILZA DE ALELUIA	55	7.031.345-6
16	EDINARA CHAULET SOUZA	55	14.220.795-8
17	MARIANA PERISSUTE	55	9.388.319-5
18	MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	51	8.903.669-0
19	ADRIANA MARIANO DE PAULA	51	8.722.814-2
20	TATIANE SANTANA DE SOUZA	51	12.802.516-2
21	CLAUDETE CORDEIRO	50	5.715.833-6
22	SIRLEI DA SILVA	50	6.967.947-1
23	JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	47	8.623.116-6
24	MARINALVA MARIA DA SILVA	45	5.584.670-7
25	LAUDICEIA AGNER	45	6.208.646-7
26	NIVA MACHADO ALVES DA SILVA	45	5.164.104-7
27	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	45	6.905.033-6
28	NADIR DE PAULA CASTELAN	45	6.032.687-8
29	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	45	8.836.459-7
30	ELZA ORTIZ DE MATOS	45	7.907.122-6
31	MARCIA DELMIRO DA SILVA	45	8.324.025-3
32	MARCIA CRISTINA PASSOS	45	7.374.596-9
33	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	45	8.151.888-2
34	CIRLENE RODRIGUES FLORA	45	8.133.007-7
35	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	45	08.081.925-74
36	SHEILA MEDEIROS	45	7.535.558-0
37	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	45	8.815.154-2
38	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	45	8.197.278-8
39	PEDRO HENRIQUE BRUSAMOLIN	45	7.975.630-0
40	VIVIANE GEFFER DE JESUS	45	8.738.350-4
41	VANDERLEIA BRANDINO DE ANDRADE	45	8.491.516-5
42	KELI BUENO DOS SANTOS	45	8.512.638-5
43	GISELI KANUTTA CASTELAN	45	9.783.894-1
44	ERICA DA SILVA RODRIGUES	45	10.529.459-0
45	CINTIA MACHADO DE JESUS	45	13.896.518-0
46	ANA PAULA DE LIMA	45	13.715.919-8
47	MILENA DE SOUZA ROSA	45	10.273.255-3
48	ANGELA CAMILA WOTEKOSKI	45	13.606.540-8
49	KEROLIN FARIAS	45	15.396.396-7
50	RAIANE DOS REIS ARAUJO	45	14.211.180-2
51	LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	30	9.128.694-7
52	CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	30	8.830.519-1
53	JOCIANDRA DA SILVA	30	9.120.354-5
54	HERTA SHARMAN DOS SANTOS	30	40.189.456-3
55	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	30	9.675.218-0
56	KARIN PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA	30	12.300.825-1
57	ADRIELE DA SILVA FERREIRA MATOSO	30	10.314.679-8
58	CAROLINE WOTEKOSKI	30	13.606.533-5
59	THALYSSA PAULA APARECIDO	30	13.077.698-1
60	GESSIKA DE PAULA DA FONSECA	30	13.512.133-9

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F9A25A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação da classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários nº 001/2022 de 08 de Março de 2022. CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

INSC.	Nome	Data de Nasc.	Pontos por semestre cursado	Pontos por cursar ensino superior (Pedagogia)	Total	Classif.
02	Daniele R. C. Saturnino	02/08/2000	20	15	35	1º
01	Beatriz de P. Freitas	03/02/2004	----------	15	15	2º
03	Janaína Cristina Lino	26/08/2004	----------	15	15	3º

O não cumprimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 29 de março de 2022.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA

Portaria n° 4.526/2021

Diretora do Depto. Municipal de Educação

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:274F2574

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMS

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos Financeiros existentes em contas vinculadas à saúde, para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

considerando a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SESA N° 403/2017, que dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 154, DE 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SESA Nº 139/2012, que Implanta o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, a ser utilizado no custeio da Assistência Farmacêutica, com o objetivo de contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SESA N° 198/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19;

considerando a PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021, que Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para o ano de 2022 a Reprogramação dos Saldos Financeiros em contas vinculadas à saúde, conforme anexo da planilha de valores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucilene do Nascimento Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 29 de Março de 2022

Homologo a Resolução nº 005/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ANEXO

PLANILHA DE VALORES

PROGRAMA	SALDO	TOTAL
Programa Saúde Bucal - PSB	R$-5.618,30	R$-5.618,30
Programa Prótese Dentária (Brasil Sorridente)	R$-46.074,00	R$-46.074,00
Rede Brasil Prótese	R$-9.894,00	R$-9.894,00
Rendimentos (Rede Brasil Prótese)	R$-11.146,80	
Emenda Parlamentar – Proposta 1140-01 (eq. Cons. Odontologico	R$-147,00	R$-147,00
Total de Rendimentos	R$-5.828,60	
Programa Saúde da Família - PSF	R$-10.326,24	R$-10.326,24
Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	R$-43.064,74	R$-43.064,74
Programa Saúde na Escola	R$-5.676,00	R$-5.676,00
Programa Saúde na Escola	R$-6.676,00	R$-6.676,00
Vigilância em Saúde	R$-93.681,70	R$-93.681,70
Programa Prática Educação em Saúde	R$-8.490,00	R$-8.490,00
Assistência Farmacêutica (mat. consumo)	R$-2.776,68	R$-2.776,68
Assistência Farmacêutica (equip. mat. Permanente)	R$-25.239,31	R$-25.239,31
Assistência Farmacêutica (mat. de consumo)	R$-6.910,00	R$-6.910,00
Assistência Farmacêutica (equip. mat. Permanente)	R$-2.722,20	R$-2.722,20
Rendimentos (Assistência Farmacêutica)	R$- 4.144,33	
Assistência Farmacêutica (Mat. De consumoi)	R$-549,00	R$-549,00
Rendimentos (Assistência Farmacêutica)	R$-1.338,39	
Incentivo APSF-PAB/PMAQ		
Cadeira Odontológica	R$-25.000,00	R$-25.000,00
Informatização do Centro de Saúde	R$-738,64	R$-738,64
Incentivo Financeiro APS	R$-19.500,00	R$-19.500,00
Incentivo Covid-19	R$-34.690,00	R$-34.690,00
Total de Rendimentos	R$-20.332,00	
Convid-19	R$-2.315,00	R$-2.315,00
Total de Rendimentos	R$-3.110,00	
Tranferencia CONSAMU	R$-966,33	R$-966,33
Recursos Estaduais destinado ao Coronavírus (Covid-19) (equip. mat. De consumo)	R$-4.848,75	R$-4.848,75
Recursos Federais destinado ao Coronavírus (Covid-19) (mat de consumo)	R$-18,46	R$-18,46
Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS (Investimento)	R$-25.015,46	R$-25.015,46
Total de Rendimentos	R$-1.784,12	
VIGIASUS – Custeio – Rendimentos	R$- 531,01	
Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS (Custeio)	R$-1.224,02	R$-1.224,02
PROVIGIA (Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	R$-67.619,53	R$-67.619,53
Total de Rendimentos	R$-3.430,75	
Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS (Custeio)		
Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS)	R$-26.813,00	R$-26.813,00
Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS (Equipamentos Fisioterapia	R$-6.291,13	R$-6.291,13
Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS (Assistência Farmacêutica)	R$-12.000,00	R$-12.000,00
Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS (Equipamentos)	R$-9.403,70	R$-9.403,70
VIGIASUS INVESTIMENTO (Equipamentos/Material Permanente)	R$-21.556,44	R$-21.556,44
Total de Rendimentos	R$-11.266,47	
Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB)	R$-15.152,14	R$-15.152,14
PAB FIXO/PAB VARIAVEL (Mat. De consumo)	R$-56,00	R$-56,00
Recurso CER (Centro de Especialização e Reabilitação)	R$-2.339,30	R$-2.339,30
Nasf (Implantação)	R$- 325,30	R$- 325,30
Total de Rendimentos	R$- 2.800,31	
Ampliação Clinica da Mulher	R$-328,25	R$-328,25
Total de Rendimentos – Nasf Estadual/Apsus - Custeio	R$- 772,60	
Total de Rendimentos - Vigilância Epidemiologica / Vigiasus - custeiro	R$-737,21	
Vigilância – Onibus		R$-500,00
Total de Rendimentos	R$-7.646,39	
Vigilância - Investimento	R$-89,57	R$-89,57
Total de Rendimentos	R$-1.464,62	
CMS – Capital	R$-2.607,30	R$-2.607,30
Total de Rendimentos	R$-126,42	
Rendimentos: Proposta 1150-01 – Equip. Cons. Ondonto	R$-2.660,11	
GSUS (Capacitação CMS/Material permanente)	R$-6.210,50	R$-6.210,50
Rendimentos *(Capacitação CMS/Material permanente)*	R$-1.021,01	R$-1.021,01
Fin. Ações Alimentação e Nutrição	R$-3.000,00	R$-3.000,00
Total de Rendimentos	R$-158,00	
Proposta 1160-1 – Equip. Material Permanente. Cons. Odonto	R$-1.881,44	R$-1.881,44

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E82110A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.566 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 389.480,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*25.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*30,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*51.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*16.500,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1.004 – Aquisição de Imóvel para Centro Cultural	
4.5.90.61.00.00. 3000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*268.221,00*
2.102 – Manter os Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.729,00*
2.109 – Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 364.450,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*25.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.1.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*30,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FBDCFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 8/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS.

FORNECEDOR: **ESCRITÓTIO CONTABIL BRASIL - PEREIRA E MARCHI LTDA - CNPJ: 08.093.876/0001-31**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA AJUSTES, CONFECÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP/SEFIP, PASEP, DIP.J, DIRF - SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, CONECTIVIDADE SOCIAL, RAIS E INSS — CADASTRO E APURAÇÃO DE VALORES E GERAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E DECIMO TERCEIRO, ANALISE DO PRONTUÁRIO CADASTRAL E FINANCEIRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR	MENSAL	3	R$ 5.800,00	R$ 17.400,00

Valor Total do Fornecedor: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos)

BARBOSA FERRAZ, 22 de março de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5F01620E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO DE JANEIRO / FEVEREIRO DE 2022

Instituído pela Instrução Normativa N°36/2009 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente 08.243.0006.6044					
DESPESAS	Despesa Autorizada	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
MATERIAL DE CONSUMO	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.600,00**	**1.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0006.6045					
DESPESAS	Despesa Autorizada	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00	109.000,00	16.826,12	16.826,12	16.826,12
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.980,00	23.980,00	3.390,22	3.390,22	1.494,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00	1.794,52	1.794,52	1.794,52
DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.000,00	2.257,00	653,30	207,30
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	2.090,00	590,00	590,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00	6.500,00	822,36	822,36	747,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**187.280,00**	**187.280,00**	**27.180,22**	**24.076,52**	**21.659,74**

Projeto Criança e Adolescente em Ação 08.243.0006.6046					
DESPESAS	Despesa Autorizada	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	280.000,00	27.733,94	27.733,94	27.733,94
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.600,00	61.600,00	6.079,79	6.079,79	3.314,30
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	3.553,12	3.553,12	17,62
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00	81.000,00	8.817,15	3.832,35	3.466,05
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	4.850,00	640,08	640,08
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00	14.000,00	647,96	647,96	609,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**500.700,00**	**500.700,00**	**51681,96**	**42.487,24**	**35.781,83**

Manutenção do ECA/FMDCA 08.243.0006.6047					
DESPESAS	Despesa Autorizada	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.700,00**	**7.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO

Contador CRC-PR: 071277/O-2

ROGER ADAM BRAYAN DE ARAÚJO SANTOS

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7D6BE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.357.605,00	40.072.397,30	7.451.942,69	18,60	7.451.942,69	18,60	32.620.454,61
RECEITAS CORRENTES	36.394.725,00	36.394.725,00	7.451.942,69	20,48	7.451.942,69	20,48	28.942.782,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.598.000,00	1.598.000,00	166.720,04	10,43	166.720,04	10,43	1.431.279,96
IMPOSTOS	1.510.000,00	1.510.000,00	158.734,48	10,51	158.734,48	10,51	1.351.265,52
TAXAS	88.000,00	88.000,00	7.985,56	9,07	7.985,56	9,07	80.014,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.083.000,00	2.083.000,00	363.737,40	17,46	363.737,40	17,46	1.719.262,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.963.000,00	1.963.000,00	349.759,96	17,82	349.759,96	17,82	1.613.240,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	120.000,00	120.000,00	13.977,44	11,65	13.977,44	11,65	106.022,56
RECEITA PATRIMONIAL	2.909.565,00	2.909.565,00	759.784,00	26,11	759.784,00	26,11	2.149.781,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.909.565,00	2.909.565,00	759.784,00	26,11	759.784,00	26,11	2.149.781,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	710.800,00	710.800,00	102.302,60	14,39	102.302,60	14,39	608.497,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	610.800,00	610.800,00	97.900,03	16,03	97.900,03	16,03	512.899,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	4.402,57	4,40	4.402,57	4,40	95.597,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.760.610,00	28.760.610,00	6.048.578,07	21,03	6.048.578,07	21,03	22.712.031,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.949.570,00	12.949.570,00	2.644.367,72	20,42	2.644.367,72	20,42	10.305.202,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.900.540,00	11.900.540,00	2.484.461,31	20,88	2.484.461,31	20,88	9.416.078,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.900.000,00	3.900.000,00	919.749,04	23,58	919.749,04	23,58	2.980.250,96
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.750,00	332.750,00	10.820,58	3,25	10.820,58	3,25	321.929,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.543,15	0,00	8.543,15	0,00	(8.543,15)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	332.750,00	332.750,00	2.277,43	0,68	2.277,43	0,68	330.472,57
RECEITAS DE CAPITAL	1.962.880,00	3.677.672,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.677.672,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	830.462,30	0,00	0,00	0,00	0,00	830.462,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	830.462,30	0,00	0,00	0,00	0,00	830.462,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.962.880,00	2.847.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.210,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.962.880,00	2.847.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.210,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	37.345,00	37.345,00	5.026,80	13,46	5.026,80	13,46	32.318,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.394.950,00	40.109.742,30	7.456.969,49	18,59	7.456.969,49	18,59	32.652.772,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.394.950,00	40.109.742,30	7.456.969,49	18,59	7.456.969,49	18,59	32.652.772,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.394.950,00	40.109.742,30	7.456.969,49	18,59	7.456.969,49	18,59	32.652.772,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.934.864,32	0,00	0,00	1.934.864,32	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.934.864,32	0,00	0,00	1.934.864,32	100,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:4ADC800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	5.026,80	13,46	5.026,80	13,46	32.318,20
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	5.026,80	13,46	5.026,80	13,46	32.318,20
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	5.026,80	13,46	5.026,80	13,46	32.318,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.345,00	37.345,00	5.026,80	13,46	5.026,80	13,46	32.318,20
DÉFICIT (IV)	1.498.111,00	1.498.111,00	187.536,05		187.536,05		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.535.456,00	1.535.456,00	192.562,85	12,54	192.562,85	12,54	32.318,20

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:F3E04B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas
	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.859.494,00	40.509.150,62	4.585.225,03	4.585.225,03	35.923.925,59	4.229.952,75	4.229.952,75	36.279.197,87	3.953.228,96
DESPESAS CORRENTES	30.124.319,00	30.124.319,00	3.908.511,78	3.908.511,78	26.215.807,22	3.710.556,24	3.710.556,24	26.413.762,76	3.493.147,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.113.246,50	17.113.246,50	2.319.290,78	2.319.290,78	14.793.955,72	2.319.290,78	2.319.290,78	14.793.955,72	2.319.290,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	252.000,00	74.360,56	74.360,56	177.639,44	74.360,56	74.360,56	177.639,44	74.353,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.759.072,50	12.759.072,50	1.514.860,44	1.514.860,44	11.244.212,06	1.316.904,90	1.316.904,90	11.442.167,60	1.099.503,55
DESPESAS DE CAPITAL	3.340.675,00	6.990.331,62	676.713,25	676.713,25	6.313.618,37	519.396,51	519.396,51	6.470.935,11	460.081,07
INVESTIMENTOS	3.025.675,00	6.675.331,62	612.253,75	612.253,75	6.063.077,87	454.937,01	454.937,01	6.220.394,61	395.621,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	64.459,50	64.459,50	250.540,50	64.459,50	64.459,50	250.540,50	64.459,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.394.500,00	3.394.500,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.535.456,00	1.535.456,00	192.562,85	192.562,85	1.342.893,15	192.562,85	192.562,85	1.342.893,15	192.562,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.394.950,00	42.044.606,62	4.777.787,88	4.777.787,88	37.266.818,74	4.422.515,60	4.422.515,60	37.622.091,02	4.145.791,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.394.950,00	42.044.606,62	4.777.787,88	4.777.787,88	37.266.818,74	4.422.515,60	4.422.515,60	37.622.091,02	4.145.791,81
RESERVA DO RPPS	3.328.500,00	3.328.500,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.679.181,61	2.679.181,61	(2.679.181,61)	3.034.453,89	3.034.453,89	(3.034.453,89)	3.311.177,68
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.394.950,00	42.044.606,62	7.456.969,49	7.456.969,49	34.587.637,13	7.456.969,49	7.456.969,49	34.587.637,13	7.456.969,49

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:D9A83EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.535.456,00	1.535.456,00	192.562,85	192.562,85	1.342.893,15	192.562,85	192.562,85	1.342.893,15	192.562,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.414.931,00	1.414.931,00	192.562,85	192.562,85	1.222.368,15	192.562,85	192.562,85	1.222.368,15	192.562,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.525,00	120.525,00	0,00	0,00	120.525,00	0,00	0,00	120.525,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.535.456,00	1.535.456,00	192.562,85	192.562,85	1.342.893,15	192.562,85	192.562,85	1.342.893,15	192.562,85
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.535.456,00	1.535.456,00	192.562,85	192.562,85	1.342.893,15	192.562,85	192.562,85	1.342.893,15	192.562,85

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:88F7C0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.859.494,00	40.509.150,62	4.585.225,03	4.585.225,03	95,97	35.923.925,59	4.229.952,75	4.229.952,75	95,65	36.279.197,87
LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	249.850,00	249.850,00	40.324,98	40.324,98	0,84	209.525,02	40.324,98	40.324,98	0,91	209.525,02
ADMINISTRAÇÃO	3.792.710,00	3.792.710,00	525.781,28	525.781,28	11,00	3.266.928,72	485.110,28	485.110,28	10,97	3.307.599,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.574.405,00	1.574.405,00	247.195,83	247.195,83	5,17	1.327.209,17	232.311,13	232.311,13	5,25	1.342.093,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.811.400,00	1.811.400,00	130.055,83	130.055,83	2,72	1.681.344,17	130.055,83	130.055,83	2,94	1.681.344,17
SAÚDE	6.059.240,00	6.416.468,66	1.058.116,19	1.058.116,19	22,15	5.358.352,47	987.789,04	987.789,04	22,34	5.428.679,62
EDUCAÇÃO	8.842.569,00	8.842.569,00	861.254,40	861.254,40	18,03	7.981.314,60	839.150,74	839.150,74	18,97	8.003.418,26
CULTURA	135.525,00	135.525,00	21.160,36	21.160,36	0,44	114.364,64	17.896,36	17.896,36	0,40	117.628,64
URBANISMO	451.050,00	711.050,00	317.072,69	317.072,69	6,64	393.977,31	317.072,69	317.072,69	7,17	393.977,31
SANEAMENTO	646.120,00	726.120,00	101.283,92	101.283,92	2,12	624.836,08	97.758,15	97.758,15	2,21	628.361,85
GESTÃO AMBIENTAL	1.172.500,00	1.172.500,00	124.264,05	124.264,05	2,60	1.048.235,95	122.076,99	122.076,99	2,76	1.050.423,01
AGRICULTURA	3.135.930,00	4.667.895,66	339.656,71	339.656,71	7,11	4.328.238,95	322.875,77	322.875,77	7,30	4.345.019,89
INDÚSTRIA	148.875,00	148.875,00	14.640,00	14.640,00	0,31	134.235,00	14.640,00	14.640,00	0,33	134.235,00
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	241.600,00	241.600,00	67.594,80	67.594,80	1,41	174.005,20	67.594,80	67.594,80	1,53	174.005,20
TRANSPORTE	2.294.250,00	3.124.712,30	516.667,85	516.667,85	10,81	2.608.044,45	335.139,85	335.139,85	7,58	2.789.572,45
DESPORTO E LAZER	227.950,00	817.950,00	51.973,78	51.973,78	1,09	765.976,22	51.973,78	51.973,78	1,18	765.976,22
ENCARGOS ESPECIAIS	891.020,00	891.020,00	168.182,36	168.182,36	3,52	722.837,64	168.182,36	168.182,36	3,80	722.837,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.394.500,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.535.456,00	1.535.456,00	192.562,85	192.562,85	4,03	1.342.893,15	192.562,85	192.562,85	4,35	1.342.893,15
TOTAL III = (I + II)	38.394.950,00	42.044.606,62	4.777.787,88	4.777.787,88	100,00	37.266.818,74	4.422.515,60	4.422.515,60	100,00	37.622.091,02

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:110C8D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.859.494,00	40.509.150,62	4.585.225,03	4.585.225,03	95,97	35.923.925,59	4.229.952,75	4.229.952,75	95,65	36.279.197,87
LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	249.850,00	249.850,00	40.324,98	40.324,98	0,84	209.525,02	40.324,98	40.324,98	0,91	209.525,02
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	249.850,00	249.850,00	40.324,98	40.324,98	0,84	209.525,02	40.324,98	40.324,98	0,91	209.525,02
ADMINISTRAÇÃO	3.792.710,00	3.792.710,00	525.781,28	525.781,28	11,00	3.266.928,72	485.110,28	485.110,28	10,97	3.307.599,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	495.083,50	495.083,50	51.720,52	51.720,52	1,08	443.362,98	51.720,52	51.720,52	1,17	443.362,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.822.802,00	2.822.802,00	422.366,58	422.366,58	8,84	2.400.435,42	381.695,58	381.695,58	8,63	2.441.106,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	173.847,00	173.847,00	18.050,30	18.050,30	0,38	155.796,70	18.050,30	18.050,30	0,41	155.796,70
CONTROLE INTERNO	85.300,00	85.300,00	16.459,01	16.459,01	0,34	68.840,99	16.459,01	16.459,01	0,37	68.840,99
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	215.677,50	215.677,50	17.184,87	17.184,87	0,36	198.492,63	17.184,87	17.184,87	0,39	198.492,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.574.405,00	1.574.405,00	247.195,83	247.195,83	5,17	1.327.209,17	232.311,13	232.311,13	5,25	1.342.093,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	524.085,00	524.085,00	115.426,50	115.426,50	2,42	408.658,50	104.566,90	104.566,90	2,36	419.518,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.370,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.700,00	276.700,00	31.699,81	31.699,81	0,66	245.000,19	31.699,81	31.699,81	0,72	245.000,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	755.200,00	755.200,00	100.069,52	100.069,52	2,09	655.130,48	96.044,42	96.044,42	2,17	659.155,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.811.400,00	1.811.400,00	130.055,83	130.055,83	2,72	1.681.344,17	130.055,83	130.055,83	2,94	1.681.344,17
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.811.400,00	1.811.400,00	130.055,83	130.055,83	2,72	1.681.344,17	130.055,83	130.055,83	2,94	1.681.344,17
SAÚDE	6.059.240,00	6.416.468,66	1.058.116,19	1.058.116,19	22,15	5.358.352,47	987.789,04	987.789,04	22,34	5.428.679,62
ATENÇÃO BÁSICA	5.877.940,00	6.235.168,66	1.032.816,09	1.032.816,09	21,62	5.202.352,57	962.520,94	962.520,94	21,76	5.272.647,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.700,00	167.700,00	25.300,10	25.300,10	0,53	142.399,90	25.268,10	25.268,10	0,57	142.431,90
EDUCAÇÃO	8.842.569,00	8.842.569,00	861.254,40	861.254,40	18,03	7.981.314,60	839.150,74	839.150,74	18,97	8.003.418,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	752.012,00	752.012,00	44.588,86	44.588,86	0,93	707.423,14	43.702,83	43.702,83	0,99	708.309,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	389.507,00	389.507,00	49.182,78	49.182,78	1,03	340.324,22	48.340,38	48.340,38	1,09	341.166,62
ENSINO FUNDAMENTAL	6.073.415,00	6.073.415,00	546.902,41	546.902,41	11,45	5.526.512,59	526.527,18	526.527,18	11,91	5.546.887,82
ENSINO SUPERIOR	273.000,00	273.000,00	11.630,04	11.630,04	0,24	261.369,96	11.630,04	11.630,04	0,26	261.369,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.255.425,00	1.255.425,00	198.438,75	198.438,75	4,15	1.056.986,25	198.438,75	198.438,75	4,49	1.056.986,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.210,00	78.210,00	10.511,56	10.511,56	0,22	67.698,44	10.511,56	10.511,56	0,24	67.698,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CULTURA	135.525,00	135.525,00	21.160,36	21.160,36	0,44	114.364,64	17.896,36	17.896,36	0,40	117.628,64
DIFUSÃO CULTURAL	135.525,00	135.525,00	21.160,36	21.160,36	0,44	114.364,64	17.896,36	17.896,36	0,40	117.628,64
URBANISMO	451.050,00	711.050,00	317.072,69	317.072,69	6,64	393.977,31	317.072,69	317.072,69	7,17	393.977,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.500,00	312.500,00	276.499,57	276.499,57	5,79	36.000,43	276.499,57	276.499,57	6,25	36.000,43
SERVIÇOS URBANOS	398.550,00	398.550,00	40.573,12	40.573,12	0,85	357.976,88	40.573,12	40.573,12	0,92	357.976,88
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
SANEAMENTO	646.120,00	726.120,00	101.283,92	101.283,92	2,12	624.836,08	97.758,15	97.758,15	2,21	628.361,85
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	646.120,00	726.120,00	101.283,92	101.283,92	2,12	624.836,08	97.758,15	97.758,15	2,21	628.361,85
GESTÃO AMBIENTAL	1.172.500,00	1.172.500,00	124.264,05	124.264,05	2,60	1.048.235,95	122.076,99	122.076,99	2,76	1.050.423,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	564.300,00	564.300,00	73.856,14	73.856,14	1,55	490.443,86	73.856,14	73.856,14	1,67	490.443,86
CONTROLE AMBIENTAL	608.200,00	608.200,00	50.407,91	50.407,91	1,06	557.792,09	48.220,85	48.220,85	1,09	559.979,15
AGRICULTURA	3.135.930,00	4.667.895,66	339.656,71	339.656,71	7,11	4.328.238,95	322.875,77	322.875,77	7,30	4.345.019,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.764.305,00	3.296.270,66	153.555,75	153.555,75	3,21	3.142.714,91	152.283,75	152.283,75	3,44	3.143.986,91
EXTENSÃO RURAL	1.371.625,00	1.371.625,00	186.100,96	186.100,96	3,90	1.185.524,04	170.592,02	170.592,02	3,86	1.201.032,98
INDÚSTRIA	148.875,00	148.875,00	14.640,00	14.640,00	0,31	134.235,00	14.640,00	14.640,00	0,33	134.235,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	148.875,00	148.875,00	14.640,00	14.640,00	0,31	134.235,00	14.640,00	14.640,00	0,33	134.235,00
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	241.600,00	241.600,00	67.594,80	67.594,80	1,41	174.005,20	67.594,80	67.594,80	1,53	174.005,20
ENERGIA ELÉTRICA	241.600,00	241.600,00	67.594,80	67.594,80	1,41	174.005,20	67.594,80	67.594,80	1,53	174.005,20
TRANSPORTE	2.294.250,00	3.124.712,30	516.667,85	516.667,85	10,81	2.608.044,45	335.139,85	335.139,85	7,58	2.789.572,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.294.250,00	3.124.712,30	516.667,85	516.667,85	10,81	2.608.044,45	335.139,85	335.139,85	7,58	2.789.572,45
DESPORTO E LAZER	227.950,00	817.950,00	51.973,78	51.973,78	1,09	765.976,22	51.973,78	51.973,78	1,18	765.976,22
TURISMO	49.950,00	49.950,00	0,00	0,00	0,00	49.950,00	0,00	0,00	0,00	49.950,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	178.000,00	768.000,00	51.973,78	51.973,78	1,09	716.026,22	51.973,78	51.973,78	1,18	716.026,22
ENCARGOS ESPECIAIS	891.020,00	891.020,00	168.182,36	168.182,36	3,52	722.837,64	168.182,36	168.182,36	3,80	722.837,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	891.020,00	891.020,00	168.182,36	168.182,36	3,52	722.837,64	168.182,36	168.182,36	3,80	722.837,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.394.500,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00
RESERVA DO RPPS	3.328.500,00	3.328.500,00	0,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00	0,00	0,00	3.328.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.535.456,00	1.535.456,00	192.562,85	192.562,85	4,03	1.342.893,15	192.562,85	192.562,85	4,35	1.342.893,15
TOTAL III = (I + II)	38.394.950,00	42.044.606,62	4.777.787,88	4.777.787,88	100,00	37.266.818,74	4.422.515,60	4.422.515,60	100,00	37.622.091,02

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:0F51875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.535.456,00	1.535.456,00	192.562,85	192.562,85	4,03	1.342.893,15	192.562,85	192.562,85	4,35	1.342.893,15
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	14.200,00	14.200,00	2.653,64	2.653,64	0,06	11.546,36	2.653,64	2.653,64	0,06	11.546,36
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	14.200,00	14.200,00	2.653,64	2.653,64	0,06	11.546,36	2.653,64	2.653,64	0,06	11.546,36
ADMINISTRAÇÃO	270.790,00	270.790,00	22.828,48	22.828,48	0,48	247.961,52	22.828,48	22.828,48	0,52	247.961,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25.600,00	25.600,00	3.757,14	3.757,14	0,08	21.842,86	3.757,14	3.757,14	0,08	21.842,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.300,00	206.300,00	15.574,52	15.574,52	0,33	190.725,48	15.574,52	15.574,52	0,35	190.725,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.790,00	11.790,00	937,14	937,14	0,02	10.852,86	937,14	937,14	0,02	10.852,86
CONTROLE INTERNO	8.200,00	8.200,00	926,42	926,42	0,02	7.273,58	926,42	926,42	0,02	7.273,58
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.900,00	18.900,00	1.633,26	1.633,26	0,03	17.266,74	1.633,26	1.633,26	0,04	17.266,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.210,00	65.210,00	11.104,36	11.104,36	0,23	54.105,64	11.104,36	11.104,36	0,25	54.105,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.400,00	29.400,00	4.763,68	4.763,68	0,10	24.636,32	4.763,68	4.763,68	0,11	24.636,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.810,00	35.810,00	6.340,68	6.340,68	0,13	29.469,32	6.340,68	6.340,68	0,14	29.469,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.350,00	7.350,00	449,72	449,72	0,01	6.900,28	449,72	449,72	0,01	6.900,28
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.350,00	7.350,00	449,72	449,72	0,01	6.900,28	449,72	449,72	0,01	6.900,28
SAÚDE	423.475,00	423.475,00	52.089,97	52.089,97	1,09	371.385,03	52.089,97	52.089,97	1,18	371.385,03
ATENÇÃO BÁSICA	409.825,00	409.825,00	50.094,91	50.094,91	1,05	359.730,09	50.094,91	50.094,91	1,13	359.730,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.650,00	13.650,00	1.995,06	1.995,06	0,04	11.654,94	1.995,06	1.995,06	0,05	11.654,94
EDUCAÇÃO	528.621,00	528.621,00	74.866,01	74.866,01	1,57	453.754,99	74.866,01	74.866,01	1,69	453.754,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.875,00	63.875,00	527,20	527,20	0,01	63.347,80	527,20	527,20	0,01	63.347,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.796,00	11.796,00	1.840,98	1.840,98	0,04	9.955,02	1.840,98	1.840,98	0,04	9.955,02
ENSINO FUNDAMENTAL	338.950,00	338.950,00	51.087,80	51.087,80	1,07	287.862,20	51.087,80	51.087,80	1,16	287.862,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	109.000,00	109.000,00	20.369,43	20.369,43	0,43	88.630,57	20.369,43	20.369,43	0,46	88.630,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	1.040,60	1.040,60	0,02	3.959,40	1.040,60	1.040,60	0,02	3.959,40
CULTURA	9.900,00	9.900,00	581,24	581,24	0,01	9.318,76	581,24	581,24	0,01	9.318,76
DIFUSÃO CULTURAL	9.900,00	9.900,00	581,24	581,24	0,01	9.318,76	581,24	581,24	0,01	9.318,76
URBANISMO	26.300,00	26.300,00	3.413,90	3.413,90	0,07	22.886,10	3.413,90	3.413,90	0,08	22.886,10
SERVIÇOS URBANOS	26.300,00	26.300,00	3.413,90	3.413,90	0,07	22.886,10	3.413,90	3.413,90	0,08	22.886,10
SANEAMENTO	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.025,00	11.025,00	2.066,98	2.066,98	0,04	8.958,02	2.066,98	2.066,98	0,05	8.958,02
CONTROLE AMBIENTAL	11.025,00	11.025,00	2.066,98	2.066,98	0,04	8.958,02	2.066,98	2.066,98	0,05	8.958,02
AGRICULTURA	47.100,00	47.100,00	10.189,54	10.189,54	0,21	36.910,46	10.189,54	10.189,54	0,23	36.910,46
EXTENSÃO RURAL	47.100,00	47.100,00	10.189,54	10.189,54	0,21	36.910,46	10.189,54	10.189,54	0,23	36.910,46
TRANSPORTE	46.500,00	46.500,00	12.319,01	12.319,01	0,26	34.180,99	12.319,01	12.319,01	0,28	34.180,99
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	46.500,00	46.500,00	12.319,01	12.319,01	0,26	34.180,99	12.319,01	12.319,01	0,28	34.180,99
DESPORTO E LAZER	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00
TOTAL (I) =	1.535.456,00	1.535.456,00	192.562,85	192.562,85	100,00	1.342.893,15	192.562,85	192.562,85	100,00	1.342.893,15

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:B60ED04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.629.500,00	887.656,58
Receita de Contribuições dos Segurados	903.000,00	156.747,39
Civil	903.000,00	156.747,39
Ativo	903.000,00	156.747,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.060.000,00	193.012,57
Civil	1.060.000,00	193.012,57
Ativo	1.060.000,00	193.012,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.666.500,00	537.896,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.666.500,00	537.896,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.629.500,00	887.656,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.632.750,00	114.663,94	114.663,94	114.663,94
Aposentadorias	1.155.000,00	104.830,12	104.830,12	104.830,12
Pensões	477.750,00	9.833,82	9.833,82	9.833,82
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.632.750,00	114.663,94	114.663,94	114.663,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.996.750,00	772.992,64	772.992,64	(114.663,94)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			3.328.500,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.000,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	4.962.250,00	889.934,01
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.962.250,00	889.934,01

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.750,00	15.841,61	15.841,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.250,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	186.000,00	15.841,61	15.841,61	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.776.250,00	874.092,40	874.092,40	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		47.232,57
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	1.963.000,00	349.759,96
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.963.000,00	349.759,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:FC2878D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.394.725,00	7.452.022,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.598.000,00	166.720,04
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	530.000,00	62.443,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.068.000,00	104.276,60
Contribuições	2.083.000,00	363.737,40
Receita patrimonial	2.909.565,00	759.816,92
Aplicações Financeiras (II)	2.909.565,00	759.816,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.760.610,00	6.048.578,07
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	28.760.610,00	6.048.578,07
Demais receitas correntes	1.043.550,00	113.169,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.043.550,00	113.169,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.485.160,00	6.692.205,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.677.672,30	0,00
Operações de Crédito (VI)	830.462,30	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.847.210,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.847.210,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.847.210,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.332.370,00	6.692.205,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.124.319,00	3.908.511,78	3.710.556,24	3.493.147,89	168.208,84	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	17.113.246,50	2.319.290,78	2.319.290,78	2.319.290,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	252.000,00	74.360,56	74.360,56	74.353,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.759.072,50	1.514.860,44	1.316.904,90	1.099.503,55	168.208,84	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.759.072,50	1.514.860,44	1.316.904,90	1.099.503,55	168.208,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.872.319,00	3.834.151,22	3.636.195,68	3.418.794,33	168.208,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.990.331,62	676.713,25	519.396,51	460.081,07	266.848,77	41.799,00	41.799,00
Investimentos	6.675.331,62	612.253,75	454.937,01	395.621,57	266.848,77	41.799,00	41.799,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	315.000,00	64.459,50	64.459,50	64.459,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.675.331,62	612.253,75	454.937,01	395.621,57	266.848,77	41.799,00	41.799,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.942.150,62	4.446.404,97	4.091.132,69	3.814.415,90	435.057,61	41.799,00	41.799,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.400.932,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	773.794,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.070,62

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.138.656,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.029.597,03	2.926.854,59
DEDUÇÕES (XXIX)	17.207.497,90	19.434.772,10
Disponibilidade de Caixa	17.207.497,90	19.434.772,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.943.978,68	20.012.919,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	736.480,78	578.146,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	(178.883,50)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.177.900,87)	(16.507.917,51)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.330.016,64
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	158.333,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.171.682,82	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.433.959,08	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.934.864,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.934.864,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.328.500,00	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:6714018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**287.229,50**	**449.251,28**	**435.057,61**	**0,00**	**301.423,17**	**587.528,81**	**2.317.857,69**	**41.799,00**	**41.799,00**	**952,35**	**2.862.635,15**	**3.164.058,32**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**274.000,00**	**449.251,28**	**435.057,61**	**0,00**	**288.193,67**	**587.452,86**	**2.317.343,74**	**41.799,00**	**41.799,00**	**952,35**	**2.862.045,25**	**3.150.238,92**
Poder Executivo	0,00	714,46	714,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	36.070,17	30.837,59	0,00	5.232,58	2.224,00	338.921,30	0,00	0,00	0,00	341.145,30	346.377,88
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	274.000,00	100.942,85	100.191,95	0,00	274.750,90	27.310,52	331.609,06	0,00	0,00	952,35	357.967,23	632.718,13
Secretaria de Saúde	0,00	57.628,61	57.508,61	0,00	120,00	11.855,95	7.107,98	0,00	0,00	0,00	18.963,93	19.083,93
Secretaria de Promoção Social	0,00	13.456,81	12.464,81	0,00	992,00	13.833,55	31.280,78	0,00	0,00	0,00	45.114,33	46.106,33
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	192.370,97	185.272,78	0,00	7.098,19	177.970,55	1.559.665,62	0,00	0,00	0,00	1.737.636,17	1.744.734,36
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	40.116,81	40.116,81	0,00	0,00	13.464,50	48.759,00	41.799,00	41.799,00	0,00	20.424,50	20.424,50
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	7.950,60	7.950,60	0,00	0,00	340.793,79	0,00	0,00	0,00	0,00	340.793,79	340.793,79
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua	**13.229,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.229,50**	**75,95**	**513,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,90**	**13.819,40**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,50	0,00	0,00	0,00	13.229,50	75,95	513,95	0,00	0,00	0,00	589,90	13.819,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**287.229,50**	**449.251,28**	**435.057,61**	**0,00**	**301.423,17**	**587.528,81**	**2.317.857,69**	**41.799,00**	**41.799,00**	**952,35**	**2.862.635,15**	**3.164.058,32**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:FCB75F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	530.000,00	530.000,00	62.443,44	11,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	530.000,00	530.000,00	62.443,44	11,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	530.000,00	530.000,00	62.443,44	11,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	309.250,00	309.250,00	65.456,17	21,17
5.1 - Transferências do salário-educação	309.250,00	309.250,00	65.456,17	21,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	309.250,00	309.250,00	65.456,17	21,17
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.514.000,00	3.514.000,00	561.774,44	15,99	561.774,44	15,99
13.1 - Com educação infantil	954.050,00	954.050,00	170.977,12	17,92	170.977,12	17,92
13.2 - Com ensino fundamental	2.559.950,00	2.559.950,00	390.797,32	15,27	390.797,32	15,27
14 - OUTRAS DESPESAS	390.300,00	390.300,00	45.192,65	11,58	45.192,65	11,58
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	390.300,00	390.300,00	45.192,65	11,58	45.192,65	11,58
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.904.300,00	3.904.300,00	606.967,09	15,55	606.967,09	15,55
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						532.937,45
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						532.937,45
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						532.937,45
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						74.029,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						532.937,45
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						532.937,45
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.360.025,00	1.360.025,00	218.808,18	16,09	218.808,18	16,09
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	954.050,00	954.050,00	170.977,12	17,92	170.977,12	17,92
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	405.975,00	405.975,00	47.831,06	11,78	47.831,06	11,78

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.374.802,00	6.374.802,00	635.824,94	9,97	622.370,03	9,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.950.250,00	2.950.250,00	435.989,97	14,78	435.989,97	14,78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.424.552,00	3.424.552,00	202.527,80	5,91	188.828,89	5,51
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.692,83)	0,00	(2.448,83)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	273.000,00	273.000,00	11.630,04	4,26	11.630,04	4,26
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	301.043,00	301.043,00	43.382,59	14,41	43.144,99	14,33
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.308.870,00	8.308.870,00	909.645,75	10,95	895.953,24	10,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	532.937,45
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.184.731,67
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.717.669,12
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	(876.490,91)
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	(1.403,66)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	310.750,00	310.750,00	16.140,66	5,19	8.578,31	2,76
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	651.310,00	651.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	962.060,00	962.060,00	16.140,66	1,68	8.578,31	0,89
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.270.930,00	9.270.930,00	925.786,41	9,99	904.531,55	9,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2022 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	301.822,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	547.710,45	145.872,30
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	67.482,26
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	606.967,09	8.347,10
47.1 - Orçamento do Exercício	606.967,09	8.347,10
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(59.256,64)	205.007,46
50 - (+) Ajustes	0,00	(20,90)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(20,90)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(59.256,64)	204.986,56

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:03CFA9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	830.462,30	0,00	830.462,30
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.990.331,62	676.713,25	6.313.618,37
Investimentos	6.675.331,62	612.253,75	6.063.077,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	315.000,00	64.459,50	250.540,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.990.331,62	676.713,25	6.313.618,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.159.869,32	676.713,25	5.483.156,07

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:D225ABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.900,00	5.547,46				(2.647,46)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.900,00	5.547,46				(2.647,46)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.900,00	5.547,46				(2.647,46)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.900,00	5.547,46				(2.647,46)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	103.187,92	0,00	0,00	0,00	0,00	103.187,92
Investimentos	103.187,92	0,00	0,00	0,00	0,00	103.187,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	103.187,92	0,00	0,00	0,00	0,00	103.187,92
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	119.653,42	5.547,46				125.200,88

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:EAE50F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.510.000,00	1.510.000,00	158.734,48	10,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	142.500,00	142.500,00	2.915,65	2,05
IPTU	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.500,00	16.500,00	2.915,65	17,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00	500.000,00	18.137,12	3,63
ITBI	500.000,00	500.000,00	18.137,12	3,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	337.500,00	337.500,00	75.238,27	22,29
ISS	330.000,00	330.000,00	74.742,38	22,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	495,89	6,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	530.000,00	62.443,44	11,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.784.300,00	25.784.300,00	5.969.579,18	23,15
Cota-Parte FPM	10.920.000,00	10.920.000,00	2.854.704,56	26,14
Cota-Parte ITR	912.000,00	912.000,00	13.468,14	1,48
Cota-Parte IPVA	793.800,00	793.800,00	610.094,70	76,86
Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	12.900.000,00	2.456.711,16	19,04
Cota-Parte IPI-Exportação	178.500,00	178.500,00	34.600,62	19,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.294.300,00	27.294.300,00	6.128.313,66	22,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.680.045,00	4.730.045,00	1.067.926,55	22,58	997.631,40	21,09	966.893,68	20,44
Despesas Correntes	4.524.045,00	4.524.045,00	1.067.926,55	23,61	997.631,40	22,05	966.893,68	21,37
Despesas de Capital	156.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.800,00	101.800,00	27.295,16	26,81	27.263,16	26,78	27.263,16	26,78
Despesas Correntes	96.550,00	96.550,00	27.295,16	28,27	27.263,16	28,24	27.263,16	28,24
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.788.645,00	4.838.645,00	1.095.221,71	22,63	1.024.894,56	21,18	994.156,84	20,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.095.221,71	1.024.894,56	994.156,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.095.221,71	1.024.894,56	994.156,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			919.247,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	175.974,66	105.647,51	74.909,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,87	16,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	919.247,05	1.095.221,71	175.974,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.974,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.520,00	18.520,00	28.627,25	154,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	218.520,00	218.520,00	28.627,25	13,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.535.820,00	1.843.048,66	110,91	0,01	110,91	0,01	110,91	0,01
Despesas Correntes	1.490.200,00	1.490.200,00	110,91	0,01	110,91	0,01	110,91	0,01
Despesas de Capital	45.620,00	352.848,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.616.920,00	1.924.148,66	110,91	0,01	110,91	0,01	110,91	0,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.215.865,00	6.573.093,66	1.068.037,46	16,25	997.742,31	15,18	967.004,59	14,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	176.100,00	176.100,00	27.295,16	15,50	27.263,16	15,48	27.263,16	15,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.405.565,00	6.762.793,66	1.095.332,62	16,20	1.025.005,47	15,16	994.267,75	14,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.616.020,00	1.822.960,74	110,91	0,01	110,91	0,01	110,91	0,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:AFCA1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	36.997.255,59	9.178.729,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:DC068E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	38.394.950,00			
Previsão Atualizada da Receita	40.109.742,30			
Receitas Realizadas	7.457.048,88			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.934.864,32			
Dotação Inicial	38.394.950,00			
Créditos Adicionais	3.649.656,62			
Dotação Atualizada	42.044.606,62			
Despesas Empenhadas	4.777.787,88			
Despesas Liquidadas	4.422.515,60			
Despesas Pagas	4.145.791,81			
Superávit Orçamentário	3.034.533,28			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	4.777.787,88			
Despesas Liquidadas	4.422.515,60			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	36.247.269,10			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.577.269,10			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.577.269,10			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	114.663,94			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	114.663,94			
Despesas Previdenciárias Pagas	114.663,94			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.138.656,39	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.400.932,65	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.480,78	0,00	435.057,61	301.423,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.905.386,50	952,35	41.799,00	2.862.635,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.641.867,28	952,35	476.856,61	3.164.058,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**b% Aplicado até o imestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	(876.490,91)	25% / 18%		(1.403,66 %)
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	561.774,44	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		830.462,30	
Despesa de Capital Líquida	676.713,25		6.313.618,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		103.187,92	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.024.894,56	15%		1.641,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:1134FAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DE DESPESA ORGÃO INFANCIA E JUVENTUDE

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2022						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO						
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	269.850,00	269.850,00	31.699,81	31.699,81	31.507,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.700,00	170.700,00	23.797,61	23.797,61	23.797,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.700,00	170.700,00	23.797,61	23.797,61	23.797,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.050,00	144.050,00	19.506,29	19.506,29	19.506,29
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	19.506,29	19.506,29	19.506,29
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	19.506,29	19.506,29	19.506,29
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.650,00	26.650,00	4.291,32	4.291,32	4.291,32
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.291,32	4.291,32	4.291,32
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.291,32	4.291,32	4.291,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.150,00	99.150,00	7.902,20	7.902,20	7.709,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.150,00	99.150,00	7.902,20	7.902,20	7.709,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.400,00	41.400,00	856,31	856,31	856,31
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	456,31	456,31	456,31
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	456,31	456,31	456,31
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.850,00	17.850,00	475,89	475,89	283,08
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	158,34	158,34	86,36
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	158,34	158,34	86,36
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	97,98	97,98	97,98
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	97,98	97,98	97,98
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	219,57	219,57	98,74
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.150,00	3.150,00	190,00	190,00	190,00
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	190,00	190,00	190,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.000,00	21.000,00	6.380,00	6.380,00	6.380,00
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	6.380,00	6.380,00	6.380,00
3.3.90.48.01.10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCEN	0,00	0,00	6.380,00	6.380,00	6.380,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.850,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.850,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.850,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.850,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**276.700,00**	**276.700,00**	**31.699,81**	**31.699,81**	**31.507,00**
Critério de seleção:						
Orgão: 07						
Unidade: 03 - Fundo Municipal para a Infância e a Juventude						

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:6F2CCAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE ECA - FEVEREIRO 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à fevereiro de 2022	
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	22.734,11
Conta 10073-0	659,82
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	4,02
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	4,02
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	4,02
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT	23.397,95
Saldo Atual	Valor
Conta 8151-5	22.738,01
Conta 10073-0	659,94

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D720BF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL2/2022

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 29/03/2022

d) Objeto da licitação: Contratação de serviços para acolhimento de crianças e adolescentes com medida protetiva.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

352 - APMI-ASSOC.PROT.MAT.INF.DE BARRACAO (77.391.258/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26239 - Contratação de Prestação de Serviços de acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva.	MES		24	3.305,00	79.320,00
2	26240 - Diárias	DIA		1.460	30,00	43.800,00
Total (R$):						123.120,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/03/2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1BC044E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

Processo Licitatório Nº 08/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/03/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 28/03/2022 à 27/03/2023).

DETENTORA: KREDENS & SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.269.251/0001-20.

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 06/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Bombons sortidos** com cobertura de chocolate ao leite de 1ª qualidade, cx. com no mínimo 250 gr. **Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Unid.	GAROTO	460	8,98	4.130,80

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.130,80 (Quatro Mil e Cento e Trinta Reais e Oitenta Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:301EFC49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº 37/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº 37/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 – (Processo Licitatório 26/2022). DATA DO AVISO: 22/03/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA –CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: contratação de empresa para **locação de licença do software do Banco de Preços**, para até 3 usuários, visando a uma maior precisão nas cotações de preços dos produtos a serem licitados pelo município seguindo as exigências legais da Lei conforme abaixo:

INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	1	3	R$10.865,00	R$ 10.865,00

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, irreajustáveis, a serem pagos em até **10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato**, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 794.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Março de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0F958C36

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: BOM SUCESSO DO SUL
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.863.022,40	5.022.452,31
Créditos a Curto Prazo		109.914,90	111.506,07
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		106.807,03	98.831,44
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		3.665,38	3.665,38
Total Ativo Circulante		9.083.409,71	5.236.455,20
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		232.115,78	239.123,60
Investimentos		37.712,24	34.764,37
Imobilizado		63.348.811,91	59.434.658,83
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		63.618.639,93	59.708.546,80
TOTAL DO ATIVO		**72.702.049,64**	**64.945.002,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		84.745,02	84.409,96
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		123,40	0,00
Total do Passivo Circulante		84.868,42	84.409,96
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		61.383,38	117.503,54
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.210.640,15	1.374.304,38
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		819,03	555,01
Total do Passivo Não Circulante		1.272.842,56	1.492.362,93
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		71.344.338,66	63.368.229,11
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		71.344.338,66	63.368.229,11
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**72.702.049,64**	**64.945.002,00**

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795 120959

Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Dados: 2022.03.28 09:55:09 -03'00'

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS:03634536950

Assinado de forma digital por FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS:03634536950

Dados: 2022.03.28 10:08:42 -03'00'

MARCELO DAMBROS:02799525 970

Assinado de forma digital por MARCELO DAMBROS:02799525970

Dados: 2022.03.28 10:59:31 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: BOM SUCESSO DO SUL			
PARANÁ			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES **(LEI Nº 4.320/64)**		Exercício: 2021	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		8.863.022,40	5.022.452,31
Ativo Permanente		63.839.027,24	59.922.549,69
Total do Ativo		**72.702.049,64**	**64.945.002,00**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.493.831,23	1.029.091,87
Passivo Permanente		1.272.842,56	1.492.362,93
Total do Passivo		**2.766.673,79**	**2.521.454,80**
Saldo Patrimonial (I - II)		**69.935.375,85**	**62.423.547,20**

BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO **(LEI Nº 4.320/64)**		Exercício: 2021	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.000.000,00	1.239.458,54
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**1.000.000,00**	**1.239.458,54**

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Dados: 2022.03.28 09:55:57 -03'00'

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS:0363453695 0

Assinado de forma digital por FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS:03634536950

Dados: 2022.03.28 10:09:11 -03'00'

MARCELO DAMBROS:0279952 5970

Assinado de forma digital por MARCELO DAMBROS:02799525970

Dados: 2022.03.28 11:00:03 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: BOM SUCESSO DO SUL			
PARANÁ			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO **(LEI Nº 4.320/1964)**		Exercício: 2021	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			

0 Recursos Ordinários (Livres)		4.940.337,01	7.676.396,82
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorrida No Exercício		0,00	(61.448,80)
101 Fundef/Fundeb 70% - Exercício Corrente		207.450,52	(230.691,37)
102 Fundef/Fundeb 30% - Exercício Corrente		5.181,41	257.340,86
103 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb - Exercício Corrente		134.391,00	(2.299.870,87)
104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente		198.693,67	(320.361,75)
105 Alienação de Bens da Educação		11.035,49	10.778,42
107 Salário Educação		80.740,86	85.611,59
116 Mde - Pnate		22.538,10	40.823,11
120 Seed - Transporte Escolar		22.000,67	23.544,04
123 Mde - Merenda Escolar (Pnae)		17.666,13	16.118,21
131 Fnde - Brasil Carinhoso		0,00	251,35
303 Saúde/Perc.Vinc.A Receita Impostos		86.820,88	(2.862.197,19)
304 Alienação de Bens da Saúde		16.203,38	15.825,92
327 Aquisição de Equipamentos da Saúde 2017		0,00	0,00
331 Convênio Fns - Estrut. da Rede de Aten. Especializada - Ambulância		10.015,76	10.015,76
332 Emenda Parlamentar - Aquisição de Micro-Ônibus de Transporte Sanitário		21.224,96	21.224,96
333 Incremento Do Pab - Piso de Atenção Básica		251.982,62	80.273,44
335 Aquisição Ambulância Tipo a		710,85	710,85
336 Reforma Unidade de Saude da Família - Uapss		289,45	282,71
337 Construção de Unidade de Saude da Família		62.553,68	61.096,53
338 Vigia Sus - Investimento Equipamentos		0,00	4.012,83
339 Prog, Educação e Formação Em Saúde		5.416,00	8.800,00
340 Assistência Farmaceutica - Estadual/K		17.085,77	13.000,00
341 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		18.965,05	64.754,40
343 Vigilância Em Saúde Estadual Custeio-Res.615		18.775,61	22.526,20
344 Vigilância Em Saúde Est. Capital - Res. 615		17.856,59	23.942,26
345 Resolução Sesa 773/2019 - Investimento		38.151,02	111.690,94
346 Ministério Pub Do Trabalho - Covid - Epi		10.340,49	10.340,49
348 Transf Rec Covid - Portaria 2516/2020		2.443,58	9.957,24
349 Transf Rec Inv Federal - Covid - Portaria 3391/2020		3.475,00	3.475,00
350 Gestão Dosus		6.050,00	0,00
351 Próvigia-Pr - Resolução 1102/21		67.668,13	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		79.682,47	37.381,22
495 Atenção Básica		1.324,65	1.293,79
497 Vigilância Em Saúde		14.372,10	30.029,17
498 Assistência Farmacêutica		10.104,64	9.856,76
500 Construção Polos Academia de Saude		608,26	608,26
501 Alienação de Bens		91.084,24	149.482,22
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		57.183,19	13.788,27
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		18.781,96	20.205,26
509 Multas de Trânsito		4,90	9.065,64
510 Taxas - Exercício Poder Polícia		37.082,28	3.158,04
511 Taxas - Prestação de Serviços		47.889,92	27.502,73
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1°b)		5.648,96	118,49
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		893,55	47,50
608 Operação de Credito - Cras		0,00	442,00
618 Operação de Crédito - Construção de Calçadas		0,00	0,00
619 Operação de Crédito - Iluminação Pública		0,00	0,00
761 Termo de Adesão Ao Convênio 23/09 Setp/Sedu (Construção Do Cras)		0,00	(442,00)
783 Calçamento Seil - Convenio 044/013		0,00	734,99
792 Projeto Leite Sudoeste		0,00	(1.857,10)
793 Sanepar Meio Ambiente		13.335,84	7.458,44
797 Vigilancia Em Saude-Vigiasus		96,36	94,12
798 Assistencia Farmaceutica Custeio		92,68	90,40
799 Assistencia Farmaceutica Capital		5,54	5,40
801 Atencao Primaria Estadual		10.977,26	10.977,26
802 Gestao Sus Pqcms		0,00	0,00

NILSON ANTONIO FEVERSANI:717951 20959

Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Dados: 2022.03.28 09:56:42 -03'00'

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS: 03634536950

Assinado de forma digital por FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS: 03634536950

Dados:2022.03.2810:09:37-03'00'

MARCELO DAMBROS:02799525970

Assinado de forma digital por MARCELO DAMBROS: 02799525970

Dados: 2022.03.28 11:01:07 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL		
Município: BOM SUCESSO DO SUL		
PARANÁ		
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
806 Ação Social Bl Gbf Fnas	235,55	235,55
808 Ação Social Bl Psb Fnas	30,00	30,00
811 Assistencia Farmaceutica Estadual	16.887,44	16.570,20
812 Piso Paranaense de Assit Social - Ppas	63.651,32	53.698,57
815 Aquisição de Equipamentos e Mat Permanente	0,00	0,00
816 Construção de Centro de Convivência Do Idoso	(0,01)	10.862,29
831 Apoio Financeiro Aos Municipios - Assist. Social	322,91	322,91
837 Prog. Est. Aquis. Veículo Portadores de Deficiência	17.632,40	17.199,85
841 Convênio Mcidades - Pavimentação Poliédrica e Calçadas B.Vila Nova	0,00	11.835,39
842 Transf. Fnas - Minist. da Cidadania - Aquisição de Um Veículo P/ Cras	400,39	390,57
844 Pré-Sal Lei Nº 13.885/2019	7.885,83	49.259,96
845 Fia Atenção Cca	1.117,88	27.255,61
846 Mtur - Iluminação Cristo/Revital Área de Lazer	935,31	47.752,05
849 Ônibus Pronacampo	0,00	1,59
851 Pav Poliédrica Linha Vitória Trecho I	0,00	734,41
852 Pav Poliédrica Linha Vitória Trecho Ii	0,00	0,00
853 Apoio Financeiro Aos Municípios	1,68	55.374,97
854 Pav Poliédrica Linha Vitória Trecho Iii	0,00	201,15
855 Auxílio Pfec - Inc Ii - Covid - Lc 173	270,04	3.445,79
857 Convênio Minist da Econ. Proposta 0903003526	949,58	491,65
858 Convênio Sedu 303/2020 Pav Asfáltica	0,00	1,06
859 Prog Incent Cmdca - Fia	9.017,77	9.092,47
860 Social - Portaria 378/2020 - Increm Prot Soc Básica	25.667,45	80.348,34
861 Convênio Seil 083/2020 - Infraestrutura Urbana	0,00	0,00
863 Conv. Seab 004/21 Óleo Diesel	0,00	0,00
864 Paviment Poliéd Com. Tiradentes	0,00	0,00
865 Paviment. Poliédr Com Mundo Novo	7,31	0,00
867 Fia - Crescer Acolhimento	42.173,82	0,00
869 Emenda Parlamentar Especial 4103222	203.775,97	0,00
870 Conv Seab - Pav Poliédrica Sagrada Família	125.269,19	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas	33.338,88	107.116,82
936 Bloco de Financiamento Do Cadastro Unico (Igd/Suas)	1.875,71	4.100,32
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	18.246,58	18.450,40
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade	2.380,35	2.196,21
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus(Covid-19) - Portaria Nº 480/2020 - Ministério da Saúde	81.664,36	53.443,29
1020 Enfrentamento da Emergência de Saúde Covid 19 - Port 1797	4.143,50	202.414,06
1021 Covid-19 Estadual	33,45	6.487,67
1022 Covid-19 - Social Federal - Portaria 369	15.369,77	24.397,75
1023 Covid-19 Estadual - Resolução 705	5.650,24	528,00
1024 Aux Pfec - Inc I - Lc 173	257,03	45.374,73
1029 Incentivo Financeiro Federal Covid 19 - Portaria Nº 2358 e 2222	1.793,95	21.695,00
1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios - Covid 19 - Esc Pub Rede Básica de Ensino - Portaria Nº 1857/2020 Do Ms	2.850,06	3.787,00
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70% Estabelecido No Inciso Xi Do Art. 212-A da C	122,98	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	7.369.191,17	3.993.360,44
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959

Dados: 2022.03.28 09:57:06 -03'00'

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS:03634536950

Assinado de forma digital por FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS:03634536950

Dados: 2022.03.28 10:10:02 -03'00'

MARCELO DAMBROS:0279952597 0

Assinado de forma digital por MARCELO DAMBROS:02799525970

Dados: 2022.03.28 11:01:34 -03'00'

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:20851977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.425.000,00	28.425.000,00	5.254.985,10	18,49	5.254.985,10	18,49	23.170.014,90
RECEITAS CORRENTES	28.425.000,00	28.425.000,00	5.254.985,10	18,49	5.254.985,10	18,49	23.170.014,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.014.782,00	3.014.782,00	234.684,75	7,78	234.684,75	7,78	2.780.097,25
Impostos	2.438.982,00	2.438.982,00	176.363,16	7,23	176.363,16	7,23	2.262.618,84
Taxas	575.800,00	575.800,00	58.321,59	10,13	58.321,59	10,13	517.478,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	412.350,00	412.350,00	66.757,93	16,19	66.757,93	16,19	345.592,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412.350,00	412.350,00	66.757,93	16,19	66.757,93	16,19	345.592,07
RECEITA PATRIMONIAL	130.205,00	130.205,00	135.014,50	103,69	135.014,50	103,69	-4.809,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.262,00	4.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.262,00
Valores Mobiliários	125.943,00	125.943,00	135.014,50	107,20	135.014,50	107,20	-9.071,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.409,40	45.409,40	7.072,77	15,58	7.072,77	15,58	38.336,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.210,00	42.210,00	7.072,77	16,76	7.072,77	16,76	35.137,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.199,40	3.199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.807.335,60	24.807.335,60	4.806.648,82	19,38	4.806.648,82	19,38	20.000.686,78
Transferências da União e de suas Entidades	12.922.211,80	12.922.211,80	2.545.731,14	19,70	2.545.731,14	19,70	10.376.480,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.836.223,80	7.836.223,80	1.432.429,96	18,28	1.432.429,96	18,28	6.403.793,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.048.900,00	4.048.900,00	828.487,72	20,46	828.487,72	20,46	3.220.412,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.918,00	14.918,00	4.806,33	32,22	4.806,33	32,22	10.111,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.918,00	14.918,00	2.444,27	16,38	2.444,27	16,38	12.473,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.362,06	0,00	2.362,06	0,00	-2.362,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.425.000,00	28.425.000,00	5.254.985,10	18,49	5.254.985,10	18,49	23.170.014,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.425.000,00	28.425.000,00	5.254.985,10	18,49	5.254.985,10	18,49	23.170.014,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.425.000,00	28.425.000,00	5.254.985,10	18,49	5.254.985,10	18,49	23.170.014,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.311.560,12	-	-	1.311.560,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.311.560,12	-	-	1.311.560,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.365.000,00	29.676.560,12	4.205.624,27	4.205.624,27	25.470.935,85	3.567.426,02	3.567.426,02	26.109.134,10	2.818.393,97
DESPESAS CORRENTES	25.128.632,84	26.011.619,44	3.985.451,70	3.985.451,70	22.026.167,74	3.353.014,05	3.353.014,05	22.658.605,39	2.728.951,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.737.634,36	13.919.554,13	2.088.047,33	2.088.047,33	11.831.506,80	2.026.970,53	2.026.970,53	11.892.583,60	1.869.474,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.000,00	98.000,00	18.850,43	18.850,43	79.149,57	18.850,43	18.850,43	79.149,57	18.850,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.292.998,48	11.994.065,31	1.878.553,94	1.878.553,94	10.115.511,37	1.307.193,09	1.307.193,09	10.686.872,22	840.626,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.292.998,48	11.994.065,31	1.878.553,94	1.878.553,94	10.115.511,37	1.307.193,09	1.307.193,09	10.686.872,22	840.626,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.086.367,16	3.514.940,68	220.172,57	220.172,57	3.294.768,11	214.411,97	214.411,97	3.300.528,71	89.442,82
INVESTIMENTOS	2.695.367,16	3.123.940,68	172.843,01	172.843,01	2.951.097,67	167.082,41	167.082,41	2.956.858,27	42.113,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	391.000,00	391.000,00	47.329,56	47.329,56	343.670,44	47.329,56	47.329,56	343.670,44	47.329,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.425.000,00	29.736.560,12	4.205.624,27	4.205.624,27	25.530.935,85	3.567.426,02	3.567.426,02	26.169.134,10	2.818.393,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.425.000,00	29.736.560,12	4.205.624,27	4.205.624,27	25.530.935,85	3.567.426,02	3.567.426,02	26.169.134,10	2.818.393,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.049.360,83	-	-	1.687.559,08	-	2.436.591,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.425.000,00	29.736.560,12	4.205.624,27	5.254.985,10	-	3.567.426,02	5.254.985,10	-	5.254.985,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 27m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:012E7B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.365.000,00	29.676.560,12	4.205.624,27	4.205.624,27	100,00	25.470.935,85	3.567.426,02	3.567.426,02	100,00	26.109.134,10
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	154.635,31	154.635,31	3,68	1.225.364,69	154.635,31	154.635,31	4,33	1.225.364,69
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	154.635,31	154.635,31	3,68	1.225.364,69	154.635,31	154.635,31	4,33	1.225.364,69
ADMINISTRAÇÃO	6.038.740,07	6.129.302,94	918.455,80	918.455,80	21,84	5.210.847,14	758.735,96	758.735,96	21,27	5.370.566,98
Planejamento e Orçamento	747.300,00	873.781,69	282.347,59	282.347,59	6,71	591.434,10	220.720,39	220.720,39	6,19	653.061,30
Administração Geral	2.436.340,07	2.400.421,25	341.339,69	341.339,69	8,12	2.059.081,56	289.601,63	289.601,63	8,12	2.110.819,62
Administração Financeira	1.610.800,00	1.610.800,00	157.152,10	157.152,10	3,74	1.453.647,90	119.716,00	119.716,00	3,36	1.491.084,00
Administração de Receitas	258.800,00	258.800,00	33.772,59	33.772,59	0,80	225.027,41	32.583,04	32.583,04	0,91	226.216,96
Infra-Estrutura Urbana	985.500,00	985.500,00	103.843,83	103.843,83	2,47	881.656,17	96.114,90	96.114,90	2,69	889.385,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.616.911,04	2.774.366,54	223.443,96	223.443,96	5,31	2.550.922,58	177.255,76	177.255,76	4,97	2.597.110,78
Administração Geral	150.800,00	150.800,00	35.821,50	35.821,50	0,85	114.978,50	29.765,34	29.765,34	0,83	121.034,66
Assistência ao Idoso	254.400,00	254.400,00	215,00	215,00	0,01	254.185,00	0,00	0,00	0,00	254.400,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	975.680,53	966.480,53	66.295,92	66.295,92	1,58	900.184,61	46.741,37	46.741,37	1,31	919.739,16
Assistência Comunitária	1.206.030,51	1.372.686,01	121.111,54	121.111,54	2,88	1.251.574,47	100.749,05	100.749,05	2,82	1.271.936,96
SAÚDE	4.812.625,24	5.096.963,92	1.175.896,59	1.175.896,59	27,96	3.921.067,33	947.644,81	947.644,81	26,56	4.149.319,11
Atenção Básica	3.401.190,59	3.655.257,59	892.286,37	892.286,37	21,22	2.762.971,22	760.226,91	760.226,91	21,31	2.895.030,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	931.924,56	948.177,24	220.635,94	220.635,94	5,25	727.541,30	129.680,14	129.680,14	3,64	818.497,10
Vigilância Sanitária	357.510,09	371.529,09	34.206,41	34.206,41	0,81	337.322,68	28.969,89	28.969,89	0,81	342.559,20
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	122.000,00	28.767,87	28.767,87	0,68	93.232,13	28.767,87	28.767,87	0,81	93.232,13
EDUCAÇÃO	6.909.759,47	7.224.462,53	989.416,12	989.416,12	23,53	6.235.046,41	888.207,79	888.207,79	24,90	6.336.254,74
Administração Geral	254.898,02	284.427,86	115.205,51	115.205,51	2,74	169.222,35	94.270,33	94.270,33	2,64	190.157,53
Alimentação e Nutrição	135.247,00	144.862,98	37.396,32	37.396,32	0,89	107.466,66	13.866,63	13.866,63	0,39	130.996,35
Ensino Fundamental	3.697.603,79	3.882.864,23	536.446,25	536.446,25	12,76	3.346.417,98	505.709,96	505.709,96	14,18	3.377.154,27
Ensino Superior	177.000,00	177.000,00	6.170,00	6.170,00	0,15	170.830,00	1.182,26	1.182,26	0,03	175.817,74
Educação Infantil	2.447.410,66	2.537.707,46	279.159,40	279.159,40	6,64	2.258.548,06	258.139,97	258.139,97	7,24	2.279.567,49
Educação Especial	197.600,00	197.600,00	15.038,64	15.038,64	0,36	182.561,36	15.038,64	15.038,64	0,42	182.561,36
CULTURA	293.500,00	289.110,00	39.161,49	39.161,49	0,93	249.948,51	37.428,58	37.428,58	1,05	251.681,42
Difusão Cultural	293.500,00	289.110,00	39.161,49	39.161,49	0,93	249.948,51	37.428,58	37.428,58	1,05	251.681,42
URBANISMO	2.029.814,62	2.453.401,12	268.994,59	268.994,59	6,40	2.184.406,53	236.289,46	236.289,46	6,62	2.217.111,66
Administração Geral	191.000,00	191.000,00	45.638,69	45.638,69	1,09	145.361,31	35.231,04	35.231,04	0,99	155.768,96
Infra-Estrutura Urbana	1.422.814,62	1.808.059,14	111.395,05	111.395,05	2,65	1.696.664,09	99.204,36	99.204,36	2,78	1.708.854,78
Serviços Urbanos	416.000,00	454.341,98	111.960,85	111.960,85	2,66	342.381,13	101.854,06	101.854,06	2,86	352.487,92
GESTÃO AMBIENTAL	612.460,00	612.460,00	41.091,35	41.091,35	0,98	571.368,65	33.191,35	33.191,35	0,93	579.268,65
Preservação e Conservação Ambiental	422.460,00	422.460,00	3.658,75	3.658,75	0,09	418.801,25	3.658,75	3.658,75	0,10	418.801,25
Controle Ambiental	190.000,00	190.000,00	37.432,60	37.432,60	0,89	152.567,40	29.532,60	29.532,60	0,83	160.467,40
AGRICULTURA	596.000,00	596.000,00	69.664,42	69.664,42	1,66	526.335,58	47.204,23	47.204,23	1,32	548.795,77
Extensão Rural	596.000,00	596.000,00	69.664,42	69.664,42	1,66	526.335,58	47.204,23	47.204,23	1,32	548.795,77
INDÚSTRIA	629.000,00	629.000,00	16.733,75	16.733,75	0,40	612.266,25	16.733,75	16.733,75	0,47	612.266,25
Promoção Industrial	629.000,00	629.000,00	16.733,75	16.733,75	0,40	612.266,25	16.733,75	16.733,75	0,47	612.266,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	20.636,58	20.636,58	0,49	89.363,42	20.636,58	20.636,58	0,58	89.363,42
Turismo	110.000,00	110.000,00	20.636,58	20.636,58	0,49	89.363,42	20.636,58	20.636,58	0,58	89.363,42
TRANSPORTE	1.421.389,56	1.466.693,07	197.002,31	197.002,31	4,68	1.269.690,76	162.082,70	162.082,70	4,54	1.304.610,37
Transporte Rodoviário	1.421.389,56	1.466.693,07	197.002,31	197.002,31	4,68	1.269.690,76	162.082,70	162.082,70	4,54	1.304.610,37
DESPORTO E LAZER	416.800,00	416.800,00	24.312,01	24.312,01	0,58	392.487,99	21.199,75	21.199,75	0,59	395.600,25
Desporto de Rendimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto Comunitário	316.800,00	316.800,00	24.312,01	24.312,01	0,58	292.487,99	21.199,75	21.199,75	0,59	295.600,25
ENCARGOS ESPECIAIS	348.000,00	348.000,00	66.179,99	66.179,99	1,57	281.820,01	66.179,99	66.179,99	1,86	281.820,01
Outros Encargos Especiais	348.000,00	348.000,00	66.179,99	66.179,99	1,57	281.820,01	66.179,99	66.179,99	1,86	281.820,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL	**28.425.000,00**	**29.736.560,12**	**4.205.624,27**	**4.205.624,27**	**100,00**	**25.530.935,85**	**3.567.426,02**	**3.567.426,02**	**100,00**	**26.169.134,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em28/mar/2022 as 14h e 37m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C3BDEECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8F6CFEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADPS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.425.000,00	5.254.985,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.014.782,00	234.684,75
IPTU	628.646,00	36.076,75
ISS	582.830,00	32.330,83
ITBI	859.112,00	76.208,06
IRRF	368.394,00	31.747,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	575.800,00	58.321,59
Contribuições	412.350,00	66.757,93
Receita Patrimonial	130.205,00	135.014,50
Aplicações Financeiras (II)	125.943,00	135.014,50

Outras Receitas Patrimoniais	4.262,00	0,00
Transferências Correntes	24.807.335,60	4.806.648,82
Cota-Parte do FPM	11.079.069,00	2.283.763,68
Cota-Parte do ICMS	6.525.974,40	1.026.277,86
Cota-Parte do IPVA	626.514,40	350.184,53
Cota-Parte do ITR	56.258,40	4.622,98
Transferências da LC 87/1996	47.734,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.240,00	14.674,28
Transferências do FUNDEB	4.048.900,00	720.127,30
Outras Transferências Correntes	2.337.645,00	406.998,19
Demais Receitas Correntes	60.327,40	11.879,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.327,40	11.879,10
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.299.057,00	5.119.970,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.299.057,00	5.119.970,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.011.619,44	3.985.451,70	3.353.014,05	2.728.951,15	6.247,50	12.955,00	12.955,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.919.554,13	2.088.047,33	2.026.970,53	1.869.474,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.000,00	18.850,43	18.850,43	18.850,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.994.065,31	1.878.553,94	1.307.193,09	840.626,66	6.247,50	12.955,00	12.955,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.994.065,31	1.878.553,94	1.307.193,09	840.626,66	6.247,50	12.955,00	12.955,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.913.619,44	3.966.601,27	3.334.163,62	2.710.100,72	6.247,50	12.955,00	12.955,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.514.940,68	220.172,57	214.411,97	89.442,82	0,00	470.726,33	96.159,32
Investimentos	3.123.940,68	172.843,01	167.082,41	42.113,26	0,00	470.726,33	96.159,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	391.000,00	47.329,56	47.329,56	47.329,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.123.940,68	172.843,01	167.082,41	42.113,26	0,00	470.726,33	96.159,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.187.560,12**	**4.139.444,28**	**3.501.246,03**	**2.752.213,98**	**6.247,50**	**483.681,33**	**109.114,32**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.252.394,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	135.014,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.850,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.368.558,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.495.708,61	1.449.510,73
DEDUÇÕES (XXIX)	8.880.722,44	9.846.027,10
Disponibilidade de Caixa	8.880.722,44	9.846.027,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.910.656,02	11.231.885,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	29.764,36	1.147.115,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169,22	238.742,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.385.013,83	-8.396.516,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.011.502,54**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.117.351,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		81.026,40

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	153.176,92
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	311.855,29
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.368.558,87**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.252.394,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.560,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.311.560,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 51m.	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DFCB3F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.438.982,00	176.363,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	628.646,00	36.076,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	859.112,00	76.208,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	582.830,00	32.330,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	368.394,00	31.747,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.787.849,00	4.599.404,13
2.1- Cota-Parte FPM	13.610.697,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.658.140,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	952.557,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.157.468,00	1.282.847,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.550,00	18.342,86
2.4- Cota-Parte ITR	70.323,00	5.778,70
2.5- Cota-Parte IPVA	783.143,00	437.730,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.668,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.226.831,00**	**4.775.767,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.355.124,80**	**919.880,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.951.582,95**	**274.061,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

	ATUALIZADA (a)	Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.061.686,09	726.568,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.061.686,09	724.784,25
6.1.1- Principal	4.048.900,00	718.343,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.786,09	6.441,01
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.784,06
6.2.1- Principal	0,00	1.784,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-306.224,80	-201.537,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.437,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.437,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**994.006,18**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.803.114,00	447.916,42	447.916,42	407.682,58	0,00
10.1- Educação Infantil	1.616.514,00	177.031,06	177.031,06	161.157,90	0,00
10.1.1 - Creche	1.616.514,00	177.031,06	177.031,06	161.157,90	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.186.600,00	270.885,36	270.885,36	246.524,68	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	334.525,14	126.620,86	95.519,48	84.227,87	31.101,38
11.1- Educação Infantil	73.918,38	37.313,42	24.858,99	22.804,14	12.454,43
11.1.1 - Creche	73.918,38	37.313,42	24.858,99	22.804,14	12.454,43
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	260.606,76	89.307,44	70.660,49	61.423,73	18.646,95
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.137.639,14**	**574.537,28**	**543.435,90**	**491.910,45**	**31.101,38**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	443.121,81	443.121,81	403.720,09	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	446.357,50	446.357,50	406.955,78	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	508.597,82	443.121,81	443.121,81	60,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	72.656,83	280.210,81	280.210,81	38,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	479,95	262.348,61	141.113,12	5.274,56	0,00	121.235,49
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	479,95	262.348,61	136.318,51	479,95	0,00	126.030,10
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			4.794,61	4.794,61	0,00	4.794,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	612.250,00	27.378,55	21.953,20	17.221,92	5.425,35
24.1 - Creche	612.250,00	27.378,55	21.953,20	17.221,92	5.425,35
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.363.658,20	170.667,56	148.449,48	112.830,53	22.218,08
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.975.908,20**	**198.046,11**	**170.402,68**	**130.052,45**	**27.643,43**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	616.760,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-201.537,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**818.297,77**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.193.941,82	818.297,77	17,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	678.548,24	264.980,00	5.680,00	0,00	672.868,24
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	633.068,24	259.300,00	0,00	0,00	633.068,24
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.480,00	5.680,00	5.680,00	0,00	39.800,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	482.673,09	50.355,15
35.1- Salário-Educação	318.585,08	49.837,53
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	109.747,00	0,00
35.4 - PNATE	52.210,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.131,02	517,62
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	196.052,00	15.003,17
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**678.725,09**	**65.358,32**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	235.025,08	37.436,37	34.296,72	26.320,72	3.139,65
41.1- Creche	235.025,08	37.436,37	34.296,72	26.320,72	3.139,65
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	610.350,11	141.104,63	122.322,54	58.199,41	18.782,09
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	177.000,00	6.170,00	1.182,26	330,00	4.987,74
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.022.375,19**	**184.711,00**	**157.801,52**	**84.850,13**	**26.909,48**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.195.922,53	956.844,39	871.190,10	706.483,03	85.654,29
47.1- Despesas Correntes	6.977.896,53	909.854,39	825.200,10	672.457,03	84.654,29
47.1.1- Pessoal Ativo	4.982.579,94	612.636,01	612.636,01	558.095,75	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.895.316,59	297.218,38	212.564,09	114.361,28	84.654,29
47.2- Despesas de Capital	218.026,00	46.990,00	45.990,00	34.026,00	1.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	218.026,00	46.990,00	45.990,00	34.026,00	1.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	307.828,61	127.721,24
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	724.784,25	49.837,53
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	493.627,96	80.428,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	538.984,90	97.130,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.349,35	-31,35
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	537.635,55	97.098,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 35m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN RIGAMONTI

CONTADORA

FLAVIA WRONSKI

CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7FF6E219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇIS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.438.982,00	2.438.982,00	176.363,16	7,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	628.646,00	628.646,00	36.076,75	5,74
IPTU	351.615,00	351.615,00	926,54	0,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	277.031,00	277.031,00	35.150,21	12,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.112,00	859.112,00	76.208,06	8,87
ITBI	858.046,00	858.046,00	76.138,06	8,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.066,00	1.066,00	70,00	6,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	582.830,00	582.830,00	32.330,83	5,55
ISS	457.100,00	457.100,00	31.611,26	6,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	125.730,00	125.730,00	719,57	0,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	368.394,00	368.394,00	31.747,52	8,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.835.292,00	21.835.292,00	4.599.404,13	21,06
Cota-Parte FPM	12.658.140,00	12.658.140,00	2.854.704,56	22,55
Cota-Parte ITR	70.323,00	70.323,00	5.778,70	8,22
Cota-Parte IPVA	783.143,00	783.143,00	437.730,73	55,89
Cota-Parte ICMS	8.157.468,00	8.157.468,00	1.282.847,28	15,73
Cota-Parte IPI-Exportação	106.550,00	106.550,00	18.342,86	17,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.668,00	59.668,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.668,00	59.668,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.274.274,00**	**24.274.274,00**	**4.775.767,29**	**19,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.566.077,05	2.568.077,05	629.140,45	24,50	555.395,57	21,63	449.003,38	17,48
Despesas Correntes	2.401.077,05	2.399.993,05	576.621,45	24,03	504.974,57	21,04	449.003,38	18,71
Despesas de Capital	165.000,00	168.084,00	52.519,00	31,25	50.421,00	30,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.129,56	805.129,56	181.005,88	22,48	90.050,08	11,18	57.411,10	7,13
Despesas Correntes	786.129,56	786.129,56	179.226,76	22,80	89.753,56	11,42	57.262,84	7,28
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	1.779,12	9,36	296,52	1,56	148,26	0,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	181.779,51	179.779,51	25.995,93	14,46	23.392,43	13,01	19.293,92	10,73
Despesas Correntes	171.779,51	169.779,51	25.995,93	15,31	23.392,43	13,78	19.293,92	11,36
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.000,00	122.000,00	28.767,87	23,58	28.767,87	23,58	25.169,81	20,63
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	28.767,87	24,59	28.767,87	24,59	25.169,81	21,51
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.674.986,12**	**3.674.986,12**	**864.910,13**	**23.54**	**697.605,95**	**18,98**	**550.878,21**	**14,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	864.910,13	697.605,95	550.878,21
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	167.304,18	167.304,18	167.304,18
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**697.605,95**	**530.301,77**	**383.574,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	716.365,09		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-18.759,14	-186.063,32	-332.791,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	18.759,14		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,61**	**11,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					18.759,14
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**18.759,14**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	716.365,09	697.553,91	0,00	0,00	167.304,18	0,00	0,00	0,00	0,00	167.304,18
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.847,39	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.828,45	661,69	16.641,44	-16.641,44
anteriores										
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			até o Bimestre (b)		**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	859.786,00	859.786,00	148.106,63		17,23
Proveniente da União	859.786,00	859.786,00	148.106,63		17,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00		0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.113,63	18.113,63	18.280,10		100,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**877.899,63**	**877.899,63**	**166.386,73**		**18,95**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	815.113,54	1.072.180,54	238.435,58	22,24	190.234,07	17,74	75.652,59	7,06
Despesas Correntes	815.113,54	1.036.190,54	203.435,58	19,63	155.234,07	14,98	75.652,59	7,30
Despesas de Capital	0,00	35.990,00	35.000,00	97,25	35.000,00	97,25	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	126.795,00	143.047,68	39.630,06	27,70	39.630,06	27,70	32.048,39	22,40
Despesas Correntes	126.795,00	143.047,68	39.630,06	27,70	39.630,06	27,70	32.048,39	22,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.730,58	191.749,58	8.210,48	4,28	5.577,46	2,91	202,71	0,11
Despesas Correntes	155.730,58	171.749,58	8.210,48	4,78	5.577,46	3,25	202,71	0,12
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.117.639,12**	**1.406.977,80**	**286.276,12**	**20,35**	**235.441,59**	**16,73**	**107.903,69**	**7,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.401.190,59	3.655.257,59	867.576,03	23,74	745.629,64	20,40	524.655,97	14,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	931.924,56	948.177,24	220.635,94	23,27	129.680,14	13,68	89.459,49	9,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	357.510,09	371.529,09	34.206,41	9,21	28.969,89	7,80	19.496,63	5,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	122.000,00	122.000,00	28.767,87	23,58	28.767,87	23,58	25.169,81	20,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.812.625,24**	**5.096.963,92**	**1.151.186,25**	**22,59**	**933.047,54**	**18,31**	**658.781,90**	**12,92**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.117.639,12	1.406.977,80	286.276,12	20,35	235.441,59	16,73	107.903,69	7,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.694.986,12**	**3.689.986,12**	**864.910,13**	**23,44**	**697.605,95**	**18,91**	**550.878,21**	**14,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 31m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CB8D9505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

	EXERCÍCIO ANTERIOR	

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 53m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN RIGAMONTI

CONTADORA

FLAVIA WRONSKI

CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:302A0831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADP DP RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.425.000,00
Previsão Atualizada	28.425.000,00
Receitas Realizadas	5.254.985,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.311.560,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.425.000,00
Dotação Atualizada	29.736.560,12
Despesas Empenhadas	4.205.624,27
Despesas Liquidadas	3.567.426,02
Despesas Pagas	2.818.393,97
Superávit Orçamentário	1.687.559,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	4.205.624,27
Despesas Liquidadas	3.567.426,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	27.413.446,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.763.446,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.763.446,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.368.558,87	0,00
Resultado Primário		0,00	2.252.394,80	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.764,36	0,00	6.247,50	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.236.535,41	0,00	109.114,32	1.127.421,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.266.299,77	0,00	115.361,82	1.150.937,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	818.297,77	<18% / 25%>	17,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	443.121,81	70%	60,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	220.172,57	3.294.768,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	2.004,87	126,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.131,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	530.301,77	15,00	11,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 59m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:12AC06AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 033/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 041/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 023/2022**, que tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR CEP 85415-000	60.000,00	Sessenta Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23 RUA LUIZ PASQUALI Cafelândia-PR CEP 85415-000	60.000,00	Sessenta Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 29 de março de 2022.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:47D87CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO Nº 010/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 018/2022

Pregão nº 010/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do município de Califórnia.

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
02	DORIANA	Margarina: Vegetal com sal, contendo 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais líquidas e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA E BHT, acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corantes: urucum, beta caroteno e cúrcuma, não contém glúten, informações nutricionais: porção de 10g contém aproximadamente 72 kcal, gorduras totais 8g, gorduras saturadas 2g, gorduras poli insaturadas 3,7g, sódio 60 mg e vitamina A 45g.	Unid.	3.500	R$ 5,60	R$ 19.600,00
03	LUAM	Biscoito Água e Sal: embalagem de 400g validade mínima de seis meses.	Pcte.	830	R$ 2,80	R$ 2.324,00
04	LUAM	Bolacha doce tipo "maisena": Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, 0% de gorduras trans; Embalagem plástica/celofone resistente e com dupla proteção: Embalagem com 370g.	Pcte.	1.050	R$ 2,80	R$ 2.940,00
06	MINEIRO	Pó de café: Café torrado e moído puro com selo de pureza ABIC embalagem transparente de 500g, validade mínima de seis meses.	Unid.	2.950	R$ 16,00	R$ 47.200,00
TOTAL:						R$ 72.064,00

Valor Total: R$ 72.064,00 (setenta e dois mil e sessenta e quatro reais).

Fornecedor: A S T ANTUNES COMERICO DE ALIMENTOS E MATERIIAS DE LIMPEZA

CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
05	SABIA	Chá mate: Tipo tostado caixa com 250g validade mínima de seis meses.	Caixa.	2.750	R$ 2,30	R$ 6.325,00
TOTAL:						R$ 6.325,00

Valor Total: R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA.

CNPJ/CPF: 41.651.458/0001-98

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	DOURO	Açúcar: tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana – de – açúcar), embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de seis meses.	Unid.	3.650	R$ 16,00	R$ 58.400,00
TOTAL:						R$ 58.400,00

Valor Total: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Valor Total da Licitação: R$ 136.789,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais).

Califórnia, 29 de março de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B2BD5156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327314	CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA	2021	2022	14/03/22	á	12/04/22
327066	CLEIDIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA DA ROSA	2020	2021	14/03/22	á	02/04/22
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	2020	2021	18/03/22	á	27/03/22
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS	2021	2022	16/03/22	á	14/04/22
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS	2019	2020	14/03/22	á	02/04/22
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS	2020	2021	03/04/22	á	12/04/22
326923	ISAIAS LOURENÇO FRANCO	2019	2020	14/03/22	á	02/04/22
100651	JOÃO SALVADOR NETO	2019	2020	14/03/22	á	12/04/22
140601	LUCIMARA DE OLIVEIRA	2021	2022	15/03/22	á	03/04/22
326928	SERGIO APARECIDO JACOMITE	2020	2021	15/03/22	á	13/04/22

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E341D01B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
325612	ANA MARIA AREVOLOS DE SOUZA	2020	2021	28/03/22	á	06/04/22
9301	CIRLEI DE FATIMA ALVES FERREIRA	2019	2020	31/03/22	á	18/04/22
9301	CIRLEI DE FATIMA ALVES FERREIRA	2020	2021	19/04/22	á	28/04/22
326963	RENILDA ALVES DOS SANTOS	2020	2021	28/03/22	á	11/04/22
252831	VERA SANTOS COSTA DA SILVA	2020	2021	28/03/22	á	16/04/22

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B73454DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ATA Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da

licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.298.461/0001-20, com sede social na Rua Eugenio Viapiana, n° 28, Bairro Loteamento Jose Jacoski, CEP 89.930-000 São Jose do Cedro-SC, endereço eletrônico: juvdistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 788.067.049-15, com residência e domicílio na Rua Eugenio Viapiana, 28, Jacoski, CEP 89.930-000, São Jose do Cedro-SC, endereço eletrônico: juvdistribuidora@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de tablets destinados aos agentes de saúde e de endemias da Secretaria de Saúde do Município de Candói/PR.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Administrativo nº 030/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **66.000,00** (sessenta e seis mil reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Tablet. Especificações mínimas: - Sistema Operacional: Android 10. - Processador: 2 GHz, 1.8GHz Octa Core. - Tela: Tamanho: 10.4"; Resolução: 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia: TFT; Profundidade de Cor: 16M. - Câmera: Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP; Foco Automático - Câmera Traseira: Sim; Resolução - Câmera Frontal: 5.0 MP; Flash - Câmera Traseira: Não; Resolução - Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps. - Memória: Memória RAM mínima: 3 GB; Armazenamento total mínimo: 32 GB; Suporte ao cartão de memória: MicroSD (até 1 TB). - Conectividade: Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5 mm estéreo (padrão P2); versão de MHL: não; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g + 5 GHz, VHT80; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: 5.0; NFC: não; Perfis de bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz. - Bateria: Capacidade da Bateria: 7040mAh; Removível: Não. - Conteúdo da embalagem: Carregador; cabo de dados; manual de instruções; capa protetora em courino; película de vidro.	Sansung	Sansung T500	UN	44,00	1.500,00	66.000,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3090	08.003.10.301.0007.2029	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3130	08.003.10.301.0007.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3140	08.003.10.301.0007.2030	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar da solicitação formal, para entrega do objeto.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados no termo de referência.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência

11.1.6. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.7. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.8. Entregar somente produto novo, em sua embalagem original e sem sinais de violação ou uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante

11.1.9. Garantir o equipamento contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 doze meses, a contar do recebimento definitivo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e desta ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e desta ata

12.2.2. Não seja um produto novo, ou contenha qualquer sinal de uso

12.2.3. Esteja com a embalagem violada.

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.

13.4. O pagamento será cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.4. Não mantiver a proposta

16.1.5. Cometer fraude fiscal

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 24 de março de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JACKSON UBIRATAN VARGAS***
Prefeito	J U V Distribuidora De Equipamentos De Informatica LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57F355F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**886.500,00**	**886.500,00**	**14.356,61**	**1,62**	**14.356,61**	**1,62**	**872.143,39**
RECEITAS CORRENTES	**854.**000,00	854.**000,**00	**14.356,61**	**1,68**	**14.356,**61	1,6**8**	**839.643,39**
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	0,**00**	74,66	0,00	74,**66**	0,00	**-74,66**
VALORES MOBIILIÁRIOS	0,00	0,**00**	74,66	**0,00**	74,66	0,00	**-74,**66
TRANSFERÊNCIAS **CORRENTES**	**854.000,**00	854.000,**00**	14.281,**95**	**1,67**	14.281,95	1,67	839.**718,05**
TRANSFERÊNCIAS **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	854.000,**00**	854.000,**00**	14.281,95	1,67	14.281,95	1,67	839.718,05
RECEI**TAS** DE CAPITAL	32.500,00	**32.**500,00	**0,**00	0,00	0,00	0,**00**	**32.500,00**
TRANSFERÊNCIA **DE CAPITAL**	**32.**500,**00**	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**	32.**500,00**
TRANSFERÊNCIA **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	32.500,00	**32.500,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,**00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**886.500,00**	**886.500,00**	**14.356,61**	**1,62**	**14.356,61**	**1,62**	**872.143,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-Ierc-** oEIRteno**O INTERNO**	0,**00**	0,**00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
MOiliLIiaRIA	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,**00**	**0,00**
COtatal**UAL**	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-Ierc-** oERxtrDO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,**00**	0,**00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**886.500,00**	**886.500,00**	**14.356,61**	**1,62**	**14.356,61**	**1,62**	**872.143,39**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	4.121,56	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	886.500,00	886.500,00	14.356,61	1,62	18.478,17	2,08	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**886.500,00**	**886.500,00**	**18.478,17**	**18.478,17**	**868.021,83**	**18.478,17**	**18.478,17**	**868.021,83**	**5.141,84**
DESPESAS CORRENTES	**848.500,00**	**848.500,00**	**18.478,17**	**18.478,17**	**830.021,83**	**18.478,17**	**18.478,17**	**830.021,83**	**5.141,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.500,00	221.500,00	5.731,57	5.731,57	215.768,43	5.731,57	5.731,57	215.768,43	799,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.000,00	627.000,00	12.746,60	12.746,60	614.253,40	12.746,60	12.746,60	614.253,40	4.342,08
DESPESAS DE CAPITAL	**32.500,00**	**32.500,00**	**0,00**	**0,00**	**32.500,00**	**0,00**	**0,00**	**32.500,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**886.500,00**	**886.500,00**	**18.478,17**	**18.478,17**	**868.021,83**	**18.478,17**	**18.478,17**	**868.021,83**	**5.141,84**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**886.500,00**	**886.500,00**	**18.478,17**	**18.478,17**	**868.021,83**	**18.478,17**	**18.478,17**	**868.021,83**	**5.141,84**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	9.214,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	886.500,00	886.500,00	18.478,17	18.478,17	—	18.478,17	18.478,17	—	14.356,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D38A147D

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇAO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	886.500,00	886.500,00	18.478,17	18.478,17	100,00	868.021,83	18.478,17	18.478,17	100,00	868.021,83
Administração	813.000,00	813.000,00	18.478,17	18.478,17	100,00	794.521,83	18.478,17	18.478,17	100,00	794.521,83
Administração Geral	813.000,00	813.000,00	18.478,17	18.478,17	100,00	794.521,83	18.478,17	18.478,17	100,00	794.521,83
Transporte	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Transporte Aéreo	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	886.500,00	886.500,00	18.478,17	18.478,17	100,00	868.021,83	18.478,17	18.478,17	100,00	868.021,83
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:50005C6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 90%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	77.765.610,61	9.745.261,87	9.745.261,87	100,00	68.020.348,74	9.655.171,20	9.655.171,20	100,00	68.110.439,41
Administração	7.526.431,20	7.726.431,20	1.199.473,15	1.199.473,15	12,31	6.526.958,05	1.199.473,15	1.199.473,15	12,42	6.526.958,05
Planejamento e Orçamento	832.700,00	832.700,00	117.978,79	117.978,79	1,21	714.721,21	117.978,79	117.978,79	1,22	714.721,21
Administração Geral	5.615.431,20	5.815.431,20	974.587,35	974.587,35	10,00	4.840.843,85	974.587,35	974.587,35	10,09	4.840.843,85
Administração Financeira	328.900,00	328.900,00	30.360,29	30.360,29	0,31	298.539,71	30.360,29	30.360,29	0,31	298.539,71
Controle Interno	159.800,00	159.800,00	25.206,98	25.206,98	0,26	134.593,02	25.206,98	25.206,98	0,26	134.593,02
Tecnologia da Informatização	51.000,00	51.000,00	2.584,00	2.584,00	0,03	48.416,00	2.584,00	2.584,00	0,03	48.416,00
Administração de Receitas	504.600,00	504.600,00	48.755,74	48.755,74	0,50	455.844,26	48.755,74	48.755,74	0,50	455.844,26
Assistência Comunitária	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Segurança Pública	501.500,00	501.500,00	92.277,33	92.277,33	0,95	409.222,67	92.277,33	92.277,33	0,96	409.222,67
Defesa Civil	501.500,00	501.500,00	92.277,33	92.277,33	0,95	409.222,67	92.277,33	92.277,33	0,96	409.222,67
Assistência Social	2.919.100,00	3.039.100,00	355.950,50	355.950,50	3,65	2.683.149,50	355.950,50	355.950,50	3,69	2.683.149,50
Assistência ao Idoso	84.500,00	84.500,00	7.799,32	7.799,32	0,08	76.700,68	7.799,32	7.799,32	0,08	76.700,68
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	323.250,00	343.250,00	28.039,38	28.039,38	0,29	315.210,62	28.039,38	28.039,38	0,29	315.210,62
Assistência Comunitária	2.477.350,00	2.577.350,00	320.111,80	320.111,80	3,28	2.257.238,20	320.111,80	320.111,80	3,32	2.257.238,20
Saúde	21.757.219,00	24.339.019,00	2.715.002,84	2.715.002,84	27,86	21.624.016,16	2.715.002,84	2.715.002,84	28,12	21.624.016,16
Atenção Básica	21.288.919,00	23.859.869,00	2.630.584,45	2.630.584,45	26,99	21.229.284,55	2.630.584,45	2.630.584,45	27,25	21.229.284,55
Vigilância Sanitária	311.700,00	311.700,00	5.428,00	5.428,00	0,06	306.272,00	5.428,00	5.428,00	0,06	306.272,00
Vigilância Epidemiológica	156.600,00	167.450,00	78.990,39	78.990,39	0,81	88.459,61	78.990,39	78.990,39	0,82	88.459,61
Trabalho	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Empregabilidade	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Educação	17.305.458,00	18.018.055,31	2.557.482,41	2.557.482,41	26,24	15.460.572,90	2.557.482,41	2.557.482,41	26,49	15.460.572,90
Alimentação e Nutrição	564.408,00	564.408,00	0,00	0,00	0,00	564.408,00	0,00	0,00	0,00	564.408,00
Ensino Fundamental	10.810.100,00	11.310.125,18	1.679.639,30	1.679.639,30	17,24	9.630.485,88	1.679.639,30	1.679.639,30	17,40	9.630.485,88
Educação Infantil	5.105.950,00	5.288.522,13	805.404,61	805.404,61	8,26	4.483.117,52	805.404,61	805.404,61	8,34	4.483.117,52
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Educação Especial	812.500,00	842.500,00	72.438,50	72.438,50	0,74	770.061,50	72.438,50	72.438,50	0,75	770.061,50
Cultura	610.000,00	610.000,00	34.669,32	34.669,32	0,36	575.330,68	34.669,32	34.669,32	0,36	575.330,68
Difusão Cultural	610.000,00	610.000,00	34.669,32	34.669,32	0,36	575.330,68	34.669,32	34.669,32	0,36	575.330,68

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	77.765.610,61	9.745.261,87	9.745.261,87	100,00	68.020.348,74	9.655.171,20	9.655.171,20	100,00	68.110.439,41
Urbanismo	6.260.500,00	6.510.500,00	1.232.976,45	1.232.976,45	12,65	5.277.523,55	1.232.976,45	1.232.976,45	12,77	5.277.523,55
Infra-Estrutura Urbana	3.898.800,00	4.148.800,00	867.784,48	867.784,48	8,90	3.281.015,52	867.784,48	867.784,48	8,99	3.281.015,52
Serviços Urbanos	2.361.700,00	2.361.700,00	365.191,97	365.191,97	3,75	1.996.508,03	365.191,97	365.191,97	3,78	1.996.508,03
Habitação	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
Habitação Urbana	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
Gestão Ambiental	635.620,00	1.808.733,95	40.987,19	40.987,19	0,42	1.767.746,76	40.987,19	40.987,19	0,42	1.767.746,76
Preservação e Conservação Ambiental	598.770,00	1.594.883,95	37.985,19	37.985,19	0,39	1.556.898,76	37.985,19	37.985,19	0,39	1.556.898,76
Controle Ambiental	36.850,00	213.850,00	3.002,00	3.002,00	0,03	210.848,00	3.002,00	3.002,00	0,03	210.848,00
Agricultura	2.879.540,00	3.209.540,00	528.157,49	528.157,49	5,42	2.681.382,51	440.666,82	440.666,82	4,56	2.768.873,18
Extensão Rural	2.534.540,00	2.864.540,00	528.157,49	528.157,49	5,42	2.336.382,51	440.666,82	440.666,82	4,56	2.423.873,18
Promoção da Produção Agropecuária	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
Indústria	1.056.000,00	1.056.000,00	75.307,93	75.307,93	0,77	980.692,07	75.307,93	75.307,93	0,78	980.692,07
Promoção Industrial	1.056.000,00	1.056.000,00	75.307,93	75.307,93	0,77	980.692,07	75.307,93	75.307,93	0,78	980.692,07
Comércio e Serviços	393.750,00	393.750,00	9.411,80	9.411,80	0,10	384.338,20	9.411,80	9.411,80	0,10	384.338,20
Comercialização	317.250,00	317.250,00	9.411,80	9.411,80	0,10	307.838,20	9.411,80	9.411,80	0,10	307.838,20
Turismo	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
Energia	90.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Energia Elétrica	90.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transporte	3.082.300,00	3.894.300,00	429.605,66	429.605,66	4,41	3.464.694,34	427.005,66	427.005,66	4,42	3.467.294,34
Transporte Rodoviário	3.082.300,00	3.894.300,00	429.605,66	429.605,66	4,41	3.464.694,34	427.005,66	427.005,66	4,42	3.467.294,34
Desporto e Lazer	1.625.200,00	1.625.200,00	162.407,71	162.407,71	1,67	1.462.792,29	162.407,71	162.407,71	1,68	1.462.792,29
Desporto Comunitário	1.625.200,00	1.625.200,00	162.407,71	162.407,71	1,67	1.462.792,29	162.407,71	162.407,71	1,68	1.462.792,29
Encargos Especiais	2.096.030,00	2.101.481,15	311.552,09	311.552,09	3,20	1.789.929,06	311.552,09	311.552,09	3,23	1.789.929,06
Serviço da Dívida Interna	764.930,00	764.930,00	113.927,97	113.927,97	1,17	651.002,03	113.927,97	113.927,97	1,18	651.002,03
Outros Encargos Especiais	1.331.100,00	1.336.551,15	197.624,12	197.624,12	2,03	1.138.927,03	197.624,12	197.624,12	2,05	1.138.927,03

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	77.765.610,61	9.745.261,87	9.745.261,87	100,00	68.020.348,74	9.655.171,20	9.655.171,20	100,00	68.110.439,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.770.648,20	77.765.610,61	9.745.261,87	9.745.261,87	100,00	68.020.348,74	9.655.171,20	9.655.171,20	100,00	68.110.439,41
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C433C819

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FE39D1DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM RES. PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.080.648,20	12.140.827,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.210.319,00	642.556,80
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	1.121.750,00	105.880,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.088.569,00	536.676,79
Contribuições	1.489.500,00	235.381,66
Receita Patrimonial	283.546,00	184.354,34
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	283.546,00	184.354,34
Transferências Correntes	57.638.883,20	11.036.740,10
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	57.638.883,20	11.036.740,10
Demais Receitas Correntes	458.400,00	41.794,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	458.400,00	41.794,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	67.080.648,20	12.140.827,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.200.000,00	29.400,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.200.000,00	29.400,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.200.000,00	29.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.200.000,00	29.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**72.280.648,20**	**12.170.227,12**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.443.558,48	9.301.727,55	9.211.636,88	8.243.036,81	118.735,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.473.891,38	4.876.343,64	4.876.343,64	4.797.446,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	132.800,00	20.552,99	20.552,99	20.552,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.836.867,10	4.404.830,92	4.314.740,25	3.425.037,11	118.735,67	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.836.867,10	4.404.830,92	4.314.740,25	3.425.037,11	118.735,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.310.758,48	9.281.174,56	9.191.083,89	8.222.483,82	118.735,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.007.052,13	443.534,32	443.534,32	332.561,15	102.347,78	657.183,27	605.626,98
Investimentos	16.496.552,13	350.159,34	350.159,34	239.186,17	102.347,78	657.183,27	605.626,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	510.500,00	93.374,98	93.374,98	93.374,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.496.552,13	350.159,34	350.159,34	239.186,17	102.347,78	657.183,27	605.626,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**77.122.310,61**	**9.631.333,90**	**9.541.243,23**	**8.461.669,99**	**221.083,45**	**657.183,27**	**605.626,98**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.881.846,70**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	621.430,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	173.599,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.552,99	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.034.893,51**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	621.430,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.093.918,26	1.000.543,28
DEDUÇÕES (XXIX)	12.277.456,29	13.735.328,94
Disponibilidade de Caixa	12.277.456,29	13.735.328,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.508.135,31	14.876.054,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	230.679,02	1.140.725,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.183.538,03	-12.734.785,66

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.551.247,63**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-910.046,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.461.293,71**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.308.246,90**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.262.996,17	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.262.996,17	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:59578A6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM REC E DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**6.149.169,00**	**583.791,75**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.653.790,00	35.719,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	952.550,00	96.145,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.421.079,00	346.047,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.121.750,00	105.880,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.512.350,00**	**10.046.141,47**
2.1- Cota-Parte FPM	22.946.300,00	4.757.840,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.497.800,00	4.757.840,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.448.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.741.400,00	3.563.093,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	332.500,00	50.665,70
2.4- Cota-Parte ITR	26.500,00	1.546,91
2.5- Cota-Parte IPVA	3.465.650,00	1.672.994,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.661.519,00**	**10.629.933,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.012.770,00**	**2.009.228,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.402.609,75**	**648.255,01**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.724.500,00**	**2.017.338,10**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.724.500,00	2.017.338,10
6.1.1- Principal	8.724.500,00	2.017.338,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**-1.288.270,00**	**8.109,81**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**435.111,97**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	435.111,97
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.452.450,07**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.827.175,18	1.382.147,46	1.382.147,46	1.377.745,01	-
10.1- Educação Infantil	2.561.500,00	499.248,65	499.248,65	498.236,56	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	6.265.675,18	882.898,81	882.898,81	879.508,45	-
11- OUTRAS DESPESAS	303.500,00	240.640,18	240.640,18	240.455,47	-
11.1- Educação Infantil	85.000,00	51.630,15	51.630,15	51.630,15	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	218.500,00	189.010,03	189.010,03	188.825,32	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.130.675,18**	**1.622.787,64**	**1.622.787,64**	**1.618.200,48**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	987.164,86	987.164,86	984.690,41	-	CAIX- A)7
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.227.805,04	1.227.805,04	1.225.145,88	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.412.136,67	987.164,86	987.164,86	48,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	201.733,81	789.533,06	789.533,06	39,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício PERMITIDO NO Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	435.111,97	394.982,60	0,00	0,00	40.129,37
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	435.111,97	394.982,60	0,00	0,00	40.129,37
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.015.700,00	626.696,45	626.696,45	533.200,95	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.015.700,00**	**626.696,45**	**626.696,45**	**533.200,95**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.854.501,49	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.109,81	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.846.391,68	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.657.483,30	1.846.391,68	17,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	929.250,00	163.072,10
35.1- Salário-Educação	647.500,00	143.859,58
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	214.800,00	19.212,52
35.4 - PNATE	66.950,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	29.400,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**929.250,00**	**192.472,10**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.658,00	82.291,12	82.291,12	78.286,07	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.050.658,00**	**82.291,12**	**82.291,12**	**78.286,07**	**-**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**15.197.033,18**	**2.331.775,21**	**2.331.775,21**	**2.229.687,50**	**-**
47.1- Despesas Correntes	14.316.533,18	2.181.000,86	2.181.000,86	2.127.691,12	-
47.1.1- Pessoal Ativo	11.909.075,18	1.931.614,73	1.931.614,73	1.926.719,71	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.287.458,00	234.386,13	234.386,13	185.971,41	-
47.2- Despesas de Capital	880.500,00	150.774,35	150.774,35	101.996,38	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	880.500,00	150.774,35	150.774,35	101.996,38	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.017.338,10	143.859,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.017.338,10	143.859,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.017.338,10	143.859,58

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BE338708

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	64.120.984,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:95A5DC5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.280.648,20
Previsão Atualizada	72.280.648,20
Receitas Realizadas	12.170.227,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.262.996,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.770.648,20
Dotação Atualizada	77.765.610,61
Despesas Empenhadas	9.745.261,87
Despesas Liquidadas	9.655.171,20
Despesas pagas	8.575.597,96
Superavit Orçamentário	2.515.055,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.745.261,87
Despesas Liquidadas	9.655.171,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.120.984,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.120.984,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.120.984,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		3.034.893,51	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		2.881.846,70	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.839.586,69	0,00	605.626,98	2.233.959,71
EXECUTIVO	2.839.586,69	0,00	605.626,98	2.233.959,71
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.679,02	0,00	221.083,45	9.595,57
EXECUTIVO	230.679,02	0,00	221.083,45	9.595,57
TOTAL:	**3.070.265,71**	**0,00**	**826.710,43**	**2.243.555,28**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.846.391,68		25%	17,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	987.164,86		70%	48,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			443.534,32	16.563.517,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.713.872,38		15,00	2.563,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.				
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:63296EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**35.627.929,95**	**36.528.515,29**	**38.346.776,17**	**1.818.260,88**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.135,00	3.026.135,00	3.504.481,37	478.346,37
Receita de Contribuições	619.797,00	619.797,00	649.811,02	30.014,02
Receita Patrimonial	204.577,00	205.388,57	471.922,51	266.533,94
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	41.054,00	41.054,00	3.905,00	(37.149,00)
Transferências Correntes	31.653.128,95	32.552.902,72	33.518.489,75	965.587,03
Outras Receitas Correntes	83.238,00	83.238,00	198.166,52	114.928,52
Receitas de Capital (II)	**11.117.762,05**	**14.015.817,01**	**3.063.971,57**	**(10.951.845,44)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	11.067.762,05	13.965.817,01	3.063.971,57	(10.901.845,44)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.745.692,00**	**50.544.332,30**	**41.410.747,74**	**(9.133.584,56)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**46.745.692,00**	**50.544.332,30**	**41.410.747,74**	**(9.133.584,56)**
Déficit (VI)	-	-	2.612.489,76	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**46.745.692,00**	**50.544.332,30**	**44.023.237,50**	**(6.521.094,80)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**7.077.689,90**	**7.077.689,90**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	7.077.689,90	7.077.689,90	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**32.433.145,67**	**37.261.094,95**	**32.296.077,95**	**31.638.441,19**	**31.530.417,01**	**4.965.017,00**
Pessoal e Encargos Sociais	16.662.193,30	17.909.602,10	15.232.364,74	15.216.586,95	15.216.586,95	2.677.237,36
Juros e Encargos da Dívida	255.000,00	255.000,00	252.103,83	252.103,83	252.103,83	2.896,17
Outras Despesas Correntes	15.515.952,37	19.096.492,85	16.811.609,38	16.169.750,41	16.061.726,23	2.284.883,47
Despesas de Capital (IX)	**12.874.662,33**	**18.923.043,85**	**11.727.159,55**	**7.725.783,36**	**6.242.642,06**	**7.195.884,30**
Investimentos	12.589.662,33	18.638.043,85	11.445.038,04	7.443.661,85	5.960.520,55	7.193.005,81
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	285.000,00	285.000,00	282.121,51	282.121,51	282.121,51	2.878,49
Reserva de Contingência (X)	**380.000,00**	**380.000,00**	-	-	-	**380.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**45.687.808,00**	**56.564.138,80**	**44.023.237,50**	**39.364.224,55**	**37.773.059,07**	**12.540.901,30**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**45.687.808,00**	**56.564.138,80**	**44.023.237,50**	**39.364.224,55**	**37.773.059,07**	**12.540.901,30**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**45.687.808,00**	**56.564.138,80**	**44.023.237,50**	**39.364.224,55**	**37.773.059,07**	**12.540.901,30**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)	**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	**34.350,00**	**184.472,94**	**193.336,40**	**193.336,40**	**25.486,54**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.350,00	184.472,94	193.336,40	193.336,40	25.486,54	-
Despesas de Capital (II)	**366.997,42**	**2.218.641,07**	**2.362.250,09**	**2.362.250,09**	**46.128,78**	**177.259,62**
Investimentos	366.997,42	2.218.641,07	2.362.250,09	2.362.250,09	46.128,78	177.259,62
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**401.347,42**	**2.403.114,01**	**2.555.586,49**	**2.555.586,49**	**71.615,32**	**177.259,62**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)	**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**-**	**146.955,87**	**146.955,87**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	17.563,47	17.563,47	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	129.392,40	129.392,40	-	-
Despesas de Capital (II)	**8.268,58**	**307.297,80**	**277.528,39**	**-**	**38.037,99**
Investimentos	8.268,58	307.297,80	277.528,39	-	38.037,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**8.268,58**	**454.253,67**	**424.484,26**	**-**	**38.037,99**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
NOTA EXPLICATIVA:					
Nota 01 – Informações Gerais:					
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro de Catanduvas Estado do Paraná, Brasil;					
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade.					
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas:					
- O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os individualmente, com a execução da receita e da despesa e foi aprovado englobando os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo a entidade de Previdência do Município de Catanduvas;					
- O Balanço Orçamentário comtempla o Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2021;					
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16).					

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:BF493AED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Catanduvas			
Estado: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2021			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	3.758.757,50	3.459.987,57
Contribuições	II	814.360,29	776.507,15
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	3.905,00	44.281,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	1.133.168,53	597.199,08
Transferências e Delegações Recebidas	V	38.046.327,87	40.272.317,31
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	35.000,00	69,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	176.971,41	160.365,63
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		43.968.490,60	45.310.727,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	14.618.982,32	14.587.202,04
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	438.163,45	170.329,21
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	13.150.111,91	10.842.926,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	106.445,75	675.064,67
Transferências e Delegações Concedidas	XII	3.817.599,19	3.542.917,37
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	56.066,45	146.463,58
Tributárias	XIV	336.011,83	397.372,87
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	37.178,16	134.317,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		32.560.559,06	30.496.593,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**11.407.931,54**	**14.814.134,18**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
Incorporação do Ativo	9.788.840,75	8.140.138,21
Desincorporação do Passivo	282.121,51	52.747,81
Incorporação do Passivo	0,00	1.275.800,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Impostos	3.019.247,62	2.756.224,62
Taxas	739.509,88	703.762,95
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.758.757,50	3.459.987,57
Nota II - Contribuições		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	814.360,29	776.507,15
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	814.360,29	776.507,15
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2022, 09h e 55m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Catanduvas		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2021		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	3.905,00	44.281,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.905,00	44.281,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	661.246,02	525.312,73
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	471.922,51	71.886,35
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.133.168,53	597.199,08
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Transferências Intra Governamentais	338.483,55	402.906,27
Transferências Inter Governamentais	36.671.005,02	39.476.958,52
Transferências das Instituições Privadas	0,00	4.637,60
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	232.118,55	382.203,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.720,75	5.611,27
Outras Transferências e Delegações Recebidas	800.000,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	38.046.327,87	40.272.317,31
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Reavaliação de Ativos	35.000,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	69,72
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	35.000,00	69,72
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	176.971,41	160.365,63
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	176.971,41	160.365,63
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Remuneração a Pessoal	12.805.558,23	12.724.125,38
Encargos Patronais	1.622.864,41	1.503.270,22
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	190.559,68	359.806,44
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2022, 09h e 55m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Catanduvas		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2021		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Pessoal e Encargos	14.618.982,32	14.587.202,04
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	24.930,00	29.084,95
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	413.233,45	141.244,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	438.163,45	170.329,21
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Uso de Material de Consumo	6.685.063,20	4.968.863,44
Serviços	6.465.048,71	5.874.063,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.150.111,91	10.842.926,54
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	106.445,75	75.578,42
Juros e Encargos de Mora	0,00	599.486,25
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	106.445,75	675.064,67
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Transferências Intra Governamentais	2.076.328,37	2.063.249,77
Transferências Inter Governamentais	0,00	90.000,00
Transferências a Instituições Privadas	90.000,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.619.870,82	1.389.667,60
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	31.400,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.817.599,19	3.542.917,37
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	2.456,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	53.610,45	146.463,58
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	56.066,45	146.463,58
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2022, 09h e 55m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Catanduvas		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2021		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Nota XIV - Tributárias		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	20.050,22
Contribuições	336.011,83	377.322,65
Tributárias	336.011,83	397.372,87
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	ExercícioAtual	**ExercícioAnterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	37.178,16	134.317,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	37.178,16	134.317,00
NOTA EXPLICATIVA:		

Nota 01 – Informações Gerais:
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros, nº 500,Bairro Centro de Catanduvas Estado do Paraná, Brasil;
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execuçãode despesas com afinalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade.
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas:
- A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultadopatrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativasresultantes e independentes da execução orçamentária;
- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variaçõesdescritas na NBC T 16.4 – Transações no Setor Público são agrupadas em ativas epassivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações Patrimoniais
Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade. (c) O resultado patrimonial do período é apuradopelo confronto entreas variações patrimoniais ativas e passivas;
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de
Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16).

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

CRC PR-058882/O-0

GEFFERSON PAVAN

Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:BDFC5CCE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Catanduvas			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**41.410.747,74**	**45.023.272,03**
Ordinária		**27.753.119,16**	**35.838.533,81**
Vinculada		**13.657.628,58**	**9.184.738,22**
Recursos Destinados à Educação		6.005.423,97	4.605.473,45
Recursos Destinados à Saúde		2.718.803,37	4.362.578,93
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		173.966,92	216.685,84
Outras Destinações de Recursos		4.759.434,32	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**287.716,33**	**300.490,73**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		287.716,33	300.490,73
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**10.359.975,97**	**6.599.818,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.659.012,95	2.403.114,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.591.165,48	454.253,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.105.032,19	3.738.685,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.765,35	3.765,35
Saldo do Período Anterior		**17.665.665,48**	**10.753.338,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.665.665,48	10.753.338,48
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**69.724.105,52**	**62.676.920,10**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**44.023.237,50**	**37.045.774,84**
Ordinária		**16.255.037,62**	**19.622.073,01**
Vinculada		**27.768.199,88**	**17.423.701,83**
Recursos Destinados à Educação		7.364.120,44	7.025.579,78
Recursos Destinados à Saúde		10.020.200,15	10.302.045,25
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00

Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		164.688,11	96.076,80
Outras Destinações de Recursos		10.219.191,18	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.032.000,00**	**1.012.000,00**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		1.032.000,00	1.012.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**7.085.096,70**	**6.953.479,78**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		2.555.586,49	2.466.376,10
Pagamento de Restos a Pagar Processados		424.484,26	721.171,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.105.025,95	3.762.167,12
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	3.765,35
Saldo do Período Atual		**17.583.771,32**	**17.665.665,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.583.771,32	17.665.665,48
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**69.724.105,52**	**62.676.920,10**

NOTA EXPLICATIVA:

Nota 01 – Informações Gerais:

- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros, nº 500,

Bairro Centro de Catanduvas Estado do Paraná, Brasil;

- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas,

bem como a execução

de despesas com a

finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade.

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas:

- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios

extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte;

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a

Lei Federal

nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16).

MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO

EDILSON MALAVSKI

CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN

CONTADOR

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F69DADFA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Catanduvas			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Catanduvas - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2021
	Nota	Exercício	Exercício

		Atual	Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.583.771,32	17.665.665,48
Créditos a Curto Prazo		692.618,97	766.813,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		518.383,99	273.357,09
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		18.794.774,28	18.705.835,69
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		8.833.612,67	7.753.954,56
Investimentos		55.486,27	38.415,08
Imobilizado		66.041.088,44	55.074.953,47
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		74.930.187,38	62.867.323,11
TOTAL DO ATIVO		93.724.961,66	81.573.158,80
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.455,31	6.184,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		331.414,52	227.671,36
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.629.203,47	444.282,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		6,24	18.240,18
Total do Passivo Circulante		1.967.079,54	696.378,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		3.900.941,84	4.100.941,84
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		716.335,45	1.048.128,64
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		7.494,06	2.530,61
Total do Passivo Não Circulante		4.624.771,35	5.151.601,09
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		87.133.110,77	75.725.179,23
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		87.133.110,77	75.725.179,23
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		93.724.961,66	81.573.158,80
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2022, 14h e 57m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Catanduvas			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Catanduvas - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2021	
ATIVO (l)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		17.583.771,32	17.665.665,48
Ativo Permanente		76.141.190,34	63.907.493,32
Total do Ativo		93.724.961,66	81.573.158,80
PASSIVO (ll)			
Passivo Financeiro		6.465.482,28	3.266.983,68
Passivo Permanente		4.962.641,18	5.385.457,32
Total do Passivo		11.428.123,46	8.652.441,00
Saldo Patrimonial (l - ll)		82.296.838,20	72.920.717,80
Catanduvas - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2021	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00

Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2022, 14h e 57m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Catanduvas			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Catanduvas - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2021	
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinarios (Livres)		4.193.936,58	3.176.056,35
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício.		0,00	0,00
101 Fundeb 60%		609.844,88	73.818,73
102 Fundef/ Fundeb 40%		(20.007,11)	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		328.154,55	34.270,09
104 Educação / 25% Sobre Impostos		285.020,12	73.298,24
105 Alienação de Bens da Educação		6.386,73	6.230,32
107 Salário Educação		609.737,68	376.830,52
111 Mde - Merenda Escolar		15.539,72	7.748,80
118 Mde Pnate-2004 Transporte Escolar União		40.262,30	94.034,20
128 Seed/Convênio Transporte Escolar 2009		26.244,97	41.786,65
133 Fnde/Apoio Aos Estab.Ensino Creches		7.956,43	7.761,25
135 Fnde/Assist Téc Financ Par 201403133		116.994,41	109.073,96
136 Fnde Apoio Finananceiro Educacao Infantil		4.670,11	4.555,55
303 Saúde / Percentual Vinc S a Rec (Ec 29/00 15%)		96.221,24	46.062,02
304 Alienação de Bens da Saúde		22,73	2.683,34
333 Conv. Unidade Básica de Saúde - Ubs		5.009,37	4.886,48
335 Fns/Fms - Medicamentos		3.781,88	3.689,11
370 Transf de Fundo Municipal de Saúde		1.055,89	916,70
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.195.327,87	320.385,29
495 Atenção Básica		95.453,51	271.485,54
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		5.642,91	5.504,48
497 Vigilância Em Saúde		202.990,69	233.725,96
498 Assistência Farmacêutica		3.203,10	3.124,52
499 Gestão Do Sus		7.257,42	7.088,36
500 Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, de 2007		124.182,01	213.098,93
501 Receitas de Alienações de Ativos		40.144,08	53.824,68
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras		112.654,47	63.096,03
507 Cosip		247.521,52	271.075,70
509 Gerenciamento de Trênsito		2.234,46	2.179,65
510 Taxas - Exercício Poder de Policia		77.492,23	8.410,53
511 Taxas - Prestação de Serviços		49.885,71	95.937,60
512 Cide		5.735,03	3.575,54
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		48.384,24	69.971,95
745 Apmi - Bido/Binf - 2006		0,00	(1.650,00)
763 Equipamentos Agricolas Cr 772231/2012		0,00	(6.000,00)
817 C Repasse - Prodesa - Recup.Cascalhamento Estrada Santana		0,00	(57.034,00)
840 Piso Paranaense de Assist Social		59.003,15	45.210,25
844 Convenio Fia 2015		0,00	177,97
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. Eca/Fmdca		13.178,26	8.165,81
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas)		191.741,57	147.021,16
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas)		4.808,16	1.221,53
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria Mds 113/2015		6.499,98	6.499,98
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria Mds 113/2015		67.847,92	52.438,34
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		30.318,60	28.536,96
1004 Convenio 450046676 Itaipu Binacional		38.595,75	39.366,71
1007 Convenio 4500048953 Itaipu Binacional - Iluminação Estádio		2.141,60	2.089,06
1010 Convenio 839387/16 Funasa -Sist.Abast. Água N.S.Lurdes		(8.088,24)	(8.092,44)
1011 Fnde - Par Infraestrutura Escolar - Brinquedos Proinfância - 23400015902/2013-66		9.483,95	6.993,73
1013 Sesa Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		365.505,28	286.862,99
1014 Sesa Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		237.817,55	358.438,60
1015 Fomento Parana - Op.Crédito Equipamentos Rodoviários		58,91	57,46
1017 Caixa - Recapeamento Asfaltico Perímetro Urbano		0,00	7.801,70
1018 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei Nº 13.885/2019		14.977,81	11.452,19
1019 Aquisição de Retroescavadeira -Convenio 889980/2019 - Mapa		65.609,59	0,00
1020 Convenio Nº 19/2019 Sedu Pavimentação Vias Urbanas - Sit 42698		0,00	0,00
1021 Convenio Nº 15/2019 Sedu Projeto Meu Campinho - Sit 42697		0,00	0,00
1022 Afm - Apoio Financeiro Aos Municípios - Mp 938/2020		438,43	438,43
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Mar/2022, 14h e 57m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Catanduvas			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
1023 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavirus (Covid-19)		3.634,02	599.147,52
1024 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Mac		703,79	13.125,00
1025 Feas Benefício Eventual - Covid 19		77,91	3.407,56
1026 Transf. Sistema Único Assist. Social – Suas – (Covid-19) Fnas Alimentação e Epi		6.323,30	72.952,59
1027 Prestação Pecuniária Do Poder Judiciário Alocado No Fundo Estadual de Saúde - (Covid-19)		0,00	20.378,00
1028 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Art. 5º		71,88	147.216,31
1029 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso Ii, Art. 5º		34.703,43	173.421,86
1030 Convenio 327/2020 Sedu Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares Sit 44791		0,00	1,13
1031 Fns Repasse Emendas Individuais Impositivas – Transferência Com Finalidade Definida – (Inciso Ii Do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		100.000,00	100.000,00

1032 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I Do Art. 169-A da E.C. 105/2019)		15.374,87	8.570,28
1033 Convenio Nº 150/2020 Seab Aquisição de Trator - Sit 45455		0,00	756,19
1034 Convenio Nº 309/2020 Seab Pavimentação Poliedrica - Zona Rural - Sit 46306		766.326,25	904.423,64
1035 Mapa/Caixa - Recapeamento Asfaltico Sobre Pedras Poliédricas e Pavimentação Em Vias Vicinais Cr 902980/2020		130.953,65	5.730.389,37
1036 Incentivo Financeiro Aos Municípios - (Covid-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Portaria Nº 1857/2020 Do Ministério da Saúde		2.493,50	35.056,00
1037 Mdr/Caixa Recapeamento Asfaltico Em Vias Vicinais Cr 902321/2020		0,00	0,00
1038 Convenio Mapa 889848/2019 - Aquisição de Patrulha Mecanizada		20.267,09	(27.667,71)
1041 Convenio Itaipu Binacional		3.062,69	0,00
1043 Fundo M. Meio Ambiente - Sanepar - Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Município		31.405,55	6.085,91
1044 Mapa/Caixa - Aquisição de Trator de Pneu Novo Cr 901732/2020		1.848,19	0,00
1045 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I Do Art. 169-A da E.C. 105/2019).		152.635,15	0,00
1046 Mapa/Caixa - Pavimentação Poliédrica Em Vias Vicinais - Sta Izabel Cr 909582/2020		0,00	0,00
1047 Convenio Nº 5/2021 Seil Recap Asfaltico Estrada Vicinal - Sit 49997		0,00	0,00
1056 Sesa/Parana Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Covid-19)		295,27	0,00
1057Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70% Estabelecido No Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		3.356,75	0,00
1059 Convenio Nº 350/2021 Seab Aquisição de Equipamentos Agricolas - Sit 50538		185.828,11	0,00
1060 Fia Impacto Covid		10.047,64	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		11.118.289,04	14.403.447,15
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
NOTA EXPLICATIVA:			
Nota 01 – Informações Gerais:			
- Município de Catanduvas, é uma instituição de Direto Público interno inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, localizada na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro de Catanduvas Estado do Paraná, Brasil;			
- A entidade tem atribuições constitucionais para instituir e arrecadar tributos classificados como receitas públicas, bem como a execução de despesas com a finalidade de atender as demandas da sociedade perseguindo os princípios da igualdade e universalidade.			
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas:			
- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido deste			
Ente da Federação, sendo esse último decorrente da relação entre o ativo e o passivo;			
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);			
- A base de mensuração para os itens do Ativo Imobilizado são o preço de aquisição e/ou construção.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:ACF4FCA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 E 32/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 02/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022

VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **2/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, Nº 338, BAIRRO CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CNPJ: 28451892/0001-66

REPRESENTANTE LEGAL: HELIO NOJEHOVSI JUNIOR CPF: 073.612.329-65

ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, Nº 338, BAIRRO CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EMPRESA:T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:28451892/0001-66					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Camiseta tecido Dry Performance 100% algodão, poliéster 110gr, sublimação total da peça, com desenho em anexo. Camiseta no tamanho P, M, G, GG e EX.	un	600	19,99	11.994,00
VALOR TOTAL					11.994,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 90 (noventa) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Catanduvas-Pr.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2149

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 29/03/2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Moises Aparecido de Souza Helio Nojehovsi Junior

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.080.829-68 CPF: 073.612.329-65

Mildo Ramos DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Fiscal do contrato Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 2/2022

VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **2/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: G. F. CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA VALPARAISO, BAIRRO VILA MORANGUEIRA, Nº318, MARINGÁ-PR

CNPJ: 15.534.841/0001-56

REPRESENTANTE LEGAL: RENAN MIRANDA DE SOUZA CPF: 363.217.048-73

ENDEREÇO: AV. TAMANDARÉ, Nº 150, SOBRELOJA 07, MARINGÁ-PR

EMPRESA: G F CONFECÇÕES LTDA-EPP CNPJ:15.534.841/0001-56					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	Boné SuperCap, modelo 6 gomos, aba curva, circunferência da cabeça 58 cm e desenho/escrita serigrafado. Com brasão e nome do evento.	un	250	17,49	4.372,50
VALOR TOTAL					4.372,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 90 (noventa) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Catanduvas-Pr.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	2149

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 29/03/2022.

Município de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

G. F. Confecções LTDA

RENAN MIRANDA DE SOUZA

Representante Legal

CPF: 363.217.048-73

MILDO RAMOS

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6DD7D91B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**4.352.334,16**	**4.468.822,08**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**4.352.334,16**	**4.468.822,08**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00

Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	4.352.334,16	4.468.822,08
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**530.415,78**	**545.000,25**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	530.415,78	545.000,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Período Anterior	**14.665.703,17**	**13.650.095,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.665.703,17	13.650.095,84
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**19.548.453,11**	**18.663.918,17**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.561.996,41**	**3.399.489,37**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**3.561.996,41**	**3.399.489,37**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		3.561.996,41	3.399.489,37
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**827.803,02**	**598.725,63**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		530.415,78	545.000,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários		297.387,24	53.725,38
Saldo do Período Atual		**15.158.653,68**	**14.665.703,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.158.653,68	14.665.703,17
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**19.548.453,11**	**18.663.918,17**

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

- Os dispêndios totalizados como Outros Pagamentos Extraorçamentários no valor R$ 297.387,24 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondem às perdas com investimentos durante o ano de 2021 e contabilizadas para ajuste do saldo financeiro do balanço.

_____ _____ _____ _____

RAFAEL PISTORI GEFFERSON PAVAN EDILSON MALAVSKI OZIEL DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE CONTADOR CONTROLE INTERNO SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2EF223F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.893.710,08	42.160.837,09	6.659.668,56	6.659.668,56	88,75	35.501.168,53	6.009.835,23	6.009.835,23	93,33	36.151.001,86
Judiciária	193.500,00	193.500,00	37.326,32	37.326,32	0,50	156.173,68	37.326,32	37.326,32	0,58	156.173,68
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	193.500,00	193.500,00	37.326,32	37.326,32	0,50	156.173,68	37.326,32	37.326,32	0,58	156.173,68
Administração	5.554.343,38	5.934.343,38	770.543,07	770.543,07	10,27	5.163.800,31	749.577,82	749.577,82	11,64	5.184.765,56
Administração Geral	3.244.107,13	3.624.107,13	590.154,06	590.154,06	7,86	3.033.953,07	569.363,81	569.363,81	8,84	3.054.743,32
Administração Financeira	1.461.236,25	1.461.236,25	180.389,01	180.389,01	2,40	1.280.847,24	180.214,01	180.214,01	2,80	1.281.022,24
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Segurança Pública	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência Social	2.223.707,05	2.343.707,05	489.042,10	489.042,10	6,52	1.854.664,95	452.315,29	452.315,29	7,02	1.891.391,76
Administração Geral	1.664.839,23	1.664.839,23	335.763,32	335.763,32	4,47	1.329.075,91	325.974,31	325.974,31	5,06	1.338.864,92
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	479.958,91	549.958,91	118.428,78	118.428,78	1,58	431.530,13	108.131,98	108.131,98	1,68	441.826,93
Assistência Comunitária	73.908,91	123.908,91	34.850,00	34.850,00	0,46	89.058,91	18.209,00	18.209,00	0,28	105.699,91
Saúde	11.117.162,53	11.415.162,53	2.179.087,75	2.179.087,75	29,04	9.236.074,78	1.859.122,12	1.859.122,12	28,87	9.556.040,41
Atenção Básica	9.517.514,96	9.605.514,96	1.809.248,18	1.809.248,18	24,11	7.796.266,78	1.639.838,73	1.639.838,73	25,47	7.965.676,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.353.514,77	1.503.514,77	321.943,16	321.943,16	4,29	1.181.571,61	181.315,88	181.315,88	2,82	1.322.198,89
Vigilância Sanitária	76.532,80	76.532,80	632,45	632,45	0,01	75.900,35	0,00	0,00	0,00	76.532,80
Vigilância Epidemiológica	169.600,00	229.600,00	47.263,96	47.263,96	0,63	182.336,04	37.967,51	37.967,51	0,59	191.632,49
Educação	10.725.971,44	10.970.971,44	1.764.871,26	1.764.871,26	23,52	9.206.100,18	1.579.115,67	1.579.115,67	24,52	9.391.855,77
Ensino Fundamental	10.394.671,44	10.639.671,44	1.731.480,41	1.731.480,41	23,08	8.908.191,03	1.555.582,76	1.555.582,76	24,16	9.084.088,68
Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	31.201,31	31.201,31	0,42	218.798,69	23.532,91	23.532,91	0,37	226.467,09
Educação de Jovens e Adultos	21.300,00	21.300,00	2.189,54	2.189,54	0,03	19.110,46	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Cultura	178.900,00	178.900,00	4.198,00	4.198,00	0,06	174.702,00	1.048,00	1.048,00	0,02	177.852,00
Difusão Cultural	140.700,00	140.700,00	4.198,00	4.198,00	0,06	136.502,00	1.048,00	1.048,00	0,02	139.652,00
Turismo	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00
Urbanismo	3.767.322,62	3.767.322,62	256.282,41	256.282,41	3,42	3.511.040,21	228.740,25	228.740,25	3,55	3.538.582,37
Infra-Estrutura Urbana	2.540.322,62	2.540.322,62	60.890,03	60.890,03	0,81	2.479.432,59	60.890,03	60.890,03	0,95	2.479.432,59
Serviços Urbanos	1.227.000,00	1.227.000,00	195.392,38	195.392,38	2,60	1.031.607,62	167.850,22	167.850,22	2,61	1.059.149,78
Saneamento	244.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
Infra-Estrutura Urbana	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Gestão Ambiental	300.300,00	300.300,00	52.058,17	52.058,17	0,69	248.241,83	50.706,17	50.706,17	0,79	249.593,83
Administração Geral	300.300,00	300.300,00	52.058,17	52.058,17	0,69	248.241,83	50.706,17	50.706,17	0,79	249.593,83
Agricultura	1.147.000,00	1.147.000,00	176.762,83	176.762,83	2,36	970.237,17	168.305,49	168.305,49	2,61	978.694,51
Administração Geral	1.147.000,00	1.147.000,00	176.762,83	176.762,83	2,36	970.237,17	168.305,49	168.305,49	2,61	978.694,51
Transporte	3.446.803,06	3.446.803,06	608.423,32	608.423,32	8,11	2.838.379,74	586.377,45	586.377,45	9,11	2.860.425,61
Transporte Rodoviário	3.446.803,06	3.446.803,06	608.423,32	608.423,32	8,11	2.838.379,74	586.377,45	586.377,45	9,11	2.860.425,61
Desporto e Lazer	158.700,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
Desporto Comunitário	158.700,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.499.127,01	321.073,33	321.073,33	4,28	1.178.053,68	297.200,65	297.200,65	4,62	1.201.926,36
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	161.946,32	161.946,32	2,16	938.053,68	138.073,64	138.073,64	2,14	961.926,36
Outros Encargos Especiais	240.000,00	399.127,01	159.127,01	159.127,01	2,12	240.000,00	159.127,01	159.127,01	2,47	240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.695.900,00	3.710.900,00	843.924,85	843.924,85	11,25	2.866.975,15	429.381,73	429.381,73	6,67	3.281.518,27
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.293,27	1.293,27	0,02	8.706,73	1.293,27	1.293,27	0,02	8.706,73
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.293,27	1.293,27	0,02	8.706,73	1.293,27	1.293,27	0,02	8.706,73
Administração	1.729.100,00	1.729.100,00	486.066,24	486.066,24	6,48	1.243.033,76	71.523,12	71.523,12	1,11	1.657.576,88
Administração Geral	324.100,00	324.100,00	55.482,99	55.482,99	0,74	268.617,01	55.482,99	55.482,99	0,86	268.617,01
Administração Financeira	1.395.000,00	1.395.000,00	430.583,25	430.583,25	5,74	964.416,75	16.040,13	16.040,13	0,25	1.378.959,87
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.695.900,00	3.710.900,00	843.924,85	843.924,85	11,25	2.866.975,15	429.381,73	429.381,73	6,67	3.281.518,27
Assistência Social	180.000,00	180.000,00	29.266,58	29.266,58	0,39	150.733,42	29.266,58	29.266,58	0,45	150.733,42
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	29.266,58	29.266,58	0,39	150.733,42	29.266,58	29.266,58	0,45	150.733,42
Saúde	629.100,00	629.100,00	131.332,70	131.332,70	1,75	497.767,30	131.332,70	131.332,70	2,04	497.767,30
Atenção Básica	598.000,00	598.000,00	127.363,72	127.363,72	1,70	470.636,28	127.363,72	127.363,72	1,98	470.636,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	3.968,98	3.968,98	0,05	22.031,02	3.968,98	3.968,98	0,06	22.031,02
Vigilância Epidemiológica	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Educação	874.000,00	889.000,00	160.966,81	160.966,81	2,15	728.033,19	160.966,81	160.966,81	2,50	728.033,19
Ensino Fundamental	874.000,00	889.000,00	160.966,81	160.966,81	2,15	728.033,19	160.966,81	160.966,81	2,50	728.033,19
Cultura	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Difusão Cultural	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Turismo	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	5.548,76	5.548,76	0,07	44.451,24	5.548,76	5.548,76	0,09	44.451,24
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	5.548,76	5.548,76	0,07	44.451,24	5.548,76	5.548,76	0,09	44.451,24
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.663,52	4.663,52	0,06	23.336,48	4.663,52	4.663,52	0,07	23.336,48
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.663,52	4.663,52	0,06	23.336,48	4.663,52	4.663,52	0,07	23.336,48
Agricultura	60.000,00	60.000,00	7.001,97	7.001,97	0,09	52.998,03	7.001,97	7.001,97	0,11	52.998,03
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	7.001,97	7.001,97	0,09	52.998,03	7.001,97	7.001,97	0,11	52.998,03
Transporte	125.000,00	125.000,00	17.785,00	17.785,00	0,24	107.215,00	17.785,00	17.785,00	0,28	107.215,00
Transporte Rodoviário	125.000,00	125.000,00	17.785,00	17.785,00	0,24	107.215,00	17.785,00	17.785,00	0,28	107.215,00
Desporto e Lazer	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Desporto Comunitário	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.589.610,08	45.871.737,09	7.503.593,41	7.503.593,41	100,00	38.368.143,68	6.439.216,96	6.439.216,96	100,00	39.432.520,13
FONTE:										

CERRO AZUL, 28/03/2022

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E0AA4828

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
Provisões de PPP	-	0,00									
Outros passivos	-	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações contratuais	-	0,00									
Riscos não Provisionados	-	0,00									
Garantias Concedidas	-	0,00									
Outros Passivos Contingentes	-	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	39.456.211,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 28/03/2022

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:268E47E2

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				47.070.610,08
Previsão Atualizada				47.070.610,08
Receitas Realizadas				10.008.284,48
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.281.192,32
DESPESAS				
Dotação Inicial				44.589.610,08
Dotação Atualizada				45.871.737,09
Despesas Empenhadas				7.503.593,41
Despesas Liquidadas				6.439.412,91
Despesas pagas				4.312.769,84
Superavit Orçamentário				3.568.871,57
				Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				7.503.593,41
Despesas Liquidadas				6.439.412,91
				Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				39.456.211,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				39.456.211,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				39.456.211,59
				Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	5.666.790,39	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	5.436.466,21	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.646.315,95	0,00	452.568,90	1.193.747,05
EXECUTIVO	1.494.462,35	0,00	452.568,90	1.041.893,45
LEGISLATIVO	151.853,60	0,00	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.281.810,26	0,00	146.550,59	1.135.259,67
EXECUTIVO	1.188.122,64	0,00	146.298,55	1.041.824,09
LEGISLATIVO	93.687,62	0,00	252,04	93.435,58
TOTAL:	**2.928.126,21**	**0,00**	**599.119,49**	**2.329.006,72**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			162.595,32	4.263.052,45
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até oBimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS		Valor apurado até o	Limite Constitucional Anual	

PÚBLICOS DE SAÚDE	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.982.771,79	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 28/03/2022

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2D591EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 115/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 115/2022, de 29 de março de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

TORNAR PÚBLICO

I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **30 (trinta) de março de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 115/2022 de 29/03/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	98º	ALEXIA CAROLYNE MARCONDES DE SIQUEIRA	693115	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	99º	ELIANE DOMINGOS DE SOUZA	693031	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
3	100º	JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	693209	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II

EDITAL Nº 115/2022 de 29/03/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9FD88A20

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 062/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2022 de 29.03.2022

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e remuneração dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, disciplina os Cargos Comissionados e a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e remuneração dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, disciplina os Cargos Comissionados e a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

§ 1º. O quadro geral de servidores públicos, composto de servidores efetivos e comissionados, com cargos multifuncionais e de curso superior, tem as seguintes diretrizes:

I - transformação dos atuais cargos de provimento efetivo, com a finalidade de proporcionar a valorização dos servidores públicos;

II - suprir a demanda de serviços;

III - modernizar a gestão de pessoal;

IV - promover a capacitação dos servidores públicos.

§ 2º. O regime jurídico dos servidores do Poder Legislativo é o Estatutário, nos moldes do artigo 238 da Lei Municipal Complementar nº. 56/2020, de 27 de abril de 2020 ou a que suceder.

§ 3º. O regime de previdência dos servidores do Poder Legislativo é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Considera-se, para fins desta Lei:

I - Servidor efetivo: aquele que titulariza cargo efetivo, provido por concurso público de provas ou de provas e títulos, integrado em carreira;

II - Servidor comissionado: aquele ocupado transitoriamente por empregados públicos, nomeados pelo Presidente do Poder Legislativo;

III - Quadro geral de cargos: aquele que contém os cargos de provimento efetivo e comissionado criados, transformados e organizados nos termos desta Lei complementar;

IV - Cargo público: soma geral das atribuições e responsabilidades, a serem exercidas por um Servidor;

V - Vencimento: retribuição pecuniária básica pelo exercício de cargo político, efetivo ou em comissão, com valor fixado em lei;

VI – Remuneração: corresponde ao somatório do vencimento do cargo e das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;

VII – Nível: posição relativa a uma função, entre as demais que compõe o quadro;

VIII – Quadro: conjunto de funções ou empregos públicos existentes;

IX – Progressão: passagem do Servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa do cargo a que pertence.

TÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º - Os cargos criados ou transformados, nos termos desta Lei Complementar, compõem o Quadro Geral de Cargos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo, ocupados por servidores aprovados em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, são os constantes do **Anexo I** desta Lei Complementar, com seus respectivos vencimentos, símbolos, cargas horárias e vagas, bem como as atribuições nos termos do **Anexo II.**

Art. 5º - Os cargos de provimento em comissão estabelecidos no **Anexo III,** com seus respectivos vencimentos, símbolos, cargas horárias e vagas, bem como as atribuições nos termos do **Anexo IV** desta Lei Complementar.

Parágrafo único - Os cargos em comissão, sem prejuízo de outras determinações legais e regulamentares, devem seguir as seguintes diretrizes:

I - Serão providos através de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

II - Deve ser observado o princípio da eficiência e da economicidade, ou seja, supridos na medida das reais necessidades da Câmara;

III - Exceto determinação em contrário nesta Lei Complementar, é vedada a concessão de qualquer gratificação, seja a que título for;

IV - Devem ser ocupados por pessoas que reúnam as condições necessárias à investidura no serviço público e apresentem competência profissional;

V - Destinam-se, somente, às atribuições de Direção e Assessoramento;

VI - Estarão submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço público, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração e não serão remunerados por horas extraordinárias no exercício do cargo;

VII - Os cargos de Direção serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos e que preencherem os requisitos básicos para desempenho da função;

VIII - Na hipótese da Câmara Municipal não dispor de servidores de carreira que preencham os requisitos básicos para o desempenho das funções, o Presidente da Câmara poderá nomear pessoas estranhas ao seu Quadro Funcional;

IX - É facultada ao servidor de carreira a opção pela remuneração do cargo efetivo ou do cargo comissionado;

X - É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos Vereadores em exercício.

Art. 6º - Os cargos públicos são divididos em três grupos ocupacionais:

I - Profissional: abrange os cargos cujas tarefas requerem grau elevado de atividade intelectual e mental, exigindo conhecimentos teóricos e práticos de nível superior completo;

II - Administrativo: abrange as ocupações ligadas às atividades de escritório e de âmbito administrativo com formação em nível de Ensino Médio completo;

III - Serviços Gerais: compreende os cargos cujas tarefas requerem conhecimentos práticos de trabalho, limitados a uma rotina predominante de esforço físico, com formação em Ensino Fundamental completo.

TÍTULO III

DO PLANO DE CARREIRA

Art. 7º - O plano de carreira aplica-se a todos os servidores efetivos regidos por esta Lei e serão organizados de acordo com a natureza técnica, administrativa e complexidade de suas atribuições, guardando correlação com a finalidade do Poder Legislativo.

Art. 8º - A Tabela de Cargos e Vencimentos é composta pelo vencimento básico do cargo e mais 17 (dezessete) níveis de vencimentos, sendo que o valor de cada nível é composto pelo acréscimo de 5% (cinco por cento) do valor de um nível para outro.

Art. 9º - Ao Servidor efetivo integrante do Quadro Único é assegurado o direito à Progressão.

§ 1º. A progressão funcional ocorrerá dentro da faixa do cargo a que pertence, com a passagem do Servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, observado o período mínimo de 02 (dois) anos, mediante avaliação de desempenho, tendo como base a data de admissão do servidor.

§ 2º. Não serão contemplados com o avanço na Progressão, os Servidores que obtiverem na avaliação de desempenho:

I - 03 (três) conceitos de desempenho insatisfatório;

II - 02 (dois) conceitos de desempenho regular e 02 (dois) conceitos de desempenho insatisfatório;

III - 04 (quatro) conceitos de desempenho regular;

IV - Média Geral inferior a 07 (sete) pontos.

§ 3º. Não ocorrendo avaliação de desempenho, o servidor terá direito à progressão por merecimento, a qual será incorporada automaticamente aos seus vencimentos, tendo como base a data de admissão do funcionário.

§ 4º. Considera-se merecimento a demonstração por parte do servidor, do bom desempenho de suas atribuições e deveres funcionais, eficiência no serviço, interesse pelo serviço, assiduidade e pontualidade, frequência a cursos de treinamento e aperfeiçoamento e demais requisitos julgados necessários.

§ 5º. O servidor que não conseguir aprovação para a progressão, permanecerá na mesma situação funcional e somente será promovido nos termos desta Lei e demais disposições legais pertinentes.

§ 6º. Deverá ser aberto Processo Administrativo Disciplinar nos casos em que o Servidor, na avaliação de desempenho, por duas vezes consecutivas, não obtiver a nota suficiente para o avanço na progressão.

§ 7º. Será declarada sem efeito a progressão indevida, não ficando o Servidor, nesse caso, obrigado a restituições, salvo na hipótese de declaração falsa ou omissão intencional.

Art. 10 - A Avaliação de Desempenho é o sistema pelo qual o servidor será aferido quanto a sua capacidade para o trabalho e desempenho na execução das tarefas que lhe são atribuídas, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais.

Art. 11 - O processo de avaliação de desempenho para fins de progressão será realizado por uma Comissão designada pelo Presidente da Câmara, mediante Portaria.

§ 1º. A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD deverá se nortear pelo Manual de Aplicação, **Anexo V**, respeitando sempre o nível de exigência que deve apresentar um servidor para o bom desempenho das tarefas características da função, que possibilite seu enquadramento em diversos níveis hierárquicos.

§ 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará das formalidades burocráticas necessárias para fins de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 12 - O estágio probatório é o período de três anos de efetivo exercício, a contar da data do seu início, durante o qual o servidor é avaliado para atingir a estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

§ 1º. Durante o estágio probatório serão proporcionados aos servidores meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.

§ 2º. Cabe à Câmara Municipal garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

§ 3º. A avaliação final de desempenho será realizada até quatro meses antes do cumprimento do período de estágio.

§ 4º. Em caso de reprovação na avaliação, o servidor será exonerado mediante processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO II

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - QUINQUÊNIO

Art. 13 - O servidor efetivo perceberá adicional por tempo de serviço/quinquênio, o qual corresponde ao percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento correspondente ao nível em que se encontra a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo tempo serviço.

Parágrafo Único - O percentual máximo a ser concedido a título de quinquênio é de 35% (trinta e cinco por cento).

CAPÍTULO III

DA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO

Art. 14 - A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, assegurada revisão geral anual nos termos do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 15 - A revisão geral anual na remuneração dos servidores do Poder Legislativo será na mesma data e nos mesmos índices fixados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS

Art. 16 - Além da remuneração poderá o servidor público efetivo perceber as seguintes vantagens pecuniárias, a critério do Chefe do Poder Legislativo:

I - Gratificação por função gratificada (FG) à servidor que venha desempenhar função além daquela para qual prestou concurso público;

II - Gratificação por dedicação exclusiva (DE), será concedida através de portaria baixada pelo Chefe do Poder Legislativo, sendo que o servidor não poderá ter exercício em órgão diverso daquele em que for lotado, ficando impedido de exercer outra função, cargo, ou atividade pública ou privada, excetuando-se a participação em:

a) Órgãos de deliberação coletiva;

b) Atividades didáticas;

c) Mandato eletivo.

Parágrafo único - Em qualquer tempo, a juízo da autoridade competente, poderá ocorrer a suspensão da gratificação, nas seguintes situações:

I - O servidor deixar de corresponder com suas obrigações;

II - Por conveniência administrativa, a juízo do Presidente da Câmara;

III - Tornar-se o serviço desnecessário ou não estar cumprindo suas finalidades;

IV - A pedido do servidor.

Art. 17 - A gratificação, ainda que cumuladas (FG) e (DE), terá o limite máximo de 100% (cem por cento) calculado sobre o nível de vencimentos do cargo em que o servidor estiver provido.

§ 1º. A gratificação tem por finalidade substituir as verbas relativas à horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13º salário, enquanto permanecer essa situação.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 18 - A estrutura administrativa da Câmara Municipal, conforme **Anexo VIII**, compõe-se dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

Plenário;

II - ÓRGÃOS TÉCNICOS:

Comissões;

III - ÓRGÃO DE DIREÇÃO:

Mesa Diretora;

IV - ÓRGÃO AUXILIAR:

Diretoria Geral:

a) Procuradoria Jurídica:

Composição: Procurador Legislativo e Assessor Jurídico da Presidência;

b) Departamento de Administração:

Composição: Técnicos Administrativos e Auxiliar de Serviços Gerais;

c) Departamento de Finanças e Contabilidade:

Composição: Contador.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 19 - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número para deliberar.

Parágrafo único - Ao Plenário competem as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

SEÇÃO II

DAS COMISSÕES

Art. 20 - As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos próprios membros da Câmara, em caráter permanente ou transitório, destinados a proceder estudos e emitir pareceres, especialmente investigações, ou a representação da Câmara.

Parágrafo único - Competem às Comissões, as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

SEÇÃO III

DA MESA DIRETORA

Art. 21 - A Mesa Diretora compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e a ela compete as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, bem como as atribuições constantes do Regimento Interno.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA GERAL

Art. 22 - A Diretoria Geral tem por finalidade executar as atividades auxiliares do Legislativo Municipal, será dirigida pelo Diretor Geral e assim composta:

I – Diretoria Geral da Câmara:

a) Procuradoria Jurídica;

b) Departamento de Administração;

c) Departamento de Finanças e Contabilidade.

SUBSEÇÃO I

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 23 - A Procuradoria Jurídica, tendo como titular o Procurador Legislativo da Câmara Municipal, que representa como advocacia geral, judicial e extrajudicialmente o Poder Legislativo Municipal de Coronel Vivida, competindo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores, sem prejuízo de outras atribuições conferidas para o cargo de Procurador Legislativo ou ainda em Lei Federal.

Art. 24 - São princípios da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal a unidade, legalidade, interesse público e independência funcional.

Art. 25 - O Assessor Jurídico da Presidência, integrante da Procuradoria Jurídica, será encarregado de assessorar o Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica da Presidência será exercida por advogado com experiência jurídico-legislativa, nomeado pelo Presidente da Câmara e exercerá as atribuições inerentes ao seu cargo.

SUBSEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 26 - O Departamento de Administração é o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas aos serviços de secretaria, expediente legislativo, protocolo e registro geral, recepção e informação, arquivo, documentação e biblioteca, zeladoria, pessoal e portaria.

SUBSEÇÃO III

DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art. 27 - O Departamento de Finanças e Contabilidade é o órgão incumbido de exercer as atividades de fiscalização orçamentária, a escrituração da receita e da despesa e mais os serviços de contabilidade, tesouraria, material e patrimônio.

CAPÍTULO III

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA MESA DIRETORA

Art. 28 - A Mesa Diretora reunir-se-á para tratar de assuntos de sua competência, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

Art. 29 - O horário normal de trabalho da Câmara Municipal será de segunda-feira à sexta-feira e compreenderá os seguintes períodos:

I - Manhã: das 8h30 min às 12h;

II - Tarde: das 13h30 min às 18h.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Legislativo Municipal, por meio de Portaria, estabelecer o horário de atendimento ao público.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Toda matéria que depender de deliberação do Legislativo ou de seus Órgãos deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara, a qual compete receber, encaminhar e acompanhar a tramitação do processual.

Art. 31 - Para o arquivamento de qualquer processo é necessário que dele conste o despacho "ARQUIVE-SE".

Art. 32 - Sem prejuízos de outras determinações desta Lei, é suscetível de punição a prática dos seguintes atos:

I - alteração de qualquer documento;

II - má fé, erro manifesto ou evidente, descortesia na linguagem e insuficiência nos despachos, pareceres e informações;

III - atraso ou negligência na prática de qualquer ato atinente ao andamento de papéis;

IV - descumprimento do horário de trabalho.

Art. 33 - Os funcionários são responsáveis pela saída, extravio ou perda de qualquer documento sob a guarda da repartição.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Aplicar-se-á subsidiariamente, no que não for contrária esta Lei, a Lei Complementar n.º 056/2020 ou a que suceder.

Art. 35 - É garantido aos servidores do Poder Legislativo, além dos direitos dispostos nesta Lei, todos os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 37 - Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do primeiro mês subsequente ao da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 84/1997, 97/2001, 102/2004, 103/2004, e 114/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº vagas	CH	C.B.O.	Denominação
01	40	252210	Contador
01	20	241020	Procurador Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Nº vagas	CH	C.B.O.	Denominação
02	40	411005	Técnico Administrativo

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº vagas	CH	C.B.O.	Denominação
01	30	514210	Auxiliar Serviços Gerais

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CONTADOR

Formação: Graduação em Ciências Contábeis, registro no CRC.

Descrição sumária: Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas para apurar os elementos necessários à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária anual, do Plano Plurianual e o controle das situações patrimonial e financeira da Câmara, realizar auditoria interna, prestar consultoria, assessoramento e informações.

Atribuições:

- examinar e instruir processos relativos a:

- registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários adicionais;

- contratos, ajustes, acordos e outros que resultem despesas para o Legislativo;

- ordens de pagamento;

- liquidação de dívidas relacionadas e de restos a pagar;

- requisição de adiantamentos.

- registrar, de modo sistemático, seus livros e fichários;

- manter guardados, para consultas, os processos de contratos e licitações para cotejo com o montante das despesas registradas;

- guardar as segundas vias de empenhos recebidos no prazo legal para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos;

- escriturar, nas fichas próprias os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;

- lançar em fichas próprias os créditos orçamentários e adicionais, bem como, sua movimentação;

- anotar em contas-correntes, as responsabilidades de funcionários por adiantamentos registrados e dar baixa na responsabilidade;

- manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registro destes, assim como, os de tabelas de créditos orçamentários;

- manter em dia a escrituração dos livros contábeis referente ao movimento financeiro patrimonial e orçamentário do Legislativo;

- conferir e instruir as relações “Restos a Pagar”, em fase dos saldos apurados e dos empenhos arquivados;

- coligir e sistematizar elementos para o Relatório das Contas da Câmara Municipal;

- emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente;

- examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;

- elaborar a proposta orçamentária do Legislativo, assim como, o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;

- levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à aprovação da Mesa;

- registrar as operações de Contabilidade da Câmara Municipal;

- proceder mensalmente, à tomada de contas da Tesouraria e verificação dos valores existentes;

- organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo;

- organizar os fichários de Contabilidade e de registro analítico das dotações atribuídas à Câmara;

- elaborar notas de despesas, notas de Tesouraria e notas de empenho, assinar os empenhos e apresentar documentos à consideração do Presidente;

- proceder levantamento dos Balanços Orçamentários, Patrimonial e Financeiro e das variações patrimoniais, bem como elaboração dos quadros demonstrativos na forma da Legislação pertinente;

- manter fichários atualizados, individualizados dos pagamentos feitos ao pessoal, bem como, elaboração dos quadros demonstrativos na forma da legislação pertinente;

- manter registro de todos os bens patrimoniais da Câmara, anotando as respectivas mutações patrimoniais em cada exercício;

- manter registro analítico dos bens móveis e imóveis do Legislativo;

- prestar assistência à Comissão de Finanças e Orçamentos na apreciação da proposta orçamentária;

- dar cumprimento às Resoluções, Atos e demais determinações quanto à prestação de contas da execução orçamentária das verbas da Câmara Municipal;

- ter sob sua guarda os livros de Contabilidade, fichas de empenho, recibos, notas de despesas, notas de tesouraria, folhas de pagamento e demais documentos relacionados com o serviço;

- movimentar, guardar, entregar, pagar, restituir valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda;

- manter o registro das contas e dos depósitos bancários em nome do Legislativo, fornecendo à contabilidade todos os elementos necessários aos respectivos controles;

- manter em dia a escrituração do caixa;

- fornecer à Contabilidade o movimento analítico dos valores sob sua guarda;

- efetuar todos os pagamentos mediante cheques ou outra transação bancária, assinando juntamente com o Presidente da Câmara, desde que haja encaixe e autorização competente;

- efetuar, mensalmente, a conciliação bancária, enviando-a a contabilidade, acompanhada do respectivo extrato de contas bancárias;

- registrar, em sistema próprio, simples e adequado, o seu movimento diário, do qual deverá remeter relatório à contabilidade, anexando os respectivos comprovantes;

- zelar pela guarda e segurança do numerário, do título, documentos e valores pertencentes ao Legislativo ou a ele entregues;

- não efetuar pagamento senão aos próprios credores ou aos seus legítimos representantes;

- prestar, a qualquer momento, toda a informação solicitada pelo Presidente e demais Vereadores, sobre a situação financeira do Legislativo;

- apresentar, nos prazos e convenientemente instruídos o Orçamento das Despesas e o Balanço Anual da Câmara Municipal.

- manter em dia, rigoroso fichário e respectivo assentamento, sobre a vida funcional de cada funcionário;

- estudar as questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidade do pessoal e dar parecer a respeito;

- confeccionar as folhas de pagamento e demais vantagens, acompanhadas dos respectivos contracheques;

- instalação, atualização, alimentação, fechamento e envio do Módulo SIM-AM – Sistema de Informações Municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- alimentar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Módulo Atos de Pessoal - SIM-AP Sistema de Informações Municipais;

- controlar, analisar, tratar os dados e emitir relatório de registro de ponto eletrônico dos Servidores da Câmara Municipal, justificando possíveis abonos, atestados, períodos de férias e demais ausências justificadas por lei;

- dirigir veículos oficiais;

- desempenhar outras atividades correlatas.

PROCURADOR LEGISLATIVO

Formação: Graduação em Direito, registro na OAB.

Descrição sumária: Desempenha suas funções junto à Câmara Municipal, é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à administração do Poder Legislativo, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Legislativo responsável pela advocacia da Câmara Municipal e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Legislativo.

Atribuições:

- representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal e realizar a defesa ativa ou passiva dos atos e prerrogativas da Casa, da Mesa Diretora ou de seus membros;

- assessorar, manifestando por meio de parecer escrito, quando desta forma for solicitado, o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões e os Vereadores na análise e elaboração de Projetos de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos, contratos e outros documentos de natureza jurídica de interesse da Câmara;

- elaborar minutas de Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções, de competência originária da Câmara, por solicitação do Presidente, dos membros da Mesa Diretora ou de qualquer Vereador;

- elaborar notas, informações, estudos jurídicos, pareceres e mensagens ou qualquer documento jurídico ou literário referentes a casos concretos, por solicitação do Presidente, da Mesa Diretora ou de qualquer Vereador;

- preparar as informações solicitadas por autoridades competentes, relativas a processos judiciais ou administrativos de interesse da Câmara Municipal e pronunciar-se sobre a legalidade de procedimentos administrativos disciplinares;

- fazer pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação;

- prestar, quando solicitado, assessoria jurídica e consultoria ao Presidente e à Mesa Diretora no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ele praticados;

- acompanhar questões de natureza jurídica de interesse da Câmara Municipal junto a órgãos municipais, estaduais e federais;

- examinar decisões judiciais e orientar o Presidente quanto ao seu cumprimento;

- analisar e dar parecer nos processos licitatórios;

- analisar e dar parecer nos processos administrativos referentes a recursos humanos;

- analisar e dar parecer nos processos, referente ao Tribunal de Contas;

- dirigir veículos oficiais;

- exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei ou resolução.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Formação: Ensino Médio completo.

Descrição sumária: Executar tarefas variáveis da área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos da Câmara Municipal, que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho.

Atribuições:

- preparar as proposições, editais, convites, convocações e demais atos legislativos, controlando os prazos estabelecidos;

- arquivar documentos e discursos inseridos em atas e zelar pelos livros de atas, de oradores inscritos e de presença dos vereadores;

- controlar e arquivar publicações referentes a leis, resoluções e todos os atos administrativos da Câmara Municipal;

- dar andamento aos processos até sua fase final de tramitação;

- receber e anotar documentos e demais papéis, juntá-los, quando for o caso, distribuí-los e controlar sua tramitação;

- redigir, numerar e encaminhar a correspondência recebida e enviada pela Câmara;

- divulgar e publicar atos oficiais do Legislativo;

- acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para a sanção do Executivo Municipal e vetos recebidos do Prefeito;

- redigir, digitar e registrar em livros próprios os Atos, Pareceres e relatórios das Comissões e os atos em geral do Poder Legislativo;

- elaborar e expedir os Atos da Mesa, da Presidência, das Comissões, Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos, Requerimentos, indicações, moções, emendas, subemendas, autógrafos de leis, Editais, Certidões, Leis Promulgadas pelo Legislativo, contratos, convocações em geral, avisos e demais documentos;

- manter em arquivo, cópia de todos os documentos e atos do Poder Legislativo;

- preparar os termos de posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito;

- preparar a resenha do Expediente e da Ordem do Dia;

- manter em arquivo, separadamente, os processos destinados à Ordem do Dia;

- lançar os despachos em todas as proposições, correspondências e demais documentos, de conformidade com a deliberação do Plenário e da Mesa;

- minutar e expedir certidões, à vista de despacho da autoridade competente.

- receber, classificar e protocolar todos os Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Moções, Indicações, Substitutivos, Emendas, Subemendas e Pareceres das Comissões;

- protocolar toda correspondência recebida;

- zelar pelos documentos recebidos para protocolo;

- dar, no recinto do setor, vistas dos processos mediante autorização superior;

- receber, encadernar, arquivar e conservar em bom estado de conservação, os processos por ordem numérica e divididos por exercício e legislatura;

- registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todos os livros e publicações adquiridas pela Câmara;

- realizar manutenção de arquivo digital e escrito atualizado das leis municipais, disponível para consulta dos Vereadores e dos cidadãos;

- executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondências, documentos, encomendas, convites e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas da Câmara Municipal;

- distribuir documentos e correspondências aos Vereadores e demais Servidores da Câmara;

- auxiliar todos os órgãos, departamentos, assessorias e divisões na execução dos serviços internos da Câmara;

- dirigir veículos oficiais;

- Organizar e manter arquivos da secretaria;

- Classificar, registrar e distribuir a correspondência;

- Redigir correspondência ou documentos de rotina;

- Executar serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico;

- Prestar atendimento a pessoas e telefonemas;

- Auxiliar na elaboração da pauta para reuniões;

- Ler, escriturar, redigir, conferir e arquivar documentação;

- Secretariar reuniões e outros eventos;

- Redigir atas e providenciar salas para reuniões;

- organizar os eventos, solenidades e audiências públicas, cuidando de todo o cerimonial da Câmara Municipal;

- fornecer certidões quando solicitadas;

- propor a aquisição de material a fim de atender as necessidades do Legislativo;

- receber as faturas e notas de entrega dos fornecedores e encaminhá-las à Contabilidade, acompanhadas dos comprovantes de recebimento e aceitação do material;

- proceder de forma a conduzir da melhor forma os trabalhos do seu setor, dentro dos parâmetros que a lei permite.

- dar andamento aos processos até sua fase final de tramitação;

- efetuar outras atividades correlatas ao cargo.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Formação: Ensino Fundamental.

Descrição sumária: Executar tarefas manuais de caráter simples.

Atribuições:

- Manter sob sua guarda todos os materiais destinados à limpeza nas dependências do Legislativo;

- Executar a limpeza interna e externa das dependências da Câmara, por exemplo: tapetes, vidraças, toldos, janelas, revestimento metálico, instalações sanitárias e passeio que a circunda;

- Controlar o consumo do material de limpeza;

- Zelar pela guarda e asseio do Poder Legislativo

- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSORIA E DIREÇÃO

SÍMBOLOGIA "CC"

Vagas	Cargos
01	Diretor Geral
01	Diretor Administrativo
01	Diretor Contábil
01	Assessor Jurídico da Presidência

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "CC"

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Formação: Graduação em Direito e registro na OAB.

Atribuições:

- efetuar pesquisas legislativas de interesse do Presidente da Câmara;

- assessorar o Presidente da Câmara, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações;

- elaborar Pareceres das Comissões Parlamentares, quando solicitado pelo Presidente da Câmara;

- auxiliar na elaboração e revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município;

- orientar e fornecer, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara, consultoria e assessoria em todas as áreas de interesse do parlamentar em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei;

- recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter resguardadas as atividades do Presidente da Câmara dentro da legislação;

- redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes conforme determinação da Presidência da Câmara;

- assessorar e manifestar oralmente a respeito de temas legislativos e em projetos de acordo com o determinado pelo Presidente da Câmara;

- assessorar e acompanhar o Presidente da Câmara em reuniões oficiais;

- dirigir veículos oficiais;

- executar outras atividades afins que lhe forem determinadas pela Presidência.

DIRETOR GERAL

Formação: Ensino Médio completo

Atribuições:

- supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu funcionamento;

- cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência;

- expedir, no que for de sua alçada, instruções e ordens de serviços necessários ao bom desempenho dos trabalhos;

- reunir periodicamente os funcionários que lhe forem subordinados, a fim de assentar providências;

- prestar ao Presidente as informações que lhe forem solicitadas;

- verificar toda a correspondência dirigida à Câmara e encaminhá-la ao interessado;

- servir como Secretário no julgamento das licitações;

- assistir a todas as Sessões públicas e prestar assistência à Mesa durante os trabalhos Plenários, informando sobre assuntos atinentes aos serviços legislativos;

- zelar pela documentação arquivada e bens sob sua guarda, adotando providências para a sua segurança e restauração;

- opinar sobre consultas técnicas, sistemas de organização

dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos e reestruturação do Quadro de Pessoal.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Formação: Ensino Médio completo

Atribuições:

I - Quanto aos serviços de Secretaria:

a) proceder o andamento dos processos até sua fase final de tramitação;

b) receber documentos e demais papéis, juntá-los quando for o caso, distribuí-los e controlar sua tramitação;

c) redigir e encaminhar a correspondência expedida da Câmara;

d) controlar os prazos de projetos enviados à sanção do Prefeito e vetos recebidos do Executivo Municipal;

e) rever, periodicamente, os processos e documentos arquivados, propondo ao Diretor Geral, a destinação conveniente;

f) divulgar e publicar os atos oficiais do Poder Legislativo.

II - Quanto aos serviços de Expediente Legislativo:

a) preparar os livros de registro de presença dos Vereadores presentes nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

b) digitar as Atas, Pareceres e Relatórios das Comissões;

c) elaborar e expedir os atos da Mesa, da Presidência e das Comissões, bem como Portarias, Resoluções, Decretos Legislativos, Autógrafos de Leis, Editais, Certidões, Requerimentos, indicações, moções, Leis promulgadas pelo Legislativo, Convocações em geral, Avisos e outros determinados pela Presidência da Câmara;

d) manter em arquivo, cópias de editais, certidões, convocações, atestados, declarações de bens dos Vereadores e do Prefeito Municipal, Leis, Resoluções, Portarias, Decretos legislativos, Pareceres e votos em separado das Comissões;

e) preparar os termos de posse dos Vereadores, Suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito;

f) preparar a pauta do Expediente e da Ordem do Dia;

g) expedir Certidões determinadas pelo Presidente da Câmara.

III - Quanto aos serviços de protocolo e registro geral:

a) receber, classificar e protocolar todos os Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Moções, Indicações, Substitutivos, Emendas, Subemendas e correspondências recebidas;

b) zelar pelos documentos recebidos para protocolo.

IV - Quanto ao serviço de recepção:

a) redigir e numerar a correspondência da Secretaria;

b) digitar correspondências e demais documentos oficias da Câmara Municipal;

V - Quanto aos serviços de arquivo e biblioteca:

a) arquivar, encadernar e conservar Leis, atas, ofícios, resoluções, decretos legislativos, indicações, requerimentos, certidões, atestados, declarações, relatórios, pareceres, moções, referendos e demais documentos do Poder Legislativo em ordem cronológica;

b) manter em arquivo jornais oficiais do Governo Municipal que contenham publicações atinentes ao Poder Legislativo.

VI - Quanto aos serviços de Zeladoria e Portaria:

a) abertura e fechamento das dependências da Câmara;

b) controlar a limpeza interna das dependências da Câmara;

c) controlar o consumo de material de limpeza.

DIRETOR CONTÁBIL

Formação: Ensino Superior completo

Atribuições:

I - Quanto aos serviços de Contabilidade:

a) examinar e instruir processos relativos a:

- registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários adicionais, contratos, ajustes, acordos e outros de que resultem despesas para o Legislativo, assim como, o levantamento das respectivas cauções, ordens de pagamento, liquidação de dívidas relacionadas e restos a pagar, requisição de adiantamentos e licitações.

b) registrar, de modo sistemático, os documentos contábeis;

c) manter arquivos dos processos de contratos e licitações, para cotejo com o montante das despesas registradas;

d) arquivar vias de empenhos recebidos no prazo legal para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos;

e) escriturar, os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;

f) conferir e instruir as relações de "restos à pagar", em fase dos saldos apurados e dos empenhos arquivados;

g) manter em dia a escrituração dos livros contábeis referentes ao movimento financeiro, patrimonial e orçamentário do Legislativo;

h) emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente da Câmara, examinando os documentos comprobatórios relativos a estas despesas;

i) elaborar, juntamente com o Secretário Geral, a proposta orçamentária do Legislativo, bem como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;

j) encaminhar para aprovação da Mesa, os balancetes mensais e anuais;

I) verificar mensalmente o livro de presença dos Vereadores nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, efetuando o respectivo desconto, conforme legislação em vigor;

m) proceder mensalmente, a tomada de contas da Tesouraria e verificação dos valores existentes;

n) organizar os fichários da Contabilidade e de registro analítico, das dotações atribuídas a Câmara;

o) elaborar recibos, notas de despesas e de empenho, assinar os empenhos e apresentar à consideração do Presidente;

p) proceder o levantamento dos balanços orçamentários, patrimonial e financeiro e das variações patrimoniais, bem como elaboração dos quadros demonstrativos na forma da Legislação pertinente;

q) manter fichários atualizados, individualmente dos pagamentos feitos ao pessoal, bem como dos respectivos descontos feitos em folha, sob todos os títulos;

r) manter registro de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal, anotando as respectivas mutações patrimoniais em cada exercício;

s) manter registro analítico dos bens móveis e imóveis do Legislativo:

t) prestar assistência à Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária na apreciação da Proposta Orçamentária, Projetos de Leis orçamentários e Contas Municipais;

u) cumprir às resoluções, atos e demais determinações quanto à prestação de contas da execução orçamentária das verbas da Câmara Municipal;

v) ter sob sua guarda os livros de contabilidade, fichas de empenho, recibos, notas de despesas, folhas e pagamento e demais documentos relacionados com o serviço.

x) apresentar nos prazos e convenientemente instruídos, o orçamento das despesas e o balanço anual da Câmara Municipal.

II - Quanto aos serviços de Tesouraria:

a) movimentar, guardar, entregar, pagar ou restituir os valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda;

b) manter o registro das contas e depósitos bancários em nome do Legislativo, fornecendo à Contabilidade todos os elementos necessários aos respectivos controles;

c) manter em dia a escrituração do caixa;

d) fornecer à Contabilidade o movimento analítico dos valores sob sua guarda, na forma do que for determinado pelo Diretor Geral;

e) fornecer documentação, para controle prévio ou posterior, que for determinada em instrução do serviço;

f) efetuar todos os pagamentos assinados pelo Presidente, desde que haja encaixe e a autorização competente;

g) efetuar, mensalmente a conciliação bancária, enviando-a à Contabilidade, acompanhada do respectivo extrato de contas bancárias;

h) zelar pela guarda e segurança do numerário, títulos, documentos e valores pertencentes ao Legislativo ou a ele entregues;

i) não efetuar pagamento senão aos próprios credores, ou aos seus legítimos representantes.

III - Quanto aos Serviços de Material e Patrimônio:

a) propor a aquisição de material a fim de atender as necessidades do Órgão Legislativo;

b) promover licitações para aquisição ou alienação do material permanente e de consumo;

c) propor ao Diretor Geral dispensa de licitação, quando couber;

d) efetuar compras, por adiantamento, quando autorizadas, e preparar a respectiva documentação;

e) receber o material dos fornecedores e conferir as quantidades e espécies das notas de entrega;

f) receber as faturas e notas de entrega dos fornecimentos e encaminhá-las à Contabilidade.

ANEXO V

MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1.1 - A avaliação de desempenho é o processo que mede o grau em que o Servidor alcança os requisitos do seu trabalho. É uma apreciação sistemática do desempenho de cada pessoa, em função das atividades que ela desempenha, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desenvolvimento.

2 - OBJETIVOS

2.1 - Aferir a aptidão do Servidor para o efetivo desempenho de suas funções.

2.2 - Identificar necessidades de capacitação do Servidor.

2.3 - Fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos.

2.4 - Aprimorar o desempenho dos Servidores da Câmara Municipal.

2.5 - Promover a adequação funcional do Servidor.

2.6 - Contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública.

3 - SERVIDORES AVALIADOS

3.1 - Serão avaliados todos os Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, exceto aqueles que não estejam em efetivo exercício.

3.2 - Será assegurado ao Servidor, ao longo do processo de avaliação, o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5, inciso IV, da Constituição Federal.

3.3 - A avaliação de desempenho do Servidor ocorrerá de acordo com este regulamento, com notas numéricas de zero a dez pontos, depois transformadas em conceito, observando os seguintes fatores de avaliação:

3.3.1 – Produtividade: Capacidade de produzir resultados adequados às atribuições do respectivo cargo.

3.3.1.1 - Insatisfatório: Sua produtividade varia. Em algumas situações, precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos.

3.3.1.2 – Regular: A quantidade do trabalho que é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera.

3.3.1.3 - Bom: Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostas no dia-a-dia.

3.3.1.4 - Excelente: Utiliza toda sua capacidade e recursos materiais disponíveis, sendo altamente produtivo, mesmo em situações de aumento de demanda de serviços.

3.3.2 - Eficiência: Capacidade de produzir com eficiência os resultados adequados às atribuições do respectivo cargo.

3.3.2.1 - Insatisfatório: Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz. Quando erra, corrige-se e evita os mesmos erros.

3.3.2.2 - Regular: Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados finais. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete erros.

3.3.2.3 - Bom: Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre o seu serviço, seja participando de treinamentos ou em instruções que lhe são transmitidas.

3.3.2.4 - Excelente: Executa seu trabalho com perfeição quando se trata de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las.

3.3.3 - Iniciativa: Ação independente na execução de suas atividades, comunicação de situações de interesse do serviço e apresentação de sugestões para a melhoria do serviço.

3.3.3.1 - Insatisfatório: Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas.

3.3.3.2 - Regular: Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiras.

3.3.3.3 - Bom: Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias.

3.3.3.4 - Excelente: Toma as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de sua "seção", apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas.

3.3.4 - Assiduidade: Frequência como o Servidor cumpre o expediente, exercendo o cargo sem faltas injustificadas.

3.3.4.1 - Insatisfatório: Constantemente falta ao trabalho sem justificativa.

3.3.4.2 - Regular: Raramente falta ao trabalho sem justificativa.

3.3.4.3 - Bom: Quando necessita faltar ao trabalho apresenta justificativa plausível ou comprova o motiva da mesma.

3.3.4.4 - Excelente: É assíduo.

3.3.5 - Pontualidade: Maneira como o Servidor observa os horários de trabalho, evitando atrasos injustificados e saídas antecipadas.

3.3.5.1 - Insatisfatório: Habitualmente chega atrasado e ausenta-se antes de findar o expediente.

3.3.5.2 - Regular: Constantemente chega atrasado e ausenta-se antes de findar o expediente.

3.3.5.3 - Bom: Habitualmente pontual.

3.3.5.4 - Excelente: É Pontual.

3.3.6 - Relacionamento: Habilidade para interagir com os usuários do serviço e demais Servidores Públicos, buscando a convivência harmoniosa necessária à obtenção de bons resultados.

3.3.6.1 - Insatisfatório: Não se sabe se irá colaborar com o grupo ou com a chefia. Quando solicitado, se dispõe, mas não se empenha como deveria, ocasionando sobrecarga para os outros, prejudicando os resultados finais.

3.3.6.2 - Regular: Colabora sem maior comprometimento e/ou envolvimento. Participa, mas deixa claro que o problema não lhe diz respeito.

3.3.6.3 - Bom: Terminadas as suas tarefas dispõe-se a colaborar com colegas e chefia, objetivando o bom andamento dos trabalhos do grupo.

3.3.6.4 - Excelente: Percebe a necessidade de sua colaboração. Não poupa esforços. Suas atitudes demonstram preocupação com o cumprimento dos objetivos, independentemente de estarem diretamente sob sua responsabilidade.

3.3.7 - Interesse: Ação do Servidor no sentido de desenvolver-se profissionalmente, buscando meios para adquirir novos conhecimentos dentro de seu campo de atuação, e mostrando-se receptivo às críticas e orientações.

3.3.7.1 - Insatisfatório: Espera que lhe digam o que é preciso ser feito, mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por "estar sempre esperando alguém mandar". Não se preocupa com os resultados. "Se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje, acaba amanhã."

3.3.7.2 - Regular: Faz somente o que lhe pedem mesmo tendo o conhecimento necessário para isso. Tende a acomodar-se, afinal, "sempre foi assim". Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções. Não demonstra interesse em sequer testá-los.

3.3.7.3 - Bom: Percebe as situações rotineiras de trabalho sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.

3.3.7.4 - Excelente: Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.

3.3.8 - Disciplina: Atendimento das normas legais, regulamentares e sociais e procedimentos da unidade de serviço de sua lotação.

3.3.8.1 - Insatisfatório: Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-se em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de contorna-las para não ter de segui-las.

3.3.8.2 - Regular: Aceita as normas e ordens disciplinares. No que diz respeito à hierarquia chega a avançar seus limites, criando situações desagradáveis para colegas e/ou chefia.

3.3.8.3 - Bom: Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.

3.3.8.4 - Excelente: Cumpre efetivamente as normas disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.

3.3.9 - Idoneidade: Para a apuração do critério de Idoneidade Moral serão consideradas somente as ocorrências que caracterizam inidoneidade comprovada.

4 - O processo de avaliação de desempenho do Servidor será realizado pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD.

4.1 - Não poderão participar da CAD: cônjuge, convivente ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, em relação ao Servidor em estágio probatório ou entre seus membros componentes.

4.2 - A Comissão de Avaliação de Desempenho está incumbida de:

4.2.1 - Apreciar os recursos interpostos para exame de legalidade do procedimento adotado;

4.2.2 – Orientar e supervisionar o processo de avaliação de desempenho;

4.2.3 – Resolver eventuais discordâncias havidas entre os membros da CAD.

5 - O procedimento de avaliação de desempenho do Servidor, para efeito de Progressão, será composto de 1 (uma) avaliação a cada 2 (dois) anos, observando o Servidor que se encontra em estágio probatório que terá procedimento específico, conforme dispõe a LC n. 68/2012.

6 - A avaliação será feita pelo chefe imediato do Servidor, mediante o preenchimento de formulários próprios, anexo a este manual, na presença do avaliado, justificando-lhe a nota atribuída a cada fator de avaliação.

7 - A CAD deverá realizar juízo de legalidade das avaliações realizadas, homologando o resultado final.

8 - A CAD deverá promover novas avaliações quando for verificada a prática de ilegalidade, nesse caso realizar entrevistas com os avaliadores.

9 - Observados os critérios estabelecidos neste manual, a CAD adotará os seguintes conceitos de avaliação:

9.1 - Excelente, quando a média de pontuação dos critérios de julgamento atingir entre 9 (nove) e 10 (dez) pontos;

9.2 - Bom, quando a média de pontuação dos critérios de julgamento atingir entre 7 (sete) e 8,99 (oito vírgula noventa e nove) pontos;

9.3 - Regular, quando a média de pontuação dos critérios de julgamento atingir entre 5 (cinco) e 6,99 (seis vírgula noventa e nove) pontos;

9.4 - Insatisfatório, quando a média de pontuação dos critérios de julgamento atingir entre 4,99 (quatro vírgula noventa e nove) e 0 (zero) pontos.

10 - O Servidor terá conhecimento do resultado da sua avaliação de desempenho já no ato da avaliação, sendo-lhe assegurado o direito de requerer à CAD sua reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a decisão.

11 - A CAD dará conhecimento ao Servidor, de sua decisão sobre o pedido de reconsideração interposto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de sua emissão.

12 - Em caso de recurso, a CAD convocará o avaliador para entrevista, portando a ficha de avaliação preenchida e o pedido de reconsideração.

13 - O Servidor poderá ainda requerer novo pedido de reconsideração após a decisão da CAD, solicitando neste caso e mediante justificativa, uma nova avaliação, que deverá ser composta por três colegas do Servidor avaliado e o resultado de cada uma das avaliações será somado ao resultado daquela do chefe imediato, compondo a nota final.

13.1 - Para os efeitos do item **13**, serão observados os mesmos prazos dos itens **10** e **11**.

14 - O procedimento de avaliação do Servidor será arquivado em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo Servidor, a qualquer tempo até um período de 5 (cinco) anos após a emissão do resultado final.

15 - Concluído o procedimento de avaliação, a CAD emitirá e encaminhará à Divisão de Recursos Humanos, o resultado final do processo e esta por sua vez, para efeito de avanço na progressão, publicará o ato concedendo aos Servidores que atingiram os requisitos.

16 - Ficará a cargo da Divisão de Recursos Humanos a guarda das fichas de avaliação e demais documentos e formulários que envolvem o procedimento, os quais ficarão à disposição da administração para fins do que prevê o item **02** deste manual.

ANEXO VI

TABELA DE CARGOS EM EXTINÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

Cargos/Empregos em extinção	CHS	Cargos/Empregos transformados	CHS
Secretário Administrativo	40	Técnico Administrativo	40
Auxiliar Administrativo	40		
Contabilista	40	Contador	40
Advogado	20	Procurador Legislativo	20
Servente de limpeza	40	Auxiliar de Serviços Gerais	30
Diretor do Departamento de Administração	40	Diretor Administrativo	40
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade	40	Diretor Contábil	40

ANEXO VIII

ORGANOGRAMA GERAL

COMISSÃO “C”

COMISSÃO “A”

PLENÁRIO

COMISSÃO “D”

COMISSÃO “B”

MESA DIRETORA

DIRETORIA GERAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:DDE84CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.446.730,00	25.446.730,00	5.068.769,41	19,92	5.068.769,41	19,92	20.377.960,59
RECEITAS CORRENTES	24.966.250,00	24.966.250,00	5.068.769,41	20,30	5.068.769,41	20,30	19.897.480,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	903.600,00	903.600,00	155.106,58	17,17	155.106,58	17,17	748.493,42
IMPOSTOS	857.400,00	857.400,00	153.616,04	17,92	153.616,04	17,92	703.783,96
TAXAS	46.200,00	46.200,00	1.490,54	3,23	1.490,54	3,23	44.709,46
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.437.200,00	3.437.200,00	619.395,23	18,02	619.395,23	18,02	2.817.804,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.650,00	8.650,00	1.208,34	13,97	1.208,34	13,97	7.441,66
VALORES MOBILIÁRIOS	62.050,00	62.050,00	86.956,29	140,14	86.956,29	140,14	(24.906,29)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.366.500,00	3.366.500,00	531.230,60	15,78	531.230,60	15,78	2.835.269,40
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	53,42	0,00	53,42	0,00	(53,42)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	53,42	0,00	53,42	0,00	(53,42)
RECEITA DE SERVIÇOS	143.050,00	143.050,00	13.969,91	9,77	13.969,91	9,77	129.080,09
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	136.450,00	136.450,00	13.553,61	9,93	13.553,61	9,93	122.896,39
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.050,00	6.050,00	386,72	6,39	386,72	6,39	5.663,28
OUTROS SERVIÇOS	550,00	550,00	29,58	5,38	29,58	5,38	520,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.376.600,00	20.376.600,00	4.276.588,33	20,99	4.276.588,33	20,99	16.100.011,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.350.570,00	12.350.570,00	2.584.525,36	20,93	2.584.525,36	20,93	9.766.044,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.693.685,00	5.693.685,00	1.100.221,96	19,32	1.100.221,96	19,32	4.593.463,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	148.900,00	148.900,00	22.873,52	15,36	22.873,52	15,36	126.026,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.178.445,00	2.178.445,00	568.967,49	26,12	568.967,49	26,12	1.609.477,51

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.800,00	100.800,00	3.655,94	3,63	3.655,94	3,63	97.144,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.800,00	100.800,00	3.655,94	3,63	3.655,94	3,63	97.144,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	480.480,00	480.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.480,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.480,00	100.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.480,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.480,00	100.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.480,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.446.730,00	25.446.730,00	5.068.769,41	19,92	5.068.769,41	19,92	20.377.960,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.446.730,00	25.446.730,00	5.068.769,41	19,92	5.068.769,41	19,92	20.377.960,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.446.730,00	25.446.730,00	5.068.769,41	19,92	5.068.769,41	19,92	20.377.960,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	838.990,66	0,00	0,00	838.990,66	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	838.990,66	0,00	0,00	838.990,66	100,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FA736801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.446.730,00	26.285.720,66	3.867.781,99	3.867.781,99	22.417.938,67	3.790.289,38	3.790.289,38	22.495.431,28	3.381.380,69
DESPESAS CORRENTES	23.883.721,50	24.662.712,16	3.722.066,55	3.722.066,55	20.940.645,61	3.644.573,94	3.644.573,94	21.018.138,22	3.251.650,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.869.761,50	13.869.761,50	1.897.100,73	1.897.100,73	11.972.660,77	1.897.100,73	1.897.100,73	11.972.660,77	1.726.044,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.002.960,00	10.781.950,66	1.824.965,82	1.824.965,82	8.956.984,84	1.747.473,21	1.747.473,21	9.034.477,45	1.525.606,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.403.008,50	1.463.008,50	145.715,44	145.715,44	1.317.293,06	145.715,44	145.715,44	1.317.293,06	129.730,48
INVESTIMENTOS	1.353.008,50	1.413.008,50	133.072,32	133.072,32	1.279.936,18	133.072,32	133.072,32	1.279.936,18	117.087,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	12.643,12	12.643,12	37.356,88	12.643,12	12.643,12	37.356,88	12.643,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.446.730,00	26.285.720,66	3.867.781,99	3.867.781,99	22.417.938,67	3.790.289,38	3.790.289,38	22.495.431,28	3.381.380,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.446.730,00	26.285.720,66	3.867.781,99	3.867.781,99	22.417.938,67	3.790.289,38	3.790.289,38	22.495.431,28	3.381.380,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.200.987,42	1.200.987,42	(1.200.987,42)	1.278.480,03	1.278.480,03	(1.278.480,03)	1.687.388,72
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.446.730,00	26.285.720,66	5.068.769,41	5.068.769,41	21.216.951,25	5.068.769,41	5.068.769,41	21.216.951,25	5.068.769,41

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:75EC936C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.446.730,00	26.285.720,66	3.867.781,99	3.867.781,99	100,00	22.417.938,67	3.790.289,38	3.790.289,38	100,00	22.495.431,28
LEGISLATIVA	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.914.500,00	2.914.500,00	454.541,89	454.541,89	11,75	2.459.958,11	454.541,89	454.541,89	11,99	2.459.958,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.498.500,00	2.498.500,00	415.417,72	415.417,72	10,74	2.083.082,28	415.417,72	415.417,72	10,96	2.083.082,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	405.750,00	405.750,00	39.124,17	39.124,17	1,01	366.625,83	39.124,17	39.124,17	1,03	366.625,83
CONTROLE INTERNO	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.931.650,00	1.931.650,00	251.217,96	251.217,96	6,50	1.680.432,04	251.217,96	251.217,96	6,63	1.680.432,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	477.500,00	477.500,00	82.612,77	82.612,77	2,14	394.887,23	82.612,77	82.612,77	2,18	394.887,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	324.800,00	324.800,00	29.327,25	29.327,25	0,76	295.472,75	29.327,25	29.327,25	0,77	295.472,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.129.350,00	1.129.350,00	139.277,94	139.277,94	3,60	990.072,06	139.277,94	139.277,94	3,67	990.072,06
SAÚDE	7.265.910,00	7.621.710,00	1.090.326,08	1.090.326,08	28,19	6.531.383,92	1.064.433,43	1.064.433,43	28,08	6.557.276,57
ATENÇÃO BÁSICA	2.990.410,00	2.990.410,00	461.061,39	461.061,39	11,92	2.529.348,61	436.512,74	436.512,74	11,52	2.553.897,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.894.200,00	4.250.000,00	599.410,79	599.410,79	15,50	3.650.589,21	598.066,79	598.066,79	15,78	3.651.933,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	381.300,00	381.300,00	29.853,90	29.853,90	0,77	351.446,10	29.853,90	29.853,90	0,79	351.446,10
EDUCAÇÃO	5.068.000,00	5.068.000,00	695.582,66	695.582,66	17,98	4.372.417,34	695.582,66	695.582,66	18,35	4.372.417,34
ENSINO FUNDAMENTAL	4.004.021,50	4.004.021,50	560.903,79	560.903,79	14,50	3.443.117,71	560.903,79	560.903,79	14,80	3.443.117,71
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	865.978,50	865.978,50	129.073,87	129.073,87	3,34	736.904,63	129.073,87	129.073,87	3,41	736.904,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.900,00	44.900,00	5.605,00	5.605,00	0,14	39.295,00	5.605,00	5.605,00	0,15	39.295,00
CULTURA	40.350,00	40.350,00	0,00	0,00	0,00	40.350,00	0,00	0,00	0,00	40.350,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.350,00	40.350,00	0,00	0,00	0,00	40.350,00	0,00	0,00	0,00	40.350,00
URBANISMO	1.992.280,00	2.092.280,00	461.060,75	461.060,75	11,92	1.631.219,25	444.130,75	444.130,75	11,72	1.648.149,25
SERVIÇOS URBANOS	1.892.700,00	1.992.700,00	445.075,79	445.075,79	11,51	1.547.624,21	428.145,79	428.145,79	11,30	1.564.554,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	99.580,00	99.580,00	15.984,96	15.984,96	0,41	83.595,04	15.984,96	15.984,96	0,42	83.595,04
GESTÃO AMBIENTAL	583.000,00	695.410,00	150.001,20	150.001,20	3,88	545.408,80	150.001,20	150.001,20	3,96	545.408,80
CONTROLE AMBIENTAL	583.000,00	695.410,00	150.001,20	150.001,20	3,88	545.408,80	150.001,20	150.001,20	3,96	545.408,80
AGRICULTURA	979.000,00	979.000,00	110.537,74	110.537,74	2,86	868.462,26	110.537,74	110.537,74	2,92	868.462,26
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	979.000,00	979.000,00	110.537,74	110.537,74	2,86	868.462,26	110.537,74	110.537,74	2,92	868.462,26
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	90.000,00	20.795,00	20.795,00	0,54	69.205,00	20.795,00	20.795,00	0,55	69.205,00
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	20.795,00	20.795,00	0,54	69.205,00	20.795,00	20.795,00	0,55	69.205,00
TRANSPORTE	2.069.940,00	2.336.940,00	542.710,78	542.710,78	14,03	1.794.229,22	508.040,82	508.040,82	13,40	1.828.899,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.069.940,00	2.336.940,00	542.710,78	542.710,78	14,03	1.794.229,22	508.040,82	508.040,82	13,40	1.828.899,18
DESPORTO E LAZER	151.600,00	151.600,00	21.894,30	21.894,30	0,57	129.705,70	21.894,30	21.894,30	0,58	129.705,70
TURISMO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.800,00	147.800,00	21.894,30	21.894,30	0,57	125.905,70	21.894,30	21.894,30	0,58	125.905,70
ENCARGOS ESPECIAIS	890.500,00	894.280,66	69.113,63	69.113,63	1,79	825.167,03	69.113,63	69.113,63	1,82	825.167,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	12.643,12	12.643,12	0,33	47.356,88	12.643,12	12.643,12	0,33	47.356,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	830.500,00	834.280,66	56.470,51	56.470,51	1,46	777.810,15	56.470,51	56.470,51	1,49	777.810,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.446.730,00	26.285.720,66	3.867.781,99	3.867.781,99	100,00	22.417.938,67	3.790.289,38	3.790.289,38	100,00	22.495.431,28

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D6DDBA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	857.400,00	153.616,04

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	89.650,00	3.674,54
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	142.000,00	16.663,06
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	236.000,00	46.821,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	389.750,00	86.456,91
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.429.248,75	4.181.721,29
2.1 - Cota-parte FPM	10.135.667,50	2.854.704,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.310.137,50	2.854.704,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	825.530,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.668.031,25	1.064.026,03
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.462,50	15.161,30
2.4 - Cota-parte ITR	146.987,50	12.281,04
2.5 - Cota-parte IPVA	388.100,00	235.548,36
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.286.648,75	4.335.337,33
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.120.743,75	836.344,26
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.200.918,44	247.490,07

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.183.495,00	572.987,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.183.495,00	571.579,45
6.1.1 - Principal	2.178.445,00	568.967,49
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.050,00	2.611,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.408,49
6.2.1 - Principal	0,00	1.408,49
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(942.298,75)	(267.376,77)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	305.597,92
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.162,24
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	275.435,68
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	878.585,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.218.461,50	284.139,45	284.139,45	256.075,57	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.218.461,50	284.139,45	284.139,45	256.075,57	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.803.461,50	284.139,45	284.139,45	256.075,57	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	348.404,76	348.404,76	313.173,21	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	348.404,76	348.404,76	313.173,21	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	401.091,56	348.404,76	348.404,76	60,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	57.298,79	224.583,18	224.583,18	39,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.797.300,00	271.374,56	271.374,56	229.816,96	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.797.300,00	271.374,56	271.374,56	229.816,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	619.779,32
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(267.376,77)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	887.156,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.083.834,33	887.156,09	20,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	527,00	0,00	527,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	527,00	0,00	527,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	526.310,00	68.307,95
35.1 - Salário-Educação	190.950,00	45.024,78
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	100,00	44,81
35.4 - PNATE	100,00	1.035,10
35.5 - Outras Transferências do FNDE	335.160,00	22.203,26
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300,00	2.107,61
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.150,00	594,55
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	551.760,00	71.010,11

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.248.560,00	282.369,34	282.369,34	240.435,24	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.398.560,00	282.369,34	282.369,34	240.435,24	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.999.321,50	837.883,35	837.883,35	726.327,77	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.995.871,50	683.158,87	683.158,87	602.355,76	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.346.461,50	469.368,64	469.368,64	423.288,70	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.649.410,00	213.790,23	213.790,23	179.067,06	0,00
47.2 - Despesas de Capital	72.128,50	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	72.128,50	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	30.162,24	176.013,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	313.173,21	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(283.010,97)	176.013,34
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(283.010,97)	176.013,34

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:783B2293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.400,00	857.400,00	153.616,04	17,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.650,00	89.650,00	3.674,54	4,10
IPTU	40.000,00	40.000,00	2.768,16	6,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.650,00	49.650,00	906,38	1,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	142.000,00	142.000,00	16.663,06	11,73
ITBI	140.000,00	140.000,00	16.663,06	11,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.000,00	236.000,00	46.821,53	19,84
ISS	230.000,00	230.000,00	46.821,53	20,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.750,00	389.750,00	86.456,91	22,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.603.718,75	15.603.718,75	4.181.721,29	26,80
Cota-Parte FPM	9.310.137,50	9.310.137,50	2.854.704,56	30,66
Cota-Parte ITR	146.987,50	146.987,50	12.281,04	8,36
Cota-Parte IPVA	388.100,00	388.100,00	235.548,36	60,69
Cota-Parte ICMS	5.668.031,25	5.668.031,25	1.064.026,03	18,77
Cota-Parte IPI-Exportação	90.462,50	90.462,50	15.161,30	16,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.461.118,75	16.461.118,75	4.335.337,33	26,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.903.210,00	1.903.210,00	225.257,55	11,84	225.257,55	11,84	209.250,90	10,99
Despesas Correntes	1.863.210,00	1.863.210,00	225.257,55	12,09	225.257,55	12,09	209.250,90	11,23
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.246.000,00	3.246.000,00	490.479,82	15,11	490.479,82	15,11	466.919,15	14,38
Despesas Correntes	3.236.000,00	3.236.000,00	489.869,91	15,14	489.869,91	15,14	466.309,24	14,41
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	609,91	6,10	609,91	6,10	609,91	6,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	310.000,00	310.000,00	29.853,90	9,63	29.853,90	9,63	26.872,44	8,67
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	29.853,90	9,63	29.853,90	9,63	26.872,44	8,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.459.210,00	5.459.210,00	745.591,27	13,66	745.591,27	13,66	703.042,49	12,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	745.591,27	745.591,27	703.042,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	745.591,27	745.591,27	703.042,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			650.300,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	95.290,67	95.290,67	52.741,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,20	17,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	650.300,60	745.591,27	95.290,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.290,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.597,50	22.597,50	12.552,38	55,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.597,50	22.597,50	12.552,38	55,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.087.200,00	1.087.200,00	176.946,03	16,28	176.946,03	16,28	162.507,90	14,95
Despesas Correntes	966.350,00	966.350,00	176.946,03	18,31	176.946,03	18,31	162.507,90	16,82
Despesas de Capital	120.850,00	120.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	648.200,00	1.004.000,00	108.930,97	10,85	107.586,97	10,72	94.797,77	9,44
Despesas Correntes	648.200,00	1.004.000,00	108.930,97	10,85	107.586,97	10,72	94.797,77	9,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.300,00	71.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.300,00	71.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.806.700,00	2.162.500,00	285.877,00	13,22	284.533,00	13,16	257.305,67	11,90
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.990.410,00	2.990.410,00	402.203,58	13,45	402.203,58	13,45	371.758,80	12,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.894.200,00	4.250.000,00	599.410,79	14,10	598.066,79	14,07	561.716,92	13,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	381.300,00	381.300,00	29.853,90	7,83	29.853,90	7,83	26.872,44	7,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.265.910,00	7.621.710,00	1.031.468,27	13,53	1.030.124,27	13,52	960.348,16	12,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.770.600,00	2.126.400,00	285.877,00	13,44	284.533,00	13,38	257.305,67	12,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5A452DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 046/2022, publicado no dia 28 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2485, página 497-498) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 056/2020 – Pregão Presencial n° 012/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda. – EPP - CNPJ/MF nº 05.686.030/0001-17.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 90.974,10 (noventa mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
Data de Assinatura	14 de março de 2022.

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 056/2020 – Pregão Presencial n° 012/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda. – EPP - CNPJ/MF nº 05.686.030/0001-17.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 90.974,10 (noventa mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência- Prorroga-se o prazo de até 18 de março de 2023.
Data de Assinatura	14 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 29 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:09A0C1DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 048/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 048/2022.

Ata de Registro de Preços	033/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Empresa	Aler Comércio de Móveis Ltda - CNPJ nº 82.476.144/0001-83.

Ata de Registro de Preços	057/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022.
Empresa	Elite Comercio e Servicos Ltda. – EPP - CNPJ nº 15.329.152/0001-00.

Ata de Registro de Preços	060/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022.
Empresa	Oliart Comunicacao Visual Ltda. – ME - CNPJ nº 00.176.555/0001-99.

Contrato	054/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Britto Producoes, Locacoes e Montagens Eireli – EPP - CNPJ/MF nº 07.836.441/0001-77.
Objeto	Aquisição de materiais para decoração da páscoa 2022 - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 39.949,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Contrato	055/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eletro Luz Comércio de Materiais Eletricos Lta. – EPP - CNPJ/MF nº 76.072.776/0001-89.
Objeto	Aquisição de materiais para decoração da páscoa 2022 - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 32.669,99 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Contrato	056/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Magic Box Decoracoes Tematicas Eireli – EPP - CNPJ/MF nº 35.419.091/0001-89.
Objeto	Aquisição de materiais para decoração da páscoa 2022 - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 29.098,59 (vinte e nove mil, noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Contrato	057/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Street Decor Importação Industria e Comercio Ltda. – EPP, CNPJ/MF nº 12.112.382/0001-24.
Objeto	Aquisição de materiais para decoração da páscoa 2022 - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Contrato	058/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública – Eireli - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial para capacitação de servidores da chefia de gabinete, saúde, serviço de protocolo e tecnologia da informação sobre a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados.
Valor	R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo	3 (três) meses.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 052/2021 – Tomada de Preços n° 003/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Convicta Treinamentos Ltda - CNPJ/MF n.º 17.834.234/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor - Acresce-se ao contrato o valor de R$ 42.115,80 (quarenta e dois mil, cento e quinze reais e oitenta centavos). Cláusula Terceira - Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima - Prazos - Prorroga-se o prazo de até 21 de abril de 2023.
Data de Assinatura	28 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 148/2021 – Tomada de Preços n° 015/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP - CNPJ/MF n° 15.267.737/0001-42.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de execução até 04 de julho de 2022. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava - Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de outubro de 2022.
Data de Assinatura	28 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 154/2021 – Tomada de Preços n° 023/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP - CNPJ/MF n° 15.267.737/0001-42.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de execução até 09 de junho de 2022 Cláusula Segunda. Fica alterada a Cláusula Oitava - Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 09 de setembro de 2022.
Data de Assinatura	28 de março de 2022.

Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 049/2020 – Concorrência n° 010/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M S Klauczek e Cia Ltda - CNPJ nº 10.669.348/0001-72.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA – Prorroga-se a vigência do Contrato até 11 de junho de 2022.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 29 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:26615047

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 031/2022

PORTARIA N.º 031/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Clair Antonelo		
Matrícula Funcional	8700-1	**RG nº** 3.620.013-8/PR	**CPF nº** 618.290.489-53
Função	Técnico em Agropecuária.		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Seminário Regional '' Dia Mundial da Água''		
Período	22/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	07,08,09,10,11,12 e 13/03/2022		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 310,00 (trezentos e dez reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11 e 14/03/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	08,09,10,11 e 14/03/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	10/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Joel Bittencourt		
Matrícula Funcional	6769-1	**RG** 228.985-3/PR	**CPF nº** 410.441.509-04
Função	Coordenador Odontológico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	ARSS e Treinamento para vigilância e odontologia.		
Data	17 e 23/03/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07,08,09 e 10/03/2022		

Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07,08,09 e 011/03/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	07,08,09,10 e 11/03/2022		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10,11 e 14/03/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	08, 09 e 14/03/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Curitiba e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07,08,09,10,11 e 14/03/2022		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e Capacitação		
Data	07,08,09 e 11/03/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Pato Branco, Curitiba e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	08,09,10 e 12/03/2022
Quantidade de diárias	06 (seis)
Valor das diárias	R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco e Ampere		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	27e 28/01/2022 e 01 e 02/02/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	25 e 26/01/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	11,12 e 13/02/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E041EEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 015/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor globaL, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 015/2022, a INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS NO PARQUE AMBIENTAL DA PRAINHA, pelo critério de menor preço global:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA CNPJ 05.612.166/0001-82 RUA LINO ESCULAPIO Irati-PR CEP 84500-000	105.000,00	Cento e Cinco Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Fernandes Pinheiro, 29 de março de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F93AFCC8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 015/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de câmeras no Parque Ambiental da Prainha, com fornecimento de materiais e mão de obra, pelo critério de menor preço global, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial nº 015/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA CNPJ 05.612.166/0001-82 RUA LINO ESCULAPIO Irati-PR CEP 84500-000	105.000,00	Cento e Cinco Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CE6757B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
PORTARIA 108

Portaria Nº 108/2022

Designa as comissões organizadora e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para fins de contratação temporária de pessoal para as funções de Professor 20 horas, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 794/2021 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
Karoline Toledo Feltrin	10002773-9
Iliana Ferrazzo	90193252
Marli Menegazzo Heimann	42192414

Parágrafo 1° - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 2° - Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal**, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, estando nomeados os seguintes servidores municipais:

Nome	RG
Solange Rippel Rombaldi	6123355-5 SSP-PR
Vanduir Luiz Bortolini	7.766.977-9
Iliane de Fátima Tavares dos Santos	10329444-4 SSP-PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 29 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1F5F3B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2022 - CMDCA

EDITAL 001/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para 2022-2023.

O (A) **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLÓRIDA – CMDCA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014 e sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para 2022-2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014 e sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 De acordo com Art. 40º da Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014: "Ocorrendo a vacância ou afastamento de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização e sua composição. §1º No caso de inexistência de suplente, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros, em tais situações, exercerão as funções pelo período restante do mandato original. §2º Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato."

2.3 O processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará resoluções específicas no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade superior a vinte e um anos;

c) Residir no município, no mínimo, há 01 ano;

d) Ter completado o ensino médio;

e) Possuir carteira de habilitação na categoria B ou superior até a data da posse no cargo;

f) Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

g) Estar no gozo de seus direitos políticos;

h) Não exercer mandato político;

i) Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro estado;

j) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado;

k) Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

l) Comprovar conhecimento em informática básica.

3.2 Após o registro das candidaturas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer pessoa que seja residente no município, se houver interesse.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 20 horas semanais, acrescida das horas destinadas aos plantões e de reuniões para deliberação do conselho tutelar, as quais não serão remuneradas como horas extras.

4.2 O valor do vencimento será de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos no Art. 134 da Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3 Os candidatos eleitos como suplentes, caso ocorra a posse, exercerão suas funções pelo período restante do mandato original, com direito a licenças maternidade e paternidade, cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de um terço do salário e gratificação natalina.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.2 São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

V - Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional.

VII - Expedir notificações.

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no artigo 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal.

XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

XII - Elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

6.11 O CMDCA deverá escolher e divulgar o local de votação.

6.12 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução Nº 170/2014 publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar deverão ser organizadas da seguinte forma:

Primeira etapa: inscrições e entrega de documentos;

Segunda etapa: análise da documentação exigida;

Terceira etapa: dia do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar;

Quarta etapa: publicação de resultado final.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 A participação no presente Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, entregue pessoalmente, considerando o modelo de requerimento disponibilizado pelo CMDCA no Anexo II deste edital.

9.2 **A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Av. Ipiranga, 315, centro, Flórida - Paraná, no horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis.

9.3 **As inscrições serão realizadas no período de 08h00min de 01 de abril de 2022 às 17h00min de 14 de abril de 2022.**

9.4 A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na pela Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015 e neste edital.

10.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante em petição devidamente fundamentada.

11.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4 Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

12.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes.

12.2 O **Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 22 de maio de 2022, das 08h00min às 17h00min (horário local), nas dependências da Casa da Cultura, localizada na Av. Ipiranga, 513, centro, Flórida - Paraná**, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

12.3 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

13.2 É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições.

13.3 A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

13.4 É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

13.5 **O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito**.

13.6 No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

14. DO EMPATE

14.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com idade mais elevada.

15. DA QUARTA ETAPA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 Ao final de todo o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS

16.1 Realizado o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

16.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

16.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste edital, mediante solicitação formalizada.

16.4 Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

16.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial é irrecorrível na esfera administrativa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal Nº 500 de 01 de junho de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

17.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Câmara Municipal de Flórida.

Flórida, 29 de março de 2022.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI

Presidente CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2022 – CMDCA

EVENTOS	**DATAS**
Publicação do edital de convocação	30/03/2022
Inscrições	01/04/2022 à 14/04/2022
Análise dos requerimentos de inscrições	15/04/2022 à 24/04/2022
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	25/04/2022
Prazo para recursos	25/04/2022 à 29/04/2022
Análise dos recursos	02/05/2022 à 06/05/2022
Divulgação do resultado dos recursos	09/05/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	11/05/2022
Divulgação do horário e local de votação	11/05/2022
Dia da eleição (votação)	22/05/2022
Divulgação do resultado da votação	23/05/2022
Prazo para impugnação do resultado do pleito	23/05/2022 à 27/05/2022

ANEXO II

Ficha de requerimento para inscrição no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar				
Nome do candidato:				
Endereço:	Nº:	Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:			Profissão:	

Documentos protocolados	
	RG – Registro Geral
	CPF – Cadastro de Pessoa Físicas
	Certidão de nascimento e/ou casamento
	Comprovante de residência
	Declaração de residência no município há, no mínimo, 01 anos no município
	Histórico e certificado de conclusão de ensino médio
	CNH – Carteira Nacional de Habilitação
	Comprovante ou certidão de quitação eleitoral
	Declaração de que não exerce mandado político
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores ou Varas de Execução Penal

	Atestado de saúde ocupacional
	Certificado ou declaração que comprove conhecimento em informática básica
	Declaração de não acúmulo de cargo

Eu, _____ declaro que li o Edital 001/2022 – CMDCA e que preencho todos os requisitos exigidos para investidura no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar.

Flórida, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do candidato(a)

Parecer da comissão eleitoral: ( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8A592032

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	49.000,00			255.293,81		-206.293,81	
Receita de Alienação de Bens Móveis	49.000,00			251.650,00		-202.650,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações	0,00			3.643,81		-3.643,81	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	84.705,86	24.269,80	24.269,80	24.269,80	0,00	0,00	60.436,06
Despesas de Capital	84.705,86	24.269,80	24.269,80	24.269,80	0,00	0,00	60.436,06
Investimentos	84.705,86	24.269,80	24.269,80	24.269,80	0,00	0,00	60.436,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		30.962,40		231.024,01		261.986,41	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 22m.							

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A7E1AC7C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.139.036,04	1.139.036,04	1.174.803,40	103,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	236.578,00	236.578,00	313.267,78	132,42
IPTU	170.064,00	170.064,00	191.301,98	112,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.514,00	66.514,00	121.965,80	183,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	188.957,00	188.957,00	106.055,00	56,13
ITBI	188.957,00	188.957,00	106.055,00	56,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.956,00	123.956,00	159.520,10	128,69
ISS	113.374,00	113.374,00	155.412,72	137,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.582,00	10.582,00	4.107,38	38,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	589.545,04	595.960,52	101,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.227.380,00	16.227.380,00	14.421.892,95	88,87
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	11.858.712,43	91,22
Cota-Parte ITR	60.465,00	60.465,00	63.692,19	105,34
Cota-Parte IPVA	491.285,00	491.285,00	375.370,54	76,41
Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	2.645.395,00	2.092.790,37	79,11
Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	30.235,00	31.327,42	103,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.366.416,04**	**17.366.416,04**	**15.596.696,35**	**89,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.000,00	4.983.900,00	4.852.186,57	97,36	4.852.186,57	97,36	4.837.191,90	97,06	0,00
Despesas Correntes	4.515.000,00	4.977.900,00	4.846.586,57	97,36	4.846.586,57	97,36	4.831.591,90	97,06	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	6.000,00	5.600,00	93,33	5.600,00	93,33	5.600,00	93,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	217.000,00	189.500,00	171.585,23	90,55	171.585,23	90,55	170.806,52	90,14	0,00
Despesas Correntes	217.000,00	189.500,00	171.585,23	90,55	171.585,23	90,55	170.806,52	90,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.000,00	51.700,00	48.778,67	94,35	48.778,67	94,35	48.778,67	94,35	0,00

Despesas Correntes	53.000,00	51.700,00	48.778,67	94,35	48.778,67	94,35	48.778,67	94,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.500,00	62.000,00	52.192,10	84,18	52.192,10	84,18	52.192,10	84,18	0,00
Despesas Correntes	62.500,00	62.000,00	52.192,10	84,18	52.192,10	84,18	52.192,10	84,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.862.500,00**	**5.290.100,00**	**5.124.742,57**	**96.87**	**5.124.742,57**	**96,87**	**5.108.969,19**	**96,58**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.124.742,57	5.124.742,57	5.108.969,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.124.742,57**	**5.124.742,57**	**5.108.969,19**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.339.504,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.785.238,12	2.785.238,12	2.769.464,74
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,86**	**32,86**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.339.504,45	5.116.938,57	2.777.434,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.777.434,12
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.912,41	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.009,95	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.995,44	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.778,34	1.564,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	940.300,00	1.090.300,00	833.534,42	76,45
Proveniente da União	785.300,00	935.300,00	696.141,77	74,43
Proveniente dos Estados	155.000,00	155.000,00	137.392,65	88,64
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	45.671,69	380,60

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**952.300,00**	**1.102.300,00**	**879.206,11**	**79,76**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	579.500,00	1.079.980,25	582.694,76	53,95	582.694,76	53,95	576.185,13	53,35	0,00
Despesas Correntes	509.500,00	729.442,23	537.828,36	73,73	537.828,36	73,73	534.828,73	73,32	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	350.538,02	44.866,40	12,80	44.866,40	12,80	41.356,40	11,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.500,00	30.500,00	840,00	2,75	840,00	2,75	840,00	2,75	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	30.500,00	840,00	2,75	840,00	2,75	840,00	2,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.000,00	155.934,48	36.670,26	23,52	36.670,26	23,52	36.670,26	23,52	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	155.934,48	36.670,26	23,52	36.670,26	23,52	36.670,26	23,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**699.000,00**	**1.266.414,73**	**620.205,02**	**48,97**	**620.205,02**	**48,97**	**613.695,39**	**48,46**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.109.000,00	6.271.480,25	5.434.881,33	86,66	5.434.881,33	86,66	5.413.377,03	86,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	217.000,00	189.500,00	171.585,23	90,55	171.585,23	90,55	170.806,52	90,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	82.700,00	49.618,67	60,00	49.618,67	60,00	49.618,67	60,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	218.434,48	88.862,36	40,68	88.862,36	40,68	88.862,36	40,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.565.000,00**	**6.765.114,73**	**5.744.947,59**	**84,92**	**5.744.947,59**	**84,92**	**5.722.664,58**	**84,59**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	699.000,00	1.260.217,05	619.886,02	49,19	619.886,02	49,19	613.376,39	48,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.866.000,00**	**5.504.897,68**	**5.125.061,57**	**93,10**	**5.125.061,57**	**93,10**	**5.109.288,19**	**92,81**	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 34m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0DA92317

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2021

REPUBLICAÇÃO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
	SALDO TOTAL EM 31 DE	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**No bimestre**	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 46m.											
Nota:											

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:731D8BB2

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPUBLICAÇÃO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.338.000,00
Previsão Atualizada	26.690.983,13
Receitas Realizadas	21.023.548,38
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	853.300,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.383.000,00
Dotação Atualizada	26.589.283,25
Despesas Empenhadas	19.695.509,29
Despesas Liquidadas	19.695.509,29
Despesas Pagas	19.270.304,95
Superávit Orçamentário	1.328.039,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.695.509,29
Despesas Liquidadas	19.695.509,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	17.678.236,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.428.236,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.428.236,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.941.253,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.577.960,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.577.960,10
Resultado Previdenciário	-636.706,70
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.909,41	1.290.889,88	67.606,74
Resultado Primário	-830.393,00	1.303.548,52	-156,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	59.597,67	0,00	59.597,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	318.746,87	0,00	227.998,00	90.748,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	378.344,54	0,00	287.595,67	90.748,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.276.996,70	<18% / 25%>	25,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.631.653,55	70%	95,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.358.377,62		3.750.450,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.554.832,21	7.768.547,21	9.895.760,11	2.789.938,95
Despesas Previdenciárias	3.306.927,79	5.738.936,74	7.643.813,85	3.825.439,43
Resultado Previdenciário	1.247.904,42	2.029.610,47	2.251.946,26	-1.035.500,48
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	255.293,81		-206.293,81	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.269,80		60.436,06	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.124.742,57	15,00	32,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mar/2022 as 12h e 12m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B4D487C7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021				
REPUBLICAÇÃO				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.666.302,32	1.431.547,39	1.184.374,83	2.264.790,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.666.302,32	1.431.547,39	1.184.374,83	2.264.790,89
Empréstimos	922.281,28	841.950,25	760.979,58	679.058,02
Interna	922.281,28	841.950,25	760.979,58	679.058,02
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	744.021,04	589.597,14	423.395,25	1.585.732,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	744.021,04	589.597,14	423.395,25	1.585.732,87
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.177.401,21	1.254.702,59	1.513.477,42	2.378.923,53
Disponibilidade de Caixa	1.177.401,21	1.254.702,59	1.513.477,42	2.378.923,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.235.623,07	1.554.384,88	1.873.071,35	2.804.127,87
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58.221,86	299.682,29	359.593,93	425.204,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	488.901,11	176.844,80	-329.102,59	-114.132,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.639.979,45	16.131.681,80	16.681.094,99	17.678.236,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	275.000,00	100.000,00	100.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	15.364.979,45	16.031.681,80	16.581.094,99	17.428.236,75
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,84	8,93	7,14	12,99
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,18	1,10	-1,98	-0,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.437.975,34	19.238.018,16	19.897.313,99	20.913.884,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.594.177,81	17.314.216,34	17.907.582,59	18.822.495,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	46.562.521,52	46.562.521,52	46.562.521,52	56.192.688,38
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.943,51	6.470,19	50.895,22	7.611,99
RP NÃO PROCESSADOS	318.746,87	90.748,87	90.748,87	90.748,87

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2022 as 16h e 26m.				

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EEED3226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.964, DE 2 DE MARÇO DE 2022. (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 3.964, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de março/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 103 para 104
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 19 para 20 (Tab.Especifica-B)
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 14 para 15
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	De 22 para 23
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 8 para 9
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 14 para 15
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. De Enfermagem/40h	De 49 para 50
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	De 2 para 3
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 15 para 16
201238	Nicoly da Silva A. Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	De 8 para 9
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 66 para 67
201016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	De 21 para 22
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 20 para 21
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 56 para 57
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 16 para 17
201032	Valdir Donizete da Silva	Vigia/40h	De 16 para 17

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 9% para 10%
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 13% para 14%
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	De 1% para 2%
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 7% para 8%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 13% para 14%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem/40h	De 14% para 15%
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	De 1% para 2%
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 14% para 15%
201238	Nicoly da Silva A. Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	De 1% para 2%
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 13% para 14%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 9% para 10%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 2 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B1E13FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 024/2022 I

EDITAL Nº024/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7B91	275650R000000131	04/03/2022	55412
ACS6J18	275650R000000134	04/03/2022	55412
AFJ4334	275650R000000117	04/03/2022	55412
AHX0A45	275650R000000109	05/03/2022	55412
AIC2J05	275650R000000113	05/03/2022	55412
AIU1200	275650R000000121	04/03/2022	55412
AKC4J77	275650B000106386	19/03/2022	74630
AKI1I69	275650F000098772	15/03/2022	55417
AKI5808	275650B000106420	21/03/2022	74550
AKX3882	275650R000000146	07/03/2022	55412
ALE6C89	275650B000106321	16/03/2022	74550
ALR7795	275650R000000133	04/03/2022	55412
AMV7335	275650R000000120	04/03/2022	55412
ANZ4646	275650B000106384	19/03/2022	74550
AOB3100	275650B000106413	21/03/2022	74550
AOI2D02	275650R000000110	05/03/2022	55412
AOL3J75	275650B000106319	16/03/2022	74550
AOL7D36	275650B000106330	16/03/2022	74550
AOL9530	275650B000106364	18/03/2022	74630
AOP8508	275650F000098767	15/03/2022	55680
AOY5575	275650R000000130	04/03/2022	55412
APH7842	275650F000098902	16/03/2022	55680
APR8G55	116100E009314101	20/03/2022	65300
APZ8G84	275650W000113263	17/03/2022	74630
APZ8G84	275650W000113262	17/03/2022	74550
AQB1869	275650R000000136	07/03/2022	55412
AQH2993	275650B000106329	16/03/2022	74550
ARF4724	275650B000106368	18/03/2022	74550
ARS6768	275650F000098771	15/03/2022	76331
ARW1548	275650R000000128	04/03/2022	55412
ARZ7E78	275650R000000108	05/03/2022	55412
ASK7J82	275650B000106337	16/03/2022	74550
AUK7108	275650R000000115	05/03/2022	55412
AUN3420	275650B000106335	16/03/2022	74550

AUN3B99	275650B000106416	21/03/2022	74550
AUQ6585	275650B000106370	18/03/2022	74550
AUT9661	275650F000098571	17/03/2022	57380
AUW9D13	275650B000106340	17/03/2022	74550
AUX6265	275650B000106346	17/03/2022	74550
AUY9690	275650B000106381	19/03/2022	74550
AVB2953	275650B000106318	16/03/2022	74550
AVC9385	275650B000106398	20/03/2022	74550
AVP0D64	275650B000106417	21/03/2022	74550
AVW6A89	275650R000000129	04/03/2022	55412
AWF4106	275650R000000138	07/03/2022	55412
AWJ7464	275650F000093822	17/03/2022	51851
AWP4G59	275650B000106341	17/03/2022	74550
AWS7309	275650B000106334	16/03/2022	74550
AWT6190	275650B000106379	19/03/2022	74550
AXC5H33	275650R000000132	04/03/2022	55412
AXP9444	275650B000106362	18/03/2022	74550
AXX5143	275650R000000124	04/03/2022	55412
AYI8C59	275650B000106373	19/03/2022	74550
AYP5I52	275650B000106328	16/03/2022	74550
AYQ4G62	275650R000000118	04/03/2022	55412
AYQ4G62	275650R000000119	04/03/2022	55412
AZV6F70	275650B000106359	18/03/2022	74630
BAA7818	275650B000106327	16/03/2022	74550
BAD2D52	275650B000106404	20/03/2022	74550
BAH6165	275650B000106372	19/03/2022	74550
BAN0J29	275650B000106382	19/03/2022	74550
BAR5380	275650B000106338	16/03/2022	74550
BAZ6G89	275650B000106315	16/03/2022	74550
BBF5391	275650B000106313	16/03/2022	74550
BBH8H60	275650B000106361	18/03/2022	74550
BBL5596	275650B000106363	18/03/2022	74550
BBO6116	275650R000000122	04/03/2022	55412
BBP5942	275650B000106403	20/03/2022	74550
BBP8B11	275650B000106419	21/03/2022	74550
BBR1D88	275650R000000141	07/03/2022	55412
BBV2G51	275650B000106358	18/03/2022	74550
BBZ0B20	275650B000106360	18/03/2022	74550
BCD9597	275650B000106415	21/03/2022	74550
BCJ6075	275650R000000107	05/03/2022	55412
BCK6778	275650B000106354	17/03/2022	74550
BCR5J77	275650F000098572	17/03/2022	54526
BCT8H35	275650R000000144	07/03/2022	55412
BDA7D91	275650B000106396	20/03/2022	74550
BDD2F19	116100E009276872	19/03/2022	60501
BDJ7B54	275650B000106342	17/03/2022	74550
BDN6E41	275650B000106402	20/03/2022	74550
BDU8J21	275650F000084476	16/03/2022	55417
BEF5G28	275650B000106344	17/03/2022	74550
BEH6D56	275650W000113265	17/03/2022	74630
BEL4836	275650B000106395	20/03/2022	74550
BEN9A76	275650B000106350	17/03/2022	74550
BEO5C49	275650B000106353	17/03/2022	74550
BEW7B33	275650R000000106	05/03/2022	55412
BEZ9D12	275650F000098769	15/03/2022	55417
CAT2E97	275650B000106339	16/03/2022	74550
CKL8262	275650R000000142	07/03/2022	55412
CTI7694	275650B000106394	20/03/2022	74630
CUK9H09	275650B000106412	21/03/2022	74550
CZF2850	275650R000000137	07/03/2022	55412
DDG8617	275650R000000112	05/03/2022	55412
DFI2G31	275650B000106332	16/03/2022	74550
DHP7943	275650B000106393	20/03/2022	74550
DHP7943	275650B000106405	20/03/2022	74550
DLB4929	275650B000106375	19/03/2022	74550
DLB4929	275650B000106399	20/03/2022	74550
DLB4929	275650B000106383	19/03/2022	74550
DZE6166	275650B000106369	18/03/2022	74550
ELO8486	275650R000000140	07/03/2022	55412
EZZ4624	275650B000106355	17/03/2022	74550
FBD5D62	275650B000106390	20/03/2022	74550
FJS6634	275650R000000105	05/03/2022	55412
FLW4C66	275650B000106387	20/03/2022	74550
FRP6G67	275650R000000123	04/03/2022	55412
FVA8E55	275650B000106380	19/03/2022	74550
FXT2502	275650R000000125	04/03/2022	55412
GDP8118	275650R000000139	07/03/2022	55412
HCU8407	275650R000000126	04/03/2022	55412
ICV0534	275650B000106385	19/03/2022	74550
ILN8810	275650B000106324	16/03/2022	74550
IUI1G51	275650R000000135	07/03/2022	55412
JFP6512	275650B000106347	17/03/2022	74550
JMH4450	275650F000098575	17/03/2022	76331
JQK6677	275650B000106322	16/03/2022	74550
LLI7G74	275650B000106326	16/03/2022	74550
LQV1I66	275650B000106418	21/03/2022	74550
LZV8G99	275650R000000116	05/03/2022	55412
MAM7620	275650F000098570	16/03/2022	55680
MCH8A96	275650D000077795	17/03/2022	74550

MCK6078	275650B000106392	20/03/2022	74550
MEP5961	275650B000106397	20/03/2022	74550
MES9B33	275650B000106348	17/03/2022	74550
MEU2993	275650B000106408	21/03/2022	74550
MEU4693	275650B000106389	20/03/2022	74550
MFT6H54	275650R000000114	05/03/2022	55412
MFY1419	275650F000098773	17/03/2022	76331
MGD0G56	116100E009276873	19/03/2022	54522
MGT4D11	275650B000106378	19/03/2022	74550
MHT9998	116100E009276867	18/03/2022	55680
MIL1287	275650B000106366	18/03/2022	74550
MJK5219	275650B000106336	16/03/2022	74710
MJK5219	275650B000106356	17/03/2022	74710
MJK5219	275650B000106357	17/03/2022	74710
MKI5H92	275650B000106388	20/03/2022	74550
MLJ3594	275650B000106371	19/03/2022	74550
MMA3D91	275650B000106352	17/03/2022	74550
MMC3B11	116100E009276874	19/03/2022	54522
MPD5329	275650B000106320	16/03/2022	74550
MPD5329	275650B000106312	16/03/2022	74550
MPD5329	275650B000106316	16/03/2022	74550
NDA1738	275650B000106406	20/03/2022	74550
NEP1J89	275650B000106374	19/03/2022	74550
OQG1J12	275650R000000145	07/03/2022	55412
OVT7074	275650B000106410	21/03/2022	74550
PBX0183	275650B000106411	21/03/2022	74630
PMQ0E61	275650B000106414	21/03/2022	74550
PRL3B38	275650R000000127	04/03/2022	55412
PTA9H04	275650R000000111	05/03/2022	55412
PUZ7A66	275650B000106351	17/03/2022	74550
QBG2D36	275650R000000143	07/03/2022	55412
QHK3E40	275650B000106401	20/03/2022	74550
QHV5B82	275650B000106343	17/03/2022	74550
QIF3978	275650B000106407	20/03/2022	74550
QIY6080	275650B000106333	16/03/2022	74550
QJN1I99	275650B000106400	20/03/2022	74550
QJO8J99	275650F000098770	15/03/2022	76251
QQX1128	275650W000113264	17/03/2022	74550
QTL5328	275650B000106365	18/03/2022	74550
QTM2315	275650B000106323	16/03/2022	74550
QXD8133	275650B000106314	16/03/2022	74550
RAQ0E53	275650B000106377	19/03/2022	74550
RDU5I54	275650B000106367	18/03/2022	74550
RED7D44	275650B000106311	16/03/2022	74550
RHL0D36	275650B000106345	17/03/2022	74630
RHL8F72	275650F000098901	16/03/2022	57380
RHQ3J06	275650B000106391	20/03/2022	74630
RHT5F96	275650B000106376	19/03/2022	74550
RHU8C94	275650B000106349	17/03/2022	74550
RLB4C56	275650B000106325	16/03/2022	74550
RLG4D43	275650F000098576	17/03/2022	60501
RLO5F41	275650B000106409	21/03/2022	74550
RXK9B46	275650F000097450	16/03/2022	57380

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACK0615	275650W000111189	08/01/2022	74550
ADA9J33	275650D000076951	08/01/2022	74550
AGV8070	275650W000111288	10/01/2022	74550
AKN3G37	275650D000076972	09/01/2022	74550
AKW5115	275650W000111275	10/01/2022	74550
ALF9J45	275650B000102215	09/01/2022	74550
ANA2A58	275650W000111266	10/01/2022	74550
AOA0I10	275650W000111316	11/01/2022	74550
AOM6F01	275650W000111236	09/01/2022	74550
APA6J42	275650B000102185	08/01/2022	74550
APK0599	275650W000111256	09/01/2022	74550
APN6148	275650B000102357	11/01/2022	74550
APO2B91	275650B000102194	08/01/2022	74550
APY3226	275650W000111304	11/01/2022	74550
APZ3985	275650B000102412	12/01/2022	74550
ARG6G52	275650B000102388	11/01/2022	74550
ARX7F88	275650W000111318	11/01/2022	74550
ARY5H48	275650W000111347	12/01/2022	74550
ASE4819	275650D000076970	09/01/2022	74550
ASI4419	275650W000111351	12/01/2022	74550
ASI8G88	275650W000111258	09/01/2022	74550
ASO5221	275650D000076978	09/01/2022	74550
ATH7H71	275650D000077028	12/01/2022	74550
ATR3A72	275650B000102290	10/01/2022	74550
ATW4F83	275650B000102275	09/01/2022	74550
ATW4G31	275650B000102387	11/01/2022	74550
AUN4C04	275650W000111194	08/01/2022	74550
AUR4I88	275650D000076947	08/01/2022	74550
AUU9545	275650B000102322	10/01/2022	74550
AUY1897	275650W000111197	08/01/2022	74550
AVA4699	275650B000102176	08/01/2022	74550
AVF4281	275650B000102167	08/01/2022	74550
AVO5A99	275650D000076999	11/01/2022	74550
AVQ7B36	275650W000111279	10/01/2022	74550
AVX4309	275650W000111308	11/01/2022	74550
AVX4E75	275650W000111229	09/01/2022	74550
AWA5601	275650B000102264	09/01/2022	74550
AWG6755	275650W000111335	12/01/2022	74550
AWS0605	275650D000076990	10/01/2022	74550
AWT1532	275650D000076988	10/01/2022	74550
AWY7G33	275650W000111310	11/01/2022	74550
AXE8D09	275650B000102309	10/01/2022	74550
AXL6I03	275650W000111346	12/01/2022	74550
AXT1F52	275650B000102359	11/01/2022	74550
AXW5138	275650B000102212	09/01/2022	74550
AYI6374	275650W000111195	08/01/2022	74550
AYU1E63	275650B000102180	08/01/2022	74550
AZM3607	275650B000102324	10/01/2022	74550
AZP1789	275650B000102231	09/01/2022	74550
AZQ1B53	275650D000076974	09/01/2022	74550
AZR9J05	275650D000076991	10/01/2022	74550
AZZ7H43	275650B000102302	10/01/2022	74550
BAF6996	275650W000111259	09/01/2022	74550
BBB2676	275650B000102304	10/01/2022	74550
BBC9B44	275650B000102320	10/01/2022	74550
BBE3A68	275650B000102420	12/01/2022	74550
BBG7644	275650B000102245	09/01/2022	74550
BBJ3I30	275650B000102189	08/01/2022	74550
BBP2806	275650D000076984	10/01/2022	74550
BBV1531	275650B000102160	08/01/2022	74550
BCB0J14	275650B000102391	11/01/2022	74550
BCE8703	275650W000111327	12/01/2022	74550
BCG9877	275650B000102333	10/01/2022	74550

BCI1G45	275650B000102224	09/01/2022	74550
BCM6112	275650B000102254	09/01/2022	74550
BCN4H84	275650B000102233	09/01/2022	74550
BCY4F91	275650W000111311	11/01/2022	74550
BDH7J36	275650W000111276	10/01/2022	74550
BDN4E14	275650W000111267	10/01/2022	74550
BDR2A11	275650D000077018	11/01/2022	74550
BDS1D78	275650W000111261	09/01/2022	74550
BDU8B33	275650D000076948	08/01/2022	74550
BEB7D71	275650B000102255	09/01/2022	74550
BEE5D01	275650D000077038	12/01/2022	74550
BEG5E98	275650B000102360	11/01/2022	74550
BEI1F61	275650B000102281	10/01/2022	74550
CMH7954	275650B000102252	09/01/2022	74550
COL9333	275650B000102411	12/01/2022	74550
CRV1928	275650B000102346	11/01/2022	74550
CRY4B31	275650W000111221	08/01/2022	74550
DRB3H70	275650W000111239	09/01/2022	74550
DVJ0165	275650W000111205	08/01/2022	74550
DZI3A15	275650D000077022	11/01/2022	74550
EDS9682	275650W000111252	09/01/2022	74550
EIH8B84	275650B000102334	10/01/2022	74550
EMN4E85	275650D000076975	09/01/2022	74550
EMO8C10	275650W000111326	12/01/2022	74550
ENC1B56	275650W000111243	09/01/2022	74550
EOM5J44	275650W000111199	08/01/2022	74550
ETJ2C54	275650D000076929	08/01/2022	74550
ETL3I56	275650W000111299	11/01/2022	74550
EVI4B46	275650B000102192	08/01/2022	74550
FAJ2G32	275650W000111291	10/01/2022	74550
FDB3A55	275650D000077037	12/01/2022	74550
FLL7A36	275650D000075694	03/10/2021	74550
FLL7A36	275650W000107444	03/10/2021	74550
FLM9102	275650D000076935	08/01/2022	74550
FMG4652	275650D000076992	10/01/2022	74550
FWE1C00	275650B000102354	11/01/2022	74550
GPM8898	275650W000111245	09/01/2022	74550
HJN9825	275650D000076965	09/01/2022	74550
HQN3662	275650W000111294	11/01/2022	74550
HSY5C32	275650W000111242	09/01/2022	74550
HTF7820	275650B000102321	10/01/2022	74550
IDK3670	275650D000076971	09/01/2022	74550
IKO3060	275650D000076986	10/01/2022	74550
ILF1499	275650D000076979	10/01/2022	74550
ILV9E10	275650B000102209	08/01/2022	74550
IPE4186	275650B000102316	10/01/2022	74550
IPP6E30	275650D000076976	09/01/2022	74550
IQS7F72	275650B000102382	11/01/2022	74550
ISW7C42	275650D000077016	11/01/2022	74550
ISZ2D59	275650B000102407	12/01/2022	74550
IVO0562	275650B000102236	09/01/2022	74550
IYX8H51	275650B000102379	11/01/2022	74550
JAU0C99	275650B000102377	11/01/2022	74550
JBC6B24	275650D000076959	09/01/2022	74550
JKF4G10	275650B000102378	11/01/2022	74550
JLE3J39	275650B000102317	10/01/2022	74550
JWD6102	275650D000076982	10/01/2022	74550
JYG5397	275650W000111329	12/01/2022	74550
LXZ3698	275650W000111196	08/01/2022	74550
LZP7312	275650W000111277	10/01/2022	74550
MDC7556	275650B000102318	10/01/2022	74550
MEK8A21	275650B000102246	09/01/2022	74550
MFE8953	275650W000111269	10/01/2022	74550
MFR6E54	275650D000076993	10/01/2022	74550
MHC9235	275650D000076980	10/01/2022	74550
MHE7005	275650D000076940	08/01/2022	74550
MHN0363	275650D000077007	11/01/2022	74550
MKI1774	275650B000102380	11/01/2022	74550
MLK4410	275650D000076943	08/01/2022	74550
MLS8B22	275650B000102323	10/01/2022	74550
MMD0I28	275650D000077009	11/01/2022	74550
MME5D45	275650B000102216	09/01/2022	74550
MMM3014	275650B000102394	11/01/2022	74550
MOG6741	275650B000102284	10/01/2022	74550
NJV5E17	275650D000076930	08/01/2022	74550
NNM6G68	275650W000111217	08/01/2022	74550
NPB1D13	275650B000102399	11/01/2022	74550
NQV2764	275650W000111203	08/01/2022	74550
NSE8I58	275650D000076932	08/01/2022	74550
OBZ6C40	275650B000102348	11/01/2022	74550
OHV9128	275650D000076989	10/01/2022	74550
OKD3576	275650B000102164	08/01/2022	74550
OLA1332	275650B000102327	10/01/2022	74550
OOP9179	275650W000111191	08/01/2022	74550
OSZ4G92	275650B000102298	10/01/2022	74550
PAT8C14	275650B000102366	11/01/2022	74550
PRB8J44	275650B000102165	08/01/2022	74550
PSV0G07	275650W000111343	12/01/2022	74550
PVL8G90	275650B000102421	12/01/2022	74550

PWP9279	275650B000102257	09/01/2022	74550
QBD7821	275650B000102311	10/01/2022	74550
QBF8430	275650B000102205	08/01/2022	74550
QBJ9D49	275650B000102256	09/01/2022	74550
QBN5D43	275650D000077017	11/01/2022	74550
QCP1E22	275650D000076933	08/01/2022	74550
QCS4869	275650B000102393	11/01/2022	74550
QHB4570	275650W000111280	10/01/2022	74550
QHF0147	275650W000111306	11/01/2022	74550
QHH3153	275650B000102386	11/01/2022	74550
QHK6524	275650B000102169	08/01/2022	74550
QHQ4012	275650B000102406	12/01/2022	74550
QIF9048	275650D000076994	10/01/2022	74550
QIU0B19	275650D000077026	12/01/2022	74550
QJL5779	275650B000102383	11/01/2022	74550
QJY5747	275650D000076945	08/01/2022	74550
QJZ9J94	275650W000111214	08/01/2022	74550
QQK2F39	275650D000077015	11/01/2022	74550
QSK3A46	275650B000102286	10/01/2022	74550
RAF1319	275650B000102196	08/01/2022	74550
RAJ3138	275650B000102339	10/01/2022	74550
RAQ6C54	275650D000076957	09/01/2022	74550
RDZ7I37	275650D000076985	10/01/2022	74550
RFX3H57	275650B000102170	08/01/2022	74550
RHA9C21	275650B000102332	10/01/2022	74550
RHD3E38	275650B000102181	08/01/2022	74550
RHD6H84	275650B000102373	11/01/2022	74550
RHJ2I82	275650D000076952	08/01/2022	74550
RHJ6E95	275650B000102204	08/01/2022	74550
RHP2A31	275650B000102267	09/01/2022	74550
RLG1I25	275650D000076962	09/01/2022	74550
RLI6B99	275650D000076931	08/01/2022	74550
RLO3C76	275650B000102315	10/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFN5661	275650D000077049	13/01/2022	74550
AMJ2928	275650D000077046	13/01/2022	74550
APE2017	275650B000102467	13/01/2022	74550
APL9037	275650B000102487	13/01/2022	74550
ASH3385	275650B000102429	12/01/2022	74550
ATK8036	275650B000102513	13/01/2022	74550
AUL8E77	275650B000102512	13/01/2022	74550
AVB9537	275650W000111379	13/01/2022	74550
AVF4824	275650W000111358	13/01/2022	74550
AVG4326	275650W000111359	13/01/2022	74550
AVN6972	275650W000111369	13/01/2022	74550
AVU8926	275650W000111376	13/01/2022	74550
AWT6E46	275650B000102461	12/01/2022	74550
AWY0029	275650B000102434	12/01/2022	74550
AXS9793	275650B000102485	13/01/2022	74550
AXT4F31	275650W000111374	13/01/2022	74550
AXV6280	275650B000102473	13/01/2022	74550
AZF2F04	275650B000102483	13/01/2022	74550
BBH7242	275650B000102468	13/01/2022	74550
BCL0H57	275650B000102458	12/01/2022	74550
BDM4C79	275650B000102507	13/01/2022	74550
BDR8H61	275650B000102499	13/01/2022	74550
BED5F60	275650B000095855	04/10/2021	74550
BEH0D35	275650B000102433	12/01/2022	74550
BES7447	275650B000102478	13/01/2022	74550
CQV7G76	275650B000102454	12/01/2022	74550
DVK4F54	275650B000102506	13/01/2022	74550
DWE9D79	275650B000102424	12/01/2022	74550
EIT2443	275650B000102498	13/01/2022	74550
FCE8F01	275650B000102438	12/01/2022	74550
FXP3345	275650B000102486	13/01/2022	74550
IQN0679	275650W000111382	13/01/2022	74550
IWQ7J40	275650W000111363	13/01/2022	74550
IWT3665	275650B000102443	12/01/2022	74550
IYM3256	275650B000102425	12/01/2022	74550
IZL9J67	275650B000102520	14/01/2022	74550
LKL8777	275650B000102466	13/01/2022	74550
LOQ3579	275650W000111383	13/01/2022	74550
MDE1744	275650W000111372	13/01/2022	74550
MHT1097	275650W000111368	13/01/2022	74550
MJY6576	275650B000102521	14/01/2022	74550
MLX5558	275650B000102514	13/01/2022	74550
NEF7213	275650D000077040	13/01/2022	74550
OAV2C06	275650D000077044	13/01/2022	74550
OJH3B64	275650W000111375	13/01/2022	74550
OKG4862	275650W000111360	13/01/2022	74550
OTI6C69	275650D000076559	23/12/2021	74550
PYF3379	275650B000102471	13/01/2022	74550
QHQ7818	275650D000077045	13/01/2022	74550
QHW5G33	275650B000102490	13/01/2022	74550
QIH1485	275650B000102442	12/01/2022	74550
QIS1F17	275650B000101126	25/12/2021	74550

RFV3C95	275650B000102491	13/01/2022	74550
RNF3F91	275650B000102430	12/01/2022	74550
RSV8E78	275650W000111384	13/01/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D573CE4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 024/2022 II

EDITAL Nº024/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2706	275650W000113396	21/03/2022	74550
AAD3D11	275650F000098895	18/03/2022	76331
AAF8931	275650W000113322	19/03/2022	74630
ABN0B23	275650W000113361	20/03/2022	74550
ABN0B23	275650D000077826	20/03/2022	74630
ABN0B23	275650D000077828	20/03/2022	74630
ACF1333	275650W000113319	19/03/2022	74550
ACF5820	275650W000113372	20/03/2022	74550
ACM6300	275650B000106555	20/03/2022	74550
ACM6312	275650R000000153	08/03/2022	55412
ACW4A68	275650W000113357	20/03/2022	74550
AEH1114	275650W000113376	20/03/2022	74550
AER5853	275650W000113338	19/03/2022	74550
AET9234	275650F000098892	16/03/2022	76332
AEU1771	275650B000106423	17/03/2022	74550
AEY2D11	275650B000106593	20/03/2022	74550
AFA5B64	275650W000113308	18/03/2022	74550

AFY5837	275650B000106469	18/03/2022	74550
AGE5195	275650D000077822	19/03/2022	74630
AGS8F00	275650B000106598	20/03/2022	74550
AGX3093	275650W000113274	17/03/2022	74550
AGY1D46	275650B000106603	21/03/2022	74550
AHE2D99	275650B000106613	21/03/2022	74550
AHV0B33	275650W000113353	19/03/2022	74630
AIG5G78	275650D000077823	19/03/2022	74550
AIH8361	275650W000113287	18/03/2022	74550
AJI5D35	275650F000098889	16/03/2022	76332
AJK1G71	275650B000106485	18/03/2022	74550
AJW1H79	275650B000106524	19/03/2022	74550
AJW9874	275650B000106530	19/03/2022	74550
AJX6830	275650W000113345	19/03/2022	74630
AKE3010	275650B000106513	19/03/2022	74550
AKG9F61	275650B000106606	21/03/2022	74550
AKI8930	275650W000113395	21/03/2022	74550
AKM7752	275650W000113330	19/03/2022	74550
AKR9E10	275650B000106463	18/03/2022	74630
AKR9E10	275650W000113285	18/03/2022	74630
AKX3882	275650W000113289	18/03/2022	74550
AKZ9212	275650R000000161	08/03/2022	55412
ALD0I67	275650B000106611	21/03/2022	74550
ALF5H67	275650R000000154	08/03/2022	55412
ALI8141	275650B000106526	19/03/2022	74550
ALK5273	275650D000077808	18/03/2022	74550
ALK5273	275650B000106491	18/03/2022	74550
ALM6472	275650D000077818	19/03/2022	74550
ALM9168	275650W000113381	20/03/2022	74550
ALN6I50	275650B000106516	19/03/2022	74630
ALU1178	275650W000113276	17/03/2022	74550
ALU1G46	275650B000106571	20/03/2022	74550
ALW7964	275650B000106497	18/03/2022	74550
ALX6743	275650B000106559	20/03/2022	74550
AMD4579	275650W000113282	17/03/2022	74630
AMO4I67	275650D000077802	17/03/2022	74630
ANB2H19	275650W000113286	18/03/2022	74550
ANH2591	275650D000077797	17/03/2022	74550
ANN1156	275650D000077845	21/03/2022	74550
ANP4935	275650D000077840	21/03/2022	74550
ANU3A04	275650B000106431	17/03/2022	74550
ANU3A04	275650D000077799	17/03/2022	74550
ANV1780	275650W000113412	21/03/2022	74630
ANW5F04	275650W000113390	21/03/2022	74550
ANZ3D39	275650W000113366	20/03/2022	74550
AOB4529	275650F000098899	21/03/2022	55411
AOF1B29	275650B000106501	18/03/2022	74550
AOK8244	275650W000113293	18/03/2022	74550
AOL3H44	275650B000106554	20/03/2022	74550
AOP0G91	275650W000113315	18/03/2022	74550
AOP4G17	275650B000106587	20/03/2022	74550
AOT7A02	275650B000106496	18/03/2022	74550
APF4C61	275650W000113340	19/03/2022	74550
APP6607	275650F000098898	21/03/2022	76331
APS0I84	275650B000106605	21/03/2022	74550
APU7J73	275650F000098604	18/03/2022	55417
APZ0I81	275650B000106560	20/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113346	19/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113388	21/03/2022	74550
APZ8G84	275650B000106618	21/03/2022	74550
AQC6121	275650B000106600	21/03/2022	74550
AQH2993	275650B000106442	17/03/2022	74630
AQM8889	275650B000106621	21/03/2022	74550
AQO8I60	275650B000106614	21/03/2022	74550
AQS6816	275650B000106615	21/03/2022	74550
AQU2H11	275650W000113334	19/03/2022	74550
ARC0J49	275650W000113362	20/03/2022	74550
ARE4584	275650B000106585	20/03/2022	74550
ARL3A36	275650W000113335	19/03/2022	74550
ARM7099	275650B000106472	18/03/2022	74550
ARO1A81	275650W000113410	21/03/2022	74550
ARO6C32	275650B000106544	19/03/2022	74550
ARQ0472	275650W000113295	18/03/2022	74550
ARQ1G21	275650W000113317	19/03/2022	74550
ARU4D15	275650W000113394	21/03/2022	74550
ASN1022	275650B000106568	20/03/2022	74550
ASO7269	275650B000106595	20/03/2022	74550
ASU5805	275650B000106486	18/03/2022	74550
ASW2889	275650D000077829	20/03/2022	74550
ASY7303	275650B000106510	19/03/2022	74550
ATC6042	275650B000106622	21/03/2022	74550
ATJ4117	275650B000106489	18/03/2022	74550
ATK2C91	275650B000106602	21/03/2022	74550
ATK6345	275650B000106589	20/03/2022	74550
ATP2580	275650D000077834	20/03/2022	74550
ATT1126	275650B000106616	21/03/2022	74550
AUD2567	275650F000098891	16/03/2022	76331
AUO8152	275650W000113280	17/03/2022	74550
AUX6265	275650B000106439	17/03/2022	74630

AUX6265	275650W000113267	17/03/2022	74630
AUZ0I30	275650W000113399	21/03/2022	74550
AVA4363	275650W000113300	18/03/2022	74550
AVE4849	275650W000113296	18/03/2022	74550
AVH4G24	275650D000077817	19/03/2022	74550
AVI2J54	275650W000113397	21/03/2022	74550
AVI8G68	275650B000106459	17/03/2022	74550
AVJ1556	275650W000113279	17/03/2022	74550
AVO9713	275650B000106436	17/03/2022	74550
AVQ2319	275650B000106537	19/03/2022	74550
AVR0753	275650D000077841	21/03/2022	74630
AVV0J82	275650B000106556	20/03/2022	74550
AWB6100	275650B000106620	21/03/2022	74630
AWC3D15	275650B000106471	18/03/2022	74550
AWC6E03	275650R000000147	08/03/2022	55412
AWF3B28	275650W000113283	17/03/2022	74550
AWI1H41	275650B000106592	20/03/2022	74630
AWL8532	275650B000106536	19/03/2022	74550
AWP0A76	275650F000098900	21/03/2022	76332
AWQ8F28	275650W000113385	21/03/2022	74550
AWR9I47	275650D000077813	18/03/2022	74550
AWT0H89	275650B000106500	18/03/2022	74550
AWV0472	275650B000106453	17/03/2022	74550
AXF7F64	275650B000106474	18/03/2022	74550
AXI6362	275650D000077819	19/03/2022	74550
AXK2580	275650D000077811	18/03/2022	74550
AXL5914	275650W000113349	19/03/2022	74550
AXM1770	275650W000113384	21/03/2022	74550
AXR4113	275650F000098888	14/03/2022	51930
AXU7045	275650B000106434	17/03/2022	74550
AXV3446	275650R000000148	08/03/2022	55412
AXX8053	275650R000000149	08/03/2022	55412
AXZ3I23	275650B000106457	17/03/2022	74550
AYA7248	275650D000077833	20/03/2022	74550
AYE5453	275650B000106525	19/03/2022	74550
AYG6F39	275650D000077838	20/03/2022	74550
AYH6J57	275650B000106596	20/03/2022	74550
AYH9778	275650B000106511	19/03/2022	74630
AYM9D34	275650B000106534	19/03/2022	74550
AYQ5J48	275650B000106627	21/03/2022	74550
AYT0C90	275650W000113415	21/03/2022	74550
AYT3E98	275650W000113309	18/03/2022	74550
AYX2613	275650D000077846	21/03/2022	74630
AZB7J14	275650W000113407	21/03/2022	74630
AZD8085	275650W000113331	19/03/2022	74550
AZG0841	275650F000098605	19/03/2022	76252
AZG3778	275650B000106532	19/03/2022	74550
AZJ2F43	275650B000106564	20/03/2022	74550
AZJ2F43	275650B000106588	20/03/2022	74550
AZK1571	275650W000113389	21/03/2022	74550
AZK3582	275650B000106490	18/03/2022	74550
AZP6E69	275650B000106572	20/03/2022	74550
AZP6E69	275650B000106533	19/03/2022	74630
AZX4D27	275650B000106437	17/03/2022	74550
AZX6B26	275650W000113337	19/03/2022	74550
BAA1H09	275650W000113351	19/03/2022	74550
BAD4335	275650B000106446	17/03/2022	74550
BAF3319	275650W000113380	20/03/2022	74550
BAF3319	275650W000113364	20/03/2022	74550
BAI2D14	275650B000106586	20/03/2022	74550
BAI4801	275650B000106494	18/03/2022	74550
BAJ8C80	275650B000106480	18/03/2022	74550
BAL9884	275650B000106507	19/03/2022	74550
BAN8G11	275650W000113269	17/03/2022	74550
BAR4515	275650B000106574	20/03/2022	74630
BAR6109	275650D000077804	17/03/2022	74550
BAU1B86	275650B000106607	21/03/2022	74630
BAV6772	275650D000077805	17/03/2022	74550
BAW7871	275650B000106601	21/03/2022	74550
BBA9143	275650B000106495	18/03/2022	74550
BBC6404	275650B000106567	20/03/2022	74550
BBH6044	275650R000000150	08/03/2022	55412
BBH8F96	275650W000113314	18/03/2022	74550
BBJ1159	275650F000098775	21/03/2022	76251
BBM0D64	275650W000113406	21/03/2022	74550
BBR6263	275650B000106515	19/03/2022	74550
BBV2G51	275650W000113284	18/03/2022	74550
BBW1943	275650B000106433	17/03/2022	74550
BBW5I55	275650F000098524	18/03/2022	55411
BBZ0C70	275650B000106475	18/03/2022	74550
BCA2618	275650B000106441	17/03/2022	74550
BCC4F07	275650B000106479	18/03/2022	74550
BCC4F07	275650B000106473	18/03/2022	74630
BCD5469	275650W000113275	17/03/2022	74550
BCG6C26	275650W000113336	19/03/2022	74550
BCH9308	275650B000106619	21/03/2022	74550
BCL2966	275650B000106519	19/03/2022	74550
BCP8F77	275650B000106594	20/03/2022	74550
BCR8E01	275650B000106542	19/03/2022	74550

BCR8F78	275650B000106421	17/03/2022	74550
BCV7C40	275650B000106438	17/03/2022	74630
BCW0F54	275650B000106461	17/03/2022	74550
BCW7A38	275650W000113321	19/03/2022	74550
BCX7I55	275650B000106451	17/03/2022	74550
BDC0B35	275650W000113272	17/03/2022	74550
BDC5A18	275650B000106584	20/03/2022	74550
BDM1F62	275650B000106604	21/03/2022	74550
BDN6E41	275650W000113378	20/03/2022	74550
BDR6C42	275650B000106470	18/03/2022	74550
BEG2J93	275650W000113355	19/03/2022	74550
BEH7G32	275650W000113350	19/03/2022	74550
BEP4I59	275650B000106523	19/03/2022	74550
BEQ9A26	275650B000106566	20/03/2022	74550
BER9E29	275650W000113266	17/03/2022	74550
BES2G48	275650B000106449	17/03/2022	74550
BES2G48	275650W000113392	21/03/2022	74550
BEU5F10	275650D000077809	18/03/2022	74550
BEU9H80	275650D000077816	18/03/2022	74630
BEW6B15	275650B000106425	17/03/2022	74550
BEW6E79	275650B000106468	18/03/2022	74550
BEY6F84	275650B000106440	17/03/2022	74550
BFA4030	275650W000113374	20/03/2022	74550
BFB2584	275650W000113311	18/03/2022	74550
BQB4192	275650W000113379	20/03/2022	74550
CDH9F22	275650W000113400	21/03/2022	74550
CFR8836	275650D000077839	21/03/2022	74550
CKO6436	275650B000106444	17/03/2022	74550
COH0412	275650B000106539	19/03/2022	74550
CUC7B56	275650D000077837	20/03/2022	74630
CXU8B07	275650B000106512	19/03/2022	74550
DDB4485	275650W000113307	18/03/2022	74710
DDB4485	275650B000106499	18/03/2022	74550
DDC2G91	275650B000106520	19/03/2022	74550
DFM4493	275650W000113271	17/03/2022	74550
DGY9699	275650W000113327	19/03/2022	74550
DRP7I64	275650B000106422	17/03/2022	74630
DRR1D93	275650B000106445	17/03/2022	74550
DTA6F38	275650W000113348	19/03/2022	74550
EAC5577	275650B000106506	19/03/2022	74550
EAU4C50	275650W000113299	18/03/2022	74550
EJF0I66	275650W000113369	20/03/2022	74630
EKH8C05	275650W000113417	21/03/2022	74550
EKM6E33	275650F000098581	21/03/2022	60502
ETF1G15	275650B000106569	20/03/2022	74550
EWQ0F10	275650W000113393	21/03/2022	74550
EYT2C13	275650B000106517	19/03/2022	74550
EYT2C13	275650D000077820	19/03/2022	74550
EZL4D26	275650B000106538	19/03/2022	74550
EZT3F45	275650B000106424	17/03/2022	74550
EZT3F45	275650R000000152	08/03/2022	55412
FCB4060	275650B000106565	20/03/2022	74550
FEV4C04	275650B000106466	18/03/2022	74550
FGE9D85	275650W000113419	21/03/2022	74550
FIN1C75	275650W000113333	19/03/2022	74550
FIW9H04	275650W000113341	19/03/2022	74550
FJL7311	275650B000106477	18/03/2022	74550
FJS5E92	275650B000106551	20/03/2022	74550
FKX0440	275650B000106426	17/03/2022	74630
FLO8D94	275650B000106548	19/03/2022	74630
FLO8D94	275650B000106577	20/03/2022	74630
FLO8D94	275650B000106558	20/03/2022	74630
FQN7J28	275650F000098582	22/03/2022	54526
FSY8C26	275650W000113306	18/03/2022	74550
FTJ4D49	275650B000106580	20/03/2022	74550
FTJ8G99	275650D000077801	17/03/2022	74550
FUG4874	275650W000113270	17/03/2022	74550
GAS7B68	275650B000106508	19/03/2022	74550
GBA5A31	275650B000106460	17/03/2022	74630
GES3B95	275650D000077843	21/03/2022	74550
GFR5I15	275650W000113401	21/03/2022	74550
GYA6480	275650F000098896	19/03/2022	55411
HCV7770	275650D000077807	18/03/2022	74550
HEJ4B89	275650W000113354	19/03/2022	74630
HEW5D35	275650D000077824	19/03/2022	74630
HIM5J66	275650B000106573	20/03/2022	74550
HKA8C17	275650W000113420	21/03/2022	74550
HLX1G45	275650W000113290	18/03/2022	74630
HNC2138	275650B000106578	20/03/2022	74550
HOJ7E09	275650B000106582	20/03/2022	74550
ICQ9856	275650B000106484	18/03/2022	74550
ICV0534	275650W000113347	19/03/2022	74630
IDE8787	275650W000113358	20/03/2022	74550
IIS9G84	275650B000106609	21/03/2022	74550
IMR4G81	275650B000106546	19/03/2022	74550
IRP2F74	275650W000113302	18/03/2022	74550
ISA6860	275650D000077798	17/03/2022	74550
ISH3D05	275650R000000162	08/03/2022	55412
ITJ9885	275650D000077812	18/03/2022	74630

ITR0J41	275650B000106624	21/03/2022	74550
IUM6I82	275650B000106535	19/03/2022	74550
IXL1F47	275650B000106612	21/03/2022	74550
IXN3443	275650B000106488	18/03/2022	74550
JAG2E59	275650W000113325	19/03/2022	74550
JAV6F87	275650D000077821	19/03/2022	74550
JIJ2D84	275650B000106549	19/03/2022	74550
JLJ7F49	275650W000113387	21/03/2022	74550
JLJ7F49	275650W000113386	21/03/2022	74710
JOZ7F97	275650B000106547	19/03/2022	74550
JPW2D16	275650W000113292	18/03/2022	74550
JRL4J31	275650W000113413	21/03/2022	74550
JYR2G04	275650B000106623	21/03/2022	74550
KFR2J74	275650W000113301	18/03/2022	74550
LNC9H22	275650B000106528	19/03/2022	74630
LOF3537	275650B000106617	21/03/2022	74550
LWS9302	275650D000077844	21/03/2022	74550
LYL7E10	275650W000113304	18/03/2022	74550
MAW1715	275650B000106541	19/03/2022	74550
MBD6J61	275650B000106552	20/03/2022	74630
MBL7999	275650W000113312	18/03/2022	74550
MBN2558	275650D000077835	20/03/2022	74550
MBR8653	275650W000113320	19/03/2022	74550
MBZ0989	275650W000113368	20/03/2022	74550
MCB1165	275650B000106458	17/03/2022	74550
MCD8H28	275650B000106465	18/03/2022	74550
MCG1J66	275650W000113313	18/03/2022	74550
MCG1J66	275650W000113373	20/03/2022	74550
MCN9J05	275650W000113332	19/03/2022	74550
MCQ5J36	275650W000113323	19/03/2022	74550
MCU9E53	275650W000113391	21/03/2022	74550
MDM9B33	275650W000113303	18/03/2022	74550
MDN7284	275650W000113383	20/03/2022	74550
MDW1A68	275650B000106521	19/03/2022	74550
MDW6J73	275650F000098579	18/03/2022	54870
MDZ6726	275650W000113288	18/03/2022	74630
MEG0D29	275650B000106597	20/03/2022	74550
MEP5961	275650W000113371	20/03/2022	74550
MEU2819	275650D000077814	18/03/2022	74550
MEU2993	275650W000113404	21/03/2022	74550
MEU4693	275650W000113360	20/03/2022	74550
MFA1013	275650D000077842	21/03/2022	74550
MFN0875	275650B000106531	19/03/2022	74550
MFN0875	275650W000113343	19/03/2022	74550
MFR8831	275650B000106581	20/03/2022	74630
MGG0670	275650W000113377	20/03/2022	74550
MGH1B95	275650W000113382	20/03/2022	74550
MGM3102	275650B000106514	19/03/2022	74630
MGP8B00	275650B000106481	18/03/2022	74550
MGQ2J38	275650W000113310	18/03/2022	74630
MGR8909	275650B000106608	21/03/2022	74550
MGU9H00	275650W000113375	20/03/2022	74550
MHN0983	275650W000113363	20/03/2022	74550
MIC3735	275650D000077815	18/03/2022	74550
MID4809	275650W000113316	19/03/2022	74550
MIS8325	275650W000113324	19/03/2022	74630
MIV9352	275650W000113318	19/03/2022	74550
MJA9F44	275650R000000158	08/03/2022	55412
MJH3F90	275650B000106599	20/03/2022	74630
MJK5219	275650W000113281	17/03/2022	74710
MJK5219	275650B000106462	17/03/2022	74630
MJT3659	275650W000113402	21/03/2022	74550
MJV8056	275650W000113342	19/03/2022	74550
MKA2799	275650B000106430	17/03/2022	74550
MKD0383	275650B000106583	20/03/2022	74550
MKG6G02	275650B000106455	17/03/2022	74550
MLK7H71	275650B000106503	18/03/2022	74550
MLQ6952	275650B000106626	21/03/2022	74630
MMB2J11	275650F000098578	18/03/2022	76331
MMB7041	275650D000077806	17/03/2022	74550
MMH2C51	275650W000113339	19/03/2022	74550
MOO4655	275650R000000157	08/03/2022	55412
MPD5329	275650W000113273	17/03/2022	74630
MPD5329	275650B000106610	21/03/2022	74550
MPD5329	275650B000106529	19/03/2022	74550
MPD5329	275650W000113370	20/03/2022	74630
NDA1738	275650W000113329	19/03/2022	74550
NEP9879	275650W000113268	17/03/2022	74550
NGY4E23	275650W000113356	19/03/2022	74550
NOV2F92	275650W000113328	19/03/2022	74550
NPH1D49	275650B000106557	20/03/2022	74550
NPR6745	275650B000106543	19/03/2022	74550
NVF9380	275650W000113408	21/03/2022	74550
OAV4C79	275650F000098774	21/03/2022	55417
ODR1414	275650W000113278	17/03/2022	74550
OGA6A12	275650F000098897	19/03/2022	51930
OGI2336	275650B000106443	17/03/2022	74550
OKD7927	275650W000113365	20/03/2022	74550
OPC3D77	275650D000077796	17/03/2022	74550

OQC5958	275650D000077800	17/03/2022	74550
OQO1204	275650B000106498	18/03/2022	74550
OVN7939	275650R000000151	08/03/2022	55412
OZW3J61	275650W000113367	20/03/2022	74550
PAP3917	275650B000106454	17/03/2022	74550
PEP1F42	275650B000106561	20/03/2022	74550
PKD8A22	275650F000098893	17/03/2022	51930
PVG1A67	275650B000106482	18/03/2022	74550
PVH0J79	275650W000113398	21/03/2022	74630
PVH0J79	275650W000113411	21/03/2022	74630
PVI5A47	275650W000113352	19/03/2022	74550
PVX4909	275650W000113359	20/03/2022	74550
PWO5B79	275650D000077836	20/03/2022	74710
PXZ7H87	275650B000106478	18/03/2022	74550
PYN2A45	275650B000106464	18/03/2022	74550
PZG0H79	275650B000106570	20/03/2022	74550
PZG0H79	275650D000077831	20/03/2022	74550
QAG9H47	275650B000106576	20/03/2022	74550
QBA8C30	275650D000077832	20/03/2022	74630
QBP7130	275650B000106467	18/03/2022	74550
QCP5H35	275650B000106527	19/03/2022	74630
QGA4F47	275650B000106518	19/03/2022	74710
QHG9505	275650W000113418	21/03/2022	74550
QHO0H21	275650R000000160	08/03/2022	55412
QHV5E62	275650B000106562	20/03/2022	74550
QHX3579	275650B000106476	18/03/2022	74550
QIF3978	275650B000106540	19/03/2022	74550
QII2F81	275650B000106492	18/03/2022	74550
QIL4112	275650W000113414	21/03/2022	74550
QJA9C48	275650W000113344	19/03/2022	74550
QJL3279	275650D000077827	20/03/2022	74550
QJM9A80	275650B000106429	17/03/2022	74550
QJN1I99	275650B000106550	19/03/2022	74630
QJU1B69	275650B000106590	20/03/2022	74550
QJV3F13	275650W000113277	17/03/2022	74550
QJY7441	275650W000113298	18/03/2022	74630
QJZ0699	275650D000077830	20/03/2022	74630
QND1G26	275650B000106456	17/03/2022	74550
QNU8498	275650B000106579	20/03/2022	74630
QOF8J04	275650B000106450	17/03/2022	74550
QOX5I00	275650R000000156	08/03/2022	55412
QPM6B48	275650B000106563	20/03/2022	74550
QYG1G58	275650B000106502	18/03/2022	74550
RAC4J97	275650B000106432	17/03/2022	74550
RAQ4I00	275650W000113294	18/03/2022	74550
RCN0E93	275650B000106447	17/03/2022	74550
RDY2J69	275650W000113403	21/03/2022	74550
RDY2J69	275650W000113405	21/03/2022	74550
RDY2J69	275650W000113409	21/03/2022	74550
RED7D44	275650B000106448	17/03/2022	74550
RHA7C14	275650D000077825	19/03/2022	74550
RHC0J23	275650B000106427	17/03/2022	74630
RHD5C19	275650B000106487	18/03/2022	74550
RHD5F67	275650R000000159	08/03/2022	55412
RHF8F28	275650B000106625	21/03/2022	74630
RHG8H44	275650B000106493	18/03/2022	74550
RHG8H44	275650B000106522	19/03/2022	74630
RHH0H21	275650B000106435	17/03/2022	74550
RHH2B98	275650F000098894	18/03/2022	55411
RHH7E61	275650B000106428	17/03/2022	74550
RHH9D24	275650W000113416	21/03/2022	74550
RHK6C14	275650B000106553	20/03/2022	74630
RHL4D12	275650W000113291	18/03/2022	74550
RHN6J60	275650W000113297	18/03/2022	74550
RHN7J33	275650R000000155	08/03/2022	55412
RHO1E56	275650D000077810	18/03/2022	74550
RHY1I49	275650D000077803	17/03/2022	74550
RKW7B71	275650B000106509	19/03/2022	74550
RKZ0F54	275650B000106591	20/03/2022	74550
RLP2A85	275650W000113326	19/03/2022	74550
RMZ2J26	275650B000106504	19/03/2022	74550
RMZ2J26	275650B000106505	19/03/2022	74550
RRJ4G90	275650B000106483	18/03/2022	74550
RTD1F41	275650B000106545	19/03/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B438E166

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 024/2022 III

EDITAL Nº024/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFQ4823	116100E008861365	17/03/2022	60501
AHB2623	116100E009276877	22/03/2022	60501
AIK7851	275650F000098585	23/03/2022	55417
AKJ9827	275650F000092349	22/03/2022	76251
APG9G95	275650F000094040	21/03/2022	55411
AXL3I49	116100E009027695	22/03/2022	61810
BAP3H86	275650F000097321	23/03/2022	60175
BBC1521	116100E009277412	22/03/2022	55680
BEW3D45	275650F000097643	22/03/2022	76252
FCB1F14	116100E009276930	18/03/2022	54522
FQP4C44	116100E009279692	18/03/2022	54522
IWF0D06	116100E009279509	18/03/2022	54522
JAL3A18	116100E009277413	22/03/2022	55680
LKW1F78	116100E009279696	19/03/2022	54522
LPE4D01	116100E009279695	19/03/2022	54522
MDN4372	116100E008861366	17/03/2022	58780
MFK8G26	275650F000098584	22/03/2022	55417
MLM6C28	275650F000084477	23/03/2022	55411
NEB1H04	116100E009276875	22/03/2022	56144
NYH2188	116100E009276931	19/03/2022	54522
OGR4I75	116100E009279689	18/03/2022	65300
QAL6F62	116100E009120234	22/03/2022	60501
QPR3D70	275650F000097320	14/03/2022	76252
RAG7J17	116100E009279697	19/03/2022	54521
RHA1J81	116100E009276929	17/03/2022	58780
RHD5J71	116100E009279694	18/03/2022	76251

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7H70	275650R000000183	09/03/2022	55412
ABJ9I19	275650B000106741	24/03/2022	74630
ABN9553	275650B000106670	22/03/2022	74550
ABS9908	275650B000106788	24/03/2022	74550
ABV2439	275650R000000201	10/03/2022	55412
ABW8A26	275650W000113473	23/03/2022	74550
ABW8A26	275650B000106733	23/03/2022	74630
ACI8855	275650B000106687	22/03/2022	74550
ACI8855	275650B000106682	22/03/2022	74550
ACV1960	275650W000113429	22/03/2022	74550
ACY0531	275650W000113422	22/03/2022	74550
AEF0D38	275650B000106776	24/03/2022	74550

AEU3I08	275650B000106727	23/03/2022	74550
AGI5I93	275650W000113471	23/03/2022	74630
AGK0330	275650D000077856	22/03/2022	74550
AGK0330	275650D000077871	24/03/2022	74550
AHU1690	275650W000113423	22/03/2022	74550
AIX9223	275650W000113494	24/03/2022	74550
AIZ1827	275650R000000170	09/03/2022	55412
AJE0A58	275650R000000205	10/03/2022	55412
AJL4G42	275650W000113469	23/03/2022	74550
AJQ0855	275650B000106740	24/03/2022	74550
AJW9F67	275650W000113482	24/03/2022	74550
AKJ9C86	275650B000106800	24/03/2022	74630
ALD6298	275650B000106777	24/03/2022	74710
ALD6298	275650W000113487	24/03/2022	74710
ALW4J49	275650B000106703	23/03/2022	74550
AMQ4I67	275650B000106677	22/03/2022	74550
AMW9H18	275650B000106716	23/03/2022	74550
ANB2332	275650B000106797	24/03/2022	74550
ANO1C88	275650B000106761	24/03/2022	74550
ANP3F52	275650W000113461	23/03/2022	74630
ANT2I72	275650B000106726	23/03/2022	74550
ANX2194	275650R000000185	09/03/2022	55412
ANZ0082	275650B000106679	22/03/2022	74550
AOB1B14	275650R000000198	10/03/2022	55412
AOK5J29	275650R000000195	10/03/2022	55412
AOM5C03	275650B000106641	22/03/2022	74630
APB4151	275650B000106807	24/03/2022	74550
APB4354	275650B000106759	24/03/2022	74630
APB7H05	275650B000106805	24/03/2022	74550
APW3I08	275650B000106809	24/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113466	23/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113472	23/03/2022	74630
APZ8G84	275650W000113453	23/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113421	22/03/2022	74630
APZ8G84	275650W000113454	23/03/2022	74630
APZ8I40	275650B000106738	23/03/2022	74550
AQF5F45	275650W000113438	22/03/2022	74550
AQH2993	275650B000106796	24/03/2022	74550
AQO8492	275650B000106757	24/03/2022	74550
AQV4940	275650B000106755	24/03/2022	74550
AQY5E92	275650B000106656	22/03/2022	74550
ARB8D95	275650B000106766	24/03/2022	74550
ARB9G09	275650B000106664	22/03/2022	74550
ARC6262	275650R000000188	09/03/2022	55412
ARC6262	275650R000000182	09/03/2022	55412
ARF4977	275650B000106710	23/03/2022	74550
ARH5A55	275650B000106653	22/03/2022	74550
ARN6070	275650B000106784	24/03/2022	74550
ARU0C88	275650B000106754	24/03/2022	74550
ASN3I85	275650R000000184	09/03/2022	55412
ASO7269	275650W000113477	23/03/2022	74630
ASW2889	275650D000077860	23/03/2022	74550
ATA6J60	275650W000113436	22/03/2022	74550
ATB4445	275650R000000168	09/03/2022	55412
ATN3B42	275650W000113452	23/03/2022	74550
ATT4E07	275650B000106728	23/03/2022	74550
AUF2851	275650R000000176	09/03/2022	55412
AUG0J24	275650B000106693	23/03/2022	74550
AUK7108	275650W000113484	24/03/2022	74550
AUN6I08	275650B000106758	24/03/2022	74550
AUQ6585	275650W000113464	23/03/2022	74630
AUW0729	275650R000000165	09/03/2022	55412
AVJ9G20	275650R000000202	10/03/2022	55412
AVN6H81	275650W000113439	22/03/2022	74550
AVO1247	275650B000106778	24/03/2022	74550
AVQ5688	275650D000077858	23/03/2022	74550
AVR8G18	275650B000106808	24/03/2022	74550
AWB1G98	275650R000000213	10/03/2022	55412
AWC6E03	275650R000000207	10/03/2022	55412
AWD7468	275650B000106783	24/03/2022	74550
AWG4C82	275650B000106790	24/03/2022	74630
AWJ4813	275650B000106762	24/03/2022	74550
AWJ8759	275650D000077850	22/03/2022	74550
AWP5743	275650B000106681	22/03/2022	74550
AWU0470	275650W000113480	24/03/2022	74550
AWX9073	275650R000000211	10/03/2022	55412
AXB6307	275650R000000192	10/03/2022	55412
AXG0H59	275650B000106736	23/03/2022	74550
AXJ2I99	275650D000077853	22/03/2022	74550
AXU0548	275650R000000216	10/03/2022	55412
AXU0548	275650R000000206	10/03/2022	55412
AXY8731	275650B000106633	22/03/2022	74550
AXZ1333	275650R000000191	10/03/2022	55412
AXZ7E19	275650W000113424	22/03/2022	74550
AYB2D85	275650W000113493	24/03/2022	74550
AYD1727	275650R000000194	10/03/2022	55412
AYI4349	275650B000106654	22/03/2022	74550
AYK2160	275650B000106735	23/03/2022	74550
AYN8I21	275650B000106723	23/03/2022	74550

AYR3A96	275650W000113451	23/03/2022	74550
AYT3E98	275650W000113486	24/03/2022	74550
AYU8B14	275650B000106635	22/03/2022	74550
AYV1208	275650W000113430	22/03/2022	74630
AYV1G65	275650W000113479	24/03/2022	74550
AYX2C17	275650B000106674	22/03/2022	74550
AZE1565	275650W000113467	23/03/2022	74550
AZK4602	275650B000106683	22/03/2022	74630
AZM9913	275650B000106770	24/03/2022	74550
AZO8115	275650B000106810	24/03/2022	74550
AZZ7884	275650D000077851	22/03/2022	74550
BAD4938	275650B000106671	22/03/2022	74550
BAI4801	275650B000106743	24/03/2022	74550
BAI4801	275650B000106742	24/03/2022	74550
BAL3313	275650B000106792	24/03/2022	74550
BAP1775	275650W000113426	22/03/2022	74550
BAQ4074	275650B000106707	23/03/2022	74550
BAV0579	275650B000106804	24/03/2022	74550
BAY8J05	275650B000106629	22/03/2022	74550
BAZ4E25	275650B000106751	24/03/2022	74550
BBD1681	275650W000113476	23/03/2022	74630
BBD4899	275650A000002545	18/03/2022	60503
BBH6693	275650B000106746	24/03/2022	74630
BBL3927	275650B000106642	22/03/2022	74550
BBL7D70	275650W000113445	22/03/2022	74550
BBM3D58	275650W000113427	22/03/2022	74550
BBN1867	275650W000113499	24/03/2022	74550
BBO7753	275650R000000163	09/03/2022	55412
BBW2C72	275650B000106685	22/03/2022	74550
BBX5607	275650B000106669	22/03/2022	74550
BBX5607	275650B000106722	23/03/2022	74630
BBZ7764	275650R000000172	09/03/2022	55412
BCB9A39	275650B000106730	23/03/2022	74550
BCH1905	275650B000106666	22/03/2022	74550
BCM3673	275650B000106700	23/03/2022	74550
BCM3673	275650B000106694	23/03/2022	74550
BCM3673	275650B000106696	23/03/2022	74550
BCO5405	275650B000106650	22/03/2022	74550
BCQ0813	275650R000000203	10/03/2022	55412
BCQ0813	275650R000000178	09/03/2022	55412
BCU2C38	275650B000106709	23/03/2022	74550
BCX9D10	275650B000106780	24/03/2022	74550
BDC8J35	275650B000106631	22/03/2022	74550
BDD1F58	275650B000106649	22/03/2022	74630
BDF2C77	275650W000113470	23/03/2022	74550
BDJ0H52	275650W000113428	22/03/2022	74550
BDK2E54	275650B000106764	24/03/2022	74550
BDL0C65	275650B000106689	22/03/2022	74550
BDN8998	275650W000113485	24/03/2022	74550
BDQ0080	275650W000113444	22/03/2022	74550
BDR8D37	275650B000106763	24/03/2022	74550
BDR8H04	275650B000106714	23/03/2022	74550
BDU4J01	275650B000106667	22/03/2022	74630
BDU9D09	275650B000106747	24/03/2022	74550
BDW1B75	275650W000113456	23/03/2022	74550
BDY2E05	275650B000106774	24/03/2022	74550
BEB3C84	275650B000106657	22/03/2022	74550
BEC2J10	275650B000106729	23/03/2022	74630
BEC8D14	275650D000077857	23/03/2022	74550
BEH3J58	275650R000000179	09/03/2022	55412
BEK2I46	275650B000106690	22/03/2022	74630
BET5F41	275650B000106712	23/03/2022	74550
BEY2011	275650B000106802	24/03/2022	74550
BEY7H30	275650W000113425	22/03/2022	74550
BFE3476	275650W000113440	22/03/2022	74550
BGR1E90	275650B000106793	24/03/2022	74550
BNL2074	275650A000002547	23/03/2022	60503
BPG6832	275650W000113495	24/03/2022	74550
BPL9981	275650W000113441	22/03/2022	74550
BYC4516	275650R000000196	10/03/2022	55412
CCZ6B74	275650R000000164	09/03/2022	55412
CDW4A89	275650B000106711	23/03/2022	74550
CFP9172	275650A000002546	20/03/2022	60503
CGP3J15	275650D000077867	24/03/2022	74550
CJT5361	275650B000106706	23/03/2022	74550
CKO1990	275650B000106630	22/03/2022	74550
CLM7746	275650B000106753	24/03/2022	74550
CLM7746	275650B000106752	24/03/2022	74550
CRK2E71	275650R000000189	09/03/2022	55412
CSD6826	275650B000106639	22/03/2022	74630
CWO1G61	275650W000113458	23/03/2022	74550
CWP3460	275650W000113459	23/03/2022	74550
CXO4G52	275650B000106760	24/03/2022	74550
DAN3440	275650D000077868	24/03/2022	74550
DDK0268	275650B000106673	22/03/2022	74550
DDQ3219	275650B000106771	24/03/2022	74550
DFJ6H13	275650B000106769	24/03/2022	74550
DGC3C98	275650B000106640	22/03/2022	74550
DIZ3D96	275650B000106692	23/03/2022	74550

DNS3918	275650R000000171	09/03/2022	55412
DQV2B19	275650B000106811	24/03/2022	74550
DSY6D47	275650W000113432	22/03/2022	74550
DUB6366	275650B000106668	22/03/2022	74630
EEH3F69	275650W000113492	24/03/2022	74550
EKN5D35	275650R000000175	09/03/2022	55412
ERG5935	275650B000106701	23/03/2022	74550
ESS2E53	275650B000106637	22/03/2022	74550
ESS2E53	275650B000106646	22/03/2022	74550
EVU7811	275650B000106684	22/03/2022	74550
EWO2033	275650D000077866	24/03/2022	74550
FBC8G02	275650B000106803	24/03/2022	74550
FGM6F27	275650R000000193	10/03/2022	55412
FMV3C72	275650B000106773	24/03/2022	74550
FNL7H65	275650B000106779	24/03/2022	74630
FQQ2F65	275650B000106785	24/03/2022	74550
FXP4A11	275650W000113489	24/03/2022	74550
GAL8G94	275650R000000200	10/03/2022	55412
GFR5I15	275650W000113488	24/03/2022	74550
GYQ3736	275650B000106767	24/03/2022	74550
HAD2G32	275650B000106718	23/03/2022	74550
HBR2690	275650R000000208	10/03/2022	55412
HFI2429	275650R000000177	09/03/2022	55412
HHJ3F02	275650B000106632	22/03/2022	74550
HJR3A29	275650B000106749	24/03/2022	74550
HNF7A14	275650B000106665	22/03/2022	74550
HTV3089	275650B000106724	23/03/2022	74550
IJO6A78	275650B000106731	23/03/2022	74550
IKE6331	275650B000106775	24/03/2022	74550
IKP3A66	275650B000106721	23/03/2022	74550
ILU4839	275650R000000190	10/03/2022	55412
INL8677	275650B000106644	22/03/2022	74630
IPR7764	275650R000000187	09/03/2022	55412
IQX7A61	275650W000113483	24/03/2022	74550
IRZ3E48	275650W000113463	23/03/2022	74550
ITF0B47	275650W000113431	22/03/2022	74550
IUN7265	275650B000106648	22/03/2022	74550
IUN7265	275650B000106662	22/03/2022	74550
IWW0191	275650B000106806	24/03/2022	74550
IYI4606	275650D000077847	22/03/2022	74550
IYJ2G00	275650B000106772	24/03/2022	74550
IYY2230	275650B000106678	22/03/2022	74550
IZD1C62	275650D000077861	23/03/2022	74550
IZJ2G81	275650B000106680	22/03/2022	74550
JAA0A47	275650R000000204	10/03/2022	55412
JAH9G28	275650B000106643	22/03/2022	74550
JAW0I37	275650B000106787	24/03/2022	74550
JLJ7F49	275650W000113450	23/03/2022	74630
JLJ7F49	275650B000106695	23/03/2022	74550
JLJ7F49	275650W000113448	23/03/2022	74630
JLJ7F49	275650W000113449	23/03/2022	74630
JUH9C67	275650W000113481	24/03/2022	74550
KRD5103	275650R000000210	10/03/2022	55412
KVX2I65	275650D000077852	22/03/2022	74550
LQE7154	275650B000106705	23/03/2022	74550
LQK3H84	275650D000077870	24/03/2022	74550
LSM3J72	275650D000077848	22/03/2022	74550
LZN4820	275650B000106638	22/03/2022	74550
MAI5865	275650B000106720	23/03/2022	74630
MAU1052	275650B000106661	22/03/2022	74550
MBC2755	275650W000113442	22/03/2022	74550
MBL7999	275650B000106725	23/03/2022	74630
MBV4422	275650B000106781	24/03/2022	74550
MCB3171	275650B000106651	22/03/2022	74550
MCW4E37	275650W000113496	24/03/2022	74550
MDM3910	275650B000106699	23/03/2022	74550
MDN6H51	275650R000000214	10/03/2022	55412
MDS4E09	275650B000106799	24/03/2022	74550
MEL5428	275650R000000186	09/03/2022	55412
MET6437	275650B000106628	22/03/2022	74710
MFE2B17	275650W000113437	22/03/2022	74630
MGK3925	275650B000106676	22/03/2022	74550
MGK3925	275650W000113446	22/03/2022	74550
MGU0480	275650B000106798	24/03/2022	74630
MGY9474	275650B000106686	22/03/2022	74550
MHK5F78	275650B000106715	23/03/2022	74550
MHN3331	275650W000113443	22/03/2022	74550
MIG7865	275650B000106748	24/03/2022	74550
MIS8325	275650D000077869	24/03/2022	74550
MIZ4E00	275650R000000166	09/03/2022	55412
MJK5219	275650B000106739	23/03/2022	74550
MJN2B84	275650W000113435	22/03/2022	74550
MJO1649	275650B000106791	24/03/2022	74550
MKA8178	275650W000113478	24/03/2022	74550
MKL6A03	275650B000106794	24/03/2022	74550
MKN9G84	275650W000113498	24/03/2022	74550
MKP2067	275650W000113457	23/03/2022	74630
MKV1D50	275650B000106688	22/03/2022	74550
MLF9421	275650W000113490	24/03/2022	74550

MLG4965	275650B000106660	22/03/2022	74550
MLW9398	275650B000106795	24/03/2022	74550
MLY2016	275650B000106782	24/03/2022	74550
MMD7A38	275650R000000173	09/03/2022	55412
MMF8109	275650D000077859	23/03/2022	74550
MWR6510	275650B000106659	22/03/2022	74550
NBQ2B81	275650R000000215	10/03/2022	55412
NPN7928	275650B000106717	23/03/2022	74550
NVO0H12	275650W000113474	23/03/2022	74550
OEF8E45	275650W000113455	23/03/2022	74550
OKD5D37	275650B000106756	24/03/2022	74550
OKD5D37	275650B000106768	24/03/2022	74550
OKH9491	275650B000106655	22/03/2022	74550
OLA5E22	275650B000106634	22/03/2022	74550
OOL0534	275650W000113491	24/03/2022	74550
OOU2733	275650D000077862	23/03/2022	74550
OPL9832	275650W000113501	24/03/2022	74550
OPO2F00	275650A000002548	23/03/2022	60503
OPV8C98	275650R000000199	10/03/2022	55412
OXL0939	275650B000106636	22/03/2022	74550
OZR2826	275650B000106658	22/03/2022	74550
PMQ0E61	275650B000106691	22/03/2022	74550
PQI1A50	275650B000106672	22/03/2022	74550
PRE9J39	275650W000113460	23/03/2022	74630
PUN7882	275650B000106708	23/03/2022	74550
PUN7882	275650D000077855	22/03/2022	74550
PZA3C28	275650B000106745	24/03/2022	74550
QAD5981	275650B000106698	23/03/2022	74550
QAR3713	275650R000000212	10/03/2022	55412
QCV4570	275650B000106697	23/03/2022	74550
QCX3A74	275650B000106704	23/03/2022	74630
QEV3D39	275650W000113468	23/03/2022	74550
QHG9795	275650A000002544	16/03/2022	60503
QHP8698	275650R000000167	09/03/2022	55412
QHW7531	275650B000106702	23/03/2022	74630
QHX3260	275650B000106713	23/03/2022	74630
QID1056	275650B000106786	24/03/2022	74550
QIL3720	275650B000106744	24/03/2022	74550
QIU3D67	275650B000106652	22/03/2022	74550
QJZ0600	275650B000106645	22/03/2022	74710
QJZ6D69	275650B000106789	24/03/2022	74550
QOH4B08	275650B000106750	24/03/2022	74630
QPF6D06	275650W000113465	23/03/2022	74550
QPF6D06	275650B000106719	23/03/2022	74550
RFP7B03	275650B000106801	24/03/2022	74550
RFX4H68	275650B000106675	22/03/2022	74550
RFY8E66	275650B000106647	22/03/2022	74550
RHC7E13	275650B000106734	23/03/2022	74550
RHD5F67	275650W000113433	22/03/2022	74550
RHE3J59	275650W000113434	22/03/2022	74550
RHG9D57	275650R000000174	09/03/2022	55412
RHG9D57	275650R000000169	09/03/2022	55412
RHH7A87	275650R000000180	09/03/2022	55412
RHM7F03	275650R000000197	10/03/2022	55412
RHM7F03	275650R000000209	10/03/2022	55412
RHO2F28	275650W000113497	24/03/2022	74550
RHS2E26	275650B000106737	23/03/2022	74550
RHU7H31	275650B000106765	24/03/2022	74550
RLJ0I59	275650B000106663	22/03/2022	74550
RLP7F99	275650W000113447	22/03/2022	74550
RMN5J16	275650R000000181	09/03/2022	55412
RMY7F87	275650D000077854	22/03/2022	74550
RTQ4G99	275650B000106732	23/03/2022	74550
RXP3D91	275650W000113475	23/03/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEV7H28	275650B000102481	13/01/2022	74630
AFF6A57	116100E009328843	14/01/2022	57200
AFO3055	275650W000107467	04/10/2021	74550
AGI7976	275650B000102519	13/01/2022	74550
AHS6H14	275650B000102474	13/01/2022	74550
AJC6628	275650W000107468	04/10/2021	74550
AJL0293	275650B000102436	12/01/2022	74550
AKZ8H76	275650W000111356	13/01/2022	74550
ALR7516	275650B000102516	13/01/2022	74550
AMC2937	275650B000102470	13/01/2022	74550
AMZ3D74	275650W000111385	13/01/2022	74550
ANM0C25	275650B000102480	13/01/2022	74630
ANW5H46	275650B000102505	13/01/2022	74630
AOB2994	275650W000111377	13/01/2022	74550
AOP7264	116100E009328362	16/01/2022	60501
AOV4107	275650B000102495	13/01/2022	74630
AQM6428	275650B000102508	13/01/2022	74550
ARW1548	275650B000102501	13/01/2022	74630
ASA6D74	275650B000102444	12/01/2022	74550
ASC3A11	275650B000102484	13/01/2022	74550
ASH0097	275650B000102494	13/01/2022	74630
ASI5C88	275650B000102522	14/01/2022	74550
ATQ1H28	275650B000102472	13/01/2022	74550
AVN6H81	275650W000111373	13/01/2022	74550
AVT0965	275650B000102493	13/01/2022	74630
AWM6404	116100E009313292	12/01/2022	76251
AWV0571	275650B000102428	12/01/2022	74550
AXV7781	275650B000102449	12/01/2022	74550
AZK0381	275650B000102439	12/01/2022	74550
AZK9654	275650W000111362	13/01/2022	74550
AZX8314	275650B000102510	13/01/2022	74550
BAB9218	275650D000075698	04/10/2021	74550
BAD4604	275650B000102440	12/01/2022	74550
BAF9695	275650B000102503	13/01/2022	74550
BAS2524	275650W000111389	14/01/2022	74630
BAZ1018	275650B000102509	13/01/2022	74550
BAZ1018	275650W000111381	13/01/2022	74550
BBA2438	275650B000102511	13/01/2022	74550
BBI4471	275650B000102496	13/01/2022	74550
BBL0743	275650W000111380	13/01/2022	74630
BBP3250	275650B000102492	13/01/2022	74550
BBX6284	275650B000102456	12/01/2022	74630
BBX6284	275650B000102455	12/01/2022	74630
BBX9B14	275650W000111353	13/01/2022	74550
BCC1745	275650W000111367	13/01/2022	74550
BCE2337	275650B000102497	13/01/2022	74550
BCW1D87	275650W000111364	13/01/2022	74550
BDC6100	275650W000111357	13/01/2022	74550
BDF6H27	275650B000102475	13/01/2022	74550
BDR0820	275650W000111370	13/01/2022	74550
BDS5F49	275650B000102504	13/01/2022	74550
BDX5E51	275650W000111361	13/01/2022	74550
BDZ1J41	275650B000102451	12/01/2022	74550
BED7E40	275650D000075700	04/10/2021	74550
BEG6I06	275650B000102432	12/01/2022	74550
BET3H08	275650B000102431	12/01/2022	74550
BEW6I46	275650B000102447	12/01/2022	74550
CLG9898	275650B000102441	12/01/2022	74630
COG4B18	275650B000102452	12/01/2022	74710
CTJ0286	275650W000111378	13/01/2022	74550
EDD4F26	275650B000095838	04/10/2021	74550
EEY2C41	275650B000102479	13/01/2022	74550
HDK3570	275650D000075699	04/10/2021	74550
HOG1167	275650B000102457	12/01/2022	74550
HQX7581	275650W000111355	13/01/2022	74630
HQX7581	275650B000102482	13/01/2022	74550
ICY7949	275650D000075704	04/10/2021	74550
IFC5E73	275650W000111366	13/01/2022	74550
IKB1D51	275650B000102502	13/01/2022	74550
IQS1200	116100E009313293	13/01/2022	60501
IVT0551	116100E009328842	14/01/2022	57200

IVV2929	275650W000107465	04/10/2021	74550
IVX9B91	275650B000095827	04/10/2021	74550
IYB7E82	275650B000102463	12/01/2022	74550
LOC4296	275650B000095879	04/10/2021	74550
LSA8F02	275650B000102445	12/01/2022	74550
MCI7C06	275650W000111388	13/01/2022	74710
MCM5I27	116100E009328361	13/01/2022	59670
MCQ9I54	275650B000102489	13/01/2022	74550
MDM6462	275650B000102459	12/01/2022	74710
MFM9466	275650B000102469	13/01/2022	74630
MJG8D45	275650W000111354	13/01/2022	74550
MJQ1400	275650D000077047	13/01/2022	74550
MLC5298	275650B000102500	13/01/2022	74550
PGO2H07	275650B000102477	13/01/2022	74630
PPP6829	275650B000102462	12/01/2022	74550
QHL1F83	275650B000102446	12/01/2022	74630
QOP3G62	275650B000095865	04/10/2021	74550
QQY6H71	275650W000111387	13/01/2022	74550
RDW7E70	275650B000102448	12/01/2022	74550
RGD5D16	275650B000102476	13/01/2022	74550
RHB9I42	275650B000102465	13/01/2022	74630
RHH1H08	275650B000102488	13/01/2022	74550
RMZ3A41	275650D000077050	13/01/2022	74550
RNG0A50	275650B000102464	12/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG5A06	275650B000095897	05/10/2021	74550
AZS1039	275650W000107493	05/10/2021	74550
BCZ9G75	275650B000095926	05/10/2021	74550
EGL2086	275650B000095936	05/10/2021	74550
EPX4055	275650B000095918	05/10/2021	74550
FKY7B88	275650B000095932	05/10/2021	74550
MGX3H12	275650W000107513	05/10/2021	74550
RHE0B46	275650B000095937	05/10/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I28	275650B000095980	06/10/2021	74550
AEP8259	275650F000097872	30/12/2021	55412
AHT7685	275650F000097579	29/12/2021	55412
AKD3356	275650F000095289	29/12/2021	55412
AQG2567	275650F000097539	29/12/2021	55412
ARA8795	275650B000095955	06/10/2021	74550
ARX3J96	275650F000097964	30/12/2021	55412
AUX4D36	275650B000095946	06/10/2021	74550
AVA0728	275650F000097615	29/12/2021	55412
AVC6H84	275650F000089441	29/12/2021	55412
AVX0402	275650F000097930	29/12/2021	55412
AXI8944	275650F000097869	29/12/2021	55412
AXK8043	275650F000097761	29/12/2021	55412
AXS2F66	275650F000097870	29/12/2021	55412
AYE5854	275650F000097540	29/12/2021	55412
AYZ6437	275650F000097617	30/12/2021	55412
BBZ5606	275650B000095968	06/10/2021	74550
BCN3882	275650B000095978	06/10/2021	74550
BCP4965	275650F000096549	29/12/2021	55412
BDE5E47	275650F000097413	30/12/2021	55412
BDU7D07	275650F000097871	29/12/2021	55412
BET6C48	275650F000097616	29/12/2021	55412
CKO6436	275650F000096435	30/12/2021	55412
CTI7694	275650W000107540	06/10/2021	74550
DSS0J99	275650F000097619	30/12/2021	55412
EWP2F72	275650B000095957	06/10/2021	74550
FNP6C52	275650F000089440	29/12/2021	55412
HCQ0C14	275650W000107532	06/10/2021	74550
HSF6940	275650F000097929	29/12/2021	55412
ICI9095	275650F000096595	29/12/2021	55412
IEC1602	275650B000095949	06/10/2021	74550
IKR5754	275650F000097962	29/12/2021	55412
IST0C89	275650W000107529	06/10/2021	74550
JPT4J25	275650F000097963	30/12/2021	55412
KAS6H55	275650F000089442	30/12/2021	55412
LQL9C11	275650F000097614	29/12/2021	55412
MCC9H55	275650F000097931	30/12/2021	55412
MDC1I83	275650B000095958	06/10/2021	74550
MHA6A07	275650F000097868	29/12/2021	55412
MLP6E10	275650F000097580	29/12/2021	55412
NUG5D87	275650F000097542	30/12/2021	55412
NUG5D87	275650F000097541	30/12/2021	55412
PZU7753	275650W000107526	06/10/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7FDBFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 119/2021 com vigência de 29 de março de 2022 a 05 de outubro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 285/2022

EMPRESA DETENTORA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	77590	BALCÃO DE COZINHA COM CUBA CARACTERÍSTICAS - Balcão em MDF de no mínimo 15 mm; - Com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas; - Puxadores em PVC e gavetas com corrediças telescópicas; - Com pés em PVC; - Acompanha pia e cuba em inox com base e molduras concretadas; - Cor Branca; DIMENSÕES MÍNIMAS E CAPACIDADE - Largura mínima: 1200 mm.	SALMAR AMÉRICA	UN	21,00	794,00

			- Profundidade mínima: 520 mm. - Altura mínima: 830 mm. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN CRAS NORTE 01 UN CREAS 01 UN HABITAÇÃO – PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 12 UN SAUDE				

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador: A683283E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, acrescentando a quantidade de serviços nos itens 01, dos lotes 03 e 06, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8573/2022.

Fica acrescido ao contrato os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Cód	Descrição	Quantidade de funcionários	Valor unitário por funcionário R$	Unid	Qtd	Valor total acrescido ao contrato R$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	01	5.084,89	MES	11	55.933,79
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VÉÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	01	3.843,24	MES	11	42.275,64

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 98.209,43 (noventa e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EBDE5032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 31/2022

OBJETO: Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS

CNPJ: 28.549.840/0001-27

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80123	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	5.000	Diária	2,99	14.950,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2022**:** R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D5327469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA (BIOLABOR)

CNPJ Nº: 22.094.417/0001-01 / Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 248 – Centro

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	80127	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

CONTRATADA: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA (LABORATÓRIO SANTA CLARA)

CNPJ Nº: 15.356.701/0001-35 / Rua Atílio Fontana, 2991 – Bairro Jardim Floresta

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
2	80128	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08.	360.000,00

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA (LABORATÓRIO UNIPAR)

CNPJ Nº: 75.517.151/0007-06 / Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 2000 – Bairro Industrial

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
3	80129	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 03, 04, 05 e 08.	240.000,00

CONTRATADA: BARROS E MOURA LABORATORIO LTDA – ME (LABMAX)

CNPJ Nº: 29.882.269/0001-20 / Rua São Paulo, 1234 – Centro

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
4	80130	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08.	360.000,00

CONTRATADA: CASTELLI & FRANCIO LTDA (LABORATÓRIO SANTA HELENA)

CNPJ Nº: 22.844.768/0003-46 / Avenida Atílio Fontana, 3242 – Bairro Pinheirinho

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
5	80132	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 08.	360.000,00

CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LTDA

CNPJ Nº: 02.616.287/0001-04 / Rua Porto Alegre, 244 – Centro

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
6	80133	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08.	240.000,00

CONTRATADA: LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA (BIOCENTER)

CNPJ Nº: 00.775.034/0001-58 / Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1330 – Centro

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
7	80134	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08.	360.000,00

CONTRATADA: LABORATÓRIO PADRE ULRICO LTDA

CNPJ Nº: 42.512.059/0001-09 / Rua Marília, 89 – Bairro Padre Ulrico

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
8	80135	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 08.	240.000,00

CONTRATADA: LABORATORIO SÃO LUCAS COSTA LTDA

CNPJ Nº: 78.677.101/0001-99 / Rua União da Vitória, 2101 – Bairro Industrial

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
9	80136	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

CONTRATADA: RENATA BAU ANÁLISES CLÍNICAS-ME (RELAB)

CNPJ Nº: 15.320.116/0002-66 / Rua Antonio Marcelo, 187 – Bairro Luther King

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
10	80137	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

CONTRATADA: ROSANE MANZONI SEERIG LTDA (LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO)

CNPJ Nº: 00.608.739/0001-80 / Rua Antonina, 521 – Bairro Nossa Senhora Aparecida

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
11	80138	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 08.	240.000,00

CONTRATADA: VANDRESEN &VANDRESEN DIAGNOSTICOS LTDA (BIOANÁLISES)

CNPJ Nº: 17.932.467/0001-72 / Rua Governador Parigot de Souza, 414 – Bairro Cango

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
12	80139	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08.	360.000,00

CONTRATADA: VITA LAB LABORATORIO LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.591.919/0001-71 / Rua União da Vitória, 866 – Bairro Vila Nova

Nº ordem	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
13	80140	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	240.000,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 27/2022: R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BE9D4261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2.022

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 022/2022, cujo o objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: DENTAL OESTE EIRELI (05.412.147/0001-02)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
81	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR (POLIMERO DE AMINA EPÓXICA) Kit: Pasta A 4ml + Pasta B 4ml + Bloco de Mistura	03	Kit	ANGELUS	174,53	523,59
90	CUNHA PLÁSTICA REFLEXIVA (CARTELA C/20 UNDS)	20	Und	TDV	28,47	569,40
101	DISCO DE LIXA PRA POLIMENTO (KIT C/ QUATRO GRANULAÇÃO) Grosso, médio, fino e superfino (embalagem c/30 unidades)	50	Kit	TDV	74,92	3.746,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.838,99

Empresa Vencedora: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MAT. ODONTOL. E

HOSPITAL. (07.978.004/0001-98)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
28	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOTOP 200 MG/G BENZ) Pote C/12 GRS	60	Pote	DFL	9,15	549,00
34	BANDEJA LISA P/JOGO CLÍNICO (AÇO INOX) C/12 divisórias. Tamanho mínimo 22x17x1,5	14	Und	AÇONOX	27,80	389,20
37	BARREIRA GENGIVAL (SERINGA DE 2G + 03 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO	50	Und	IODONT.	8,99	449,50
52	BROCA DE PONTA INATIVA (Nº 3081) Produzida em aço inoxidável e c/grãos de diamante natural de dimensões controladas	30	Und	MICROD.	4,07	122,10
69	BROCA SHOFU (PONTA DE POLIMENTO) Fabricada em óxido de alumínio microgranulado	70	Und	MK LIFE	9,35	654,50
110	ESPÁTULA PARA DYCAL (AÇO INOX)	16	Und	PRATA	8,10	129,60
118	FLÚOR GEL 1 MINUTO (FRS DE 200ML)	35	Frs	IODONT.	4,05	141,75
119	FLUORNIZ (FRASCO DE 10ML)	21	Frs	FGM	18,45	387,45
152	GUTA PERCHA POINSTS 0,029MM (CX C/60 UND)	30	Cx	MK LIFE	52,78	1.583,40
159	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ART A3 - Contendo: 10 gramas em pó + 8 ml em líquido + dosador de pó + bloco de espatulação.	100	Kit	FGM	15,50	1.550,00
160	KIT DISCO DE LIXA P/POLIMENTO SORTIDO, CX C/60 UND + MANDRIL	20	Kit	TDV	46,50	930,00
162	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, SORTIDO C/6 UNDS	20	Kit	KGSOREN.	41,00	820,00
177	LÍQUIDO FIXADOR P/RX (FRS DE 475ML)	14	Frs	IODONT.	10,00	140,00
178	LÍQUIDO REVELADOR (FRS DE 475ML)	14	Frs	IODONT.	10,00	140,00
189	MANDRIL ADAPTADOR PARA CONTRA ANGULO (AUTOCLAVÁVEL) Fabricado em aço inox, tamanho 13mm	20	Und	FAVA	15,00	300,00
190	MANDRIL ADAPTADOR PARA DISCO DE LIXA (AUTOCLAVÁVEL) Fabricado em aço inox, deve ser acoplado em contra ângulo.	20	Und	PREVEM	9,00	180,00
193	MICROBRUSH 2.0MM (PCT C/100 UNDS)	45	Pct	FGM	8,40	378,00
200	PARAMONOCLOROFENOL (FRASCO DE 20ML)	30	Frs	MAQUIRA	4,80	144,00
202	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA - Ingredientes atóxicos, solúveis em água, utilizado na lubrificação durante o polimento, facilita a remoção ao final do tratamento; Viscosidade média e não é susceptível a ação do calor; multiuso:	10	Und	IODONT.	9,80	98,00
206	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO (CX C/150 UNDS)	10	Cx	CARESTRAN	168,90	1.689,00
207	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL (CX C/100 UNDS)	5	Cx	CARESTRAN	196,25	981,25
215	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FF PARA ACABAMENTO. Haste em aço inoxidável grau cirúrgico	30	Und	MICROD.	4,07	122,10
219	PONTA PARA ULTRASSON (INSERTO UNIVERSAL Nº 01)	30	Und	HOLLDENT	51,99	1.559,70
221	PORTA ALGODÃO EM INOX (DIMENSÃO 8CM x 10CM)	10	Und	AÇONOX	35,55	355,50
228	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A3) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	30	Und	ZIRCONFILL	38,00	1.140,00
229	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A3,5) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	30	Und	ZIRCONFILL	38,00	1.140,00
232	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A1) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	50	Und	ZIRCONFILL	39,90	1.995,00
233	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A1) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	50	Und	ZIRCONFILL	39,90	1.995,00
234	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A3) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	50	Und	ZIRCONFILL	39,90	1.995,00
235	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A3,5) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	50	Und	ZIRCONFILL	39,90	1.995,00
236	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/4 GR (COR A4) Microhibrida c/nano partículas de 20nm, composta por zircônia sílica com 81,8% em peso e 67,8 em volume e matriz orgânica de BisGma, udma, bisema, pegdma e tegdma.	50	Und	ZIRCONFILL	39,90	1.995,00
240	SERINGA HIPODÉRMICA (20ML) DESCARTÁVEL. Estéril, em polipropileno incolor, corpo transparente, siliconada, cilindro c/anel de retenção, atóxica e apirogênica.	200	Und	DESCARP.	1,05	210,00
241	SERINGA HIPODÉRMICA (5ML) DESCARTÁVEL. Estéril, em polipropileno incolor, corpo transparente, siliconada, cilindro c/anel de retenção, atóxica e apirogênica.	200	Und	DESCARP.	0,36	72,00
246	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14CM (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MARYAN TRADING	30,70	614,00
253	TIRA DE POLIÉSTER 10x120x0,5MM (PCT C/50 UNDS) TRANSPARENTE	30	Pct	PREVEM	1,78	53,40

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 26.998,45

Empresa Vencedora: D BERLATO & CIA LTDA (12.630.233/0001-57)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
32	AVENTAL PERIAPICAL DE CHUMBO (TAM. MÍNIMO 76x60CM) Com protetor de tireóide, fechamento c/velcro, c/no mínimo 0,25mm de chumbo (Pb).	2	Und	UNEMOL	532,57	1.065,14
98	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ENTRE 06 A 10 LT/HORA. Caldeira em latão c/banho de estanho virgem, confeccionado em aço inox 304 e materiais inertes, cúpula de vidro resistente e inerte, resistência tubular blindada, contador para segurança c/sistema de desligamento automático que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água.	4	Und	SOLIDSTEEL	2.399,90	9.599,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.664,74

Empresa Vencedora: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (12.811.487/0001-71)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
254	TOALHA DE ROSTO BRANCA (TAM MÍNIMO 40 x 70CM) TECIDO ALGODÃO	80	Und	BELMONDI	7,70	621,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 621,60

Empresa Vencedora: CLEBER TADEU BRIDI (15.864.350/0001-73)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
102	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO (FRS DE NO MÍNIMO 500ML) PET TRANSPARENTE. Válvula pump.	18	Und	ECOO	13,60	244,80
136	FRASCO PET 500ML C/VÁLVULA PUMP (PARA SABONETE LIQUIDO) Transparente.	18	Und	ECOO	17,20	309,60
155	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (SOLUÇÃO DE MILTON) FRS DE 1000ML.	20	Und	LIMPO MAIS	7,80	156,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$710,40

Empresa Vencedora: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOD ODONTOLOGICOS (16.366.888/0001-10)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	AGULHA GENGIVAL CURTA (CX C/100 UNDS)	60	Cx	PROCARE	36,00	2.160,00
10	AGULHA GENGIVAL LONGA (CX C/100 UNDS)	30	Cx	PROCARE	36,00	1.080,00
22	AMÁLGAMA GS-80 SDI (1 PORÇÃO)	50	Un	SDI	1,82	91,00
116	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2CM (CX C/24 ENVELOPES)	60	Cx	PROCARE	40,50	2.430,00
117	FIO DENTAL (EMBALAGEM DE 100 MTS)	80	Und	MEDFIO	2,64	211,20
163	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (CX C/100 UNDS)	07	Cx	DESCARP.	29,80	208,60
164	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 (CX C/100 UNDS)	07	Cx	DESCARP.	29,80	208,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$6.389,40

Empresa Vencedora: M. TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
192	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ELÁSTICO (CX C/50 UNDS)	80	Cx	INFINIT	8,00	640,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$640,00

Empresa Vencedora: PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI

(25.325.301/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
225	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 2,5LTS) Material transparente.	20	Und	SANTANA	11,30	226,00
226	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 4LTS) Material transparente.	20	Und	SANTANA	21,06	421,20

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$647,20

Empresa Vencedora: MEGA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PRODUTOS.

ODONT. EIRELI (25.341.162/0001-14)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ABRIDOR DE BOCA (BORRACHA ATÓXICA) Odontopediatrico, autoajustável, tamanhos diferentes.	07	Und	IMPLA	5,31	37,17
06	AFASTADOR MINESOTA (Dimensão mínima 14cm) Material aço inox.	20	Und	IMPLA	12,72	254,40
09	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA (CX C/100 UNDS)	30	Cx	SR	35,09	1.052,70
12	ALAVANCA APICAL RETA (Nº 304) Material cirúrgico em aço inox	20	Und	IMPLA	18,46	369,20

13	ALAVANCA APICAL RETA (Nº 305) Material cirúrgico em aço inox	20	Und	IMPLA	17,46	349,20
14	ALAVANCA SELDIN DIREITA (PARA RAÍZES) Material aço inoxidável.	20	Und	IMPLA	18,50	370,00
15	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA (PARA RAÍZES) Material aço inoxidável	20	Und	IMPLA	18,50	370,00
16	ALAVANCA SELDIN RETA (CIRURGICO) Material aço inoxidável	30	Und	IMPLA	18,50	555,00
17	ALGODÃO EM ROLETES (PCT C/100 UNDS)	200	Pct	APOLO	2,24	448,00
20	ALVEOLEX (FRS DE 10 ML)	10	Frs	IODONT.	22,54	225,40
23	AMALGAMADOR AUTOMÁTICO CAPSULAR - Mistura o amálgama dentro das cápsulas. Bivolt. Garantia mínima de 01 ano.	07	Und	IMPLA	589,83	4.128,81
24	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINE 4% (CX C/50 TUBETES) DE1,8 ML CADA; Composição: Cloridrato de Articaine 4% com epinefrina 1:200.000; vasoconstritor:epinefrina; uso adulto e pediátrico acima de 4 anos	70	Cx	DFL	149,89	10.492,30
25	ANESTÉSICO LOCAL INJ. LIDOSTESIN 3% (C/VASOCONSTRITOR) Caixa c/50 tubetes de 1,8ml cada.	120	Cx	DLA	70,20	8.424,00
27	ANESTÉSICO LOCAL INJ. MEPIVACAINA 3% (S/VASOCONSTRITOR) Caixa c/50 tubetes de 1,8ml cada.	50	Cx	DLA	105,84	5.292,00
31	ARCO PLÁSTICO DOBRÁVEL PARA DIQUE DE BORRACHA AUTOCLAVAVEL	10	Und	MAQUIRA	8,09	80,90
35	BANDEJA LISA P/JOGO CLÍNICO (AÇO INOX) S/divisórias. Tamanho mínimo 22x12x1,5	14	Und	ACONOX	20,87	292,18
36	BANDEJA LISA P/JOGO CLÍNICO (AÇO INOX) S/divisórias. Tamanho mínimo 22x9x1,5	14	Und	ACONOX	16,74	234,36
38	BICARBONATO DE SÓDIO (FRS MÍNIMO 100 GRS)	20	Frs	QUIMIDROL	6,31	126,20
53	BROCA DIAMANTADA (Nº 1012) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	30	Und	3R/MICROD.	2,27	68,10
54	BROCA DIAMANTADA (Nº 1014) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	30	Und	3R/MICROD.	2,27	68,10
55	BROCA DIAMANTADA (Nº 1014HL) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	30	Und	3R/MICROD.	2,27	68,10
56	BROCA DIAMANTADA (Nº 1016) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	50	Und	3R/MICROD.	2,27	113,50
57	BROCA DIAMANTADA (Nº 1031) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	30	Und	3R/MICROD.	2,27	68,10
58	BROCA DIAMANTADA (Nº 1034) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	30	Und	3R/MICROD.	2,27	68,10
59	BROCA DIAMANTADA (Nº 1064) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	20	Und	3R/MICROD.	2,27	45,40
60	BROCA DIAMANTADA (Nº 1092) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	20	Und	3R/MICROD.	2,27	45,40
61	BROCA DIAMANTADA (Nº 1094) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	20	Und	3R/MICROD.	2,27	45,40
62	BROCA DIAMANTADA (Nº 1096) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	20	Und	3R/MICROD.	2,27	45,40
63	BROCA DIAMANTADA (Nº 2134) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	30	Und	3R/MICROD.	2,27	68,10
64	BROCA DIAMANTADA (Nº 2200) Produzida c/diamante natural e em aço inoxidável.	30	Und	3R/MICROD.	2,27	68,10
65	BROCA DIAMANTADA (P/ACABAMENTO) Nº 1190 FF. Material aço inoxidável e grãos de diamante natural de dimensões controladas.	30	Und	3R/MICROD.	2,27	68,10
66	BROCA DIAMANTADA (P/ACABAMENTO) Nº 3168 FF. Material aço inoxidável e grãos de diamante natural de dimensões controladas.	30	Und	3R/MICROD.	2,27	68,10
67	BROCA DIAMANTADA (P/ACABAMENTO) Nº 3195 FF. Material aço inoxidável e grãos de diamante natural de dimensões controladas.	30	Und	3R/MICROD.	2,27	68,10
70	CABO PARA BISTURI (Nº 03) EM AÇO INOX	16	Und	IMPLA	7,96	127,36
73	CALCADOR DE PAIVA (Nº 03) Aço inoxidável, cabo em alumínio anodizado, Autoclavável. Cartela c/4 unidades	10	Cart	IMPLA	7,99	79,90
76	CARIOSTÁTICO - FRASCO DE 10 ML	14	Frs	IODONT.	31,77	444,78
82	CLIPS INDIVIDUAL (COLGADURA) P/REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA - Material aço inox	30	Und	IMPLA	4,79	143,70
84	COLTOSOL (POTE C/NO MÍNIMO 20GRS)	50	Pote	BIODINAM.	7,74	387,00
86	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 28MM (CX C/120 UND)	30	Cx	IMPLA	20,89	626,70
87	CONES DE GUTTA PERCHA 1ª SÉRIE (CX C/120 UND)	15	Cx	IMPLA	19,80	297,00
88	CONES DE GUTTA PERCHA 2ª SÉRIE (CX C/120 UND)	15	Cx	IMPLA	19,80	297,00
89	CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO R3 28MM (CX C/120 UND)	15	Cx	IMPLA	19,80	297,00
91	CURETA DE LUCAS Nº 86 (Material aço inox)	16	Und	IMPLA	10,11	161,76
92	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 17 - 18 (AÇO INOX)	21	Und	IMPLA	11,09	232,89
93	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 13 - 14 (AÇO INOX)	21	Und	IMPLA	13,49	283,29
94	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 15 - 16 (AÇO INOX)	21	Und	IMPLA	11,97	251,37
95	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 11 - 12 (AÇO INOX)	21	Und	IMPLA	10,85	227,85
96	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 13 - 14 (AÇO INOX)	21	Und	IMPLA	10,85	227,85
97	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 5 - 6 (AÇO INOX)	21	Und	IMPLA	10,85	227,85
103	ESCAVADOR DUPLO Nº 18 (AÇO INOX)	10	Und	IMPLA	8,04	80,40
104	ESCOVA DE ROBSON (COR BRANCA) Corpo em aço inox	100	Und	3R/MICROD.	1,49	149,00
105	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 (AÇO INOX)	21	Und	IMPLA	10,22	214,62
106	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 1 (AÇO INOX)	21	Und	IMPLA	44,99	944,79
107	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 3 (AÇO INOX)	21	Und	IMPLA	41,99	881,79
108	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 4 (AÇO INOX)	21	Und	IMPLA	41,89	879,69
109	ESPÁTULA METÁLICA Nº 24 - Em aço inox, autoclavável.	10	Und	IMPLA	10,23	102,30
111	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 (AÇO INOX)	10	Und	IMPLA	2,84	28,40
112	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 (AÇO INOX)	10	Und	IMPLA	2,06	20,60
114	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS (FRS C/60 UNDS)	20	Frs	MAQUIRA	6,17	123,40
133	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	IMPLA	53,43	1.068,60
138	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0 (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	6B	14,49	43,47
141	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14 (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	6B	14,45	43,35
142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 14A (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	6B	9,85	29,55
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 200 (AÇO INOXIDÁVEL)	02	Und	6B	9,89	19,78
144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 (AÇO INOXIDÁVEL)	05	Und	6B	9,78	48,90
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209 (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	6B	9,86	29,58
146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210 (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	6B	9,85	29,55
147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211 (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	6B	9,81	29,43
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	6B	9,88	29,64
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	6B	10,72	32,16
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	6B	9,90	29,70
153	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ (P.A) FRS DE 10GR	30	Frs	MAQUIRA	4,07	122,10
154	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL BIOCAL (Seringa de 2 gramas e aplicadores).	30	Und	BIODINAM.	21,12	633,60
156	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTES (CX C/10 UNDS)	70	Cx	MAQUIRA	25,68	1.797,60
157	IRM EM PÓ (FRASCO C/38 GRS)	30	Frs	BIODINAM.	18,93	567,90
158	IRM LÍQUIDO (FRASCO DE 15ML)	30	Und	BIODINAM.	44,86	1.345,80
166	LAMPARINA A ÁLCOOL C/PAVIO DE ALGODÃO, EM AÇO INOX, tamanho mínimo 40ml.	10	Und	IMPLA	39,87	398,70
167	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO (PCT C/26 UNDS) Tamanho mínimo 13,5x13,5cm.	30	Pct	K-DENT	22,53	675,90
168	LIMA ENDODONTICA (TIPO KERR) Nº 10 - KIT C/6 UND (21mm c/stop de silicone CS).	40	Kit	IMPLA	16,63	665,20
169	LIMA ENDODONTICA (TIPO KERR) Nº 8 - KIT C/6 UND (21mm c/stop de silicone CS).	40	Kit	IMPLA	16,65	666,00
170	LIMA ENDODONTICA DE 1ª SÉRIE (TIPO KERR) KIT C/6 UND (21mm c/stop de silicone CS).	40	Kit	IMPLA	16,67	666,80
194	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLOGICOS AUTOCONTIDOS, destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, possibilita a incubação de 4 indicadores (processados a vapor) simultaneamente. Bivolt	08	Und	BIOMECK	131,31	1.050,48
195	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (MODELO NETUNO) POLICARBONATO. Cor: transparente. Deve permitir a sobreposição c/óculos graduados.	20	Und	KALIPSO	5,11	102,20
196	ÓLEO LUBRIFICANTE P/CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/CANO LONGO (Frasco de 100ml)	30	Frs	IMPLA	15,91	477,30
201	PASTA ENDODÔNTICA (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%) Seringa de 1,2ml cada	10	Und	BIODINAM.	47,57	475,70
203	PASTA PROFILÁTICA (TUBO DE 90GRS)	50	Tb	IODONT.	3,76	188,00
204	PEDRA DE AFIAR CURETAS PERIODONTAIS	07	Und	IMPLA	35,81	250,67
205	PEDRA POME (FRASCO DE 100GRS)	20	Frs	MAQUIRA	3,11	62,20
208	PERFURADOR DE BORRACHA PARA DIQUE EM AÇO INOX	10	Und	IMPLA	88,22	882,20
209	PINÇA CLINICA PARA ENDODÔNTIA (EM AÇO INOX) Autoclavável.	10	Und	IMPLA	5,75	57,50
210	PINÇA HEMOSTÁTICA (TIPO MOSQUITO CURVA) Mínimo de 10cm (comprimento). Em aço inoxidável.	20	Und	6B	18,81	376,20

211	PINÇA HEMOSTÁTICA (TIPO MOSQUITO RETA) Mínimo de 10cm (comprimento). Em aço inoxidável.	20	Und	6B	18,85	377,00
212	PINÇA PARA GRAMPO DE DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOX	10	Und	IMPLA	86,40	864,00
213	PLACA DE VIDRO POLIDA (ESPESSURA 10MM) Dimensões mínimas: 70mm x 14mm.	14	Und	IMPLA	16,52	231,28
217	PONTA PARA ULTRASSOM Nº G1 (AÇO INOX)	20	Und	IMPLA	52,14	1.042,80
218	PONTA PARA ULTRASSOM Nº T1-S (AÇO INOX)	20	Und	IMPLA	52,12	1.042,40
222	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL)	05	Und	MAQUIRA	12,37	61,85
223	PORTA MATRIZ TOFLLERMIRE (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	IMPLA	22,92	458,40
224	POTE DAPPEN DE VIDRO (AUTOCLAVÁVEL)	10	Und	IMPLA	5,62	56,20
227	RÉGUA ENDODONTIA MILIMETRADA DE ALUMÍNIO	05	Und	IMPLA	7,56	37,80
237	SELANTE RESINOSO C/FLÚOR (FLUORSHIELD) MATIZADO, SERINGA DE 2GRS.	20	Und	BIODINAM.	10,77	215,40
239	SERINGA DE CARPULE DOBRÁVEL (AÇO INOXIDÁVEL) TAM MÍNIMO 15CM	20	Und	IMPLA	29,90	598,00
242	SINDESMÓTOMO DUPLO (AÇO INOXIDÁVEL) CABO OITAVADO	20	Und	IMPLA	8,65	173,00
245	SUGADOR (PCT C/40 UNDS) Descartável, flexível, feito de PVC transparente e não tóxico. Tam. mínimo 0,65 x 12,5cm.	300	Und	SSPLUS	8,18	2.454,00
248	TIRA DE AÇO (4MM) Cartela c/12 unds	16	Und	IMPLA	3,91	62,56
249	TIRA DE CARBONO (ENVELOPE C/12 UNDS) Espessura ultra-fina (19mm), película de polietileno, alta resistência à tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido, dupla cor.	40	Und	IMPLA	8,30	332,00
250	TIRA DE LIXA PARA RESINA (4 MM) CX C/150 UNDS.	30	Cx	IMPLA	6,78	203,40
251	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 x 5MM (ROLO C/50 CM)	50	Und	IMPLA	1,97	98,50
252	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 x 7MM (ROLO C/50 CM)	50	Und	IMPLA	2,24	112,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 63.132,56

Empresa Vencedora: FATO IMP. E EXP. DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS

LTDA (26.043.097/0001-03)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
220	PORTA AGULHA PEQUENO 15CM. Ponta serrilhada; Material em aço inox; Autoclavável; Utilizado em sutura.	20	Und	FATO	42,00	840,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 840,00

Empresa Vencedora: MCN COMÉRCIO E IMPORTACÃO DE PRODUTOS

CIRURGICOS LTDA (29.220.512/0001-45)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
120	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,50	1.130,00
121	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,50	1.130,00
122	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,50	1.130,00
123	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,50	1.130,00
124	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,50	1.130,00
125	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,50	1.130,00
126	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,00	1.120,00
127	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,00	1.120,00
128	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,00	1.120,00
129	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,00	1.120,00
130	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,00	1.120,00
131	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,00	1.120,00
132	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,50	1.120,00
134	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	MIAH	56,50	1.130,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$15.760,00

Empresa Vencedora: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
29	APARELHO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO C/JATO DE PROFILAXIA, Multifuncionais para Periodontia, remoção de tártaro (sub e supragengival), aplainamento e alisamento radicular, remoção de manchas extrinsecas e placa bacteriana; Dentistica e Prótese; remove camada oxida das restaurações de amálgama, remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radiculares, cimentação de inlays/onlays; Removedor de tártaro c/jato de bicarbonato; Acompanha 3 insertos;	03	Und	DENTEMED	1.749,99	5.249,97

	Filtro de ar c/drenagem automática; Controle de fluxo de pó e água independentes; Sistema de limpeza dos condutores de pó; Ultra som c/frequencia de 29 KHz, peça de mão removivel e autoclavável. Garantia mínima de 01 ano.					
30	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO), Luz azul gerada por LED de alta potência (1300mW/cm²), bateria removivél, mínimo 400 alicações de 15 segundos c/carga cheia, display digital, radiômetro externo p/verificação da intensidade da potência de luz, bip sonoro indicativo a cada 5 seg. e no final da operação, confeccionado em ABS injetado, bivolt, autoclavável a 134C°, giro de 360C°, desliga automaticamente após 2 minutos s/utilização, comprimento mínimo s/a ponteira 20cm, onda de 420 à 480 nm, bateria mínimo 3,7V 1400 mA, mínimo 3 programação de uso.	07	Und	DENTEMED	559,70	3.917,90
74	CANETA ODONTOLÓGICA (ALTA ROTAÇÃO) Spray triplo, engate rápido Push Boton, rolamento em cerâmica para maior durabilidade. Adaptável a todos os tipos de brocas diamantadas.	07	Und	DENTEMED	423,85	2.966,95
75	CANETA ODONTOLÓGICA (BAIXA ROTAÇÃO) Contra ângulo e micromotor, ambos da mesma marca, sistema de irrigação intra, adaptável a todos os modelos de brocas de baixa rotação.	07	Und	DENTEMED	555,38	13.887,66
85	COMPRESSOR ODONTOLOGICO RESERVATÓRIO MÍNIMO (30 LTS) Isento de óleo; pintura c/tinta antimicrobiana, deslocamento teórico mínimo (9pcm), mínimo 02 pistões e 04 polos, pressão de operação mínima (80ibf/pol²) máxima (120ibf/pol²), potência mínima do motor 1,5 HP, voltagem 220V.	05	Und	DENTEMED	2.889,91	14.449,55

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 30.472,03

Empresa Vencedora: JTH COMERCIO LTDA (30.680.100/0001-77)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
199	PAPEL TOALHA INTERFACE BRANCO (PCT C/1000 FLS) Tamanho mínimo 20,5x 21,5cm	200	Pct	QUALITYY PAPER	12,94	2.588,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.588,00

Empresa Vencedora: DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO

MEDICO-HOSPITAL (31.401.798/0001-07)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA. Sistema adesivo convencional de dois frascos contendo 4ml, primer + adesivo c/necessidade de condicionamento ácido previamente. Que contenha nanoparticulas, MPD e baixo índice de sorção e solubilidade. Ambar (FGM), Single Bond (3M), Clearfil (kuraray).	50	Und	AMBAR	38,84	1.942,00
77	CIMENTO (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A) KIT: 13 GR DE PASTA BASE + 11GR DE CATALISADOR.	40	Und	HYDRO	22,36	894,40
83	CLOREXIDINA 2% (FRASCO DE 200ML)	16	Frs	MAQUIRA	25,09	401,44
99	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (FRS DE 500ML)	25	Frs	INDAHEX	12,84	321,00
100	DISCO DE FELTRO C/MANDRIL - Sistema de encaixe rápido, s/partes metálicas na superfície do disco, flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos. (Cartela c/12 MANDRIL)	100	Und	DIAMOND	33,99	3.399,00
135	FORMOCRESOL (FRASCO DE 10ML)	30	Frs	MAQUIRA	5,99	179,70
139	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00 (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	KS DENT	15,90	47,70
140	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 1 (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	KS DENT	15,90	47,70
216	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA. Haste em aço inoxidável grau cirúrgico.	30	Und	CHAMPION	3,00	90,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$7.322,94

Empresa Vencedora: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MED.

HOSPITALARES – EIRELI (32.635.445/0001-34)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 (FRS DE 1000ML)	25	FRS	FARMAX	7,00	175,00
165	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CX C/100 UNDS)	07	CX	DESCARP.	30,00	210,00
197	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (FILME PLÁSTICO) ROLO DE 15CM x 100MT. Com fita indicadora de vapor.	100	ROLO	PACKFLEX	70,00	7.000,00
198	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (FILME PLÁSTICO) ROLO DE 25CM x 100MT. Com fita indicadora de vapor.	100	ROLO	PACKFLEX	119,40	11.940,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 19.325,00

Empresa Vencedora: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

(32.708.161/0001-20)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
185	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (TAM. 6) EMBALAGEM C/1 PAR	250	Par	NEW HAND	1,82	455,00
186	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL (TAM. 7) EMBALAGEM C/1 PAR	250	Par	NEW HAND	1,74	435,00
255	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL (PCT C/100 UNDS) TNT C/ELÁSTICO. Tam. único, cor branca.	120	Pct	INOVEM	9,39	1.126,80

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.016,80

Empresa Vencedora: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS

ODONTOLOGICOS MEDICOS (34.412.925/0001-61)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
21	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO PARA OSSO Material em aço inox.	20	Und	6B INVENT	56,77	1.135,40
39	BROCA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 02, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	20	Und	D PERFECT	4,70	94,00
40	BROCA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 04, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	20	Und	D PERFECT	4,70	94,00
41	BROCA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 06, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	20	Und	D PERFECT	4,70	94,00
42	BROCA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 1/4, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	20	Und	D PERFECT	4,70	94,00
43	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 02, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	20	Und	D PERFECT	4,80	96,00
44	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 04, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	20	Und	D PERFECT	4,80	96,00
45	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 06, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	20	Und	D PERFECT	4,80	96,00
46	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1/4, Haste em aço inoxidável e parte ativa em carbeto de tungstênio;	20	Und	D PERFECT	4,80	96,00
47	BROCA CIRÚRGICA (Nº 4C) Material carboneto.	40	Und	D PERFECT	8,00	320,00
48	BROCA CIRÚRGICA (Nº 701C) Material carboneto.	40	Und	D PERFECT	8,00	320,00
49	BROCA CIRÚRGICA (Nº 702C) Material carboneto.	20	Und	D PERFECT	8,00	160,00
50	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 23MM MAILLEFER. Material aço carbide c/ponta ativa.	60	Und	D PERFECT	11,20	672,00
51	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28MM MAILLEFER. Material aço carbide c/ponta ativa.	60	Und	D PERFECT	11,20	672,00
68	BROCA ENDO Z (PONTA SEGURA) Lâminas de corte especialmente desenvolvidas para diminuir o tempo operatório, tronco-cônico de aço carbide, extremidade inativa, parte inativa da broca possui cor dourada.	30	Und	D PERFECT	11,20	336,00
171	LIMA ENDODONTICA DE 2ª SÉRIE (TIPO HEDSTROEN) KIT C/6 UND (21mm c/stop de silicone CS).	40	Kit	D PERFET	11,15	446,00
172	LIMA ENDODONTICA DE 2ª SÉRIE (TIPO KERR) KIT C/6 UND (21mm c/stop de silicone CS).	40	Kit	D PERFECT	11,15	446,00
173	LIMA ROTATÓRIA 15.05 PARA APARELHO SISTEMA EASY (prata).	50	Und	PRODESIGN LOGIC	55,39	2.769,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 8.036,90

Empresa Vencedora: NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

(36.516.584/0001-08)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
187	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM. P (CX C/100 UNDS)	600	Cx	DESCARP.	17,99	10.794,00
188	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM. PP (CX C/100 UNDS)	300	Cx	DESCARP.	19,00	5.700,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 16.494,00

Empresa Vencedora: HQ DO BRASIL LTDA (38.388.684/0001-13)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
71	CALCADOR DE PAIVA (Nº 01) Aço inoxidável, cabo em alumínio anodizado, Autoclavável. Cartela c/4 unidades.	10	Und	FAVA	4,00	40,00
72	CALCADOR DE PAIVA (Nº 02) Aço inoxidável, cabo em alumínio anodizado, Autoclavável. Cartela c/4 unidades	10	Und	FAVA	4,00	40,00
230	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA (TIPO FILTRO P60) COR A3 - Seringa de 4grs.	30	Und	MAQUIRA	95,73	2.871,90

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$2.951,900

Empresa Vencedora: MORETI DISTR. DE PROD. MED. E ODONTOLOGICOS

EIRELI (43.352.606/000107)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO EM GEL 37% (SERINGA 2,5ML), com ponta aplicadora	80	Und	MAQUIRA	1,20	96,00
33	BABADOR IMPERMEÁVEL (CX C/100 UNDS)	200	Cx	BIODINAMICA	11,95	2.390,00
80	CIMENTO ENDODÔNTICO (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) KIT: 01 frasco de pó 8g + 01 tubo de resina c/9g.	20	Kit	BIODINAMICA	63,00	1.260,00
113	EUCALIPTOL (FRS DE 10ML) Óleo essencial do eucalipto	30	Frs	MAQUIRA	7,50	225,00
137	GODIVA EM BASTÃO (VERDE) CX C/15 UNDS	10	Cx	LYZANDA	60,71	607,10
149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 25 (AÇO INOXIDÁVEL)	03	Und	6B INVENT GERMANY	15,60	46,80
161	KIT EXAME CLÍNICO C/6 UNDS - Contendo: bandeja retangular 22cm x 9cm x 1,5cm. Cabo c/espelho clínico. Sonda exploradora nº 5. Colher de dentina. Sonda milimetrada (OMS) e Pinça clínica. Material: liga de Aço Inoxidável, cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável.	50	Kit	ACONOX/ CASSIFLEX	85,00	4.250,00
174	LIMA ROTATÓRIA 25.01 PARA APARELHO SISTEMA EASY (vermelha).	50	Und	EASY	54,00	2.700,00
175	LIMA ROTATÓRIA 25.06 PARA APARELHO SISTEMA EASY.	50	Und	EASY	54,00	2.700,00
176	LIMA ROTATÓRIA 30.10 PARA APARELHO SISTEMA EASY (amarela).	50	Und	EASY	57,50	2.875,00
231	RESINA FLOW (COR A2) SERINGA DE 2GR - Contém 72% de carga inorgânica silanizada composta de Micro-partículas de bário-alumino, silicato e dióxido de silício nanoparticulado c/tamanho de partícula na faixa de 0,05 5,0 microns. Contém monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos.	40	Und	MAQUIRA	10,80	432,00
238	SEPARADOR MECÂNICO HELLIOTTI (AÇO INOX) AUTOCLAVÁVEL	10	Und	JON	120,00	1.200,00
244	SONDA ENDODONTICA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	10	Und	CASSIFLEX	10,30	103,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 18.884,90

Empresa Vencedora: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTO –

EIRELI(85.477.586/0001-32)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
182	LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL (40LTS) BALDE INTERNO REMOVIVÉL	14	Und	PURIMAX	473,20	6.624,80
183	LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL (50LTS) BALDE INTERNO REMOVIVÉL	14	Und	PURIMAX	549,94	7.699,16

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$14.323,96

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

03	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% + INIBIDOR DE CORROSÃO EM PÓ (SACHÊ) Frasco de 1000ml.
04	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% (FRS DE 10ML), indicado para remoção da lama dentinaria.
11	AGULHA PARA ENDO. Agulha fina, metálica e arredondada (27ga, Ø 0,40 mm) c/extremidade anti-obturação única; Comprimento da agulha 25mm.
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA (BICO CURVADO) Frs transparente de 500ml)
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA (BICO RETO) Frs transparente de 250ml)
26	ANESTÉSICO LOCAL INJ. MEPIVACAINA 3% (C/VASOCONSTRITOR) Caixa c/50 tubetes de 1,8ml cada.
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (modificado p/resina) Cor A1 - Para restaurações. Kit: 01 frasco c/5g de pó + 01 frasco c/2,5ml de líquido + 01 frasco c/2,5ml de primer + 01 frasco c/5 ml de glaze + 01 colher medidora + 01 bloco de espatulação.
79	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (modificado p/resina) Cor A3 - Para restaurações. Kit: 01 frasco c/5g de pó + 01 frasco c/2,5ml de líquido + 01 frasco c/2,5ml de primer + 01 frasco c/5 ml de glaze + 01 colher medidora + 01 bloco de espatulação.
115	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO (FRS DE 500ML)
179	LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL (15LTS) BALDE INTERNO REMOVIVÉL
180	LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL (20LTS) BALDE INTERNO REMOVIVÉL
181	LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL (30LTS) BALDE INTERNO REMOVIVÉL
184	LIXEIRA EM POLIPROPILENO C/PEDAL (CAPAC. 100LTS) BRANCA
191	MALETA ACADÊMICA (MODELO AMAZONAS) EM POLIPROPILENO NÃO PERECIVÉL. Com 2 bandejas e 2 mini-estojo. Dimensões mínima 44x24x22cm.
214	PONTA DE SERINGAS HIPODÉRMICAS (CEGA 30Gx25MM)
243	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05% (FRS DE 100ML)
247	TESOURA ENDODONTICA C/BORDAS ARREDONDADAS PEQUENA (AÇO INOXIDÁVEL)

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de março de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CE54439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.418/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 363.028,72 (trezentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 278-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$ 50.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.336-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
DOTAÇÃO 947-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1998	R$ 80.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 946-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3504	R$ 143.028,72
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 759-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 90.000,00
TOTAL	R$ 363.028,72

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 504 no valor de R$ 143.028,72 (cento e quarenta e três mil e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1998 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0304-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
0304.04.122.0002.2.057-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
DOTAÇÃO 67-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL- FONTE 1000	R$ 100.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS – PSEAC	
DOTAÇÃO 529-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL- FONTE 1000	R$ 40.000,00
TOTAL	R$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F58B03AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO EDITAL PE 023 2022

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PROCESSO Nº 036/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar e odontológico destinado a manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e XIX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Município de Goioxim torna público as alterações promovidas no edital do Pregão Eletrônico 023/2022.

Em virtude dos pedidos de esclarecimentos em relação a ordem dos Itens estabelecidas em edital e a que consta no sistema eletrônico LICITANET, decido pela presente errata, considerando que a alteração se faz necessário para que se consiga importar os arquivos do sistema eletrônico LICITANET para o sistema utilizado pelo município EQUIPLANO:

O Município de Goioxim torna públicas as seguintes alterações à edital epígrafe:

ONDE CONSTA LISTA DE PRODUTOS:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL	3,00	UNID.	69,00	207,00
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Feito em madeira, descartável, formato convencional, superfícies e bordas lisas. Pacote com 100 unidades.	300,00	PCTE	4,60	1.380,00
3	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL 5 LITROS não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem 5 litros.	250,00	UN	10,42	2.605,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2" 1,2X40 EMBALAGEM 100 UN Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	11,00	1.100,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 21G 1" 0,8X25 EMBALAGEM 100 UN Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	11,00	1.100,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 25X7mm EMBALAGEM 100 UN Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	150,00	CX	11,00	1.650,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT Hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	600,00	UN	6,67	4.002,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR Não estéril, 100% algodão, peso líquido: 500 gramas.	500,00	UN	14,05	7.025,00
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN Não estéril, 100% puro algodão, em rolo, cor branco.	100,00	PCTE	6,47	647,00
10	ALMOTOLIA 250ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	100,00	UN	2,87	287,00
11	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Uso adulto, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação	65,00	UN	63,24	4.110,60
12	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Uso infantil, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	60,00	1.200,00
13	APARELHO DE PRESSÃO OBESO Uso obeso, manômetro aneroide, faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	71,66	1.433,20
14	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 UNIDADES Aparelho descartavel com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, com fita lubrificante.	300,00	UN	3,36	1.008,00
15	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M 13 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 10cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	500,00	UN	5,93	2.965,00
16	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 15cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	500,00	UN	10,88	5.440,00
17	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	500,00	UN	13,46	6.730,00
18	ATADURA GESSADA 12CMX3M Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico, isento de amido e alvejante óptico.	250,00	UN	25,61	6.402,50
19	AUTO LANCENTA AUTOMATICO CAIXA COM 100 UN Espessura ultrafina (21g), esterilizadas por radiação e com descarte seguro, caixa com 100 unidades.	200,00	CX	20,22	4.044,00
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno), tamanho único, na cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, punho da manga com elástico.	100,00	UN	23,88	2.388,00
21	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	10,00	UN	87,39	873,90
22	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	500,00	UN	1,30	650,00
23	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	500,00	UN	1,30	650,00
24	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	70,00	UN	26,54	1.857,80
25	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	70,00	UN	52,30	3.661,00
26	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	70,00	UN	77,99	5.459,30
27	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	70,00	UN	104,48	7.313,60
28	BOLSA COLETORA DE URINA Capacidade para 2.000 ml, bolsa graduada: Parte anterior transparente e posterior leitosa, espaço para preenchimento dos dados do paciente, suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão, tubo extensor em pvc de 100 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras, com pinça corta-fluxo, tubo de	500,00	UN	4,79	2.395,00

	drenagem inferior, conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora.				
29	BOLSA COLOSTOMIA 19-64 MM Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, transparente, confeccionada com 3 peliculas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diametro da abertura para estoma recortável de 19-64 mm e 1 clipe de fechamento. NA COR BRANCA.	250,00	UN	17,16	4.290,00
30	CADEIRA DE BANHO Fabricada com tubos de aço carbono; estrutura monobloco fixa; acopla ao vaso sanitário; apoio de braço fixo; freios bilaterais zincados; apoio de pé fixo; assento sanitário fixado sobre a estrutura; rodas dianteiras de 6"; rodas traseiras de 6" giratória; garfo tubular em aço carbono com eixo vertical; encosto com punho tipo bengala; revestimento em capa impermeável.	10,00	UN	202,15	2.021,50
31	CADEIRA DE RODAS Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto em nylon; dobráve; freios bilaterais zincados; aro impulsor bilateral; apoios para os braços em nylon injetado; apoios para os pés fixos em nylon injetado; rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; rodas traseiras aro 24" com pneus maciços (pl 001); pintura epóxi (eletrostática).	10,00	UN	473,38	4.733,80
32	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Construída em aço; estrutura dobrável em duplo x; pintura epóxi; estofamento em nylon acolchoado; almofada em espuma injetada; assento reforçado com tiras tensoras especiais; rodas traseiras de 24", raiadas com pneu inflável; rodas dianteiras de 8" maciças, com garfos de nylon; freios bilaterais; protetores de roupa em nylon com abas; pedal removível e ajustável em altura; apoio de braços escamoteáveis; capacidade para 160 kg; largura do assento: 60 cm.	5,00	UN	1.454,18	7.270,90
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 3.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	15,00	UN	4,87	73,05
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	15,00	UN	4,16	62,40
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	15,00	UN	4,43	66,45
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	15,00	UN	4,61	69,15
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	15,00	UN	4,12	61,80
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	4,40	88,00
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	4,28	85,60
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	4,27	85,40
41	ÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	4,39	87,80
42	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	4,66	93,20
43	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	4,40	88,00
44	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 9.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20,00	UN	4,56	91,20
45	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 0	5,00	UN	4,56	22,80
46	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 1	5,00	UN	4,56	22,80
47	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 2	5,00	UN	4,56	22,80
48	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 3	5,00	UN	4,56	22,80
49	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 4	5,00	UN	4,56	22,80
50	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" Nº 5	5,00	UN	4,56	22,80
51	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: Óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	8,00	CX	70,80	566,40
52	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	8,00	CX	70,80	566,40
53	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	17,00	CX	70,80	1.203,60
54	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	17,00	CX	70,80	1.203,60
55	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	50,00	CX	70,80	3.540,00
56	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	70,80	7.080,00
57	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama	600,00	CX	1,09	654,00
58	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	5,00	UN	58,80	294,00
59	CLAMPS UMBILICAIS	150,00	UN	0,30	45,00
60	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	20,00	UN	13,08	261,60
61	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	20,00	UN	13,08	261,60
62	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	20,00	UN	13,08	261,60
63	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	20,00	UN	13,08	261,60
64	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVAa (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	20,00	UN	13,08	261,60
65	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS de papelão capacidade 13 litros.	500,00	UN	5,93	2.965,00
66	COLETOR UNIVERSAL DE URINA com 80ml	250,00	PCTE	0,38	95,00
67	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 2,5L	6,00	UN	220,00	1.320,00
68	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ALVA C/ 50 UN Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, tamanho: 23 cm x 25cm, com 50 unidades.	100,00	UN	42,50	4.250,00
69	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/ 50 UN Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, tamanho: 45 cm x 50cm, com 50 unidades.	100,00	PCTE	118,40	11.840,00
70	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UN 100% puro algodão,com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm², não estéril, dimensão aberta: 15 x 30 cm, dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm, contém 500 unidades.	750,00	PCTE	21,54	16.155,00
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML Detergente multienzimático de 5 enzimas superconcentrado de alto desempenho com 5 enzimas para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirúrgicos no processo manual e automatizado, embalagem de 1 litro.	85,00	UN	24,49	2.081,65
72	DOPPLER (DETECTOR) FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR,ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL.ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	3,00	UN	620,68	1.862,04
73	DRENO DE PENROSE Nº 01 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	25,00	UN	7,20	180,00
74	DRENO DE PENROSE Nº 02 fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	25,00	UN	7,20	180,00
75	DRENO DE PENROSE Nº 03 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	25,00	UN	7,20	180,00
76	DRENO DE PENROSE Nº 04 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	25,00	UN	7,20	180,00
77	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único, equipo para infusão de soro, somente para infusão por gravidade, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmera gotejadora flexível, regulador de fluxo, injetor lateral e auto-cicatrizante.	3.000,00	UN	1,43	4.290,00
78	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5M Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante	600,00	UN	6,06	3.636,00

79	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	600,00	UN	12,48	7.488,00
80	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "G	1.500,00	UN	1,63	2.445,00
81	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "M".	2.000,00	UN	1,43	2.860,00
82	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. mbalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "P".	2.000,00	UN	1,37	2.740,00
83	ESTETOSCÓPIO Uso adulto, infantil e neonatal, ângulo em metal cromado, mola de aço cromado, presilha em aço inoxidável, olivas em pvc macio, tubo duplo de pvc, presilhas metálicas, auscultador em aço inox duplo, 2 anos de garantia (fabricante).	15,00	UN	14,64	219,60
84	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 2,0 cm.	6,00	CX	101,90	611,40
85	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 3,0 cm.	6,00	CX	101,90	611,40
86	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 4,0 cm.	6,00	CX	101,90	611,40
87	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	55,00	CX	34,79	1.913,45
88	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	80,00	CX	34,79	2.783,20
89	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	80,00	CX	34,79	2.783,20
90	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	25,00	CX	34,79	869,75
91	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	25,00	CX	34,79	869,75
92	FITA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50 MT (ROLO) Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Dimensões: 19mm x 50mt.	600,00	UN	4,18	2.508,00
93	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT Micropore branco, modelo carretel, 10 cm x 4,5 mt.	600,00	UN	8,14	4.884,00
94	FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MT Micropore branco, modelo carretel, 2,5 Cm x 4,5 mt.	600,00	UN	3,18	1.908,00
95	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT	300,00	UN	3,96	1.188,00
96	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G Fralda geriatrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	3.000,00	UN	1,73	5.190,00
97	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M Fralda geriatrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	3.000,00	UN	1,72	5.160,00
98	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P Fralda geriatrica descartável de uso e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	3.000,00	UN	1,45	4.350,00
99	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml.	3.000,00	UN	0,98	2.940,00
100	GARROTE ELÁSTICO FECHO EM PVC COM AVA DE SEGURANÇA	25,00	UN	4,87	121,75
101	GEL PARA ULTRASSOM 250 G Sem essência, sem corante, meio de contato para transmissão ultra-sônica, frasco com 250 gr.	120,00	UN	9,80	1.176,00
102	GLICOSÍMETRO Especificações técnicas: princípio da medição: determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante oxidorredutase,tempo de medição: aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) ou aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor), capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora. Transferência de dados: via interface infra- vermelho (sem fio, dimensões: 104 x 52 x 21 mm, peso: 53 g sem pilhas, pilha: cr 2032, vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano, desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional, monitor: lcd de 7 segmentos com símbolos, detecção de dose insuficiente: sim, volume de sangue: 1 - 2 _l, variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/l- 33.3 mmol/l	50,00	UN	32,40	1.620,00
103	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM 100 UN	300,00	CX	2,40	720,00
104	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixaçao para testa e queixo, adulto.	5,00	UN	106,80	534,00
105	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixaçao para testa e queixo, infantil.	5,00	UN	106,80	534,00
106	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE Indicador biológico auto-contido de segunda geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto -contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophillus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor.	500,00	UN	3,24	1.620,00
107	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipo de infusão com 2 vias com clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip.	500,00	UN	0,92	460,00
108	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh curva; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134ºc cerca de 4.000 vezes.	3,00	UN	766,28	2.298,84
109	KIT PARTO DESCARTÁVEL CONTENDO 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA E CABO, 02 LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX (PAR), 01 COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, 02 SACOS DE LIXO, 02 PULSEIRAS DE INDENTIFICAÇÃO, 02 CLAMP'S UMBILICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL, 01 ABSORVENTE PÓS PARTO.	10,00	UN	70,80	708,00
110	LANTERNA CLÍNICA Iluminação led de 2,2v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, alimentação através de duas pilhas aaa (palito).	5,00	UN	22,08	110,40
111	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO COM 3 LÂMINAS CURVAS Laringoscópio inox infantil completo: com cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis;lâmpada halógena 2,5v;lâmina standard fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho; utiliza cabo tipo aa e tipo c; alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; autoclavável a 134 ºc durante 5 minutos; esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor; lâmina de laringoscópio convencional miller 00; lâmina de laringoscópio convencional miller 0; lâmina de laringoscópio convencional miller 1.	3,00	UN	536,30	1.608,90
112	LENÇOL DESCARTÁVEL TIPO ROLO 70 CM X 50 MT COR BRANCA	300,00	UN	13,20	3.960,00
113	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	350,00	UN	1,67	584,50
114	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	500,00	UN	1,67	835,00
115	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	500,00	UN	1,67	835,00
116	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	500,00	UN	1,67	835,00
117	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	500,00	UN	1,67	835,00
118	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	700,00	UN	24,00	16.800,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	700,00	UN	24,00	16.800,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	500,00	UN	24,00	12.000,00
121	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	10,00	UN	25,43	254,30
122	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	10,00	UN	18,24	182,40
123	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo adulto, com tubo de O2, com reservatório, não estéril	100,00	UN	19,80	1.980,00
124	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo adulto, com tubo, com frasco, não estéril.	100,00	UN	9,90	990,00
125	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI Modelo adulto, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de o2, não estéril.	20,00	UN	25,80	516,00
126	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo pediatrico, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	100,00	UN	19,80	1.980,00
127	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo pediatrico, com tubo, com frasco, não estéril.	100,00	UN	9,86	986,00
128	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI Modelo pediátrico, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de O2, não estéril.	20,00	UN	25,80	516,00
129	MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UN Material 100% polipropileno, tripla camada com filtro hipoalergênica, hidrorepelente, clipe nasal revestido, elástico (p/ fixar atrás das aurículas), caixa com 50 unidades.	200,00	CX	14,04	2.808,00
130	MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: classe pff-2 / n95, eficiência miníma de filtragem de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha, resistente a fluidos.	100,00	UN	1,82	182,00
131	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVES A VAPOR Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. A mini incubadora possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Atinge a temperatura máxima de 60ºc. Especificações técnicas: Temperatura máxima de incubação: 60 ºc; capacidade: 4 indicadores; potência: 10 watts; voltagem: 127 / 220 v - comutação automática; frequência :50/60 hz; voltagem automática (bivolt).	5,00	UN	183,70	918,50
132	MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho: P / m / g (par) Tamanho p: usuários com altura entre 1,37m a 1,57m Tamanho m: usuários com altura entre 1,57m a 1,78m Tamanho g: usuários com altura entre 1,78m a 1,98m Diferenciais: 10 níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola. 5 níveis de	10,00	UN	51,06	510,60

	regulagem superior. Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Fabricada em alumínio de alta resistência. Composição: Parte metálica: alumínio. Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha. Ponteira: borracha.				
133	MULETA CANADENSE ARTICULADA Fabricada em alumínio anodizado espelhado; composição: parte metálicaem alumínio, braçadeira em polipropileno, ponteira em borracha, revestimento do punho em policloreto de vinila; suporta até 130 kg/par; tamanho único (par) (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m); quatro regulagens de altura na parte superior e dez regulagens de altura na parte inferior; ajuste ao tamanho do braço; apoio de braço em polipropileno; ponteiras em borracha com peça metálica.	10,00	UN	65,87	658,70
134	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ANTI- EMBAÇANTE Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, lente incolor, lente antirisco e antiembaçante.	50,00	UN	4,79	239,50
135	ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML Óleo rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média - tcm, vitaminas A E EE lecitina de soja, embalagem de 200 ml.	250,00	UN	4,92	1.230,00
136	OTOSCOPIO Transmissão da luz: Fibra óptica, lâmpada: Xenon ou led, material da cabeça: Abs e aço inox, material do cabo: Metal, tensão: 2.5v ou 3.5v, alimentação: 2 pilhas tipo c, reostato para controle da luz, lente de aumento: 3 vezes.	3,00	UN	300,00	900,00
137	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO Oxímetro de pulso de dedo pediátrico especialmente projetado para crianças. Display colorido o led com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição, informa: spo2, fc e gráfico de barras da intensidade de pulso e spo2 em forma de onda; baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente; indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Especifícações técnicas do oxímetro de dedo infantil: spo2 faixa: 70 ~ 99% precisão: 80 ~ 99% +/- 2% 70 ~ 79% +/- 3% resolução: +/- 1% fc faixa: 30 ~ 235bpm precisão: 30 ~ 100 +/- 2bpm 101 ~ 235 +/- 2% resolução: +/- 1bpm	10,00	UN	198,00	1.980,00
138	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO Faixa de medição saturação (sp02): 35% - 100%, precisão da sp02: 70% - 99% com desvio de ± 2%, faixa de medição pulso: 30-250 bpm, pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm, atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para sp02; 8 para pulsação, alarme, alimentação: 2 pilhas aaa, parâmetros: spo2 e pulso, barra gráfica, indicador de carga baixa.	10,00	UN	107,86	1.078,60
139	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 13 CM 1 LITRO	10,00	UN	129,30	1.293,00
140	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	14,35	287,00
141	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	14,37	287,40
142	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	12,85	257,00
143	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	26,10	522,00
144	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	26,10	522,00
145	PINÇA KELLY CURVA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	29,72	594,40
146	PINÇA KELLY RETA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	29,72	594,40
147	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro	250,00	UN	26,03	6.507,50
148	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	250,00	UN	26,03	6.507,50
149	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM AÇO INOXIDÁVEL	10,00	UN	29,23	292,30
150	PUNCH DERMATOLÓGICO 2 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 2mm.	25,00	UN	87,21	2.180,25
151	PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 3mm.	25,00	UN	87,21	2.180,25
152	PUNCH DERMATOLÓGICO 4 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 4mm	50,00	UN	87,21	4.360,50
153	PUNCH DERMATOLÓGICO 5 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 5mm.	50,00	UN	87,21	4.360,50
154	PUNCH DERMATOLÓGICO 6 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 6mm.	50,00	UN	87,21	4.360,50
155	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	10,00	UN	187,96	1.879,60
156	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	10,00	UN	187,96	1.879,60
157	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	10,00	UN	187,96	1.879,60
158	REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL em madeira marfin, com escala de 100 cm de graduação, com marcador removível.	7,00	UN	54,00	378,00
159	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 30 litros.	250,00	PCTE	16,20	4.050,00
160	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 60 litros.	300,00	UN	18,48	5.544,00
161	SCALP N 19 Dispositivo de uso único descartável, calibre 19 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	1.500,00	UN	0,31	465,00
162	SCALP N 21 Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	1.500,00	UN	0,31	465,00
163	SCALP N 23 Dispositivo de uso único Descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	3.000,00	UN	0,31	930,00
164	SCALP N 25 Dispositivo de uso único descartável, calibre 25 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico	1.500,00	UN	0,31	465,00
165	SCALP N 27 Dispositivo de uso único descartável, calibre 27 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	1.500,00	UN	0,31	465,00
166	SERINGA DESCARTAVEL 1ML INSULINA COM AGULHA Bico tipo luer slip atóxica, apirogênica, esterilizada por gás eto, pistão isento de látex, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, com agulha 8mm x 0,3mm	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 ml.	5.000,00	UN	0,41	2.050,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 20 ml.	5.000,00	UN	0,61	3.050,00
169	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 3 ml.	12.500,00	UN	0,23	2.875,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML Bico tipo luer slip, não acompanha a Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml.	12.500,00	UN	0,26	3.250,00
171	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	100,00	UN	5,38	538,00
172	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml.	700,00	UN	9,98	6.986,00
173	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 12, 2 vias.	150,00	UN	2,93	439,50
174	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 14, 2 vias.	250,00	UN	2,93	732,50
175	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 18, 2 vias.	150,00	UN	2,93	439,50
176	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 20, 2 vias.	250,00	UN	2,93	732,50
177	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 22, 2 vias.	250,00	UN	2,93	732,50
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	80,00	UN	0,68	54,40
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	80,00	UN	0,70	56,00
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	80,00	UN	0,71	56,80
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	80,00	UN	0,72	57,60
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica,	80,00	UN	0,73	58,40

	apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.				
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	80,00	UN	0,74	59,20
184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	80,00	UN	0,80	64,00
185	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	550,00	UN	0,61	335,50
186	SONDA URETRAL Nº 08 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	550,00	UN	0,62	341,00
187	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	3.000,00	UN	0,64	1.920,00
188	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	3.000,00	UN	0,65	1.950,00
189	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	550,00	UN	0,66	363,00
190	SONDA URETRAL Nº 16 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	550,00	UN	0,67	368,50
191	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	3.000,00	UN	3,55	10.650,00
192	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	1.500,00	UN	8,34	12.510,00
193	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	3.000,00	UN	4,18	12.540,00
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	3.000,00	UN	5,15	15.450,00
195	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 500 ML	1.000,00	UN	4,82	4.820,00
196	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	380,00	UN	3,57	1.356,60
197	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	550,00	UN	7,26	3.993,00
198	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	2.500,00	UN	3,78	9.450,00
199	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	1.800,00	UN	4,81	8.658,00
200	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500 ML	250,00	UN	5,24	1.310,00
201	TALA DE PAPELÃO RESGATE G 70 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho G.	250,00	UN	2,88	720,00
202	TALA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho M.	250,00	UN	2,16	540,00
203	TALA DE PAPELÃO RESGATE P 30 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho P.	250,00	UN	1,44	360,00
204	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Termômetro de temperatura máxima, à prova d´água, a unidade de medição é graus celsius (°c), com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para - indicar temperatura normal ou febril, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto.	100,00	UN	12,76	1.276,00
205	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO Medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, leve e compacto, marcação da temperatura em °C ou em °F.	30,00	UN	52,80	1.584,00
206	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	25,30	506,00
207	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	25,30	506,00
208	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	25,30	506,00
209	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	25,30	506,00
210	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	28,21	564,20
211	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CURVA AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	28,21	564,20
212	TESOURA MAYO STELE RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	49,95	999,00
213	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	UN	40,36	807,20
214	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA EMBALAGEM 50 UN Tiras teste para glicemia, caixa com 50 unidades. Obs: deve ser da mesma marca do glicosimetro.	150,00	CX	58,44	8.766,00
215	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 204 15MTS Tubo de látex natural nº 204, diâmetro externo: 12mm / interno: 6mm.	5,00	UN	148,86	744,30
216	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril; estável a temperatura extremas na faixa de: 20 c a 200 c; fabricado com silicone 100% puro; cor natural; indicado para laboratórios e hospitais; parede interna lisa de espessura uniforme; parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave; resistente a produtos químicos; isento de aroma ou perfume; embalagem com meadas de 15 metros; atende ensaios da norma isso 10993.	5,00	UN	135,00	675,00
217	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO Frasco de plástico de 250ml, tampa em nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo translúcio com indicação de nível mínimo e máximo.	50,00	UN	15,25	762,50
218	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO Escala de manômetro - válvula de pressão fixa: 0 à 315 kgf/cm², válvula de pressão variável: entrada - 0 á 315 kgf/cm² e saída á 8 kgf/cm², pressão de trabalho - cilindro: pressão do cilindro cheio: 150 ou 200 kgf/ cm², válvula de pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm²; válvula de alivio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm², válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm², válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm².	15,00	UN	308,40	4.626,00
219	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	30,00	UN	28,87	866,10
220	PORTA ALGODÃO INOX	25,00	UN	69,70	1.742,50
221	Termômetro Com Infravermelho "TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO Utilização na testa Medição a distância com precisão clínica (1-5 cm) Visor com indicação de febre Memória das 32 últimas memórias Indicação do nível de bateria Desligamento automático Manual explicativo Mede temperatura de objetos Leitura da temperatura em poucos segundos Ideal para combate a COVID Aprovado pela ANVISA e INMETRO. Termômetro de testa Luz de fundo de três cores (Alarme de cor): Verde para normal, Amarelo para febre leve e Vermelho para febre alta. Tempo de medição: 1 seg. Visor de LCD grande e legível Indicação de som e cor para alta temperatura Memória de 32 últimas medições Função de varredura - para medições da temperatura superficial do leite fervido, água do banho, etc. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação."	25,00	UN	89,90	2.247,50
222	MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40	10,00	UN	5,40	54,00
223	AGUA SANITÁRIA QUIBOA 5 L	1.000,00	UN	6,60	6.600,00
224	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO COM 1 LITRO	500,00	UN	3,43	1.715,00
225	JOGO DE CINTO PARA PRANCHA LONGA E CURTA Cinto para Prancha de Resgate (jogo com 3 peças) - Confeccionado em nylon resistente 2,00mm x 50mm com fecho em nylon injetado de rápida abertura. Material especial para raio X, não há necessidade de retirar do paciente Cores: Preto - Vermelho - Amarelo	10,00	UN	36,00	360,00
226	JOGO DE CINTO PRANCHA LONGA E CURTA Cinto para Prancha de Resgate (jogo com 3 peças) - Confeccionado em nylon resistente 1,70mm x 50mm com fecho em nylon injetado de rápida abertura. Material especial para raio X, não há necessidade de retirar do paciente Cores: Preto - Vermelho - Amarelo	25,00	UN	23,40	585,00
TOTAL					**503.744,08**

LOTE 002

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 KILOS DIVISÃO 50 G	2,00	UN	1.430,10	2.860,20
2	BALANÇA INFANTIL DIGITAL 15 KILOS DIVISÃO 5 G CONCHA INOX	2,00	UN	1.253,70	2.507,40
3	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL D12 40X60X10	40,00	UN	29,72	1.188,80
4	CAPA PROTETORA DE TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL 100% ALGODÃO	40,00	UN	14,36	574,40
5	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA INOX COM RODIZIOS	5,00	UN	138,64	693,20
6	PAPEL ECG ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 30M	5,00	CX	35,34	176,70
7	ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS INOX, PISO EM MADEIRA	2,00	UN	119,88	239,76

8	TRENA MÉTRICA PLÁSTICA COM TRAVA FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO BRANCO; 1,50M DE COMPRIMENTO; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; COM TRAVA; DISPLAY COM MINUTO E SEGUNDO; IMÃ DE FIXAÇÃO; 5 X 2 CM; PESO: 20G	10,00	UN	7,63	76,30
9	PILHA PARA LARINGOSCÓPIO MEDIA C	30,00	UN	18,90	567,00
10	TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG C/100	200,00	CX	98,40	19.680,00
11	INDICADOR BIOLÓGICO C/10	100,00	CX	35,00	3.500,00
12	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12	200,00	UN	0,66	132,00
13	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14	200,00	UN	0,75	150,00
14	GELO RÍGIDO 400ML	100,00	UN	1,98	198,00
15	GELO RÍGIDO 500ML	100,00	UN	2,17	217,00
16	GELO RÍGIDO 750ML	100,00	UN	3,43	343,00
17	BOLSA DE COLOSTOMIA 20X70MM OPACA	100,00	UN	16,29	1.629,00
18	PLACA DE COLOSTOMIA 70MM	100,00	UN	32,79	3.279,00
19	PILHA PARA TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL C/10	50,00	UN	16,80	840,00
20	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO 13L	15,00	UN	24,60	369,00
21	DISPENSADOR P/ ÁLCOOL PAREDE	50,00	UN	27,31	1.365,50
22	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO	15,00	UN	90,63	1.359,45
23	LENÇOL DESC 2,00X0,90 BRC ELAST	1.500,00	UN	1,30	1.950,00
24	PLACA DE COLOSTOMIA 45MM	500,00	UN	34,80	17.400,00
25	BOLSA DE COLOSTOMIA 45MM	500,00	UN	18,48	9.240,00
26	CAPOTE IMPERMEAVEL MANGA LONGA EM NYLON RESINADO	150,00	UN	36,00	5.400,00
27	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO EM TECIDO NA COR AZUL TAMANHOS (P,M,G)	200,00	UN	96,15	19.230,00
28	SAPATO DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE	50,00	UN	54,91	2.745,50
29	PINÇA MIXTER 18CM (HEMOSTATICA)	4,00	UN	137,18	548,72
30	CLOREXIDINA 2% 1000ML	150,00	L	17,74	2.661,00
31	ESCOVA P/ ASSPSIA C/ CLOREXIDINA	150,00	UN	2,34	351,00
32	CUBA RIM INOX	5,00	UN	53,92	269,60
33	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50	1.000,00	UN	2,37	2.370,00
34	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL 50X50	1.000,00	UN	1,82	1.820,00
35	MONITOR CARDIACO BASICO	1,00	UN	7.000,00	7.000,00
36	FITA METRICA 2 METROS	10,00	UN	7,20	72,00
37	CUBA RETANGULAR INOX 27X37X4CM	5,00	UN	178,85	894,25
38	BOLSA DE COLOSTOMIA 25MM	50,00	UN	68,45	3.422,50
39	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL EMBALAGEM 50MM	50,00	UN	7,19	359,50
40	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	100,00	UN	30,00	3.000,00
41	ELETRODOS CARTUCHO SAMARITAN PADPAK HEARTSINE C/ BATERIA ADULTO	25,00	UN	1.770,00	44.250,00
42	ELETRODOS CARTUCHO SAMARITAN PADPAK HEARTSINE C/ BATERIA INFANTIL	10,00	UN	1.770,00	17.700,00
43	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - MODELO NOVO ADULTO - CONEC	25,00	UN	613,20	15.330,00
44	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - infantil - CONECTOR PRETO	10,00	UN	613,20	6.132,00
45	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - ADULTO - CONECTOR PRETO P/	25,00	UN	613,20	15.330,00
TOTAL					**219.421,78**

LOTE 003

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	ADESIVO PRIME E BOND DENTSPLY 2.1	10,00	UNID.	69,60	696,00
2	FORMOCRESOL 10 ML	20,00	CX	4,51	90,20
3	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA GRANDE	5,00	UN	5,86	29,30
4	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA MEDIO	5,00	UN	6,10	30,50
5	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA PEQUENO	5,00	UN	4,50	22,50
6	ACIDO FOSFORICO 2,5 37 % C/ 3 UND	100,00	UN	3,27	327,00
7	AFASTADOR MINESSOTA (CIRURGIA)	5,00	UN	13,72	68,60
8	AGUA DESTILADA 5000 ML	30,00	UN	10,41	312,30
9	AGUA OXIGENADA 10 VOL	15,00	UN	6,00	90,00
10	AGULHA CURTA GENGIVAL COM 100 UNIDADES 30 G	60,00	UN	35,91	2.154,60
11	AGULHA LONGA GENGIVAL COM 100 UNIDADES 27 G	60,00	UN	35,91	2.154,60
12	ALAVANCAS APICAIS C.A C/ 3 UND	5,00	UN	119,23	596,15
13	ALAVANCAS DE SELDIN ADULTO C/ 3 UND	5,00	UN	90,16	450,80
14	ALCOOL 70% 1000ML	500,00	UN	6,66	3.330,00
15	ALGINATO 410 G	30,00	UN	66,12	1.983,60
16	ALMOTOLIA 250 ML PLASTICA AMBAR	15,00	UN	2,86	42,90
17	AMALGAMADOR DE CÁPSULA	2,00	UN	953,55	1.907,10
18	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO	30,00	UN	91,82	2.754,60
19	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO	30,00	UN	91,62	2.748,60
20	ANESTÉSICO TOPICO 12 GR	65,00	UN	8,01	520,65
21	APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH)	100,00	UN	11,00	1.100,00
22	ARCO DE OSTBY ADULTO	5,00	UN	10,98	54,90
23	BABEIRO DESCARTAVEL PCT COM 100	300,00	UN	11,53	3.459,00
24	BANDEJA DE INOX 22X12 CM	10,00	UN	24,18	241,80
25	BICARBONATO PARA JATO EXTRA FINO	50,00	UN	6,38	319,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1016 HL	50,00	UN	2,76	138,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190 F	50,00	UN	2,76	138,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2082	50,00	UN	2,76	138,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200	50,00	UN	2,76	138,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3081	50,00	UN	2,76	138,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3082	50,00	UN	2,76	138,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3083	50,00	UN	2,76	138,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 F	50,00	UN	2,76	138,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF	50,00	UN	2,76	138,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168	50,00	UN	2,76	138,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 FF	50,00	UN	2,76	138,00
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 F	50,00	UN	2,76	138,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 FF	50,00	UN	2,76	138,00
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3203 FF	50,00	UN	2,76	138,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3205 FF	50,00	UN	2,76	138,00
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA	50,00	UN	10,50	525,00
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA 1034	50,00	UN	10,50	525,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 3	50,00	UN	10,50	525,00
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 4	50,00	UN	10,50	525,00

45	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 5	50,00	UN	10,50	525,00
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CARBIDE Nº 6	50,00	UN	10,50	525,00
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE LONGA 1012 HL	50,00	UN	2,76	138,00
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE LONGA 1014 HL	50,00	UN	2,76	138,00
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE LONGA Nº 2	50,00	UN	10,50	525,00
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HASTE LONGA Nº 4	50,00	UN	10,50	525,00
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 7	50,00	UN	10,50	525,00
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2	50,00	UN	10,50	525,00
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 DIAMANTADA	50,00	UN	2,76	138,00
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4	50,00	UN	10,50	525,00
55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2	50,00	UN	10,50	525,00
56	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4	50,00	UN	10,50	525,00
57	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 6	50,00	UN	10,50	525,00
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 8	50,00	UN	10,50	525,00
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	50,00	UN	10,50	525,00
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 10	50,00	UN	10,50	525,00
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	50,00	UN	10,50	525,00
62	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	50,00	UN	10,50	525,00
63	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	50,00	UN	10,50	525,00
64	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	50,00	UN	10,50	525,00
65	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6	50,00	UN	10,50	525,00
66	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 8	50,00	UN	10,50	525,00
67	BROCA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO 703	15,00	UN	10,50	157,50
68	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 2	70,00	UN	10,50	735,00
69	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 3	70,00	UN	10,50	735,00
70	BROCA DIAMANTADA 1011	70,00	UN	2,76	193,20
71	BROCA DIAMANTADA 1012	70,00	UN	2,76	193,20
72	BROCA DIAMANTADA 1014	70,00	UN	2,76	193,20
73	BROCA DIAMANTADA 1016	70,00	UN	2,76	193,20
74	BROCA DIAMANTADA 2200FF	70,00	UN	2,76	193,20
75	BROCA DIAMANTADA 3168	70,00	UN	2,76	193,20
76	BROCA DIAMANTADA 3200	70,00	UN	2,76	193,20
77	BROCA DIAMANTADA 3195F	70,00	UN	2,76	193,20
78	BROCA LARGO Nº 1 21 MM	5,00	UN	10,39	51,95
79	BROCA LARGO Nº 1 25 MM	5,00	UN	10,39	51,95
80	BROCA LARGO Nº 2 21MM	5,00	UN	10,39	51,95
81	BROCA LARGO Nº 2 25MM	5,00	UN	10,39	51,95
82	BROCA LARGO Nº 3 21MM	5,00	UN	10,39	51,95
83	BROCA LARGO Nº 3 25MM	5,00	UN	10,39	51,95
84	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3168 F	50,00	UN	2,76	138,00
85	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3202 F	50,00	UN	2,76	138,00
86	BROCA PARA OSTEOTOMIA ALTA ROTAÇÃO CONICA Nº 702	10,00	UN	14,52	145,20
87	BROCA ZECRYA PARA CIRURGIA	10,00	UN	11,38	113,80
88	BRUNIDOR Nº 29	10,00	UN	11,06	110,60
89	BRUNIDOR Nº 33	10,00	UN	11,06	110,60
90	CABO DE BISTURI Nº 03	20,00	UN	7,89	157,80
91	CABO DE ESPELHO CLINICO	60,00	UN	3,84	230,40
92	CALCADOR CLEV-DENT 21	5,00	UN	10,00	50,00
93	CALCADOR DE AMALGAMA Nº 2	5,00	UN	5,00	25,00
94	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 1	15,00	UN	12,52	187,80
95	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 2	15,00	UN	12,52	187,80
96	CALCADOR DE AMALGAMA WARD Nº 3	15,00	UN	12,52	187,80
97	CALCADOR METALICO ESPATULADO Nº 1	5,00	UN	17,11	85,55
98	CALCADOR METALICO ESPATULADO Nº 2	5,00	UN	17,11	85,55
99	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO (EXTRA TORQUE 03 JATO DE AGUA)	7,00	UN	957,60	6.703,20
100	CÁPSULA DE AMALGAMA C/ 500 CPS, PRESA REGULAR (400MG ALLOY/360MG MERC	4,00	UN	2.388,00	9.552,00
101	CARIOSTATICO 12% 5 ML	30,00	UN	19,21	576,30
102	CARIOSTATICO 30% 5 ML	30,00	UN	21,69	650,70
103	CARPULE DE FLUXO	20,00	UN	50,00	1.000,00
104	CARTELA PARA RX (PAPEL) 2 FUROS COM 100 UND	10,00	PCTE	8,44	84,40
105	CERA 07 CX C/ 18 UND	20,00	CX	23,75	475,00
106	CERA UTILIDADE CX C/ 5 UND	50,00	CX	23,50	1.175,00
107	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO 10ML	10,00	CX	23,10	231,00
108	CIMENTO CIRURGICO PÓ 10GR	10,00	CX	23,10	231,00
109	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	10,00	CX	30,06	300,60
110	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO 10ML	10,00	UN	10,66	106,60
111	CIMENTO ENDODONTICO PÓ 10GR	10,00	UN	15,45	154,50
112	CINZEL Nº 02	4,00	UN	15,72	62,88
113	CLOREXIDINA 2% 100ML	15,00	LT	12,27	184,05
114	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE P/7L	100,00	UN	4,44	444,00
115	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 C/ 5 UND ESTERIL	200,00	UN	0,35	70,00
116	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS C/ 500 UND NÃO ESTERIL	350,00	UN	22,45	7.857,50
117	CONDENSADOR DE MACSPADEN Nº 35/25 MM	5,00	UN	293,01	1.465,05
118	CONDENSADOR DE MACSPADEN Nº 40/25 MM	5,00	UN	293,01	1.465,05
119	CONDENSADOR DE MACSPADEN Nº 45/25 MM	5,00	UN	293,01	1.465,05
120	CONDENSADOR DE MACSPADEN Nº 55/25 MM	5,00	UN	293,01	1.465,05
121	CONES ACESSÓRIOS GUTA PERCHA F/F	10,00	UN	26,64	266,40
122	CONES ACESSÓRIOS GUTA PERCHA F/M	15,00	UN	26,64	399,60
123	CONES ACESSÓRIOS GUTA PERCHA M/F	15,00	UN	26,64	399,60
124	CONES PRINCIPAIS 1º SERIE 15/40	15,00	UN	20,76	311,40
125	CONES PRINCIPAIS 2º SERIE 45/80	15,00	UN	20,76	311,40
126	CONTRA-ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR A KAVO	7,00	UN	532,95	3.730,65
127	CREME DENTAL 90GR ADULTO	600,00	UN	1,71	1.026,00
128	CUNHA DE MADEIRA C/ 100	30,00	UN	8,33	249,90
129	CURATIVO ALVEOLAR 10 GRAMAS	10,00	FR	26,20	262,00
130	CURETA DE GRACEY 1-2	8,00	UN	12,92	103,36
131	CURETA DE GRACEY 11-12	8,00	UN	12,92	103,36
132	CURETA DE GRACEY 13-14	8,00	UN	12,92	103,36
133	CURETA DE GRACEY 17-18	8,00	UN	12,92	103,36

134	CURETA DE GRACEY 19-20	8,00	UN	12,92	103,36
135	CURETA DE GRACEY 3-4	8,00	UN	12,92	103,36
136	CURETA DE GRACEY 5-6	8,00	UN	12,92	103,36
137	CURETA DE GRACEY 7-8	8,00	UN	12,92	103,36
138	CURETA DE GRACEY 9-0	8,00	UN	12,92	103,36
139	CURETA MACCAL 13.14	4,00	UN	12,96	51,84
140	CURETA MACCAL 17.18	4,00	UN	12,96	51,84
141	CURETA MACCAL 19.20	4,00	UN	12,96	51,84
142	CURETAS DE DENTINA Nº 16	15,00	UN	14,04	210,60
143	CURETAS DE DENTINA Nº 18	15,00	UN	14,04	210,60
144	DESCOLADOR DE MOLT	10,00	UN	76,00	760,00
145	DESENCRUSTANTE PÓ 1 KG	15,00	PCTE	30,47	457,05
146	DESENSIBILIZANTE	15,00	UN	17,72	265,80
147	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA + MANDRIL ADAPTADOR	10,00	CX	39,62	396,20
148	EDTA 20 ML	30,00	FR	4,36	130,80
149	ESCOVA DE ROBINSON	200,00	UN	0,85	170,00
150	ESCOVA DENTAL ADULTO	600,00	UN	0,78	468,00
151	ESPATULA Nº 24	10,00	UN	13,00	130,00
152	ESPATULA Nº 36	10,00	UN	13,00	130,00
153	ESPATULA Nº 7	10,00	UN	13,00	130,00
154	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA Nº 3	8,00	UN	69,15	553,20
155	ESPELHO CLINICO Nº 5	50,00	UN	32,73	1.636,50
156	ESTOJO DE INOX 20X10X5 CM	6,00	UN	91,10	546,60
157	ESTOJO PARA AUTOCLAVE 26X12X6 CM	6,00	UN	159,92	959,52
158	EUCALIPTOL 10 ML	10,00	CX	8,01	80,10
159	EUGENOL 20 ML	20,00	FR	8,37	167,40
160	EXTRATOR DE TARTARO DE MACCAL 1-10	5,00	UN	12,92	64,60
161	EXTRATOR DE TARTARO DE MACCAL 7-9	5,00	UN	12,92	64,60
162	FICHA CLINICA C/ 100 UND	50,00	UN	7,99	399,50
163	FIO DENTAL 500M	35,00	UN	11,70	409,50
164	FITA CREPE PARA TESTE DA AUTOCLAVE 19MMX30M	40,00	RL	4,22	168,80
165	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA	15,00	UN	11,23	168,45
166	FLUOR GEL	20,00	UN	3,50	70,00
167	FORCEPS Nº 1	15,00	UN	85,00	1.275,00
168	FORCEPS Nº 121	15,00	UN	85,00	1.275,00
169	FORCEPS Nº 150	15,00	UN	85,00	1.275,00
170	FORCEPS Nº 151	15,00	UN	85,00	1.275,00
171	FORCEPS Nº 16	15,00	UN	85,00	1.275,00
172	FORCEPS Nº 160	15,00	UN	85,00	1.275,00
173	FORCEPS Nº 17	15,00	UN	85,00	1.275,00
174	FORCEPS Nº 18 L	15,00	UN	85,00	1.275,00
175	FORCEPS Nº 18 R	15,00	UN	85,00	1.275,00
176	FORCEPS Nº 65	15,00	UN	85,00	1.275,00
177	FORCEPS Nº 69	15,00	UN	85,00	1.275,00
178	GERMERIL 5 LT	20,00	GL	114,00	2.280,00
179	GESSO DE PEDRA 410 G (1KG)	40,00	UN	5,11	204,40
180	GESSO TIPO IV	30,00	PCTE	20,00	600,00
181	GORRO SANFONADO PCT COM 100 UNIDADES	85,00	PCTE	11,35	964,75
182	GRAMPOS Nº 00	4,00	UN	14,38	57,52
183	GRAMPOS Nº 202	4,00	UN	14,38	57,52
184	GRAMPOS Nº 211	4,00	UN	14,38	57,52
185	GRAMPOS Nº 26	4,00	UN	14,38	57,52
186	GRAMPOS PARA RADIOGRAFIA	10,00	UN	4,80	48,00
187	HEMOSTATICO LIQUIDO 10 ML	20,00	FR	13,48	269,60
188	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ 10G	20,00	KIT	4,34	86,80
189	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	15,00	LT	2,18	32,70
190	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	25,00	L	10,50	262,50
191	HOLLENBACK Nº 3 S	15,00	UN	8,50	127,50
192	IONOMERO DE VIDRO RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL	30,00	FR	31,71	951,30
193	KIT SAÚDE BUCAL (ADULTO) CONTENDO: ESCOVA MACIA, CREME DENTAL E FIO DENTAL	600,00	KIT	4,56	2.736,00
194	LAMINA DE BISTURI Nº 12 D CX C/ 100 UNIDADES	20,00	CX	31,80	636,00
195	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C CX C/ 100 UNIDADES	20,00	CX	31,80	636,00
196	LENÇOL DE BORRACHA COM 26 UND	15,00	CX	28,16	422,40
197	LIMA EXTIRPANERVO Nº 20	25,00	CX	29,74	743,50
198	LIMA FLEXOFILE (15 A 40) 21 MM 1ª SERIE	25,00	CX	61,06	1.526,50
199	LIMA FLEXOFILE (15 A 40) 25 MM 1ª SERIE	25,00	CX	61,06	1.526,50
200	LIMA FLEXOFILE (45 A 80) 21 MM 2ª SERIE	25,00	CX	61,06	1.526,50
201	LIMA FLEXOFILE (45 A 80) 25 MM 2ª SERIE	25,00	CX	61,06	1.526,50
202	LIMA K AÇO (15-40) 21MM 1º SERIE	25,00	CX	33,38	834,50
203	LIMA K AÇO 25MM 45-80 2º SERIE	25,00	CX	33,38	834,50
204	LIMA K AÇO 31MM 15-40 1º SERIE	25,00	CX	33,38	834,50
205	LIMA K AÇO 31MM 45-80 2º SERIE	25,00	CX	33,38	834,50
206	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	300,00	CX	11,88	3.564,00
207	MATRIZ AÇO 0,5 MM	50,00	CX	1,29	64,50
208	MATRIZ AÇO 0,7 MM	50,00	CX	1,42	71,00
209	MICROMOTOR (SIMILAR A KAVO)	7,00	UN	650,37	4.552,59
210	MINI-INCUBADORA Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos.	5,00	UN	183,70	918,50
211	MOLDEIRA PARA IMPRESSÃO EDENTADO	10,00	JG	95,14	951,40
212	OXIDO DE ZINCO 50 GR	40,00	FR	4,71	188,40
213	PAPEL CARBONO	60,00	RL	2,10	126,00
214	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 MT	30,00	RL	77,98	2.339,40
215	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 MT	20,00	RL	104,48	2.089,60
216	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100 MT	30,00	RL	23,58	707,40
217	PARAMONOCLORONFENICAL	20,00	FR	5,41	108,20
218	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PARA ENDODONTIA	5,00	CX	54,51	272,55
219	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	35,00	UN	3,55	124,25
220	PEDRA PARA AFIAR (PERIODONTIA)	5,00	UN	9,76	48,80
221	PEDRA POMES 1KG	40,00	FR	3,00	120,00
222	PELICULA RADIOGRAFICA C/ 100 UND INFANTIL	10,00	UN	167,91	1.679,10

223	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	30,00	UN	3,84	115,20
224	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	2,00	UN	13,71	27,42
225	PINÇA GOIVA (ALVEOLOTONO) 16 CM PARA OSSO	4,00	UN	87,69	350,76
226	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	3,00	UN	26,24	78,72
227	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	3,00	UN	26,24	78,72
228	PLACA BASE CX C/ 50 UND	5,00	CX	121,90	609,50
229	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE 15 A 40	20,00	CX	23,01	460,20
230	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE 45 A 80	20,00	CX	23,01	460,20
231	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	15,00	UN	31,18	467,70
232	PORTA ALGODÃO INOX	10,00	UN	57,50	575,00
233	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	40,00	UN	23,30	932,00
234	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	20,00	UN	26,02	520,40
235	PVPI TOPICO 1000 ML	15,00	UN	26,02	390,30
236	REGUAS ENDODONTICAS CALIBRADORAS	15,00	UN	7,16	107,40
237	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	25,00	UN	42,00	1.050,00
238	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	25,00	UN	42,00	1.050,00
239	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	25,00	UN	42,00	1.050,00
240	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2	25,00	UN	42,00	1.050,00
241	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	25,00	UN	42,00	1.050,00
242	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OB2	25,00	UN	42,00	1.050,00
243	RESINA FLUIDA	25,00	UN	44,10	1.102,50
244	IRM MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	20,00	UN	20,54	410,80
245	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA	15,00	UN	11,23	168,45
246	ROLETES DE ALGODÃO C/ 100	500,00	PCTE	1,68	840,00
247	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	35,00	GL	15,00	525,00
248	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LT C/ 100 UND	50,00	PCTE	15,00	750,00
249	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO BIVOLT	5,00	UN	220,45	1.102,25
250	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	30,00	UN	52,83	1.584,90
251	SINDESMOTOMO	30,00	UN	15,00	450,00
252	SONDAS EXPLORADORAS	40,00	UN	8,59	343,60
253	SPRAY BUCAL PARA TESTE DE VITALIDADE	45,00	FR	26,15	1.176,75
254	SPRAY LUBRIFICANTE PARA PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (REFI)	35,00	FR	21,36	747,60
255	SUGADOR PARA ENDODONTIA	20,00	UN	23,42	468,40
256	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 40	450,00	UN	6,15	2.767,50
257	SUPORTE PARA LIMAS TIPO TAMBOREL	5,00	UN	12,37	61,85
258	TAÇA DE BORRACHA	30,00	UN	1,50	45,00
259	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	15,00	UN	24,32	364,80
260	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM	5,00	UN	22,74	113,70
261	TESOURA METZEMBAUN CURVA 12 CM PARA EXERESE	5,00	UN	22,74	113,70
262	TIRAS DE POLIESTER C/ 150 UND	25,00	UN	6,22	155,50
263	TIRA DE LIXA AÇO C/ 12	25,00	CX	6,30	157,50
264	TRICRESOLFORMALINA	20,00	FR	4,59	91,80
265	VERNIZ CAVITARIO 15ML	20,00	UN	9,20	184,00
266	BANDEIJA INOX 22X12 CM	15,00	UN	42,26	633,90
267	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011	50,00	UN	2,50	125,00
268	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012	50,00	UN	2,50	125,00
269	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	50,00	UN	2,50	125,00
270	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016	50,00	UN	2,50	125,00
271	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1036	50,00	UN	2,50	125,00
272	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2082	50,00	UN	2,50	125,00
273	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200	50,00	UN	2,50	125,00
274	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3202F	50,00	UN	2,50	125,00
275	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM VASO C/ 50 UNIDADES	25,00	CX	63,00	1.575,00
276	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO C/50 UNIDADES	200,00	CX	65,95	13.190,00
277	ESPONJA HEMOSTATICA C/ 10	20,00	CX	51,86	1.037,20
278	PINÇA DE ADSON 15CM C/ DENTE	4,00	UN	43,91	175,64
279	PLACA DE VIDRO 10MM POLIDA	30,00	UN	9,76	292,80
280	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	10,00	UN	30,10	301,00
281	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	50,00	UN	5,92	296,00
TOTAL					194.318,74

PASSA A VIGORAR CONFORME SEGUE IGUALMENTE CONSTA NO PORTAL LICITANET:

Ordem conforme consta no ANEXO I do portal de transparência

Goioxim, 28 de março de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5A19313A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 20/2022, tendo como objeto Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 07.086.032/0001-09 AV PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR CEP 85040-005, Auto Center Goioxim LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, MACIEL BAPTISTEL CNPJ 04.867.514/0001-08 R SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 44.727.632/0001-27 RODOVIA PR 364 KM 49 Goioxim-PR CEP 85162-000, MAURICIO POYER – ME CNPJ 13.314.456/0001-78 R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI Palmital-PR CEP 85270-000. Num total geral de *R$ 380.179,58 (Trezentos e Oitenta Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).*

Vencedores						
Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**
A & L AUTO PEÇAS LTDA	1	1	BALDE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	MAXI	50,00	338,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	2	1	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	MAXI	50,00	440,00
Auto Center Goioxim LTDA	3	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	LUBRAX	100,00	294,90
MACIEL BAPTISTEL	4	1	BALDE 10W30 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	PETRONAS	80,00	306,25
Auto Center Goioxim LTDA	5	1	BALDEOLEO 85W140 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	LUBRAX	50,00	421,80
MACIEL BAPTISTEL	6	1	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	PETRONAS	120,00	344,16
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	7	1	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 5 LITROS	PETROL	40,00	77,50
MAURICIO POYER - ME	8	1	BALDE OLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	PETROBRAS MD466	40,00	410,00
MAURICIO POYER - ME	9	1	BALDE OLEO 10w MOTOR DIESEL 20 LITROS	PETROBRAS AVANTE 10W	50,00	346,00
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	10	1	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 20 LITROS	LUBRAX	40,00	498,75
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	11	1	BALDE OLEO SAE30 20 LITROS	LUBRAX	40,00	350,00
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	12	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 5 LITROS	PETROL	30,00	69,33
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	13	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 1 LITROS	PETROL	50,00	24,00
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	14	1	BALDE OLEO 90 TRANSMISSAO 5 LITROS	LUBRAX	40,00	87,00
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	15	1	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 5 LITROS	LUBRAX	20,00	104,00
MACIEL BAPTISTEL	16	1	BALDE ARLA 20 LITROS	USIQUIMICA	120,00	115,00
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	17	1	BALDE OLEO 80W90 20L	LUBRAX	30,00	486,66
Auto Center Goioxim LTDA	18	1	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GAS 1 LITRO	LUBRAX	200,00	30,74
Auto Center Goioxim LTDA	19	1	OLEO 5W30 100% SINTETICO GAS 1 LITRO	LUBRAX	250,00	23,98
Auto Center Goioxim LTDA	20	1	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	LUBRAX	100,00	23,85
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	21	1	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL C/DPF 1 LITRO	PETROL	150,00	27,33
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	22	1	OLEO 90 TRANSMISSAO 1 LITRO	LUBRAX	100,00	26,50
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	23	1	OLEO 140 TRANSMISSAO 1 LITRO	LUBRAX	80,00	23,75
MAURICIO POYER - ME	24	1	BALDE OLEO 433 20L	PETROBRAS 433HD	40,00	414,75
MACIEL BAPTISTEL	25	1	GRAXA CHASSI 170KG (TAMBOR)	PETROBRAS	6,00	4.133,33
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	26	1	OLEO FREIO DOT 3 500 ML	VARGAS	100,00	9,00
Auto Center Goioxim LTDA	27	1	OLEO FREIO DOT 4 500 ML	LUBRAX	100,00	17,90
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	28	1	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO	LUBRAX	100,00	18,80
Auto Center Goioxim LTDA	29	1	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	LUBRAX	100,00	20,95
Auto Center Goioxim LTDA	30	1	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	LUBRAX	30,00	25,96
A & L AUTO PEÇAS LTDA	31	1	OLEO CAMBIO 80W90 1 LITRO	MAXI	70,00	27,00
Auto Center Goioxim LTDA	32	1	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	LUBRAX	80,00	17,43
Auto Center Goioxim LTDA	33	1	ESTOPA TIPO PANO COSTURADA (KG)	LUBRAX	100,00	18,95
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34	1	GRAXA 1 KG PARA ROLAMENTO	FALKE	40,00	25,00
Auto Center Goioxim LTDA	35	1	GRAXA PARA CHASSIS 20 KG	LUBRAX	40,00	477,25
MACIEL BAPTISTEL	36	1	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	PETRONAS	40,00	477,50
O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	37	1	GRAXA 1 KG PARA CHASSIS	FALKE	20,00	26,50

Goioxim, 29/03/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:30287647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para os **lotes 06 e 43**, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL DO ADITIVO	Novo valor total saldo residual do lote
06	PROLONGAMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA IRRIGAÇÃO, ASPIRAÇÃO, DRENAGEM E CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS E GAZES EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, DOTADO DE CONECTORES EM PVC GRADUADOS EM SUAS EXTREMIDADES. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SELADA SISTEMA DE TERMO SELAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM GRAU CIRÚRGICO. O EXTENSOR DEVE SER DESENVOLVIDO E DESENHADO PARA SER ADAPTADO NO ASPIRADOR, NO FRASCO DE ASPIRAÇÃO E SONDA DE ASPIRAÇÃO. PRODUTO DEVE SER PARA USO ÚNICO E POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 2 ANOS. (LOTE EXCLUSIVO ATÉ 25% - ME/EPP)	UND	4.800	3,22	3.63	1.968,00	17.424,00
43	PROLONGAMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA IRRIGAÇÃO, ASPIRAÇÃO, DRENAGEM E CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS E GAZES EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, DOTADO DE CONECTORES EM PVC GRADUADOS EM SUAS EXTREMIDADES. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SELADA SISTEMA DE TERMO SELAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM GRAU CIRÚRGICO. O EXTENSOR DEVE SER DESENVOLVIDO E DESENHADO PARA SER ADAPTADO NO ASPIRADOR, NO FRASCO DE ASPIRAÇÃO E SONDA DE ASPIRAÇÃO. PRODUTO DEVE SER PARA USO ÚNICO E POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 2 ANOS. (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	15.000	3,22	3,63	6.150,00	54.450,00

Firmado em: 25 de março de 2022.

Assinaturas:

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

JOÃO GABRIEL AVANCI

PEDRO ARANA

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:80A2EB65

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o **lote 15**, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL DO ADITIVO	Novo valor total saldo residual do lote
15	Seringa Dosador oral 10 ml, não estéril, em PVC atóxico, na cor azul, com anel de retenção no êmbolo, inerte ao contato com medicamentos, isenta de agentes patogênicos, com escala de graduação em ml indelével e milimetrada, uso único.	UND	30.000	0,53	0,85	9.600,00	25.500,00

Firmado em: 28 de março de 2022.

Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti

João Gabriel Avanci

Pedro Arana

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:693C2D69

PROJUR
ERRATA Nº 008/2022 REGISTRADO NOS MEMORANDOS ON-LINE SOB OS NºS 3.018/2019 E 293/2022

No Edital de Convocação nº 012/2022 de 25.03.2022, Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura n ° 01/2019, concernente a convocação de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.03.2022 - Edição nº 2485 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.386 de 26.03.2022 – página B 10 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Cargo de Cirurgião Dentista (40 horas semanais)

Nome	**Classificação**	**Inscrição**	**Data de nascimento**
Daniele Regiane Passolongo	**2**	104849	01/04/1995

Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 07 – Bela Vista

Nome	**Classificação**	**Inscrição**	**Data de nascimento**
Jose Carlos da Silva Filho	**3**	114808	27/05/1991

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	**Classificação**	Inscrição	**Data de nascimento**
Mara Dhulle dos Santos Silva	113147	10º Lugar	02/04/1991
Jessica Kimie Pinheiro	101470	11º Lugar	21/08/1991
Patricia Santanna de Oliveira	106557	12º Lugar	28/01/1986
Robson de Melo Souza	114531	13º Lugar	03/01/1987

LEIA-SE:

Cargo de Cirurgião Dentista (40 horas semanais)

Nome	**Classificação**	**Inscrição**	**Data de nascimento**
Daniele Regiane Passolongo	**2º Lugar**	104849	01/04/1995

Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 07 – Bela Vista

Nome	**Classificação**	**Inscrição**	**Data de nascimento**
Jose Carlos da Silva Filho	**3º Lugar**	114808	27/05/1991

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	**Classificação**	Inscrição	**Data de nascimento**
Mara Dhulle dos Santos Silva	10º Lugar	113147	02/04/1991
Jessica Kimie Pinheiro	11º Lugar	101470	21/08/1991
Patricia Santanna de Oliveira	12º Lugar	106557	28/01/1986
Robson de Melo Souza	13º Lugar	114531	03/01/1987

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E093CA4A

PROJUR
ERRATA Nº 009/2022 REGISTRADO NOS MEMORANDOS ON-LINE SOB OS NºS 3.018/2019, 100/2022 E 293/2022.

I - No Decreto nº 093/2022 de 25.03.2022, concernente ao não atendimento ao Edital de Convocação n° 005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.03.2022 - Edição nº 2485 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12386 de 26.03.2022 – página B 8 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Nayara Silva de Gouvêa	1	105420	13/12/1992	**Cirurgião Dentista** **(40 horas semanais)**
Marcos José de Carvalho	1	112859	20/10/1983	**Agente Comunitário de Saúde - USF07 - Bela Vista**

Leia-Se:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Nayara Silva de Gouvêa	1º Lugar	105420	13/12/1992	**Cirurgião Dentista** **(40 horas semanais)**
Marcos José de Carvalho	1º Lugar	112859	20/10/1983	**Agente Comunitário de Saúde - USF07 - Bela Vista**

II - No Decreto nº 094/2022 de 25.03.2022, concernente ao não atendimento ao Edital de Convocação n° 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.03.2022 - Edição nº 2485 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12386 de 26.03.2022 – página B 9– caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Ariel Augusto Christmann	4º Lugar	107380	31/08/1991	Assistente Administrativo Escolar
Jeferson Luiz Moreira Montalvão	5º Lugar	110767	05/06/1988	Assistente Administrativo Escolar
Diogo Ferreira Jandrey	6º Lugar	114637	27/12/1993	Assistente Administrativo Escolar
Franciele Dias dos Santos	8º Lugar	114465	21/08/1998	Assistente Administrativo Escolar
Wellington Gustavo Martins Alves Coutinho	04º Lugar	111264	28/10/1999	Auxiliar em Saúde Bucal

Leia-Se:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Ariel Augusto Christmann	4º Lugar	107380	31/08/1991	Assistente Administrativo Escolar
Jeferson Luiz Moreira Montalvão	5º Lugar	110767	05/06/1988	Assistente Administrativo Escolar
Diogo Ferreira Jandrey	6º Lugar	114637	27/12/1993	Assistente Administrativo Escolar
Franciele Dias dos Santos	8º Lugar	114465	21/08/1998	Assistente Administrativo Escolar
Wellington Gustavo Martins Alves Coutinho	4º Lugar	111264	28/10/1999	Auxiliar em Saúde Bucal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7CA0E566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 14/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**41.914,25**	**24.016,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.629,10**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.422,84	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.629,10	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	28.491,41	24.016,25			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**178.347,61**	**175.376,88**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**4.629,10**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	178.347,61	175.376,88	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	178.347,61	175.376,88	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	215.632,76	199.393,13
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.239,63	91.308,48
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	199.393,13	108.084,65
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**215.632,76**	**199.393,13**
TOTAL	**220.261,86**	**199.393,13**	**TOTAL**	**220.261,86**	**199.393,13**
ATIVO FINANCEIRO	13.422,84	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	13.381,38	0,00
ATIVO PERMANENTE	206.839,02	199.393,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**206.880,48**	**199.393,13**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			41,46	0,00	
TOTAL			41,46	0,00	

IAGO MOSCARDI CONDE

Contador

RINALDO SANTANA DOS SANTOS

Presidente

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Controle Interno

Notas Explicativas

1 - Os valores que compõem os estoques referem-se a materiais de consumo e expediente; Os bens patrimoniais do Legislativo são registrados pelo valor original da aquisição;

No exercício de 2021 foram adquiridos R$ 2.970,73 de bens Imobilizado.

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:FFA27265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 018/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARACI, PR.

O MUNICÍPIO DE GUARACI, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior (Graduação), para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Guaraci, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Guaraci, PR, e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, situada a Rua Pará, 162 – Centro - Londrina - Paraná, CEP 86020-400 – Fone (43) 3222-4226, o qual foi constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2019, contrato 30/2019 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Guaraci, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 1669/2021.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Guaraci, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 1669/2021, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Guaraci, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas poderão ser ofertadas, a título de estágio não obrigatório e remunerado, junto a qualquer secretaria municipal em atividades que condizem com a formação ou profissionalização proposta.

2.2. As vagas serão preenchidas nas unidades administrativas de acordo com a necessidade do Município.

2.3. Vagas ofertadas:

Nº de vagas	Curso	Carga horária	Remuneração
01 + CR	Administração	30 h/s	R$ 750,00
01 + CR	Arquitetura	30 h/s	R$ 750,00
01 + CR	Ciências Contábeis	30 h/s	R$ 750,00

CR	Direito	30 h/s	R$ 750,00
CR	Enfermagem	30 h/s	R$ 750,00
01 + CR	Engenharia Civil	30 h/s	R$ 750,00
CR	Farmácia	30 h/s	R$ 750,00
01 + CR	Medicina Veterinária	30 h/s	R$ 750,00
03 + CR	Pedagogia	30 h/s	R$ 750,00
01 + CR	Psicologia	30 h/s	R$ 750,00
01 + CR	Letras	30 h/s	R$ 750,00
01 + CR	Educação Física	30 h/s	R$ 750,00

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Guaraci, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá baixar, ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site www.guaraci.pr.gov.br.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada entre as 00h00m do dia **01 de abril até as 23h59m do 14 de abril de 2022**, conforme especificações do item 5.5.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Passo a passo para realizar a Inscrição:

5.5.1. Encaminhar e-mail para agenciatrab@guaraci.pr.gov.br dos seguintes documentos:

a) Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;

b) Anexar cópia do Comprovante de Residência;

c) Anexar Declaração de matrícula atualizada, constando o curso e o semestre em que está matriculado;

d) Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;

e) Informar no corpo do e-mail, telefone e e-mail válidos;

f) Informar no corpo do e-mail se deseja concorrer as vagas destinadas a portador de necessidades especiais ou afrodescendente conforme item 3 e 4 do presente

Edital.

5.5.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF de forma clara e legível;

5.5.3. Todos os documentos solicitados deverão constar em um único e-mail.

5.6. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de janeiro de 2022.

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

5.8. Para participação no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) **deverá já ter concluído**, e constar em seu Histórico Acadêmico, no mínimo 2 (dois) semestres cursados e avaliados, tal como o mínimo de 01 (um) ano letivo cursado e avaliado, para os casos de cursos anuais.

5.9. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.10. São requisitos para a inscrição:

a. Idade mínima de 16 anos;

b. Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso; c. Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

d. Disponibilidade de horário para estágio.

5.11. O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR MATÉRIA		NOTA FINAL A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
A	Excelente	100
A - / B+	Muito Bom	87
B	Bom	75
C + / B-	Regular para bom	62
C	Regular	50
C - / D +	Aprendizagem satisfatória	37
D	Necessita de Intervenção	25
E	Insuficiente	0

6.4. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.5. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 6,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberão recursos somente dos itens abaixo:

a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

8.2. Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail agenciatrab@guaraci.pr.gov.br ou de forma presencial conforme as datas previstas Edital de Homologação das Inscrições.

8.4. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.

8.7. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente.

8.8. Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades “revisão de recurso”, “recurso do recurso”, “recurso de/da Homologação Final das Inscrições” ou “recurso da Homologação da Classificação Final”.

8.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.10. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.5 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Guaraci, portando os documentos descritos no item 5.5.

10.2. O candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022, para comprovar sua regularidade acadêmica, no ato de assinatura do Termo de Compromisso do Estágio.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 1669/2021, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Guaraci.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Guaraci, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/PR.

11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Guaraci, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/PR , seguindo as seguintes orientações:

a) Acessar o site http://www.cieepr.org.br.

b) Clicar em Estudante e se Cadastrar.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino e vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Lei municipal nº 1669/2021.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

13.4. EM CASO DE DÚVIDA ENVIAR E-MAIL PARA: agenciatrab@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci(PR), 29 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77AA5D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 013/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRO DOMÉSTICO E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DIRETORIA DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORMEDESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

CNPJ: **36.521.392/0001-81**

VALOR: **R$ 135.342,08 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 004/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

VIGÊNCIA: 24/03/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	02	1.534,80	3.069,60
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	07	1.686,94	11.808,58
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	08	2.526,01	20.208,08
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 22.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	08	3.475,15	27.801,20
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	01	4.531,26	4.531,26
	Condicionador, de ar, tipo splithiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído.	UNI	27	2.515,68	67.923,36

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15A8650F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2022

Balancete da Despesa

Período de janeiro a fevereiro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.000,00			
401	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
402	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
403	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.001.08.244.0010.1.109.		**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS**		**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				200.000,00			
404	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1744	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				200.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**388.500,00**	**30.353,23**	**30.353,23**	**358.146,77**
				0,00	**30.353,23**	**30.353,23**	**0,00**
				0,00	**30.353,23**	**30.353,23**	**0,00**
				388.500,00			
405	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	215.000,00	20.598,50	20.598,50	194.401,50
				0,00	20.598,50	20.598,50	0,00
				0,00	20.598,50	20.598,50	0,00
				215.000,00			
406	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				45.000,00			
407	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				10.000,00			
408	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	2.150,00	2.150,00	17.850,00
				0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
				0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
				20.000,00			
409	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
410	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	35,00	35,00	3.465,00
				0,00	35,00	35,00	0,00
				0,00	35,00	35,00	0,00
				3.500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
412	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
413	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
414	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
415	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
416	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	2.700,00	2.700,00	12.300,00
				0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
				0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
				15.000,00			
417	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	37.000,00	4.869,73	4.869,73	32.130,27
				0,00	4.869,73	4.869,73	0,00
				0,00	4.869,73	4.869,73	0,00
				37.000,00			
418	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**9.700,00**	**0,00**	**0,00**	**9.700,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				9.700,00			
419	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
421	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
422	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**22.555,80**	**0,00**	**0,00**	**22.555,80**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				22.555,80			
423	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	9.555,80	0,00	0,00	9.555,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.555,80			
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
425	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
426	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.500,00			
427	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**184.016,40**	**0,00**	**0,00**	**184.016,40**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				184.016,40			
430	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.020,00	0,00	0,00	13.020,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.020,00			
435	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				17.500,00			
428	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	89.216,40	0,00	0,00	89.216,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				89.216,40			
429	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
431	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	18.480,00	0,00	0,00	18.480,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				18.480,00			
432	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
433	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
434	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.800,00			
436	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.122.0010.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA- COVID 19**		**83.500,00**	**0,00**	**0,00**	**83.500,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				83.500,00			
437	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
438	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
439	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
440	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
441	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
443	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				35.000,00			
444	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
445	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
446	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
447	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
448	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**358.000,00**	**80.551,27**	**80.551,27**	**531.448,73**
				254.000,00	**80.551,27**	**80.551,27**	**0,00**
				0,00	**80.481,27**	**80.481,27**	**70,00**
				612.000,00			
449	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	113.000,00	40.060,94	40.060,94	72.939,06
				0,00	40.060,94	40.060,94	0,00
				0,00	40.060,94	40.060,94	0,00
				113.000,00			
450	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.700,00			
451	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.600,00			
452	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.500,00	4.116,09	4.116,09	12.383,91
				0,00	4.116,09	4.116,09	0,00
				0,00	4.116,09	4.116,09	0,00
				16.500,00			
453	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	62,12	62,12	937,88
				0,00	62,12	62,12	0,00
				0,00	62,12	62,12	0,00
				1.000,00			
454	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	315,00	315,00	2.685,00
				0,00	315,00	315,00	0,00
				0,00	245,00	245,00	70,00
				3.000,00			
455	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	4.768,55	4.768,55	30.231,45
				0,00	4.768,55	4.768,55	0,00
				0,00	4.768,55	4.768,55	0,00
				35.000,00			
456	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	45.000,00	18.329,00	18.329,00	26.671,00
				0,00	18.329,00	18.329,00	0,00
				0,00	18.329,00	18.329,00	0,00
				45.000,00			
458	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
459	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	3.576,62	3.576,62	246.423,38
				200.000,00	3.576,62	3.576,62	0,00
				0,00	3.576,62	3.576,62	0,00
				250.000,00			
461	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00			
462	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	28.250,00	9.322,95	9.322,95	18.927,05
				0,00	9.322,95	9.322,95	0,00
				0,00	9.322,95	9.322,95	0,00
				28.250,00			
464	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
457	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.200,00			
460	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	3.000,00	0,00	0,00	53.000,00

				50.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				53.000,00			
463	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.750,00			
624	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	4.000,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**		**20.055,80**	**0,00**	**0,00**	**20.055,80**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				20.055,80			
465	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
466	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	8.555,80	0,00	0,00	8.555,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.555,80			
467	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
468	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.200,00**	**0,00**	**0,00**	**6.200,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.200,00			
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
470	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200,00			
471	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**42.000,00**	**99,90**	**99,90**	**41.900,10**
				0,00	**99,90**	**99,90**	**0,00**
				0,00	**99,90**	**99,90**	**0,00**
				42.000,00			
472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.700,00			
473	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.500,00			
474	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.800,00	99,90	99,90	29.700,10
				0,00	99,90	99,90	0,00
				0,00	99,90	99,90	0,00
				29.800,00			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				14.000,00			
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
476	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
477	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				20.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos

				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
478	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**6.800,00**	**0,00**	**0,00**	**6.800,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.800,00			
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
480	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.800,00			
481	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				23.000,00			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
485	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				40.000,00			
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
487	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
488	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				10.000,00			
489	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
490	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
491	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				10.500,00			
492	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			

493	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
496	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.004.08.241.0010.2.241.		**Subvenção ao Lar da Divina Providência**		**19.200,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**1.200,00**
				0,00	**3.000,00**	**3.000,00**	**15.000,00**
				0,00	**3.000,00**	**3.000,00**	**15.000,00**
				19.200,00			
497	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	19.200,00	18.000,00	18.000,00	1.200,00
				0,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
				0,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
				19.200,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Total Geral:				**1.464.028,00**	**129.004,40**	**129.004,40**	**1.589.023,60**
				254.000,00	**114.004,40**	**114.004,40**	**15.000,00**
				0,00	**113.934,40**	**113.934,40**	**15.070,00**
				1.718.028,00			

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5CF435EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2022						
Balancete da Despesa						
Período de janeiro a fevereiro						
Reduz.	Despesa	Descrição	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Fonte Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**	**97.000,00**	**0,00**	**0,00**	**97.000,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			97.000,00			
89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			11.000,00			
90	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			6.000,00			
91	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

			80.000,00			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	**6.200,00**	**0,00**	**0,00**	**6.200,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			6.200,00			
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.500,00			
470	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.200,00			
471	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.500,00			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	**42.000,00**	**99,90**	**99,90**	**41.900,10**
			0,00	**99,90**	**99,90**	**0,00**
			0,00	**99,90**	**99,90**	**0,00**
			42.000,00			
472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.700,00			
473	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			8.500,00			
474	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 29.800,00	99,90	99,90	29.700,10
			0,00	99,90	99,90	0,00
			0,00	99,90	99,90	0,00
			29.800,00			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			14.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Fonte Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
476	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00			
477	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			20.000,00			
478	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000 20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			20.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	**6.800,00**	**0,00**	**0,00**	**6.800,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			6.800,00			
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			
480	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.800,00			
481	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			23.000,00			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000 3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00			

484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Fonte Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
485	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000 5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			40.000,00			
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000 8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			8.000,00			
487	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000 30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			30.000,00			
488	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00			
Total Geral:			**249.000,00**	**99,90**	**99,90**	**248.900,10**
			0,00	**99,90**	**99,90**	**0,00**
			0,00	**99,90**	**99,90**	**0,00**
			249.000,00			

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:058C7D8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.310,00			8,16			14.301,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	14.310,00			0,00			14.310,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			8,16			-8,16
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	14.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00

DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	14.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Investimentos	14.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-286.647,87			8,16		-286.639,71	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 35m.							

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:09F73CFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.570.485,75	33.980.722,59	4.763.895,80	4.763.895,80	89,18	29.216.826,79	3.673.420,92	3.673.420,92	86,40	30.307.301,67
ADMINISTRAÇÃO	6.593.756,95	6.593.756,95	874.266,73	874.266,73	16,37	5.719.490,22	747.752,69	747.752,69	17,59	5.846.004,26
Administração Geral	4.860.256,95	4.860.256,95	716.795,65	716.795,65	13,42	4.143.461,30	590.281,61	590.281,61	13,88	4.269.975,34
Administração Financeira	1.211.500,00	1.211.500,00	84.133,16	84.133,16	1,57	1.127.366,84	84.133,16	84.133,16	1,98	1.127.366,84
Controle Externo	198.000,00	198.000,00	24.086,98	24.086,98	0,45	173.913,02	24.086,98	24.086,98	0,57	173.913,02
Normatização e Fiscalização	38.000,00	38.000,00	16.034,58	16.034,58	0,30	21.965,42	16.034,58	16.034,58	0,38	21.965,42
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	36.000,00	1.323,00	1.323,00	0,02	34.677,00	1.323,00	1.323,00	0,03	34.677,00
Administração de Receitas	250.000,00	250.000,00	31.893,36	31.893,36	0,60	218.106,64	31.893,36	31.893,36	0,75	218.106,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.302.528,00	1.556.528,00	108.545,63	108.545,63	2,03	1.447.982,37	93.545,63	93.545,63	2,20	1.462.982,37
Administração Geral	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Assistência ao Idoso	39.700,00	39.700,00	18.000,00	18.000,00	0,34	21.700,00	3.000,00	3.000,00	0,07	36.700,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	152.000,00	152.000,00	99,90	99,90	0,00	151.900,10	99,90	99,90	0,00	151.900,10
Assistência Comunitária	1.028.328,00	1.282.328,00	90.445,73	90.445,73	1,69	1.191.882,27	90.445,73	90.445,73	2,13	1.191.882,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.176.925,00	5.176.925,00	608.958,86	608.958,86	11,40	4.567.966,14	608.958,86	608.958,86	14,32	4.567.966,14
Previdência do Regime Estatutário	5.176.925,00	5.176.925,00	608.958,86	608.958,86	11,40	4.567.966,14	608.958,86	608.958,86	14,32	4.567.966,14
SAÚDE	7.288.016,30	8.144.239,77	1.287.340,27	1.287.340,27	24,10	6.856.899,50	1.162.801,22	1.162.801,22	27,35	6.981.438,55
Administração Geral	15.000,00	19.500,00	3.936,95	3.936,95	0,07	15.563,05	3.111,47	3.111,47	0,07	16.388,53
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Atenção Básica	6.596.694,30	7.408.417,77	1.254.598,83	1.254.598,83	23,49	6.153.818,94	1.130.885,26	1.130.885,26	26,60	6.277.532,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.500,00	62.500,00	11.611,92	11.611,92	0,22	50.888,08	11.611,92	11.611,92	0,27	50.888,08
Suporte Profilático e Terapêutico	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Vigilância Sanitária	353.322,00	393.322,00	17.192,57	17.192,57	0,32	376.129,43	17.192,57	17.192,57	0,40	376.129,43
Vigilância Epidemiológica	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO	6.658.227,50	6.958.240,87	855.301,20	855.301,20	16,01	6.102.939,67	669.322,55	669.322,55	15,74	6.288.918,32
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Formação de Recursos Humanos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Alimentação e Nutrição	294.576,00	386.681,69	39.077,30	39.077,30	0,73	347.604,39	33.034,16	33.034,16	0,78	353.647,53
Ensino Fundamental	3.571.926,30	3.779.833,98	400.291,33	400.291,33	7,49	3.379.542,65	347.036,97	347.036,97	8,16	3.432.797,01
Educação Infantil	2.627.500,00	2.627.500,00	276.787,84	276.787,84	5,18	2.350.712,16	276.601,90	276.601,90	6,51	2.350.898,10
Educação Especial	146.725,20	146.725,20	139.144,73	139.144,73	2,60	7.580,47	12.649,52	12.649,52	0,30	134.075,68
CULTURA	334.500,00	334.500,00	9.819,96	9.819,96	0,18	324.680,04	9.819,96	9.819,96	0,23	324.680,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00

Difusão Cultural	237.500,00	237.500,00	9.819,96	9.819,96	0,18	227.680,04	9.819,96	9.819,96	0,23	227.680,04
URBANISMO	1.240.332,00	1.240.332,00	181.612,46	181.612,46	3,40	1.058.719,54	181.612,46	181.612,46	4,27	1.058.719,54
Serviços Urbanos	1.240.332,00	1.240.332,00	181.612,46	181.612,46	3,40	1.058.719,54	181.612,46	181.612,46	4,27	1.058.719,54
GESTÃO AMBIENTAL	63.200,00	63.200,00	20.588,27	20.588,27	0,39	42.611,73	20.588,27	20.588,27	0,48	42.611,73
Preservação e Conservação Ambiental	63.200,00	63.200,00	20.588,27	20.588,27	0,39	42.611,73	20.588,27	20.588,27	0,48	42.611,73
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	144.500,00	144.500,00	13.654,24	13.654,24	0,26	130.845,76	13.654,24	13.654,24	0,32	130.845,76
Tecnologia da Informação	144.500,00	144.500,00	13.654,24	13.654,24	0,26	130.845,76	13.654,24	13.654,24	0,32	130.845,76
AGRICULTURA	1.480.000,00	1.480.000,00	600.000,00	600.000,00	11,23	880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.480.000,00	1.480.000,00	600.000,00	600.000,00	11,23	880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
INDÚSTRIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Promoção Industrial	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
TRANSPORTE	800.500,00	800.500,00	110.685,84	110.685,84	2,07	689.814,16	72.242,70	72.242,70	1,70	728.257,30
Transporte Rodoviário	800.500,00	800.500,00	110.685,84	110.685,84	2,07	689.814,16	72.242,70	72.242,70	1,70	728.257,30
DESPORTO E LAZER	303.500,00	303.500,00	42.846,03	42.846,03	0,80	260.653,97	42.846,03	42.846,03	1,01	260.653,97
Desporto Comunitário	303.500,00	303.500,00	42.846,03	42.846,03	0,80	260.653,97	42.846,03	42.846,03	1,01	260.653,97
ENCARGOS ESPECIAIS	284.500,00	284.500,00	50.276,31	50.276,31	0,94	234.223,69	50.276,31	50.276,31	1,18	234.223,69
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Encargos Especiais	283.500,00	283.500,00	50.276,31	50.276,31	0,94	233.223,69	50.276,31	50.276,31	1,18	233.223,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.444.649,25	4.464.249,25	578.028,94	578.028,94	10,82	3.886.220,31	578.028,94	578.028,94	13,60	3.886.220,31
ADMINISTRAÇÃO	831.770,00	831.770,00	106.096,22	106.096,22	1,99	725.673,78	106.096,22	106.096,22	2,50	725.673,78
Administração Geral	498.650,00	498.650,00	59.350,42	59.350,42	1,11	439.299,58	59.350,42	59.350,42	1,40	439.299,58
Administração Financeira	180.570,00	180.570,00	25.137,34	25.137,34	0,47	155.432,66	25.137,34	25.137,34	0,59	155.432,66
Controle Externo	55.900,00	55.900,00	6.636,96	6.636,96	0,12	49.263,04	6.636,96	6.636,96	0,16	49.263,04
Normatização e Fiscalização	11.700,00	11.700,00	5.102,24	5.102,24	0,10	6.597,76	5.102,24	5.102,24	0,12	6.597,76
Administração de Receitas	84.950,00	84.950,00	9.869,26	9.869,26	0,18	75.080,74	9.869,26	9.869,26	0,23	75.080,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.500,00	155.500,00	20.458,77	20.458,77	0,38	135.041,23	20.458,77	20.458,77	0,48	135.041,23
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	154.500,00	154.500,00	20.458,77	20.458,77	0,38	134.041,23	20.458,77	20.458,77	0,48	134.041,23
SAÚDE	1.038.575,00	1.058.175,00	161.866,04	161.866,04	3,03	896.308,96	161.866,04	161.866,04	3,81	896.308,96
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	991.600,00	1.011.200,00	161.866,04	161.866,04	3,03	849.333,96	161.866,04	161.866,04	3,81	849.333,96
Vigilância Sanitária	33.375,00	33.375,00	0,00	0,00	0,00	33.375,00	0,00	0,00	0,00	33.375,00
Vigilância Epidemiológica	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
EDUCAÇÃO	1.699.105,25	1.699.105,25	212.041,13	212.041,13	3,97	1.487.064,12	212.041,13	212.041,13	4,99	1.487.064,12
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	869.955,25	869.955,25	97.630,86	97.630,86	1,83	772.324,39	97.630,86	97.630,86	2,30	772.324,39
Educação Infantil	828.150,00	828.150,00	114.410,27	114.410,27	2,14	713.739,73	114.410,27	114.410,27	2,69	713.739,73
CULTURA	37.000,00	37.000,00	4.150,76	4.150,76	0,08	32.849,24	4.150,76	4.150,76	0,10	32.849,24
Difusão Cultural	37.000,00	37.000,00	4.150,76	4.150,76	0,08	32.849,24	4.150,76	4.150,76	0,10	32.849,24
URBANISMO	371.599,00	371.599,00	38.160,16	38.160,16	0,71	333.438,84	38.160,16	38.160,16	0,90	333.438,84
Serviços Urbanos	371.599,00	371.599,00	38.160,16	38.160,16	0,71	333.438,84	38.160,16	38.160,16	0,90	333.438,84
GESTÃO AMBIENTAL	6.900,00	6.900,00	1.740,28	1.740,28	0,03	5.159,72	1.740,28	1.740,28	0,04	5.159,72
Preservação e Conservação Ambiental	6.900,00	6.900,00	1.740,28	1.740,28	0,03	5.159,72	1.740,28	1.740,28	0,04	5.159,72
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.900,00	42.900,00	5.416,44	5.416,44	0,10	37.483,56	5.416,44	5.416,44	0,13	37.483,56
Tecnologia da Informação	42.900,00	42.900,00	5.416,44	5.416,44	0,10	37.483,56	5.416,44	5.416,44	0,13	37.483,56
TRANSPORTE	181.350,00	181.350,00	18.565,30	18.565,30	0,35	162.784,70	18.565,30	18.565,30	0,44	162.784,70
Transporte Rodoviário	181.350,00	181.350,00	18.565,30	18.565,30	0,35	162.784,70	18.565,30	18.565,30	0,44	162.784,70
DESPORTO E LAZER	79.950,00	79.950,00	9.533,84	9.533,84	0,18	70.416,16	9.533,84	9.533,84	0,22	70.416,16
Desporto Comunitário	79.950,00	79.950,00	9.533,84	9.533,84	0,18	70.416,16	9.533,84	9.533,84	0,22	70.416,16
TOTAL	**37.015.135,00**	**38.444.971,84**	**5.341.924,74**	**5.341.924,74**	**100,00**	**33.103.047,10**	**4.251.449,86**	**4.251.449,86**	**100,00**	**34.193.521,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 10m.										

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:12AE7AE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	750.000,00	0,00	750.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.539.522,00	677.111,00	3.862.411,00
Investimentos	4.419.522,00	661.289,92	3.758.232,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	15.821,08	104.178,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.539.522,00	677.111,00	3.862.411,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.789.522,00**	**677.111,00**	**3.112.411,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 34m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:12B906B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
1º Bimestre de 2022												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**SALDO FINAL Até o Bimestre**						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 37m.												
Nota:												

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:41B3C108

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.712.850,00	1.345.349,63
Receita de Contribuições dos Segurados	1.235.125,00	181.387,49
Ativo	1.235.125,00	181.387,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.800,00	181.387,49
Ativo	1.300.800,00	181.387,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.176.925,00	982.574,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	550.000,00	208.956,94
Outras Receitas Patrimoniais	4.626.925,00	773.617,71
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.712.850,00**	**1.345.349,63**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	3.837.855,00	608.595,66	608.595,66	608.595,66	0,00
Aposentadorias	3.145.855,00	499.133,24	499.133,24	499.133,24	0,00
Pensões por Morte	692.000,00	109.462,42	109.462,42	109.462,42	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.339.070,00	363,20	363,20	363,20	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.339.070,00	363,20	363,20	363,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.176.925,00**	**608.958,86**	**608.958,86**	**608.958,86**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**2.535.925,00**	**736.390,77**	**736.390,77**	**736.390,77**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EMEXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	410.842,73
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	464.690,73
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	2.535.925,00	362.774,98
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.535.925,00**	**362.774,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS até o Bimestre (e)**	**até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**2.535.925,00**	**362.774,98**	**362.774,98**	**362.774,98**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63B176C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	30.045.497,70	6.983.038,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.756.738,00	529.902,17
IPTU	455.509,00	13.724,59
ISS	254.690,00	63.312,43
ITBI	393.880,00	244.971,57
IRRF	411.718,00	167.981,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.941,00	39.912,20
Contribuições	349.249,00	49.030,22
Receita Patrimonial	36.922,00	90.399,86
Aplicações Financeiras (II)	21.349,00	90.399,86
Outras Receitas Patrimoniais	15.573,00	0,00

Transferências Correntes	27.808.503,00	6.236.159,21
Cota-Parte do FPM	12.771.447,00	2.806.852,61
Cota-Parte do ICMS	7.999.703,00	1.501.414,91
Cota-Parte do IPVA	524.556,00	309.887,32
Cota-Parte do ITR	115.715,00	26.496,30
Transferências da LC 87/1996	49.457,00	9.436,02
Transferências da LC 61/1989	92.573,00	20.640,40
Transferências do FUNDEB	3.668.130,00	907.978,73
Outras Transferências Correntes	2.586.922,00	653.452,92
Demais Receitas Correntes	94.085,70	77.546,91
Outras Receitas Financeiras (III)	83.279,70	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.806,00	77.546,91
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.940.869,00	6.892.638,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.580.536,00	85.355,63
Operações de Crédito (VI)	750.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	14.310,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	14.310,00	0,00
Transferências de Capital	2.816.226,00	85.355,63
Convênios	2.655.000,00	42.665,09
Outras Transferências de Capital	161.226,00	42.690,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.830.536,00	85.355,63
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.771.405,00	6.977.994,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.371.222,60	5.123.443,14	4.677.193,79	4.585.991,75	43.658,97	316.054,86	306.394,53
Pessoal e Encargos Sociais	14.454.248,70	3.119.744,74	3.090.794,72	3.060.079,86	0,00	30.504,38	30.504,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.916.973,90	2.003.698,40	1.586.399,07	1.525.911,89	43.658,97	285.550,48	275.890,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.916.973,90	2.003.698,40	1.586.399,07	1.525.911,89	43.658,97	285.550,48	275.890,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.371.222,60	5.123.443,14	4.677.193,79	4.585.991,75	43.658,97	316.054,86	306.394,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.374.222,00	1.380.907,56	228.676,82	220.766,28	7.066,60	151.107,62	151.107,62
Investimentos	5.254.222,00	1.357.175,94	204.945,20	204.945,20	7.066,60	151.107,62	151.107,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	120.000,00	23.731,62	23.731,62	15.821,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.254.222,00	1.357.175,94	204.945,20	204.945,20	7.066,60	151.107,62	151.107,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.775.444,60**	**6.480.619,08**	**4.882.138,99**	**4.790.936,95**	**50.725,57**	**467.162,48**	**457.502,15**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.678.829,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	534.341,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	90.399,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.769.229,33**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-197.045,30	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	279.434,62	255.703,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.864.396,68	7.283.236,19
Disponibilidade de Caixa	6.864.396,68	7.283.236,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.976.073,17	7.851.460,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	94.887,21	250.485,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.789,28	317.739,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.584.962,06	-7.027.533,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**442.571,13**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-155.598,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.171.060,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.769.229,33**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.678.829,47**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.933.660,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.933.660,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 30m.	

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3248C11A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.515.797,00	1.515.797,00	466.022,44	30,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	455.509,00	455.509,00	11.794,49	2,59
IPTU	333.824,00	333.824,00	6.926,75	2,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.685,00	121.685,00	4.867,74	4,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	393.880,00	393.880,00	235.569,86	59,81
ITBI	393.260,00	393.260,00	235.569,86	59,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	620,00	620,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	254.690,00	254.690,00	53.182,06	20,88
ISS	247.192,00	247.192,00	51.801,71	20,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.498,00	7.498,00	1.380,35	18,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.718,00	411.718,00	165.476,03	40,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.532.205,00	25.532.205,00	4.440.505,37	17,39
Cota-Parte FPM	14.554.713,00	14.554.713,00	2.854.704,56	19,61
Cota-Parte ITR	144.640,00	144.640,00	25.728,74	17,79
Cota-Parte IPVA	655.692,00	655.692,00	301.128,41	45,93
Cota-Parte ICMS	9.999.627,00	9.999.627,00	1.232.495,55	12,33
Cota-Parte IPI-Exportação	115.713,00	115.713,00	17.012,09	14,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.820,00	61.820,00	9.436,02	15,26

Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.820,00	61.820,00	9.436,02	15,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.048.002,00**	**27.048.002,00**	**4.906.527,81**	**18,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.496.600,30	5.603.600,30	819.748,13	14,63	809.558,07	14,45	794.627,47	14,18
Despesas Correntes	5.470.600,30	5.577.600,30	819.748,13	14,70	809.558,07	14,51	794.627,47	14,25
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.500,00	62.500,00	11.611,92	18,58	11.611,92	18,58	5.805,96	9,29
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	11.526,50	18,59	11.526,50	18,59	5.763,25	9,30
Despesas de Capital	500,00	500,00	85,42	17,08	85,42	17,08	42,71	8,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.500,00	160.500,00	17.192,57	10,71	17.192,57	10,71	17.192,57	10,71
Despesas Correntes	115.500,00	155.500,00	17.192,57	11,06	17.192,57	11,06	17.192,57	11,06
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.100,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.961.200,30**	**6.108.200,30**	**848.552,62**	**13.89**	**838.362,56**	**13,73**	**817.626,00**	**13,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	848.552,62	838.362,56	817.626,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	6.943,88	6.943,88	6.943,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**841.608,74**	**831.418,68**	**810.682,12**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		735.979,17	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	105.629,57	95.439,51	74.702,95
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,15**	**16,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	735.979,17	841.468,74	105.489,57	0,00	6.943,88	0,00	0,00	0,00	0,00	112.433,45
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.849,08	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.054,13	13.090,79	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.613,87	26.118,97	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.645,93	40.167,76	8.210,90	-8.210,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.453.775,00	1.453.775,00	36.303,32	2,50
Proveniente da União	1.392.549,00	1.392.549,00	36.303,32	2,61
Proveniente dos Estados	61.226,00	61.226,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	80.845,41	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.453.775,00**	**1.453.775,00**	**117.148,73**	**8,06**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.446.694,00	2.140.017,47	451.348,86	21,09	337.825,35	15,79	306.901,26	14,34
Despesas Correntes	1.385.468,00	1.808.853,47	450.880,11	24,93	337.825,35	18,68	306.901,26	16,97
Despesas de Capital	61.226,00	331.164,00	468,75	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250.697,00	250.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.649,00	222.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.048,00	28.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	4.500,00	3.936,95	87,49	3.111,47	69,14	3.111,47	69,14
Despesas Correntes	0,00	4.500,00	3.936,95	87,49	3.111,47	69,14	3.111,47	69,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.697.391,00**	**2.395.214,47**	**455.285,81**	**19,01**	**340.936,82**	**14,23**	**310.012,73**	**12,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.588.294,30	8.419.617,77	1.271.096,99	15,10	1.147.383,42	13,63	1.101.528,73	13,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.500,00	62.500,00	11.611,92	18,58	11.611,92	18,58	5.805,96	9,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	386.697,00	426.697,00	17.192,57	4,03	17.192,57	4,03	17.192,57	4,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.100,00	64.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	32.000,00	36.500,00	3.936,95	10,79	3.111,47	8,52	3.111,47	8,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.326.591,30**	**9.202.414,77**	**1.303.838,43**	**14,17**	**1.179.299,38**	**12,82**	**1.127.638,73**	**12,25**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.697.391,00	2.395.213,99	455.285,33	19,01	340.936,34	14,23	310.012,25	12,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.629.200,30**	**6.807.200,78**	**848.553,10**	**12,47**	**838.363,04**	**12,32**	**817.626,48**	**12,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 36m.								

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:562F3CA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.515.797,00	466.022,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	455.509,00	11.794,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	393.880,00	235.569,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	254.690,00	53.182,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.718,00	165.476,03
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.659.882,00	4.440.505,37
2.1- Cota-Parte FPM	15.682.390,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.554.713,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.127.677,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.999.627,00	1.232.495,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.713,00	17.012,09
2.4- Cota-Parte ITR	144.640,00	25.728,74
2.5- Cota-Parte IPVA	655.692,00	301.128,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.820,00	9.436,02
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.175.679,00**	**4.906.527,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.094.077,00**	**886.213,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.949.842,75**	**340.418,08**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.668.130,00	655.872,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.668.130,00	655.872,60
6.1.1- Principal	3.668.130,00	650.546,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.326,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.425.947,00	-235.667,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		
(SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	259.224,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	259.224,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**915.097,40**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.520.404,80	420.528,87	420.528,87	420.528,87	0,00
10.1- Educação Infantil	2.030.100,00	234.097,36	234.097,36	234.097,36	0,00
10.1.1 - Creche	2.030.100,00	234.097,36	234.097,36	234.097,36	0,00

10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.490.304,80	186.431,51	186.431,51	186.431,51	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	146.725,20	139.144,73	12.649,52	12.649,52	126.495,21
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	146.725,20	139.144,73	12.649,52	12.649,52	126.495,21
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.667.130,00**	**559.673,60**	**433.178,39**	**433.178,39**	**126.495,21**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	420.528,87	420.528,87	420.528,87	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	559.673,60	433.178,39	433.178,39	126.495,21	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	459.110,82	420.528,87	420.528,87	64,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	65.587,26	222.694,21	222.694,21	33,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	173,68	249.904,06	0,00	0,00	0,00	249.904,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	173,68	249.904,06	0,00	0,00	0,00	249.904,06
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	889.800,00	77.731,86	77.545,92	73.910,04	185,94
24.1 - Creche	889.800,00	77.731,86	77.545,92	73.910,04	185,94
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.244.038,75	242.041,56	189.780,20	186.410,70	52.261,36
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.133.838,75**	**319.773,42**	**267.326,12**	**260.320,74**	**52.447,30**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	700.504,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-235.667,33
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**936.171,84**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.226.631,95	936.171,84	19,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	333.935,51	107.235,18	108.214,13	0,00	225.721,38
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	303.416,47	76.730,80	77.709,75	0,00	225.706,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.519,04	30.504,38	30.504,38	0,00	14,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	447.858,00	50.619,10
35.1- Salário-Educação	312.102,00	48.763,92
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	89.676,00	317,20
35.4 - PNATE	46.080,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.537,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	29,92
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.306,00	5.684,09
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**528.164,00**	**56.333,11**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	778.177,37	36.814,60	30.771,46	28.795,46	6.043,14
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**778.177,37**	**36.814,60**	**30.771,46**	**28.795,46**	**6.043,14**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.579.146,12	916.261,62	731.275,97	722.294,59	184.985,65
47.1- Despesas Correntes	7.353.146,12	916.261,62	731.275,97	722.294,59	184.985,65
47.1.1- Pessoal Ativo	5.075.133,55	607.844,17	607.844,17	606.752,17	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	146.725,20	139.144,73	12.649,52	12.649,52	126.495,21
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.131.287,37	169.272,72	110.782,28	102.892,90	58.490,44
47.2- Despesas de Capital	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	280.423,10	236.111,57
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	655.872,60	48.763,92
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	463.682,77	1.588,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	472.612,93	283.287,49
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-31,35	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	472.581,58	283.287,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mar/2022 as 17h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3511CF80

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.038.210,00
Previsão Atualizada	33.121.489,70
Receitas Realizadas	5.194.005,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.346.557,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.838.210,00
Dotação Atualizada	33.268.046,84
Despesas Empenhadas	4.732.965,88
Despesas Liquidadas	3.642.491,00
Despesas Pagas	3.507.400,40
Superávit Orçamentário	1.551.514,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	4.732.965,88
Despesas Liquidadas	3.642.491,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.582.877,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.082.877,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.082.877,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-197.045,30	1.908.858,71	-968,74
Resultado Primário	534.341,00	1.818.459,84	340,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	94.887,21	0,00	50.725,57	44.161,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.405.642,09	0,00	320.862,38	1.084.779,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.500.529,30	0,00	371.587,95	1.128.941,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	936.171,84	<18% / 25%>	19,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	420.528,87	70%	64,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		750.000,00	
Despesa de Capital Líquida	677.111,00		3.862.411,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.818.315,97	6.552.457,58	6.777.505,94	1.960.731,45
Despesas Previdenciárias	3.137.648,07	5.254.929,26	6.233.829,99	3.634.844,00
Resultado Previdenciário	2.680.667,90	1.297.528,32	543.675,95	-1.674.112,55
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	4.102.447,64	10.630.697,28	2.406.538,13	1.716.203,18
Despesas Previdenciárias	2.696.424,15	4.066.151,23	4.683.540,70	2.315.490,77
Resultado Previdenciário	1.406.023,49	6.564.546,05	-2.277.002,57	-599.287,59
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	8,16		14.301,84	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		14.310,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	831.418,68	15,00	16,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mar/2022 as 21h e 36m.			

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7E040BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 57/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 57/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 275.400,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 60 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 61 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 104 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 106 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 114 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 171 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0006.2023000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 179 - 319013 - 00103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 321 - 319016 - 00494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 400 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	67.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	
Unidade - 10002 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
Funcional - 11.332.0012.2062000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MUNI	
Despesa - 475 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	275.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0002.2006000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Despesa - 33 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 75 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.400,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 189 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 231 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.366.0006.2030000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 254 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 316 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 364 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	275.400,00
ELISEU SILVA DA COSTA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:B7432F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.272.500,00	1.272.500,00	231.928,05	18,23	231.928,05	18,23	1.040.571,95
RECEITAS CORRENTES	1.267.500,00	1.267.500,00	231.928,05	18,30	231.928,05	18,30	1.035.571,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	2.829,15	188,61	2.829,15	188,61	(1.329,15)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500,00	1.500,00	2.829,15	188,61	2.829,15	188,61	(1.329,15)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.266.000,00	1.266.000,00	229.098,90	18,10	229.098,90	18,10	1.036.901,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.266.000,00	1.266.000,00	229.098,90	18,10	229.098,90	18,10	1.036.901,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.272.500,00	1.272.500,00	231.928,05	18,23	231.928,05	18,23	1.040.571,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.272.500,00	1.272.500,00	231.928,05	18,23	231.928,05	18,23	1.040.571,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.272.500,00	1.272.500,00	231.928,05	18,23	231.928,05	18,23	1.040.571,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C66232A7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

CONTADORA

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

CONTROLADORA INTERNA

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

PRESIDENTE DO CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C6438765

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.272.500,00	1.302.500,00	328.039,62	328.039,62	974.460,38	189.385,55	189.385,55	1.113.114,45	170.104,10
DESPESAS CORRENTES	1.267.000,00	1.297.000,00	328.039,62	328.039,62	968.960,38	189.385,55	189.385,55	1.107.614,45	170.104,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000,00	68.000,00	5.811,72	5.811,72	62.188,28	0,00	0,00	68.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.199.000,00	1.229.000,00	322.227,90	322.227,90	906.772,10	189.385,55	189.385,55	1.039.614,45	170.104,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.272.500,00	1.302.500,00	328.039,62	328.039,62	974.460,38	189.385,55	189.385,55	1.113.114,45	170.104,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.272.500,00	1.302.500,00	328.039,62	328.039,62	974.460,38	189.385,55	189.385,55	1.113.114,45	170.104,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.542,50	42.542,50	(42.542,50)	61.823,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.272.500,00	1.302.500,00	328.039,62	328.039,62	974.460,38	231.928,05	231.928,05	1.070.571,95	231.928,05

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA

Controladora Interna

GONÇALVES VIEIRA EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5ECCD901

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:089852B3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO **INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL**										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO **DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.272.500,00	1.302.500,00	328.039,62	328.039,62	100,00	974.460,38	189.385,55	189.385,55	100,00	1.113.114,45
ADMINISTRAÇÃO	109.500,00	84.500,00	6.920,41	6.920,41	2,11	77.579,59	477,51	477,51	0,25	84.022,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.500,00	84.500,00	6.920,41	6.920,41	2,11	77.579,59	477,51	477,51	0,25	84.022,49
URBANISMO	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00

INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
AGRICULTURA	1.082.500,00	1.137.500,00	321.119,21	321.119,21	97,89	816.380,79	188.908,04	188.908,04	99,75	948.591,96
EXTENSÃO RURAL	1.082.500,00	1.137.500,00	321.119,21	321.119,21	97,89	816.380,79	188.908,04	188.908,04	99,75	948.591,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.272.500,00	1.302.500,00	328.039,62	328.039,62	100,00	974.460,38	189.385,55	189.385,55	100,00	1.113.114,45

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

CONTADORA

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

CONTROLADORA INTERNA

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

PRESIDENTE DO CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:81A93AEF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 1 BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.338.222,88	20.338.533,10	3.202.977,74	15,75	3.202.977,74	15,75	17.135.555,36
RECEITAS CORRENTES	20.253.022,88	20.253.333,10	3.192.266,42	15,76	3.192.266,42	15,76	17.061.066,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.860,00	8.170,22	10.229,80	125,21	10.229,80	125,21	-2.059,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.860,00	8.170,22	10.229,80	125,21	10.229,80	125,21	-2.059,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.245.162,88	20.245.162,88	3.181.156,08	15,71	3.181.156,08	15,71	17.064.006,80
Transferências da União e de suas Entidades	2.396.323,84	2.396.323,84	296.836,74	12,39	296.836,74	12,39	2.099.487,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.584,64	1.320.584,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.584,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.527.654,40	16.527.654,40	2.884.319,34	17,45	2.884.319,34	17,45	13.643.335,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	880,54	0,00	880,54	0,00	-880,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	880,54	0,00	880,54	0,00	-880,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	85.200,00	85.200,00	10.711,32	12,57	10.711,32	12,57	74.488,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.200,00	85.200,00	10.711,32	12,57	10.711,32	12,57	74.488,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.200,00	85.200,00	10.711,32	12,57	10.711,32	12,57	74.488,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.338.222,88	20.338.533,10	3.202.977,74	15,75	3.202.977,74	15,75	17.135.555,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.338.222,88	20.338.533,10	3.202.977,74	15,75	3.202.977,74	15,75	17.135.555,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.338.222,88	20.338.533,10	3.202.977,74	15,75	3.202.977,74	15,75	17.135.555,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	201.836,14	-	-	201.836,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	201.836,14	-	-	201.836,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.338.222,88	20.540.369,24	4.023.263,48	4.023.263,48	16.517.105,76	2.069.340,35	2.069.340,35	18.471.028,89	1.823.601,46
DESPESAS CORRENTES	20.252.922,88	20.454.771,49	4.014.909,68	4.014.909,68	16.439.861,81	2.060.986,55	2.060.986,55	18.393.784,94	1.815.247,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.310.725,52	2.385.429,17	315.958,22	315.958,22	2.069.470,95	315.958,22	315.958,22	2.069.470,95	281.172,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.942.197,36	18.069.342,32	3.698.951,46	3.698.951,46	14.370.390,86	1.745.028,33	1.745.028,33	16.324.313,99	1.534.075,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.942.197,36	18.069.342,32	3.698.951,46	3.698.951,46	14.370.390,86	1.745.028,33	1.745.028,33	16.324.313,99	1.534.075,11
DESPESAS DE CAPITAL	85.300,00	85.597,75	8.353,80	8.353,80	77.243,95	8.353,80	8.353,80	77.243,95	8.353,80
INVESTIMENTOS	85.300,00	85.597,75	8.353,80	8.353,80	77.243,95	8.353,80	8.353,80	77.243,95	8.353,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.338.222,88	20.540.369,24	4.023.263,48	4.023.263,48	16.517.105,76	2.069.340,35	2.069.340,35	18.471.028,89	1.823.601,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.338.222,88	20.540.369,24	4.023.263,48	4.023.263,48	16.517.105,76	2.069.340,35	2.069.340,35	18.471.028,89	1.823.601,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.133.637,39	-	1.379.376,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.338.222,88	20.540.369,24	4.023.263,48	4.023.263,48	-	2.069.340,35	3.202.977,74	-	3.202.977,74

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 27m.									

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente

LAURO STANSKI

Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI

Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D24ECD66

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 1 BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.338.222,88	20.540.369,24	4.023.263,48	4.023.263,48	100,00	16.517.105,76	2.069.340,35	2.069.340,35	100,00	18.471.028,89
SAÚDE	20.338.222,88	20.540.369,24	4.023.263,48	4.023.263,48	100,00	16.517.105,76	2.069.340,35	2.069.340,35	100,00	18.471.028,89
Administração Geral	3.387.288,56	3.466.635,17	536.186,50	536.186,50	13,33	2.930.448,67	487.570,34	487.570,34	23,56	2.979.064,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.950.934,32	17.073.734,07	3.487.076,98	3.487.076,98	86,67	13.586.657,09	1.581.770,01	1.581.770,01	76,44	15.491.964,06
TOTAL	20.338.222,88	20.540.369,24	4.023.263,48	4.023.263,48	100,00	16.517.105,76	2.069.340,35	2.069.340,35	100,00	18.471.028,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 29m.										

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente

LAURO STANSKI

Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI

Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D9C7D06A

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2022, as 09 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2022, do tipo maior percentual de desconto por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais para acabamento interno e externo, artefatos de cimento, cobertura, elétrico, estrutural, hidro sanitário, ferragens, ferramental, madeiras, paisagismo e pintura, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR – Sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações da contratada e os descontos de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para acabamento interno e externo, artefatos de cimento, cobertura, elétrico, estrutural, hidro sanitário, ferragens, ferramental, madeiras, paisagismo e pintura, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR – Sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA; CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30. Valor Contratual: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS			
Lote	Descrição do Produto	Desconto (%)	Valor Global R$
Lote 001: Ferramental e Equipamentos	Ferramental e Equipamentos: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, pa, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, ferramentas manuais/elétricas e afins.	6%	50.000,00
Lote 002: Pintura	Pintura: Registra o valor de aguarrás, thinner, solvente, cabos para rolo, cola, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, grafiato, tinta acrílica e pva, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	6%	40.000,00
Lote 004: Cobertura	Cobertura: Registra o valor de cumeiras e telhas cerâmicas, telhas fibrocimento, telhas aluzinco, telhas termo acústica, telhas translucidas, fixadores, manta térmica e afins.	6%	50.000,00
Lote 005: Hidro Sanitário	Hidro Sanitário: Registra o valor de abraçadeiras para canos de pvc, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em pvc, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes, tubos em pvc, conexões em geral e afins.	6%	60.000,00
Lote 006: Elétrico	Elétrico: Registra o valor de barras de conduite, eletrodutos, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos pp, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	6%	60.000,00
Lote 009: Artefatos de Cimento	Artefatos de Cimento: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré- lages, tubos em concreto, placas em concreto (paredes e muros), palanques de concreto em geral e afins.	6%	40.000,00
TOTAL			300.000,00

Prazo de Execução e Vigência: 28/03/2022 a 27/04/2023. Assinatura: 28/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022: Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para acabamento interno e externo, artefatos de cimento, cobertura, elétrico, estrutural, hidro sanitário, ferragens, ferramental, madeiras, paisagismo e pintura, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR – Sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Paula Gisiane Brito Agroveterinaria - CNPJ nº 22.041.977/0001-90. Valor Contratual: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS			
Lote	Descrição do Produto	Desconto (%)	Valor Global R$
Lote 003: Ferragem	Ferragem: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos, parafusos em geral e afins.	6,10%	50.000,00
Lote 007: Material Estrutural	Material Estrutural: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizantes, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	6,10%	40.000,00
Lote 008: Acabamento Interno e Externo	Acabamento Interno e Externo: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, lavatório, bancada em granito/mármore, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, vidros em geral, porta externa/interna, dobradiça, fechaduras, forro e afins.	6,10%	70.000,00
Lote 010: Madeiras	Madeiras: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapa compensado e afins.	6,10%	30.000,00
Lote 011: Paisagismo	Paisagismo: Registra o valor de arbustos, gramíneas, herbicidas, terra, grama, flores, vegetais e afins.	6,10%	70.000,00
TOTAL			260,000,00

Prazo de Execução e Vigência: 28/03/2022 a 27/04/2023. Assinatura: 28/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F90C0E38

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2022

Aos dezessete do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Pedra brita, areia, tubos em concreto, pré moldados e armaduras em aço destinados a esta municipalidade, segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022: Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pedra brita, areia, tubos em concreto, pré moldados e armaduras em aço destinados a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osnei Cabral Da Silva; CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30; Valor Contratual: R$ 358.070,70 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Setenta Reais e Setenta Centavos);

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	AREIA MÉDIA	MINERAÇÃO ROGALSKI	M³	150,00	99,90	14.985,00
LOTE: 002 - Lote 002	COLUNA ARMADA 1/4 COM 6MTS	SINOBRAS	UN	100,00	77,98	7.798,00
LOTE: 003 - Lote 003	COLUNA ARMADA 5/16 COM 6 MTS	SINOBRAS	UN	100,00	103,98	10.398,00
LOTE: 004 - Lote 004	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO, DN 1,20M X 0,80M, COM TAMPA EM CONCRETO	MARTINS PRÉ-MOLDADOS	UN	10,00	193,01	1.930,10
LOTE: 005 - Lote 005	GRELHA CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO 060X1,00	MARTINS PRÉ-MOLDADOS	UN	10,00	202,66	2.026,60
LOTE: 006 - Lote 006	MEIO TUBO CONCRETO CANALETA 200	MARTINS PRÉ-MOLDADOS	UN	100,00	18,46	1.846,00
LOTE: 007 - Lote 007	MEIO TUBO CONCRETO CANALETA 400	MARTINS PRÉ-MOLDADOS	UN	100,00	26,64	2.664,00
LOTE: 014 - Lote 014	PEDRA BRITA (PEDRISCO)	PEDREIRA RIO JORDÃO	M³	150,00	84,98	12.747,00
LOTE: 015 - Lote 015	PEDRA BRITA N° 01	PEDREIRA RIO JORDÃO	M³	150,00	92,90	13.935,00
LOTE: 016 - Lote 016	PEDRA BRITA Nº 02	PEDREIRA RIO JORDÃO	M²	150,00	97,90	14.685,00
LOTE: 019 - Lote 019	PO DE PEDRA	PEDREIRA RIO JORDÃO	M³	100,00	104,90	10.490,00
LOTE: 020 - Lote 020	TRELIÇA 4,2MM COM 6METROS	SINOBRAS	UN	100,00	64,98	6.498,00
LOTE: 021 - Lote 021	TUBO DE 1000 MM PA 1 ARMADO	MARTINS PRÉ-MOLDADOS	UN	200,00	331,75	66.350,00
LOTE: 022 - Lote 022	TUBO DE 200 MM PS 1 SIMPLES	MARTINS PRÉ-MOLDADOS	UN	400,00	29,27	11.708,00
LOTE: 024 - Lote 024	TUBO DE 400 MM PS 1 SIMPLES	MARTINS PRÉ-MOLDADOS	UN	1.000,00	49,16	49.160,00
LOTE: 025 - Lote 025	TUBO DE 600 MM PA 1 ARMADO	MARTINS PRÉ-MOLDADOS	UN	400,00	130,50	52.200,00
LOTE: 026 - Lote 026	TUBO DE 600 MM PS 1 SIMPLES	MARTINS PRÉ-MOLDADOS	UN	1.000,00	78,65	78.650,00
TOTAL				358.070,70		

Assinatura: 25/03/2022; Prazo Execução: 25/03/2022 a 24/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022: Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pedra brita, areia, tubos em concreto, pré moldados e armaduras em aço destinados a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: P G Brito Materiais De Construção; CNPJ da Contratada: 22.041.977/0001-90; Valor Contratual: R$ 209.650,00 (Duzentos e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais);

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	PALANQUE ALAMBRADO EM CONCRETO 0,10X0,10X3,00 METROS COMPRIMENTO	PG BRITO	UN	500,00	56,00	28.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	PALANQUE PRÉ MOLDADO - H -EM CONCRETO 0,10X0,10X3,70METROS COMPRIMENTO	PG BRITO	UN	500,00	69,00	34.500,00
LOTE: 010 - Lote 010	PALANQUE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO 0,10 X 0,10 X 2,00 METROS COMPRIMENTO	PG BRITO	UN	1.000,00	32,00	32.000,00
LOTE: 011 - Lote 011	PALANQUE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO 0,10X10X1,50 METROS COMPRIMENTO	PG BRITO	UN	50,00	27,00	1.350,00
LOTE: 012 - Lote 012	PALANQUE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO 0,10X10X2,50 METROS COMPRIMENTO	PG BRITO	UN	50,00	38,00	1.900,00
LOTE: 013 - Lote 013	PALANQUE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO 0,10X10X3,00METROS COMPRIMENTO	PG BRITO	UN	1.000,00	46,00	46.000,00
LOTE: 017 - Lote 017	PLACA PRÉ MOLDADO EM CONCRETO 0,50X 1,80 CM	PG BRITO	UN	1.500,00	34,00	51.000,00
LOTE: 018 - Lote 018	PLACA PRÉ MOLDADO EM CONCRTO 050X90 CM	PG BRITO	UN	1.000,00	14,90	14.900,00
TOTAL				209.650,00		

Assinatura: 25/03/2022; Prazo Execução: 25/03/2022 a 24/03/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:388E18E1

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADITIVO - REEQUILÍBRIO

TERMO ADITIVO Nº 002 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 81/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Jean Marcel Lemos Junior Transportes Ltda - ME - CNPJ da Contratada nº 13.979.593/0001-21. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico

Financeiro no valor de R$ 16.878,36 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado	Reequilíbrio	Valor com reequilíbrio
001	001	TRANSP ESCOLAR – LINHA EVANDRO FRANCISCO A CACHOEIRA	KM	10.106,80	6,84	1,67	8,51

Passando a valer a partir da data de 29/03/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 29/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6AE0F48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 086/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, **na competência do mês de março/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)es público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
ANTONIO CESAR MENEGASSO	200317	MOTORISTA	80%
CARLOS CARVALHO PEREIRA	200844	MOTORISTA	80%
FRANCISCO SANCHES FILHO	200743	MOTORISTA	80%
JOAO BATISTA DE BIAGGI	200407	MOTORISTA	80%
JOEL RODRIGUES DA SILVA	200765	MOTORISTA	80%
LUIZ ANTONIO DO VALE	200549	MOTORISTA	80%
LUIZ PAULO	200825	MOTORISTA	80%
ODAIR JOSE DE SOUZA	200845	MOTORISTA	80%
REGINALDO ADAO DOS SANTOS	200826	MOTORISTA	80%
SALVADOR PAULO DIAS	200808	MOTORISTA	80%
TIAGO APARECIDO BORGES	200833	MOTORISTA	80%
WILLIAM GABRIEL DIAS	200802	MOTORISTA	80%
WILLIAM MEDEIROS DA AILVA	200805	MOTORISTA	80%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber: **que conduza real e habitualmente ônibus escolar, inclusive no sistema de plantão, para transporte de alunos no âmbito municipal e intermunicipal e condução de veículos para transporte de pacientes da saúde e vigilância sanitária, inclusive no sistema de plantão.**

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, **sendo obrigatório o registro de frequência, bem como o apontamento em ponto dos intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.**

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:55829732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.592.500,00	28.831.465,78	5.275.218,64	18,30	5.275.218,64	18,30	23.556.247,14
RECEITAS CORRENTES	20.051.663,87	20.051.663,87	5.275.218,64	26,31	5.275.218,64	26,31	14.776.445,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.937,92	1.300.937,92	299.201,34	23,00	299.201,34	23,00	1.001.736,58
Impostos	1.289.428,01	1.289.428,01	280.817,66	21,78	280.817,66	21,78	1.008.610,35
Taxas	0,00	0,00	18.383,68	0,00	18.383,68	0,00	-18.383,68
Contribuição de Melhoria	11.509,91	11.509,91	0,00	0,00	0,00	0,00	11.509,91
CONTRIBUIÇÕES	178.245,00	178.245,00	75.216,99	42,20	75.216,99	42,20	103.028,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.245,00	178.245,00	75.216,99	42,20	75.216,99	42,20	103.028,01
RECEITA PATRIMONIAL	224.806,06	224.806,06	96.742,21	43,03	96.742,21	43,03	128.063,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	67.680,06	67.680,06	96.742,21	142,94	96.742,21	142,94	-29.062,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	157.126,00	157.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.126,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.699,43	15.699,43	1.961,19	12,49	1.961,19	12,49	13.738,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.699,43	15.699,43	0,00	0,00	0,00	0,00	15.699,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.961,19	0,00	1.961,19	0,00	-1.961,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.632.799,55	17.632.799,55	4.794.388,90	27,19	4.794.388,90	27,19	12.838.410,65
Transferências da União e de suas Entidades	9.819.801,90	9.819.801,90	2.598.560,49	26,46	2.598.560,49	26,46	7.221.241,41

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.443,88	4.186.443,88	1.348.327,46	32,21	1.348.327,46	32,21	2.838.116,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.083,27	6.083,27	2.517,17	41,38	2.517,17	41,38	3.566,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.470,50	3.620.470,50	844.983,78	23,34	844.983,78	23,34	2.775.486,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	699.175,91	699.175,91	7.708,01	1,10	7.708,01	1,10	691.467,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	638.224,17	638.224,17	7.708,01	1,21	7.708,01	1,21	630.516,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.951,74	60.951,74	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951,74
RECEITAS DE CAPITAL	8.540.836,13	8.779.801,91	0,00	0,00	0,00	0,00	8.779.801,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.725.477,45	2.725.477,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.477,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.725.477,45	2.725.477,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.477,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.377,05	11.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.377,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.377,05	11.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.377,05
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.803.981,63	6.042.947,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.042.947,41
Transferências da União e de suas Entidades	5.793.496,63	6.032.462,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.032.462,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.485,00	10.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.485,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.592.500,00	28.831.465,78	5.275.218,64	18,30	5.275.218,64	18,30	23.556.247,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.592.500,00	28.831.465,78	5.275.218,64	18,30	5.275.218,64	18,30	23.556.247,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.592.500,00	28.831.465,78	5.275.218,64	18,30	5.275.218,64	18,30	23.556.247,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	875.915,25	-	-	875.915,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	875.915,25	-	-	875.915,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.468.000,00	28.582.881,03	4.380.745,04	4.380.745,04	24.202.135,99	3.980.746,04	3.980.746,04	24.602.134,99	3.640.722,23
DESPESAS CORRENTES	24.375.356,96	24.963.457,52	3.793.836,44	3.793.836,44	21.169.621,08	3.793.836,44	3.793.836,44	21.169.621,08	3.459.032,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.329.450,96	15.321.250,96	2.105.117,22	2.105.117,22	13.216.133,74	2.105.117,22	2.105.117,22	13.216.133,74	1.918.263,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.025.906,00	9.622.206,56	1.688.719,22	1.688.719,22	7.933.487,34	1.688.719,22	1.688.719,22	7.933.487,34	1.540.769,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.025.906,00	9.622.206,56	1.688.719,22	1.688.719,22	7.933.487,34	1.688.719,22	1.688.719,22	7.933.487,34	1.540.769,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.792.000,00	3.318.780,47	586.908,60	586.908,60	2.731.871,87	186.909,60	186.909,60	3.131.870,87	181.689,60
INVESTIMENTOS	2.692.000,00	3.218.780,47	576.945,92	576.945,92	2.641.834,55	176.946,92	176.946,92	3.041.833,55	171.726,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	9.962,68	9.962,68	90.037,32	9.962,68	9.962,68	90.037,32	9.962,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.643,04	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.468.000,00	28.582.881,03	4.380.745,04	4.380.745,04	24.202.135,99	3.980.746,04	3.980.746,04	24.602.134,99	3.640.722,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.468.000,00	28.582.881,03	4.380.745,04	4.380.745,04	24.202.135,99	3.980.746,04	3.980.746,04	24.602.134,99	3.640.722,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	894.473,60	-	-	1.294.472,60	-	1.634.496,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.468.000,00	28.582.881,03	4.380.745,04	5.275.218,64	-	3.980.746,04	5.275.218,64	-	5.275.218,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 20m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:ED1EEA9F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b) (b/totalb)**	**%**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.468.000,00	28.582.881,03	4.380.745,04	4.380.745,04	100,00	24.202.135,99	3.980.746,04	3.980.746,04	100,00	24.602.134,99
ADMINISTRAÇÃO	5.836.170,15	6.164.235,93	1.231.287,48	1.231.287,48	28,11	4.932.948,45	831.288,48	831.288,48	20,88	5.332.947,45
Administração Geral	4.665.457,53	4.985.523,31	1.069.300,99	1.069.300,99	24,41	3.916.222,32	669.301,99	669.301,99	16,81	4.316.221,32
Administração Financeira	397.009,87	397.009,87	42.548,15	42.548,15	0,97	354.461,72	42.548,15	42.548,15	1,07	354.461,72
Controle Externo	773.702,75	781.702,75	119.438,34	119.438,34	2,73	662.264,41	119.438,34	119.438,34	3,00	662.264,41
DEFESA NACIONAL	19.000,00	10.800,00	65,44	65,44	0,00	10.734,56	65,44	65,44	0,00	10.734,56
Defesa Terrestre	19.000,00	10.800,00	65,44	65,44	0,00	10.734,56	65,44	65,44	0,00	10.734,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.154.247,98	1.234.247,98	124.961,53	124.961,53	2,85	1.109.286,45	124.961,53	124.961,53	3,14	1.109.286,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	198.689,00	198.689,00	22.630,14	22.630,14	0,52	176.058,86	22.630,14	22.630,14	0,57	176.058,86
Assistência Comunitária	955.558,98	1.035.558,98	102.331,39	102.331,39	2,34	933.227,59	102.331,39	102.331,39	2,57	933.227,59
SAÚDE	7.220.592,65	7.518.386,10	1.190.089,33	1.190.089,33	27,17	6.328.296,77	1.190.089,33	1.190.089,33	29,90	6.328.296,77
Atenção Básica	259.559,01	262.559,01	14.499,12	14.499,12	0,33	248.059,89	14.499,12	14.499,12	0,36	248.059,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.580.985,14	6.864.013,90	1.141.895,58	1.141.895,58	26,07	5.722.118,32	1.141.895,58	1.141.895,58	28,69	5.722.118,32
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Vigilância Epidemiológica	333.048,50	344.813,19	33.694,63	33.694,63	0,77	311.118,56	33.694,63	33.694,63	0,85	311.118,56
TRABALHO	1.137.995,80	1.138.195,80	228.354,27	228.354,27	5,21	909.841,53	228.354,27	228.354,27	5,74	909.841,53
Controle Externo	967.995,80	976.195,80	172.897,41	172.897,41	3,95	803.298,39	172.897,41	172.897,41	4,34	803.298,39
Serviços Urbanos	170.000,00	162.000,00	55.456,86	55.456,86	1,27	106.543,14	55.456,86	55.456,86	1,39	106.543,14
EDUCAÇÃO	8.333.995,22	8.323.367,02	938.039,93	938.039,93	21,41	7.385.327,09	938.039,93	938.039,93	23,56	7.385.327,09
Ensino Fundamental	4.161.733,62	4.151.105,42	477.178,65	477.178,65	10,89	3.673.926,77	477.178,65	477.178,65	11,99	3.673.926,77
Ensino Superior	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Educação Infantil	3.682.325,08	3.682.325,08	405.194,82	405.194,82	9,25	3.277.130,26	405.194,82	405.194,82	10,18	3.277.130,26
Educação de Jovens e Adultos	220.844,30	220.844,30	21.098,39	21.098,39	0,48	199.745,91	21.098,39	21.098,39	0,53	199.745,91
Educação Especial	242.592,22	242.592,22	34.568,07	34.568,07	0,79	208.024,15	34.568,07	34.568,07	0,87	208.024,15
CULTURA	476.014,39	376.014,39	20.142,99	20.142,99	0,46	355.871,40	20.142,99	20.142,99	0,51	355.871,40
Difusão Cultural	476.014,39	376.014,39	20.142,99	20.142,99	0,46	355.871,40	20.142,99	20.142,99	0,51	355.871,40
URBANISMO	2.323.844,29	2.851.494,29	465.658,02	465.658,02	10,63	2.385.836,27	465.658,02	465.658,02	11,70	2.385.836,27
Infra-Estrutura Urbana	1.380.000,00	1.348.900,00	10.000,00	10.000,00	0,23	1.338.900,00	10.000,00	10.000,00	0,25	1.338.900,00
Serviços Urbanos	943.844,29	1.502.594,29	455.658,02	455.658,02	10,40	1.046.936,27	455.658,02	455.658,02	11,45	1.046.936,27
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	593.958,87	593.958,87	123.793,85	123.793,85	2,83	470.165,02	123.793,85	123.793,85	3,11	470.165,02
Extensão Rural	593.958,87	593.958,87	123.793,85	123.793,85	2,83	470.165,02	123.793,85	123.793,85	3,11	470.165,02
DESPORTO E LAZER	346.180,65	346.180,65	58.352,20	58.352,20	1,33	287.828,45	58.352,20	58.352,20	1,47	287.828,45
Desporto de Rendimento	346.180,65	346.180,65	58.352,20	58.352,20	1,33	287.828,45	58.352,20	58.352,20	1,47	287.828,45
TOTAL	**27.468.000,00**	**28.582.881,03**	**4.380.745,04**	**4.380.745,04**	**100,00**	**24.202.135,99**	**3.980.746,04**	**3.980.746,04**	**100,00**	**24.602.134,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 21m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AB52F109

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.428,01	280.817,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	242.272,54	10.221,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	473.395,84	18.153,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	417.968,96	163.708,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.790,67	88.733,39
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.166.934,92	4.574.061,55
2.1- Cota-Parte FPM	9.941.766,45	2.854.704,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.519.361,07	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	422.405,38	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.491.181,75	1.081.015,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.067,61	14.986,33
2.4- Cota-Parte ITR	86.255,65	43.040,67
2.5- Cota-Parte IPVA	534.189,86	580.314,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.473,60	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.456.362,93**	**4.854.879,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.940.211,19**	**914.812,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.173.879,54**	**298.907,49**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.620.470,50	852.214,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.620.470,50	850.033,05
6.1.1- Principal	3.620.470,50	844.983,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.049,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.180,95
6.2.1- Principal	0,00	2.180,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	680.259,31	-69.828,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		191.016,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		191.016,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.043.230,46**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.071.164,89	450.128,85	450.128,85	407.577,06	0,00
10.1- Educação Infantil	1.158.397,55	183.698,01	183.698,01	166.207,69	0,00
10.1.1 - Creche	1.158.397,55	183.698,01	183.698,01	166.207,69	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.912.767,34	266.430,84	266.430,84	241.369,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.585.150,71	210.591,26	210.591,26	192.981,52	0,00
11.1- Educação Infantil	1.136.927,53	157.740,13	157.740,13	144.648,23	0,00
11.1.1 - Creche	1.136.927,53	157.740,13	157.740,13	144.648,23	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	448.223,18	52.851,13	52.851,13	48.333,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.656.315,60**	**660.720,11**	**660.720,11**	**600.558,58**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	450.128,85	450.128,85	407.577,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	660.720,11	660.720,11	600.558,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	596.549,80	450.128,85	450.128,85	52,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	85.221,40	191.493,89	191.493,89	22,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	233,92	178.657,75	38.122,60	233,92	0,00	140.535,15
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	233,92	178.657,75	38.122,60	233,92	0,00	140.535,15
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.322.000,00	51.937,23	51.937,23	50.487,23	0,00
24.1 - Creche	1.322.000,00	51.937,23	51.937,23	50.487,23	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.793.179,62	176.202,34	176.202,34	161.650,52	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.115.179,62**	**228.139,57**	**228.139,57**	**212.137,75**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					888.859,68
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-69.828,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**958.688,21**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.213.719,80	958.688,21	19,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**

IMPOSTOS E DO FUNDEB					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.684,37	53.765,87	55.765,87	0,00	280.918,50
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	336.684,37	53.765,87	55.765,87	0,00	280.918,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	356.490,00	74.343,79
35.1- Salário-Educação	225.427,50	64.746,67
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	115.335,00	9.446,77
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	15.727,50	150,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.365,00	4.764,39
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**450.855,00**	**79.108,18**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	393.371,80	11.112,15	11.112,15	5.430,72	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**484.871,80**	**11.112,15**	**11.112,15**	**5.430,72**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.206.367,02	899.971,83	899.971,83	818.127,05	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.916.367,02	884.442,83	884.442,83	807.818,05	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.020.495,22	737.021,62	737.021,62	670.787,27	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.840.871,80	147.421,21	147.421,21	137.030,78	0,00
47.2- Despesas de Capital	290.000,00	15.529,00	15.529,00	10.309,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	290.000,00	15.529,00	15.529,00	10.309,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	178.657,75	333.683,84
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	850.033,05	64.746,67
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	600.558,58	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	428.132,22	398.430,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	428.132,22	398.430,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 23m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F30C6470

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.289.428,01	1.289.428,01	280.817,66	21,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	242.272,54	242.272,54	10.221,62	4,22
IPTU	181.441,03	181.441,03	1.332,64	0,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.831,51	60.831,51	8.888,98	14,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	473.395,84	473.395,84	18.153,86	3,83
ITBI	473.395,84	473.395,84	18.153,86	3,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.968,96	417.968,96	163.708,79	39,17
ISS	412.400,16	412.400,16	162.961,29	39,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.568,80	5.568,80	747,50	13,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	155.790,67	155.790,67	88.733,39	56,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.744.529,54	14.744.529,54	4.574.061,55	31,02
Cota-Parte FPM	9.519.361,07	9.519.361,07	2.854.704,56	29,99
Cota-Parte ITR	86.255,65	86.255,65	43.040,67	49,90
Cota-Parte IPVA	534.189,86	534.189,86	580.314,89	108,63
Cota-Parte ICMS	4.491.181,75	4.491.181,75	1.081.015,10	24,07
Cota-Parte IPI-Exportação	70.067,61	70.067,61	14.986,33	21,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.473,60	43.473,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.473,60	43.473,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.033.957,55**	**16.033.957,55**	**4.854.879,21**	**30,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	50.000,00	50.000,00	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.181.933,15	5.179.233,15	1.032.002,82	19,93	1.032.002,82	19,93	954.980,90	18,44
Despesas Correntes	4.954.933,15	4.954.933,15	1.032.002,82	20,83	1.032.002,82	20,83	954.980,90	19,27
Despesas de Capital	227.000,00	224.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.000,00	81.700,00	24.566,67	30,07	24.566,67	30,07	24.566,67	30,07
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	21.941,67	28,13	21.941,67	28,13	21.941,67	28,13
Despesas de Capital	1.000,00	3.700,00	2.625,00	70,95	2.625,00	70,95	2.625,00	70,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.310.933,15**	**5.310.933,15**	**1.062.766,53**	**20.01**	**1.062.766,53**	**20,01**	**985.744,61**	**18,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.062.766,53	1.062.766,53	985.744,61
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.062.766,53**	**1.062.766,53**	**985.744,61**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		728.231,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	334.534,65	334.534,65	257.512,73
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,89**	**21,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	728.231,88	1.061.460,83	333.228,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.228,95
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.544.456,01	4.248.427,77	1.703.971,76	33.986,57	0,00	0,00	33.986,57	0,00	0,00	1.703.971,76
Empenhos de 2018 e anteriores	12.172.252,04	22.696.555,58	10.524.303,54	164.216,52	0,00	0,00	186.887,91	0,00	7.408,95	10.516.894,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.020.714,75	1.020.714,75	150.887,46	14,78
Proveniente da União	1.010.229,75	1.010.229,75	150.887,46	14,94
Proveniente dos Estados	10.485,00	10.485,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	17.559,11	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.020.714,75**	**1.020.714,75**	**168.446,57**	**16,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	204.559,01	207.559,01	8.302,08	4,00	8.302,08	4,00	6.675,00	3,22
Despesas Correntes	204.559,01	207.559,01	8.302,08	4,00	8.302,08	4,00	6.675,00	3,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.322.051,99	1.607.780,75	102.338,30	6,37	102.338,30	6,37	80.025,62	4,98
Despesas Correntes	1.296.051,99	1.581.780,75	102.338,30	6,47	102.338,30	6,47	80.025,62	5,06
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.048,50	263.113,19	9.127,96	3,47	9.127,96	3,47	7.380,89	2,81
Despesas Correntes	249.048,50	249.048,50	9.127,96	3,67	9.127,96	3,67	7.380,89	2,96
Despesas de Capital	5.000,00	14.064,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.827.659,50**	**2.125.452,95**	**119.768,34**	**5,63**	**119.768,34**	**5,63**	**94.081,51**	**4,43**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	259.559,01	262.559,01	14.499,12	5,52	14.499,12	5,52	12.872,04	4,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.580.985,14	6.864.013,90	1.134.341,12	16,53	1.134.341,12	16,53	1.035.006,52	15,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	333.048,50	344.813,19	33.694,63	9,77	33.694,63	9,77	31.947,56	9,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.220.592,65**	**7.518.386,10**	**1.182.534,87**	**15,73**	**1.182.534,87**	**15,73**	**1.079.826,12**	**14,36**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.827.659,50	2.125.452,95	119.768,34	5,63	119.768,34	5,63	94.081,51	4,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.392.933,15**	**5.392.933,15**	**1.062.766,53**	**19,71**	**1.062.766,53**	**19,71**	**985.744,61**	**18,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 24m.								

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E9455A5C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.592.500,00
Previsão Atualizada	28.831.465,78
Receitas Realizadas	5.275.218,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	875.915,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.468.000,00
Dotação Atualizada	28.582.881,03
Despesas Empenhadas	4.380.745,04
Despesas Liquidadas	3.980.746,04
Despesas Pagas	3.640.722,23
Superávit Orçamentário	1.294.472,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	4.380.745,04
Despesas Liquidadas	3.980.746,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.010.952,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.610.952,61

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.610.952,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.588.101,22	0,00
Resultado Primário	0,00	1.491.359,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.862,22	0,00	2.592,00	25.270,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	334.684,37	0,00	53.765,87	280.918,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	362.546,59	0,00	56.357,87	306.188,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	958.688,21	<18% / 25%>	19,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	450.128,85	70%	52,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.725.477,45
Despesa de Capital Líquida	586.908,60	2.731.871,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.698,52	9.678,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.062.766,53	15,00	21,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 30m.	

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D09AAEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.388.000,00	65.758.215,53	11.612.472,74	11.612.472,74	54.145.742,79	9.847.626,34	9.847.626,34	55.910.589,19	9.611.824,98
DESPESAS CORRENTES	58.393.077,00	59.147.526,63	9.508.257,57	9.508.257,57	49.639.269,06	9.075.223,23	9.075.223,23	50.072.303,40	8.842.918,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.922.877,00	32.513.586,01	4.474.740,63	4.474.740,63	28.038.845,38	4.474.740,63	4.474.740,63	28.038.845,38	4.474.740,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	810.000,00	810.000,00	259.081,84	259.081,84	550.918,16	259.081,84	259.081,84	550.918,16	259.081,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.660.200,00	25.823.940,62	4.774.435,10	4.774.435,10	21.049.505,52	4.341.400,76	4.341.400,76	21.482.539,86	4.109.096,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.744.923,00	6.360.688,90	2.104.215,17	2.104.215,17	4.256.473,73	772.403,11	772.403,11	5.588.285,79	768.906,15
INVESTIMENTOS	2.244.923,00	3.798.960,15	1.604.974,87	1.604.974,87	2.193.985,28	273.162,81	273.162,81	3.525.797,34	269.665,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.561.728,75	499.240,30	499.240,30	2.062.488,45	499.240,30	499.240,30	2.062.488,45	499.240,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.388.000,00	65.758.215,53	11.612.472,74	11.612.472,74	54.145.742,79	9.847.626,34	9.847.626,34	55.910.589,19	9.611.824,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.388.000,00	65.758.215,53	11.612.472,74	11.612.472,74	54.145.742,79	9.847.626,34	9.847.626,34	55.910.589,19	9.611.824,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.294.299,10	2.294.299,10	(2.294.299,10)	4.059.145,50	4.059.145,50	(4.059.145,50)	4.294.946,86
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.388.000,00	65.758.215,53	13.906.771,84	13.906.771,84	51.851.443,69	13.906.771,84	13.906.771,84	51.851.443,69	13.906.771,84

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN

Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS

Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:6D2A74AE

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.388.000,00	65.758.215,53	11.612.472,74	11.612.472,74	54.145.742,79	9.847.626,34	9.847.626,34	55.910.589,19	9.611.824,98
DESPESAS CORRENTES	58.393.077,00	59.147.526,63	9.508.257,57	9.508.257,57	49.639.269,06	9.075.223,23	9.075.223,23	50.072.303,40	8.842.918,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.922.877,00	32.513.586,01	4.474.740,63	4.474.740,63	28.038.845,38	4.474.740,63	4.474.740,63	28.038.845,38	4.474.740,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	810.000,00	810.000,00	259.081,84	259.081,84	550.918,16	259.081,84	259.081,84	550.918,16	259.081,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.660.200,00	25.823.940,62	4.774.435,10	4.774.435,10	21.049.505,52	4.341.400,76	4.341.400,76	21.482.539,86	4.109.096,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.744.923,00	6.360.688,90	2.104.215,17	2.104.215,17	4.256.473,73	772.403,11	772.403,11	5.588.285,79	768.906,15
INVESTIMENTOS	2.244.923,00	3.798.960,15	1.604.974,87	1.604.974,87	2.193.985,28	273.162,81	273.162,81	3.525.797,34	269.665,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.561.728,75	499.240,30	499.240,30	2.062.488,45	499.240,30	499.240,30	2.062.488,45	499.240,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.388.000,00	65.758.215,53	11.612.472,74	11.612.472,74	54.145.742,79	9.847.626,34	9.847.626,34	55.910.589,19	9.611.824,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.388.000,00	65.758.215,53	11.612.472,74	11.612.472,74	54.145.742,79	9.847.626,34	9.847.626,34	55.910.589,19	9.611.824,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.294.299,10	2.294.299,10	(2.294.299,10)	4.059.145,50	4.059.145,50	(4.059.145,50)	4.294.946,86
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.388.000,00	65.758.215,53	13.906.771,84	13.906.771,84	51.851.443,69	13.906.771,84	13.906.771,84	51.851.443,69	13.906.771,84

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN

Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS

Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:6AD168C7

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.388.000,00	65.758.215,53	11.612.472,74	11.612.472,74	100,00	54.145.742,79	9.847.626,34	9.847.626,34	100,00	55.910.589,19
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00

ADMINISTRAÇÃO	5.461.000,00	5.548.000,00	807.003,89	807.003,89	6,95	4.740.996,11	774.830,36	774.830,36	7,87	4.773.169,64
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	360.000,00	360.000,00	45.584,04	45.584,04	0,39	314.415,96	45.584,04	45.584,04	0,46	314.415,96
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	165.000,00	165.000,00	23.564,31	23.564,31	0,20	141.435,69	23.564,31	23.564,31	0,24	141.435,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.896.000,00	3.983.000,00	641.519,53	641.519,53	5,52	3.341.480,47	609.346,00	609.346,00	6,19	3.373.654,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	340.000,00	340.000,00	30.459,18	30.459,18	0,26	309.540,82	30.459,18	30.459,18	0,31	309.540,82
CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	25.033,29	25.033,29	0,22	64.966,71	25.033,29	25.033,29	0,25	64.966,71
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	535.000,00	535.000,00	33.613,54	33.613,54	0,29	501.386,46	33.613,54	33.613,54	0,34	501.386,46
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	75.000,00	75.000,00	7.230,00	7.230,00	0,06	67.770,00	7.230,00	7.230,00	0,07	67.770,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.986.500,00	3.000.322,30	490.870,87	490.870,87	4,23	2.509.451,43	465.391,32	465.391,32	4,73	2.534.930,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	16.870,02	16.870,02	0,15	70.129,98	16.870,02	16.870,02	0,17	70.129,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.887.000,00	2.900.822,30	474.000,85	474.000,85	4,08	2.426.821,45	448.521,30	448.521,30	4,55	2.452.301,00
SAÚDE	12.191.800,00	12.649.180,68	2.426.901,55	2.426.901,55	20,90	10.222.279,13	2.337.540,70	2.337.540,70	23,74	10.311.639,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	27.684,02	27.684,02	0,24	59.315,98	27.684,02	27.684,02	0,28	59.315,98
ATENÇÃO BÁSICA	11.654.800,00	12.112.180,68	2.361.978,37	2.361.978,37	20,34	9.750.202,31	2.272.617,52	2.272.617,52	23,08	9.839.563,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00	450.000,00	37.239,16	37.239,16	0,32	412.760,84	37.239,16	37.239,16	0,38	412.760,84
TRABALHO	278.000,00	278.000,00	32.208,28	32.208,28	0,28	245.791,72	32.208,28	32.208,28	0,33	245.791,72
RELAÇÃO DE TRABALHO	278.000,00	278.000,00	32.208,28	32.208,28	0,28	245.791,72	32.208,28	32.208,28	0,33	245.791,72
EDUCAÇÃO	21.210.000,00	21.647.869,10	2.888.273,31	2.888.273,31	24,87	18.759.595,79	2.732.489,65	2.732.489,65	27,75	18.915.379,45
ENSINO FUNDAMENTAL	17.357.000,00	17.364.763,96	2.607.386,62	2.607.386,62	22,45	14.757.377,34	2.451.602,96	2.451.602,96	24,90	14.913.161,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.083.000,00	3.513.105,14	176.478,65	176.478,65	1,52	3.336.626,49	176.478,65	176.478,65	1,79	3.336.626,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	770.000,00	770.000,00	104.408,04	104.408,04	0,90	665.591,96	104.408,04	104.408,04	1,06	665.591,96
CULTURA	118.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
URBANISMO	8.169.923,00	8.269.923,00	1.810.889,41	1.810.889,41	15,59	6.459.033,59	1.718.912,53	1.718.912,53	17,46	6.551.010,47
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	294.000,00	294.000,00	29.297,18	29.297,18	0,25	264.702,82	29.297,18	29.297,18	0,30	264.702,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.923,00	1.100.923,00	57.192,89	57.192,89	0,49	1.043.730,11	57.192,89	57.192,89	0,58	1.043.730,11
SERVIÇOS URBANOS	6.775.000,00	6.875.000,00	1.724.399,34	1.724.399,34	14,85	5.150.600,66	1.632.422,46	1.632.422,46	16,58	5.242.577,54
GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00	164.000,00	37.381,54	37.381,54	0,32	126.618,46	37.381,54	37.381,54	0,38	126.618,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	17.768,33	17.768,33	0,15	69.231,67	17.768,33	17.768,33	0,18	69.231,67
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	19.613,21	19.613,21	0,17	57.386,79	19.613,21	19.613,21	0,20	57.386,79
AGRICULTURA	346.000,00	1.745.414,70	1.452.290,34	1.452.290,34	12,51	293.124,36	162.523,68	162.523,68	1,65	1.582.891,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	16.870,00	16.870,00	0,15	70.130,00	16.870,00	16.870,00	0,17	70.130,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	259.000,00	1.658.414,70	1.435.420,34	1.435.420,34	12,36	222.994,36	145.653,68	145.653,68	1,48	1.512.761,02
TRANSPORTE	2.852.000,00	2.752.000,00	612.503,53	612.503,53	5,27	2.139.496,47	532.198,26	532.198,26	5,40	2.219.801,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.852.000,00	2.752.000,00	612.503,53	612.503,53	5,27	2.139.496,47	532.198,26	532.198,26	5,40	2.219.801,74
DESPORTO E LAZER	274.000,00	274.000,00	80.860,76	80.860,76	0,70	193.139,24	80.860,76	80.860,76	0,82	193.139,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	24.100,02	24.100,02	0,21	62.899,98	24.100,02	24.100,02	0,24	62.899,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	187.000,00	187.000,00	56.760,74	56.760,74	0,49	130.239,26	56.760,74	56.760,74	0,58	130.239,26
ENCARGOS ESPECIAIS	5.917.000,00	5.978.728,75	973.289,26	973.289,26	8,38	5.005.439,49	973.289,26	973.289,26	9,88	5.005.439,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.310.000,00	3.371.728,75	758.322,14	758.322,14	6,53	2.613.406,61	758.322,14	758.322,14	7,70	2.613.406,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.607.000,00	2.607.000,00	214.967,12	214.967,12	1,85	2.392.032,88	214.967,12	214.967,12	2,18	2.392.032,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	63.388.000,00	65.758.215,53	11.612.472,74	11.612.472,74	100,00	54.145.742,79	9.847.626,34	9.847.626,34	100,00	55.910.589,19

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN

Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS

Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:3582B30D

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.018.000,00	626.130,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.830.000,00	190.061,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	34.000,00	2.251,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.354.000,00	340.260,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	800.000,00	93.557,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.624.000,00	9.423.171,51
2.1 - Cota-parte FPM	29.909.000,00	6.660.977,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	6.660.977,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.909.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	1.328.965,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	18.600,19
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	1.214,13
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	1.403.248,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.165,14
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.642.000,00	10.049.301,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.743.000,00	1.882.601,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.417.500,00	629.724,22
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.374.052,06	4.191.827,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000.000,00	3.773.501,10
6.1.1 - Principal	16.000.000,00	3.729.150,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	44.350,74
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	374.052,06	418.326,42
6.3.1 - Principal	374.052,06	411.589,36
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.737,06
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.257.000,00	1.846.549,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.868.214,99	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	319.605,71	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.548.609,28	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.060.042,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.899.800,00	1.835.650,55	1.835.650,55	1.835.650,55	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.899.800,00	1.835.650,55	1.835.650,55	1.835.650,55	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	5.775.000,00	490.121,20	490.121,20	489.281,66	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.775.000,00	490.121,20	490.121,20	489.281,66	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.674.800,00	2.325.771,75	2.325.771,75	2.324.932,21	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.949.076,12	1.949.076,12	1.949.076,12	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.325.803,10	2.325.803,10	2.324.963,56	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	169.478,65	169.478,65	169.478,65	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	169.478,65	169.478,65	169.478,65	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	5.162,80	5.162,80	5.162,80	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.934.279,26	1.949.076,12	1.949.076,12	46,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	209.163,21	169.478,65	169.478,65	40,51
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	62.748,96	5.162,80	5.162,80	1,23
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	419.182,75	1.696.545,77	1.696.545,77	40,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.657.000,00	240.213,62	193.692,81	191.747,81	46.520,81
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.657.000,00	240.213,62	193.692,81	191.747,81	46.520,81
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.519.495,91
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.846.549,09
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					672.946,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.512.325,49	672.946,82	6,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.611.992,18	450.540,42	3.049.641,13	0,00	562.351,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	581.528,59	325.206,07	325.206,07	0,00	256.322,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.699.866,23	77.578,05	2.481.250,56	0,00	218.615,67
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	330.597,36	47.756,30	243.184,50	0,00	87.412,86
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.800.000,00		345.119,20	
35.1 - Salário-Educação		1.200.000,00		289.208,81	
35.2 - PDDE		0,00		0,00	
35.3 - PNAE		0,00		72,35	
35.4 - PNATE		0,00		0,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		600.000,00		55.838,04	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		9.601,39	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		1,35	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.800.000,00		354.721,94	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.459.763,96	276.565,49	220.691,90	218.746,90	55.873,59
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.459.763,96	276.565,49	220.691,90	218.746,90	55.873,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		(g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.791.563,96	2.842.550,86	2.740.156,46	2.735.426,92	102.394,40
47.1 - Despesas Correntes	21.320.128,25	2.732.545,63	2.689.159,82	2.686.375,28	43.385,81
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.518.274,01	2.034.264,72	2.034.264,72	2.034.264,72	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	770.000,00	104.408,04	104.408,04	104.408,04	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.031.854,24	593.872,87	550.487,06	547.702,52	43.385,81
47.2 - Despesas de Capital	327.740,85	12.493,72	9.358,72	9.358,72	3.135,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	327.740,85	12.493,72	9.358,72	9.358,72	3.135,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		3.019.471,94		1.006.979,62	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00		0,00	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.806.214,12		55.786,84	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(1.786.742,18)		951.192,78	
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		(1.786.742,18)		951.192,78	

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN

Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS

Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:DD62DA54

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITAE DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.018.000,00	4.018.000,00	626.130,45	15,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.830.000,00	1.830.000,00	190.061,97	10,39
IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	7.552,43	0,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	430.000,00	430.000,00	182.509,54	42,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	34.000,00	34.000,00	2.251,04	6,62
ITBI	33.000,00	33.000,00	2.251,04	6,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.000,00	1.354.000,00	340.260,08	25,13
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	331.320,74	25,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	54.000,00	54.000,00	8.939,34	16,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	93.557,36	11,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.715.000,00	38.715.000,00	9.423.171,51	24,34
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	6.660.977,32	23,79
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.214,13	1,21
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.403.248,95	46,77
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.328.965,78	17,72
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	18.600,19	16,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	10.165,14	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	10.165,14	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.733.000,00	42.733.000,00	10.049.301,96	23,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.154.800,00	7.154.800,00	1.345.525,33	18,81	1.343.573,65	18,78	1.341.211,45	18,75
Despesas Correntes	7.150.800,00	7.150.800,00	1.345.525,33	18,82	1.343.573,65	18,79	1.341.211,45	18,76
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	450.000,00	450.000,00	37.239,16	8,28	37.239,16	8,28	37.239,16	8,28
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	37.239,16	8,28	37.239,16	8,28	37.239,16	8,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	87.000,00	87.000,00	27.684,02	31,82	27.684,02	31,82	27.684,02	31,82
Despesas Correntes	87.000,00	87.000,00	27.684,02	31,82	27.684,02	31,82	27.684,02	31,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.691.800,00	7.691.800,00	1.410.448,51	18,34	1.408.496,83	18,31	1.406.134,63	18,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.410.448,51	1.408.496,83	1.406.134,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.410.448,51	1.408.496,83	1.406.134,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.507.395,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(96.946,78)	(98.898,46)	(101.260,66)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(96.946,78)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,04	14,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.507.395,29	1.410.448,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23.262,27	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	23.262,27	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.500.000,00	4.957.380,68	1.016.453,04	20,50	929.043,87	18,74	869.172,75	17,53
Despesas Correntes	4.200.000,00	4.657.380,68	980.911,24	21,06	923.877,81	19,84	867.503,65	18,63
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	35.541,80	11,85	5.166,06	1,72	1.669,10	0,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.500.000,00	4.957.380,68	1.016.453,04	20,50	929.043,87	18,74	869.172,75	17,53
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.654.800,00	12.112.180,68	2.361.978,37	19,50	2.272.617,52	18,76	2.210.384,20	18,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	450.000,00	450.000,00	37.239,16	8,28	37.239,16	8,28	37.239,16	8,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	87.000,00	87.000,00	27.684,02	31,82	27.684,02	31,82	27.684,02	31,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.191.800,00	12.649.180,68	2.426.901,55	19,19	2.337.540,70	18,48	2.275.307,38	17,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.500.000,00	4.957.380,68	1.016.453,04	20,50	929.043,87	18,74	869.172,75	17,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN

Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS

Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:8AC3EE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 878/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 264/02, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder, o reajuste de 5% (cinco por cento) aos profissionais do magistério público municipal, a partir de 1º (primeiro) de março de 2022.

Parágrafo único – Fica reajustada no mesmo percentual a tabela de vencimentos (Anexo II) da Lei 264/2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 de março de 2022.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

ANEXO II –TABELA DE VENCIMENTOS

Lei nº 264/2002 de 26 de abril de 2002.

Nível/Classe	A	B	C
1	1.299,80	1.559,75	1.793,72
2	1.351,79	1.622,14	1.865,47
3	1.405,86	1.687,03	1.940,08
4	1.462,09	1.754,51	2.017,69
5	1.520,58	1.824,69	2.098,40
6	1.581,40	1.897,68	2.182,33
7	1.644,66	1.973,59	2.269,62
8	1.710,44	2.052,53	2.360,41
9	1.778,86	2.134,63	2.454,83
10	1.850,01	2.220,02	2.553,02
11	1.924,01	2.308,82	2.655,14
12	2.000,97	2.401,17	2.761,35
13	2.081,01	2.497,22	2.871,80
14	2.164,25	2.597,11	2.986,67
15	2.250,82	2.700,99	3.106,14

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78459F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 006/2022-PMI

CONTRATO Nº. 049/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **L CONTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.138.766/0001-25.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Ovos de Páscoa em comemoração ao Dia da Páscoa para distribuição gratuita aos alunos do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e Escola Municipal Afrânio Peixoto em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	Undd	350	Ovo de chocolate ao leite de 250 a 280g. Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato e aromatizantes. Composição nutricional para cada 25 gramas: Carboidratos – 15 g. Açúcar – 15 g. Proteína – 1,5 g. Gorduras totais – 7 g. Gordura saturada – 4,3 g. Gordura trans. – Zero Sódio – 25 MG Recheio: (01) bombom de chocolate ao leite de qualidade.	50,25	17.587,50
				TOTAL	**17.587,50**

VALOR: **R$ 17.587,50 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **29 de Março de 2022.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de Setembro de 2022.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba - Pr, 29 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DA8E8BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022-PMI

CONTRATO Nº. 050/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.646/0001-05.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para instalação e fornecimentos de equipamentos para poço artesiano, localizado na Rodovia PR 551 - Prefeito Adolfo Joaquim Semprebom - Lote 102 (Angelim Malfato).**

INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇO ARTESIANO						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Undd	01	Bomba submersa 5,5HP, Mono 254V	EBARA	9.000,00	9.000,00
1.2	Undd	01	Painel de comando completo 5,5HP, Mono 254V	EBARA	2.372,40	2.372,40
1.3	Metro	188	Tubo edutor 2" PVC	VINYL	47,40	8.911,20
1.4	Undd	47	Luvas de 2"	HIDROCONEX	49,50	2.326,50
1.5	Metro	200	Cabo P.P.3x25 MM	CONDUSPAR	84,60	16.920,00
1.6	Metro	188	Tubo PVC ¾" para medir nível do poço	PLASTILIT	9,30	1.748,40
1.7	Undd	01	Tampa final do poço chapa de aço 02"	HIDRO NOROESTE	251,00	251,00
1.8	Undd	02	Pescoço de segurança de 2" F.G	TUPER	268,00	536,00
1.9	Undd	03	Conexões finais do poço	PLASTILIT	75,00	225,00
1.10	Undd	01	Bóia elétrica	MARGIRUS	151,50	151,50
1.11	Metro	30	Cabo plastichumbo 2x1,5 MM	CONDUSPAR	6,30	189,00
1.12	Serviço	01	Deslocamento e serviço de guincho para a instalação dos equipamentos e mão de obra de instalação	HIDRO NOROESTE	2.600,00	2.600,00

1.13	Hora	03	Teste de vazão e medição de nível	HIDRO NOROESTE	223,00	669,00
TOTAL						**45.900,00**

VALOR: **R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **29 de Março de 2022.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Março de 2023.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 29 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A190B027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.776.660,00
Previsão Atualizada	54.335.299,31
Receitas Realizadas	12.228.643,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.690.445,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.910.660,00
Dotação Atualizada	56.159.744,77
Despesas Empenhadas	13.669.496,30
Despesas Liquidadas	8.962.334,23
Despesas Pagas	8.105.947,38
Superávit Orçamentário	3.266.309,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.669.496,30
Despesas Liquidadas	8.962.334,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	58.241.929,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.541.957,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.891.948,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.317.000,00	154.541,56	6,67
Resultado Primário	2.252.100,00	-27.606,80	-1,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	985.959,51	-12.583,19	954.912,39	43.630,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.555.458,57	15.038,85	3.074.086,64	3.466.333,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.541.418,08	2.455,66	4.028.999,03	3.509.963,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.761.972,75	<18% / 25%>	15,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	896.584,30	70%	48,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.183.893,76	3.880.346,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	99.319,54	-2.319,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	97.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.544.274,24	15,00	22,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2022 as 16h e 14m.			

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DADDF77C

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.216.300,00	3.221.050,00	579.695,77	18,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	977.000,00	977.000,00	62.034,60	6,35
IPTU	735.900,00	735.900,00	6.404,32	0,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	241.100,00	241.100,00	55.630,28	23,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	89.131,00	14,86
ITBI	600.000,00	600.000,00	89.131,00	14,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.578.000,00	1.578.000,00	226.588,70	14,36
ISS	1.552.000,00	1.552.000,00	219.319,93	14,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	7.268,77	27,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	61.300,00	66.050,00	201.941,47	305,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.240.800,00	42.267.100,00	8.069.714,45	19,09
Cota-Parte FPM	19.468.000,00	19.494.300,00	3.746.767,27	19,22
Cota-Parte ITR	468.000,00	468.000,00	14.822,07	3,17
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	941.446,60	55,38
Cota-Parte ICMS	20.240.000,00	20.240.000,00	3.313.066,27	16,37
Cota-Parte IPI-Exportação	274.800,00	274.800,00	53.612,24	19,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.457.100,00**	**45.488.150,00**	**8.649.410,22**	**19,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.395.307,58	8.017.307,58	1.125.610,50	14,04	988.524,46	12,33	838.215,04	10,46
Despesas Correntes	8.369.307,58	7.991.307,58	1.125.610,50	14,09	988.524,46	12,37	838.215,04	10,49

Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.003.500,00	7.622.500,00	1.258.035,02	16,50	1.031.058,64	13,53	907.098,90	11,90
Despesas Correntes	7.989.500,00	7.608.500,00	1.257.882,11	16,53	1.030.905,73	13,55	906.945,99	11,92
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	152,91	1,09	152,91	1,09	152,91	1,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	560.000,00	560.000,00	19.824,00	3,54	18.939,00	3,38	18.939,00	3,38
Despesas Correntes	560.000,00	560.000,00	19.824,00	3,54	18.939,00	3,38	18.939,00	3,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.100,00	156.100,00	39.567,92	25,35	38.902,80	24,92	36.802,69	23,58
Despesas Correntes	156.100,00	156.100,00	39.567,92	25,35	38.902,80	24,92	36.802,69	23,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	142.820,00	142.820,00	3.400,00	2,38	3.400,00	2,38	3.400,00	2,38
Despesas Correntes	142.820,00	142.820,00	3.400,00	2,38	3.400,00	2,38	3.400,00	2,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	129.700,00	129.700,00	3.141,54	2,42	2.685,54	2,07	2.685,54	2,07
Despesas Correntes	123.700,00	123.700,00	3.141,54	2,54	2.685,54	2,17	2.685,54	2,17
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.437.427,58**	**17.417.427,58**	**2.449.578,98**	**14.06**	**2.083.510,44**	**11,96**	**1.807.141,17**	**10,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.449.578,98	2.083.510,44	1.807.141,17
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.449.578,98**	**2.083.510,44**	**1.807.141,17**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.297.411,53	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.152.167,45	786.098,91	509.729,64
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,32**	**24,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.297.411,53	2.428.294,98	1.130.883,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.883,45
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.598,69	372,60	55.776,07	-55.776,07
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.528,86	156,18	310.929,17	-310.929,17
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.512,83	0,00	199.237,97	-199.237,97
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020.682,79	155,32	805.177,86	-805.177,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.153.622,00	3.153.622,00	290.997,81	9,23
Proveniente da União	2.698.562,00	2.698.562,00	250.997,81	9,30

Proveniente dos Estados	455.060,00	455.060,00	40.000,00	8,79
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.162,58	240.165,17	628,28	0,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.393.784,58**	**3.393.787,17**	**291.626,09**	**8,59**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.342.336,00	2.342.336,00	127.946,00	5,46	69.213,79	2,95	32.159,39	1,37
Despesas Correntes	2.013.660,00	2.013.660,00	127.946,00	6,35	69.213,79	3,44	32.159,39	1,60
Despesas de Capital	328.676,00	328.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.900,00	657.513,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	533.900,00	533.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	123.613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	232.000,00	237.000,00	96.056,85	40,53	95.856,85	40,45	84.549,12	35,67
Despesas Correntes	207.000,00	212.000,00	96.056,85	45,31	95.856,85	45,22	84.549,12	39,88
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	90.103,13	62,70	0,07	62,70	0,07	62,70	0,07
Despesas Correntes	0,00	90.103,13	62,70	0,07	62,70	0,07	62,70	0,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.340.236,00**	**3.548.952,56**	**224.065,55**	**6,31**	**165.133,34**	**4,65**	**116.771,21**	**3,29**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.847.643,58	10.469.643,58	1.253.556,50	11,97	1.057.738,25	10,10	870.374,43	8,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.587.400,00	8.320.013,43	1.258.035,02	15,12	1.031.058,64	12,39	907.098,90	10,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.000,00	560.000,00	19.824,00	3,54	18.939,00	3,38	18.939,00	3,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	393.100,00	398.100,00	135.624,77	34,07	134.759,65	33,85	121.351,81	30,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	369.820,00	369.820,00	3.400,00	0,92	3.400,00	0,92	3.400,00	0,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	131.700,00	221.803,13	3.204,24	1,44	2.748,24	1,24	2.748,24	1,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.939.663,58**	**21.128.380,14**	**2.673.644,53**	**12,65**	**2.248.643,78**	**10,64**	**1.923.912,38**	**9,11**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.340.236,00	3.508.156,44	224.065,55	6,39	165.133,34	4,71	116.771,21	3,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.599.427,58**	**17.620.223,70**	**2.449.578,98**	**13,90**	**2.083.510,44**	**11,82**	**1.807.141,17**	**10,26**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 03m.								

GERSON LUIZ MARCATO

PREFEITO MUNICIPAL

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

CONTADORA

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AE8316CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25888, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social da Lapa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade da promoção do uso de medicamentos de forma racional e eficaz na evolução do tratamento do paciente, aliados a economicidade na terapêutica dos medicamentos padronizados;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e padronizações para prescrição e dispensação dos medicamentos selecionados, bem como de métodos de avaliação do uso dos medicamentos dispensados nas Unidades de Saúde;

Considerando a necessidade da promoção do uso de fórmulas nutricionais especiais de forma racional e eficaz no suporte nutricional do paciente;

Considerando a constante evolução no desenvolvimento de novos materiais de uso em saúde nos diversos níveis de complexidade na atenção à saúde, necessários à realização dos procedimentos médicos e de enfermagem;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios técnicos para avaliação e análise dos medicamentos e materiais de uso em saúde em processos de aquisição, visando a garantia da qualidade, biossegurança e proteção à saúde do trabalhador e do paciente;

Considerando a necessidade de acompanhamento permanente da seleção de medicamentos inclusos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para a Atenção em Saúde (REMUME), fórmulas nutricionais especiais e materiais de uso em saúde (REMUMUS);

Considerando a necessidade de análise técnica nos processos administrativos e judiciais para liberação de medicamentos não previstos na REMUME, fórmulas nutricionais especiais e materiais de uso em saúde (REMUMUS);

Considerando o Processo Digital nº 5669/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município da Lapa – CFT, com o objetivo de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde, com ações voltadas à promoção do uso racional de medicamentos, fórmulas nutricionais especiais e materiais de uso em saúde e materiais de uso em saúde.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, entre servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser composta da seguinte forma:

a) Um Médico;

b) Um Enfermeiro;

c) Um Farmacêutico;

d) Um Assistente Social;

e) Um Nutricionista;

f) Um Auxiliar de Farmácia;

g) Um Secretário Executivo.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, para compor a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica:

I – Médico

Titular: GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO

Suplente: PAULO CESAR FRISSO

II – Enfermeiro:

Titular: PRISCILLA ZALESKI

Suplente: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO

III - Um Farmacêutico:

Titular: ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS

Suplente: RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN

IV - Assistente Social:

Titular: FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN

Suplente: ANA MARIA NUNES DIAS LOURES

V – Nutricionista:

Titular: YEDA DAWAGI DAOU

Suplente: FERNANDA GIORDANI ABRANTES

VI - Auxiliar de Farmácia:

Titular: MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES

Suplente: ELISANGELA CAOS

Parágrafo único – O Secretário Executivo Titular e o Secretário Executivo Suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica atuará em conformidade com seu Regimento próprio, contido no ANEXO I do presente Decreto;

Art. 4º - As sugestões de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos e materiais de uso em saúde das respectivas relações municipais serão recebidas continuamente pela CFT, oriundas dos profissionais de saúde da Rede Municipal de acordo com suas competências de atuação, através do formulário contido nos ANEXOS II e III;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 20661/2014, 20670/2014, 20733/2014, 22088/2016 e 23503/2018 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito da Lapa

ANEXO I DO DECRETO Nº 25888, DE 29 DE MARÇO DE 2022

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LAPA - PR

I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE DA COMISSÃO

Art. 1º. A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT é instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos, fórmulas nutricionais especiais e materiais de uso em saúde.

Art. 2º. A CFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

a) na seleção de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME- para a Atenção em Saúde;

b) na seleção de materiais de uso em saúde da Relação Municipal de Materiais de Uso em Saúde (REMUMUS);

c) na definição de critérios e padronizações para prescrição e dispensação dos medicamentos e fórmulas nutricionais especiais, estabelecendo Protocolos Clínicos-terapêuticos municipais, quando necessário.

d) no estabelecimento de critérios e padronizações para o uso correto dos materiais de uso em saúde, inclusive estabelecendo protocolos e viabilizando capacitações, se necessário;

e) no estabelecimento de critérios e métodos de avaliação do uso dos medicamentos dispensados nas Unidades de Saúde;

f) na elaboração de instrumentos técnicos para análise e avaliação contínua de materiais de uso em saúde;

g) na análise de processos administrativos e judiciais para liberação de medicamentos não previstos;

h) em outras ações correlatas quando solicitado.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. São atribuições da CFT:

a) Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social nos assuntos referentes a medicamentos, fórmulas nutricionais especiais e materiais de uso em saúde;

b) Revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e Relação Municipal de Materiais de Uso em Saúde (REMUMUS), atualizando e adaptando os referidos documentos de acordo com as necessidades epidemiológicas locais e a evolução tecnológica e científica;

c) Avaliar e emitir pareceres sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da REMUME e REMUMUS;

d) Participar da elaboração dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;

e) Propor e elaborar projetos de educação continuada na área de assistência;

f) Propor ações educativas visando o uso racional de medicamentos e fórmulas nutricionais especiais;

g) Propor ações de capacitação visando a correta utilização dos materiais de uso em saúde e a biossegurança e proteção à saúde do trabalhador e do paciente;

h) Propor estratégias de avaliação da prescrição, dispensação e utilização dos medicamentos na rede de serviços do Sistema Único de Saúde de âmbito municipal;

i) Propor critérios de avaliação da efetividade das ações de suporte nutricional quanto aos parâmetros clínicos e econômicos;

j) Propor critérios para análise de custo-efetividade com relação aos materiais de uso em saúde contemplados pela REMUMUS.

III – DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO NA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 4º. A seleção de medicamentos deve ter como referência a REMUME vigente e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME em sua edição mais recente.

Art. 5º. A seleção de medicamentos deve objetivar:

a) uma maior eficiência administrativa;

b) uma resolutividade terapêutica adequada;

c) a racionalidade na prescrição;

d) a racionalidade na utilização de fármacos; e

e) a racionalização dos custos dos tratamentos.

Art. 6º. A CFT emite o parecer sobre a inclusão e exclusão de medicamentos que compõem a REMUME.

Parágrafo único: Os profissionais prescritores da rede pública municipal poderão sugerir inclusões ou exclusões utilizando-se do formulário (ANEXO II), observando os critérios abaixo:

a) Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando os medicamentos essenciais destinados às doenças que configuram problemas de saúde pública.

b) Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

c) Valor terapêutico comprovado.

d) Baixa toxicidade;

e) Denominação pelo nome da substância ativa, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI);

f) Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;

g) Disponibilidade no mercado nacional;

h) Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam;

i) Evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associações de medicamentos;

j) Anexação de três artigos científicos randomizados sobre o fármaco, todos publicados em revistas ou periódicos científicos nacionais ou estrangeiros indexados em período que não exceda cinco anos.

Art. 7º. A substituição de medicamentos da REMUME no município será justificada quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

a) Menor risco/benefício;

b) Menor custo/benefício;

c) Maior estabilidade;

d) Propriedades farmacológicas mais favoráveis;

e) Menor toxicidade;

f) Maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;

g) Maior comodidade na administração.

Art. 8º. A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

a) Apresenta relação risco/benefício inaceitável;

b) Não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

c) Não apresenta demanda justificável.

IV – DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO NA SELEÇÃO DE MATERIAIS DE USO EM SAÚDE

Art. 9º. A seleção de materiais de uso em saúde deve objetivar:

a) uma maior eficiência administrativa;

b) a racionalidade na utilização;

c) a racionalização dos custos dos procedimentos;

d) condições adequadas de biossegurança durante a utilização destes materiais;

Art. 10º. Uma vez emitido o parecer da CFT sobre a REMUMUS e, sendo esta aprovada e homologada nas devidas instâncias, novas inclusões poderão ser solicitadas através do preenchimento de formulário apropriado (ANEXO III) por profissionais de saúde da rede pública que estejam diretamente envolvidos no uso destes materiais, observando os critérios abaixo:

a) Indicação fundamentada com critérios técnicos e científicos, indicando inexistência de alternativa ao material de uso em saúde para o qual se quer incluir;

b) Regularizado perante à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

c) Efetividade comprovada.

d) Melhores condições de qualidade e biossegurança, se for o caso de substituição de material de uso em saúde por outro já constante na REMUMUS;

e) Disponibilidade no mercado nacional;

f) Informações suficientes sobre as características do material (descritivo do material);

g) Anexação de três artigos científicos randomizados ou Diretriz Clínica sobre o material de uso em saúde, publicados em revistas ou periódicos científicos nacionais ou estrangeiros indexados em período que não exceda cinco anos.

Art. 11º. A substituição de materiais da REMUMUS será justificada quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

a) Propriedades terapêuticas, de qualidade ou biossegurança mais favoráveis;

b) Melhor custo/procedimento;

c) Maior informação com respeito a suas vantagens, limitações, eficácia e eficiência;

d) Maior proteção à saúde do trabalhador e do paciente.

Art. 12º. A exclusão de materiais de uso em saúde da REMUMUS deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

a) Não apresenta vantagens técnicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

b) Não apresenta demanda justificável.

c) Apresenta relação risco/benefício inaceitável.

V – DA COMPOSIÇÃO

Art. 13º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT será indicada pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, entre servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser composta da seguinte forma:

a) Um Médico;

b) Um Enfermeiro;

c) Um Farmacêutico;

d) Um Assistente Social;

e) Um Nutricionista,

f) Um Auxiliar de Farmácia

g) Um Secretário Executivo eleito entre os membros

• O mandato dos membros da CFT será de dois anos, permitida a recondução a julgamento e conveniência da autoridade referenciada no caput, e permitida a nomeação de suplentes em igual número de membros.

• Quando necessário, a CFT poderá convocar colaborador de determinada especialidade, para reunião da Comissão, tendo por finalidade auxiliar na discussão de matérias de sua área, emitindo parecer fundamentado, o qual servirá para instrução da CFT a fim de possibilitá-la a tomada de decisão acerca do assunto.

Art. 14º. Os membros da CFT serão nomeados em Decreto pelo Prefeito, devendo se reunir em até 15 (quinze) dias após a publicação para escolha de um presidente, que será realizada pelos seus pares e formalizado em Ata da Reunião.

Parágrafo único - Caso não haja consenso na escolha do presidente, a indicação será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 15º. Os membros designados deverão assinar Termo de Declaração de que não há conflito de interesses no que diz respeito a vínculos empregatícios e contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, e materiais de uso em saúde, que resultem no recebimento de remunerações ou de benefícios ou vantagens pessoais;

Parágrafo único – Na Declaração citada no caput, o membro da CFT ainda deverá dar ciência quanto a proibição do recebimento de brindes, prêmios e outras vantagens pessoais ofertadas pela indústria de medicamentos, alimentos especiais e materiais de uso em saúde.

Art. 16º. Será dispensado automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões ordinárias alternadas sem justificativa relevante, perante a CFT e ao Secretário Municipal de Saúde, sujeitando-se as sanções disciplinares funcionais cabíveis.

Parágrafo único – No caso descrito no caput, o Secretário Municipal de Saúde deverá indicar novo membro da CFT.

Art. 17º. A composição nominal ou representativa da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT poderá ser alterada por Decreto a ser emitido pelo Prefeito em qualquer tempo.

VI – DO FUNCIONAMENTO

Art. 18º. Caberá ao Presidente da CFT providenciar a organização da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, a preparação de cada tema nela incluído (ou indicar quem deverá preparar o tema) e a revisão das atas.

Art. 19º. A CFT reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por convocação de 2/3 de seus membros.

Art. 20º. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de 2/3 do total de seus membros.

Art. 21º. Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica consubstanciada em evidências científicas e bibliografia atualizada, as recomendações e pareceres da CFT serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes.

Parágrafo único – Havendo empate na votação, caberá ao presidente a decisão final.

Art. 22º. Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessárias, serão consultados especialistas de diferentes áreas ou representantes de instituições públicas de referência e da sociedade civil, com interesses afins para participar das reuniões, com direito a voz e, se necessário, elaboração de parecer.

Parágrafo único – A Comissão poderá obter parecer de profissionais externos à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, devendo estes representantes serem designados oficialmente por órgãos públicos de saúde, por entidades de representação de categoria profissional (conselhos e associações de profissões regulamentadas na área da saúde), ou por profissionais designados por instituições superiores de ensino.

Art. 23º. As reuniões da CFT serão registradas em atas sumárias pelo secretário executivo (a ser eleito pelos membros já na primeira reunião), nas quais devem constar os nomes e assinaturas dos membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e pareceres emanados.

Art. 24º. As recomendações, propostas e pareceres emitidos pela CFT deverão ser anuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO II DO DECRETO Nº 25888, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Protocolo para solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)

INCLUSÃO _____EXCLUSÃO_____SUBSTITUIÇÃO____

1- Nome genérico do medicamento: _____

3- Designar as formas farmacêuticas que você deseja que sejam incluídas /excluídas:

( ) COMPRIMIDO

( ) CÁPSULA

( ) SOLUÇÃO

( ) SUSPENSÃO

( ) DRÁGEA

( ) CREME

( ) POMADA

() OUTRO _____

4- Classe terapêutica _____

5 -Indicações terapêuticas sugeridas:

_____

_____

_____

6- Experiência Clínica

_____

_____

_____

7- Em caso de inclusão indique:

Dose p/ Adulto:_____ Dose Pediátrica:_____ Duração do tratamento: _____

8- Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:

_____
_____
_____

Obs. No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.

9- Indique as contraindicações, precauções e toxicidade relacionadas com o uso do medicamento:_____
_____
_____

10- Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes na REMUME podem substituí-lo e, em caso de inclusão, que outros medicamentos poderão substituir o que está sendo proposto e por qual motivo:

_____
_____

11- Listar e enviar cópias de três estudos atualizados/recentes, conforme a melhor evidência científica disponível que fundamentem a eficácia/efetividade do fármaco.

a- _____

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

b- _____

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

c- _____

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

12- Indique a que nível será utilizado este medicamento:

( ) Unidades Básicas de Saúde

( ) Maternidade Municipal Humberto Carrano

( ) Unidade de Pronto Atendimento Municipal

( ) Outros: _____

13 - Outras informações

O medicamento proposto pertence à última Lista da OMS?

http://www.who.int/medicines/organization/par/formulary.shtml

O medicamento está disponível no mercado nacional?

ANVISA: https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/

AbcFarma https://site.abcfarma.org.br/

Consulta Remédios: http://www.consultaremedios.com.br

Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medic. Essenciais)?

https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2022/01/RENAME-2022.pdf

Está registrado sob a forma GENÉRICO?

Existe mais de um produtor do medicamento?

Quais? _____

Custo diário médio do tratamento (comparado) ABCFarma / Consulta de Remédios/Banco de Preços do Ministéro da Saúde

http://www.consultaremedios.com.br/ http://bps.saude.gov.br/login.jsf

Custo:_____ R$/Dia

Apoio à pesquisa de estudos de evidência clínica:

- Cochrane http://www.cochrane.org/ ;

- Bandolier – Evidence-based health care http://www.ebandolier.com/

- Australian Prescriber http://www.australianprescriber.com/

- Trip Database http://www.tripdatabase.com/index2.cfm

- Therapeutics Initiative-Evidence-based Drug Therapy : http://www.ti.ubc.ca/

- Netting the Evidence http://www.shef.ac.uk/~scharr/ir/netting/net.html

- Evidence Based Medicine (EBM) http://www.infodoctor.org/rafabravo/mbe.htm

- Consensos nacionais ou internacionais NIH (National Institute of Health-EUA) http://www.guidelines.gov/index.asp / http://www.nhlbi.nih.gov/guidelines/index.htm e

Outras fontes de informação:

- BNF 44ed. Setembro 2002: http://www.bnf.org/

- FDA: http://www.fda.gov/

- Medscape DrugInfo : http://www.medscape.com/

- Micromedex: https://www.micromedexsolutions.com/micromedex2/librarian

Solicitante: _____ Cargo:_____

Instituição:_____ Fone contato:_____

OBS: Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise. Cada ficha deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). Nos casos de propostas de substituição, referir claramente o produto que se pretende ver substituído.

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO FARMÁCIA E TERAPÊUTICA:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO JUSTIFICATIVA: _____
_____
_____

CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DATA: ___/___/____

ANEXO III DO DECRETO Nº 25888, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Protocolo para solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de Materiais de Uso em Saúde (REMUMUS)

INCLUSÃO _____EXCLUSÃO_____SUBSTITUIÇÃO____

1 Nome/Fabricante:

_____

2 Descritivo completo:

_____
_____

3 Custo unitário: _____

4 Indicação de uso:

_____

_____

5 Experiência – justificativa para inclusão ou exclusão

_____

6 Vantagem sobre produto similar constante na relação (inclusão):

_____

7 Desvantagem sobre o produto existente no mercado (exclusão):

_____

8 Relacionar características de qualidade e biossegurança do produto: _____ _____

9 Listar e enviar cópias de três estudos atualizados/recentes, conforme a melhor evidência científica que constem vantagens do material, cuja inclusão/exclusao está sendo solicitada

a- _____

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

b- _____

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

c- _____

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

10- Indique a que nível será utilizado este material de uso em saúde:

( ) Unidades Básicas de Saúde

( ) Maternidade Municipal Humberto Carrano

( ) Unidade de Pronto Atendimento Municipal

( ) Outros:

Solicitante: _____ Cargo:_____

Instituição:_____ Fone contato:_____

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO FARMÁCIA E TERAPÊUTICA:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO JUSTIFICATIVA: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBE44A12

GABINETE
DECRETO N° 25897, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o P.D. nº 7266, de 18/03/2022, Do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.265,12(Vinte Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Doze Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1356: 3.3.30.93.00.00.963 – Indenizações e Restituições	R$ 20.265,12
TOTAL.....	**R$ 20.265,12**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 963, conta nº 647.059-6	R$ 20.265,12
TOTAL.....	**R$ 20.265,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2E05E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE – 045/2021 CONTRATO Nº. 050/2021

INEXIGIBILIDADE – 045/2021

CONTRATO Nº. 050/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 050/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **CLÍNICA**

RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.292.943/0001, estabelecida na Rua Vicente Machado, nº 997, Centro, CEP 85010-260, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal, o Senhor **LEONIDAS CORDEIRO VIRMOND**, brasileiro, portador do RG 580.804-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº 233.007.449-20, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação 045/2021, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 050/2021 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°.050/2021, ou seja R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	00080	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0150	01.001.10.301.0002.2002	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0180	01.001.10.301.0003.2003	00494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

CPF: 049.297.349-08

Presidente CIS Centro Oeste

LEONIDAS CORDEIRO VIRMOND

CPF: 233.007.449-20

Representante

CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA

CNPJ Nº. 78.292.943/0001-22

Testemunha:

_____ _____

Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle

CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:49A6F6E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.136.226,82	15.136.226,82	1.003.618,81	6,63	1.003.618,81	6,63	14.132.608,01
RECEITAS CORRENTES	15.136.226,82	15.136.226,82	1.003.618,81	6,63	1.003.618,81	6,63	14.132.608,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	2.190,80	4,43	2.190,80	4,43	47.309,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	49.500,00	49.500,00	2.190,80	4,43	2.190,80	4,43	47.309,20
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.026.000,00	5.026.000,00	157.950,10	3,14	157.950,10	3,14	4.868.049,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.026.000,00	5.026.000,00	157.950,10	3,14	157.950,10	3,14	4.868.049,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.058.226,82	10.058.226,82	843.477,91	8,39	843.477,91	8,39	9.214.748,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.495.000,00	1.495.000,00	154.000,42	10,30	154.000,42	10,30	1.340.999,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.556.548,82	2.556.548,82	40.000,00	1,56	40.000,00	1,56	2.516.548,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.006.678,00	6.006.678,00	649.477,49	10,81	649.477,49	10,81	5.357.200,51
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.136.226,82	15.136.226,82	1.003.618,81	6,63	1.003.618,81	6,63	14.132.608,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.136.226,82	15.136.226,82	1.003.618,81	6,63	1.003.618,81	6,63	14.132.608,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	976.697,11	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	15.136.226,82	15.136.226,82	1.003.618,81	6,63	1.003.618,81	6,63	14.132.608,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:BE8E881A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.446.619,84	2.446.619,84	12.689.606,98	1.980.315,92	1.980.315,92	13.155.910,90	1.958.706,00
DESPESAS CORRENTES	14.783.226,82	14.783.226,82	2.446.619,84	2.446.619,84	12.336.606,98	1.980.315,92	1.980.315,92	12.802.910,90	1.958.706,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.012.000,00	1.012.000,00	164.580,18	164.580,18	847.419,82	164.580,18	164.580,18	847.419,82	146.263,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.771.226,82	13.771.226,82	2.282.039,66	2.282.039,66	11.489.187,16	1.815.735,74	1.815.735,74	11.955.491,08	1.812.442,49
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.446.619,84	2.446.619,84	12.689.606,98	1.980.315,92	1.980.315,92	13.155.910,90	1.958.706,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.446.619,84	2.446.619,84	12.689.606,98	1.980.315,92	1.980.315,92	13.155.910,90	1.958.706,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.446.619,84	2.446.619,84	12.689.606,98	1.980.315,92	1.980.315,92	13.155.910,90	1.958.706,00

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:01A4B5F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUB. FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.136.226,82	15.136.226,82	2.446.619,84	2.446.619,84	100,00	12.689.606,98	1.980.315,92	1.980.315,92	100,00	13.155.910,90
SAÚDE	15.036.226,82	15.036.226,82	2.446.619,84	2.446.619,84	100,00	12.589.606,98	1.980.315,92	1.980.315,92	100,00	13.055.910,90
ATENÇÃO BÁSICA	15.036.226,82	15.036.226,82	2.446.619,84	2.446.619,84	100,00	12.589.606,98	1.980.315,92	1.980.315,92	100,00	13.055.910,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.446.619,84	2.446.619,84	100,00	12.689.606,98	1.980.315,92	1.980.315,92	100,00	13.155.910,90

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:64B1B2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 001/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022-PML.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º lugar - KIHARA E SASSAKI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº -77.560.217/0001-80

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
2	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
3		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 13,80	R$ 34.500,00
4	02.20.10.37.6	LDH	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
5		SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 9,20	R$ 13.800,00
6	02.02.02.03.80	HEMOGRAMA COMPLETO	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00
					R$ 108.030,00

Classificada em 2º lugar - UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.633.200/0004-90.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
2	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
3		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 13,80	R$ 34.500,00
4	02.20.10.37.6	LDH	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
5		SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 9,20	R$ 13.800,00
6	02.02.02.03.80	HEMOGRAMA COMPLETO	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00
					R$ 108.030,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 29 de março de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES

Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33DFF360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELI CRISTINA CAVALLARI EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Keli Cristina Cavallari**, portadora do RG. nº. 7.567.531-3/SSP-PR e do CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA
ENAP (Escola Nacional de Educação Pública)	Ética e Serviço Público Conteúdo Programático: 1.Conceitos básicos Os sentidos atribuídos à ética Relativismo ético Ética e filosofia Ética, política e direito Educação Ética	20 horas

	2.Ética da Vida Pública 2.1 A vida pública e a esfera privada: o Estado 2.2 Democracia e cidadania 2.3 Cidadania no Brasil 2.4 Serviço Público e desafios do Estado contemporâneo no Brasil 2.5 Responsabilidade pública (Accountability) 3.Conduta no Serviço Público 3.1 Regras de conduta 3.2 Profissionalismo, decoro e civilidade 3.3 Códigos de ética no Serviço Público 3.4 Iniciativas da Administração Pública federal	
ENAP (Escola Nacional de Educação Pública)	Políticas Públicas de Assistência Social Conteúdo Programático: Módulo 1: Do assistencialismo à política pública de assist. social. Módulo 2: Noções básicas sobre o Sistema Único de Assist. Social (SUAS). Módulo 3: Assistência social na prática. Módulo 4: Financiamento da assistência social.	10 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E0A23A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.316.250,00	27.238.987,08	3.820.547,55	3.820.547,55	23.418.439,53	3.645.933,11	3.645.933,11	23.593.053,97	1.941.022,28
DESPESAS CORRENTES	21.177.180,00	21.796.801,79	3.619.897,76	3.619.897,76	18.176.904,03	3.499.970,55	3.499.970,55	18.296.831,24	1.886.064,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.803.174,00	11.811.874,00	1.843.491,23	1.843.491,23	9.968.382,77	1.843.491,23	1.843.491,23	9.968.382,77	950.415,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.324.006,00	9.934.927,79	1.776.406,53	1.776.406,53	8.158.521,26	1.656.479,32	1.656.479,32	8.278.448,47	935.649,17
DESPESAS DE CAPITAL	4.939.070,00	5.242.185,29	200.649,79	200.649,79	5.041.535,50	145.962,56	145.962,56	5.096.222,73	54.957,37
INVESTIMENTOS	4.329.070,00	4.632.185,29	136.631,33	136.631,33	4.495.553,96	113.953,33	113.953,33	4.518.231,96	22.948,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	64.018,46	64.018,46	395.981,54	32.009,23	32.009,23	427.990,77	32.009,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.316.250,00	27.238.987,08	3.820.547,55	3.820.547,55	23.418.439,53	3.645.933,11	3.645.933,11	23.593.053,97	1.941.022,28

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.316.250,00	27.238.987,08	3.820.547,55	3.820.547,55	23.418.439,53	3.645.933,11	3.645.933,11	23.593.053,97	1.941.022,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.302.960,00	455.422,92	341.594,86	341.594,86	113.828,06	516.209,30	516.209,30	(60.786,38)	2.221.120,13
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.619.210,00	27.694.410,00	4.162.142,41	4.162.142,41	23.532.267,59	4.162.142,41	4.162.142,41	23.532.267,59	4.162.142,41

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:D3748D06

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.210,00	27.694.410,00	4.162.142,41	15,03	4.162.142,41	15,03	23.532.267,59
RECEITAS CORRENTES	23.703.210,00	23.778.410,00	4.162.142,41	17,50	4.162.142,41	17,50	19.616.267,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.717.010,00	1.717.010,00	172.430,80	10,04	172.430,80	10,04	1.544.579,20
IMPOSTOS	1.605.400,00	1.605.400,00	138.810,00	8,65	138.810,00	8,65	1.466.590,00
TAXAS	111.610,00	111.610,00	33.620,80	30,12	33.620,80	30,12	77.989,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	555.550,00	555.550,00	29.631,38	5,33	29.631,38	5,33	525.918,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	555.550,00	555.550,00	29.631,38	5,33	29.631,38	5,33	525.918,62
RECEITA PATRIMONIAL	76.520,00	76.720,00	51.922,13	67,68	51.922,13	67,68	24.797,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.170,00	22.170,00	7.087,95	31,97	7.087,95	31,97	15.082,05
VALORES MOBILIÁRIOS	54.350,00	54.550,00	44.834,18	82,19	44.834,18	82,19	9.715,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.660,00	42.660,00	4.735,31	11,10	4.735,31	11,10	37.924,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	16.660,00	16.660,00	955,43	5,73	955,43	5,73	15.704,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	26.000,00	26.000,00	3.779,88	14,54	3.779,88	14,54	22.220,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.680.970,00	20.755.970,00	3.903.371,52	18,81	3.903.371,52	18,81	16.852.598,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.146.210,00	13.146.210,00	2.562.700,87	19,49	2.562.700,87	19,49	10.583.509,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.390.760,00	5.465.760,00	929.942,79	17,01	929.942,79	17,01	4.535.817,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.144.000,00	2.144.000,00	410.727,86	19,16	410.727,86	19,16	1.733.272,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.500,00	630.500,00	51,27	0,01	51,27	0,01	630.448,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	30.500,00	51,27	0,17	51,27	0,17	30.448,73
RECEITAS DE CAPITAL	3.916.000,00	3.916.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.916.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.981.000,00	2.981.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	657.900,00	657.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.323.100,00	2.323.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.619.210,00	27.694.410,00	4.162.142,41	15,03	4.162.142,41	15,03	23.532.267,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.619.210,00	27.694.410,00	4.162.142,41	15,03	4.162.142,41	15,03	23.532.267,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.619.210,00	27.694.410,00	4.162.142,41	15,03	4.162.142,41	15,03	23.532.267,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:DE0E791F

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.747.249,73	4.162.102,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:54926595

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.316.250,00	27.238.987,08	3.820.547,55	3.820.547,55	100,00	23.418.439,53	3.645.933,11	3.645.933,11	100,00	23.593.053,97
ADMINISTRAÇÃO	5.168.466,00	5.169.341,79	747.150,95	747.150,95	19,56	4.422.190,84	738.448,80	738.448,80	20,25	4.430.892,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.910.654,00	3.911.529,79	622.189,12	622.189,12	16,29	3.289.340,67	613.486,97	613.486,97	16,83	3.298.042,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.116.184,00	1.116.184,00	106.002,05	106.002,05	2,77	1.010.181,95	106.002,05	106.002,05	2,91	1.010.181,95
CONTROLE INTERNO	129.628,00	129.628,00	18.959,78	18.959,78	0,50	110.668,22	18.959,78	18.959,78	0,52	110.668,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.592.129,00	1.614.579,00	482.946,26	482.946,26	12,64	1.131.632,74	468.279,72	468.279,72	12,84	1.146.299,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	82.700,00	82.700,00	61.200,00	61.200,00	1,60	21.500,00	61.200,00	61.200,00	1,68	21.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	456.964,00	469.464,00	268.844,99	268.844,99	7,04	200.619,01	268.844,99	268.844,99	7,37	200.619,01

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.042.465,00	1.052.415,00	152.901,27	152.901,27	4,00	899.513,73	138.234,73	138.234,73	3,79	914.180,27
SAÚDE	7.447.079,00	8.144.803,59	1.222.402,65	1.222.402,65	32,00	6.922.400,94	1.148.340,72	1.148.340,72	31,50	6.996.462,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.088,00	391.088,00	47.532,08	47.532,08	1,24	343.555,92	46.630,32	46.630,32	1,28	344.457,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	386,03	386,03	0,01	5.613,97	386,03	386,03	0,01	5.613,97
ATENÇÃO BÁSICA	2.982.195,00	3.345.119,59	603.376,39	603.376,39	15,79	2.741.743,20	575.937,36	575.937,36	15,80	2.769.182,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.171.566,00	3.497.666,00	466.652,80	466.652,80	12,21	3.031.013,20	432.752,49	432.752,49	11,87	3.064.913,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	398.900,00	398.900,00	41.955,46	41.955,46	1,10	356.944,54	30.134,63	30.134,63	0,83	368.765,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	259.820,00	259.820,00	39.532,95	39.532,95	1,03	220.287,05	39.532,95	39.532,95	1,08	220.287,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	137.510,00	146.210,00	17.187,74	17.187,74	0,45	129.022,26	17.187,74	17.187,74	0,47	129.022,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	5.779,20	5.779,20	0,15	94.220,80	5.779,20	5.779,20	0,16	94.220,80
EDUCAÇÃO	4.938.256,00	4.948.546,00	833.397,75	833.397,75	21,81	4.115.148,25	788.223,16	788.223,16	21,62	4.160.322,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.152,00	254.152,00	36.006,35	36.006,35	0,94	218.145,65	20.458,18	20.458,18	0,56	233.693,82
ENSINO FUNDAMENTAL	2.323.184,00	2.325.229,00	420.987,01	420.987,01	11,02	1.904.241,99	393.762,26	393.762,26	10,80	1.931.466,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.266.920,00	2.275.165,00	292.404,39	292.404,39	7,65	1.982.760,61	290.002,72	290.002,72	7,95	1.985.162,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	2,20	0,00	84.000,00	84.000,00	2,30	0,00
CULTURA	892.700,00	892.700,00	0,00	0,00	0,00	892.700,00	0,00	0,00	0,00	892.700,00
DIFUSÃO CULTURAL	892.700,00	892.700,00	0,00	0,00	0,00	892.700,00	0,00	0,00	0,00	892.700,00
URBANISMO	3.197.590,00	3.197.590,00	262.207,85	262.207,85	6,86	2.935.382,15	262.207,85	262.207,85	7,19	2.935.382,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	968.400,00	968.400,00	15.800,00	15.800,00	0,41	952.600,00	15.800,00	15.800,00	0,43	952.600,00
SERVIÇOS URBANOS	2.229.190,00	2.229.190,00	246.407,85	246.407,85	6,45	1.982.782,15	246.407,85	246.407,85	6,76	1.982.782,15
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	153.330,00	344.726,70	19.298,77	19.298,77	0,51	325.427,93	19.298,77	19.298,77	0,53	325.427,93
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	153.330,00	344.726,70	19.298,77	19.298,77	0,51	325.427,93	19.298,77	19.298,77	0,53	325.427,93
INDÚSTRIA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
TRANSPORTE	613.740,00	613.740,00	95.431,62	95.431,62	2,50	518.308,38	95.431,62	95.431,62	2,62	518.308,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	613.740,00	613.740,00	95.431,62	95.431,62	2,50	518.308,38	95.431,62	95.431,62	2,62	518.308,38
DESPORTO E LAZER	173.360,00	173.360,00	20.520,53	20.520,53	0,54	152.839,47	20.520,53	20.520,53	0,56	152.839,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	153.360,00	153.360,00	20.520,53	20.520,53	0,54	132.839,47	20.520,53	20.520,53	0,56	132.839,47
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	788.000,00	788.000,00	137.191,17	137.191,17	3,59	650.808,83	105.181,94	105.181,94	2,88	682.818,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	510.000,00	64.018,46	64.018,46	1,68	445.981,54	32.009,23	32.009,23	0,88	477.990,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	278.000,00	278.000,00	73.172,71	73.172,71	1,92	204.827,29	73.172,71	73.172,71	2,01	204.827,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.316.250,00	27.238.987,08	3.820.547,55	3.820.547,55	100,00	23.418.439,53	3.645.933,11	3.645.933,11	100,00	23.593.053,97

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:3CDF23BC

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.605.400,00	138.810,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	437.900,00	27.681,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	22.976,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	384.500,00	41.169,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	433.000,00	46.982,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.338.400,00	3.911.181,06
2.1 - Cota-parte FPM	13.880.000,00	2.854.704,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	2.854.704,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	880.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.500.000,00	772.055,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	10.306,01
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	1.825,29
2.5 - Cota-parte IPVA	618.200,00	266.408,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.200,00	5.881,30
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.943.800,00	4.049.991,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.887.640,00	781.059,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.598.310,00	231.437,81
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.145.550,00	412.344,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.145.550,00	412.344,74

6.1.1 - Principal	2.144.000,00	410.727,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.550,00	1.616,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.743.640,00)	(370.332,09)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	49.214,87
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	49.214,87
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	461.559,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	842.350,00	205.775,13	205.775,13	105.727,04	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	842.350,00	205.775,13	205.775,13	105.727,04	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	254.700,00	84.000,00	84.000,00	14.000,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	254.700,00	84.000,00	84.000,00	14.000,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.097.050,00	289.775,13	289.775,13	119.727,04	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	420.550,45	420.550,45	241.373,82	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	518.950,45	518.950,45	263.173,82	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	288.641,32	420.550,45	420.550,45	101,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	41.234,47	(106.605,71)	(106.605,71)	(25,85)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.142.331,00	176.151,07	173.226,32	92.020,58	2.924,75
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.142.331,00	176.151,07	173.226,32	92.020,58	2.924,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	692.176,77
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(370.332,09)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.062.508,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.012.497,76	1.062.508,86	26,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	190.336,00	33.480,89
35.1 - Salário-Educação	105.210,00	24.974,90
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	85.126,00	8.505,99
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390,00	756,52
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	2,14
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	200.726,00	34.239,55

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.497.831,00	242.518,23	199.745,31	108.735,67	42.772,92
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.497.831,00	242.518,23	199.745,31	108.735,67	42.772,92

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.737.212,00	708.444,43	662.746,76	320.483,29	45.697,67
47.1 - Despesas Correntes	4.714.056,00	791.164,73	765.334,69	376.665,52	25.830,04
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.700.270,00	605.988,70	605.988,70	319.992,73	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	228.000,00	84.000,00	84.000,00	14.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	785.786,00	101.176,03	75.345,99	42.672,79	25.830,04
47.2 - Despesas de Capital	129.090,00	7.370,00	3.280,00	3.280,00	4.090,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	129.090,00	7.370,00	3.280,00	3.280,00	4.090,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	49.214,87	33.655,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	263.173,82	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(213.958,95)	33.655,30
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(213.958,95)	33.655,30

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:6B96F131

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**109.619,10**	**106.988,69**	**0,00**	**2.630,41**	**5.415,39**	**165.366,42**	**142.310,20**	**139.433,28**	**0,00**	**31.348,53**	**33.978,94**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**109.619,10**	**106.988,69**	**0,00**	**2.630,41**	**5.415,39**	**165.366,42**	**142.310,20**	**139.433,28**	**0,00**	**31.348,53**	**33.978,94**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	27.700,12	27.534,61	0,00	165,51	0,00	1.050,00	1.050,00	980,00	0,00	70,00	235,51
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.759,60	5.738,70	0,00	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	2.953,95	2.953,95	0,00	0,00	0,00	2.750,92	2.750,92	0,00	0,00	2.750,92	2.750,92
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.296,85	3.296,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	45.391,06	45.391,06	0,00	0,00	0,00	160.809,95	137.753,73	137.697,73	0,00	23.112,22	23.112,22
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.652,52	21.208,52	0,00	2.444,00	0,00	755,55	755,55	755,55	0,00	0,00	2.444,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	5.415,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**109.619,10**	**106.988,69**	**0,00**	**2.630,41**	**5.415,39**	**165.366,42**	**142.310,20**	**139.433,28**	**0,00**	**31.348,53**	**33.978,94**

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:1B6F7F5E

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.778.410,00	4.162.142,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.010,00	172.430,80
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	433.000,00	46.982,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.284.010,00	125.447,90
Contribuições	555.550,00	29.631,38
Receita patrimonial	76.720,00	51.922,13
Aplicações Financeiras (II)	54.550,00	44.834,18
Outras Receitas Patrimoniais	22.170,00	7.087,95
Transferências correntes	20.755.970,00	3.903.371,52
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	20.755.970,00	3.903.371,52
Demais receitas correntes	673.160,00	4.786,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	673.160,00	4.786,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.723.860,00	4.117.308,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.916.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	735.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.981.000,00	0,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.481.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.181.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.904.860,00	4.117.308,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.796.801,79	3.619.897,76	3.499.970,55	1.886.064,91	106.961,93	107.288,04	104.411,12
Pessoal e encargos sociais	11.811.874,00	1.843.491,23	1.843.491,23	950.415,74	2.576,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.934.927,79	1.776.406,53	1.656.479,32	935.649,17	104.385,66	107.288,04	104.411,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.934.927,79	1.776.406,53	1.656.479,32	935.649,17	104.385,66	107.288,04	104.411,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.746.801,79	3.619.897,76	3.499.970,55	1.886.064,91	106.961,93	107.288,04	104.411,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.242.185,29	200.649,79	145.962,56	54.957,37	26,76	35.022,16	35.022,16
Investimentos	4.632.185,29	136.631,33	113.953,33	22.948,14	26,76	35.022,16	35.022,16
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	64.018,46	32.009,23	32.009,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.782.185,29	136.631,33	113.953,33	22.948,14	26,76	35.022,16	35.022,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.728.987,08	3.756.529,09	3.613.923,88	1.909.013,05	106.988,69	142.310,20	139.433,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.961.873,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.815,26	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	44.834,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.009,23	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.974.698,16	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.963.004,29	3.069.931,85
Disponibilidade de Caixa	2.963.004,29	3.069.931,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.072.623,39	4.780.350,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	109.619,10	1.710.418,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	(24.100.000,00)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.963.004,29)	(3.069.931,85)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		106.927,56
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.600.799,06)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.707.726,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.694.901,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:58F79960

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.619.210,00
Previsão Atualizada da Receita	27.694.410,00
Receitas Realizadas	4.162.142,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	26.316.250,00
Créditos Adicionais	922.737,08
Dotação Atualizada	27.238.987,08
Despesas Empenhadas	3.820.547,55
Despesas Liquidadas	3.645.933,11
Despesas Pagas	1.941.022,28
Superávit Orçamentário	516.209,30

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.820.547,55
Despesas Liquidadas	3.645.933,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.421.070,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.721.070,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.721.070,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.974.698,16	0,00 %
Resultado Primário	404.815,26	1.961.873,21	485,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.619,10	0,00	106.988,69	2.630,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	170.781,81	0,00	139.433,28	31.348,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	280.400,91	0,00	246.421,97	33.978,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	455.668,01	25% / 18%	969,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	420.550,45	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	735.000,00
Despesa de Capital Líquida	200.649,79	5.041.535,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	200.270,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	835.621,64	15%	1.778,57 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:0717F771

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.605.400,00	1.605.400,00	138.810,00	8,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	437.900,00	437.900,00	27.681,71	6,32
IPTU	345.000,00	345.000,00	3.702,76	1,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.900,00	92.900,00	23.978,95	25,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	350.000,00	350.000,00	22.976,09	6,56
ITBI	350.000,00	350.000,00	22.976,09	6,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.500,00	384.500,00	41.169,30	10,71
ISS	352.000,00	352.000,00	40.604,31	11,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	564,99	1,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	433.000,00	433.000,00	46.982,90	10,85
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.458.400,00	19.458.400,00	3.911.181,06	20,10
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.854.704,56	21,96
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	1.825,29	0,73
Cota-Parte IPVA	618.200,00	618.200,00	266.408,56	43,09
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	772.055,34	14,04
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	10.306,01	14,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.200,00	20.200,00	5.881,30	29,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.200,00	20.200,00	5.881,30	29,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.063.800,00	21.063.800,00	4.049.991,06	19,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.349.755,00	2.354.133,59	353.414,52	15,01	353.414,52	15,01	181.308,69	7,70
Despesas Correntes	2.315.755,00	2.315.755,00	339.035,93	14,64	339.035,93	14,64	166.930,10	7,21
Despesas de Capital	34.000,00	38.378,59	14.378,59	37,47	14.378,59	37,47	14.378,59	37,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.381.566,00	2.384.866,00	424.147,82	17,78	390.247,51	16,36	236.791,19	9,93
Despesas Correntes	2.360.866,00	2.360.866,00	418.746,44	17,74	386.891,13	16,39	236.753,00	10,03
Despesas de Capital	20.700,00	24.000,00	5.401,38	22,51	3.356,38	13,98	38,19	0,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.900,00	378.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	378.900,00	378.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.320,00	108.320,00	27.815,52	25,68	27.815,52	25,68	7.946,83	7,34
Despesas Correntes	106.320,00	106.320,00	27.815,52	26,16	27.815,52	26,16	7.946,83	7,47
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.600,00	46.300,00	17.187,74	37,12	17.187,74	37,12	8.223,09	17,76
Despesas Correntes	32.600,00	41.300,00	17.187,74	41,62	17.187,74	41,62	8.223,09	19,91
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	384.088,00	384.088,00	47.918,11	12,48	47.016,35	12,24	27.391,16	7,13
Despesas Correntes	375.088,00	375.088,00	47.918,11	12,78	47.016,35	12,53	27.391,16	7,30
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.740.229,00	5.756.607,59	870.483,71	15,12	835.681,64	14,52	461.660,96	8,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	870.483,71	835.681,64	461.660,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	870.483,71	835.681,64	461.660,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			607.498,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	262.985,05	228.182,98	(145.837,70)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,49	20,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	607.498,66	870.483,71	262.985,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.985,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.350,00	7.350,00	11.801,26	160,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.350,00	7.350,00	11.801,26	160,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	612.440,00	970.986,00	248.710,55	25,61	221.271,52	22,79	101.334,93	10,44
Despesas Correntes	592.440,00	860.986,00	149.901,55	17,41	133.882,52	15,55	101.334,93	11,77
Despesas de Capital	20.000,00	110.000,00	98.809,00	89,83	87.389,00	79,44	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	780.000,00	1.102.800,00	42.504,98	3,85	42.504,98	3,85	23.347,71	2,12
Despesas Correntes	250.000,00	572.800,00	42.504,98	7,42	42.504,98	7,42	23.347,71	4,08
Despesas de Capital	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	20.000,00	3.665,00	18,33	3.665,00	18,33	3.665,00	18,33

Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	3.665,00	24,43	3.665,00	24,43	3.665,00	24,43
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.500,00	146.500,00	11.717,43	8,00	11.717,43	8,00	11.717,43	8,00
Despesas Correntes	136.500,00	136.500,00	11.717,43	8,58	11.717,43	8,58	11.717,43	8,58
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.910,00	94.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	89.910,00	89.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.653.850,00	2.335.196,00	306.597,96	13,13	279.158,93	11,95	140.065,07	6,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.962.195,00	3.325.119,59	602.125,07	18,11	574.686,04	17,28	282.643,62	8,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.161.566,00	3.487.666,00	466.652,80	13,38	432.752,49	12,41	260.138,90	7,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	398.900,00	398.900,00	3.665,00	0,92	3.665,00	0,92	3.665,00	0,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.820,00	254.820,00	39.532,95	15,51	39.532,95	15,51	19.664,26	7,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.510,00	141.210,00	17.187,74	12,17	17.187,74	12,17	8.223,09	5,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	384.088,00	384.088,00	47.918,11	12,48	47.016,35	12,24	27.391,16	7,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.394.079,00	8.091.803,59	1.177.081,67	14,55	1.114.840,57	13,78	601.726,03	7,44
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.648.850,00	2.330.196,00	306.597,96	13,16	279.158,93	11,98	140.065,07	6,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:F6957E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 001/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ 76.610.591/0001-80, domiciliada à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória – CEP 80.030-180, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Diretor Presidente, senhor Domingos Tarço Murta Ramalho, CI/RG nº 678.516-6, CPF/MF 005.916.379-87, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL, QUADRO (A), (B) E (C) e CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, sub-item 4.7.1., alínea (a), conforme determinações contidas no INCISO VII – DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO, alínea (a).**

II – DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO

OBJETO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ESTÁGIO	QTD. BOLSAS	BOLSA R$	% MÁX	TAXAS R$
Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 1.212,00	6,9%	R$ 83,63

VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM BOLSAS ESTÁGIOS

ITEM	TIPO DE ESTÁGIO	Nº MÁX. DE BOLSAS	R$ BOLSA ESTÁGIO	R$ TOTAL
01	Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 1.212,00	R$ 1.212,00
			TOTAL MÊS	**R$ 3.636,00***
			TOTAL 4 MESES	**R$ 14.544,00***

VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ESTÁGIO	QTD.	BOLSA R$	% MÁX	TAXA UNIT.	TAXA MÊS	TAXA ANO
Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 1.212,00	6,9%	R$ 83,63	R$ 250,89	R$ 1.003,56
				TOTAIS	**R$ 250,89***	**R$ 1.003,56***

PARÁGRAFO SEGUNDO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.7.1. O valor das Bolsas de Estágio estão definidas da seguinte maneira:

Estagiário de nível superior – 30 horas: R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

III - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK

Presidente Da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E56D3007

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 139/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 139/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.248.692,38 (Hum milhão duzentos quarenta e oito mil seiscentos noventa e dois reais e trinta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
498	3102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	4.4.90.52	47.771,88
479	3102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.30	100.000,00
499	1840	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	870.920,50
320	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.30	100.000,00
377	1000	02.10.04.121.0038.2036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.36	10.000,00
270	1000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.3.90.30	50.000,00
395	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	70.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.100.920,50 (Hum milhão cem mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), o superávit financeiro apurado na fonte 3102 no valor de R$ 147.771,88 (cento quarenta e sete mil setecentos setenta e um reais e oitenta e oito centavos) assim discriminados:

FONTE	VALOR
3102	**R$ 147.771,88**
1840	**R$ 870.920,50**
1000	**R$ 230.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de Março de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MAKOSKI

Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:ECF3D832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 104/2022 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 104/2022

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Mandaguari.

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 3.414/2020, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior e médio para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.3** do presente instrumento;

O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através do Decreto nº 397/2020.

O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior e Médio;

Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mandaguari, obedecendo rigorosamente a classificação.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 30/03/2022 até ás 13 horas do dia 06/04/2022** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br, as inscrições serão feitas somente pela internet;

As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, também enviar em tempo hábil, no endereço eletrônico cebrade_atendimento@hotmail.com;

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;

Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:

Informações pessoais incompletas.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.

Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br;

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

As inscrições são gratuitas;

DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Superior	Administração	**9 + CR**
	Superior	Agronomia	**1 + CR**
	Superior	Arquitetura	**CR**
	Superior	Ciências Contábeis	**CR**
	Superior	Farmácia	**CR**
	Superior	Engenharia Mecânica	**1 + CR**
	Superior	Medicina Veterinária	**1 + CR**
	Superior	Pedagogia	**15 + CR**
	Pós-graduação	Pós- graduação na área da Educação	**15 + CR**
	Médio	Formação de Docentes	**4 + CR**

***CR - Cadastro Reserva**

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O candidato que esteja com a temperatura corporal acima de 37,1ºC não poderá realizar a prova prático-profissional;

O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;

Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recoloca-la imediatamente após terminar;

Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;

Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;

Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;

Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;

O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

Se recusar em utilizar a máscara corretamente;

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;

Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;

Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;

No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (covid-19), quando da aplicação das provas:

Serão considerados como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;

As salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene, com ventilador ligado, mantendo-se portas e janelas abertas;

Proteção individual dos colaboradores com o uso de máscaras;

Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;

Triagem rápida na entrada com demarcações das filas;

Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;

Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

DA PROVA

A prova será aplicada na **data provável de 10 de Abril de 2022**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;

O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;

A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior e médio;

O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;

A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;

Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;

O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;

Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;

A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br;

A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Mandaguari;

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;

As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;

Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;

O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

Para Nível superior e médio conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais.

Língua Portuguesa - Para todas as áreas

Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal

Provas: Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas

Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio logico.

Provas: Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas

Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, politica, cidadania, ecologia e esportes.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá do dia 07 de abril de 2022, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;

Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;

Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;

Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.10 do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;

O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: Maior idade;

Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;

Terceiro critério: maior nota em Matemática;

Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para pleitear estágio:

Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 104/2022, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

Ter idade mínima de 16 anos;

Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mandaguari;

No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;

O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 11;

O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;

Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;

Fotocópia da Carteira de Trabalho;

Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;

Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;

Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;

Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mandaguari o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:

O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação (30h) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do salário mínimo federal.

O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior (30h) corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo federal.

O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio, educação profissional e educação especial (30h) corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário mínimo federal.

O pagamento da bolsa-auxílio para a carga horária de 20h semanais será de 60% referente à bolsa-auxílio do estágio de 30h.

O valor do auxílio-transporte corresponderá a 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.

É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**

O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 54/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 70/2020.

Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;

Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;

Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

Respeitar a Lei Municipal 3.414/2020, com relação aos dispositivos da referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br;

Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;

A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Mandaguari;

Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 3.414/2020, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;

Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pelo Decreto nº 397/2020.

Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (44) 3233 8405 junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;

Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	30/03/2022
Fim das inscrições às 13 horas	06/04/2022
Divulgação da Relação dos inscritos	06/04/2022
Recurso contra a relação dos inscritos	07/04/2022
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	08/04/2022
Data provável da Prova conforme item 5.1	10/04/2022
Gabarito Preliminar da Prova	11/04/2022
Recurso contra Gabarito preliminar	11/04 e 12/04/2022
Gabarito definitivo da prova	14/04/2022
Resultado preliminar das provas	14/04/2022
Recurso contra o resultado preliminar das provas	14/04 e 15/04/2022
Resultado Final Classificatório - homologação	18/04/2022

Mandaguari, 30 de Março de 2022.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 104/2022

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
	NOME:		
CPF Nº:			RG Nº:
TELEFONES:			
ÁREA DO ESTÁGIO:			

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: _____

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:

_____

_____

_____

_____

_____

Mandaguari, _____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 104/2022

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Mandaguari, _____ de_____ de 2022.

_____

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3C82A629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Projeclasse Industria e Comercio de Moveis Escolares LTDA, inscrita no CNPJ nº32.078.413/0001-85, sediada na Rua Paraíba, 919 bairro: Aimoré, Arroio do Meio/RS CEP: 95.940-000 neste ato representado pela sua Administradora Sr.a, Dulce Maria Reiter, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2011849029 SSP/RS, CPF nº 267.987.350-53, residente e domiciliado na Rua Paraíba nº 919, bairro aimoré, Arroio do meio RS.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 Março de 2022.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.
09	**Conjunto escolar tamanho 04 padrões FNDE**, indicados para alunos com estatura entre 1,33 e 1,59m de altura. Mesa com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHO, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno uro injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHO, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHO. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Partes metálicas com tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto do FNDE. Produto certificado pelo INMETRO. Procedência: NACIONAL. Garantia:150 dias para cada um dos item.	UND	130,00	364,00

VALOR TOTAL DA ATA = 47.320,0000 (Quarenta e sete mil trezentos e vinte) reais

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Projeclasse Indústria e Comércio de Móveis Escolares

DULCE MARIA REITER

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BEE604B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 15/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2022 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Recarga de gás liquefeito do petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	LIQUIGAS	UNID	300,00	118,30	35.490,00
TOTAL							35.490,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2022 datada de 22/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DE4F034C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 19/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 19/2022 referente à **Aquisição de moveis para destinação a implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

FERNANDA DA COSTA CUSTIN 12498558969							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Mesa com comprimento de 2,70m, Largura de 0,90 m e altura de 0,90 m. estrutura do pé de madeira de pinus sem pintura, tampo e prateleira em MDF 15 mm branco Tx	PROPRIA	UNID	10,00	463,33	4.633,30
TOTAL							4.633,30

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 19/2022 datada de 25/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:57E25348

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 12/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 12/2022 referente à **Aquisição de caixas organizadoras para alocação, organização e arquivamento de documentos da Administração Pública de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caixa plástica organizadora na cor preta com medidas 560 X 365 X 300 X G	UNID	200,00	79,80	15.960,00
TOTAL						15.960,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 12/2022 datada de 29/03/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:66B2A75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JANEIRO A FEVEREIRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**229.000,00**	**0,00**	**229.000,00**	**0,00**	**19.449,76**	**0,00**	**19.449,76**	**0,00**	**17.721,46**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	19.449,76	0,00	19.449,76	0,00	17.721,46	0,00
Total	**229.000,00**	**0,00**	**229.000,00**	**0,00**	**19.449,76**	**0,00**	**19.449,76**	**0,00**	**17.721,46**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**264.000,00**	**35.000,00**	**264.000,00**	**35.000,00**	**19.449,76**	**0,00**	**19.449,76**	**0,00**	**17.721,46**	**0,00**

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

AMAURI JOSE CORREIA

Tesoureiro

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FDF0D5F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL 004/2022 DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES DO PSS 001/2022

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2022, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Psicólogo e Vigia.

PSICÓLOGO

Nº Inscrição NOME CPF

007	**DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA**	**095.413.649-77**
015	**CHRISTIELY FETOZA DOS SANTOS MARION**	**092.946.539-35**
022	**DIANA FRANCISCO DOS SANTOS**	**280.532.108-13**
023	**GESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES**	**118.637.359-84**

VIGIA

Nº Inscrição NOME CPF

001	**GERALDO JOSE DOS SANTOS**	**568.786.549-53**
002	**NATALINO QUADRO DOS SANTOS**	**079.612.389-64**
003	**ANA LUCIA DA SILVA DIAS**	**325.876.928-14**
004	**DIONIZIO ALVES DA SILA**	**469.239.342-49**
005	**RICARDO TOBIAS**	**028.841.329-61**
006	**SERGIO PEREIRA**	**026.149.939-48**
008	**MAGNO MAC INTYER DE OLIVEIRA CARDOSO**	**061.340.166-24**
009	**DIESI ROMAO FONSECA**	**053.981.819-47**
010	**HILTON SABARA**	**911.521.279-34**
011	**JOSE PAULO DE OLIVEIRA**	**562.926.609-82**
012	**CARLOS NOGUEIRA DA SILVA**	**693.918.829-00**
013	**JOAO ANTONIO DOS SANTOS**	**028.594.419-30**
014	**RENILDA PEREIRA DA SILVA**	**043.480.909-80**
016	**ALYSON LUIZ LEITE**	**113.595.899-88**
017	**APARECIDO RUAS DA SILVA**	**528.220.289-15**
018	**CRISLEI SOBRINHO REGO**	**153.881.249-59**
019	**DIEGO JORDAM DE MORAIS BERNARDES**	**087.052.699-54**
020	**APARECIDO MARINOTTI SANCHES**	**547.729.319-53**
021	**ANDRE FERNANDES DA CRUZ**	**901.075.515-00**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 29 de Março de 2022

_____

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A91C790F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.520.000,00	31.520.000,00	5.644.828,66	17,91	5.644.828,66	17,91	25.875.171,34
RECEITAS CORRENTES	27.388.491,00	27.388.491,00	5.237.257,16	19,12	5.237.257,16	19,12	22.151.233,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.470.000,00	2.470.000,00	302.176,87	12,23	302.176,87	12,23	2.167.823,13
Impostos	2.222.000,00	2.222.000,00	288.144,64	12,97	288.144,64	12,97	1.933.855,36
Taxas	248.000,00	248.000,00	14.032,23	5,66	14.032,23	5,66	233.967,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	73.691,07	7.369,11	73.691,07	7.369,11	-72.691,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	73.691,07	7.369,11	73.691,07	7.369,11	-72.691,07

RECEITA PATRIMONIAL	116.100,00	116.100,00	123.805,53	106,64	123.805,53	106,64	-7.705,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	116.100,00	116.100,00	123.805,53	106,64	123.805,53	106,64	-7.705,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.055.500,00	1.055.500,00	29.473,56	2,79	29.473,56	2,79	1.026.026,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	835.000,00	835.000,00	16.261,97	1,95	16.261,97	1,95	818.738,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	210.500,00	210.500,00	13.211,59	6,28	13.211,59	6,28	197.288,41
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.420.900,00	23.420.900,00	4.684.748,26	20,00	4.684.748,26	20,00	18.736.151,74
Transferências da União e de suas Entidades	12.804.400,00	12.804.400,00	2.675.366,63	20,89	2.675.366,63	20,89	10.129.033,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.016.500,00	6.016.500,00	1.063.812,60	17,68	1.063.812,60	17,68	4.952.687,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	945.569,03	20,56	945.569,03	20,56	3.654.430,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.991,00	224.991,00	23.361,87	10,38	23.361,87	10,38	201.629,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	23.361,87	233,62	23.361,87	233,62	-13.361,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	199.991,00	199.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.991,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.131.509,00	4.131.509,00	407.571,50	9,86	407.571,50	9,86	3.723.937,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	180.261,50	16,39	180.261,50	16,39	919.738,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	180.261,50	16,39	180.261,50	16,39	919.738,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	227.310,00	75,77	227.310,00	75,77	72.690,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	227.310,00	75,77	227.310,00	75,77	72.690,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.731.509,00	2.731.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731.509,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.361.509,00	1.361.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.509,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.520.000,00	31.520.000,00	5.644.828,66	17,91	5.644.828,66	17,91	25.875.171,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.520.000,00	31.520.000,00	5.644.828,66	17,91	5.644.828,66	17,91	25.875.171,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.520.000,00	31.520.000,00	5.644.828,66	17,91	5.644.828,66	17,91	25.875.171,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.499.000,00	29.514.000,00	4.638.192,03	4.638.192,03	24.875.807,97	3.856.064,79	3.856.064,79	25.657.935,21	3.786.093,22
DESPESAS CORRENTES	24.152.109,00	24.011.109,00	3.945.547,68	3.945.547,68	20.065.561,32	3.485.329,01	3.485.329,01	20.525.779,99	3.415.717,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.344.709,00	12.344.709,00	1.947.444,55	1.947.444,55	10.397.264,45	1.925.423,98	1.925.423,98	10.419.285,02	1.891.492,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	40.681,56	40.681,56	199.318,44	40.681,56	40.681,56	199.318,44	40.681,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.567.400,00	11.426.400,00	1.957.421,57	1.957.421,57	9.468.978,43	1.519.223,47	1.519.223,47	9.907.176,53	1.483.543,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.567.400,00	11.426.400,00	1.957.421,57	1.957.421,57	9.468.978,43	1.519.223,47	1.519.223,47	9.907.176,53	1.483.543,88
DESPESAS DE CAPITAL	4.546.891,00	4.702.891,00	692.644,35	692.644,35	4.010.246,65	370.735,78	370.735,78	4.332.155,22	370.375,78
INVESTIMENTOS	3.995.691,00	4.049.691,00	587.892,53	587.892,53	3.461.798,47	297.612,70	297.612,70	3.752.078,30	297.252,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.200,00	653.200,00	104.751,82	104.751,82	548.448,18	73.123,08	73.123,08	580.076,92	73.123,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.501.000,00	1.486.000,00	192.478,78	192.478,78	1.293.521,22	192.478,78	192.478,78	1.293.521,22	173.898,83

(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	31.000.000,00	4.830.670,81	4.830.670,81	26.169.329,19	4.048.543,57	4.048.543,57	26.951.456,43	3.959.992,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	31.000.000,00	4.830.670,81	4.830.670,81	26.169.329,19	4.048.543,57	4.048.543,57	26.951.456,43	3.959.992,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	814.157,85	-	-	1.596.285,09	-	1.684.836,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	31.000.000,00	4.830.670,81	5.644.828,66	-	4.048.543,57	5.644.828,66	-	5.644.828,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2022 as 08h e 21m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.501.000,00	1.486.000,00	192.478,78	192.478,78	1.293.521,22	192.478,78	192.478,78	1.293.521,22	173.898,83
DESPESAS CORRENTES	1.501.000,00	1.486.000,00	192.478,78	192.478,78	1.293.521,22	192.478,78	192.478,78	1.293.521,22	173.898,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.401.000,00	1.386.000,00	192.478,78	192.478,78	1.193.521,22	192.478,78	192.478,78	1.193.521,22	173.898,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4C213808

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.499.000,00	29.514.000,00	4.638.192,03	4.638.192,03	96,02	24.875.807,97	3.856.064,79	3.856.064,79	95,25	25.657.935,21
ADMINISTRAÇÃO	3.316.709,00	3.316.709,00	552.828,89	552.828,89	11,44	2.763.880,11	470.547,28	470.547,28	11,62	2.846.161,72
Planejamento e Orçamento	129.000,00	129.000,00	10.066,81	10.066,81	0,21	118.933,19	10.066,81	10.066,81	0,25	118.933,19
Administração Geral	2.842.709,00	2.842.709,00	494.794,27	494.794,27	10,24	2.347.914,73	413.093,03	413.093,03	10,20	2.429.615,97
Administração Financeira	345.000,00	345.000,00	47.967,81	47.967,81	0,99	297.032,19	47.387,44	47.387,44	1,17	297.612,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.000,00	690.000,00	77.888,63	77.888,63	1,61	612.111,37	61.039,38	61.039,38	1,51	628.960,62
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Comunitária	652.000,00	652.000,00	77.888,63	77.888,63	1,61	574.111,37	61.039,38	61.039,38	1,51	590.960,62
SAÚDE	8.660.841,00	8.615.841,00	1.754.974,28	1.754.974,28	36,33	6.860.866,72	1.437.541,20	1.437.541,20	35,51	7.178.299,80
Atenção Básica	8.287.341,00	8.296.341,00	1.754.354,68	1.754.354,68	36,32	6.541.986,32	1.436.921,60	1.436.921,60	35,49	6.859.419,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.500,00	29.500,00	619,60	619,60	0,01	28.880,40	619,60	619,60	0,02	28.880,40
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
EDUCAÇÃO	7.354.750,00	7.414.750,00	1.029.973,83	1.029.973,83	21,32	6.384.776,17	966.410,40	966.410,40	23,87	6.448.339,60
Alimentação e Nutrição	310.500,00	310.500,00	35.827,69	35.827,69	0,74	274.672,31	16.852,80	16.852,80	0,42	293.647,20

Ensino Fundamental	6.580.750,00	6.640.750,00	943.685,18	943.685,18	19,54	5.697.064,82	924.327,12	924.327,12	22,83	5.716.422,88
Ensino Superior	303.000,00	303.000,00	50.460,96	50.460,96	1,04	252.539,04	25.230,48	25.230,48	0,62	277.769,52
Educação Infantil	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00
CULTURA	69.500,00	86.500,00	22.558,15	22.558,15	0,47	63.941,85	20.718,15	20.718,15	0,51	65.781,85
Difusão Cultural	69.500,00	86.500,00	22.558,15	22.558,15	0,47	63.941,85	20.718,15	20.718,15	0,51	65.781,85
URBANISMO	2.538.000,00	2.553.000,00	227.470,15	227.470,15	4,71	2.325.529,85	209.742,42	209.742,42	5,18	2.343.257,58
Serviços Urbanos	2.538.000,00	2.553.000,00	227.470,15	227.470,15	4,71	2.325.529,85	209.742,42	209.742,42	5,18	2.343.257,58
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	1.332.000,00	1.332.000,00	387.175,33	387.175,33	8,01	944.824,67	180.621,50	180.621,50	4,46	1.151.378,50
Infra-Estrutura Urbana	1.332.000,00	1.332.000,00	387.175,33	387.175,33	8,01	944.824,67	180.621,50	180.621,50	4,46	1.151.378,50
GESTÃO AMBIENTAL	1.117.000,00	1.117.000,00	48.887,26	48.887,26	1,01	1.068.112,74	42.517,62	42.517,62	1,05	1.074.482,38
Controle Ambiental	317.000,00	317.000,00	48.887,26	48.887,26	1,01	268.112,74	42.517,62	42.517,62	1,05	274.482,38
Turismo	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
AGRICULTURA	550.500,00	522.500,00	70.103,86	70.103,86	1,45	452.396,14	50.241,91	50.241,91	1,24	472.258,09
Extensão Rural	550.500,00	522.500,00	70.103,86	70.103,86	1,45	452.396,14	50.241,91	50.241,91	1,24	472.258,09
TRANSPORTE	1.697.500,00	1.591.500,00	258.833,13	258.833,13	5,36	1.332.666,87	241.915,97	241.915,97	5,98	1.349.584,03
Transporte Rodoviário	1.697.500,00	1.591.500,00	258.833,13	258.833,13	5,36	1.332.666,87	241.915,97	241.915,97	5,98	1.349.584,03
DESPORTO E LAZER	278.000,00	278.000,00	22.538,20	22.538,20	0,47	255.461,80	21.437,38	21.437,38	0,53	256.562,62
Desporto Comunitário	278.000,00	278.000,00	22.538,20	22.538,20	0,47	255.461,80	21.437,38	21.437,38	0,53	256.562,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.049.200,00	1.151.200,00	184.960,32	184.960,32	3,83	966.239,68	153.331,58	153.331,58	3,79	997.868,42
Serviço da Dívida Interna	791.200,00	893.200,00	145.433,38	145.433,38	3,01	747.766,62	113.804,64	113.804,64	2,81	779.395,36
Outros Encargos Especiais	258.000,00	258.000,00	39.526,94	39.526,94	0,82	218.473,06	39.526,94	39.526,94	0,98	218.473,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.501.000,00	1.486.000,00	192.478,78	192.478,78	3,98	1.293.521,22	192.478,78	192.478,78	4,75	1.293.521,22
ADMINISTRAÇÃO	278.000,00	278.000,00	16.891,28	16.891,28	0,35	261.108,72	16.891,28	16.891,28	0,42	261.108,72
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	606,96	606,96	0,01	9.393,04	606,96	606,96	0,01	9.393,04
Administração Geral	243.000,00	243.000,00	16.284,32	16.284,32	0,34	226.715,68	16.284,32	16.284,32	0,40	226.715,68
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	2.353,70	2.353,70	0,05	24.646,30	2.353,70	2.353,70	0,06	24.646,30
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	2.353,70	2.353,70	0,05	24.646,30	2.353,70	2.353,70	0,06	24.646,30
SAÚDE	324.500,00	324.500,00	56.497,35	56.497,35	1,17	268.002,65	56.497,35	56.497,35	1,40	268.002,65
Atenção Básica	324.500,00	324.500,00	56.497,35	56.497,35	1,17	268.002,65	56.497,35	56.497,35	1,40	268.002,65
EDUCAÇÃO	711.500,00	696.500,00	99.837,29	99.837,29	2,07	596.662,71	99.837,29	99.837,29	2,47	596.662,71
Ensino Fundamental	650.000,00	635.000,00	99.837,29	99.837,29	2,07	535.162,71	99.837,29	99.837,29	2,47	535.162,71
Educação Infantil	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	71.000,00	71.000,00	7.031,82	7.031,82	0,15	63.968,18	7.031,82	7.031,82	0,17	63.968,18
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	7.031,82	7.031,82	0,15	63.968,18	7.031,82	7.031,82	0,17	63.968,18
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Extensão Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	9.867,34	9.867,34	0,20	65.132,66	9.867,34	9.867,34	0,24	65.132,66
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	9.867,34	9.867,34	0,20	65.132,66	9.867,34	9.867,34	0,24	65.132,66
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**4.830.670,81**	**4.830.670,81**	**100,00**	**26.169.329,19**	**4.048.543,57**	**4.048.543,57**	**100,00**	**26.951.456,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2022 as 08h e 22m.										

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:54825880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.222.000,00	2.222.000,00	288.144,64	12,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	847.000,00	847.000,00	49.355,69	5,83
IPTU	700.000,00	700.000,00	30.043,24	4,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	19.312,45	13,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	124.361,24	17,77
ITBI	700.000,00	700.000,00	124.361,24	17,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	66.548,17	20,17
ISS	330.000,00	330.000,00	66.509,25	20,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	38,92	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	345.000,00	47.879,54	13,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.480.000,00	18.480.000,00	4.220.361,80	22,84

Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	2.854.704,56	25,04
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	28.585,84	10,99
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	333.965,44	47,71
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	981.696,33	16,36
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	13.906,89	15,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	7.502,74	25,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	7.502,74	25,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.702.000,00**	**20.702.000,00**	**4.508.506,44**	**21,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.424.350,00	6.433.350,00	1.210.133,45	18,81	1.017.103,38	15,81	998.876,08	15,53
Despesas Correntes	6.390.350,00	6.390.350,00	1.197.180,25	18,73	1.004.150,18	15,71	985.922,88	15,43
Despesas de Capital	34.000,00	43.000,00	12.953,20	30,12	12.953,20	30,12	12.953,20	30,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.500,00	29.500,00	619,60	2,10	619,60	2,10	619,60	2,10
Despesas Correntes	49.500,00	29.500,00	619,60	2,10	619,60	2,10	619,60	2,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.535.850,00**	**6.490.850,00**	**1.210.753,05**	**18.65**	**1.017.722,98**	**15,68**	**999.495,68**	**15,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS (f)PAGAS
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.210.753,05	1.017.722,98	999.495,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	180.494,12	180.494,12	180.494,12
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.030.258,93**	**837.228,86**	**819.001,56**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		676.275,97	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	353.982,96	160.952,89	142.725,59
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,85**	**18,57**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	676.275,97	1.030.172,26	353.896,29	0,00	180.494,12	0,00	0,00	0,00	0,00	534.390,41
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =(XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.524.991,00	2.524.991,00	222.768,83	8,82
Proveniente da União	2.294.991,00	2.294.991,00	222.768,83	9,71
Proveniente dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.050,00	44.050,00	34.092,75	77,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.569.041,00**	**2.569.041,00**	**256.861,58**	**10,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.132.491,00	2.132.491,00	600.323,29	28,15	475.920,28	22,32	473.628,59	22,21
Despesas Correntes	1.677.500,00	1.677.500,00	430.973,29	25,69	381.948,28	22,77	379.656,59	22,63
Despesas de Capital	454.991,00	454.991,00	169.350,00	37,22	93.972,00	20,65	93.972,00	20,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.143.491,00**	**2.143.491,00**	**600.323,29**	**28,01**	**475.920,28**	**22,20**	**473.628,59**	**22,10**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.611.841,00	8.620.841,00	1.810.456,74	21,00	1.493.023,66	17,32	1.472.504,67	17,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.500,00	29.500,00	619,60	2,10	619,60	2,10	619,60	2,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.734.341,00**	**8.689.341,00**	**1.811.076,34**	**20,84**	**1.493.643,26**	**17,19**	**1.473.124,27**	**16,95**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.393.491,00	2.393.491,00	600.323,29	25,08	475.920,28	19,88	473.628,59	19,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.340.850,00**	**6.295.850,00**	**1.210.753,05**	**19,23**	**1.017.722,98**	**16,16**	**999.495,68**	**15,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2022 as 08h e 28m.								

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D054365A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.222.000,00	288.144,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	847.000,00	49.355,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	124.361,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	66.548,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	47.879,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.500.000,00	4.220.361,80
2.1- Cota-Parte FPM	12.420.000,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	981.696,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	13.906,89
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	28.585,84
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	333.965,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	7.502,74
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.722.000,00**	**4.508.506,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.690.000,00**	**842.571,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.740.500,00**	**284.554,80**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.666.000,00	958.422,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.606.000,00	955.857,06
6.1.1- Principal	4.600.000,00	945.569,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	10.288,03
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	2.565,18
6.2.1- Principal	60.000,00	2.565,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	910.000,00	102.997,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	630.763,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	630.763,40	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.589.185,64**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.244.000,00	681.941,29	681.941,29	681.941,29	0,00
10.1- Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.151.000,00	681.941,29	681.941,29	681.941,29	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.388.000,00	226.165,94	226.165,94	226.165,94	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.388.000,00	226.165,94	226.165,94	226.165,94	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.632.000,00**	**908.107,23**	**908.107,23**	**908.107,23**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	681.941,29	681.941,29	681.941,29	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	908.303,77	908.303,77	908.303,77	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	670.895,57	681.941,29	681.941,29	71,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	95.842,22	50.118,47	50.118,47	5,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	913,81	624.227,38	0,00	0,00	0,00	624.227,38
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	913,81	624.227,38	0,00	0,00	0,00	624.227,38
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.449.750,00	120.661,38	106.569,15	104.569,87	14.092,23
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.571.250,00**	**120.661,38**	**106.569,15**	**104.569,87**	**14.092,23**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.014.872,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					102.997,22
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**911.875,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.127.126,61	911.875,70	20,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.287,61	0,00	0,00	0,00	15.287,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.001,41	0,00	0,00	0,00	10.001,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.286,20	0,00	0,00	0,00	5.286,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.000,00	85.017,70
35.1- Salário-Educação	311.000,00	76.145,40
35.2- PDDE	500,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	8.801,92
35.4 - PNATE	24.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	70,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	582,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	782,99
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**446.000,00**	**86.382,89**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	510.500,00	9.793,84	7.809,45	7.809,45	1.984,39
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	303.000,00	50.460,96	25.230,48	25.230,48	25.230,48
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**813.500,00**	**60.254,80**	**33.039,93**	**33.039,93**	**27.214,87**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.018.750,00	1.089.219,95	1.047.912,85	1.045.913,57	41.307,10
47.1- Despesas Correntes	7.833.750,00	1.083.800,95	1.042.493,85	1.040.494,57	41.307,10
47.1.1- Pessoal Ativo	5.417.500,00	870.371,13	870.371,13	868.870,02	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	425.000,00	72.438,90	47.208,42	47.208,42	25.230,48
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.991.250,00	140.990,92	124.914,30	124.416,13	16.076,62
47.2- Despesas de Capital	185.000,00	5.419,00	5.419,00	5.419,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	185.000,00	5.419,00	5.419,00	5.419,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	625.417,55	335.162,63
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	955.857,06	76.145,40
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	908.303,77	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	672.970,84	411.308,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	672.970,84	411.308,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2022 as 08h e 12m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9567AFF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2022 as 08h e 25m.											
Nota:											

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:89F0EF34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.520.000,00
Previsão Atualizada	31.520.000,00
Receitas Realizadas	5.644.828,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.000.000,00
Dotação Atualizada	31.000.000,00
Despesas Empenhadas	4.830.670,81
Despesas Liquidadas	4.048.543,57
Despesas Pagas	3.959.992,05
Superávit Orçamentário	1.596.285,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	4.830.670,81
Despesas Liquidadas	4.048.543,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.750.428,76	0,00
Resultado Primário	0,00	1.667.304,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	222.951,50	0,00	634,26	222.317,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	469.315,24	0,00	534,00	468.781,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	692.266,74	0,00	1.168,26	691.098,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	911.875,70	<18% / 25%>	20,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	681.941,29	70%	71,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	180.261,50	919.738,50
Despesa de Capital Líquida	692.644,35	4.010.246,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	744.799,80	1.333.823,00	2.388.673,85	0,00
Despesas Previdenciárias	1.599.465,83	2.030.663,68	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-854.666,03	-696.840,68	330.190,96	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	229.164,59	70.835,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	837.228,86	15,00	18,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2022 as 08h e 27m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:21E5BB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 3

Pregão Eletrônico

987693.32022 .11398 .4958 .38526794

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 127, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para execução de ações de

formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 - Quadro 1.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior	
Descrição Complementar: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 332	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 240,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 117,9900 **e a quantidade de** 332 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior	
Descrição Complementar: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 332	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 240,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 129,9900 **e a quantidade de** 332 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior	
Descrição Complementar: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 332	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 240,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 124,9900 **e a quantidade de** 332 UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior	
Descrição Complementar: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 240,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 145,0000 **e a quantidade de** 150 UNIDADE .	
Histórico	
Item: 1 - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior	
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)	

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.757.971/0001-34	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	Sim	Sim	332	R$ 220,0000	R$ 73.040,0000	23/02/2022 09:05:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	14/02/2022 11:51:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	22/02/2022 10:31:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	21/02/2022 09:32:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D´PAULA EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 11:43:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 13:03:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.180.904/0001-04	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 15:53:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 17:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.353.106/0001-58	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	24/02/2022 08:29:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 240,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	05.200.681/0001-55	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 220,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 219,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:01:48:690
R$ 218,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:02:00:707
R$ 217,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:02:31:583
R$ 216,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:03:01:783
R$ 215,9900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:03:26:263
R$ 215,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:03:42:470
R$ 214,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:04:04:047
R$ 213,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:04:14:250
R$ 212,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:04:41:743
R$ 210,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:05:06:667
R$ 209,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:13:097
R$ 205,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:05:23:940
R$ 204,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:35:097
R$ 203,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:41:157
R$ 202,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:06:01:347
R$ 201,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:11:603
R$ 200,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:06:14:600
R$ 199,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:06:29:747
R$ 198,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:06:50:517
R$ 197,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:55:590
R$ 198,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:07:02:823
R$ 196,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:16:387
R$ 192,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:07:26:823
R$ 191,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:31:603
R$ 190,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:36:617
R$ 189,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:51:930
R$ 188,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:07:58:977
R$ 187,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:04:523
R$ 186,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:08:07:977
R$ 180,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:08:12:140
R$ 179,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:21:520
R$ 175,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:08:25:620
R$ 180,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:08:26:720
R$ 174,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:08:38:720
R$ 170,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:08:44:740
R$ 173,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:45:117
R$ 169,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:53:393
R$ 165,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:08:56:017
R$ 164,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:09:02:043
R$ 178,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:09:09:210
R$ 239,9900	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:09:13:547
R$ 178,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:09:16:810
R$ 163,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:16:847
R$ 160,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:09:35:300
R$ 159,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:41:197
R$ 150,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:46:243
R$ 149,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:55:783
R$ 130,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:11:28:803
R$ 148,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:11:32:863
R$ 159,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:11:40:423
R$ 129,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:11:41:700
R$ 239,8000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:13:11:583
R$ 147,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:13:19:750
R$ 239,7000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:17:840
R$ 125,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:14:26:863
R$ 128,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:27:133
R$ 124,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:14:50:953
R$ 120,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:55:910
R$ 119,9900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:15:37:757
R$ 123,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:16:32:227
R$ 118,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:16:45:630
R$ 117,9900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:18:30:513
R$ 118,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:19:07:537
R$ 115,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:19:12:030
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	24/02/2022 09:00:03	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:21:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:21:13	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	24/02/2022 10:24:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04, pelo melhor lance de R$ 115,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento ao item 10.8.1.2 do edital, visto que o atestado apresentado não se encontra de acordo com o solicitado no instrumento convocatório para este item 1, pois o mesmo somente se refere a serviços relacionados ao Acolhimento em Família Acolhedora.
Aceite de proposta	24/02/2022 10:24:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, pelo melhor lance de R$ 117,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:24:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:38:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Habilitação de fornecedor	24/02/2022 10:42:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 10:46:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA CNPJ/CPF: 24180904000104. Motivo: Tendo em vista que a jurisprudência das Cortes de Contas e dos Tribunais de Justiça é uníssona quanto aos atestados de capacidade técnica serem semelhantes e não iguais, apresenta
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 10:51:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos ina
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 11:35:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: Intenção de recurso contra a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33. Falta de atestado compatível com o licitado.
Exclusão de intenção de recurso	24/02/2022 11:47:27	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134.
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 12:01:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência
Recusa de intenção de recurso	24/02/2022 15:58:35	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.
Aceite de intenção de recurso	24/02/2022 15:59:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24180904000104. Motivo: intenção de recurso aceita.
Aceite de intenção de recurso	24/02/2022 15:59:29	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.418.375/0001-34	24/02/2022 12:01	24/02/2022 15:59	Aceito

Motivo Intenção:INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência na área de SUPERVISÃO TÉCNICA NO SUAS, E O ATESTADO APRESENTADO QUALIFICA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO (FUNDEB, CAE). NÃO CONDIZ COM O ITEM SOLICITADO 10.8.1.2.

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
18.253.127/0001-88	24/02/2022 10:51	24/02/2022 15:58	Recusado

Motivo Intenção:a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos inabilitação da mesma.

Motivo Aceite ou Recusa:conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.180.904/0001-04	24/02/2022 10:46	24/02/2022 15:59	Aceito

Motivo Intenção:Tendo em vista que a jurisprudência das Cortes de Contas e dos Tribunais de Justiça é uníssona quanto aos atestados de capacidade técnica serem semelhantes e não iguais, apresenta-se a intenção de recurso quanto à nossa inabilitação. Outrossim, requer-se o deferimento do prazo recursal para que possamos efetivamente apresentar nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita.

Item: 2 - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	14/02/2022 11:51:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	22/02/2022 10:31:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	21/02/2022 09:32:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D´PAULA EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 11:43:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 13:03:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.180.904/0001-04	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 15:53:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 17:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.353.106/0001-58	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	24/02/2022 08:29:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais da rede de atendimento a criança e ao adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 240,0000	05.200.681/0001-55	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,4900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:02:24:197
R$ 238,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:03:57:123
R$ 237,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:04:20:783
R$ 235,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:04:58:017
R$ 234,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:19:497
R$ 233,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:44:790
R$ 232,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:51:737
R$ 231,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:06:04:917
R$ 230,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:22:023
R$ 229,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:06:22:263
R$ 228,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:47:223
R$ 227,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:06:56:813
R$ 226,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:06:553
R$ 225,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:07:20:467
R$ 224,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:25:430
R$ 215,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:07:32:173
R$ 214,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:42:297
R$ 213,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:08:07:267
R$ 212,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:16:490
R$ 200,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:08:18:233
R$ 199,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:08:29:953
R$ 180,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:08:33:083
R$ 179,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:40:217
R$ 175,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:01:610
R$ 174,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:06:817
R$ 178,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:09:18:053
R$ 170,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:52:090
R$ 176,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:09:59:580
R$ 169,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:10:00:150
R$ 165,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:10:24:967
R$ 164,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:10:32:730
R$ 160,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:10:59:663
R$ 159,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:11:07:757
R$ 155,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:11:50:367
R$ 154,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:11:57:027
R$ 150,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:12:16:827
R$ 149,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:12:23:030
R$ 149,9900	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:12:23:880
R$ 239,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:12:24:157
R$ 239,8000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:13:16:230
R$ 148,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:13:49:483
R$ 149,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:13:55:400
R$ 147,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:14:13:093
R$ 148,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:34:083
R$ 140,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:59:630
R$ 146,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:15:37:453
R$ 139,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:15:43:420
R$ 130,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:16:02:730
R$ 129,9900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:16:48:437
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	24/02/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 09:18:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:18:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	24/02/2022 10:24:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, pelo melhor lance de R$ 129,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:24:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:35:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Habilitação de fornecedor	24/02/2022 10:42:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 10:51:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos ina
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 11:34:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: Intenção de recurso contra a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33. Falta de atestado compatível com o licitado.
Exclusão de intenção de recurso	24/02/2022 11:35:19	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134.
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 12:02:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência n
Recusa de intenção de recurso	24/02/2022 16:00:23	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA,CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.

Aceite de intenção de recurso	24/02/2022 16:00:35	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
24.418.375/0001-34	24/02/2022 12:02	24/02/2022 16:00	Aceito
Motivo Intenção:INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência na área de SUPERVISÃO TÉCNICA NO SUAS, E O ATESTADO APRESENTADO QUALIFICA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO (FUNDEB, CAE). NÃO CONDIZ COM O ITEM SOLICITADO 10.8.1.2.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
18.253.127/0001-88	24/02/2022 10:51	24/02/2022 16:00	Recusado
Motivo Intenção:a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos inabilitação da mesma.			
Motivo Aceite ou Recusa:conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.			

Item: 3 - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
10.757.971/0001-34	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	Sim	Sim	332	R$ 220,0000	R$ 73.040,0000	23/02/2022 09:05:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	14/02/2022 11:51:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	Sim	Sim	332	R$ 239,5000	R$ 79.514,0000	22/02/2022 10:31:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	21/02/2022 09:32:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos ora prevista.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D´PAULA EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 11:43:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 13:03:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.180.904/0001-04	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 15:53:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	23/02/2022 17:27:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.353.106/0001-58	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Sim	Sim	332	R$ 240,0000	R$ 79.680,0000	24/02/2022 08:29:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 Especificado neste Termo de Referência atendendo os quantitativos e exigência ora prevista							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 240,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	05.200.681/0001-55	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 220,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 218,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:02:12:227
R$ 219,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:02:22:170
R$ 217,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:02:37:583
R$ 216,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:03:10:290
R$ 215,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:03:33:393
R$ 214,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:04:09:450
R$ 213,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:04:21:357
R$ 212,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:04:26:517
R$ 210,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:05:03:237
R$ 211,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:05:763
R$ 209,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:10:507
R$ 208,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:24:940
R$ 205,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:05:29:450

R$ 204,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:36:270
R$ 203,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:50:690
R$ 202,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:57:063
R$ 201,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:06:06:553
R$ 200,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:06:10:547
R$ 199,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:26:757
R$ 198,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:06:31:220
R$ 197,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:06:35:563
R$ 196,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:42:160
R$ 195,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:07:02:310
R$ 194,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:10:397
R$ 193,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:16:483
R$ 192,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:21:220
R$ 191,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:29:937
R$ 188,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:07:38:477
R$ 190,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:39:013
R$ 186,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:07:46:067
R$ 185,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:49:627
R$ 184,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:08:00:463
R$ 183,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:09:563
R$ 182,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:08:16:800
R$ 175,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:08:23:390
R$ 174,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:08:30:493
R$ 180,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:08:38:850
R$ 173,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:08:58:107
R$ 170,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:06:613
R$ 172,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:09:08:303
R$ 169,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:11:410
R$ 178,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:09:24:070
R$ 167,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:09:26:890
R$ 166,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:33:053
R$ 165,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:09:43:693
R$ 164,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:51:160
R$ 160,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:58:090
R$ 159,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:10:04:283
R$ 160,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:10:06:960
R$ 150,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:10:12:067
R$ 149,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:10:20:430
R$ 159,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:10:54:407
R$ 148,0000	10.757.971/0001-34	24/02/2022 09:12:25:907
R$ 239,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:12:27:893
R$ 140,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:12:32:870
R$ 147,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:12:35:587
R$ 139,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:12:42:073
R$ 239,8000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:13:20:507
R$ 138,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:14:14:170
R$ 137,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:14:37:090
R$ 138,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:38:933
R$ 147,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:14:46:593
R$ 130,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:15:03:410
R$ 129,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:15:50:230
R$ 130,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:16:09:030
R$ 125,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:16:20:433
R$ 124,9900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:17:07:337
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:19:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2022 09:19:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/02/2022 10:25:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, pelo melhor lance de R$ 124,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:25:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:35:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33.
Habilitação de fornecedor	24/02/2022 10:42:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 10:52:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos ina
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 11:29:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: Intenção de recurso contra a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33. Falta de atestado compatível com o licitado.
Exclusão de intenção de recurso	24/02/2022 11:35:33	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134.
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 12:02:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência n
Recusa de intenção de recurso	24/02/2022 16:00:50	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18253127000188. Motivo: conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.
Aceite de intenção de recurso	24/02/2022 16:01:10	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.418.375/0001-34	24/02/2022 12:02	24/02/2022 16:01	Aceito

Motivo Intenção:INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência na área de SUPERVISÃO TÉCNICA NO SUAS, E O ATESTADO APRESENTADO QUALIFICA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO (FUNDEB, CAE). NÃO CONDIZ COM O ITEM SOLICITADO 10.8.1.2.

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
18.253.127/0001-88	24/02/2022 10:52	24/02/2022 16:00	Recusado

Motivo Intenção:a primeira colocada em sua proposta não identifica a validade minima da proposta sendo de caráter eliminatório, (60 ou 90 dias) sempre conforme indicado por edital. solicitamos inabilitação da mesma.

Motivo Aceite ou Recusa:conforme previsto no item 7.8 do edital vejamos: 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Desta forma a apresentação da proposta de preços pela licitante entende-se que a mesma terá validade de 60 dias.

Item: 4 - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 239,5000	R$ 35.925,0000	14/02/2022 11:51:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos

Porte da empresa: ME/EPP

12.927.815/0001-08	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 239,5000	R$ 35.925,0000	22/02/2022 10:31:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos

Porte da empresa: ME/EPP

18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	21/02/2022 09:32:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos.

Porte da empresa: ME/EPP

05.200.681/0001-55	CENTRO EDUCACIONAL D´PAULA EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	23/02/2022 11:43:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos

Porte da empresa: ME/EPP

41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	23/02/2022 13:03:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DE ACORDO COM EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

24.180.904/0001-04	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	23/02/2022 15:53:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos

Porte da empresa: ME/EPP

10.728.273/0001-00	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	23/02/2022 17:27:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos

Porte da empresa: ME/EPP

12.353.106/0001-58	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Sim	Sim	150	R$ 240,0000	R$ 36.000,0000	24/02/2022 08:29:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMAÇÃO INICIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Rede de Serviço Socioassistencial Local; Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil – "da situação irregular" ao Estatuto da Criança e do adolescente; Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade – Acolhimento; Questões Psicológicas do Acolhimento Familiar A questão da ética e do Sigilo da Família Acolhedora em relação ao acolhido e sua história de vida; O acolhimento do Adolescente e suas especificidades; Proteção e Adoção: Orientações da Vara da Infância e Juventude; A abordagem da família acolhedora relacionada aos acolhidos portadores de transtornos psiquiátricos

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 240,0000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	05.200.681/0001-55	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 240,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,5000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:00:00:883
R$ 239,4900	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:02:20:263
R$ 238,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:04:21:087
R$ 227,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:04:32:533
R$ 226,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:16:880
R$ 225,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:05:31:170
R$ 224,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:05:55:470
R$ 223,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:01:967
R$ 222,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:06:18:463
R$ 221,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:06:31:943
R$ 218,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:06:42:957
R$ 217,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:01:867

R$ 216,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:07:07:527
R$ 215,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:20:870
R$ 210,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:07:43:327
R$ 209,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:07:54:480
R$ 207,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:08:12:793
R$ 206,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:08:22:377
R$ 215,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:08:23:393
R$ 200,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:08:28:573
R$ 180,0000	12.353.106/0001-58	24/02/2022 09:08:41:473
R$ 179,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:08:53:690
R$ 178,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:02:487
R$ 175,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:09:11:897
R$ 177,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:22:033
R$ 174,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:09:26:750
R$ 178,0000	10.728.273/0001-00	24/02/2022 09:09:29:793
R$ 170,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:10:05:693
R$ 169,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:10:12:333
R$ 170,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:10:17:083
R$ 165,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:11:16:253
R$ 164,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:11:28:417
R$ 160,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:12:01:083
R$ 159,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:12:07:757
R$ 239,9000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:12:16:400
R$ 150,0000	12.927.815/0001-08	24/02/2022 09:12:32:070
R$ 169,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:12:43:453
R$ 149,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:12:47:247
R$ 158,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:12:49:033
R$ 239,8000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:13:24:537
R$ 148,0000	24.418.375/0001-34	24/02/2022 09:14:00:883
R$ 147,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:14:18:497
R$ 145,0000	24.180.904/0001-04	24/02/2022 09:14:49:403
R$ 147,5000	18.253.127/0001-88	24/02/2022 09:15:15:120
R$ 144,0000	41.022.470/0001-33	24/02/2022 09:15:19:307
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/02/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2022 09:17:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2022 09:17:20	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	24/02/2022 10:27:15	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, pelo melhor lance de R$ 144,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento ao item 10.8.1.2 do edital, visto que os atestados apresentados não se encontram de acordo com o solicitado no instrumento convocatório para este item 4, pois os mesmos referem-se a vários serviços do SUAS e não ao Acolhimento em Família Acolhedora.
Aceite de proposta	24/02/2022 10:27:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04, pelo melhor lance de R$ 145,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:27:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2022 10:39:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04.
Habilitação de fornecedor	24/02/2022 10:42:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA - CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 11:29:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: Intenção de recurso contra a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33. Falta de atestado compatível com o licitado.
Exclusão de intenção de recurso	24/02/2022 11:35:42	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134.
Registro de intenção de recurso	24/02/2022 12:02:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência n
Aceite de intenção de recurso	24/02/2022 16:01:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA, CNPJ/CPF: 24418375000134. Motivo: intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
24.418.375/0001-34	24/02/2022 12:02	24/02/2022 16:01	Aceito

Motivo Intenção:INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 41.022.470/0001-33, POIS APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVEL COM O EDITAL ITEM 10.8.1.2 comprovando experiência na área de SUPERVISÃO TÉCNICA NO SUAS, E O ATESTADO APRESENTADO QUALIFICA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO (FUNDEB, CAE). NÃO CONDIZ COM O ITEM SOLICITADO 10.8.1.2.

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/02/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2022 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2022 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/02/2022 09:00:54	bom dia senhores iniciamos a fase de lances, atenção pelos valores informados
Pregoeiro	24/02/2022	todas as informações serão repassadas via chat

	09:01:09	
Pregoeiro	24/02/2022 09:13:04	logo após o término da sessão estarei hoje mesmo realizando o julgamento dos documentos e propostas apresentadas
Sistema	24/02/2022 09:17:20	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:18:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:19:08	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:21:13	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/02/2022 09:30:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	24/02/2022 10:24:47	Senhor fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	24/02/2022 10:24:58	Senhor fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	24/02/2022 10:25:10	Senhor fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	24/02/2022 10:27:29	Senhor fornecedor CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	24/02/2022 10:35:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	24/02/2022 10:35:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	24/02/2022 10:38:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	24/02/2022 10:39:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/02/2022 10:42:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/02/2022 10:44:02	Atenção licitante CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA as certidões Municipal e FGTS encontram-se vencidas...após a habilitação terá o prazo previsto no item 10.7.6.1 para regularização das mesmas
Pregoeiro	24/02/2022 10:44:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/02/2022 às 15:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/02/2022 14:00:10	
Abertura da sessão pública	24/02/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/02/2022 09:30:45	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/02/2022 10:42:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/02/2022 10:44:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/02/2022 às 15:45:00.

Data limite para registro de recurso: 04/03/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 09/03/2022.

Data limite para registro de decisão: 16/03/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do

Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:01 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DF874811

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico

987693.112022 .5889 .4837 .1836835725

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2022

Às 09:00 horas do dia 28 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 242, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de cadeiras e mesas para o Paço Municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Cadeira escritório	
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Camurça , Material Encosto: Espuma Laminada , Material Assento: Espuma Laminada , Tratamento Superficial Estrutura: Niquelado , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Regulagem Vertical: Com Regulagem , Cor: Marrom	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.143,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.300,0000 .	
Item: 2	
Descrição: Cadeira escritório	
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Camurça , Material Encosto: Espuma Laminada , Material Assento: Espuma Laminada , Tratamento Superficial Estrutura: Niquelado , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Regulagem Vertical: Com Regulagem , Cor: Marrom	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.166,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.750,0000 .	
Item: 3	
Descrição: Cadeira escritório	
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Camurça , Material Encosto: Espuma Laminada , Material Assento: Espuma Laminada , Tratamento Superficial Estrutura: Niquelado , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Regulagem Vertical: Com Regulagem , Cor: Marrom	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.312,3500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9.940,0000 .	
Item: 4	
Descrição: Mesa escritório	
Descrição Complementar: Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Acabamento Escrutura: Pintado , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Folheado Madeira , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,75 M, Altura: 0,75 M, Padrão Acabamento Tampo: Mógno , Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Sem Chave	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.823,1200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 .	

Histórico							
Item: 1 - Cadeira escritório							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
06.336.209/0001-07	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.110,0000	R$ 3.110,0000	25/03/2022 16:59:54
Marca: RIVATTI							
Fabricante: RIVATTI							
Modelo / Versão: LISBOA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Office Lisboa. Cadeira giratória, com apoio para braços e encosto para cabeça, possui cinco rodízios, com regulagem de altura. Estrutura de madeira multilaminada, base e pés cromados, assento e encosto revestido em poliuretano (PU), rodízios em nylon, acabamento semi brilho, enchimento do estofado em espuma D28. Medidas de 63 de largura x 61 profundidade x 116 altura total, altura dos pés 45, altura do encosto 71, peso 17kg, cor preta							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.143,7000	R$ 3.143,7000	22/03/2022 09:02:01
Marca: RIVATTI							
Fabricante: RIVATTI							
Modelo / Versão: OFFICE LISBOA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Office Lisboa. Cadeira giratória, com apoio para braços e encosto para cabeça, possui cinco rodízios, com regulagem de altura. Estrutura de madeira multilaminada, base e pés cromados, assento e encosto revestido em poliuretano (PU), rodízios em nylon, acabamento semi brilho, enchimento do estofado em espuma D28. Medidas de 63 de largura x 61 profundidade x 116 altura total, altura dos pés 45, altura do encosto 71, peso 17kg, cor preta, RIVATTI OFFICE LISBOA							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.127.487/0001-54	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.143,7000	R$ 3.143,7000	25/03/2022 16:54:23
Marca: RIVATTI							
Fabricante: RIVATTI							
Modelo / Versão: OFFICE LISBOA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Office Lisboa. Cadeira giratória, com apoio para braços e encosto para cabeça, possui cinco rodízios, com regulagem de altura. Estrutura de madeira multilaminada, base e pés cromados, assento e encosto revestido em poliuretano (PU), rodízios em nylon, acabamento semi brilho, enchimento do estofado em espuma D28. Medidas de 63 de largura x 61 profundidade x 116 altura total, altura dos pés 45, altura do encosto 71, peso 17kg, cor preta							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.143,7000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 3.143,7000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 3.110,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 3.109,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:08:22:593
R$ 3.108,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:08:27:623
R$ 3.107,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:08:44:660
R$ 3.106,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:10:29:583
R$ 3.105,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:10:47:407
R$ 3.104,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:11:28:760
R$ 3.103,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:11:45:360
R$ 3.102,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:12:19:503
R$ 3.101,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:12:35:557
R$ 3.100,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:13:48:627
R$ 3.099,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:14:05:927
R$ 3.098,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:15:21:090
R$ 3.097,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:15:38:247
R$ 3.085,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:16:30:223
R$ 3.084,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:16:46:663
R$ 3.083,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:17:10:970
R$ 3.070,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:17:22:943
R$ 3.069,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:17:38:733
R$ 3.050,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:17:52:673
R$ 3.049,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:18:09:440
R$ 3.025,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:18:29:447
R$ 3.024,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:18:45:583
R$ 3.019,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:19:20:453
R$ 3.018,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:19:37:753
R$ 3.017,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:20:14:423
R$ 3.015,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:20:20:780
R$ 3.014,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:20:37:997
R$ 3.004,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:20:48:193
R$ 3.003,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:21:04:383
R$ 2.996,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:21:21:607
R$ 2.990,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:21:23:517
R$ 2.989,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:21:40:197
R$ 2.980,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:21:46:040
R$ 2.979,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:21:56:240
R$ 2.970,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:22:34:817
R$ 2.969,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:22:40:430
R$ 2.960,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:22:41:840
R$ 2.959,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:22:48:467
R$ 2.950,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:23:15:973
R$ 2.949,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:23:22:577
R$ 2.940,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:23:22:670
R$ 2.939,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:23:28:640
R$ 2.930,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:23:53:353
R$ 2.929,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:23:58:673
R$ 2.930,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:23:58:793
R$ 2.920,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:24:30:417
R$ 2.919,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:24:36:827
R$ 2.910,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:24:41:657
R$ 2.909,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:24:49:283
R$ 2.880,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:24:53:710
R$ 2.879,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:01:023
R$ 2.870,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:25:11:143
R$ 2.869,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:19:030
R$ 2.850,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:25:28:910
R$ 2.849,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:35:083
R$ 2.840,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:25:49:323
R$ 2.839,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:55:247
R$ 2.800,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:25:55:267
R$ 2.800,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:25:57:307
R$ 2.790,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:26:22:363
R$ 2.800,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:26:29:443

R$ 2.760,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:27:30:947
R$ 2.750,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:27:53:377
R$ 2.700,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:28:21:930
R$ 2.745,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:29:07:347
R$ 2.600,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:29:58:317
R$ 2.596,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:31:37:003
R$ 2.550,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:31:52:277
R$ 2.500,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:32:57:620
R$ 2.450,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:33:12:223
R$ 2.430,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:33:33:310
R$ 2.400,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:34:03:473
R$ 2.394,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:35:15:117
R$ 2.390,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:35:24:983
R$ 2.360,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:35:55:487
R$ 2.350,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:36:34:773
R$ 2.346,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:37:27:490
R$ 2.300,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:37:54:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/03/2022 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2022 09:39:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:39:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/03/2022 10:27:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, pelo melhor lance de R$ 2.300,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:27:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:46:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 10:51:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Cadeira escritório							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
06.336.209/0001-07	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.050,0000	R$ 8.100,0000	25/03/2022 16:59:54
Marca: RIVATTI							
Fabricante: RIVATTI							
Modelo / Versão: SCARLETT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Scarlett. Cadeira giratória, com apoio para braços, possui quatro pés em aço e nylon. Base giratória com acento estofado em poliuretano (PU) vintage, encosto estofado com efeito metelassê através de impressão digital e enchimento do estofado em espuma D28. Base em aço pintada a pó cor champanhe. Medidas de 68.5 largura x 71.5 profundidade x 84.5 altura, cor preta.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.083,2000	R$ 8.166,4000	22/03/2022 09:02:01
Marca: RIVATTI							
Fabricante: RIVATTI							
Modelo / Versão: SCARLETT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Scarlett. Cadeira giratória, com apoio para braços, possui quatro pés em aço e nylon. Base giratória com acento estofado em poliuretano (PU) vintage, encosto estofado com efeito metelassê através de impressão digital e enchimento do estofado em espuma D28. Base em aço pintada a pó cor champanhe. Medidas de 68.5 largura x 71.5 profundidade x 84.5 altura, cor preta, RIVATTI SCARLETT							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.127.487/0001-54	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.083,2000	R$ 8.166,4000	25/03/2022 16:54:23
Marca: RIVATTI							
Fabricante: RIVATTI							
Modelo / Versão: SCARLETT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Scarlett. Cadeira giratória, com apoio para braços, possui quatro pés em aço e nylon. Base giratória com acento estofado em poliuretano (PU) vintage, encosto estofado com efeito metelassê através de impressão digital e enchimento do estofado em espuma D28. Base em aço pintada a pó cor champanhe. Medidas de 68.5 largura x 71.5 profundidade x 84.5 altura, cor preta.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 8.166,4000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 8.166,4000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 8.100,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 8.099,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:08:24:660
R$ 8.098,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:08:50:953
R$ 8.097,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:09:06:787
R$ 8.096,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:10:35:437
R$ 8.095,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:10:53:200
R$ 8.094,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:11:33:037
R$ 8.093,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:11:49:380
R$ 8.092,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:12:24:053
R$ 8.091,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:12:41:690
R$ 8.090,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:14:03:500
R$ 8.089,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:14:19:980
R$ 8.088,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:15:42:160
R$ 8.087,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:15:58:337
R$ 8.050,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:16:42:613
R$ 8.049,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:16:58:600
R$ 8.048,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:17:18:627

R$ 8.020,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:17:34:187
R$ 8.019,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:17:51:363
R$ 7.990,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:18:04:330
R$ 7.989,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:18:21:483
R$ 7.960,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:18:49:237
R$ 7.959,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:19:05:650
R$ 7.955,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:19:27:930
R$ 7.954,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:19:43:753
R$ 7.953,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:20:21:327
R$ 7.950,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:20:30:040
R$ 7.949,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:20:46:023
R$ 7.939,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:20:59:837
R$ 7.944,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:21:02:600
R$ 7.934,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:21:12:140
R$ 7.933,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:21:28:157
R$ 7.920,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:21:29:953
R$ 7.919,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:21:48:227
R$ 7.910,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:21:53:710
R$ 7.909,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:22:00:260
R$ 7.900,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:22:48:747
R$ 7.899,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:22:54:487
R$ 7.884,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:23:00:500
R$ 7.883,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:23:06:637
R$ 7.880,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:23:22:267
R$ 7.879,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:23:28:590
R$ 7.850,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:23:35:780
R$ 7.849,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:23:42:633
R$ 7.840,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:23:58:693
R$ 7.839,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:24:04:840
R$ 7.830,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:24:37:190
R$ 7.829,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:24:44:837
R$ 7.820,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:24:47:240
R$ 7.819,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:24:54:880
R$ 7.800,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:25:03:540
R$ 7.799,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:10:983
R$ 7.790,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:25:19:813
R$ 7.780,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:25:22:630
R$ 7.779,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:29:073
R$ 7.700,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:25:47:387
R$ 7.699,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:55:147
R$ 7.690,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:25:56:740
R$ 7.689,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:26:03:147
R$ 7.650,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:26:03:997
R$ 7.649,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:26:11:213
R$ 7.640,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:26:28:410
R$ 7.639,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:26:35:450
R$ 7.600,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:26:35:740
R$ 7.599,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:26:43:310
R$ 7.590,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:27:09:467
R$ 7.589,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:27:15:420
R$ 7.500,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:27:24:000
R$ 7.499,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:27:31:467
R$ 7.490,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:28:10:660
R$ 7.450,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:28:16:067
R$ 7.449,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:28:21:657
R$ 7.400,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:28:35:130
R$ 7.399,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:28:41:737
R$ 7.380,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:28:54:677
R$ 7.379,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:29:01:800
R$ 7.370,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:29:14:607
R$ 7.369,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:29:21:883
R$ 7.300,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:29:24:703
R$ 7.348,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:29:31:917
R$ 7.290,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:29:36:190
R$ 7.200,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:29:54:333
R$ 7.000,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:30:03:603
R$ 6.950,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:30:17:720
R$ 6.900,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:30:38:927
R$ 6.840,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:31:47:607
R$ 6.800,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:32:27:477
R$ 6.810,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:33:07:827
R$ 6.720,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:33:44:273
R$ 6.700,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:34:07:230
R$ 6.680,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:34:30:450
R$ 6.650,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:34:38:903
R$ 6.620,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:35:22:650
R$ 6.600,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:35:32:153
R$ 6.500,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:35:44:587
R$ 6.450,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:35:55:740
R$ 6.250,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:36:02:367
R$ 6.200,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:36:38:830
R$ 6.000,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:36:55:183
R$ 5.900,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:37:58:147
R$ 5.700,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:38:11:243
R$ 5.600,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:38:40:390
R$ 5.500,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:38:54:483
R$ 5.450,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:39:18:250
R$ 5.400,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:39:25:843
R$ 5.350,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:39:39:587

R$ 5.300,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:39:53:157
R$ 5.250,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:40:00:103
R$ 5.200,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:41:21:373
R$ 5.150,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:41:46:583
R$ 5.120,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:42:30:733
R$ 5.100,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:42:47:660
R$ 5.000,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:43:40:427
R$ 4.950,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:43:45:863
R$ 4.900,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:43:55:297
R$ 4.850,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:44:05:200
R$ 4.800,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:45:52:257
R$ 4.750,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:46:00:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2022 09:48:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:48:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/03/2022 10:27:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, pelo melhor lance de R$ 4.750,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:27:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:46:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 10:51:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Cadeira escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.336.209/0001-07	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 4.410,0000	R$ 13.230,0000	25/03/2022 16:59:54

Marca: RIVATTI

Fabricante: RIVATTI

Modelo / Versão: MARGOT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Margot. Poltrona fixa, com apoio para braços, com quatro pés em aço e nylon. Estofada em poliuretano (PU) com efeito vintage, encosto com detalhe em capitonê, e enchimento do estofado em espuma D28. Base em aço pintado a pó na cor preto fosco. Medidas de 85.5 largura x8 1.5 profundidade x 89 altura, na cor preta.

Porte da empresa: ME/EPP

73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 4.437,4500	R$ 13.312,3500	22/03/2022 09:02:01

Marca: RIVATTI

Fabricante: RIVATTI

Modelo / Versão: MARGOT FIXA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Margot. Poltrona fixa, com apoio para braços, com quatro pés em aço e nylon. Estofada em poliuretano (PU) com efeito vintage, encosto com detalhe em capitonê, e enchimento do estofado em espuma D28. Base em aço pintado a pó na cor preto fosco. Medidas de 85.5 largura x8 1.5 profundidade x 89 altura, na cor preta, RIVATTI MARGOT FIXA

Porte da empresa: ME/EPP

06.127.487/0001-54	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA	Sim	Sim	3	R$ 4.437,4500	R$ 13.312,3500	25/03/2022 16:54:23

Marca: RIVATTI

Fabricante: RIVATTI

Modelo / Versão: MARGOT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Margot. Poltrona fixa, com apoio para braços, com quatro pés em aço e nylon. Estofada em poliuretano (PU) com efeito vintage, encosto com detalhe em capitonê, e enchimento do estofado em espuma D28. Base em aço pintado a pó na cor preto fosco. Medidas de 85.5 largura x8 1.5 profundidade x 89 altura, na cor preta.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.312,3500	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 13.312,3500	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 13.230,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 13.228,6700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:08:24:583
R$ 13.227,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:10:23:890
R$ 13.225,6700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:10:41:263
R$ 13.224,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:10:50:270
R$ 13.222,6700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:11:07:250
R$ 13.221,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:11:39:053
R$ 13.219,6700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:11:55:427
R$ 13.218,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:12:56:050
R$ 13.216,6700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:13:13:803
R$ 13.215,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:14:27:473
R$ 13.213,6700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:14:44:030
R$ 13.212,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:16:14:303
R$ 13.210,6700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:16:30:487
R$ 13.150,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:17:00:470
R$ 13.148,6800	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:17:16:663
R$ 13.100,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:17:43:960
R$ 13.098,6900	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:17:59:390
R$ 13.050,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:18:18:943
R$ 13.048,6900	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:18:35:547
R$ 13.020,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:19:40:797
R$ 13.018,6900	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:19:57:827

R$ 13.008,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:20:38:150
R$ 12.990,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:20:48:380
R$ 12.988,7000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:21:06:067
R$ 12.980,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:21:38:370
R$ 12.978,7000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:21:54:250
R$ 12.960,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:22:07:677
R$ 12.958,7000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:22:14:323
R$ 12.950,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:22:55:707
R$ 12.948,7000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:23:02:513
R$ 12.800,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:23:11:023
R$ 12.798,7200	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:23:16:580
R$ 12.790,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:23:30:923
R$ 12.788,7200	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:23:36:797
R$ 12.780,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:23:51:427
R$ 12.778,7200	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:23:56:757
R$ 12.770,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:24:11:127
R$ 12.768,7200	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:24:16:753
R$ 12.750,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:24:44:230
R$ 12.748,7200	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:24:51:120
R$ 12.740,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:24:52:907
R$ 12.738,7200	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:01:020
R$ 12.700,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:25:11:843
R$ 12.698,7300	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:19:033
R$ 12.600,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:25:36:663
R$ 12.598,7400	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:43:093
R$ 12.590,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:25:43:243
R$ 12.588,7400	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:25:49:127
R$ 12.540,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:26:20:223
R$ 12.538,7400	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:26:27:260
R$ 12.530,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:26:34:857
R$ 12.528,7400	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:26:41:317
R$ 12.480,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:26:51:380
R$ 12.478,7500	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:26:57:370
R$ 12.470,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:27:28:333
R$ 12.468,7500	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:27:35:483
R$ 12.405,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:27:44:050
R$ 12.403,7500	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:27:51:527
R$ 12.390,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:28:03:903
R$ 12.388,7600	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:28:09:610
R$ 12.300,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:28:41:463
R$ 12.380,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:28:44:527
R$ 12.298,7700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:28:51:763
R$ 12.294,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:29:12:103
R$ 12.292,7700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:29:17:883
R$ 12.290,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:29:20:227
R$ 12.288,7700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:29:25:937
R$ 12.282,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:29:41:863
R$ 12.280,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:29:47:670
R$ 12.278,7700	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:29:54:003
R$ 12.270,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:30:06:057
R$ 12.000,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:30:08:373
R$ 11.998,8000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:30:14:280
R$ 11.900,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:30:34:680
R$ 11.979,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:30:40:157
R$ 11.870,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:31:58:377
R$ 11.800,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:32:32:383
R$ 11.850,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:33:15:163
R$ 11.700,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:33:53:680
R$ 11.650,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:34:13:000
R$ 11.610,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:34:51:447
R$ 11.600,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:35:20:733
R$ 11.580,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:35:29:207
R$ 11.550,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:35:37:053
R$ 11.450,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:36:08:160
R$ 11.400,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:36:42:707
R$ 11.200,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:37:02:160
R$ 11.000,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:38:02:710
R$ 10.950,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:38:17:713
R$ 10.900,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:38:43:283
R$ 10.800,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:39:19:187
R$ 10.750,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:39:24:627
R$ 10.500,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:39:32:773
R$ 10.450,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:39:43:253
R$ 10.200,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:40:10:490
R$ 10.150,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:40:15:390
R$ 10.080,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:41:11:593
R$ 10.000,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:41:50:360
R$ 9.996,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:42:21:923
R$ 9.950,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:42:42:960
R$ 9.945,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:43:30:950
R$ 9.940,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:43:38:353
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	28/03/2022 09:00:04	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:45:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 09:45:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/03/2022 10:27:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, pelo melhor lance de R$ 9.940,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:27:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:46:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 10:51:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 – Mesa escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.336.209/0001-07	R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 895,0000	R$ 1.790,0000	25/03/2022 16:59:54
Marca: RIVATTI							
Fabricante: RIVATTI							
Modelo / Versão: MAGNÓLIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Magnólia. Mesa de apoio em formato hexagonal, com estrutura vazada, com tanto removível em MDF 17mm, base em aço pintada a pó na cor preto fosco. Medidas de 50 largura x 50 profundidade x 40.5 altura, com capacidade de peso de 20Kg. **Porte da empresa:** ME/EPP							
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 911,5600	R$ 1.823,1200	22/03/2022 09:02:01
Marca: RIVATTI							
Fabricante: RIVATTI							
Modelo / Versão: MAGNOLIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Magnólia. Mesa de apoio em format hexagonal, com estrutura vazada, com tanto removível em MDF 17mm, base em aço pintada a pó na cor preto fosco. Medidas de 50 largura x 50 profundidade x 40.5 altura, com capacidade de peso de 20Kg, RIVATTI MAGNOLIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.127.487/0001-54	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 911,5600	R$ 1.823,1200	25/03/2022 16:54:23
Marca: RIVATTI							
Fabricante: RIVATTI							
Modelo / Versão: MAGNÓLIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Magnólia. Mesa de apoio em formato hexagonal, com estrutura vazada, com tanto removível em MDF 17mm, base em aço pintada a pó na cor preto fosco. Medidas de 50 largura x 50 profundidade x 40.5 altura, com capacidade de peso de 20Kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.823,1200	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 1.823,1200	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 1.790,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:00:00:740
R$ 1.789,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:08:26:593
R$ 1.788,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:10:05:390
R$ 1.787,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:10:23:107
R$ 1.786,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:10:42:597
R$ 1.785,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:10:59:217
R$ 1.784,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:11:44:403
R$ 1.783,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:12:01:483
R$ 1.782,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:13:02:823
R$ 1.781,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:13:19:753
R$ 1.780,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:14:39:283
R$ 1.779,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:14:56:093
R$ 1.778,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:16:18:277
R$ 1.777,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:16:34:517
R$ 1.750,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:17:07:993
R$ 1.760,0000	73.334.476/0001-32	28/03/2022 09:17:24:667
R$ 1.758,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:18:39:273
R$ 1.740,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:19:05:323
R$ 1.720,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:19:58:987
R$ 1.700,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 09:21:08:423
R$ 1.680,0000	06.336.209/0001-07	28/03/2022 09:22:17:733
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2022 09:24:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:24:18	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	28/03/2022 10:25:27	Recusa da proposta. Fornecedor: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.336.209/0001-07, pelo melhor lance de R$ 1.680,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Aceite de proposta	28/03/2022 10:28:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, pelo melhor lance de R$ 1.700,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:28:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:46:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.

Habilitação de fornecedor	28/03/2022 10:51:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	28/03/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2022 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/03/2022 09:00:37	bom dia senhores atenção pelos valores informados, sempre com o valor unitário
Pregoeiro	28/03/2022 09:00:48	todas as informações serão repassadas via chat
Pregoeiro	28/03/2022 09:02:42	senhores aguardo envio de lances pelo valor unitário de cada item
Pregoeiro	28/03/2022 09:03:15	terminando a sessão estarei hoje mesmo fazendo o julgamento das propostas e documentos apresentados
Sistema	28/03/2022 09:24:18	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:39:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:45:39	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:48:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:48:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/03/2022 09:57:55	encerramos a fase de lances estarei agora mesmo fazendo o julgamento das propostas e documentos apresentados fiquem ligados para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	28/03/2022 10:25:57	empresa R.D. Comércio de Móveis Ltda Não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício estápresente
Pregoeiro	28/03/2022 10:27:13	empresa R.D. Comércio de Móveis Ltdanão deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1, ou seja, apresentou a Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não cons

Sistema	28/03/2022 10:27:32	Senhor fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	28/03/2022 10:27:43	Senhor fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	28/03/2022 10:27:53	Senhor fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	28/03/2022 10:28:06	Senhor fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	28/03/2022 10:46:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/03/2022 10:46:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	28/03/2022 10:46:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	28/03/2022 10:46:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	28/03/2022 10:51:30	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/03/2022 10:54:24	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/03/2022 às 15:40:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	18/03/2022 09:41:27	
Abertura da sessão pública	28/03/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/03/2022 09:48:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/03/2022 10:51:30	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/03/2022 10:54:24	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/03/2022 às 15:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.

Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:42 horas do dia 28 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:69C93F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE

JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.669.835,00	74.181.616,27	10.592.243,51	14,28	10.592.243,51	14,28	63.589.372,76
RECEITAS CORRENTES	62.499.835,00	62.932.222,22	10.592.243,51	16,83	10.592.243,51	16,83	52.339.978,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.619.369,00	12.839.369,00	770.076,42	6,00	770.076,42	6,00	12.069.292,58
Impostos	11.273.569,00	11.493.569,00	640.365,46	5,57	640.365,46	5,57	10.853.203,54
Taxas	1.345.800,00	1.345.800,00	129.710,96	9,64	129.710,96	9,64	1.216.089,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.004,50	900.004,50	312.898,43	34,77	312.898,43	34,77	587.106,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.004,50	900.004,50	312.898,43	34,77	312.898,43	34,77	587.106,07
RECEITA PATRIMONIAL	347.325,50	347.325,50	24.848,38	7,15	24.848,38	7,15	322.477,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.565,50	47.565,50	500,00	1,05	500,00	1,05	47.065,50
Valores Mobiliários	299.760,00	299.760,00	24.348,38	8,12	24.348,38	8,12	275.411,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.850,00	195.850,00	9.722,49	4,96	9.722,49	4,96	186.127,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.950,00	84.950,00	6.206,49	7,31	6.206,49	7,31	78.743,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	110.670,00	110.670,00	3.516,00	3,18	3.516,00	3,18	107.154,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.423.286,00	48.635.673,22	9.474.592,48	19,48	9.474.592,48	19,48	39.161.080,74
Transferências da União e de suas Entidades	22.657.825,00	22.657.825,00	4.437.639,96	19,59	4.437.639,96	19,59	18.220.185,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.565.461,00	16.777.848,22	2.529.348,12	15,08	2.529.348,12	15,08	14.248.500,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	2.507.604,40	27,26	2.507.604,40	27,26	6.692.395,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	105,31	0,75	105,31	0,75	13.894,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	83,92	0,00	83,92	0,00	-83,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	21,39	0,15	21,39	0,15	13.978,61
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	11.249.394,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.249.394,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00	5.849.394,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.849.394,05
Transferências da União e de suas Entidades	170.000,00	1.945.894,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.894,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.903.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.669.835,00	74.181.616,27	10.592.243,51	14,28	10.592.243,51	14,28	63.589.372,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.669.835,00	74.181.616,27	10.592.243,51	14,28	10.592.243,51	14,28	63.589.372,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.669.835,00	74.181.616,27	10.592.243,51	14,28	10.592.243,51	14,28	63.589.372,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	463.604,31	-	-	463.604,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	463.604,31	-	-	463.604,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.282.026,00	71.257.411,58	16.778.685,73	16.778.685,73	54.478.725,85	9.028.055,40	9.028.055,40	62.229.356,18	6.662.407,78
DESPESAS CORRENTES	55.236.608,59	55.134.299,12	14.446.151,29	14.446.151,29	40.688.147,83	8.920.518,96	8.920.518,96	46.213.780,16	6.591.153,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.857.943,15	28.532.347,13	5.265.558,13	5.265.558,13	23.266.789,00	5.242.393,48	5.242.393,48	23.289.953,65	4.666.132,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	740.000,00	740.000,00	18.064,51	18.064,51	721.935,49	18.064,51	18.064,51	721.935,49	18.064,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.638.665,44	25.861.951,99	9.162.528,65	9.162.528,65	16.699.423,34	3.660.060,97	3.660.060,97	22.201.891,02	1.906.955,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.638.665,44	25.861.951,99	9.162.528,65	9.162.528,65	16.699.423,34	3.660.060,97	3.660.060,97	22.201.891,02	1.906.955,98
DESPESAS DE CAPITAL	3.555.482,41	15.633.177,46	2.332.534,44	2.332.534,44	13.300.643,02	107.536,44	107.536,44	15.525.641,02	71.254,70
INVESTIMENTOS	2.485.482,41	14.786.177,46	2.279.906,87	2.279.906,87	12.506.270,59	54.908,87	54.908,87	14.731.268,59	31.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.000,00	847.000,00	52.627,57	52.627,57	794.372,43	52.627,57	52.627,57	794.372,43	39.754,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.282.026,00	71.257.411,58	16.778.685,73	16.778.685,73	54.478.725,85	9.028.055,40	9.028.055,40	62.229.356,18	6.662.407,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	59.282.026,00	71.257.411,58	16.778.685,73	16.778.685,73	54.478.725,85	9.028.055,40	9.028.055,40	62.229.356,18	6.662.407,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.564.188,11	-	3.929.835,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.282.026,00	71.257.411,58	16.778.685,73	16.778.685,73	-	9.028.055,40	10.592.243,51	-	10.592.243,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 10h e 38m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:49E3AFCA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO II

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	59.282.026,00	71.257.411,58	16.778.685,73	16.778.685,73	100,00	54.478.725,85	9.028.055,40	9.028.055,40	100,00	62.229.356,18
JUDICIÁRIA	980.100,00	980.100,00	114.603,55	114.603,55	0,68	865.496,45	81.095,39	81.095,39	0,90	899.004,61
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	980.100,00	980.100,00	114.603,55	114.603,55	0,68	865.496,45	81.095,39	81.095,39	0,90	899.004,61
ADMINISTRAÇÃO	15.452.810,81	15.941.929,92	5.224.193,27	5.224.193,27	31,14	10.717.736,65	2.199.329,54	2.199.329,54	24,36	13.742.600,38
Administração Geral	11.560.710,81	11.826.829,92	2.303.323,29	2.303.323,29	13,73	9.523.506,63	1.611.058,75	1.611.058,75	17,85	10.215.771,17
Administração Financeira	1.241.100,00	1.037.255,37	196.083,06	196.083,06	1,17	841.172,31	154.798,06	154.798,06	1,71	882.457,31
Serviço da Dívida Interna	2.651.000,00	3.077.844,63	2.724.786,92	2.724.786,92	16,24	353.057,71	433.472,73	433.472,73	4,80	2.644.371,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.464.162,09	3.505.395,93	477.657,89	477.657,89	2,85	3.027.738,04	407.179,54	407.179,54	4,51	3.098.216,39
Administração Geral	1.266.962,09	1.282.361,26	333.053,73	333.053,73	1,98	949.307,53	296.428,43	296.428,43	3,28	985.932,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	212.800,00	212.800,00	27.584,04	27.584,04	0,16	185.215,96	24.616,46	24.616,46	0,27	188.183,54
Assistência Comunitária	1.984.400,00	2.010.234,67	117.020,12	117.020,12	0,70	1.893.214,55	86.134,65	86.134,65	0,95	1.924.100,02
SAÚDE	11.183.838,85	11.183.838,85	3.694.979,13	3.694.979,13	22,02	7.488.859,72	1.990.819,10	1.990.819,10	22,05	9.193.019,75
Administração Geral	1.825.559,25	1.060.559,25	152.617,40	152.617,40	0,91	907.941,85	147.617,40	147.617,40	1,64	912.941,85
Atenção Básica	3.480.593,00	5.287.071,02	3.440.324,82	3.440.324,82	20,50	1.846.746,20	1.770.271,15	1.770.271,15	19,61	3.516.799,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.333.402,60	2.496.924,58	98.234,11	98.234,11	0,59	2.398.690,47	69.127,75	69.127,75	0,77	2.427.796,83
Suporte Profilático e Terapêutico	1.319.000,00	1.114.000,00	2.642,70	2.642,70	0,02	1.111.357,30	2.642,70	2.642,70	0,03	1.111.357,30
Vigilância Sanitária	710.174,00	710.174,00	1.160,10	1.160,10	0,01	709.013,90	1.160,10	1.160,10	0,01	709.013,90
Vigilância Epidemiológica	515.110,00	515.110,00	0,00	0,00	0,00	515.110,00	0,00	0,00	0,00	515.110,00
EDUCAÇÃO	22.406.023,75	23.591.291,46	5.024.407,56	5.024.407,56	29,95	18.566.883,90	2.950.099,77	2.950.099,77	32,68	20.641.191,69
Administração Geral	1.274.000,00	1.067.170,43	180.276,41	180.276,41	1,07	886.894,02	132.761,70	132.761,70	1,47	934.408,73
Ensino Fundamental	9.686.905,35	10.263.170,99	2.172.929,09	2.172.929,09	12,95	8.090.241,90	1.971.109,42	1.971.109,42	21,83	8.292.061,57

Educação Infantil	6.142.071,15	7.282.737,81	2.177.992,20	2.177.992,20	12,98	5.104.745,61	356.018,79	356.018,79	3,94	6.926.719,02
Educação de Jovens e Adultos	1.005.593,75	654.312,49	11.978,12	11.978,12	0,07	642.334,37	8.978,12	8.978,12	0,10	645.334,37
Educação Especial	4.297.453,50	4.323.899,74	481.231,74	481.231,74	2,87	3.842.668,00	481.231,74	481.231,74	5,33	3.842.668,00
DIREITOS DA CIDADANIA	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.933.512,50	12.730.523,08	1.935.771,21	1.935.771,21	11,54	10.794.751,87	1.267.288,99	1.267.288,99	14,04	11.463.234,09
Infra-Estrutura Urbana	2.593.512,50	12.390.523,08	1.935.771,21	1.935.771,21	11,54	10.454.751,87	1.267.288,99	1.267.288,99	14,04	11.123.234,09
Serviços Urbanos	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
TRANSPORTE	30.000,00	422.124,00	0,00	0,00	0,00	422.124,00	0,00	0,00	0,00	422.124,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	422.124,00	0,00	0,00	0,00	422.124,00	0,00	0,00	0,00	422.124,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34
Administração Geral	30.000,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.082.643,00	1.859.643,00	307.073,12	307.073,12	1,83	1.552.569,88	132.243,07	132.243,07	1,46	1.727.399,93
Serviço da Dívida Interna	1.660.000,00	1.437.000,00	70.692,08	70.692,08	0,42	1.366.307,92	70.692,08	70.692,08	0,78	1.366.307,92
Outros Encargos Especiais	422.643,00	422.643,00	236.381,04	236.381,04	1,41	186.261,96	61.550,99	61.550,99	0,68	361.092,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00
Reserva de Contingência geral	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00
TOTAL	59.282.026,00	71.257.411,58	16.778.685,73	16.778.685,73	100,00	54.478.725,85	9.028.055,40	9.028.055,40	100,00	62.229.356,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 10h e 39m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:48A711B0

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F5955710

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO IX

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.633.177,46	2.332.534,44	13.300.643,02
Investimentos	14.786.177,46	2.279.906,87	12.506.270,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	847.000,00	52.627,57	794.372,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.633.177,46	2.332.534,44	13.300.643,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	10.233.177,46	2.332.534,44	7.900.643,02
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:A6476B6E

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.493.569,00	640.365,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.506.058,00	67.887,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300.726,00	123.733,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.486.785,00	285.971,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	162.773,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.340.000,00	7.608.971,77
2.1- Cota-Parte FPM	22.100.000,00	4.757.840,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	4.757.840,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	1.810.798,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	25.912,83
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	3.153,52
2.5- Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	1.011.266,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.833.569,00	8.249.337,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.528.000,00	1.521.794,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	5.180.392,25	540.539,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.217.118,00	2.518.836,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.217.118,00	2.512.341,22
6.1.1- Principal	9.200.000,00	2.507.604,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.118,00	4.736,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.495,55
6.2.1- Principal	0,00	6.495,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.672.000,00	985.810,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.228.391,97
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.228.391,97
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.747.228,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.397.100,00	676.899,33	676.899,33	604.705,44	0,00
10.1- Educação Infantil	2.400.000,00	318.485,13	318.485,13	257.319,00	0,00
10.1.1 - Creche	2.400.000,00	318.485,13	318.485,13	257.319,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.997.100,00	358.414,20	358.414,20	347.386,44	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.760.018,00	213.762,88	213.262,88	192.961,21	500,00
11.1- Educação Infantil	617.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	617.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.143.018,00	213.762,88	213.262,88	192.961,21	500,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.157.118,00	890.662,21	890.162,21	797.666,65	500,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	676.899,33	676.899,33	604.705,44	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	890.662,21	890.162,21	797.666,65	500,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.763.185,74	676.899,33	676.899,33	26,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	251.883,68	1.628.674,56	1.628.674,56	64,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.733,30	2.211.774,82	0,00	0,00	0,00	2.211.774,82
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.733,30	2.211.774,82	0,00	0,00	0,00	2.211.774,82
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.970.339,76	858.619,39	37.533,66	34.863,19	821.085,73
24.1 - Creche	2.970.339,76	858.619,39	37.533,66	34.863,19	821.085,73
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.646.535,65	2.137.643,77	1.918.680,17	1.685.768,73	218.963,60
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**11.616.875,41**	**2.996.263,16**	**1.956.213,83**	**1.720.631,92**	**1.040.049,33**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.846.376,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	985.810,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.860.565,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.062.334,31	1.860.565,99	22,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	368.208,02	24.437,95	315.219,87	0,00	52.988,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.279,39	24.437,95	230.291,24	0,00	52.988,15
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	84.928,63	0,00	84.928,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	655.518,00	193.803,63
35.1- Salário-Educação	642.018,00	193.696,05
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	13.500,00	107,58
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	243.400,00	1.646,07
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**898.918,00**	**195.449,70**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.280.398,05	1.000.887,68	0,00	0,00	1.000.887,68
41.1- Creche	1.280.398,05	1.000.887,68	0,00	0,00	1.000.887,68
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.301.900,00	133.438,19	103.723,73	16.519,83	29.714,46
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.582.298,05**	**1.134.325,87**	**103.723,73**	**16.519,83**	**1.030.602,14**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.416.291,46	5.021.251,24	2.950.099,77	2.534.818,40	2.071.151,47
47.1- Despesas Correntes	21.105.568,05	3.199.277,83	2.950.099,77	2.534.818,40	249.178,06
47.1.1- Pessoal Ativo	15.158.103,20	2.645.269,32	2.645.269,32	2.405.761,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	98.000,00	60.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.849.464,85	494.008,51	280.830,45	105.057,27	213.178,06
47.2- Despesas de Capital	2.310.723,41	1.821.973,41	0,00	0,00	1.821.973,41
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.310.723,41	1.821.973,41	0,00	0,00	1.821.973,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.292.499,96	1.229.157,64
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.512.341,22	193.696,05
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	882.595,28	11,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.922.245,90	1.422.842,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.016,46	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.921.229,44	1.422.842,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5DABCEB0

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.932.222,22	10.592.243,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.839.369,00	770.076,42
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	1.200.000,00	162.773,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.639.369,00	607.302,57
Contribuições	900.004,50	312.898,43
Receita Patrimonial	347.325,50	24.848,38
Aplicações Financeiras (II)	0,00	85,34
Outras Receitas Patrimoniais	347.325,50	24.763,04
Transferências Correntes	48.635.673,22	9.474.592,48
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	48.635.673,22	9.474.592,48
Demais Receitas Correntes	209.850,00	9.827,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	209.850,00	9.827,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.932.222,22	10.592.158,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.249.394,05	0,00
Operações de Crédito (VI)	5.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.849.394,05	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.849.394,05	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.849.394,05	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.781.616,27	10.592.158,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.134.299,12	14.446.151,29	8.920.518,96	6.591.153,08	1.034.275,95	729.125,95	622.948,45
Pessoal e Encargos Sociais	28.532.347,13	5.265.558,13	5.242.393,48	4.666.132,59	583.780,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	740.000,00	18.064,51	18.064,51	18.064,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.861.951,99	9.162.528,65	3.660.060,97	1.906.955,98	450.495,67	729.125,95	622.948,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.861.951,99	9.162.528,65	3.660.060,97	1.906.955,98	450.495,67	729.125,95	622.948,45
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.394.299,12	14.428.086,78	8.902.454,45	6.573.088,57	1.034.275,95	729.125,95	622.948,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.633.177,46	2.332.534,44	107.536,44	71.254,70	50.355,00	6.915,97	0,00
Investimentos	14.786.177,46	2.279.906,87	54.908,87	31.500,00	50.355,00	6.915,97	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	847.000,00	52.627,57	52.627,57	39.754,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	14.786.177,46	2.279.906,87	54.908,87	31.500,00	50.355,00	6.915,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	489.935,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.670.411,58	16.707.993,65	8.957.363,32	6.604.588,57	1.084.630,95	736.041,92	622.948,45
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.279.990,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.348,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.064,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.286.274,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.391.895,33	17.352.218,44
DEDUÇÕES (XXIX)	20.965.839,40	21.232.432,15
Disponibilidade de Caixa	20.965.839,40	21.232.432,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.838.445,17	24.496.066,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.872.605,77	3.263.634,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.573.944,07	-3.880.213,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		306.269,64
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.391.028,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	922.200,60	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	16.510.266,55	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	16.177.041,62	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.286.274,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.279.990,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	463.604,31	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	463.604,31	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 19m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:BD73F2DC

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	459.759,41	0,00	459.759,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 30m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F4A1A4F5

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 33m.											
Nota:											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:877B2105

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.273.569,00	11.493.569,00	640.365,46	5,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.286.058,00	2.506.058,00	67.887,08	2,71
IPTU	1.840.388,00	2.060.388,00	1.687,18	0,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.670,00	445.670,00	66.199,90	14,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.726,00	2.300.726,00	123.733,14	5,38
ITBI	2.298.160,00	2.298.160,00	123.095,48	5,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.566,00	2.566,00	637,66	24,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.486.785,00	5.486.785,00	285.971,39	5,21
ISS	5.441.235,00	5.441.235,00	281.369,67	5,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.550,00	45.550,00	4.601,72	10,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	162.773,85	13,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.640.000,00	37.640.000,00	7.608.971,77	20,22
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	4.757.840,95	23,32
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	3.153,52	2,10
Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	2.980.000,00	1.011.266,28	33,94
Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	1.810.798,19	13,03
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	25.912,83	12,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.913.569,00	49.133.569,00	8.249.337,23	16,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.705.000,00	2.960.028,02	2.172.592,56	73,40	920.120,25	31,08	732.029,20	24,73
Despesas Correntes	1.685.000,00	2.810.828,02	2.039.054,09	72,54	906.270,38	32,24	721.388,20	25,66
Despesas de Capital	20.000,00	149.200,00	133.538,47	89,50	13.849,87	9,28	10.641,00	7,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.778.783,60	1.472.305,58	11.723,40	0,80	7.889,00	0,54	7.889,00	0,54
Despesas Correntes	1.728.783,60	1.422.305,58	3.834,40	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	7.889,00	15,78	7.889,00	15,78	7.889,00	15,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.091.000,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.081.000,00	876.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.774.059,25	1.009.059,25	152.617,40	15,12	147.617,40	14,63	130.166,88	12,90
Despesas Correntes	1.754.059,25	989.059,25	152.617,40	15,43	147.617,40	14,93	130.166,88	13,16
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.173.842,85	7.152.392,85	2.336.933,36	32.67	1.075.626,65	15,04	870.085,08	12,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.336.933,36	1.075.626,65	870.085,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.260.514,74	1.260.514,74	1.260.514,74
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	0,00	0,00	0,00

ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.076.418,62	-184.888,09	-390.429,66
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.237.400,58	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-160.981,96	-1.422.288,67	-1.627.830,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	160.981,96		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	13,05	-2,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					160.981,96
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					160.981,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p) e Financeira	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.237.400,58	1.050.909,36	0,00	0,00	1.260.514,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.514,74
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	5.149.755,53	7.308.781,59	2.159.026,06	604.966,99	261.729,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.755,17
Empenhos de 2019	5.162.487,39	7.158.399,05	1.995.911,66	884.279,55	456.088,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.000,26
Empenhos de 2018 e anteriores	26.706.653,49	40.992.288,13	14.285.634,64	5.098.081,96	1.059.713,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15.345.347,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.222.686,00	4.222.686,00	548.069,00	12,98
Proveniente da União	2.440.075,00	2.440.075,00	303.069,00	12,42
Proveniente dos Estados	1.782.611,00	1.782.611,00	245.000,00	13,74
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.905,00	6.905,00	771,90	11,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.229.591,00	4.229.591,00	548.840,90	12,98

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.710.593,00	2.240.593,00	1.158.947,41	51,73	766.875,31	34,23	635.317,39	28,35
Despesas Correntes	1.502.593,00	2.032.593,00	988.947,97	48,65	766.875,31	37,73	635.317,39	31,26
Despesas de Capital	208.000,00	208.000,00	169.999,44	81,73	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.554.619,00	1.024.619,00	86.510,71	8,44	61.238,75	5,98	37.630,40	3,67
Despesas Correntes	1.519.619,00	989.619,00	86.510,71	8,74	61.238,75	6,19	37.630,40	3,80
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	228.000,00	228.000,00	2.642,70	1,16	2.642,70	1,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	218.000,00	2.642,70	1,21	2.642,70	1,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	280.174,00	280.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	243.174,00	243.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.110,00	120.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.110,00	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.914.996,00	3.914.996,00	1.248.100,82	31,88	830.756,76	21,22	672.947,79	17,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.480.593,00	5.287.071,02	3.331.539,97	63,01	1.686.995,56	31,91	1.367.346,59	25,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.333.402,60	2.496.924,58	98.234,11	3,93	69.127,75	2,77	45.519,40	1,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.319.000,00	1.114.000,00	2.642,70	0,24	2.642,70	0,24	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	710.174,00	710.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.110,00	515.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.825.559,25	1.060.559,25	152.617,40	14,39	147.617,40	13,92	130.166,88	12,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.183.838,85	11.183.838,85	3.585.034,18	32,06	1.906.383,41	17,05	1.543.032,87	13,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.319.996,00	3.319.996,00	1.000.490,82	30,14	583.146,76	17,56	425.337,79	12,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.863.842,85	7.863.842,85	2.584.543,36	32,87	1.323.236,65	16,83	1.117.695,08	14,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 33m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:79DB4389

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.669.835,00
Previsão Atualizada	74.181.616,27
Receitas Realizadas	10.592.243,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	463.604,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.282.026,00
Dotação Atualizada	71.257.411,58
Despesas Empenhadas	16.778.685,73
Despesas Liquidadas	9.028.055,40
Despesas Pagas	6.662.407,78
Superávit Orçamentário	1.564.188,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.778.685,73
Despesas Liquidadas	9.028.055,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	62.090.769,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.550.769,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.600.769,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.262.096,37	0,00
Resultado Primário	0,00	2.255.812,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.872.605,77	2.122,83	1.084.630,95	785.851,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.482.261,94	35.974,73	622.948,45	823.338,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.354.867,71	38.097,56	1.707.579,40	1.609.190,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.860.565,99	<18% / 25%>	22,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	676.899,33	70%	26,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.400.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.332.534,44		13.300.643,02	
	10º		20º	35º
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-184.888,09	15,00	-2,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 13h e 39m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:B80B0925

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.493.569,00	640.365,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.506.058,00	67.887,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300.726,00	123.733,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.486.785,00	285.971,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	162.773,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.340.000,00	7.608.971,77
2.1- Cota-Parte FPM	22.100.000,00	4.757.840,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	4.757.840,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	1.810.798,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	25.912,83

2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	3.153,52
2.5- Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	1.011.266,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.833.569,00	8.249.337,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.528.000,00	1.521.794,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	5.180.392,25	540.539,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.217.118,00	2.518.836,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.217.118,00	2.512.341,22
6.1.1- Principal	9.200.000,00	2.507.604,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.118,00	4.736,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.495,55
6.2.1- Principal	0,00	6.495,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.672.000,00	985.810,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.228.391,97	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.228.391,97	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.747.228,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.397.100,00	676.899,33	676.899,33	604.705,44	0,00
10.1- Educação Infantil	2.400.000,00	318.485,13	318.485,13	257.319,00	0,00
10.1.1 - Creche	2.400.000,00	318.485,13	318.485,13	257.319,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.997.100,00	358.414,20	358.414,20	347.386,44	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.760.018,00	213.762,88	213.262,88	192.961,21	500,00
11.1- Educação Infantil	617.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	617.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.143.018,00	213.762,88	213.262,88	192.961,21	500,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.157.118,00	890.662,21	890.162,21	797.666,65	500,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	676.899,33	676.899,33	604.705,44	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	890.662,21	890.162,21	797.666,65	500,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.763.185,74	676.899,33	676.899,33	26,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	251.883,68	1.628.674,56	1.628.674,56	64,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.733,30	2.211.774,82	0,00	0,00	0,00	2.211.774,82
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.733,30	2.211.774,82	0,00	0,00	0,00	2.211.774,82
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.970.339,76	858.619,39	37.533,66	34.863,19	821.085,73
24.1 - Creche	2.970.339,76	858.619,39	37.533,66	34.863,19	821.085,73
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.646.535,65	2.137.643,77	1.918.680,17	1.685.768,73	218.963,60
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.616.875,41	2.996.263,16	1.956.213,83	1.720.631,92	1.040.049,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.846.376,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					985.810,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.860.565,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.062.334,31	1.860.565,99	22,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	368.208,02	24.437,95	315.219,87	0,00	52.988,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.279,39	24.437,95	230.291,24	0,00	52.988,15
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	84.928,63	0,00	84.928,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	655.518,00	193.803,63
35.1- Salário-Educação	642.018,00	193.696,05
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	13.500,00	107,58
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	243.400,00	1.646,07
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	898.918,00	195.449,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.280.398,05	1.000.887,68	0,00	0,00	1.000.887,68
41.1- Creche	1.280.398,05	1.000.887,68	0,00	0,00	1.000.887,68
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.301.900,00	133.438,19	103.723,73	16.519,83	29.714,46
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.582.298,05	1.134.325,87	103.723,73	16.519,83	1.030.602,14
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.416.291,46	5.021.251,24	2.950.099,77	2.534.818,40	2.071.151,47
47.1- Despesas Correntes	21.105.568,05	3.199.277,83	2.950.099,77	2.534.818,40	249.178,06
47.1.1- Pessoal Ativo	15.158.103,20	2.645.269,32	2.645.269,32	2.405.761,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	98.000,00	60.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.849.464,85	494.008,51	280.830,45	105.057,27	213.178,06
47.2- Despesas de Capital	2.310.723,41	1.821.973,41	0,00	0,00	1.821.973,41
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.310.723,41	1.821.973,41	0,00	0,00	1.821.973,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.292.499,96	1.229.157,64
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.512.341,22	193.696,05
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	882.595,28	11,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.922.245,90	1.422.842,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.016,46	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.921.229,44	1.422.842,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 28m.		

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:A6B43B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.612.838,83	50.523.963,00	50.523.963,00	50.523.963,00	50.523.963,00	50.523.963,00	50.523.963,00	50.523.963,00	50.523.963,00	50.523.963,00	50.523.963,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

/ RCL (%) (V) = (I / IV)												
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 09:52:53.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:407C7B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	49.260.476,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.060.476,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.060.476,02	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.928.797,39	46,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.492.657,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.168.024,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.843.391,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(10.352.640,86)	(21,10)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.872.571,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.793.304,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	89.588,76	0,18
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.849.676,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.434.233,32	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 10:05:49.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1577BC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.538.766,00
Previsão Atualizada	50.538.766,00
Receitas Realizadas	9.095.714,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	441.130,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.458.766,00
Créditos Adicionais	2.169.755,83
Dotação Atualizada	50.628.521,83
Despesas Empenhadas	6.870.262,67
Despesas Liquidadas	6.354.402,96

Despesas Pagas				6.133.625,64
Superávit Orçamentário				2.741.311,62
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas				6.870.262,67
Despesas Liquidadas				6.354.402,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida				49.260.476,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				1.655.505,45
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.862.431,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas				206.926,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas				206.926,33
Resultado Previdenciário				1.655.505,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Fevereiro(b)**	**Relação à % em Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.631.884,09	0,00
Resultado Primário		53.120.998,00	2.631.600,77	4,95
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Fevereiro**	**Pag. Até Fevereiro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	314.504,56	0,00	164.414,86	150.089,70
Poder Executivo	314.504,56	0,00	164.414,86	150.089,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.007.217,81	1.373.522,17	793.764,80	5.839.930,84
Poder Executivo	8.007.217,81	1.373.522,17	793.764,80	5.839.930,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.321.722,37	1.373.522,17	958.179,66	5.990.020,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Fevereiro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.272.799,52	25,00	17,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		854.883,26	70,00	59,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			89.588,76	(89.588,76)
Despesa de Capital Líquida			343.431,50	5.786.459,85
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	213.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	213.150,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.657.556,36	15,00	21,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 11:06:44.				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6929C205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.24/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2022

PROCESSO N. 15/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: **APARECIDO MAFRA QUEIROZ** inscrita no CNPJ sob n. 02.256.845/0001-78.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS (Desengraxante (tipo Solupan), Desengraxante (tipo Intercap) e Shampoo Automotivo), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	V. UNITARIO	V. TOTAL
Desengraxante (tipo Solupan): Tensoativos, agentes alcalinizantes, inibidor de corrosão, corante e agua. Usado para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores , pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza. **Diluição máxima de 1:40**, ou seja 1 litro do produto para 40 litros de água. Embalagem contendo 50 litros.MARCA: BRIL LIMP'S	**250**	**UND**	**R$ 108,00**	**R$ 27.000,00**
Desengraxante (tipo Intercap):Tensoativos, acídos inorganicos, aditivos, corante e água.Usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores , pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo o enxágue.**Diluição máxima de 1:40**, ou seja 1 litro do produto para 40 litros de água.Embalagem contendo 50 litros.MARCA: BRIL LIMP'S	**250**	**UND**	**R$ 107,00**	**R$ 26.750,00**
Shampoo Automotivo:**Diluição máxima de 1:40**, ou seja 1 litro do produto para 40 litros de água.Embalagem contendo 50 litros. MARCA: BRIL LIMP'S	**120**	**UND**	**R$ 113,00**	**R$ 13.560,00**
TOTAL				**R$ 67.310,00**

VALOR: R$ 67.310,000(sessenta e sete mil trezentos e dez reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 29 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5056AD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**30.516.156,41**	**22.793.449,12**
CONTRIBUIÇÕES		12.486.865,25	8.805.171,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		12.486.865,25	8.805.171,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		12.814.639,89	12.056.184,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.532.167,73	6.779.808,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		9.282.472,16	5.276.375,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.214.651,27	1.932.093,31
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		5.214.651,27	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.932.093,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**27.814.280,96**	**31.436.329,92**
PESSOAL E ENCARGOS		426.659,64	407.263,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		377.885,37	365.201,21
ENCARGOS PATRONAIS		48.774,27	42.062,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		21.170.389,88	18.644.660,05
APOSENTADORIAS E REFORMAS		19.360.593,24	17.034.588,74
PENSÕES		1.809.796,64	1.610.071,31

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		167.265,33	225.710,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.806,42	19.735,67
SERVIÇOS		161.458,91	205.974,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	100,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	100,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.034.249,51	8.561.263,96
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		6.034.249,51	8.561.263,96
TRIBUTÁRIAS		5.893,47	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.893,47	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.823,13	3.597.331,37
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	3.597.331,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.823,13	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**2.701.875,45**	**-8.642.880,80**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.999,00	8.041,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.823,13	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

MANUELLA FERREIRA MARQUES

Contador CRC/PR 052315

TANIA MARA TRINDADE

Presidente

SIMONE FOLLADOR

Tesoureiro

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:33E6E7DB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO 2021

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021PERÍODO: 1 a 12 DATAEMISSÃO: 28/03/2022

PÁGINA: 1

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**25.301.505,14**	**24.250.003,48**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**21.855.573,48**	**19.312.443,24**
Ordinária	1.034.360,29	854.007,95	Ordinária	685.183,60	667.783,19
Vinculada	24.267.144,85	23.395.995,53	Vinculada	21.170.389,88	18.644.660,05
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	24.267.144,85	23.395.042,95	Regime Próprio de Previdência	21.170.389,88	18.644.660,05
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	952,58	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.353.353,59**	**4.411.872,78**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**11.565.653,61**	**13.037.153,71**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.749,17	5.107,81	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.107,81	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	79.829,61	42.464,45	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.292,16	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	6.034.249,51	8.561.263,96
Valores Restituíveis	5.268.774,81	4.364.300,52	Valores Restituíveis	5.515.004,13	4.475.889,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**43.905.927,26**	**47.593.647,95**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**41.139.558,90**	**43.905.927,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.905.927,26	47.593.647,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	41.139.558,90	43.905.927,26
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**74.560.785,99**	**76.255.524,21**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**74.560.785,99**	**76.255.524,21**

MANUELLA FERREIRA MARQUES

Contador CRC/PR 052315

TANIA MARA TRINDADE

Presidente

SIMONE FOLLADOR

Tesoureiro

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:851F7D99

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.524.049,24	15.524.049,24	25.301.505,14	9.777.455,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.254.541,70	8.254.541,70	12.486.865,25	4.232.323,55
Contribuições Sociais	8.254.541,70	8.254.541,70	12.486.865,25	4.232.323,55

Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.852.115,95	4.852.115,95	3.532.167,73	-1.319.948,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.852.115,95	4.852.115,95	3.532.167,73	-1.319.948,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.417.391,59	2.417.391,59	9.282.472,16	6.865.080,57
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.401,71	5.401,71
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.417.391,59	2.417.391,59	9.277.070,45	6.859.678,86
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.524.049,24	15.524.049,24	25.301.505,14	9.777.455,90

REFINANCIAMENTO (II) Operações de Créditos Internas Mobiliária Contratual Operações de Créditos Externas Mobiliária Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	15.524.049,24	15.524.049,24	25.301.505,14	9.777.455,90
DÉFICIT (IV)	0,00	7.418.922,86	0,00	-7.418.922,86
TOTAL (V) = (III + IV)	15.524.049,24	22.942.972,10	25.301.505,14	2.358.533,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	7.418.922,86	7.418.922,86	-
Superávit Financeiro	-	7.418.922,86	7.418.922,86	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.475.888,28	22.617.110,45	21.841.751,35	21.761.921,74	21.757.172,57	775.359,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.180.600,57	22.037.600,57	21.585.613,12	21.585.613,12	21.585.613,12	451.987,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.287,71	579.509,88	256.138,23	176.308,62	171.559,45	323.371,65
DESPESAS DE CAPITAL	48.160,96	325.861,65	13.822,13	13.822,13	13.822,13	312.039,52
INVESTIMENTOS	48.160,96	198.160,96	3.999,00	3.999,00	3.999,00	194.161,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	127.700,69	9.823,13	9.823,13	9.823,13	117.877,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.524.049,24	22.942.972,10	21.855.573,48	21.775.743,87	21.770.994,70	1.087.398,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Outras Dívidas Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	15.524.049,24	22.942.972,10	21.855.573,48	21.775.743,87	21.770.994,70	1.087.398,62
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.445.931,66	3.525.761,27	3.530.510,44	-3.445.931,66
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	15.524.049,24	22.942.972,10	25.301.505,14	25.301.505,14	25.301.505,14	-2.358.533,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	42.464,45	11.292,16	11.292,16	31.172,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.464,45	11.292,16	11.292,16	31.172,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	42.464,45	11.292,16	11.292,16	31.172,29	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.005,58	5.107,81	5.107,81	3.005,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274,11	0,00	0,00	274,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.731,47	5.107,81	5.107,81	2.731,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.005,58	5.107,81	5.107,81	3.005,58	0,00

MANUELLA FERREIRA MARQUES

Presidente

TANIA MARA TRINDADE

Contador CRC/PR052315

SIMONE FOLLADOR

Tesoureiro

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1674E565

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO:1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2022
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**133.622.901,63**	**120.237.957,26**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**114.650.350,60**	**112.099.942,93**
Ordinária	94.716.517,56	75.738.635,59	Ordinária	78.505.556,32	66.750.213,52

Vinculada	38.906.384,07	44.499.321,67	Vinculada	36.144.794,28	45.349.729,41
Transferências do FUNDEB	17.255.565,27	13.641.256,89	Transferências do FUNDEB	16.994.786,58	13.691.748,78
Transferências Voluntárias	2.022.909,30	3.413.356,86	Transferências Voluntárias	1.816.401,80	3.981.348,61
Alienação de Bens	2,62	305.938,39	Alienação de Bens	0,00	338.660,46
Operações de Crédito	3.894.108,52	4.633.845,39	Operações de Crédito	3.266.590,37	4.632.288,26
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.462.372,82	12.035.246,77	Transferências de Programas	8.578.451,81	11.858.480,77
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.506.472,74	270.366,46	Transferências Voluntárias	1.440.234,98	126.538,95
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	5.327.415,84	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	5.321.890,16
Cessão Onerosa - Pré-Sal	98,41	477,49	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	1.286.833,76
Outras Origens	5.764.854,41	4.871.417,58	Valores Restituíveis	1.075,15	4.305,40
			Outras Origens	4.047.253,59	4.107.634,26
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.471.207,47	417.284,39	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	6.450.686,32	3.335.201,09
Para a Execução Orçamentária	3.471.207,47	417.284,39	Para a Execução Orçamentária	6.450.686,32	3.335.201,09
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**21.163.752,32**	**16.089.246,73**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**16.755.276,99**	**15.767.420,71**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.997.257,71	758.441,98	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	755.682,90	1.358.756,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.804.803,68	1.528.460,86	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	998.475,55	171.509,51
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	15.360.833,51	13.802.343,89	Valores Restituíveis	15.001.118,54	14.237.154,67
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**19.704.383,16**	**14.162.459,51**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**40.105.073,25**	**19.704.383,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.431.850,56	9.889.926,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	35.832.540,65	15.431.850,56
Realizável	4.272.532,60	4.272.532,60	Realizável	4.272.532,60	4.272.532,60
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**177.961.387,16**	**150.906.947,89**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**177.961.387,16**	**150.906.947,89**

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05315-O

Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D91ADC27

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)

RECEITAS CORRENTES	114.620.868,00	124.280.263,49	128.018.682,15	3.738.418,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.010.424,92	24.322.860,88	24.758.857,39	435.996,51
Impostos	19.355.554,22	22.667.990,18	23.156.260,67	488.270,49
Taxas	1.654.870,70	1.654.870,70	1.601.850,81	-53.019,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	745,91	745,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.114.492,31	2.116.492,31	3.693.265,00	1.576.772,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.114.492,31	2.116.492,31	3.693.265,00	1.576.772,69
RECEITA PATRIMONIAL	794.475,36	796.296,30	882.639,02	86.342,72
Receitas Imobiliárias	48.696,25	48.696,25	0,00	-48.696,25
Receitas de Valores Mobiliários	740.779,11	742.600,05	877.192,27	134.592,22
Receita de Concessões e Permissões	5.000,00	5.000,00	5.446,75	446,75
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.998,51	223.998,51	91,40	-223.907,11
Receita Bruta de Serviços	223.998,51	223.998,51	91,40	-223.907,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.269.993,40	96.501.628,52	98.245.907,42	1.744.278,90
Transferências da União e de suas Entidades	40.047.352,26	42.010.887,38	40.709.589,23	-1.301.298,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.656.398,28	34.736.398,28	40.302.123,45	5.565.725,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.566.242,86	19.754.342,86	17.234.194,74	-2.520.148,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.483,50	318.986,97	437.921,92	118.934,95
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	4.608,84	4.608,84
Indenizações e Restituições	74.813,83	186.317,30	161.425,45	-24.891,85
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	132.669,67	132.669,67	271.887,63	139.217,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	18.421.925,67	19.214.614,13	5.604.219,48	-13.610.394,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.863,66	9.500.863,66	3.893.823,50	-5.607.040,16
Operações de Crédito Internas	9.500.863,66	9.500.863,66	3.893.823,50	-5.607.040,16
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.621.062,01	9.413.750,47	1.710.395,98	-7.703.354,49
Transferências da União e de suas Entidades	5.309.052,01	5.409.052,01	800.000,00	-4.609.052,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.312.010,00	4.004.698,46	910.395,98	-3.094.302,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	133.042.793,67	143.494.877,62	133.622.901,63	-9.871.975,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	133.042.793,67	143.494.877,62	133.622.901,63	-9.871.975,99
DÉFICIT (IV)	0,00	11.027.819,88	0,00	-11.027.819,88
TOTAL (V) = (III + IV)	133.042.793,67	154.522.697,50	133.622.901,63	-20.899.795,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	15.398.407,20	15.398.407,20	-
Superávit Financeiro	-	15.398.407,20	15.398.407,20	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	106.440.192,83	122.993.892,71	99.973.756,33	97.829.364,64	96.764.052,93	23.020.136,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.965.709,69	63.230.129,08	55.054.008,43	55.054.008,43	54.399.084,87	8.176.120,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.228.475,50	3.442.975,50	3.310.060,73	3.310.060,73	3.310.060,73	132.914,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.246.007,64	56.320.788,13	41.609.687,17	39.465.295,48	39.054.907,33	14.711.100,96
DESPESAS DE CAPITAL	20.842.196,10	31.410.827,37	14.676.594,27	13.016.182,28	12.084.236,28	16.734.233,10
INVESTIMENTOS	18.292.160,77	26.675.792,04	9.965.636,17	8.305.224,18	7.373.278,18	16.710.155,87

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.035,33	4.735.035,33	4.710.958,10	4.710.958,10	4.710.958,10	24.077,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	117.977,42	0,00	0,00	0,00	117.977,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	127.590.366,35	154.522.697,50	114.650.350,60	110.845.546,92	108.848.289,21	39.872.346,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	127.590.366,35	154.522.697,50	114.650.350,60	110.845.546,92	108.848.289,21	39.872.346,90
SUPERÁVIT (VIII)	5.452.427,32	0,00	18.972.551,03	22.777.354,71	24.774.612,42	-18.972.551,03
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	133.042.793,67	154.522.697,50	133.622.901,63	133.622.901,63	133.622.901,63	20.899.795,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	902.655,40	692.987,68	692.987,68	209.667,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	902.655,40	692.987,68	692.987,68	209.667,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.332,49	625.805,46	305.487,87	305.487,87	320.317,59	18.332,49
INVESTIMENTOS	0,00	625.805,46	305.487,87	305.487,87	320.317,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.332,49	0,00	0,00	0,00	0,00	18.332,49
TOTAL	18.332,49	1.528.460,86	998.475,55	998.475,55	529.985,31	18.332,49

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	16.656,10	754.828,09	752.069,01	2.759,08	16.656,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00	678.392,08	678.392,08	0,00	200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.456,10	76.436,01	73.676,93	2.759,08	16.456,10
DESPESAS DE CAPITAL	9.437,42	3.613,89	3.613,89	0,00	9.437,42
INVESTIMENTOS	9.437,42	3.613,89	3.613,89	0,00	9.437,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.093,52	758.441,98	755.682,90	2.759,08	26.093,52

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05

Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E823708A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/03/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**44.166.212,16**	**21.834.455,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.171.357,07**	**916.643,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.832.540,65	15.431.850,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.311.104,19	678.390,08
Créditos a Curto Prazo	2.400.815,39	1.572.491,30			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	357.337,52	935.031,66	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.368.429,67	106.145,42
Divida Ativa Tributaria	2.158.267,98	772.834,01	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	599.096,60	578.512,34	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.458,38	1.458,38	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	491.823,21	132.108,24
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-715.345,09	-715.345,09			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.175.252,84	4.830.103,16			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	757.603,28	10,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**113.167.442,07**	**106.227.522,90**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**48.426.524,83**	**48.714.355,78**
Ativo Realizável a Longo Prazo	253.885,01	253.885,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	340.631,78	234.374,60
Créditos a Longo Prazo	253.885,01	253.885,01			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	48.085.893,05	48.479.981,18
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	12.189.608,32	12.189.608,32	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-11.935.723,31	-11.935.723,31	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**52.597.881,90**	**49.630.999,52**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	112.913.557,06	105.973.637,89	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	26.947.968,90	24.554.774,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.648.962,65	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	87.614.550,81	81.418.863,29	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	104.735.772,33	78.430.978,40
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	26.514.793,93	9.541.845,30
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	78.220.978,40	68.889.133,10
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**104.735.772,33**	**78.430.978,40**
TOTAL	**157.333.654,23**	**128.061.977,92**	**TOTAL**	**157.333.654,23**	**128.061.977,92**
ATIVO FINANCEIRO	40.105.073,25	19.704.383,16	PASSIVO FINANCEIRO	6.338.310,61	2.463.437,09
ATIVO PERMANENTE	117.228.580,98	108.357.594,76	PASSIVO PERMANENTE	50.082.707,46	48.714.355,78
SALDO PATRIMONIAL				**100.912.636,16**	**76.884.185,05**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ExercícioA nterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.389.667,82	2.389.667,82	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	284.200,63	296.726,53	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.673.868,45**	**2.686.394,35**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.905.580,30	10.326.007,47
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
002 - FONTE DE RECURSO	0,00	0,00
004 - Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2020	3.192,28	3.192,28
005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena - Exercício Corrente	0,00	0,00
006 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020, inciso II	2.333,40	2.333,40

007 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020, inciso I (Saúde e Assistência)	40.427,99	149.897,99
010 - Prestação de Serviços - Consorciados - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
020 - FUNREBOM - ExercícioS Anteriores	0,00	0,00
030 - Royalties e OutraCompensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	0,00	0,00
050 - Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00
060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
068 - FUNDO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00
069 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS P 869/055 TN	0,00	0,00
070 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º) - Exercício Corrente	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO - Exercício Corrente	0,00	0,00
094 - RETENÇÕES DE CARATER CONSIGNATORIO	0,00	1.075,15
100 - FONTE DE RECURSO	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	300.463,31	114.672,44
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	188.510,17	110.416,94
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	135.467,97	60.480,15
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.515.706,93	80.814,45
104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 25%	764.780,93	204.091,26
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00
106 - Operações de Créditos Vinculadas à Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	333.761,77	669.184,96
108 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00
109 - CONVENIO 701448/2011 - AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA INFANTIL	0,00	0,00
110 - AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA INFANTIL	0,00	0,00
111 - Programas Educação - Merenda Escolar	189.324,49	173.940,90
112 - Merenda Escolar - c/c 9637-7	0,00	0,00
113 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - c/c 04852-9	0,00	0,00
114 - CONVENIO FUNASA	0,00	0,00
115 - fontes tece	0,00	0,00
117 - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
118 - Ginasio de Esporte S.A. dos Santos 40-1	0,00	0,00
119 - FONTE DE RECURSOS	0,00	0,00
122 - Transporte Escolar - PNATE c/c 11.863-X	542.251,91	283.562,74
123 - Transporte Escolar - 13488-0	0,00	0,00
124 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO MUSEU	0,00	0,00
125 - Transporte Escolar - c/c 13.488-0	0,00	0,00
128 - Transporte Escolar 2003 - c/c 07974-8	0,00	0,00
129 - Transporte Escolar 2005 - c/c 07774-2	0,00	0,00
131 - Programa de Apoio Sist. Ens. Jovens e Adultos	0,00	0,00
132 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2006	0,00	0,00
133 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2007	0,00	0,00
134 - CONVENIO Nº 816701/2006 -EQUIPAMENTO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
135 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2008	0,00	0,00
136 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	748,22	0,00
137 - Programa - PNAEP - PRÉ- ESCOLA C/ 18239-7	0,00	0,00
138 - Programa - PNAE -EJA - C/18.240-0	0,00	0,00
139 - C/17.389-4 -Reestruturação Física - Construção - Proinfância	0,00	0,00
140 - CONVÊNIO PRÓ JOVEM TRABALHADOR - C/CC 18.708-9	0,00	0,00
141 - CONVENIO MINISTÉRIO DO TURISMO EXPO-PALMEIRA 2010	0,00	0,00
142 - CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES ESCOLARES - PAC 2	0,00	0,00
143 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS (PAR) - PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	0,00
144 - Aquisição de Ônibus Escolar - Caminhos da Escola	0,00	0,00
145 - Aquisição de bicicletas e equipamentos de segurança	0,00	0,00
146 - Implantação de laboratórios de informática	0,00	0,00
147 - Aquisição de Projetores Multimídia	0,00	0,00
148 - Aquisição de Mobiliario Escolar	0,00	0,00
149 - Aquisição de Equipamentos de climatização	0,00	0,00
150 - Aquisição de equipamentos, materiais e brinquedos didáticos	0,00	0,00
151 - Aquisição de equipamentos e mobiliarios para novas escolas	0,00	0,00
1518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais	158.742,19	189.411,26
152 - Ampliação de escolas do Ensino Fundamental	0,00	0,00
153 - Reforma de Escolas do ensino Fundamental	0,00	0,00
154 - Construção do polo da UAB	0,00	0,00
155 - Contrução de escolas novas 12 salas de aula	0,00	0,00
156 - Construção de escolas novas - 6 salas de aulas	0,00	0,00
157 - Construção de quadras escolares com vestiários	0,00	0,00
158 - Instalação de Parquinhos	0,00	0,00
159 - Programa de apoio as creches (resolução CD/FNDE N. 29 27/07/2012)	34,50	2.266,24
160 - Manutenção da Educação Infantil - Transferência Automática - FNDE	0,00	0,00
161 - Construção de cobertura de quadra poliesportiva	0,00	0,00
162 - Convênio Fundepar - Reforma Escolas com dualidade administrativa	0,00	31.254,29
163 - FNDE RESOLUCAO 11/2018	0,00	0,00
164 - Instalação de Parquinhos nas Escolas - Conv. 938/2018 - SEDU	0,00	0,00

165 - Operação de Crédito - Ônibus rural escolar ore 3 dpm	0,00	0,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00
2 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
301 - Saúde / PAB / Vinculado a prestadores de Serviços - Exercício Anteriores	0,00	0,00
302 - PAB/SUS - Exercicios Anteriores	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	547.374,12	231.494,64
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00
305 - Operações de Créditos Vinculadas à Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00
306 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores - Exercício Corrente	0,00	0,00
307 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde - Exercício Corrente	0,00	0,00
308 - Taxa de Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00
311 - AMPLIAÇAO POSTO DE SAÚDE	0,00	0,00
312 - AQUISICAO EQUIPAMENTO HOSPITAL-7051-3	0,00	0,00
313 - FNS AMBULANCIA - 7788-7	0,00	0,00
314 - PETI	0,00	0,00
31710 - Infra-estrutura no Faraja bacila	0,00	0,00
31938 - Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade - FNAS	0,00	0,00
31939 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FNAS	0,00	0,00
31940 - Bloco IGD - Bolsa Família	81.130,73	64.611,58
320 - Agente Comunitario Saude	0,77	0,75
321 - Saude Bucal - PSF - 8283-X	0,00	0,00
322 - PSF - Programa Saude da Familia - 6821-7	4,74	4,62
323 - Vigilancia sanitaria f 323 - 11.760-9	0,00	0,00
324 - FUNASA - CONSTRUCAO DE RESERVATORIO-9195-2	0,00	0,00
326 - MANUT. UNIDADE DE SAÚDE - 12090-1	0,00	0,00
327 - Epidemiologia e Controle de Doenças	138,68	135,25
328 - PSF - Incentivo Estadual - 7149-7	0,00	0,00
329 - Vigilancia Sanitaria f 329 - 12.336-6	106,47	103,86
330 - Cota parte SUS ESTADUAL	957,22	248.988,18
331 - FMS PSF Incentivo Estadual	0,00	0,00
332 - MÓDULOS SANITÁRIOS - C/17832-2 - FUNASA	0,00	0,00
333 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (TERMO 0669/08)	0,00	0,00
334 - MEDICAMENTOS PARA SAÚDE - C/19607-X	67,84	66,18
335 - Convenio Reforma - programa requalificação de URS	3.341,77	3.259,79
336 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	513,48	501,30
337 - Construção de novas unidades Basicas de Saúde - Programa Requalificação de UBS	84.013,83	81.981,86
338 - Ampliação de Unidades Básica de Saúde	0,00	0,00
339 - Aquisição de equipamentos e mobiliário diversos para Unidades Básicas de Saúde	3.768,04	240,70
340 - Programa Palmeira Sorridente	0,00	0,00
341 - Projeto de Equoterapia	0,00	0,00
343 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Rede de Serviços de Atenção Básica	722,30	704,58
344 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Rede de Serviços de Atenção Básica	0,00	0,00
369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTOS AIHS	0,00	0,00
41602 - Operação de Crédito - Paraná Cidade - Pavimentação e Cine Teatro	152,00	0,01
487 - Deliberação 43/2021 - CEDCA-PR - Impactos Criança e Adolescente COVID 19	0,00	0,00
488 - Transferências do Governo Estadual para Saúde - Covid-19	58.643,76	0,00
489 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166	23.634,80	0,00
490 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) - ação 21C0	51.682,00	51.682,00
491 - Emenda Parlamentar - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COV	13.035,00	100.000,00
492 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário - Covid-19 - Res. 705/2020	20.234,54	51.850,50
493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	405.770,86	579.540,50
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais	632.921,17	76.260,47
495 - Programa de Requalificação de UBS - Reformas (16969-2)	39.172,68	38.233,91
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497 - Vigilancia em Saude	12.373,05	10.437,76
498 - Assistencia Farmaceutica	99,68	99,68
499 - Gestão do SUS	12.417,58	12.128,32
500 - Vigilância Alimentar e Nutricional - Recurso de Capital - Equipamentos	126.170,32	124.680,45
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	112,82	110,20
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	301.248,63	75.124,54
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, art. 149-A C.F.	2.602.540,33	811.632,90
508 - FUNDO DE RESERVA DEPOSITOS JUDICIAIS (LEI 10.819/03 - ART. 3º)	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	257.141,52	143.061,81
511 - Taxas - Prestação de Serviços	485.260,77	97.825,39
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	22.768,17	265,70
514 - INDENIZAÇÕES RECEBIDAS POR BENS SINISTRADOS DE OUTRAS ÁREAS	0,00	0,00
515 - FUNREBOM - exercicio	224.279,52	219.055,09

518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF)	262.386,75	194.233,65
550 - RECEITA DE EXTINÇÃO DA ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
551 - Compensacao entre Regimes Previdenciarios	0,00	0,00
552 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS PARA AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	251,19	245,33
597 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	7.306,93	7.136,72
601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
602 - Operação de Crédito	0,00	0,00
603 - Operação de Crédito - Dpto de Esportes - Ônibus	0,00	0,00
604 - Operação de Crédito - Aquisição de Caminhões e Equipamentos	0,00	0,00
605 - Operação de Crédito - Revitalização d Rua Conceição	0,00	0,00
606 - OPERAÇAO DE CREDITO PAVIMENTAÇAO -PR - URBANO II	0,00	0,00
607 - Programa REVITIS - Revitalização da Viticultura Paranaense - Convênio SEAB	0,00	16.366,28
620 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
671 - Operação Credito Educação - Programa Caminhos da Escola	0,00	0,00
672 - Operação de Crédito Educação - Obras	0,00	0,00
673 - Operação de Crédito - Equipamentos e Utensílios - Educação	0,00	0,00
689 - Operação de Crédito Vinculada à Saúde	0,00	0,00
704 - PATRULHA MECANIZADA - 06000035-2	0,00	0,00
705 - Construção do Ginásio de Esportes	14.241,86	13.870,72
706 - CEF - PRODESA - 44-1	0,00	0,00
707 - REV. BEN. PREST. CONTINUADA - 04389-2	0,00	0,00
708 - Recapeamento de Ruas - Governo Estadual	0,00	0,00
709 - Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00
710 - PRODESA - Aquis. Patrulha Mecanizada 64-6	0,00	0,00
711 - REVITALIZAÇAO DA PRAÇA DO MUSEU - 15231-5	930,97	908,13
712 - CONVÊNIO CEDCA/FIA/IASP - 235-1	0,00	0,00
714 - Programa de Atendimento ao Idoso	0,00	0,00
715 - Progroma de Apoio ao Portador de Deficiencia	0,00	0,00
716 - Programa de atendimento a creches	0,00	0,00
717 - PETI	0,00	0,00
731 - PETI JORNADA AMPLIADA cc 13553-4	0,00	0,00
732 - PETI I.T.I c/c 13552-6	0,00	0,00
733 - Proteção Social Basico IDOSO c/c 13547-X	0,00	0,00
734 - Proteção Basica Infancia - Creches cc/ 13536-4	0,00	0,00
735 - Proteção Alta Compl. IDOSO - Asilo cc 13543-7	0,00	0,00
736 - Proteção Alta Compl. Port. Defc APAE 13545-3	0,00	0,00
737 - Prot. S.E. Media Compl. Port Deficiencia cc 13540-2	0,00	0,00
738 - Prot. Social - Assist. Pessoa Port Def. cc 13852-5	0,00	0,00
739 - Rev. BPC 5 etapa cc 7199-2	0,00	0,00
740 - CEDCA/FIA/IASP-2004 C/ 7198-4	0,00	0,00
741 - BOLSA FAMILIA C/ 13.841-X	0,00	0,00
742 - FMAS-PISO DE ALTA COMPL.	0,00	0,00
743 - FMAS-PISO BASICO TRANSIÇÃO-15.012-6	0,00	0,00
744 - FMAS-PETI BOLSA -C/ 15.010-X	0,00	0,00
745 - FMAS-PETI JORNADA - C/15.009-6	0,00	0,00
746 - FMAS-PISO TRANS.MEDIA COMPL. C/15.013-4	0,00	0,00
747 - PROJETO BIBLIOTECA DE LUZ - 04-2	0,00	0,00
748 - CONVENIO AMPLIAÇÃO APAE - 15.663-9	0,00	0,00
749 - Ampliação Lar Acelino - c/c 15.261-7	0,00	0,00
750 - REFORMA, EQUIPAMENTO E MATERIAIS -APAE- C/ 15.663-9	0,00	0,00
751 - CONVENIO AMB - MAT.CONSUMO C/ 15.659-0	0,00	0,00
752 - FNAS- IGD BOLSA FAMILIA - C/ 20110-3	0,00	0,00
753 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0,00	0,00
755 - CEDCA FIA / IASP 2007 C/ 15.829-1	0,00	0,00
756 - Construção de Habitações / c/647007-5	0,00	0,00
757 - Pavimentação C/ 006.647002-4	0,00	0,00
758 - Convênio Pavimentação C/006.647004-0	0,00	0,00
759 - Construção de Quadras Cobertas Poliesportivas - 6-647009-1	0,00	0,00
760 - CONVENIO REFORMA VILA SANTA MARIA C/ 04270-4	0,00	0,00
761 - CONVENIO/TCV/MAS/1354/2003- C/ 15.692-2	0,00	0,00
762 - FIA 2006	0,00	0,00
763 - CONSTRUÇÃO MEMORIAL COLONIA CECILIA	0,00	0,00
764 - FNHIS - Apoio a Planos Habitacionais	0,00	0,00
765 - Construção de Calçada e Aquisição de Equipamento c/17491-2	0,00	0,00
766 - Construção de Habitações C/ 647007-5	0,00	0,00
767 - Convênio - Eficientização Energética	0,00	0,00
768 - Pavimentação Vila Rosa - Ministério das Cidades	0,00	0,00
769 - Elaboração de Plano Habitacional c/ 006.647.015-6	0,00	0,00
77 - Transferencia Voluntárias Públicas Federais - educação	0,00	0,00
770 - Caixa econômica c/ 94-8 CALCARIO	0,00	0,00
771 - Caixa c/ 00647017-2 - Infraestrutura Urbana - Rocio	0,00	0,00
772 - FMAS-PVMC-PETI-	0,00	0,00
773 - CEDCA FIA / IASP 2006 C/ 15.028-2	0,00	0,00
774 - Convênio - Show Dia da Criança - 2009	0,00	0,00
775 - Convênio - Infraestrutura Asfalto C/ 647019-9	0,00	0,00
776 - Convênio Patrulha Agrícola - C/ 647018-0	0,00	0,00
777 - Fundo Habitacional - " Minha Casa Minha Vida"	0,00	0,00
778 - Pavimentação Asfáltica em Ruas - 2010C/ 006.647023-7	10.303,76	10.303,76
779 - B.P.C. ESCOLA - 18.572-8	0,00	0,00
780 - Quadras Poliesportivas Cobertas - GIDUR - CEF- conta 647020-2	11.353,92	11.353,92

781 - CONVÊNIO CENTRO DE APOIO AO TURISMO - WUTMARSUM	998,58	998,58
782 - PISO BÁSICO VARIAVEL - C/	0,00	0,00
783 - PRÓ JOVEM ADOLECENTE	0,00	0,00
784 - PROGRAMA FMASPFMC2	0,00	0,00
785 - CONVENIO WITMARSUM-	0,00	0,00
786 - CONVENIO FRANCISCO KLIMIONT (ROCIO I)	0,00	0,00
787 - CONVENIO ARCO IRIS	0,00	0,00
788 - PAC - Modulo Sanitario -TC n 0377/08	0,00	0,00
789 - PAC - Sistema Abastecimento de Agua- TC - 0669/08	0,00	0,00
790 - PAC- Sist. de Esgotamento Sanitario - TC - 0379/08	2.210,81	1.077,53
791 - Convenio Pavimentação Vila Rosa 0237556-22/2007/M CIDADES/CAIXA	0,00	0,00
792 - PAIF - Programa de Atendimento Integral da Família c/19506-5	0,00	0,00
793 - Pavimentação, calçada, meio fio em ruas da vila rosa conv.308.238-74/2009	0,00	0,00
794 - ACADEMIAS AO AR LEVRE - CONV. 736749	0,00	0,00
795 - CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLI-ESPORTIVA - CONV.707002	10,76	10,76
796 - PATRULHA AGRICULA MECANIZADA - CONV. 741585	0,00	0,00
797 - Convênio Paraná Esporte Jogos Escolares do Parana	0,00	0,00
798 - FIA 2010 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO	0,00	0,00
799 - ATIVIDAES ESPORTIVAS - PARANA ESPORTE - C/006.124-3	4.319,36	4.222,49
800 - CONVENIO CONSTR.GUIAS E SARJETAS, CALÇADA E DRENAGEM PLUVIAL VIAS URBANOS	0,00	0,00
801 - CONV.FUNASA TC/PAC-0671/2011 C/ 20.678-4 MODULOS SANIT.DOMICILIAR	0,00	0,00
802 - CONVENIO SICONV 763977- C/ 647027-0	0,00	0,00
803 - Construção de barracão para encubatório tecnológico	0,00	0,00
804 - Construção de Centro de Convenções	0,00	0,00
805 - Projeto Porteira a Dentro	0,00	0,00
806 - Projeto Piscicultura	0,00	0,00
807 - Revitalização do Parque de Exposições	0,00	0,00
808 - Construção de Vinícula	0,00	0,00
809 - Implantação de Cozinha Comunitária	0,00	0,00
81 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - outras origens	0,00	0,00
810 - Revitalização de feiras de produtores	0,00	0,00
811 - Feira Verde	0,00	184.081,46
812 - Feira Ecológica	0,00	0,00
813 - Implantaçao do Horto Municipal	0,00	0,00
814 - Revitalização e Manutenção do Palmeira Clima Parque	0,00	0,00
815 - Implantação do Jardim Botânico	0,00	0,00
816 - Implantação de novo Cemitério	0,00	0,00
817 - Construção de Abastecedouros Comunitários	0,00	0,00
818 - Implantação de Parque Ecológico e de Lazer	0,00	0,00
819 - Aquisição de maquinas e equipamentos	0,00	33.555,80
820 - Ampliação da usina de reciclagem	0,00	0,00
821 - Implantação de lixeiras em todo o perimetro urbano	0,00	0,00
822 - Implantação do Ponto de Entrega Voluntária	0,00	0,00
823 - Implantação de Unidade Municipal de Triagem e residuos	0,00	0,00
824 - Construção de sede para Biblioteca Municipal	0,00	0,00
825 - Implantação do Parque Municipal de Lazer	0,00	0,00
826 - Construção de sede do Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira	0,00	0,00
827 - Construção da sede da Associação de Artesanato de Palmeira	0,00	0,00
828 - Construção da Praça da Juventude	0,00	0,00
829 - Revitalização do Cinema Municipal	0,00	0,00
830 - Revitalização do Museu Histórico	0,00	0,00
831 - Academia ao ar livre	0,00	0,00
832 - Implantação de Parquinhos Infantis	0,00	0,00
833 - Operação de Crédito - Bens de Capital	3.341,04	3.259,08
834 - Infraestrutura no Bairro Regina Vitória	3.786,26	3.699,00
835 - Infraestrutura no Bairro Farajala Bacila	26.747,41	26.747,41
836 - Infraestrutura no bairro Rocio II	0,00	0,00
837 - Infraestrutura no Wolla Brudzinska	0,00	0,00
838 - Infraestrutura na Vila Boles	0,00	0,00
839 - Infraestrutura no Bairro Farajala Bacila - Gleba 5	0,00	0,00
840 - Construção de Viaduto na Colônia Francesa	0,00	0,00
841 - Construção de Trincheira na BR 277 - Rocio II	0,00	0,00
842 - Abertura das vias marginais da PR 151	0,00	0,00
843 - Abertura da Rua Barão do Rio Branco	0,00	0,00
844 - Construção de novo acesso para a Vila Rosa	0,00	0,00
845 - Construção de Passarela sobre a PR 151	0,00	0,00
846 - Aquisição de máquinas e equipamentos	0,00	0,00
847 - Projeto Cidade Digital	0,00	0,00
848 - Abastecimento de água para comunidades rurais	0,00	0,00
849 - Construção do Centro Civico	0,00	0,00
850 - Implantação da Rota Turistica - Witmarsum, Santa Barbara e Capelinhas de Bom Jesus do Monte	0,00	0,00
851 - Incentivo à Prática Esportiva	0,00	0,00
852 - Infraestrutura do Bairro Rocio II (2º contrato)	25.919,60	25.316,80
853 - Infraestutura do Bairro Rocio I	0,00	0,00
854 - Aquisição de uma motoniveladora - PRODESA - CEF - AG.0397 - nº 006.00647028-8	0,00	0,00
855 - Recuperação do asfalto de Vieiras	0,00	0,00
856 - Recuperação do asfalto em Quero-Quero	0,00	0,00
857 - Revitalização do museu histórico de Witmarsun	0,00	0,00
858 - Convênio estadual - FUNRESTRAN	1.610,34	1.570,84
859 - Operação de Crédito - Programa de Modernização da	0,00	0,00

Administração Tributária - PMAT		
860 - Pavimentação de Ruas da Vila Rosa e Vila Mayer	0,00	6.040,86
861 - Projeto Correção de Solo - Calcário	0,00	0,00
862 - Pavimenação de Vias Urbanas - Convênio Federal	110.115,17	139.561,69
863 - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos - Convênio Estadual	75.000,00	0,75
864 - Construção de novo acesso para a Vila Rosa - Convênio Estadual	0,00	0,00
865 - Pavimentação da Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel - Convênio Estadual	0,00	0,00
866 - Aquisição de Corretivos de Solo (Calcário)- Prog. Apoio Manejo e Fertilidade Solo- Conv. Est.	0,00	0,00
867 - Aquisição de Óleo Diesel - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Conv. Estadual	41.025,04	0,00
868 - Aquisição de Equipamentos - Novas UBS - Op. Crédito - Ag. Fomento Estadual	0,00	0,00
869 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos	0,00	0,00
870 - Aquisição de patrulha agrícola (caminhão)	0,00	0,00
871 - Projeto Escola Sustentável Palmeira	0,00	0,00
872 - Aquisição de caminhão para coleta seletiva de lixo	0,00	0,00
873 - Projeto de Habitação - Federal	-39.397,36	0,14
874 - Projetos de Habitação - Estadual	0,00	0,00
875 - Recapamento de vias urbanas	0,00	0,00
876 - Adequação da Praça Sargento Miguel Correia Meller - Vila Militar	0,00	0,00
877 - Infraestrutura da Rua José Caetano de Oliveira - Distrito Industrial - Estadual	0,00	0,00
878 - Construção de quadra de futebol Society - Witmarsum - Convênio Federal	0,00	0,00
879 - Recapeamento de vias urbanas - Convênio Federal	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - 88888-5 IR - FMDCA	523.578,78	276.398,15
881 - GESTÃO DE SOLOS E AGUAS DE MICROBACIAS	42,00	42,00
882 - PAVIMENTACAO AVENIDA DANIEL MANSANI CONV. 599/17	0,00	0,00
883 - Construção de Boulevard na Praça Matriz	87,13	0,79
884 - Fortalecimento ao atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e aos autore	48,03	46,85
885 - Fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes	896,57	874,58
886 - Aquisição de Veículo - Convênio Federal	0,00	43,23
887 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - Revitalização Rua Conceição e Iluminação Avenida das Palmeira	0,00	0,00
888 - Cancelamento de Restos a Pagar ou Estorno de Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
889 - Transferências Voluntárias Federais - Emendas Individuais - Outras áreas	22.883,42	53.061,17
890 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105	5.124,06	50.808,64
891 - Aquisição de corretivos de solo - Programa Estadual	198.669,05	0,00
892 - Construção de pontes, viadutos ou passarelas	0,00	0,00
893 - Melhorias sanitárias domiciliares	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - IR - 23092-8	24.361,71	15.530,70
901 - Projeto AFAI - 24960-2 - Transferências Voluntárias Estaduais	0,00	0,00
92 - Operação de Créditos Internas - contratos (educação)	0,00	0,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	238.432,83	303.332,90
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	55.353,45	53.995,55
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.402,37	3.759,43
937 - Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento	1.878,70	24.202,80
941 - Incremento temporário da Proteção Social Especial para fins de custeio	91.629,31	103.899,95
942 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (trincheira, ponte e asfalto em ruas)	629.425,24	2.141,04
943 - Incremento temporário da Proteção Social Especial para fins de custeio	0,00	406,03
944 - Bloco de Investimento (SUAS) - Transf. de Programas Estaduais	13.141,00	58.329,00
945 - Revitalização e ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski - Convênio Estadual	-264.163,01	0,00
946 - Construção de quadra de futebol society - Convênio Estadual	0,00	0,68
947 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	60,68	59,19
948 - Deliberações Estaduais - Fundo a Fundo	35.845,93	10.006,99
949 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 369/2020	1.683,77	9.041,98
95 - Operações de Créditos Internos - contratos (outras areas)	0,00	0,00
950 - Incremento Financeiro para Enfrentamento COVID-19 - Portaria 378/2020	4.217,79	55.028,21
951 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	10.064,11
952 - Banco de Projetos do Itaú Social	0,00	0,00
953 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida	205.430,29	0,00
954 - Reforma e ampliação de quadras esportivas	0,00	0,00
980 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio Estadual	0,00	2,58
981 - INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD II AQUISICAO DE VEICULO	78.984,97	77.047,35
983 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ VINTE E UM ANOS	16.066,51	6.241,02
984 - Estruturação da Rede de Proteção Social Especial - Aquisição de bens - CREAS C. 056410/2017	0,00	0,00
985 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica- Aquisição de Bens - CRAS - C. 056397/2017	0,00	0,00

986 - Estruturação da Rede de Serviços de Prot. Social Básica – Aq. de Bens - Entidades - C. 056423/	0,00	0,00
987 - Estruturação da rede de Proteção Social Especial – Construção de CREAS - C. 056378/2017	0,00	0,00
988 - Estruturação da rede de Proteção Social Básica- Construção de CRAS	208.966,73	0,00
989 - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00
990 - INCENTIVO AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	318,91	311,09
991 - INCENTIVO AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	0,00	0,00
992 - FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E AOS AUTORE	0,00	0,00
993 - CEDI - VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSA	5.770,50	5.628,94
994 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.777,11	1.733,51
995 - Incentivo Família Paranaense – IFP AE	0,00	0,00
996 - Incentivo Benefício Eventual - FEAS	67,33	194,36
997 - Fortalecimento da Estrutura do Conselho Tutelar - Estadual - f. 997	182,05	177,58
998 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.011,49	3.913,08
999 - FONTE RECURSO	0,00	0,00
TOTAL	33.766.762,64	17.237.569,62

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES

CRC/PR 05 Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1588B11E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**134.287.274,54**	**126.164.237,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		21.242.076,05	22.063.045,96
IMPOSTOS		19.818.545,25	20.573.198,95
TAXAS		1.453.297,23	1.500.479,88
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-29.766,43	-10.632,87
CONTRIBUIÇÕES		3.841.807,33	2.890.466,72
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.841.807,33	2.890.466,72
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		91,40	79.887,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		91,40	79.887,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.324.048,38	10.599.484,41
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.176.366,79	10.251.518,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		877.192,27	113.571,89

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		270.489,32	234.394,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		103.484.945,21	89.552.620,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.471.207,47	417.284,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		99.956.303,40	89.124.740,12
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		57.434,34	10.596,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		394.306,17	978.732,49
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		394.306,17	978.732,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**107.772.480,61**	**116.622.392,16**
PESSOAL E ENCARGOS		57.316.816,26	52.320.002,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		47.826.772,82	43.494.717,99
ENCARGOS PATRONAIS		9.463.441,68	8.774.509,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.771,53	1.273,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		21.830,23	49.501,27
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		483.855,81	313.353,02
APOSENTADORIAS E REFORMAS		148.037,14	142.554,01
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		330.948,02	170.799,01
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.870,65	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		26.663.368,39	28.383.030,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.344.046,43	8.956.801,99
SERVIÇOS		19.670.359,31	19.426.228,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.648.962,65	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.680.720,81	4.669.153,23
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.310.060,73	1.895.124,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.370.660,08	2.774.028,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		14.531.412,91	8.531.559,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.730.781,78	7.690.201,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		26.686,81	240.726,98
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		773.944,32	600.631,23
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	12.651.068,40
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	12.651.068,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.096.306,43	9.754.225,05
PREMIAÇÕES		0,00	234,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	4.797.294,48
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		3.561.016,52	2.905.243,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		535.289,91	2.051.452,78
Resultado Patrimonial Do Período		**26.514.793,93**	**9.541.845,30**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.588.881,82	13.758.552,06
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.710.958,10	2.955.617,88
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.893.823,50	4.631.686,93
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	305.700,00

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES

CRC/PR 05315-O

Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0BAF7E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 9/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/202022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº53/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DA BANDA DETROIT, PARA AREPSENTAÇAO NOS DIAS 01,02 e 03 DE ABRIL DE 2022, NA FESTA DO MILHO, NO PARQUE DE REMATES, NA CIADE DE PALMITAL-PR

VALOR: 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(Trinta) Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: I. N. DE ALMEIDA LTDA CNPJ 20.324.313/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5230	09.005.13.392.1301.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, caput, e inciso III, da Lei n. 8.666/93,, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 28/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº53/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DA BANDA DETROIT, PARA AREPSENTAÇAO NOS DIAS 01,02 e 03 DE ABRIL DE 2022, NA FESTA DO MILHO, NO PARQUE DE REMATES, NA CIADE DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, caput, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **I. N. DE ALMEIDA LTDA CNPJ 20.324.313/0001-02.**

Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DA BANDA DETROIT, PARA APRESENTAÇAO NOS DIAS 01,02 e 03 DE ABRIL DE 2022, NA FESTA DO MILHO, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 53/2021, Inexigibilidade de Licitação n° 16/2021, atende a todos os requisitos do artigo 25, caput, e inciso III, da Lei 8.666/93;, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, para **I. N. DE ALMEIDA LTDACNPJ 20.324.313/0001-02.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 28/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:145C86C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017

Processo dispensa Nº 02/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 05/2017

8º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI**, com endereço à Rua XV De Novembro , 901 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO DIRCEU KOZINHARSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 4/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo n. 4/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1135	LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL	UND	4,00	1.614,53	6.458,12
TOTAL							6.458,12

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI

JOAO DIRCEU KOZINHARSKI

Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA FERNANDA MOREIRA	***JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO***
06154156952	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2FE5FEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.627

PORTARIA Nº 4.627

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 2.946, 7.677, 7.809, 8.539, 8.564, 8.806, 8.878, 8.949, 8.998, 9.275, 9.347, 9.526, 9.634, 9.672, 9.697, 9.792, 9.793, 9.830, 9.846, 9.888, 9.895, 9.916, 9.917, 9.978, 10.207, 10.216, 10.243, 10.429, 10.512 e 10.867/2022,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.461-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	02.03.2021 A 01.03.2022	30	04.04.2022	13.04.2022
				01.06.2022	10.06.2022
				02.01.2023	11.01.2023
10.259-1	KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	07.10.2018 A 06.10.2019	30	01.04.2022	15.04.2022
				16.05.2022	30.05.2022
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.327-1	SIMONE MARIA HIRT	02.03.2021 A 01.03.2022	30	01.06.2022	15.06.2022
				02.01.2023	16.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.068-1	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	23.03.2021 A 22.03.2022	30	25.04.2022	24.05.2022
96.311-1	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	09.03.2021 A 08.03.2022	30	16.05.2022	25.05.2022
				11.07.2022	20.07.2022
				14.11.2022	23.11.2022
4.550-1	DELMA CRISTINA FERREIRA	12.08.2019 A 11.08.2020	30	01.04.2022	15.04.2022
				02.05.2022	16.05.2022
12.943-6	FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO	04.02.2021 A 03.02.2022	30	21.03.2022	09.04.2022
				08.11.2022	17.11.2022
9.626-3	JOÃO EDUARDO BAKA	03.03.2021 A 02.03.2022	30	11.04.2022	20.04.2022
				16.05.2022	25.05.2022
				08.09.2022	17.09.2022
43-1	JOSÉ LUIZ DE FÉLIX	14.12.2017 A 13.12.2018	30	02.05.2022	31.05.2022
12.989-1	LETTICIA CECY CORREIA	17.08.2020 A 16.08.2021	30	06.06.2022	15.06.2022
				12.09.2022	01.10.2022
4.633-1	LUCEIA DO ROCIO DE FELIX	26.01.2020 A 25.01.2021	30	10.03.2022	08.04.2022
5.370-1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	04.11.2020 A 03.11.2021	30	21.03.2022	04.04.2022
				21.11.2022	05.12.2022
2.042-1	TANIA MARIA ROCHA MARTINS	01.04.2020 A 31.03.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.706-2	MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	17.02.2021 A 16.02.2022	30	14.03.2022	28.03.2022
				30.05.2022	13.06.2022
5.131-1	MARILENE DOS SANTOS MENDES	18.04.2019 A 17.04.2020	30	07.03.2022	16.03.2022
				02.05.2022	11.05.2022
				20.06.2022	29.06.2022
12.068-6	MARISTELA PIRES FRANÇA	05.01.2021 A 04.01.2022	30	14.03.2022	28.03.2022
				18.07.2022	01.08.2022
2.039-1	OLINDA DOS SANTOS	02.03.2021 A 01.03.2022	30	02.05.2022	31.05.2022
90.624-1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	01.12.2019 A 30.11.2020	30	22.03.2022	31.03.2022
				04.04.2022	13.04.2022
				06.06.2022	15.06.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.258-1	ADRIANA FERREIRA FUJIMOTO	22.02.2018 A 21.02.2019	30	01.04.2022	15.04.2022
				15.07.2022	29.07.2022
10.547-1	ADRIANO GUSTAVO FERREIRA SANTOS	08.02.2020 A 07.02.2021	30	18.04.2022	02.05.2022
				27.06.2022	11.07.2022
12.879-1	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	14.08.2018 A 13.08.2019	30	02.03.2022	31.03.2022
12.879-2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	01.06.2019 A 31.05.2020	30	02.03.2022	31.03.2022
6.621-1	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	31.01.2021 A 30.01.2022	30	25.04.2022	09.05.2022
				01.08.2022	15.08.2022
4.150-1	ANANERI HENRIQUE FERNANDES	31.07.2020 A 30.07.2021	30	25.04.2022	24.05.2022
11.054-1	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	02.05.2020 A 01.05.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
10.426-1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	30.09.2020 A 29.09.2021	30	02.04.2022	16.04.2022
				16.09.2022	30.09.2022
4.459-1	CELIA REGINA PEREIRA CORDEIRO	19.03.2020 A 18.03.2021	30	04.04.2022	18.04.2022
				04.07.2022	18.07.2022
8.996-1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	30.05.2020 A 29.11.2020	20	01.04.2022	20.04.2022
9.513-1	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	31.01.2020 A 30.07.2020	20	21.03.2022	09.04.2022
4.873-2	EDINA MAGALI OLEGARIO SOUZA	08.03.2020 A 07.03.2021	30	06.04.2022	20.04.2022
				16.05.2022	30.05.2022
9.012-1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	31.05.2020 A 30.05.2021	30	16.03.2022	14.04.2022

7.872-1	ELISANGELA GOMES DA SILVA	03.11.2020 A 02.05.2021	20	03.02.2022	22.02.2022
10.223-1	ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSARIO	31.01.2020 A 30.07.2020	20	23.02.2022	14.03.2022
4.791-1	ETELVINA ROQUE MENDES	07.03.2020 A 06.03.2021	30	11.04.2022	20.04.2022
				20.06.2022	29.06.2022
				18.07.2022	27.07.2022
9.410-1	HEDI WEGENER	06.05.2020 A 05.05.2021	30	13.04.2022	27.04.2022
				03.05.2022	17.05.2022
3.753-1	ISABELA ANTONIACOMI	29.03.2021 A 28.03.2022	30	01.04.2022	30.04.2022
6.140-1	JAYME BARBOSA	03.06.2020 A 02.12.2020	20	02.03.2022	21.03.2022
9.129-1	JEAN MARCEL ALBINI	03.12.2019 A 02.12.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
6.138-1	JOSÉ CARLOS PIZOLATTO JUNIOR	03.06.2020 A 02.06.2021	30	25.04.2022	04.05.2022
				04.07.2022	13.07.2022
				24.10.2022	04.11.2022
6.193-1	JUCIRENE VEIGA DOMINGOS TREVISAN	03.06.2020 A 02.06.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
8.999-1	KARLA VANESSA LOSI	03.12.2020 A 02.06.2021	30	01.04.2022	20.04.2022
8.524-1	LEANDRO JOSE DA SILVA	07.03.2021 A 06.09.2021	20	08.03.2022	27.03.2022
9.500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	02.07.2020 A 01.01.2021	20	01.04.2022	20.04.2022
10.056-1	LETICIA ALVES GONÇALVES	31.03.2018 A 30.03.2019	30	04.04.2022	13.04.2022
				04.07.2022	23.07.2022
7.471-1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	31.08.2018 A 30.08.2019	30	18.04.2022	27.04.2022
				01.08.2022	10.08.2022
				05.09.2022	14.09.2022
4.234-1	MARIA FERREIRA SILVA LOURENÇO	31.07.2018 A 30.07.2019	30	01.04.2022	15.04.2022
				17.05.2022	31.05.2022
6.146-1	PAULA DANTAS MARTINS	03.06.2019 A 02.06.2020	24	07.03.2022	30.03.2022
8.568-1	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	31.05.2019 A 30.05.2020	30	16.05.2022	14.06.2022
5.104-2	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	04.04.2020 A 03.04.2021	30	22.03.2022	20.04.2022
10.286-1	RAQUEL NUNES DA SILVA	02.11.2020 A 01.11.2021	30	01.04.2022	15.04.2022
				02.06.2022	16.06.2022
6.892-1	ROSELI DOS SANTOS FREITAS	01.11.2019 A 30.04.2020	20	04.04.2022	23.04.2022
10.077-1	ROZANGELA AVELINO PEREIRA	14.04.2020 A 13.04.2021	30	01.04.2022	15.04.2022
				01.11.2022	15.11.2022
9.590-1	SABRINA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	31.10.2020 A 30.10.2021	30	05.04.2022	14.04.2022
				19.07.2022	28.07.2022
				26.12.2022	04.01.2023
10.398-1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	22.07.2020 A 21.07.2021	30	14.04.2022	28.04.2022
				15.06.2022	29.06.2022
94.443-1	TAINÁ MIRANDA DESTRO	04.09.2018 A 03.09.2019	30	04.04.2022	03.05.2022
9.155-1	THAIS DE OLIVEIRA SOARES	09.12.2020 A 08.12.2021	30	05.04.2022	14.04.2022
				18.07.2022	27.07.2022
				16.11.2022	25.11.2022
9.530-1	TALICIA FERREIRA LIMA	01.08.2019 A 31.07.2020	30	07.03.2022	05.04.2022
376-1	VALMIR MENDES	29.03.2021 A 28.03.2022	30	04.04.2022	03.05.2022
12.126-1	VIVIANE PIRES RODRIGUES	22.10.2022 A 21.10.2021	30	01.04.2022	15.04.2022
				16.06.2022	30.06.2022
93.790-1	WAGNER DE FARIAS	05.11.2020 A 04.11.2021	30	04.04.2022	13.04.2022
				11.07.2022	20.07.2022
				14.11.2022	23.11.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9.290-1	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
9.291-1	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				05.09.2022	14.09.2022
96.218-1	ANDREIA WEIS DE FRANÇA MESQUITA	03.02.2021 A 02.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				03.03.2022	12.03.2022
8.359-1	ANA MARIA VECCHIO	31.03.2021 A 30.03.2022	30	04.01.2021	02.02.2021
94.154-2	ANNY JANNUZZI JAQUES	03.02.2021 A 02.02.2022	30	18.01.2022	27.01.2022
				07.12.2022	16.12.2022
				02.01.2023	11.01.2023
11.222-3	ANTENOR JOSÉ DOS SANTOS	09.03.2021 A 08.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				05.04.2022	14.04.2022
4.709-2	ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	11.03.2020 A 10.03.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
7.288-1	ARLETE MARIA ALVES DUBINSKI	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
95.389-1	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
9.296-1	CLEUSA FREIRE RIBEIRO	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				07.03.2022	16.03.2022
7.224-1	CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO	10.02.2021 A 09.02.2022	30	23.02.2022	04.03.2022
				10.06.2022	29.06.2022
95.658-1	DANDARA SILVEIRA MARQUES	19.02.2021 A 18.02.2022	30	16.05.2022	30.05.2022
				03.10.2022	17.10.2022
7.611-1	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	02.02.2021 A 01.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				12.12.2022	21.12.2022
96.228-1	DEVAIR ROBSON RAMOS	03.02.2021 A 02.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				02.05.2022	11.05.2022
9.299-1	DIAMARA APARECIDA XAVIER	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				18.04.2022	27.04.2022
9.282-1	DIEGO ALBUQUERQUE	03.03.2021 A 02.03.2022	30	06.04.2022	20.04.2022
				16.11.2022	30.11.2022
9.945-1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	10.03.2021 A 09.03.2022	30	25.07.2022	14.08.2022
				17.10.2022	26.10.2022
2.605-1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	14.03.2021 A 13.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
11.633-1	FRANCIELE CORREA MELO	01.02.2021 A 31.01.2022	30	07.03.2022	05.04.2022
96.210-1	GELSON MENDES	03.02.2021 A 02.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022

				18.04.2022	27.04.2022
7.291-1	GIZELE DO ROCIO DA CUNHA SANTOS	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
4.466-1	ILMA LUCIA FERNANDES	24.03.2021 A 23.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				26.05.2022	04.06.2022
4.701-1	IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	08.03.2021 A 07.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				07.03.2022	16.03.2022
3.084-1	IRENE LOPES DE ARAUJO BATISTA	02.03.2021 A 01.03.2022	30	18.03.2022	27.03.2022
				11.07.2022	20.07.2022
				02.01.2023	11.01.2023
7.054-1	IVONE COSTA	10.02.2021 A 09.02.2022	30	13.01.2022	01.02.2022
				21.11.2022	30.11.2022
93.750-3	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	12.03.2021 A 11.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				01.07.2022	10.07.2022
9.305-1	JANE BITTENCOURT NUNES	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
94.155-2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	10.05.2020 A 09.05.2021	30	14.02.2022	15.03.2022
94.079-1	JECKSON BERNARDO MAIA	01.03.2021 A 28.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
96.246-1	JEFERSON GOMES BRASIL DOS SANTOS	07.02.2021 A 06.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
12.338-1	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	14.03.2020 A 13.03.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
7.754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	31.03.2021 A 30.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
4.471-1	JOSEMARI ALVES BATISTA	06.03.2021 A 05.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				07.07.2022	16.07.2022
4.472-1	JUCELIA FERMINO DA SILVA GONÇALVES	29.03.2021 A 28.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
96.214-1	JULIO CESAR VIEGAS	03.02.2021 A 02.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
6.877-1	JUREMA LUIZ FERREIRA	01.04.2021 A 31.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
7.041-1	JUSSARA JEANE ZWIETISCH	10.02.2021 A 09.02.2022	30	03.01.2022	12.01.2022
				25.04.2022	04.05.2022
				11.07.2022	20.07.2022
5.515-3	KARINE FERNANDES BATISTA	18.05.2020 A 17.05.2021	30	01.07.2022	10.07.2022
				01.08.2022	10.08.2022
				10.10.2022	19.10.2022
96.215-1	LILIANE BAHIA COSTA	04.02.2021 A 03.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				15.08.2022	24.08.2022
11.734-1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	19.03.2021 A 18.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				17.10.2022	26.10.2022
11.634-1	LUCIA MENDES DE FREITAS	24.01.2021 A 23.01.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				08.07.2022	17.07.2022
6.887-1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	31.03.2021 A 30.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
9.286-1	LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO	03.03.2021 A 02.03.2022	30	17.02.2022	03.03.2022
				11.07.2022	25.07.2022
10.417-4	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	02.03.2021 A 01.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				16.11.2022	25.11.2022
8.365-1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	31.03.2020 A 30.03.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
1.852-1	MARIA JUSTINA GASPAR SILVA	04.03.2021 A 03.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				15.03.2022	24.03.2022
94.102-1	MARIA MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	10.03.2021 A 09.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				16.11.2022	25.11.2022
94.078-1	MARILUCIA CASTRO SENNA	04.03.2021 A 03.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
1.004-1	NELZI DE SOUZA PEREIRA SEVERINO	08.03.2021 A 07.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				09.07.2022	18.07.2022
94.077-1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	04.03.2021 A 03.03.2022	30	16.03.2022	25.03.2022
				01.08.2022	10.08.2022
				24.10.2022	02.11.2022
94.119-1	ONIZETE INACIO CARVALHO	17.03.2021 A 16.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				07.03.2022	16.03.2022
7.073-1	PAULA APARECIDA CUNHA	10.02.2021 A 09.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
96.233-1	RAYANE TAYONARA RIBEIRO ZAGUINI	03.02.2021 A 02.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				08.03.2022	17.03.2022
6.816-1	ROBERTO SANTOS BAKA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	07.03.2022	16.03.2022
				20.04.2022	29.04.2022
				03.10.2022	12.10.2022
94.107-1	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16.03.2021 A 15.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
7.205-1	ROSANIA DE FATIMA ESCOMAÇÃO BELO	10.02.2021 A 09.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				21.09.2022	30.09.2022
3.145-1	ROSANGELA CALADO XAVIER	02.03.2021 A 01.03.2022	30	21.04.2022	30.04.2022
				11.07.2022	20.07.2022
				16.11.2022	25.11.2022
6.804-1	ROSECLE DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				20.06.2022	29.06.2022
9.315-1	ROSE MERY FERREIRA DO ROSARIO	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				01.07.2022	10.07.2022
8.948-2	SANDRO JUNIOR SZCHLATA GONÇALVES	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.03.2022	15.03.2022
				17.12.2022	31.12.2022
7.295-1	SILVANA COZER DE PINA	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
9.317-1	SONIA MARIA DOS REIS	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022

				16.05.2022	25.05.2022
10.570-2	SUELI MACENO DE SANT'ANNA	01.01.2021 A 31.12.2021	30	08.03.2022	06.04.2022
9.322-2	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	03.03.2021 A 02.03.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				02.05.2022	11.05.2022
11.899-1	VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA	01.01.2021 A 31.12.2021	30	21.02.2022	22.03.2022
96.222-1	ZOLAINE MARIA DE LIMA DOS PASSOS	03.02.2021 A 02.02.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				03.03.2022	12.03.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.967-1	ANDERSON CUSTÓDIO PEREIRA	24.08.2016 A 23.08.2017	30	01.04.2022	30.04.2022
10.474-1	ANDREE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	23.11.2018 A 22.11.2019	30	01.04.2022	30.04.2022
10.475-1	EDILBERTO ALVARO SOARES	17.11.2020 A 16.11.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
10.774-1	ERAOLI GARCIA MARQUES	29.05.2019 A 28.05.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
5.331-1	FABIANO MARTINS DE CARVALHO	31.10.2018 A 30.10.2019	30	01.03.2022	30.03.2022
10.778-1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA	29.05.2019 A 28.05.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
7.550-3	JEAN ROBERTO PINTO BALBONI	31.12.2019 A 30.12.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
11.074-1	JOSÉ CARLOS GODARTH	22.05.2020 A 21.05.2021	24	01.04.2022	24.04.2022
2.067-1	JOSÉ LUIZ CORREA	19.05.2019 A 18.05.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
7.320-1	LEIA TAVARES ILLIPRONTE	01.03.2020 A 28.02.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
5.816-1	LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	03.07.2018 A 02.07.2019	30	01.04.2022	30.04.2022
5.345-1	LILIAN COSTA	31.10.2020 A 30.10.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
8.607-1	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	31.07.2019 A 30.07.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
10.839-1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	15.06.2020 A 14.06.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
11.075-1	LUCINEY NEVES DIAS	22.05.2020 A 21.05.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
6.575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO	13.01.2019 A 12.01.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
5.782-1	MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA	02.07.2019 A 01.07.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
10.894-1	MARCIANE ANDRIOLI DIAS	01.07.2019 A 30.07.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
6.053-1	MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	01.03.2019 A 28.02.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
10.481-1	PAULO SERGIO CIT	17.11.2019 A 16.11.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
5.786-1	PEDRO PAULINO FUMAKI	02.07.2019 A 01.07.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
8.612-1	REGINALDO POLETI	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
7.763-1	RENATA DIAS TAVORA	02.04.2011 A 01.04.2012	30	01.04.2022	30.04.2022
10.467-2	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LACERDA	10.11.2018 A 09.11.2019	30	01.04.2022	30.04.2022
10.781-1	ROGERIO AUGUSTO LEANDRO PAIXÃO	29.05.2020 A 28.05.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
5.290-1	TEREZA CRISTINA SEMINARA DOMINGUES	13.09.2020 A 12.09.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
7.699-2	WELLINGTON HONORATO DA SILVA	03.04.2019 A 02.04.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.054-2	THALITA SANTOS FELISBINO	14.01.2021 A 13.01.2022	30	07.03.2022	16.03.2022
				06.06.2022	15.06.2022
				08.09.2022	17.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8.513-4	LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES	02.02.2021 A 01.02.2022	30	18.04.2022	27.04.2022
				19.09.2022	28.09.2022
				02.01.2023	11.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.822-1	DIVALDO MARCOS MATOZO OLIVEIRA	08.03.2021 A 07.03.2022	30	18.04.2022	17.05.2022
4.940-1	EDSON LUIZ HOFFMANN GONSALVES	15.03.2021 A 14.03.2022	30	04.04.2022	13.04.2022
				04.07.2022	13.07.2022
				04.10.2022	13.10.2022
9.440-2	ELIZA ANTONIETA PEDROSSI	05.06.2020 A 04.06.2021	30	04.04.2022	03.05.2022
1.988-1	LUCINEIA DO ROSARIO RIBEIRO	02.03.2019 A 01.03.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
7.063-1	ROSA ALVES MATOSO DA SILVA	10.02.2021 A 09.02.2022	30	04.04.2022	13.04.2022
				04.07.2022	13.07.2022
				04.10.2022	13.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.152-2	AMAURI ALVES RODRIGUES	27.02.2021 A 26.02.2022	30	23.03.2022	01.04.2022
				25.04.2022	04.05.2022
				18.05.2022	27.05.2022
4.665-1	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMÃO	14.03.2021 A 13.03.2022	30	01.04.2022	30.04.2022
93.828-4	DANIELLE ERICA LOPES SANTOS CEDRO	01.02.2021 A 31.01.2022	30	05.04.2022	04.05.2022
7.297-1	DERLIANE MARTINS DE OLIVEIRA	03.03.2021 A 02.03.2022	30	14.03.2022	28.03.2022
				11.07.2022	25.07.2022
9.939-1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	10.03.2020 A 09.03.2021	30	18.05.2022	27.05.2022
				06.06.2022	15.06.2022
				20.07.2022	29.07.2022
12.186-1	SERGIO MARQUES PEDROSO	21.11.2019 A 20.11.2020	30	16.03.2022	25.03.2022
				04.04.2022	13.04.2022
				09.05.2022	18.05.2022
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.534-1	ISMAEL MENDES BATISTA	03.12.2020 A 02.12.2021	30	18.04.2022	30.04.2022
				01.05.2022	17.05.2022
4.805-1	JUVENCIO JOSE MOREIRA	08.03.2021 A 07.03.2022	30	18.04.2022	30.04.2022
				01.05.2022	17.05.2022
4.682-1	LUIZ CARLOS AMADEU	08.03.2021 A 07.03.2022	30	18.04.2022	30.04.2022
				01.05.2022	17.05.2022
10.265-1	MARCELO SANTOS LIMA	07.10.2020 A 06.10.2021	30	18.04.2022	30.04.2022
				01.05.2022	17.05.2022
4.809-1	MURICI DA SILVA FERREIRA	08.03.2021 A 07.03.2022	30	18.04.2022	30.04.2022

				01.05.2022	17.05.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.936-1	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	15.03.2020 A 14.03.2021	30	04.04.2022	18.04.2022
				01.06.2022	15.06.2022
7.218-1	ALMIR JAQUES	10.02.2021 A 09.02.2022	30	01.04.2022	30.04.2022
1.246-1	ARNALDO MENDES	31.10.2020 A 30.10.2021	30	04.04.2022	03.05.2022
4.790-1	AROLDO IDALINO MACHADO	10.03.2021 A 09.03.2022	30	15.04.2022	29.04.2022
				15.11.2022	29.11.2022
10.249-1	AUTAIR CANDIDO	31.08.2019 A 30.08.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
4.821-1	CRISTIANO GONÇALVES LIMA	08.03.2021 A 07.03.2022	30	01.04.2022	30.04.2022
4.823-1	DOMINGOS SEZINANDO DA SILVA	08.03.2021 A 07.03.2022	30	01.04.2022	30.04.2022
4.967-1	DIONISIO DA LUZ DE LIMA	15.03.2021 A 14.03.2022	30	04.04.2022	18.04.2022
				16.05.2022	30.05.2022
9.065-1	DIRCEU SANTANA GONÇALVES	01.06.2016 A 31.05.2017	30	04.04.2022	03.05.2022
4.775-1	EDEMILSON NASCIMENTO MENDES JUNIOR	08.03.2021 A 07.03.2022	30	15.04.2022	29.04.2022
				15.09.2022	29.09.2022
4.743-1	GILMAR INACIO	08.03.2021 A 07.03.2022	30	15.04.2022	29.04.2022
				15.12.2022	29.12.2022
5.251-1	HELIO RENATO SEZINANDO DA SILVA	07.06.2020 A 06.06.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
13.021-1	JOÃO ANASTACIO PEREIRA	20.08.2019 A 19.08.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
10.218-1	JOUBERT NUNES	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
4.673-1	LAERCIO ROCHA	08.03.2021 A 07.03.2022	30	04.04.2022	03.05.2022
4.931-1	LEONARDO FERREIRA GOMES	15.03.2021 A 14.03.2022	30	12.04.2022	26.04.2022
				01.12.2022	15.12.2022
4.971-1	LOURIVAL DOS SANTOS	15.03.2021 A 14.03.2022	30	01.04.2022	30.04.2022
4.772-1	MANOEL PEREIRA NETO	08.03.2021 A 07.03.2022	30	04.04.2022	18.04.2022
				15.08.2022	29.08.2022
4.928-1	MARCELO MARTINS DUTRA	15.03.2021 A 14.03.2022	30	25.04.2022	24.05.2022
4.721-1	MARCIO ANTUNES DOS SANTOS	07.03.2020 A 06.03.2021	30	01.04.2022	30.04.2022
5.010-1	MARCIO DE GOES FERREIRA	16.03.2019 A 15.03.2020	30	04.04.2022	18.04.2022
				01.06.2022	15.06.2022
4.690-1	MARIO FARIAS DE SOUZA	10.03.2021 A 09.03.2022	30	19.04.2022	03.05.2022
				15.07.2022	29.07.2022
4.695-2	NOEL PRINZOFF	09.03.2021 A 08.03.2022	30	01.04.2022	30.04.2022
1.372-1	PAULO JOSÉ CAMPOS	31.08.2020 A 30.08.2021	30	01.04.2022	15.04.2022
				15.05.2022	29.05.2022
4.979-1	RONALDO PINHEIRO	15.03.2021 A 14.03.2022	30	15.04.2022	14.05.2022
4.774-1	REINALDO ALVES TEIXEIRA	09.03.2020 A 08.03.2021	30	17.04.2022	16.05.2022
9.376-1	SAMUEL GONÇALVES	02.03.2020 A 01.03.2021	30	18.04.2022	02.05.2022
				16.05.2022	30.05.2022
7.516-1	TIMOTEO ANTONIO DA SILVA	30.11.2018 A 29.11.2019	30	25.04.2022	24.05.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.789-3	ALICE KEIKO NAKANISHI	04.05.2020 A 03.05.2021	30	03.03.2022	02.04.2022
10.128-2	ANA PERLA GALVÃO	14.01.2020 A 13.01.2021	30	01.04.2022	15.04.2022
				16.11.2022	01.12.2022
93.864-1	CLAUDINEIA NEVES	12.01.2020 A 11.01.2021	30	11.03.2022	30.03.2022
				31.05.2022	09.06.2022
4.897-1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	15.03.2017 A 14.03.2018	30	25.04.2022	24.05.2022
12.663-10	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	10.01.2021 A 09.01.2022	30	12.04.2022	11.05.2022
6.453-1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	31.08.2017 A 30.08.2018	30	14.03.2022	12.04.2022
96.572-1	ELIANA QUETE LANA	11.01.2021 A 10.01.2022	30	04.04.2022	18.04.2022
				05.12.2022	19.12.2022
93.852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	04.01.2021 A 03.01.2022	30	07.04.2022	21.04.2022
				14.07.2022	28.07.2022
617-1	EVALDO FERREIRA	09.03.2021 A 08.03.2022	30	01.04.2022	30.04.2022
12.438-2	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	25.03.2020 A 24.03.2021	30	07.03.2022	05.04.2022
9.938-1	LUCIMARA FONTANA TEIXIERA DOS SANTOS	10.03.2019 A 09.03.2020	30	16.04.2022	30.04.2022
				16.09.2022	30.09.2022
1.136-3	MARIA DO ROCIO PEREIRA RODRIGUES	01.03.2021 A 28.02.2022	30	23.03.2022	01.04.2022
				19.07.2022	28.07.2022
				05.10.2022	14.10.2022
12.237-2	MARIA SUSETE DOS SANTOS	10.01.2020 A 09.01.2021	30	14.03.2022	12.04.2022
12.295-1	MAYARA FARIAS DE MATTOS	13.02.2020 A 12.02.2021	30	04.04.2022	18.04.2022
				11.07.2022	25.07.2022
7.067-1	NAIR RAMOS RAINETE	10.02.2021 A 09.02.2022	30	02.03.2022	31.03.2022
9.329-1	RODRIGO FERNANDES CANDIDO	03.03.2021 A 02.03.2022	30	18.04.2022	02.05.2022
				11.07.2022	25.07.2022
6.089-2	RUDNEI VIANA MENDES	03.06.2020 A 02.06.2021	30	14.03.2022	28.03.2022
				02.05.2022	16.05.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.750-1	ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	09.03.2021 A 08.03.2022	30	01.04.2022	30.04.2022
93.899-3	ALAN FERREIRA DE JESUS	05.01.2021 A 04.01.2022	30	01.04.2022	30.04.2022
6.531-1	ANTONIO PUTRIQUE BATISTA	04.12.2016 A 03.12.2017	30	18.04.2022	17.05.2022
1.331-1	CLÓVIS MARCONDES FILHO	02.01.2018 A 01.01.2019	30	18.04.2022	17.05.2022
5.152-1	ELOIR BARBOSA	02.05.2019 A 01.05.2020	30	18.04.2022	17.05.2022
7.252-1	ERIC MARIANO SOUZA	19.02.2019 A 18.02.2020	30	01.04.2022	15.04.2022
				16.05.2022	30.05.2022
6.031-1	JUCIMARA DO ROCIO LUVIZZOTO ROQUE	13.02.2021 A 12.02.2022	30	01.04.2022	10.04.2022
				22.12.2022	10.01.2023
10.295-1	LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	09.11.2019 A 08.11.2020	30	18.04.2022	17.05.2022
7.445-1	MARCIA REGINA SCOMASSON	04.08.2020 A 03.08.2021	30	25.04.2022	04.05.2022
				17.08.2022	26.08.2022
				10.04.2023	19.04.2023

7.302-2	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	04.03.2021 A 03.03.2022	30	18.04.2022	17.05.2022
4.766-1	OZEIAS PEREIRA PAIFER	08.03.2021 A 07.03.2022	30	18.04.2022	17.05.2022
5.440-1	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINERTE	02.02.2020 A 01.02.2021	30	18.04.2022	17.05.2022
6.518-1	WALGIR CORDEIRO	04.12.2019 A 03.12.2020	30	11.04.2022	10.05.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
657-1	DINAIR RAINERTE ANTONIO	14.06.2020 A 13.06.2021	30	18.04.2022	02.05.2022
				04.07.2022	18.07.2022
4.679-1	LUCIANE MARIA DOS SANTOS BENTES	08.03.2021 A 07.03.2022	30	17.03.2022	31.03.2022
				25.04.2022	09.05.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.929-1	AGEU MAIA DOS SANTOS	14.03.2021 A 13.03.2022	30	07.03.2022	05.04.2022
4.098-1	AMADEU JOSÉ GOMES	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.04.2022	15.04.2022
				01.05.2022	15.05.2022
2.189-1	DOMINGOS DOS SANTOS	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.04.2022	30.04.2022
4.749-1	JOSÉ CARLOS MACEDO	07.03.2021 A 06.03.2022	30	18.04.2022	02.05.2022
				16.11.2022	30.11.2022
5.430-1	LELIS FERREIRA DOS SANTOS	20.01.2021 A 19.01.2022	30	04.04.2022	03.05.2022
4.442-1	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02.03.2021 A 01.03.2022	30	25.04.2022	04.05.2022
				01.08.2022	10.08.2022
				02.01.2023	11.01.2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.259-1	CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA	19.02.2021 A 18.02.2022	30	05.04.2022	14.04.2022
				19.07.2022	28.07.2022
				07.12.2022	16.12.2022
10.689-1	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	01.01.2021 A 31.12.2021	30	20.06.2022	19.07.2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B86D0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 08/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 27/2022

b) Licitação Nrº : 8/2022

c) Modalidade : Pregão

d) Data Adjudicação : 28/03/2022

e) Objeto Adjudicado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE TENDAS

f) Dotação Orçamentaria: 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA - CNPJ: 05.626.958/0001-06

Lote	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 4X4M² COM UMA CORTI- NA LATERAL 4X2 METROS, COR BRANCO, ESPECIFICA- ÇÕES MÍNIMAS : COBERTURA EM LONA PVC, MATERI- AL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS UL- TRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM BLACKOUT (QUE IMPEDE 40% CALOR), NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTI MOFO, ANTI RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. JUNÇÃO COM RADIO FREQUÊNCIA E REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. DURABILIDADE MÉDIA DE 5 ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA. ESTRUTURA: CALHA DOBRADA CHAPA 14, TRAVAS DE FERRO 3/4, PINOS DE TRAVAMENTO 3/8, PÉS COM METALON 80X80, CHAPA 1.20, TRAVAMENTO DE COBERTURA COM METALON 30X30 CHAPA 1,20, PINOS CHATO PARA FIXAÇÃO DA LONA, SOLDAGEM EM SOLDA MIG, PINTURA COM TIN- TA INDUSTRIAL.	UNI	8	7.499,00	59.992,00
02	TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 3X5M² COM UMA CORTI- NA LATERAL DE 5X2 METROS , COR BRANCO, ESPECI- FICAÇÕES MÍNIMAS : COBERTURA EM LONA PVC, MA- TERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM BLACKOUT (QUE IMPEDE 40% CALOR), NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTI MOFO, ANTI RESSECAMENTO E IMPER- MEÁVEL. JUNÇÃO COM RADIO FREQUÊNCIA E REFOR- ÇOS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE, GARANTIN- DO MAIOR DURABILIDADE. DURABILIDADE MÉDIA DE 5 ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA. ESTRUTU- RA: CALHA DOBRADA CHAPA 14, TRAVAS DE FERRO	UNI	1	7.999,00	7.999,00

Lote	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	3/4, PINOS DE TRAVAMENTO 3/8, PÉS COM METALON 80X80, CHAPA 1.20, TRAVAMENTO DE COBERTURA COM METALON 30X30 CHAPA 1,20, PINOS CHATO PARA FIXAÇÃO DA LONA, SOLDAGEM EM SOLDA MIG, PINTU- RA COM TINTA INDUSTRIAL.				
				TOTAL:	**R$67.991,00**

2- O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$67.991,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e noven- ta e um reais).

PARANAVAÍ, 28 de março de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN

Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D11E8705

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 28/03/2022 - PROCON

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,89	4,89	-	6,49
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,98	6,98	4,99	6,69	6,79
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,89	4,84	-	6,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,89	4,84	-	6,59
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	7,29	7,39	5,09	6,62	6,99
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	7,29	7,39	5,09	6,69	6,79
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	6,97	6,97	5,19	6,28	6,79
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,94	6,99	4,99	6,69	6,89
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,98	-	4,89	6,69	6,79
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	**6,80**	-	4,79	6,29	-
POSTO M & M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,94	-	4,89	-	6,89
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,94	-	4,89	-	6,89
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	7,09	7,19	5,35	6,29	**6,39**
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**6,79**	4,89	**6,27**	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	6,83	6,93	4,89	-	6,68
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,97	7,15	4,95	-	6,79
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	7,29	7,38	5,29	6,69	6,79

POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	6,81	6,89	4,89	6,29	6,59
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	7,38	7,69	5,18	6,92	6,98
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,89	-	**4,77**	6,35	-
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	7,29	7,39	5,19	6,69	6,79
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	**6,80**	-	4,80	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,91	6,81	4,82	-	6,77
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,84	4,84	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,89	-	4,79	6,39	6,65
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,89	6,89	4,89	-	6,69
PREÇO MÉDIO				**7,01**	**7,07**	**4,96**	**6,52**	**6,74**

- Pesquisa realizada no dia 28 de março 2022.

- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.

- Enquanto durarem os estoques.

- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	6,80	7,38	8,53%
GASOL. ADITIV.	6,79	7,69	13,25%
ETANOL	4,77	5,35	12,16%
DIESEL COMUM	6,27	6,92	10,37%
DIESEL S-10	6,39	6,99	9,39%

Responsáveis pela pesquisa:

Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon

Coordenador do Procon:

Carlos Eduardo Balliana.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9EC5E506

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFZ3311	277490A000185935	07/03/2022	76331
AQX9C50	277490A000185925	07/03/2022	76331
ARJ4032	277490A000187300	18/02/2022	55412
ATK7F53	277490A000185920	04/03/2022	76331
ATP2B44	277490A000185932	08/03/2022	55250
AUO6A55	277490A000187103	07/03/2022	76331
AZN3828	277490A000185934	07/03/2022	76331
BAC2355	277490A000185927	07/03/2022	76331
BCI9H63	277490A000185923	05/03/2022	76331
BCX5B45	277490A000185921	04/03/2022	76331
BDR7E91	277490A000185930	07/03/2022	76331
BEE5G28	277490A000185919	04/03/2022	76331
BEK8C01	277490A000185918	04/03/2022	76331
HNW7621	277490A000185933	07/03/2022	76331
IWY6F37	277490A000185929	07/03/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:92F97B79

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos

poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, CEP 87.711-000, neste ato representada por seu representante legal **Egleia Falavinha Eredia Saumailli**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 e seus anexos, Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 002/2021 – 26/01/2021, todas partes integrantes deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. **026/2021**, no valor de 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01.01	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R$ 30.000,00
01.02	MICROCHIP	R$ 1.000,00
	TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 31.000,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
02	**FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**	
02.01	Salários	R$ 129.000,00
02.02	Férias	R$ 8.000,00
02.03	13º SALÁRIOS	R$ 9.200,00
02.04	INSS	R$ 54.000,00
02.05	FGTS	R$ 12.000,00
02.06	PIS	R$ 1.600,00
02.07	RESCISÕES TRABALISTA E MULTA RESCISORIAS	R$ 9.200,00
	TOTAL DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 223.000,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
03	**SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS**	
03.01	CLÍNICAS VETERINÁRIAS	R$: 50.000,00
03.02	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	R$: 2.000,00
	TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	**R$ 52.000,00**
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS ************	**R$ 306.000,00**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CONCEDENTE**
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 31.000,00**
02	**FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**	**R$ 223.000,00**
03	**SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS**	**R$ 52.000,00**
	TOTAL DE DESPESAS	**R$ 306.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **10/02/2021 a 31/12/2022.**

Paranavaí, 29 de Março de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 21.877/2021

EGLEIA FALAVINHA EREDIA SAUMAILLI

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – Spap

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FF82BA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PMP

O Município de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, desta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, receberá documentação das Instituições Educacionais Particulares, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Paranavaí, que possuam interesse de firmar Contrato para a prestação de serviços através da oferta de 150 vagas de Educação Infantil para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais critérios especificados a seguir.

1.OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto o chamamento público para credenciamento de Instituições Educacionais particulares, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Paranavaí, para prestação de serviços por meio da oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas de Educação Infantil, para atendimento às crianças da lista de oficial de pretenções.

1.2. O Termo de Credenciamento firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento às crianças beneficiárias da lista oficial de espera, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal nº 9.394, de 1996, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 1990, Decreto Municipal nº 22.889/2021, e demais determinações legais pertinentes.

1.3**Especificação do Objeto**

1.3.1A execução dos serviços, para atendimento às crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, deverá estar em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996), Lei nº. 8.069/1990 Resolução CNE/CEB nº. 5/2009, Parecer CNE/CEB nº. 20/2009, na Base Nacional Comum Curricular e no Decreto Municipal nº 22.889/2021, e demais determinações legais pertinentes a seguir:

1.3.2 O atendimento oferecido deve contemplar, no mínimo, 200 dias letivo e 800 horas de aula conforme art. 23 da Lei nº. 9.394/96 e calendário escolar autorizado pelo Núcleo Estadual de Educação

1.3.3 A instituição credenciada deverá monitorar a frequência dos alunos e quando constatar presença inferior ao estabelecido deverá entrar em contato com a família e comunicar a Secretaria Municipal de Educação.

1.3.4 As matrículas somente poderão ser efetivadas pela instituição credenciada mediante encaminhamento e/ou autorização da Secretaria Municipal de Educação.

1.3.5 Somente serão matriculadas crianças que residam em Paranavaí, incluindo os distritos de Sumaré, Graciosa e Mandiocaba.

1.3.6 O encaminhamento da vaga/matrícula ocorrerá somente quando não houver vagas na rede pública municipal.

1.3.7 Para o encaminhamento da vaga/matrícula levar-se-á em consideração a REGIÃO DE ATENDIMENTO onde a instituição credenciada está instalada.

1.3.8 É vedado à instituição credenciada firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do período contratado pelo Município de Paranavaí e durante o atendimento desta.

1.3.9 O credenciamento não garante que a instituição credenciada irá receber matrículas/crianças, uma vez que o encaminhamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação conforme demanda e disponibilidade financeira.

1.3.10 Havendo mais de uma instituição credenciada na região, será dada preferência por aquela que for mais próxima da residência do aluno, seguindo a sequência da lista de espera.

1.3.11 A instituição credenciada não pode recusar-se a matricular os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, salvo se comprovado que as vagas informadas foram preenchidas.

1.3.12 O processo de credenciamento obedecerá às condições estabelecidas neste Edital.

1.3.13 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública onerarão a dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, suplementada se necessário.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar entidades educacionais privadas regularmente constituídas, com sede no Município de Paranavaí, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Credenciamento para o atendimento de crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, que atendam as condições deste Edital.

3.2. Será vedada a participação de interessados:

3.2.1. Em falência ou concordata, que se encontre, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Paranavaí, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3. Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4. Cujos diretores, gerentes, sócios sejam servidores ou dirigentes da administração Pública Municipal;

3.2.5. Que não apresentem autorização de funcionamento junto ao Núcleo Regional de Eduação NRE/SEED;

3.2.6 As entidades anteriormente contratadas pela Secretaria de Educação e que tenha tido o cadastro e ou atestado de funcionamento suspenso ou denunciado pelo descumprimento das condições impostas, não poderão se inscrever enquanto não regularizarem as pendências que geraram a rescisão ou denúncia e não obtiverem o atestado de regularidade emitido pela Secretaria de Estado da Educação e Esporte, dentro do prazo estabelecido para entrega da documentação de que trata este Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A fim de se credenciar, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no item 5 (sendo um envelope para cada interessado), a ser entregue**até às 8h45min, do dia 07 de abril de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Brasil, s/n – centro - Paranavaí - PR, Cep 87702-320, das 08h às 11h30min e das 13h30m às 17h.

4.2. Os envelopes que forem entregues fora do prazo estipulado não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

4.3. A sessão pública realizar-se-á**,às 9h, do dia 07 de abril de 2022,**na Secretaria Municipal de Educação, Praça Brasil, s/n – centro - Paranavaí - PR, CEP 87702-320, das 08h às 11h30min e das 13h30m às 17h.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. As Instituições que pleitearem o credenciamento deverão ter por finalidade a oferta de Educação Infantil e apresentar os documentos abaixo relacionados:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e com suas alterações subsequentes e, no caso de sociedades por ações, os documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1.2. Alvará de Funcionamento Municipal que garanta a execução dos procedimentos para os quais estiver solicitando participação neste Edital de Credenciamento.

5.1.1.3. Alvará Sanitário.

5.1.1.4. Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

5.1.1.5. Autorização de Funcionamento emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

5.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda).

5.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, incorporada Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS – conforme Portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).

5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.1.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

5.1.2.7. Certidão negativa de pedido defalência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento. (ATENÇÃO: os licitantes sediados no Estado do Paraná, deverão apresentar a certidão emitida através do sistema SAJ5, no endereçohttps://esaj.tjpr.br, juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereçohttps://certeproc1g.tjpr.jus.br);

5.1.2.8. Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

5.1.2.9. Declaração de inexistência de fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no Processo de Credenciamento e que não consta nos cadastros oficiais de impedimentos.

5.1.3. Qualificação Técnica:

5.1.3.1. Proposta técnica informando a quantidade de vagas que a instituição tem capacidade de disponibilizar para de atender a Administração Pública por faixa etária (de 6 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias), o endereço de suas instalações e o local onde ocorrerá o atendimento. Modelo anexo VI;

5.1.3.2. O planejamento das propostas a serem realizadas durante o ano letivo que deverá ser construído com base no Projeto Político Pedagógico, contendo de forma descritiva:

a) Propostas que serão desenvolvidas com as crianças durante o período de prestação dos serviços.

b) Objetivos gerais e específicos.

c) Desenvolvimento/metodologias e estratégias que serão utilizadas para o desenvolvimento das propostas.

d) Recursos que serão utilizados para o desenvolvimento das propostas.

e)Avaliação.

5.1.3.3. Plano de formação continuada aos profissionais do magistério.

5.1.3.4. Cópia do Projeto Político Pedagógico identificado com a razão social, CNPJ e endereço.

5.1.3.5. Quadro funcional atual.

5.1.3.6. Informar o número de salas disponíveis.

5.1.3.7. As turmas deverão ser compostas conforme Deliberação 02/2014 e Resolução SESA 162/05

I - Do nascimento a um ano de idade – até seis crianças por professor;

II - De um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;

III - De dois a três anos de idade - até 12 crianças por professor;

IV - De três a quatro anos de idade – até quinze crianças por professor.

5.1.3.8. Demonstrar que possui capacidade para disponibilizar 01 (um) profissional com licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Nível Médio (Magistério/ Formação de Docente), por turma, somado a 01 (um) Auxiliar, com formação mínima nível médio (Magistério/Formação de Docente), quando necessário, totalizando 02 (dois) profissionais por turma.

5.1.3.9. As vagas serão limitadas segundo a capacidade do número de alunos por turma e professor, definida pela instituição no interesse de firmar Contrato para prestação de serviço.

6. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1. O Credenciamento Público será realizado pelo exame da documentação exigida neste Edital.

6.2. A entrega da documentação estabelecida no subitem 5 implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

6.3. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

6.4. A análise será feita Pela Comissão Especial de Habilitação designada pela Secretaria Municipal de Educação, Portaria nº 057/2022 composta por servidores municipais.

6.5. Caberá a Comissão Especial de Habilitação, analisar, esclarecer e emitir pareceres recomendando aprovar ou reprovar o credenciamento para julgamento e decisão superior, bem como fiscalizar as empresas contradas.

6.6. A Comissão Especial de Habilitação habilitará todos os interessados que atenderem as exigências deste Edital, com os quais será firmado Termo de Credenciamento.

6.7. A Comissão Especial de Habilitação examinará as propostas apresentadas e procederá Visita Técnica*in loco*para verificar as condições dos interessados, que será realizada no horário de atendimento da instituição de ensino

6.8. No caso de constatar qualquer irregularidade na Visita Técnica*in loco*, a Comissão Especial de Habilitação poderá abrir prazo de até 10 dias corridos, prorrogáveis mediante pedido devidamente justificado, para que a instituição interessada providencie as adequações apontadas.

6.9. Decorrido o prazo concedido, a Comissão Especial de Habilitação realizará uma nova Visita Técnica*in loco*, decidindo assim quanto à habilitação ou não da instituição interessada.

6.10. Encerrada a análise dos documentos apresentados, será divulgado o resultado provisório de habilitação e iniciado ao prazo recursal de até 5 (cinco) dias úteis para contestação do resultado.

6.11. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, por petição enviada, com confirmação de leitura, por correio eletrônico para o endereço institucionaladministrador@educacao.paranavai.pr.gov.brou protocolada no endereço Praça Brasil, s/n, centro, Paranavaí - PR, CEP 87702.320, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, contendo a indicação do número do edital recorrido e o número do processo correlato, sendo obrigatória a apresentação de vias digitalizadas de CPF e RG, caso o impugnante seja pessoa natural, e de vias digitalizadas de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, se necessário, procuração que comprove os poderes de representação do signatário da impugnação, caso o impugnante seja pessoa jurídica.

6.12. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile ou outro meio de comunicação.

6.13. Interposto o recurso, a autoridade superior competente poderá rever o parecer da Comissão Especial de Habilitação.

6.14. Caso a Comissão Especial de Avaliação reconsidere sua decisão ou a autoridade superior competente acate o recurso, nova relação dos credenciados será publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná.

6.15. Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou não havendo estes, a autoridade superior competente, o Secretário Municipal de Educação, homologará a decisão pelo credenciamento, devendo a referida homologação ser publicada no Diário Oficial dos Municiíos do Paraná.

6.16. Encerrado o prazo recursal, será divulgado o julgamento dos recursos e o resultado definitivo de habilitação, com a homologação do resultado final da seleção.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Para cada contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista das credenciadas, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.

7.2. As contratações das instituições serão celebradas com fundamento no artigo 25,*caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. As vagas serão distribuídas entre as instituições habilitadas da seguinte forma:

7.3.1. O número de vagas será dividido entre as entidades habilitadas, por bairro, devendo-se levar em consideração a proximidade da residência da criança ou, subsidiariamente, do local de trabalho dos responsáveis, ao local onde está instalada a instituição credenciada;

7.3.2. Na hipótese de haver sobra de vaga(s), em razão da divisão, esta(s) será(ão) distribuída(s) conforme a opção dos responsáveis pela criança beneficiada;

7.4. A Contratada receberá o recurso mensal, pago individualmente por criança durante o uso da vaga, sendo o pagamento efetuado em 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de documentação necessária que comprove a execução do(s) serviço(s) prestado realizado e regularmente atestado pela Comissão Especial de Habilitação, responsável pela fiscalização.

7.5. O procedimento a ser observado para aplicação de penalidades será aquele previsto na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato.

7.7. A contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

7.8. Os contratos firmados terão validade de 1 ano, a contar da data de sua assinatura, e poderão ser estendidos na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.9. O índice de reajuste a ser aplicado anualmente ao contrato, em caso de prorrogação, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC - IBGE).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É expressamente vedado à instituição cobrar dos responsáveis pela criança beneficiada qualquer valor a título de matrícula, mensalidade, alimentação, uniforme, material escolar, agenda, apostilas, dispositivo de controle de acesso ou registro (tag, crachá, etc), material de higiene, limpeza, cama e banho, bem como qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos subsidiados pelo Município de Paranavaí, bem como obrigá-los ou coagi-los para que o façam, sob pena de rescisão contratual.

8.2. O fornecimento de materiais como fraldas, pomada contra assadura, lenços umedecidos, creme dental, escova de dente e outros itens de uso pessoal das crianças matriculadas no horário de atendimento escolar serão disponibilizadas pelos pais ou responsáveis, de acordo com a necessidade da criança, seguindo a mesma metodologia adotada na Rede Pública Municipal de Ensino.

8.3. A instituição credenciada deve disponibilizar todos os recursos materiais necessários para o desenvolvimento da proposta pedagógica.

8.4. A instituição credenciada deverá disponibilizar anualmente e obrigatoriamente às crianças matriculadas, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, os seguintes itens do uniforme escolar: 02 camisetas com manga curta, 02 bermudas, 01 calças e 01 jaqueta.

8.5. A instiuição credenciada deverá disponibilizar anualmente o material didático (apostilas) adotado pelo sistema de ensino para o ano Letivo em vigência.

8.6. O uniforme deverá ser entregue ao responsável pela criança no prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

8.7. Caso o responsável pela matrícula deseje adquirir, além do uniforme já entregue, qualquer peça adicional, poderá realizar a compra junto a instituição credenciada ou empresa especializada, sendo vedado obrigar ou coagir o responsável a adquirir outros itens do uniforme escolar, sob pena de rescisão contratual.

8.8. A instituição credenciada deve responsabilizar-se por todos os custos e despesas referentes à prestação do serviço a ser executado.

8.8.1. A instituição credenciada deve assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros e outros benefícios, de eventuais danos causados por terceiros e outros similares, eximindo o Município de Paranavaí de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

8.9. O atendimento às crianças se dará em turno Parcial de no mínimo 04 horas diárias tendo a contratada autonomia para determinar o período de tolerância tanto para entrada, como para saída.

8.10. A execução do serviço, quanto às propostas pedagógicas, considerando a relação criança/professor, deverá ser efetuada por profissional com licenciatura em Pedagogia ou Nível Médio Magistério, pertencente ao quadro de funcionários da credenciada.

8.10.1 A execução do serviço, quanto aos cuidados, considerando a relação criança/auxiliar de professor, deverá ser efetuada por profissional que tenha Ensino Médio Completo (na Modalidade Magistério ou Formação de Docente), Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior pertencente ao quadro de funcionários da credenciada.

8.10.2. A execução dos serviços de Coordenação Pedagógica deverão ser exercidas por profissional licenciado em Pedagogia ou outra licenciatura com formação em nível de pós-graduação na área da Educação, pertencente ao quadro de funcionários da credenciada.

8.10.3. A instituição credenciada deve manter profissionais capacitados para atuar em sala com as crianças da respectiva faixa etária, visando seu desenvolvimento integral e garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar.

8.10.4. A instituição credenciada deve possuir, no mínimo, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 cozinheiro(a) para as atividades operacionais.

8.10.5. A instituição credenciada deve apontar, no mínimo, 01 nutricionista responsável técnico com registro no Conselho Regional de Nutrição para elaboração e acompanhamento do cardápio.

8.11 O imóvel utilizado pela credenciada deve apresentar condições de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento, acessibilidade, iluminação e higiene.

8.12. Os espaços internos da instituição credenciada devem ser adequados às diferentes necessidades para o atendimento da Educação Infantil e conter uma estrutura básica que contemple:

8.12.1. Espaços para recepção.

8.12.2. Espaço para os professores e para os serviços administrativos, pedagógicos e de apoio.

8.12.3. Salas de referências das crianças, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamentos adequados.

8.12.4. Refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança.

8.12.5. Instalações sanitárias apropriadas e suficientes para o uso exclusivo das crianças da Educação Infantil.

8.12.6. Instalações sanitárias para o uso exclusivo dos adultos.

8.12.7. Áreas cobertas e descobertas para atividades externas compatíveis com a capacidade de atendimento.

8.12.8. Prover local interno para repouso com colchões revestidos de material liso e lavável em quantidade suficiente para atender todas as crianças.

8.13. Os ambientes destinados à execução dos serviços e seus respectivos acessos não podem ser de uso comum com domicílio particular ou estabelecimento comercial.

8.14. A instituição credenciada deve realizar a dedetização dos espaços e limpeza de caixa da água, por meio de empresa especializada, a cada seis meses.

8.15. A instituição credenciada deve, constantemente, realizar a manutenção e substituição dos brinquedos e equipamentos utilizados nas propostas lúdicas e pedagógicas.

8.16. Manter as condições de segurança e higiene dentro das normas de Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Nutrição e demais órgãos reguladores das áreas correspondentes à prestação dos serviços, bem como deve manter o Alvará Sanitário atualizado.

8.17. A instituição credenciada deverá oferecer alimentação adequada e balanceada para as crianças, em forma de lanche (por ser atendimento Parcial).

8.17.1 Os cardápios da alimentação devem ser elaborados pelo nutricionista responsável técnico da Instituição Credenciada e planejados para atender, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais diárias.

8.17.2. Os cardápios deverão atender as crianças com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

8.17.3. As instituições credenciadas deverão fornecer fórmulas infantis, conforme prescrição pelo nutricionista responsável técnico, de acordo com a faixa etária, em substituição ao leite de vaca, cujos valores estarão inclusos nas mensalidades pagas pelo Município de Paranavaí.

8.18. O atendimento oferecido deve contemplar, no mínimo, 200 dias letivos e 800 horas conforme art. 23 da Lei nº. 9.394/96 e o calendário escolar autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.18.1. A instituição credenciada deverá monitorar a frequência das crianças e quando constatar presença inferior ao estabelecido deverá entrar em contato com a família e comunicar a Secretaria Municipal de Educação.

8.18.2 A frequência deve ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos mensais, contados após a matrícula.

8.18.3. Quando houver faltas injustificadas 03 (faltas) dias seguidos e 05 (faltas) dias alternados, será realizado a busca ativa, e o benefício poderá ser cancelado.

8.19. A instituição credenciada deverá submeter seu Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico para apreciação do Conselho Municipal de Educação e Secretaria de Educação.

8.19.1. O Projeto Político Pedagógico das instituições credenciadas deve ter como objetivo garantir às crianças acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

8.19.2. A instituição credenciada deverá assumir integral responsabilidade pelas informações prestadas e o atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de Paranavaí de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

8.20. A instituição credenciada não poderá cobrar, coagir ou obrigar as famílias ao pagamento de qualquer taxa para participação em atividades diferenciadas, com formaturas, passeios, comemorações, mostra culturais e afins realizadas durante o período de atendimento, sob pena de rescisão contratual.

8.20.1. É facultativa a participação da criança nos eventos e atividades previstas após o horário de atendimento como: datas comemorativas, festividades folclóricas, atividades recreativas e/ou culturais realizadas no espaço da instituição credenciada ou em local determinado pela mesma, e caso optem por participar, os pais ou responsáveis deverão custear as despesas decorrentes da participação da criança.

8.21. No ato de matrícula a instituição credenciada deverá proporcionar aos pais ou responsáveis visita ao ambiente da instituição, com o intuito de apresentar o espaço e as possibilidades educacionais.

8.22. A coordenação pedagógica da instituição credenciada deverá realizar a escuta das demandas educacionais e pedagógicas das crianças para que possa atendê-las em suas necessidades.

8.23. As matrículas somente poderão ser efetivadas pela instituição credenciada mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

8.23.1. O encaminhamento da vaga/matrícula ocorrerá somente quando não houver vaga nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitada a ordem do cadastro de demanda em sistema próprio da Secretaria Municipal de Educação (fila única) e disponível no portal de transparência do município.

8.23.2. O encaminhamento da vaga/matrícula deve levar em consideração a região de residência da criança e onde a instituição credenciada está instalada.

8.23.3. A instituição credenciada deverá exigir das crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

8.23.3.1.Certidão de Nascimento (fotocópia);

8.23.3.2. Cartão Nacional de Saúde (SUS);

8.23.3.3. Carteira de Vacinação;

8.23.3.4. RG e CPF do pai, mãe ou responsável (original e fotocópia);

8.23.3.5. Comprovante recente (até 3 meses) de residência do responsável legal da criança no Município de Paranvaí (fatura de energia elétrica, de água ou a fatura de telefone fixo);

8.24. É vedado à instituição credenciada firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do horário de atendimento da instituição.

8.24.1. A vedação capitulada no item acima não terá vigência para as atividades extracurriculares previstas após ou durante o horário de atendimento como: natação, balé, judô, karatê, futebol, entre outras realizadas no espaço da instituição credenciada ou em local determinado pela mesma, cuja participação da criança é facultativa e deve ser custeada pelos pais/responsáveis, caso optem pela participação da criança matriculada.

8.24.2. Caso o pai/responsável opte por não contratar alguma dessas atividades acima citadas, realizadas no horário de atendimento, a instituição credenciada deverá se organizar pedagogicamente para atender a criança durante esse período.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Nos termos da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte contratada se compromee a observar a legislação aplicável à espécie promovendo o trtamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizar por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liverdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único: Aquele que de qualquer forma participar deste credenciamento consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo de credenciamento (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados serão tornados públicos para os fins específicados.

9.2. Realizar o encaminhamento das crianças à instituição credenciada para a efetivação das matrículas, respeitado o cadastro no Sistema Fila Única de Paranavaí e demais critérios estabelecidos neste edital.

9.3. Realizar o pagamento relativo aos serviços prestados pelas contratadas na forma deste Edital.

9.3.1. A Secretaria Municipal de Educação procederá à transferência do recurso mensal diretamente às instituições de ensino previamente credenciadas, pago individualmente por criança, no valor de 1R$ 897,40 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para período parcial, durante a ocupação da vaga.

9.4. Compete à Comissão Especial de Habilitação controlar, fiscalizar, acompanhar e avaliar os serviços prestados pela instituição devidamente credenciada e contratada, devendo reportar ao Secretário de Educação qualquer irregularidade constatada, o qual deverá tomar as medidas cabíveis.

9.4.1. Para fins de controle, fiscalização e acompanhamento do serviço prestado, ficam autorizados a Comissão Especial de Habilitação e a Secretária de Educação a realizarem visitas às instituições sem aviso prévio, durante o horário de expediente da instituição.

10.HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderá ser rescindido o contrato nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação quando:

10.1.1.1. Houver inadimplência de cláusulas contratuais;

10.1.1.2. Ficar evidenciada incapacidade técnica ou inidoneidade da Contratada;

10.1.1.3. Ocorrer atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Secretaria Municipal de Educação;

10.1.1.4. Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação;

10.1.1.5. A Contratada cobrar, obrigar ou coagir os responsáveis pela criança benefiária a adquirir quaisquer itens que não estejam previstos neste Edital ou no Contrato ajustado;

10.1.1.6. A Contratada dar tratamento diferente à criança beneficiária daquele dado às crianças pagantes;

10.1.2. Por qualquer tempo, por mútuo acordo;

10.1.3. Também constituem motivo para rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei.

10.1.4. Outras formas previstas em lei.

11.SANÇÕES

11.1. Cessam os pagamentos relativos nos seguintes casos:

11.1.1. Quando não forem atendidos pelo Contratado os requisitos estabelecidos pela lei ou por normas regulamentadoras.

11.1.2. Quando a criança for encaminhada para uma vaga na Rede Municipal de Ensino.

11.1.3. Quando for constatada falsidade nas declarações dos responsáveis legais da criança.

11.1.4. Quando houver faltas injustificadas da criança 03 faltas (dias seguidos) e 05 faltas (dias alternados) ou quando seu percentual de ausência durante o ano letivo, ultrapassar 40% (quarenta por cento).

11.1.5. Comprovada a fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer dispositivo legal, a vaga ofertada será cancelada, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.2. Pelo descumprimento do previsto na Proposta Pedagógica aprovada o Contratado estará sujeito à penalidade de multa correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), do valor total do contrato.

11.3. O Contratado estará sujeito à penalidade de multa no valor correspondente a 3% (três inteiros por cento) do valor do contrato em caso de descumprimento de cada uma das obrigações previstas no item 5 do presente Edital;

11.3.1. A aplicação das sanções previstas no item 11.3 fica limitada a 20% (vinte inteiros por cento), do valor total do contrato.

11.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato no caso de demais descumprimentos contratuais.

11.5. A critério da autoridade superior competente, de forma fundamentada, a sanção de descredenciamento do contratado poderá ser aplicada de modo suplementar.

11.6. As penalidades tratadas no item 11 serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria.

11.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação, apreciará e resolverá os casos omissos.

12.2. Fica eleito, desde logo, o foro da comarca da cidade de Paranavaí/PR para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

12.3. Fazem parte deste edital:

Anexo I– Ficha de Inscrição I;**Anexo II**– Ficha de Inscrição II;**Anexo III**– Modelo de declaração I;**Anexo IV**– Modelo de declaração II;**Anexo V**– Modelo de declaração III;**Anexo VI**– Modelo de proposta técnica;**Anexo VII**– Minuta do Termo de Contrato.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO I

INSTITUIÇÃO:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:		Município:
CEP:		
Telefone fixo		Tel. Celular:
Endereço eletrônico:		
Banco:	Agência:	N° da conta corrente:

IMPORTANTE: Juntar cópias digitalizadas dos documentos listados no item 5 do Edital de Credenciamento	
5.1. As Instituições que pleitearem o credenciamento deverão ter por finalidade a oferta de Educação Infantil e apresentar os documentos abaixo relacionados:	
5.1.1.	**Habilitação Jurídica:**
5.1.1.1.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e com suas alterações subsequentes e, no caso de sociedades por ações, os documentos de eleição de seus administradores.
5.1.1.2.	Alvará de Funcionamento Municipal que garanta a execução dos procedimentos para os quais estiver solicitando participação neste Edital de Credenciamento.
5.1.1.3.	Alvará Sanitário.
5.1.1.4.	Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
5.1.1.5.	Autorização de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação.
5.1.2.	**Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
5.1.2.1.	Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda).
5.1.2.2.	Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, incorporada Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS – conforme Portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).
5.1.2.3.	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.
5.1.2.4.	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.2.5.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
5.1.2.6.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
5.1.3.	**Qualificação Técnica:**
5.1.3.1.	Proposta técnica informando a quantidade de vagas que a instituição tem capacidade técnica de atender por faixa etária (de 6 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias), o valor cobrado para atendimento por criança, o endereço de suas instalações e o local onde ocorrerá o atendimento;

5.1.3.2.	O planejamento das propostas a serem realizadas durante o ano letivo que deverá ser construído com base no Projeto Político Pedagógico, contendo de forma descritiva: • Propostas que serão desenvolvidas com as crianças durante o período de prestação dos serviços. • Objetivos gerais e específicos. • Desenvolvimento/metodologias e estratégias que serão utilizadas para desenvolvimento das propostas. • Recursos que serão utilizados para o desenvolvimento das propostas. • Avaliação.
5.1.3.3.	Plano de formação continuada aos profissionais do magistério
5.1.3.4.	Cópia do Projeto Político Pedagógico identificado com a razão social, CNPJ e endereço.
5.1.3.5.	Quadro funcional atual.
5.1.3.6.	Informar o número de salas disponíveis
5.1.3.7.	As turmas deverão ser compostas conforme Deliberação 02/2014 e Resolução SESA 162/05: I - Do nascimento a um ano de idade – até seis crianças por professor; II - De um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;

	III - De dois a três anos de idade - até 12 crianças por professor; IV - De três a quatro anos de idade – até quinze crianças por professor.
5.1.3.8. 5.1.3.9.	Provar que possui capacidade para disponibilizar 1 profissional com licenciatura em Pedagogia ou Nível Médio Magistério por turma somado a um Auxiliar, com formação nível médio Magistério, quando necessário, totalizando 2 profissionais por turma. As Vagas serão limitadas segundo a capacidade do número de alunos por turma e professor, definida pela instituição no interesse em firmar Contrato par prestação de serviço.
Data:	Assinatura do candidato:

EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO II

1. Identificação do proponente:

1.1. Nome da Organização

1.2. Endereço

1.3. CNPJ

1.4. Nome e dados dos dirigentes

2. Apresentação do Projeto Pedagógico da Instituição, alinhado ao currículo da Rede de Ensino de Paranavaí.

3. Indicação do número de vagas, por faixa etária, oferecidas pela Instituição.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO I

DECLARO ter conhecimento das hipóteses impeditivas constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2022 de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRETOR (ES) DA ENTIDADE

NOME:_____

RG:_CPF:_____

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO:_____

TELEFONE:_____E-MAIL:_____

Paranavaí/PR,_____de_____de 20___.

(Nome e Cargo do Diretor da Instituição)

EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO II

A empresa_____inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede nesta cidade, sita à _____, bairro_____, CEP_____, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que não tem, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Paranavaí/PR,dede 20

Representante legal

Nome:_____

RG:_____CPF:_____

Cargo/função:_____

EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que a (entidade) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Paranavaí/PR,_____de_____de 20_____

Representante legal

Nome:_____

RG:_____CPF:_____

Cargo/função:_____

EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Edital deCredenciamento ---nº 002PMP/2022

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Inscrição Estadual:	**Inscrição Municipal:**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail para assinatura digital:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	
ITEM	**Quantidade de vagas dipsonioveis para atender a Administração Pública por faixa etária (de 6 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias)**
01	

Representante legal

Nome:_____

RG:_____CPF:_____

Cargo/função:_____

EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente tem por objeto credenciamento de Instituições de Ensino Particulares com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, localizadas no Município de Paranavaí, para atendimento às crianças inscritas na lista de espera por vaga de creche no ano de 2021 do Municipio, conforme, Edital de Credenciamento nº 002/2022 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS REAJUSTES

2.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, por novos períodos nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, através de termo aditivo.

2.2 O reajuste do valor pactuado atenderá às normas a seguir e dependerá de proposta escrita do CONTRATADO, passando a vigorar apenas após a decisão administrativa favorável do CONTRATANTE e nos termos da respectiva decisão administrativa.

§1º Havendo prorrogação do presente contrato, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, após cada período de doze meses a contar da data de início de sua vigência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), fornecido pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo por determinação legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a Secretaria Municipal de Educação, pagará à CONTRATADA o valor de R$ 897,40 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para o período parcial, pago individualmente criança, sendovagas, no valor total de R$(), pago em parcelas mensais durante a ocupação da vaga.

3.2 A concessão do benefício tem caráter provisório e emergencial e cessará ao final do ano letivo, após disponibilização de vaga nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação definirá, anualmente, o valor destinado de acordo o número de vagas.

3.4 As despesas decorrentes desta lei onerarão a dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, suplementada se necessário.

3.5 O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito no banco a ser informado pela contratada no ato do credenciamento.

3.6 O benefício será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano letivo, podendo ser renovado para o exercício seguinte enquanto permanecer a falta de vaga na Rede Pública Municipal de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. Realizar o acompanhamento e avaliação do credenciamento.

4.2. Oferecer vagas às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, em instituição de ensino credenciada.

4.3. Garantir às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade em situação de vulnerabilidade o acesso e a permanência em escolas de educação infantil, próximas à residência ou, na impossibilidade, próximas ao trabalho dos seus responsáveis, através do credeciamento.

4.4. Definir, anualmente, o valor destinado, o número de vagas e a fixação do valor do benefício.

4.5. Efetuar o pagamento à instituição de ensino credenciada de acordo com o número de crianças atendidas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Executar as ações previstas na Proposta Pedagógica entregue no credenciamento.

5.2. Garantir a permanência na escola para todas as crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, sem distinção entre os pagantes e os beneficiados pelo credenciamento.

5.3. Promover atendimento totalmente gratuito para as crianças e suas famílias;

5.4.Garantir a alimentação adequada para as crianças atendidas pelo credenciamento conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;

5.5. Garantir os parâmetros de qualidade exigidos da Rede Municipal de Ensino;

5.6. Garantir atendimento em tempo parcial a todos os alunos participantes;

5.7. Garantir o alinhamento da sua proposta pedagógica ao currículo da Rede Municipal de Ensino;

5.8. Alcançar metas e as expectativas propostas no planejamento da ação para a formação;

5.9. Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Educação a frequência das crianças atendidas pelo Edital de Credenciamento;

5.10. Assegurar a qualidade e a isonomia no trabalho desenvolvido;

5.11. O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento das ações previstas será realizado pela própria instituição de ensino contratada, pela Comissão Especial de Habilitação do Edital de Credenciamento e pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Cessam os pagamentos relativos ao Credenciamento nos seguintes casos:

7.1.1. Quando não forem atendidos pelo Contratado os requisitos estabelecidos pela lei ou por normas regulamentadoras.

7.1.2. Quando a criança for encaminhada para uma vaga na Rede Municipal de Ensino.

7.1.3. Quando for constatada falsidade nas declarações dos responsáveis legais da criança.

7.1.4. Quando houver faltas injustificadas da criança, sendo 03 (faltas consecutivas) e 05 (faltas alternadas) ou quando seu percentual de ausência injustificada, durante o ano letivo, ultrapassar 40% (quarenta por cento).

7.1.5.Comprovada a fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer previsão dos dispositivos legais, a vaga ofertada será cancelada, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

7.2. Pelo descumprimento do previsto na Proposta Pedagógica aprovada o Contratado estará sujeito à penalidade de multa correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), do valor total do contrato.

7.3. O Contratado estará sujeito à penalidade de multa no valor correspondente a 3% (três inteiros por cento) do valor do contrato em caso de descumprimento de cada uma das obrigações previstas no item 5 do Edital de Credenciamento;

7.3.1. A aplicação das sanções previstas no item 7.3 fica limitada a 20% (vinte inteiros por cento), do valor total do contrato.

7.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato no caso de demais descumprimentos contratuais.

7.5. A critério da autoridade superior competente, de forma fundamentada, a sanção de descredenciamento do contratado poderá ser aplicada de modo suplementar.

7.6. As penalidades tratadas no item 7 serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria.

7.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Poderá ser rescindido o contrato nos seguintes casos:

8.1.1. Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação quando:

8.1.1.1. Houver inadimplência de cláusulas contratuais;

8.1.1.2. Ficar evidenciada incapacidade técnica ou inidoneidade da Contratada;

8.1.1.3. Ocorrer atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Secretaria Municipal de Educação;

8.1.1.4. Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação;

8.1.1.5. A Contratada cobrar, obrigar ou coagir os responsáveis pela criança benefiária a adquirir quaisquer itens que não estejam previstos neste Edital ou no Contrato ajustado;

8.1.1.6. A Contratada dar tratamento diferente à criança beneficiária daquele dado as crianças pagantes;

8.1.2. Por qualquer tempo, por mútuo acordo;

8.1.3. Também constituem motivo para rescisão deste contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei.

8.1.4. Outras formas previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É parte integrante do presente, independentemente de transcrição, o Edital de Credenciamento nº 002/2022 e seus anexos.

9.2. Fica eleito, desde logo, o foro da comarca da cidade de Paranavaí/PR para dirimir eventuais questões decorrentes deste Contrato.

Paranavaí, PR,_____de_____de 2022.

Contratante	Contratada

Testemunhas:

01._____02._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A0E02A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.582/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 300.180,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.122.6.2348-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.303.6.2342-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS R$ 50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
05.001.15.451.2.2371-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 203.180,61

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 7.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 203.180,61

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:12F6B0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.581/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5129/2022, de 29 de Março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.304,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA
13.001.6.153.15.2085-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS R$ 80.304,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 80.304,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4C89E813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIB4995	277510NIC0015510	26/03/2022	50020	R$ 586.94
AOW1173	277510NIC0015538	26/03/2022	50020	R$ 130.16
APZ6430	277510NIC0015520	26/03/2022	50020	R$ 293.47
AQK4E34	277510NIC0015507	26/03/2022	50020	R$ 586.94
ARE3I78	277510NIC0015529	26/03/2022	50020	R$ 293.47
ARX6A75	277510NIC0015542	26/03/2022	50020	R$ 586.94
ASP4716	277510NIC0015543	26/03/2022	50020	R$ 2147.53
AUA2324	277510NIC0015509	26/03/2022	50020	R$ 195.23
AUZ2034	277510NIC0015535	26/03/2022	50020	R$ 195.23
AVA9A46	277510NIC0015506	26/03/2022	50020	R$ 293.47
AWU8H56	277510NIC0015532	26/03/2022	50020	R$ 293.47
AXE4A54	277510NIC0015503	26/03/2022	50020	R$ 293.47
AXU5855	277510NIC0015517	26/03/2022	50020	R$ 586.94
AYI7936	277510NIC0015500	26/03/2022	50020	R$ 130.16
AYK2059	277510NIC0015541	26/03/2022	50020	R$ 293.47
AZD7I87	277510NIC0015516	26/03/2022	50020	R$ 293.47
BAF4F10	277510NIC0015513	26/03/2022	50020	R$ 195.23
BAH4262	277510NIC0015537	26/03/2022	50020	R$ 293.47
BAU7538	277510NIC0015504	26/03/2022	50020	R$ 195.23
BBJ0143	277510NIC0015544	26/03/2022	50020	R$ 390.46
BBV0812	277510NIC0015526	26/03/2022	50020	R$ 586.94
BCP8877	277510NIC0015533	26/03/2022	50020	R$ 293.47
BCX9D83	277510NIC0015514	26/03/2022	50020	R$ 293.47
BDG6C78	277510NIC0015522	26/03/2022	50020	R$ 195.23
BEX1I22	277510NIC0015530	26/03/2022	50020	R$ 195.23
BEX3A50	277510NIC0015524	26/03/2022	50020	R$ 390.46
BOU1533	277510NIC0015518	26/03/2022	50020	R$ 293.47
DIV9143	277510NIC0015536	26/03/2022	50020	R$ 293.47
HAR2H81	277510NIC0015519	26/03/2022	50020	R$ 195.23
KWZ8F34	277510NIC0015534	26/03/2022	50020	R$ 293.47
MKY4C05	277510NIC0015528	26/03/2022	50020	R$ 195.23
NPI6H93	277510NIC0015512	26/03/2022	50020	R$ 293.47

OOK9155	277510NIC0015527	26/03/2022	50020	R$ 195.23
QHR8I45	277510NIC0015521	26/03/2022	50020	R$ 293.47
QIF3376	277510NIC0015525	26/03/2022	50020	R$ 195.23
QJK1H74	277510NIC0015505	26/03/2022	50020	R$ 195.23
QJO9901	277510NIC0015498	26/03/2022	50020	R$ 195.23
QXC7844	277510NIC0015545	26/03/2022	50020	R$ 195.23
RLG7H82	277510NIC0015501	26/03/2022	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34070679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIMESTRE 2022

Período: 1º Bimestre									
Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente									
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		66.380,21	0,00	0,00	66.380,21	0,00	0,00	66.380,21
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		66.380,21	0,00	0,00	66.380,21	0,00	0,00	66.380,21
09.03.08	Assistência Social		66.380,21	0,00	0,00	66.380,21	0,00	0,00	66.380,21
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		66.380,21	0,00	0,00	66.380,21	0,00	0,00	66.380,21
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E		66.380,21	0,00	0,00	66.380,21	0,00	0,00	66.380,21
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		51.380,21	0,00	0,00	51.380,21	0,00	0,00	51.380,21
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	39.380,21	0,00	0,00	39.380,21	0,00	0,00	39.380,21
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1000	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total por Entidade :			66.380,21	0,00	0,00	66.380,21	0,00	0,00	66.380,21
Total Geral :			66.380,21	0,00	0,00	66.380,21	0,00	0,00	66.380,21

Paula Freitas, 28/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5AB8B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.759.924,51	21,46	5.759.924,51	21,46	21.076.586,23
RECEITAS CORRENTES	26.836.510,74	26.836.510,74	5.759.924,51	21,46	5.759.924,51	21,46	21.076.586,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	971.462,47	971.462,47	324.593,53	33,41	324.593,53	33,41	646.868,94
IMPOSTOS	933.298,62	933.298,62	311.205,78	33,34	311.205,78	33,34	622.092,84
TAXAS	38.163,85	38.163,85	13.387,75	35,08	13.387,75	35,08	24.776,10
CONTRIBUIÇÕES	6.364,08	6.364,08	142,90	2,25	142,90	2,25	6.221,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	6.364,08	6.364,08	142,90	2,25	142,90	2,25	6.221,18
RECEITA PATRIMONIAL	27.041,08	27.041,08	124.004,66	458,58	124.004,66	458,58	-96.963,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.755,50	10.755,50	3.517,60	32,71	3.517,60	32,71	7.237,90
VALORES MOBILIÁRIOS	16.285,58	16.285,58	120.487,06	739,84	120.487,06	739,84	-104.201,48
RECEITA DE SERVIÇOS	3.344,37	3.344,37	0,00	0,00	0,00	0,00	3.344,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.477,31	2.477,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,31
OUTROS SERVIÇOS	867,06	867,06	0,00	0,00	0,00	0,00	867,06
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	25.784.628,87	25.784.628,87	5.310.983,42	20,60	5.310.983,42	20,60	20.473.645,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.338.232,39	12.338.232,39	2.610.831,33	21,16	2.610.831,33	21,16	9.727.401,06
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	10.421.870,11	10.421.870,11	1.999.370,90	19,18	1.999.370,90	19,18	8.422.499,21
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.024.526,37	3.024.526,37	700.781,19	23,17	700.781,19	23,17	2.323.745,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.669,87	43.669,87	200,00	0,46	200,00	0,46	43.469,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	30.044,64	30.044,64	0,00	0,00	0,00	0,00	30.044,64
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.625,23	13.625,23	200,00	1,47	200,00	1,47	13.425,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.759.924,51	21,46	5.759.924,51	21,46	21.076.586,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.759.924,51	21,46	5.759.924,51	21,46	21.076.586,23
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.759.924,51	21,46	5.759.924,51	21,46	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.578.655,10	—	—	1.578.655,10	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.578.655,10	—	—	1.578.655,10	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.546.884,24	27.333.722,66	5.457.345,50	5.457.345,50	21.876.377,16	3.771.812,92	3.771.812,92	23.561.909,74	3.296.745,38
DESPESAS CORRENTES	20.587.585,70	21.277.786,98	4.231.314,87	4.231.314,87	17.046.472,11	3.294.379,70	3.294.379,70	17.983.407,28	2.826.745,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.760.376,63	10.760.376,63	1.836.239,59	1.836.239,59	8.924.137,04	1.836.239,59	1.836.239,59	8.924.137,04	1.586.503,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	15.219,30	15.219,30	124.780,70	15.219,30	15.219,30	124.780,70	15.219,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.687.209,07	10.377.410,35	2.379.855,98	2.379.855,98	7.997.554,37	1.442.920,81	1.442.920,81	8.934.489,54	1.225.021,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.819.298,54	5.915.935,68	1.226.030,63	1.226.030,63	4.689.905,05	477.433,22	477.433,22	5.438.502,46	470.000,38
INVESTIMENTOS	4.419.298,54	5.515.935,68	1.147.958,37	1.147.958,37	4.367.977,31	399.360,96	399.360,96	5.116.574,72	391.928,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	78.072,26	78.072,26	321.927,74	78.072,26	78.072,26	321.927,74	78.072,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.546.884,24	27.333.722,66	5.457.345,50	5.457.345,50	21.876.377,16	3.771.812,92	3.771.812,92	23.561.909,74	3.296.745,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.546.884,24	27.333.722,66	5.457.345,50	5.457.345,50	21.876.377,16	3.771.812,92	3.771.812,92	23.561.909,74	3.296.745,38
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	302.579,01	—	—	1.988.111,59	—	2.463.179,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.546.884,24	27.333.722,66	5.457.345,50	5.759.924,51	—	3.771.812,92	5.759.924,51	—	5.759.924,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 19/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DCE0534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL										
JANEIROAFEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	27.333.722,66	5.457.345,50	5.457.345,50	100,00	21.876.377,16	3.771.812,92	3.771.812,92	100,00	23.561.909,74
Administração	5.002.293,16	5.319.948,26	1.028.276,52	1.028.276,52	18,84	4.291.671,74	574.717,73	574.717,73	15,24	4.745.230,53
Planejamento e Orçamento	236.000,00	236.000,00	35.283,04	35.283,04	0,65	200.716,96	34.523,04	34.523,04	0,92	201.476,96
Administração Geral	4.112.093,16	4.349.546,98	841.027,80	841.027,80	15,41	3.508.519,18	469.533,34	469.533,34	12,45	3.880.013,64
Administração Financeira	654.200,00	734.401,28	151.965,68	151.965,68	2,78	582.435,60	70.661,35	70.661,35	1,87	663.739,93
Assistência Social	1.078.513,66	1.078.513,66	135.399,82	135.399,82	2,48	943.113,84	119.745,58	119.745,58	3,17	958.768,08
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.132,29	125.132,29	1.469,80	1.469,80	0,03	123.662,49	78,35	78,35	0,00	125.053,94
Assistência Comunitária	913.381,37	913.381,37	133.930,02	133.930,02	2,45	779.451,35	119.667,23	119.667,23	3,17	793.714,14
Saúde	5.507.309,34	6.157.309,34	985.461,85	985.461,85	18,06	5.171.847,49	850.383,63	850.383,63	22,55	5.306.925,71

Administração Geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Atenção Básica	4.934.422,17	5.584.422,17	965.637,88	965.637,88	17,69	4.618.784,29	836.268,69	836.268,69	22,17	4.748.153,48
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	15.150,89	15.150,89	0,28	44.849,11	9.868,86	9.868,86	0,26	50.131,14
Vigilância Sanitária	70.287,17	70.287,17	1.282,50	1.282,50	0,02	69.004,67	855,50	855,50	0,02	69.431,67
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	92.600,00	3.390,58	3.390,58	0,06	89.209,42	3.390,58	3.390,58	0,09	89.209,42
Educação	6.351.527,80	6.711.527,80	1.926.983,75	1.926.983,75	35,31	4.784.544,05	1.284.190,07	1.284.190,07	34,05	5.427.337,73
Ensino Fundamental	3.853.338,07	4.183.338,07	1.446.803,41	1.446.803,41	26,51	2.736.534,66	897.598,61	897.598,61	23,80	3.285.739,46
Ensino Superior	314.698,60	314.698,60	64.220,54	64.220,54	1,18	250.478,06	64.220,54	64.220,54	1,70	250.478,06
Educação Infantil	1.902.934,51	1.932.934,51	364.810,72	364.810,72	6,68	1.568.123,79	279.071,84	279.071,84	7,40	1.653.862,67
Educação de Jovens e Adultos	30.903,02	30.903,02	6.351,38	6.351,38	0,12	24.551,64	6.351,38	6.351,38	0,17	24.551,64
Educação Especial	249.653,60	249.653,60	44.797,70	44.797,70	0,82	204.855,90	36.947,70	36.947,70	0,98	212.705,90
Cultura	98.595,04	98.595,04	1.964,79	1.964,79	0,04	96.630,25	1.964,79	1.964,79	0,05	96.630,25
Difusão Cultural	98.595,04	98.595,04	1.964,79	1.964,79	0,04	96.630,25	1.964,79	1.964,79	0,05	96.630,25
Urbanismo	1.532.371,50	1.757.371,50	208.006,32	208.006,32	3,81	1.549.365,18	198.029,55	198.029,55	5,25	1.559.341,95
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
Serviços Urbanos	872.371,50	872.371,50	208.006,32	208.006,32	3,81	664.365,18	198.029,55	198.029,55	5,25	674.341,95
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	240.000,00	240.000,00	21.126,04	21.126,04	0,39	218.873,96	14.128,73	14.128,73	0,37	225.871,27
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	240.000,00	21.126,04	21.126,04	0,39	218.873,96	14.128,73	14.128,73	0,37	225.871,27
Gestão Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	221.588,18	221.588,18	4,06	1.778.411,82	221.588,18	221.588,18	5,87	1.778.411,82
Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	221.588,18	221.588,18	4,06	1.778.411,82	221.588,18	221.588,18	5,87	1.778.411,82
Agricultura	404.000,00	638.183,32	31.578,88	31.578,88	0,58	606.604,44	15.246,33	15.246,33	0,40	622.936,99
Extensão Rural	281.000,00	281.000,00	30.589,88	30.589,88	0,56	250.410,12	14.444,33	14.444,33	0,38	266.555,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	27.333.722,66	5.457.345,50	5.457.345,50	100,00	21.876.377,16	3.771.812,92	3.771.812,92	100,00	23.561.909,74
Agricultura	404.000,00	638.183,32	31.578,88	31.578,88	0,58	606.604,44	15.246,33	15.246,33	0,40	622.936,99
Promoção da Produção Agropecuária	123.000,00	357.183,32	989,00	989,00	0,02	356.194,32	802,00	802,00	0,02	356.381,32
Comércio e Serviços	218.564,05	218.564,05	12.393,46	12.393,46	0,23	206.170,59	12.393,46	12.393,46	0,33	206.170,59
Promoção Comercial	200.564,05	200.564,05	12.393,46	12.393,46	0,23	188.170,59	12.393,46	12.393,46	0,33	188.170,59
Turismo	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transporte	1.759.941,97	1.759.941,97	492.053,87	492.053,87	9,02	1.267.888,10	328.715,38	328.715,38	8,72	1.431.226,59
Transporte Rodoviário	1.759.941,97	1.759.941,97	492.053,87	492.053,87	9,02	1.267.888,10	328.715,38	328.715,38	8,72	1.431.226,59
Desporto e Lazer	239.267,72	239.267,72	14.720,46	14.720,46	0,27	224.547,26	11.791,56	11.791,56	0,31	227.476,16
Desporto Comunitário	209.267,72	209.267,72	14.720,46	14.720,46	0,27	194.547,26	11.791,56	11.791,56	0,31	197.476,16
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Encargos Especiais	824.500,00	824.500,00	377.791,56	377.791,56	6,92	446.708,44	138.917,93	138.917,93	3,68	685.582,07
Outros Encargos Especiais	824.500,00	824.500,00	377.791,56	377.791,56	6,92	446.708,44	138.917,93	138.917,93	3,68	685.582,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.546.884,24	27.333.722,66	5.457.345,50	5.457.345,50	100,00	21.876.377,16	3.771.812,92	3.771.812,92	100,00	23.561.909,74
FONTE:										

Paula Freitas, 19/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7673FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	130.481,10	130.481,10	54.747,65	41,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	130.481,10	54.747,65	41,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	130.481,10	130.481,10	54.747,65	41,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.850.194,47	5.500.194,47	981.161,84	17,84	850.383,63	15,46
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.850.194,47	5.500.194,47	981.161,84	17,84	850.383,63	15,46
Pessoal e Encargos Sociais	2.180.516,44	2.180.516,44	418.447,62	19,19	418.447,62	19,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.669.678,03	3.319.678,03	562.714,22	16,95	431.936,01	13,01
DESPESAS DE CAPITAL	657.114,87	657.114,87	4.299,99	0,65	0,00	0,00
Investimentos	657.114,87	657.114,87	4.299,99	0,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.507.309,34	6.157.309,34	985.461,83	16,00	850.383,63	13,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.398.372,27	1.398.372,27	306.741,29	31,13	290.951,38	34,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.398.372,27	1.398.372,27	306.741,29	31,13	290.951,38	34,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	43.670,84	4,43	36.664,41	4,31

RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	94.708,22	9,61	94.708,22	11,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.398.372,27	1.398.372,27	445.120,35	45,17	422.324,01	49,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.108.937,07	4.758.937,07	540.341,48	54,83	428.059,62	50,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						781,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-419.847,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.934.422,17	5.584.422,17	965.637,86	97,99	836.268,69	98,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	15.150,89	1,54	9.868,86	1,16
Vigilância Sanitária	70.287,17	70.287,17	1.282,50	0,13	855,50	0,10
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	92.600,00	3.390,58	0,34	3.390,58	0,40
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.507.309,34	6.157.309,34	985.461,83	100,00	850.383,63	100,00

Paula Freitas, 28/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:535013B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 1º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	130.481,10	54.747,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	54.747,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	854.998,06	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	854.998,06	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	854.998,06	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	985.479,16	54.747,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	246.369,79	13.686,91

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.025.922,93	704.634,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.025.922,93	704.634,59
6.1.1- Principal	3.024.526,37	700.781,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.396,56	3.853,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.024.526,37	700.781,19

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	115.165,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	115.165,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	819.799,90

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.806.033,74	473.429,52	473.429,52	415.813,28	-
10.1- Educação Infantil	1.345.000,00	185.034,56	185.034,56	160.959,53	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	1.461.033,74	288.394,96	288.394,96	254.853,75	-
11- OUTRAS DESPESAS	219.889,19	86.206,09	86.206,09	78.084,44	-
11.1- Educação Infantil	110.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	109.889,19	86.206,09	86.206,09	78.084,44	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.025.922,93	559.635,61	559.635,61	493.897,72	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIX-A)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	473.429,52	473.429,52	415.813,28	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	559.635,61	559.635,61	493.897,72	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	493.244,21	473.429,52	473.429,52	67,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.463,46	144.998,98	144.998,98	20,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O (v) = (r) - (s) - (u) PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	115.165,31	0,00	0,00	0,00	115.165,31
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	115.165,31	0,00	0,00	0,00	115.165,31
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.930.530,92	646.945,49	480.092,94	435.460,52	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.930.530,92	646.945,49	480.092,94	435.460,52	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.039.728,55		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	700.781,19		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	338.947,36		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.686,91	338.947,36	619,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	462.783,33	58.542,88
35.1- Salário-Educação	272.949,40	51.973,08
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	103.148,35	6.569,80
35.4 - PNATE	86.685,58	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	462.783,33	58.542,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	325.415,20	125.584,81	32.811,83	20.886,03	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	325.415,20	125.584,81	32.811,83	20.886,03	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.281.869,05	1.332.165,91	1.072.540,38	950.244,27	-
47.1- Despesas Correntes	5.148.625,67	1.217.172,17	1.008.792,81	886.838,70	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.866.033,74	726.161,98	726.161,98	634.324,92	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.222.591,93	491.010,19	282.630,83	252.513,78	-

47.2- Despesas de Capital	133.243,38	114.993,74	63.747,57	63.405,57	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	133.243,38	114.993,74	63.747,57	63.405,57	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				115.165,31	21.469,98
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				706.423,05	51.973,08
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				495.140,06	30.890,05
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				326.448,30	42.553,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				326448,30	42.553,01
Paula Freitas, 28/03/2022					
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA					
Prefeito Municipal					
FONTE:					
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites 8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0D5F4E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.254/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 6.350.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 6.350.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – Gabinete do Secretário - SMED

10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
Total			**R$ 50.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.300.000,00

3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.500.000,00
3.3.90.40.00.00	102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
4.4.90.51.00.00	102	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00	102	Equipamentos e Material permanente	R$ 199.000,00
4.4.90.61.00.00	102	Aquisição de Imóveis	R$ 1.000,00
Total			**R$ 4.100.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Educação Infantil

10.004.12.365.0003.2.019 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	102	Obras e Instalações	R$ 700.000,00
Total			**R$ 700.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Educação Especial

10.004.12.367.0003.2.020 – Manutenção da Educação Especial - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.500.000,00
Total			**R$ 1.500.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – Gabinete do Secretário - SMED

10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	168	104	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – Gabinete do Secretário - SMED

10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.33.00.00	200	102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental

10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	226	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.003 – Divisão da Educação Infantil

10.003.12.365.0003.1.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	242	102	Obras e Instalações	R$ 500,00
4.4.90.61.00.00	247	102	Aquisição de Imóveis	R$ 500,00
Total				**R$ 1.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	268	102	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 5.600.000,00
3.1.91.13.00.00	274	102	Obrigações Patronais	R$ 697.000,00
Total				**R$ 6.297.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:94BD4458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 148/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE

ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 135/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
28	DAIANE APARECIDA CHUEIRI	APTA
29	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA MARAFIGO	APTA

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
32	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	AUSENTE
33	HEITOR FARIAS	AUSENTE
34	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA	APTO
35	LEILA QUELE SANTOS CARVALHO	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
12	JEFERSON ROBERTO DA SILVA	APTO
13	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:00F84BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 149/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 04 de abril de 2022 nos horários especificados a seguir**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n°088/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado Militar (se masculino);

g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;

i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);

k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

04/04/2022 às 13h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
30	PAMELLA CAROLLINA SILVA DIONIZIO	07/04/1988	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

04/04/2022 às 14h00min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
36	KAUANI RODRIGUES DOS SANTOS	27/06/1997	1
37	DIEGO DA SILVA	12/11/1998	1
38	HELIO FELIPE CARDOSO DE LIMA	06/10/1999	1

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

04/04/2022 às 13h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
14	DALTON LUIZ LEMOS	22/10/1976	5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:94EC0202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10223/2022 DE 25/03/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10223/2022 de 25/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
358 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
374 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:			**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1DF96372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 79/2021 modalidade Pregão Presencial nº 49/2021, o Município de através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguaçu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 03/2021:

1	12	Café torrado e moído - pcte 500g.	COMETA	pc	700,0000	7,9800	5.586,00

ITEM 12: de R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito) para R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE -Prefeito Contratante	***SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.*** Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:193759A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LR RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.000.000,00
Receitas Realizadas	4.230.364,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	506.261,49
Dotação Inicial	26.000.000,00
Créditos Adicionais	506.261,49
Dotação Atualizada	26.506.261,49
Despesas Empenhadas	3.196.247,71
Despesas Liquidadas	2.720.648,21
Despesas Pagas	2.322.871,48
Superávit Orçamentário	1.509.716,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.196.247,71
Despesas Liquidadas	2.720.648,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.985.043,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.685.043,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.685.043,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.039.580,94	0,00 %
Resultado Primário	500.000,00		947.639,86	190,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	616.940,63	0,00	605.065,33	11.875,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.613.370,49	3.089,24	309.804,32	1.300.476,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.230.311,12	3.089,24	914.869,65	1.312.352,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	743.442,54	25% / 18%		1.123,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	481.051,58	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00			20.000,00
Despesa de Capital Líquida	136.044,48			1.320.387,56
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			10.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	517.557,84	15%		782,06 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/03/2022 13:30				

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:601D2D65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ESNSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	325.000,00	325.000,00	66.178,98	20,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	66.178,98	20,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	325.000,00	325.000,00	66.178,98	20,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150.000,00	150.000,00	35.871,99	23,91
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	35.871,99	23,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	150.000,00	150.000,00	35.871,99	23,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.500.000,00	2.500.000,00	481.051,58	19,24	481.051,58	19,24
13.1 - Com educação infantil	610.000,00	610.000,00	136.958,99	22,45	136.958,99	22,45
13.2 - Com ensino fundamental	1.890.000,00	1.890.000,00	344.092,59	18,21	344.092,59	18,21
14 - OUTRAS DESPESAS	500.000,00	500.000,00	94.652,60	18,93	94.652,60	18,93
14.1 - Com educação infantil	390.000,00	390.000,00	81.769,00	20,97	81.769,00	20,97
14.2 - Com ensino fundamental	110.000,00	110.000,00	12.883,60	11,71	12.883,60	11,71
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.000.000,00	3.000.000,00	575.704,18	19,19	575.704,18	19,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	53.422,03
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	53.422,03
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	53.422,03
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	522.282,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.422,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	53.422,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	1.400.000,00	236.620,95	16,90	236.620,95	16,90
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	218.727,99	21,87	218.727,99	21,87
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	400.000,00	400.000,00	17.892,96	4,47	17.892,96	4,47
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.100.000,00	5.100.000,00	602.807,52	11,82	590.177,15	11,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	356.976,19	17,85	356.976,19	17,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.100.000,00	3.100.000,00	251.455,14	8,11	238.824,77	7,70
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.623,81)	0,00	(5.623,81)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	4.410,72	14,70	4.410,72	14,70
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.530.000,00	6.530.000,00	843.839,19	12,92	831.208,82	12,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.422,03
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.933,53
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	83.355,56
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	743.442,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	1.123,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	11.809,72	7,87	3.115,27	2,08
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	342.288,25	2.996,64	0,88	2.996,64	0,88
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	450.000,00	492.288,25	14.806,36	3,01	6.111,91	1,24
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.980.000,00	7.022.288,25	858.645,55	12,23	837.320,73	11,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2022 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	160.139,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	53.422,03	135.515,12
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	37.552,84
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	517.236,00	3.115,27
47.1 - Orçamento do Exercício	517.236,00	3.115,27
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(463.813,97)	169.952,69
50 - (+) Ajustes	(57.418,39)	(20,90)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(57.418,39)	(20,90)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(521.232,36)	169.931,79

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78C47181

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.457.500,00	2.457.500,00	344.885,70	14,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	463.000,00	463.000,00	42.894,50	9,26
IPTU	400.000,00	400.000,00	1.446,05	0,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	41.448,45	65,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	150.500,00	150.500,00	40.465,44	26,89
ITBI	150.000,00	150.000,00	40.465,44	26,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.519.000,00	1.519.000,00	195.346,78	12,86
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	193.321,28	12,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	2.025,50	10,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	325.000,00	66.178,98	20,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.660.000,00	19.660.000,00	3.711.463,44	18,88
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.854.704,56	21,96
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	13.749,80	13,75
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	257.928,24	64,48
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	576.836,93	9,61
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	8.243,91	10,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.117.500,00	22.117.500,00	4.056.349,14	18,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.211.000,00	4.211.000,00	586.683,09	13,93	428.986,71	10,19	347.694,46	8,26
Despesas Correntes	4.116.000,00	4.116.000,00	586.683,09	14,25	428.986,71	10,42	347.694,46	8,45
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	700.000,00	168.966,74	24,14	168.966,74	24,14	148.116,69	21,16
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	168.966,74	24,14	168.966,74	24,14	148.116,69	21,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.431.000,00	5.431.000,00	755.649,83	13,91	597.953,45	11,01	495.811,15	9,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	755.649,83	597.953,45	495.811,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.673,09	1.673,09	1.673,09
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	753.976,74	596.280,36	494.138,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			608.452,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	145.524,37	(12.172,01)	(114.314,31)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,59	14,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	608.452,37	753.976,74 145.524,37		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,09	145.524,37

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	1.673,09	1.673,09	1.673,09	-1.673,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	12.456,77	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	12.456,77	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.299.000,00	1.599.000,00	144.952,57	9,07	110.064,60	6,88	95.760,81	5,99
Despesas Correntes	1.277.000,00	1.577.000,00	144.952,57	9,19	110.064,60	6,98	95.760,81	6,07
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.379.000,00	1.679.000,00	144.952,57	8,63	110.064,60	6,56	95.760,81	5,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.510.000,00	5.810.000,00	731.635,66	12,59	539.051,31	9,28	443.455,27	7,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	700.000,00	168.966,74	24,14	168.966,74	24,14	148.116,69	21,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.810.000,00	7.110.000,00	900.602,40	12,67	708.018,05	9,96	591.571,96	8,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.379.000,00	1.379.000,00	64.425,71	4,67	64.425,71	4,67	59.805,38	4,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F92DC77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	26.506.261,49	3.196.247,71	3.196.247,71	23.310.013,78	2.720.648,21	2.720.648,21	23.785.613,28	2.322.871,48
DESPESAS CORRENTES	24.421.000,00	24.779.829,45	3.060.203,23	3.060.203,23	21.719.626,22	2.634.013,45	2.634.013,45	22.145.816,00	2.273.440,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.716.000,00	12.877.941,20	1.602.378,96	1.602.378,96	11.275.562,24	1.602.378,96	1.602.378,96	11.275.562,24	1.410.526,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	1.308,05	1.308,05	48.691,95	1.308,05	1.308,05	48.691,95	1.308,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.655.000,00	11.851.888,25	1.456.516,22	1.456.516,22	10.395.372,03	1.030.326,44	1.030.326,44	10.821.561,81	861.605,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.309.000,00	1.456.432,04	136.044,48	136.044,48	1.320.387,56	86.634,76	86.634,76	1.369.797,28	49.431,44
INVESTIMENTOS	1.159.000,00	1.306.432,04	89.713,04	89.713,04	1.216.719,00	40.303,32	40.303,32	1.266.128,72	3.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	46.331,44	46.331,44	103.668,56	46.331,44	46.331,44	103.668,56	46.331,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	26.506.261,49	3.196.247,71	3.196.247,71	23.310.013,78	2.720.648,21	2.720.648,21	23.785.613,28	2.322.871,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	26.506.261,49	3.196.247,71	3.196.247,71	23.310.013,78	2.720.648,21	2.720.648,21	23.785.613,28	2.322.871,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.034.117,17	1.034.117,17	(1.034.117,17)	1.509.716,67	1.509.716,67	(1.509.716,67)	1.907.493,40
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	26.506.261,49	4.230.364,88	4.230.364,88	22.275.896,61	4.230.364,88	4.230.364,88	22.275.896,61	4.230.364,88

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF34FA61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.000.000,00	26.506.261,49	3.196.247,71	3.196.247,71	100,00	23.310.013,78	2.720.648,21	2.720.648,21	100,00	23.785.613,28
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.450.000,00	3.456.941,20	417.527,26	417.527,26	13,06	3.039.413,94	395.895,26	395.895,26	14,55	3.061.045,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000,00	2.206.941,20	283.481,47	283.481,47	8,87	1.923.459,73	265.985,66	265.985,66	9,78	1.940.955,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.100.000,00	134.045,79	134.045,79	4,19	965.954,21	129.909,60	129.909,60	4,77	970.090,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	1.772.032,04	226.278,10	226.278,10	7,08	1.545.753,94	183.844,91	183.844,91	6,76	1.588.187,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	166.593,00	37.090,95	37.090,95	1,16	129.502,05	37.090,95	37.090,95	1,36	129.502,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.450.000,00	1.505.439,04	189.187,15	189.187,15	5,92	1.316.251,89	146.753,96	146.753,96	5,39	1.358.685,08
SAÚDE	6.850.000,00	7.150.000,00	920.602,40	920.602,40	28,80	6.229.397,60	708.018,05	708.018,05	26,02	6.441.981,95
ATENÇÃO BÁSICA	5.550.000,00	5.850.000,00	751.635,66	751.635,66	23,52	5.098.364,34	539.051,31	539.051,31	19,81	5.310.948,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	700.000,00	168.966,74	168.966,74	5,29	531.033,26	168.966,74	168.966,74	6,21	531.033,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
EDUCAÇÃO	6.980.000,00	7.022.288,25	864.269,36	864.269,36	27,04	6.158.018,89	842.944,54	842.944,54	30,98	6.179.343,71
ENSINO FUNDAMENTAL	5.550.000,00	5.592.288,25	623.237,69	623.237,69	19,50	4.969.050,56	601.912,87	601.912,87	22,12	4.990.375,38
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	4.410,72	4.410,72	0,14	25.589,28	4.410,72	4.410,72	0,16	25.589,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	1.400.000,00	236.620,95	236.620,95	7,40	1.163.379,05	236.620,95	236.620,95	8,70	1.163.379,05
CULTURA	300.000,00	300.000,00	1.865,45	1.865,45	0,06	298.134,55	1.865,45	1.865,45	0,07	298.134,55
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	1.865,45	1.865,45	0,06	298.134,55	1.865,45	1.865,45	0,07	298.134,55
URBANISMO	2.310.000,00	2.385.000,00	491.326,09	491.326,09	15,37	1.893.673,91	383.314,18	383.314,18	14,09	2.001.685,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.200.000,00	2.200.000,00	491.326,09	491.326,09	15,37	1.708.673,91	383.314,18	383.314,18	14,09	1.816.685,82
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	23.382,50	23.382,50	0,73	56.617,50	11.691,25	11.691,25	0,43	68.308,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	23.382,50	23.382,50	0,73	36.617,50	11.691,25	11.691,25	0,43	48.308,75
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	400.000,00	400.000,00	42.852,39	42.852,39	1,34	357.147,61	42.852,39	42.852,39	1,58	357.147,61
EXTENSÃO RURAL	400.000,00	400.000,00	42.852,39	42.852,39	1,34	357.147,61	42.852,39	42.852,39	1,58	357.147,61
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	1.600.000,00	123.890,26	123.890,26	3,88	1.476.109,74	66.212,40	66.212,40	2,43	1.533.787,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	123.890,26	123.890,26	3,88	1.476.109,74	66.212,40	66.212,40	2,43	1.533.787,60
DESPORTO E LAZER	430.000,00	430.000,00	36.614,41	36.614,41	1,15	393.385,59	36.370,29	36.370,29	1,34	393.629,71
TURISMO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	300.000,00	36.614,41	36.614,41	1,15	263.385,59	36.370,29	36.370,29	1,34	263.629,71
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	47.639,49	47.639,49	1,49	152.360,51	47.639,49	47.639,49	1,75	152.360,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	47.639,49	47.639,49	1,49	152.360,51	47.639,49	47.639,49	1,75	152.360,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.000.000,00	26.506.261,49	3.196.247,71	3.196.247,71	100,00	23.310.013,78	2.720.648,21	2.720.648,21	100,00	23.785.613,28

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B04C4095

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.230.364,88	16,27	4.230.364,88	16,27	21.769.635,12
RECEITAS CORRENTES	25.770.000,00	25.770.000,00	4.230.364,88	16,42	4.230.364,88	16,42	21.539.635,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.600.000,00	2.600.000,00	349.960,33	13,46	349.960,33	13,46	2.250.039,67
IMPOSTOS	2.457.500,00	2.457.500,00	344.885,70	14,03	344.885,70	14,03	2.112.614,30
TAXAS	142.500,00	142.500,00	5.074,63	3,56	5.074,63	3,56	137.425,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	47.060,93	19,61	47.060,93	19,61	192.939,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	240.000,00	240.000,00	47.060,93	19,61	47.060,93	19,61	192.939,07

RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	94.023,38	62,68	94.023,38	62,68	55.976,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33	1.400,00	9,33	13.600,00
VALORES MOBILIÁRIOS	135.000,00	135.000,00	92.623,38	68,61	92.623,38	68,61	42.376,62
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	6.711,41	13,42	6.711,41	13,42	43.288,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	6.711,41	33,56	6.711,41	33,56	13.288,59
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.730.000,00	22.730.000,00	3.731.843,11	16,42	3.731.843,11	16,42	18.998.156,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.351.000,00	14.351.000,00	2.493.517,44	17,38	2.493.517,44	17,38	11.857.482,56
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.379.000,00	5.379.000,00	687.486,71	12,78	687.486,71	12,78	4.691.513,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	550.838,96	18,36	550.838,96	18,36	2.449.161,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	765,72	0,00	765,72	0,00	(765,72)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	765,72	0,00	765,72	0,00	(765,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.230.364,88	16,27	4.230.364,88	16,27	21.769.635,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.230.364,88	16,27	4.230.364,88	16,27	21.769.635,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.000.000,00	4.230.364,88	16,27	4.230.364,88	16,27	21.769.635,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	506.261,49	0,00	0,00	506.261,49	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	506.261,49	0,00	0,00	506.261,49	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C06FA663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.122.811,22**	**5.127.349,49**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.121.389,10	5.127.349,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.121.389,10	5.127.349,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIV		1.422,12	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.422,12	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.736.477,99**	**5.035.046,94**
PESSOAL E ENCARGOS		3.511.464,49	3.454.429,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.362.647,35	1.332.761,60
ENCARGOS PATRONAIS		474.998,47	476.439,36
BENEFÍCIOS A PESSOAL		134.089,78	125.527,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.539.728,89	1.519.701,79
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		376.489,58	804.242,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		62.193,06	142.514,51
SERVIÇOS		314.296,52	661.728,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		703,69	1.432,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA		703,69	1.432,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		591.849,81	383.061,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		591.849,81	383.061,23
TRIBUTÁRIAS		1.533,76	4.920,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.533,76	4.920,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		254.436,66	386.960,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		254.436,66	386.960,42
Resultado Patrimonial Do Período		**386.333,23**	**92.302,55**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **(decorrentes da execução orçamentária)**			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		27.326,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente Câmara Municipal

EDSON DA SILVA ELIAS

Contador 064886/O-4 PR

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN

Controle Interno

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:C5C67043

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (II) Operações de Créditos Internas Mobiliária Contratual Operações de Créditos Externas Mobiliária Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.121.389,10	5.121.389,10	4.661.665,71	-459.723,39
TOTAL (V) = (III + IV)	5.121.389,10	5.121.389,10	4.661.665,71	-459.723,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.857.389,10	4.829.389,10	4.399.876,59	3.996.822,24	3.995.909,98	429.512,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.636.903,61	3.688.903,61	3.377.374,71	3.377.374,71	3.377.374,71	311.528,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220.485,49	1.140.485,49	1.022.501,88	619.447,53	618.535,27	117.983,61
DESPESAS DE CAPITAL	264.000,00	292.000,00	261.789,12	27.326,00	27.326,00	30.210,88
INVESTIMENTOS	264.000,00	292.000,00	261.789,12	27.326,00	27.326,00	30.210,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.121.389,10	5.121.389,10	4.661.665,71	4.024.148,24	4.023.235,98	459.723,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Outras Dívidas Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.121.389,10	5.121.389,10	4.661.665,71	4.024.148,24	4.023.235,98	459.723,39
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.121.389,10	5.121.389,10	4.661.665,71	4.024.148,24	4.023.235,98	459.723,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	47.351,88	232.058,34	147.805,94	147.805,94	130.704,30	899,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.828,48	0,00	0,00	0,00	21.828,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.523,40	232.058,34	147.805,94	147.805,94	108.875,82	899,98
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.351,88	232.058,34	147.805,94	147.805,94	130.704,30	899,98

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.422,12	4.200,00	4.200,00	1.422,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,12	4.200,00	4.200,00	1.422,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.422,12	4.200,00	4.200,00	1.422,12	0,00

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente Câmara Municipal

EDSON DA SILVA ELIAS

Contador 064886/O-4 PR

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN

Controle Interno

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:58A2898B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	81.039.818,14	109.360.734,90	22.383.992,38	22.383.992,38	95,42	86.976.742,52	13.476.815,13	13.476.815,13	92,62	95.883.919,77
JUDICIÁRIA	1.663.908,51	1.663.908,51	249.256,11	249.256,11	1,06	1.414.652,40	238.130,55	238.130,55	1,64	1.425.777,96
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.663.908,51	1.663.908,51	249.256,11	249.256,11	1,06	1.414.652,40	238.130,55	238.130,55	1,64	1.425.777,96
ADMINISTRAÇÃO	8.257.049,65	9.634.369,65	2.275.500,22	2.275.500,22	9,70	7.358.869,43	1.391.522,47	1.391.522,47	9,56	8.242.847,18
Administração Geral	6.054.723,33	7.513.223,33	1.867.989,22	1.867.989,22	7,96	5.645.234,11	1.179.875,58	1.179.875,58	8,11	6.333.347,75
Administração Financeira	1.309.683,26	1.242.683,26	232.985,41	232.985,41	0,99	1.009.697,85	153.236,41	153.236,41	1,05	1.089.446,85
Controle Interno	214.634,35	214.634,35	19.627,00	19.627,00	0,08	195.007,35	19.627,00	19.627,00	0,13	195.007,35
Comunicação Social	678.008,71	663.828,71	154.898,59	154.898,59	0,66	508.930,12	38.783,48	38.783,48	0,27	625.045,23
SEGURANÇA PÚBLICA	678.342,36	3.305.274,26	556.599,15	556.599,15	2,37	2.748.675,11	407.275,52	407.275,52	2,80	2.897.998,74
Policiamento	620.806,35	3.191.206,35	531.723,73	531.723,73	2,27	2.659.482,62	397.400,10	397.400,10	2,73	2.793.806,25
Defesa Civil	57.536,01	114.067,91	24.875,42	24.875,42	0,11	89.192,49	9.875,42	9.875,42	0,07	104.192,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.311.565,29	3.311.565,29	586.741,71	586.741,71	2,50	2.724.823,58	328.320,14	328.320,14	2,26	2.983.245,15
Assistência ao Idoso	63.449,86	63.449,86	14.127,42	14.127,42	0,06	49.322,44	0,00	0,00	0,00	63.449,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	364.951,01	364.951,01	51.832,96	51.832,96	0,22	313.118,05	35.581,03	35.581,03	0,24	329.369,98
Assistência Comunitária	2.883.164,42	2.883.164,42	520.781,33	520.781,33	2,22	2.362.383,09	292.739,11	292.739,11	2,01	2.590.425,31
SAÚDE	23.310.164,97	24.342.720,97	4.736.341,16	4.736.341,16	20,19	19.606.379,81	3.191.686,00	3.191.686,00	21,94	21.151.034,97
Administração Geral	167.587,45	237.587,45	131.081,67	131.081,67	0,56	106.505,78	131.081,67	131.081,67	0,90	106.505,78
Atenção Básica	22.134.642,44	23.041.198,44	4.460.162,56	4.460.162,56	19,01	18.581.035,88	2.922.383,40	2.922.383,40	20,09	20.118.815,04
Vigilância Sanitária	830.935,08	836.935,08	86.704,28	86.704,28	0,37	750.230,80	80.861,78	80.861,78	0,56	756.073,30
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	227.000,00	58.392,65	58.392,65	0,25	168.607,35	57.359,15	57.359,15	0,39	169.640,85
TRABALHO	157.000,00	358.980,00	33.989,64	33.989,64	0,14	324.990,36	33.309,64	33.309,64	0,23	325.670,36
Empregabilidade	157.000,00	358.980,00	33.989,64	33.989,64	0,14	324.990,36	33.309,64	33.309,64	0,23	325.670,36
EDUCAÇÃO	9.100.004,51	26.282.052,59	4.943.711,68	4.943.711,68	21,08	21.338.340,91	3.259.913,80	3.259.913,80	22,40	23.022.138,79
Administração Geral	907.004,67	3.152.176,02	449.771,74	449.771,74	1,92	2.702.404,28	389.027,89	389.027,89	2,67	2.763.148,13
Ensino Fundamental	5.828.024,45	17.134.268,07	3.449.556,37	3.449.556,37	14,71	13.684.711,70	2.182.286,19	2.182.286,19	15,00	14.951.981,88
Educação Infantil	2.233.500,00	5.389.133,11	1.044.383,57	1.044.383,57	4,45	4.344.749,54	688.599,72	688.599,72	4,73	4.700.533,39
Educação Especial	131.475,39	606.475,39	0,00	0,00	0,00	606.475,39	0,00	0,00	0,00	606.475,39
CULTURA	507.378,09	819.378,09	99.720,75	99.720,75	0,43	719.657,34	60.087,46	60.087,46	0,41	759.290,63
Difusão Cultural	507.378,09	819.378,09	99.720,75	99.720,75	0,43	719.657,34	60.087,46	60.087,46	0,41	759.290,63
URBANISMO	13.563.764,85	14.474.336,75	3.770.118,55	3.770.118,55	16,07	10.704.218,20	1.947.085,30	1.947.085,30	13,38	12.527.251,45
Infra-Estrutura Urbana	11.263.686,01	12.144.257,91	3.206.254,57	3.206.254,57	13,67	8.938.003,34	1.547.181,53	1.547.181,53	10,63	10.597.076,38
Serviços Urbanos	2.300.078,84	2.330.078,84	563.863,98	563.863,98	2,40	1.766.214,86	399.903,77	399.903,77	2,75	1.930.175,07
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.649.941,39	5.986.277,34	1.599.099,29	1.599.099,29	6,82	4.387.178,05	747.017,62	747.017,62	5,13	5.239.259,72
Vigilância Sanitária	300.000,00	665.000,00	89.933,48	89.933,48	0,38	575.066,52	40.920,00	40.920,00	0,28	624.080,00
Controle Ambiental	2.349.941,39	5.321.277,34	1.509.165,81	1.509.165,81	6,43	3.812.111,53	706.097,62	706.097,62	4,85	4.615.179,72
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.808.431,22	1.822.611,22	994.488,49	994.488,49	4,24	828.122,73	168.210,49	168.210,49	1,16	1.654.400,73
Desenvolvimento Científico	23.000,00	47.180,00	31.504,02	31.504,02	0,13	15.675,98	1.011,74	1.011,74	0,01	46.168,26
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.785.431,22	1.775.431,22	962.984,47	962.984,47	4,11	812.446,75	167.198,75	167.198,75	1,15	1.608.232,47
AGRICULTURA	32.000,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00
Extensão Rural	32.000,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00
INDÚSTRIA	73.000,00	587.285,80	82.210,17	82.210,17	0,35	505.075,63	68.143,20	68.143,20	0,47	519.142,60
Promoção Industrial	73.000,00	587.285,80	82.210,17	82.210,17	0,35	505.075,63	68.143,20	68.143,20	0,47	519.142,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	533.912,78	586.162,78	51.206,22	51.206,22	0,22	534.956,56	35.610,52	35.610,52	0,24	550.552,26
Turismo	533.912,78	586.162,78	51.206,22	51.206,22	0,22	534.956,56	35.610,52	35.610,52	0,24	550.552,26
DESPORTO E LAZER	600.005,23	2.080.062,36	406.934,19	406.934,19	1,73	1.673.128,17	166.973,94	166.973,94	1,15	1.913.088,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	170.000,00	1.354.057,13	243.860,67	243.860,67	1,04	1.110.196,46	153.983,78	153.983,78	1,06	1.200.073,35
Desporto Comunitário	430.005,23	726.005,23	163.073,52	163.073,52	0,70	562.931,71	12.990,16	12.990,16	0,09	713.015,07
ENCARGOS ESPECIAIS	13.768.349,29	13.047.349,29	1.998.075,05	1.998.075,05	8,52	11.049.274,24	1.433.528,48	1.433.528,48	9,85	11.613.820,81
Serviço da Dívida Interna	4.565.349,29	3.844.349,29	702.948,53	702.948,53	3,00	3.141.400,76	702.948,53	702.948,53	4,83	3.141.400,76
Outros Encargos Especiais	9.203.000,00	9.203.000,00	1.295.126,52	1.295.126,52	5,52	7.907.873,48	730.579,95	730.579,95	5,02	8.472.420,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.970.935,31	5.539.528,89	1.073.212,24	1.073.212,24	4,58	4.466.316,65	1.073.212,24	1.073.212,24	7,38	4.466.316,65
JUDICIÁRIA	140.333,88	140.333,88	26.878,41	26.878,41	0,11	113.455,47	26.878,41	26.878,41	0,18	113.455,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	140.333,88	140.333,88	26.878,41	26.878,41	0,11	113.455,47	26.878,41	26.878,41	0,18	113.455,47
ADMINISTRAÇÃO	417.414,73	449.914,73	72.679,10	72.679,10	0,31	377.235,63	72.679,10	72.679,10	0,50	377.235,63
Administração Geral	238.241,68	265.741,68	46.769,93	46.769,93	0,20	218.971,75	46.769,93	46.769,93	0,32	218.971,75
Administração Financeira	156.311,76	156.311,76	20.728,99	20.728,99	0,09	135.582,77	20.728,99	20.728,99	0,14	135.582,77
Controle Interno	2.000,00	7.000,00	1.858,73	1.858,73	0,01	5.141,27	1.858,73	1.858,73	0,01	5.141,27
Comunicação Social	20.861,29	20.861,29	3.321,45	3.321,45	0,01	17.539,84	3.321,45	3.321,45	0,02	17.539,84
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	157.918,94	29.204,51	29.204,51	0,12	128.714,43	29.204,51	29.204,51	0,20	128.714,43
Policiamento	0,00	150.500,00	29.204,51	29.204,51	0,12	121.295,49	29.204,51	29.204,51	0,20	121.295,49
Defesa Civil	0,00	7.418,94	0,00	0,00	0,00	7.418,94	0,00	0,00	0,00	7.418,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.343,76	176.343,76	23.995,68	23.995,68	0,10	152.348,08	23.995,68	23.995,68	0,16	152.348,08
Assistência Comunitária	176.343,76	176.343,76	23.995,68	23.995,68	0,10	152.348,08	23.995,68	23.995,68	0,16	152.348,08
SAÚDE	670.860,31	670.860,31	185.179,80	185.179,80	0,79	485.680,51	185.179,80	185.179,80	1,27	485.680,51
Administração Geral	13.228,09	13.228,09	9.488,00	9.488,00	0,04	3.740,09	9.488,00	9.488,00	0,07	3.740,09
Atenção Básica	589.227,17	589.227,17	164.567,26	164.567,26	0,70	424.659,91	164.567,26	164.567,26	1,13	424.659,91
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	8.028,00	8.028,00	0,03	41.972,00	8.028,00	8.028,00	0,06	41.972,00
Vigilância Epidemiológica	18.405,05	18.405,05	3.096,54	3.096,54	0,01	15.308,51	3.096,54	3.096,54	0,02	15.308,51

TRABALHO	0,00	5.500,00	1.090,32	1.090,32	0,00	4.409,68	1.090,32	1.090,32	0,01	4.409,68
Empregabilidade	0,00	5.500,00	1.090,32	1.090,32	0,00	4.409,68	1.090,32	1.090,32	0,01	4.409,68
EDUCAÇÃO	0,00	2.035.616,41	271.798,50	271.798,50	1,16	1.763.817,91	271.798,50	271.798,50	1,87	1.763.817,91
Administração Geral	0,00	195.703,50	26.957,60	26.957,60	0,11	168.745,90	26.957,60	26.957,60	0,19	168.745,90
Ensino Fundamental	0,00	1.422.441,75	176.049,42	176.049,42	0,75	1.246.392,33	176.049,42	176.049,42	1,21	1.246.392,33
Educação Infantil	0,00	417.471,16	68.791,48	68.791,48	0,29	348.679,68	68.791,48	68.791,48	0,47	348.679,68
CULTURA	15.341,91	15.341,91	3.060,02	3.060,02	0,01	12.281,89	3.060,02	3.060,02	0,02	12.281,89
Difusão Cultural	15.341,91	15.341,91	3.060,02	3.060,02	0,01	12.281,89	3.060,02	3.060,02	0,02	12.281,89
URBANISMO	129.568,02	207.838,77	36.905,40	36.905,40	0,16	170.933,37	36.905,40	36.905,40	0,25	170.933,37
Infra-Estrutura Urbana	125.767,45	204.038,20	36.300,30	36.300,30	0,15	167.737,90	36.300,30	36.300,30	0,25	167.737,90
Serviços Urbanos	3.800,57	3.800,57	605,10	605,10	0,00	3.195,47	605,10	605,10	0,00	3.195,47
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	166.833,53	31.463,24	31.463,24	0,13	135.370,29	31.463,24	31.463,24	0,22	135.370,29
Vigilância Sanitária	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	0,00	156.833,53	31.463,24	31.463,24	0,13	125.370,29	31.463,24	31.463,24	0,22	125.370,29
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Extensão Rural	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
INDÚSTRIA	0,00	16.336,85	2.337,35	2.337,35	0,01	13.999,50	2.337,35	2.337,35	0,02	13.999,50
Promoção Industrial	0,00	16.336,85	2.337,35	2.337,35	0,01	13.999,50	2.337,35	2.337,35	0,02	13.999,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.270,60	12.270,60	1.832,54	1.832,54	0,01	10.438,06	1.832,54	1.832,54	0,01	10.438,06
Turismo	12.270,60	12.270,60	1.832,54	1.832,54	0,01	10.438,06	1.832,54	1.832,54	0,01	10.438,06
DESPORTO E LAZER	0,00	75.417,10	11.844,27	11.844,27	0,05	63.572,83	11.844,27	11.844,27	0,08	63.572,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	75.417,10	11.844,27	11.844,27	0,05	63.572,83	11.844,27	11.844,27	0,08	63.572,83
ENCARGOS ESPECIAIS	1.407.802,10	1.407.802,10	374.943,10	374.943,10	1,60	1.032.859,00	374.943,10	374.943,10	2,58	1.032.859,00
Outros Encargos Especiais	1.407.802,10	1.407.802,10	374.943,10	374.943,10	1,60	1.032.859,00	374.943,10	374.943,10	2,58	1.032.859,00
TOTAL	**84.010.753,45**	**114.900.263,79**	**23.457.204,62**	**23.457.204,62**	**100,00**	**91.443.059,17**	**14.550.027,37**	**14.550.027,37**	**100,00**	**100.350.236,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 28/mar/2022 as 10h e 52m.										

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI

Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:776BCF99

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.436.920,37	119.230.170,37	20.761.850,05	17,41	20.761.850,05	17,41	98.468.320,32
RECEITAS CORRENTES	114.436.920,37	114.436.920,37	20.691.850,05	18,08	20.691.850,05	18,08	93.745.070,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.379.683,22	31.379.683,22	3.272.036,00	10,43	3.272.036,00	10,43	28.107.647,22
Impostos	27.328.226,69	27.328.226,69	2.731.538,57	10,00	2.731.538,57	10,00	24.596.688,12
Taxas	4.051.456,53	4.051.456,53	540.497,43	13,34	540.497,43	13,34	3.510.959,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.120.212,61	2.120.212,61	461.375,30	21,76	461.375,30	21,76	1.658.837,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.120.212,61	2.120.212,61	461.375,30	21,76	461.375,30	21,76	1.658.837,31
RECEITA PATRIMONIAL	315.953,20	315.953,20	499.166,12	157,99	499.166,12	157,99	-183.212,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.422,30	13.422,30	772,50	5,76	772,50	5,76	12.649,80
Valores Mobiliários	201.775,49	201.775,49	489.832,36	242,76	489.832,36	242,76	-288.056,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.755,41	100.755,41	8.561,26	8,50	8.561,26	8,50	92.194,15
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.137,60	8.137,60	671,18	8,25	671,18	8,25	7.466,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.137,60	8.137,60	671,18	8,25	671,18	8,25	7.466,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.180.693,13	80.180.693,13	16.451.821,26	20,52	16.451.821,26	20,52	63.728.871,87
Transferências da União e de suas Entidades	30.465.101,13	30.465.101,13	6.329.177,80	20,78	6.329.177,80	20,78	24.135.923,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.140.004,53	35.140.004,53	7.013.413,59	19,96	7.013.413,59	19,96	28.126.590,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.550.030,30	14.550.030,30	3.108.082,92	21,36	3.108.082,92	21,36	11.441.947,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	25.557,17	25.557,17	1.146,95	4,49	1.146,95	4,49	24.410,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.240,61	432.240,61	6.780,19	1,57	6.780,19	1,57	425.460,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	129.890,30	129.890,30	0,00	0,00	0,00	0,00	129.890,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	298.912,99	298.912,99	0,00	0,00	0,00	0,00	298.912,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.437,32	3.437,32	6.780,19	197,25	6.780,19	197,25	-3.342,87
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.793.250,00	70.000,00	1,46	70.000,00	1,46	4.723.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	793.250,00	70.000,00	8,82	70.000,00	8,82	723.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	793.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.250,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.436.920,37	119.230.170,37	20.761.850,05	17,41	20.761.850,05	17,41	98.468.320,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.436.920,37	119.230.170,37	20.761.850,05	17,41	20.761.850,05	17,41	98.468.320,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.436.920,37	119.230.170,37	20.761.850,05	17,41	20.761.850,05	17,41	98.468.320,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	901.556,00	-	-	901.556,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	901.556,00	-	-	901.556,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.039.818,14	109.360.734,90	22.383.992,38	22.383.992,38	86.976.742,52	13.476.815,13	13.476.815,13	95.883.919,77	12.380.152,52
DESPESAS CORRENTES	68.076.189,33	95.066.745,09	21.595.861,84	21.595.861,84	73.470.883,25	12.966.580,39	12.966.580,39	82.100.164,70	11.869.917,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.378.408,34	54.374.519,10	9.238.679,95	9.238.679,95	45.135.839,15	9.238.679,95	9.238.679,95	45.135.839,15	8.980.188,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.656.858,88	1.656.858,88	272.713,79	272.713,79	1.384.145,09	272.713,79	272.713,79	1.384.145,09	272.713,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.040.922,11	39.035.367,11	12.084.468,10	12.084.468,10	26.950.899,01	3.455.186,65	3.455.186,65	35.580.180,46	2.617.015,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.040.922,11	39.035.367,11	12.084.468,10	12.084.468,10	26.950.899,01	3.455.186,65	3.455.186,65	35.580.180,46	2.617.015,71
DESPESAS DE CAPITAL	11.963.628,81	13.293.989,81	788.130,54	788.130,54	12.505.859,27	510.234,74	510.234,74	12.783.755,07	510.234,74
INVESTIMENTOS	9.055.138,40	11.106.499,40	357.895,80	357.895,80	10.748.603,60	80.000,00	80.000,00	11.026.499,40	80.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.908.490,41	2.187.490,41	430.234,74	430.234,74	1.757.255,67	430.234,74	430.234,74	1.757.255,67	430.234,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.970.935,31	5.539.528,89	1.073.212,24	1.073.212,24	4.466.316,65	1.073.212,24	1.073.212,24	4.466.316,65	676.205,97

(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.010.753,45	114.900.263,79	23.457.204,62	23.457.204,62	91.443.059,17	14.550.027,37	14.550.027,37	100.350.236,42	13.056.358,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	84.010.753,45	114.900.263,79	23.457.204,62	23.457.204,62	91.443.059,17	14.550.027,37	14.550.027,37	100.350.236,42	13.056.358,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.211.822,68	-	7.705.491,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.010.753,45	114.900.263,79	23.457.204,62	23.457.204,62	-	14.550.027,37	20.761.850,05	-	20.761.850,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 28/mar/2022 as 10h e 40m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.970.935,31	5.539.528,89	1.073.212,24	1.073.212,24	4.466.316,65	1.073.212,24	1.073.212,24	4.466.316,65	676.205,97
DESPESAS CORRENTES	2.970.935,31	5.539.528,89	1.073.212,24	1.073.212,24	4.466.316,65	1.073.212,24	1.073.212,24	4.466.316,65	676.205,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.573.133,21	4.141.726,79	698.269,14	698.269,14	3.443.457,65	698.269,14	698.269,14	3.443.457,65	301.262,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.802,10	1.397.802,10	374.943,10	374.943,10	1.022.859,00	374.943,10	374.943,10	1.022.859,00	374.943,10

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI

Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A27B2ECA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.328.226,69	27.328.226,69	2.731.538,57	10,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.885.965,15	10.885.965,15	393.891,89	3,62
IPTU	7.966.281,24	7.966.281,24	37.557,50	0,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.919.683,91	2.919.683,91	356.334,39	12,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.582.894,83	3.582.894,83	426.171,82	11,89
ITBI	3.568.213,89	3.568.213,89	414.869,99	11,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.680,94	14.680,94	11.301,83	76,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.634.273,73	8.634.273,73	1.661.952,83	19,25
ISS	7.369.826,51	7.369.826,51	1.269.099,27	17,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.264.447,22	1.264.447,22	392.853,56	31,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.225.092,98	4.225.092,98	249.522,03	5,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.265.526,63	70.265.526,63	15.320.615,68	21,80
Cota-Parte FPM	27.452.953,86	27.452.953,86	6.660.977,32	24,26
Cota-Parte ITR	32.825,65	32.825,65	1.666,08	5,08
Cota-Parte IPVA	4.809.273,69	4.809.273,69	2.529.065,62	52,59
Cota-Parte ICMS	37.310.183,04	37.310.183,04	6.043.734,22	16,20
Cota-Parte IPI-Exportação	660.290,39	660.290,39	85.172,44	12,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**97.593.753,32**	**97.593.753,32**	**18.052.154,25**	**18,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.912.010,86	18.806.010,86	3.638.351,98	19,35	2.818.563,36	14,99	2.558.205,40	13,60
Despesas Correntes	18.280.010,86	18.141.010,86	3.638.351,98	20,06	2.818.563,36	15,54	2.558.205,40	14,10
Despesas de Capital	632.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	542.623,56	548.623,56	88.889,78	16,20	88.889,78	16,20	84.441,69	15,39
Despesas Correntes	537.623,56	543.623,56	88.889,78	16,35	88.889,78	16,35	84.441,69	15,53
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.405,05	170.405,05	48.031,89	28,19	46.998,39	27,58	45.231,28	26,54
Despesas Correntes	125.405,05	155.405,05	48.031,89	30,91	46.998,39	30,24	45.231,28	29,11
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	180.815,54	250.815,54	140.569,67	56,05	140.569,67	56,05	131.286,70	52,34
Despesas Correntes	180.815,54	250.815,54	140.569,67	56,05	140.569,67	56,05	131.286,70	52,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.775.855,01**	**19.775.855,01**	**3.915.843,32**	**19.80**	**3.095.021,20**	**15,65**	**2.819.165,07**	**14,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.915.843,32	3.095.021,20	2.819.165,07
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	632.930,33	632.930,33	632.930,33
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.282.912,99**	**2.462.090,87**	**2.186.234,74**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.707.823,14	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	575.089,85	-245.732,27	-521.588,40
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,19**	**13,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira(q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	2.707.823,14	3.216.965,99	509.142,85	0,00	632.930,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.073,18
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.066,05	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.305,28	290.414,37	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.988,72	0,00	66.313,43	-66.313,43
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.780,79	5.506,83	33.405,33	-33.405,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	66.313,43	66.313,43	66.313,43	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.405,33	33.405,33	33.405,33	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	99.718,76	99.718,76	99.718,76	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.935.687,63	3.935.687,63	566.884,24	14,40
Proveniente da União	3.453.262,08	3.453.262,08	542.010,03	15,70
Proveniente dos Estados	482.425,55	482.425,55	24.874,21	5,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.106,69	70.106,69	49.885,81	71,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.005.794,32**	**4.005.794,32**	**616.770,05**	**15,40**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.611.258,75	4.623.814,75	683.485,73	14,78	75.021,86	1,62	33.176,46	0,72
Despesas Correntes	3.597.435,50	3.577.435,50	683.485,73	19,11	75.021,86	2,10	33.176,46	0,93
Despesas de Capital	13.823,25	1.046.379,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	338.311,52	338.311,52	5.842,50	1,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	338.311,52	338.311,52	5.842,50	1,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	55.000,00	75.000,00	13.457,30	17,94	13.457,30	17,94	5.000,00	6,67
Despesas Correntes	55.000,00	75.000,00	13.457,30	17,94	13.457,30	17,94	5.000,00	6,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.004.570,27**	**5.037.126,27**	**702.785,53**	**13,95**	**88.479,16**	**1,76**	**38.176,46**	**0,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.723.869,61	23.630.425,61	4.321.837,71	18,29	2.893.585,22	12,25	2.591.381,86	10,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	880.935,08	886.935,08	94.732,28	10,68	88.889,78	10,02	84.441,69	9,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.405,05	245.405,05	61.489,19	25,06	60.455,69	24,64	50.231,28	20,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	180.815,54	250.815,54	140.569,67	56,05	140.569,67	56,05	131.286,70	52,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**23.981.025,28**	**25.013.581,28**	**4.618.628,85**	**18,46**	**3.183.500,36**	**12,73**	**2.857.341,53**	**11,42**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.004.507,48	5.037.063,48	702.785,53	13,95	88.479,16	1,76	38.176,46	0,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**19.976.517,80**	**19.976.517,80**	**3.915.843,32**	**19,60**	**3.095.021,20**	**15,49**	**2.819.165,07**	**14,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 03m.								

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI

Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FD0A4447

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - 1º BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.328.226,69	2.731.538,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.885.965,15	393.891,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.582.894,83	426.171,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.634.273,73	1.661.952,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.225.092,98	249.522,03
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.545.773,59	15.320.615,68
2.1- Cota-Parte FPM	29.733.200,82	6.660.977,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.452.953,86	6.660.977,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.280.246,96	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.310.183,04	6.043.734,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	660.290,39	85.172,44
2.4- Cota-Parte ITR	32.825,65	1.666,08
2.5- Cota-Parte IPVA	4.809.273,69	2.529.065,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**99.874.000,28**	**18.052.154,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.053.105,33**	**3.064.123,14**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25%	**10.915.394,74**	**1.448.915,43**

DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.553.165,57	3.131.741,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.553.165,57	3.123.613,67
6.1.1- Principal	14.550.030,30	3.108.082,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.135,27	15.530,75
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	8.128,00
6.2.1- Principal	0,00	8.128,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	496.924,97	43.959,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	438.991,52	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	438.991,52	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.570.733,19**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.225.160,72	2.111.777,60	2.111.777,60	1.994.228,39	0,00
10.1- Educação Infantil	2.624.768,03	508.209,07	508.209,07	477.972,49	0,00
10.1.1 - Creche	2.624.768,03	508.209,07	508.209,07	477.972,49	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.600.392,69	1.603.568,53	1.603.568,53	1.516.255,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.308.004,85	411.215,04	411.215,04	385.704,57	0,00
11.1- Educação Infantil	869.836,24	161.053,23	161.053,23	150.981,94	0,00
11.1.1 - Creche	869.836,24	161.053,23	161.053,23	150.981,94	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.438.168,61	250.161,81	250.161,81	234.722,63	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.533.165,57**	**2.522.992,64**	**2.522.992,64**	**2.379.932,96**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.111.777,60	2.111.777,60	1.994.228,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.522.992,64	2.522.992,64	2.379.932,96	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.192.219,17	2.111.777,60	2.111.777,60	67,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	313.174,17	608.749,03	608.749,03	19,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.141,37	438.991,52	0,00	0,00	0,00	438.991,52
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.141,37	438.991,52	0,00	0,00	0,00	438.991,52
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	Até o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.312.000,00	443.912,75	88.128,90	71.702,28	355.783,85
24.1 - Creche	2.312.000,00	443.912,75	88.128,90	71.702,28	355.783,85
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.166.487,65	1.386.148,93	738.591,04	678.512,43	647.557,89
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**11.478.487,65**	**1.830.061,68**	**826.719,94**	**750.214,71**	**1.003.341,74**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.349.712,58
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	43.959,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.529.346,45
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.776.406,35**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.513.038,56	1.776.406,35	9,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.282.740,96	819.347,20	877.410,22	1.529.346,45	2.875.984,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.173.293,09	819.347,20	767.962,35	1.529.346,45	2.875.984,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	109.447,87	0,00	109.447,87	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.767.912,47	300.718,22
35.1- Salário-Educação	983.920,53	240.759,99
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	392.829,00	28.118,44
35.4 - PNATE	64.804,76	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	326.358,18	31.839,79
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.614,85	2.045,45
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4,67	15,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.243.531,99**	**302.779,51**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.243.531,99	760.971,36	174.335,92	142.642,56	586.635,44
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.243.531,99**	**760.971,36**	**174.335,92**	**142.642,56**	**586.635,44**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	28.175.185,21	5.114.025,68	3.524.048,50	3.272.790,23	1.589.977,18
47.1- Despesas Correntes	25.325.180,54	4.856.099,88	3.524.048,50	3.272.790,23	1.332.051,38
47.1.1- Pessoal Ativo	18.100.180,70	3.224.344,38	3.224.344,38	3.040.467,45	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.196.199,84	1.631.755,50	299.704,12	232.322,78	1.332.051,38
47.2- Despesas de Capital	2.850.004,67	257.925,80	0,00	0,00	257.925,80
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.850.004,67	257.925,80	0,00	0,00	257.925,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2021	548.080,50	292.336,55
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.123.613,67	240.759,99
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.489.380,83	104.283,24
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.182.313,34	428.813,30
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-70.910,91	-3,34
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.111.402,43	428.809,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI

Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:98927957

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2021	**287.767,55**
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	43.318,64
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	30.888,79
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.567,22
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	404,29
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	882,00
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	7.000,63
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	61.369,62
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.543,56
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	33.893,53
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	46.192,65
C/C Recursos Livres Fonte 000	51.706,62
DESCRIÇÃO	**JAN-FEV**
1 - ARRECADAÇÃO	**310.297,60**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**2.759,70**
Doações ao FMAS Fonte 880	503,31
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	18,21
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	4,70
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	10,25
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	375,86
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	81,34
FIA AFAI Fonte 945	713,03
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	122,50
FIA CRECERACFAM Fonte 947	393,80
FIA SCFV Fonte 948	536,70
Recursos Vinculados	-
Doações ao FMAS Fonte 880	
Recursos Livres	**307.537,90**
Recursos Livres Resultante de Impostos	307.537,90
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**307.537,90**
Recursos Livres	**307.537,90**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	35.283,94
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	16.549,02
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	255.704,94
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**214.845,82**
Restos a pagar - exerc anteriores	**26.634,97**
Recursos Livres	**188.210,85**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	31.873,11
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	297,09
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	156.040,65
Recursos Vinculados	-

6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**383.219,33**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**146.258,70**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	-
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**26.931,65**
Recursos Livres	**119.327,05**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	3.410,83
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	16.251,93
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	99.664,29
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 28/02/2022	**383.219,33**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	43.821,95
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	31.264,65
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.585,43
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	408,99
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	892,25
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	7.081,97
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	62.082,65
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.666,06
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	34.287,33
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	46.729,35
C/C Recursos Livres Fonte 000	144.398,70
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	287.767,55
Receita Orçamentária (+):	310.297,60
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	214.845,82
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Saldo pela Movimentação:	383.219,33
Saldo Financeiro na Fonte:	383.219,33
Saldo pela Movimentação (-):	383.219,33
Diferença:	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI

Coordenador de Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D940A3C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8636/2022 DE 28/03/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
416 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001 .15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv. do Município	
1023 - 3.3.90.14.00.00	01510 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	Total Suplementação:	**47.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.005.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
23.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv. do Município	
727 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total Redução:	**47.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:11680059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 040/2022

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2017/2018	02/03/2022 A 31/03/2022
ADRIANE DE SOUZA RAMALHO	2021/2022	04/04/2022 A 03/05/2022
ALESSANDRA OLIVEIRA P. DA SILVA	2020/2021	01/03/2022 A 20/03/2022
CAMILA MARTINS DE SÁ	2020/2021	04/04/2022 A 23/04/2022
CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	2020/2021	10/03/2022 A 29/03/2022
EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	2021/2022	01/03/2022 A 30/03/2022
JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	2021/2022	01/03/2022 A 30/03/2022
LUIZ RAIMUNDO DOS SANTOS	2021/2022	08/03/2022 A 06/04/2022
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	2020/2021	13/03/2022 A 14/04/2022
OSMAR FERRAREZI	2020/2021	14/02/2022 A 15/03/2022
RITA DOS REIS BATISTA	2020/2021	21/02/2022 A 22/03/2022
RUBENS ZANUNI	2021/2022	01/04/2022 A 30/04/2022

Querência do Norte, PR, 29 de Março de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:41F1911A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.235, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a política pública municipal para garantia, tratamento, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); cria o Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TEA

Art. 1º A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:

I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;

II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.

§ 2º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.

§ 3º A Carteira de Identidade instituída peloDecreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta aLei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, configura documento válido para garantir o acesso às políticas municipais voltadas às pessoas com TEA e ao atendimento prioritário, podendo ser adicionado ao referido documento o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme padronização a ser indicada por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação.

§ 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conformeLei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. Fica autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA-MQ, no âmbito do Município de Quitandinha, destinada a conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme aLei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, em modelo a ser definido, por normativo próprio, pela Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo da Carteira de Identidade instituída peloDecreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta aLei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

§ 1º A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA é legalmente considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos, conforme aLei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou outra legislação que porventura a venha a substituir.

§ 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA-MQ será expedida pela Secretaria Municipal de Administração, que será competente para:

I - administrar a política de emissão da CIPTEA-MQ em âmbito municipal;

II - expedir no Município de Quitandinha a CIPTEA-MQ, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito municipal;

III - controlar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas pelo Município.

§ 3º A CIPTEA-MQ será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.

§ 4º A CIPTEA-MQ terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito municipal.

§ 5º Em caso de perda ou extravio da CIPTEA-MQ, será emitida segunda via pela apresentação de boletim de ocorrência ou mediante o preenchimento de declaração de perda.

§ 6º A CIPTEA-MQ será expedida no Município de Quitandinha sem qualquer custo para o requerente.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

IV - a promoção, pelo Município de Quitandinha, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;

V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e aLei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;

IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;

X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

XI - a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns.

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

Art. 4º Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, naLei Federal nº 12.764, de 2012, naLei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.

Art. 5º A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

I - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;

II - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;

III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;

IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 6º Durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, instituída nos termos da Lei Municipal 1.217, de 01 de outubro de 2021, o Município deverá promover:

I - campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II - seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista;

III - incentivo à realização da Caminhada pelo Autismo como evento oficial no calendário de Quitandinha, no dia mundial de conscientização do autismo, 2 de abril, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA;

IV - a disseminação da Fita Quebra Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 7º É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:

I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;

III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;

IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;

V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

Art. 8º Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:

I - promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;

II - disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;

III - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes público da Educação Especial nas classes comuns;

V - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;

VI - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;

VII - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia, quando após avaliação multiprofissional for identificado problema de aprendizagem.

§ 1º As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art. 9º É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de Quitandinha, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos do art. 7º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 daLei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 10. As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, incluindo o direito a estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, na forma da legislação específica, nas vagas reservadas e sinalizadas como vagas destinadas ao uso de pessoas com deficiência, nas vias públicas e nas vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo.

Art. 11. A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neuro divergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.

Art. 12. A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 13. A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;

II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;

III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;

IV - articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

CAPÍTULO II

DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM TEA

Art. 14. Fica criado o Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CMRTP-TEA).

Parágrafo único. O atendimento técnico do CMRTP-TEA envolverá a atenção dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal da Criança, Assistência Social e Defesa Civil e terá caráter investigativo, de formação, de acompanhamento, de intervenção e de encaminhamento.

Art. 15. O CMRTP-TEA ofertará atendimento integral especializado aos usuários do sistema público de saúde do Município de Quitandinha diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 16. O CMRTP-TEA integrará o Sistema Municipal de Saúde, ficando a Secretaria Municipal de Saúde responsável por sua administração.

Parágrafo único. As despesas de instalação e manutenção do CMRTP-TEA correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. O CMRTP-TEA promoverá:

I - atendimento psicossocial;

II - atendimento médico especializado e agendamento de consultas;

III - ações e programas de inclusão em modalidades esportivas;

IV - ações de inclusão social;

V - ações e programas de informação social sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo em vista a educação, saúde e trabalho;

VI - ações e programas que integrem pessoas com Autismo em programas de educação e saúde, além dos seus familiares;

VII - atividades em conjunto com entidades que promovam a interação, recuperação e tratamento das pessoas com Autismo (TEA);

VIII - atendimento fonoaudiólogo;

IX - pediatra;

X - fisioterapia;

XI - psicólogo.

Art. 18. São, também, atribuições do CMRTP-TEA:

I – registrar, no Censo de Inclusão de Autistas, os usuários atendidos no sistema público de saúde;

II – organizar proposta para o atendimento médico especializado, tendo como base as normas vigentes para a formação e a experiência do corpo clínico e técnico, os recursos e equipamentos específicos, o espaço físico e as condições de acessibilidade disponíveis;

III – construir proposta de tratamento, considerando:

a) a flexibilidade da organização, individual ou em pequenos grupos; e

b) a transversalidade da atenção especial nas etapas e modalidades de atendimento;

IV – efetivar a articulação entre os profissionais do CMRTP-TEA e os profissionais da educação básica, a fim de promover melhores condições de participação e aprendizagem aos estudantes com TEA;

V – colaborar com a rede pública de ensino e com a formação continuada de professores que atuam nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino, bem como apoiar a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis;

VI – estabelecer redes de apoio à formação docente, ao acesso a serviços e recursos e à inclusão profissional dos estudantes com TEA, entre outros que contribuam na elaboração de estratégias pedagógicas e de acessibilidade; e

VII – participar de ações intersetoriais realizadas entre escolas e demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho e outros necessários para o desenvolvimento dos usuários atendidos no CMRTP-TEA.

Art. 19. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o atendimento pedagógico a ser ofertado à pessoa com Autismo, sendo de sua responsabilidade o desenvolvimento e aplicação de protocolos de intervenção por meio de seus profissionais próprios.

Art. 20. O CMRTP-TEA deverá:

I - realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere esta Lei;

II - auxiliar, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços municipais existentes, por parte da população com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 21. O CMRTP-TEA poderá firmar convênio ou parceria com organizações e instituições para a realização de trabalhos e projetos de desenvolvimento intelectual e motor das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 22. Fica autorizado o Município de Quitandinha a firmar convênios com Município da Região, inclusive sob a forma de associação e/ou consórcio, para o atendimento dos munícipes deste, mediante contrapartida, junto ao CMRTP-TEA.

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para a gestão total dos atendimentos na área da saúde junto ao CMRTP-TEA, para a prestação integrada dos serviços de medicina pediátrica e de neurológica, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, todos com especialização ou experiência devidamente comprovada no atendimento da pessoa com TEA a contratação de empresa terceirizada, mediante procedimento licitatório, preferencialmente por meio de credenciamento.

Parágrafo único. Fica autorizada a contratação emergencial de empresa prestadora do serviço mencionado no *caput* para o início imediato do atendimento da pessoa com TEA, principalmente crianças e adolescentes, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, Lei Geral de Licitações.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15ABD3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

ANEXO I DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039167	ALAN LEMBECK	PcD - Pessoa com Deficiência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041064	CARLOS EDUARDO FERRAZ	PcD - Pessoa com Deficiência
CONTADOR - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039136	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	PcD - Pessoa com Deficiência
PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038012	ANGÉLICA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041011	CESAR SPOLIER	PcD - Pessoa com Deficiência
0040555	JEFERSON ANTONIO BORCHATE	PcD - Pessoa com Deficiência
0040366	MARIELI DE MARINS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040356	NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO I DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2180E13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038658	ELIAS MARTINS JUNIOR	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
ASSISTENTE SOCIAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038078	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
ATENDENTE DE FARMÁCIA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037925	TATIELE APARECIDA GERALDO LOBO	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038702	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	Afrodescendente
0038706	THIAGO SANTOS SOUZA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039056	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0039341	FRANCIELI DA COSTA	Afrodescendente
0041369	GABRIEL PINHEIRO TORRES DA SILVA	Afrodescendente
0040829	JOSE CARLOS DE PONTES JUNIOR	Afrodescendente
0041126	LEONILDO ANDRADE	Afrodescendente
0038776	NILSON GONÇALVES	Afrodescendente
0040067	REGINALDO SOUZA DUTRA	Afrodescendente
0039670	SIDNEI GONÇALVES	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - REALEZA		

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038904	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040416	CLAIR DOS SANTOS BECKER	Afrodescendente
0039371	MARGARIDA HIPOLITO PEREIRA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
ENFERMEIRO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039133	BRUNA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0040749	ELIANE PINTO RODRIGUES	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038511	RENAN MARRÉ BIAZATTI	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
FISCAL MUNICIPAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038568	ROSANY RAMALHO MARQUES	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041342	ERLAN ANTONIO FIGUEIREDO DE CAMPOS	Afrodescendente
		Página 11 de 23
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
MOTORISTA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040410	CLEISON CIRINO DE PAIVA	Afrodescendente
		Página 12 de 23
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
ODONTÓLOGO 40H - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040462	JEAN CARLOS FERREIRA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
OPERADOR DE MÁQUINAS - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039718	EDER JUNIOR GONÇALVES	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
PROCURADOR JURÍDICO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041164	EDUARDO ALCENOR DE AZEVEDO JUNIOR	Afrodescendente
0038764	GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	Afrodescendente
0041583	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Afrodescendente
0038707	JULIANE DE LIMA	Afrodescendente
0039999	SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS DOLA	Afrodescendente
0039676	SOLANA BARROS PEREIRA	Afrodescendente
0038937	WILLIAM AMADOR ARAUJO	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA). - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041595	FABIO FERNANDO DA SILVA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038429	ANA GABRIELA RUIZ MORA	Afrodescendente
0037943	CELIA REGINA DE SOUZA SCHONS	Afrodescendente
0039373	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	Afrodescendente
0037795	ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA	Afrodescendente
0039979	JOSEANE MATIAS ROTA JAHN	Afrodescendente
0039490	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	Afrodescendente
0040224	MÁRCIO MARTINS LISBOA	Afrodescendente
0038970	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038199	ÁLANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	Afrodescendente
0040827	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040499	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	Afrodescendente
0040926	AMANDA MORAIS PEREIRA	Afrodescendente
0041324	CRISTINA DE FATIMA DO NASCIMENTO RUKAT	Afrodescendente
0038512	DIEGO DO CARMO	Afrodescendente
0038444	ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	Afrodescendente
0039017	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	Afrodescendente
0039426	GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	Afrodescendente
0040365	GISELE SOARES FRANCO	Afrodescendente
0039169	GISELI BERTL DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040083	HINAYARA SPISS ANDRADE	Afrodescendente
0039387	JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040384	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0040011	JONATHAN DA SILVA BAPTISTA	Afrodescendente
0041579	JORDÂNIA LEITE BARBOSA	Afrodescendente
0039538	JOSIANI SILVINO	Afrodescendente
0040196	KARINA BECKER	Afrodescendente
0039875	LESSI DA SILVA PINTO	Afrodescendente
0040912	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	Afrodescendente

0040800	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	Afrodescendente
0040996	MARLETE CARDOSO	Afrodescendente
0038468	NATALY MAYTHANA DOS SANTOS THOMAZINI	Afrodescendente
0039786	RENATA DOS SANTOS CECHIM	Afrodescendente
0040138	ROSANGELA VITURINO DA SILVA BRILHANTE	Afrodescendente
0038575	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	Afrodescendente
0041002	SIMONE DA CRUZ FEUSER	Afrodescendente
0041456	SUSANA PEREIRA	Afrodescendente
0040509	TIAGO RODRIGUES ROCHA	Afrodescendente
0038361	VANESSA GABRIELA SCHWAN	Afrodescendente
0041086	WENDER RODRIGO GLUGOSKI DA SILVA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
PSICÓLOGO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038854	DANIELLE MATHEUS RAMOS	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039469	SILVANIA OLIVEIRA DIAS	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038266	CÁSSIA HALAS DA LUZ	Afrodescendente
0039139	ELIENE GOMES PEREIRA	Afrodescendente
0040712	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038606	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039797	ARACI DA SILVA	Afrodescendente

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:46CF3D61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041064	CARLOS EDUARDO FERRAZ	FISCAL TRANSCRITOR
0041064	CARLOS EDUARDO FERRAZ	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0041391	LUANA GRADE	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
MÉDICO VETERINÁRIO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041241	BRUNA FILGUEIRA	LACTANTE
0040207	MICHELI NEGRI BRUSAMARELLO	LACTANTE
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0038864	BIANCA ROESE	LACTANTE
0040732	GUILHERMINA APARECIDA KESSLER	LACTANTE
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0040555	JEFERSON ANTONIO BORCHATE	INTERPRETE DE LIBRAS
0040606	SIRLENE PATRICIA PLESS	LACTANTE
0039728	TAINA RITA DALL AGNOL	INTERPRETE DE LIBRAS
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
PSICOPEDAGOGO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0040855	TAIS LUANA SEHEN DE OLIVEIRA	LACTANTE

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7FC49E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials	
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.442.000,00	54.442.000,00	7.270.462,26	13,35	7.270.462,26	13,35	47.171.537,74
RECEITAS CORRENTES	51.259.000,00	51.259.000,00	7.270.462,26	14,18	7.270.462,26	14,18	43.988.537,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.124.000,00	5.124.000,00	551.185,18	10,76	551.185,18	10,76	4.572.814,82
Impostos	4.394.000,00	4.394.000,00	514.315,24	11,70	514.315,24	11,70	3.879.684,76
Taxas	475.000,00	475.000,00	36.869,94	7,76	36.869,94	7,76	438.130,06
Contribuição de Melhoria	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-	255.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.691.000,00	3.691.000,00	447.508,19	12,12	447.508,19	12,12	3.243.491,81
Contribuições Sociais	3.205.000,00	3.205.000,00	402.529,33	12,56	402.529,33	12,56	2.802.470,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	44.978,86	9,25	44.978,86	9,25	441.021,14
RECEITA PATRIMONIAL	2.169.000,00	2.169.000,00	436.098,34	20,11	436.098,34	20,11	1.732.901,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	489.000,00	489.000,00	2.057,29	0,42	2.057,29	0,42	486.942,71
Valores Mobiliários	1.680.000,00	1.680.000,00	434.041,05	25,84	434.041,05	25,84	1.245.958,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	234.000,00	234.000,00	-	-	-	-	234.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	262.000,00	262.000,00	-	-	-	-	262.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	501.000,00	501.000,00	-	-	-	-	501.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-	85.000,00
Outros Serviços	106.000,00	106.000,00	-	-	-	-	106.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.839.000,00	36.839.000,00	5.802.984,81	15,75	5.802.984,81	15,75	31.036.015,19
Transferências da União e de suas Entidades	18.698.000,00	18.698.000,00	2.722.659,61	14,56	2.722.659,61	14,56	15.975.340,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.919.000,00	12.919.000,00	2.292.736,71	17,75	2.292.736,71	17,75	10.626.263,29
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.172.000,00	5.172.000,00	787.588,49	15,23	787.588,49	15,23	4.384.411,51
Demais Transferências Correntes	44.000,00	44.000,00	-	-	-	-	44.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.439.000,00	2.439.000,00	32.685,74	1,34	32.685,74	1,34	2.406.314,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	920.000,00	920.000,00	2.671,58	0,29	2.671,58	0,29	917.328,42
Demais Receitas Correntes	1.398.000,00	1.398.000,00	30.014,16	2,15	30.014,16	2,15	1.367.985,84
RECEITAS DE CAPITAL	3.183.000,00	3.183.000,00	-	-	-	-	3.183.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	544.000,00	544.000,00	-	-	-	-	544.000,00
Alienação de Bens Móveis	309.000,00	309.000,00	-	-	-	-	309.000,00
Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00	-	-	-	-	275.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	-	-	-	-	175.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.274.000,00	2.274.000,00	-	-	-	-	2.274.000,00
Demais Receitas de Capital	2.274.000,00	2.274.000,00	-	-	-	-	2.274.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.442.000,00	54.442.000,00	7.270.462,26	13,35	7.270.462,26	13,35	47.171.537,74
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.442.000,00	54.442.000,00	7.270.462,26	13,35	7.270.462,26	13,35	47.171.537,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.442.000,00	54.442.000,00	7.270.462,26	13,35	7.270.462,26	13,35	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.813.000,00	53.685.401,49	4.101.522,18	4.101.522,18	49.583.879,31	3.692.956,13	3.692.956,13	49.992.445,36	3.670.166,28	-
DESPESAS CORRENTES	43.701.000,00	42.482.000,00	3.770.146,04	3.770.146,04	38.711.853,96	3.562.837,55	3.562.837,55	38.919.162,45	3.540.047,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.804.000,00	21.999.000,00	2.317.354,12	2.317.354,12	19.681.645,88	2.309.638,76	2.309.638,76	19.689.361,24	2.309.638,76	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	271.000,00	271.000,00	29.807,42	29.807,42	241.192,58	29.807,42	29.807,42	241.192,58	29.807,42	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.626.000,00	20.212.000,00	1.422.984,50	1.422.984,50	18.789.015,50	1.223.391,37	1.223.391,37	18.988.608,63	1.200.601,52	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.780.000,00	10.871.401,49	331.376,14	331.376,14	10.540.025,35	130.118,58	130.118,58	10.741.282,91	130.118,58	-
INVESTIMENTOS	7.179.000,00	10.270.401,49	231.612,83	231.612,83	10.038.788,66	30.355,27	30.355,27	10.240.046,22	30.355,27	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	601.000,00	601.000,00	99.763,31	99.763,31	501.236,69	99.763,31	99.763,31	501.236,69	99.763,31	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.000,00	332.000,00	-	-	332.000,00	-	-	332.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.629.000,00	2.654.000,00	238.277,45	238.277,45	2.415.722,55	238.277,45	238.277,45	2.415.722,55	238.277,45	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.442.000,00	56.339.401,49	4.339.799,63	4.339.799,63	51.999.601,86	3.931.233,58	3.931.233,58	52.408.167,91	3.908.443,73	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.442.000,00	56.339.401,49	4.339.799,63	4.339.799,63	51.999.601,86	3.931.233,58	3.931.233,58	52.408.167,91	3.908.443,73	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.930.662,63	-	-	3.339.228,68	-	3.362.018,53	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.442.000,00	56.339.401,49	4.339.799,63	7.270.462,26	-	3.931.233,58	7.270.462,26	52.408.167,91	7.270.462,26	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
SPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.629.000,00	2.654.000,00	238.277,45	238.277,45	2.415.722,55	238.277,45	238.277,45	2.415.722,55	238.277,45	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.629.000,00	2.654.000,00	238.277,45	238.277,45	2.415.722,55	238.277,45	238.277,45	2.415.722,55	238.277,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.629.000,00	2.654.000,00	238.277,45	238.277,45	2.415.722,55	238.277,45	238.277,45	2.415.722,55	238.277,45	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C3B18F88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**51.813.000,00**	**53.685.401,49**	**4.101.522,18**	**4.101.522,18**	**94,51**	**49.583.879,31**	**3.692.956,13**	**3.692.956,13**	**93,94**	**49.992.445,36**
Legislativa	1.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.961.000,00	5.961.000,00	561.167,93	561.167,93	12,93	5.399.832,07	545.892,98	545.892,98	13,89	5.415.107,02
Planejamento e Orçamento	206.000,00	206.000,00	16.825,17	16.825,17	0,39	189.174,83	16.825,17	16.825,17	0,43	189.174,83
Administração Geral	3.316.000,00	3.316.000,00	298.452,82	298.452,82	6,88	3.017.547,18	289.209,14	289.209,14	7,36	3.026.790,86
Administração Financeira	1.233.000,00	1.233.000,00	153.575,89	153.575,89	3,54	1.079.424,11	153.575,89	153.575,89	3,91	1.079.424,11
Controle Interno	298.000,00	298.000,00	31.441,12	31.441,12	0,72	266.558,88	31.441,12	31.441,12	0,80	266.558,88
Formação de Recursos Humanos	152.000,00	152.000,00	11.630,86	11.630,86	0,27	140.369,14	11.630,86	11.630,86	0,30	140.369,14
Administração de Receitas	425.000,00	425.000,00	49.242,07	49.242,07	1,13	375.757,93	43.210,80	43.210,80	1,10	381.789,20
Turismo	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
Assistência Social	2.719.000,00	2.719.000,00	164.499,99	164.499,99	3,79	2.554.500,01	149.772,68	149.772,68	3,81	2.569.227,32
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
Assistência Comunitária	2.433.000,00	2.433.000,00	164.499,99	164.499,99	3,79	2.268.500,01	149.772,68	149.772,68	3,81	2.283.227,32
Previdência Social	4.570.000,00	4.570.000,00	494.442,86	494.442,86	11,39	4.075.557,14	494.442,86	494.442,86	12,58	4.075.557,14
Previdência do Regime Estatutário	4.570.000,00	4.570.000,00	494.442,86	494.442,86	11,39	4.075.557,14	494.442,86	494.442,86	12,58	4.075.557,14
Saúde	12.963.000,00	13.613.000,00	1.348.635,08	1.348.635,08	31,08	12.264.364,92	1.232.727,83	1.232.727,83	31,36	12.380.272,17
Administração Geral	286.000,00	686.000,00	98.983,52	98.983,52	2,28	587.016,48	82.887,81	82.887,81	2,11	603.112,19
Atenção Básica	11.777.000,00	12.027.000,00	1.184.308,12	1.184.308,12	27,29	10.842.691,88	1.085.483,78	1.085.483,78	27,61	10.941.516,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	213.000,00	213.000,00	29.709,48	29.709,48	0,68	183.290,52	29.709,48	29.709,48	0,76	183.290,52
Vigilância Sanitária	238.000,00	238.000,00	5.965,13	5.965,13	0,14	232.034,87	4.977,93	4.977,93	0,13	233.022,07
Vigilância Epidemiológica	449.000,00	449.000,00	29.668,83	29.668,83	0,68	419.331,17	29.668,83	29.668,83	0,75	419.331,17
Educação	10.873.000,00	10.948.000,00	677.065,83	677.065,83	15,60	10.270.934,17	611.714,57	611.714,57	15,56	10.336.285,43
Alimentação e Nutrição	400.000,00	400.000,00	22.232,31	22.232,31	0,51	377.767,69	15.446,86	15.446,86	0,39	384.553,14
Ensino Fundamental	7.833.000,00	7.908.000,00	469.453,80	469.453,80	10,82	7.438.546,20	410.887,99	410.887,99	10,45	7.497.112,01
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	2.171.000,00	2.171.000,00	185.379,72	185.379,72	4,27	1.985.620,28	185.379,72	185.379,72	4,72	1.985.620,28
Educação Especial	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
Cultura	582.000,00	582.000,00	9.382,91	9.382,91	0,22	572.617,09	8.744,76	8.744,76	0,22	573.255,24
Difusão Cultural	582.000,00	582.000,00	9.382,91	9.382,91	0,22	572.617,09	8.744,76	8.744,76	0,22	573.255,24

Urbanismo	2.804.000,00	2.554.000,00	147.378,05	147.378,05	3,40	2.406.621,95	145.417,34	145.417,34	3,70	2.408.582,66
Infra-estrutura Urbana	1.308.000,00	1.308.000,00	77.831,01	77.831,01	1,79	1.230.168,99	77.831,01	77.831,01	1,98	1.230.168,99
Serviços Urbanos	1.380.000,00	1.130.000,00	69.547,04	69.547,04	1,60	1.060.452,96	67.586,33	67.586,33	1,72	1.062.413,67
Habitação Urbana	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Saneamento	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Saneamento Básico Urbano	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Gestão Ambiental	788.000,00	788.000,00	52.210,36	52.210,36	1,20	735.789,64	43.141,86	43.141,86	1,10	744.858,14
Preservação e Conservação Ambiental	788.000,00	788.000,00	52.210,36	52.210,36	1,20	735.789,64	43.141,86	43.141,86	1,10	744.858,14
Agricultura	1.133.000,00	1.314.401,49	236.798,79	236.798,79	5,46	1.077.602,70	59.044,15	59.044,15	1,50	1.255.357,34
Promoção da Produção Agropecuária	1.133.000,00	1.314.401,49	236.798,79	236.798,79	5,46	1.077.602,70	59.044,15	59.044,15	1,50	1.255.357,34
Indústria	891.000,00	891.000,00	0,00	0,00	0,00	891.000,00	0,00	0,00	0,00	891.000,00
Promoção Industrial	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	0,00	806.000,00	0,00	0,00	0,00	806.000,00
Transporte Aéreo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Energia	790.000,00	790.000,00	47.033,74	47.033,74	1,08	742.966,26	47.033,74	47.033,74	1,20	742.966,26
Serviços Urbanos	790.000,00	790.000,00	47.033,74	47.033,74	1,08	742.966,26	47.033,74	47.033,74	1,20	742.966,26
Transporte	4.598.000,00	7.108.000,00	255.066,81	255.066,81	5,88	6.852.933,19	247.183,53	247.183,53	6,29	6.860.816,47
Transporte Rodoviário	4.598.000,00	7.108.000,00	255.066,81	255.066,81	5,88	6.852.933,19	247.183,53	247.183,53	6,29	6.860.816,47
Desporto e Lazer	595.000,00	595.000,00	35.066,86	35.066,86	0,81	559.933,14	35.066,86	35.066,86	0,89	559.933,14
Desporto Comunitário	595.000,00	595.000,00	35.066,86	35.066,86	0,81	559.933,14	35.066,86	35.066,86	0,89	559.933,14
Encargos Especiais	657.000,00	657.000,00	72.772,97	72.772,97	1,68	584.227,03	72.772,97	72.772,97	1,85	584.227,03
Outros Encargos Especiais	657.000,00	657.000,00	72.772,97	72.772,97	1,68	584.227,03	72.772,97	72.772,97	1,85	584.227,03
Reservas	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
Reserva de Contingência	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.629.000,00	2.654.000,00	238.277,45	238.277,45	5,49	2.415.722,55	238.277,45	238.277,45	6,06	2.415.722,55

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**54.442.000,00**	**56.339.401,49**	**4.339.799,63**	**4.339.799,63**	**100,00**	**51.999.601,86**	**3.931.233,58**	**3.931.233,58**	**100,00**	**52.408.167,91**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.629.000,00	2.654.000,00	238.277,45	238.277,45	5,49	2.415.722,55	238.277,45	238.277,45	6,06	2.415.722,55
Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração	358.000,00	358.000,00	32.180,60	32.180,60	0,74	325.819,40	32.180,60	32.180,60	0,82	325.819,40
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	1.993,06	1.993,06	0,05	18.006,94	1.993,06	1.993,06	0,05	18.006,94
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	20.887,93	20.887,93	0,48	169.112,07	20.887,93	20.887,93	0,53	169.112,07
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	693,88	693,88	0,02	41.306,12	693,88	693,88	0,02	41.306,12
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	3.436,41	3.436,41	0,08	26.563,59	3.436,41	3.436,41	0,09	26.563,59
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.141,08	1.141,08	0,03	10.858,92	1.141,08	1.141,08	0,03	10.858,92
Administração de Receitas	52.000,00	52.000,00	4.028,24	4.028,24	0,09	47.971,76	4.028,24	4.028,24	0,10	47.971,76
Turismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência Social	77.000,00	77.000,00	7.888,00	7.888,00	0,18	69.112,00	7.888,00	7.888,00	0,20	69.112,00
Assistência Comunitária	77.000,00	77.000,00	7.888,00	7.888,00	0,18	69.112,00	7.888,00	7.888,00	0,20	69.112,00
Saúde	716.000,00	716.000,00	72.927,97	72.927,97	1,68	643.072,03	72.927,97	72.927,97	1,86	643.072,03
Atenção Básica	682.000,00	682.000,00	71.046,11	71.046,11	1,64	610.953,89	71.046,11	71.046,11	1,81	610.953,89
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	1.881,86	1.881,86	0,04	20.118,14	1.881,86	1.881,86	0,05	20.118,14
Educação	1.042.000,00	1.067.000,00	102.118,05	102.118,05	2,35	964.881,95	102.118,05	102.118,05	2,60	964.881,95
Ensino Fundamental	609.000,00	634.000,00	65.904,32	65.904,32	1,52	568.095,68	65.904,32	65.904,32	1,68	568.095,68
Educação Infantil	428.000,00	428.000,00	36.213,73	36.213,73	0,83	391.786,27	36.213,73	36.213,73	0,92	391.786,27
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	5.000,00	5.000,00	522,02	522,02	0,01	4.477,98	522,02	522,02	0,01	4.477,98
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	522,02	522,02	0,01	4.477,98	522,02	522,02	0,01	4.477,98
Urbanismo	25.000,00	25.000,00	889,29	889,29	0,02	24.110,71	889,29	889,29	0,02	24.110,71
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	889,29	889,29	0,02	24.110,71	889,29	889,29	0,02	24.110,71
Saneamento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	3.191,25	3.191,25	0,07	56.808,75	3.191,25	3.191,25	0,08	56.808,75
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	3.191,25	3.191,25	0,07	56.808,75	3.191,25	3.191,25	0,08	56.808,75
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte	190.000,00	190.000,00	16.189,92	16.189,92	0,37	173.810,08	16.189,92	16.189,92	0,41	173.810,08
Transporte Rodoviário	190.000,00	190.000,00	16.189,92	16.189,92	0,37	173.810,08	16.189,92	16.189,92	0,41	173.810,08
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.370,35	2.370,35	0,05	17.629,65	2.370,35	2.370,35	0,06	17.629,65
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.370,35	2.370,35	0,05	17.629,65	2.370,35	2.370,35	0,06	17.629,65
TOTAL	2.629.000,00	2.654.000,00	238.277,45	238.277,45	5,49	2.415.722,55	238.277,45	238.277,45	6,06	2.415.722,55

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DF590825

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março/2021 a Fevereiro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.061.318,92	2.918.102,35	3.065.192,80	3.327.572,51	3.049.589,82	3.043.262,11	41.465.723,22	57.075.000,00
	3.671.965,25	2.897.680,44	3.499.348,30	4.522.501,31	4.144.376,78	4.264.812,63		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.943,81	197.078,21	307.585,24	522.520,91	181.478,03	251.659,60	3.133.978,82	5.124.000,00
	194.004,04	215.559,40	214.958,65	332.005,75	171.115,21	380.069,97		
IPTU	4.578,03	22.031,88	65.819,95	185.836,37	19.230,95	25.251,67	436.981,28	692.000,00
	15.524,98	21.411,05	14.732,68	31.590,25	16.529,05	14.444,42		
ISS	46.510,78	46.381,19	59.798,02	63.969,44	62.677,02	79.132,99	899.758,60	1.199.000,00
	81.627,06	83.662,53	75.772,31	147.664,84	80.278,17	72.284,25		
ITBI	22.056,51	42.114,92	82.905,10	154.454,40	26.098,23	80.041,81	788.577,60	1.208.000,00
	27.143,92	51.992,04	63.899,87	45.867,79	9.852,55	182.150,46		
IRRF	69.170,52	74.593,92	69.462,40	69.827,40	61.439,54	54.938,27	790.762,32	1.295.000,00
	54.571,51	50.814,52	54.453,39	92.714,51	52.829,35	85.946,99		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.627,97	11.956,30	29.599,77	48.433,30	12.032,29	12.294,86	217.899,02	730.000,00
	15.136,57	7.679,26	6.100,40	14.168,36	11.626,09	25.243,85		
Contribuições	217.191,60	218.987,43	222.504,73	225.451,01	212.270,00	199.725,39	2.723.054,34	3.691.000,00
	201.266,06	200.372,15	204.445,50	373.332,28	200.920,87	246.587,32		
Receita Patrimonial	3.052,92	34.435,46	73.597,65	13.289,76	17.779,65	28.520,79	1.155.644,03	2.169.000,00
	110.741,01	36.231,99	168.847,92	233.048,54	147.397,32	288.701,02		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.052,92	34.435,46	73.597,65	13.289,76	17.779,65	28.520,79	1.151.304,27	1.640.000,00
	110.741,01	36.231,99	167.587,45	232.026,54	146.375,32	287.665,73		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	4.339,76	529.000,00
	-	-	1.260,47	1.022,00	1.022,00	1.035,29		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	234.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	262.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	501.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.658.400,19	2.451.119,17	2.445.052,75	2.550.428,27	2.622.283,70	2.546.469,62	34.247.729,84	42.655.000,00
	3.150.424,02	2.432.262,00	2.896.089,15	3.553.489,01	3.609.447,97	3.332.263,99		
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	13.444.286,48	15.200.000,00
	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65		
Cota-Parte do ICMS	991.549,80	808.991,46	747.715,13	1.044.864,11	840.243,26	964.401,27	11.370.078,80	13.000.000,00
	1.000.229,49	863.507,20	1.180.929,32	1.044.617,84	956.851,00	926.178,92		
Cota-Parte do IPVA	109.211,03	82.934,96	84.324,61	69.849,68	30.267,66	36.685,52	1.420.212,05	1.600.000,00
	25.568,13	17.550,35	13.275,07	22.465,73	764.963,34	163.115,97		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
Cota-Parte do ITR	988,48	1.778,73	521,29	6,10	337,43	669,87	120.457,23	180.000,00
	43.935,40	68.123,18	1.117,63	1.769,94	759,20	449,98		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	14.115,73	14.157,42	13.683,96	12.552,52	14.498,16	12.191,73	166.178,36	300.000,00
	14.506,20	14.931,45	14.304,11	14.623,88	13.926,76	12.686,44		
Transferências do FUNDEB	301.307,88	252.465,56	246.894,96	301.051,63	245.229,97	263.260,52	3.665.026,71	5.235.000,00
	301.950,40	293.140,14	292.090,53	378.066,32	432.205,36	357.363,44		
Outras Transferências Correntes	386.495,25	397.233,47	277.979,66	193.318,82	222.632,13	254.594,67	4.061.490,21	7.140.000,00
	967.379,21	287.047,09	241.151,82	375.151,10	249.254,40	209.252,59		
Outras Receitas Correntes	16.730,40	16.482,08	16.452,43	15.882,56	15.778,44	16.886,71	205.316,19	2.439.000,00
	15.530,12	13.254,90	15.007,08	30.625,73	15.495,41	17.190,33		
DEDUÇÕES (II)	598.127,63	565.448,41	589.863,95	617.696,63	546.941,13	601.706,08	8.016.447,58	10.488.000,00
	571.563,85	563.758,98	673.104,00	838.477,35	854.043,34	995.716,23		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	74.004,79	77.656,77	74.712,59	74.968,00	75.512,95	70.781,95	957.497,89	1.017.000,00
	70.533,75	70.640,42	72.755,37	138.242,46	69.923,77	87.765,07		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	130.003,47	127.507,66	131.115,77	131.517,09	132.373,50	125.201,28	1.672.004,60	2.541.000,00
	124.811,26	122.703,64	127.779,30	244.136,98	123.757,13	151.097,52		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	278.488,93	1.114.000,00
	-	-	-	-	-	74.764,85	203.724,08	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	394.119,37	360.283,98	384.035,59	411.211,54	339.054,68	405.722,85	5.108.456,16	5.816.000,00
	376.218,84	370.414,92	472.569,33	456.097,91	585.597,59	553.129,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.463.191,29**	**2.352.653,94**	**2.475.328,85**	**2.709.875,88**	**2.502.648,69**	**2.441.556,03**	**33.449.275,64**	**46.587.000,00**
	3.100.401,40	**2.333.921,46**	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**58.812,00**	-
	-	**58.812,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.463.191,29**	**2.352.653,94**	**2.475.328,85**	**2.709.875,88**	**2.502.648,69**	**2.441.556,03**	**33.390.463,64**	**46.587.000,00**
	3.100.401,40	**2.275.109,46**	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**460.000,00**	-
	460.000,00	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.463.191,29**	**2.352.653,94**	**2.475.328,85**	**2.709.875,88**	**2.502.648,69**	**2.441.556,03**	**32.930.463,64**	**46.587.000,00**
	2.640.401,40	**2.275.109,46**	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C4353F89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONST. REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**4.454.000,00**	**672.314,64**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.017.000,00**	**157.688,84**
Ativo	991.000,00	155.807,00
Inativo	26.000,00	1.881,84
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.953.000,00**	**206.122,71**
Ativo	1.953.000,00	206.122,71
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.114.000,00**	**278.488,93**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.114.000,00	278.488,93
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**370.000,00**	**30.014,16**
Compensação Previdenciária entre os regimes	353.000,00	30.014,16
Demais Receitas Correntes	17.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**4.454.000,00**	**672.314,64**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**8.430.000,00**	**988.759,92**	**988.759,92**	**988.759,92**	-
Aposentadorias	7.430.000,00	870.108,40	870.108,40	870.108,40	-
Pensões por Morte	1.000.000,00	118.651,52	118.651,52	118.651,52	-
Outras Despesas Previdenciárias	**25.000,00**	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	25.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**8.455.000,00**	**988.759,92**	**988.759,92**	**988.759,92**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**(4.001.000,00)**	**(316.445,28)**	**(316.445,28)**	**(316.445,28)**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	221.642,11
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	62,30
Investimentos e Aplicações	21.505.420,95
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	235.000,00	38.717,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**235.000,00**	**38.717,78**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	220.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	155.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	65.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**235.000,00**	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**38.717,78**	**38.717,78**	**38.717,78**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4EAB4685

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	51.259.000,00	7.270.462,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.124.000,00	551.185,18
IPTU	692.000,00	30.973,47
ISS	1.199.000,00	152.562,42
ITBI	1.208.000,00	192.003,01
IRRF	1.295.000,00	138.776,34
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	730.000,00	36.869,94

Contribuições	3.691.000,00	447.508,19
Receita Patrimonial	2.169.000,00	436.098,34
Aplicações Financeiras (II)	1.640.000,00	434.041,05
Outras Receitas Patrimoniais	529.000,00	2.057,29
Transferências Correntes	36.839.000,00	5.802.984,81
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	2.283.763,68
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	1.506.423,98
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	742.463,44
Cota-Parte do ITR	144.000,00	967,37
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	21.290,55
Transferências do FUNDEB	5.235.000,00	789.568,80
Outras Transferências Correntes	7.140.000,00	458.506,99
Demais Receitas Correntes	3.436.000,00	32.685,74
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.436.000,00	32.685,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.619.000,00	6.836.421,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.183.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	90.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	544.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	544.000,00	-
Transferências de Capital	275.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	275.000,00	-
Outras Receitas de Capital	2.274.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.274.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.093.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.712.000,00	6.836.421,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.626.000,00	3.770.146,04	3.562.837,55	3.540.047,70	-	15.228,97	15.228,97
Pessoal e Encargos Sociais	22.979.000,00	2.317.354,12	2.309.638,76	2.309.638,76	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	271.000,00	29.807,42	29.807,42	29.807,42	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.376.000,00	1.422.984,50	1.223.391,37	1.200.601,52	-	15.228,97	15.228,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.355.000,00	3.740.338,62	3.533.030,13	3.510.240,28	-	15.228,97	15.228,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.021.401,49	331.376,14	130.118,58	130.118,58	-	185.518,60	185.518,60
Investimentos	10.420.401,49	231.612,83	30.355,27	30.355,27	-	185.518,60	185.518,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	601.000,00	99.763,31	99.763,31	99.763,31	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)10.420.401,49		231.612,83	30.355,27	30.355,27	-	185.518,60	185.518,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	332.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.107.401,49	3.971.951,45	3.563.385,40	3.540.595,55	-	200.747,57	200.747,57

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.095.078,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.763.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	155.552,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.952,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.217.677,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.763.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.957.555,81	1.860.937,33
DEDUÇÕES (XXIX)	11.618.929,75	14.109.635,70
Disponibilidade de Caixa	11.618.929,75	14.109.635,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.618.929,75	14.109.635,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.661.373,94	-12.248.698,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.587.324,43**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.587.324,43**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.464.724,56**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:78C2C207

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.394.000,00	514.315,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	692.000,00	30.973,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.208.000,00	192.003,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.199.000,00	152.562,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.295.000,00	138.776,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.280.000,00	5.693.636,17
2.1- Cota-Parte FPM	15.200.000,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	1.883.029,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	26.613,20
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	1.209,18
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	928.079,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.674.000,00**	**6.207.951,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.816.000,00**	**1.138.727,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.852.500,00**	**413.260,62**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.262.000,00	796.487,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.205.000,00	794.507,04
6.1.1- Principal	5.172.000,00	787.588,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.000,00	6.918,55
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.000,00	1.980,31
6.2.1- Principal	28.000,00	1.980,31
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.000,00	-
6.3.1- Principal	29.000,00	-

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(644.000,00)	(351.138,74)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**796.487,35**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.060.000,00	488.147,81	488.147,81	488.147,81	-
10.1- Educação Infantil	1.835.000,00	221.593,45	221.593,45	221.593,45	-
10.1.1- Creche	1.136.000,00	144.410,25	144.410,25	144.410,25	-
10.1.2- Pré-escola	699.000,00	77.183,20	77.183,20	77.183,20	-
10.2- Ensino Fundamental	2.225.000,00	266.554,36	266.554,36	266.554,36	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.242.000,00	17.396,48	17.396,48	17.396,48	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.242.000,00	17.396,48	17.396,48	17.396,48	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.302.000,00**	**505.544,29**	**505.544,29**	**505.544,29**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com	488.147,81	488.147,81	488.147,81	-	-

Profissionais da Educação Básica					
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	503.544,29	503.544,29	503.544,29	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	557.541,15	488.147,81	488.147,81	61,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	79.648,74	290.943,06	290.943,06	36,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	687.000,00	-	-	-	-
24.1- Creche	389.000,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	298.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.742.000,00	241.242,30	199.568,60	197.779,72	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.429.000,00**	**241.242,30**	**199.568,60**	**197.779,72**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					703.112,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(351.138,74)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [e]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.054.251,63**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [e]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.551.987,85		1.054.251,63		16,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.785,00	-	-	-	67.785,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.785,00	-	-	-	67.785,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	899.000,00			68.259,38	
35.1- Salário-Educação	623.000,00			60.775,64	
35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	145.000,00			7.084,58	
35.4- PNATE	130.000,00			399,16	
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00			-	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00			18.250,91	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	**1.179.000,00**			**86.510,29**	

FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	20.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	270.000,00	32.397,29	8.719,73	8.719,73	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**290.000,00**	**32.397,29**	**8.719,73**	**8.719,73**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.015.000,00	779.183,88	713.832,62	712.043,74	-
47.1- Despesas Correntes	11.143.000,00	745.876,59	704.202,89	702.414,01	-
47.1.1- Pessoal Ativo	6.276.000,00	632.033,32	632.033,32	632.033,32	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.687.000,00	113.843,27	72.169,57	70.380,69	-
47.2- Despesas de Capital	872.000,00	33.307,29	9.629,73	9.629,73	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	872.000,00	33.307,29	9.629,73	9.629,73	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	339.674,43			239.457,38	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	796.487,35			60.775,64	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	505.544,29			-	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	630.617,49			300.233,02	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	630.617,49			300.233,02	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1369B2C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - REC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	90.000,00	-	90.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.021.401,49	130.118,58	10.690.025,35
Investimentos	10.420.401,49	30.355,27	10.188.788,66
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	601.000,00	99.763,31	501.236,69
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.021.401,49	130.118,58	10.690.025,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	10.931.401,49	331.376,14	10.600.025,35
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DF023F04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	20.424.553,36
2022	3.040.483,91	373.077,12	2.667.406,79	23.091.960,15
2023	3.153.058,27	600.871,24	2.552.187,03	25.644.147,18
2024	3.295.106,90	671.148,47	2.623.958,43	28.268.105,61
2025	3.440.533,28	732.824,49	2.707.708,79	30.975.814,40
2026	3.606.147,69	724.499,84	2.881.647,85	33.857.462,25
2027	3.764.646,86	778.056,72	2.986.590,14	36.844.052,39
2028	3.896.346,49	938.392,98	2.957.953,51	39.802.005,90
2029	4.059.895,66	979.512,71	3.080.382,95	42.882.388,85
2030	4.204.128,24	1.067.757,37	3.136.370,87	46.018.759,72
2031	4.346.681,11	1.188.743,69	3.157.937,42	49.176.697,14
2032	4.467.372,75	1.385.926,16	3.081.446,59	52.258.143,73
2033	4.621.373,30	1.512.915,49	3.108.457,81	55.366.601,54
2034	4.782.819,23	1.599.030,43	3.183.788,80	58.550.390,34
2035	4.888.614,50	1.843.784,62	3.044.829,88	61.595.220,22
2036	4.913.843,79	2.253.506,56	2.660.337,23	64.255.557,45
2037	5.017.479,03	2.449.000,77	2.568.478,26	66.824.035,71
2038	5.113.829,54	2.570.740,06	2.543.089,48	69.367.125,19
2039	5.186.941,90	2.760.544,07	2.426.397,83	71.793.523,02
2040	5.261.106,71	2.920.836,42	2.340.270,29	74.133.793,31
2041	5.298.242,21	3.159.627,96	2.138.614,25	76.272.407,56
2042	5.340.386,86	3.387.391,66	1.952.995,20	78.225.402,76
2043	5.368.627,93	3.597.368,72	1.771.259,21	79.996.661,97
2044	5.329.030,53	3.934.251,39	1.394.779,14	81.391.441,11
2045	5.373.533,62	3.995.751,65	1.377.781,97	82.769.223,08
2046	5.320.630,64	4.318.935,62	1.001.695,02	83.770.918,10
2047	5.313.372,29	4.424.368,73	889.003,56	84.659.921,66
2048	5.204.785,74	4.770.949,34	433.836,40	85.093.758,06
2049	5.143.759,39	4.919.234,17	224.525,22	85.318.283,28
2050	5.086.288,11	5.014.455,14	71.832,97	85.390.116,25
2051	5.074.763,67	4.954.874,78	119.888,89	85.510.005,14
2052	5.073.395,02	4.868.004,50	205.390,52	85.715.395,66
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2053	5.026.752,99	4.899.249,78	127.503,21	85.842.898,87
2054	5.013.639,25	4.821.155,50	192.483,75	86.035.382,62
2055	5.014.497,10	4.708.126,18	306.370,92	86.341.753,54
2056	5.020.998,26	4.586.904,48	434.093,78	86.775.847,32
2057	5.033.931,43	4.457.766,44	576.164,99	87.352.012,31
2058	5.054.121,51	4.321.070,85	733.050,66	88.085.062,97
2059	5.082.426,47	4.177.257,26	905.169,21	88.990.232,18
2060	5.119.729,27	4.026.853,00	1.092.876,27	90.083.108,45
2061	5.166.935,12	3.870.429,62	1.296.505,50	91.379.613,95
2062	5.224.969,76	3.708.640,48	1.516.329,28	92.895.943,23
2063	5.294.783,84	3.542.226,95	1.752.556,89	94.648.500,12
2064	5.377.344,40	3.372.043,38	2.005.301,02	96.653.801,14
2065	5.473.619,76	3.198.927,99	2.274.691,77	98.928.492,91
2066	5.584.577,58	3.023.694,29	2.560.883,29	101.489.376,20
2067	5.711.191,51	2.847.159,64	2.864.031,87	104.353.408,07
2068	5.854.443,80	2.670.181,98	3.184.261,82	107.537.669,89
2069	6.015.335,58	2.493.694,44	3.521.641,14	111.059.311,03
2070	6.194.869,06	2.318.607,99	3.876.261,07	114.935.572,10
2071	6.394.048,93	2.145.814,29	4.248.234,64	119.183.806,74
2072	6.613.878,85	1.976.177,40	4.637.701,45	123.821.508,19
2073	6.855.363,44	1.810.529,52	5.044.833,92	128.866.342,11
2074	7.119.511,62	1.649.714,62	5.469.797,00	134.336.139,11
2075	7.407.341,25	1.494.554,12	5.912.787,13	140.248.926,24
2076	7.719.880,06	1.345.819,50	6.374.060,56	146.622.986,80
2077	8.058.161,16	1.204.169,31	6.853.991,85	153.476.978,65
2078	8.423.229,40	1.070.137,00	7.353.092,40	160.830.071,05
2079	8.816.150,15	944.162,77	7.871.987,38	168.702.058,43
2080	9.238.017,54	826.604,91	8.411.412,63	177.113.471,06
2081	9.689.956,23	717.729,58	8.972.226,65	186.085.697,71
2082	10.173.123,61	617.717,26	9.555.406,35	195.641.104,06
2083	10.688.720,25	526.671,92	10.162.048,33	205.803.152,39
2084	11.237.996,10	444.572,94	10.793.423,16	216.596.575,55
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	11.822.257,47	371.239,40	11.451.018,07	228.047.593,62
2086	12.442.891,09	306.394,87	12.136.496,22	240.184.089,84
2087	13.101.380,45	249.691,72	12.851.688,73	253.035.778,57
2088	13.799.307,25	200.680,53	13.598.626,72	266.634.405,29
2089	14.538.357,51	158.790,28	14.379.567,23	281.013.972,52
2090	15.320.338,83	123.414,14	15.196.924,69	296.210.897,21
2091	16.147.196,51	94.030,51	16.053.166,00	312.264.063,21
2092	17.021.015,47	70.151,27	16.950.864,20	329.214.927,41
2093	17.944.016,90	51.199,14	17.892.817,76	347.107.745,17
2094	18.918.569,16	36.462,07	18.882.107,09	365.989.852,26
2095	19.947.209,45	25.180,43	19.922.029,02	385.911.881,28
2096	21.032.659,92	16.727,85	21.015.932,07	406.927.813,35

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5E88721A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-			-

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5ED0AA57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM A SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.394.000,00	4.394.000,00	514.315,24	11,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	692.000,00	692.000,00	30.973,47	4,48
IPTU	537.000,00	537.000,00	40,56	0,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	30.932,91	19,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.208.000,00	1.208.000,00	192.003,01	15,89
ITBI	1.193.000,00	1.193.000,00	192.003,01	16,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.199.000,00	1.199.000,00	152.562,42	12,72
ISS	1.086.000,00	1.086.000,00	151.630,57	13,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.000,00	113.000,00	931,85	0,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.295.000,00	1.295.000,00	138.776,34	10,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.080.000,00	29.080.000,00	5.693.636,17	19,58
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.854.704,56	20,39
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	1.209,18	0,67
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	928.079,31	58,00
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.883.029,92	14,48
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	26.613,20	8,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.474.000,00	33.474.000,00	6.207.951,41	18,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.759.000,00	9.009.000,00	1.012.394,80	11,24	913.650,46	10,14	910.384,30	10,11
Despesas Correntes	7.857.000,00	8.107.000,00	1.001.066,30	12,35	902.321,96	11,13	899.055,80	11,09
Despesas de Capital	902.000,00	902.000,00	11.328,50	1,26	11.328,50	1,26	11.328,50	1,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	213.000,00	213.000,00	29.709,48	13,95	29.709,48	13,95	29.709,48	13,95
Despesas Correntes	193.000,00	193.000,00	29.412,44	15,24	29.412,44	15,24	29.412,44	15,24
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	297,04	1,49	297,04	1,49	297,04	1,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.000,00	79.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	250.000,00	18.651,61	7,46	18.651,61	7,46	18.651,61	7,46
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	18.651,61	7,46	18.651,61	7,46	18.651,61	7,46
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	286.000,00	686.000,00	98.983,52	14,43	82.887,81	12,08	82.887,81	12,08
Despesas Correntes	286.000,00	686.000,00	98.983,52	14,43	82.887,81	12,08	82.887,81	12,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.587.000,00	10.237.000,00	1.159.739,41	11,33	1.044.899,36	10,21	1.041.633,20	10,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.159.739,41	1.044.899,36	1.041.633,20
-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.159.739,41	1.044.899,36	1.041.633,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			931.192,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			931.192,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	113.706,65	110.440,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,83	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	931.192,71	1.044.899,36	113.706,65	-	-	-	-	-	-	113.706,65
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.242.000,00	4.242.000,00	268.792,83	6,34
Proveniente da União	4.242.000,00	4.242.000,00	268.792,83	6,34
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.242.000,00	4.242.000,00	268.792,83	6,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.700.000,00	3.700.000,00	242.959,43	6,57	242.879,43	6,56	242.879,43	6,56
Despesas Correntes	3.462.000,00	3.462.000,00	242.959,43	7,02	242.879,43	7,02	242.879,43	7,02
Despesas de Capital	238.000,00	238.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	171.000,00	5.965,13	3,49	4.977,93	2,91	4.696,27	2,75
Despesas Correntes	141.000,00	141.000,00	5.965,13	4,23	4.977,93	3,53	4.696,27	3,33
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.000,00	221.000,00	12.899,08	5,84	12.899,08	5,84	12.899,08	5,84
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	12.899,08	5,84	12.899,08	5,84	12.899,08	5,84
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.092.000,00	4.092.000,00	261.823,64	6,40	260.756,44	6,37	260.474,78	6,37
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.459.000,00	12.709.000,00	1.255.354,23	9,88	1.156.529,89	9,10	1.153.263,73	9,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	213.000,00	213.000,00	29.709,48	13,95	29.709,48	13,95	29.709,48	13,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	250.000,00	5.965,13	2,39	4.977,93	1,99	4.696,27	1,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	471.000,00	471.000,00	31.550,69	6,70	31.550,69	6,70	31.550,69	6,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	286.000,00	686.000,00	98.983,52	14,43	82.887,81	12,08	82.887,81	12,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.679.000,00	14.329.000,00	1.421.563,05	9,92	1.305.655,80	9,11	1.302.107,98	9,09
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.892.000,00	5.542.000,00	491.839,14	8,87	469.716,53	8,48	467.638,26	8,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.787.000,00	8.787.000,00	929.723,91	10,58	835.939,27	9,51	834.469,72	9,50

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F33D796D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9E544E10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.442.000,00
Previsão Atualizada	54.442.000,00
Receitas Realizadas	7.270.462,26
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.442.000,00
Dotação Atualizada	56.339.401,49
Despesas Empenhadas	4.339.799,63
Despesas Liquidadas	3.931.233,58
Despesas Pagas	3.908.443,73
Superávit Orçamentário	3.339.228,68

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	4.339.799,63
Despesas Liquidadas	3.931.233,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	33.449.275,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.390.463,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.930.463,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	672.314,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	988.759,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	988.759,92
Despesas Previdenciárias Pagas	988.759,92
Resultado Previdenciário	-316.445,28

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	1.763.000,00	3.095.078,09	175,56
Resultado Nominal	1.763.000,00	3.217.677,96	182,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	403.830,81	6.582,96	200.747,57	196.500,28
Poder Executivo	403.830,81	6.582,96	200.747,57	196.500,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	403.830,81	6.582,96	200.747,57	196.500,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.054.251,63	25%	16,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	488.147,81	70%	61,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.044.899,36	15%	16,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:94233AB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 110 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Servidor	**Cargo**	**Lotação**	**Período Aquisitivo**
Angela Cristina Maier Tancon	Professora	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes	16/08/2015 a 21/03/2022
Ezequiel Evangelista	Operador de Máquinas	Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	23/08/2015 a 28/03/2022
Marilia Zimermann Freese	Procuradora	Se. Municipal de Administração e Planejamento	16/08/2015 a 21/03/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B428BE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.229.900,00	68.159.684,95	12.044.321,04	12.044.321,04	56.115.363,91	7.810.414,82	7.810.414,82	60.349.270,13	6.486.647,16
DESPESAS CORRENTES	53.548.076,30	53.118.841,25	11.620.140,18	11.620.140,18	41.498.701,07	7.713.850,27	7.713.850,27	45.404.990,98	6.430.131,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.841.436,30	28.982.855,12	4.665.255,55	4.665.255,55	24.317.599,57	4.615.255,55	4.615.255,55	24.367.599,57	4.527.043,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	13.222,70	13.222,70	136.777,30	13.222,70	13.222,70	136.777,30	13.222,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.556.640,00	23.985.986,13	6.941.661,93	6.941.661,93	17.044.324,20	3.085.372,02	3.085.372,02	20.900.614,11	1.889.865,18
DESPESAS DE CAPITAL	4.681.823,70	10.040.843,70	424.180,86	424.180,86	9.616.662,84	96.564,55	96.564,55	9.944.279,15	56.515,73
INVESTIMENTOS	4.501.823,70	9.860.843,70	403.013,85	403.013,85	9.457.829,85	75.397,54	75.397,54	9.785.446,16	35.348,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	21.167,01	21.167,01	158.832,99	21.167,01	21.167,01	158.832,99	21.167,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.770.100,00	3.856.800,00	545.695,33	545.695,33	3.311.104,67	545.695,33	545.695,33	3.311.104,67	269.299,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.000.000,00	72.016.484,95	12.590.016,37	12.590.016,37	59.426.468,58	8.356.110,15	8.356.110,15	63.660.374,80	6.755.947,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.000.000,00	72.016.484,95	12.590.016,37	12.590.016,37	59.426.468,58	8.356.110,15	8.356.110,15	63.660.374,80	6.755.947,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.294.139,83	3.294.139,83	(3.294.139,83)	4.894.302,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.000.000,00	72.016.484,95	12.590.016,37	12.590.016,37	59.426.468,58	11.650.249,98	11.650.249,98	60.366.234,97	11.650.249,98

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

FLAVIANO BILYK

Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:20C56A1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.060.000,00	67.560.079,15	11.077.350,47	16,40	11.077.350,47	16,40	56.482.728,68
RECEITAS CORRENTES	61.460.000,00	61.460.079,15	11.077.350,47	18,02	11.077.350,47	18,02	50.382.728,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.325.000,00	4.325.000,00	431.976,73	9,99	431.976,73	9,99	3.893.023,27
IMPOSTOS	3.830.000,00	3.830.000,00	399.839,42	10,44	399.839,42	10,44	3.430.160,58
TAXAS	475.000,00	475.000,00	31.884,33	6,71	31.884,33	6,71	443.115,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	252,98	1,26	252,98	1,26	19.747,02
CONTRIBUIÇÕES	3.463.000,00	3.463.000,00	508.284,44	14,68	508.284,44	14,68	2.954.715,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	342.557,03	14,58	342.557,03	14,58	2.007.442,97
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.113.000,00	1.113.000,00	165.727,41	14,89	165.727,41	14,89	947.272,59
RECEITA PATRIMONIAL	5.519.300,00	5.519.379,15	987.654,44	17,89	987.654,44	17,89	4.531.724,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.300,00	13.300,00	6.274,32	47,18	6.274,32	47,18	7.025,68
VALORES MOBILIÁRIOS	5.506.000,00	5.506.079,15	981.380,12	17,82	981.380,12	17,82	4.524.699,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.800,00	106.800,00	11.692,85	10,95	11.692,85	10,95	95.107,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	106.800,00	106.800,00	11.692,85	10,95	11.692,85	10,95	95.107,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.157.900,00	47.157.900,00	9.098.607,77	19,29	9.098.607,77	19,29	38.059.292,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.662.900,00	22.662.900,00	4.429.246,02	19,54	4.429.246,02	19,54	18.233.653,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.600.000,00	16.600.000,00	2.958.707,94	17,82	2.958.707,94	17,82	13.641.292,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.800.000,00	7.800.000,00	1.710.653,81	21,93	1.710.653,81	21,93	6.089.346,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.000,00	888.000,00	39.134,24	4,41	39.134,24	4,41	848.865,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	278.000,00	278.000,00	13.475,79	4,85	13.475,79	4,85	264.524,21
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	610.000,00	610.000,00	25.658,45	4,21	25.658,45	4,21	584.341,55
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.940.000,00	3.940.000,00	572.899,51	14,54	572.899,51	14,54	3.367.100,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.000.000,00	71.500.079,15	11.650.249,98	16,29	11.650.249,98	16,29	59.849.829,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.000.000,00	71.500.079,15	11.650.249,98	16,29	11.650.249,98	16,29	59.849.829,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.000.000,00	71.500.079,15	11.650.249,98	16,29	11.650.249,98	16,29	59.849.829,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.482,98	0,00	0,00	42.482,98	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	42.482,98	0,00	0,00	42.482,98	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

FLAVIANO BILYK

Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:D13C5366

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	71.500.079,15
Receitas Realizadas	11.650.249,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	42.482,98
Dotação Inicial	67.000.000,00
Créditos Adicionais	5.016.484,95
Dotação Atualizada	72.016.484,95
Despesas Empenhadas	12.590.016,37
Despesas Liquidadas	8.356.110,15
Despesas Pagas	6.755.947,03
Superávit Orçamentário	3.294.139,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.590.016,37
Despesas Liquidadas	8.356.110,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.746.511,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.446.511,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.046.511,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	932.061,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	932.061,19
Despesas Previdenciárias Pagas	932.061,19
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.595.827,88	0,00 %
Resultado Primário	(2.500.000,00)	1.627.670,46	(65,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	816.821,38	9,00	734.026,40	82.785,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.119.934,56	2.902,74	1.282.016,04	1.835.015,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.936.755,94	2.911,74	2.016.042,44	1.917.801,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.069.902,50	25% / 18%	760,11 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	988.736,13	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito		0,00	6.000.000,00
Despesa de Capital Líquida		424.180,86	9.616.662,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	20.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	470.810,43	15%	334,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

FLAVIANO BILYK

Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:BE686556

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.820.000,00	3.820.000,00	397.807,42	10,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	725.000,00	725.000,00	23.747,67	3,28
IPTU	600.000,00	600.000,00	437,84	0,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.000,00	125.000,00	23.309,83	18,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	810.000,00	810.000,00	73.898,90	9,12
ITBI	800.000,00	800.000,00	73.798,15	9,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	100,75	1,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	159.403,84	15,33
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	154.052,87	15,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	5.350,97	13,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.245.000,00	1.245.000,00	140.757,01	11,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.970.000,00	40.970.000,00	8.411.505,84	20,53
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	4.757.840,95	22,66
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	448,35	2,24
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	947.816,03	43,08
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.666.966,05	15,24
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	38.434,46	15,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.790.000,00	44.790.000,00	8.809.313,26	19,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.466.770,52	4.451.770,52	1.560.279,19	35,05	1.022.007,25	22,96	776.092,67	17,43
Despesas Correntes	4.369.405,78	4.323.325,78	1.519.609,19	35,15	1.015.637,25	23,49	776.092,67	17,95
Despesas de Capital	97.364,74	128.444,74	40.670,00	31,66	6.370,00	4,96	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.814.864,74	1.829.864,74	593.417,21	32,43	438.413,81	23,96	256.538,27	14,02
Despesas Correntes	1.804.364,74	1.819.364,74	592.395,37	32,56	437.391,97	24,04	255.574,25	14,05
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	1.021,84	9,73	1.021,84	9,73	964,02	9,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	152.000,00	152.000,00	28.941,96	19,04	28.941,96	19,04	27.465,43	18,07
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	28.941,96	19,04	28.941,96	19,04	27.465,43	18,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.500.500,00	6.500.500,00	2.182.638,36	33,58	1.489.363,02	22,91	1.060.096,37	16,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.182.638,36	1.489.363,02	1.060.096,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	556.579,72	556.579,72	556.579,72
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	2,74	2,74	2,74
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.626.055,90	932.780,56	503.513,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.321.396,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	304.658,91	(388.616,43)	(817.883,08)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,46	10,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não

	(no exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.321.396,99	1.626.055,90	304.658,91	0,00	556.579,72	0,00	0,00	0,00	2,74	861.238,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	2,74	2,74	2,74	-2,74
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	23.518,17	117,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.000,00	20.000,00	23.518,17	117,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.371.000,00	2.357.798,80	417.411,08	17,70	391.586,64	16,61	341.221,73	14,47
Despesas Correntes	2.300.000,00	2.286.798,80	417.411,08	18,25	391.586,64	17,12	341.221,73	14,92
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.000,00	94.300,00	49.784,34	52,79	48.826,14	51,78	46.081,24	48,87
Despesas Correntes	45.000,00	94.300,00	49.784,34	52,79	48.826,14	51,78	46.081,24	48,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	73.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.000,00	52.000,00	11.407,70	21,94	11.407,70	21,94	10.084,81	19,39
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	11.407,70	21,94	11.407,70	21,94	10.084,81	19,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	385.000,00	385.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.936.400,00	2.972.498,80	479.263,12	16,12	452.480,48	15,22	398.047,78	13,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.837.770,52	6.809.569,32	1.977.690,27	29,04	1.413.593,89	20,76	1.117.314,40	16,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.859.864,74	1.924.164,74	643.201,55	33,43	487.239,95	25,32	302.619,51	15,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.400,00	235.400,00	28.941,96	12,29	28.941,96	12,29	27.465,43	11,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.000,00	89.000,00	11.407,70	12,82	11.407,70	12,82	10.084,81	11,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	414.864,74	414.864,74	660,00	0,16	660,00	0,16	660,00	0,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.436.900,00	9.472.998,80	2.661.901,48	28,10	1.941.843,50	20,50	1.458.144,15	15,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.936.400,00	2.942.498,80	474.413,12	16,12	447.630,48	15,21	393.197,78	13,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

FLAVIANO BILYK

Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5DCFE229

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.229.900,00	68.159.684,95	12.044.321,04	12.044.321,04	95,67	56.115.363,91	7.810.414,82	7.810.414,82	93,47	60.349.270,13
LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.447.000,00	4.769.500,00	1.372.193,92	1.372.193,92	10,90	3.397.306,08	666.414,81	666.414,81	7,98	4.103.085,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	315.000,00	652.500,00	429.982,30	429.982,30	3,42	222.517,70	129.054,30	129.054,30	1,54	523.445,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.000,00	2.927.000,00	739.861,52	739.861,52	5,88	2.187.138,48	362.439,01	362.439,01	4,34	2.564.560,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.125.000,00	1.125.000,00	192.580,50	192.580,50	1,53	932.419,50	165.151,90	165.151,90	1,98	959.848,10
CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	9.769,60	9.769,60	0,08	55.230,40	9.769,60	9.769,60	0,12	55.230,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.746.000,00	2.834.102,86	624.204,63	624.204,63	4,96	2.209.898,23	453.695,50	453.695,50	5,43	2.380.407,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.000,00	325.000,00	42.333,87	42.333,87	0,34	282.666,13	39.333,87	39.333,87	0,47	285.666,13
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	199.000,00	199.000,00	21.016,35	21.016,35	0,17	177.983,65	21.016,35	21.016,35	0,25	177.983,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.000,00	347.000,00	88.998,20	88.998,20	0,71	258.001,80	54.256,00	54.256,00	0,65	292.744,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.000,00	1.963.102,86	471.856,21	471.856,21	3,75	1.491.246,65	339.089,28	339.089,28	4,06	1.624.013,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.770.000,00	7.770.000,00	967.857,35	967.857,35	7,69	6.802.142,65	967.857,35	967.857,35	11,58	6.802.142,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.440,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.638.560,00	7.638.560,00	967.857,35	967.857,35	7,69	6.670.702,65	967.857,35	967.857,35	11,58	6.670.702,65
SAÚDE	9.166.900,00	9.197.198,80	2.698.225,24	2.698.225,24	21,43	6.498.973,56	1.891.958,56	1.891.958,56	22,64	7.305.240,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	404.864,74	404.864,74	660,00	660,00	0,01	404.204,74	660,00	660,00	0,01	404.204,74
ATENÇÃO BÁSICA	6.605.770,52	6.577.569,32	2.028.590,59	2.028.590,59	16,11	4.548.978,73	1.378.285,51	1.378.285,51	16,49	5.199.283,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.839.864,74	1.898.364,74	631.578,05	631.578,05	5,02	1.266.786,69	475.616,45	475.616,45	5,69	1.422.748,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.400,00	224.400,00	25.988,90	25.988,90	0,21	198.411,10	25.988,90	25.988,90	0,31	198.411,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	92.000,00	11.407,70	11.407,70	0,09	80.592,30	11.407,70	11.407,70	0,14	80.592,30
EDUCAÇÃO	11.090.400,00	11.413.500,00	1.952.626,35	1.952.626,35	15,51	9.460.873,65	1.669.690,33	1.669.690,33	19,98	9.743.809,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.300,00	718.300,00	78.623,29	78.623,29	0,62	639.676,71	64.635,29	64.635,29	0,77	653.664,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	395.000,00	395.000,00	56.610,89	56.610,89	0,45	338.389,11	13.532,35	13.532,35	0,16	381.467,65
ENSINO FUNDAMENTAL	7.153.900,00	7.429.200,00	1.291.391,92	1.291.391,92	10,26	6.137.808,08	1.117.038,21	1.117.038,21	13,37	6.312.161,79
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	13.075,00	13.075,00	0,10	96.925,00	13.075,00	13.075,00	0,16	96.925,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	2.525.700,00	2.553.700,00	479.611,47	479.611,47	3,81	2.074.088,53	428.095,70	428.095,70	5,12	2.125.604,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.500,00	52.500,00	6.786,94	6.786,94	0,05	45.713,06	6.786,94	6.786,94	0,08	45.713,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.000,00	154.800,00	26.526,84	26.526,84	0,21	128.273,16	26.526,84	26.526,84	0,32	128.273,16
CULTURA	480.000,00	480.000,00	26.117,61	26.117,61	0,21	453.882,39	21.283,32	21.283,32	0,25	458.716,68
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	450.000,00	450.000,00	26.117,61	26.117,61	0,21	423.882,39	21.283,32	21.283,32	0,25	428.716,68
URBANISMO	5.084.000,00	5.759.000,00	1.391.742,69	1.391.742,69	11,05	4.367.257,31	557.597,17	557.597,17	6,67	5.201.402,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.419.000,00	3.119.000,00	649.749,71	649.749,71	5,16	2.469.250,29	85.298,62	85.298,62	1,02	3.033.701,38
SERVIÇOS URBANOS	2.665.000,00	2.640.000,00	741.992,98	741.992,98	5,89	1.898.007,02	472.298,55	472.298,55	5,65	2.167.701,45
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	85.000,00	85.000,00	30.082,32	30.082,32	0,24	54.917,68	26.075,01	26.075,01	0,31	58.924,99
HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	85.000,00	30.082,32	30.082,32	0,24	54.917,68	26.075,01	26.075,01	0,31	58.924,99
SANEAMENTO	80.000,00	270.000,00	193.223,06	193.223,06	1,53	76.776,94	0,00	0,00	0,00	270.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	69.000,00	259.000,00	193.223,06	193.223,06	1,53	65.776,94	0,00	0,00	0,00	259.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.527.135,26	1.527.135,26	272.062,08	272.062,08	2,16	1.255.073,18	111.350,08	111.350,08	1,33	1.415.785,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.513.135,26	1.513.135,26	272.062,08	272.062,08	2,16	1.241.073,18	111.350,08	111.350,08	1,33	1.401.785,18
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	1.652.864,74	2.204.092,74	244.578,81	244.578,81	1,94	1.959.513,93	194.822,41	194.822,41	2,33	2.009.270,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.000,00	1.115.000,00	224.738,40	224.738,40	1,79	890.261,60	180.526,79	180.526,79	2,16	934.473,21
EXTENSÃO RURAL	274.188,44	814.938,44	0,00	0,00	0,00	814.938,44	0,00	0,00	0,00	814.938,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.676,30	274.154,30	19.840,41	19.840,41	0,16	254.313,89	14.295,62	14.295,62	0,17	259.858,68
INDÚSTRIA	367.000,00	1.017.000,00	27.748,80	27.748,80	0,22	989.251,20	24.781,93	24.781,93	0,30	992.218,07
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	367.000,00	1.017.000,00	27.748,80	27.748,80	0,22	989.251,20	24.781,93	24.781,93	0,30	992.218,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	2.675,02	2.675,02	0,02	57.324,98	2.165,07	2.165,07	0,03	57.834,93
TURISMO	60.000,00	60.000,00	2.675,02	2.675,02	0,02	57.324,98	2.165,07	2.165,07	0,03	57.834,93
COMUNICAÇÕES	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
TRANSPORTE	7.035.100,00	9.785.100,00	1.396.547,00	1.396.547,00	11,09	8.388.553,00	954.156,37	954.156,37	11,42	8.830.943,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.035.100,00	9.785.100,00	1.396.547,00	1.396.547,00	11,09	8.388.553,00	954.156,37	954.156,37	11,42	8.830.943,63
DESPORTO E LAZER	1.246.000,00	1.258.190,00	173.890,63	173.890,63	1,38	1.084.299,37	69.758,97	69.758,97	0,83	1.188.431,03
TURISMO	416.000,00	416.000,00	15.000,00	15.000,00	0,12	401.000,00	703,11	703,11	0,01	415.296,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	747.190,00	158.890,63	158.890,63	1,26	588.299,37	69.055,86	69.055,86	0,83	678.134,14
LAZER	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.937.500,00	2.274.865,29	670.545,53	670.545,53	5,33	1.604.319,76	198.807,94	198.807,94	2,38	2.076.057,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	34.389,71	34.389,71	0,27	295.610,29	34.389,71	34.389,71	0,41	295.610,29
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	706.500,00	706.500,00	582.223,48	582.223,48	4,62	124.276,52	110.485,89	110.485,89	1,32	596.014,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.901.000,00	1.238.365,29	53.932,34	53.932,34	0,43	1.184.432,95	53.932,34	53.932,34	0,65	1.184.432,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.770.100,00	3.856.800,00	545.695,33	545.695,33	4,33	3.311.104,67	545.695,33	545.695,33	6,53	3.311.104,67
TOTAL III = (I + II)	67.000.000,00	72.016.484,95	12.590.016,37	12.590.016,37	100,00	59.426.468,58	8.356.110,15	8.356.110,15	100,00	63.660.374,80

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

FLAVIANO BILYK

Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:2324284B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.820.000,00	397.807,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	725.000,00	23.747,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	810.000,00	73.898,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.040.000,00	159.403,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.245.000,00	140.757,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	42.570.000,00	8.411.505,84
2.1 - Cota-parte FPM	22.600.000,00	4.757.840,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	4.757.840,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.500.000,00	2.666.966,05
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	38.434,46
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	448,35
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	947.816,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.390.000,00	8.809.313,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.194.000,00	1.682.301,17
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.403.500,00	520.027,15

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.803.000,00	1.722.956,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.803.000,00	1.718.683,78
6.1.1 - Principal	7.800.000,00	1.710.653,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	8.029,97
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.273,17
6.2.1 - Principal	0,00	4.273,17
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(394.000,00)	28.352,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	561.380,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	170.829,78
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	390.551,02
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.284.337,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.830.000,00	637.844,41	637.844,41	600.979,32	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.830.000,00	637.844,41	637.844,41	600.979,32	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.062.000,00	396.313,16	396.313,16	374.725,04	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.062.000,00	396.313,16	396.313,16	374.725,04	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.892.000,00	1.034.157,57	1.034.157,57	975.704,36	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	988.736,13	988.736,13	932.379,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.415.395,68	1.415.395,68	1.335.552,57	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.206.069,86	988.736,13	988.736,13	57,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	172.295,70	307.561,27	307.561,27	17,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.849.500,00	451.578,12	266.722,36	156.819,59	184.855,76
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.849.500,00	451.578,12	266.722,36	156.819,59	184.855,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.682.118,04
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	28.352,64
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.653.765,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.202.328,32	1.653.765,40	18,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.305,90	40.689,61	48.862,67	0,00	549.443,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	598.305,90	40.689,61	48.862,67	0,00	549.443,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.365.500,00	175.911,35
35.1 - Salário-Educação	515.500,00	129.376,86
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	850.000,00	46.534,49
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.500,00	3.596,67
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.374.000,00	179.508,02

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.538.300,00	537.021,43	305.601,18	159.241,24	231.420,25
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	13.075,00	13.075,00	13.075,00	0,00

45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.648.300,00	550.096,43	318.676,18	172.316,24	231.420,25

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.389.800,00	2.035.832,12	1.619.556,11	1.304.840,19	416.276,01
47.1 - Despesas Correntes	11.457.000,00	1.928.980,65	1.795.679,92	1.513.498,37	133.300,73
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.397.600,00	1.447.174,83	1.447.174,83	1.366.003,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.049.400,00	481.805,82	348.505,09	147.495,28	133.300,73
47.2 - Despesas de Capital	835.000,00	100.657,25	4.998,00	0,00	95.659,25
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	835.000,00	100.657,25	4.998,00	0,00	95.659,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	170.829,78	390.733,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.335.552,57	90.748,70
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.164.722,79)	299.984,35
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.164.722,79)	299.984,35

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

FLAVIANO BILYK

Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:86ABB44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 61/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 61/2022

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF:608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SAGUÃO PRINCIPAL, TÉRREO, PALÁCIO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N – CENTRO CÍVICO.						
Saída:29 / 03/ 2022				Chegada:30 / 03/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO.						
Quantidade de Diárias:01						
Valor Diária: R$500,00 – COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de MARÇO de 2022.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3B1752C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 24/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.200,00	PCT	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG	20,20	COMERCIAL BORA EIRELI
2	1.200,00	UN	ARROZ, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, EMBALAGEM 5KG	19,50	COMERCIAL BORA EIRELI
3	1.200,00	UN	BISCOITO DOCE, ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	3,65	COMERCIAL BORA EIRELI
4	1.200,00	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , EMBALAGEM DE 500GR	12,80	COMERCIAL BORA EIRELI
5	1.200,00	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. EMBALAGEM DE 5KG	16,50	COMERCIAL BORA EIRELI
6	2.400,00	KG	FEIJÃO PRETO - TIPO I. EMBALAGEM DE 01 KG.	6,50	COMERCIAL BORA EIRELI
7	1.200,00	PCT	FUBÁ FINO. EMBALAGEM 01 KG.	5,45	COMERCIAL BORA EIRELI
8	1.200,00	KG	FARINHA MILHO BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG	7,50	COMERCIAL BORA EIRELI
9	1.200,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400GR.	14,04	COMERCIAL BORA EIRELI
10	1.200,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE COM 1 KG	4,80	COMERCIAL BORA EIRELI
11	1.200,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGENS PET 900ML.	8,90	COMERCIAL BORA EIRELI
12	1.200,00	KG	SAL REFINADO, IODADO. PACOTES DE 01 KG	1,40	COMERCIAL BORA EIRELI

Rio Negro, 28 de março de 2022 –

KARINA SAIBOTH

Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D5434023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
216	ELISÂNGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA
217	CLARISSA RIBEIRO FAGNANI BACCO MATOS
218	MICHELI DANIEL MORAES
219	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO
220	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA
221	IVONETI MARIA DO DIVINO
222	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS
223	MARIA DE FATIMA AFONSO NEVES

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45	ELIANA DE SOUZA PORTO
46	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
47	VIVIANE MARIA DOS REIS
48	SINTHIA RAMOS BUQUE
49	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
71	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO
72	RENATA DA SILVA VIEIRA
73	ANDRESSA BARBIERI
74	AMANDA CRISTINA SILVA MEIRELES
75	THAIS LUCIANE RIBEIRO
76	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA
77	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO
78	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA
79	ISABELA FERNANDA BACILI GOMES

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	MICHELE GOMES DA SILVA

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas- CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	VANDERLEI ALMENDROS DE OLIVEIRA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizado, constantes no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro

Fone: 3906-1008

Data: 31/03/2022

Horário: 08:00 as 10:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.AAvaliaçãoMédicaterácaráter eliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.

4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital002/2022.

Nãoseráaceitaqualquer alegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo consideradoinapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópiada Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:873EA383

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, IN

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials	
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	309.256.200,00	321.446.878,17	46.579.306,39	14,49	46.579.306,39	14,49	274.867.571,78
RECEITAS CORRENTES	265.128.100,00	277.318.778,17	46.098.533,11	16,62	46.098.533,11	16,62	231.220.245,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.491.000,00	66.491.000,00	9.917.510,00	14,92	9.917.510,00	14,92	56.573.490,00
Impostos	61.041.000,00	61.041.000,00	8.928.007,75	14,63	8.928.007,75	14,63	52.112.992,25
Taxas	5.446.000,00	5.446.000,00	989.502,25	18,17	989.502,25	18,17	4.456.497,75
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	19.880.900,00	19.880.900,00	1.326.187,06	6,67	1.326.187,06	6,67	18.554.712,94
Contribuições Sociais	11.201.000,00	11.201.000,00	30.563,96	0,27	30.563,96	0,27	11.170.436,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.679.900,00	8.679.900,00	1.295.623,10	14,93	1.295.623,10	14,93	7.384.276,90
RECEITA PATRIMONIAL	17.519.700,00	17.519.700,00	1.497.201,15	8,55	1.497.201,15	8,55	16.022.498,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00	64.000,00	11.311,69	17,67	11.311,69	17,67	52.688,31
Valores Mobiliários	17.455.700,00	17.455.700,00	1.485.889,46	8,51	1.485.889,46	8,51	15.969.810,54
RECEITA DE SERVIÇOS	864.500,00	864.500,00	96.895,41	11,21	96.895,41	11,21	767.604,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	474.000,00	474.000,00	39.716,33	8,38	39.716,33	8,38	434.283,67
Outros Serviços	390.500,00	390.500,00	57.179,08	14,64	57.179,08	14,64	333.320,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.867.300,00	171.057.978,17	32.696.471,59	19,11	32.696.471,59	19,11	138.361.506,58
Transferências da União e de suas Entidades	63.689.200,00	75.879.878,17	10.968.917,50	14,46	10.968.917,50	14,46	64.910.960,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.070.700,00	61.070.700,00	13.534.450,44	22,16	13.534.450,44	22,16	47.536.249,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.033.000,00	34.033.000,00	8.193.103,65	24,07	8.193.103,65	24,07	25.839.896,35
Demais Transferências Correntes	29.400,00	29.400,00	-	-	-	-	29.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.504.700,00	1.504.700,00	564.267,90	37,50	564.267,90	37,50	940.432,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	157.500,00	157.500,00	7.300,35	4,64	7.300,35	4,64	150.199,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	202.700,00	202.700,00	546.689,52	269,70	546.689,52	269,70	(343.989,52)
Demais Receitas Correntes	1.144.500,00	1.144.500,00	10.278,03	0,90	10.278,03	0,90	1.134.221,97
RECEITAS DE CAPITAL	44.128.100,00	44.128.100,00	480.773,28	1,09	480.773,28	1,09	43.647.326,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.000.000,00	42.000.000,00	345.909,97	0,82	345.909,97	0,82	41.654.090,03
Operações de Crédito - Mercado Interno	42.000.000,00	42.000.000,00	345.909,97	0,82	345.909,97	0,82	41.654.090,03
ALIENAÇÃO DE BENS	339.100,00	339.100,00	22.145,46	6,53	22.145,46	6,53	316.954,54
Alienação de Bens Móveis	239.100,00	239.100,00	22.145,46	9,26	22.145,46	9,26	216.954,54
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.789.000,00	1.789.000,00	112.717,85	6,30	112.717,85	6,30	1.676.282,15
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	789.000,00	789.000,00	112.717,85	14,29	112.717,85	14,29	676.282,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	28.494.100,00	1.374.594,20	4,82	1.374.594,20	4,82	27.119.505,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	337.750.300,00	349.940.978,17	47.953.900,59	13,70	47.953.900,59	13,70	301.987.077,58

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	337.750.300,00	349.940.978,17	47.953.900,59	14,20	47.953.900,59	14,20	301.987.077,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	337.750.300,00	349.940.978,17	47.953.900,59	14,20	47.953.900,59	14,20	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.304.894,10	-	-	16.304.894,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.304.894,10	-	-	16.304.894,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	278.312.100,00	301.044.672,27	42.968.811,28	42.968.811,28	258.075.860,99	29.279.347,13	29.279.347,13	271.765.325,14	28.167.627,49	-
DESPESAS CORRENTES	218.835.000,00	222.221.123,58	39.515.216,48	39.515.216,48	182.705.907,10	28.588.542,71	28.588.542,71	193.632.580,87	27.480.002,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.235.050,00	143.502.050,00	18.367.238,89	18.367.238,89	125.134.811,11	17.938.479,04	17.938.479,04	125.563.570,96	17.576.248,01	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.700.000,00	2.700.000,00	321.941,68	321.941,68	2.378.058,32	321.941,68	321.941,68	2.378.058,32	321.941,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.899.950,00	76.019.073,58	20.826.035,91	20.826.035,91	55.193.037,67	10.328.121,99	10.328.121,99	65.690.951,59	9.581.813,10	-
DESPESAS DE CAPITAL	59.377.100,00	78.723.548,69	3.453.594,80	3.453.594,80	75.269.953,89	690.804,42	690.804,42	78.032.744,27	687.624,70	-
INVESTIMENTOS	53.476.100,00	72.822.548,69	2.836.015,51	2.836.015,51	69.986.533,18	73.225,13	73.225,13	72.749.323,56	70.045,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.901.000,00	5.901.000,00	617.579,29	617.579,29	5.283.420,71	617.579,29	617.579,29	5.283.420,71	617.579,29	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.494.100,00	28.747.100,00	4.444.321,49	4.444.321,49	24.302.778,51	4.444.321,49	4.444.321,49	24.302.778,51	3.588.900,92	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	306.806.200,00	329.791.772,27	47.413.132,77	47.413.132,77	282.378.639,50	33.723.668,62	33.723.668,62	296.068.103,65	31.756.528,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	306.806.200,00	329.791.772,27	47.413.132,77	47.413.132,77	282.378.639,50	33.723.668,62	33.723.668,62	296.068.103,65	31.756.528,41	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	540.767,82	-	-	14.230.231,97	-	16.197.372,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	306.806.200,00	329.791.772,27	47.413.132,77	47.953.900,59	-	33.723.668,62	47.953.900,59	296.068.103,65	47.953.900,59	-
RESERVA DO RPPS	30.944.100,00	30.944.100,00	-	-	30.944.100,00	-	-	30.944.100,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	28.494.100,00	1.374.594,20	4,82	1.374.594,20	4,82	27.119.505,80
RECEITAS CORRENTES	28.494.100,00	28.494.100,00	1.374.594,20	4,82	1.374.594,20	4,82	27.119.505,80
CONTRIBUIÇÕES	12.284.800,00	12.284.800,00	81.825,34	0,67	81.825,34	0,67	12.202.974,66
Contribuições Sociais	12.284.800,00	12.284.800,00	81.825,34	0,67	81.825,34	0,67	12.202.974,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.209.300,00	16.209.300,00	1.292.768,86	7,98	1.292.768,86	7,98	14.916.531,14
Demais Receitas Correntes	16.209.300,00	16.209.300,00	1.292.768,86	7,98	1.292.768,86	7,98	14.916.531,14

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.494.100,00	28.747.100,00	4.444.321,49	4.444.321,49	24.302.778,51	4.444.321,49	4.444.321,49	24.302.778,51	3.588.900,92	-
DESPESAS CORRENTES	27.829.100,00	28.082.100,00	4.352.202,40	4.352.202,40	23.729.897,60	4.352.202,40	4.352.202,40	23.729.897,60	3.496.781,83	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.529.800,00	11.782.800,00	1.725.994,59	1.725.994,59	10.056.805,41	1.725.994,59	1.725.994,59	10.056.805,41	870.574,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	90.000,00	90.000,00	40.670,09	40.670,09	49.329,91	40.670,09	40.670,09	49.329,91	40.670,09	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.209.300,00	16.209.300,00	2.585.537,72	2.585.537,72	13.623.762,28	2.585.537,72	2.585.537,72	13.623.762,28	2.585.537,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	665.000,00	665.000,00	92.119,09	92.119,09	572.880,91	92.119,09	92.119,09	572.880,91	92.119,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	665.000,00	92.119,09	92.119,09	572.880,91	92.119,09	92.119,09	572.880,91	92.119,09	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:024642A7

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	61.041.000,00	61.041.000,00	8.928.007,75	14,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.620.000,00	22.620.000,00	2.787.552,79	12,32
IPTU	17.800.000,00	17.800.000,00	2.112.192,89	11,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.820.000,00	4.820.000,00	675.359,90	14,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.175.000,00	5.175.000,00	1.015.470,71	19,62
ITBI	5.172.000,00	5.172.000,00	1.015.470,71	19,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.170.000,00	24.170.000,00	3.412.107,86	14,12
ISS	23.800.000,00	23.800.000,00	3.306.762,88	13,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	105.344,98	28,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.076.000,00	9.076.000,00	1.712.876,39	18,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	126.280.000,00	126.280.000,00	26.902.843,65	21,30
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	10.230.671,20	18,95
Cota-Parte ITR	506.000,00	506.000,00	29.873,84	5,90
Cota-Parte IPVA	10.600.000,00	10.600.000,00	5.928.048,60	55,92
Cota-Parte ICMS	60.100.000,00	60.100.000,00	10.573.277,49	17,59
Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	974.000,00	140.972,52	14,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	187.321.000,00	187.321.000,00	35.830.851,40	19,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.036.900,00	25.824.900,00	4.389.161,98	17,00	4.144.824,55	16,05	3.826.844,10	14,82

Despesas Correntes	23.494.100,00	24.282.100,00	4.389.161,98	18,08	4.144.824,55	17,07	3.826.844,10	15,76
Despesas de Capital	1.542.800,00	1.542.800,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.514.400,00	18.604.400,00	6.632.788,00	35,65	3.077.300,23	16,54	2.797.034,17	15,03
Despesas Correntes	18.462.300,00	18.561.300,00	6.626.543,71	35,70	3.076.259,51	16,57	2.797.034,17	15,07
Despesas de Capital	52.100,00	43.100,00	6.244,29	14,49	1.040,72	2,41	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.198.700,00	1.198.700,00	722.734,90	60,29	322.313,44	26,89	312.945,44	26,11
Despesas Correntes	1.196.600,00	1.196.600,00	722.734,90	60,40	322.313,44	26,94	312.945,44	26,15
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.772.800,00	1.772.800,00	247.052,32	13,94	247.052,32	13,94	234.181,79	13,21
Despesas Correntes	1.770.200,00	1.770.200,00	247.052,32	13,96	247.052,32	13,96	234.181,79	13,23
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.588.300,00	1.618.300,00	218.997,38	13,53	218.997,38	13,53	205.702,10	12,71
Despesas Correntes	1.585.700,00	1.615.700,00	218.997,38	13,55	218.997,38	13,55	205.702,10	12,73
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.508.700,00	3.895.700,00	387.411,02	9,94	387.411,02	9,94	383.434,52	9,84
Despesas Correntes	3.506.600,00	3.893.600,00	387.411,02	9,95	387.411,02	9,95	383.434,52	9,85
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	51.619.800,00	52.914.800,00	12.598.145,60	23,81	8.397.898,94	15,87	7.760.142,12	14,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.598.145,60	8.397.898,94	7.760.142,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.598.145,60	8.397.898,94	7.760.142,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.374.627,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.374.627,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.023.271,23	2.385.514,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,44	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite Total de RP pagos (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (t)	total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	5.374.627,71	8.397.898,94	3.023.271,23	-	-	-	-	-	-	3.023.271,23
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	37.199,77	-	-	-	37.199,77
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	163.428,09	-	-	-	163.428,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	200.627,86	-	-	-	200.627,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.957.300,00	11.957.300,00	1.852.724,68	15,49
Proveniente da União	9.998.000,00	9.998.000,00	1.787.907,54	17,88
Proveniente dos Estados	1.959.300,00	1.959.300,00	64.817,14	3,31
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.297.400,00	5.297.400,00	2.319,41	0,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.254.700,00	17.254.700,00	1.855.044,09	10,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.348.200,00	7.783.200,00	2.678.237,11	34,41	1.602.104,77	20,58	1.465.250,74	18,83
Despesas Correntes	7.336.700,00	7.546.700,00	2.468.950,11	32,72	1.602.104,77	21,23	1.465.250,74	19,42
Despesas de Capital	11.500,00	236.500,00	209.287,00	88,49	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.851.000,00	3.951.000,00	715.415,03	18,11	514.770,25	13,03	497.010,64	12,58
Despesas Correntes	3.814.500,00	3.814.500,00	636.881,03	16,70	514.770,25	13,50	497.010,64	13,03
Despesas de Capital	36.500,00	136.500,00	78.534,00	57,53	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	396.000,00	396.000,00	5.606,69	1,42	5.396,76	1,36	5.396,76	1,36
Despesas Correntes	395.400,00	395.400,00	5.606,69	1,42	5.396,76	1,36	5.396,76	1,36
Despesas de Capital	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	703.200,00	703.200,00	31.396,19	4,46	13.079,14	1,86	11.317,73	1,61
Despesas Correntes	702.700,00	702.700,00	31.396,19	4,47	13.079,14	1,86	11.317,73	1,61
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.100,00	21.100,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	20.100,00	20.100,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.322.000,00	12.857.000,00	3.430.655,02	26,68	2.135.350,92	16,61	1.978.975,87	15,39
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.385.100,00	33.608.100,00	7.067.399,09	21,03	5.746.929,32	17,10	5.292.094,84	15,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.365.400,00	22.555.400,00	7.348.203,03	32,58	3.592.070,48	15,93	3.294.044,81	14,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.201.200,00	1.201.200,00	722.734,90	60,17	322.313,44	26,83	312.945,44	26,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.168.800,00	2.168.800,00	252.659,01	11,65	252.449,08	11,64	239.578,55	11,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.291.500,00	2.321.500,00	250.393,57	10,79	232.076,52	10,00	217.019,83	9,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.529.800,00	3.916.800,00	387.411,02	9,89	387.411,02	9,89	383.434,52	9,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	63.941.800,00	65.771.800,00	16.028.800,62	24,37	10.533.249,86	16,01	9.739.117,99	14,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	42.318.200,00	44.118.200,00	14.063.162,75	31,88	9.428.953,30	21,37	8.767.325,00	19,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.623.600,00	21.653.600,00	1.965.637,87	9,08	1.104.296,56	5,10	971.792,99	4,49

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 28/Mar/2022, 13h e 53m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E62EF7EC

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 28/Mar/2022, 13h e 54m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C573F35

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	337.750.300,00
Previsão Atualizada	349.940.978,17
Receitas Realizadas	47.953.900,59
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	16.304.894,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	306.806.200,00
Dotação Atualizada	329.791.772,27
Despesas Empenhadas	47.413.132,77
Despesas Liquidadas	33.723.668,62
Despesas Pagas	31.756.528,41
Superávit Orçamentário	14.230.231,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	47.413.132,77
Despesas Liquidadas	33.724.558,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	228.822.858,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	225.604.108,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	225.604.108,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	918.319,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	918.319,12
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	14.477.646,62		
Resultado Nominal	0,00	15.351.166,55		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.699.721,49	31.354,40	1.377.708,14	290.658,95
Poder Executivo	1.699.721,49	31.354,40	1.377.708,14	290.658,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.647.531,02	309.780,86	1.664.045,68	8.673.704,48
Poder Executivo	10.647.531,02	309.780,86	1.664.045,68	8.673.704,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.347.252,51	341.135,26	3.041.753,82	8.964.363,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.558.189,73	25%	12,72	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.397.255,99	70%	65,16	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.397.898,94	15%	23,44	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C2A566AD

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**278.312.100,00**	**301.044.672,27**	**42.603.326,63**	**42.603.326,63**	**89,86**	**258.441.345,64**	**28.914.752,48**	**28.914.752,48**	**85,74**	**272.129.919,79**
Legislativa	5.510.000,00	0,00	386.847,77	386.847,77	0,82	-386.847,77	386.847,77	386.847,77	1,15	-386.847,77
Ação Legislativa	5.510.000,00	0,00	386.847,77	386.847,77	0,82	-386.847,77	386.847,77	386.847,77	1,15	-386.847,77
Judiciária	828.700,00	828.700,00	132.527,80	132.527,80	0,28	696.172,20	122.744,09	122.744,09	0,36	705.955,91
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	828.700,00	828.700,00	132.527,80	132.527,80	0,28	696.172,20	122.744,09	122.744,09	0,36	705.955,91
Essencial à Justiça	121.000,00	121.000,00	7.611,95	7.611,95	0,02	113.388,05	7.611,95	7.611,95	0,02	113.388,05
Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	121.000,00	7.611,95	7.611,95	0,02	113.388,05	7.611,95	7.611,95	0,02	113.388,05
Administração	17.844.250,00	20.370.250,00	2.766.180,34	2.766.180,34	5,83	17.604.069,66	2.144.473,62	2.144.473,62	6,36	18.225.776,38
Planejamento e Orçamento	267.400,00	267.400,00	23.051,84	23.051,84	0,05	244.348,16	23.051,84	23.051,84	0,07	244.348,16
Administração Geral	12.027.950,00	14.291.950,00	2.094.898,27	2.094.898,27	4,42	12.197.051,73	1.538.699,60	1.538.699,60	4,56	12.753.250,40
Administração Financeira	928.200,00	928.200,00	91.103,52	91.103,52	0,19	837.096,48	91.103,52	91.103,52	0,27	837.096,48
Controle Interno	482.000,00	482.000,00	62.520,18	62.520,18	0,13	419.479,82	62.520,18	62.520,18	0,19	419.479,82
Normatização e Fiscalização	1.125.600,00	1.387.600,00	121.372,50	121.372,50	0,26	1.266.227,50	113.607,49	113.607,49	0,34	1.273.992,51
Tecnologia da Informação	486.300,00	486.300,00	112.114,15	112.114,15	0,24	374.185,85	70.751,78	70.751,78	0,21	415.548,22
Ordenamento Territorial	1.723.500,00	1.723.500,00	145.387,99	145.387,99	0,31	1.578.112,01	143.607,61	143.607,61	0,43	1.579.892,39
Administração de Receitas	628.700,00	628.700,00	75.244,03	75.244,03	0,16	553.455,97	74.810,03	74.810,03	0,22	553.889,97
Comunicação Social	174.600,00	174.600,00	40.487,86	40.487,86	0,09	134.112,14	26.321,57	26.321,57	0,08	148.278,43
Segurança Pública	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Assistência Social	8.701.800,00	9.622.116,22	1.783.919,22	1.783.919,22	3,76	7.838.197,00	1.094.420,33	1.094.420,33	3,25	8.527.695,89
Administração Geral	182.900,00	182.900,00	29.730,44	29.730,44	0,06	153.169,56	29.730,44	29.730,44	0,09	153.169,56

Assistência ao Idoso	589.900,00	722.226,20	231.912,32	231.912,32	0,49	490.313,88	36.000,00	36.000,00	0,11	686.226,20
Assistência ao Portador de Deficiência	278.800,00	369.506,70	66.150,00	66.150,00	0,14	303.356,70	13.230,00	13.230,00	0,04	356.276,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	407.900,00	455.636,79	90.843,62	90.843,62	0,19	364.793,17	32.626,16	32.626,16	0,10	423.010,63
Assistência Comunitária	7.242.300,00	7.891.846,53	1.365.282,84	1.365.282,84	2,88	6.526.563,69	982.833,73	982.833,73	2,91	6.909.012,80
Previdência Social	31.803.000,00	31.803.000,00	2.020.627,02	2.020.627,02	4,26	29.782.372,98	2.020.627,02	2.020.627,02	5,99	29.782.372,98
Previdência do Regime Estatutário	31.803.000,00	31.803.000,00	2.020.627,02	2.020.627,02	4,26	29.782.372,98	2.020.627,02	2.020.627,02	5,99	29.782.372,98
Saúde	59.790.200,00	61.570.200,00	15.442.352,78	15.442.352,78	32,57	46.127.847,22	9.946.802,02	9.946.802,02	29,49	51.623.397,98
Administração Geral	3.247.200,00	3.634.200,00	387.411,02	387.411,02	0,82	3.246.788,98	387.411,02	387.411,02	1,15	3.246.788,98
Atenção Básica	30.248.700,00	31.421.700,00	6.699.697,00	6.699.697,00	14,13	24.722.003,00	5.379.227,23	5.379.227,23	15,95	26.042.472,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.015.400,00	21.205.400,00	7.174.211,25	7.174.211,25	15,13	14.031.188,75	3.418.078,70	3.418.078,70	10,14	17.787.321,30
Suporte Profilático e Terapêutico	1.201.200,00	1.201.200,00	722.734,90	722.734,90	1,52	478.465,10	322.313,44	322.313,44	0,96	878.886,56
Vigilância Sanitária	1.948.700,00	1.948.700,00	226.917,95	226.917,95	0,48	1.721.782,05	226.708,02	226.708,02	0,67	1.721.991,98
Vigilância Epidemiológica	2.129.000,00	2.159.000,00	231.380,66	231.380,66	0,49	1.927.619,34	213.063,61	213.063,61	0,63	1.945.936,39
Trabalho	754.500,00	754.500,00	81.642,39	81.642,39	0,17	672.857,61	79.986,52	79.986,52	0,24	674.513,48
Fomento ao Trabalho	754.500,00	754.500,00	81.642,39	81.642,39	0,17	672.857,61	79.986,52	79.986,52	0,24	674.513,48
Educação	60.823.550,00	77.121.828,17	11.224.085,40	11.224.085,40	23,67	65.897.742,77	6.836.954,28	6.836.954,28	20,27	70.284.873,89

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	155.700,00	155.700,00	20.840,06	20.840,06	0,04	134.859,94	20.840,06	20.840,06	0,06	134.859,94
Alimentação e Nutrição	1.442.500,00	1.442.500,00	505.196,62	505.196,62	1,07	937.303,38	87.832,19	87.832,19	0,26	1.354.667,81
Ensino Fundamental	38.075.150,00	49.137.863,03	6.634.650,68	6.634.650,68	13,99	42.503.212,35	4.094.761,16	4.094.761,16	12,14	45.043.101,87
Educação Infantil	17.948.600,00	23.184.165,14	3.906.764,68	3.906.764,68	8,24	19.277.400,46	2.476.887,51	2.476.887,51	7,34	20.707.277,63
Educação de Jovens e Adultos	173.700,00	173.700,00	0,00	0,00	0,00	173.700,00	0,00	0,00	0,00	173.700,00
Educação Especial	3.027.900,00	3.027.900,00	156.633,36	156.633,36	0,33	2.871.266,64	156.633,36	156.633,36	0,46	2.871.266,64
Cultura	1.451.800,00	1.451.722,58	136.860,98	136.860,98	0,29	1.314.861,60	128.296,54	128.296,54	0,38	1.323.426,04
Administração Geral	170.100,00	170.100,00	20.840,05	20.840,05	0,04	149.259,95	20.840,05	20.840,05	0,06	149.259,95
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	206.900,00	206.900,00	21.730,53	21.730,53	0,05	185.169,47	16.420,59	16.420,59	0,05	190.479,41
Difusão Cultural	1.074.800,00	1.074.722,58	94.290,40	94.290,40	0,20	980.432,18	91.035,90	91.035,90	0,27	983.686,68
Direitos da Cidadania	296.500,00	296.500,00	118.232,86	118.232,86	0,25	178.267,14	27.176,86	27.176,86	0,08	269.323,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00	197.500,00	109.056,00	109.056,00	0,23	88.444,00	18.000,00	18.000,00	0,05	179.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	99.000,00	99.000,00	9.176,86	9.176,86	0,02	89.823,14	9.176,86	9.176,86	0,03	89.823,14
Urbanismo	52.627.400,00	58.753.400,00	3.766.658,06	3.766.658,06	7,94	54.986.741,94	2.510.473,88	2.510.473,88	7,44	56.242.926,12
Infra-estrutura Urbana	38.104.600,00	42.740.600,00	17.436,41	17.436,41	0,04	42.723.163,59	7.360,41	7.360,41	0,02	42.733.239,59
Serviços Urbanos	14.522.800,00	16.012.800,00	3.749.221,65	3.749.221,65	7,91	12.263.578,35	2.503.113,47	2.503.113,47	7,42	13.509.686,53
Gestão Ambiental	3.506.000,00	3.743.000,00	445.657,80	445.657,80	0,94	3.297.342,20	296.377,05	296.377,05	0,88	3.446.622,95
Preservação e Conservação Ambiental	3.506.000,00	3.743.000,00	445.657,80	445.657,80	0,94	3.297.342,20	296.377,05	296.377,05	0,88	3.446.622,95
Agricultura	2.453.900,00	2.634.900,00	511.845,14	511.845,14	1,08	2.123.054,86	241.601,83	241.601,83	0,72	2.393.298,17
Extensão Rural	2.453.900,00	2.634.900,00	511.845,14	511.845,14	1,08	2.123.054,86	241.601,83	241.601,83	0,72	2.393.298,17
Indústria	4.510.300,00	4.510.300,00	70.978,35	70.978,35	0,15	4.439.321,65	37.509,96	37.509,96	0,11	4.472.790,04
Administração Geral	181.800,00	181.800,00	24.039,21	24.039,21	0,05	157.760,79	24.039,21	24.039,21	0,07	157.760,79
Promoção Industrial	4.328.500,00	4.328.500,00	46.939,14	46.939,14	0,10	4.281.560,86	13.470,75	13.470,75	0,04	4.315.029,25
Comércio e Serviços	628.700,00	688.700,00	173.964,79	173.964,79	0,37	514.735,21	36.261,91	36.261,91	0,11	652.438,09
Turismo	628.700,00	688.700,00	173.964,79	173.964,79	0,37	514.735,21	36.261,91	36.261,91	0,11	652.438,09
Transporte	3.331.600,00	3.331.600,00	647.045,80	647.045,80	1,36	2.684.554,20	453.770,01	453.770,01	1,35	2.877.829,99
Transporte Rodoviário	3.331.600,00	3.331.600,00	647.045,80	647.045,80	1,36	2.684.554,20	453.770,01	453.770,01	1,35	2.877.829,99
Desporto e Lazer	3.941.900,00	3.954.900,00	340.159,92	340.159,92	0,72	3.614.740,08	253.493,69	253.493,69	0,75	3.701.406,31
Administração Geral	384.600,00	397.600,00	47.114,60	47.114,60	0,10	350.485,40	47.114,60	47.114,60	0,14	350.485,40
Desporto de Rendimento	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
Desporto Comunitário	3.538.100,00	3.538.100,00	293.045,32	293.045,32	0,62	3.245.054,68	206.379,09	206.379,09	0,61	3.331.720,91
Encargos Especiais	19.276.400,00	19.377.455,30	2.546.128,26	2.546.128,26	5,37	16.831.327,04	2.289.323,15	2.289.323,15	6,79	17.088.132,15
Serviço da Dívida Interna	8.601.000,00	8.601.000,00	939.520,97	939.520,97	1,98	7.661.479,03	939.520,97	939.520,97	2,79	7.661.479,03
Outros Encargos Especiais	10.675.400,00	10.776.455,30	1.606.607,29	1.606.607,29	3,39	9.169.848,01	1.349.802,18	1.349.802,18	4,00	9.426.653,12
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	28.494.100,00	28.747.100,00	4.809.806,14	4.809.806,14	10,14	23.937.293,86	4.809.806,14	4.809.806,14	14,26	23.937.293,86

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**306.806.200,00**	**329.791.772,27**	**47.413.132,77**	**47.413.132,77**	**100**	**282.378.639,50**	**33.724.558,62**	**33.724.558,62**	**100**	**296.067.213,65**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	28.747.100,00	4.809.806,14	4.809.806,14	10,14	23.937.293,86	4.809.806,14	4.809.806,14	14,26	23.937.293,86
Legislativa	490.000,00	490.000,00	433.055,34	433.055,34	0,91	56.944,66	433.055,34	433.055,34	1,28	56.944,66
Ação Legislativa	490.000,00	490.000,00	433.055,34	433.055,34	0,91	56.944,66	433.055,34	433.055,34	1,28	56.944,66
Judiciária	40.500,00	40.500,00	6.753,10	6.753,10	0,01	33.746,90	6.753,10	6.753,10	0,02	33.746,90
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	40.500,00	40.500,00	6.753,10	6.753,10	0,01	33.746,90	6.753,10	6.753,10	0,02	33.746,90
Administração	1.853.000,00	1.856.000,00	254.812,77	254.812,77	0,54	1.601.187,23	254.812,77	254.812,77	0,76	1.601.187,23
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	2.575,58	2.575,58	0,01	17.424,42	2.575,58	2.575,58	0,01	17.424,42
Administração Geral	1.461.900,00	1.464.900,00	202.602,77	202.602,77	0,43	1.262.297,23	202.602,77	202.602,77	0,60	1.262.297,23
Administração Financeira	66.000,00	66.000,00	8.457,60	8.457,60	0,02	57.542,40	8.457,60	8.457,60	0,03	57.542,40
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.769,02	2.769,02	0,01	17.230,98	2.769,02	2.769,02	0,01	17.230,98
Normatização e Fiscalização	96.000,00	96.000,00	11.811,98	11.811,98	0,02	84.188,02	11.811,98	11.811,98	0,04	84.188,02
Tecnologia da Informação	35.000,00	35.000,00	6.718,72	6.718,72	0,01	28.281,28	6.718,72	6.718,72	0,02	28.281,28
Ordenamento Territorial	113.000,00	113.000,00	16.264,74	16.264,74	0,03	96.735,26	16.264,74	16.264,74	0,05	96.735,26
Administração de Receitas	41.000,00	41.000,00	3.612,36	3.612,36	0,01	37.387,64	3.612,36	3.612,36	0,01	37.387,64
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Social	550.200,00	550.200,00	82.114,40	82.114,40	0,17	468.085,60	82.114,40	82.114,40	0,24	468.085,60
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Assistência Comunitária	550.100,00	550.100,00	82.114,40	82.114,40	0,17	467.985,60	82.114,40	82.114,40	0,24	467.985,60
Previdência Social	15.969.300,00	15.969.300,00	2.548.080,94	2.548.080,94	5,37	13.421.219,06	2.548.080,94	2.548.080,94	7,56	13.421.219,06
Previdência do Regime Estatutário	15.969.300,00	15.969.300,00	2.548.080,94	2.548.080,94	5,37	13.421.219,06	2.548.080,94	2.548.080,94	7,56	13.421.219,06
Saúde	4.151.000,00	4.201.000,00	586.447,84	586.447,84	1,24	3.614.552,16	586.447,84	586.447,84	1,74	3.614.552,16
Administração Geral	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Atenção Básica	2.136.400,00	2.186.400,00	367.702,09	367.702,09	0,78	1.818.697,91	367.702,09	367.702,09	1,09	1.818.697,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.350.000,00	1.350.000,00	173.991,78	173.991,78	0,37	1.176.008,22	173.991,78	173.991,78	0,52	1.176.008,22
Vigilância Sanitária	220.100,00	220.100,00	25.741,06	25.741,06	0,05	194.358,94	25.741,06	25.741,06	0,08	194.358,94
Vigilância Epidemiológica	162.500,00	162.500,00	19.012,91	19.012,91	0,04	143.487,09	19.012,91	19.012,91	0,06	143.487,09
Trabalho	65.000,00	65.000,00	8.583,34	8.583,34	0,02	56.416,66	8.583,34	8.583,34	0,03	56.416,66
Fomento ao Trabalho	65.000,00	65.000,00	8.583,34	8.583,34	0,02	56.416,66	8.583,34	8.583,34	0,03	56.416,66
Educação	4.057.100,00	4.257.100,00	687.532,21	687.532,21	1,45	3.569.567,79	687.532,21	687.532,21	2,04	3.569.567,79
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	2.917,60	2.917,60	0,01	18.082,40	2.917,60	2.917,60	0,01	18.082,40
Ensino Fundamental	2.895.600,00	2.895.600,00	394.188,54	394.188,54	0,83	2.501.411,46	394.188,54	394.188,54	1,17	2.501.411,46
Educação Infantil	980.500,00	1.180.500,00	268.497,39	268.497,39	0,57	912.002,61	268.497,39	268.497,39	0,80	912.002,61
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	135.000,00	135.000,00	21.928,68	21.928,68	0,05	113.071,32	21.928,68	21.928,68	0,07	113.071,32
Cultura	73.000,00	73.000,00	9.971,74	9.971,74	0,02	63.028,26	9.971,74	9.971,74	0,03	63.028,26
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.917,60	2.917,60	0,01	17.082,40	2.917,60	2.917,60	0,01	17.082,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	1.307,48	1.307,48	0,00	8.692,52	1.307,48	1.307,48	0,00	8.692,52
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão Cultural	43.000,00	43.000,00	5.746,66	5.746,66	0,01	37.253,34	5.746,66	5.746,66	0,02	37.253,34
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	159.000,00	159.000,00	20.514,19	20.514,19	0,04	138.485,81	20.514,19	20.514,19	0,06	138.485,81
Serviços Urbanos	159.000,00	159.000,00	20.514,19	20.514,19	0,04	138.485,81	20.514,19	20.514,19	0,06	138.485,81
Gestão Ambiental	55.500,00	55.500,00	7.186,64	7.186,64	0,02	48.313,36	7.186,64	7.186,64	0,02	48.313,36
Preservação e Conservação Ambiental	55.500,00	55.500,00	7.186,64	7.186,64	0,02	48.313,36	7.186,64	7.186,64	0,02	48.313,36
Agricultura	28.000,00	28.000,00	2.399,78	2.399,78	0,01	25.600,22	2.399,78	2.399,78	0,01	25.600,22
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	2.399,78	2.399,78	0,01	25.600,22	2.399,78	2.399,78	0,01	25.600,22
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	80.000,00	80.000,00	9.836,92	9.836,92	0,02	70.163,08	9.836,92	9.836,92	0,03	70.163,08
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	9.836,92	9.836,92	0,02	70.163,08	9.836,92	9.836,92	0,03	70.163,08
Desporto e Lazer	155.000,00	155.000,00	19.727,75	19.727,75	0,04	135.272,25	19.727,75	19.727,75	0,06	135.272,25
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.693,94	2.693,94	0,01	17.306,06	2.693,94	2.693,94	0,01	17.306,06
Desporto Comunitário	135.000,00	135.000,00	17.033,81	17.033,81	0,04	117.966,19	17.033,81	17.033,81	0,05	117.966,19
Encargos Especiais	755.000,00	755.000,00	132.789,18	132.789,18	0,28	622.210,82	132.789,18	132.789,18	0,39	622.210,82
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	755.000,00	132.789,18	132.789,18	0,28	622.210,82	132.789,18	132.789,18	0,39	622.210,82
TOTAL	28.494.100,00	28.747.100,00	4.809.806,14	4.809.806,14	10,14	23.937.293,86	4.809.806,14	4.809.806,14	14,26	23.937.293,86

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5FBEC36D

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março/2021 a Fevereiro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.817.465,21	26.937.160,36	21.999.662,14	20.930.934,03	20.855.481,43	20.851.057,07	281.050.914,53	303.629.778,17
	22.377.542,80	20.606.068,63	23.912.545,89	29.283.895,18	27.319.504,51	24.159.597,28		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.049.316,59	9.942.897,26	4.090.917,78	3.652.419,96	4.264.804,43	4.446.796,38	57.612.715,99	66.491.000,00
	4.118.782,77	4.743.297,06	3.379.034,19	4.006.939,57	4.601.136,93	5.316.373,07		
IPTU	1.732.996,56	6.536.113,13	1.272.370,99	1.249.860,65	1.212.560,74	1.129.881,21	18.922.240,67	22.620.000,00
	1.149.417,21	894.108,05	474.677,82	482.701,52	1.203.534,46	1.584.018,33		
ISS	1.213.257,25	883.583,36	1.321.758,32	849.200,49	1.283.987,72	1.420.582,47	16.471.387,79	24.170.000,00
	1.121.017,42	1.825.306,04	1.406.135,66	1.734.451,20	1.713.734,06	1.698.373,80		
ITBI	748.241,28	387.559,56	411.851,85	413.995,44	593.404,20	518.248,02	6.256.733,25	5.175.000,00
	489.488,86	770.216,14	477.087,42	431.169,77	381.883,13	633.587,58		

IRRF	811.086,38	670.262,09	715.522,84	725.897,26	739.971,88	800.353,12	9.667.355,24	9.076.000,00
	698.617,54	771.889,36	845.843,55	1.175.034,83	847.488,05	865.388,34		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.735,12	1.465.379,12	369.413,78	413.466,12	434.879,89	577.731,56	6.294.999,04	5.450.000,00
	660.241,74	481.777,47	175.289,74	183.582,25	454.497,23	535.005,02		
Contribuições	1.303.326,25	1.628.257,96	1.670.244,65	1.433.066,10	1.381.023,53	1.416.275,49	17.073.920,39	19.880.900,00
	1.381.267,16	1.353.444,52	1.415.602,51	2.765.225,16	691.691,08	634.495,98		
Receita Patrimonial	952.573,81	2.068.652,41	1.885.435,98	487.431,64	296.617,87	465.548,65	15.106.725,89	17.519.700,00
	801.357,84	886.105,10	3.093.594,11	2.672.207,33	1.106.919,53	390.281,62		
Rendimentos de Aplicação Financeira	945.754,90	2.066.739,21	1.882.871,71	484.465,60	294.197,60	462.723,18	15.061.441,50	17.455.700,00
	798.200,37	882.620,63	3.090.021,49	2.667.957,35	1.102.550,14	383.339,32		
Outras Receitas Patrimoniais	6.818,91	1.913,20	2.564,27	2.966,04	2.420,27	2.825,47	45.284,39	64.000,00
	3.157,47	3.484,47	3.572,62	4.249,98	4.369,39	6.942,30		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	37.539,83	60.758,15	47.291,41	51.230,83	71.556,16	57.491,79	627.654,28	864.500,00
	72.020,06	42.247,73	46.306,27	44.316,64	41.078,35	55.817,06		
Transferências Correntes	14.447.997,23	13.223.811,06	14.280.164,54	15.284.388,89	14.357.088,48	14.045.882,86	188.456.667,97	197.368.978,17
	15.980.567,28	13.479.341,81	15.875.722,02	19.404.663,53	20.527.979,26	17.549.061,01		
Cota-Parte do FPM	3.418.928,06	3.574.230,22	4.295.732,55	3.715.141,65	5.076.300,38	4.058.664,11	52.588.998,85	57.400.000,00
	3.187.420,73	3.551.850,37	4.612.882,75	6.867.176,83	4.765.951,62	5.464.719,58		
Cota-Parte do ICMS	5.340.842,00	4.357.517,50	4.027.089,68	5.628.011,96	4.525.850,83	5.194.610,33	61.673.545,78	60.100.000,00
	5.387.593,90	4.651.158,75	6.360.907,91	5.626.685,43	5.367.866,64	5.205.410,85		
Cota-Parte do IPVA	902.548,46	943.002,17	950.464,37	653.069,79	392.454,04	329.352,80	11.237.651,78	10.600.000,00
	293.502,91	253.347,70	241.956,54	349.904,40	4.422.573,37	1.505.475,23		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
Cota-Parte do ITR	1.447,30	889,54	3.867,60	778,92	1.767,71	4.167,10	567.780,56	506.000,00
	64.738,86	409.265,60	25.635,43	25.348,66	27.927,16	1.946,68		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	76.032,41	76.256,96	73.706,64	67.612,32	78.092,28	65.668,98	892.720,32	974.000,00
	78.135,57	80.426,18	77.047,09	78.769,37	76.077,07	64.895,45		
Transferências do FUNDEB	2.991.847,15	2.618.766,52	2.969.977,99	3.122.762,36	2.543.733,08	2.730.761,31	38.315.711,39	34.033.000,00
	3.165.887,77	3.006.895,35	3.029.810,47	3.921.624,32	4.496.066,46	3.717.578,61		
Outras Transferências Correntes	1.716.351,85	1.653.148,15	1.959.325,71	2.097.011,89	1.738.890,16	1.662.658,23	23.180.259,29	33.655.978,17
	3.803.287,54	1.526.397,86	1.527.481,83	2.535.154,52	1.371.516,94	1.589.034,61		
Outras Receitas Correntes	26.711,50	12.783,52	25.607,78	22.396,61	484.390,96	419.061,90	2.173.230,01	1.504.700,00
	23.547,69	101.632,41	102.286,79	390.542,95	350.699,36	213.568,54		
DEDUÇÕES (II)	3.587.518,61	4.632.939,24	4.722.570,93	3.179.772,63	2.598.844,02	3.015.483,78	52.228.055,61	54.551.000,00
	3.201.303,05	3.224.729,11	8.779.249,84	9.036.821,79	3.800.333,08	2.448.489,53		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	714.231,91	821.835,75	1.034.123,68	759.785,74	752.751,19	752.261,90	9.277.524,91	11.201.000,00
	748.013,23	707.252,43	807.388,94	2.149.316,18	30.563,96	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	80,27	80,27	80,27	80,27	80,27	80,27	963,24	1.003.000,00
	80,27	80,27	80,27	160,54	80,27	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	837.609,70	17.111.000,00
	-	-	-	-	837.609,70	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.947.959,60	1.790.379,24	1.870.172,13	2.012.922,89	1.647.574,62	1.930.492,65	24.608.995,24	25.236.000,00
	1.802.278,37	1.789.209,70	2.263.685,91	2.173.751,45	2.932.079,15	2.448.489,53		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	925.246,83	2.020.643,98	1.818.194,85	406.983,73	198.437,94	332.648,96	17.502.962,52	-
	650.931,18	728.186,71	5.708.094,72	4.713.593,62	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**18.229.946,60**	**22.304.221,12**	**17.277.091,21**	**17.751.161,40**	**18.256.637,41**	**17.835.573,29**	**228.822.858,92**	**249.078.778,17**
	19.176.239,75	**17.381.339,52**	**15.133.296,05**	**20.247.073,39**	**23.519.171,43**	**21.711.107,75**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	**75.000,00**	**497.958,00**	**200.000,00**	-	**3.218.750,00**	-
	2.000.000,00	-	-	**445.792,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**18.229.946,60**	**22.304.221,12**	**17.202.091,21**	**17.253.203,40**	**18.056.637,41**	**17.835.573,29**	**225.604.108,92**	**249.078.778,17**
	17.176.239,75	**17.381.339,52**	**15.133.296,05**	**19.801.281,39**	**23.519.171,43**	**21.711.107,75**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**18.229.946,60**	**22.304.221,12**	**17.202.091,21**	**17.253.203,40**	**18.056.637,41**	**17.835.573,29**	**225.604.108,92**	**249.078.778,17**
	17.176.239,75	**17.381.339,52**	**15.133.296,05**	**19.801.281,39**	**23.519.171,43**	**21.711.107,75**		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A92597F2

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	277.318.778,17	46.098.533,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.491.000,00	9.917.510,00
IPTU	22.620.000,00	2.787.552,79
ISS	24.170.000,00	3.412.107,86
ITBI	5.175.000,00	1.015.470,71
IRRF	9.076.000,00	1.712.876,39
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.450.000,00	989.502,25
Contribuições	19.880.900,00	1.326.187,06
Receita Patrimonial	17.519.700,00	1.497.201,15
Aplicações Financeiras (II)	17.455.700,00	1.485.889,46
Outras Receitas Patrimoniais	64.000,00	11.311,69
Transferências Correntes	171.057.978,17	32.696.471,59
Cota-Parte do FPM	46.600.000,00	8.184.536,99
Cota-Parte do ICMS	48.080.000,00	8.458.622,02
Cota-Parte do IPVA	8.480.000,00	4.742.438,85
Cota-Parte do ITR	404.800,00	23.899,09
Transferências da LC 87/1996	100.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	779.200,00	112.778,02
Transferências do FUNDEB	34.033.000,00	8.213.645,07
Outras Transferências Correntes	32.580.978,17	2.960.551,55
Demais Receitas Correntes	2.369.200,00	661.163,31
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.369.200,00	661.163,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	259.863.078,17	44.612.643,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.128.100,00	480.773,28
Operações de Crédito (VI)	42.000.000,00	345.909,97
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	339.100,00	22.145,46
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	339.100,00	22.145,46
Transferências de Capital	1.789.000,00	112.717,85
Convênios	1.789.000,00	112.717,85
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.128.100,00	134.863,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	261.991.178,17	44.747.506,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	227.581.123,58	39.515.216,48	28.588.542,71	27.480.002,79	1.249.216,07	591.341,98	567.637,99
Pessoal e Encargos Sociais	147.758.050,00	18.367.238,89	17.938.479,04	17.576.248,01	8.035,98	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.700.000,00	321.941,68	321.941,68	321.941,68	-	-	-
Outras Despesas Correntes	77.123.073,58	20.826.035,91	10.328.121,99	9.581.813,10	1.241.180,09	591.341,98	567.637,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	224.881.123,58	39.193.274,80	28.266.601,03	27.158.061,11	1.249.216,07	591.341,98	567.637,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	78.873.548,69	3.453.594,80	690.804,42	687.624,70	128.492,07	1.362.263,67	1.096.407,69
Investimentos	72.972.548,69	2.836.015,51	73.225,13	70.045,41	128.492,07	1.362.263,67	1.096.407,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	5.901.000,00	617.579,29	617.579,29	617.579,29	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)72.972.548,69	2.836.015,51	73.225,13	70.045,41	128.492,07	1.362.263,67	1.096.407,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	297.953.672,27	42.029.290,31	28.339.826,16	27.228.106,52	1.377.708,14	1.953.605,65	1.664.045,68

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	14.477.646,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.190.092,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	316.572,45	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.351.166,55	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.518.516,61	14.655.988,30
DEDUÇÕES (XXIX)	37.799.662,33	50.703.559,37
Disponibilidade de Caixa	37.799.662,33	50.703.559,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.766.678,75	54.062.583,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.699.721,49	580.218,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.294,93	2.778.805,39
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.281.145,72	-36.047.571,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**12.766.425,35**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.119.502,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.646.922,78**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**10.773.402,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.304.894,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.304.894,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.944.100,00	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3FFA34B1

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	61.041.000,00	8.928.007,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.620.000,00	2.787.552,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.175.000,00	1.015.470,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	24.170.000,00	3.412.107,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.076.000,00	1.712.876,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.580.000,00	26.902.843,65
2.1- Cota-Parte FPM	57.400.000,00	10.230.671,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	10.230.671,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	60.100.000,00	10.573.277,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	140.972,52
2.4- Cota-Parte ITR	506.000,00	29.873,84
2.5- Cota-Parte IPVA	10.600.000,00	5.928.048,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**190.621.000,00**	**35.830.851,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.236.000,00**	**5.380.568,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**22.419.250,00**	**3.577.144,12**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.078.000,00	8.283.089,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.078.000,00	8.262.548,32
6.1.1- Principal	34.033.000,00	8.193.103,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	69.444,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	20.541,42
6.2.1- Principal	-	20.541,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.797.000,00	2.812.534,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**8.283.089,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.617.300,00	5.397.255,99	5.397.255,99	5.054.989,45	-
10.1- Educação Infantil	12.121.200,00	2.235.636,38	2.235.636,38	2.098.194,14	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	12.121.200,00	2.235.636,38	2.235.636,38	2.098.194,14	-
10.2- Ensino Fundamental	20.496.100,00	3.161.619,61	3.161.619,61	2.956.795,31	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.560.700,00	1.684.642,04	290.930,72	290.930,72	-
11.1- Educação Infantil	1.841.900,00	1.684.642,04	290.930,72	290.930,72	-
11.1.1- Creche	300,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	1.841.600,00	1.684.642,04	290.930,72	290.930,72	-
11.2- Ensino Fundamental	1.718.800,00	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**36.178.000,00**	**7.081.898,03**	**5.688.186,71**	**5.345.920,17**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.397.255,99	5.397.255,99	5.054.989,45	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.081.898,03	5.688.186,71	5.345.920,17	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.798.162,82	5.397.255,99	5.397.255,99	65,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	828.308,97	2.594.903,03	2.594.903,03	31,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	417.800,00	239.963,10	203.797,25	179.529,08	-
24.1- Creche	800,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	417.000,00	239.963,10	203.797,25	179.529,08	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.623.400,00	1.809.435,58	1.478.937,19	1.337.914,49	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.041.200,00**	**2.049.398,68**	**1.682.734,44**	**1.517.443,57**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.370.921,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.812.534,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					196,50
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.558.189,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.957.712,85	4.558.189,73	12,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.350.468,83	420.518,69	140,81	196,50	3.350.131,52
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.327.378,73	407.195,74	-	196,50	3.327.182,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.349,10	3.581,95	140,81	-	13.208,29
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	9.741,00	9.741,00	-	-	9.741,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.463.700,00	796.546,37
35.1- Salário-Educação	2.526.000,00	609.331,27
35.2- PDDE	100,00	0,05
35.3- PNAE	879.000,00	82.677,32
35.4- PNATE	58.000,00	104.511,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	26,29
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.423.972,96	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.887.672,96**	**796.546,37**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.237.665,14	6.490,00	-	-	-
41.1- Creche	3.332.965,14	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	904.700,00	6.490,00	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	13.115.313,03	2.586.392,24	79.606,59	69.083,11	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	68.500,00	26.903,27	8.317,65	8.317,65	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**17.421.478,17**	**2.619.785,51**	**87.924,24**	**77.400,76**	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	81.378.928,17	11.911.617,61	7.524.486,49	6.973.072,91	-
47.1- Despesas Correntes	62.988.150,00	9.804.366,47	7.522.113,99	6.972.839,41	-
47.1.1- Pessoal Ativo	47.093.950,00	6.412.559,01	6.412.559,01	5.997.872,82	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.574.200,00	1.684.642,04	290.930,72	290.930,72	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.320.000,00	1.707.165,42	818.624,26	684.035,87	-
47.2- Despesas de Capital	18.390.778,17	2.107.251,14	2.372,50	233,50	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	18.389.778,17	2.107.251,14	2.372,50	233,50	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.110.506,72	2.265.551,53
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.600.360,94	609.331,27
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.346.060,98	215.622,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.364.806,68	2.659.259,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.364.806,68	2.659.259,90
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:471689E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP nº87.160-000, fone nº44-3245-2026, e-mail: licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçu - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.654.231/0001-68, representada pela Sra. PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, portadora do RG nº 4.490.756-9 e do CPF nº 960.210.989-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
23	1	PCT	47545	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades com informações do produto e do fabricante impressas, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	2,08	ASSOLAN

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B5CECB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Ref. Pregão nº 148/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa PROMISSE COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lopes Trovão, nº 266, Quadra 09, Zona 04, CEP nº87-014-080, fone nº44-3029-2299, e-mail: licitacaocasadadasaude@hotmail.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 09.396.523/0001-73, representada pela Sra. AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
20	1	G	10.000,00	60809	Suplemento para pacientes com diabetes, contendo carboidratos de lenta absorção, nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten, colesterol e lactose. liquido embalagem de 200 ml sabores : Baunilha REGISTRO Ms / ANVISA	0,0825	825,00	NUTRI DIABETIC NUTRIMED

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PROMISSE COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E8ACFBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

Ref. Pregão ELETRÔNICO nº 056/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 02, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, CEP 86210-000, Fone (43) 3159-0534, e-mail comercialbeirarioltda@gmail.com, representada pelo Senhor VALDENIR ROSA, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG nº 3.971.039-0 e do CPF nº 547.080.799-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
11	1	PCT	57070	Biscoito tipo rosquinhas de coco SEM LACTOSE, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, vitamninas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante. sem colesterol.. Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de ebtrega do produto, lote. Embalagem de 400g. TIPO LIANE	3,74	Galo

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***COMERCIAL BEIRA RIO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:49B256CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MAX CESTAS.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Azaleias, nº 2.033, Jardim Santa Rosa, CEP nº87.060-022, fone nº44-3024-0600, e-mail: maxcestass@gmail.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 41.651.458/0001-98, representada pelo Sr. JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, portador do RG nº 3.468.297-6 e do CPF nº 451.615.269-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	1	GL	58494	Álcool em gel higienizador; em gel neutro; incolor; composto de álcool etílico a 70%; agentes hidratantes e emolientes; indicado para ação bactericida, germicida e antisseptico para as mãos, galão com 05 litros. Produto com registro na ANVISA/MS. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.	31,00	FAZZ

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal de Rolândia

MAX CESTAS.COM LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:43AFBEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 20/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PARAFUSO AUTOBROCANTE	EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI	4.100,00	0,95	3.895,00
1	2	PU ALTA RESISTÊNCIA	EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI	20,00	63,00	1.260,00
1	3	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM	EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI	1,00	2.000,00	2.000,00
1	4	MÃO DE OBRA MONTAGEM E VEDAÇÃO	EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI	1,00	3.000,00	3.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI	10.155,00

Salto do Lontra, 29 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9062AC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ATA Nº 4/2022

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 28 (vinte e oito), do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 25 de março de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA	
CNPJ: 45.453.497/0001-31	
Endereço: Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 3183	
Bairro: centro	Cep: 85.955-000
Cidade: Realeza	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Matheus Karagiannis De Souza	
CPF: 366.147.658-09	RG:4.337.792-1 SSP/SP

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	10	Plantões	1.450,00	14.500,00	MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	10	Plantões	1.550,00	15.500,00	MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA	**R$ 30.000,00**
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C1F2B3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.634.600,00	23.634.600,00	1.633.687,87	6,91	1.633.687,87	6,91	22.000.912,13
RECEITAS CORRENTES	21.255.600,00	21.255.600,00	1.633.687,87	7,69	1.633.687,87	7,69	19.621.912,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.479.500,00	1.479.500,00	3.001,63	0,20	3.001,63	0,20	1.476.498,37
IMPOSTOS	1.200.600,00	1.200.600,00	3.001,63	0,25	3.001,63	0,25	1.197.598,37
TAXAS	278.900,00	278.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.900,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	299.000,00	299.000,00	45.364,67	15,17	45.364,67	15,17	253.635,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	291.000,00	291.000,00	45.364,67	15,59	45.364,67	15,59	245.635,33
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.066.600,00	19.066.600,00	1.585.321,57	8,31	1.585.321,57	8,31	17.481.278,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.911.600,00	12.911.600,00	1.009.544,07	7,82	1.009.544,07	7,82	11.902.055,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.017.600,00	3.017.600,00	275.959,98	9,15	275.959,98	9,15	2.741.640,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.137.400,00	3.137.400,00	299.817,52	9,56	299.817,52	9,56	2.837.582,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.379.000,00	2.379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.379.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.634.600,00	23.634.600,00	1.633.687,87	6,91	1.633.687,87	6,91	22.000.912,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.634.600,00	23.634.600,00	1.633.687,87	6,91	1.633.687,87	6,91	22.000.912,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	763.026,67	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	23.634.600,00	23.634.600,00	1.633.687,87	6,91	1.633.687,87	6,91	22.000.912,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	443.568,30	0,00	0,00	443.568,30	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	443.568,30	0,00	0,00	443.568,30	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9C2A6519

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.634.600,00	24.078.168,30	4.759.914,55	4.759.914,55	19.318.253,75	2.396.714,54	2.396.714,54	21.681.453,76	1.990.437,53
DESPESAS CORRENTES	19.603.117,80	19.753.696,10	4.203.943,17	4.203.943,17	15.549.752,93	2.235.578,12	2.235.578,12	17.518.117,98	1.873.291,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.508.050,00	10.615.618,30	1.456.630,27	1.456.630,27	9.158.988,03	1.456.630,27	1.456.630,27	9.158.988,03	1.343.233,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	1.502,49	1.502,49	48.497,51	1.241,49	1.241,49	48.758,51	1.241,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.045.067,80	9.088.077,80	2.745.810,41	2.745.810,41	6.342.267,39	777.706,36	777.706,36	8.310.371,44	528.815,77
DESPESAS DE CAPITAL	3.821.426,20	4.114.416,20	555.971,38	555.971,38	3.558.444,82	161.136,42	161.136,42	3.953.279,78	117.146,42
INVESTIMENTOS	3.535.426,20	3.828.416,20	321.054,00	321.054,00	3.507.362,20	43.990,00	43.990,00	3.784.426,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	286.000,00	286.000,00	234.917,38	234.917,38	51.082,62	117.146,42	117.146,42	168.853,58	117.146,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.634.600,00	24.078.168,30	4.759.914,55	4.759.914,55	19.318.253,75	2.396.714,54	2.396.714,54	21.681.453,76	1.990.437,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.634.600,00	24.078.168,30	4.759.914,55	4.759.914,55	19.318.253,75	2.396.714,54	2.396.714,54	21.681.453,76	1.990.437,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.634.600,00	24.078.168,30	4.759.914,55	4.759.914,55	19.318.253,75	2.396.714,54	2.396.714,54	21.681.453,76	1.990.437,53

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F8191CA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.634.600,00	24.078.168,30	4.759.914,55	4.759.914,55	100,00	19.318.253,75	2.396.714,54	2.396.714,54	100,00	21.681.453,76

LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.836.300,00	2.884.290,00	677.176,50	677.176,50	14,23	2.207.113,50	401.025,20	401.025,20	16,73	2.483.264,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.836.300,00	2.884.290,00	677.176,50	677.176,50	14,23	2.207.113,50	401.025,20	401.025,20	16,73	2.483.264,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.046.000,00	1.046.000,00	118.940,54	118.940,54	2,50	927.059,46	83.178,15	83.178,15	3,47	962.821,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.625,00	290.625,00	17.821,53	17.821,53	0,37	272.803,47	17.802,08	17.802,08	0,74	272.822,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	755.375,00	755.375,00	101.119,01	101.119,01	2,12	654.255,99	65.376,07	65.376,07	2,73	689.998,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	17.996,76	17.996,76	0,38	102.003,24	17.996,76	17.996,76	0,75	102.003,24
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	120.000,00	120.000,00	17.996,76	17.996,76	0,38	102.003,24	17.996,76	17.996,76	0,75	102.003,24
SAÚDE	5.082.544,00	5.392.544,00	1.793.548,62	1.793.548,62	37,68	3.598.995,38	535.392,11	535.392,11	22,34	4.857.151,89
ATENÇÃO BÁSICA	4.977.544,00	5.287.544,00	1.771.717,72	1.771.717,72	37,22	3.515.826,28	521.261,21	521.261,21	21,75	4.766.282,79
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	105.000,00	105.000,00	21.830,90	21.830,90	0,46	83.169,10	14.130,90	14.130,90	0,59	90.869,10
TRABALHO	425.000,00	425.000,00	54.209,06	54.209,06	1,14	370.790,94	54.209,06	54.209,06	2,26	370.790,94
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	360.000,00	360.000,00	54.209,06	54.209,06	1,14	305.790,94	54.209,06	54.209,06	2,26	305.790,94
EMPREGABILIDADE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EDUCAÇÃO	5.992.000,00	6.017.568,30	869.749,44	869.749,44	18,27	5.147.818,86	813.653,22	813.653,22	33,95	5.203.915,08
ENSINO FUNDAMENTAL	3.435.750,08	3.461.318,38	556.287,43	556.287,43	11,69	2.905.030,95	500.191,21	500.191,21	20,87	2.961.127,17
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.000,00	1.711.000,00	230.066,15	230.066,15	4,83	1.480.933,85	230.066,15	230.066,15	9,60	1.480.933,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.249,92	34.249,92	0,00	0,00	0,00	34.249,92	0,00	0,00	0,00	34.249,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	811.000,00	811.000,00	83.395,86	83.395,86	1,75	727.604,14	83.395,86	83.395,86	3,48	727.604,14
CULTURA	236.000,00	236.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	235.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	236.000,00	236.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	235.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	182.000,00	182.000,00	22.891,00	22.891,00	0,48	159.109,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	80.000,00	22.891,00	22.891,00	0,48	57.109,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
URBANISMO	4.516.000,00	4.566.000,00	549.225,01	549.225,01	11,54	4.016.774,99	291.136,62	291.136,62	12,15	4.274.863,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.016.996,20	2.016.996,20	0,00	0,00	0,00	2.016.996,20	0,00	0,00	0,00	2.016.996,20
SERVIÇOS URBANOS	2.499.003,80	2.549.003,80	549.225,01	549.225,01	11,54	1.999.778,79	291.136,62	291.136,62	12,15	2.257.867,18
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
AGRICULTURA	374.000,00	374.000,00	7.197,00	7.197,00	0,15	366.803,00	6.532,00	6.532,00	0,27	367.468,00
EXTENSÃO RURAL	374.000,00	374.000,00	7.197,00	7.197,00	0,15	366.803,00	6.532,00	6.532,00	0,27	367.468,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	125.000,00	135.010,00	32.336,80	32.336,80	0,68	102.673,20	2.077,08	2.077,08	0,09	132.932,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
LAZER	123.000,00	133.010,00	32.336,80	32.336,80	0,68	100.673,20	2.077,08	2.077,08	0,09	130.932,92
ENCARGOS ESPECIAIS	832.700,00	832.700,00	615.643,82	615.643,82	12,93	217.056,18	191.514,34	191.514,34	7,99	641.185,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	336.000,00	336.000,00	236.419,87	236.419,87	4,97	99.580,13	118.387,91	118.387,91	4,94	217.612,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	496.700,00	496.700,00	379.223,95	379.223,95	7,97	117.476,05	73.126,43	73.126,43	3,05	423.573,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	23.634.600,00	24.078.168,30	4.759.914,55	4.759.914,55	100,00	19.318.253,75	2.396.714,54	2.396.714,54	100,00	21.681.453,76

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:DF9E59C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	260.700,00	1.101,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	260.700,00	1.101,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	260.700,00	1.101,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + 65.175,00 (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		275,30
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.140.400,00	300.628,39

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.140.400,00	300.628,39
6.1.1 - Principal	3.137.400,00	299.817,52
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	810,87
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.137.400,00	299.817,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		175.795,21
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		43.072,56
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		132.722,65
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		476.423,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.914.968,30	267.351,88	267.351,88	267.351,88	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.914.968,30	267.351,88	267.351,88	267.351,88	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.914.968,30	267.351,88	267.351,88	267.351,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	477.008,12	477.008,12	477.008,12	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	477.008,12	477.008,12	477.008,12	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	210.439,87	477.008,12	477.008,12	158,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	30.062,84	(176.379,73)	(176.379,73)	(58,67)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.885.600,00	305.327,37	258.191,20	213.214,32	47.136,17
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.885.600,00	305.327,37	258.191,20	213.214,32	47.136,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	735.199,32
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	299.817,52
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	113.639,96
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.328,70
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	318.413,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			275,30	318.413,14	28.914,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	323.918,16	63.930,12	61.410,00	3.328,70	259.179,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	320.589,46	63.930,12	61.410,00	0,00	259.179,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.328,70	0,00	0,00	3.328,70	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	202.000,00	22.862,23
35.1 - Salário-Educação	202.000,00	22.862,23
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.500,00	613,85
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	205.500,00	23.476,08

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.381.600,00	372.331,41	316.235,19	213.214,32	56.096,22
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.381.600,00	372.331,41	316.235,19	213.214,32	56.096,22
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.182.168,30	945.010,66	841.778,27	693.780,52	103.232,39
47.1 - Despesas Correntes	5.900.568,30	809.569,97	755.609,23	690.222,44	53.960,74
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.123.618,30	749.251,47	749.251,47	688.498,05	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	776.950,00	60.318,50	6.357,76	1.724,39	53.960,74
47.2 - Despesas de Capital	97.000,00	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	97.000,00	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	46.401,26	97,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	477.008,12	6.137,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(430.606,86)	(6.039,21)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(430.606,86)	(6.039,21)

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:D2C1C59E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.200.600,00	1.200.600,00	4.752,24	0,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	568.500,00	568.500,00	0,00	0,00
IPTU	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.500,00	263.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	136.400,00	136.400,00	0,00	0,00
ITBI	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	235.000,00	235.000,00	3.651,02	1,55
ISS	180.000,00	180.000,00	3.651,02	2,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	260.700,00	260.700,00	1.101,22	0,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.687.000,00	15.687.000,00	1.534.900,30	9,78
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	1.191.487,91	9,53
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	130,42	0,48
Cota-Parte IPVA	335.000,00	335.000,00	109.440,71	32,67
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	228.856,78	8,32
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	3.265,75	5,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	1.718,73	9,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	1.718,73	9,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.887.600,00	16.887.600,00	1.539.652,54	9,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.735.544,00	3.771.544,00	1.468.329,28	38,93	439.847,65	11,66	387.605,27	10,28
Despesas Correntes	3.723.544,00	3.659.544,00	1.367.329,28	37,36	439.847,65	12,02	387.605,27	10,59
Despesas de Capital	12.000,00	112.000,00	101.000,00	90,18	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	105.000,00	105.000,00	21.830,90	20,79	14.130,90	13,46	13.360,90	12,72
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	21.830,90	20,79	14.130,90	13,46	13.360,90	12,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.840.544,00	3.876.544,00	1.490.160,18	38,44	453.978,55	11,71	400.966,17	10,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.490.160,18	453.978,55	400.966,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.036.181,63	1.036.181,63	1.036.181,63
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	453.978,55	(582.203,08)	(635.215,46)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	230.947,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	223.030,67	(813.150,96)	(866.163,34)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,49	(37,81)	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	230.947,88	453.978,55	223.030,67	0,00	1.036.181,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.212,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00		0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00		0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00		0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.200,00	22.200,00		10.115,60	45,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.200,00	22.200,00		10.115,60	45,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.212.000,00	1.486.000,00	303.388,44	20,42	81.413,56	5,48	66.724,71	4,49
Despesas Correntes	817.000,00	942.000,00	133.388,44	14,16	81.413,56	8,64	66.724,71	7,08
Despesas de Capital	395.000,00	544.000,00	170.000,00	31,25	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.212.000,00	1.486.000,00	303.388,44	20,42	81.413,56	5,48	66.724,71	4,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.947.544,00	5.257.544,00	1.771.717,72	33,70	521.261,21	9,91	454.329,98	8,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.000,00	105.000,00	21.830,90	20,79	14.130,90	13,46	13.360,90	12,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.052.544,00	5.362.544,00	1.793.548,62	33,45	535.392,11	9,98	467.690,88	8,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.212.000,00	1.486.000,00	303.388,44	20,42	81.413,56	5,48	66.724,71	4,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:587DB45C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	23.634.600,00			
Previsão Atualizada da Receita	23.634.600,00			
Receitas Realizadas	1.658.263,92			
Déficit Orçamentário	738.450,62			
Saldos de Exercícios Anteriores	443.568,30			
Dotação Inicial	23.634.600,00			
Créditos Adicionais	443.568,30			
Dotação Atualizada	24.078.168,30			
Despesas Empenhadas	4.759.914,55			
Despesas Liquidadas	2.396.714,54			
Despesas Pagas	1.990.437,53			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	4.759.914,55			
Despesas Liquidadas	2.396.714,54			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	16.985.446,40			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.985.446,40			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.985.446,40			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(816.552,05)		0,00 %
Resultado Primário	0,00	(861.929,29)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	444.203,16	3.328,70	326.707,43	114.167,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.642.796,67	120.826,67	276.058,92	2.245.911,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.086.999,83	124.155,37	602.766,35	2.360.078,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	595.568,01	25% / 18%		54.082,56 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	477.008,12	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.800.000,00	
Despesa de Capital Líquida	555.971,38		3.558.444,82	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		109.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		109.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	(626.745,46)	15%	-56.913,74 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:6664A93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.638 PP 14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Para Compras e Outros Serviços** **14/2022** **Processo Administrativo: 27/2022**

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.638/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 14/2022, o(s) participante(s):

156736 - CLECI MARIA CALDATTO EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PEDRA BRITA N° 1(21502)	TONELADA	minersud	4.000	R$45,00	R$180.000,00
2	PEDRA BRITADA(11424)	TONELADA	minersud	4.000	R$45,00	R$180.000,00
3	PEDRA BRITA N° 4 (RACHÃO DENSIDADE 1.400 KG)	TONELADA	minersud	3.000	R$43,00	R$129.000,00
4	PEDRISCO (DENSIDADE 1.400 KG)	TONELADA	minersud	4.000	R$44,00	R$176.000,00
5	PÓ DE PEDRA(11425)	TONELADA	minersud	3.000	R$43,50	R$130.500,00
6	PEDRA BRITA GRADUADA (DENSIDADE 1.400 KG)	TONELADA	minersud	8.000	R$42,50	R$340.000,00
				Total do Fornecedor:		R$1.135.500,00

Santa Izabel do Oeste, 23 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prfeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:5BD3B709

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.640 PE 16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão

Para Compras e Outros Serviços

16/2022

Processo Administrativo: 30/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.640/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 16/2022, o(s) participante(s):

154091 - DATTA DIST DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NO MÍNIMO FABRICAÇÃO 2021, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 CV, TURBO, COMBUSTÍVEL DIESEL, TOMADA DE FORÇA MÍNIMO 540 A 1800 RPM, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO 4.500 KG, COM TERCEIRO PONTO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 14.9X24 E PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 18.4X34, COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA, ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	LS Tractor	1	R$ 252.900,00	R$ 252.900,00
				Total do Fornecedor:		R$ 252.900,00
276820 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, FABRICAÇÃO 2021, COM NO MÍNIMO 10 FACAS, 4 ROLOS COM QUEBRA DE GRÃOS E DISCO DE CORTE COM AFIADOR AUTOMÁTICO, ROTOR EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 30 TON/H COM CARDAM PARA ACOPLAMENTO AO TRATOR. ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	Pinheiro	1	R$ 37.965,00	R$ 37.965,00
5	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, FABRICAÇÃO 2021, COM PLATAFORMA RECOLHEDORA DE ÁREA TOTAL, ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA DE 0,92 METRO DE LARGURA, 04 ROLOS, ROTOR MÍNIMO 12 FACAS EM PERFIL "C" E 06 LANÇADORES: PENEIRA PROCESSADORA DE GRÃOS, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE (2 A 36MM), SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS, DEDOS ALINHADORES, TOMBADOR, BICA DE SAÍDA DOBRÁVEL, QUEBRA JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 35 TON/H, CARDAM DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAM E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM, E POTÊNCIA DE ACIONAMENTO REQUERIDA DE 65 A 95CV. ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	jf	1	R$ 69.782,00	R$ 69.782,00
				Total do Fornecedor:		R$ 107.747,00
282995 - OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	BOTIJÃO PARA NITROGÊNIO LIQUIDO NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS DE NITROGÊNIO, COM 6 CANISTER, PESO MÍNIMO VAZIO 10 KG, TAXA DE EVAPORAÇÃO (LITROS/DIA) EM TORNO DE 0,085.	UNIDADE	SEMPERCRIO	2	R$ 3.490,00	R$ 6.980,00
				Total do Fornecedor:		R$ 6.980,00
283029 - TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CARRETA AGRÍCOLA NOVA NO MÍNIMO FABRICAÇÃO 2021 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, BASCULANTE, HIDRÁULICA, METÁLICA, CAPACIDADE DE 5 TONELADAS, RODADO TANDEM COM CÂMERAS E PNEUS NOVOS DE 750X16, DIMENSÕES 3,0M X 1,8M X 0,95M, COM ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	Metal Freitas	2	R$ 27.500,00	R$ 55.000,00
				Total do Fornecedor:		R$ 55.000,00

Santa Izabel do Oeste, 25 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A7DA7FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 08/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

ATA Nº 08/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, **para fins de** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de plantões médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto ao hospital municipal Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal, Próprios e Recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia por Corona Vírus**,** por um período de 12 meses**.**

No dia vinte e nove (29) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte dois (2022) as 14h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.480 de 13 de dezembro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 08 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 08 de julho de 2021, no Diário Oficial Paraná no dia 08 de julho de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 09 de julho de 2021.

Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: GN MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	
CNPJ: 44.876.796/0001-16	
Endereço: Rua Imbuia, nº 11	
Bairro: PRQ Amazônia	CEP: 74.840-120
Cidade: Goiânia	UF: GO
02 - Dados do Representante	
Nome: Gabriel Nogueira Silva	
CPF: 700.519.821-29	RG: 5.907611

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

ITEM	UN	QUANT APROX	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	R$ UNIT MAX.	R$ TOTAL
1	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – **Ala Clinica**/ para os atendimentos de consultas médicas/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	120,60	463.104,00
2	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	120,60	463.104,00
3	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no **horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana e feriados .**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	120,60	361.800,00
4	Horas	3840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – **ALA COVID**/ para os atendimentos médicos de internamentos e consultas médicas conforme necessidade, realizar o acompanhamento dos pacientes internados, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do hospital, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	120,60	463.104,00
5	Horas	3000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico – **ALA COVID**/ para os atendimentos médicos de consultas médicas, internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do hospital, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas nos sábados, domingos e feriados. (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	122,60	367.800,00
6	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico/ para o atendimento de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamento, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno).**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	241,20	14.472,00
7	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Hospital Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico para o atendimento **na ALA-COVID,** atendimentos de consultas médicas**,** realizar o acompanhamento dos pacientes internados e ou, transferência de pacientes se necessário, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno). (Enquanto perdurar a Pandemia causada pelo Corona Vírus.)**	Hospital Mun. Casa de Saúde de Santa Izabel	241,20	14.472,00
			TOTAL			2.147.856,00

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa GN MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, conforme a tabela acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI

Presidente

CLENIR TEIXEIRA

Membro

ODAIR MENEGHINI

Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2E6B8081

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.641 PP 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão

Para Compras e Outros Serviços

17/2022

Processo Administrativo: 32/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.641/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 17/2022, o(s) participante(s):

116068 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TUBOS DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M(42635)	UNIDADE	EVANGELISTA	1.500	R$ 78,50	R$ 117.750,00
5	TUBOS DE CONCRETO 1,00 X 1,00 M(42638)	UNIDADE	EVANGELISTA	800	R$ 264,50	R$ 211.600,00
6	TUBOS DE CONCRETO 1,00 X 1,00 M, COM TRAMA(42639)	UNIDADE	EVANGELISTA	600	R$ 326,50	R$ 195.900,00
				Total do Fornecedor:		R$ 525.250,00
118729 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	TUBOS DE CONCRETO 2,00 X 1,00 M, COM TRAMA(42641)	UNIDADE	DERIVADOS PB	50	R$ 2.085,00	R$ 104.250,00
				Total do Fornecedor:		R$ 104.250,00
155934 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	TUBOS DE CONCRETO 1,50 X 1,00 M, COM TRAMA(42640)	UNIDADE	EMPREMAC	100	R$ 987,00	R$ 98.700,00
				Total do Fornecedor:		R$ 98.700,00
157015 - FELIPE DE FAVERI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TUBOS DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M(42634)	UNIDADE	FF	3.000	R$ 42,00	R$ 126.000,00
3	TUBOS DE CONCRETO 0,80 X 1,00 M(42636)	UNIDADE	FF	600	R$ 164,80	R$ 98.880,00
4	TUBOS DE CONCRETO 0,80 X 1,00 M, COM TRAMA(42637)	UNIDADE	FF	300	R$ 255,00	R$ 76.500,00
				Total do Fornecedor:		R$ 301.380,00

Santa Izabel do Oeste, 25 de março de 2022

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6DACA8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2022 até 28/02/2022

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**157.000,00**	**157.000,00**	**24.821,05**	**15,81**	**24.745,05**	**15,76**	**24.745,05**	**15,76**
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**157.000,00**	**157.000,00**	**24.821,05**	**15,81**	**24.745,05**	**15,76**	**24.745,05**	**15,76**
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**157.000,00**	**157.000,00**	**24.821,05**	**15,81**	**24.745,05**	**15,76**	**24.745,05**	**15,76**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**100.000,00**	**100.000,00**	**19.600,25**	**19,60**	**19.600,25**	**19,60**	**19.600,25**	**19,60**
04030 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	19.600,25	19,60	19.600,25	19,60	19.600,25	19,60
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**22.000,00**	**22.000,00**	**3.920,07**	**17,82**	**3.920,07**	**17,82**	**3.920,07**	**17,82**
04040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	22.000,00	3.920,07	17,82	3.920,07	17,82	3.920,07	17,82
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**300,00**	**6,00**	**300,00**	**6,00**	**300,00**	**6,00**
04050 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	300,00	6,00	300,00	6,00	300,00	6,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**869,00**	**8,69**	**793,00**	**7,93**	**793,00**	**7,93**
04060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	869,00	8,69	793,00	7,93	793,00	7,93
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04070 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**131,73**	**1,32**	**131,73**	**1,32**	**131,73**	**1,32**
04080 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	131,73	1,32	131,73	1,32	131,73	1,32
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04090 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**157.000,00**	**157.000,00**	**24.821,05**	**15,81**	**24.745,05**	**15,76**	**24.745,05**	**15,76**
Critério de seleção:									
Entidades:									
84 - Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C701852D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.149.667,96	13.002.331,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.465.600,00	729.737,08
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	1.070.000,00	81.958,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.395.600,00	647.778,24
Contribuições	2.244.626,47	310.072,52
Receita patrimonial	173.441,49	82.868,93
Aplicações Financeiras (II)	119.641,49	78.921,79
Outras Receitas Patrimoniais	53.800,00	3.947,14
Transferências correntes	55.168.000,00	11.860.715,65
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	55.168.000,00	11.860.715,65
Demais receitas correntes	98.000,00	18.937,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.000,00	18.937,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.030.026,47	12.923.409,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.538.808,53	111.027,50
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.688.808,53	111.027,50
Convênios	7.488.808,53	111.027,50
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.288.808,53	111.027,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.318.835,00	13.034.437,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.033.398,71	12.006.060,62	10.931.115,41	8.443.628,11	0,00	67.056,55	67.056,55
Pessoal e encargos sociais	33.303.884,46	5.117.263,15	5.117.263,15	4.818.710,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	82.293,03	82.293,03	82.293,03	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.379.514,25	6.806.504,44	5.731.559,23	3.542.624,89	0,00	67.056,55	67.056,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.379.514,25	6.806.504,44	5.731.559,23	3.542.624,89	0,00	67.056,55	67.056,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.683.398,71	11.923.767,59	10.848.822,38	8.361.335,08	0,00	67.056,55	67.056,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.628.378,53	973.811,84	906.042,84	625.392,80	0,00	198.236,40	198.236,40
Investimentos	13.168.378,53	770.197,40	702.428,40	421.778,36	0,00	198.236,40	198.236,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.460.000,00	203.614,44	203.614,44	203.614,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.168.378,53	770.197,40	702.428,40	421.778,36	0,00	198.236,40	198.236,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.151.777,24	12.693.964,99	11.551.250,78	8.783.113,44	0,00	265.292,95	265.292,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.986.030,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	614.303,94	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	78.921,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	82.310,13	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.982.642,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.811.782,43	4.608.185,09
DEDUÇÕES (XXIX)	5.583.661,64	6.177.545,83
Disponibilidade de Caixa	5.583.661,64	6.177.545,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.583.661,64	9.001.065,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	2.823.519,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(771.879,21)	(1.569.360,74)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	797.481,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.823.519,34)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	915.286,97	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.536.287,84	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.539.676,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.273.300,75	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.273.300,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:15898C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 001/2022. 2 º RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001

EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 001/2022.

2 º RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001

Considerando *a necessidade de prorrogação das inscrições em razão da baixa demanda de inscritos;*

Considerando *que o acesso as vagas de ensino médio poderão estar destinadas ao menor aprendiz compreendido aqueles com idade a partir dos 15 (quinze) ante a inexistência de vedação neste sentido;*

Considerando *que o programa de estágio visa ainda, possibilitar a diminuição da desocupação de jovens como princípio basilar aprendendo atividades corriqueiras do cotidiano;*

Considerando *que inexistem estudantes de ensino superior com qualificação avançada para realização do estágio;*

Considerando *o interesse público no preenchimento das vagas ofertadas;*

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra torna público a retificação do conteúdo do item indicado abaixo constante no Edital de n° 001/2022, conforme especificado a seguir:

Altera os requisitos básicos para participação do Teste Seletivo e reduz a idade mínima para inserção do menor no programa de estágio nos seguintes termos:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSARIA PARA A INSCRIÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VALOR
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Administração e Administração Pública, Gestão Pública ou Similar deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Educação Física – Bacharel, deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Enfermagem deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro)	6 horas	R$ 600,00

		ano do respectivo curso		
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Bacharel em Direito deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Ciências Contábeis deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior Psicologia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior Farmácia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Fisioterapia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior Agronomia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Engenharia e/ou Arquitetura deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
10 (+CR)	Ensino Médio Incompleto	Estar cursando ensino médio regular	4 horas	R$ 400,00

Retifica os requisitos para inscrição no seguinte sentido:

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

Idade mínima de 15 anos completos, na data da convocação do estágio;

Preencher requerimento, fornecido no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato conta com frequência igual ou acima a 70% (setenta por cento) do anterior ou semestre preiteado;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato não conta com mais de uma disciplina pendente para aprovação em qualquer disciplina do curso;

Juntar a ficha de inscrição, (01) (uma) foto 3x4 recente;

Apresentar, no ato de inscrição, cópia do RG e CPF, bem com o comprovante de residência atualizado sendo aceito sua vigência no máximo 3 (três) meses anteriores a data de inscrição;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Administração e Administração Pública, Gestão Pública ou Similar deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Educação Física – Bacharel, deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Enfermagem deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Bacharel em Direito deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Ciências Contábeis deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Psicologia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Farmácia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Fisioterapia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Agronomia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Apresenta novo cronograma de realização do Teste Seletivo em função da alteração das regras, prorrogando a data de inscrições no seguinte sentido:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**15/03/2022 a 06/04/2022**
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	**09/04/2022**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA	15/04/2022
PRAZO PARA RECURSO	18/04/2022 a 20/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO	22/04/2022

Ficam mantidas e incólumes as demais regras do Teste Seletivo de Contratação de Estagiários, previstas pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2022, revogando tudo que for contrário ao presente.

São Jerônimo da Serra -Pr, 28 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:BD31E68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 1 BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.593.980,00	34.593.980,00	6.699.750,97	19,37	6.699.750,97	19,37	27.894.229,03
RECEITAS CORRENTES	34.593.980,00	34.593.980,00	6.699.750,97	19,37	6.699.750,97	19,37	27.894.229,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.169.384,80	2.169.384,80	141.984,62	6,54	141.984,62	6,54	2.027.400,18
Impostos	2.107.134,80	2.107.134,80	140.069,96	6,65	140.069,96	6,65	1.967.064,84
Taxas	62.250,00	62.250,00	1.914,66	3,08	1.914,66	3,08	60.335,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	36.664,44	6,32	36.664,44	6,32	543.335,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	580.000,00	580.000,00	36.664,44	6,32	36.664,44	6,32	543.335,56
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	160.384,65	400,96	160.384,65	400,96	-120.384,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	160.384,65	400,96	160.384,65	400,96	-120.384,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.779.595,20	31.779.595,20	6.360.717,26	20,02	6.360.717,26	20,02	25.418.877,94
Transferências da União e de suas Entidades	17.082.095,20	17.082.095,20	3.487.748,06	20,42	3.487.748,06	20,42	13.594.347,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.697.500,00	10.697.500,00	1.867.276,80	17,46	1.867.276,80	17,46	8.830.223,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	1.005.692,40	25,14	1.005.692,40	25,14	2.994.307,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.593.980,00	34.593.980,00	6.699.750,97	19,37	6.699.750,97	19,37	27.894.229,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.593.980,00	34.593.980,00	6.699.750,97	19,37	6.699.750,97	19,37	27.894.229,03
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.593.980,00	34.593.980,00	6.699.750,97	19,37	6.699.750,97	19,37	27.894.229,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.811.655,37	----	----	2.811.655,37	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.811.655,37	----	----	2.811.655,37	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.366.899,24	35.372.317,61	5.314.377,08	5.314.377,08	30.057.940,53	4.643.619,41	4.643.619,41	30.728.698,20	2.732.273,17
DESPESAS CORRENTES	28.086.083,24	29.983.305,61	5.234.810,24	5.234.810,24	24.748.495,37	4.610.499,18	4.610.499,18	25.372.806,43	2.699.152,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.728.831,90	17.852.245,27	3.168.416,38	3.168.416,38	14.683.828,89	3.168.416,38	3.168.416,38	14.683.828,89	1.745.834,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.347.251,34	12.121.060,34	2.066.393,86	2.066.393,86	10.054.666,48	1.442.082,80	1.442.082,80	10.678.977,54	953.318,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.908.552,00	5.016.748,00	79.566,84	79.566,84	4.937.181,16	33.120,23	33.120,23	4.983.627,77	33.120,23
INVESTIMENTOS	3.598.552,00	4.706.748,00	46.446,61	46.446,61	4.660.301,39	0,00	0,00	4.706.748,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	33.120,23	33.120,23	276.879,77	33.120,23	33.120,23	276.879,77	33.120,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.264,00	372.264,00	----	----	372.264,00	----	----	372.264,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	32.366.899,24	35.372.317,61	5.314.377,08	5.314.377,08	30.057.940,53	4.643.619,41	4.643.619,41	30.728.698,20	2.732.273,17
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.366.899,24	35.372.317,61	5.314.377,08	5.314.377,08	30.057.940,53	4.643.619,41	4.643.619,41	30.728.698,20	2.732.273,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	1.385.373,89	----	----	2.056.131,56	----	3.967.477,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.366.899,24	35.372.317,61	5.314.377,08	6.699.750,97	31.443.314,42	4.643.619,41	6.699.750,97	30.728.698,20	6.699.750,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/03/2022, às 15:15:54.									
Nota(s) Explicativa(s):									

SIMONE AP DE SANTANA

Contadora

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E08018C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2 EDFS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.776.027,00	35.781.445,37	5.314.377,08	5.314.377,08	100,00	30.467.068,29	4.643.619,41	4.643.619,41	100,00	31.137.825,96
ADMINISTRAÇÃO	4.104.127,76	4.254.127,76	644.367,32	644.367,32	12,12	3.609.760,44	582.848,37	582.848,37	12,55	3.671.279,39
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	200.000,00	200.000,00	31.778,25	31.778,25	0,60	168.221,75	31.778,25	31.778,25	0,68	168.221,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100.000,00	13.807,06	13.807,06	0,26	86.192,94	13.807,06	13.807,06	0,30	86.192,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.749.127,76	2.899.127,76	443.475,98	443.475,98	8,34	2.455.651,78	381.957,03	381.957,03	8,23	2.517.170,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	415.000,00	415.000,00	69.581,75	69.581,75	1,31	345.418,25	69.581,75	69.581,75	1,50	345.418,25
CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	14.684,10	14.684,10	0,28	75.315,90	14.684,10	14.684,10	0,32	75.315,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	160.000,00	22.233,05	22.233,05	0,42	137.766,95	22.233,05	22.233,05	0,48	137.766,95
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	390.000,00	390.000,00	48.807,13	48.807,13	0,92	341.192,87	48.807,13	48.807,13	1,05	341.192,87

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.519.000,00	1.717.500,00	300.446,13	300.446,13	5,65	1.417.053,87	259.346,99	259.346,99	5,59	1.458.153,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	1.723,33	1.723,33	0,03	18.276,67	1.723,33	1.723,33	0,04	18.276,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.500,00	192.000,00	22.798,69	22.798,69	0,43	169.201,31	21.350,96	21.350,96	0,46	170.649,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.355.500,00	1.505.500,00	275.924,11	275.924,11	5,19	1.229.575,89	236.272,70	236.272,70	5,09	1.269.227,30
SAÚDE	8.831.663,34	10.422.522,34	1.713.811,31	1.713.811,31	32,25	8.708.711,03	1.582.099,01	1.582.099,01	34,07	8.840.423,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.000,00	460.000,00	93.912,56	93.912,56	1,77	366.087,44	93.812,66	93.812,66	2,02	366.187,34
ATENÇÃO BÁSICA	5.061.613,34	6.511.472,34	642.558,40	642.558,40	12,09	5.868.913,94	575.181,68	575.181,68	12,39	5.936.290,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.335.000,00	2.476.000,00	811.167,10	811.167,10	15,26	1.664.832,90	751.353,08	751.353,08	16,18	1.724.646,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	179.050,00	179.050,00	5.438,34	5.438,34	0,10	173.611,66	1.016,68	1.016,68	0,02	178.033,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	296.000,00	296.000,00	59.460,71	59.460,71	1,12	236.539,29	59.460,71	59.460,71	1,28	236.539,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500.000,00	500.000,00	101.274,20	101.274,20	1,91	398.725,80	101.274,20	101.274,20	2,18	398.725,80
TRABALHO	340.000,00	340.000,00	84.498,60	84.498,60	1,59	255.501,40	84.430,70	84.430,70	1,82	255.569,30
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	340.000,00	340.000,00	84.498,60	84.498,60	1,59	255.501,40	84.430,70	84.430,70	1,82	255.569,30

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	10.036.348,90	10.908.645,27	1.575.576,18	1.575.576,18	29,65	9.333.069,09	1.444.708,79	1.444.708,79	31,11	9.463.936,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	225.000,00	33.486,85	33.486,85	0,63	191.513,15	27.935,77	27.935,77	0,60	197.064,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	156.900,00	156.900,00	52.731,90	52.731,90	0,99	104.168,10	6.364,00	6.364,00	0,14	150.536,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.588.998,90	8.461.295,27	1.412.690,01	1.412.690,01	26,58	7.048.605,26	1.394.099,40	1.394.099,40	30,02	7.067.195,87
ENSINO MÉDIO	600.450,00	600.450,00	0,00	0,00	0,00	600.450,00	0,00	0,00	0,00	600.450,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00	240.000,00	5.567,42	5.567,42	0,10	234.432,58	3.109,62	3.109,62	0,07	236.890,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	13.200,00	13.200,00	0,25	86.800,00	13.200,00	13.200,00	0,28	86.800,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.080.000,00	1.080.000,00	57.900,00	57.900,00	1,09	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
CULTURA	57.000,00	57.000,00	5.394,32	5.394,32	0,10	51.605,68	5.394,32	5.394,32	0,12	51.605,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	54.000,00	54.000,00	5.394,32	5.394,32	0,10	48.605,68	5.394,32	5.394,32	0,12	48.605,68
URBANISMO	2.430.886,00	2.430.886,00	314.004,78	314.004,78	5,91	2.116.881,22	200.101,75	200.101,75	4,31	2.230.784,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	58.450,00	11.324,20	11.324,20	0,21	47.125,80	11.324,20	11.324,20	0,24	47.125,80
INFRAESTRUTURA URBANA	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.151.886,00	2.153.436,00	302.680,58	302.680,58	5,70	1.850.755,42	188.777,55	188.777,55	4,07	1.964.658,45
SANEAMENTO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	572.000,00	572.000,00	86.483,57	86.483,57	1,63	485.516,43	54.834,71	54.834,71	1,18	517.165,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.000,00	396.000,00	74.479,51	74.479,51	1,40	321.520,49	48.259,51	48.259,51	1,04	347.740,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	3.886,66	3.886,66	0,07	32.113,34	0,00	0,00	0,00	36.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TURISMO	40.000,00	40.000,00	8.117,40	8.117,40	0,15	31.882,60	6.575,20	6.575,20	0,14	33.424,80
AGRICULTURA	460.000,00	653.763,00	28.961,88	28.961,88	0,54	624.801,12	28.961,88	28.961,88	0,62	624.801,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	248.763,00	27.482,05	27.482,05	0,52	221.280,95	27.482,05	27.482,05	0,59	221.280,95
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	405.000,00	405.000,00	1.479,83	1.479,83	0,03	403.520,17	1.479,83	1.479,83	0,03	403.520,17

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.550.000,00	2.550.000,00	397.214,51	397.214,51	7,47	2.152.785,49	237.274,41	237.274,41	5,11	2.312.725,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	35.065,35	35.065,35	0,66	64.934,65	35.065,35	35.065,35	0,76	64.934,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.450.000,00	2.450.000,00	362.149,16	362.149,16	6,81	2.087.850,84	202.209,06	202.209,06	4,35	2.247.790,94
DESPORTO E LAZER	409.001,00	409.001,00	30.897,31	30.897,31	0,58	378.103,69	30.897,31	30.897,31	0,67	378.103,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	310.000,00	30.897,31	30.897,31	0,58	279.102,69	30.897,31	30.897,31	0,67	279.102,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	99.001,00	99.001,00	0,00	0,00	0,00	99.001,00	0,00	0,00	0,00	99.001,00
ENCARGOS ESPECIAIS	992.736,00	992.736,00	132.721,17	132.721,17	2,50	860.014,83	132.721,17	132.721,17	2,86	860.014,83
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	33.120,23	33.120,23	0,62	186.879,77	33.120,23	33.120,23	0,71	186.879,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	772.736,00	772.736,00	99.600,94	99.600,94	1,87	673.135,06	99.600,94	99.600,94	2,14	673.135,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.264,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.264,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00	0,00	0,00	0,00	372.264,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**32.776.027,00**	**35.781.445,37**	**5.314.377,08**	**5.314.377,08**	**100,00**	**30.467.068,29**	**4.643.619,41**	**4.643.619,41**	**100,00**	**31.137.825,96**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/03/2022, às 15:22:57.

Nota(s) Explicativa(s):

SIMONE AP DE SANTANA

Contadora - CRC nº. 076997/O

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:36BC76DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 06/2022 - SRP

Objeto: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 06/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 14.633,00
LOTE 02	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 16.980,00
LOTE 03	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 12.654,00
LOTE 04	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 12,224,00
LOTE 05	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 11.846,00
LOTE 06	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 12.263,00
LOTE 07	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 19.012,00
LOTE 08	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 9.543,00
LOTE 09	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 32.039,00
LOTE 10	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 139.665,00
LOTE 11	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 23.667,00
LOTE 12	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 112.23,00
LOTE 13	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 25.618,00
LOTE 14	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 23.702,00
LOTE 15	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 16.933,00
LOTE 16	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 23.780,00
LOTE 17	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 5.868,00
LOTE 18	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 6.130,00
LOTE 19	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 6.325,00
LOTE 20	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 20.220,00
LOTE 21	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 6.800,00
LOTE 22	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 6.706,00
LOTE 23	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 10.900,00
LOTE 24	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 10.715,00
LOTE 25	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 10.800,00
LOTE 26	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 9.760,00
LOTE 27	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 91.310,00
LOTE 28	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 34.000,00
LOTE 29	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 24.930,78
LOTE 30	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 23.500,00
LOTE 31	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 95.043,87
LOTE 32	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 68.000,00
LOTE 33	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 7.766,91

São José das Palmeiras, 25/03/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:55C99183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 24 DE 2022

LEI 24 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 1.147.738,20 (Um milhão. Cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), visando o reforço de dotações orçamentarias do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO DO DVOU	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.031	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 980 Código Local 31980 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU - CONVÊNIO 110/2020 SIT 44163 - RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS	190.000,00
05.	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.1.206	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	343.738,20
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.1.412	Implementos Agrícolas – Associações Rurais	
4.	DESPESAS CORRENTES	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 812 Código Local 31812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB = Convenio Kit Bovino Leite	428.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	186.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**1.447.738,20**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea da Receita e do superávit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 812 Código Local 31812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.99.01.02.00.00 - SEAB KIT BOVINO LEITE LOCAL 3051	428.000,00
Fonte TCE 980 Código Local 31980 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.54.01.01.00.00.00 - SEDU - CONVÊNIO 110/2020 SIT 44163 - RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS	190.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**618.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.07.01.00.00	Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	529.738,20
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		**529.738,20**
Total do Credito Autorizado		**1.147.738,20**

Art. 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4895D811

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 134

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	134	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DEPARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SEDEST- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMOPARA ANUNCIO DAS OBRAS DE MATINHOS, ASSINATURA DE CONVENIO E CHAMANETO PUBLICO DE CURSOS PARA PROJETOS DE RECURAÇÃO AMBIENTAL E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO PERIODO DE 29 A 30/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22		4:00	horas	
RETORNO	30-mar-22		0:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			864,74		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.729,48		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B753FD81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 135

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	135	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DEPARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SEDEST-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMOPARA ANUNCIO DAS OBRAS DE MATINHOS, ASSINATURA DE CONVENIO E CHAMANETO PUBLICO DE CURSOS PARA PROJETOS DE RECURAÇÃO AMBIENTAL E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO PERIODO DE 29 A 30/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22		4:00	horas	
RETORNO	30-mar-22		20;		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.124,16		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:440B41D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 136

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	136	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		CURIRITBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE EDNALVA CARNEIRO ARAUJO E SEU ACOMPANHANTE QUE SE ENCONTRA DE ALTA MEDICA NO HOSPITAL DO ROCIO EM CURITIBA-PR, NO 30/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-mar-22		16:00	horas	
RETORNO	30-mar-22		20:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			391,29		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C4E5EA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO RECEITA-DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA			Exercício de 2021
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	1.060.323,68
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	923.805,16
DEFICIT	1.060.323,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.518,52
TOTAL	1.060.323,68	TOTAL	1.060.323,68
DEFICIT	1.060.323,68	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.060.323,68
TOTAL	1.060.323,68	TOTAL	1.060.323,68
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.060.323,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	1.060.323,68		
TOTAL	1.060.323,68	TOTAL	1.060.323,68
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

São Sebastião da Amoreira, 23/03/2022

JOSE ARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOS ALBERTO SATO

Contador

EVA RODRIGUES DA COSTA

Controlador Interno

ARITANA C. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:B2510C5C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - NATUREZA DAS DESPESAS POR CATEGORIA

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA		Exercício de 2021		
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2		Período:Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Entidade : CAMARAMUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 01 - Camara Municipal				
Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.060.323,68
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			923.805,16
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		923.805,16	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	70.627,41		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	701.041,73		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.136,02		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136.518,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		136.518,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.645,08		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.212,30		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	18.516,91		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	79.841,23		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.303,00		
Total da Unidade:				1.060.323,68
Total do Órgão:				1.060.323,68
Total da Entidade:				1.060.323,68
TOTAL GERAL:				1.060.323,68

São Sebastião da Amoreira, 23/03/2022

JOSEARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOSALBERTO SATO

Contador

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

EVARODRIGUES DA COSTA

Controlador Interno

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:77323324

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício de 2021				
CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			Período: Janeiro à Dezembro	
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.060.323,68
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			923.805,16
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		923.805,16	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	70.627,41		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	701.041,73		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.136,02		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136.518,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		136.518,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.645,08		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.212,30		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	18.516,91		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	79.841,23		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.303,00		
Total:				1.060.323,68

São Sebastião daAmoreira, 23/03/2022

JOSEARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOSALBERTO SATO

Contador

EVARODRIGUES DACOSTA

Controlador Interno

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:BA0EB19C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			Exercício de 2021		
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro		
Entidade :CAMARAMUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Órgão: 01 – Camara Municipal					
Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.060.323,68	1.060.323,68
01.031	Ação Legislativa			1.060.323,68	1.060.323,68

01.031.0028	DESENVOLVIMENTO DAAÇÃO LEGISLATIVA			1.060.323,68	1.060.323,68
01.031.0028.2.001	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.060.323,68	1.060.323,68
Total:				1.060.323,68	1.060.323,68
Total da Entidade:				1.060.323,68	1.060.323,68
TOTAL GERAL:				1.060.323,68	1.060.323,68

São Sebastião daAmoreira, 23/03/2022

JOSEARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOSALBERTO SATO

Contador

EVARODRIGUES DA COSTA

Controlador Interno

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:7AA757E5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				Exercício de 2021	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.060.323,68	1.060.323,68
01.031	Ação Legislativa			1.060.323,68	1.060.323,68
01.031.0028	DESENVOLVIMENTO DAAÇÃO LEGISLATIVA			1.060.323,68	1.060.323,68
01.031.0028.2.001	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.060.323,68	1.060.323,68
Total:		0,00	0,00	1.060.323,68	1.060.323,68

São Sebastião daAmoreira, 23/03/2022

JOSEARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOS ALBERTO SATO

Contador

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

EVARODRIGUES DA COSTA

Controlador Interno

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:15B40B09

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					Exercício de 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta					Período: Janeiro a Dezembro
Entidade : CAMARAMUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					
Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 Camara Municipal	1.207.200,00	0,00	1.207.200,00	1.060.323,68	146.876,32
01.01 Camara Municipal	1.207.200,00	0,00	1.207.200,00	1.060.323,68	146.876,32
0101.01 Legislativa	1.207.200,00	0,00	1.207.200,00	1.060.323,68	146.876,32
0101.01.031 Ação Legislativa	1.207.200,00	0,00	1.207.200,00	1.060.323,68	146.876,32
01.01.01.031.0028 DESENVOLVIMENTO DAAÇÃO LEGISLATIVA	1.207.200,00	0,00	1.207.200,00	1.060.323,68	146.876,32
01.01.01.031.0028.2.001 MANUTENÇÃO DASATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.207.200,00	0,00	1.207.200,00	1.060.323,68	146.876,32
3.1.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	971.000,00	0,00	971.000,00	923.805,16	47.194,84
3.1.90.01.00.00.00.00.100100 APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	71.000,00	0,00	71.000,00	70.627,41	372,59
3.1.90.11.00.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725.000,00	0,00	725.000,00	701.041,73	23.958,27
3.1.90.13.00.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00	0,00	175.000,00	152.136,02	22.863,98
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	0,00	210.000,00	136.518,52	73.481,48
3.3.90.14.00.00.00.00.100100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	6.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.645,08	2.354,92
3.3.90.36.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	2.212,30	7.787,70
3.3.90.39.00.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	55.000,00	0,00	55.000,00	18.516,91	36.483,09
3.3.90.40.00.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	90.000,00	0,00	90.000,00	79.841,23	10.158,77
3.3.90.46.00.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	27.303,00	2.697,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Total por Entidade:	1.207.200,00	0,00	1.207.200,00	1.060.323,68	146.876,32
Total Geral:	1.207.200,00	0,00	1.207.200,00	1.060.323,68	146.876,32

São Sebastião daAmoreira, 23/03/2022

JOSE ARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOSALBERTO SATO

Contador

EVARODRIGUES DACOSTA

Controlador Interno

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:58BDFBF3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARAMUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Exercício de 2021		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta						
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)			1.207.200,00	1.207.200,00	1.060.323,68	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			1.207.200,00	1.207.200,00	1.060.323,68	-146.876,32
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES			-	0,00	0,00	-
RecursosArrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de CréditosAdicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.181.000,00	1.181.000,00	1.060.323,68	1.060.323,68	1.060.323,68	120.676,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	971.000,00	971.000,00	923.805,16	923.805,16	923.805,16	47.194,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	136.518,52	136.518,52	136.518,52	73.481,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
INVESTIMENTOS	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.207.200,00	1.207.200,00	1.060.323,68	1.060.323,68	1.060.323,68	146.876,32
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	1.207.200,00	1.207.200,00	1.060.323,68	1.060.323,68	1.060.323,68	146.876,32
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.207.200,00	1.207.200,00	1.060.323,68	1.060.323,68	1.060.323,68	146.876,32
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO0D,0A0DÍVI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVI 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:						
A Lei Orçamentária nº 1.703/20, fixou a Despesa do Poder Legislativo em R$ 1.207.200,00 (um milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais). No exercício de 2021, ocorreu sobra no montante de R$ 146.876,32 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), que já foi devidamente devolvido para os cofres públicos dentro do exercício de 2021. O Poder Legislativo não teve inscrição de restos a pagar no exercício.						

São Sebastião daAmoreira, 23/03/2022

JOSE ARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOS ALBERTO SATO

Contador

EVA RODRIGUES DA COSTA

Controlador Interno

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:3CA880DD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					EXERCÍCIO:2021
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	1.060.323,68	1.177.970,82
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.060.323,68	1.177.970,82
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	463.832,94	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.207.200,00	1.350.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	463.832,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.207.200,00	1.350.000,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)		276.566,93
			DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	0,00	9.349,29
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	217.115,57	276.568,89	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	217.117,53	267.217,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	0,00	9.349,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	217.117,53	267.217,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	0,00	9.349,29	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.349,29
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	217.115,57	267.219,60	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	217.117,53	267.217,64
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	0,00	9.349,29	CONSIGNAÇÕES	217.117,53	267.217,64
VALORES RESTITUÍVEIS	217.115,57	267.219,60	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE	0,00	9.349,29
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.349,29	CONTRIBUIÇÃOAO RGPS	72.943,60	83.096,67
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	217.115,57	267.219,60	IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	37.694,35	63.597,35
CONSIGNAÇÕES	217.115,57	267.219,60	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	106.463,37	120.523,62
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	0,00	9.349,29	RENDIMENTOS DEAPLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARAMUNICIPAL	16,21	0,00
CONTRIBUIÇÃOAO RGPS	72.943,60	83.096,67	EMPRESTIMOS CAIXAFEDERAL	5.455,79	55.354,65
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	37.694,35	63.597,35	EMPRESTIMOS SICREDI	99.522,58	63.548,97
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	106.463,37	120.523,62	VIVABEMATE OS 100	1.485,00	1.620,00
RENDIMENTOS DEAPLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARAMUNICIPAL	14,25	1,96	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0,00	316.958,58
EMPRESTIMOS CAIXAFEDERAL	5.455,79	55.354,65	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	316.958,58
EMPRESTIMOS SICREDI	99.522,58	63.548,97	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.741.274,15	1.771.496,33
VIVABEMATE OS 100	1.485,00	1.620,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)	316.958,58	144.927,44			
BANCO C/ MOVIMENTO	316.958,58	144.927,44			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.741.274,15	1.771.496,33			
Notas:					
A Lei Municipal nº 1.801/21, revogou as Leis Municipais nº 1.650/19 e 1.705/20, que tratavam do Fundo Financeiro da Câmara Municipal, desta forma, o saldo financeiro para o exercício seguinte é R$ 0,00.					

São Sebastião daAmoreira, 24/03/2022

JOSE ARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOSALBERTO SATO

Contador

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

EVA RODRIGUES DACOSTA

Controlador Interno

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:78EAD3CA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (1)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA			Exercício 2021		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	316.958,58	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	316.958,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	68.613,72	68.613,72	TOTAL DO PASSIVO	0,00	1,96
IMOBILIZADO	68.613,72	68.613,72	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	34.263,27	34.263,27
			RESULTADOS ACUMULADOS	34.350,45	351.307,07
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-316.956,62	172.029,18
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	351.307,07	179.277,89
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.613,72	385.570,34
TOTAL	68.613,72	385.572,30	TOTAL	68.613,72	385.572,30
ATIVO FINANCEIRO	0,00	316.958,58	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	1,96
ATIVO PERMANENTE	68.613,72	68.613,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				68.613,72	385.570,34
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	124.666,84	113.113,30
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	124.666,84	113.113,30
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	124.666,84	113.113,30

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-805.131,15	-118.273,40
VINCULADA	805.131,15	435.230,02
1094 - Retenções em caráter consignatório	805.131,15	435.230,02
TOTAL	-805.1301,0105	316.956,62
Notas:		
A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR., é um ente público. O quadro foi elaborado buscando atender o MCASP e demais dispositivos legais. O Poder Legislativo não trabalha com estoque, sendo todas as aquisições contabilizadas como despesa do período. Não restaram valores em disponibilidade, bem como, não ocorreu inscrição em restos a pagar. O montante existente no Imobilizado, está registrado de forma original, e não sofreu depreciação.		

São Sebastião da Amoreira, 24/03/2022

JOSE ARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOS ALBERTO SATO

Contador

EVA RODRIGUES DA COSTA

Controlador Interno

ARITANA C. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:157B0CC3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	Exercício de 2021	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.207.200,00	1.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.207.200,00	1.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.207.200,00	1.350.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.524.156,62	1.177.970,82
PESSOAL E ENCARGOS	880.480,75	1.005.023,25
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	649.533,88	758.736,35
ENCARGOS PATRONAIS	152.136,02	176.814,17
BENEFÍCIOSAPESSOAL	27.303,00	26.564,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	51.507,85	42.908,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	70.627,41	68.716,05
APOSENTADORIAS E REFORMAS	70.627,41	68.716,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.374,29	28.378,37
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.645,08	2.407,30
SERVIÇOS	26.729,21	25.971,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	463.832,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	463.832,94	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	79.841,23	75.853,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	79.841,23	75.853,15
Resultado Patrimonial do Período	-316.956,62	172.029,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

São Sebastião daAmoreira, 24/03/2022

JOSEARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOSALBERTO SATO

Contador

EVARODRIGUES DACOSTA

Controlador Interno

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:350CD33D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA							Exercício de 2021
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa- Anexo 16							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

São Sebastião da Amoreira, 24/03/2022

JOSE ARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOS ALBERTO SATO

Contador

EVA RODRIGUES DA COSTA

Controlador Interno

ARITANA C. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:34A9B642

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Exercício 2021
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1,96	217.115,57	217.117,53	0,00
CONTRIBUIÇÃOAO RGPS	0,00	72.943,60	72.943,60	0,00

EMPRESTIMOS CAIXAFEDERAL	0,00	5.455,79	5.455,79	0,00
EMPRESTIMOS SICREDI	0,00	99.522,58	99.522,58	0,00
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	0,00	37.694,35	37.694,35	0,00
RENDIMENTOS DEAPLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARAMUNICIPAL	1,96	14,25	16,21	0,00
VIVABEMATE OS 100	0,00	1.485,00	1.485,00	0,00
	NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO			

São Sebastião daAmoreira, 24/03/2022

JOSEARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOSALBERTO SATO

Contador

EVARODRIGUES DACOSTA

Controlador Interno

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:FC1E1A6D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA		Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	743.381,31	1.350.001,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	743.381,31	1.350.001,96
DESEMBOLSOS	1.060.339,89	1.177.970,82
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	843.222,36	902.164,39
Legislativa	843.222,36	902.164,39
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	217.117,53	275.806,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-316.958,58	172.031,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-316.958,58	172.031,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	316.958,58	144.927,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	316.958,58

São Sebastião da Amoreira, 24/03/2022

JOSE ARMANDO CURSINO

Presidente

NETO CARLOS ALBERTO SATO

Contador

EVA RODRIGUES DA COSTA

Controlador Interno

ARITANA C. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:FBC3ADD1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19 - MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA									Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	34.263,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.277,89	0,00	213.541,16
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.029,18	0,00	172.029,18
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	34.263,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.307,07	0,00	385.570,34
Saldo Inicial Exercício Atual	34.263,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.307,07	0,00	385.570,34
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(316.956,62)	0,00	(316.956,62)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	34.263,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.350,45	0,00	68.613,72

São Sebastião daAmoreira, 24/03/2022

JOSE ARMANDO CURSINO NETO

Presidente

EVA RODRIGUES DA COSTA

Controlador Interno

CARLOS ALBERTO SATO

Contador

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:45F1F8E6

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA			Exercício 2021
Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta			
ALei de Meios, para o exercício de 2021 de nº 1703 de 16 de Dezembro de 2020, estimou a receita em 0,00 e fixou a despesa em 1.207.200,00.			
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:			
DESPESAFIXADA:			1.207.200,00
+ Créditos Suplementares:		1.000,00	
+ Créditos Especiais:		0,00	1.000,00
- Reduções:			1.000,00
DESPESAAUTORIZADA:			1.207.200,00
CRÉDITOSADICIONAIS:			
No exercício considerado, foram autorizados 2 crédito(s) suplementares que somaram R$ 1.000,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com oArtigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.			
Reduções:			1.000,00
Despesa a Menor			0,00
TOTAL:			1.000,00
ANÁLISE DARECEITA			
AReceita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 0,00, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 0,00, como demonstramos a seguir:			
Receita Prevista			0,00
Arrecadacao a Menor			0,00
ReceitaArrecadada			0,00
ANÁLISE DADESPESA			
ADespesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1703 foi de R$ 1.207.200,00.			
ADespesa realizada alcançou R$ 1.060.323,68, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:			
Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	1.181.000,00	1.060.323,68	-120.676,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	971.000,00	923.805,16	-47.194,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	136.518,52	-73.481,48
DESPESAS DE CAPITAL	26.200,00	0,00	-26.200,00
INVESTIMENTOS	26.200,00	0,00	-26.200,00
Total	1.207.200,00	1.060.323,68	-146.876,32
Amaior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 923.805,16 , que representa 87,1248 % do total.			
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:			
DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2018	1.212.051,63	5.406,25	1.217.457,88
2019	1.199.572,66	5.499,90	1.205.072,56
2020	1.177.970,82	0,00	1.177.970,82
2021	1.060.323,68	0,00	1.060.323,68
CONFRONTO DARECEITAE DESPESA			
Aexecução orçamentária alcançou as seguintes cifras:			

DESPESAAUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	1.207.200,00
Créditos Suplementares:	1.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	1.000,00
Total	1.207.200,00
CONFRONTO DARECEITAE DESPESA	
Aexecução orçamentária alcançou as seguintes cifras:	
DESPESAAUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	1.207.200,00
Créditos Suplementares:	1.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	1.000,00
Total	1.207.200,00
DESPESAREALIZADA	
Orçamentária	1.060.323,68
Despesa a Menor	-146.876,32
GESTÃO FINANCEIRAE ECONÔMICA	
BALANÇO FINANCEIRO	
O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.	
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:	
Saldos do início do exercício	316.958,58
RECEITAARRECADADA	
Receita Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.207.200,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	217.115,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
TOTAL	1.741.274,15
DESPESAREALIZADA	
Despesa Orçamentária	1.060.323,68
Transferências Financeiras Concedidas	463.832,94
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	217.117,53
Saldo em 31/12/2021	0,00
TOTAL	1.741.274,15
O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2021.	
BALANÇO PATRIMONIAL	
O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição dasAziendas Públicas.	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	68.613,72
Total doAtivo Não-Circulante	68.613,72
TOTAL DOATIVO	68.613,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.613,72
TOTAL	68.613,72
ATIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	68.613,72
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	68.613,72
DÍVIDAPÚBLICA	
ADívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.	
Apresenta a seguinte situação:	
Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00
DÍVIDAFLUTUANTE	
ADívida Flutuante, no montante de R$ 0,00 encontra-se assim discriminada:	
RESTOSAPAGAR	0,00
SERVIÇOS DADÍVIDAAPAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DATESOURARIA	0,00
TOTAL	0,00
O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2021	
Saldo do exercício anterior	1,96 D
Nova formação da dívida	217.115,57 D
(-)Amortização do exercício	217.117,53 D
Saldo do exercício de 2021	0,00 D
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:	
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.207.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.207.200,00
TOTAL	1.207.200,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	880.480,75
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	649.533,88
ENCARGOS PATRONAIS	152.136,02
BENEFÍCIOSAPESSOAL	27.303,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	51.507,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	70.627,41
APOSENTADORIAS E REFORMAS	70.627,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.374,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.645,08
SERVIÇOS	26.729,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	463.832,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	463.832,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	79.841,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	79.841,23
TOTAL	1.524.156,62
RESULTADO PATRIMONIAL	-316.956,62
Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2021, permanecendo este	
órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.	

São Sebastião daAmoreira, 24/03/2022

JOSEARMANDO CURSINO NETO

Presidente

CARLOS ALBERTO SATO

Contador

ARITANAC. O. SHIMADA

Tesoureiro

EVA RODRIGUES DA COSTA

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:F89BEA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 021/2022 29/03/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022..

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 222.744,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
		000	35.000,00
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.91.00.00 (29)	Sentenças Judiciais		
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
00503	Departamento do FMDPI		
		000	3.000,00
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (247)	Material de Consumo		
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
		000	50.000,00
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (148)	Material de Consumo		
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
		904	14.744,00
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (1493)	Material de Consumo		
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
		000	120.000,00
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.61.00.00 (1074)	Aquisição de Imóveis		
TOTAL.....			**222.744,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento De Administração Geral		
		000	130.000,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (63)	Sentenças Judiciais		
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
00503	Departamento do FMDPI		
		000	600,00
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
		000	2.400,00
3.3.90.14.00.00 (246)	Diárias – Pessoal Civil		
3.3.90.46.00.00 (249)	Auxílio Alimentação		
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0902	Departamento Industria e Comércio	000	35.000,00

23.691.0025.2.044000 3.1.90.11.00.00 (403)	Desenvolvimento Comercial Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0800 0801 20.608.0023.2.041000 3.1.90.11.00.00 (371)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT** Departamento de Agricultura Manutenção das Atividades da Produção Vegetal Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	 000	 40.000,00
TOTAL.....			**208.000,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.05.00 (144)	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária Principal	904	14.544,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (148)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	904	200,00
TOTAL.....			**14.744,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de março de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:97CC9AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Município de Teixeira Soares, PR, por meio da Secretaria Geral de Governo, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 1747/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE-PR, o Decreto nº 1143/2022 de 21/03/2022, que autoriza a abertura de PSS - Processo Seletivo Simplificado, ante a constatação da necessidade de suprimento da demanda de pessoal, de natureza urgente e inadiável e provisória, conforme quadro demonstrativo abaixo, à vista do Decreto nº 1144/2022 de 21/03/2022 que nomeou a Comissão Especial que este subscreve,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de vagas de Emprego Público Temporário para as funções de: Agente de Serviços, Agente de Serviços de Limpeza, Carpinteiro, Engenheiro Civil, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, Professor 20h, Professor de Educação Infantil - 40h,

Professor de Educação Física - 20h, Secretário Escolar - 40h, cujos cargos, requisitos exigidos, carga horária semanal, quantidades de vagas imediatas, de Cadastro de Reserva e respectivos vencimentos, são aqueles constantes do quadro abaixo.

QUADRO GERAL - I

Código	Cargo	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vagas	Cadastro de Reserva	Salário Mensal
4018	01	Agente de Serviços	Ensino Fundamental completo	40 horas	05	-------	R$1.212,00
4019	02	Agente de Serviços de Limpeza	Ensino Fundamental completo	40 horas	11	02	R$1.212,00
4020	03	Mecânico	Ensino Médio completo e/ou Educação Profissionalizante	40 horas	01	---------	R$2.409,77
4021	04	Motorista	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B	40horas	04	----------	R$1.656,72
4022	05	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D ou E, *Curso para condutores de veículos de emergência.*	40 horas	01	03	R$1.656,72
4023	06	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo, CNH categoria D ou E com EAR (Exercício Atividade Remunerada), Curso de Transporte Escolar e Coletivo e em situação regular no DETRAN	40 horas	02	01	R$1.732,01
4024	07	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D ou E	40 horas	07	--------	R$1.656,72
4025	08	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D ou E	40 horas	02	---------	R$1.732,01
4028	09	Professor de Educação Infantil	Habilitação em Magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério.	40horas	07	01	R$3.179,38
4026	10	Professor	Habilitação em Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério.	20 horas	13	03	R$2.481,75
4027	11	Professor de Educação Física	Habilitação em Curso Superior Licenciatura em Educação Física	20horas	09	01	R$2.481,75
4029	12	Secretário Escolar	Ensino Médio completo	40horas	-----	01	R$1.656,72
4016	13	Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	40horas	01	----------	R$1.551,27
4017	14	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo/Graduação em Engenharia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	30horas	01	01	R$3.464,04

QUADRO II - Cargo 1 – Agente de Serviços

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos	05	--

QUADRO III – Cargo 2 – Agente de Serviços de Limpeza

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Agricultura	01	--
Secretaria Municipal de Saúde	02	--
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	02	--
Secretaria Municipal de Educação	06	02

QUADRO IV – Cargo 3 – Mecânico

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia	01	--

QUADRO V – Cargo 4 – Motorista

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Saúde	03	--
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	01	--

QUADRO VI – Cargo 5 – Motorista de Ambulância

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Saúde	01	03

QUADRO VII – Cargo 6 – Motorista de Transporte Escolar

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Educação	02	01

QUADRO IX – Cargo 7 – Motorista de Veiculos Pesados

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	02	--
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos	02	--
Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia	03	--

QUADRO X – Cargo 8 – Operador de Máquinas

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	01	--
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos	01	--

QUADRO XI – Cargo 9 – Professor de Educação Infantil

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Educação	07	01

QUADRO XII – Cargo 10 – Professor

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Educação	13	03

QUADRO XIII – Cargo 11 – Professor de Educação Física

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Educação	09	01

QUADRO XIV – Cargo 12 – Secretário Escolar

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Educação	--	01

QUADRO XV – Cargo 13 – Carpinteiro

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos	01	--

QUADRO XVI – Cargo 14 – Engenheiro Civil

Secretarias	Número de vagas	CR
Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia	01	01

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições serão efetuadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Bairro Parque Cidade Nova, Teixeira Soares-Pr, no horário compreendido entre as 08h e 11h e das 13h30min às 16h, nos dias 06/04/2022 a 08/04/2022, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do(a) candidato(a), RG, CPF,

sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico. O(A) candidato(a) portoador(a) de deficiência física, indicará essa condição na ficha de inscrição, apresentando, desde logo, laudo médico atualizado comprobatório, com data de até três (3) meses anteriores a data da inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá unicamente de Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório, considerado como tal:

-Tempo comprovado de experiência profissional na função/cargo pretendido (para fins de pontuação da prova de títulos);

-Diploma escolar/Certificado/Histórico Escolar que comprove a habilitação com o devido registro no MEC.(requisito necessário ao cargo);

As contratações decorrente deste Edital serão por meio de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei federal nº 8.745/1993, Lei Municipal nº 1747/2017, Acórdão nº 462/2009 TCE-PR, Decreto nº 1143/2022 e Decreto nº 1144/2022.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/

A presente seleção terá prazo de validade de 01 (um) ano, contados da data de homologação do resultado.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução do processo seletivo.

A inscrição implicará o conhecimento das normas constantes deste Edital por parte do(a) candidato(a) e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, nos exatos termos aqui estabelecidos.

O horário de trabalho será de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, obedecidas as respectivas cargas horárias.

O Regime de Contratação será o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

O(a) servidor(a) responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do(a) candidato(a) ou a inexatidão das mesmas.

Nos termos da Lei Municipal 1609/2013, fica reservado 05% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência física.

1.12.1- A avaliação das condições de deficiência para admissão ao serviço púbico será efetuada mediante exame pericial por perito da Administração Pública Municipal.

1.13. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Teixeira Soares, PR, de proceder as contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

1.14. As contratações serão feitas pelo prazo máximo de seis (6) meses, prorrogáveis por igual período.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a);

Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto nos quadro I deste Edital.

Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

Documento de Identidade com foto; (original e cópia simples)

CPF; (original e cópia simples)

Diploma reconhecido pelo MEC; (original e cópia simples)

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Quitação com a obrigação militar (se masculino);

Registro de nascimento dos dependentes menores de 18 anos. (original e cópia simples).

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre os dias **06/04/2022 a 08/04/2022** nos horários, das 08h às 11h, e das 13h30min às 16h na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Bairro Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Para realizar a inscrição o candidato (a) deverá apresentar a ficha de inscrição, constante no Anexo I, devidamente **PREENCHIDA E ASSINADA**.

3.2.1 A inscrição poderá ser feita por procuração particular, com firma reconhecida, juntadas as cópias dos documentos pessoais do procurador.

Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa, ou seja, cada candidato(a) poderá inscrever-se **SOMENTE PARA UM CARGO**; caso ocorra mais de uma inscrição com o mesmo CPF, as mesmas serão anuladas.

Os Títulos deverão serem entregues juntamente com a documentação exigida, no ato da inscrição.

A avaliação dos Títulos será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 11/04 à 13/04/2022 na sede da Secretaria Municipal de Educação pela Comissão Instituída.

Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com anos, meses e dias) e dos diplomas deverão ser entregues em cópia simples juntamente com os originais e serão conferidos na hora.

Os comprovantes deverão **ser entregues em ENVELOPE, PELO CANDIDATO(A)**, com indicação do(a) nome do(a) candidato(a) o qual será lacrado após a entrega e conferido com comprovante de inscrição.

Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o ato de inscrição do candidato(a) e o envelope ser lacrado.

Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail) e nem fotos por whatsapp.

Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do **Anexo II** (A, B e C) deste Edital.

A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **Anexo II** deste Edital.

Terá pontuação zero na prova de títulos, o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no **Anexo II (A, B e C)** deste Edital.

A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo/função pretendido deverá ser assim comprovada:

Mediante juntada de cópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) **com registro(s).**

Mediante apresentação de certidão/declaração de tempo de serviço (declaração com anos, meses e dias), com especificação da função, do cargo e da área de atuação à função/cargo pretendido, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.

Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante.

Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a **MONITORIAS, ESTÁGIOS E BOLSAS DE ESTUDO**.

Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicado em Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 Agente de Serviços

Desempenhar tarefas relacionadas com áreas de serviços gerais e limpeza, nas unidades municipais públicas. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarregar-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário. Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa d'água, extintores e elevadores, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Efetuar e supervisionar os trabalhos de remoção ou incineração de resíduos; Isolar áreas dos prédios e espaços públicos para manutenção; controlar a circulação de veículos públicos; controlar a movimentação de pessoas nos prédios públicos; zelar pelos prédios públicos, evitando danos, desperdícios, depredações, deterioração dos mesmos e bens e equipamentos que lhes sirvam; inspecionar equipamentos e máquinas do serviço público; inspecionar o consumo de água para verificar vazamentos nos prédios públicos; atender funcionários prestando informações necessárias; atender munícipes prestando informações; varrer vias públicas e calçadões; amontoar detritos e fragmentos; capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio, roçada manual ou com o auxílio de maquinário; recolher o lixo em latões ou sacos plásticos dando-lhes destinação específica; lavar vias e outros espaços públicos; pintar guias, sarjetas e alambrados; fazer manutenção de jardim; dar manutenção nos prédios e espaços públicos conforme determinações superiores; auxiliar na execução de obras e serviços públicos conforme determinações superiores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Agente de Serviços de Limpeza

Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da unidade em que serve, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da unidade em que serve; Manter limpos os utensílios de cozinha; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pelo Município; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

4.3 Mecânico

Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas. Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular tuchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, patrolas, rolo compressor, bombas de fornecimento de gasolina, máquinas ceifadeiras, parte mecânica de diques e carreiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, moto niveladora, compressor, bombas de fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente a esta especialidade; ferramentas e peças de máquinas e equipamentos; retificar motores à combustão e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade.

4.4 Motorista

Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à

manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros préestabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES Estado do Paraná Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155 CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000 TEIXEIRA SOARES - PARANÁ estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

4.5 Motorista de Ambulância

Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, utilizados no uso e transporte em especial de pacientes. Dirigir, devidamente credenciado, ônibus e veículos empregados no transporte de pacientes do sistema público de saúde; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Motorista de Transporte Escolar

Dirigir veículos leves de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus escolar; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, comunicando a necessidade de manutenção a chefia do setor de transporte municipal sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Motorista de Veículos Pesados

Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de natureza pesada. Dirigir, devidamente credenciado, veículos de natureza pesada, utilizados no transporte de cargas; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenas reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

4.8 Operador de Máquinas

Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; Executar as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; Fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Manter as máquinas e implementos em condições de uso. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Professor de Educação Infantil – 40 horas

- Cuidar e educar crianças de 0 a 4 anos e 11 meses nos Cmeis;

- Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;

- Auxiliar as crianças na alimentação;

- Promover horário de repouso;

- Garantir a segurança integridade física e moral das crianças na instituição;

- Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;

- Comunicar os pais os acontecimentos relevantes do dia;

- Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;

- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;

- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;

- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;

- Participar de atividades extraclasse, atividades cívicas, sociais, culturais, esportivas e reuniões pedagógicas e administrativas;

- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

- Participar do planejamento geral do Cmei;

- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;

- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;

- Participar do conselho de classe;

- Incentivar o gosto pela leitura;

- Desenvolver a autoestima do aluno;

- Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno;

- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

- Realizar as horas atividades no espaço escolar.

4.10 Professor(a) - 20 horas

- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Avaliar o rendimento dos alunos e informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

- Participar do planejamento geral da escola;

- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;

- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;

-Zelar pela integridade física e moral do aluno;

- Participar de reuniões interdisciplinares;

- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

- Participar do conselho de classe;

- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;

- Preparar as aulas e materiais a serem usados em sala com antecedência (na hora atividade);

- Incentivar o gosto pela leitura;

- Desenvolver a autoestima do aluno;

- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus materiais e equipamentos;

- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino;

- Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno no livro próprio;

- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

- Executar outras atividades correlatas.

- Cumprir as horas atividades na escola.

4.11 Professor de Educação Fisica

Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo do planejamento das atividades de esporte; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional das escolas municipais; Organizar registros de observações de alunos; Coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins. Coordenar e executar programas que visem o desenvolvimento das crianças e adolescentes, envolvendo-as em esportivas; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

4.12 Secretário Escolar

Assistir à gerência em serviços técnico-administrativo; Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria; Organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, a legislação e normas educacionais, diretrizes e outros estatutos legais de interesse da instituição escolar, sob a supervisão e coordenação do Documentador Escolar; Manter atualizadas as pastas e registros individuais dos alunos; Expedir transferência, declarações, históricos escolares, atas e outros documentos oficiais; Efetuar o lançamento e o cancelamento de novos alunos no diário de classe com a devida observação, no local correspondente ao número do aluno, evadido, transferido ou matrícula cancelada; Impedir o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Unidade, de pastas, livros, diários de classe e registro de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados; Lavrar atas e fazer anotações de resultados finais, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro do resultado for necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.

4.13 Carpinteiro

Construir e consertar estruturas e objetos de madeira. Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em objetos de madeira; colocar fechaduras; montar andaimes; construir e montar coretos e palcos; colocar cabos em ferramentas; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; construir pontes e pontilhões de madeira; consertar caixilhos de janelas; montar prateleiras; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

4.14 Engenheiro Civil

Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município. Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios; proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

DA SELEÇÃO

A seleção constará da análise por parte da Comissão Especial do PSS de Títulos comprovados, obedecidos aos seguintes critérios:

5.1 CRITÉRIOS

5.1.1 Cargos 1 e 2 – Agente de Serviços e Agente de Serviços de Limpeza

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Médio	15	15
02	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.2 Cargo 3 – Mecânico

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso Técnico subsequente ao Ensino Médio em Mecânica	15	15
02	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.3 Cargos 4, 5, 6, 7 e 8 – Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Médio	15	15
02	CNH superior à exigida como requisito ao cargo	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.4 Cargo 9– Professor de Educação Infantil – 40h

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior equivalente a Pedagogia	15	15
02	Outra Licenciatura na área de Educação	10	10
03	Pós-graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas	10	30
04	Mestrado na área de Educação	15	15
05	Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (nas funções de magistério), sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	15

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.5 Cargo 10 – Professor– 20h

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	DIPLOMA de Magistério,	05	05
02	Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior equivalente a Pedagogia	15	15
03	Outra Licenciatura na área de Educação	10	10
04	Pós-graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas	10	30
05	Mestrado na área de Educação	15	15
06	Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (nas funções de magistério), sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	15

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.6 Cargo 11 – Professor de Educação Física – 20h

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	DIPLOMA de Magistério,	05	05
02	Outra Licenciatura na área de Educação	10	10
03	Pós-graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas	10	20
04	Mestrado na área de Educação	15	15
05	Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (nas funções de magistério), sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	15

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.7 Cargo 12–Secretário Escolar

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso Básico de Informática	05	05

02	Curso Técnico em Informática de Nível Médio	10	10
03	Curso Técnico em Secretariado de Nível Médio	10	10
04	Diploma de Educação Superior em qualquer área	10	10
05	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.8 Cargo 13 - Carpinteiro

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar do Ensino Médio	15	15
02	Ensino Superior Completo	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.9 Cargo 14 - Engenheiro Civil

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Pós Graduação em qualquer área da engenharia	15	15
02	Mestrado na área da engenharia	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1.1 Ter maior idade;

6.1.2 Ter maior número de dependentes (menores de 18 anos);

6.1.3 Persistindo o empate será observada hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão Especial convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Comissão Especial divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos (PT) com o nome e a data de nascimento.

7.2 O resultado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/e publicação no Diário Oficial do município no dia 04/05/2022.

8. DOS RECURSOS

O presente Edital poderá ser impugnado no período de 30/03 a 05/04/2022, mediante requerimento escrito e devidamente fundamentado.

8.2 Após a divulgação do resultado contendo a lista de classificação, o(a) candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Paulo Weber, s/n, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado do PSS.

8.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) legalmente habilitado(a), junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Teixeira Soares, Paraná, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.

8.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador(a) não habilitado(a), recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou e-mail.

8.5 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado no site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente considerado desistente, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele(a) assinado(a) entre assumir ou desistir da vaga.

Os(as) aprovados(as) serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, caso em que serão chamados os(as) aprovados(as) sucessivamente;

Para efetivar a desistência de contratação, o(a) candidato(a) deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital e não vai para o final da lista dos(as) classificados(as).

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e irá para o final da lista de classificados(as), sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);

Estar no gozo dos direitos políticos;

Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades das Secretarias Municipais;

Cumprir as determinações deste Edital;

Estar apto(a) fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

São documentos necessários para a contratação:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);

10.2.3 Registro de nascimento ou certidão de casamento;

10.2.4 Carteira de identidade;

10.2.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.2.6 Título de Eleitor;

10.2.7 Certidão de quitação eleitoral;

10.2.8 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);

10.2.9 Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;

10.2.10 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

10.2.11 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se houver;

10.2.12 Comprovante de endereço atual;

10.2.13 Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, decorrente de invalidez (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóeses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.

O(a) candidato(a) convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação (confere com o original).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.

O prazo de contratação será de seis (6) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Aplicam-se aos(as) contratados(as) as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista da CLT.

11.4 A gestão de jornada de trabalho será exercida através do controle de ponto, cuja finalidade é registrar e fiscalizar os horários de trabalho do colaborador.

11.5 O(a) contratado(a) responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;

For nomeado(a) ou designado(a) para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

Seus serviços forem considerados ineficientes;

Agir com insubordinação ou desrespeito;

Não persistir a necessidade da contratação.

A aprovação no PSS, com classificação para cadastro de reserva, não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), considerando sempre a conveniência, oportunidade e necessidade das diversas Secretarias Municipais.

Os anexos I, II (A, B e C), III, IV , V e VI são partes integrantes deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto Nº 1444/2022.

Teixeira Soares - Paraná, 30 de março de 2022**.**

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN

Presidente da Comissão – PSS

Decreto 1144/2022

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:77149F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

1º Bimestre/2022

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social

11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 300.000,00
Dotação Atualizada	R$ 307.000,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 73.671,34
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 73.671,34

Terra Boa,28 de Março de 2022.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO

Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:199D7FA5

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.176.025,00	65.263.407,93	13.848.902,22	21,22	13.848.902,22	21,22	51.414.505,71
RECEITAS CORRENTES	62.701.025,00	62.701.025,00	12.343.943,50	19,69	12.343.943,50	19,69	50.357.081,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.797.500,00	7.797.500,00	480.686,66	6,16	480.686,66	6,16	7.316.813,34
Impostos	6.147.500,00	6.147.500,00	415.330,52	6,76	415.330,52	6,76	5.732.169,48
Taxas	1.541.750,00	1.541.750,00	53.820,55	3,49	53.820,55	3,49	1.487.929,45
Contribuição de Melhoria	108.250,00	108.250,00	11.535,59	10,66	11.535,59	10,66	96.714,41
CONTRIBUIÇÕES	1.579.625,00	1.579.625,00	279.968,92	17,72	279.968,92	17,72	1.299.656,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.579.625,00	1.579.625,00	279.968,92	17,72	279.968,92	17,72	1.299.656,08
RECEITA PATRIMONIAL	129.975,00	129.975,00	188.400,66	144,95	188.400,66	144,95	-58.425,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Valores Mobiliários	107.475,00	107.475,00	188.400,66	175,30	188.400,66	175,30	-80.925,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	262.425,00	262.425,00	8.440,52	3,22	8.440,52	3,22	253.984,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.425,00	262.425,00	8.440,52	3,22	8.440,52	3,22	253.984,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.824.000,00	52.824.000,00	11.372.853,92	21,53	11.372.853,92	21,53	41.451.146,08
Transferências da União e de suas Entidades	29.789.000,00	29.789.000,00	5.952.366,91	19,98	5.952.366,91	19,98	23.836.633,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.535.000,00	14.535.000,00	3.230.748,71	22,23	3.230.748,71	22,23	11.304.251,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	2.189.738,30	25,76	2.189.738,30	25,76	6.310.261,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.500,00	107.500,00	13.592,82	12,64	13.592,82	12,64	93.907,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	173,06	6,92	173,06	6,92	2.326,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	13.419,76	12,78	13.419,76	12,78	91.580,24
RECEITAS DE CAPITAL	475.000,00	2.562.382,93	1.504.958,72	58,73	1.504.958,72	58,73	1.057.424,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.367.382,93	117.382,93	8,58	117.382,93	8,58	1.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.367.382,93	117.382,93	8,58	117.382,93	8,58	1.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	1.045.000,00	1.387.575,79	132,78	1.387.575,79	132,78	-342.575,79
Transferências da União e de suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	970.000,00	1.387.575,79	143,05	1.387.575,79	143,05	-417.575,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.176.025,00	65.263.407,93	13.848.902,22	21,22	13.848.902,22	21,22	51.414.505,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.176.025,00	65.263.407,93	13.848.902,22	21,22	13.848.902,22	21,22	51.414.505,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.176.025,00	65.263.407,93	13.848.902,22	21,22	13.848.902,22	21,22	51.414.505,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.332.595,78	-	-	3.332.595,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.332.595,78	-	-	3.332.595,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.398.611,75	61.771.605,46	14.739.015,23	14.739.015,23	47.032.590,23	9.595.261,34	9.595.261,34	52.176.344,12	9.129.170,99
DESPESAS CORRENTES	53.217.486,75	57.177.052,14	14.479.973,33	14.479.973,33	42.697.078,81	9.505.209,48	9.505.209,48	47.671.842,66	9.039.119,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.707.968,75	26.164.243,75	5.036.539,62	5.036.539,62	21.127.704,13	4.809.803,57	4.809.803,57	21.354.440,18	4.656.608,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.750,00	162.750,00	36.748,90	36.748,90	126.001,10	36.748,90	36.748,90	126.001,10	36.748,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.346.768,00	30.850.058,39	9.406.684,81	9.406.684,81	21.443.373,58	4.658.657,01	4.658.657,01	26.191.401,38	4.345.761,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.346.768,00	30.850.058,39	9.406.684,81	9.406.684,81	21.443.373,58	4.658.657,01	4.658.657,01	26.191.401,38	4.345.761,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.531.125,00	3.944.553,32	259.041,90	259.041,90	3.685.511,42	90.051,86	90.051,86	3.854.501,46	90.051,86
INVESTIMENTOS	2.043.625,00	3.457.053,32	172.095,52	172.095,52	3.284.957,80	3.105,48	3.105,48	3.453.947,84	3.105,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	487.500,00	487.500,00	86.946,38	86.946,38	400.553,62	86.946,38	86.946,38	400.553,62	86.946,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.181.531,25	5.228.516,25	983.401,86	983.401,86	4.245.114,39	828.359,73	828.359,73	4.400.156,52	451.099,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.580.143,00	67.000.121,71	15.722.417,09	15.722.417,09	51.277.704,62	10.423.621,07	10.423.621,07	56.576.500,64	9.580.270,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	61.580.143,00	67.000.121,71	15.722.417,09	15.722.417,09	51.277.704,62	10.423.621,07	10.423.621,07	56.576.500,64	9.580.270,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.425.281,15	-	4.268.631,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.580.143,00	67.000.121,71	15.722.417,09	15.722.417,09	-	10.423.621,07	13.848.902,22	-	13.848.902,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/mar/2022 as 16h e

06m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.181.531,25	5.228.516,25	983.401,86	983.401,86	4.245.114,39	828.359,73	828.359,73	4.400.156,52	451.099,38
DESPESAS CORRENTES	5.181.531,25	5.228.516,25	983.401,86	983.401,86	4.245.114,39	828.359,73	828.359,73	4.400.156,52	451.099,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.493.531,25	3.540.516,25	628.812,15	628.812,15	2.911.704,10	529.725,07	529.725,07	3.010.791,18	288.296,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.688.000,00	1.688.000,00	354.589,71	354.589,71	1.333.410,29	298.634,66	298.634,66	1.389.365,34	162.802,47

EDMILSON PEDRO DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

CONTADOR

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:08E31F4D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	56.398.611,75	61.771.605,46	14.739.015,23	14.739.015,23	93,75	47.032.590,23	9.595.261,34	9.595.261,34	92,05	52.176.344,12
ADMINISTRAÇÃO	6.915.793,00	8.492.122,54	1.645.050,55	1.645.050,55	10,46	6.847.071,99	934.481,06	934.481,06	8,97	7.557.641,48
Administração Financeira	1.082.750,00	1.082.750,00	42.182,89	42.182,89	0,27	1.040.567,11	35.660,89	35.660,89	0,34	1.047.089,11
Controle Externo	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Administração Geral	5.756.793,00	7.333.122,54	1.602.867,66	1.602.867,66	10,19	5.730.254,88	898.820,17	898.820,17	8,62	6.434.302,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.465.875,00	2.542.375,00	570.632,82	570.632,82	3,63	1.971.742,18	409.217,34	409.217,34	3,93	2.133.157,66
Administração Geral	1.057.250,00	1.121.250,00	306.421,65	306.421,65	1,95	814.828,35	236.068,45	236.068,45	2,26	885.181,55
Assistência Comunitária	1.055.875,00	1.061.375,00	179.847,55	179.847,55	1,14	881.527,45	135.981,25	135.981,25	1,30	925.393,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.000,00	307.000,00	73.671,34	73.671,34	0,47	233.328,66	31.582,09	31.582,09	0,30	275.417,91
Assistência ao Idoso	52.750,00	52.750,00	10.692,28	10.692,28	0,07	42.057,72	5.585,55	5.585,55	0,05	47.164,45
SAÚDE	22.290.968,75	23.123.848,55	5.210.996,48	5.210.996,48	33,14	17.912.852,07	4.217.481,91	4.217.481,91	40,46	18.906.366,64
Vigilância Epidemiológica	109.500,00	109.500,00	21.213,80	21.213,80	0,13	88.286,20	21.213,80	21.213,80	0,20	88.286,20
Atenção Básica	7.499.000,00	8.089.275,00	1.525.870,81	1.525.870,81	9,71	6.563.404,19	1.321.719,57	1.321.719,57	12,68	6.767.555,43
Administração Geral	2.291.968,75	2.534.573,55	677.957,05	677.957,05	4,31	1.856.616,50	429.952,34	429.952,34	4,12	2.104.621,21
Vigilância Sanitária	285.250,00	285.250,00	43.613,37	43.613,37	0,28	241.636,63	40.526,92	40.526,92	0,39	244.723,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.607.250,00	11.607.250,00	2.908.355,82	2.908.355,82	18,50	8.698.894,18	2.381.515,49	2.381.515,49	22,85	9.225.734,51
Suporte Profilático e Terapêutico	498.000,00	498.000,00	33.985,63	33.985,63	0,22	464.014,37	22.553,79	22.553,79	0,22	475.446,21
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	14.302.350,00	15.295.956,05	3.031.345,11	3.031.345,11	19,28	12.264.610,94	2.340.444,18	2.340.444,18	22,45	12.955.511,87
Educação Especial	401.750,00	401.750,00	41.157,69	41.157,69	0,26	360.592,31	41.157,69	41.157,69	0,39	360.592,31
Educação Infantil	6.082.850,00	6.536.199,58	1.275.294,41	1.275.294,41	8,11	5.260.905,17	972.327,65	972.327,65	9,33	5.563.871,93
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	7.271,58	7.271,58	0,05	36.728,42	7.271,58	7.271,58	0,07	36.728,42
Ensino Fundamental	7.773.750,00	8.314.006,47	1.707.621,43	1.707.621,43	10,86	6.606.385,04	1.319.687,26	1.319.687,26	12,66	6.994.319,21
CULTURA	231.500,00	231.500,00	31.621,90	31.621,90	0,20	199.878,10	16.076,82	16.076,82	0,15	215.423,18
Difusão Cultural	107.000,00	107.000,00	16.896,51	16.896,51	0,11	90.103,49	1.351,43	1.351,43	0,01	105.648,57
Administração Geral	124.500,00	124.500,00	14.725,39	14.725,39	0,09	109.774,61	14.725,39	14.725,39	0,14	109.774,61
DIREITOS DA CIDADANIA	1.331.375,00	1.331.375,00	1.128.822,38	1.128.822,38	7,18	202.552,62	309.257,26	309.257,26	2,97	1.022.117,74
Serviços Urbanos	1.331.375,00	1.331.375,00	1.128.822,38	1.128.822,38	7,18	202.552,62	309.257,26	309.257,26	2,97	1.022.117,74
URBANISMO	3.501.250,00	3.900.189,59	728.652,21	728.652,21	4,63	3.171.537,38	446.630,61	446.630,61	4,28	3.453.558,98
Infra-Estrutura Urbana	1.354.000,00	1.471.382,93	319.758,36	319.758,36	2,03	1.151.624,57	98.134,77	98.134,77	0,94	1.373.248,16
Serviços Urbanos	2.146.500,00	2.428.056,66	408.893,85	408.893,85	2,60	2.019.162,81	348.495,84	348.495,84	3,34	2.079.560,82
Turismo	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
HABITAÇÃO	145.750,00	145.750,00	250,00	250,00	0,00	145.500,00	0,00	0,00	0,00	145.750,00
Habitação Urbana	132.500,00	132.500,00	250,00	250,00	0,00	132.250,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
Habitação Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
SANEAMENTO	138.250,00	138.250,00	10.657,46	10.657,46	0,07	127.592,54	1.885,46	1.885,46	0,02	136.364,54
Saneamento Básico Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Saneamento Básico Urbano	125.000,00	125.000,00	10.657,46	10.657,46	0,07	114.342,54	1.885,46	1.885,46	0,02	123.114,54
GESTÃO AMBIENTAL	968.250,00	968.250,00	682.073,71	682.073,71	4,34	286.176,29	176.155,59	176.155,59	1,69	792.094,41
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	685.250,00	685.250,00	602.832,51	602.832,51	3,83	82.417,49	108.428,60	108.428,60	1,04	576.821,40
Administração Geral	282.000,00	282.000,00	79.241,20	79.241,20	0,50	202.758,80	67.726,99	67.726,99	0,65	214.273,01
AGRICULTURA	96.250,00	96.250,00	0,00	0,00	0,00	96.250,00	0,00	0,00	0,00	96.250,00
Extensão Rural	92.750,00	92.750,00	0,00	0,00	0,00	92.750,00	0,00	0,00	0,00	92.750,00
Administração Geral	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
INDÚSTRIA	134.500,00	134.500,00	34.351,52	34.351,52	0,22	100.148,48	34.351,52	34.351,52	0,33	100.148,48
Promoção Industrial	134.500,00	134.500,00	34.351,52	34.351,52	0,22	100.148,48	34.351,52	34.351,52	0,33	100.148,48
ENERGIA	400.500,00	400.500,00	396.425,67	396.425,67	2,52	4.074,33	105.759,89	105.759,89	1,01	294.740,11
Energia Elétrica	400.500,00	400.500,00	396.425,67	396.425,67	2,52	4.074,33	105.759,89	105.759,89	1,01	294.740,11
TRANSPORTE	2.300.000,00	3.145.000,00	588.470,08	588.470,08	3,74	2.556.529,92	297.333,49	297.333,49	2,85	2.847.666,51
Transporte Rodoviário	2.300.000,00	3.145.000,00	588.470,08	588.470,08	3,74	2.556.529,92	297.333,49	297.333,49	2,85	2.847.666,51
DESPORTO E LAZER	524.750,00	1.174.488,73	555.970,06	555.970,06	3,54	618.518,67	182.490,93	182.490,93	1,75	991.997,80
Administração Geral	4.000,00	59.000,00	9.932,29	9.932,29	0,06	49.067,71	9.932,29	9.932,29	0,10	49.067,71
Lazer	507.500,00	1.102.238,73	510.679,26	510.679,26	3,25	591.559,47	172.558,64	172.558,64	1,66	929.680,09
Ensino Fundamental	13.250,00	13.250,00	35.358,51	35.358,51	0,22	-22.108,51	0,00	0,00	0,00	13.250,00
ENCARGOS ESPECIAIS	650.250,00	650.250,00	123.695,28	123.695,28	0,79	526.554,72	123.695,28	123.695,28	1,19	526.554,72
Serviço da Dívida Interna	650.250,00	650.250,00	123.695,28	123.695,28	0,79	526.554,72	123.695,28	123.695,28	1,19	526.554,72
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.181.531,25	5.228.516,25	983.401,86	983.401,86	6,25	4.245.114,39	828.359,73	828.359,73	7,95	4.400.156,52
ADMINISTRAÇÃO	1.484.250,00	1.484.250,00	325.843,91	325.843,91	2,07	1.158.406,09	170.801,78	170.801,78	1,64	1.313.448,22
Administração Geral	1.419.000,00	1.419.000,00	321.975,36	321.975,36	2,05	1.097.024,64	166.933,23	166.933,23	1,60	1.252.066,77
Administração Financeira	37.250,00	37.250,00	3.868,55	3.868,55	0,02	33.381,45	3.868,55	3.868,55	0,04	33.381,45
Controle Externo	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	211.000,00	211.000,00	32.960,27	32.960,27	0,21	178.039,73	32.960,27	32.960,27	0,32	178.039,73
Administração Geral	136.750,00	136.750,00	20.649,92	20.649,92	0,13	116.100,08	20.649,92	20.649,92	0,20	116.100,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	73.750,00	73.750,00	12.310,35	12.310,35	0,08	61.439,65	12.310,35	12.310,35	0,12	61.439,65
SAÚDE	846.375,00	846.375,00	165.018,45	165.018,45	1,05	681.356,55	165.018,45	165.018,45	1,58	681.356,55
Administração Geral	153.750,00	153.750,00	27.360,15	27.360,15	0,17	126.389,85	27.360,15	27.360,15	0,26	126.389,85
Atenção Básica	188.500,00	188.500,00	38.810,62	38.810,62	0,25	149.689,38	38.810,62	38.810,62	0,37	149.689,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	452.250,00	452.250,00	89.151,47	89.151,47	0,57	363.098,53	89.151,47	89.151,47	0,86	363.098,53

Suporte Profilático e Terapêutico	17.750,00	17.750,00	2.683,28	2.683,28	0,02	15.066,72	2.683,28	2.683,28	0,03	15.066,72
Vigilância Sanitária	33.375,00	33.375,00	7.012,93	7.012,93	0,04	26.362,07	7.012,93	7.012,93	0,07	26.362,07
Vigilância Epidemiológica	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
EDUCAÇÃO	2.238.906,25	2.285.891,25	399.806,18	399.806,18	2,54	1.886.085,07	399.806,18	399.806,18	3,84	1.886.085,07
Ensino Fundamental	1.135.406,25	1.166.531,25	212.667,52	212.667,52	1,35	953.863,73	212.667,52	212.667,52	2,04	953.863,73
Educação Infantil	1.049.000,00	1.064.860,00	177.873,50	177.873,50	1,13	886.986,50	177.873,50	177.873,50	1,71	886.986,50
Educação de Jovens e Adultos	9.500,00	9.500,00	5.921,35	5.921,35	0,04	3.578,65	5.921,35	5.921,35	0,06	3.578,65
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	3.343,81	3.343,81	0,02	41.656,19	3.343,81	3.343,81	0,03	41.656,19
CULTURA	9.000,00	9.000,00	1.008,75	1.008,75	0,01	7.991,25	1.008,75	1.008,75	0,01	7.991,25
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	1.008,75	1.008,75	0,01	7.491,25	1.008,75	1.008,75	0,01	7.491,25
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	338.000,00	338.000,00	51.705,61	51.705,61	0,33	286.294,39	51.705,61	51.705,61	0,50	286.294,39
Infra-Estrutura Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços Urbanos	337.500,00	337.500,00	51.705,61	51.705,61	0,33	285.794,39	51.705,61	51.705,61	0,50	285.794,39
GESTÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	1.318,26	1.318,26	0,01	7.181,74	1.318,26	1.318,26	0,01	7.181,74
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	1.318,26	1.318,26	0,01	7.181,74	1.318,26	1.318,26	0,01	7.181,74
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	5.740,43	5.740,43	0,04	39.259,57	5.740,43	5.740,43	0,06	39.259,57
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Lazer	44.500,00	44.500,00	5.740,43	5.740,43	0,04	38.759,57	5.740,43	5.740,43	0,06	38.759,57
TOTAL	**61.580.143,00**	**67.000.121,71**	**15.722.417,09**	**15.722.417,09**	**100,00**	**51.277.704,62**	**10.423.621,07**	**10.423.621,07**	**100,00**	**56.576.500,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 12m.										

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:43829661

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.147.500,00	6.147.500,00	415.330,52	6,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.860.000,00	2.860.000,00	71.841,59	2,51
IPTU	2.222.500,00	2.222.500,00	12.422,22	0,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	637.500,00	637.500,00	59.419,37	9,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	667.500,00	667.500,00	78.654,72	11,78
ITBI	667.500,00	667.500,00	78.679,23	11,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	-24,51	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.577.500,00	1.577.500,00	239.191,44	15,16
ISS	1.510.000,00	1.510.000,00	232.929,42	15,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.500,00	67.500,00	6.262,02	9,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.042.500,00	1.042.500,00	25.642,77	2,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.408.125,00	39.408.125,00	9.713.489,90	24,65
Cota-Parte FPM	22.365.625,00	22.365.625,00	5.709.409,13	25,53
Cota-Parte ITR	425.000,00	425.000,00	29.360,01	6,91
Cota-Parte IPVA	2.375.000,00	2.375.000,00	1.435.306,76	60,43
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.490.139,52	17,79
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	49.274,48	21,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.555.625,00**	**45.555.625,00**	**10.128.820,42**	**22,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.676.250,00	1.676.250,00	352.627,04	21,04	300.107,58	17,90	278.683,06	16,63
Despesas Correntes	1.663.000,00	1.663.000,00	352.627,04	21,20	300.107,58	18,05	278.683,06	16,76
Despesas de Capital	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.182.250,00	8.182.250,00	2.465.031,71	30,13	2.263.229,50	27,66	2.147.572,05	26,25
Despesas Correntes	8.142.750,00	8.142.750,00	2.465.031,71	30,27	2.263.229,50	27,79	2.147.572,05	26,37
Despesas de Capital	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	511.000,00	511.000,00	35.700,51	6,99	24.268,67	4,75	18.186,97	3,56
Despesas Correntes	495.250,00	495.250,00	35.700,51	7,21	24.268,67	4,90	18.186,97	3,67
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.375,00	250.375,00	41.097,44	16,41	41.097,44	16,41	38.697,23	15,46
Despesas Correntes	242.625,00	242.625,00	41.097,44	16,94	41.097,44	16,94	38.697,23	15,95
Despesas de Capital	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.500,00	109.500,00	21.213,80	19,37	21.213,80	19,37	19.027,27	17,38
Despesas Correntes	109.250,00	109.250,00	21.213,80	19,42	21.213,80	19,42	19.027,27	17,42
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.365.468,75	2.597.618,75	695.382,88	26,77	447.438,17	17,22	423.725,00	16,31
Despesas Correntes	2.362.718,75	2.594.868,75	695.382,88	26,80	447.438,17	17,24	423.725,00	16,33
Despesas de Capital	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.094.843,75**	**13.326.993,75**	**3.611.053,38**	**27.10**	**3.097.355,16**	**23,24**	**2.925.891,58**	**21,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.611.053,38	3.097.355,16	2.925.891,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.611.053,38**	**3.097.355,16**	**2.925.891,58**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		2.025.764,08	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.611.053,38	3.097.355,16	2.925.891,58
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,65**	**30,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.519.323,06	3.611.053,38	2.091.730,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.730,32
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.921,40	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.911,60	1.080,25	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.462.500,00	8.462.500,00	1.045.995,62	12,36
Proveniente da União	8.212.500,00	8.212.500,00	1.045.995,62	12,74
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	19.500,00	57.179,59	293,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.482.000,00**	**8.482.000,00**	**1.103.175,21**	**13,01**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.923.750,00	6.514.025,00	1.194.764,33	18,34	1.043.132,55	16,01	925.485,30	14,21
Despesas Correntes	5.691.000,00	6.281.275,00	1.178.515,73	18,76	1.043.132,55	16,61	925.485,30	14,73
Despesas de Capital	232.750,00	232.750,00	16.248,60	6,98	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.710.000,00	3.710.000,00	499.681,83	13,47	174.643,71	4,71	108.333,22	2,92
Despesas Correntes	3.614.750,00	3.614.750,00	499.681,83	13,82	174.643,71	4,83	108.333,22	3,00
Despesas de Capital	95.250,00	95.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	6.997,87	15,55	3.911,42	8,69	3.339,22	7,42
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	6.997,87	15,55	3.911,42	8,69	3.339,22	7,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.454,80	60,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.454,80	60,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.678.750,00**	**10.279.479,80**	**1.701.504,03**	**16,55**	**1.221.687,68**	**11,88**	**1.037.157,74**	**10,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.687.500,00	8.277.775,00	1.547.391,37	18,69	1.343.240,13	16,23	1.204.168,36	14,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.059.500,00	12.059.500,00	2.964.713,54	24,58	2.437.873,21	20,22	2.255.905,27	18,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	515.750,00	515.750,00	35.700,51	6,92	24.268,67	4,71	18.186,97	3,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.625,00	318.625,00	48.095,31	15,09	45.008,86	14,13	42.036,45	13,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.250,00	110.250,00	21.213,80	19,24	21.213,80	19,24	19.027,27	17,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.445.718,75	2.688.323,55	695.442,88	25,87	447.438,17	16,64	423.725,00	15,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**23.137.343,75**	**23.970.223,55**	**5.312.557,41**	**22,16**	**4.319.042,84**	**18,02**	**3.963.049,32**	**16,53**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.678.750,00	10.279.479,80	1.701.504,03	16,55	1.221.687,68	11,88	1.037.157,74	10,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.458.593,75**	**13.690.743,75**	**3.611.053,38**	**26,38**	**3.097.355,16**	**22,62**	**2.925.891,58**	**21,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 11m.								

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:77FD532C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.147.500,00	415.330,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.860.000,00	71.841,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	667.500,00	78.654,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.577.500,00	239.191,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.042.500,00	25.642,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.058.125,00	9.713.489,90
2.1- Cota-Parte FPM	24.015.625,00	5.709.409,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.365.625,00	5.709.409,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	2.490.139,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	49.274,48
2.4- Cota-Parte ITR	425.000,00	29.360,01
2.5- Cota-Parte IPVA	2.375.000,00	1.435.306,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.205.625,00**	**10.128.820,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.878.125,00**	**1.942.697,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.923.281,25**	**589.507,13**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.503.750,00	2.215.214,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.503.750,00	2.215.214,12
6.1.1- Principal	8.500.000,00	2.195.472,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.750,00	19.741,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	621.875,00	252.774,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	907.121,13	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	907.121,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.122.335,25**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.243.500,00	1.596.676,73	1.596.676,73	1.493.918,60	0,00
10.1- Educação Infantil	3.587.500,00	688.132,49	688.132,49	643.158,28	0,00
10.1.1 - Creche	3.587.500,00	688.132,49	688.132,49	643.158,28	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.656.000,00	908.544,24	908.544,24	850.760,32	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	355.500,00	146.747,23	55.039,05	17.219,05	91.708,18
11.1- Educação Infantil	60.000,00	36.119,23	0,00	0,00	36.119,23
11.1.1 - Creche	60.000,00	36.119,23	0,00	0,00	36.119,23
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	295.500,00	110.628,00	55.039,05	17.219,05	55.588,95
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.599.000,00**	**1.743.423,96**	**1.651.715,78**	**1.511.137,65**	**91.708,18**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.596.676,73	1.596.676,73	1.493.918,60	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.668.056,39	1.651.941,66	1.511.363,53	16.114,73	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.550.649,88	1.596.676,73	1.596.676,73	72,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	221.521,41	563.272,46	563.272,46	25,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.336,43	880.970,95	10.658,10	1.336,43	0,00	870.312,85
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.336,43	880.970,95	10.658,10	1.336,43	0,00	870.312,85
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.369.500,00	210.858,63	161.833,40	135.953,86	49.025,23
24.1 - Creche	2.369.500,00	210.858,63	161.833,40	135.953,86	49.025,23
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.062.231,25	491.873,44	417.863,15	402.507,98	74.010,29
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.431.731,25**	**702.732,07**	**579.696,55**	**538.461,84**	**123.035,52**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.231.638,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					252.774,74
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO					0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.978.863,47**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.532.205,11	1.978.863,47	19,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.090,86	17.136,86	17.136,86	0,00	46.954,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-1.145,84	274,00	274,00	0,00	-1.419,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.236,70	16.862,86	16.862,86	0,00	48.373,84
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.043.300,00		188.088,70	
35.1- Salário-Educação		725.750,00		167.045,59	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		262.500,00		20.946,60	
35.4 - PNATE		55.000,00		0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE		50,00		96,51	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		300,00		1.145,41	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		100.000,00		14.076,95	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**1.143.600,00**		**203.311,06**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.196.171,95	284.170,83	187.390,42	173.765,95	96.780,41
41.1- Creche	1.196.171,95	284.170,83	187.390,42	173.765,95	96.780,41
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	544.750,00	230.994,86	81.551,23	72.582,96	149.443,63
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.740.921,95**	**515.165,69**	**268.941,65**	**246.348,91**	**246.224,04**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.680.403,20	2.961.547,60	2.500.579,86	2.296.174,28	460.967,74
47.1- Despesas Correntes	16.270.653,20	2.961.547,60	2.500.579,86	2.296.174,28	460.967,74
47.1.1- Pessoal Ativo	11.317.416,25	2.152.666,42	2.152.666,42	2.010.687,32	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.770.236,95	808.881,18	347.913,44	285.486,96	460.967,74
47.2- Despesas de Capital	409.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	409.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				946.144,23	159.111,15
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				2.215.214,12	167.045,59
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				1.528.226,39	44.535,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				1.633.131,96	281.621,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-27,22	72,38
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.633.104,74	281.693,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 09m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C2BD6266

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.176.025,00
Previsão Atualizada	65.263.407,93
Receitas Realizadas	13.848.902,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.332.595,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.580.143,00
Dotação Atualizada	67.000.121,71
Despesas Empenhadas	15.722.417,09
Despesas Liquidadas	10.423.621,07
Despesas Pagas	9.580.270,37
Superávit Orçamentário	3.425.281,15

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.722.417,09
Despesas Liquidadas	10.423.621,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	71.303.036,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.001.938,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.811.938,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o (b)	% em Relação à Meta Período (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.858.375,36	0,00
Resultado Primário	0,00	2.706.723,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	303.129,43	-3.415,82	276.449,22	30.096,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.886.267,90	119.812,66	1.554.470,10	5.211.985,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.189.397,33	116.396,84	1.830.919,32	5.242.081,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.978.863,47	<18% / 25%>	19,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.596.676,73	70%	72,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	117.382,93	1.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	259.041,90	3.685.511,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.575.688,52	15.612.511,11	12.371.712,14	476.692,74
Despesas Previdenciárias	22.400.957,63	30.020.673,88	41.174.723,27	29.093.804,66
Resultado Previdenciário	-11.825.269,11	-14.408.162,77	-28.803.011,13	-28.617.111,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	2.999,15	147.750,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.097.355,16	15,00	30,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/mar/2022 as 16h e 15m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FAB4A4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 6/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 5/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 6/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 5/2022, o(s) participante(s):

111090 - ELITE HOTEL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM QUARTO SIMPLES, INDIVIDUAL, COM CAFE DA MANHA	UNIDADE		150	R$83,00	R$12.450,00
2	HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM QUARTO SIMPLES, DUPLO, COM CAFE DA MANHA	UNIDADE		100	R$131,00	R$13.100,00
3	HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM APARTAMENTO STANDARD INDIVIDUAL, COM CAFE DA MANHA	UNIDADE		50	R$111,00	R$5.550,00
4	HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM APARTAMENTO STANDARD DUPLO, COM CAFE DA MANHA	UNIDADE		30	R$183,00	R$5.490,00
5	HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM APARTAMENTO SEMI-LUXO COM FRIGOBAR, INDIVIDUAL, COM CAFE DA MANHA	UNIDADE		30	R$171,00	R$5.130,00
6	HOSPEDAGEM (PERNOITE) EM APARTAMENTO SEMI-LUXO COM FRIGOBAR, DUPLO, COM CAFE DA MANHA	UNIDADE		30	R$271,00	R$8.130,00
					Total do Fornecedor:	R$49.850,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3A9EA747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 8/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 14/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 8/2022, o(s) participante(s):

116149 - BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA. - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	(19380) COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR	TONELAD A		20.000	R$10,50	R$210.000,00
Total do Fornecedor:						R$210.000,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AE6C03D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 345/2022 - RESULTADO PRELIMINAR BOLSA AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 345/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

1. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 338/2022 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	Alessandro Frasson de Camargo	UNIPAR
	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG
	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR
	Cristina de Souza Jorge	UNIPAR
	Eduarda Teixeira de Souza	UTFPR
	Eduardo Almeida Gois	SENAC
	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR
	Eloisa da Costa Faccin	SENAC
	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR
	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR
	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR
	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR
	Gabriel Wutzke	PUCPR
	Haroldo Augusto Vasconcelos Silva	PUCPR
	Ivone Pagadigorria	PUCPR
	James Rossi Diniz	PUCPR
	João Pedro de Oliveira Reis	FAG
	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR
	João Vitor Luiz Barbosa	UNIPAR
	Jordana Aparecida dos Santos	FAG
	José Leonardo Mancini	PUCPR
	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR
	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR
	Larissa Faria das Chagas	UNIPAR
	Laura Klimkowski Jofre Pereira	UNIPAR
	Leticia Ferreira Rodrigues	UNIPAR
	Luiz Miguel Roque	PUCPR
	Marcely Pagadigorria	PUCPR
	Marlene Molina Soares	UNIPAR
	Mateus de Oliveira Souza	FAG
	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR
	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR
	Natalia dos Santos Agostinelli	PUCPR
	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE
	Ricardo Fernandes Jorge	UNIOESTE
	Stefany da Cunha Plakitquen Calssavara	UNIPAR
	Thauany Karoline de Souza Gon	UNIPAR
	Vitoria Keiliohany Correia Alves	UNIPAR

2. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 338/2022 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR
	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR
	Aline Duarte Barroso	UNIPAR
	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR
	Ana Paula Cellav Palmiere	UNIPAR
	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR
	Andressa Albuquerque da Silva	UNIPAR
	Ariane Fazolo Ipolita	UNIPAR
	Beatriz Simoni de Oliveira	UNIPAR
	Camila Moura Leonel	UNIPAR
	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR
	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR
	Celma Carvalho Nishida	UNIPAR
	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR
	Diana Moura Ramos	UNIPAR
	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR
	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR
	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR
	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR
	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR
	Gabriela de Souza	UNIPAR
	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR
	Gabrielli Cristiane Wasicki	UNIPAR
	Gelson Batista de Franca	UNIPAR
	Guilherme Augusto Santos Finato	UNIPAR
	Hellen Caroline Alves Serra	UNIPAR
	Hellen Caroline Moreira de Jesus	UNIPAR
	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR
	Idelma Herminio da Silva	UNIPAR
	Iorrani Adrieli Stolaric de Souza	UNIPAR
	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR
	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR
	Jennifer Maria Marchetti Martins	UNIPAR
	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR
	João Henrique Barzaghi	UNIPAR
	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR
	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR
	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR
	Leticia Viana dos Santos	UNIPAR
	Luan André Silva	UNIPAR
	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR
	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR
	Maressa Dielen da Silva	UNIPAR
	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR
	Maria Eduarda Catti	UNIPAR
	Mario Augusto da Cunha	UNIPAR
	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR
	Michele Soledade da Silva	UNIPAR
	Milena Cristina Cesar	UNIPAR
	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR
	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR
	Paula Fernanda Bonoto	UNIPAR
	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR
	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR
	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR
	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR
	Renan Diogo Martins Pereira	UNIPAR
	Renan Hoffmam Delafiori	UNIPAR
	Renan Lidio Manfroi	UNIPAR
	Rianne Campos de Souza	UNIPAR
	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR
	Tamara Laiza da Silva Rodrigues	UNIPAR
	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR
	Victória Heloise Bernieri	UNIPAR
	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR
	Vinicyus Henrique Prudencio Falkowski	UNIPAR

3. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 338/2022 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	Alina Rafaela da Silva	UNIOESTE
	Aline Thais Pitelli	ISEPE
	Anderson Maia	UNIOESTE
	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE
	Beatriz Namie Hataoka Seixas	ISEPE
	Cassio Gomes Paiva	ISEPE
	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE
	Dian Paulo Domingues dos Santos	ISEPE
	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE
	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE
	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE
	Igor Vilela Mussi	ISEPE
	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE
	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE
	Laudeys Donizeti da Silva	UNIOESTE
	Leandro Vinicius dos Santos Soster	ISEPE
	Leticia Sbaraine	ISEPE
	Livia Maria Gonçalves	ISEPE
	Lucas Mateus Ikert	ISEPE
	Maiara Pereira dos Santos	ISEPE
	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE
	Matheus Ferrari Gomes	SENAC
	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE
	Poliana Aparecida Coelho Kolling	ISEPE
	Rafaela Zimmermann	ISEPE
	Rosane Domingues	SENAC
	Vinicius Hataoka Seixas	ISEPE
	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE
	Vinicius Rocha Sonego	ISEPE
	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE

4. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 338/2022 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA -PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	Ana Julia Viola	UFPR
	Bruna Mayara Rodrigues dos Santos	UFPR
	Camila Prado Diniz	UFPR
	Caroline Tavares Sanches	UFPR
	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR
	Jessica Paula Ferreira da Cruz	UFPR
	Letícia Roque Goulart	UFPR
	Maísa Fernanda da Cunha	UFPR
	Mariana Aparecida de Carvalho Lima	UFPR
	Natani Lima Flauzino	UFPR
	Paloma Fernanda Nogueira	UFPR
	Pedro Augusto Pessutti Tomadon	UESPAR
	Stefanie dos Santos Rodrigues	UFPR
	Thaynara Aparecida Borges Ribeiro	UESPAR
	Victor Esteban Rodrigues Aparecida	UFPR

5. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 338/2022 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	Alex José dos Santos	UNIPAR
	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR
	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR
	Morgana Thais Gremaschi	UNIPAR
	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR

	Rodrigo da Versa Murbach	UNIPAR
	Vanessa Elena Ferrari	SENAC
	Vinicius Hissayoshi Nishida	UNIPAR

6. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 338/2022 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND -PR**	
	INSCRIÇÃO DEFERIDA AOS ESTUDANTES	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO
	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO
	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO
	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO
	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO
	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO
	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO
	Leonardo Cunha Topolniak	UNIMEO
	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO
	Natan Luiz Marelli	UNIMEO
	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO
	Paulo Cesar de Souza Anderson	UNIMEO
	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO

Ainda, **TORNA PÚBLICA** a **DESCLASSIFICAÇÃO/INDEFERIMENTO** dos pedidos de inscrição da Bolsa Auxílio Transporte, referente ao Edital nº 338/2022, em virtude da não apresentação correta da documentação comprobatória exigida no do Edital ou não cumprimento dos objetivos da Lei nº 1.936/2022, conforme descrição abaixo.

Nº	NOME DO REQUERENTE	INSTITUIÇÃO	CIDADE DE DESTINO	REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS
	Ariane Pereira Alves	**UNIPAR**	**GUAIRA**	Faltou comprovante residência e freqüência
	Emily Vitória Silva Rosalem	**UNIOESTE**	**MARECHAL**	Faltou comprovante de frequência
	Fernanda Pereira	**UNIPAR**	**GUAIRA**	Faltou comprovante bancário
	Flavio Junior dos Santos	**UTFPR**	**TOLEDO**	Faltou comprovante bancário
	Gabriel Lopes Alves	**UNIPAR**	**GUAIRA**	Faltou comprovante de frequência
	Geovany Donizete de Oliveira	**SENAI**	**TOLEDO**	Faltou comprovante de frequência
	Gilberto Benites	**NÃO INFORMADO**	**MARECHAL**	Faltou documentos de matrícula e dados bancários
	Kahoan Gabriel Pereira Alves	**UNIPAR**	**GUAIRA**	Faltou comprovante de residência e de frequência
	Luiz Antonio Neotte de Melo Costa	**UNIPAR**	**GUAÍRA**	Faltou comprovante de frequência
	Natiely de Souza Coelho	**UNIPAR**	**GUAIRA**	Faltou comprovante bancário
	Patrick Fernando Bresch	**UNIPAR**	**TOLEDO**	Faltou comprovante de frequência
	Poliana Vânzela dos Santos	**UNIPAR**	**GUAIRA**	Faltou comprovante de matricula/ frequência/ dados bancários
	Ricardo Henrique dos Santos Ramiro	**IPEAD**	**MUNDO NOVO - MS**	Faltou comprovante do banco
	Rodrigo Schuck Martins	**COL. AGRÍCOLA**	**PALOTINA**	Mantém residência em Palotina e não cumpre os requisitos da Lei.

Nos termos do item 7 do Edital nº 338/2022 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado a Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa, 29 de março de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal de Educação

MARCELO LOPES DA SILVA

Membro do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO

Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA

Membro do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E838EFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 877/22

Data 29.03.2022

Designa servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados servidores municipais, agentes públicos, chefes de divisão e/ou encarregados responsáveis pelas Liquidações de Empenhos das despesas incorridas pela Municipalidade no Exercício/2022, conforme segue:

SECRETARIA	NOME	CPF Nº	CARGO/FUNÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Cristian Ludwig	070.183.439-09	Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	Clebeson Bordim	000.278.879-95	Secretário Munic. de Adm. e Planejamento
SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA	Carmen Brandini Fongaro	017.277.999-50	Secretária Munic. de Fazenda
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	Waldir Antonio Todescatto	906.363.509-59	Secretário Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Maria Cristina Gusso	471.434.280-00	Secretária Munic. de Assistência Social
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	Debora Nadia Pilati Vidor	038.501.089-37	Secretária Munic. de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Valdenir Ap. Rodrigues	014.437.219-30	Secretário Munic. de Esportes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	Secretária Munic. de Educação e Cultura
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Clebeson Bordim	000.278.879-95	Secretário Munic. de Adm. e Planejamento
SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. E SERV. E TURISMO	Clebeson Bordim	000.278.879-95	Secretário Munic. de Adm. e Planejamento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7C1D13FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4863/2022

Data 29/03/2022

Súmula. Procede a baixa de bens patrimoniais pelo desuso, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO A ATA Nº 003/2022 DATADA DE 29 DE MARÇO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 873/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado a proceder a baixa dos bens patrimoniais como abaixo especificamos:

Nº	Especificação	Valor R$
4775	Aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global)	700,00
3826	Aparelho de Fax Panasonic, mod. KX-FT981.	550,00
0213	Aparelho de Transmissão TV SBT, Antena, Kit cabos e conectores, Torre.	8.000,00
0268	Aparelho Transmissão TV, c/ Parabólica, Antena Transmissão Torre, Kit cabos e conectores na sede.	8.000,00
5377	Aquecedor Cadense Oscilante	135,00
6555	Lavadora de alta pressão 16Q0W 110V Mono c/ rodas e pistola Hyunday	895,00
0989	Cofre de aço	274,00
3205	Cofre W 120 Especial W3	1.560,00
3504	No-Break Marca Ragtec	280,00
3525	Nobreak, Marca Ragech	340,00
3526	Nobreak	340,00
3879	Nobreak marca SMS, mod. Net 4+	389,00
4012	Nobreak UPS BR 1500	649,00
4014	Nobreak UPS BR 1500	649,00
4020	Nobreak UPS BR 1500	649,00
4476	Nobreak SMS 1200 VA	507,00
4493	Nobreak SMS 1200 VA – Nr. Serie 2738900	507,00
4758	Nobreak Net Winner, Mod. UNW 1300SFX	597,00
4759	Nobreak Net Winner, Mod. UNW 1300SFX	597,00
4763	Nobreak Net Winner, Mod. UNW 1300SFX	597,00
4838	Nobreak TS Shara 364 Professional 1400VA Full Range Fax EXP	410,00
4840	No break TS Shara 364 Professional 1400VA Full Range Fax EXP	410,00
0611	Maquina de escrever Olivetti Linea 98 (Em uso na Vig. Sanitária, Autorização de Baixa: Lei 223/10).	40,00
6576	Pirografo Profissional 110V	269,00
3933	Câmera Digital Olympus – Mod. X-15 – Conf. NF 5555 Maganize Moveis T. Barras.	588,00
4811	Câmera Digital Samsung 14 MGPIX	360,00
3548	Retroprojetor Visograf 2000 – lâmpada	460,00
3478	TV Philips 29 Polegadas NF 538	700,00
4652	Ventilador de Coluna 40cm	132,00
3043	Aparelho de ar condicionado Eletrolux 18000 BTUs	1.550,00
3044	Aparelho de ar condicionado Eletrolux 18000 BTUs	1.550,00
4914	Evaporadora e condensadora de ar Samsung M. Plus Frio 18000 BTUs	2.000,00
3477	01 Bebedouro de pressão Nf nº 538	760,00
4022	Bebedouro c/ suporte 3,5 Lt/hora, marca Latina Marca Latina, Mod. Acquatronic	668,00
3059	Ventilador de Parede, notas fiscais nº 23916, 24014.	120,00
4029	Ventilador Parede 60cm, Arge Twister, preto.	150,00
4030	Ventilador Parede 60cm, Arge Twister, preto.	150,00
4031	Ventilador Parede 60cm, Arge Twister, preto.	150,00
3262	Micro Computador c/ Processador 1400 +GHZ HDO 20GB, Gabinete ATX Fonte 450wts Placa de vídeo 64 MB (Nota Fiscal 0309).	600,00
3421	Micro Computador com 1GB DDR 2800 MHZ, Processador Atlon, gravador DVD.	600,00
3535	Computador LG Intel P4 3.0 Ghz, DDR2 1GB HD 80 Gb, drive disq. 1,44, gravador DVD, Monitor LCD 17" Flatron, teclado, som, mouse optico, gabinete ATX, sistema Windows XP Licenciado.	660,00
3536	Computador LG Intel P4 3.0 Ghz, DDR2 1GB HD 80 Gb, drive disq. 1,44, gravador DVD, Monitor LCD 17" Flatron, teclado, som, mouse optico, gabinete ATX, sistema Windows XP Licenciado.	660,00
3706	Microcomputador 2180, monitor 17 Samsung – Fórum Catanduvas.	600,00
3716	Micro Computador, Monitor LCD 17 Samsung – Fórum Catanduvas	1.465,00
3740	Computador AMD 5000+ X2 Monitor LCD Samsung	1.555,00
3858	Computador Intel Pentium (Dualcore), Mem. 263, HD 320 GB. Comodato: Cons. Segurança Catanduvas.	1.098,00
4005	Computador Samsung Intel Box I 5.750 BOXDP55WB, HD 500GB, Gabinete Bartriton 24 pinos.	1.960,00
4010	Computador Intel Core 2 Quad, HD 500GB, P. Mãe Intel, Grav. CD/DVD, teclado, mouse, Cx. Som.	1.800,00
4124	Computador Proc. Intel Core, Mem. 2GB, HD 500GB.	1.250,00
4479	Computador Intel Core I3, Mem. 2GB, HD 500GB.	1.449,00
4481	Notebook Intel 2GB, HD 250GB, Tela 14" – Marca Centrium, Mod. FestLine SV.	1.790,00

4483	Computador Intel Core I3, Mem. 2GB, HD 500GB.	1.449,00
4491	Computador Intel Core I3, Mem. 2GB, HD 500GB.	1.449,00
4744	Computador Processador Core 13, HDD 500GB.	1.175,00
4788	Microcomputador – Proc. Core I5 – HD 500 GB	1.360,00
4825	Notebook AS5733-6637 com Intel Core Acer I3 4GB 500GB 15,6”	1.789,00
4842	Computador Completo com memória Hyper 8GB, Processador Core I5 5GTS, DVD, Mouse, Teclado, Gabinete 24P, HDD Drive 6.0 GB.	2.000,00
4980	Computador WB Thinline 1630 I3-3240 3,40 GHZ 3M Cach 4 GB HD500GB	1.300,00
6965	Computador (Desktop-básico) Completo	5.985,00
0982	Impressora Matricial M/Epson modelo IX2180	400,00
3200	Impressora HP Laser Jet P1102W (Justiça Eleitoral)	450,00
3385	Impressora Laserjet HP 1018	350,00
3513	Impressora HP Deskjet F 4180 Multifuncional N/F Nº 279	200,00
3573	Impressora HP Laser Jet P2015	350,00
3704	Impressora HP Laser Jet – Mod. P1005	350,00
3705	Impressora HP 4180 Multifuncional – Fórum Catanduvas	380,00
3736	Impressora Matricial Epson LX 300	977,00
3860	Impressora HP Desk Jet F4280 – Nº Serie CN8505W31Y. Comodato: Cons. Segurança Catanduvas.	339,00
3861	Impressora HP – Mod. Desk Jet P2035 – Nº Serie BRBS 92900P.	1.298,00
4017	Impressora Epson LX300+II (matricial)	799,00
4804	Impressora HP Laser Jet P1102 W	450,00
5130	Impressora Laserjet Pro 91102 Mono CE657A	639,90
4711	Leitor Laser manual Voyage conexão USV	629,00
12149	Monitor de Leds 19 Polegadas DUEX DX M190T	584,20
12150	Monitor de Leds 19 Polegadas DUEX DX M190T	584,20
12485	Monitor 24 Leds ACERV246HQL CBID FHD FLICKER-L (para uso na Administração)	1.010,00
3290	Monitor 15 P, LG Flatron EZ T530S	480,00
3419	Monitor LCD 17 Preto/Prata – Marca Samsung	400,00
3859	Monitor 19” Marca AOC, modelo 917SW. Comodato: Cons. Segurança Catanduvas.	498,00
3863	Monitor LCD 19” Marca AOC, modelo 917SW (preto).	498,00
3875	Monitor LCD 19”, Marca AOC, modelo 917 SW (preto).	498,00
4011	Monitor LCD 18.5	449,00
4013	Monitor LCD 18.5	449,00
4480	Monitor LCD de 18,5”	528,00
4484	Monitor LCD de 18,5”	528,00
4702	Monitor LCD 18,5” AOC	449,00
4704	Monitor LCD 18,5” AOC	449,00
4762	Monitor 18,5” LCD, Marca AOC.	350,00
4823	Monitor 20” AOC LCD Led E 2050S Widescreen	348,00
4824	Monitor 20” AOC LCD Led E 2050S Widescreen	348,00
4487	Scaner HP, Scanjet G4050, Nº Serie CN095A61BW	1.148,00
4486	(Servidor) Computador Intel Xeon X3430, Mem. 4GB.	1.799,00
4819	Desktop, Proc. 4 Núcleos, Memória Cache de 3MB, Memória RAM de 4GB DDR3, HG 500 GB, DVDW, Kit Gabinete.	979,00
4820	Desktop, Proc. 4 Núcleos, Memória Cache de 3MB, Memória RAM de 4GB DDR3, HG 500 GB, DVDW, Kit Gabinete.	979,00
4822	Desktop, Proc. 4 Núcleos, Memória Cache de 3MB, Memória RAM de 4GB DDR3, HG 500 GB, DVDW, Kit Gabinete.	979,00
5496	Servidor baseado em Quad Core	2.300,00
6937	Coletor de assinatura Topaz Systems USB Siglite 1X5 LCD	1.250,00
6995	Webcam Logitech C922 HD Pro	450,00
6996	Webcam Logitech C922 HD Pro	450,00
0060	Calculadora Eletrônica Logos 49	35,00
0993	Maquina de Calcular Olivetti Logos 682	40,00
1432	Maquina de Calcular Olivetti 692	80,00
3567	Calculadora Olivetti, 694	65,00
4488	Calculadora Elétrica Sharp mod. EL 2630PIII	224,50
6936	Calculadora Olivetti Logos 804T	550,00
0098	Armário Madeira c/ 2 portas vidro	50,00
0177	Armário Madeira c/ 2 portas	40,00
0293	Armário c/ 2 portas em Madeira (Apae)	40,00
0599	Armário Madeira c/ 2 portas vidro	80,00
0608	Armário Aço c/ 2 portas (Emater)	80,00
0622	Armário Madeira c/ 2 portas (antiga sala Comunicação - Edinho)	43,00
0629	Armário Madeira c/ 2 portas	100,00
0631	Armário Aço c/ 4 gavetas	100,00
1552	Armário de Aço W3 (Apae)	154,00
6559	Guarda Roupas com 6 portas Henn	514,00
0228	Arquivo de Aço c/ 5 gavetas	80,00
0229	Arquivo de Aço c/ 4 gavetas	80,00
1557	Arquivo de Aço c/ 04 gavetas (Apae)	170,00
0054	Balcão em Madeira, L	700,00
3387	Balcão Dacar 1,60m, 4 portas, com tampo branco.	205,00
6560	Balcão para cozinha com 3 portas e 3 gavetas Romero	411,00
6561	Balcão para cozinha com 3 portas e 3 gavetas Romero	411,00
0082	Cadeira de telinha Plástica	25,00
0248	Cadeira Telinha c/ braços	35,00
0249	Cadeira Telinha	30,00
0638	Cadeira Estofada c/ braços	18,00
1067	Cadeira Giratória estofada preta	25,00
1099	Cadeira estofada	15,00
1540	Cadeira Secretaria Giratória sem braços	213,00
3070	Cadeira Aproximação Advance	270,00
3182	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3183	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3184	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3185	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3186	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3187	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3188	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3189	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3192	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3193	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00

3194	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3260	Cadeira Giratório c/ braço	184,00
3268	Cadeira Giratória Verde Estofada	184,00
3427	Cadeira Giratória Back System nf nº 017979	169,50
3429	Cadeira Girat. Secret. Back System nf. nº 017980	169,50
3430	Cadeira Giratória Sec. Back System nf. nº 017980	169,50
3431	Cadeira Girat. Secr. Back System nf. nº 017980	169,50
3444	Cadeira Secr. Girat. Back Sistem com braço	169,50
3551	Cadeira Giratória com braços, espuma injetadae base a gás	197,00
4023	Cadeira Giratória c/ encosto e regulagem de altura	170,00
4024	Cadeira Giratória c/ encosto e regulagem de altura	170,00
4036	Cadeira Giratória c/ encosto e regulagem de altura	170,00
4653	Cadeira de Madeira	28,00
4654	Cadeira de Madeira	28,00
4655	Cadeira de Madeira	28,00
4656	Cadeira de Madeira	28,00
4657	Cadeira de Madeira	28,00
4658	Cadeira de Madeira	28,00
4659	Cadeira de Madeira	28,00
4660	Cadeira de Madeira	28,00
4661	Cadeira de Madeira	28,00
4662	Cadeira de Madeira	28,00
4663	Cadeira de Madeira	28,00
4664	Cadeira de Madeira	28,00
4665	Cadeira de Madeira	28,00
4667	Cadeira de Madeira	28,00
4668	Cadeira de Madeira	28,00
4669	Cadeira de Madeira	28,00
4670	Cadeira de Madeira	28,00
4671	Cadeira de Madeira	28,00
4779	Cadeira Secretaria c/ descansa braço	198,00
4780	Cadeira Secretaria c/ descansa braço	198,00
4781	Cadeira Secretaria c/ descansa braço	198,00
4815	Cadeira Longarina com 04 lugares	305,00
4817	Cadeira Longarina com 04 lugares	305,00
1050	Conjunto Aluno, nº 03, FNDE, Amarelo	25,00
1268	Carteira escamoteavel pratika	56,00
0019	Escrivaninha em L, c/ gavetas	45,00
0038	Escrivaninha c/ 06 gavetas	80,00
0058	Escrivaninha c/ 3 gavetas	40,00
0075	Escrivaninha c/ 06 gavetas	70,00
0079	Escrivaninha c/ 06 gavetas Madeira	80,00
0086	Escrivaninha c/ 06 gavetas	80,00
0091	Mesa p/ maq. De escrever c/ rodas em madeira	35,00
0628	Escrivaninha c/ 2 gavetas	70,00
3561	Mesa 1,40 com gavetas	249,00
3562	Mesa 1,40 com gavetas	249,00
4026	Mesa secretaria 1,20x0,60m com 3 gavetas, em MDF	208,00
4027	Mesa secretaria 1,20x0,60m com 3 gavetas, em MDF	208,00
4034	Escrivaninha em L com 1,20x0,60m em MDF c/ 3 gavetas e suporte p/ teclado	365,00
6727	Mesa Digitalizadora	600,00
0199	Estante Madeira c/ 4 divisórias 6 prateleiras	150,00
6949	Prateleira MDF 2,5x2,40 Branca	1.200,00
4718	Relógio Ponto Informativo Orion 6B	3.770,00
3072	Um jogo de sofá 3 e 2 lugares Modulaque	2.000,00
0116	Quadro em madeira (Mural)	45,00

Art. 2º. Fica o Departamento de Patrimônio, autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figure no balanço patrimonial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:264BF4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 35/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, no Município de Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 5.936.204 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de acrílico, quadros, materiais escolares e materiais de expediente, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - MATERIAL DE CONSUMO (GERAL)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALFINETE NIQUELADO Material: Aço Níquelado-Caixa Com: 50g	BACCHI	CX	30,00	4,05	121,50
2	ALFINETES COLORIDOS Marcador para mapa-tipo bola- medida 6mm-cx com 50un	BACCHI	CX	30,00	4,05	121,50
3	ALGODÃO BOLA NA COR BRANCA PCT 100G ALGODÃO PURO EM BOLAS NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 100G, INDICADO PARA USO GERAL	TOPZ	PCT	200,00	4,09	818,00
4	ALGODÃO COLORIDO EMB 100G Algodão em bolas coloridas pacote com 100g,compostas por fibras naturais, 100% puro algodão para uso geral	TOPZ	PCT	100,00	4,20	420,00
5	ALPISTE 500GR ALPISTE PARA ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PCT 500G	SAO PEDRO	PCT	50,00	6,70	335,00
6	APONTADOR SIMPLES Lámina de aço temperado com excelente fio de corte, formato retangular, marca de referencia FABER CASTEL ou produto equivalente	MASTERPRINT	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
7	ARGOLA PLÁSTICA Varias Cores- 10 Cm- pct com 20 Pçs Material: Plástico Resistente, Durável- Indicado: para Crianças a partir de 4 anos	SAO PEDRO	PCT	10,00	24,40	244,00
8	ARGOLA PLÁSTICA 100MM - PCT 24UND ARGOLA DIÂMETRO INERNO 100MM, ESPESSURA 8MM PCT 24 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	10,00	35,90	359,00
9	ARGOLA PLÁSTICA 120MM ARGOLA PLÁSTICA COM DIÂMETRO DE 120MM, ESPESSURA 8MM, PCT COM 12 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	20,00	21,40	428,00
10	BARBANTE DE ALGODAO 6 FIOS 100 MTS Barbante de algodão colorido e cru, Rl 100mtls - 6 fios 85% algodão 15% outras fibras.	CIANORTE	RL	500,00	22,00	11.000,00
11	BLOCO ADESIVO 38X50 PCT 4 UND COM 100FLS Medidas 38x50 com 4 blocos adesivos de quatro cores diferente, cada bloco com 100fls cada	MASTERPRINT	PCT	100,00	6,20	620,00
12	BLOCO ADESIVO 76X76 PCT 5 COM 90FLS Medidas: 76x76mm – Especificaçõescom 5 blocos adesivos, com 5 cores diferenteCada bloco com 90 folhas cada	MASTERPRINT	PCT	100,00	4,10	410,00
13	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE Bobina de Papel de Presente, Couchê, Tema Infantil, Diâmetro 10cm, altura 40cm, comprimento 100m, gramatura 60	MASTERPRINT	BOB	50,00	50,00	2.500,00
14	BOLA DE GUDE 18MM - EMB 200UND Bola de gude comum, 18mm, embalagem com 200 unidades. Produto com certificação do INMETRO	SAO PEDRO	PCT	5,00	27,80	139,00
15	BOLINHA DE PING PONG 38MM Pingpong-tamanho 38mm-100% poliestireno-cor branca	SAO PEDRO	UND	100,00	2,90	290,00
16	BOTÃO 23MM PCT 50UND BOTÃO MEDINDO 23MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, EMBALAGEM COM DIVERSAS CORES VIBRANTES	SAO PEDRO	PCT	20,00	9,90	198,00
17	BOTÃO 30MM PCT 50UND BOTÃO 30MM, PACOTE COM 50 UNIDADES EM DIVERSAS CORES VIBRANTES, CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA	SAO PEDRO	PCT	20,00	11,90	238,00
18	CABIDE EM ACRÍLICO Cabide para Roupas Infantil Acrílico Cristal Transparente-resistente, suporta peças de maior porte e peso. Haste de sustentação para peças dobradas	SAO PEDRO	UND	100,00	3,80	380,00
19	CADARÇO COLORIDO DE ALGODÃO - PAR Par de cadarço, medindo 120 centímetros achatado, confeccionado em algodão diversas cores.	SAO PEDRO	PAR	500,00	2,50	1.250,00
20	CANUDINHOS PCT 100UND CANUDINHJO PARA ÁGUA - SUCOS - REFRIGERANTE, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 210MM X 10MM, PCT COM 100 UNIDADES	TOTAL	PCT	100,00	7,20	720,00
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - CONJ CAPA E CONTRACAPA CONJUNTO DE CAPAS PLÁSTICAS EM PP PARA ENCADERNAÇÕES, FORMATO A4 (210X297MM), ESPESSURA 0,30	MARES	CON	1.000,00	1,10	1.100,00
22	CARTELA DE BINGO BLOCO DE CARTELAS DE BINGO COM 100FLS	TAMOIO	BL	100,00	2,90	290,00
23	COLHER DESCARTÁVEL COLORIDA PCT 50UND COLHER DESCARTÁVEL COLORIDA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO EMBALAGEM COM 50UND	TOTAL	PCT	25,00	3,30	82,50
24	COPO DETRANSIÇÃO COPO DE TRANSIÇÃO COM BICO EM SILICONE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR VAZAMENTO. COM ALÇA	PLASUTIL	UND	300,00	17,30	5.190,00
25	COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES COM HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, PONTASDE PURO ALGODÃOQUE NÃO SOLTEM FIAPOS.	TOPZ	CX	200,00	3,50	700,00
26	ELÁSTICO COLORIDO Nº 18 ELÁSTICO SUPER COLORIDO DE LÁTEX, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM 155 UNIDADES	CIRCULO	PCT	50,00	4,10	205,00
27	ELÁSTICO PARA ROUPA ELÁSTICO PARA ROUPAS (13MM), NA COR BRANCA PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	PÇ	200,00	5,90	1.180,00
28	ESCOVA DENTAL - INFANTIL CABO RETO,CERDAS MACIAS.CABEÇA REFERÊNCIA 35,COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADA CONTENDO 28 TUFOS,COMPRIMENTO DE 15 A 17 CM COM SELO DE APROVAÇÃO DE ABO.	CONDOR	UND	2.000,00	2,00	4.000,00
29	ESPELHO DE MÃO INFANTIL Fabricado com as bordas e o cabo para segurar todo em acrílico. Material super resistente e de qualidade.cor : Transparente, TAMANHO: 26,5cm x 14	CONDOR	UND	100,00	22,90	2.290,00
30	FACA DESCARTÁVEL COLORIDA FACA DESCARTÁVEL COLORIDA - PCT COM 50 UND	TOTAL	PCT	100,00	4,90	490,00
31	FELTRO FELTRO - CORES LISAS - GRAMATURA 190G - LARGURA 1,40	SANTA FE	M	200,00	15,90	3.180,00
32	FILME PLÁSTICO PARA EMBALAR Alta resistência à perfuração- Alta resistência mecânica (tração e alongamento) - Alta retenção de carga (compactação) Alto poder de (aderência)-Largura:53 Centimetros-Comprimento:200 Metros-Peso:4 Kilos-Cor:Tranparente.	VULCAN	RL	100,00	118,00	11.800,00
33	FIO DE NYLON 0,40MM FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	VONDER	RL	50,00	14,50	725,00
34	FIO DE SILICONE Nº 8 FIO DE SILICONE Nº 8 ROLO COM 50 METROS	VONDER	RL	25,00	13,50	337,50
35	FITA ADESIVA COLORIDO 12X10 MTS Fita Adesiva Durex Colorida de cores variadas.	EUROCELL	UND	300,00	1,00	300,00
36	FITA ADESIVA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO FITA ADESIVA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO- 48x14	EUROCELL	UND	52,00	16,90	878,80
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M Fita adesiva transparente larga, formato 45mmx50m.	EUROCELL	UND	800,00	3,90	3.120,00
38	FITA CORRETIVA 5MM FITA CORRETIVA SECA RÁPIDA, PARA VÁRIOS TIPOS DE TINTA FORMATO ANATÔMICO MEDINDO 5MM X 6M	MASTERPRINT	UND	50,00	4,25	212,50
39	FITA CREPE FITA CREPE EM ROLO DE 12MMX50M, NA COR BRANCA, DE FÁCIL DESENROLAMENTO, COM ADESÃO DE QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A TINTA, PRIMER E SOLVENTE, COM ADESIVO BALANCEADO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NATURAL.	ADELBRAS	UND	800,00	3,70	2.960,00
40	FITA DE CETIM 2CM FITA DE CETIM 2CM, EM ROLO DE 100M, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, LILÁS, AZUL, VERDE	NAJAR	RL	200,00	19,00	3.800,00
41	FITA DE CETIM Nº 05 RL 10M FITA DE CETIM CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER Nº 5 22MM X 10MM	NAJAR	RL	200,00	5,50	1.100,00
42	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M Fita adesiva dupla face com alto poder de adesão, de fácil aplicação e rápida. Dimensões 18mm x 30m. Pacote com quatro unidades	ADELBRAS	UND	700,00	4,50	3.150,00

43	FITA DUREX - RL12X50 TRANSPARENTE-COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO	EUROCELL	RL	300,00	2,00	600,00
44	FITILHO 5MMX50M DE CORES VARIADAS Fitilho para acabamento de Embalagens de cores variadas, 50 metros, para confeção de laços ou outros tipos de decoração de lembrancinhas ou outros tipos de Embalagens.	NAJAR	UNID	150,00	1,50	225,00
45	FORMINHA PARA DOCES Nº 06 PCT 100UND FORMINHAS PARA DOCES Nº 6, 1,3X2,7CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TOTAL	PCT	100,00	1,50	150,00
46	GARFO DESCARTÁVEL COLORIDO PCT 50UND GARFO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO EMBALAGEM COM 50UND	TOTAL	PCT	100,00	3,30	330,00
47	GLITER CORES VARIADAS - EMBALAGEM DE 3,5G GLITER EMBALAGEM CONTENDO 3,5GR, PARA ARTESANATO EM CORES VARIADAS	BRW	UND	500,00	1,80	900,00
48	GRAMPO DE ROUPA CONFECCIONADO EM MADEIRA 3,5cm EMBALAGEM COM 50 MINI GRAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 3,5CM.	PRIMAVERA	PCT	400,00	4,50	1.800,00
49	IMA TAMANHA A4 IMÃ EM FOLHAS A4 - MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA 0,3MM	SAO PEDRO	UND	100,00	6,90	690,00
50	LANTEJOULAS PCT 100GR- CORES SORTIDAS Paetê metálico 6 mm. Cores: verde, azul, amarelo, vermelho, prata, dourado e roxo.	LANTECOR	PCT	400,00	4,90	1.960,00
51	LIXA D' ÁGUA MEDIDAS 225X275 Lixa medindo no mínimo 225mmx275mm - Várias gramaturas	VONDER	UND	300,00	0,90	270,00
52	LUPA ESCOLAR Lupa Com Cabo 100 Mm-Dimensões Da Peça: 10 X 20,5 Cm.	WESTERN	UND	25,00	7,90	197,50
53	MALETA A3 Pasta profissional A3 c/ alça - Formato (mm): 350x28x505- Polionda	ALAPLAST	UND	10,00	13,90	139,00
54	MALETA A4 Características: -Polionda Maleta - Com Trava Plástica. - Cor: transparente. (Com Alça) Dimensões: - Comprimento: 380 Mm. - Altura: 280 Mm. - Espessura: 40 Mm.	ALAPLAST	UND	50,00	3,10	155,00
55	MOLHA DEDO 12G Molha dedo para o manuseio de papéis e de papel moeda, atóxico. Especificações Técnicas - Material Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência.	WALEU	UND	100,00	2,40	240,00
56	OLHINHO MÓVEL 4MM, EM PLÁSTICO, COR BRANCO E PRETO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	CX	200,00	3,60	720,00
57	OLHINHOS Nº 05 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 5MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	100,00	2,90	290,00
58	OLHINHOS Nº 07 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 7MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	100,00	2,90	290,00
59	OLHINHOS Nº 08 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 8MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	200,00	2,90	580,00
60	OLHINHOS Nº 12 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 12MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	100,00	8,90	890,00
61	OLHINHOS Nº 15 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 15MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	100,00	8,90	890,00
62	OLHINHOS Nº 20 OLHINHOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, 20MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SAO PEDRO	PCT	50,00	8,90	445,00
63	PALITO ALGODÃO DOCE PALITOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, REDONDO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	50,00	5,90	295,00
64	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADOS EM BAMBU	THEOTO	CX	50,00	1,40	70,00
65	PALITO PARA SORVETE DE MADEIRA - EMBALAGEM C/ 100 UNID Característica:- De Madeira Clara-- Medidas 115 mm x 7,87 mm--Espessura 2,05 mm;-pct com 100un	THEOTO	PCT	500,00	2,60	1.300,00
66	PALITOS - ESPETINHO PARA CHURRASCO 25CM PALITOS/ESPETINHOS PARA CHURRASCO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, REDONDO, MEDINDO 25CMX3MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	200,00	3,50	700,00
67	PAPEL ALUMINIO - EMBALAGEM DE 7,5M Rolo de Papel Alumínio Medidas 45cm x 7,5m	TOTAL	ROLO	100,00	6,40	640,00
68	PAPEL LAMINADO FL Papel Laminhado Folha Tamanho: 480mmx600mm, gramatura 60g/m² diversas cores	RST	UND	800,00	1,30	1.040,00
69	PAPEL SEDA FLS 48CMX60CM 18g/m² PAPEL SEDA FOLHA MEDINDO 48CMX60CM, CORES DIVERSAS	RST	FL	800,00	1,25	1.000,00
70	PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES PASTA SANFONADA A4 - 31 DIVISÓRIAS - CRISTAL - OFÍCIO	PLASCONY	UND	50,00	47,00	2.350,00
71	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PASTA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, MEDINDO 335X245MM	ALAPLAST	UND	1.000,00	2,70	2.700,00
72	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO Perfurador 1 furo Capacidade para 10 folhas -	BRW	UND	10,00	12,50	125,00
73	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA PERFURADOR DE PAPEL DE MESA; STAND-UP.	BRW	UND	10,00	15,90	159,00
74	PINCEL QUADRO BRANCO 2MM CX 12UND PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2MM, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO	MASTERPRINT	CX	30,00	33,90	1.017,00
75	PRATO DESCARTÁVEL Nº 03 PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRU Nº 03, REDONDO, EMBALAGEM COM 10UND	TOTAL	PCT	50,00	3,70	185,00
76	PRATO DESCARTÁVEL Nº 08 EMB 10UND PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRU Nº 08, REDONDO, EMBALAGEM COM 10UND	TOTAL	UND	50,00	5,40	270,00
77	PRATO DESCARTÁVEL Nº 10 PRATO DESCARTÁVEL Nº 10 REDONDO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRÚ, EMBALAGEM 10UNIDADES	TOTAL	PCT	20,00	6,40	128,00
78	PRATO DESCARTÁVEL PAPELÃO Nº 05 PRATO DESCARTÁVEL Nº 05 REDONDO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO CRÚ, EMBALAGEM 10UNIDADES	TOTAL	PCT	100,00	7,50	750,00
79	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	CIS	PCT	30,00	23,00	690,00
80	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CIS	PCT	20,00	29,00	580,00
81	PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO ENTRE OUTRAS	BRW	UND	300,00	4,70	1.410,00
82	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE - TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA FRASCOS DE 37ML	MASTERPRINT	FR	30,00	4,70	141,00
83	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO Reabastecedor para pincel de quadro branco, cores-vermelho-preto-azul	MASTERPRINT	VD	30,00	3,70	111,00
84	SACO DE PAPEL CAP 1K Saco papel Kraft com capacidade para 1kg, fardo com 500 unids- medidas: largura 9,5cm x comprimento 24,5cm x 5cm lateral	ART TECH	FD	5,00	14,00	70,00
85	SACO DE PAPEL CAP 2KG Saco de Papel Kraft para alimentos Capacidade de 2kg fardo com 500 Unidades.	ART TECH	FD	10,00	23,00	230,00
86	SACO DE PAPEL CAP 500G Saco de Papel Kraft para Alimento com capacidade para 500gr- fardo com 500und	ART TECH	FD	5,00	23,00	115,00
87	SACO DECORADO TRANSPARENTE Saco decorado transparente largura: 25 cm. Altura: 37 cm. -Material: Plástico tipo polipropileno ou polietileno. pacote com 40 unidades.	VMP	PCT	10,00	9,90	99,00
88	SACO PARA CACHORRO QUENTE - PLÁSTICO 20X12	SAO PEDRO	UND	500,00	0,43	215,00
89	SACO PARA PIPOCA - BRANCO MEDINDO 25X11X4	SAO PEDRO	UND	500,00	0,30	150,00
90	SACO PARA PRESENTE 10X15 SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR MEDINDO 10CMX15CM - PCT COM 50 UNIDADES	VMP	PCT	100,00	4,95	495,00
91	SACO PARA PRESENTE 15X22 Saco para presente transparente incolor- 15cmx22cm pct com 50un	VMP	PCT	150,00	8,20	1.230,00
92	SACO PARA PRESENTE 20X29 Saco para presente Transparente incolor- 20x29 – pct com 50un	VMP	PCT	50,00	12,50	625,00
93	SACO PARA PRESENTE 25X35 Saco para presente transparente incolor- 25x35- pct com 50un	VMP	PCT	100,00	10,90	1.090,00
94	SACO PARA PRESENTE 30X45 Saco para presente transparente incolor- 30cmx45cm- pct com 50un	VMP	PCT	50,00	15,90	795,00
95	SACO ZIP saco Zip de politileno com fechamento hermetico de dimensões 17 cmx 24 cm	SAO PEDRO	UND	500,00	0,70	350,00
96	SEMENTE DE GIRASSOL 250G SEMENTE DE GIRASSOL PARA ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM 250GR	SAO PEDRO	PCT	30,00	2,70	81,00
97	SUPORTE PARA CANETAS SUPORTE PARA CANETAS - DUPLO - CRISTAL - INJETADO EM POLIESTIRENO	WALEU	UND	30,00	11,90	357,00
98	ZIPER 18CM Ziper nylon, 18cm, FINO, embalagem com 10 unidades	NAJAR	PCT	10,00	10,50	105,00
99	ZIPER 30 cm Ziper nylon, 30cm, embalagem com 10 unidades	NAJAR	PCT	5,00	15,50	77,50
Valor total do Lote: R$ 104.190,30						
LOTE: 2 - MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE E OUTROS)						
1	PAPEL CELOFANE FOLHA MED 85CMX100CM PAPEL CELOFANE FOLHA MEDINDO 85CMX100CM, CORES DIVERSAS	RST	FL	1.000,00	1,50	1.500,00
2	PAPEL COUCHÊ - PCT COM 100FLS	FILIPAPER	PCT	100,00	29,90	2.990,00
3	PAPEL CREPON - RL VERDE,AMARELO,VERMELHO,AZUL CLARO BRANCO,ROSA,SALMÃO, LILÁS,PRETO	RST	RL	1.000,00	1,00	1.000,00
4	PAPEL ESPELHO - 48X66 PAPEL ESPELHO - 48X66-VERDE-VERMELHO-PRETO-AMARELO-ROSA LARANJA-MARROM	RST	FL	500,00	0,33	165,00
5	PAPEL FOTOGRÁFICO 210 x 297 EMB 20 FLS PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 210 x 297, PCT 20FLS 180G/M2, SUPER BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA	MASTERPRINT	PCT	300,00	9,50	2.850,00
6	PAPEL SULFITE A3 297X410 Embalagem: Papel Sulfite A3,, resma com 500 folhas 297 x 410mm, gramatura 75 g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR.	SUZANO	RESM	15,00	32,00	480,00
7	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - EMBALAGEM C/ 100 FLS Papel sulfite colorido, A4, azul, verde, rosa, com 100 folhas. Para apresentações diferentes e marcantes. Papel com dimensões de 210 x 297 mm, gramatura de 75g/m², tamanho A4. Ideal para uso escolar, em escritórios.	SUZANO	PCT	300,00	5,90	1.770,00
8	PAPEL VERGE A4 COLORIDO 180G - EMBALAGEM C/ 100 UNID Papel vergê tamanho A4 180 gr, nas cores (azul, rosa, amarelo, branco e creme), embalagem com 100 unid.	MASTERPRINT	PCT	50,00	21,00	1.050,00
Valor total do Lote: R$ 11.805,00						
LOTE: 3 - MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL GRAFICO)						
1	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO Gramatura: 80g / m2-- Largura: 60 cm-- Tipo: Kraft Puro 100% Celulose-- Padrão: Monolúcido (Brilho de um lado e Fosco do outro), comprimento mínimo 80m	ART TECH	RL	100,00	60,00	6.000,00
2	BOBINA DE PAPEL SULFITE Bobina de Papel Sulfite 610MMX50M 90G OFFSET	ART TECH	RL	10,00	65,00	650,00

3	CAIXA ARQUIVO MORTO - UNIDADE -PAPEL KRAFT Confeccionado em Papelão Kraft reforçado- resistente ofício-340x133x240	SAO CARLOS	UND	100,00	3,80	380,00
4	CAIXA/ARQUIVO MORTO - POLIONDA/ 350X130X245 CAIXA/ARQUIVO MORTO - POLIONDA/ 350X130X245	ALAPLAST	UND	100,00	5,50	550,00
5	CARTOLINA - 50X66- BRANCA Folhas 50x66- branca-gramatura 150g /m2	BIGNARDI	UND	1.000,00	0,75	750,00
6	CARTOLINA - 50X66-ROSA Folhas 50x66- rosa-gramatura 150g /m2	BIGNARDI	UND	200,00	0,75	150,00
7	CARTOLINA - FOLHAS 50X66-AZUL Folhas 50x66- azul-gramatura 150g /m2	BIGNARDI	UND	300,00	0,75	225,00
8	CARTOLINA - FOLHAS 50X66-VERDE Folhas 50x66-verde-gramatura 150g /m2	BIGNARDI	UND	300,00	0,75	225,00
9	ENVELOPE 114X162 BRANCO Envelope branco 114 x 162 na cor branca	IPECOL	UND	1.000,00	0,20	200,00
10	ENVELOPE A4 OFFSET 229X324 ENVELOPE A4 OFFSET MEDINDO 229X324MM DE COR BRANCA	IPECOL	UND	2.000,00	0,43	860,00
11	ENVELOPE BRANCO GRANDE Envelope Saco Branco, tamanho 240 mm X 340 mm; gramatura 90 gramas.	IPECOL	UND	2.000,00	0,32	640,00
12	ENVELOPE COLORIDO ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITES MEDINDO 114X162MM	IPECOL	UND	1.000,00	0,40	400,00
13	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114x229MM 75G Envelope utilizado para o armazenamento de varios tipos de documentos, também feito para envio de cartas, produzido com papel OFFSET 75G/M2.	IPECOL	UND	3.000,00	0,55	1.650,00
14	ENVELOPE PLÁSTICO - REFORÇADO 240X330- TIPO OFÍCIO 4 FUROS	DAC	UND	2.000,00	0,50	1.000,00
15	ENVELOPE SACO KRAFT 229x324MM 80G Envelope saco kraft natural 80g 229x324mm, para transportar e armazenar documentos em geral.	IPECOL	UND	2.000,00	0,45	900,00
16	ENVELOPE SACO OF SET Envelope Branco, 75gr, medindo 229x324.	IPECOL	UND	1.000,00	0,50	500,00
17	ENVELOPE SACO OF SET KRAFT ENVELOPE SACO OF SET KRAFT MEDINDO 200X280MM	IPECOL	UND	2.000,00	0,43	860,00
18	ETIQUETAS 20 P-FOLHA ADESIVO PERMANENTE, MEDINDO 25,4X101,6MM, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	POLIFIX	CX	20,00	48,00	960,00
19	ETIQUETAS PARA CONGELADOR ETIQUETAS ESPECIAIS PARA USO EM CONGELADOR E FREEZER, QUE SUPORTE BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO 25,4X66,7MM, EMBALAGEM COM 300 ETIQUETAS	POLIFIX	EMB	10,00	31,90	319,00
20	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS C/ 1 VIA - EMBALAGEM C/ 3000 FOLHAS Formulário Continuo, 80 colunas, com 1 via, medindo 240,00 x 280,00 mm, na cor branca, com remalinas destacaveis, microserrilhado e caixa com 3000 folhas.	ALOFORM	CX	5,00	100,00	500,00
21	LIVRO ATA - COM 50FLS NUMERADAS E PAUTADAS CAPA CARTONADA E PLASTIFICADA. FORMATO 206 X300	SAO DOMINGOS	UND	100,00	8,90	890,00
22	PAPEL ALMAÇO PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 GRAMATURA 56GR	CREDEAL	FL	500,00	0,60	300,00
23	PAPEL CARTÃO - FLS 50cmX70cm PAPEL CARTÃO - FLS 50X70-VERDE-VERMELHO-PRETO-AMARELO-ROSA	RST	FL	1.000,00	1,05	1.050,00
24	PAPEL COLOR SET - FLS 48CMX66CM CORES DIVERSAS PAPEL COLOR SET - FLS 48CMX66CM CORES DIVERSAS: VERDE-VERMELHO-PRETO-AMARELO-ROSA LARANJA-MARROM-AZUL-ROXO-BRANCO	RST	FL	2.000,00	1,20	2.400,00
25	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO Gramatura: 120-Tamanho da folha: 48 X 66 cm- várias Estampas: pacote com 20fls	RST	FL	250,00	21,00	5.250,00
26	PAPEL CONTACT - ESTAMPADO - ROLO 45CM X 10M PAPEL CONTACT - ESTAMPADO COM TEMAS INFANTIS - ROLO 45CM X 10M CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	POLIFIX	RL	100,00	45,00	4.500,00
27	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO -45X25 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO -45X25, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	POLIFIX	RL	150,00	55,00	8.250,00
28	PASTA PASTA COM ABA ELÁSTICO, PLASTIFICADA, FORMADO OFÍCIO EM CARTÃO DUPLEX COLORIDA MEDINDO 340X230	ALAPLAST	UND	1.000,00	2,40	2.400,00
29	PASTA CATALOGO COM VISOR LATERAL - 243 X333 COM 50 PLÁSTICOS PASTA CATALOGO COM VISOR LATERAL - 243 X333 COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS REFORÇADO, COR PRETA, CAPA DURA	DAC	UND	100,00	14,80	1.480,00
30	PASTA COM ELÁSTICO PASTA COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENET MEDINDO 335X245X30	ALAPLAST	UND	800,00	2,50	2.000,00
31	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO KRAFT PASTA SUSPENSA CONFECCIONADA EM PAPEL CARÃO KRAFT PLASTIFICADA, HASTES PLÁSTICAS, ABAS COLADAS INTERNAMENTE - DIMENSÕES 36CM X 24 CM - GRAMATURA? 170G/M2	ICL	UND	500,00	2,30	1.150,00
32	SACO COM ABA ADESIVA 10X15 SACO PLÁSTICO COM ABA ADESIVADA TRANSPARENTE MEDINDO 10CM X 15CM PCT COM 100UNIDADES	ALAPLAST	PCT	50,00	5,99	299,50
33	SACO COM ABA ADESIVADA 18X25 SACO PLÁSTICO COM ABA ADESIVADA TRANSPARENTE MEDINDO 18CM X 25CM PCT COM 100UNIDADES	ALAPLAST	PCT	50,00	20,00	1.000,00
34	SACO COM ABA ADESIVADA 25X35 SACO PLÁSTICO COM ABA ADESIVADA TRANSPARENTE MEDINDO 25CM X 35CM PCT COM 100UNIDADES	ALAPLAST	PCT	50,00	27,00	1.350,00
Valor total do Lote: R$ 50.038,50						
LOTE: 4 - MATERIAL DE CONSUMO (CADERNOS)						
1	CADERNO DE CALIGRAFIA - 40 FOLHAS Caderno Pedagógico Caligrafia 40 folhas -Capa e contracapa em papelão 697g/m revestido por papel couché 120g/m -Folhas internas de papel off-set 70g/m. -40 folhas	CREDEAL	UND	1.000,00	1,88	1.880,00
2	CADERNO DE DESENHO 40 FLS Caderno de Desenho capa flexível, folhas em pauta, com Certificação FSC, formato 200mm x 140mm, gramatura 56g/m2, com no mínimo 40 folhas	CREDEAL	UND	2.000,00	1,23	2.460,00
3	CADERNO DE LINHA CAPA DURA - 48 FOLHAS Caderno de Linguagem costurado com no mínimo 48 folhas, capa dura, formato 140mm x 202mm	CREDEAL	UND	1.500,00	2,70	4.050,00
4	CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS Caderno espiral Capa flexível Tamanho 1/4 96 folhas pautadas.	CREDEAL	UND	1.000,00	2,90	2.900,00
5	CADERNO QUADRICULADO 96 FOLHAS CADERNO QUADRICULADO CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS QUADRICULADAS, FORMATO 140MMX200MM	CREDEAL	UND	3.000,00	4,30	12.900,00
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS (75G/M2) E REVESTIMENTO PAPEL COUCHÊ (120G/M2)	CREDEAL	UND	500,00	10,90	5.450,00
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 200X275 96 FOLHAS CADERNO UNIVERSITÁRIO, MEDINDO 200MM X 275MM, CAPA DURA, ESPIRAL, 96 FOLHAS.	CREDEAL	UND	2.000,00	6,40	12.800,00
Valor total do Lote: R$ 42.440,00						
LOTE: 5 - MATERIAL DE CONSUMO (DIVERSOS)						
1	ALFINETES DE SEGURANÇA 18MM - EMB 100 UND Alfinete de segurança 18mm, embalagem contendo 100 unidades, na cor prata, composição 100% ferro	BACCHI	CX	3,00	6,90	20,70
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 Almofada Para Carimbo Nº04, utiliza tinta permanente à base d'água e feltro absorvente revestido com tecido de retenção para maior durabilidade do produto.Composição: Plástico de alta resistência, lã e tecido de retenção.	REALPEN	UND	30,00	8,70	261,00
3	APAGADOR COM CAIXA PARA QUADRO DE GIZ Com Porta Giz -Fabricado Em Madeira Pinus, Pvc E Feltro- Medidas: 4,5 x 8 x 17,5 cm.	SOUZA	UNID	100,00	6,90	690,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência , superfície interna em espuma e base em feltro. Possui abertura lateral com compartimento interno para acomodar 2 canetas para quadro	STALO	UND	50,00	6,30	315,00
5	CALCULADORA CALCULADORA PEQUENA 08 DIGITOS	MASTERPRINT	UND	50,00	11,90	595,00
6	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE, COM VISOR INCLINADO	MASTERPRINT	UND	30,00	21,80	654,00
7	CLIP COLORIDO CAIXA DE CLIP TAMANHO MÉDIO DIVERSAS CORES CONTENDO 500 UNIDADES	NEW	CX	20,00	12,99	259,80
8	CLIP NIQUELADO - CX/500GR Nº 1	NEW	CX	80,00	16,40	1.312,00
9	CLIP NIQUELADO Nº 2 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 2 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	NEW	CX	50,00	17,40	870,00
10	CLIP NIQUELADO Nº 4 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 4 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	NEW	CX	50,00	17,40	870,00
11	CLIP NIQUELADO Nº 6 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 5 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	NEW	CX	50,00	17,40	870,00
12	CLIP NIQUELADO Nº 8 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelado nº 8, 5,7cm, caixa com 500 Gamas, 137 unids.	NEW	CX	50,00	17,40	870,00
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - EMBALAGEM DE 18ml	FRAMA	UND	80,00	1,70	136,00
14	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 07MM, E COMPRIMENTO 33CM	MARES	UND	1.000,00	0,30	300,00
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 12MM, E COMPRIMENTO 33CM	MARES	UND	500,00	0,50	250,00
16	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 17MM, E COMPRIMENTO 33CM	MARES	UND	1.000,00	0,75	750,00
17	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO TAM OFICIO 50MM PARA 500 FOLHAS	MARES	UND	500,00	1,49	745,00
18	ESTILETE LÂMINA 25MM CABO EMBORRACHADO ESTILETE COM LÂMINA DE 25MM, MATERIAL DO CORPO METÁLIC-REVESTIDOCOM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA RETA SEGMENTADA, COMPRIMENTO TOTAL DE 200M	MASTERPRINT	UND	100,00	11,90	1.190,00
19	ESTILETE LARGO 18MM Estilete Largo 18mm, com corpo anatômico e emborrachado	MASTERPRINT	UND	100,00	2,90	290,00
20	FECHO PRÁTICO ARAMADO - PCT 100UND FECHO PRÁTICO ARAMADO - MEDIDAS? 4 X 11CM - COR: BRANCA - PCT 100UND	MARES	PCT	15,00	9,50	142,50
21	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS – GRAMPO 26/6 GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS – GRAMPO 26/6	BRW	UND	100,00	11,10	1.110,00
22	GRAMPEADOR METÁLICO 100 FLS GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, ESPAÇO DE 70MM PARA AS FOLHAS	BRW	UND	30,00	70,00	2.100,00

23	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 5.000 UND	MASTERPRINT	UND	200,00	6,50	1.300,00
24	GRAMPO DE ROUPA MINI PCT 50UND GRAMPO DE ROUPA MINI - 2,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	BRW	PCT	100,00	7,90	790,00
25	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PCT COM 50UN - MATERIAL POLIPROPILENO BRANCO PARA ATÉ 600FLS-	BRW	PCT	50,00	14,00	700,00
26	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAM 23/13 EMBALAGEM COM 5.000 UND	BRW	UND	20,00	19,00	380,00
27	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº 24/6, EMBALAGEM COM 5.000 UND	BRW	CX	30,00	19,00	570,00
28	PASTA POLIONDA 335X250X20MM PASTA POLIONDA 335X250X20MM	BRW	UND	200,00	3,90	780,00
29	PASTA SEM ELASTICO COM GRAMPO PASTA SEM ELÁSTICO PLASTIFICADA, COM PRESILHA PLÁSTICA DO TIPO ROMEU E JULIETA MEDINDO 245L X 340A	ALAPLAST	UND	2.000,00	3,50	7.000,00
30	PEN DRIVE 16GB Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	MULTILASER	UND	50,00	24,50	1.225,00
31	PEN DRIVE 8 GB Capacidade mínima de armazenamento: 8 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	MULTILASER	UND	100,00	29,00	2.900,00
32	PERCEVEJOS LATONADOS (CX COM 100 UM) PERCEVEJOS LATONADOS DOURADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BRW	CX	100,00	3,90	390,00
33	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Manual Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto.	BRW	UND	50,00	24,00	1.200,00
34	PILHA ALCALINA TAMANHO AA PILHA TAMANHO AAEMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	UND	200,00	9,10	1.820,00
35	PILHA PALITO AAA ALCALINA PILHA ALCALINHA AAA PALITO/ NACIONAL COM 2 UND	ELGIN	PCT	200,00	4,80	960,00
36	PISTOLA COLA QUENTE - COLA FINA- PARA TRABALHOS ARTESANAIS-BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	GATTE	UND	50,00	17,00	850,00
37	PISTOLA COLA QUENTE - COLA GROSSA - PARA TRABALHOS ARTESANAIS - BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	GATTE	UND	50,00	23,40	1.170,00
38	PORTA DUREX TAMANHO MÉDIO SUPORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO MÉDIO LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO	MASTERPRINT	UND	40,00	18,00	720,00
39	PRANCHETA ACRILICA Prancheta acrilica com prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	WALEU	UND	100,00	10,95	1.095,00
40	RELOGIO DE PAREDE Formato redondo; mostrador em fundo branco, algarismos arábicos e ponteiros na cor preta (o ponteiro de segundo poderá ser de cor diversa); aro na cor preta; dimensão mínima: 30cm de diâmetro; funcionamento com pilha(s) tipo AA.	HERWEG	UNI	20,00	26,90	538,00
41	TESOURA 8" 21 CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO TESOURA 8" 21 CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	MASTERPRINT	UND	200,00	8,90	1.780,00
42	TESOURA DE PICOTE Tesoura de aço carbono de alta. Peso: 190g. 5mm em ziguezague. Comprimento:24cm Tamanho:24*1.5 Espessura:1.5cm. Material:Aço Inoxidável	MASTERPRINT	UND	50,00	45,15	2.257,50
43	TESOURINHA- PONTA ARREDONDADA COM CABO POLIPROPILENO UN13CM, PARA USO ESCOLAR	MASTERPRINT	UND	600,00	2,90	1.740,00
Valor total do Lote: R$ 44.766,50						
LOTE: 6 - MATERIAL DE CONSUMO (CANETAS/PINCEIS)						
1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - ESC FINA 0.8MM - EMBALAGEM C/ 50 UNID Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Embalagem: caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	10,00	32,00	320,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1.2MM - EMBALAGEM C/ 50 UNID Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Embalagem: caixa com 50 unidades. Coloração Azul Escuro	COMPACTOR	CX	200,00	32,00	6.400,00
3	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - EMBALAGEM C/ 50 UNID P FINA • Ponta fina de 1 mm, largura da linha 0,4mm • Tampa e plug da mesma cor da tinta • Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO	COMPACTOR	CX	10,00	32,00	320,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - FABRICAÇÃO NACIONAL/CX 50UN	COMPACTOR	CX	100,00	34,00	3.400,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - EMBALAGEM C/ 50 UNID Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Embalagem: caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	20,00	30,00	600,00
6	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA SUPER FLUORESCENTE , PONTA RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE- CORES LARANJA, AMARELO E VERDE- CAIXA COM 12	MASTERPRINT	CX	100,00	14,90	1.490,00
7	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA Nº 1 Caneta para retroprojetor caixa com 12 unidades nas cores: azul, preta e vermelha, (1ª qualidade), que possa ser usada em papéis, vidros, madeira e plásticos, com tinta de secagem rápida e resistente a água.	MASTERPRINT	UND	100,00	32,00	3.200,00
8	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA Nº 2 CX 12UND Caneta para retroprojetor caixa com 12 unidades nas cores: azul, preta e vermelha, (1ª qualidade), que possa ser usada em papéis, vidros, madeira e plásticos, com tinta de secagem rápida e resistente a água. - EMBALAGEM COM 12UND	MASTERPRINT	CX	100,00	20,00	2.000,00
9	CANETA PARA TECIDO CANETA PARA TECIDO COM PONTA EM POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS - VÁRIAS CORES	ACRILEX	UND	10,00	7,50	75,00
10	CANETINHA HIDROGRAFICA - EMBALAGEM C/ 12 CORES Cx com12 um-Ponta vai e vem, sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade;Cores mais viva.	WALEU	CON	400,00	5,90	2.360,00
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA VAI E VEM 24 CORES CANETINHA HIDROGRÁFIA PONTA VAI E VEM PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, LAVÁVEL EMBALAGEM COM 24 CORES	WALEU	EMB	400,00	14,90	5.960,00
12	LAPIS DE OLHO Lápis de Olho Para maquiagem infantil	YASMIN	UND	100,00	14,90	1.490,00
13	PINCEL ATÔMICO CX 12 UND PINCEL MARCADOR PERMANENTE, 3,0MM RECARREGÁVEL, PONTA CHAMFRADA, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	50,00	20,00	1.000,00
14	TINTA GUACHE - (15ML) CAIXA COM 6UNIDADES- CORES SORTIDAS- LAVÁVEL TINTA TEMPERA GUACHE - (15ML) CAIXA COM 06 UNIDADES- CORES SORTIDAS- LAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 333/2012	PIRA	CX	1.000,00	3,80	3.800,00
15	TINTA PARA CARIMBO - VD PRETO-AZUL- 40ML TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40 ML NAS CORES AZUL E PRETO	RADEX	VD	20,00	3,50	70,00
16	TINTA PARA TECIDO - EMBALAGEM C/ 37 ML Tinta Para Tecido 37 ML, não tóxica, resistente a lavagens, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos.	ACRILEX	UND	150,00	4,20	630,00
17	TINTA RELEVO DIMENSIONAL - CX COM 6 CORES/15ML TINTA RELEVO DIMENSIONAL - CX COM 6 CORES/15ML	ACRILEX	CX	100,00	16,47	1.647,00
18	TINTA SPRAY CORES VARIADAS OU INCOLOR 400ML TINTA ACRILICA EM EMBALAGEM SPRAY, 400ML, CORES VARIADAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	RADEX	UND	100,00	14,00	1.400,00
19	TINTA TEMPERA GUACHE - VD 250ML TINTA TEMPERA GUACHE - VD 250MLVÁRIAS CORES- NÃO TÓXICA- SOLÚVEL EM Á, PARA USO ESCOLAR	PIRA	VD	800,00	6,51	5.208,00
20	TINTURA FACIAL COM GLITER - ESTOJO COM 10 CORES TINTURA FACIAL COM GLITER - ESTOJO COM 10 CORES	YUR	ET	50,00	18,90	945,00
21	TINTURA FACIAL CREMOSA - EMB COM 6 CORES TINTA FACIAL CREMOSA ATÓXICA, PARA PINTURA FACIAL -- EMBALAGEM 06 CORE CONTENDO CADA UMA 4G	YUR	ET	50,00	18,50	925,00
Valor total do Lote: R$ 43.240,00						
LOTE: 7 - MATERIAL DE CONSUMO (LÁPIS DE COR/GIZ)						
1	CARVÃO PARA DESENHO Especial para trabalhos de esboços e ilustrações em papel ou tela. Disponível em diferentes.Médio com 5 unidades tradicional)	CORFIX	EMB	50,00	4,50	225,00
2	CARVÃO PARA DESENHO GROSSO Especial para trabalhos de esboços e ilustrações em papel ou tela. Disponível em diferentes.Grosso com 6 unidades tradicional)	CORFIX	EMB	50,00	5,20	260,00
3	GIZ BRANCO - PLASTIFICADO-ANTIALÉRGICO ATÓXICO GIZ BRANCO - PLASTIFICADO-ANTIALÉRGICO ATÓXICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	DELTA	CX	400,00	3,30	1.320,00
4	GIZ COLORIDO - PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO ATÓXICO GIZ COLORIDO - PLASTIFICADO-ANTIALÉRGICO ATÓXICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	DELTA	CX	400,00	4,40	1.760,00
5	GIZ DE CERA - EMBALAGEM C/ 12 CORES Embalagem contendo 12 cores de Giz diferenciadas entre si, pigmentos corante não tóxicos, diâmentro de 13 mm, comprimento no mínimo de 98 mm e estar certificado junto ao Imetro.	PIRA	CX	2.000,00	3,60	7.200,00
6	GIZ DE CERA - GIZÃO JUMBO CIX 12 CORES Fabricado Com Cera De Alta Qualidade, Proporcionando Total Cobertura E Excelentes Traços,.Seu Formato Anatômico, É Ideal Para Uso Na Pré-Escola. Cx com 12un	PIRA	CX	300,00	4,50	1.350,00
7	GIZ PASTEL OLEOSO 12 CORES Embalagem com 12 cores -12 bastões cilíndricos de pastel oleoso. cores claras e brilhantes, duráveis e resistente ao tempo.	ACRILEX	CX	300,00	10,75	3.225,00
8	LAPIS DE COR GRANDE Lápis de cor grande caixa com 12un cores vivas, ponta durável, desenho macio- Atoxico- certificado pelo INMETRO	BRW	CX	1.500,00	3,70	5.550,00
9	LÁPIS DE COR JUMBO Cx12 -Desenvolvido para crianças em fase pré-escolar- Formato mais ergonômico que facilita o manuseio- Produto atóxico	LEO E LEO	CX	500,00	8,40	4.200,00
Valor total do Lote: R$ 25.090,00						
LOTE: 8 - MATERIAL DE CONSUMO (TNT/EVA...)						
1	BANDEJA DE ISOPOR 18X24 BANDEJA DE ISOPOR MEDINDO 18X24X1,5	PLACTERM	UND	150,00	0,40	60,00

2	BOLA DE ISOPOR - 100MM - PCT 10UND BOLA CONFECCIONADA EM ISOPOR, MEDINDO 100MM, EMBALAGEM COM 10UND	PLACTERM	PCT	100,00	19,20	1.920,00
3	BOLA DE ISOPOR - 20MM PCT 100UN BOLA CONFECCIONADA EM ISOPOR, MEDINDO 20MM, EMBALAGEM COM 100UND	PLACTERM	PCT	150,00	10,90	1.635,00
4	BOLA DE ISOPOR - 8MM PCT/200UN BOLA CONFECCIONADA EM ISOPOR, MEDINDO 8MM, EMBALAGEM COM 200 UND	PLACTERM	PCT	30,00	19,00	570,00
5	BOLA DE ISOPOR - PCT 35MM PCT 100UN	PLACTERM	PCT	120,00	16,00	1.920,00
6	BOLA DE ISOPOR 150MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES BOLA CONFECCIONADA EM ISOPOR, MEDINDO 150MM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	PLACTERM	PCT	100,00	15,04	1.504,00
7	BOLA DE ISOPOR 50 MM - EMBALAGEM C/ 50 UNID BOLA CONFECCIONADA EM ISOPOR MEDINDO 50MM, EMBALAGEM COM 50UND	PLACTERM	PCT	100,00	18,90	1.890,00
8	BOLA DE ISOPOR 75 MM - EMBALAGEM C/ 25 UNID	PLACTERM	PCT	200,00	17,00	3.400,00
9	BOLA DE ISOPOR OCA, 200mm PCT 3UND BOLA DE ISOPOR OCA, 200MM EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PLACTERM	PCT	50,00	17,00	850,00
10	BOLA DE ISOPOR OCA, 250mm PCT 2UND BOLA DE ISOPOR OCA, 250mm - Pacote com 2 unidades	PLACTERM	PCT	50,00	20,00	1.000,00
11	EVA COM GLITTER PCT 05 FLS EVA com Glitter medindo 40x60cm com 2mm de espessura - Cores: ouro/dourado, vermelho, pink, roxo, prata, preto, laranja, branco, azul celeste e verde	HAITI	PCT	300,00	21,80	6.540,00
12	EVA DE CORES VARIADAS 40X50 CM PCT 10UNID Eva tamanho 40x50 cm de cores variadas: Preto, Branco, Marrom Claro, Vermelho, Marrom, Lilás, Laranja, Rosa, Roxo, Amarelo, Verde piscina, Verde Folha, Salmão, Azul Claro e Azul Escuro.- Embalagem com 10 unidades	HAITI	PCT	600,00	17,00	10.200,00
13	EVA ESTAMPADO PCT 05 FLS Embalagem com 05 folhas de EVA Estampado Tamanho 40 x 60 cm. poá, listras, desenhos diversos	HAITI	PCT	100,00	13,00	1.300,00
14	EVA FELPUDO 40X60 CM Embalagem com 05 folhas de EVA Felpudo, medindo 40x60cm	HAITI	PCT	100,00	13,00	1.300,00
15	FELTRO COLORIDO	SANTA FE	UND	30,00	14,00	420,00
16	LÃ - NOVELOS DE 100 GR- CORES SORTIDAS	CIRCULO	NOVEL	300,00	10,00	3.000,00
17	LASTEX - EMBALAGEM C/ 10 ROLOS Embalagem com 10 rolos de 10 mt cada, nas cores preto e branco, produto de altíssima qualidade para vários tipos de confecção, também pode se utilizado por cabeleireiros, em apliques, largura: 0,8mm composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster.	PLACTERM	PCT	200,00	8,00	1.600,00
18	PLACA DE ISOPOR - FLS 50X100 ESPESSURA 20CM	PLACTERM	M	100,00	4,20	420,00
19	PLACA DE ISOPOR - FLS 50X100 ESPESSURA 30CM	PLACTERM	FL	200,00	5,20	1.040,00
20	PLACA DE ISOPOR - FLS 50X100 ESPESSURA 50 CM	PLACTERM	FL	100,00	8,20	820,00
21	PLACA DE ISOPOR 10 MM Placa Isopor é confeccionada em poliestireno expandido. medindo 50cm x 100cm espessura 10cm	PLACTERM	UND	150,00	3,10	465,00
22	PLACA DE ISOPOR 25 MM Placa Isopor é confeccionada em poliestireno expandido. Aceita vários tipos de revestimentos assim como: Serragem, musgo, glitter, tecido, fita, flores secas, miçangas, canutilhos, lantejoulas, papéis.	PLACTERM	UND	200,00	4,94	988,00
23	PRATO DE ISOPOR 15CM - PCT COM 25UND PRATO DE ISOPOR 15CM - PACOTE COM 25 UNIDADES	PLACTERM	PCT	100,00	4,50	450,00
24	PRATO DE ISOPOR 23 CM PRATO DE ISOPOR - 23CM - CX COM 250 UNIDADES	PLACTERM	CX	10,00	10,20	102,00
25	TNT DIVERSAS CORES TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, CORES VARIADAS, PEDIDO SERÁ REALIZADO EM METRO.	SANTA FE	M	150,00	102,00	15.300,00
26	TNT ESTAMPADO BOBINA COM 50 MTS DIVERSAS ESTAMPAS	SANTA FE	RL	50,00	145,00	7.250,00
27	VELCRO - PEÇA COM 25MTS- 16 MM- BRANCO- MACHO E FÊMEA VELCRO - PEÇA COM 25MTS- 16 MM- BRANCO- MACHO E FÊMEA	SANTA FE	PÇ	20,00	33,80	676,00
28	VELCRO - PEÇA COM 25MTS -25 MM- BRANCO-MACHO E FÊMEA VELCRO - PEÇA COM 25MTS -25 MM- BRANCO-MACHO E FÊMEA	SANTA FE	PÇ	20,00	44,00	880,00
Valor total do Lote: R$ 67.500,00						
LOTE: 10 - MATERIAL DE CONSUMO (LÁPIS/RÉGUA/BORRACHA...)						
1	BASTAO FINO DE COLA QUENTE PCT 1KG Refil com 30cm de comprimento e 7,5 de espessura mm fina-transparente Pct. 1kg	RENDICOLA	PCT	100,00	32,01	3.201,00
2	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE PCT 1KG Refil com 30cm de comprimento e 11 de espessura mm grossa-transparente Pct. 1kg	RENDICOLA	PCT	100,00	32,63	3.263,00
3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA - UND 40X40 BORRACHA ESCOLAR TRADICIONAL BRANCA INDICADA PARA USO ESCOLAR, MACIA, 40X40	REDBOR	UND	3.500,00	0,50	1.750,00
4	COLA BRANCA ESCOLAR - 90GR- NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, IDEAL PARA COLAGENS PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICAÇÃO;	PIRA	UND	3.000,00	2,05	6.150,00
5	COLA BRANCA ESCOLARES - 1L- COLA BRANCA ESCOLAR EMBALAGEM 1 LITRO, COM BICO ANTI ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, LAVÁVEL	PIRA	UND	500,00	11,00	5.500,00
6	COLA CASCOREZ 500ML COLA CASCOREZ EMBALAGEM 500ML, INDICADA PARA MADEIRA E LAMINADOS	ALMAFLEX	UND	50,00	15,50	775,00
7	COLA COLORIDA 23G C/6 UND Cola colorida 23g 6/cores- Possui bico aplicador - Material não tóxico Cores vivas e intensas- Secagem rápida	PIRA	EMB	100,00	8,30	830,00
8	COLA COLORIDA COM GLITER CX 06 CORES Cx 6 cores, 35gr,lavável, não tóxica brilho intenso, com bico aplicador para facilitar a pintura.	PIRA	CX	50,00	7,30	365,00
9	COLA EM BASTÃO 36G Cola em bastão 36gr- lávavel, atóxica- excelente aderência –secagem rápido, embalagem com tampa hermética	BRW	UND	800,00	3,30	2.640,00
10	COLA INSTANTÂNEA - VD 20 GR- SECAGEM ULTRA RÁPIDO	RENDICOLA	VD	500,00	7,50	3.750,00
11	COLA PARA EVA E ISOPOR - EMBALAGEM C/ 90G Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo 90g	PIRA	UNI	100,00	4,20	420,00
12	LAPIS GRAFITE Nº 2 - EMBALGEM C/ 144 UNID Acabamento em verniz preto, redondo, apontado, topo cortado, com a marca do produto gravada no corpo do material, produzido com madeira plantada, máxima resistência e maciez, nº 2. Na embalagem deverá conter identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 144 unidades.	MASTERPRINT	CX	200,00	44,00	8.800,00
13	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 Diâmetro Jumbo: ideal para mãos pequenas Formato triangular ergonômico: garantia de conformto e melhor escrita.	MASTERPRINT	UND	100,00	4,00	400,00
14	REGUA COMUM EM ACRILICO 30 CM Régua em material plastico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UND	1.000,00	1,40	1.400,00
15	RÉGUA ESCOLAR 50CM Régua Escolar cor: Transparente Cristal-- Material: Plástico - Tamanho: 50 cm	WALEU	UND	100,00	7,80	780,00
Valor total do Lote: R$ 40.024,00						
LOTE: 11 - MATERIAL DE CONSUMO (MASSA MODELAR/OUTROS)						
1	AMPULHETA Ampulheta de plástico temporizador da areia. Tamanho do produto: 6.5x13.2 cm 5/10/15/20/30 mim	SAO PEDRO	UND	50,00	17,50	875,00
2	AREIA COLORIDA 950G AREIA COLORIDA EMBALAGEM 950G, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, VÁRIAS CORES.	SAO PEDRO	EMB	50,00	19,13	956,50
3	ARGILA BRANCA 1KG Pct kg- Argila Branca, também 100% natural, sem adição de componentes químicos, como corantes ou aromas artificiais.	DAS	PCT	100,00	7,50	750,00
4	BALÃO Nº 7 C/50UN Balões confeccionados em látex, 7 polegadas (com 17,5cm de altura), embalagem com 50 unidades em diversas cores.	SAO ROQUE	PCT	300,00	7,80	2.340,00
5	BALAO LISO DE CORES VARIADAS Nº 9 - EMBALAGEM COM 50 UNID Pacote com 50 unidade de Balões de Látex nº 9 - de cores variadas.	SAO ROQUE	PCT	300,00	13,90	4.170,00
6	Balão nº 11 50 UND Balão confeccionado em látex nº 11, embalagem com 50 unidades em diversas cores	SAO ROQUE	PCT	100,00	16,90	1.690,00
7	CAIXA ARQUIVO GG POLIONDA CAIXA ARQUIVO POLIONDA GG COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 380MMX300MMX185MM	ALAPLAST	UND	50,00	17,25	862,50
8	CAIXA ORGANIZADORA 14,34 LITROS CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14,34 LITROS, CRISTAL, MEDINDO 310MM X 250MM X 185MM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM 02 PEGADORES/ENXAIXES PARA MÃOS E 02 CANALETAS.	ALAPLAST	UND	30,00	35,90	1.077,00
9	CAIXA ORGANIZADORA COR CRISTAL 380X290X185MM CAIXA ORGANIZADORA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR CRISTAL, MEDINDO 380MM X 290MM X 185MM, ESPESSURA 0,90, DOIS PEGADORES E 02 CANALETAS	ALAPLAST	UND	30,00	40,00	1.200,00
10	ESPONJA ARTÍSTICA ESPONJA ARTÍSTICA MEDINDO 4X4X2,5CM CONFECCIONADA EM POLIÉSTER	CONDOR	UND	100,00	7,35	735,00
11	MASSA AREIA 200G MASSA AREIA POTE 200G MASSINHA DE AREIA SORTIDO	ACRILEX	PT	100,00	11,80	1.180,00
12	MASSA DE EVA 50G MASSA DE EVA PCT 50G PARA USO EM ARTESANATO DE SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 6H, ATÓXICA, TINGÍVEL, SUAVE E MACIA	ACRILEX	PCT	400,00	4,80	1.920,00
13	MASSA DE MODELAR - CX 12 CORES MASSA DE MODELAR 12 CORES, CX 18G, A BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES	ACRILEX	CX	250,00	4,30	1.075,00
14	MASSA DE MODELAR BALDE 1,5KG Big Balde-1,5 kg- com 30 massinhas de 50 g cada-Materiais Amido – dimensões de cada massa: Comprimento 20 cm • Largura 15 cm • Altura 20 cm -Cores: Branco, Amarelo Pele, Amarelo Limão Fluorescente, Laranja Fluorescente, Vermelho Fluorescente, Vermelho Escarlate, Maravilha Fluorescente, Pink, Verde Fluorescente, Verde Musgo, Azul Fluorescente, Azul Celeste, Violeta, Chocolate e Preto	ACRILEX	UND	300,00	45,90	13.770,00
15	MASSA DE MODELAR TAMANHO PEQUENO - KIT C/ 6 CORES CAIXA COM 06 CORES, 90G, A BASE DE AMIDO NÃO TÓXICO, SUPER MACIA, CORES VARIADAS, PARA USO ESCOLAR.	ACRILEX	KIT	250,00	3,79	947,50
16	PLÁSTICO BOLHA RL 05M Plástico Bolha - Bobina de 40 micras 40cm X 05m	TOTAL	RL	20,00	7,00	140,00
17	QUADRO DE AVISOS 60X40CM Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade -• Moldura em alumínio, medindo 60cmx40cm	STALO	UND	5,00	78,00	390,00
18	QUADRO DE AVISOS 90X60 Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade -• Moldura em alumínio, medindo 90cmx60cm	STALO	UND	5,00	114,00	570,00
Valor total do Lote: R$ 34.648,50						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 463.747,80 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 35/2022

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 28/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2230F04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 35/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de acrílico, quadros, materiais escolares e materiais de expediente, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 9 - MATERIAL DE CONSUMO (PINCEL)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PINCEL BROCHINHA Nº 2 Pincel brochinha com cerda forte, longa, durável e flexível. Indicados para tintas espessas como por exemplo óleo, acrílica e tecido.	TIGRE	UND	20,00	6,80	136,00
2	PINCEL BROCHINHA Nº 4 Pincel brochinha com cerda forte, longa, durável e flexível. Indicados para tintas espessas como por exemplo óleo, acrílica e tecido.	TIGRE	UND	20,00	9,00	180,00
3	ROLO DE ESPUMA 5 CM ROLO PARA PINTURA CONFECCIONADO EM ESPUMA 5 CM	TIGRE	UND	50,00	8,10	405,00
4	ROLO DE ESPUMA 9CM Rolo para pintura de espuma,tamanho 9cm-cabo de plástico	TIGRE	UND	30,00	9,93	297,90
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.019,00 (um mil e dezenove reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 35/2022

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 28/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AD81E29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 37/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as escolas e CEMEIs da rede municipal de ensino em atendimento aos termos do Memorando nº 176/2021 da Secretaria da Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1080/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO DIET 210G Achocolatado em pó, isento de açúcares e lactose, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo, cor, cheiro e sabor característico. Um achocolatado com baixas calorias e isento de sacarose, e tendo como componente adoçante stévia. Embalagem de 210g.	SANTAFE	UND	10,00	12,00	120,00
2	ACHOCOLATADO EM PO INSTANEO TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 1KG Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 1Kg com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	APTI	PCT	150,00	13,61	2.041,50
3	AÇUCAR REFINADO - 5 KG Pct/5kg- acondicionada em embalagem resistente de politileno, com identificação na embalagem, Isento de matéria fermentações e sujidades, material estranho.	GLOBO	PCT	250,00	19,00	4.750,00
4	ADOÇANTE LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME-EMBALAGEM DE 100ML ADOÇANTE LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME-EMBALAGEM DE 100ML, DE BOA QUALIDADE	ZERO CAL	VD	7,00	8,96	62,72
5	AMIDO DE MILHO - EMB 1KG Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 1kg vedada e intacta, com identificação do fornecedor, data de fabricação, lote, registro, e validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DO ZE	UND	100,00	5,95	595,00
6	ARROZ AGULHINHA - 5KG (TIPO 1) Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas pacote de 5 Kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	SABOR SUL	PCT	500,00	21,00	10.500,00
7	ARROZ INTEGRAL 1 KG TIPO 1 ARROZ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	PCT	20,00	5,90	118,00
8	CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1 - 500G Canjiquinha de milho (quirerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	SILOTI	PCT	600,00	2,39	1.434,00
9	CHÁ DE CAMOMILA Chá natural de camomila, embalagens de papele cartão revestido em polietileno, transparente e atóxica contendo 10 saquinhos	81	CX	250,00	2,47	617,50
10	CHÁ DE CIDREIRA Chá natural de cidreira, embalagens de papele cartão revestido em polietileno, transparente e atóxica contendo 10 saquinhos	81	CX	250,00	2,65	662,50
11	CHÁ DE ENDRO Chá natural de endro, embalagens de papele cartão revestido em polietileno, transparente e atóxica contendo 10 saquinhos	81	CX	250,00	2,65	662,50
12	CHÁ DE ERVA DOCE Chá natural de erva doce, embalagens de papele cartão revestido em polietileno, transparente e atóxica contendo 10 saquinhos	81	CX	250,00	2,65	662,50
13	CHÁ DE HORTELÃ Chá natural de hortelã, embalagens de papele cartão revestido em polietileno, transparente e atóxica contendo 10 saquinhos	81	CX	250,00	2,65	662,50
14	COLORAU - PCT/500GR- PÓ FINO, HOMOGÊNEO,COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE	INCAS	PCT	100,00	6,95	695,00
15	EXTRATO DE TOMATE - 1KG Extrato de tomate, embalagem de 1kg, concentrado, contendo polpa de tomate, de primeira qualidade sem apresentar processo defeituoso, ou seja, amassados, estragos e ferrugem. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e demais dizeres obrigatórios.	BONARE	LATA	200,00	4,40	880,00
16	EXTRATO DE TOMATE 840GR EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE - EMBALAGEM 840G REFERENCIA PARA QUALIDADE ELEFANTE, OU PRODUTO EQUIVALENTE	DAJUDA	LATA	1.000,00	4,40	4.400,00
17	FARELO DE AVEIA 200G Embalagem contendo 200g, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	UND	40,00	2,95	118,00
18	FARINHA DE AVEIA 200G Embalagem contendo 200g, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	UND	40,00	2,95	118,00
19	FARINHA DE MILHO- AMARELA 1KG- TIPO BIJU Farinha de Milho em Flocos tipo biju- grandes, amarelos, de primeira qualidade, sem sal, produto obtido a partir do grão de milho são, limpo, isento de terra, cheiro e sabor próprios. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes.	INDIANA	PCT	1.000,00	5,20	5.200,00
20	FEIJAO PRETO - 1 KG (TIPO 1) Feijão preto tipo 1 - Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá	UNIVERSO	PCT	150,00	6,90	1.035,00

	apresentar v alidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg					
21	FUBÁ DE MILHO Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, com 1kg	SILOTI	KG	500,00	4,35	2.175,00
22	ÓLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem pet de 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem.	COAMO	UND	1.200,00	8,47	10.164,00
23	SAL REFINADO - KG Sal refinado - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo	ESTRELA	PCT	200,00	1,12	224,00
24	SUCO DE FRUTAS DIET - SEM AÇÚCAR 200ML Pronto para beber, sem conservantes, acondicionado em embalagem longa vida de 200ml. Sabores variados. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. De boa qualidade.	JANDAIA	UND	40,00	3,85	154,00
25	TRIGO PARA QUIBE 500G Grãos de trigo selecionados, torrado e moído, acondicionados em embalagens de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, apresentando validade mínima de 06 meses a contar a data da entrega.	BEIJA FLOR	PCT	150,00	4,19	628,50
26	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - 750ML Fermentado acético de álcool hidratado e água, de com clara, embalagem de 750ml, com data de validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega.	CHEMIM	UND	100,00	1,95	195,00
Valor total do Lote: R$ 48.875,22						
LOTE: 2 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
1	BARRA DE CEREAL- DIVERSOS SABORES Barra de cereal de primeira qualidade, contendo cereais (farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia integral) como o principal ingrediente, embalagem primária de no mínimo 20 gramas a unidade, referência de qualidade PARATI, ou produto equivalente.	PARATI	UND	3.000,00	1,19	3.570,00
2	BARRA DE CEREAL SEM GLÚTEN / SEM LACTOSE 25G BARRA DE CEREAL SEM GLÚTEN / SEM LACTOSE – BARRA DE CEREAL NÃO CONTENDO RESQUÍCIOS DE GLÚTEN OU DE LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E GLÚTEN, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SACHE DE POLIPROPILENO BIORIENTADO METALIZADO 25G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE CARTÃO DUPLEX. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PARATI	UND	50,00	3,73	186,50
3	BISCOITO AMANTEIGADO - PCT/330GR BISCOITO AMANTEIGADO, EMBALAGEM 330G, SABOR COCO, NATA, LEITE E CHOCOLATE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	MABEL	PCT	400,00	4,49	1.796,00
4	BISCOITO BAUNILHA E CHOCOLATE BISCOITO BAUNILHA E CHOCOLATE, EMBALAGEM 360G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE REFERENCIA MARILAN	PICCININI	PCT	350,00	4,15	1.452,50
5	BISCOITO CHOCOLATE COM CHOCOLATE BRANCO BISCOITO CHOCOLATE COM CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM 360GR, PADRÃO REFERENCIA DE QUALIDADE MARILAN	PICCININI	PCT	300,00	4,75	1.425,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM 400 GR	RENATA	PCT	500,00	3,95	1.975,00
7	BISCOITO DE POLVILHO (VENTO) 100G Embalados em sacos plásticos transparentes resistentes pesando 100g. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega	DELICIA	PCT	50,00	5,95	297,50
8	BISCOITO INTEGRAL DOCE TIPO MARIA BISCOITO INTEGRAL DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM 400G	RENATA	PCT	100,00	6,59	659,00
9	BISCOITO SALGADO - PCT400GR- TIPO CREAM CRAKER REFERENCIA PARA QUALIDADE RENATA OU PRODUTO EQUIVALENTE	RENATA	PCT	1.000,00	3,99	3.990,00
10	BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO MAISENA 400G BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G, DIVERSOS SABORES MAISENA, LEITE, CHOCOLATE, NATA - REFERÊNCIA PARA QUALIDADE LIANE	LIANE	PCT	75,00	3,99	299,25
11	BISCOITOS SEQUILHOS PCT 350/400GR REFERENCIA PARA QUALIDADE CASSINI OU PRODUTO EQUIVALENTE.	LIANE	PCT	250,00	6,45	1.612,50
12	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - CONTENDO 400 GRAMAS O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	LIANE	PCT	70,00	5,27	368,90
13	BOLACHA MAISENA - PCT/400 GR REFERENCIA PARA QUALIDADE NINFA OU PRODUTO EQUIVALENTE	LIANE	PCT	2.000,00	4,75	9.500,00
14	CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR - PCT/500G FLOCOS DE MILHO COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE NUTRIFOODS OU PRODUTO EQUIVALENTE, EMBALAGEM 500GR	SKARCHITOS	PCT	250,00	4,95	1.237,50
15	MACARRÃO ARGOLINHA 500G Macarrão tipo argolinha, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem em polietileno atóxico, resistente, com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	RENATA	PCT	300,00	4,40	1.320,00
16	MACARRÃO CABELO DE ANJO PCT 500G Macarrão cabelo de anjo com ovos, Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente.	ISABELA	PCT	300,00	4,55	1.365,00
17	MACARRÃO CASEIRO 500G - TALHARIM Pacote 500 g. fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	JOAO MARIA	PCT	250,00	3,95	987,50
18	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500G Deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	FLORIANI	PCT	200,00	3,75	750,00
19	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO SEM OVOS 500G Tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e	DELLARROZ	PCT	50,00	5,88	294,00

	portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem com 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.					
20	MACARRÃO ESPAGUETE - 500 GR Pacote 500 g. fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	RENATA	PCT	500,00	4,80	2.400,00
21	MACARRÃO INTEGRAL 500G Macarrão integral tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	FLORIANI	PCT	50,00	4,95	247,50
22	MACARRÃO TIPO LETRINHA 500G Pacote 500 g. fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	RENATA	PCT	200,00	4,59	918,00
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G Macarrão parafuso com ovos, Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	FLORIANI	PCT	600,00	3,49	2.094,00
24	MACARRÃO TIPO PENNE - PACOTE 500 G FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. COR LIGEIRAMENTE AMARELADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE. CONTENDO 500G	RENATA	PCT	250,00	4,40	1.100,00
Valor total do Lote: R$ 39.845,65						
LOTE: 3 - OVOS E FRIOS						
1	MARGARINA SEM LEITE 250G Creme vegetal isenta de leite, lactose, soro de leite ou traços de leite. Sem gordura trans e colesterol. Embalagem de 250 gramas com lacre de proteção intacto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIMESA	POTE	35,00	10,77	376,95
2	MARGARINA SEM SAL 500G Embalagem 500gr- cremosa de primeira linha- livre de gordura trans -Referência de qualidade QUALY ou produto equivalente	CLAYBOM	POTE	800,00	5,95	4.760,00
3	OVOS EMBALGEM COM 12 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	GRANJA FELIZ	DZ	200,00	7,23	1.446,00
Valor total do Lote: R$ 6.582,95						
LOTE: 4 – LEGUMES						
1	ABOBRINHA VERDE - KG Abobrinha verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	100,00	3,62	362,00
2	AÇAFRÃO EM PÓ PCT 30G Condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada, em embalagem hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade, embalagem com 30 gramas.	INCAS	PCT	200,00	3,00	600,00
3	ALECRIM DESIDRATADO PCT 6G Alecrim desidratado, embalagem com 6g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, validade mínima de seis meses.	INCAS	PCT	100,00	2,59	259,00
4	ALHO IN NATURA - A GRANEL DE PRIMERIA QUALIDADE A granel de primeira qualidade, em kg, com bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	TOP	KG	150,00	19,00	2.850,00
5	ALHO TRITURADO SEM SAL - POTE/200GR ALHO TRITURADO SEM SAL - EMBALAGEM 200GR	TOP	PT	10,00	8,53	85,30
6	BATATA INGLESA KG Batata Inglesa, tipo frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor, típico de espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	INGLESA	KG	1.000,00	2,99	2.990,00
7	BATATA SALSA / MANDIOQUINHA Batata Salsa/mandioquinha, suficientemente desenvolvida, polpa intacta, sem rachaduras, partes amolecidas ou sinais de apodrecimento, entrega em sacos plásticos transparentes.	CEASA	KG	200,00	10,17	2.034,00
8	BROCOLIS - KG Brócolis, fresco, de primeira qualidade, sem danos tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	CEASA	KG	200,00	7,73	1.546,00
9	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	BRANCA	KG	500,00	3,49	1.745,00
10	CENOURA - KG Cenoura selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	300,00	3,89	1.167,00
11	COUVE FLOR - KG Couve flor, de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	100,00	7,00	700,00
12	MANJERICÃO DESIDRATADO Manjericão desidratado, embalagem com 7g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, validade mínima de seis meses.	INCAS	PCT	100,00	2,90	290,00
13	REPOLHO - KG VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	50,00	2,75	137,50
14	SALSINHA DESIDRATADA 10G Salsinha desidratada, embalagem com 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, validade mínima de seis meses.	INCAS	PCT	150,00	1,90	285,00
Valor total do Lote: R$15.054,50						
LOTE: 8 - PROD. INSTANTÂNEO LEITE EM PÓ						

1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 350G Leite em pó integral instantâneo, de procedência nacional; Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Com vitaminas A e D, como emulsificante lecitina de soja. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5. Embalagem: com peso líquido de 350 gramas.	TIROL	PCT	4.000,00	12,00	48.000,00
Valor total do Lote: R$ 48.000,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 158.358,32 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 37/2022

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 28/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3C8A7DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 37/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as escolas e CEMEIs da rede municipal de ensino em atendimento aos termos do Memorando nº 176/2021 da Secretaria da Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1080/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 6 - LEITE E DERIVADOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA 100% à base de proteína isolada de soja 400gr, isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais elementos necessários ao bom de desenvolvimento. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Indicado a partir 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrintestinal, embalagem de 400g.	DANONE APTAMIL 1	PCT	60,00	49,90	2.994,00
2	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, vitaminas e nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, indicado para intolerância à lactose. Embalagem de 400g.	DANONE APTAMIL SL	PCT	60,00	55,00	3.300,00
3	IOGURTE DE SOJA 180G IOGURTE DE SOJA - IOGURTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, ALIMENTO CONSTITUÍDO COM SOJA, DIVERSOS SABORES, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, RICO EM NUTRIENTES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 180G.	BATAVO	UND	75,00	4,11	308,25
4	IOGURTE DIET (ZERO AÇÚCAR) Iogurte para dietas com restrição de açúcar, diversos sabores, rico em nutrientes. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. Embalagem de 170g.	BATAVO	POTE	60,00	4,73	283,80
5	IOGURTE SABOR COCO - EMBALAGEM 1 LITRO Iogurte (sabor coco) saquinho. Embalagem primária: Saco de polietileno com conteúdo líquido de 01 (um) litro.	UNIBABY	PCT	150,00	5,66	849,00
6	IOGURTE SABOR MORANGO - EMBALAGEM 1 LITRO Iogurte (sabor morango) saquinho Embalagem primária: Saco de polietileno com conteúdo líquido de 01 (um) litro.	UNIBABY	PCT	1.000,00	5,66	5.660,00
7	IOGURTE SEM LACTOSE - 180G IOGURTE SEM LACTOSE - IOGURTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G.	BATAVO	UND	75,00	4,48	336,00
8	IOGURTE SEM LACTOSE 1L IOGURTE SEM LACTOSE - IOGURTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	BATAVO	LT	25,00	10,53	263,25
9	LEITE DE SOJA ORIGINAL LEITE DE SOJA ORIGINAL, COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA – CAIXA COM 01 (UM) LITRO.	PURITY	LT	25,00	7,02	175,50
10	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE LT LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	SANTA CLARA	LT	50,00	4,92	246,00
11	NÉCTAR DE MARACUJÁ E UVA - 200ML NÉCTAR SABORES DE MARACUJÁ E UVA EM EMBALAGEM LONGA VIDA COM 200ML	MARATA	UND	3.000,00	1,60	4.800,00
Valor total do Lote: R$ 19.215,80						
LOTE: 7 – FRUTAS						
1	ABACAXI - KG Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, sem coroa, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em ponto para o consumo.	CEASA	KG	100,00	5,10	510,00

2	BANANA CATURRA - KG Banana Caturra - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas íntegras.	CEASA	KG	5.000,00	3,94	19.700,00
3	LARANJA PÊRA/ LARANJA LIMA - KG Laranja, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	CEASA	KG	1.000,00	3,30	3.300,00
4	MAÇA FUJI KG Maçã fujinacional, em kg, maçã selecionada, com coloração uniforme, sem vestígios de deterioração. De primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	2.100,00	5,35	11.235,00
5	MAMÃO FORMOSA - KG Mamão formosa, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	CEASA	KG	100,00	8,00	800,00
6	MELANCIA - KG Melancia – O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	CEASA	KG	100,00	2,32	232,00
7	UVA ROSADA De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes, para consumo imediato.	CEASA	KG	100,00	10,99	1.099,00
Valor total do Lote: R$ 36.876,00						
LOTE: 9 – CARNE						
1	MUSCULO BOVINO / KG Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos entre 3 e 5 cm, de 1ª qualidade, sem pele e com pouca gordura, sem pelancas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e inspecionados pelo ministério da agricultura. Em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis.O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.	FRIGODASKO	KG	1.000,00	26,25	26.250,00
Valor total do Lote: R$ 26.250,00						
LOTE: 10 – CARNE						
1	CARNE DE PEITO DE FRANGO - KG Peito de frango - de primeira qualidade,inspecionadas pelo ministério da agricultura, pct com 2un. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais,padronizadas e lacradas.	MARINGA COM OSSO	KG	1.000,00	14,50	14.500,00
Valor total do Lote: R$ 14.500,00						
LOTE: 11 – CARNE						
1	CARNE BOVINA MOÍDA - KG DE PRIMEIRA QUALIDADE Carne bovina, corte Músculo moído, de 1ª qualidade, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Carne deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis. . Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega	FRIGODASKO	KG	2.000,00	26,90	53.800,00
Valor total do Lote: R$ 53.800,00						
LOTE: 12 – CARNE						
1	PERNIL SUINO SEM OSSO Carne suína sem osso, sem banha, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.	FRIGODASKO	KG	1.500,00	12,90	19.350,00
Valor total do Lote: R$ 19.350,00						
LOTE: 14 – CARNE						
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA KG Coxa e sobre coxa de frango, resfriado ou congelado, com temperatura inferior a 10ºC e congelado inferior a -8ºC, sem adição de sal e de temperos, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, a fim de manter a temperatura do produto.	MARINGA	KG	3.000,00	9,90	29.700,00
Valor total do Lote: R$ 29.700,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 199.691,80 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 37/2022

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 28/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0408BC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a Deliberação Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para execução nos exercícios de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo – CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13, de 08 de junho 2010, e,

CONSIDERANDO:

a) A Lei Municipal nº 13/2010 que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;

b) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 09/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade a apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para execução nos exercícios de 2022 a 2025, conforme anexo I.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 29 de março de 2022

Emiliano Ferreira Camargo

Presidente do CMDI

Jeronimo Gadens do Rosário

Prefeito Municipal de Turvo

Aroldo Correa de Mattos

Vice-Prefeito Municipal de Turvo

Maria Cristina Viana Leite Rosário

Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social

Silvane de Fátima Keltel Guimarães

Secretária Municipal de Saúde

Daniela Bottega

Secretária de Administração

Sebastião Almir Barbosa

Secretário de Infraestrutura e Obras

Ricardo Cristoforu

Secretário de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo

Flávio Luiz de Oliveira

Secretário de Agricultura e Pecuária

Silvane Rickli Horst Schneider

Secretária de Educação

Laryssa Horst

Secretária de Esporte, Cultura e Turismo

Emerson Ribeiro de Campos

Secretário de Fazenda, Planejamento e Orçamento

Tony Luiz Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Sumário

INTRODUÇÃO.. 4

MARCO LEGAL. 6

DIAGNÓSTICO.. 7

PLANO DE AÇÃO.. 18

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.. 30

REFERÊNCIAS. 31

INTRODUÇÃO

A construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Turvo/PR 2018-2021, e esta segunda versão, atualizada para o quadriênio 2022-2025, se deram em um contexto histórico e social de gradativo crescimento da população idosa no mundo. Observa-se, a medida em que os países se desenvolvem, uma modificação da pirâmide etária, com o crescimento da população idosa e o processo de envelhecimento da sociedade, tendo como uma das principais causas o desenvolvimento da medicina e o aumento da expectativa de vida. Turvo, Paraná, não se apresenta diferente; também a sua população sofre um gradativo e lento envelhecimento. Contudo, esse processo no município é também determinado por fatores econômicos e políticos.

Os dados coletados nos dois últimos Censos demográficos, em 2000 e 2010, demonstram uma diminuição do número de habitantes no município. Contudo, a faixa etária que proporcionalmente cresce é a dos adultos-idosos (pessoas acima de 40 anos) e dos idosos (pessoas acima de 60 anos). Sobre este dado, avalia-se a ausência de fixadores da população no município, e aqui especialmente tem forte influência os escassos campos de trabalho. Situada geograficamente entre as cidades de Guarapuava e Pitanga, Turvo compete de modo desigual pela preferência na instalação de indústrias - tendo pouca ou precária infraestrutura - e compete com o comércio de grandes redes que se instalam em centros urbanos com maior concentração populacional. Soma-se a isso a falta de perspectiva da população mais jovem com a vida no campo, considerando seu caráter predominantemente rural. Como consequência tem-se o êxodo de sua população do campo para a área urbana, e de sua área urbana para os maiores centros urbanos.

Com o crescimento da expectativa de vida, temos a população idosa como o grupo mais oscilante e diverso, uma vez que abrange as pessoas a partir dos 60 anos de idade, mas que podem chegar a 70, 80, 90 anos ou mais. Nesse sentido, abrem-se os questionamentos: o município de Turvo tem políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades desse grupo etário? Que estratégias o município tem lançado mão para garantir os direitos da pessoa idosa e o envelhecimento saudável? Foram entorno destas questões que a equipe de elaboração deste plano debruçou-se, buscando respondê-las com ações, projetos e articulações que deverão ter como síntese a qualidade de vida para a população idosa.

Para tanto, a formulação deste plano e as ações previstas para atender a essas necessidades se deram por meio de articulações intersetoriais, buscando atender o sujeito idoso de maneira integral, a partir dos eixos de assistência social; saúde; educação; cultura, esporte e lazer; urbanismo e acessibilidade e agricultura e vida no campo. Nesta reformulação para o quadriênio 2022-2025 ao todo foram elaboradas 29 ações que buscam se constituir em concordância com os Planos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como com as políticas e diretrizes que estabelecem o marco legal sobre tema.

Este plano, portanto, formaliza e consolida o compromisso do poder público municipal com a população idosa, na garantia da boa vivência de sua cidadania e no respeito às suas trajetórias de vida. Além disso, vem reforçar o pacto com a sociedade civil, representada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo, juntamente da sociedade como um todo, no compromisso mútuo com a garantia dos direitos da população idosa.

MARCO LEGAL

Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948;

I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento (1982) – aprovou o Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento;

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988

Código de Defesa do Consumidor – 1990;

Estatuto do Ministério Público da União – 1993;

Lei Orgânica da Assistência Social – 1993;

Política Nacional do Idoso – 1994;

Política Estadual do Idoso do Paraná – 1997;

Lei Federal nº. 10.048/2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;

Portaria nº 73/2001 – Estabelece normas de funcionamento de serviços de atenção ao idoso no Brasil;

II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento (Madri) – 2002;

Estatuto do Idoso – 2003;

Lei Estadual nº. 14.193/2003 – Dispõe sobre atendimento prioritário às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;

Decreto Federal nº. 5.109/2004 – Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso;

Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – 2006;

Lei Estadual nº. 16.732/2010 – Cria o Fundo Estadual da Pessoa Idosa;

Carta de São José sobre os direitos dos idosos de América Latina e Caribe – 2012;

Resolução nº04-CEDI/PR de 2013 – Regulamenta a captação, destinação e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa;

Lei Estadual nº. 17.858/2013 – Estabelece a política de proteção ao idoso;

DIAGNÓSTICO

O município de Turvo está localizado na região Centro-Sul do Estado do Paraná, pertencendo à microrregião de Guarapuava, distante 292,41 km de Curitiba, capital do estado (IPARDES, 2016). Sua história está vinculada aos municípios de Pitanga e Guarapuava, tendo se desenvolvido a partir do caminho entre esses dois povoados. Desmembrou-se de Guarapuava no dia 12 de maio de 1982.

População

De acordo com dados do IBGE (2010), o município de Turvo tem um total de 3.767 famílias, divididas em residências rurais (2.288) e urbanas (1.479). Isto significa que 61% das famílias do município residem no meio rural e 39% no meio urbano, com uma média de 3,4 pessoas por domicílio. Em termos de população absoluta, o município tem uma população (Censo 2010) de 13.811 pessoas, sendo destas 8.763 residindo no meio rural (63%) e 5.048 no meio urbano (37%). Estes dados conferem ao município o caráter predominantemente rural.

Segundo dados sistematizados pelo MDS, entre os Censos de 2000 e 2010 a população de Turvo teve uma redução de sua população a uma taxa de -0,51%. A microrregião que compreende o município teve, nesse mesmo período, um crescimento de 0,40% e o Estado do Paraná um crescimento de 0,89%. Observa-se um movimento de emigração da população do município nos últimos anos. Elementos como o reduzido número de trabalho/ocupação e falta de acesso a políticas públicas oferecem hipóteses de causalidades para essa evasão, conforme veremos adiante. Quando analisamos a demografia de Turvo a partir de sua faixa etária, obtemos os seguintes dados:

TABELA 1: VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO DE TURVO, ENTRE OS CENSOS 2000 E 2010, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA.

Faixa etária	Porcentagem da população		Variação
	CENSO 2000	CENSO 2010	
Idosos	7%	10%	Crescimento
Adultos (40 - 59 anos)	17%	22%	Crescimento
Crianças e adolescentes (0 - 14 anos)	35%	27%	Redução

Fonte: Adaptado de Subsídio para elaboração do PPA Municipal – Turvo – MDS.

Se compararmos os dados do Censo de 2000 com o realizado em 2010, observamos que no primeiro as pessoas idosas representavam 7% da população total do município, sendo que no Censo seguinte passaram a representar 10%. Também com a faixa etária de adultos entre 40 e 59 anos observa-se um crescimento: no Censo 2000 representavam 17% da população e no Censo 2010 passaram a representar 22%, sendo essas as faixas etárias que tiveram maior crescimento neste período. As demais faixas etárias apresentaram pouca variação entre os anos de 2000 e 2010.

O que se pode observar a partir destes dados é o envelhecimento da população, com o crescimento da população mais velha, notadamente a partir dos 40 anos, e a redução do número de crianças e adolescentes. Como possíveis causalidades deste envelhecimento da população, observa-se o impacto de políticas de saúde, que se refletem tanto no aumento da expectativa de vida (e o consequente aumento da população idosa), quanto na eficácia de métodos contraceptivos, que reduzem o número de filhos nas famílias, entre outros fatores.

Contudo, um dado importante a ser considerado nesse fenômeno é a saída da população do meio rural, culturalmente habitada por famílias mais numerosas. Houve um crescimento da população urbana do município, que em 2000 representava 29% e hoje corresponde a 37%. Com a gradativa concentração da população no meio urbano, as famílias tendem a ter um número reduzido de filhos.

Para um envelhecimento saudável, contudo, sabe-se que alguns direitos afiançados pelo Estatuto do Idoso devem ser assegurados pela família, poder público e pela sociedade, tendo em vista se tratar de uma população propensa a viver determinadas situações de vulnerabilidade social.

A população absoluta de pessoas idosas (com idade acima de 60 anos) no município de Turvo, de acordo com os dados do Censo 2010 – IBGE, é de 1403 (mil, quatrocentos e três) pessoas, representando, portanto, cerca de 10% da população. Quanto a sua localização no município, tendo como base a divisão de setores utilizada pelo IBGE, temos:

FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE TURVO-PR.

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010.

Observa-se na figura 1 que há algumas regiões de maior concentração de pessoas idosas no município. Iniciando da esquerda para a direita, são elas: a) a região que compreende os territórios da Cachoeira dos Turcos, Curitibinha, Ilha das Bandeiras e entorno; b) a área urbana do município; c) o território onde se encontram as comunidades de Passa Quatro, Passo Grande, Santinho e Colônia Velha Ivaí. Em cada uma dessas regiões residem um número entre 79 e 129 pessoas idosas.

Densidade demográfica

Compreendendo o município um território de 926.767 km², possui uma densidade demográfica de 15,07 habitantes por quilômetro quadrado (hab/km²). Trata-se de uma densidade baixa, situando Turvo entre os 80 municípios paranaenses com menores densidades demográficas, ficando abaixo das médias nacionais, estaduais e regionais.

TABELA 2: DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE TURVO EM RELAÇÃO À MESORREGIÃO, AO ESTADO E BRASIL.

	Turvo	Mesorregião Centro-Sul	Paraná	Brasil
Densidade demográfica (hab/km²)	15,07	21,1	55,6	23,8

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Se correlacionarmos a baixa densidade demográfica com o caráter predominantemente rural do município, temos uma população relativamente pequena, que ocupa uma grande extensão territorial, o que exige uma descentralização de serviços e bens públicos e/ou garantias de seu acesso. Conforme se observa na figura 2, as duas áreas de maior densidade demográfica é a área urbana (sede do município) e o Faxinal da Boa Vista e entorno.

FIGURA 2: DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE TURVO, SEGUNDO SEUS SETORES – IBGE.

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010.

Acesso à renda

Com relação ao trabalho, temos os seguintes dados:

TABELA 3: PESSOAS DE TURVO COM 10 ANOS OU MAIS DE IDADE POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO.

Posição na ocupação	Valor absoluto	Porcentagem
Empregados com carteira assinada	2.159	32,9%
Empregados sem carteira assinada	1.819	27,7%
Conta própria	1.371	20,9%
Empregadores	133	2%
Militares e funcionários públicos estatutários	143	2,2%
Não remunerados	400	6,1%
Produção para consumo próprio	533	8,1%

Fonte: Boletim Mercado de Trabalho no Censo 2010 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Das pessoas ocupadas, 57,3% ganhavam até um salário mínimo por mês e 16,1% não tem rendimentos. O rendimento médio mensal é de R$870,64, sendo entre os homens R$1.037,68 e entre as mulheres R$ 665,65. Dentre as sessões de atividades, tem-se a agricultura e atividades do gênero como a sessão que mais concentra população. São 2.248 pessoas, representando 34,3% das pessoas ocupadas. Comércio e reparação de veículos ocupam 962 pessoas, representando 14,7% e a indústria emprega 936 pessoas, ou 14,3%.

TABELA 4: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO OCUPADA EM TURVO POR GRANDES GRUPOS DE OCUPAÇÕES.

Seção de atividade	Nº.	%
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	2.248	34,3
Indústrias extrativas	-	-
Indústrias de transformação	936	14,3
Eletricidade e gás	08	0,1
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	91	1,4
Construção	339	5,2
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	962	14,7
Transporte, armazenagem e correio	220	3,4
Alojamento e alimentação	85	1,3
Informação e comunicação	07	0,1
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	40	0,6
Atividades imobiliárias	-	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	41	0,6
Atividades administrativas e serviços complementares	57	0,9
Administração pública, defesa e seguridade social	181	2,8
Educação	213	3,2
Saúde humana e serviços sociais	91	1,4
Artes, cultura, esporte e recreação	11	0,2
Outras atividades de serviços	115	1,8
Serviços domésticos	524	8,0
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	-
Atividades mal especificadas	391	6,0
Total	**6.559**	**100,0**

Fonte: Boletim Mercado de Trabalho no Censo 2010 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Algumas das famílias que não acessam o trabalho ou tem renda per capita insuficiente, são atendidas pelos serviços da Assistência Social. No caso das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, o município de Turvo tinha, no mês de abril de 2017, 301 pessoas beneficiárias, sendo que destas 206 são pessoas com deficiência e 95 delas são pessoas idosas.

Em termos de famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, em consulta realizada em fevereiro de 2017, o município tem um total de 2.602 famílias. O IBGE, no Censo realizado em 2010, identificou 3.767 famílias no município de Turvo. Esses valores, embora não sejam atualizados, podem nos servir de referência para o tratamento dos dados, visto que a população levantada pelo Censo 2010 era de 13.811 e a estimada pelo IBGE em 2017 é de 13.640 (redução estimada de 171 pessoas em 7 anos). Assim, se considerarmos o número de famílias (com os dados de 2010), e o número de famílias cadastradas no CadÚnico (2017), temos que 69% das famílias do município tem cadastro no CadÚnico e 33,6% das famílias do município recebem Bolsa Família.

O número de famílias incluídas no Cadastro Único, bem como as beneficiárias do Programa Bolsa Família, fica assim distribuído, de acordo com o bairro/localidade:

TABELA 5: LOCALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TURVO.

Comunidade	Nº de CadÚnico	Nº de Bolsa Família
Alto do Turvo	43	18
Arroio Fundo dos Neumann	31	14
Arroio Fundo dos Pupos	30	15
Arroio Fundo dos Ryzzy	18	8
Arvoredo	45	25
Banhado Vermelho	47	30
Cachoeira dos Mendes	36	20
Cachoeira dos Turcos	96	55
Cachoeirinha	42	26
Cambucica	31	12
Campina das Palmeiras	13	6
Carriel	51	22
Curitibinha	8	4
Dodge	65	29
Faxinal da Boa Vista	279	130
Faxinal dos Vidal	85	39
Ilha das Bandeiras	15	10
Ivaí	47	31
Joaquim da Costa	24	15
Lajeado Bonito	10	5
Marrecas - Guarani	13	8
Marrecas - Kaingang	114	92
Pacheco	37	13
Passa Quatro	47	17
Passo Grande	31	17
Porteirinha	35	19
Rio Bonito	39	17
Rio do Salto	22	12
Rio Pedrinho	20	9
Santinho	32	18
São Jerônimo	28	10
Saudade Santa Anita[1]	123	68
Sede	976	417
Vila Marrecas e Assentamento	23	15
Vila Rural dos Pinheirais	19	5
Outros	27	14
TOTAL	2.602	1.265

[1] Na Saudade Santa Anita estão incluídos Saudade Velha, Buriti, São Roque.

Fonte: Adaptado dos dados do Programa Família Paranaense.

Com relação à extrema pobreza, os dados do Censo IBGE 2010, sistematizados em boletim informativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, considerando a população total do município de 13.811 residentes, informam que 958 pessoas se encontravam, no ano de 2010, em situação de extrema pobreza, o que significa 6,9% da população total do município. Ainda de acordo com esses dados, do total de extremamente pobres, 862 (90,0%) viviam no meio rural e 96 (10,0%) no meio urbano. O Censo também revelou que no município havia 50 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 68 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 234 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 81 jovens nessa situação. Foram registradas 10 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 45,2% dos extremamente pobres do município tinham de zero a 17 anos.

TABELA 6: NÚMERO DE PESSOAS EM CONDIÇÃO DE EXTREMA POBREZA NO TURVO, DE ACORDO COM SUA FAIXA ETÁRIA (CENSO 2010).

Idade	Nº. de pessoas
0 a 3	50
4 a 5	68
6 a 14	234
15 a 17	81
18 a 39	273
40 a 59	243
65 ou mais	10
Total	**958**

Fonte: Subsídio para elaboração do PPA – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Saúde Mental

Em pesquisa realizada pelo Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental – CoGem-SM, no ano de 2015, obteve-se os seguintes dados quanto ao perfil dos usuários dos serviços de saúde mental do município:

GRÁFICO 1: NÚMERO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE TURVO DE ACORDO COM SUA FAIXA ETÁRIA.

Fonte: Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental – CoGem-SM – Turvo-PR

Pode-se observar que a maioria dos usuários dos serviços de saúde mental identificados está com idade entre 25 e 59 anos, ou seja, na idade adulta. Estes correspondem a 64,3% da demanda. Os idosos somam 22,4% da demanda sendo 12,3% os usuários com idade inferior a 25 anos. Observa-se um crescimento de casos a partir dos 35 anos de idade que irá se estender até aproximadamente os 65 anos. Contudo, quando correlacionamos esses valores com a população absoluta do município, podemos analisar proporcionalmente a demanda de saúde mental, conforme a tabela a seguir:

TABELA 7: PORCENTAGEM DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE TURVO DE ACORDO COM A IDADE, EM RELAÇÃO À DEMANDA DE SAÚDE MENTAL E A POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO.

Faixa etária	Nº. de usuários em saúde mental	Porcentagem em relação à demanda	População do município (IBGE, 2010)	Porcentagem em relação à população
Crianças (0 a 11 anos)	4	1,0%	2843	0,1%
Adolescentes/Jovens (12 a 24 anos)	30	7,7%	3543	0,8%
Adultos (25 a 59 anos)	252	64,3%	6022	4,2%
Idosos (acima de 60 anos)	88	22,4%	1403	6,5%
Sem resposta	18	4,6%	-	-
TOTAL	392	100%	13811	2,8%

Fonte: Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental – CoGem-SM – Turvo-PR

Quando relacionamos a demanda de serviços de saúde mental com a população total do município, vemos que proporcionalmente é a população idosa que mais apresenta casos relacionados à saúde mental, com 6,5% dos idosos do município. Depois temos a população adulta, com 4,2%, em seguido os adolescentes/jovens com 0,8% e as crianças com 0,1% da população total para cada faixa etária.

Ainda sobre o perfil do usuário, temos dados que 58,9% dos usuários de saúde mental do município são do sexo feminino e 41,1% do sexo masculino; observa-se que predominantemente a população usuária dos serviços de saúde mental tem baixa escolaridade, sendo que, dentre os que responderam essa questão, mais de 60% não permaneceu até o ensino médio. Sobre as profissões, apenas 172 usuários especificaram suas profissões, o que representa 44% dos questionários coletados. Daqueles que responderam essa questão, sobressaem os trabalhos na agricultura e o trabalho de cuidado do lar (dono/a de casa).

Acerca dos medicamentos, 365 questionários apontaram o uso de algum tipo de medicamento (93% dos usuários). Dentre os mais utilizados estão:

TABELA 8: TIPO DE MEDICAMENTOS MAIS UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DE SAÚDE MENTAL DE TURVO

Tipo de medicamento	Nº. de usuários
Antidepressivos	223
Antiepiléptico/Anticonvulsivante	135
Estabilizadores do Humor	96
Antipsicóticos	89
Ansiolíticos/hipnóticos	64
Anticolinérgicos	40
Outros	5

Fonte: Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental – CoGem-SM – Turvo-PR

Pode-se observar nas tabelas acima a predominância de medicamentos antidepressivos, com 223 ocorrências de uso registradas. Os antiepilépticos/anticonvulsivantes somam 135 ocorrências de uso. Os estabilizadores de humor apresentaram 96 ocorrências. Os antipsicóticos tiveram 89 ocorrências de uso. Para os ansiolíticos/hipnótico foram identificadas 64 ocorrências. Os Anticolinérgicos tiveram 40 ocorrências, e nele se predomina o uso do Cloridrato de Biperideno (33 usuários).

Observa-se, portanto, a predominância das pessoas adultas (idade entre 35 e 65 anos), mas proporcionalmente a população idosa como maior usuária dos serviços de saúde mental. Sobressaem as pessoas do sexo feminino e de baixa escolaridade, em atividades rurais ou domésticas (donas de casa). Estes dados corroboram com os dados sobre a realidade da Saúde Mental no Brasil acerca do perfil dos usuários, com a especificidade da questão rural, que se justifica pela predominância da população rural no município de Turvo, que conta com aproximadamente 63% da sua população neste meio. Observa-se que os antidepressivos compõem 56,9% dos medicamentos utilizados pelos usuários de saúde mental, notadamente Fluoxetina e Amitriptilina. Estes dados também corroboram com pesquisas nacionais acerca do aumento acentuado de transtornos de depressão.

PLANO DE AÇÃO

Eixo 1: Assistência Social

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	REALIZADOS 2018-2021
1. Ampliar o cuidado à população idosa beneficiária do BPC (Benefício de Prestação Continuada)	1.1 Inclusão das pessoas beneficiárias do BPC no Cadastro Único da Assistência Social	100% dos beneficiários do BPC incluídos no Cadastro Único	2022	Taxa de cadastramento BPC (total BPC no CadÚnico / total BPC)	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Concluído 98% da meta proposta
	1.2 Inclusão das pessoas beneficiárias do BPC em serviços socioassistenciais complementares, tais como Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, entre outros.	Inclusão de 25% dos beneficiários do BPC no serviço PAIF	2022	Taxa de acompanhamento BPC (total BPC no PAIF / total BPC)	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Meta atingida parcialmente, sendo acompanhado 44,07% dos idosos a serem inclusos. (59 de 238 Idosos/ BPC PAIF 26 de 59 Idosos/BPC PAIF = PARCIAL 44,07%)
2. Ofertar o Serviço de Proteção Social Especial para atender, entre outras demandas, pessoas idosas em situação de violência ou violação de direitos	2.1 Constituição de equipe técnica	Ter um(a) profissional, da Psicologia de 40h conforme NOBSUAS-RH	2025	Equipe mínima	SMFDS	Meta parcialmente concluída, equipamento implantado no ano de 2021, espaço e equipe específica
3. Ampliar e fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa	3.1 Fortalecimento dos grupos de idosos das áreas de maior concentração populacional	Manter serviço de convivência na área urbana (sede), Faxinal da Boa Vista, Saudade Santa Anita e Passa Quatro	Ação contínua – A/C	Atividades mensais em cada localidade	SMFDS CRAS Centro de Convivência SMS	Meta concluída parcialmente, devido a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19. Sendo retomado de forma gradativa.
	3.2 Realização de encontro anual entre os grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo das diferentes localidades, com vistas à promoção da convivência	Realização de pelo menos um encontro no ano	Anual	Encontro anual	SMFDS CRAS Centro de Convivência	Meta concluída parcialmente, devido a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19. Sendo retomado de forma gradativa.
4. Estabelecer parceria com Instituição de acolhimento de idosos	4.1 Levantamento das Instituições de acolhimento para a pessoa idosa nas proximidades do município	Realizar um mapeamento das instituições de acolhimento da região	2022	Mapeamento das instituições de acolhimento	CREAS	Meta concluída parcialmente.
	4.2 Firmar parceria com instituição de acolhimento, de modo que as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal do município que não possuam vínculo familiar possam	Firmar parceria com instituição de acolhimento	Anual	Contrato de parceria	SMFDS	Meta realizada para a demanda apresentada pelos técnicos, até a presente

	ser encaminhadas para acolhimento					data.
5. Ampliar o acesso à Carteira do Idoso	5.1 Divulgar nos meios de comunicação locais os critérios e formas de acesso para emissão da Carteira do Idoso	Publicação no website da prefeitura; redes sociais da prefeitura; spots na rádio.	Anual	Publicações no website; spots na rádio	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI SMFDS	Meta não atingida
6. Garantir a prioridade e atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviço à população	6.1 Realizar reuniões anuais entre o Conselho Municipal do Direito do Idoso - CMDI, e instituições públicas e privadas de prestação de serviços	Realização de pelo menos uma reunião por ano para	Anual	Reuniões realizadas	CMDI SMFDS	Meta não atingida
	6.2 Realizar campanhas para a divulgação dos direitos da pessoa idosa, buscando conscientizar a população sobre o respeito ao atendimento prioritário	Realização de uma campanha por ano sobre o respeito aos direitos da pessoa idosa	A/C	Publicações no website; spots na rádio	CMDI SMFDS	Meta atingida parcialmente

Eixo 2: Saúde

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	REALIZADOS
1. Fornecer prótese e tratamentos dentários para as pessoas idosas	1.1 Atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	Fornecer prótese e tratamento dentário a todas as pessoas idosas que procurarem o serviço	Ação contínua – A/C	Número de pessoas idosas atendidas	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Meta realizada parcialmente
2. Fornecer lentes e óculos para as pessoas idosas, conforme avaliação social	2.1 Encaminhamento da pessoa idosa para atendimento e reabilitação visual	Fornecer bengalas, lentes e óculos a todas as pessoas idosas que procurarem o serviço	Anual	Número de pessoas idosas atendidas	SMS	Meta realizada parcialmente
3. Garantir a oferta de vacinas contra a gripe para a totalidade das pessoas idosas do município	3.1 Promover campanhas de vacinação de acordo com calendário estipulado pelo Ministério da Saúde	Atingir cobertura vacinal de 100% das pessoas idosas	Ação contínua – A/C	Número de pessoas idosas vacinadas / Total do número de pessoas idosas	SMS	Meta atingida
4. Realizar trabalhos de prevenção de doenças e promoção à saúde da pessoa idosa, especialmente relacionado à hipertensão, diabetes, uso de álcool, fumo, AIDS e doenças sexualmente transmissíveis, através da formação de grupos de pessoas idosas	4.1 Realização de grupos de pessoas idosas nas UBS para prevenção de hipertensão, diabetes e outras doenças.	Formação de grupos de pessoas idosas em cada UBS	Anual	Encontros mensais com grupos de pessoas idosas de cada UBS	SMS	Meta concluída parcialmente, devido a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19. Sendo retomado de forma gradativa.
5. Efetivar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	5.1 Organizar os(as) profissionais e serviços de saúde para a efetivação da equipe do NASF	Ter uma equipe do NASF para dar suporte às ESF.	2022	NASF em funcionamento conforme legislação	SMS	Meta não realizada a ser repactuada após estratificação do idoso.
6. Viabilizar a participação no Programa de formação de Cuidadores da Pessoa Idosa, promovidos pelo Ministério da Saúde	6.1 Garantir transporte e alimentação às pessoas que realizarem a formação, quando estas ocorrerem em municípios vizinhos	Garantir a participação de no mínimo quatro pessoas na formação	Quando houver	Número de participantes do município	SMS	Meta não realizada, não houve oferta de formação
7. Fortalecer o atendimento à saúde mental do município	7.1 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, como estratégia de cuidados em saúde mental, tendo a pessoa idosa como um de seus públicos prioritários	Realização de encontros mensais entre as entidades governamentais e não governamentais que compõem a RAPS	Ação contínua – A/C	Encontros mensais da RAPS	SMS	Meta realizada parcialmente, pois há participação apenas da rede governamental.
8. Realizar acompanhamento domiciliar de saúde da pessoa idosa, a fim de facilitar seu acesso aos serviços de saúde	8.1 Garantir o atendimento prioritário das pessoas idosas pelos Agentes Comunitários de Saúde	Realização de pelo menos uma visita mensal do Agente Comunitário de Saúde	Ação contínua – A/C	Número de visitas por mês	SMS	Meta atingida e reprogramada para o próximo quadriênio

Eixo 3: Educação

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	REALIZADOS
1. Incluir a pessoa idosa na Educação de Jovens e Adultos – EJA e em programas de alfabetização	1.1 Realizar levantamento no município de pessoas idosas com baixa ou sem escolaridade	Produzir um diagnóstico do número de pessoas idosas com baixa ou sem escolaridade	2022	Relatório diagnóstico produzido	SME	Meta não realizada
	1.2 Buscar meios de facilitar o acesso da pessoa idosa aos programas de alfabetização	Ofertar o programa de alfabetização nas áreas rurais onde se localizam as escolas	2023	Número de estudantes nas áreas rurais	SME CRAS	Meta não realizada
2. Realizar parcerias com Instituições de Ensino Superior - IES, a fim de implementar núcleos e projetos de extensão direcionados à temática da pessoa idosa	2.1 Firmar parceria com IES a fim de promover estudos e aproximar o Ensino Superior à temática do envelhecimento	Realização de um estudo no município sobre o envelhecimento	2023	Artigo sobre o estudo	SME Demais áreas às quais o estudo se direcione	Meta não realizada
	2.2 Desenvolver projetos de extensão em parceria com as IES que sejam direcionados à pessoa	Realização de um projeto de extensão da universidade no município	2023	Projeto de extensão realizado	SME	

	idosa				Demais áreas às quais o projeto se direcione	Meta não realizada
4. Promover espaços de interação intergeracional entre idosos e crianças em idade escolar	4.1 Realização de oficinas de construção de brinquedos para que a pessoa idosa possa brincar e interagir com as crianças nas escolas	Realização de uma oficina por ano	anual	Oficina realizada	SME	Meta não realizada
	4.2 Criar espaços de resgate cultural de *contação* de histórias entre idosos e crianças na escola	Realização de uma oficina por ano	anual	Oficina realizada	SME	Meta não realizada

Eixo 4: Esporte, Cultura e Turismo

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	REALIZADOS
1. Realizar projetos de atividade física em espaços públicos para a pessoa idosa	1.1 Elaborar e executar projetos que promovam a atividade física em locais públicos e de maneira gratuita	Realização de pelo menos uma atividade física semanal	Semanal	Número de participantes	SETUR	Meta realizada Ação contínua
2. Incentivar atividades culturais, especialmente as danças de salão, quadrilhas de festa junina, entre outros	2.1 Incentivo e apoio (com estrutura, logística, materiais) a associações e grupos de pessoas idosas para a realização de atividades culturais	Incentivo à cultura, ao lazer e a convivência através da organização de grupos de pessoas idosas	A/C	Número de participantes nas atividades	SETUR SMFDS	Meta concluída parcialmente, devido a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19. Sendo retomado de forma gradativa.
3. Realizar anualmente as Olimpíadas da Melhor Idade	3.1 Realizar um encontro no ano entre as pessoas idosas que participam dos grupos ofertados pelos serviços públicos de saúde e assistência social	Promover atividade física, lazer e convivência entre as pessoas idosas das diferentes localidades do município	Anual	Número de participantes	SMFDS SMS SETUR	Meta concluída parcialmente, devido a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19. Sendo retomado de forma gradativa.
4. Garantir o bom estado de conservação das academias públicas.	4.1 Promover a manutenção e os reparos nas academias existentes, com vistas a sua conservação	Manter, em bom estado de conservação as academias públicas das áreas urbana e rural.	Ação contínua	Academias públicas em bom estado de conservação	SETUR SMFDS SMS	Repactuado

Eixo 5: Urbanismo e Acessibilidade

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	REALIZADO
1. Realizar reformas nos equipamentos e vias públicas a fim de adaptá-las às pessoas idosas com mobilidade reduzida e com deficiência	1.1 Realizar reparos em calçadas e vias públicas	Garantir a acessibilidade nas calçadas e ruas do centro e vias de maior circulação no município	A/C	Calçadas e vias públicas adaptadas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo – SEMEU	Meta parcialmente realizada
	1.2 Realizar reformas nos prédios públicos a fim de garantir a acessibilidade	100% dos equipamentos públicos adaptados	2024	Prédios públicos adaptados	SEMEU	Meta realizada parcialmente
2. Realizar debate público acerca da gratuidade do transporte coletivo público urbano e semi-urbano no município	2.1 Realização de uma audiência pública para a discussão do transporte público gratuito da pessoa idosa acima de 65 anos	Realização de uma audiência pública para discutir o tema	2023	Audiência pública	Prefeitura Municipal SMFDS CMDI	Meta não realizada
3. Regularizar o estacionamento exclusivo para a pessoa idosa na área central do município	3.1 Elaborar lei municipal que regulamente o estacionamento exclusivo para pessoas idosas e portadoras de deficiência, em conformidade com o artigo 41 do Estatuto do Idoso	Regulamentar o estacionamento exclusivo através de lei municipal	2024	Lei municipal	SEMEU Procuradoria Municipal Sec. ADM. Câmara de vereadores	Meta não realizada
	3.2 Divulgar a lei e as formas de acesso à credencial para estacionamento exclusivo, feita no DETRAN	Levar ao conhecimento da população o direito ao estacionamento exclusivo	2024	Número de pessoas credenciadas	Prefeitura Municipal	Meta não realizada
	3.3 Fixar nova sinalização, com indicação de estacionamento regulamentado exclusivo para pessoas idosas e com deficiência	Ter estacionamento exclusivo delimitado e sinalizado na área central	2024	Estacionamento exclusivo delimitado e sinalizado	SEMEU	Meta não realizada

Eixo 6: Agricultura e Vida no Campo

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEIS	REALIZADO
1. Incentivar o cultivo de ervas medicinais como estratégia de produção e valorização dos saberes populares em saúde	1.1 Realizar projeto de incentivo à produção de ervas medicinais nas comunidades rurais	Inserir pelo menos 80 (oitenta) famílias no projeto	2022 A/C	Número de famílias inseridas no projeto	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP/CMDR	Meta não realizada
2. Realizar projeto de incentivo à produção de árvores frutíferas e flores	2.1 Realizar cursos de plantio, manejo e poda	Realização do curso em pelo menos 5 (cinco) localidades rurais	A/C	Número de participantes nos cursos	SMAP	Meta parcialmente realizada
	2.2 Oferta de assessoria e acompanhamento técnico para a produção	Acompanhar pelo menos 60 (sessenta) famílias no projeto	A/C	Número de famílias acompanhadas	SMAP	Meta não realizada
3. Incentivar a fabricação de conservas e compotas de doces	3.1 Realização de cursos de formação para a fabricação de conservas e compotas	Realizar curso de conservas e compostas em pelo menos 3 (três) localidades rurais	A/C	Número de participantes do curso	SMAP/CMDR	Meta parcialmente realizada
4. Promover espaços de integração entre agricultores(as) familiares e produtores(as) de pequenas hortas, valorizando e incentivando a produção sem o uso de agrotóxico, por meio da realização de Feiras de Troca de sementes crioulas e mudas de ervas medicinais	4.1 Realização de feiras de trocas de sementes crioulas e mudas de ervas medicinais entre agricultores familiares e produtores(as) de pequenas hortas	Realização de uma feira de trocas por ano	Anual	Feiras realizadas	SMAP	Meta parcialmente realizada

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Cada um dos responsáveis pelas ações deste Plano deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas. Anualmente, as secretarias deverão encaminhar um relatório ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultado escolhidos.

Tendo como base o Plano 2018-2021, e considerando as consequências da pandemia provocada pela Covid-19, em fevereiro de 2022 foram solicitados, a todos os atores que compõem a pactuação estabelecida neste plano, relatórios sobre as metas e suas classificações quanto à conclusão, de forma que se observa que as metas que envolviam trabalhos e ações grupais não puderam ser executadas no período pandêmico, sendo repactuadas e reformuladas quando necessárias.

Esta primeira avaliação foi apresentada e discutida pelos membros do CMDI, e seu replanejamento constitui este novo plano, que segue a mesma linha do anterior em critérios de avaliação e monitoramento, porém, foi percebida uma necessidade mais evidente de efetivar o monitoramento contínuo das ações programadas, uma vez que deixou espaço para que muitas delas fossem adiadas, sem considerar o exposto neste documento.

O CMDI, com base em todos os relatórios enviados, verificará se as ações previstas se desenvolveram adequadamente. No exercício de sua atribuição de controle social, a sociedade civil organizada será convidada para participar de todo o processo de monitoramento e avaliação. Em 2025 será realizada uma avaliação final, evidenciando a efetividade do Plano Municipal.

O Plano Municipal deve ser um processo dinâmico e flexível. Por isso, no momento da avaliação, poderão ser propostas alterações, redefinições, repactuações e ajustes necessários, sempre visando à eficácia e efetividade da política pública do idoso.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da república. **Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Lei Orgânica da Assistência Social, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Gestão da Informação.** Brasília DF: MDS, 2013. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/gestaodainformacao >. Acesso em: novembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Data Social.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/METRO/metro.php?p_id=4 >. Acesso em: novembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. I**DV – Identificados de Domicílios Vulneráveis.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/idv/>. Acesso em: novembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Mapa de Oportunidade e Serviços Públicos**. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/FerramentasSAGI/Mops/>. Acesso em: novembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Plano Brasil Sem Miséria no Seu Município.** Disponível em: <http://www.brasilsemmiseria.gov.br/municipios>. Acesso em: novembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Relatório de Informação Social - RI.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Acesso em: novembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **SUAS Visor - Relatórios e Informações para Gestão.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/suasag/index.php>. Acesso em: novembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Tab Social – Tabulador de Microdados.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/FerramentasSAGI/grupo.php?id_grupo=86>. Acesso em: novembro de 2015.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES. **Caderno estatístico: Município de Turvo**. Disponível em: <http://ipardes.pr.gov.br>. Acesso em: outubro de 2017.

IPARDES. Nota Técnica: **Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses: mensuração a partir do cadastro único**. Curitiba, 2012.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:457F9D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 178/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMAURI DAS NEVES	391	2021/2022	MOTORISTA	14/03/2022 A 02/04/2022
AMAURI DAS NEVES	391	2021/2022	MOTORISTA	03/04/2022 A 12/04/2022
EZILNEIDE AMA DIESEL	396	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2022 A 30/04/2022
JEFERSOM LUIZ MENDES DE SOUZA	492	2017/2018	MOTORISTA	04/04/2022 A 13/04/2022
JEFERSOM LUIZ MENDES DE SOUZA	492	2018/2019	MOTORISTA	14/04/2022 A 03/05/2022
MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA	1512508	2019/2020	MOTORISTA	04/04/2022 A 03/05/2022
SUELI LOPES NEPUMOCENO GRIMUZZA	1512715	2019/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2022 A 06/04/2022
WAGNER DE MOURA SANTOS	365	2019/2020	ALMOXARIFE	24/04/2022 A 13/05/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:46D30355



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre - JANEIRO A FEVEREIRO/2022

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas	Inscritas em
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)	Pagas Até o Bimestre (j)	Restos a Pagar Não Processadas (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	513.500,00	513.500,00	77.998,43	77.998,43	435.501,57	40.196,66	40.196,66	473.303,34	40.196,66	
DESPESAS CORRENTES	434.010,00	434.010,00	73.532,21	73.532,21	360.477,79	35.730,44	35.730,44	398.279,56	35.730,44	
Pessoal e Encargos Sociais	298.000,00	298.000,00	26.883,70	26.883,70	271.116,30	26.883,70	26.883,70	271.116,30	26.883,70	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	136.010,00	136.010,00	46.648,51	46.648,51	89.361,49	8.846,74	8.846,74	127.163,26	8.846,74	
DESPESAS DE CAPITAL	79.490,00	79.490,00	4.466,22	4.466,22	75.023,78	4.466,22	4.466,22	75.023,78	4.466,22	
Investimentos	79.490,00	79.490,00	4.466,22	4.466,22	75.023,78	4.466,22	4.466,22	75.023,78	4.466,22	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	513.500,00	513.500,00	77.998,43	77.998,43	435.501,57	40.196,66	40.196,66	473.303,34	40.196,66	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	513.500,00	513.500,00	77.998,43	77.998,43	435.501,57	40.196,66	40.196,66	473.303,34	40.196,66	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	513.500,00	513.500,00	77.998,43	77.998,43	435.501,57	40.196,66	40.196,66	473.303,34	40.196,66	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. Emissão em 28/03/2022 às 14:49.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
PRESIDENTE

CRISTIANO CROZATTO NETO
CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:770EFBC6

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. RESTOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	513.500,00	513.500,00	77.998,43	77.998,43	100,00	435.501,57	40.196,66	40.196,66	100,00	473.303,34	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	513.500,00	513.500,00	77.998,43	77.998,43	100,00	435.501,57	40.196,66	40.196,66	100,00	473.303,34	0,00

Administração Geral	513.490,00	513.490,00	77.998,43	77.998,43	100,00	435.491,57	40.196,66	40.196,66	100,00	473.293,34	0,00
Policiamento	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	513.500,00	513.500,00	77.998,43	77.998,43	100,00	435.501,57	40.196,66	40.196,66	100,00	473.303,34	0,00
			Despesa Empenhada				**Despesas Liquidadas**				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. Emissão em 28/03/2022 às 14:32.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
PRESIDENTE

CRISTIANO CROZATTO NETO
CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:74F4E8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.184.460,52	3.102.322,95	3.529.451,76	3.963.427,23	3.420.038,46	3.792.897,07	3.364.370,73	4.105.890,81	4.108.858,63	4.971.971,69	4.445.047,29	4.200.843,85	46.189.580,99	41.515.185,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.561,29	96.373,61	150.182,94	799.637,42	123.380,51	139.272,69	85.023,32	164.457,82	113.878,48	133.718,37	104.177,80	62.542,24	2.076.206,49	1.598.000,00
IPTU	3.880,40	2.291,58	16.352,55	53.400,84	22.539,54	21.344,70	11.105,15	15.309,03	4.405,93	3.900,69	1.944,74	970,91	157.446,06	142.500,00
ISS	47.802,31	29.727,91	37.082,91	24.876,14	30.344,25	31.937,00	39.181,36	36.706,62	54.897,17	49.068,88	43.723,93	31.514,34	456.862,82	337.500,00
ITBI	5.323,02	12.797,82	43.496,53	667.315,34	19.620,60	28.200,00	23.460,07	22.165,50	8.074,00	20.026,78	5.960,00	12.177,12	868.616,78	500.000,00
IRRF	43.088,64	38.677,69	48.389,88	43.447,10	44.342,39	52.022,25	9.402,55	86.566,49	44.620,51	57.686,67	50.884,31	11.559,13	530.687,61	530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.466,92	12.878,61	4.861,07	10.598,00	6.533,73	5.768,74	1.874,19	3.710,18	1.880,87	3.035,35	1.664,82	6.320,74	62.593,22	88.000,00
Contribuições	153.948,33	156.709,09	155.664,51	156.773,69	158.085,79	161.785,37	175.419,71	160.587,85	183.596,90	313.900,05	186.096,85	177.640,55	2.140.208,69	2.083.000,00
Receita patrimonial	127.936,85	288.230,12	343.145,06	106.619,68	105.110,77	66.566,75	60.409,86	67.658,33	425.059,34	373.089,24	463.930,09	295.886,83	2.723.642,92	2.909.565,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.936,85	288.230,12	343.145,06	106.619,68	105.110,77	66.566,75	60.409,86	67.658,33	425.059,34	373.089,24	463.930,09	295.886,83	2.723.642,92	2.909.565,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	52.904,73	54.830,66	50.820,71	51.091,73	57.051,37	50.785,29	54.438,82	55.939,92	49.923,96	60.179,68	55.045,78	47.256,82	640.269,47	710.800,00
Transferências correntes	2.743.302,54	2.478.372,69	2.801.691,34	2.821.497,93	2.940.463,17	3.347.209,54	2.961.801,59	3.620.216,85	3.334.122,52	4.041.464,50	3.629.519,34	3.612.974,26	38.332.636,27	33.881.070,00
Cota parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,21	887.962,61	1.153.220,69	1.716.794,21	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,55	11.886.000,00
Cota parte do ICMS	1.280.338,00	1.044.609,69	965.243,30	1.349.180,08	1.084.963,54	1.245.282,50	1.291.545,66	1.115.003,11	1.524.874,21	1.348.862,08	1.248.077,45	1.208.633,71	14.706.613,33	12.900.000,00
Cota parte do IPVA	61.159,42	61.674,69	52.242,48	34.968,80	28.490,28	19.400,23	17.963,59	14.552,92	19.030,57	15.102,88	486.836,10	123.258,60	934.680,56	793.800,00
Cota parte do ITR	2.578,83	5.071,49	5.253,83	2.916,80	2.614,14	19.727,83	81.497,71	891.260,19	18.819,23	9.353,89	3.476,33	9.991,81	1.052.562,08	912.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

Transferências da LC 61/1989	18.226,93	18.280,73	17.669,40	16.208,43	18.720,74	15.742,56	18.731,13	19.280,24	18.470,18	18.883,05	0,00	0,00	180.213,39	0,00
Transferências do FUNDEB	341.899,79	289.594,24	294.596,15	345.326,31	281.295,14	301.977,40	350.095,25	332.513,32	335.047,34	433.667,33	504.684,49	417.336,09	4.228.032,85	3.900.000,00
Outras transferências correntes	184.367,55	165.584,28	392.753,04	144.112,10	255.304,24	730.412,98	405.113,04	359.644,46	264.660,30	498.801,06	194.957,06	190.537,40	3.786.247,51	3.409.270,00
Outras receitas correntes	2.806,78	27.806,78	27.947,20	27.806,78	35.946,85	27.277,43	27.277,43	37.030,04	2.277,43	49.619,85	6.277,43	4.543,15	276.617,15	332.750,00
DEDUÇÕES (II)	712.215,14	830.790,68	902.825,62	679.908,98	548.126,77	644.699,71	623.896,54	743.035,96	1.062.218,19	1.113.068,66	1.122.414,18	959.157,93	9.942.358,36	9.820.210,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	187.229,03	344.752,04	395.295,48	131.163,19	76.721,24	95.788,43	89.542,49	72.288,52	422.734,48	418.490,61	78.175,01	78.572,38	2.390.752,90	903.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	81.579,32	81.400,04	84.661,95	82.334,14	82.462,49	85.947,60	93.035,53	85.135,59	92.600,75	176.735,24	96.260,13	96.752,44	1.138.905,22	1.130.250,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.394,60	179.502,02	537.896,62	2.666.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	443.406,79	404.638,60	422.868,19	466.411,65	388.943,04	462.963,68	441.318,52	585.611,85	546.882,96	517.842,81	589.584,44	604.331,09	5.874.803,62	5.120.460,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	3.148.197,36	2.740.474,19	3.362.854,85	3.046.640,44	3.858.903,03	3.322.633,11	3.241.685,92	36.247.222,63	31.694.975,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	170.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	670.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	2.848.197,36	2.570.474,19	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	3.322.633,11	3.241.685,92	35.577.222,63	31.494.975,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	2.848.197,36	2.570.474,19	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	3.322.633,11	3.241.685,92	35.577.222,63	31.494.975,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:1441240F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.021	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.271.384,83	2.180.971,09	2.361.152,73	2.318.406,75	2.614.103,44	2.548.252,47	2.336.721,15	2.696.857,24	2.729.178,84	3.646.600,49	3.136.636,42	2.864.892,67	31.705.158,12	32.792.058,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.541,86	223.440,35	236.932,24	138.292,94	179.116,94	252.065,26	190.786,18	183.273,41	124.888,67	247.600,51	172.920,62	93.531,00	2.200.389,98	3.014.782,00
IPTU	5.168,17	6.006,32	9.341,10	6.081,51	61.040,79	138.459,91	29.937,93	28.604,35	24.252,76	51.126,89	0,00	0,00	360.019,73	0,00
ISS	23.193,97	15.332,83	16.374,86	7.531,60	18.199,90	20.350,41	23.333,17	14.871,06	32.108,23	24.974,10	0,00	0,00	196.270,13	0,00
ITBI	20.960,80	37.739,14	123.147,23	45.303,06	53.305,90	15.368,02	32.441,85	83.697,47	26.860,26	22.547,59	0,00	0,00	461.371,32	0,00
IRRF	61.579,18	36.496,65	36.097,82	35.531,36	2.666,79	39.324,37	75.248,55	37.576,26	5.542,30	88.361,50	31.747,52	33.994,30	484.166,60	368.394,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.639,74	127.865,41	51.971,23	43.845,41	43.903,56	38.562,55	29.824,68	18.524,27	36.125,12	60.590,43	141.173,10	59.536,70	698.562,20	2.646.388,00
Contribuições	29.819,40	33.876,55	31.977,06	30.392,03	30.651,80	33.655,66	29.997,48	51.517,87	5.712,46	29.415,48	58.498,71	180,58	365.695,08	412.350,00
Receita Patrimonial	2.727,21	4.938,37	9.357,42	13.682,35	34.402,35	25.122,75	28.693,20	33.446,05	42.209,07	64.235,62	62.083,55	16.789,21	337.687,15	130.205,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.727,21	4.938,37	9.357,42	13.548,39	34.402,35	25.122,75	28.693,20	33.379,07	42.209,07	64.235,62	0,00	0,00	258.613,45	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	133,96	0,00	0,00	0,00	66,98	0,00	0,00	62.083,55	16.789,21	79.073,70	130.205,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.030,19	15.989,29	7.811,86	3.600,17	4.235,86	9.316,94	6.002,29	1.406,57	375,98	609,12	4.552,34	2.520,43	61.451,04	45.409,40
Transferências Correntes	2.075.085,14	1.901.545,50	2.067.192,14	2.124.986,83	2.364.515,46	2.226.910,83	1.983.378,08	2.423.829,85	2.554.811,63	3.298.284,73	2.835.036,35	2.751.791,00	28.607.367,54	29.174.394,00
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	0,00	0,00	10.589.581,92	0,00
Cota-Parte do ICMS	698.914,14	570.234,17	527.012,44	736.493,81	592.262,63	679.777,95	705.032,20	608.660,69	832.402,16	736.320,22	0,00	0,00	6.687.110,41	0,00
Cota-Parte do IPVA	53.066,53	55.795,36	47.174,05	34.134,35	24.459,59	15.307,91	9.558,58	8.157,95	7.698,48	12.816,88	0,00	0,00	268.169,68	0,00
Cota-Parte do ITR	3.138,99	3.336,47	3.513,04	3.186,40	3.226,29	3.916,96	18.714,72	67.421,24	5.641,75	10.131,97	0,00	0,00	122.227,83	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.949,76	9.979,15	9.645,41	8.847,89	10.219,32	8.593,58	10.225,00	10.524,75	10.082,55	10.307,93	0,00	0,00	98.375,34	0,00
Transferências do FUNDEB	293.640,94	227.449,98	154.479,97	271.217,84	220.928,07	237.171,82	274.963,37	261.154,60	265.790,60	340.600,56	0,00	0,00	2.547.397,75	0,00
Outras Transferências Correntes	161.642,76	141.192,80	251.434,09	142.321,13	244.344,47	267.476,57	168.029,02	579.948,03	279.975,42	471.312,97	2.835.036,35	2.751.791,00	8.294.504,61	29.174.394,00
Outras Receitas Correntes	1.181,03	1.181,03	7.882,01	7.452,43	1.181,03	1.181,03	97.863,92	3.383,49	1.181,03	6.455,03	3.544,85	80,45	132.567,33	14.918,00
DEDUÇÕES (II)	325.184,06	307.830,06	333.548,42	343.604,59	289.351,15	345.813,79	309.429,29	317.903,11	403.188,03	395.843,68	440.592,10	479.423,61	4.291.711,89	4.367.058,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	2.362,06	0,00	0,00	12.991,33	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	42,82	68,56	111,85	134,08	151,20	180,31	171,16	176,66	197,89	163,80	134,91	0,00	1.533,24	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	323.960,21	306.580,47	332.255,54	342.289,48	288.018,92	344.452,45	308.077,10	316.545,42	401.809,11	393.317,82	440.457,19	479.423,61	4.277.187,32	4.367.058,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.324.752,29**	**2.202.438,68**	**2.027.291,86**	**2.378.954,13**	**2.325.990,81**	**3.250.756,81**	**2.696.044,32**	**2.385.469,06**	**27.413.446,23**	**28.425.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.224.752,29**	**2.202.438,68**	**2.027.291,86**	**2.078.954,13**	**2.325.990,81**	**3.000.756,81**	**2.696.044,32**	**2.385.469,06**	**26.763.446,23**	**28.425.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.224.752,29**	**2.202.438,68**	**2.027.291,86**	**2.078.954,13**	**2.325.990,81**	**3.000.756,81**	**2.696.044,32**	**2.385.469,06**	**26.763.446,23**	**28.425.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2022 as 14h e 39m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F3FF8DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**6.247,50**	**6.247,50**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**1.221.360,41**	**483.681,33**	**109.114,32**	**0,00**	**1.127.421,09**	**1.150.937,95**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	6.247,50	6.247,50	0,00	23.516,86	15.175,00	1.221.360,41	483.681,33	109.114,32	0,00	1.127.421,09	1.150.937,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**6.247,50**	**6.247,50**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**1.221.360,41**	**483.681,33**	**109.114,32**	**0,00**	**1.127.421,09**	**1.150.937,95**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/mar/2022 as 14h e 52m.													

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

FLAVIA WRONSKI

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BD345D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEM RESTOS S PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	540,00	230.139,02	221.083,45	-	9.595,57	21.615,10	2.817.971,59	657.183,27	605.626,98	-	2.233.959,71	2.243.555,28
EXECUTIVO	540,00	230.139,02	221.083,45	0,00	9.595,57	21.615,10	2.817.971,59	657.183,27	605.626,98	0,00	2.233.959,71	2.243.555,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	540,00	230.139,02	221.083,45	0,00	9.595,57	21.615,10	2.817.971,59	657.183,27	605.626,98	0,00	2.233.959,71	2.243.555,28
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00	48.112,71	54.252,71	54.252,71	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.869,00	8.345,00	8.345,00	0,00	524,00	524,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	935,74	935,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	1.775,59	1.775,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	14.201,39	14.201,39	0,00	0,00	15.473,69	520.404,78	202.129,06	150.572,77	0,00	385.305,70	385.305,70
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	68.909,77	59.854,20	0,00	9.055,57	1,41	371.682,80	146.843,82	146.843,82	0,00	224.840,39	233.895,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	814,42	814,42	0,00	0,00	0,00	39.866,40	0,00	0,00	0,00	39.866,40	39.866,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.879,58	101.879,58	0,00	0,00	0,00	465.500,00	0,00	0,00	0,00	465.500,00	465.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	590,59	590,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	41.031,94	41.031,94	0,00	0,00	0,00	1.363.535,90	245.612,68	245.612,68	0,00	1.117.923,22	1.117.923,22
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**540,00**	**230.139,02**	**221.083,45**	**0,00**	**9.595,57**	**21.615,10**	**2.817.971,59**	**657.183,27**	**605.626,98**	**0,00**	**2.233.959,71**	**2.243.555,28**
FONTE:												

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:2D4CBD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, ART 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.558.501,47	7.558.501,47	651.890,54	8,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.410.359,40	2.410.359,40	90.564,35	3,76
IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	3.831,19	0,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.359,40	110.359,40	86.733,16	78,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	275.256,13	15,29
ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	273.756,58	15,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.499,55	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.005.178,61	2.005.178,61	276.113,50	13,77
ISS	1.940.495,43	1.940.495,43	261.778,51	13,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	64.683,18	64.683,18	14.334,99	22,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.342.963,46	1.342.963,46	9.956,56	0,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.943.373,07	31.943.373,07	7.654.119,18	23,96
Cota-Parte FPM	19.832.793,75	19.832.793,75	4.757.840,95	23,99
Cota-Parte ITR	92.930,80	92.930,80	19.842,03	21,35
Cota-Parte IPVA	1.983.279,38	1.983.279,38	1.085.062,28	54,71
Cota-Parte ICMS	9.805.442,03	9.805.442,03	1.765.875,84	18,01
Cota-Parte IPI-Exportação	160.928,96	160.928,96	25.498,08	15,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.998,15	67.998,15	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	67.998,15	67.998,15	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**39.501.874,54**	**39.501.874,54**	**8.306.009,72**	**21,03**

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.982.528,00	4.982.528,00	434.416,16	8,72	213.756,23	4,29	179.702,86	3,61
Despesas Correntes	4.960.353,37	4.960.353,37	434.416,16	8,76	213.756,23	4,31	179.702,86	3,62
Despesas de Capital	22.174,63	22.174,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.881.718,66	7.881.718,66	827.552,38	10,50	240.612,52	3,05	185.770,41	2,36
Despesas Correntes	7.853.496,40	7.853.496,40	826.484,38	10,52	240.612,52	3,06	185.770,41	2,37
Despesas de Capital	28.222,26	28.222,26	1.068,00	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	453.481,32	453.481,32	211.389,44	46,61	36.546,90	8,06	34.969,90	7,71
Despesas Correntes	448.441,63	448.441,63	211.389,44	47,14	36.546,90	8,15	34.969,90	7,80
Despesas de Capital	5.039,69	5.039,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	193.941,21	193.941,21	5.328,87	2,75	4.545,00	2,34	4.465,00	2,30
Despesas Correntes	183.861,83	183.861,83	5.328,87	2,90	4.545,00	2,47	4.465,00	2,43
Despesas de Capital	10.079,38	10.079,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	475.141,89	475.141,89	13.679,87	2,88	6.744,87	1,42	6.744,87	1,42
Despesas Correntes	468.086,33	468.086,33	13.679,87	2,92	6.744,87	1,44	6.744,87	1,44
Despesas de Capital	7.055,56	7.055,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	207.480,41	207.480,41	949,44	0,46	298,64	0,14	0,00	0,00
Despesas Correntes	192.361,34	192.361,34	949,44	0,49	298,64	0,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.119,07	15.119,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.194.291,49**	**14.194.291,49**	**1.493.316,16**	**10.52**	**502.504,16**	**3,54**	**411.653,04**	**2,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.493.316,16	502.504,16	411.653,04
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	246.729,27	246.729,27	246.729,27
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.246.586,89**	**255.774,89**	**164.923,77**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.245.901,46	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER	685,43	-990.126,57	-1.080.977,69

APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,01**	**3,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	1.245.901,46	1.246.586,89	685,43	0,00	246.729,27	0,00	0,00	0,00	0,00	247.414,70
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO

DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS

DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME

ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	56,99	56,99	56,99	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	29.828,55	29.828,55	29.828,55	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	29.885,54	29.885,54	29.885,54	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a)

RECEITAS REALIZADAS

até o Bimestre

%

(b/a)*100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.455.727,06	1.455.727,06	0,00	0,00
Proveniente da União	1.455.727,06	1.455.727,06	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =

(XXVIII + XXIX + XXX)

1.455.727,06	**1.455.727,06**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.849.710,29	1.849.710,29	90.364,60	4,89	22.518,18	1,22	22.518,18	1,22
Despesas Correntes	1.671.305,27	1.671.305,27	79.468,60	4,75	22.518,18	1,35	22.518,18	1,35
Despesas de Capital	178.405,02	178.405,02	10.896,00	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	595.889,09	595.889,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	595.889,09	595.889,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.445.599,38**	**2.445.599,38**	**90.364,60**	**3,69**	**22.518,18**	**0,92**	**22.518,18**	**0,92**

R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.834.758,11	6.834.758,11	524.780,76	7,68	236.274,41	3,46	202.221,04	2,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.484.663,30	8.484.663,30	827.552,38	9,75	240.612,52	2,84	185.770,41	2,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.489,25	454.489,25	211.389,44	46,51	36.546,90	8,04	34.969,90	7,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	194.949,14	194.949,14	5.328,87	2,73	4.545,00	2,33	4.465,00	2,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	476.149,81	476.149,81	13.679,87	2,87	6.744,87	1,42	6.744,87	1,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	208.992,30	208.992,30	949,44	0,45	298,64	0,14	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.654.001,91**	**16.654.001,91**	**1.583.680,76**	**9,51**	**525.022,34**	**3,15**	**434.171,22**	**2,61**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das

transferências de recursos de outros entes[3]

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM

14.980.680,77 **14.980.680,77**

502.504,16 **3,35** **411.653,04** **2,75**

RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mar/2022 as 09h e 30m.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

GILSON CORRADI

Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D426563A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.558.501,47	651.890,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.410.359,40	90.564,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.800.000,00	275.256,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.005.178,61	276.113,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.342.963,46	9.956,56
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.869.987,31	7.654.119,18
2.1- Cota-Parte FPM	21.759.407,99	4.757.840,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.832.793,75	4.757.840,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.926.614,24	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.805.442,03	1.765.875,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.928,96	25.498,08
2.4- Cota-Parte ITR	92.930,80	19.842,03
2.5- Cota-Parte IPVA	1.983.279,38	1.085.062,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.998,15	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.428.488,78**	**8.306.009,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.375.074,98**	**1.530.823,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.982.047,21**	**545.678,59**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.560.000,00	1.622.636,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.560.000,00	1.622.636,27
6.1.1- Principal	7.560.000,00	1.622.636,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.184.925,02	91.812,43

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.206.132,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.206.132,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.828.769,02**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	2.080.384,14	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	2.080.384,14	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.987.615,86	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.481.920,62	250.000,00	25.000,00	25.000,00	225.000,00
11.1- Educação Infantil	331.024,57	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	331.024,57	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.150.896,05	250.000,00	25.000,00	25.000,00	225.000,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.549.920,62**	**250.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**225.000,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00	25.000,00	25.000,00	225.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.135.845,39	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	162.263,63	1.597.636,27	1.597.636,27	98,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.169,11	-1.782.563,65	0,00	0,00	0,00	-1.782.563,65
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.169,11	-1.782.563,65	0,00	0,00	0,00	-1.782.563,65
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB

(Por Área de Atuação)

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(c)

DESPESAS

EMPENHADAS

Até o Período

(d)

DESPESAS

LIQUIDADAS

Até o Período

(e)

DESPESAS

PAGAS

Até o Período

(f)

INSCRITAS EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS

(i)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL

1.498.318,29	18.485,26	9.792,03	3.437,02	8.693,23

24.1 - Creche

1.498.318,29	18.485,26	9.792,03	3.437,02	8.693,23

24.2 - Pré-escola

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL

2.612.931,03	999.714,56	27.119,44	13.519,23	972.595,12

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)				
4.111.249,32	**1.018.199,82**	**36.911,47**	**16.956,25**	**981.288,35**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	61.911,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	91.812,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**-29.900,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.076.502,43	-29.900,96	-0,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.283.756,18	32.419,00	70.854,62	0,00	2.212.901,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	501.192,53	32.265,00	62.748,50	0,00	438.444,03
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.782.563,65	154,00	8.106,12	0,00	1.774.457,53
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	917.975,02	161.606,47
35.1- Salário-Educação	600.650,32	144.282,55
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	181.328,40	17.323,92
35.4 - PNATE	135.996,30	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.659,58	22.524,12
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.178.634,60**	**184.130,59**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.651,94	342,55	342,55	0,00	0,00
41.1- Creche	127.651,94	342,55	342,55	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.982,66	133.365,80	0,00	0,00	133.365,80
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.221.634,60**	**133.708,35**	**342,55**	**0,00**	**133.365,80**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.900.192,67	1.429.321,93	64.995,39	44.697,62	1.364.326,54
47.1- Despesas Correntes	12.715.755,90	1.423.131,93	64.995,39	44.697,62	1.358.136,54
47.1.1- Pessoal Ativo	8.704.698,33	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	370.492,39	277.413,76	27.741,37	27.741,37	249.672,39
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.640.565,18	1.145.718,17	37.254,02	16.956,25	1.108.464,15
47.2- Despesas de Capital	184.436,77	6.190,00	0,00	0,00	6.190,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	184.436,77	6.190,00	0,00	0,00	6.190,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.622.636,27	144.282,55
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	33.106,12	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.589.530,15	144.282,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.589.530,15	144.282,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mar/2022 as 09h e 28m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O - 7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AD69F7C4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.666.515,00	53.946.515,00	5.875.913,37	5.875.913,37	100,00	48.070.601,63	1.582.175,18	1.582.175,18	100,00	52.364.339,82
ADMINISTRAÇÃO	6.300.787,00	6.310.787,00	311.106,67	311.106,67	5,29	5.999.680,33	70.378,58	70.378,58	4,45	6.240.408,42
Representação Judicial e Extrajudicial	324.001,61	324.001,61	6.500,17	6.500,17	0,11	317.501,44	6.396,96	6.396,96	0,40	317.604,65
Planejamento e Orçamento	1.365.993,24	1.365.993,24	60,00	60,00	0,00	1.365.933,24	0,00	0,00	0,00	1.365.993,24
Administração Geral	3.165.792,40	3.175.792,40	238.379,64	238.379,64	4,06	2.937.412,76	58.757,29	58.757,29	3,71	3.117.035,11
Administração Financeira	405.412,76	405.412,76	0,00	0,00	0,00	405.412,76	0,00	0,00	0,00	405.412,76
Controle Externo	144.135,06	144.135,06	0,00	0,00	0,00	144.135,06	0,00	0,00	0,00	144.135,06
Tecnologia da Informação	429.986,30	429.986,30	46.047,90	46.047,90	0,78	383.938,40	533,33	533,33	0,03	429.452,97
Administração de Receitas	324.052,02	324.052,02	0,00	0,00	0,00	324.052,02	0,00	0,00	0,00	324.052,02
Comunicação Social	141.413,61	141.413,61	20.118,96	20.118,96	0,34	121.294,65	4.691,00	4.691,00	0,30	136.722,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.999.551,13	1.999.551,13	101.602,46	101.602,46	1,73	1.897.948,67	26.913,92	26.913,92	1,70	1.972.637,21
Administração Geral	311.654,38	311.654,38	15.077,92	15.077,92	0,26	296.576,46	6.321,65	6.321,65	0,40	305.332,73
Assistência ao Idoso	303.439,59	303.439,59	0,00	0,00	0,00	303.439,59	0,00	0,00	0,00	303.439,59

Assistência à Criança a ao Adolescente	556.123,06	556.123,06	5.533,07	5.533,07	0,09	550.589,99	2.807,80	2.807,80	0,18	553.315,26
Assistência Comunitária	821.782,57	821.782,57	80.991,47	80.991,47	1,38	740.791,10	17.784,47	17.784,47	1,12	803.998,10
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.551,53	6.551,53	0,00	0,00	0,00	6.551,53	0,00	0,00	0,00	6.551,53
SAÚDE	16.674.826,84	16.674.826,84	1.590.180,76	1.590.180,76	27,06	15.084.646,08	525.022,34	525.022,34	33,18	16.149.804,50
Administração Geral	208.992,30	208.992,30	949,44	949,44	0,02	208.042,86	298,64	298,64	0,02	208.693,66
Comunicação Social	20.824,93	20.824,93	0,00	0,00	0,00	20.824,93	0,00	0,00	0,00	20.824,93
Atenção Básica	6.834.758,11	6.834.758,11	524.780,76	524.780,76	8,93	6.309.977,35	236.274,41	236.274,41	14,93	6.598.483,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.484.663,30	8.484.663,30	834.052,38	834.052,38	14,19	7.650.610,92	240.612,52	240.612,52	15,21	8.244.050,78
Suporte Profilático e Terapêutico	454.489,25	454.489,25	211.389,44	211.389,44	3,60	243.099,81	36.546,90	36.546,90	2,31	417.942,35
Vigilância Sanitária	194.949,14	194.949,14	5.328,87	5.328,87	0,09	189.620,27	4.545,00	4.545,00	0,29	190.404,14
Vigilância Epidemiológica	476.149,81	476.149,81	13.679,87	13.679,87	0,23	462.469,94	6.744,87	6.744,87	0,43	469.404,94
TRABALHO	250.472,52	250.472,52	30.057,50	30.057,50	0,51	220.415,02	0,00	0,00	0,00	250.472,52
Fomento ao Trabalho	250.472,52	250.472,52	30.057,50	30.057,50	0,51	220.415,02	0,00	0,00	0,00	250.472,52
EDUCAÇÃO	12.968.732,44	12.968.732,44	1.430.769,23	1.430.769,23	24,35	11.537.963,21	65.485,39	65.485,39	4,14	12.903.247,05
Administração Geral	1.006.178,44	1.006.178,44	26.752,00	26.752,00	0,46	979.426,44	8.512,83	8.512,83	0,54	997.665,61
Assistência ao Portador de Deficiência	32.838,22	32.838,22	27.413,76	27.413,76	0,47	5.424,46	2.741,37	2.741,37	0,17	30.096,85
Alimentação e Nutrição	326.140,43	326.140,43	1.447,30	1.447,30	0,02	324.693,13	490,00	490,00	0,03	325.650,43
Ensino Fundamental	7.184.132,92	7.184.132,92	1.102.633,16	1.102.633,16	18,77	6.081.499,76	14.911,41	14.911,41	0,94	7.169.221,51
Ensino Superior	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Educação Infantil	4.045.442,43	4.045.442,43	18.827,81	18.827,81	0,32	4.026.614,62	10.134,58	10.134,58	0,64	4.035.307,85
Educação Especial	331.000,00	331.000,00	253.695,20	253.695,20	4,32	77.304,80	28.695,20	28.695,20	1,81	302.304,80
CULTURA	84.027,01	84.027,01	0,00	0,00	0,00	84.027,01	0,00	0,00	0,00	84.027,01
Difusão Cultural	84.027,01	84.027,01	0,00	0,00	0,00	84.027,01	0,00	0,00	0,00	84.027,01
DIREITOS DA CIDADANIA	236.770,59	236.770,59	7.823,44	7.823,44	0,13	228.947,15	1.486,62	1.486,62	0,09	235.283,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.770,59	236.770,59	7.823,44	7.823,44	0,13	228.947,15	1.486,62	1.486,62	0,09	235.283,97
URBANISMO	1.977.402,43	2.247.402,43	559.540,38	559.540,38	9,52	1.687.862,05	232.531,89	232.531,89	14,70	2.014.870,54
Administração Geral	41.728,57	41.728,57	11.680,26	11.680,26	0,20	30.048,31	6.996,50	6.996,50	0,44	34.732,07
Infra-Estrutura Urbana	1.117.498,96	1.117.498,96	23.306,14	23.306,14	0,40	1.094.192,82	20.772,82	20.772,82	1,31	1.096.726,14
Serviços Urbanos	818.174,90	1.088.174,90	524.553,98	524.553,98	8,93	563.620,92	204.762,57	204.762,57	12,94	883.412,33
HABITAÇÃO	28.222,25	28.222,25	6.376,19	6.376,19	0,11	21.846,06	6.376,19	6.376,19	0,40	21.846,06
Infra-Estrutura Urbana	28.222,25	28.222,25	6.376,19	6.376,19	0,11	21.846,06	6.376,19	6.376,19	0,40	21.846,06
GESTÃO AMBIENTAL	2.749.654,85	2.749.654,85	1.084.526,28	1.084.526,28	18,46	1.665.128,57	437.779,24	437.779,24	27,67	2.311.875,61
Preservação e Conservação Ambiental	2.573.769,76	2.573.769,76	1.044.448,10	1.044.448,10	17,78	1.529.321,66	417.779,24	417.779,24	26,41	2.155.990,52
Controle Ambiental	175.885,09	175.885,09	40.078,18	40.078,18	0,68	135.806,91	20.000,00	20.000,00	1,26	155.885,09
AGRICULTURA	3.518.396,18	3.518.396,18	360.075,44	360.075,44	6,13	3.158.320,74	123.365,25	123.365,25	7,80	3.395.030,93
Administração Geral	346.730,63	346.730,63	18.853,18	18.853,18	0,32	327.877,45	11.892,04	11.892,04	0,75	334.838,59
Extensão Rural	117.928,71	117.928,71	0,00	0,00	0,00	117.928,71	0,00	0,00	0,00	117.928,71
Promoção da Produção Agropecuária	3.053.736,84	3.053.736,84	341.222,26	341.222,26	5,81	2.712.514,58	111.473,21	111.473,21	7,05	2.942.263,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.873.039,38	2.873.039,38	90.326,72	90.326,72	1,54	2.782.712,66	45.153,10	45.153,10	2,85	2.827.886,28
Administração Geral	255.713,83	255.713,83	5.230,35	5.230,35	0,09	250.483,48	953,10	953,10	0,06	254.760,73
Promoção Comercial	136.023,15	136.023,15	8.009,83	8.009,83	0,14	128.013,32	1.200,00	1.200,00	0,08	134.823,15
Serviços Financeiros	28.989,22	28.989,22	3.600,00	3.600,00	0,06	25.389,22	0,00	0,00	0,00	28.989,22
Turismo	2.452.313,18	2.452.313,18	73.486,54	73.486,54	1,25	2.378.826,64	43.000,00	43.000,00	2,72	2.409.313,18
ENERGIA	1.436.724,34	1.436.724,34	20.910,00	20.910,00	0,36	1.415.814,34	1.860,00	1.860,00	0,12	1.434.864,34
Energia Elétrica	1.436.724,34	1.436.724,34	20.910,00	20.910,00	0,36	1.415.814,34	1.860,00	1.860,00	0,12	1.434.864,34
DESPORTO E LAZER	688.925,40	688.925,40	48.827,03	48.827,03	0,83	640.098,37	5.600,36	5.600,36	0,35	683.325,04
Administração Geral	300.567,07	300.567,07	3.658,72	3.658,72	0,06	296.908,35	2.332,54	2.332,54	0,15	298.234,53
Desporto Comunitário	388.358,33	388.358,33	45.168,31	45.168,31	0,77	343.190,02	3.267,82	3.267,82	0,21	385.090,51
ENCARGOS ESPECIAIS	1.318.982,64	1.318.982,64	233.791,27	233.791,27	3,98	1.085.191,37	40.222,30	40.222,30	2,54	1.278.760,34
Serviço da Dívida Interna	255.008,32	255.008,32	219.086,04	219.086,04	3,73	35.922,28	29.127,91	29.127,91	1,84	225.880,41
Outros Encargos Especiais	1.063.974,32	1.063.974,32	14.705,23	14.705,23	0,25	1.049.269,09	11.094,39	11.094,39	0,70	1.052.879,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Reserva de Contingência geral	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
TOTAL										

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O - T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:922ACD13

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	56.000.000,00	9.093.902,82	16,24	9.093.902,82	16,24	46.906.097,18
RECEITAS CORRENTES	54.882.122,73	54.882.122,73	8.987.949,38	16,38	8.987.949,38	16,38	45.894.173,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.556.989,32	11.556.989,32	820.223,91	7,10	820.223,91	7,10	10.736.765,41
Impostos	7.558.501,47	7.558.501,47	651.890,54	8,62	651.890,54	8,62	6.906.610,93
Taxas	3.998.487,85	3.998.487,85	168.333,37	4,21	168.333,37	4,21	3.830.154,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	836.098,08	836.098,08	0,00	0,00	0,00	0,00	836.098,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	836.098,08	836.098,08	0,00	0,00	0,00	0,00	836.098,08
RECEITA PATRIMONIAL	245.359,99	245.359,99	3.213,68	1,31	3.213,68	1,31	242.146,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.066,42	9.066,42	3.180,81	35,08	3.180,81	35,08	5.885,61
Valores Mobiliários	236.293,57	236.293,57	32,87	0,01	32,87	0,01	236.260,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.666,05	22.666,05	1.600,00	7,06	1.600,00	7,06	21.066,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.666,05	22.666,05	1.600,00	7,06	1.600,00	7,06	21.066,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.407.725,29	40.407.725,29	8.067.442,35	19,97	8.067.442,35	19,97	32.340.282,94
Transferências da União e de suas Entidades	22.733.820,07	22.733.820,07	4.121.132,36	18,13	4.121.132,36	18,13	18.612.687,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.113.905,22	10.113.905,22	2.323.673,72	22,98	2.323.673,72	22,98	7.790.231,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.560.000,00	7.560.000,00	1.622.636,27	21,46	1.622.636,27	21,46	5.937.363,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.813.284,00	1.813.284,00	95.469,44	5,27	95.469,44	5,27	1.717.814,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	80,66	0,00	80,66	0,00	-80,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	227,62	0,00	227,62	0,00	-227,62
Demais Receitas Correntes	1.813.284,00	1.813.284,00	95.161,16	5,25	95.161,16	5,25	1.718.122,84
RECEITAS DE CAPITAL	1.117.877,27	1.117.877,27	105.953,44	9,48	105.953,44	9,48	1.011.923,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.117.877,27	1.117.877,27	105.953,44	9,48	105.953,44	9,48	1.011.923,83
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.117.877,27	1.117.877,27	105.953,44	9,48	105.953,44	9,48	1.011.923,83
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	9.093.902,82	16,24	9.093.902,82	16,24	46.906.097,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.000.000,00	9.093.902,82	16,24	9.093.902,82	16,24	46.906.097,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
	56.000.000,00	56.000.000,00	9.093.902,82	16,24	9.093.902,82	16,24	46.906.097,18

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)								
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	280.000,00	-	-	280.000,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	280.000,00	-	-	280.000,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.666.515,00	53.946.515,00	5.875.913,37	5.875.913,37	48.070.601,63	1.582.175,18	1.582.175,18	52.364.339,82	1.375.608,33
DESPESAS CORRENTES	49.150.441,69	49.160.441,69	5.355.574,10	5.355.574,10	43.804.867,59	1.408.402,98	1.408.402,98	47.752.038,71	1.201.836,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.141.294,94	24.141.294,94	0,00	0,00	24.141.294,94	0,00	0,00	24.141.294,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.277,83	35.277,83	11.995,68	11.995,68	23.282,15	0,00	0,00	35.277,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.973.868,92	24.983.868,92	5.343.578,42	5.343.578,42	19.640.290,50	1.408.402,98	1.408.402,98	23.575.465,94	1.201.836,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.973.868,92	24.983.868,92	5.343.578,42	5.343.578,42	19.640.290,50	1.408.402,98	1.408.402,98	23.575.465,94	1.201.836,13
DESPESAS DE CAPITAL	3.956.073,31	4.226.073,31	520.339,27	520.339,27	3.705.734,04	173.772,20	173.772,20	4.052.301,11	173.772,20
INVESTIMENTOS	3.675.866,54	3.945.866,54	313.248,91	313.248,91	3.632.617,63	144.644,29	144.644,29	3.801.222,25	144.644,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.206,77	280.206,77	207.090,36	207.090,36	73.116,41	29.127,91	29.127,91	251.078,86	29.127,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.666.515,00	53.946.515,00	5.875.913,37	5.875.913,37	48.070.601,63	1.582.175,18	1.582.175,18	52.364.339,82	1.375.608,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.666.515,00	53.946.515,00	5.875.913,37	5.875.913,37	48.070.601,63	1.582.175,18	1.582.175,18	52.364.339,82	1.375.608,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.217.989,45	-	-	7.511.727,64	-	7.718.294,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.666.515,00	53.946.515,00	5.875.913,37	9.093.902,82	-	1.582.175,18	9.093.902,82	-	9.093.902,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/mar/2022 as 09h e 19m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:504CFAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO DA PREVIDENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Receita Orçamentária (I)	**4.352.334,16**	**4.468.822,08**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**4.352.334,16**	**4.468.822,08**
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	4.352.334,16	4.468.822,08
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**530.415,78**	**545.000,25**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	530.415,78	545.000,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Período Anterior	**14.665.703,17**	**13.650.095,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.665.703,17	13.650.095,84
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**19.548.453,11**	**18.663.918,17**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.561.996,41**	**3.399.489,37**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**3.561.996,41**	**3.399.489,37**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		3.561.996,41	3.399.489,37
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**827.803,02**	**598.725,63**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		530.415,78	545.000,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários		297.387,24	53.725,38

Saldo do Período Atual	**15.158.653,68**	**14.665.703,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.158.653,68	14.665.703,17
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**19.548.453,11**	**18.663.918,17**

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

- Os dispêndios totalizados como Outros Pagamentos Extraorçamentários no valor R$ 297.387,24 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondem às perdas com investimentos durante o ano de 2021 e contabilizadas para ajuste do saldo financeiro do balanço.

_____ _____ _____ _____

RAFAEL PISTORI GEFFERSON PAVAN EDILSON MALAVSKI OZIEL DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE CONTADOR CONTROLE INTERNO SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:69B323D7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMNIAIS DA PREVIDENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	3.713.130,74	3.360.055,85
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	605.566,96	758.856,22
Transferências e Delegações Recebidas	V	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	33.636,46	349.910,01
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		4.352.334,16	4.468.822,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			

Pessoal e Encargos	VIII	3.561.996,41	3.226.044,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	173.444,62
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	297.387,24	53.725,38
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	5.654.848,00	6.446.763,51
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		9.514.231,65	9.899.978,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**-5.161.897,49**	**-5.431.156,18**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	3.713.130,74	3.360.055,85
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	3.713.130,74	3.360.055,85

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	605.566,96	758.791,84
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	64,38
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	605.566,96	758.856,22

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	33.636,46	349.910,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	33.636,46	349.910,01

Nota VIII - Pessoal e Encargos

Exercício Atual	Exercício Anterior

	Atual	Anterior
Remuneração a Pessoal	3.515.146,61	3.185.874,81
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	46.849,80	40.169,94

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Catanduvas
Estado: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

Pessoal e Encargos	3.561.996,41	3.226.044,75

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	173.444,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	173.444,62

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00

Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	297.387,24	53.725,38
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	297.387,24	53.725,38

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	5.654.848,00	6.446.763,51
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.654.848,00	6.446.763,51

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas às DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado

patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas

resultantes e independentes da execução orçamentária.

- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações

descritas na NBC T 16.4 – Transações no Setor Público são agrupadas em ativas e

passivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações Patrimoniais Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade. (c) O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

- O resultado do Exercício de 2021 foi de -5.611.897,49 (Cinco milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) e origina-se da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas as Variações Patrimoniais Diminutivas.

- O resultado negativo às variações patrimoniais tem reflexo da contabilização das Provisões Matemáticas do Cálculo Atuarial no Exercício de 2021.

- A Nota XIII dessa Demonstração nos apresenta o total de R$ 297.387,24 correspondentes as perdas com investimentos durante o ano de 2021 e contabilizadas para ajuste do saldo financeiro do balanço.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

_____ _____ _____ _____

RAFAEL PISTORI GEFFERSON PAVAN EDILSON MALAVSKI OZIEL DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE CONTADOR CONTROLE INTERNO SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8541BED3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	**Saldo**
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**2.194.137,00**	**2.194.137,00**	**1.939.434,53**	**(254.702,47)**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	1.189.137,00	1.189.137,00	1.300.231,11	111.094,11
Receita Patrimonial	905.000,00	905.000,00	605.566,96	(299.433,04)
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	33.636,46	(66.363,54)
Receitas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.194.137,00**	**2.194.137,00**	**1.939.434,53**	**(254.702,47)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**2.194.137,00**	**2.194.137,00**	**1.939.434,53**	**(254.702,47)**
Déficit (VI)	-	-	1.622.561,88	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.194.137,00**	**2.194.137,00**	**3.561.996,41**	**1.367.859,41**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**400.000,00**	**400.000,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	400.000,00	400.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Saldo da Dotação**
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	**(j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.357.951,00**	**3.757.951,00**	**3.561.996,41**	**3.561.996,41**	**3.561.996,41**	**195.954,59**
Pessoal e Encargos Sociais	3.357.431,00	3.757.431,00	3.561.996,41	3.561.996,41	3.561.996,41	195.434,59
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	520,00	520,00	-	-	-	520,00
Despesas de Capital (IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	**1.323.735,00**	**1.323.735,00**	**-**	**-**	**-**	**1.323.735,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**4.681.686,00**	**5.081.686,00**	**3.561.996,41**	**3.561.996,41**	**3.561.996,41**	**1.519.689,59**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**4.681.686,00**	**5.081.686,00**	**3.561.996,41**	**3.561.996,41**	**3.561.996,41**	**1.519.689,59**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**4.681.686,00**	**5.081.686,00**	**3.561.996,41**	**3.561.996,41**	**3.561.996,41**	**1.519.689,59**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**					
	Em Exercícios	**Em 31 de Dezembro**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**

	Anteriores	do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao Balanço ORÇAMENTÁRIO encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas

alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os,

individualmente, com a execução da receita e da despesa e foi aprovado englobando os Poderes Executivo, Legislativo incluindo o Fundo de Previdência Próprio do Município de Catanduvas.

- Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2021.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

- Por foça da Emenda Constitucional nº 103/2019 e consequentemente a Lei Municipal nº 151/2020 os orçamentos do RPPS foram executados com uma alíquota de 14,00 (quatorze porcento), incidentes sobre a base de cálculo/salario de contribuição dos segurados ativos.

- Ainda por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 e consequentemente a Lei Municipal nº 151/2020 deixaram de integrar as obrigações da Unidade Gestora (RPPS) o pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário maternidade, salário família, e auxilio reclusão. Passaram, portanto a ser responsabilidade exclusiva da Fazenda Pública do Ente Municipal.

RAFAEL PISTORI GEFFERSON PAVAN EDILSON MALAVSKI OZIEL DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE CONTADOR CONTROLE INTERNO SECRETARIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E96BF8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.402.724,26**	**4.090.456,67**	**4.589.330,68**	**4.711.355,95**	**5.116.136,65**	**5.820.092,16**	**4.177.477,05**	**4.476.201,98**	**5.260.872,80**	**6.948.853,80**	**5.614.042,59**	**6.071.958,40**	**61.279.502,99**
Receita Tributária	283.382,46	173.042,13	431.361,29	215.210,41	242.498,59	383.016,51	175.733,88	207.023,63	217.770,20	342.195,14	27.138,25	61.137,70	2.759.510,19
I.P.T.U.	9.054,31	26.896,70	119.502,24	23.327,13	19.587,44	16.148,42	17.044,59	9.652,71	52.281,15	31.447,70	0,00	0,00	324.942,39
I.S.S	64.306,90	50.538,90	88.230,55	78.488,88	73.530,08	73.870,95	69.812,72	88.303,36	55.376,70	140.763,64	0,00	0,00	783.222,68
I.T.B.I	114.116,53	12.933,76	22.846,00	17.724,00	45.282,47	230.616,33	27.436,50	26.262,00	30.893,00	20.678,68	0,00	0,00	548.789,27
I.R.R.F	67.307,79	42.396,91	54.650,22	41.961,55	65.196,80	28.414,43	35.986,33	60.830,70	31.068,21	100.668,07	10.563,50	37.809,28	576.853,79
Outras Receitas Tributárias	28.596,93	40.275,86	146.132,28	53.708,85	38.901,80	33.966,38	25.453,74	21.974,86	48.151,14	48.637,05	16.574,75	23.328,42	525.702,06
Receita de Contribuições	35.964,19	40.419,93	40.159,87	38.201,75	37.997,81	37.046,17	34.892,65	35.783,26	33.102,83	35.473,21	38.181,12	37.323,54	444.546,33
Receita Patrimonial	10.597,13	13.587,51	24.925,98	31.747,34	39.660,95	53.777,14	59.450,43	71.413,05	94.091,38	127.072,82	123.589,44	106.734,74	756.647,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	66.505,33	871,16	1.658,22	733,66	71.435,29	131.636,70	34.357,67	53.752,94	36.600,09	35.431,17	17.193,90	3.003,75	453.179,88
Transferências Correntes	4.002.808,68	3.859.775,81	4.089.960,80	4.399.286,04	4.721.616,80	5.212.664,94	3.869.719,16	4.106.325,59	4.852.108,14	6.382.860,11	5.318.329,46	5.724.498,12	56.539.953,65
Cota Parte do FPM	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	1.619.854,17	3.017.446,01	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	2.394.024,72	0,00	0,00	20.209.418,03
Cota Parte do ICMS	1.116.040,60	910.561,75	841.549,03	1.176.048,62	945.737,27	1.085.483,53	1.125.810,04	971.922,04	1.329.197,06	1.175.771,43	0,00	0,00	10.678.121,37

Cota Parte do IPVA	123.907,27	107.854,70	117.615,91	70.652,78	60.765,13	43.679,48	47.319,61	29.224,91	31.482,46	48.564,75	0,00	0,00	681.067,00
Cota-Parte do ITR	4.388,07	4.640,30	2.776,60	8.095,11	2.126,06	4.032,77	16.675,42	128.786,32	6.845,60	14.842,05	0,00	0,00	193.208,30
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.887,98	15.934,90	15.401,97	14.128,49	16.318,41	13.722,41	16.327,47	16.806,12	16.100,02	16.459,91	0,00	0,00	157.087,68
Transferências do FUNDEB	600.562,70	543.017,80	405.360,99	647.512,13	527.449,03	566.229,77	649.445,20	617.256,13	622.007,63	808.492,39	0,00	0,00	5.987.333,77
Outras Transferências Correntes	432.558,04	490.651,26	559.390,03	625.278,10	1.549.366,73	482.070,97	420.431,05	566.404,88	540.034,00	1.924.704,86	5.318.329,46	5.724.498,12	18.633.717,50
Outras Receitas Correntes	3.466,47	2.760,13	1.264,52	26.176,75	2.927,21	1.950,70	3.323,26	1.903,51	27.200,16	25.821,35	89.610,42	139.260,55	325.665,03
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**593.937,53**	**565.221,28**	**625.041,89**	**625.299,09**	**528.960,12**	**635.250,00**	**559.968,51**	**584.532,86**	**738.013,23**	**729.932,52**	**803.511,67**	**874.204,84**	**7.863.873,54**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	593.937,53	565.221,28	625.041,89	625.299,09	528.960,12	635.250,00	559.968,51	584.532,86	738.013,23	729.932,52	803.511,67	874.204,84	7.863.873,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.808.786,73**	**3.525.235,39**	**3.964.288,79**	**4.086.056,86**	**4.587.176,53**	**5.184.842,16**	**3.617.508,54**	**3.891.669,12**	**4.522.859,57**	**6.218.921,28**	**4.810.530,92**	**5.197.753,56**	**53.415.629,45**

CERRO AZUL, 28/03/2022

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:401D9668

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	146.550,59	-	1.119.302,06	369.409,34	1.276.385,61	462.738,15	452.568,90	-	1.193.226,05	2.312.528,11
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	146.298,55	0,00	1.034.707,21	217.555,74	1.276.385,61	462.738,15	452.568,90	0,00	1.041.372,45	2.076.079,66
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	146.298,55	0,00	1.034.707,21	217.555,74	1.276.385,61	462.738,15	452.568,90	0,00	1.041.372,45	2.076.079,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.627,25	687,08	0,00	1.940,17	27,52	2.939,12	0,00	0,00	0,00	2.966,64	4.906,81
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	79,64	0,00	0,00	0,00	79,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,64
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.909,70	0,00	0,00	0,00	2.909,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,70
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14,46	0,00	0,00	0,00	14,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,46
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	0,00	0,00	0,00	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	254.108,46	0,00	0,00	0,00	254.108,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	258.210,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.716,35	2.898,17	4.176,49	0,00	9.438,03	10.113,48	6.203,57	1.100,03	1.100,03	0,00	15.217,02	24.655,05
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	3.245,09	3.245,09	0,00	724,94	20.057,96	21.187,34	21.176,14	21.176,14	0,00	20.069,16	20.794,10
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	198,60	1.905,86	1.761,26	0,00	343,20	5.612,33	439.731,06	3.957,63	3.957,63	0,00	441.385,76	441.728,96
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	34.386,55	0,00	0,00	0,00	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	9.144,15	22.605,70	19.373,14	0,00	12.376,71	19.013,90	62.755,11	29.366,86	26.292,94	0,00	55.476,07	67.852,78
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	290,00	17.564,80	17.613,80	0,00	241,00	514,00	86.659,23	1.000,00	1.000,00	0,00	86.173,23	86.414,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	104.395,75	0,00	0,00	0,00	104.395,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	111.620,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.145,20	18.043,80	14.608,40	0,00	69.580,60	1.354,26	10.110,69	8.022,40	8.022,40	0,00	3.442,55	73.023,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.945,22	7.791,59	7.021,19	0,00	8.715,62	9.004,97	18.575,55	15.395,70	15.395,70	0,00	12.184,82	20.900,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	49.143,73	0,00	0,00	0,00	49.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	52.229,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.412,13	0,00	56,34	0,00	112.355,79	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	112.455,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.699,71	760,00	410,10	0,00	81.049,61	18.002,05	7.339,52	3.380,88	3.380,88	0,00	21.960,69	103.010,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.986,54	0,00	0,00	0,00	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.291,47	0,00	0,00	0,00	102.291,47	23.089,32	17.374,62	17.122,85	13.661,85	0,00	26.802,09	129.093,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.029,00	4.029,00	0,00	0,00	134,40	1.393,48	0,00	0,00	0,00	1.527,88	1.527,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.492,21	1.327,19	0,00	0,00	0,00	8.819,40	8.819,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,15	10.832,36	0,00	0,00	0,00	14.054,51	14.054,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.702,32	5.702,32	0,00	0,00	1.946,26	4.788,14	204,30	0,00	0,00	6.734,40	6.734,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	64.908,85	64.628,02	0,00	280,83	32.986,83	89.040,50	3.117,26	19,75	0,00	122.007,58	122.288,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	58,70	11,45	0,00	47,25	22.067,88	310.241,67	289.197,06	288.887,06	0,00	43.422,49	43.469,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	97,80	0,00	0,00	97,80	5.548,54	141.401,30	58.704,39	58.681,87	0,00	88.267,97	88.365,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	464,30	0,00	0,00	464,30	2.068,40	24.515,05	2.150,80	2.150,80	0,00	24.432,65	24.896,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	859,95	0,00	0,00	859,95	10.606,70	7.476,94	2.834,25	2.834,25	0,00	15.249,39	16.109,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137,53	5.428,82	2.915,42	0,00	2.650,93	3.785,34	12.493,17	6.007,60	6.007,60	0,00	10.270,91	12.921,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,67	0,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	873,15	0,00	0,00	0,00	873,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,15
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	146.550,59	-	1.119.302,06	369.409,34	1.276.385,61	462.738,15	452.568,90	-	1.193.226,05	2.312.528,11
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	146.298,55	0,00	1.034.707,21	217.555,74	1.276.385,61	462.738,15	452.568,90	0,00	1.041.372,45	2.076.079,66
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	146.298,55	0,00	1.034.707,21	217.555,74	1.276.385,61	462.738,15	452.568,90	0,00	1.041.372,45	2.076.079,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	139,80	0,00	0,00	0,00	139,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.466,16	0,00	0,00	0,00	6.466,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.466,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	342,00	0,00	0,00	0,00	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130,73	0,00	0,00	0,00	130,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	611,52	0,00	0,00	0,00	611,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.037,72	0,00	0,00	0,00	6.037,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	612,94	0,00	0,00	0,00	612,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.399,40	0,00	0,00	0,00	10.399,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.399,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.874,31	0,00	0,00	0,00	1.874,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	551,34	0,00	0,00	0,00	551,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.244,20	0,00	0,00	0,00	6.244,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.244,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210,70	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	957,05	0,00	0,00	0,00	957,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	216,34	0,00	0,00	0,00	216,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.921,03	0,00	0,00	0,00	3.921,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	365,30	0,00	0,00	0,00	365,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.318,13	0,00	0,00	0,00	6.318,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.318,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	490,01	0,00	0,00	0,00	490,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	44.059,67	0,00	0,00	0,00	44.059,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.059,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	980,20	0,00	0,00	0,00	980,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.408,41	0,00	0,00	0,00	1.408,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	22.073,53	0,00	0,00	0,00	22.073,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.073,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.104,36	0,00	0,00	0,00	1.104,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.654,74	0,00	0,00	0,00	15.654,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.654,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	668,72	0,00	0,00	0,00	668,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22,20	0,00	0,00	0,00	22,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	314,80	0,00	59,45	0,00	255,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.371,11	0,00	0,00	0,00	6.371,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.371,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.146,20	0,00	0,00	0,00	1.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.961,98	0,00	0,00	0,00	5.961,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.961,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.647,40	0,00	0,00	0,00	2.647,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	967,69	0,00	0,00	0,00	967,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,69
LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	252,04	0,00	84.594,85	151.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	151.853,60	236.448,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.201,69
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	24.254,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	3,20	0,00	0,00	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	6.062,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	146.550,59	-	1.119.302,06	369.409,34	1.276.385,61	462.738,15	452.568,90	-	1.193.226,05	2.312.528,11
LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	252,04	0,00	84.594,85	151.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	151.853,60	236.448,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	490,87	0,00	139,44	0,00	351,43	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	30.925,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	13.594,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	58.881,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.289,62	0,00	0,00	0,00	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.602,73	0,00	32,40	0,00	6.570,33	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.557,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.100,00	0,00	77,00	0,00	3.023,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	7.316,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	-	-	-	15.957,61	521,00	-	-	-	-	521,00	16.478,61
EXECUTIVO	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	7.637,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	7.637,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	0,00	0,00	0,00	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	521,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	0,00	0,00	0,00	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.122.818,26**	**158.992,00**	**146.550,59**	**0,00**	**1.135.259,67**	**369.930,34**	**1.276.385,61**	**462.738,15**	**452.568,90**	**0,00**	**1.193.747,05**	**2.329.006,72**
FONTE:												

CERRO AZUL, 28/03/2022

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B4AF490D

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**10.008.284,48**	**21,26**	**10.008.284,48**	**21,26**	**37.062.325,60**
RECEITAS CORRENTES	**44.120.610,08**	**44.120.610,08**	**10.008.284,48**	**22,68**	**10.008.284,48**	**22,68**	**34.112.325,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.356.939,98	3.356.939,98	296.469,12	8,83	296.469,12	8,83	3.060.470,86
IMPOSTOS	2.903.256,49	2.903.256,49	256.565,95	8,84	256.565,95	8,84	2.646.690,54
TAXAS	453.683,49	453.683,49	39.903,17	8,80	39.903,17	8,80	413.780,32
CONTRIBUIÇÕES	446.607,65	446.607,65	75.504,66	16,91	75.504,66	16,91	371.102,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	446.607,65	446.607,65	75.504,66	16,91	75.504,66	16,91	371.102,99
RECEITA PATRIMONIAL	95.273,07	95.273,07	230.324,18	241,75	230.324,18	241,75	-135.051,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.647,67	14.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	14.647,67
VALORES MOBILIÁRIOS	80.625,40	80.625,40	230.324,18	285,67	230.324,18	285,67	-149.698,78
RECEITA DE SERVIÇOS	430.504,19	430.504,19	20.197,65	4,69	20.197,65	4,69	410.306,54
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	13.004,39	13.004,39	3.927,49	30,20	3.927,49	30,20	9.076,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	402.499,80	402.499,80	16.270,16	4,04	16.270,16	4,04	386.229,64
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	39.546.966,27	39.546.966,27	9.365.111,07	23,68	9.365.111,07	23,68	30.181.855,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.055.183,39	22.055.183,39	5.211.205,55	23,63	5.211.205,55	23,63	16.843.977,84
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	10.476.013,76	10.476.013,76	2.389.070,92	22,81	2.389.070,92	22,81	8.086.942,84
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.015.769,12	7.015.769,12	1.764.834,60	25,16	1.764.834,60	25,16	5.250.934,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.318,92	244.318,92	20.677,80	8,46	20.677,80	8,46	223.641,12
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	351,61	0,00	351,61	0,00	-351,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	244.318,92	244.318,92	20.326,19	8,32	20.326,19	8,32	223.992,73
RECEITAS DE CAPITAL	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.950.000,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00

TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**10.008.284,48**	**21,26**	**10.008.284,48**	**21,26**	**37.062.325,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**10.008.284,48**	**21,26**	**10.008.284,48**	**21,26**	**37.062.325,60**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.070.610,08	47.070.610,08	10.008.284,48	21,26	10.008.284,48	21,26	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.281.192,32	—	—	1.281.192,32	—	—
	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.281.192,32	—	—	1.281.192,32	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**40.893.710,08**	**42.160.837,09**	**6.659.668,56**	**6.659.668,56**	**35.501.168,53**	**6.008.463,33**	**6.008.463,33**	**36.152.373,76**	**4.110.772,42**
DESPESAS CORRENTES	**36.088.062,31**	**37.255.189,32**	**6.497.073,24**	**6.497.073,24**	**30.758.116,08**	**5.869.740,69**	**5.869.740,69**	**31.385.448,63**	**3.972.049,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.864.419,43	21.049.419,43	3.456.282,11	3.456.282,11	17.593.137,32	3.446.142,38	3.446.142,38	17.603.277,05	1.707.539,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.023.642,88	16.005.769,89	3.040.791,13	3.040.791,13	12.964.978,76	2.423.598,31	2.423.598,31	13.582.171,58	2.264.510,44
DESPESAS DE CAPITAL	**4.325.647,77**	**4.425.647,77**	**162.595,32**	**162.595,32**	**4.263.052,45**	**138.722,64**	**138.722,64**	**4.286.925,13**	**138.722,64**
INVESTIMENTOS	3.425.647,77	3.525.647,77	649,00	649,00	3.524.998,77	649,00	649,00	3.524.998,77	649,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	161.946,32	161.946,32	738.053,68	138.073,64	138.073,64	761.926,36	138.073,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**480.000,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.695.900,00**	**3.710.900,00**	**843.924,85**	**843.924,85**	**2.866.975,15**	**429.381,73**	**429.381,73**	**3.281.518,27**	**201.997,42**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.589.610,08**	**45.871.737,09**	**7.503.593,41**	**7.503.593,41**	**38.368.143,68**	**6.437.845,06**	**6.437.845,06**	**39.433.892,03**	**4.312.769,84**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.589.610,08**	**45.871.737,09**	**7.503.593,41**	**7.503.593,41**	**38.368.143,68**	**6.437.845,06**	**6.437.845,06**	**39.433.892,03**	**4.312.769,84**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.504.691,07	—	—	3.570.439,42	—	5.695.514,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.589.610,08	45.871.737,09	7.503.593,41	10.008.284,48	—	6.437.845,06	10.008.284,48	—	10.008.284,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS INTRA ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.695.900,00**	**3.710.900,00**	**843.924,85**	**843.924,85**	**2.866.975,15**	**429.381,73**	**429.381,73**	**3.281.518,27**	**201.997,42**
DESPESAS CORRENTES	3.695.900,00	3.710.900,00	843.924,85	843.924,85	2.866.975,15	429.381,73	429.381,73	3.281.518,27	201.997,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.395.900,00	2.410.900,00	429.381,73	429.381,73	1.981.518,27	429.381,73	429.381,73	1.981.518,27	201.997,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	414.543,12	414.543,12	885.456,88	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 28/03/2022

PATRIK MAGARICLEVERSON DE FREITAS

Prefeito Municipal

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

ContadorControle Interno

C

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:96AF6D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

MUNICIPIO DE COLOMBO - PR
COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV. MUNICIPAIS DE COLOMBO

Exercício de 2021

Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	421.317.949,08	436.989.364,56
ATIVO CIRCULANTE	421.203.393,41	436.867.589,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.723.459,05	3.701.875,81
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	411.479.476,16	433.165.713,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	458,20	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	114.555,67	0,00
IMOBILIZADO	114.555,67	121.775,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	421.216.965,24	436.888.380,72
PASSIVO CIRCULANTE	78.173,89	92.652,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	75.857,14	63.934,59
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.564,78	27.291,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	751,97	1.426,16
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	436.583.491,57	897.649.346,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	59.571,16	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	436.523.920,41	897.649.346,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-15.444.700,22	460.853.618,10
RESULTADOS ACUMULADOS	-15.444.700,22	460.853.618,10

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	421.317.949,08	436.888.380,72
ATIVO FINANCEIRO	421.202.935,21	436.867.589,33
ATIVO PERMANENTE	115.013,87	20.791,39
PASSIVO (II)	437.162.614,83	-461.179.704,98
PASSIVO FINANCEIRO	579.123,26	418.739,02
PASSIVO PERMANENTE	436.583.491,57	897.649.346,68
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-15.844.665,75	-15.844.665,75

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	13.382,00	13.382,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	13.382,00	13.382,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.048.912,47	1.056.660,16
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.048.912,47	1.056.660,16
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**484.725.342,61**	**484.725.342,61**
0000100000101070000 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-1.443.129,59	0,00
0000110000101070000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	497.813,61	-16.003,91
0004000004008030000 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	365.151.603,11	396.290.661,77
0004010004008030000 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.266.426,96	0,00
0009400009494990000 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	26.307.540,11	0,00
0009410009494990000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	15.259.792,04	0,00
0055100055108030000 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	39.771.820,59	40.174.192,45

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV. MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 29/03/2022, às 14:01:21.

CARINE C. DE SÁ FADANELLI

Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

Nota(s) Explicativa(s):

1.CONTEXTO

A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes. A autarquia foi criada pela Lei n.° 960/06, com início de suas atividades a partir de 10 de Agosto de 2006. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Colombo é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Colombo sendo segregados em dois grupos: Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.

I - Quanto ao segurado:

a) Aposentadoria por invalidez;

b) Aposentadoria compulsória;

c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) Aposentadoria por idade;

II- Quanto ao dependente:

a) Pensão por morte.

A Colombo Previdência - COLOMBOPREV promove a administração e a aplicação de recursos, dos fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:

"Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do Município de Colombo, de natureza previdenciária, atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes, que ingressarem após a data de 16 de Dezembro de 1998;

"Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados e seus dependentes que ingressarem até a data de 16 de Dezembro de 1998;

"Repasse Taxa de Administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente. A taxa de administração do exercício de 2021 foi instituída pelo Decreto 008/2021, publicado em 22/01/2021, fixando o percentual de 1,21 % (um inteiro e vinte e um centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

2.SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000.

Abrangem, também as Normas Brasileiras de contabilidade Técnicas do Setor Publico, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8ª Edição) e NBC T SP (CFC) e demais normativos vigentes.

As principais práticas são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias em Dezembro de 2021 que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial em 26 de Abril de 2021.

b) Ativos circulantes e realizável a Curto prazo

As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 3922/10 e também pela Política de Investimento Alterada de 2021 de 22/09/2021.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Os demais ativos circulantes e realizáveis em curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:

a)Titulo e Valores Mobiliários:

"Renda Fixa Artigo 7° e devidos Incisos: Créditos Privados, Direitos Creditórios, referenciado e Títulos do Tesouro;

"Renda Variável Artigo 8° e devidos Incisos: Ações, Multimercado, FIP;

b)Fundo de Investimento Imobiliários e Fundo de Investimento no Exterior – Artigo 9°.

c) Ativo permanente.

Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição.

A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa.

d) Passivo circulante e exigível em longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço e algumas pessoas ficaram em Tesouraria.

Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmo são devidamente anulados.

3. PROVISÃO MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS AO LONGO PRAZO

O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.

Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.

4. POSICIONAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

No Balanço Patrimonial do RPPS esta demonstrado os valores de empenhos emitidos e que serão efetivados como Restos a Pagar de 2022, Despesa Extra em aberto utilizando do saldo da Conta bancaria 11-4 fonte 001 para despesas Administrativas, ficando o RPPS com valores em conciliação proveniente de cobranças antecipadas das Guias de PASEP parcelados.

5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Nesse Balanço Patrimonial esta estabelecida utilização devida dos recursos previdenciários e o pagamento relativos à compensação previdenciária entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999. Estamos com valores de Compensação por Perdcomp aguardando a forma que o TCE-PR exige na questão de fontes de recursos 551.

Informações:

No Ano de 2021 por advento da Pandemia não foi obrigatório o Recadastramento dos Servidores Aposentados e Pensionistas.

No ano de 2021 estamos com o parcelamento do PASEP em Divida Ativa, até o encerramento desse exercício 2021 já efetuamos o pagamento de 03 parcelas. Sendo o Parcelamento em 60 vezes, contando o Longo prazo ate 2026 conforme acordado com devidas autorizações.

Para os devidos conhecimentos, Foi enviado e publicado dia 22 de Março de 2022, na Edição 2481 o primeiro Balanço Patrimonial 2021 com a provisão matemática, sem os devidos encerramentos contábeis, mas para finalizarmos a auditoria da Receita Federal .

(Valores expressos em R$)

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5649AE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	911.064,03	1.084.037,39	833.155,29	824.371,58	827.009,95	896.531,21	1.118.421,71	838.398,14	857.207,43	842.549,62	829.973,60	1.410.457,38	11.273.177,33	0,00
Pessoal Ativo	726.219,69	892.926,73	639.787,12	630.416,74	632.197,72	696.840,06	841.155,21	637.521,88	655.304,87	638.252,36	632.881,30	1.099.743,98	8.723.247,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	661.303,90	827.882,89	574.423,09	565.288,38	566.382,62	621.772,99	766.122,25	562.277,41	579.732,36	562.739,94	559.160,10	952.574,89	7.799.660,82	0,00
Obrigações Patronais	64.915,79	65.043,84	65.364,03	65.128,36	65.815,10	75.067,07	75.032,96	75.244,47	75.572,51	75.512,42	73.721,20	147.169,09	923.586,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	184.844,34	191.110,66	193.368,17	193.954,84	194.812,23	199.691,15	277.266,50	200.876,26	201.902,56	204.297,26	197.092,30	310.713,40	2.549.929,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	172.274,44	178.540,76	180.798,27	181.384,94	180.775,67	186.021,25	258.495,30	187.206,36	188.232,66	190.627,36	183.728,13	289.453,03	2.377.538,17	0,00
Pensões	12.569,90	12.569,90	12.569,90	12.569,90	14.036,56	13.669,90	18.771,20	13.669,90	13.669,90	13.669,90	13.364,17	21.260,37	172.391,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
elemDeenstope3s4a)com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	184.844,34	418.014,27	193.368,17	193.954,84	194.812,23	225.611,33	277.266,50	200.876,26	212.165,56	204.297,26	197.092,30	310.713,40	2.813.016,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	226.903,61	0,00	0,00	0,00	25.920,18	0,00	0,00	10.263,00	0,00	0,00	0,00	263.086,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	184.844,34	191.110,66	193.368,17	193.954,84	194.812,23	199.691,15	277.266,50	200.876,26	201.902,56	204.297,26	197.092,30	310.713,40	2.549.929,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	726.219,69	666.023,12	639.787,12	630.416,74	632.197,72	670.919,88	841.155,21	637.521,88	645.041,87	638.252,36	632.881,30	1.099.743,98	8.460.160,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.678.236,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.428.236,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.460.160,87**	**48,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.411.247,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.940.685,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.470.123,06	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2022 as 12h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA

CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:236B1D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para utilização da Municipalidade, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº119/2021, decorrente do Pregão eletrônico nº 10/2022 com vigência de 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 252/2022

EMPRESA DETENTORA: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ Nº 17.356.181/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	37	79411	PORTA BANNER CARACTERÍSTICAS Suporte para Banner Tripé medindo aproximadamente 2,20m de altura, regulável de 0,97m (fechado) a 2,20m (totalmente aberto) Peso aproximado: 650gr Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura. Garantia contra defeitos de fabricação. 03 UM ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	PROJEART	UN	5,00	241,39

ATA SRP Nº 253/2022

EMPRESA DETENTORA: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ

CNPJ Nº 44.133.337/0001-42

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	44	79418	TELEVISOR SMART 50" CARACTERÍSTICAS: - Smart TV 50 polegadas com acesso à internet. - Tela LED. - Wi-Fi integrado. - Acesso à internet. - Resolução de imagem em HD. - Conversor digital integrado. - Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. - Tensão (voltagem): bivolt automático. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	AOC	UN	6,00	2.825,00

			- Certificação do INMETRO – A. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				

ATA SRP Nº 254/2022

EMPRESA DETENTORA: CENTRO OESTE- COMERCIO DE MOVEIS

CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	79375	APARELHO DE SOM TIPO MINI SYSTEM CARACTERÍSTICAS: - Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido. - Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW. - Rádio AM e FM. - Controle remoto. - Potência mínima: 20 w. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110 v e 220 v, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. - Produto nacional. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	BOOMBOX	UN	10,00	387,00
001	5	79378	ARMÁRIO MULTIUSO CARACTERÍSTICAS: - Fabricado em MDP; - Cor branca; - Pintura UV alto brilho;	LUNASA	UN	1,00	524,00

			- Com duas portas com dobradiças para abertura frontal, com puxadores plásticos; - Parte interna com quatro prateleiras e espaço lateral; - Na parte inferior do produto, quatro rodízios/rodinhas; - Dimensões mínimas do produto montado: 1,60m de altura x 0,60m de largura x 0,34m de profundidade; - O produto deve ser entregue montado, ou montado no local pelo contratado. 01 UN MEIO AMBIENTE				
001	16	79390	FERRO ELÉTRICO CARACTERÍSTICAS: - Ferro elétrico a vapor. -Controle de temperatura. - Cabo anatômico. - Indicador de tecidos. - Poupa botões. - Base em alumínio polido. - Corpo em plástico. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	BRITANIA	UN	1,00	125,00
001	17	79391	FOGÃO DOMÉSTICO 4 QUEIMADORES CARACTERÍSTICAS: - Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. - Mesa em aço inox. - Acendimento automático da mesa. - Sapatas niveladoras reguláveis. - Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de	ATLAS	UN	5,00	761,83

			controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO - Acendimento automático. - Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. - Com grill. - Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. - Sistema de segurança para acendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. - Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar). - Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. - Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UN SAÚDE				
001	21	79395	FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA -PEQUENO CARACTERÍSTICAS: Freezer horizontal Capacidade mínima de 200 litros - Sistema degelo - 01 tampa - Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado - Quatro pés com rodízios - Dreno de gelo frontal - Termostato de preferencialmente frontal - Cor branca	MIDEA	UN	3,00	2.420,00

			- Temperatura de operação de -20 a 5 ºC - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Electrolux H-222 sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.				
001	30	79404	MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO CARACTERÍSTICAS: - Capacidade 10 kg - Semiautomática - Abertura superior - Possui sistema de lavagem por turbilhonamento - Peneira para pequenos objetos - Pegador para transporte - Timer com seis programas - Dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor - Filtro eficiente para fiapos - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UM CRAS NORTE 01 UM CREAS	SUGGAR	UN	4,00	650,00
001	35	79409	MINI BERÇO CARACTERÍSTICAS - Em MDF,	TERNURINHA	UN	20,00	440,00

			- Com estrado em madeira. -Com rodízio. - Dimensões aproximadas 0,91 al.x 0,90 comp. X 0,50 larg. - Acompanhado de colchão de espuma antialérgica, densidade 18, nas dimensões 0,90x0,50x0,10. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
001	40	79414	SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ PARA PROJETOR E NOTEBOOK DVD KARAOKÊ CARACTERÍSTICAS Altura do suporte: 80cm (altura mínima) 180cm (altura máxima) em material(Tubos) de alumínio redondo, Diâmetros aproximado dos tubos: 1 polegada e ¼, 1 polegada e 1/8 e 1 polegada, Conexões e rodízios em Nylon 100%, parafusos de aperto Modelo borboleta, na Cor Alumínio fosco Dimensões / Aberto: Altura Máxima : 180cm / Mínima: 100cm Abertura prox.. dos pés100cm e tamanho prox...das pernas: 60cm Peso prox.. 3 Kg *Bandeja Material: Aço Carbono, Acabamento com Tratamento Anti Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática, com Medidas aproximadas da Bandeja: 40 cm x30 cm (L x P) e Capacidade de carga aproximada sobre a bandeja: 10 kg *Itens inclusos: 1 tripé 2 bandejas + haste para a bandeja inferior Fita de velcro para prender o projetor e o notebook *Manual de instruções Pelo líquido aproximado 3 kg. Garantia contra defeitos de fabricação. 01 UM ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	IBOX	UN	1,00	480,75

ATA SRP Nº 255/2022

EMPRESA DETENTORA: CHC ORGANIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ Nº 43.337.798/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	6	79379	BALANÇA DIGITAL 30 KG CARACTERÍSTICAS: - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto à base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. - Selo e lacre de calibração do INMETRO. - Plataforma em aço inoxidável. - Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. - Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. - Desligamento automático. - Deve possuir teclas de Zero e Tara. - Pés reguláveis de borracha. - Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. - Classificação do INMETRO – A. - Produto Nacional. DIMENSÕES MÍNIMAS E CAPACIDADE - Largura mínima: 275 mm. - Profundidade mínima: 285 mm. - Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência BALMAK/ URANO/ ELGIN, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	RAMUZA	UN	5,00	773,99

EMPRESA DETENTORA: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - ME

CNPJ Nº 11.142.525/0001-88

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79374	ACORDEON DE 8 BAIXOS CARACTERÍSTICAS: - Palheta em aço inoxidável; - 22 teclas com mecanismo de resposta aprimorado; - Estrutura reforçada em madeira nobre (madeira de lei); - Acabamento Refinado – Alto Brilho; - Fole com revestimento em linho e couro; - Limitadores das válvulas em cobre; - Válvulas em couro natural; - Cantoneiras externas do fole em metal; - Com bag reforçado e alças; - Cor: Preto; - Dimensões aproximadas: 24,5 × 20,5 × 32 cm; - Peso aproximado: 2,5 kg. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	MICHAEL	UN	1,00	2.100,00

ATA SRP Nº 257/2022

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL

CNPJ Nº 44.265.382/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	20	79394	FORNO INDUSTRIAL A GÁS CARACTERÍSTICAS: - Forno industrial a gás mínimo 200 litros - Com duas grades internas. - Corpo e guilhotina pintados e frente em inox. - Desmontável. - Visor em vidro temperado. - Com funções de assado e cozimento. - Com termômetro de controle de temperatura. - Queimadores com sistema de gavetas, em aço tubular. - Com regulador de entrada de ar. - Isolamento em lã de rocha. - Abertura total do vidro frontal. - Utilização de gás GLP - Com pés resistentes. - Piso interno em pedra refratária. - Dimensões mínimas internas do forno: 90x90 cm. (lxc). - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência PROGÁS/ VENÂNCIO, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	PROGAS	UN	5,00	2.050,18
001	29	79403	MÁQUINA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: Com produção de 2 a 3 algodões por minuto, equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento (12 Algodões pequenos), com tampa em policarbonato transparente, cuba coletora com 43cm de diâmetro Interno, BIVOLT AUTOMATICO, gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes, Painel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento Dados técnicos Mínimos:	INOVAMAQ	UN	1,00	1.086,21

			-Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora -Tensão: 127v ou 220v BIVOLT AUTOMATICO Frequência 50/60 Hz -Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 Kw/Hora -Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm -Peso Liquido aproximado: 8,5 Kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 25x Palito de Pinho de 40cm. - 25x Saquinhos 15x45cm. - 25x Amarrilhos (Araminho). - 1x Funil em PP nº15 (Saquinhos 15x45). - 1x Tampinha de proteção da turbina - 1x Fusível reserva 10ª X 250V - 2x Escovas Sobressalentes - 1x Manual e certificado de Garantia. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UM ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER				

ATA SRP Nº 258/2022

EMPRESA DETENTORA: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ Nº 24.419.569/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	23	79397	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS - Capacidade para 7 litros de óleo - Aro inox	SM	UN	2,00	568,99

			- Com termostato - Cesto em arame industrial estanhado para fritura - Tacho esmaltado - Termostato de 0 a 300º com regulagem e com seletor alfanumérico. - Resistência elétrica em tubo inoxidável - Potência da resistência mínima 3000 w - Lâmpada piloto para indicar quando esta ligada a resistência, painel elétrico. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
001	48	79422	CADEIRA INFANTIL VEICULAR - Dispositivo de retenção para crianças do grupo 2 e 3 (de15 a 36kg - De 15 a 36 kg; - Apoio de braços e base fechada para proteger o banco do carro; - Reclinável, com duas posições; - Apoio de cabeça removível e regulável; - Base de cadeirinha para automóveis, pode ser usada como assento de elevação estilo booster retirando a parte do encosto - Tecido removível e lavável; - Estrutura do assento em plástico injetado de alta resistência; - Utiliza o cinto de segurança do veículo - Registro no INMETRO; - Cor predominante escura;	STYLL BABY	UN	15,00	531,99

ATA SRP Nº 259/2022

EMPRESA DETENTORA: EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 05.462.543/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	10	79383	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 200 W CARACTERÍSTICAS: - Potência RMS total = 200w (af =125 + drive = 75w). - Potência RMS admissível – 125w. - 2 vias com 1 alto falante de 15” e driver 1” de titânio. - Impedância nominal 8hms. - Resposta de frequência (50hz a 18 khz). - Ângulo de cobertura (100°h x 40°v). - Conexão de entrada (p10 ¼ / p10 ¼). - Dimensões: 715 x 450 x 310 x 400mm. - Peso: 18 kg -Assistência técnica em Francisco Beltrão e região. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Frahm, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	MULTILASER	UN	3,00	450,00
001	11	79384	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 W CARACTERÍSTICAS: - 600 watts de potência. - Conexões bluetooth. - Entrada usb, cartão de memória, rádio AM/FM, entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, cavaquinho. - Com alça retrátil e rodas. - Acompanha microfone sem fio. - Bateria interna. - Efeito eco para microfone, função rec : grava no pen drive ou no sdcard o áudio do microfone (com e sem fio e efeito eco). - Chave ON/OFF. GARANTIA:	MULTILASER	UN	3,00	861,43

			- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Frahm, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 02 UN SENSIBILIZAR				
001	12	79385	CAIXA DE SOM MULTI-USO 50W CARACTERÍSTICAS: - Potência em RMS 50 W. - Alimentação: voltagem automática/ SPS (fonte inteligente) 90-240 v ~ 50/60hz. - Switching alto falante: 1woofer de 8” coaxial. - Entrada usb, sdcard e receptor fm com controle remoto/ auxiliar – iphone, ipod, ipad, tablets, celulares, mp3, cd, dvd, tv, guitarra ou microfone. - Entrada 1 canal independente, equalizador 2 vias (graves e agudos) impedância auxiliar (stereo) 5,2k ohms, impedância do alto falante 12k ohms. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Multilaser, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	MULTILASER	UN	5,00	216,07

ATA SRP Nº 260/2022

EMPRESA DETENTORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	79389	CHALEIRA ELÉTRICA 1,7L INOX CARACTERÍSTICAS: - Material Aço Inox e Plástico. - Cor Preta / Inox. - Potência: 1000W; - Alça Térmica, - Base Antiderrapante. - Com capacidade para 1,7L. - Com desligamento Automático	QUANTA	UN	25,00	85,00

			- Desligamento automático ao ferver, tampa com trava de segurança. - Luz indicadora de funcionamento. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN HABITAÇÃO - PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 20 EDUCAÇÃO - EJA				
001	34	79408	MICROONDAS LINHA BRANCA 30 LITROS CARACTERÍSTICAS - Forno de 1 prox. 1ndas - Volume mínimo: 30 litros. - Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. - Iluminação interna. - Painel de controle digital com funções pré-programadas. - Timer. - Relógio. - Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. - Dispositivos e travas de segurança. - Sapatas plásticas. - Prato giratório em vidro. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UM SENSIBILIZAR	MIDEA	UN	20,00	730,00

			01 UM HABITAÇÃO – PONTO DE ATENDIMENTO TERRA NOSSA 09 UM SAUDE 02 UM MEIO AMBIENTE				
001	38	79412	SANDUICHEIRA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS Elétrica, em material plástico e alumínio, capacidade para 02 (dois) Sanduíches por Vez, chapas que esquentam dos dois lados ao mesmo tempo, placas antiaderentes, com garantia de 1 ano. 01 UM CASA DE PASSAGEM	CADENCE	UN	1,00	138,00
001	43	79417	TELEFONE COM FIO CARACTERÍSTICAS -3 funções: flash, rediscagem e mudo. - 3 volumes de campainha. - 2 timbres de campainha. - Operação de chave de bloqueio. - Sinalização de linha: pulso e tom. - Consumo zero de energia. - Voltagem: 110v. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	INTELBRAS	UN	10,00	61,00

ATA SRP Nº 261/2022

EMPRESA DETENTORA: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

CNPJ Nº 40.811.541/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	25	79399	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE PEQUENA CARACTERÍSTICAS Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” com capacidade mínima de 300litros. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.	CONSUL	UN	10,00	2.550,80

			- Largura máxima: 620mm. - Capacidade total: mínima de 300litros. - Gabinete tipo “duplex” com duas portas (freezer e refrigerador). - Refrigerador vertical combinado, linha branca. - Sistema de refrigeração “frostfree”. - Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. - Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. - Conjunto prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. - Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. - Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. - Sistema de fechamento hermético. - Batente das portas dotados de sistema antitranspirante. - Dobradiças metálicas. - Sapatas niveladoras. - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. - Sistema de degelo “frosfree”. - Gás refrigerante R600a ou R134a. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem 110V ou 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UN CRAS PADRE ULRICO				

			02 UN SAUDE 01 UN MEIO AMBIENTE				

ATA SRP Nº 262/2022

EMPRESA DETENTORA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 42.579.294/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	19	79393	FORNO ELÉTRICO PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS - Mínimo 44 litros. - Com função timer e aviso sonoro. - Com controle de temperatura com termostato automático compreendido entre 50¨c a 320¨c. - Função grill/dourador. - Gabinete interno autolimpante. - Grade removível e cromada. - Bandeja coletora de resíduos. - Vidro duplo. - Cor branca. - Voltagem: 110v. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência FISCHER, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	FISCHER	UN	10,00	656,26
001	22	79396	FREEZER VERTICAL TRIPLA AÇÃO CARACTERÍSTICAS Freezer vertical comercial tripla ação com capacidade mínima de 500 litros. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE - Largura máxima: 675 mm. - Capacidade total mínima: 500 litros.	METALFRIO	UN	3,00	4.711,11

			- Uma porta. - Temperatura de operação: entre -18°C e+8°. - Tripla ação: chave seletora para as funções: refrigerador, conservador ou freezer. - Desempenho profissional com compressor de alta eficiência e condensador helicoidal. - Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. - Três prateleiras removíveis e reguláveis. - Sistema de fechamento hermético. - Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. - Dobradiças metálicas. - Sapatas niveladoras. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência METALFRIO, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.				
001	26	79400	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG CARACTERÍSTICAS: - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE - Capacidade mínima: 11kg. - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. - Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. - Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.	COLORMAQ	UN	25,00	1.976,41

			- Programação para diferentes tipos de lavagem. - Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. - Mínimo três níveis de água - Centrifugação - Filtro para retenção de fiapos - Dispenser para sabão - Dispenser para amaciante - Dispenser para alvejante - Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). - Acesso ao cesto pela parte superior da máquina - Sapatas niveladoras. - Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX/ BRASTEMP, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 13 UN SAUDE				
001	27	79401	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 16 KG CARACTERÍSTICAS - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. - Capacidade mínima: 16kg. - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. - Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.	ELECTROLUX	UN	5,00	2.578,25

			- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. - Programação para diferentes tipos de lavagem. - Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. - Mínimo três níveis de água. - Centrifugação. - Filtro para retenção de fiapos. - Dispenser para sabão. - Dispenser para amaciante. - Dispenser para alvejante - Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). - Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. - Sapatas niveladoras. - Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX/ BRASTEMP, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior. 01 UM CASA DE PASSAGEM				

ATA SRP Nº 263/2022

EMPRESA DETENTORA: G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA

CNPJ Nº 16.914.559/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	14	79388	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS CARACTERÍSTICAS: - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Altura máxima: 950 mm. - Largura máxima: 480 mm. - Profundidade máxima: 555 mm. - Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. - Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. - Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. - Superfícies internas polidas e cantos arredondados. - Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. – Dreno de fundo. - Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. Com medida de 200mm x 2". - Eixo em aço com tratamento anticorrosão. - Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	G PLÁSTICOS	UN	5,00	330,00

ATA SRP Nº 264/2022

EMPRESA DETENTORA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ Nº 14.643.102/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	79376	APRESENTADOR MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS: - Sem Fio, alcance de 15M; - Frequência 2.4 gHz - Com laser; - Mini receptor USB Plugand Play; - Design anatômico; - Indicador de nível de bateria; - Botões On/Off, Vol+/Vol-, Avançar, pag/Retroceder, page, Play, Tela preta, ESC, - Compatível com Power Point, Media Player e outros; - Alimentação 02 pilhas AAA; - Sistema operacional: XP / VISTA / 7 / 10; - Cor Preto; -Dimensões aproximadas 130 x 38 x 28 mm; - Peso aproximado 49 g. 01 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 01 UN CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 01 EDUCAÇÃO	MEGA TG	UN	3,00	99,89

ATA SRP Nº 265/2022

EMPRESA DETENTORA: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E QUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 40.965.390/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	39	79413	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10 KG CARACTERÍSTICAS - Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE	MIDEA	UN	3,00	1.892,95

			- Largura máxima: 600 mm. - Profundidade máxima: 600 mm. - Capacidade mínima: 10kg. - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. - Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). - Programação com diferentes tipos de secagem. - Níveis de temperatura para secagem: “normal” e “delicada” (ou correspondente), no mínimo. - Função de eliminação de odor. - Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. - Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado - Filtro interno. - Motor de rotação auto reversível. - Tubo flexível e/ou direcionador de ar. - Sapatas niveladoras. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UM CASA DE PASSAGEM				

EMPRESA DETENTORA: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.000.324/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	36	79410	PAR DE CAIXA ACÚSTICA SOM AMBIENTE – PAREDE CARACTERÍSTICAS *Potência mínima - Programa Musical*: 100W; - Rms (Nbr10303)**: 100W. (o par) *Woofer - Diâmetro nominal aproximado: 152mm; - Material do Cone: Polipropileno; - Material da Borda: Borracha nitrílica. *Tweeter - Diâmetro mínimo: 19mm; - Material do Diafragma: Pei; - Material do Conjunto Magnético: Ferrite. *Gabinete - Tipo: Refletor de graves; - Material: Abs. - Impedância Nominal: 8º; - Sensibilidade (1W/1m): 90Db Spl; - Resposta de Frequência mínima: 85Hz-20kHz; - Conexão: Bornes; - Dimensões aproximadas: (A x L x P): 285 x 215 x 255mm; - Peso líquido aproximado: 3,225kg.	FRAHM	UN	3,00	752,48

			GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 03 PARES ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER				

ATA SRP Nº 267/2022

EMPRESA DETENTORA: PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ Nº 20.953.739/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	18	79392	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET CARACTERÍSTICAS - Para PC, Telefone, Sobre a orelha; - Haste ajustável e com Fio; -Fone de ouvido estéreo; - Tipo do plug: p2 3,5 mm. - Material: composição interna (cobre), composição externa (ABS e borracha) - Resposta de frequência mínima: 20 hz ~ 20 khz - Taxa de força mínima: 100 mw. - Tamanho aproximado: Altura (cm): 18, Comprimento (cm): 6, Largura cm): 21.5. Garantia contra defeitos de fabricação. 20 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	C3 TECH	UN	20,00	63,45
001	41	79415	SUPORTE PROJETOR PAREDE/TETO ARTICULADO UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS Suporte para projetores, com braço prolongador incluso que permite inclinação e rotação, Movimentos de Inclinação e Rotação, com distância do Teto: Mínima: 248 mm – Máxima: 905 mm Distância da Parede: Mínima: 188 mm – Intermediária: 592 mm – Máxima: 845 mm, Inclinação: 15°, Articulação: 360°, o que possibilita ser instalado no teto ou na parede. Com engate rápido de fácil instalação – Os fios passam por dentro do tubo. * Dados técnicos:	ARTFLEX SUPORTES	UN	3,00	169,00

			Tipo de Suporte: Teto e/ou parede, em material: Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Carga Máxima: 10kg no teto 5Kg na parede e compatível com todos os modelos. *Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte para Projetor 1 Kit de Parafusos 1 Manual de instruções Garantia contra defeitos de fabricação. 03 UM ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER				

ATA SRP Nº 268/2022

EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	45	79419	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO - Fabricada em plástico polietileno rotomoldado. - Isolamento em PU injetado. - Saída para escoamento de líquido. - Capacidade entre 190 litros e 360litros - Cor preta ou azul. 03 UN EDUCAÇÃO	ZEROGRAU	UN	3,00	1.364,46

ATA SRP Nº 269/2022

EMPRESA DETENTORA: RAUL MUELLER SCHRAMM

CNPJ Nº 33.456.016/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	42	79416	TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS - 100 Polegadas da tela - Área de projeção branca, Tecido Matte White (verso preto), com das bordas Preta. - Voltagem: 110V, Consumo (em funcionamento): 25W.	TES	UN	3,00	1.034,99

			- Com controle remoto sem fio. Medidas aproximadas da área de projeção: 203 UM x 152 (A) cm Medidas aproximadas do produto: 225 UM x 8 (A) x 7,8 (L) cm Peso aproximado do produto 7 Kg. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UM ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 01 UM EDUCAÇÃO				

ATA SRP Nº 270/2022

EMPRESA DETENTORA: SUN MUSIC ARARAQUARA – INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº 17.845.549/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	31	79405	MESA DE SOM COM INTERFECE DE AUDIO USB E BLUETOOTH (PRARADIO) CARACTERÍSTICAS: Tipo de console: notebook, alimentação: Corrente elétrica,USB, Com alimentação fantasma, Com efeitos (Delay, Repeat), com Conectores 02 combo XLR-jack 6.3 mm in,1 linejack L/R 6.3 mm in,1 stereo RCA L/Rin, 1 mainjack L/R 6.3 mm out,1 rec RCA L/R out,1 rec USB,1 interface USB,1 phonejack, mínimo 04 canais, Conectividade por Bluetooth, Com equalizador, prox. de 2 buses, prox. de 2 canais estéreos, mínimo de Resposta em frequência 20 Hz – 20 kHz,04 canais (02 combos mono / 02 STEREO P-10),Equalizador 2 bandas por canal (Agudo e Grave), Ajuste de ganho por canal, com efeito: Atraso + Repetir, Phantom Power +48v, Formato de Áudio:MP3, WMA, WAV Bluetooth,Gravação direta via USB, Interface para PC. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UM CEJU	SOUNDVOICE	UN	1,00	847,99

ATA SRP Nº 271/2022

EMPRESA DETENTORA: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

CNPJ Nº 34.091.197/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	79377	AQUECEDOR A ÓLEO PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS: - Sistema de aquecimento com óleo em câmara blindada que não queima oxigênio e economiza energia; - Seletor de potências, - Guarda-fio, cabo plugue e suportes; - Com rodas para movimentação; - Com potência mínima de 1500 W com 03 níveis de aquecimento; - Em material Polipropileno; - Certificação do INMETRO; - Controle de temperatura por termostato; - Sistema de segurança 360º; - 110 Volts. - Dimensões aproximadas do produto: (L x A x P): 29 x 60 x 40 cm; GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 02 UN CASA DE PASSAGEM	MONDIAL	UN	2,00	567,00
001	8	79381	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS CARACTERÍSTICAS: - Capacidade mínima para 4 litros. - 5 velocidades. - Tigela com capacidade mínima 4 l. - 3 batedores. - Basculamento. - Potência mínima do motor 300 w. - Voltagem: 110v. - Garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	UN	2,00	399,00

			- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. - Produto nacional. GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 01 UN SENSIBILIZAR 01 UN CENTRO DE CONVIVENCIA DO JUPTER				
001	33	79407	MICROFONE COM FIO CARACTERÍSTICAS Microfone profissional supercardióide com cabo, cachimbo e bag. Padrão polar unidirecional supercardioide; Resposta de frequência 50 Hz a 16 kHz; Filtro anti-puff'; Globo sólido com proteção em aço; com cabo de 3m; Caixa para transporte; Sensibilidade 94db; Aplicação vocal e instrumentos; Impedância 600 Ohms; Peso aproximado de 250g. Acompanha: 1 cabo, 1 estojo e 1 cachimbo;com garantia de 1 ano. 01 UM ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 02 UM SENSIBILIZAR	LESON	UN	3,00	115,00

ATA SRP Nº 272/2022

EMPRESA DETENTORA: TIE TAPETES - EIRELI

CNPJ Nº 10.261.012/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	46	79420	TAPETE SANITIZANTE - Confeccionado em borracha vinílica sintética; - Com resistência química - Volume mínimo de produto sanitizante de 1,0l/m²; - Material antiderrapante; - Lavável;	KAPAZI	UN	50,00	48,79

			- Anti-chama; - Com bordas vedantes que impedem o vazamento do líquido aplicado; - Tamanho mínimo 80 x 60 cm;				

ATA SRP Nº 273/2022

EMPRESA DETENTORA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME

CNPJ Nº 18.770.897/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	79386	CAMA DE SOLTEIRO CARACTERÍSTICAS: - Material: Estrutura em Madeira Maciça de Pinus - Cor: Mogno ou Marrom - Descrição do Tamanho: - Altura: 100 cm - Largura: 100 cm - Profundidade 206 cm - Montagem inclusa GARANTIA: - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 30 UN SAUDE	PRIMOART	UN	30,00	478,00
001	28	79402	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS -Mínimo 5 velocidades. -Copo em plástico de no mínimo 2 l. -Potência mínima de 700 w. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A.	MONDIAL	UN	10,00	147,00

			GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 05 UM SAÚDE				
001	32	79406	MESA DOBRÁVEL EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS Mesa dobrável com estrutura fabricada em madeira maciça (eucalipto) e tampo em MDFULTRA NAVAL PLUS, resistente a umidade, tampo dobrável no comprimento do produto. Medidas do produto: 1,20m de comprimento x 0,70m de largura x 0,75m de altura. O produto deve ser entregue montado, ou montado no local pelo contratado. 02 UM MEIO AMBIENTE – ECOMUSEU	BRITZ	UN	2,00	491,73
001	47	79421	BEBÊ CONFORTO - Cadeira tipo bebê conforto que atenda até 13 kg; - Registro no INMETRO; - Cinto de segurança de cinco pontos; - Protetores contra impacto da cabeça e ombros; - Cor predominante escura;	TUTTIBABY	UN	20,00	268,00

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6B58C2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**8.977.417,74**	**21,60**	**8.977.417,74**	**21,60**	**32.582.982,26**
RECEITAS CORRENTES	**40.916.100,00**	**40.916.100,00**	**8.977.417,74**	**21,94**	**8.977.417,74**	**21,94**	**31.938.682,26**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.552.802,00	3.552.802,00	555.440,70	15,63	555.440,70	15,63	2.997.361,30
IMPOSTOS	3.063.435,00	3.063.435,00	481.686,90	15,72	481.686,90	15,72	2.581.748,10
TAXAS	489.367,00	489.367,00	73.753,80	15,07	73.753,80	15,07	415.613,20
CONTRIBUIÇÕES	622.030,00	622.030,00	102.646,86	16,50	102.646,86	16,50	519.383,14
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB**B**	622.030,00	622.030,00	102.646,86	16,50	102.646,86	16,50	519.383,14
RECEITA PATRIMONIAL	7.590,00	7.590,00	148.158,83	1.952,03	148.158,83	1.952,03	-140.568,83
VALORES MOBILIÁRIOS	7.590,00	7.590,00	148.158,83	1.952,03	148.158,83	1.952,03	-140.568,83
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	36.143.078,00	36.143.078,00	7.974.632,62	22,06	7.974.632,62	22,06	28.168.445,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.141.956,50	19.141.956,50	4.465.405,56	23,33	4.465.405,56	23,33	14.676.550,94
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA**A**	10.741.482,00	10.741.482,00	2.098.409,97	19,54	2.098.409,97	19,54	8.643.072,03
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.259.639,50	6.259.639,50	1.410.817,09	22,54	1.410.817,09	22,54	4.848.822,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.600,00	590.600,00	196.538,73	33,28	196.538,73	33,28	394.061,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	587.600,00	587.600,00	196.538,73	33,45	196.538,73	33,45	391.061,27
RECEITAS DE CAPITAL	**644.300,00**	**644.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**644.300,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	54.300,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.300,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.300,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA**A**	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**8.977.417,74**	**21,60**	**8.977.417,74**	**21,60**	**32.582.982,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**8.977.417,74**	**21,60**	**8.977.417,74**	**21,60**	**32.582.982,26**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.560.400,00	41.560.400,00	8.977.417,74	21,60	8.977.417,74	21,60	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.774.803,06	—	—	2.774.803,06	—	—
	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.774.803,06	—	—	2.774.803,06	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.467.679,47**	**48.203.255,87**	**6.987.884,53**	**6.987.884,53**	**41.215.371,34**	**6.286.914,46**	**6.286.914,46**	**41.916.341,41**	**5.512.058,55**
DESPESAS CORRENTES	**34.907.650,37**	**36.696.733,86**	**6.328.641,10**	**6.328.641,10**	**30.368.092,76**	**5.645.622,69**	**5.645.622,69**	**31.051.111,17**	**4.938.546,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.048.144,90	20.960.222,19	3.111.860,45	3.111.860,45	17.848.361,74	3.099.833,05	3.099.833,05	17.860.389,14	2.926.326,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	607.114,00	607.114,00	124.294,09	124.294,09	482.819,91	124.294,09	124.294,09	482.819,91	124.294,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.252.391,47	15.129.397,67	3.092.486,56	3.092.486,56	12.036.911,11	2.421.495,55	2.421.495,55	12.707.902,12	1.887.926,61
DESPESAS DE CAPITAL	**4.354.093,20**	**11.300.586,11**	**659.243,43**	**659.243,43**	**10.641.342,68**	**641.291,77**	**641.291,77**	**10.659.294,34**	**573.511,77**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.467.679,47**	**48.203.255,87**	**6.987.884,53**	**6.987.884,53**	**41.215.371,34**	**6.286.914,46**	**6.286.914,46**	**41.916.341,41**	**5.512.058,55**
INVESTIMENTOS	1.068.093,20	8.014.586,11	129.961,66	129.961,66	7.884.624,45	112.010,00	112.010,00	7.902.576,11	44.230,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.286.000,00	3.286.000,00	529.281,77	529.281,77	2.756.718,23	529.281,77	529.281,77	2.756.718,23	529.281,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**205.935,90**	**205.935,90**	**0,00**	**0,00**	**205.935,90**	**0,00**	**0,00**	**205.935,90**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.935,90	205.935,90	0,00	0,00	205.935,90	0,00	0,00	205.935,90	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.467.679,47**	**48.203.255,87**	**6.987.884,53**	**6.987.884,53**	**41.215.371,34**	**6.286.914,46**	**6.286.914,46**	**41.916.341,41**	**5.512.058,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**39.467.679,47**	**48.203.255,87**	**6.987.884,53**	**6.987.884,53**	**41.215.371,34**	**6.286.914,46**	**6.286.914,46**	**41.916.341,41**	**5.512.058,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.989.533,21	—	—	2.690.503,28	—	3.465.359,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.467.679,47	48.203.255,87	6.987.884,53	8.977.417,74	—	6.286.914,46	8.977.417,74	—	8.977.417,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

GENERAL CARNEIRO, 29/03/2022

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B973B444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.153.222,06	2.600.321,49	2.569.336,11	2.676.428,61	3.100.466,85	2.563.272,86	2.424.180,57	2.989.535,34	3.041.178,52	3.937.799,87	3.522.453,03	3.541.650,16	36.119.845,47	40.314.309,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.504,60	355.827,13	111.671,95	265.348,73	303.920,88	174.939,29	185.260,78	138.788,74	238.880,55	194.127,65	354.542,79	124.157,72	2.702.970,81	1.756.738,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.633,72	5.160,77	11.794,49	455.509,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.081,59	28.100,47	53.182,06	254.690,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.729,78	11.840,08	235.569,86	393.880,00
IRRF	93.670,80	71.656,79	49.039,03	74.624,60	52.271,56	78.739,60	57.600,65	57.634,94	58.510,10	97.437,07	94.135,68	71.340,35	856.661,17	411.718,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.833,80	284.170,34	62.632,92	190.724,13	251.649,32	96.199,69	127.660,13	81.153,80	180.370,45	96.690,58	4.962,02	7.716,05	1.545.763,23	240.941,00
Contribuições	381.801,65	196.783,27	208.174,93	207.612,25	217.637,56	204.740,07	196.424,83	194.179,10	194.606,47	378.808,27	188.537,30	206.130,09	2.775.435,79	2.885.174,00
Receita Patrimonial	47.210,53	62.667,88	134.055,21	22.840,42	31.490,99	31.655,90	43.514,15	75.146,77	122.189,43	132.799,44	183.513,75	115.842,06	1.002.926,53	586.922,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.513,75	115.842,06	299.355,81	571.349,00
Outras Receitas Patrimoniais	47.210,53	62.667,88	134.055,21	22.840,42	31.490,99	31.655,90	43.514,15	75.146,77	122.189,43	132.799,44	0,00	0,00	703.570,72	15.573,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	453,20	167,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,63	10.806,00
Transferências Correntes	2.123.807,37	1.796.853,57	1.956.765,31	2.017.406,80	2.390.141,87	2.002.424,06	1.855.937,18	2.437.207,43	2.339.405,34	2.946.618,07	2.581.318,88	2.820.759,08	27.268.644,96	32.900.390,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.487,91	1.663.216,65	2.854.704,56	15.682.390,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.318,50	607.177,05	1.232.495,55	9.999.627,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.372,90	91.755,51	301.128,41	655.692,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.536,69	5.192,05	25.728,74	144.640,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.718,01	4.718,01	9.436,02	61.820,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.695,24	8.316,85	17.012,09	115.713,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.113,21	294.433,33	650.546,54	3.668.130,00
Outras Transferências Correntes	2.123.807,37	1.796.853,57	1.956.765,31	2.017.406,80	2.390.141,87	2.002.424,06	1.855.937,18	2.437.207,43	2.339.405,34	2.946.618,07	165.076,42	145.949,63	22.177.593,05	2.572.378,00
Outras Receitas Correntes	344.897,91	188.189,64	158.215,51	163.052,98	157.275,55	149.513,54	143.043,63	144.213,30	146.096,73	285.446,44	214.540,31	274.761,21	2.369.246,75	2.174.279,70
DEDUÇÕES (II)	218.535,11	152.819,37	220.083,94	109.198,47	114.491,14	108.738,11	117.244,14	145.920,47	182.925,28	268.516,57	374.333,80	226.276,96	2.239.083,36	2.400.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.939,30	91.757,58	182.696,88	1.300.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	218.535,11	152.819,37	220.083,94	109.198,47	114.491,14	108.738,11	117.244,14	145.920,47	182.925,28	268.516,57	141.697,25	67.259,69	1.847.429,54	550.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.697,25	67.259,69	208.956,94	550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.934.686,95**	**2.447.502,12**	**2.349.252,17**	**2.567.230,14**	**2.985.975,71**	**2.454.534,75**	**2.306.936,43**	**2.843.614,87**	**2.858.253,24**	**3.669.283,30**	**3.148.119,23**	**3.315.373,20**	**33.880.762,11**	**37.913.509,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.934.686,95**	**2.447.502,12**	**2.349.252,17**	**2.567.230,14**	**2.785.975,71**	**2.454.534,75**	**2.306.936,43**	**2.543.614,87**	**2.858.253,24**	**3.669.283,30**	**3.148.119,23**	**3.315.373,20**	**33.380.762,11**	**37.913.509,70**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.934.686,95**	**2.447.502,12**	**2.349.252,17**	**2.567.230,14**	**2.785.975,71**	**2.454.534,75**	**2.306.936,43**	**2.543.614,87**	**2.858.253,24**	**3.669.283,30**	**3.148.119,23**	**3.315.373,20**	**33.380.762,11**	**37.913.509,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2022 as 14h e 10m.														

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:66526BFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**41.646,22**	**53.251,44**	**50.725,57**	**0,00**	**44.172,09**	**501.447,62**	**911.284,90**	**367.302,14**	**320.862,38**	**0,00**	**1.091.870,14**	**1.136.042,23**
PODER EXECUTIVO	41.646,22	53.251,44	50.725,57	0,00	44.172,09	501.447,62	911.284,90	367.302,14	320.862,38	0,00	1.091.870,14	1.136.042,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**591,52**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**41.646,22**	**53.251,44**	**50.725,57**	**0,00**	**44.172,09**	**502.039,14**	**911.284,90**	**367.302,14**	**320.862,38**	**0,00**	**1.092.461,66**	**1.136.633,75**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 31m.												

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E7B41E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Balanço Patrimonial

Exercício
2021
Período: Dezembro/2021

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO

Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.119.863,03	3.012.629,99
Créditos a Curto Prazo	701.585,48	164.219,93
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	279.868,91	279.868,91
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	24.050,78
Total do Ativo Circulante	4.101.317,42	3.480.769,61
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	4.870,40	4.870,40
	4.870,40	4.870,40
Investimentos	300.670,42	300.670,42
Imobilizado	25.076.360,41	24.503.811,26
Total do Ativo Não Circulante	25.381.901,23	24.809.352,08
TOTAL DO ATIVO	29.483.218,65	28.290.121,69
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	351.009,32	137.059,08
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	152.174,61	153.310,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.156.418,41	1.173.997,38
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	18.110,03	27.779,43
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.037.317,86	649.480,41
Total do Passivo Circulante	2.715.030,23	2.141.626,30
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	322.515,82	337.240,17
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	893.303,10	1.557.774,05
Total do Passivo Não Circulante	1.215.818,92	1.895.014,22
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	25.552.369,50	24.253.481,17
	1.298.888,33	3.395.548,13
	24.253.481,17	20.857.933,04
Total do Patrimônio Líquido	25.552.369,50	24.253.481,17
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.483.218,65	28.290.121,69

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	3.168.158,59	3.047.891,47
Ativo Permanente	26.315.060,06	25.242.230,22
Total do Ativo	29.483.218,65	28.290.121,69
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.526.397,04	864.010,15
Passivo Permanente	3.084.903,92	2.481.485,15
Total do Passivo	4.611.300,96	3.345.495,30
Saldo Patrimonial (I- II)	24.871.917,69	24.944.626,39

c. Quadro das Contas de Compensação

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	

Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	341.250,00	341.250,00
Direitos Contratuais	1.421.153,80	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.762.403,80	341.250,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	113.535,00	0,00
Obrigações contratuais	20.127.397,45	17.213.493,09
Total dos Atos Potenciais Passivos	20.240.932,45	17.213.493,09

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
	24.717,26	59.190,88
00000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0,00	-30.536,30
00000-Recursos Ordinários Livres	-820.199,07	0,00
00003-AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	147,36	143,73
00094-Retenções em Caráter Consignatário	-3.127,34	-1.031,73
00101-FUNDEB 60%	258.718,46	51.303,80
00102-FUNDEB 40%	-157.222,00	0,00
00103-Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	148.013,11	15.285,81
00104-Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	115.433,65	20.660,48
00107-Salário Educação	55.527,37	22.432,33
00112-Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE	12.542,59	41.758,78
00117-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	52.832,49	20.646,83
00123-P.M.IGUARAÇU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008	46.774,36	23.567,16
00131-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	3.948,45	3.851,59
00134-PFM APOIO ENTES - EDUCAÇÃO	695,88	681,19
00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-153.158,84	17.448,78
00317-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - INCENTIVO ESTADUAL	10,00	10,00
00323-CONSTRUÇÃO USF ESTADUAL	9.757,31	9.518,86
00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	10.586,51	3.244,46
00394-EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SUS	211.862,15	0,00
00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	129.643,90	7.665,92
00495-PAB - Atenção Básica	5.894,74	5.639,70
00496-Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.548,12	2.485,61
00497-Vigilância em Saúde	6.369,63	0,00
00498-Assistência Farmacêutica	48.123,88	47.100,67
00499-Gestão do SUS	3.016,61	2.948,11
00500-Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 204-GM de 2007	211.858,61	132.191,50
00501-Receitas de Alienações de Ativos	156.959,12	20.008,69
00504-Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	119.632,48	14.201,09
00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	242.157,02	1.099.175,60
00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	28.180,11	13.332,79
00511-Taxas - Prestação de Serviços	7.802,73	26.773,84
00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.866,08	965,49
00602-OPERAÇAO CRÉDITO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	434,13	423,48
00603-OPERAÇAO CRÉDITO - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA	351,01	347,55

00608-RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DE IGUARAÇU	219,06	213,69
00609-OPER. CREDITO - EQUIPAMENTOS	51,39	50,13
00710-Convenio Estadual - Repasse de Multas	489,59	477,54
00739-P.M.IGUARAÇU-FNAS-FMASP JOVEM	639,72	639,72
00743-MINISTERIO AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	2,27	2,27
00766-AMPLIAÇÃO SISTEMA DE AGUA	0,00	67.027,79
00768-AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	10.308,82	10.308,82
00769-CONVENIO PEDRAS IRREGULARES	-2.839,99	-2.839,99
00773-Convênio Ministério Turismo - Constr. 2.ª Etapa Centro de Eventos	0,00	52.602,59
00774-Transferência do Ministério do Esporte - Constr. Pista de Caminhada	0,00	57.246,71
00778-FIA SCFV	52,96	0,00
00779-AQUISIÇÃO VEÍCULO APAE	12.380,30	0,00
00779-REST.PAV.E REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	0,00	12.076,60
00781-Transferências Ministério do Turismo Construção Centro de Eventos- 3ª ETAPA FONTE 781	-79.829,07	-353.160,91
00783-AQUISIÇÃO VEICULO CONSELHO TUTELAR	2.435,08	2.389,25
00784-CAMINHÃO COLETOR COLETA SELETIVA	0,03	0,02
00786-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONVENIO 29/2019	0,00	-30.008,46
00790-FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS IV- 2020	18.226,56	35.192,16
00791-FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS IV- 2020	12,99	0,00
00795-LEI AUDIR BLANC CULTURA	0,00	2.900,67
00796-AQUISIÇÃO ACADEMIA API/ATI	-342,87	-78.027,00
00799-ASSISTENCIA SOCIAL - CMDA	9.603,28	0,00
00800-ASSISTENCIA SOCIAL - FIA ATENCÃO CCA	24.896,94	0,00
00801-SIGTV ESTR3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021	155,18	0,00
00802-CONVÊNIO SEAB	40.589,32	0,00
00803-EMENDA PARLAMENTAR - PORTAIS DA CIDADE	608.440,27	0,00
00933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	3.809,09	759,49
00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	48.698,68	23.486,18
00938-Bloco Financiamento Proteção Social Especial Media Complexidade	19.317,54	12.405,99
00940-Bloco de Investimentos (SUAS)	34.479,38	45.709,09
01015-CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL	53.867,78	74.712,19
01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	8.209,78	68.889,87
01021-FEAS - Fundo Estadual Assitencia Social - Incentivo Benefício Eventual COVID 19	28.498,29	4,95
01036-FUNDEB - VAAF 70%	11.691,31	0,00
Total das Fontes de Recursos	1.641.761,55	1.634.496,05

1.Normatização Contábil

O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 foi estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Publico - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN - 7ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).

2.Ativo Circulante

Em 31/12/2021 o total do ativo circulante apresenta um saldo total de R$ 4.101.317,42 (quatro milhões, cento e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), sendo caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 3.119.863,03 (três milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), Créditos a curto prazo no valor de R$ 701.585,48 (setecentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), Investimentos e aplicaçãoes temporárias no valor de R$ 279.868,91 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

3.Ativo Não Circulante

3.1.Ativo Realizável a Longo Prazo

Em 31/12/2021 o grupo de Ativo Realizável a Longo Prazo apresenta um saldo de R$ 4.870,40(Quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

3.2.Investimentos

Em 31/12/2021 o grupo investimentos apresente um saldo de R$ 300.670,42 (Trezentos mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

3.3.Imobilizado

No Ativo imobilizado o valor de R$ 25.076.360,41 (Vinte e cinco milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

4.Passivo Circulante.

No grupo Passivo Circulante apresenta um valor de R$ 2.715.030,23 (Dois milhões, setecentos e quinze mil, trinbta reais e vinte e três centavos) sendo que se refere a obrigações trabalhistas e previdenciárias no valor de R$ 351.009,32 (Trezentos e cinquenta e um mil, nove reais e trinta e dois centavos), Empréstimos e Financiamentos a curto prazo no valor de R$ 152.174,61 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), Fornecedores e contas à pagar curto prazo no valor de R$ 1.156.418,41 (um milhão, cdnto e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), Obrigações fiscais a curto prazo no valor de R$ 18.110,03 (dezoito mil, cento e dez reais e três centavos), demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 1.037.317,86 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais, oitenta e seis centavos).

4.1.Passivo não Circulante.

No Grupo Passivo não Circulante apresenta um valor de R$ 1.215.818,92 (Um milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) sendo Obrigações Trabalhistas e previdenciárias no valor de R$ 322.515,82 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) Empréstimos e Financiamentos á longo prazo no valor de R$ 893.303,10 (Oitocentos e noventa e três mil, trezentos e três reais e dez centavos).

5.Patrimônio Liquido

O Patrimônio Liquido apresenta um valor de R$ 25.552.369,50 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:4AB85FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alincas "a" e "b" do inciso II c § 1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Periodo (b)	% (b/a)	Ate o Periodo (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO rNTRA -OR<;:AMENTAR IAS) (I)	33. 298. 17 1,40	34.385.596, 75	4.744.4 34,72	!3,80	4.744.434,72	1 3 ,8 0	29.64 1. 162 , 0 3
	33.298.171,40	34.001.391,75	4.680.342,16	!3,77	4.680.342, 16	13 , 77	29.321.049,59
	2.265.393,63	2.265.393,63	216 . 91 2,47	9,58	21 6.9 1 2,47	9,58	2.048.481 , 16
RECEITAS CORRENTES	1.439.581.33	1.439.581,33	1 34. 123.86	9,32	134.1 23,86	9,32	1.305.457.47
	799. 258,86	799.258,86	78.988,19	9,88	78.988,19	9,88	720.270,67
I MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUI<;:OES DE MEL HOR IA	26.553,44	26.553,44	3.800,42	14 ,3 1	3.800,42	14 ,3 1	22.753,02
	83.853, 00	83.853,00	1.975,81	2,36	1.975,8 1	2,36	81.877,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impastos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	83.853,0 0	83.853,00	1. 975,81	2,3 6	1.975,81	2,36	81.877,19
	15 1.370 ,7 0	1 51.370,70	65.348,92	43,17	65.348,92	43,17	86.021,78
	1.956.57	1.956,57	1.772,97	90,62	1.772,97	90,62	183,60
Contribui9ao de Me lhor ia	149.4 14 .13	149 .414 , 13	63.575 ,95	42,55	63.575,95	42,55	85.838,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUI<;:QES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuic;0 es Sociais Contribuic;0es Econ6micas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr i buii;oes para Ent idades Privadas de Servii;o Socia l e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonna,ao Profiss io nal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribui9ao para o Cus teio do Servi90 de fl um ina, iio Publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.797.274.56	31.500.494,9!	4.387.445,00	13,93	4.387.445,00	1 3,93	27.1 J .049.9 1
RECEITA PATRJ MONIAL	16. 722.507,15	17.425.727,50	2.596. 17 1 ,67	14 ,90	2.596. 1 7 1,67	14 ,90	14. 8 29.555,83
	8.548.383 ,68	8.548.383,68	1. 1 56. 249,32	13,53	1.)56.249,3 2	J ,53	7.392. 134 ,36
Exploraydo do Patrim6nio lmobi lii rio do Estado Yalores Mobi lilirios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.526.3 83,73	5.52 6.3 83,73	635 .024.0 1	l 1,49	635.024,01	1 1,49	4.89 1.359,72
	0,00	0,00	0,00	0,00	0 ,00	0,00	0,00

Dele gac;ao de Servic;os Pllblicos Mediante Concessiio, Permis sao, Autorizac;iio ou Liccnya	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	279 ,5 1	279,51	8.659,96	3.098,26	8.659 ,96	3.098 ,26	-8.380,45
	279 .51	279,51	1 .958, 09	700,54	1.9 58,09	700,54	- 1.678,58
Explorai;ao de Recu rsos Naturais Explorac;ao do Patrim6nio lntang ivel Cessdo de Direitos	0,00	0,00	6.701,87	0,00	6.70, 1 87	0,00	-6.701,87
	0 ,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receit as Patrim on iais **RECEITA AGROPECUARIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVJ<;:OS**	0,00	384.205,00	64.092.56	16.6 8	64.092,56	16,68	320. 1 12.44
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servic;os Adm inis trati vos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviyos e At ividades Re ferente s a Navegayiio e ao Transporte Servi, os e Atividades referentes a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0 ,00	0 ,00	0 ,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Scrviyos c Atividadcs Financeiras **Outros Servi,os TRANSFERENCIAS CORRENTES**	0,00	384.205,00	64.092,56	16 ,68	64.092,56	16 ,68	320.112,44
	0,00	384.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.205,00
	0,00	0,00	64.092.56	0,00	64.092,56	0,00	-64.092.56
Transferenc ias da Uniiio e de suas Entidades Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer6ncias dos Mun icip ios e de suas Entidades Transferencias de lnslituic;0es Privadas Transfer6ncias de Outras Instituic;0es Pllb l ic as Trans ferencias do Exterior	0 ,00	0 ,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transfer6ncias Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais ln deni zac;0es, Restituic;0es e Ressarc i me ntos							
Bens, Dire itos e Va lo res ln corporados ao Patrim6nio PJblico							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Dema is Rcc cit as Correntes **RECEITAS DE CAPITAL OPERA<;:0ES DE CREDITO**							
	0 ,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opera,oes de Credito - Mercado lnt erno Opera9oes de Credito - Mercado Externo **ALIENA<;:AO DE BENS**							
Alienac;do de Bens M6veis Alienac;ao de Bens lm6veis Alien ac;do de Bens Jntangiveis							
AMORTIZA<;:0ES DE EMPRESTIMOS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transfer6ncias da Unii:'i.o e de suas Entidade s							
Transfer6nc ia s dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Entidades							

Transfer6nci as dos Municipios c de suas Entidadcs Transfer6ncias de lnstituic;0es Privadas Transferencias de Outras ln stitu i, o es Public as Transfer6ncias do Exterior																
Trans ferenc ias de Pessoas Fisicas																
Transferenc ias Provenientes de Dep6sitos Nao ldentificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL																
lntegrali za9ao do Capit al Soc ial																
Remunerac;a'.o <las Dis po nibilidad es do Tesauro Resgate de Titulos do Tesouro	0,00				0,00				0,00			0,00	0,00		0,00	0,00
Dernais Receit as de Capital	0,00				0,00				0,00			0,00	0,00		0.00	0,00
RECE ITAS (INTRA -OR <;:AME NTARJAS) (II)	0,00				0,00				0.00			0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (J][) (I + ll)	33.298.171,4	0			34.385.596	,7 5			4. 7 44.43	4,72		1 3,80	4 .7 44.43	4, 72	13 ,8 0	29.641. 1 6 2,03
OP E RA<;:O ES DE CRE DITOIREFINA NCIAMENTO	0,00				0,00				0,00			0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00				0,00				0,00			0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00				0,00				0,00			0,00	0,00		0,00	0,00
Opera96es de Cred ito - Mercado lnterno	0,00				0,00				0,00			0,00	0,00		0,00	0,00
Mobi lia ria	0,00				0,00				0,00			0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00				0,00				0,00			0,00	0,00		0,00	0,00
([VJ Contratual																
Opera96es de Credito - Mercado Extemo	0,00				0,00				0,00			0,00	0,00		0,00	0,00
Mobil iar ia																
Contratual																
TOTAL DAS RECEITAS (V) (I II + IV)	33.298.171,40				34.38 5.596 , 75				4.744.4 34, 72			13,8 0	4.744.434	, 72	1 3,8 0	29.64 1.162,03
DEFICIT (VI)													0,00			
TOTAL COM DEFICIT (Vil) (V + VI)	33.298.171 , 40				34.385.596,75				4.744.434,72			13,80	4.744.4 34,72		13,8 0	29 .64 1. 16 2.03
SALDOS DE EXERCiC JOS ANTERIORES					0,00								0,00			
Recursos Arrcca dados cm Exercicio s Anter io res - RPPS	0,00				0,00											
Superavit Financeiro Utili za do para CrCdit o s Adicionais					0,00								0,00			
DESPESAS (EXCETO lNT R..< - O RCA ME NT ARIAS) (Y Ui)	32.008.17 1.40	33.112.938.92	5.04 1.586.81		5. 041.586.81		28 .071.352,11		3.5 19.9 24,15		3.519.924.15		29.593.014 .77		3.01 1.09, 9 14	
DESP ESAS CO RRENTES	28.288.671.40	29.009.233.92	4.441.93 1,81		4 .441.93 1.8 1		24.567.30 2.11		3.387.00 2.83		3.387.002,!U		25.f>22.231.09		2.880.577.82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAJS	13.893.439,21	13.893.439.21	1.826.192,9 1		1.826. 19 2,91		12.067.246.30		1.819.518.39		1.819.518.39		12.073.920,82		1.667.1 1 4.42	
J URO S E E NCARGOS DA DiVIDA	226.000,00	226.000,00	30.938 , 0 2		30.9 38,02		195 .06 1,98		30 .938,0 2		30.938,02		195 .061,98		30,938,02	
OUTRA S DESP ESAS CORREN TES	14 . 169. 232,19	14.889. 794,71	2.584.800,88		2.584.800,88		1 2.304.993,83		l.536 .546,42		1.536.546.42		13.353 .248.29		1.182.525,38	
Transferencias a Mun ici pios	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Dcspesas Correntes	14 .169. 23, 2 19	14 .889 .794 .7 1	2.584.80, 0 88		2.584.800.88		12.304.993,83		1.5 36.546 .42		1.536.5 46 .42		13.353. 248.29		1.182.52, 5 38	
D ESPESAS DE CAPITA L	2.746.500,00	3. 30.705,00	599.655,00		599.655,00		2.531.050,00		13 2.921,3 2		IJ2.921,32		2.997.783,68		130.5 21,3 2	
INVESTIMEN TOS	2.04 1.500. 00	2.425.705.00	459.595,94		459.595,94		1.966 . 109 .()6		37.036,16		37.036.16		2.388668 .84		34 636.16	
IN VERS◊ ES FINANCE IRAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
AMORT IZACA.O DA DiVIDA	705.000.00	705.000,00	140.059.oti		140.059,06		564.940.94		95.885,16		95.885.16		609.114.84		95.885.16	
RESE R VA DE CONTI NGENCIA	973.000.00	973.000,00	0,00		0,00		973.000.00		0,00		0,00		973.000.00		0,00	
DESPESAS (INTRA-OR AM ENTA.RIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.008.17 1,40	33.112.938,92	5.041.586,81		5.041.586.81		28.071.352.11		3.519.9 24.15		3.519.924.15		29.593.014,77		3.01 1.09, 9 4	
AMO RT I ZACAO DA DlV fD A/R EFIN ANC I AMENTO (XI)	0,00	0,00	0 ,00		0,00		0 ,00		0,00		0 ,00		0,00		0,00	
Amortizw;iio da Divida ln tcrna	0,00	0,00	0 ,00		0,00		0 ,00		0,00		0 ,00		0,00		0,00	
Divida Mobilillria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		,0 00		0,00	
Divida Cont ratua l	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Amortiza £io da Divida Exte rna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobili.iria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Di vida Cont ratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S(XII) (X + XI)	32.008.17 1.40	33.1 1 2.938.92	5.041.586, 8 1	5.041.586,8 1	28.071.352.11	J.519.924, 15	3.519 .924, 15	29.593.014,77	3.011 .0 99.14
SU P ERAV IT (XIII)				0,00			1.224.510, 57		1.733. 335.58
TOTA L COM SUPERA VIT (XI V) = (X I I + XIII)	32.008.17, 1 40	33. 1 1 2.938.92	5.041.586,81	5.041.58 6,81		J.5 19.924, 15	4.744.43, 4 72		4.744.434.72
RESER.V A DO RPPS	0 ,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE; Sis tema Elotech Gestllo Pllblica, Un idade Res ponsftvel PREFEITURA DO MUNIC IPI O DE ITAMBARACA, emitido ern 23 /rnar /2022 as 14h e 29111.

MONICA CRJSTINA ZAMBON HOL ZMANN	LUIZ ROGERIO DOS SANTOS	LU IZ CARLOS DE GRANDE
PREFEITA MUNICIPAL	DIRETOR DE CONTABILIDADE	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BF5148A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.021	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.242.923,94	2.091.108,72	2.653.055,45	2.524.397,02	2.905.811,47	2.463.144,27	2.238.489,57	2.428.195,90	2.721.196,30	3.641.581,73	3.004.327,96	3.185.702,91	32.099.935,24	23.000.569,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.930,45	195.865,06	470.673,90	387.428,59	250.542,25	374.565,48	207.142,78	122.568,11	239.132,21	305.657,41	135.852,08	163.349,26	3.048.707,58	1.300.937,92
IPTU	7.085,45	29.367,17	140.356,12	81.643,68	16.459,13	17.048,35	16.399,07	10.529,43	12.854,89	54.273,70	6.935,03	3.286,59	396.238,61	242.272,54
ISS	77.907,89	77.899,49	99.140,27	81.870,77	104.473,82	93.744,29	110.012,50	86.163,29	111.718,83	99.654,80	78.820,69	84.888,10	1.106.294,74	417.968,96
ITBI	35.540,02	18.542,41	60.990,45	112.247,16	71.299,37	204.210,47	14.672,00	10.269,95	31.776,21	21.883,27	6.498,06	11.655,80	599.585,17	473.395,84
IRRF	63.934,89	33.613,82	34.629,95	36.009,25	36.280,97	33.747,57	36.399,61	1.883,34	62.208,08	65.757,15	36.698,41	52.034,98	493.198,02	155.790,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.462,20	36.442,17	135.557,11	75.657,73	22.028,96	25.814,80	29.659,60	13.722,10	20.574,20	64.088,49	6.899,89	11.483,79	453.391,04	11.509,91
Contribuições	55.063,94	58.741,17	75.121,00	61.166,05	50.713,06	43.421,64	43.613,35	44.331,42	49.104,64	96.391,25	15.620,78	59.596,21	652.884,51	178.245,00
Receita Patrimonial	2.279,00	4.706,37	7.221,18	9.719,05	11.853,70	19.394,43	23.242,43	23.951,75	33.202,75	56.149,12	45.101,49	51.640,72	288.461,99	224.806,06

Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.101,49	51.640,72	96.742,21	67.680,06
Outras Receitas Patrimoniais	2.279,00	4.706,37	7.221,18	9.719,05	11.853,70	19.394,43	23.242,43	23.951,75	33.202,75	56.149,12	0,00	0,00	191.719,78	157.126,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	159,17	775,31	550,73	586,15	4.135,79	891,87	1.044,04	277,81	1.263,87	1.009,07	839,89	1.121,30	12.655,00	15.699,43
Transferências Correntes	1.986.017,77	1.827.547,20	2.096.015,03	2.062.023,57	2.585.093,06	2.021.397,24	1.959.973,36	2.233.593,20	2.395.019,22	3.175.051,70	2.803.055,21	2.906.145,92	28.050.932,48	20.581.705,44
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,48	9.941.766,45
Cota-Parte do ICMS	537.034,25	438.158,66	404.961,55	565.909,87	455.084,97	522.330,31	541.735,27	467.684,98	639.604,28	565.776,48	548.618,12	532.396,98	6.219.295,72	4.491.181,75
Cota-Parte do IPVA	70.313,33	77.105,24	78.524,33	50.661,36	37.880,04	15.107,88	21.279,76	31.418,71	16.239,10	19.932,78	425.966,76	154.348,13	998.777,42	534.189,86
Cota-Parte do ITR	4.517,53	0,00	550,41	601,18	148,78	0,00	66.104,69	370.738,97	62.127,37	123.079,74	32.860,12	10.180,55	670.909,34	86.255,65
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.473,60
Transferências LC 61/1989	7.645,24	7.667,83	7.411,38	6.798,58	7.852,35	6.603,17	7.856,72	8.087,04	7.747,27	7.920,44	7.693,77	7.292,56	90.576,35	70.067,61
Transferências do FUNDEB	334.741,33	270.505,47	270.554,31	331.553,73	270.076,35	289.933,72	336.132,51	319.251,78	321.684,73	416.371,50	463.766,25	383.398,48	4.007.970,16	3.620.470,50
Outras Transferências Correntes	177.034,07	140.552,43	260.079,91	177.713,44	544.975,48	172.756,12	190.009,22	148.449,13	194.395,80	325.176,56	132.662,28	155.312,57	2.619.117,01	1.794.300,02
Outras Receitas Correntes	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	7.323,18	3.858,51	3.849,50	46.293,68	699.175,91
DEDUÇÕES (II)	294.848,44	283.297,83	313.076,15	310.551,23	262.178,60	311.741,44	286.766,28	353.178,42	375.787,70	382.744,31	441.325,30	473.486,93	4.088.982,63	3.009.857,63
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	294.848,44	283.297,83	313.076,15	310.551,23	262.178,60	311.741,44	286.766,28	353.178,42	375.787,70	382.744,31	441.325,30	473.486,93	4.088.982,63	2.948.905,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.643.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**28.010.952,61**	**19.990.712,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.243.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**27.610.952,61**	**19.990.712,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.243.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**27.610.952,61**	**19.990.712,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2022 as 14h e 27m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:88B372D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.338.262,69	1.711.398,14	1.922.493,15	2.085.307,22	2.172.589,50	1.995.343,46	2.455.009,58	2.028.571,26	2.236.667,05	3.204.418,23	2.327.534,13	2.615.668,19	27.093.262,60	27.670.090,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.339,27	68.525,20	90.151,40	280.579,94	99.079,29	160.741,03	104.172,87	106.806,95	112.719,49	156.096,76	94.996,78	77.434,02	1.440.643,00	1.717.010,00
IPTU	7.141,78	7.040,29	28.165,51	209.518,80	30.556,09	27.420,00	25.182,70	29.557,55	5.589,96	19.217,06	18.434,56	9.247,15	417.071,45	437.900,00
ISS	26.012,31	13.213,76	16.885,66	13.665,26	23.914,50	19.637,91	27.429,46	26.643,98	31.417,42	27.098,50	24.455,00	16.714,30	267.088,06	384.500,00
ITBI	22.416,70	13.493,85	11.251,42	5.696,78	9.740,00	79.110,00	18.008,03	15.998,45	38.409,65	22.809,05	15.812,09	7.164,00	259.910,02	350.000,00
IRRF	31.207,97	30.533,81	30.018,91	28.474,15	28.652,35	29.665,32	29.803,23	30.678,32	36.197,74	82.554,97	7.042,00	39.940,90	404.769,67	433.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.560,51	4.243,49	3.829,90	23.224,95	6.216,35	4.907,80	3.749,45	3.928,65	1.104,72	4.417,18	29.253,13	4.367,67	91.803,80	111.610,00
Contribuições	47.443,93	45.417,12	48.634,27	55.782,81	13.912,53	42.549,38	37.497,40	2.621,23	635,01	82.376,60	3.732,91	25.898,47	406.501,66	555.550,00
Receita patrimonial	4.572,96	4.040,36	4.949,72	6.139,06	9.209,19	11.979,95	11.205,87	13.041,96	15.665,12	23.186,09	24.766,34	27.155,79	155.912,41	76.720,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.341,22	1.816,54	3.005,34	4.094,68	5.052,84	6.719,66	8.828,75	9.951,28	13.411,56	20.470,41	20.375,51	24.458,67	119.526,46	54.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.231,74	2.223,82	1.944,38	2.044,38	4.156,35	5.260,29	2.377,12	3.090,68	2.253,56	2.715,68	4.390,83	2.697,12	36.385,95	22.170,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	17.519,76	4.511,28	10.332,15	13.144,39	23.107,11	12.459,79	22.920,99	2.243,61	2.100,00	25.232,63	2.158,94	2.576,37	138.307,02	42.660,00
Transferências correntes	2.177.964,91	1.587.498,73	1.702.996,09	1.728.267,82	1.959.746,69	1.767.151,33	2.278.741,06	1.903.404,94	1.999.976,24	2.917.526,15	2.201.859,09	2.482.572,34	24.707.705,39	24.647.650,00
Cota parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,40	1.269.075,12	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,19	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,49	13.880.000,00
Cota parte do ICMS	442.002,18	360.623,34	333.294,39	465.768,06	374.554,42	429.900,20	445.871,32	384.924,76	526.421,70	465.658,27	393.612,38	378.442,96	5.001.073,98	5.500.000,00
Cota parte do IPVA	50.445,36	43.254,27	42.139,50	36.695,79	14.944,57	11.563,05	12.075,05	7.815,63	8.620,04	13.304,99	199.659,26	66.749,30	507.266,81	618.200,00
Cota parte do ITR	298,45	0,00	29,26	1.132,60	1.079,25	0,00	5.711,95	293.762,33	2.703,71	2.233,34	1.787,50	37,79	308.776,18	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,65	2.940,65	5.881,30	20.200,00
Transferências da LC 61/1989	6.372,02	6.390,82	6.177,10	5.666,35	6.544,64	5.503,48	6.548,26	6.592,69	6.457,04	6.601,39	0,00	0,00	62.853,79	0,00
Transferências do FUNDEB	189.659,65	124.438,60	(1.167,92)	145.340,50	120.866,16	129.752,88	150.428,03	142.873,46	143.962,28	186.337,05	224.798,05	185.929,81	1.743.218,55	2.144.000,00
Outras transferências correntes	634.455,23	159.234,13	248.590,62	144.879,12	172.682,53	175.765,68	861.251,26	179.473,48	158.590,80	526.596,92	187.573,34	185.255,18	3.634.348,29	2.235.250,00
Outras receitas correntes	1.421,86	1.405,45	65.429,52	1.393,20	67.534,69	461,98	471,39	452,57	105.571,19	0,00	20,07	31,20	244.193,12	630.500,00
DEDUÇÕES (II)	270.770,18	260.765,44	291.115,15	287.610,23	241.504,43	292.500,23	253.602,12	316.437,19	339.750,23	337.077,35	358.320,73	422.739,18	3.672.192,46	3.891.680,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,14	0,25	0,44	0,58	94,45	173,69	189,82	225,61	265,58	115,33	0,00	0,00	1.065,89	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.770,04	260.765,19	291.114,71	287.609,65	241.409,98	292.326,54	253.412,30	316.211,58	339.484,65	336.962,02	358.320,73	422.739,18	3.671.126,57	3.891.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.067.492,51	1.450.632,70	1.631.378,00	1.797.696,99	1.931.085,07	1.702.843,23	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.867.340,88	1.969.213,40	2.192.929,01	23.421.070,14	23.778.410,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.067.492,51	1.450.632,70	1.631.378,00	1.797.696,99	1.931.085,07	1.702.843,23	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.167.340,88	1.969.213,40	2.192.929,01	22.721.070,14	23.778.410,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.067.492,51	1.450.632,70	1.631.378,00	1.797.696,99	1.931.085,07	1.702.843,23	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.167.340,88	1.969.213,40	2.192.929,01	22.721.070,14	23.778.410,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/03/2022 11:50														

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:46350698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		**0,00**		**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	547,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**547,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	623.096,00	59.566,26	53.607,33	53.607,33
Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00	44.213,55	44.213,55	44.213,55
Demais Despesas Correntes	203.096,00	15.352,71	9.393,78	9.393,78
Despesas de Capital (XIV)	16.856,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**639.952,00**	**59.566,26**	**53.607,33**	**53.607,33**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(639.952,00)**	**(59.019,26)**	**(53.060,33)**	**(53.060,33)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	3.527.804,34	932.462,67
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**3.527.804,34**	**932.462,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**3.527.804,34**	**932.462,67**	**932.462,67**	**932.462,67**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 29/03/2022, às 13:30:20.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FFC525DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO III

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.150.613,16	5.697.974,62	5.272.479,32	5.466.875,12	6.277.821,19	5.196.836,76	5.782.822,68	5.042.335,39	5.600.304,89	7.342.441,04	6.070.057,22	6.043.979,87	68.944.541,26	69.326.972,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	885.493,96	1.502.236,50	1.154.187,66	1.378.864,00	1.130.620,27	1.167.466,89	1.053.238,15	1.081.315,14	1.009.427,68	956.870,42	571.259,43	198.816,99	12.089.797,09	12.839.369,00
IPTU	21.693,00	277.427,42	176.600,17	125.447,44	95.716,76	79.865,34	73.908,70	41.064,44	30.248,99	69.446,29	0,00	0,00	991.418,55	0,00
ISS	644.294,96	716.687,90	659.704,45	748.961,05	735.578,51	743.989,38	754.192,41	715.428,92	726.986,74	704.761,55	0,00	0,00	7.150.585,87	0,00
ITBI	66.007,29	216.269,17	70.679,04	315.546,94	117.924,48	161.818,97	132.734,39	170.816,64	101.108,05	87.335,58	0,00	0,00	1.440.240,55	0,00
IRRF	97.871,51	94.240,70	93.543,36	96.652,65	93.366,27	96.410,10	11.242,66	99.525,77	115.780,76	26.045,58	162.243,99	529,86	987.453,21	1.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.627,20	197.611,31	153.660,64	92.255,92	88.034,25	85.383,10	81.159,99	54.479,37	35.303,14	69.281,42	409.015,44	198.287,13	1.520.098,91	11.639.369,00
Contribuições	166.540,11	188.350,57	113.134,92	0,53	69.570,67	89.542,97	146.752,44	110.958,73	47.386,40	50.389,57	148.891,46	164.006,97	1.295.525,34	900.004,50
Receita Patrimonial	3.488,33	7.691,75	14.711,54	19.448,09	26.094,73	36.742,88	40.167,11	48.153,75	65.439,05	74.360,83	24.848,38	0,00	361.146,44	347.325,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.488,33	7.691,75	14.711,54	19.258,09	25.594,73	36.242,88	39.667,11	47.653,75	65.439,05	73.860,83	85,34	0,00	333.693,40	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	190,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00	24.763,04	0,00	27.453,04	347.325,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.754,48	2.308,04	6.060,78	25.790,93	6.496,61	4.691,08	18.311,27	8.724,39	8.524,53	17.577,72	6.959,49	2.763,00	110.962,32	195.850,00
Transferências Correntes	3.976.909,53	3.995.459,38	3.984.363,44	4.042.771,57	5.044.996,95	3.885.123,82	4.524.353,71	3.792.517,89	4.469.474,45	6.243.138,11	5.317.993,15	5.678.392,91	54.955.494,91	55.030.423,22
Cota-Parte do FPM	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	0,00	0,00	17.649.303,17	0,00
Cota-Parte do ICMS	988.869,29	806.804,48	745.390,78	1.042.039,48	837.971,80	961.794,15	997.525,52	861.172,84	1.177.736,87	1.041.793,88	0,00	0,00	9.461.099,09	0,00
Cota-Parte do IPVA	150.812,93	161.479,05	180.648,11	141.365,19	76.857,16	55.429,41	67.644,42	48.275,29	50.643,23	57.201,71	0,00	0,00	990.356,50	0,00
Cota-Parte do ITR	137,16	1.539,49	399,43	1.525,45	411,35	667,38	5.309,21	35.705,00	3.695,66	2.118,52	0,00	0,00	51.508,65	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.077,58	14.119,16	13.646,95	12.518,59	14.458,95	12.158,76	14.466,98	14.891,09	14.265,45	14.584,32	0,00	0,00	139.187,83	0,00
Transferências do FUNDEB	1.006.115,27	828.108,08	755.322,35	987.471,18	804.372,16	863.513,65	1.001.108,18	950.832,03	958.078,20	1.240.085,07	0,00	0,00	9.395.006,17	0,00
Outras Transferências Correntes	392.343,94	694.146,54	499.067,26	309.876,00	1.195.800,37	300.450,42	1.110.207,43	401.703,98	343.020,57	1.026.030,93	5.317.993,15	5.678.392,91	17.269.033,50	55.030.423,22
Outras Receitas Correntes	115.426,75	1.928,38	20,98	0,00	41,96	13.269,12	0,00	665,49	52,78	104,39	105,31	0,00	131.615,16	14.000,00
DEDUÇÕES (II)	515.689,56	494.640,56	545.994,43	549.084,43	455.915,35	544.231,79	482.607,47	487.996,20	633.675,00	622.143,66	725.125,88	796.667,70	6.853.772,03	6.394.750,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	515.689,56	494.640,56	545.994,43	549.084,43	455.915,35	544.231,79	482.607,47	487.996,20	633.675,00	622.143,66	725.125,88	796.667,70	6.853.772,03	6.394.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.634.923,60	5.203.334,06	4.726.484,89	4.917.790,69	5.821.905,84	4.652.604,97	5.300.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.344.931,34	5.247.312,17	62.090.769,23	62.932.222,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.634.923,60	5.203.334,06	4.726.484,89	4.917.790,69	5.821.905,84	4.652.604,97	4.760.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.344.931,34	5.247.312,17	61.550.769,23	62.932.222,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.634.923,60	5.203.334,06	4.726.484,89	4.917.790,69	5.021.905,84	4.652.604,97	4.610.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.344.931,34	5.247.312,17	60.600.769,23	62.932.222,22

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1FD3492B

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	676.742,46	1.195.863,31	1.084.630,95	2.122,83	785.851,99	143.061,57	1.339.200,37	736.041,92	622.948,45	35.974,73	823.338,76	1.609.190,75
PODER EXECUTIVO	676.742,46	1.195.863,31	1.084.630,95	2.122,83	785.851,99	143.061,57	1.339.200,37	736.041,92	622.948,45	35.974,73	823.338,76	1.609.190,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	676.742,46	1.195.863,31	1.084.630,95	2.122,83	785.851,99	143.061,57	1.339.200,37	736.041,92	622.948,45	35.974,73	823.338,76	1.609.190,75
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 28/mar/2022 as 11h e 20m.												

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Contador

JOAO LUIS MIRANDA

Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:0F714CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
OCUPAÇÃO GRADE CEO - CP 05-21

Abaixo segue elencada a capacidade do ambulatório CEO I - Paranavaí disponível para contratação de prestadora de serviços odontológicos e ocupação sua ocupação por meio do CP05/2021 após Decisão 02/2022 -vinculada ao Procolo 166/22

DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA CEO I – PARANAVAÍ

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS I																				
	SEGUNDA				TERÇA				QUARTA				QUINTA				SEXTA			
CONSULTÓRIOS																				
Horário	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7	SALA 02	SALA 03	SALA 4	SALA 7
07:30	OCUPADO	ENDODONTIA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	BUCO MAXILO	LIVRE	BUCO MAXILO	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	BUCO MAXILO	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
07:45																				
08:00																				
08:15																				
08:30	OCUPADO	ENDODONTIA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	BUCO MAXILO	LIVRE	BUCO MAXILO	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	BUCO MAXILO	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
08:45																				
09:00																				
09:15																				
09:30	OCUPADO	ENDODONTIA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	BUCO MAXILO	LIVRE	BUCO MAXILO	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	BUCO MAXILO	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
09:45																				
10:00																				
10:15																				
10:30	OCUPADO	ENDODONTIA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	BUCO MAXILO	LIVRE	BUCO MAXILO	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	BUCO MAXILO	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
10:45																				
11:00																				
11:15																				
11:30	OCUPADO	ENDODONTIA	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	BUCO MAXILO	LIVRE	BUCO MAXILO	ENDODONTIA	OCUPADO	LIVRE	OCUPADO	ENDODONTIA	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL	LIVRE	BUCO MAXILO	CENTRO OD.SF	PACIENTE ESPECIAL
11:45																				
12:00																				
12:01																				
12:45	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:00																				
13:15																				
13:30																				

13:45																			
14:00																			
14:15	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	ENDODONTIA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	BUCO MAXILO	LIVRE	LIVRE
14:30																			
14:45																			
15:00																			
15:15	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	ENDODONTIA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	BUCO MAXILO	LIVRE	LIVRE
15:30																			
15:45																			
16:00																			
16:15	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	OCUPADO	LIVRE	ENDODONTIA	OCUPADO	OCUPADO	ORTODONTIA	LIVRE	LIVRE	OCUPADO	LIVRE	BUCO MAXILO	LIVRE	LIVRE
16:30																			
16:45																			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:92AD3D96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTOCOLO 213-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – EXERCICIO 2.022

Aos 28 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/ AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 213/2022 da proponente ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital, combinado com o item 8, subitem 8 do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos na grade de horários da unidade CEO I.

Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que restou saldo de demanda para o objeto do item 2 e 4 do Anexo A conforme julgamento homologado em 29/12/2021. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo B – Grade de Ocupação da Unidade CEO I para o qual foi preenchida a disponibilidade de sala para atendimento das especialidades odontológicas pretendidas.

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$110.750,00 (Cento e dez mil, setecentos e cinquenta reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Anexo II – Ocupação das Grades de atendimento.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8 DO EDITAL												
		ANEXO III DA TABELA DE SERVIÇOS DA RESOLUÇÃO 11/2021										
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								**CADASTRO DE RESERVA (CR)**		**EFEITOS DA DECISÃO 02/2022**
		2	**Endodontia Clínicas Terceirizadas**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTD. ANO**	**EQUITATI VO**	**DISTRIBUI ÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.1	CONSULTA/ AVALIAÇÃO	CONSULTA	30,00	1325				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				30,00	800	800	800	24.000,0 0	-	525	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			800		800				
JANEIRO DE 2022			SALDO			525		525				**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA	2.1	CONSULTA/ AVALIAÇÃO			1.440	525	525		1ª COLOCADA	915	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	
					SALDO						525	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**						**1.325**	**525**	**R$ 15.750,0 0**	1ª COLOCADA	800	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	30,00	133	66,5			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				30,00	100	66	67	2.010,00	1ª COLOCADA	33	
759/2021	KC TOYOKAWA ODON.				30,00	240	66	66	1.980,00	2ª COLOCADA	174	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		**TOTAL DA OFERTA**			340		133				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			-207		0				**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					150		0		3ª COLOCADA	150	NULIDADE DO ATO COM

												EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**						133	0		3ª COLOCADA	**133**	
					SALDO						0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	150,00	132				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				150,00	100	100	100	15.000,0 0		32	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			100		100				
			SALDO			32		32				
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**						132	32	**R$ 4.800,00**	1ª COLOCADA	100	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	150,00	207	103,5			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				150,00	200	103	104	15.600,0 0	1ª COLOCADA	96	

759/2021	KC TOYOKAWA ODON.				150,00	240	103	103	15.450,0 0	2ª COLOCADA	137	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		**TOTAL DA OFERTA**			440		207				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			-233		0				**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					230		0		3ª COLOCADA	230	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**						207	0		3ª COLOCADA	**207**	
					SALDO						0	

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	250,00	280	140			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				250,00	400	140	140	35.000,0 0	1ª COLOCADA	260	
759/2021	KC TOYOKAWA ODON.				250,00	240	140	140	35.000,0 0	2ª COLOCADA	100	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		**TOTAL DA OFERTA**			640		280				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			-360		0				**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					300				3ª COLOCADA	300	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**						280	0		3ª COLOCADA	**280**	
					SALDO						0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	300,00	410	205			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				300,00	400	205	205	61.500,0 0	1ª COLOCADA	195	
759/2021	KC TOYOKAWA ODON.				300,00	240	205	205	61.500,0 0	2ª COLOCADA	35	
	ITEM 8, ALÍNEA 4		**TOTAL DA OFERTA**			640		410				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			-230		0				**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					450		0		3ª COLOCADA	450	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	

	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**						410	0		3ª COLOCADA	**410**	
					SALDO						0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	150,00	30	30			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				150,00	20	30	20	3.000,00	-	10	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			20		20				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			10		10				**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					30		10		1ª COLOCADA	20	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	

	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**						30	10	**R$ 1.500,00**	1ª COLOCADA	**20**	
					SALDO						10	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	250,00	46	46			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				250,00	40	46	40	10.000,0 0	-	6	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			40		40				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			6		6				**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					50		6		1ª COLOCADA	44	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN	

											DA	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**						46	6	**R$ 1.500,00**	1ª COLOCADA	**40**	
						SALD O					**0**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	300,00	65	65			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				300,00	40	65	40	12.000,0 0	-	25	
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			40		40				
			SALDO			25		25				**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					70		25		1ª COLOCADA	45	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**						65	25	**R$ 7.500,00**	1ª COLOCADA	**40**	
					SALDO						**0**	
		ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO I										
		4	**ENDODONTIA CEO I**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTD. ANO**	**EQUITATI VO**	**DISTRIBUI ÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.1	CONSULTA/ AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	370				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
					20,00				0,00	-	370	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
JANEIRO DE 2022			SALDO			370		370				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.1	CONSULTA/ AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	370				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	370	370	370	7.400,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO "

												EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			370		370				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			**OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA		CONSULTA/ AVALIAÇÃO			480		0		1ª COLOCADA	480	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					185	185		R$ 3.700,00		185	

	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**					185	185		**R$ 3.700,00**		0	
					SALDO						0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	20,00	185				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
					20,00					-	185	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			185		185				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	20,00	185				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	185	185	185	3.700,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			185		185				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			**OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA		DRENAGEM			240				1ª COLOCADA	240	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	

	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					93	93		R$ 1.860,00		**92**	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**					92	92		**R$ 1.840,00**		**0**	
					SALDO						0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	135,00	182				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
					135,00				0,00	-	182	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			182		182				
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**					91		91	**R$ 12.285,0 0**		91	
					SALDO						0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	150				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
					135,00					-	150	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			150		150				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	150				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				135,00	150	150	150	20.250,0 0	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			150		150				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			**OFERTA**	**Decisão 02/2022 -**

												16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA		TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR			108				1ª COLOCADA	108	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"

											SALDO DEMAN DA	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					75	75		R$ 10.125,0 0		**75**	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**					75	75		**R$ 10.125,0 0**		**0**	
					SALDO						0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	157				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
					225,00					-	157	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			157		157				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	157				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				225,00	157	157	157	35.325,0 0	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			157		157				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			**OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					120				1ª COLOCADA	120	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	
	MARÇO DE 2022											

210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					79	79		R$ 17.775,0 0		**78**	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**					78	78		**R$ 17.550,0 0**		**0**	
					SALDO							
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	198				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
					270,00					-	198	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	198				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				270,00	198	198	198	53.460,0 0	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			198		198				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			**OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					144		0		1ª COLOCADA	144	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					99	99		R$ 26.730,0 0		**99**	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**					99	99		**R$ 26.730,0**		**0**	

									0			
					SALDO						0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	22				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
					135,00					-	22	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			22		22			22	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	22				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
007/2022	F A JANDRE DULTRA				135,00	22	22	22	2.970,00	-	0	
			TOTAL DA OFERTA			22		22				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0				
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					108		0		1ª COLOCADA	108	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					11	11		R$ 1.485,00		11	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**					11	11		**R$ 1.485,00**		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	23				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
					225,00					-	23	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
JANEIRO DE 2022			SALDO			23		23				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	23				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				225,00	23	23	23	5.175,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			23		23				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0				**Decisão**

												02/2022 - 16/03/2022
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					120		0		1ª COLOCADA	120	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMAN DA	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					12	12		R$ 2.700,00		**11**	
	MARÇO DE 2022											
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA ODONTOLOGIA**					11	11		R$ 2.475,00		**0**	
					SALDO						0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	27				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMAN DA**	
					270,00				0,00	-	27	
					270,00				0,00			
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			27		27				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	27				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
					270,00				0,00			NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA				270,00	144		27	7.290,00	1ª COLOCADA	117	
			TOTAL DA OFERTA			144					**SALDO DEMAN DA**	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					14	14		R$ 3.780,00		**13**	

	MARÇO DE 2022												
213/2022	**ADRIANA DE SOUZA**					13	13		**R$**			**0**	

	ODONTOLOGIA								**3.510,00**				
			SALDO			-117		0				27	
								TOTAL GERAL	**R$ 110.750,00**				

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E63CF931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEZEMBRO /2021

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.798.801,89	5.829.388,57
Transferências correntes recebidas	5.121.389,10	5.127.349,49
Outros ingressos operacionais	677.412,79	702.039,08
DESEMBOLSOS	5.417.178,52	5.731.878,35
Pessoal e demais despesas	4.085.247,30	4.574.939,70
Transferências concedidas	654.518,43	454.485,12
Outros desembolsos operacionais	677.412,79	702.453,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	381.623,37	97.510,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	27.326,00	25.509,21
Aquisição de Ativo Não-Circulante	27.326,00	25.509,21
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-27.326,00	-25.509,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	354.297,37	72.001,01
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	285.032,34	213.031,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	639.329,71	285.032,34

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00

Receita Patrimonial Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00

Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
	0,00	0,00
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal a Municípios Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	62.668,62	71.423,89
Outras transferências concedidas	591.849,81	383.061,23
	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	654.518,43	454.485,12

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	4.085.247,30	4.574.939,70
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00

Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.085.247,30	4.574.939,70

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

EDUARDO JOSÉ LAGO

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA ELIAS

CONTADOR 064886/O-4 PR

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:4E2CA943

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO: 1 A 12 EXERCÍCIO: 2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.661.665,71**	**4.775.365,52**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.661.665,71	4.775.365,52
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.121.389,10	5.127.349,49	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	591.849,81	383.061,23
Para a Execução Orçamentária	5.121.389,10	5.127.349,49	Para a Execução Orçamentária	591.849,81	383.061,23
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.315.842,52**	**938.297,42**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**829.418,73**	**835.219,15**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	912,26	4.200,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.200,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	637.517,47	232.058,34	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	147.805,94	132.765,62
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	677.412,79	702.039,08	Valores Restituíveis	677.412,79	702.453,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**285.032,34**	**213.031,33**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**639.329,71**	**285.032,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa	285.032,34	213.031,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	639.329,71	285.032,34
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**6.722.263,96**	**6.278.678,24**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**6.722.263,96**	**6.278.678,24**

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente Câmara Municipal

EDSON DA SILVA ELIAS

Contador

064886/O-4 PR

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN

Controle Interno

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:BD12B037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039819	ADRIANA EMILIANO	Ampla Concorrência
0040127	ADRIANA VIEIRA DE SÁ	Ampla Concorrência
0039886	ALESSANDRO SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência
0039854	ANA RAFAELA DA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039375	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039359	AUGUSTO DOMINGOS PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0037932	BRUNA DE LARA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037847	BRUNA DE OLIVEIRA VILANTE	Ampla Concorrência
0040497	BRUNA FRANCIELI KRUGER	Ampla Concorrência
0038007	CARLOS LEANDRO DE LUCCA	Ampla Concorrência
0039293	CÁSSIO DINIZ	Ampla Concorrência
0037861	CLAIR ALICE SCHMATZ GALVAN	Ampla Concorrência
0039066	CLEONICE ANTONIO MARIA	Ampla Concorrência
0038426	CLEONICE CRUZ DA SILVA VALE	Ampla Concorrência
0038853	CRISTINA LUZIA DA SILVA SCHMATZ	Ampla Concorrência
0038307	DAIANE STANGER	Ampla Concorrência
0037855	DENIZE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039300	DIEIZE FERANDIN DARROS	Ampla Concorrência
0040473	DILCEIA CRISTINA LANGE	Ampla Concorrência
0039453	EDNARA SHIRLEY NETA PLACK P	Ampla Concorrência
0039068	ELIANDRA VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0038563	ELIANE CORREA RAMOS	Ampla Concorrência
0040867	ERIKA CRISTINA DO NASCIMENTO MACHADO	Ampla Concorrência
0041201	FRANCIELI MARTINS BASSO	Ampla Concorrência
0039067	GUILHERME MARIA CARDOSO	Ampla Concorrência
0038641	IVONE MARIANO BORTOLUZZI	Ampla Concorrência
0038726	JULIA STANGE	Ampla Concorrência
0041497	KAREN CRISTINA VELOZO LEAL	Ampla Concorrência
0040014	KATLYN KAROLINA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038983	KELI CRISTINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040911	KELMA MORGANA DE OLIVEIRA KLOTZ	Ampla Concorrência
0040153	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0040582	LICIANA APARECIDA FERRAZ ALVES	Ampla Concorrência
0039450	LIDIANE DALAROZA CORA	Ampla Concorrência
0040759	MAIARA ALEXANDRA NICOLETTI	Ampla Concorrência
0038718	MARCIELY WOJCIK	Ampla Concorrência
0040199	MARIA CLAIR CARDOSO KRUGER	Ampla Concorrência
0040307	MARINDIA ZORZI GHIZZO	Ampla Concorrência
0038117	MARINICE MANFREDINI DE JESUS	Ampla Concorrência
0041489	MARISTELA KOVALSKI	Ampla Concorrência
0039971	MARIVANE CHASSOT	Ampla Concorrência
0041149	MILENA KARINA KUNZ	Ampla Concorrência
0038436	MÔNICA SOUZA	Ampla Concorrência
0038761	NEUSA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência

0041310	ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038795	PALOMA MARCON	Ampla Concorrência
0039744	PAULA THAIS DE BORBA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039164	PRICILA MUNIQUE DE OLIVEIRA BECCHI	Ampla Concorrência
0038818	RAQUEL APARECIDA WALTER FELLER	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040041	RAQUEL ROSA	Ampla Concorrência
0039199	ROSANGELA REIKDAL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040817	ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040270	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	Ampla Concorrência
0041194	RUTE HEIN	Ampla Concorrência
0039335	SANDRA SCHVEITZER	Ampla Concorrência
0038491	SIDNEIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	Ampla Concorrência
0041532	SILVANA DE CESARO	Ampla Concorrência
0039348	SILVANA GOMES BECKER	Ampla Concorrência
0038071	SIMONE ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039145	SIMONE DE FÁTIMA CAUUTZ	Ampla Concorrência
0038801	SIMONE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041445	SIMONE JANETE TESCHE	Ampla Concorrência
0038165	STEFANNY DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0037858	TATIANE DOS SANTOS KOGIKOWSKI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039030	ALESSANDRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041503	ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO	Ampla Concorrência
0038635	ANDRÉIA FARIA PRESTES	Ampla Concorrência
0038630	CLAUDEMIR DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0038598	DIEGO DANIEL DOS SANTOS KORTE	Ampla Concorrência
0039996	DOUGLAS PIOVESAN	Ampla Concorrência
0038658	ELIAS MARTINS JUNIOR	Afrodescendente
0039791	FERNANDO NOVAK	Ampla Concorrência
0038156	JHONATA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0039338	NELSON ANTUNES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038560	ROBSON FARIAS	Ampla Concorrência
0040261	ROQUE MENDES DOS ANJO	Ampla Concorrência
0038642	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	Ampla Concorrência
0039027	SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	Ampla Concorrência
0040997	VANDERLEI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040006	VANDUIR HANSEN	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038225	CAROLINE CUNHA FORTES	Ampla Concorrência
0040074	CELIO JOSE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039114	CELSO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038773	CLAUDINEIA SANTOS BENTO PAIANO	Ampla Concorrência
0041009	EVANDRO SCHULTZE	Ampla Concorrência
0037964	FRANCIELE BARBOZA	Ampla Concorrência
0037895	JESSICA EMANUELI PORONICZAK DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039859	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037835	LEIDIANE MACHADO	Ampla Concorrência
0038051	MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041170	SALETE LIDIA BASSO	Ampla Concorrência
0041197	SEBASTIAO ADILSON ORTIZ SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AGENTE DE ENDEMIAS - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038319	ADRIELLY CORREA	Ampla Concorrência
0038054	ALDALICE PINHEIRO DE MELO	Ampla Concorrência
0041243	ANA CLAUDIA FRANCESCON	Ampla Concorrência
0038310	ANA PAULA STANGER	Ampla Concorrência

0037821	ANA PAULA XAVIER	Ampla Concorrência
0038112	CAMILLA HANK	Ampla Concorrência
0038731	CARMEN FAGUNDES MELO	Ampla Concorrência
0039951	CLAUDIONARA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039117	CLEONICE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039250	CONCEIÇÃO CLEONICE CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039770	DALIANA GILIOLI	Ampla Concorrência
0038104	DANIELA STANGER	Ampla Concorrência
0037920	DEILDO NERO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037987	DYENIFFER LUANA GONÇALVES MORAIS	Ampla Concorrência
0040111	EDSON AMARO	Ampla Concorrência
0039619	EDUARDA CASIRAGHI	Ampla Concorrência
0038410	EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO	Ampla Concorrência
0040405	EDUARDO CAMARGO MOLINA	Ampla Concorrência
0039065	ELIANE DE LIMA	Ampla Concorrência
0037813	EVANDRO CARDOSO BENTO	Ampla Concorrência
0041539	GABRIEL JUNIOR AIALA TATSCH	Ampla Concorrência
0041449	GESSICA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040419	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	Ampla Concorrência
0039968	GILVAN LICHESKI ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041000	LAURA LILIAN LYSIKE	Ampla Concorrência
0040764	LUANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA LAURINDO	Ampla Concorrência
0038842	MARCIA MACHADO	Ampla Concorrência
0039442	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037864	MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA GILIOLI	Ampla Concorrência
0041190	MARIZETE VELOZO LOPES	Ampla Concorrência
0039482	MICHELLE MACHADO	Ampla Concorrência
0040459	PATRÍCIA LEMES DA ROSA	Ampla Concorrência
0040080	PAULO AFONSO DE FREITAS BENDER	Ampla Concorrência
0039713	POLIANE CRISTINA RODRIGUES LUCIO	Ampla Concorrência
0039647	RODRIGO BERTÉ BORGES	Ampla Concorrência
0038022	ROSA MARIA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038304	ROSINEIA MARIOTI	Ampla Concorrência
0039535	ROZIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0040253	RUTI THAIS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038383	SANDRA ELIZETE RONDA	Ampla Concorrência
0040157	SILVANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041354	THAIANI APARECIDA ZESE	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
ARQUITETO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038549	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	Ampla Concorrência
0040804	ALDRI ROBERTA SODOSCHI SOBRAL	Ampla Concorrência
0040183	ALEXSANDRO DE ALCANTARA RAMOS	Ampla Concorrência
0040639	ANA CAROLINA CAROLINA WERNER	Ampla Concorrência
0039537	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038538	ANA KAROLINI CHIAPETTI	Ampla Concorrência
0040168	ANA PAULA MULLER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037870	ANANNDA MAZURANA COLELA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038950	ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040411	ANDRESSA MANCHINI HICKMANN	Ampla Concorrência
0037820	ANDRESSA SILVEIRA DE LIMA GEHLEN	Ampla Concorrência
0040172	BARBARA FERNANDES WESTIN	Ampla Concorrência
0041375	BRUNA CAROLINE VERONA PRESTES	Ampla Concorrência
0041058	BRUNA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037902	BRUNIELLI LIRA MAFIOLETTI	Ampla Concorrência
0041159	BRUNO FELIPE BARONI	Ampla Concorrência
0038777	CAMILA GABRIELA PAGANI	Ampla Concorrência
0039323	CARLA CRISTINA VANSETTO	Ampla Concorrência
0040633	CESAR AUGUSTO RUFATTO	Ampla Concorrência
0038487	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	Ampla Concorrência
0039396	CLAUDINEI CONHIZAK	Ampla Concorrência
0039368	DANIELA ZERBIELLI RIBERIO GONSALVES	Ampla Concorrência

0039244	DANIELE AVILA	Ampla Concorrência
0039125	DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	Ampla Concorrência
0040305	DÉBORA CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039037	ÉDINA FANKHAUSER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040387	EDSON RICARDO GOMES	Ampla Concorrência
0040334	EDUARDA BOMBARDELLI LIMA	Ampla Concorrência
0039805	FERNANDA CHIELLE	Ampla Concorrência
0039354	FERNANDO MATCIULEVICZ	Ampla Concorrência
0038993	FERNANDO SOUZA DAVIES	Ampla Concorrência
0039593	GABRIEL KUTIANSKI	Ampla Concorrência
0040438	GILMAR LESEUX CEZAR	Ampla Concorrência
0040608	JAQUELINE CANALLE FRANCIOSI	Ampla Concorrência
0038617	JULIO BARBOSA	Ampla Concorrência
0039681	KARINE VASCONCELOS KOGIKOWSKI	Ampla Concorrência
0038639	LUCAS BECKER TURMAN	Ampla Concorrência
0039267	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041119	LUIZA BRUSTOLIM BROETTO	Ampla Concorrência
0038521	MAGNO MADALOSSO	Ampla Concorrência
0041457	MAICON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040561	MARIA EDUARDA CHIOQUETTA	Ampla Concorrência
0038306	MARIANA BIANQUI RABELO	Ampla Concorrência
0038021	MARLONY DA SILVA BUSS KAKTIN	Ampla Concorrência
0039671	MAYARA DE BRITO	Ampla Concorrência
0041136	MICHEL ROSSATO TRINDADE	Ampla Concorrência
0037950	MILENA TAMARA MOSS	Ampla Concorrência
0039421	MIRIÃ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS	Ampla Concorrência
0037866	NATALIA KLUCH	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040086	NATHALIA LOWYZE HEINTZE BIALVO	Ampla Concorrência
0038380	NAYSSARA RAQUEL BUENO SAUGO	Ampla Concorrência
0039621	RODRIGO AVILA MENEGUSSO	Ampla Concorrência
0039763	TAIS CRISTINA DE COSTA	Ampla Concorrência
0040386	TAIZE PERINAZZO	Ampla Concorrência
0040301	THAIS EDUARDA SAVI	Ampla Concorrência
0038297	THALIA SEUCHUCO	Ampla Concorrência
0038790	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040701	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039594	WESLEY FELTRIN GIOMO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
ASSISTENTE SOCIAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040287	ADIARA JAQUELINE SCHMITZ	Ampla Concorrência
0037930	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038931	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039222	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041431	ALEXANDRA GESSI	Ampla Concorrência
0041341	AMANDA CAMARGO BECKER	Ampla Concorrência
0038008	ANDERSON HENRIQUE CARBONI	Ampla Concorrência
0038771	ANDRÉIA LUIZA ZANINI	Ampla Concorrência
0039926	ANDREIA MACHADO GOMES	Ampla Concorrência
0041204	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	Ampla Concorrência
0040023	CAMILA EDUARDA LOPES	Ampla Concorrência
0038839	CAMILA MIQUELLI RIBEIRO NEVES	Ampla Concorrência
0041490	CAROLAINE SAUTER PELISSARI	Ampla Concorrência
0039943	CHEILA MUNERON	Ampla Concorrência
0038177	CINTHYA CINARA RANGEL	Ampla Concorrência
0040295	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039044	DAIANE RAQUEL TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040467	DANIELE SANTOS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038988	DEBORAH DAIANY DOURADO	Ampla Concorrência
0041182	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	Ampla Concorrência
0037828	DYULHANI GADIELI CAVALHEIRO	Ampla Concorrência

0038078	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	Afrodescendente
0040681	ELISON TEREBINTO	Ampla Concorrência
0039439	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	Ampla Concorrência
0040668	ELIZETE DOS SANTOS CEZAR	Ampla Concorrência
0040308	EMANOELLI LUCHEZE DE LIMA	Ampla Concorrência
0039129	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041524	FERNANDA CORBARI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039131	FRANCIELE CAROLINA FERREIRA LORENZONI	Ampla Concorrência
0038956	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	Ampla Concorrência
0040680	GIOVANA GALVAN	Ampla Concorrência
0038228	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039004	ISADORA FASSINA BONASSINA	Ampla Concorrência
0041299	JACI VERÔNICA PEZENTI GASPARIM	Ampla Concorrência
0037892	JACIR CÉSAR RODTTES	Ampla Concorrência
0038267	JANE ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040082	JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	Ampla Concorrência
0038529	JAQUELINE MARIA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0038821	JENIFFER APARECIDA DIAS	Ampla Concorrência
0038411	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0038227	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Ampla Concorrência
0040863	JUCIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038080	KELLY CRISTINA FAVARETTO	Ampla Concorrência
0041593	LEILA LUCI BOEHM	Ampla Concorrência
0041393	LEONICE MARIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038900	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039611	MAIÊ CRISTINA DUPONT	Ampla Concorrência
0039798	MARCIA AMARAL ZAVELINSKI	Ampla Concorrência
0041372	MARCIA CRISTINA HENZ	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039161	MARCIA GHISI	Ampla Concorrência
0039730	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038478	MARIA SALETE STOHR	Ampla Concorrência
0038697	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040370	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	Ampla Concorrência
0037830	PRISCILA SANTANA	Ampla Concorrência
0039158	RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	Ampla Concorrência
0038952	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	Ampla Concorrência
0041206	SANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039407	SOLANGE KINDZERSKI	Ampla Concorrência
0038927	TALITA LÚCIA LAMB	Ampla Concorrência
0040875	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	Ampla Concorrência
0041072	TAYNA FERNANDA DONEL	Ampla Concorrência
0040683	VALÉRIA MACAGNAN SCHWINGEL	Ampla Concorrência
0041403	VILMA JARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039328	VILMA TAVARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
ATENDENTE DE FARMÁCIA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038153	ADELITA KELLER BATISTA	Ampla Concorrência
0038143	ADMIR SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039584	ALINE BARBOSA DE ABREU	Ampla Concorrência
0039097	ANDRÉIA LUIZA SCHONKNECHT	Ampla Concorrência
0041277	ANDRESSA TUBARETTA BRUGALLI	Ampla Concorrência
0041005	ANDRIELI FREITAS BONATTI	Ampla Concorrência
0040323	BRENDA RAFAELA BARBOSA BORGES	Ampla Concorrência
0039992	CHEILA MARTINS	Ampla Concorrência
0038169	CLEVERSON ZIMIANI DE MACEDO	Ampla Concorrência
0038446	DAIANA SIEBRE	Ampla Concorrência
0039344	DAIANE BEVILACQUA	Ampla Concorrência
0037805	DANDARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040938	DANIELA BOLDRIN MARCHESAN	Ampla Concorrência
0039347	DÉBORA CRISTINA PAZ LOCATELI	Ampla Concorrência

0038459	DIANDRA GIUSTI	Ampla Concorrência
0039930	ELIANE FERNANDES BELING	Ampla Concorrência
0040871	ELOANA DE PAULA	Ampla Concorrência
0040836	FERNANDO YURI HOFFMANN	Ampla Concorrência
0038396	KARINA DE ALMEIDA ROSA	Ampla Concorrência
0040044	KAYLA CHRISTINE AIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039111	MAICO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038672	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	Ampla Concorrência
0039563	MICHELI ANDRADES	Ampla Concorrência
0038852	TAINARA ANDRESSA RUP	Ampla Concorrência
0039473	TATIANE GURKEVICZ SPADA	Ampla Concorrência
0037925	TATIELE APARECIDA GERALDO LOBO	Afrodescendente
0039172	VANESSA GERLACH MAZETI DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039741	ADRIANA DE LIMA DAMASIO	Ampla Concorrência
0040666	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	Ampla Concorrência
0038872	AILTON DE JESUS	Ampla Concorrência
0039167	ALAN LEMBECK	PcD - Pessoa com Deficiência
0038866	ALYNE MITIE SASAZIMA	Ampla Concorrência
0041581	ALYSSON CHRISTIAN GRACIOLLI	Ampla Concorrência
0041294	ANA ORELES DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0039927	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	Ampla Concorrência
0039184	ANDRÉ LUIZ APPIO	Ampla Concorrência
0038087	ARIANE KOZERSKI	Ampla Concorrência
0038065	ARIEL COPETTI	Ampla Concorrência
0041628	BEATRIZ LEITE GUSTMANN DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038618	BRUNA CARLY BARBOSA	Ampla Concorrência
0039942	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	Ampla Concorrência
0038331	CARLOS EDUARDO BOGO	Ampla Concorrência
0039880	CRISTIANE MAYARA VIESSELI	Ampla Concorrência
0039190	DANIEL MACIEL MENDES	Ampla Concorrência
0040417	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038566	DANIELLY DE OLIVEIRA POTRATZ	Ampla Concorrência
0041246	DENY MASSAZUMI KONNO	Ampla Concorrência
0041467	DIONES KLEINIBING BUGALHO	Ampla Concorrência
0039415	DIONI KANOFFRE DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041296	DOUGLAS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040038	DUAN RAPACHI	Ampla Concorrência
0037933	EDER ANTUNES DE BRITO	Ampla Concorrência
0040706	EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039867	FÁBIO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0037924	FERNANDO BORGERT	Ampla Concorrência
0041079	FERNANDO SOARES FERREIRA	Ampla Concorrência
0039178	FLAVIO JUNIOR CALLEGARO	Ampla Concorrência
0038655	GABRIELA ROVANI GAGLIOTO	Ampla Concorrência
0040022	GICELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038702	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	Afrodescendente
0040034	GUILHERME ADRIANO ROSA	Ampla Concorrência
0038987	HERICK MACHADO SERRA	Ampla Concorrência
0041179	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	Ampla Concorrência
0041479	JAQUELINE VEBRA TRIQUES	Ampla Concorrência
0041627	JENIFER MAIARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039103	JOAO HENRIQUE VIEIRA	Ampla Concorrência
0038908	JOÃO PEREIRA DE FREITAS NETO	Ampla Concorrência
0041205	JOÃO VITOR SIQUEIRA BARANCELLI	Ampla Concorrência
0041124	JOCIANE PADILHA	Ampla Concorrência
0038164	JULIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041001	JULIANA SIMÕES PERICO	Ampla Concorrência
0039132	KATHIUCIA OTTO CARRION	Ampla Concorrência
0041462	KLEBER PISCITELLO MELLO	Ampla Concorrência
0041371	LAIR EDUARDO BELINI OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0038090	LIDIANE MARCIA PODKOVA	Ampla Concorrência
0038050	LUAN BOEIRA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038736	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040707	LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040195	LUCIO BACKES	Ampla Concorrência
0041571	LUIZ FERNANDO MACIEL	Ampla Concorrência
0039119	MARA DANIELE GAMBETTA	Ampla Concorrência
0039201	MARCELO RODRIGO ZATERA	Ampla Concorrência
0039726	MATEUS TRIGO	Ampla Concorrência
0041542	MATHEUS RODRIGUES SARINHOS	Ampla Concorrência
0041111	OVIDIO RIBEIRO NETO	Ampla Concorrência
0039897	OZEIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038895	PEDRO HENRIQUE FERST DE RÉ	Ampla Concorrência
0038056	PEDRO HENRIQUE PETRY	Ampla Concorrência
0039271	RAFAEL SHOJI HIRATA	Ampla Concorrência
0041624	RODRIGO RAFAEL BUENO	Ampla Concorrência
0038706	THIAGO SANTOS SOUZA	Afrodescendente
0041591	VALDEVINO JACINTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038688	VALQUIRIA VOINARSKI	Ampla Concorrência
0041521	VALSIR PUERARI	Ampla Concorrência
0040180	VANESSA CRISTINA VEZA	Ampla Concorrência
0041302	VANESSA KARINE EL GUEDR	Ampla Concorrência
0037888	VICTOR HUGO GALVÃO DE MEIRA	Ampla Concorrência
0039424	VINICIUS VAGNER RECH	Ampla Concorrência
0041506	VIVIANE APARECIDA TEODORO	Ampla Concorrência
0040017	VIVIANE MICHELI HOFSTETTER	Ampla Concorrência
0040032	WAGNER BALSANÉLLO XAVIER	Ampla Concorrência
0041530	WANDERSON RAONI JUCÁ AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041101	WILLIAN DANIEL LOTICI	Ampla Concorrência
0039060	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040722	ADAIR TIAGO CECCONI	Ampla Concorrência
0041138	ADEMAR DE MORAIS	Ampla Concorrência
0039086	ADRIANO MAZETTO	Ampla Concorrência
0038236	ADRIANO VEBRA	Ampla Concorrência
0039289	ADRIELLY SAMANTA RAMIRES DE LARA	Ampla Concorrência
0041084	ALAIANE DA SILVA BENVENUTTI	Ampla Concorrência
0039901	ALCEMAR ROVANI MARTINS DE MELLO	Ampla Concorrência
0038517	ALE CATARINA MACHADO EL GUEDR	Ampla Concorrência
0038137	ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE	Ampla Concorrência
0041337	ALEXANDRE SANTIN	Ampla Concorrência
0039704	ALINE COMPARIN BIANQUI	Ampla Concorrência
0039069	ALINE RISTIANE TREIB	Ampla Concorrência
0039502	ALINE STENHAUS	Ampla Concorrência
0041365	ALISSON JOSÉ NOTTAR	Ampla Concorrência
0041426	ALTAIR RUSCHEL	Ampla Concorrência
0040537	ANA BARBISAN	Ampla Concorrência
0038519	ANA CAROLINA CÉ	Ampla Concorrência
0040674	ANA CAROLINE IZÉ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040773	ANA CAROLINE TRESSI	Ampla Concorrência
0039275	ANA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038691	ANA JOSIANE SUTIL MIRANDA	Ampla Concorrência
0040667	ANA PAULA DE MOURA	Ampla Concorrência
0041133	ANA PAULA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0038613	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038343	ANA PAULA SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0038949	ANA PAULA SIMOES PERICO	Ampla Concorrência
0039892	ANDRÉ FELIPE LIBARDE	Ampla Concorrência
0037794	ANDREIA SANTOLIN	Ampla Concorrência

0039917	ANDRESSA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040688	ANGELA MARIA HUTTEL FRASSINI	Ampla Concorrência
0040325	ANGELA MARIELI CONTE	Ampla Concorrência
0038330	ANGELA PILONI	Ampla Concorrência
0038149	ANGELA RODRIGUES ANDRADE	Ampla Concorrência
0039238	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	Ampla Concorrência
0038313	ANGELO DALL ALBA	Ampla Concorrência
0040698	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	Ampla Concorrência
0039056	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0040028	ARIANI ADRIELLI ANDRETA RUBINI	Ampla Concorrência
0041156	ARLICE OLIVEIRA MACHADO ZARDINELO	Ampla Concorrência
0041406	ARTHUR BORTOLOTTO BAPTISTA	Ampla Concorrência
0038996	AYLA FATIMA FUNEZ	Ampla Concorrência
0039601	BARBARA DE SOUZA BEGALLE	Ampla Concorrência
0039727	BRUNA DIAS	Ampla Concorrência
0040903	BRUNA ELLEN MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041535	BRUNA KRAMPE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040747	BRUNA MACCARI	Ampla Concorrência
0041107	BRUNA RENATA BONAVIGO	Ampla Concorrência
0039076	BRUNA THAINARA KIPPER	Ampla Concorrência
0039828	BRUNARA BORÇA CORREIA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040003	BRUNO DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0039561	CARLA MAISA ESTRELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041064	CARLOS EDUARDO FERRAZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0039095	CARLOS HENRIQUE VARGAS	Ampla Concorrência
0040100	CAROLINA TESTOLIN STEFFEN	Ampla Concorrência
0040030	CAROLINE DA SILVA DELLANI	Ampla Concorrência
0038756	CAROLINE FRANCIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037989	CAUANA CRISTINA ANDRETA ANTUNES	Ampla Concorrência
0037960	CHARLES NATHIEL MEZOMO DA LUZ	Ampla Concorrência
0040820	CLEBER CRISTINO ROSA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040524	CLEONI MARIA TELES FLORES	Ampla Concorrência
0040350	CLEONICE REGINA VARDANEGA PERICO	Ampla Concorrência
0038687	CRISTIANE LOPES	Ampla Concorrência
0039965	CYNTHIA CAROLINE PINTO PACHECO	Ampla Concorrência
0040737	DAIANE CRISTINA FERRAZZA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041085	DAIANE HARTMANN	Ampla Concorrência
0039884	DAIANE LOCATELLI NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039748	DAIANE ZAZULA	Ampla Concorrência
0038504	DALIA CHARMENE SOUZA GOMES	Ampla Concorrência
0040934	DANIEL JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039862	DANIEL NASCIMENTO GALVÃO	Ampla Concorrência
0040441	DANIEL ODILES DEBASTIANI	Ampla Concorrência
0039912	DANIELA BERTE LAURINDO	Ampla Concorrência
0038205	DANIELA CRISTINA LOTICI	Ampla Concorrência
0037935	DANIELA PAGEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038973	DANIELI CASSOL	Ampla Concorrência
0039345	DARIELI FERNANDA GETRUDES PIUCO	Ampla Concorrência
0040399	DAYANE ANDRIOLO LEIZVISKI	Ampla Concorrência
0037913	DENIZE FRANCIELE SANTOS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0040923	DIANA R P BELTRAME	Ampla Concorrência
0039099	DIANDRA KELLY DALAROZA PAZZA	Ampla Concorrência
0041328	DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038042	DIEGO GODINHO BEBER	Ampla Concorrência
0039154	DIEGO ISMAEL LOPES	Ampla Concorrência
0038390	DIEGO SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039463	DIEGO VINICIUS RUCKHABER	Ampla Concorrência
0040297	DIEINE PIRES LOTICI	Ampla Concorrência
0038202	DIENIFER CRISTINA DE LIZ PALAVESINI	Ampla Concorrência
0040124	DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	Ampla Concorrência
0039949	DOUGLAS DA ROCHA	Ampla Concorrência

0039330	DOUGLAS TOLOMEOTTI	Ampla Concorrência
0041438	EDIANE CRISTINA ROVANI	Ampla Concorrência
0039182	EDINA DE LIMA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041442	EDINEI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038660	EDINEIA LUCIA LOCATELI	Ampla Concorrência
0040504	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038883	EDUARDA KAROLINE LIMA DOS SANTOS GILIOLI	Ampla Concorrência
0038509	EDUARDA LETICIA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038470	EDUARDA LIMBERGER	Ampla Concorrência
0038006	EDUARDA OLIVEIRA BASSO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039808	EDUARDO ALEXANDER KAUTZMANN	Ampla Concorrência
0039955	EDUARDO FELIPE PEDRON	Ampla Concorrência
0040848	ELAINE JACUBOSKI	Ampla Concorrência
0038669	ELEN CRISTINA FINGER	Ampla Concorrência
0038832	ELIANA LARISSA SCHIRMANN	Ampla Concorrência
0038486	ELIANE APARECIDA MARQUES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040890	ELIANE CRISTINA FUNGHETTO	Ampla Concorrência
0037890	ELISANE ROSSETTO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039781	ELISANGELA BORSOI PEREIRA	Ampla Concorrência
0038302	ELISANGELA BULAU	Ampla Concorrência
0040418	ELISEU DE QUADROS	Ampla Concorrência
0040425	ELIZÂNGELA APARECIDA PIGATTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041056	ELOIZA MABILI TOZATTI DURACZYNSKI	Ampla Concorrência
0038472	ELOIZA REGINA MILHAREZI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039860	ELTON BASSETTI	Ampla Concorrência
0041112	ELUANA M ROTERMEL	Ampla Concorrência
0038870	ERIC VINICIOS SOUZA BIONDO	Ampla Concorrência
0038311	ERICA KAUANNY DE MORAES BUENO	Ampla Concorrência
0038442	ERTO GERHARDT JUNIOR	Ampla Concorrência
0039814	ESTEFANI GABRIELLI SCHABO	Ampla Concorrência
0038638	EZEQUIEL DE LIMA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0040644	FABIANA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041123	FELIPE EDUARDO PAINI PINTO	Ampla Concorrência
0041080	FERNANDA ARIETE FREITAS KOESTER	Ampla Concorrência
0040514	FERNANDA BULLA TORRES	Ampla Concorrência
0037945	FERNANDA RAMPANELLI	Ampla Concorrência
0037815	FERNANDA REGINA DE FARIA	Ampla Concorrência
0038875	FLÁVIA FIDELES DORNELLA	Ampla Concorrência
0039614	FLAVIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
0039341	FRANCIELI DA COSTA	Afrodescendente
0038828	FRANCIELI HOFFMANN	Ampla Concorrência
0038545	FRANCIELI SAL	Ampla Concorrência
0041369	GABRIEL PINHEIRO TORRES DA SILVA	Afrodescendente
0037904	GABRIELA BIANCHETTOLAZARINI	Ampla Concorrência
0039385	GABRIELI CRISTINA PERON DE MOURA	Ampla Concorrência
0040878	GABRIELI SAMARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038760	GABRIELLY CRISTINE RIZZI	Ampla Concorrência
0038238	GABRIELLY SCHIRMER	Ampla Concorrência
0041484	GEFFERSON DJOHNI SCHMITZ	Ampla Concorrência
0040676	GEORGE ANTONIO DALMORA	Ampla Concorrência
0040770	GEOVANE FELIPE PADILHA	Ampla Concorrência
0040588	GILBERTO CORREA GESSER	Ampla Concorrência
0040460	GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040583	GRACIELLE SARACINI BERNAL	Ampla Concorrência
0040379	GRAZIELI APARECIDA COSSETIN	Ampla Concorrência
0040059	GRAZIELI SOLANGE SIVA	Ampla Concorrência
0039297	GREICE CRISTINA CARVALHO	Ampla Concorrência
0038457	GREICI CRISTIANE ROHENKOHL DORR CHAGAS	Ampla Concorrência
0041544	GUSTAVO MAXUEL DE MOURA	Ampla Concorrência
0041039	GUSTAVO RODRIGO LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040242	HELLEN CRISTINA MACEDO	Ampla Concorrência
0038601	HELLEN LOURYNE MORAES PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041221	HELUANA ZANON DE MOURA	Ampla Concorrência
0038874	HENRY CHRISTIAN ANTUNES OTTO	Ampla Concorrência
0040222	HIAGO FERRARINI	Ampla Concorrência
0038757	IGOR RIBEIRO ZONTA	Ampla Concorrência
0041207	INDIANARA SPISS CORREIA	Ampla Concorrência
0040395	ISABEL FREIRE FEIX	Ampla Concorrência
0037919	ISADORA CAROLINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038131	ISMAEL MACHADO	Ampla Concorrência
0039174	IVANETE PAULA VALDAMERI DE SÁ	Ampla Concorrência
0040921	JACSON A A M SILVA	Ampla Concorrência
0041441	JACSON JUNIOR VANZELLA	Ampla Concorrência
0040103	JAKELINE LANGE	Ampla Concorrência
0040314	JEFERSON MACHADO PAGNO	Ampla Concorrência
0040902	JESSICA DAIANA MARTINS GOMES	Ampla Concorrência
0037984	JÉSSICA DE FÁTIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041172	JESSICA FERREIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0039235	JHENIFER ODAISA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041514	JHONATAN ALLYSON DALL MOLIN FERREIRA	Ampla Concorrência
0040774	JIAN FABRICIO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0037948	JOÃO ARTUR DUARTE	Ampla Concorrência
0038880	JOÃO PEDRO DORNELAS	Ampla Concorrência
0041093	JOÃO VICTOR MACHADO	Ampla Concorrência
0039810	JOÃO VITOR SALLA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040879	JONAS ANDREI MAZZOLINI	Ampla Concorrência
0040344	JORDANA AVILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039639	JORDANA CAMILA DALMOLIN	Ampla Concorrência
0040829	JOSE CARLOS DE PONTES JUNIOR	Afrodescendente
0037949	JOSEANE ANDRESSA SOARES MULLER	Ampla Concorrência
0038664	JOSIANE TUBARETA QUELLA	Ampla Concorrência
0040843	JOZIANE MARIZA TSCHOPE CRESTANI	Ampla Concorrência
0038133	JÚLIA CORRÊA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039759	JULIA CRISTINA MATIELO SMANIOTTO	Ampla Concorrência
0040383	JULIA GRACIELI DUARTE RAMBO	Ampla Concorrência
0039596	JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES	Ampla Concorrência
0039002	JULIA VÂNIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041450	JULIANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038708	JULIANA QUINHONES	Ampla Concorrência
0039856	JULIANA ROSS	Ampla Concorrência
0037980	JUSSARA DIONÍSIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0037793	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0037814	KARINA LETÍCIA RANZOLIN	Ampla Concorrência
0038058	KARINA MARIANO	Ampla Concorrência
0038625	KARINA NOSCHANG	Ampla Concorrência
0040272	KARINE MICHELY FLORINTINO BATISTELLA	Ampla Concorrência
0038224	KASSIANA BUENO POLONI	Ampla Concorrência
0040650	KATHIANE DAMARIS LOCH MULLER	Ampla Concorrência
0037915	KATIA TATIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0040020	KATYCILENE DAMASCENO DE MATOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040577	KAWANY HEIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0039640	KELE ADRIANE ROSALINO	Ampla Concorrência
0038592	KELE TISSIANI KLEE	Ampla Concorrência
0040315	KELIN AUGUSTA CASTAMAN	Ampla Concorrência
0037841	KELIN FERNANDA PAULUS	Ampla Concorrência
0039650	KELLY CRISTINA MELLO	Ampla Concorrência
0038881	KETLIN CAROLINE DAMIM DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040143	KRYSTIANE KATIA DAMIM	Ampla Concorrência
0038314	LAÉRCIO JÚNIOR HARTMANN	Ampla Concorrência
0041531	LARISSA THOMAZZETTI ANTUNES	Ampla Concorrência

0041150	LAURA LUIZA ZILIO	Ampla Concorrência
0041284	LEANDRO FELIPE MULLER TECH	Ampla Concorrência
0041281	LEANDRO JOSE GIACOMELLI	Ampla Concorrência
0038627	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040611	LEONARDO CESAR COSTA	Ampla Concorrência
0041126	LEONILDO ANDRADE	Afrodescendente
0039888	LETICIA AGUSTINI	Ampla Concorrência
0038160	LETÍCIA CAVAGNOL	Ampla Concorrência
0041472	LETICIA MANUELI DOS SANTOS PIACENTINI	Ampla Concorrência
0038111	LILIAN POLIANA VERGILIO	Ampla Concorrência
0039699	LILIANE FORTES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040109	LIVIA DA SILVA BORBA	Ampla Concorrência
0038526	LO RUAMA DOS SANTOS JANOSKI	Ampla Concorrência
0040958	LUANA BIANCA DOS SANTOS RUZZA	Ampla Concorrência
0041391	LUANA GRADE	Ampla Concorrência
0038831	LUANA IOP CAMPELO SCHAEFER	Ampla Concorrência
0040279	LUCAS ANTONIO FAVA	Ampla Concorrência
0039848	LUCAS BOTTEGA	Ampla Concorrência
0038661	LUCAS FRANZ THIEL	Ampla Concorrência
0041132	LUCAS KONRAD	Ampla Concorrência
0040986	LUCIA MACCARI CAVAGNOL	Ampla Concorrência
0041447	LUCIANE BATISTELLA	Ampla Concorrência
0041045	LUCIANE DE CARLI DA ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038981	LUCIMARA CONHIZAK	Ampla Concorrência
0040590	LUCIMARA INEZ REINEHR	Ampla Concorrência
0039590	LUCIMARE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041420	LUIS CARLOS NICHEL	Ampla Concorrência
0038941	LUIS HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038148	LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO	Ampla Concorrência
0038611	LUIZ EDUARDO LIBARDI	Ampla Concorrência
0040129	LUIZ EDUARDO ZIBETTI KRUG	Ampla Concorrência
0041272	LUIZ NUNES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041394	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039520	LUIZA LIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038488	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039392	MAISA SORANÇO STRAPASSON	Ampla Concorrência
0041594	MARA APARECIDA SOARES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039523	MARCIA BIANCHETTO	Ampla Concorrência
0040341	MÁRCIO JOSÉ BONATTI	Ampla Concorrência
0037982	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041102	MARCOS DE PAULA RAUTA	Ampla Concorrência
0041053	MARIA EDUARDA MANDRIK BARBOSA	Ampla Concorrência
0038295	MARIA EDUARDA SIEDLECKI ANDRADE CICHOCKI	Ampla Concorrência
0041082	MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040442	MARIA LUIZA MARTINELO	Ampla Concorrência
0039840	MARIA RITA CIOATTO POYER	Ampla Concorrência
0041178	MARIONE ROSA	Ampla Concorrência
0040532	MARISTELA FIORESE POZZER	Ampla Concorrência
0038695	MARIZA HENCHS	Ampla Concorrência
0039080	MARIZA STEIGER ACKER	Ampla Concorrência
0039910	MARIZETE PADILHA	Ampla Concorrência
0038677	MARLIZE JURKOVSKI	Ampla Concorrência
0040779	MARLIZE PORTIGLIOTTI HOFFMAN	Ampla Concorrência
0038965	MARSITELA HUPPES GREGORIO	Ampla Concorrência
0038346	MARYA EDWARDA SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038432	MATEUS DALAROZA	Ampla Concorrência
0040027	MATHEUS DE OLIVEIRA MAYER	Ampla Concorrência
0037912	MAURÍCIO GABRIEL DA SILVA LOLI	Ampla Concorrência
0039937	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041349	MAYLLA THAIANE FERREIRA MORES	Ampla Concorrência
0040876	MAYSALU KAUANI SILVEIRA	Ampla Concorrência

0039028	MICHELE CRISTINE CÂMERA	Ampla Concorrência
0040580	MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040312	MICHELLY CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038703	MONICA CRISTIANE CAMERA	Ampla Concorrência
0039751	MONICA LAZARIN FREIRE	Ampla Concorrência
0039102	MONIQUE CRISTINA RISCHIK MOREIRA	Ampla Concorrência
0038595	NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039544	NATALIA PEDRON BACCIN	Ampla Concorrência
0039606	NATHALY CIBELLE CARDOSO	Ampla Concorrência
0039648	NAYARA BRANDÃO BLANS	Ampla Concorrência
0041564	NICOLI DE CARVALHO LUCAS	Ampla Concorrência
0038776	NILSON GONÇALVES	Afrodescendente
0041553	NYKERSON WOJCIK	Ampla Concorrência
0041325	OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0037970	PABLO NILMAN MENI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039452	PAHOLA CRISTINY VIECELLI	Ampla Concorrência
0041602	PÂMELA ANDREISA FUNGHETTO	Ampla Concorrência
0037929	PATRÍCIA ANGELICA VELOZO GERMANO	Ampla Concorrência
0038196	PATRÍCIA COLOMBELLI	Ampla Concorrência
0039891	PATRICIA DE ALMEIDA FACHINELLO	Ampla Concorrência
0040849	PATRÍCIA MACHADO MARTINI CATTELAM	Ampla Concorrência
0040950	PATRÍCIA REGINA DAL MAGRO	Ampla Concorrência
0040184	PAULO HENRIQUE LAZZAROTO	Ampla Concorrência
0040302	PEDRO RICARDO PRUDENTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040019	RAFAEL ALESSANDRO GOLIN	Ampla Concorrência
0038194	RAFAEL EMILIO ALVES COSTA	Ampla Concorrência
0039491	RAFAELA DE BORBA	Ampla Concorrência
0039052	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040838	RAFAELA HOLSCHUH	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038428	RAFAELLA OLIENIK BASSO GIACOMOLLI	Ampla Concorrência
0039299	RAISSA GABRIELI MARTINE	Ampla Concorrência
0038919	RAQUEL CRISTINA RAITZ STEINHEUSEN	Ampla Concorrência
0039183	RAQUEL DALLEK	Ampla Concorrência
0037936	RAQUEL FERNANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0037798	RAQUEL YUKIE PEIXOTO	Ampla Concorrência
0040067	REGINALDO SOUZA DUTRA	Afrodescendente
0039274	RICARDO GABRIEL REIS LUCAS	Ampla Concorrência
0040610	ROBER MAZZUCHETTI	Ampla Concorrência
0041517	ROBERTA MARQUES RAMOS	Ampla Concorrência
0039372	RODRIGO PEREIRA ANDERS	Ampla Concorrência
0037816	RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040063	ROSANE DALLA COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038048	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	Ampla Concorrência
0040630	RUBERVAL RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038537	SÁGORA THAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040541	SAIONARA FABIANE RENZ	Ampla Concorrência
0040250	SAMARA APARECIDA DE CHECHI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038977	SARA REGINA DA ROSA FILIPIN	Ampla Concorrência
0039670	SIDNEI GONÇALVES	Afrodescendente
0041471	SILVERIO ALBINO VILANTE	Ampla Concorrência
0040433	SILVIO BARRETO NUNES	Ampla Concorrência
0040742	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040221	SONIA APARECIDA GOMES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0038300	SORAYA ORESZKIEWICZ	Ampla Concorrência
0039349	STEFFANY HRYCIUK GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041483	STEFHANI MAJORRY MEZOMO DOS REIS	Ampla Concorrência
0041237	SUELE DA ROSA TRENTINI	Ampla Concorrência
0039485	TAINARA GARLET DE MORAES	Ampla Concorrência
0040673	TAINARA SETTI	Ampla Concorrência
0038890	TAISMARA JÉSSICA PARIS VALEZI	Ampla Concorrência
0040169	TAMARA MACHADO ZANON	Ampla Concorrência

0040549	TANIELI CAUVILLA	Ampla Concorrência
0038469	TATIANE LAZZAROTTO	Ampla Concorrência
0038928	TAUANE CAROLINE DOS SANTOS DE MELLO	Ampla Concorrência
0041108	TAUANI DA SILVA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040913	TAYNÁ FÁTIMA FAVA	Ampla Concorrência
0039147	THAÍS HELENA DA CUNHA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040065	THAISMARA MARIA DA SILVA STUMPF	Ampla Concorrência
0041309	THALIA FERNANDA RIBEIRO CARVALHO	Ampla Concorrência
0040089	THASSILA COLPANI ZILIO	Ampla Concorrência
0038794	THAWANA ARMANI GIARETTA	Ampla Concorrência
0040507	TIAGO NEGRI	Ampla Concorrência
0038920	VALÉRIA JOICE DOS SANTOS MELLO	Ampla Concorrência
0040807	VANESSA BONATTO	Ampla Concorrência
0039427	VANESSA GABRIELE BINSFELD	Ampla Concorrência
0038392	VERIDIANA TALITA WAGNER JUNG	Ampla Concorrência
0039249	WAGNER FLECH	Ampla Concorrência
0039468	WAGNER MARQUES DA ROCHA ROSA	Ampla Concorrência
0039894	WEMELI CRISTINA CAMARGO DE TOLEDO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039397	WILLIAN JÚNIOR BEYER	Ampla Concorrência
0040286	WILLIAN KAUE ZANINI	Ampla Concorrência
0038505	WILSON COELHO NETO	Ampla Concorrência
0037931	YARA WILHELM PIOVESANI	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041458	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040407	ANDREA CARMEN FERRONATTO	Ampla Concorrência
0040593	EDUARDA MASSOLA SILVA	Ampla Concorrência
0038882	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0038349	JOICE FELBER	Ampla Concorrência
0041210	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	Ampla Concorrência
0038904	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040937	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037799	TATIANE ARALDE	Ampla Concorrência
0038748	VANESSA MORAES MACHADO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038009	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038119	ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038849	ALEXANDRA MAIA MOHR	Ampla Concorrência
0037901	ALINI NICOLAU	Ampla Concorrência
0039733	AMANDA ANTUNES DE MOURA	Ampla Concorrência
0038277	ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	Ampla Concorrência
0040782	ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041262	ANDRÉIA KIRCHHEIM DEOLA	Ampla Concorrência
0038972	ANE ZAINE ETER	Ampla Concorrência
0039813	ANGELA APARECIDA FRAGOSO	Ampla Concorrência
0039582	ANGELICA DOS SANTOS PORVENTURA	Ampla Concorrência
0040371	ANGELICA LIVINALLI	Ampla Concorrência
0038434	CELIA SCHEUERLEIN	Ampla Concorrência
0040416	CLAIR DOS SANTOS BECKER	Afrodescendente
0038473	CLAUDIA BIERHALZ	Ampla Concorrência
0039889	CLAUDIA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
0038640	CLAUDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	Ampla Concorrência
0039913	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência

0038422	CLENIR MARIA ESCHER GERHARDT	Ampla Concorrência
0039710	CLEUNICE DE FATIMA MENDONÇA GUIZZO	Ampla Concorrência
0040013	CLEUSA DOS SANTOS DE MENEZES	Ampla Concorrência
0038653	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	Ampla Concorrência
0037792	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	Ampla Concorrência
0039846	DAIANY DA SILVA	Ampla Concorrência
0041121	DENISIA RAQUEL CALLEGARO	Ampla Concorrência
0038449	DILETE PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039743	DIONES FRANCIELI ANDRETA ANTUNES DE CHAVES	Ampla Concorrência
0039870	DIRLEI IVETE SAMPAIO DUTRA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038716	EDILVANE CHAVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040925	EDINALVA DE SOUZA SANTOS CAETANO	Ampla Concorrência
0037973	EDINARA KARINA SARTORI	Ampla Concorrência
0038089	ELIANE DA ROSA	Ampla Concorrência
0040857	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038782	ELIZANDRA SOUZA DE MELO	Ampla Concorrência
0040349	FERNANDA MILAN	Ampla Concorrência
0039700	FERNANDA PADILHA	Ampla Concorrência
0037907	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	Ampla Concorrência
0039787	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040566	INDIARA DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041382	INÊS DE JESUS ANDRADE	Ampla Concorrência
0040715	IVANIR TEREZINHA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038494	JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0038604	JAQUELINE DO PRADO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039662	JAQUELINE VIEIRA DE MOURA	Ampla Concorrência
0037963	JESSICA CANDIDO	Ampla Concorrência
0038159	JESSICA TATIANE GONSALVES BUENO BALDIN	Ampla Concorrência
0038836	JHENIFFER KAROLYNE CARDOSO GOMES	Ampla Concorrência
0038508	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI	Ampla Concorrência
0041522	JOZICLEI DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039226	JULIA SARNIESKI DUARTE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039310	JULIANA APARECIDA GOMCALVES	Ampla Concorrência
0038001	JULIANA DA SIILVA	Ampla Concorrência
0040238	JUSSARA VARGAS PIRES	Ampla Concorrência
0041192	KARINA SCHMITZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0039987	KARINA ZONTA MEDEIRO	Ampla Concorrência
0039508	KEILA DORNEL PRESTES	Ampla Concorrência
0038188	LARISSA DAIANE ANTUNES	Ampla Concorrência
0039072	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	Ampla Concorrência
0038103	LUANA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039885	LUCIANA ANTUNES DE LARA TELLES	Ampla Concorrência
0040288	LUCIANE APARECIDA DOS REIS MEZOMO	Ampla Concorrência
0038321	LUCIMAR BIANQUI CABRAL	Ampla Concorrência
0041228	LUCIMARA TEREZINHA RAIZEL DE MEIRA	Ampla Concorrência
0038261	LUCINEIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038603	LUCINEIA SETT	Ampla Concorrência
0040917	LUIZA GABRIELI GASPARRI	Ampla Concorrência
0037859	LURDES SILVEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038415	MARCELI DE LIMA CAETANO	Ampla Concorrência
0038699	MARCIA DUARTE CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0039990	MARGARETE MENDONÇA DE MOURA	Ampla Concorrência
0039371	MARGARIDA HIPOLITO PEREIRA	Afrodescendente
0041008	MARI LÚCIA MARIANO	Ampla Concorrência
0040321	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038223	MARIA BEATRIZ DE PAULA	Ampla Concorrência
0041537	MARILCE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038581	MARILEI APARECIDA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038902	MARILEI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039613	MILENE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038241	NEIVA DOS SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência

0037992	NELIR GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039121	NEOMIR ARCANJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038152	NEUSA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0041362	NOELI MARIA SHRZYPCZAK LAVARDA	Ampla Concorrência
0037974	ONDINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038676	PATRÍCIA CORREIA	Ampla Concorrência
0040907	PATRÍCIA SONAI	Ampla Concorrência
0037955	REGINA AGOSTINI	Ampla Concorrência
0040621	REGINALDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038865	RENATA LEMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038014	ROMILDA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0038269	RUBIAN TATIANE SCKZYPCZAK	Ampla Concorrência
0040709	RUDINEIA CHESK DA ROSA	Ampla Concorrência
0040649	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040211	SHEILA MARA NIESVINSKI	Ampla Concorrência
0039779	SILVANA DE OLIVEIRA DE AMARAL	Ampla Concorrência
0040699	SILVANA MALESKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039633	SILVANE GREGGIO MACHADO	Ampla Concorrência
0040427	SIRLEI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040181	SOELI CASTELLI FRANCESCHI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040908	SOLANGE MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040110	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041481	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	Ampla Concorrência
0039698	SUZANA MARIA ZAMBONI	Ampla Concorrência
0038976	SUZANA MARTINAZZO	Ampla Concorrência
0038531	SUZETE DOS SANTOS LEWANDOVSKI	Ampla Concorrência
0038366	TAINARA FABIAN	Ampla Concorrência
0038091	TATIANE APARECIDA CARLINI	Ampla Concorrência
0038391	VANUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038000	VERÔNICA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
CONTADOR - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040626	ADALTO UBIRATAN CAMILO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038250	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0041097	ALINE NATHIELI REINEHR	Ampla Concorrência
0039767	ANA CRISTINE VANCCIN	Ampla Concorrência
0037831	ANDERSON LINO DELANI	Ampla Concorrência
0038352	ANDREI ROBETTI	Ampla Concorrência
0039804	ANGELICA MAIRA CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0038122	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	Ampla Concorrência
0038607	AURORA DUARTE MOROSSINO	Ampla Concorrência
0040101	BIBIANA CANTON	Ampla Concorrência
0037898	BRUNA GABRIELLY BOBINSKI	Ampla Concorrência
0041585	CLAUDIMAR DOUGLAS MLLER	Ampla Concorrência
0038002	CLEIDE CRISTINA SCHERER	Ampla Concorrência
0040713	DAIANE PAGNO	Ampla Concorrência
0038334	DEBORA KLEINIBING	Ampla Concorrência
0037908	DEBORA REBECA GROS LARA	Ampla Concorrência
0040670	DEYSI MARA DE ALCÂNTARA	Ampla Concorrência
0040945	DIANDRA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039050	DOLORINO DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038721	ÉDER BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038636	EVANDRO BORTOLUZZI	Ampla Concorrência
0041028	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	Ampla Concorrência
0041473	FABIO SPRICIGO	Ampla Concorrência
0038076	FABIOLA TAMIE SHIRAISHI	Ampla Concorrência
0041470	FRANCIELI MORLIN BUGALHO	Ampla Concorrência
0041289	FRANCIONE BATISTI	Ampla Concorrência
0039672	GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0040718	IVAN RAFAEL DEFAVERI	Ampla Concorrência

0038134	JOAO CARLOS PRESSINATTE	Ampla Concorrência
0038844	JOAO HENRIQUE BORGES	Ampla Concorrência
0039749	JOAO MARCOS BATISTA	Ampla Concorrência
0038772	JOÃO RICARDO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038070	JULIAN CORREA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0037822	JULIANE RAQUEL KUHN	Ampla Concorrência
0039657	KAMILA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040015	KEILA MARTINS CARNEIRO	Ampla Concorrência
0040154	LEILA SIMONI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037860	LUCAS ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038253	LUCAS VINICIUS ROCHA DE CONTI	Ampla Concorrência
0039772	LUCILENE FÁTIMA GASPARIN VARGAS	Ampla Concorrência
0038045	MÁRCIO DO ROSARIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039438	MARCUS ANDREY BUENO	Ampla Concorrência
0039075	MARIANA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038954	MARINA MAYARA SCHONS	Ampla Concorrência
0038365	NATAN FELIPE BRUNING RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038312	NAYANE VIEIRA NUNES	Ampla Concorrência
0040568	RICARDO HENRIQUE DAMBRÓS	Ampla Concorrência
0039015	ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE	Ampla Concorrência
0039136	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040796	SONIA DANIELI BEDRA	Ampla Concorrência
0038885	THAIS VERGINIO BIAVA	Ampla Concorrência
0039591	TIAGO MARTINS	Ampla Concorrência
0039757	VAGNER PASQUALOTTO GUSBERTI	Ampla Concorrência
0041021	VALDAIR POLLAN	Ampla Concorrência
0040291	VANESSA GLUSZEWICZ	Ampla Concorrência
0040085	WELERSON FERREIRA DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0038943	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041398	YASMIN ATAHIDES CAVANOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041443	ZÓZIMO HAMMERSCHMIDT	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
ENFERMEIRO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039316	ANA MARIA E NGELER VIEIRA	Ampla Concorrência
0038220	ANA PAULA MARQUES	Ampla Concorrência
0041495	ANA PAULA MULLER	Ampla Concorrência
0038247	ANA PAULA PAINI	Ampla Concorrência
0040731	ANA PAULA RAMBO	Ampla Concorrência
0038631	ANA PAULA TOLEDO CANTELLI	Ampla Concorrência
0039333	ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	Ampla Concorrência
0038809	ANDRESSA DA SILVA FONTANA	Ampla Concorrência
0038859	ANY MARIA CAVANI	Ampla Concorrência
0040353	BÁRBARA THAÍS LOCH MULLER	Ampla Concorrência
0039133	BRUNA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0038892	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	Ampla Concorrência
0040746	CAIO CEZAR ZANCHETA	Ampla Concorrência
0039188	CAMILA BRAZ LIMA	Ampla Concorrência
0039445	CARLA BARCKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041208	CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA	Ampla Concorrência
0039170	CLAUDECIR DA SILVA	Ampla Concorrência
0038475	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	Ampla Concorrência
0039437	DAIANE PATRICIA DE MOURA	Ampla Concorrência
0041509	DANIELE VERMOLHEM	Ampla Concorrência
0038570	DANIELI MIRANDA	Ampla Concorrência
0039313	DENISE BETANIA ENGELER VIERIA	Ampla Concorrência
0038789	DRIELI CRISTINA ROHDE SCALCO	Ampla Concorrência
0038257	EDINARA ROGERIA SALVADORI	Ampla Concorrência
0040749	ELIANE PINTO RODRIGUES	Afrodescendente
0039970	ELIETE SUTIL DA ROSA	Ampla Concorrência
0038018	ELISA TAIARA BINDA	Ampla Concorrência

0037812	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	Ampla Concorrência
0038394	ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040396	ELIZANDRA PORTO	Ampla Concorrência
0040581	ELOISA CASIRAGLIN	Ampla Concorrência
0040936	EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI	Ampla Concorrência
0038191	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
0038752	FABIO LOPES CARDOSO	Ampla Concorrência
0039296	FABRICIO DE MOURA TOLVI	Ampla Concorrência
0039998	FERNANDA CRISTINA VEZA	Ampla Concorrência
0039073	FERNANDO DA SILVA WALOSZEK FERNANDES	Ampla Concorrência
0038155	FRANCIELE MILANI PRESSINATTE	Ampla Concorrência
0041356	GABRIELA SHRZYPCZAK LAVARDA	Ampla Concorrência
0040968	GABRIELI VALENDORFF	Ampla Concorrência
0039565	GIANE LIMA DOS SANTOS DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039091	GIOVANA CARNEIRO LIMA	Ampla Concorrência
0040651	GISELE LOTICI	Ampla Concorrência
0041252	GLAUCIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037856	GRASIELE SCHMATZ DE MORAES	Ampla Concorrência
0039811	GRAZIELLA MARIA FRAGOSO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040185	ISADORA CAROLINE FARIAS	Ampla Concorrência
0038268	IVONETE DE CAMARGO ELICKER	Ampla Concorrência
0037857	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038534	JAINE VALTER	Ampla Concorrência
0039478	JANDIRA SANAMBAIA	Ampla Concorrência
0040131	JAQUELINE BAREA CHIODI	Ampla Concorrência
0038969	JAQUELINE BRUGALLI	Ampla Concorrência
0039273	JESSICA LUANA MARIANO MEURER	Ampla Concorrência
0041291	JORDANNA JOICE MARINHO	Ampla Concorrência
0041387	JOSE ROBERTO VIEIRA	Ampla Concorrência
0038344	JOSIANE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039486	JUCELEIA ALEXANDRE SOARES	Ampla Concorrência
0039717	JULCIMARA ALICE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039246	KARINA ELLEN DALLA ROSA	Ampla Concorrência
0039583	KELI TEREZINHA MENIN	Ampla Concorrência
0039141	LEILA SCHMATZ	Ampla Concorrência
0041139	LETICIA ROSSETTO	Ampla Concorrência
0040728	LIDIANE CORTIVO ASOLINI	Ampla Concorrência
0041350	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041557	LUANA LIMA BOSCA	Ampla Concorrência
0040004	LUCAS GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038299	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040389	MARCELO GOCHOVSKI	Ampla Concorrência
0038294	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	Ampla Concorrência
0039568	MARIELI VALTER BRAZ	Ampla Concorrência
0041423	MARILZA APARECIDA DE MORAIS RUSCHEL	Ampla Concorrência
0038700	MARINA DENTTI RISSO	Ampla Concorrência
0040105	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0040290	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	Ampla Concorrência
0041036	MATHEUS PEREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039425	MAYARA BEZERRA MACHADO	Ampla Concorrência
0039278	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	Ampla Concorrência
0038273	MICHELE PIOLI CAETANO	Ampla Concorrência
0038826	MIDIA WANESSA ORLANDIM	Ampla Concorrência
0040723	MILENE CRISTINA VILLASANTI	Ampla Concorrência
0038182	NATIELI RAUBER NICOLAU	Ampla Concorrência
0041464	RAFAELA ELISA THIESEN DOS SANTOS DAMAS	Ampla Concorrência
0038186	RAFAELA GARDACHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040474	RAFHAEL OVIEDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038685	RAQUEL DE CARLI DELLANI	Ampla Concorrência
0038846	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039688	ROBERTA DE JESUS PEREIRA VENTURA	Ampla Concorrência

0040137	ROSALVE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040745	ROSANE DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0040517	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038975	ROSELY DE FATIMA DIAS FIGUEIREDO PIRES	Ampla Concorrência
0038003	SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0039148	SAYURI DE ANDRADE FOGAÇA	Ampla Concorrência
0038158	SORAIA BERNAL FARUCH	Ampla Concorrência
0040054	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	Ampla Concorrência
0038571	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037851	TAINARA WARMLING	Ampla Concorrência
0039686	VANESSA APARECIDA HENRIQUE ARRUDA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040042	VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	Ampla Concorrência
0038791	VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI	Ampla Concorrência
0039039	VIVIANE DANIELE TONIAL	Ampla Concorrência
0039794	YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040748	AIRTON JOSÉ WELTER	Ampla Concorrência
0038785	ALESSANDRA MARIA REIS	Ampla Concorrência
0040276	ALEXANDRE BATISTUSSI	Ampla Concorrência
0038816	ALINY CAROLINA MOREIRA VARGAS	Ampla Concorrência
0041256	ALISSON DIEGO PEREIRA MARCONDES	Ampla Concorrência
0038424	ANDRÉ FAGGION	Ampla Concorrência
0038737	ANDRE LUIZ PIVA	Ampla Concorrência
0039847	ANDRESSA PIETRO BELLI DE MORAES	Ampla Concorrência
0040021	ANTONIO PEDRO BRUSAMARELLO	Ampla Concorrência
0039564	ANTONIO PICCINI JUNIOR	Ampla Concorrência
0039058	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038107	BERNARDO STUTZ	Ampla Concorrência
0039547	BRUNA AMANDA WOLF	Ampla Concorrência
0039484	CAMILA JUSSARA SCHMIDT	Ampla Concorrência
0038822	CAROLINE APARECIDA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041062	CAROLINE APARECIDA SELEPRIN DRESCH	Ampla Concorrência
0039498	CHRISTIAN FABIO SERAFIN	Ampla Concorrência
0040503	CLEITON DA SILVA	Ampla Concorrência
0038525	DANIEL ERISON FONTANIVE	Ampla Concorrência
0040830	DEIVID JUNIOR FASOLO	Ampla Concorrência
0038522	DEONILCE RETKA ARTUSO	Ampla Concorrência
0041217	DIOGO CAPELIN	Ampla Concorrência
0040669	DIONATA RICARDO PISKE	Ampla Concorrência
0039631	EDINEI PERSEL	Ampla Concorrência
0041453	EDISON LINHARES SERPA NETO	Ampla Concorrência
0039400	EDUARDA DE SANTANA MIRANDA	Ampla Concorrência
0039422	EDUARDO GANCEDO DE AQUINO	Ampla Concorrência
0038367	EDUARDO RANGEL FORNAZARI	Ampla Concorrência
0040073	EMERSON LUIZ EWALD DOS PASSSOS	Ampla Concorrência
0041404	FRANCIELI HELENA BERNARDI BALOSCKY	Ampla Concorrência
0041198	GABRIEL DEPARIS MARSARO	Ampla Concorrência
0041288	GILBERTO ANGELO ORSO	Ampla Concorrência
0038393	GILSON SPECH	Ampla Concorrência
0038591	GIOVANNO RADEL DE VARGAS	Ampla Concorrência
0038857	ISABELA SCHMOLLER	Ampla Concorrência
0041038	ISADORA DALBEM SCHUERNE	Ampla Concorrência
0039433	JAQUELINE GIACOMELLI	Ampla Concorrência
0038374	JEFERSON DE MEDEIROS MATT	Ampla Concorrência
0039458	JOÃO APARECIDO CLARO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038215	JOÃO MATEUS CARVALHO LOTICI	Ampla Concorrência
0039016	JOEL ANASTACIO	Ampla Concorrência
0040394	JONATHAN LOCATELLI RIBAS	Ampla Concorrência
0038290	JULIO AUGUSTO	Ampla Concorrência

0038869	JULIO DE OLIVEIRA TURCATTO	Ampla Concorrência
0039337	KELVIS PEREIRA WALOSEK	Ampla Concorrência
0037824	KEOMA DE FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038754	LUCAS SARTOR MAYER	Ampla Concorrência
0041373	LUCAS SERVELIN DE OLIVEIRA E SILVA	Ampla Concorrência
0041229	LUCIANO ANSOLIN	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039134	LUIZ FERNANDO ROCHA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0037809	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	Ampla Concorrência
0041565	MAIARA KARINI HASKEL	Ampla Concorrência
0041271	MARCELO MAMUS HENRIQUE	Ampla Concorrência
0040160	MARIA CLAUDIA GUIMARÃES CARPI	Ampla Concorrência
0038720	MATHEUS HERMANN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038966	MAYARA FABIANA DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência
0038701	MICHELE CRISTINA LANG	Ampla Concorrência
0040053	NATANAEL GRISA	Ampla Concorrência
0040856	NATIELI GONÇALVES CHORTASZKO	Ampla Concorrência
0038643	PRISCILA WEBER FRANCISCON	Ampla Concorrência
0038523	RAFAELA FATIMA SERAFINI	Ampla Concorrência
0038511	RENAN MARRÉ BIAZATTI	Afrodescendente
0039658	RENATO ALEXANDRE MALFATO	Ampla Concorrência
0041621	RENATO BONATTI	Ampla Concorrência
0040980	RENATO COMUNELLO	Ampla Concorrência
0038903	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	Ampla Concorrência
0040369	RODRIGO BUCMAIER	Ampla Concorrência
0040494	RODRIGO ROSA	Ampla Concorrência
0040624	VAGNER NUNES DAS DORES	Ampla Concorrência
0040166	VALMOR VISENTIN JÚNIOR	Ampla Concorrência
0040565	VITOR JOSÉ HOCHMANN SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039739	WAGNER PIZATO	Ampla Concorrência
0038588	WELLINGTON JOSE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038095	WILLIAN HAAS BALBINOT	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
FISCAL MUNICIPAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041305	ALAN ROBSON SALVATICO	Ampla Concorrência
0040061	ÁLINE MAYARA FERREIRA BELLÉ	Ampla Concorrência
0039995	ALVARINO ANDRADE	Ampla Concorrência
0040528	ANA SARA WELTER	Ampla Concorrência
0039054	ANDERSON CEZAR SALAPATA	Ampla Concorrência
0040450	BRUNO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039247	CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO ANTUNES	Ampla Concorrência
0039988	CARLA MARIA BONATTI	Ampla Concorrência
0039771	DAIANA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0040726	DAIMON ABATTI	Ampla Concorrência
0038229	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0037926	EDUAN SEHN	Ampla Concorrência
0041223	ELISANGELA PIACENTINI BARANOSKI	Ampla Concorrência
0040935	ELTON APARECIDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038466	FÁBIO JÚLIO CHAGAS	Ampla Concorrência
0041327	FABIO MAURICIO BIANDARO	Ampla Concorrência
0040815	GERSON BENEDITO PALIOTO	Ampla Concorrência
0039792	GESIELI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038198	IRACEMA COSTA	Ampla Concorrência
0041117	JANE JUAREZ BOSS	Ampla Concorrência
0041044	JEFFERSON RODRIGO MENDES	Ampla Concorrência
0039306	JEHF WILLIAN DELAZERI	Ampla Concorrência
0041003	JONEI SZEKUT RITTER	Ampla Concorrência
0041032	JOSOE NECKEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038384	KATIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039234	KEYLA KARINE MICHALICHEN	Ampla Concorrência
0040084	LEANDRO CARLOS RODRIGUES	Ampla Concorrência

0038989	LUCAS MATHEUS GOMES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041623	LUCIANO DA SILVA RODIZES	Ampla Concorrência
0038905	MAICON ANTONIO GANZER	Ampla Concorrência
0038926	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	Ampla Concorrência
0040550	MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	Ampla Concorrência
0040803	MARLISE DA SILVA	Ampla Concorrência
0037900	MARTA LÚCIA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038339	MISAEL BENJAMIM DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041527	MOACIR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041329	OZÉIAS DO AMARAL NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0041317	PATRIK FERNANDO COUTO	Ampla Concorrência
0038207	PAULA ELIANA BERGMANN	Ampla Concorrência
0038745	RAFAEL CLEBER BRAZ DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040563	ROBSON LEMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038568	ROSANY RAMALHO MARQUES	Afrodescendente
0039115	VANESSA DA ROCHA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041501	VICTOR LUCAS MACHADO	Ampla Concorrência
0040619	VILSON JAIR KOCHEN	Ampla Concorrência
0038747	VINICIUS AMBROSINI	Ampla Concorrência
0041247	WANESSA GUEDES	Ampla Concorrência
0039574	WILLIAM MATEUS MACHADO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
FONOAUDIÓLOGO 20H - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038368	ANDRESA SAGRILO DA ROSA	Ampla Concorrência
0041558	KELIM CRISTINA HUBNER BITTENCOURT	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
FONOAUDIÓLOGO 40H - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040678	KELLY MENDES	Ampla Concorrência
0040772	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	Ampla Concorrência
0038218	VANUSA RODRIGUES DE MAGALHAES	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039925	ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041218	FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041417	HUDSON PINHEIRO CAMPOS	Ampla Concorrência
0041137	VICTOR SZABO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041059	AGNALDO FERNANDES	Ampla Concorrência
0041541	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	Ampla Concorrência
0039795	ANDRÉ LUÍS MOTA CAMPOS	Ampla Concorrência
0041615	BERNARDO VIGANÓ LATTMANN	Ampla Concorrência
0040361	BIANCA DOIMO SOUSA	Ampla Concorrência
0040465	CARLOS EDUARDO MERSS	Ampla Concorrência
0038749	CAROLINA DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0039780	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	Ampla Concorrência
0040752	EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI	Ampla Concorrência
0041143	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
0041118	GABRIELLY DE BARROS	Ampla Concorrência
0039902	GLADSTON JORGE LUCIETTO	Ampla Concorrência
0040376	GREIZLE SCAPINI VON MUHLEM	Ampla Concorrência
0038402	IBANES GABRIEL PECCIN	Ampla Concorrência
0038471	ISABELA RODRIGUES BASSO	Ampla Concorrência
0038184	ISABELA RODRIGUES TOMAZ	Ampla Concorrência
0039221	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	Ampla Concorrência
0038740	JOÃO BENEZ MARINO	Ampla Concorrência
0040402	KARISSA SATOMI HAIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038683	KEZIA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0040289	LUCIAN CARLOS CARDOSO MACHADO	Ampla Concorrência

0041345	MABEL SATOMI KAWASAKI	Ampla Concorrência
0041427	MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
0041024	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	Ampla Concorrência
0040684	NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA NETO	Ampla Concorrência
0039493	PAULYNE RODRIGUES MARIN	Ampla Concorrência
0040971	PITER PENNA PORTO	Ampla Concorrência
0041629	ROBERTO ROLIM DE MOURA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039823	RODRIGO DANIEL ECKERT	Ampla Concorrência
0039623	RODRIGO EVARISTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040791	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	Ampla Concorrência
0041614	SABRINA BOARETTO	Ampla Concorrência
0040825	SHEILA BIANCA CESTARI MACHRY	Ampla Concorrência
0040476	SIMONE IZABEL BATTISTON	Ampla Concorrência
0038387	TAÍSA CRISTINA GOTARDO	Ampla Concorrência
0039684	WAGNER VERAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041141	WENDEL CARVALHO LIMA	Ampla Concorrência
0041475	YURI CARMINATTI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041342	ERLAN ANTONIO FIGUEIREDO DE CAMPOS	Afrodescendente
0041405	LILIANE MAGALHÃES ALMEIDA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040219	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	Ampla Concorrência
0041510	CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI	Ampla Concorrência
0038023	GEAN CESAR GALLELI	Ampla Concorrência
0040348	NADIA CRISTINA RALDI	Ampla Concorrência
0040390	RENAN FRANCIS VERRI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038734	ALESSANDRA CANCELIER SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0041428	LUCIANE MARTINS	Ampla Concorrência
0040682	MARCELO OLIVEIRA FALCAO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041177	ANDRÉ RONCHETTI	Ampla Concorrência
0039872	DÉBORA THAÍS GAITKOSKI TORRES BAUER	Ampla Concorrência
0039793	FELIPE MATEUS ORLANDI	Ampla Concorrência
0040126	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	Ampla Concorrência
0040502	VITOR TURRA GRION	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MÉDICO VETERINÁRIO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040897	ALVARO BUSATTO	Ampla Concorrência
0040212	ANA PAULA HOFFMANN	Ampla Concorrência
0041241	BRUNA FILGUEIRA	Ampla Concorrência
0038705	BRUNA PEDROTTI	Ampla Concorrência
0038329	DAIANA BRANCHI	Ampla Concorrência
0038455	FABIANA RANKRAPE	Ampla Concorrência
0040560	FERNANDO MEIRELES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039705	FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	Ampla Concorrência
0041106	GIOVANNY PASSAIA	Ampla Concorrência
0038373	GUILHERME CZYCZA	Ampla Concorrência
0040112	JANAINA HILLESHEIM	Ampla Concorrência

0040357	JEFERSON SCHARONE MOURA	Ampla Concorrência
0041165	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	Ampla Concorrência
0037976	KARLA KASPARY	Ampla Concorrência
0038968	KIMBERLI BARBOSA	Ampla Concorrência
0041127	LUIS FERNANDO FERNANDES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0040927	MARIA LUIZA MIOR LASTA	Ampla Concorrência
0040194	MAURICIO LOTICI	Ampla Concorrência
0040207	MICHELI NEGRI BRUSAMARELLO	Ampla Concorrência
0040116	NESTOR PEDRO FURLANETTO	Ampla Concorrência
0038217	RAFAEL TEIS TIBOLA	Ampla Concorrência
0039057	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0039282	STEFANIE LAZZARETTI	Ampla Concorrência
0040161	TAÍS DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0040447	TAÍSE BETINA SCHMITT	Ampla Concorrência
0039602	TATIANE SOTT	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MOTORISTA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041499	ADEMIR RODRIGUES DA COSTA	Ampla Concorrência
0039265	ADENILSON JOSE CAVALEIRO	Ampla Concorrência
0038730	ADILSON ORTIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041444	ADILSON PINTO	Ampla Concorrência
0040373	ADILVO MILAN	Ampla Concorrência
0040940	AGUINALDO FELIX DA SILVA	Ampla Concorrência
0040267	ALCEBIADES BARBOSA	Ampla Concorrência
0038181	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041597	ALEXANDRE CHRISTOPHER BIAZUSSI	Ampla Concorrência
0038735	ALISON ANTUNES KUNZEL	Ampla Concorrência
0041212	ALISSON SENA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038168	ALTECER CAVAGNOL	Ampla Concorrência
0040458	ANDRÉ CLAUDINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038240	BENTO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039001	CARLITO MONTEIRO	Ampla Concorrência
0040322	CARLOS ALBERTO MOREIRA MOLITOR	Ampla Concorrência
0040607	CARLOS AURÉLIO SANTI	Ampla Concorrência
0040846	CARLOS EDUARDO BACKES	Ampla Concorrência
0040990	CELSON PEDRO RUCKHABER	Ampla Concorrência
0041225	CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	Ampla Concorrência
0040790	CLAUDINEI MONTAGNA	Ampla Concorrência
0041020	CLAUDIOMAR CARLOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038443	CLEBERSON DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041480	CLEBERTON ALVES	Ampla Concorrência
0040410	CLEISON CIRINO DE PAIVA	Afrodescendente
0039489	CLEITON MACHADO MICHAEL	Ampla Concorrência
0039796	CLEODEMAR JOSE PAROLIN	Ampla Concorrência
0038835	CLEOMAR MENDONCA	Ampla Concorrência
0039678	CLEONIR DE PAULA	Ampla Concorrência
0038918	CRISTIAN SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040929	CRISTIANO ROSSATTI	Ampla Concorrência
0041116	DANIEL TROMBINI FOGLIATO	Ampla Concorrência
0040860	DEJAIR LOCATELLI	Ampla Concorrência
0039571	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	Ampla Concorrência
0038036	DIEGO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040328	DIEGO FERNANDO SPADA	Ampla Concorrência
0040637	DOUGLAS JONIKAITES	Ampla Concorrência
0039701	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	Ampla Concorrência
0039071	EDIMAR GILIOLI	Ampla Concorrência
0039395	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041280	ELIANDRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039236	ELIO MARTINS	Ampla Concorrência
0039430	EMERSON MENDES	Ampla Concorrência
0040216	EVERALDO DOMINGOS DE BORTOLI	Ampla Concorrência
0041088	EVERALDO DOS SANTOS VEIGAS	Ampla Concorrência

0041411	ÉVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	Ampla Concorrência
0040847	EZEQUIEL MACIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038914	FELIPE GARLET DE OLIVEIRA BORTOLOMEDI	Ampla Concorrência
0040692	FRANCISCO FLÁVIO MIRANDA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040989	GEVERSOM TONELLO	Ampla Concorrência
0038483	GUILHERME HENRIQUE STURM	Ampla Concorrência
0039022	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0039366	HEDSON CAMPRA	Ampla Concorrência
0040200	IDELECIO GILIOLI JUNIOR	Ampla Concorrência
0038871	ILSON STREIY	Ampla Concorrência
0039963	IURI RAMBO	Ampla Concorrência
0039386	JAIME PIERI CAPORAL	Ampla Concorrência
0040057	JAIR AVILA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039936	JAIR COZER	Ampla Concorrência
0040090	JAIR SANDES	Ampla Concorrência
0038232	JAIR SELEPRIN	Ampla Concorrência
0040056	JAKSON DOUGLAS CORREA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038808	JALTANAIR SALAZAR DE FRANÇA VILKE	Ampla Concorrência
0038893	JANDIR PERREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038518	JARDEL MARQUES DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038710	JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039644	JARDEL TRENTIN	Ampla Concorrência
0040948	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039817	JEFFERSON MARIOTI	Ampla Concorrência
0038441	JHONATAN DE MATOS	Ampla Concorrência
0039903	JOACIR FERREIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
0039864	JOAO CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039580	JOÃO CARLOS RAMOS	Ampla Concorrência
0040877	JOÃO MARIANO FILHO	Ampla Concorrência
0040729	JOÃO WALMOR GALLAS	Ampla Concorrência
0041006	JOELCIO RUZCISKI MACHADO	Ampla Concorrência
0039911	JONATHAN PAULO DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0038397	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040443	JOSÉ ALVES SIQUEIRA NETO	Ampla Concorrência
0037874	JOSÉ CARLOS RODRIGUES MEURER	Ampla Concorrência
0041285	JULIANO MARQUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0037988	JULIANO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039138	JULIANO ROQUE BOHNENBERGER	Ampla Concorrência
0040905	LAURINDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040896	LEANDRO DEZAN	Ampla Concorrência
0040842	LEANDRO MARCOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040758	LEANDRO PERES	Ampla Concorrência
0038086	LINO LUIZ ROHDEN	Ampla Concorrência
0039643	LORIVAL HAINTZ	Ampla Concorrência
0040744	LUAN JARDEL WINGERT	Ampla Concorrência
0039615	LUIS ANTONIO PALCZUK	Ampla Concorrência
0038649	LUIZ CHIAPETTI	Ampla Concorrência
0040677	MAICO ANDRE NUNES FRASSINI	Ampla Concorrência
0041367	MARCELO JAIR BECK	Ampla Concorrência
0041330	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	Ampla Concorrência
0039755	MARCIO FESTINALLI	Ampla Concorrência
0041157	MARCIO JOSE AGUSTINI	Ampla Concorrência
0041505	MARCIO PEREIRA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038412	MARCOS WEBER	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038323	MARISA GONÇALVES POZZEBOM	Ampla Concorrência
0040751	MARLOS ANDRÉ KRONBAUER ECKERT	Ampla Concorrência
0037848	MAYCON FANTONI GELAIN	Ampla Concorrência
0041425	MICHEL STIELER HANIG	Ampla Concorrência
0037899	MIGUEL WAIER	Ampla Concorrência

0040805	NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	Ampla Concorrência
0038108	NELCEU WYRZYKOSKI	Ampla Concorrência
0038401	NILMAR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038255	NILSON DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040558	ODAIR JOSE MISKI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039871	OSCAR RAMOS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038382	OSMAR DA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência
0041183	OSNI VIANO	Ampla Concorrência
0040512	PEDRO LEMES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040823	RAFAEL CLAUDINO	Ampla Concorrência
0038616	REGINALDO TAVARES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039890	RENAN EDUARDO VERRUCK RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041161	RENAN MIRANDA	Ampla Concorrência
0041199	ROBSON JAMES DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040806	ROGERIO LEAL BASSO	Ampla Concorrência
0038476	RUDILEI MACHADO MANDRIK	Ampla Concorrência
0041513	RUDINEI BARBIERI	Ampla Concorrência
0039855	SERENILDO JOSÉ BACH	Ampla Concorrência
0040640	SERGIO ALVES MARCELINO	Ampla Concorrência
0040795	SIDINEI CASARIN	Ampla Concorrência
0040880	SIDNEI DIDEA	Ampla Concorrência
0040866	TAISLAINE DE SOUZA BELTRAME	Ampla Concorrência
0038279	VALDECIR ALVES DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039087	VALDECIR DA SILVA	Ampla Concorrência
0041511	VALDONÊS DA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
0041320	VALQUIRIA MARCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038689	VANDERLEI PAVAN	Ampla Concorrência
0041236	VILSON DE OLIVEIRA CAIXETA	Ampla Concorrência
0041482	VILSON MACHADO	Ampla Concorrência
0041353	WAGNER ALEX PÉRICO	Ampla Concorrência
0038825	WILLYAM DOUGLAS HORING	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
ODONTÓLOGO 20H - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040642	ALVARO CARBONI DALAZEM	Ampla Concorrência
0037877	ANA CAROLINE SORDI FURLANETTO	Ampla Concorrência
0038573	CAMILA GABRIELA KONZEN	Ampla Concorrência
0039595	CAROLINA DA CRUZ KEGLER	Ampla Concorrência
0039041	EDUARDA CORADIN	Ampla Concorrência
0038047	EDUARDA FAUST GRASSI	Ampla Concorrência
0039055	EDUARDA GABRIELA SARTORI	Ampla Concorrência
0040381	FABIELI BELLÉ	Ampla Concorrência
0039754	GABRIELA SPANHOLI TAMAGNO	Ampla Concorrência
0040031	GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039494	ISABELA MANGUE POPIOLEK	Ampla Concorrência
0039826	JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039716	KARINE ANDRESSA DELLANI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0037990	KRISLAINE DO CARMO GUIMARÃES CHAGAS	Ampla Concorrência
0038829	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	Ampla Concorrência
0037872	LUCIANA CAMPOS GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041508	MARIA EDUARDA DE LARA FIEBIG	Ampla Concorrência
0040088	MARIANA ALDUAN FRANCO DE LIMA	Ampla Concorrência
0040176	MARIANA MACEDO RIBAS	Ampla Concorrência
0040429	MARIANE EDUARDA RECALCATTI	Ampla Concorrência
0040799	MARINA DAMBRÓS	Ampla Concorrência
0039866	MARLON ROSIN	Ampla Concorrência
0038362	MONIQUE TRZINSKI MARQUES	Ampla Concorrência
0040812	NÁTHALY DE MELLO GAI	Ampla Concorrência
0041494	PEDRO HENRIQUE MARQUES SCAVASSIN	Ampla Concorrência
0038381	RAFAELLA CASELANI CAVANI	Ampla Concorrência
0039616	TÁRCIS PAULEK PADOAN	Ampla Concorrência
0039944	TATIANE DABILA SCHEID	Ampla Concorrência
0040525	THAYNÁ PAIM DUMONT	Ampla Concorrência

0039863	VANESSA EMANUELY GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041374	VICTOR RAMANI PETSCH	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
ODONTÓLOGO 40H - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040547	ALAN DO ESPÍRITO SANTO	Ampla Concorrência
0041546	ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	Ampla Concorrência
0040814	AMANDA NATHALIA GUARDA	Ampla Concorrência
0039171	ANA CAROLINA SLAVIERO	Ampla Concorrência
0039142	BIANCA RAUANE RIBEIRO FÁVARO	Ampla Concorrência
0041551	BRENDA JULIANE JASKULSKI	Ampla Concorrência
0039935	BRUNA DAL PIZZOL SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039451	BRUNA MARINA SLAVIERO	Ampla Concorrência
0038558	BRUNO LEÃO BINSFELD	Ampla Concorrência
0039553	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	Ampla Concorrência
0037796	CÉLIA PATRÍCIA MULLER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038035	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038453	EDUARDA GRAZIELE GODOI	Ampla Concorrência
0039551	ELUISA DAVID MACHADO	Ampla Concorrência
0040973	FERNANDO MENONCIN CONTE	Ampla Concorrência
0038320	FILIPE NAVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0039248	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	Ampla Concorrência
0039989	GRACIANO ANTONIO SANTI	Ampla Concorrência
0039803	GUSTAVO VEDOVATTO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040114	HILARY IGNEZ PALMA CAETANO	Ampla Concorrência
0039777	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039378	INGRID VIEL DE FARIAS	Ampla Concorrência
0041147	ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO	Ampla Concorrência
0039085	IZADORA KRUCZKEVICZ	Ampla Concorrência
0038556	JACQUELINE ELIZABETH TALASKA	Ampla Concorrência
0039192	JANAINE FATIMA DE PAULA KLAFKE	Ampla Concorrência
0040462	JEAN CARLOS FERREIRA	Afrodescendente
0039567	JORDANA BUSOLIN JARDIM	Ampla Concorrência
0040002	JOSIANE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040618	LUANA CARLA WONS	Ampla Concorrência
0040529	LUCAS RIBEIRO COMAR	Ampla Concorrência
0038629	MAIARA MULLER	Ampla Concorrência
0038922	MARCELA DA SILVA BISPO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037911	MARIA EDUARDA BALDESSAR PIVATTO	Ampla Concorrência
0039627	MARIA EDUARDA DREHER SABADIN	Ampla Concorrência
0038489	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	Ampla Concorrência
0040811	MATHEUS TEIXEIRA SPOHR	Ampla Concorrência
0039047	MICHAEL APARECIDO MACHADO	Ampla Concorrência
0041569	NATÁLIA GOMES DO VALE	Ampla Concorrência
0041010	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039107	RAFAELA MANFROI FORLIN	Ampla Concorrência
0041128	RAFAELA ZANELLA	Ampla Concorrência
0041566	RENAN ROBERTO PIETA	Ampla Concorrência
0038447	RENATA KAORI PRITSCH	Ampla Concorrência
0038841	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038421	TAMIRES RIGATTI	Ampla Concorrência
0040738	VANESSA CRISTINA LANZONI	Ampla Concorrência
0038535	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0039258	WILSON MORETTI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
OPERADOR DE MÁQUINAS - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041065	ALCIR ANTONIO RIOS	Ampla Concorrência
0038332	ANDRÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0041242	ANDREI RUKAT	Ampla Concorrência
0040225	ARI JUVELINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040164	BRUNO MULLER	Ampla Concorrência
0038709	CLAUDIMIR KOHLEMBEG	Ampla Concorrência

0041274	CLAUDIO MACHADO FALLER JUNIOR	Ampla Concorrência
0040562	DALTON MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040010	DANIEL MARCOS DE MENEZES	Ampla Concorrência
0038372	DARCILO SONTAG	Ampla Concorrência
0038084	DENILSON BIERHALZ	Ampla Concorrência
0041087	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	Ampla Concorrência
0039718	EDER JUNIOR GONÇALVES	Afrodescendente
0040741	ERNESTO JOSÉ REYES SALCEDO	Ampla Concorrência
0039180	EVANDRO RODRIGO DALLEK	Ampla Concorrência
0040826	FRANCISCO VIEIRA RAFAEL	Ampla Concorrência
0040792	GILBERTO ADÃO ODY	Ampla Concorrência
0040928	GUILHERME FELIPE LOPES	Ampla Concorrência
0038462	JEAN LUIZ FAGUNDES	Ampla Concorrência
0039747	JONATAS VOGT	Ampla Concorrência
0039548	JONES KIRCHHEIM	Ampla Concorrência
0038578	JOSE BOTTEGA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038722	JUSCINEI DOS SANTOS TEODORO	Ampla Concorrência
0040440	LUCAS ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041160	LUCIANO ZANELLA	Ampla Concorrência
0041176	MARCOS SEIBERT ZUGE	Ampla Concorrência
0040520	NILSON OMAR STRIEDER	Ampla Concorrência
0037971	ODINEI DA SILVA PAULA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041152	PEDRO NATAL LOPES	Ampla Concorrência
0039340	ROBERTO JOSÉ POLES	Ampla Concorrência
0041049	ROMENIG FERREIRA	Ampla Concorrência
0041264	TARCISO GERALDO VIERA	Ampla Concorrência
0041390	VAGNER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039277	VALDECIR DA SILVA	Ampla Concorrência
0039370	VALDIR HOFFMAN JUNIOR	Ampla Concorrência
0039868	VALDOIR TEREBINTO	Ampla Concorrência
0038115	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PROCURADOR JURÍDICO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037827	ADALBERTO LUIZ KLAUCK	Ampla Concorrência
0041336	ADRIANO PADILHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038024	ALANDELON CARDOSO LIMA	Ampla Concorrência
0041109	ALEX FERNANDO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041043	ALINE LAHMANN MASSULO	Ampla Concorrência
0039785	ALYSSON BUDKE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038583	ANA CAROLINA DA ROCHA ARALDE	Ampla Concorrência
0040660	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	Ampla Concorrência
0041211	ANA CLAUDIA ZANATTO FOCHI	Ampla Concorrência
0039077	ANA FLAVIA PENSO ARENDT	Ampla Concorrência
0041568	ANA ISADORA VICCARI	Ampla Concorrência
0039224	ANDERSON RATUCHNIAK	Ampla Concorrência
0038974	ANGELA BOITO	Ampla Concorrência
0040248	ANGELO FELIPE SILVA	Ampla Concorrência
0040122	ANNELISE FERREIRA	Ampla Concorrência
0039251	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038820	BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI	Ampla Concorrência
0038536	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040953	BIANCA THAIS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039946	BRUNA DE ALMEIDA FACHINELLO	Ampla Concorrência
0039269	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	Ampla Concorrência
0038644	BRUNO MORANDIN CAETANO BORGES	Ampla Concorrência
0040943	CAMILA DE LIMA DIAS	Ampla Concorrência
0038759	CAMILA RAMOS GREGORIO	Ampla Concorrência
0039049	CAMILA RODRIGUES COMANN	Ampla Concorrência
0038524	CAMILLA LINS GALINDO	Ampla Concorrência
0037825	CAROLINE BECHI TAGLIETTI	Ampla Concorrência
0041452	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	Ampla Concorrência
0038758	CLÁUDIA MARIA ALVES IUNG	Ampla Concorrência

0039878	CLAUDINEI GULART	Ampla Concorrência
0040648	CLEITON MARQUES DAS CHAGAS	Ampla Concorrência
0038020	CRISTIAN BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041584	DAIANE WERMEIER VOIGT	Ampla Concorrência
0040049	DANIELA CHAVES	Ampla Concorrência
0041203	DANIELA PEREIRA ZANELLATO	Ampla Concorrência
0039150	DANIELI DALUZ PILANTIL	Ampla Concorrência
0040262	DARLON ALVES ABATI	Ampla Concorrência
0038997	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	Ampla Concorrência
0038540	DIANA DE MARCHI	Ampla Concorrência
0038942	DIEGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038289	DIOGO ROBERTO GUANCINO	Ampla Concorrência
0037956	DIONATAN DAMS	Ampla Concorrência
0041164	EDUARDO ALCENOR DE AZEVEDO JUNIOR	Afrodescendente
0040883	EDY CARLOS CHIELE	Ampla Concorrência
0039667	ELAINE CRISTINA GAMBETA	Ampla Concorrência
0039816	ELOANA JOICE RIZELO	Ampla Concorrência
0037918	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038992	EMANUELE FERNANDA FANTINELLI	Ampla Concorrência
0037868	EMERSON MARCONBATISTA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039243	EMILY CAROLIEN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037839	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	Ampla Concorrência
0038064	FABIOLA ADRIANA PORSCH	Ampla Concorrência
0039291	FAYNE ALCANTARA RAMOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041023	FELIPE OLIVEIRA DORETTO	Ampla Concorrência
0038364	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
0040016	FELIPE VALADÃO MONTEIRO	Ampla Concorrência
0040025	FELIPE ZANELLA CASOLA	Ampla Concorrência
0037808	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	Ampla Concorrência
0038407	GABRIELA BUENO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039812	GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO	Ampla Concorrência
0038764	GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	Afrodescendente
0039719	GESIANE DE FREITAS VARELLA	Ampla Concorrência
0039693	GESSICA VANSETTO	Ampla Concorrência
0037958	GIANCARLO DE GIULI MADEIRA	Ampla Concorrência
0039610	GIOVANNI MAGATÃO	Ampla Concorrência
0040239	GRAZIELI BATISTELLA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039566	GUILHERME ANTONIO RACHELLE JUNIOR	Ampla Concorrência
0039233	GUILHERME CAMARGO MEIRA	Ampla Concorrência
0037863	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	Ampla Concorrência
0039922	HENRIQUE VOLPATO BALZAN	Ampla Concorrência
0040256	ISABELA ORTOLAN	Ampla Concorrência
0041140	IVO RENATO MACHIEVIZC VAZ	Ampla Concorrência
0039939	JAQUELINE PILZ SANTIAGO	Ampla Concorrência
0038921	JENIFER APARECIDA ARETZ	Ampla Concorrência
0040463	JÉSSICA DOS SANTOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0040834	JESSIKA LUFT	Ampla Concorrência
0039230	JHENIFFER APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041383	JHONATHAN BACKES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039331	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	Ampla Concorrência
0039279	JONATAN ELIAS MARTINS	Ampla Concorrência
0041583	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Afrodescendente
0038057	JONATHAN MARQUES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039151	JOSE DOMINGOS MOREIRA NETO	Ampla Concorrência
0041180	JOSLAINE VINHASQUI	Ampla Concorrência
0039261	JULIANA CARDOSO ZUCCHI DE MENECH	Ampla Concorrência
0038707	JULIANE DE LIMA	Afrodescendente
0038675	KAREN ALINE DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0038600	LARISSA FERNANDA CUGNIER RONCATO	Ampla Concorrência
0038589	LEANDRO BUHRING	Ampla Concorrência
0041448	LEONARDO BORELLA	Ampla Concorrência

0039023	LETÍCIA BIANCA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039978	LETICIA PONTES SILVA	Ampla Concorrência
0038596	LUCAS TISCOSKI MACHADO	Ampla Concorrência
0040952	LUCIANA LIMA	Ampla Concorrência
0041421	LURRAINI RODRIGUES PUERARI	Ampla Concorrência
0038686	MAIKEL DOUGLAS FLORINTINO	Ampla Concorrência
0039024	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	Ampla Concorrência
0041552	MARÍLIA WICHNOSKI	Ampla Concorrência
0039838	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041338	MATHEUS MOREIRA	Ampla Concorrência
0040704	MAURICIO FIDELES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039831	MICHEL SIMINHUK DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038800	MORIZE LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041454	NELCINDO JOSE DE OLIVEIRA BIAVA	Ampla Concorrência
0040097	OBERDAN BRUGALLI	Ampla Concorrência
0041613	ODAIR CRISTIANO CHRISPIM DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0041577	PABLO RAMON COSTA	Ampla Concorrência
0041461	PATRICIA DAL PRA	Ampla Concorrência
0038144	PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER	Ampla Concorrência
0038648	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038609	PETRÔNIO FACCHINETTI CARVALHAL NETO	Ampla Concorrência
0039177	RAFAEL VALÉRIO TONIETTO	Ampla Concorrência
0040071	RAFAELA LAVARDA	Ampla Concorrência
0038072	REGINALDO APARECIDO BIAZON	Ampla Concorrência
0040818	RENATA BARTH	Ampla Concorrência
0039241	ROBSON SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039408	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	Ampla Concorrência
0040048	SANDRA APARECIDA DALMOLIN MACHADO	Ampla Concorrência
0039420	SARAH KARNOSKI	Ampla Concorrência
0038990	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039999	SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS DOLA	Afrodescendente
0039676	SOLANA BARROS PEREIRA	Afrodescendente
0039365	STEPHANIE DAMARIS DE AGUIAR BARRETO	Ampla Concorrência
0040702	THAIS GARCIA FAVARO	Ampla Concorrência
0038944	THAÍS MARA BOTTEGA CORLASSOLI	Ampla Concorrência
0039904	THAÍS MENDES PORTO	Ampla Concorrência
0040326	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040942	THIAGO TONET MACHADO	Ampla Concorrência
0037823	VALÉRIA GIONGO VARGAS	Ampla Concorrência
0037853	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	Ampla Concorrência
0038937	WILLIAM AMADOR ARAUJO	Afrodescendente
0039018	WILLIAN CARDOSO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041607	ADRIANA BERNARDINO STANGE	Ampla Concorrência
0039327	ALINE CRISTINA BIANCHINI	Ampla Concorrência
0041399	AMANDA BERTUOL	Ampla Concorrência
0040552	ANDRESSA LETÍCIA CAMERA	Ampla Concorrência
0037800	CAROLINI MARIA ANTONELLI	Ampla Concorrência
0041125	EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	Ampla Concorrência
0038779	IVONETE MARTINS	Ampla Concorrência
0040629	KARINA DAMIÃO MACHADO	Ampla Concorrência
0041209	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	Ampla Concorrência
0041526	LUCIELLI ALCANTARA	Ampla Concorrência
0041282	LUCILENE VALOA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041359	TATIANI DALLASTRA	Ampla Concorrência
0039916	ZILDA CARGNIN	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA). - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**

0041013	ADEMIR ROGÉRIO VARELA	Ampla Concorrência
0040538	ADRIAN NATHAN MACARIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040545	ALEX BRUNO KUNRATH	Ampla Concorrência
0040437	ALEXANDRA FONSECA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040570	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041122	ALINE DRESCH	Ampla Concorrência
0039883	ANA PAULA CASTELLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041016	ANDREI DE OLIVEIRA UBINSKI	Ampla Concorrência
0039393	ANDRESSA FERNANDA GIRELLI MACIEL	Ampla Concorrência
0039000	ARLETE OCHOA POCORNI	Ampla Concorrência
0038811	CARLEN MICHELY HAGEMANN	Ampla Concorrência
0038602	CLEYTON ODAIR FERRARI	Ampla Concorrência
0039325	COPEU BRASIL	Ampla Concorrência
0038175	CRISTIANA DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039774	DANIEL EMILIO BOHLER	Ampla Concorrência
0039240	DANIELI CRISTINA FERRARI	Ampla Concorrência
0041400	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE	Ampla Concorrência
0039664	DÉBORA THAIS TONET	Ampla Concorrência
0040327	DENIZE WEBER OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040798	DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041430	EDIMAR PADILHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038994	EDSON DA COSTA SANTANA	Ampla Concorrência
0038651	FABIANA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041595	FABIO FERNANDO DA SILVA	Afrodescendente
0041519	FERNANDA CRISTINA SAGRILO	Ampla Concorrência
0041060	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041610	GISELI LUIZA CORTINA	Ampla Concorrência
0038924	GUEDES DE MELLO	Ampla Concorrência
0040960	HELIS CRISTINA COPETTI	Ampla Concorrência
0040983	IARA DOS SANTOS CEZAR	Ampla Concorrência
0041413	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	Ampla Concorrência
0040654	IRIDES LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038724	JEFFERSON BARGAS SOUZA	Ampla Concorrência
0039496	JOÃO FERNANDO MADUREIRA	Ampla Concorrência
0041090	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	Ampla Concorrência
0039542	JONATAS MATEUS CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0041115	JORGE VALMIR BOELTER	Ampla Concorrência
0039356	KARINA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041587	KYMBILLE NASCIMENTO ZIMMER	Ampla Concorrência
0040298	LEANDRO MICHAEL	Ampla Concorrência
0041167	LUAN RAFAEL PEREIRA	Ampla Concorrência
0038999	LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041154	LUIS AUGUSTO NOVELLO	Ampla Concorrência
0040382	MARIA CAROLINA AMARAL VOLTOLINI	Ampla Concorrência
0041486	MATEUS NUNES LONGONI	Ampla Concorrência
0039761	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	Ampla Concorrência
0040247	MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES	Ampla Concorrência
0039612	NATALI JAMILE DE LIMA	Ampla Concorrência
0039522	PATRÍCIA GUIMARÃES BAGGIO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041268	PAULO HENRIQUE KUKUL	Ampla Concorrência
0038840	RENAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041076	RICARDO VINÍCIUS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041549	ROBERTH MARTH	Ampla Concorrência
0038594	ROBSON BABINSKI	Ampla Concorrência
0041215	ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040431	SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041554	TANIA MARA TAVARES	Ampla Concorrência
0040686	THAIS REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**

0040711	ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	Ampla Concorrência
0038991	ADRIANE MARTINS ZANON	Ampla Concorrência
0040591	ADRIELI BIN	Ampla Concorrência
0038480	ALANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041295	ALESSANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038263	ALESSANDRA ZEFERINO	Ampla Concorrência
0040165	ALEXANDRE BELLÉ	Ampla Concorrência
0038850	ALINE BALEN BOTTAN	Ampla Concorrência
0038723	ALINE BECKER	Ampla Concorrência
0041100	ALINE GOETTEMS GRIPA	Ampla Concorrência
0038060	ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	Ampla Concorrência
0041533	ANA CAROLINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039634	ANA CAROLINE RODIZEZ FRANCA	Ampla Concorrência
0040967	ANA CRISTINA WALENDOLF	Ampla Concorrência
0040452	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	Ampla Concorrência
0038429	ANA GABRIELA RUIZ MORA	Afrodescendente
0040424	ANA LETÍCIA DARGAS RAPACHI	Ampla Concorrência
0040534	ANA MARIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040142	ANA PAULA DE SOUZA BELLE	Ampla Concorrência
0041619	ANA PAULA GOMES COQUEIRO	Ampla Concorrência
0040540	ANA PAULA LEVENSKI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038678	ANA PAULA ROESE	Ampla Concorrência
0039605	ANDERSOM MAIESKI	Ampla Concorrência
0038252	ANDREA BRAZ	Ampla Concorrência
0038298	ANDREIA COLLORITTI TURRA	Ampla Concorrência
0039628	ANDRESSA APPIO	Ampla Concorrência
0038732	ANDRESSA BECKER	Ampla Concorrência
0040947	ANDRESSA SUELEN DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041493	ANGELICA A DIAS	Ampla Concorrência
0038012	ANGÉLICA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040210	ANGELITA SIMOES	Ampla Concorrência
0041370	BEATRIZ CAMARGO PETRÓ	Ampla Concorrência
0038864	BIANCA ROESE	Ampla Concorrência
0038910	BRUNA ANDRÉIA DILLY	Ampla Concorrência
0040613	BRUNA MARIA DALLA ROSA	Ampla Concorrência
0039461	BRUNO FAUST	Ampla Concorrência
0038544	CAMILA VILHALVA TORRES	Ampla Concorrência
0038572	CAREN JOSIELI FORTE	Ampla Concorrência
0040663	CARINA SCHMOLLER	Ampla Concorrência
0040662	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	Ampla Concorrência
0040572	CARMEM LÚCIA CASANOVA STACHELSKI	Ampla Concorrência
0038513	CAROLINE DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038454	CECÍLIA AGUSTINI	Ampla Concorrência
0037943	CELIA REGINA DE SOUZA SCHONS	Afrodescendente
0039181	CENIVAL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040264	CHAIANE APARECIDA DELANI ZOCKE	Ampla Concorrência
0040966	CLAITON FARIAS	Ampla Concorrência
0040894	CLAUDETE GONÇALVES CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040260	CLÉIA FABIANE WINCK	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038113	CLENILSO ZOLLNER DE JESUS	Ampla Concorrência
0040320	CLEUZELI BRITO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040319	CRISTIANE ALMEIDA PASINATO	Ampla Concorrência
0040781	CRISTIANE APARECIDA GRANDE DARGAS	Ampla Concorrência
0041278	CRISTIANE DANIELI	Ampla Concorrência
0039778	CRISTIANE HELENA DE MOURA RABELO	Ampla Concorrência
0039857	CRISTIANE WISNIEVSKI	Ampla Concorrência
0040170	DAIANE APARECIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038418	DAIANE CRISTINA STROTKAMP	Ampla Concorrência
0037854	DAIANE KARLIZA SALBEGO	Ampla Concorrência
0040324	DAIANI RAIHER	Ampla Concorrência
0040444	DANIEL DE OLIVEIRA BRANCO	Ampla Concorrência

0037849	DANIELA BARBACOVI	Ampla Concorrência
0040043	DANIELA BEVILACQUA	Ampla Concorrência
0040491	DANIELLI PEREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039373	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	Afrodescendente
0040869	DÉBORA KARINE BERTOLDI	Ampla Concorrência
0040151	DGUDI FERANDIN GATTI	Ampla Concorrência
0038145	DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	Ampla Concorrência
0040472	DIOGO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040368	DIRLANE DE CAMARGO SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038157	DIULI DA MOTTA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038647	EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI	Ampla Concorrência
0040916	EDICLEIA DAL CORTIVO	Ampla Concorrência
0040229	EDINEIA BARANOWSKI	Ampla Concorrência
0038951	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	Ampla Concorrência
0039919	EDSON LUIZ FIAMETTI PUTON	Ampla Concorrência
0038100	EDUARDO FERNANDO DIAS	Ampla Concorrência
0041222	ELAINE DOS SANTOS CEZAR	Ampla Concorrência
0041033	ELEANDRA MARCON	Ampla Concorrência
0038775	ELIANE LOCATELLI FRARÃO	Ampla Concorrência
0038375	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	Ampla Concorrência
0037795	ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA	Afrodescendente
0037995	ELISANDRA VANESSA RADAELLI CORA	Ampla Concorrência
0040333	ELISÂNGELA CRISTINA BEZ ZALESKI	Ampla Concorrência
0041416	ELISÂNGELA IONARA DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	Ampla Concorrência
0041351	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	Ampla Concorrência
0040075	ELIZANGELA WESSLING	Ampla Concorrência
0041022	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	Ampla Concorrência
0038813	ELIZETE MELITA STEFANELLO MARCHESAN	Ampla Concorrência
0041332	ELOISA THAIS DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038417	ELSA STEINKE	Ampla Concorrência
0039531	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0039314	EMELLY VITÓRIA ISEPPI	Ampla Concorrência
0040740	EMMANUELA SAMARA MAIA	Ampla Concorrência
0040401	ERENITA MARIA ZALESKI	Ampla Concorrência
0040477	ÉRICA FERNANDA MASSOLO	Ampla Concorrência
0040852	FABIANE APARECIDA FAVRETO	Ampla Concorrência
0038128	FERNANDA BEDIN	Ampla Concorrência
0040861	FERNANDA CÁSSIA BAÚ MORGAN	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038135	FERNANDA IMACULADA MILLA LEONARDI	Ampla Concorrência
0041476	FERNANDA MARCELLO DA ROSA	Ampla Concorrência
0038370	FERNANDO MACHADO	Ampla Concorrência
0040435	FLÁVIA MARIA POTMAIER GUADANHIN	Ampla Concorrência
0040268	FRANCIELE COMIM MOREIRA	Ampla Concorrência
0041478	FRANCIELE LUCIA LIBARDI	Ampla Concorrência
0040413	FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI	Ampla Concorrência
0038408	FRANCIELI REGINA VARASCHINI	Ampla Concorrência
0040464	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0039470	FRANCINE RAQUEL WALKER	Ampla Concorrência
0039053	GABRIELA LUIZA BECKER	Ampla Concorrência
0039228	GABRIELI TAIS TILLWITZ	Ampla Concorrência
0038237	GEICIELE NUNES CASSOL	Ampla Concorrência
0041592	GENESSI DE VARGAS	Ampla Concorrência
0039488	GILSON ZANARDI	Ampla Concorrência
0039329	GIULIA MAIKELLY ALVES	Ampla Concorrência
0040046	GRAZIELI MACHADO DOS SANTOS PADILHA	Ampla Concorrência
0040732	GUILHERMINA APARECIDA KESSLER	Ampla Concorrência
0038899	GUSTAVO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039588	HEDSON MAURO KLESENER	Ampla Concorrência
0038235	HELOIZA SCHENEIDER	Ampla Concorrência
0040596	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	Ampla Concorrência
0038438	INDIONARA DE MATOS	Ampla Concorrência

0041258	ISABELA EINIK	Ampla Concorrência
0040981	ISMAILEM MICHELE SCHWAN	Ampla Concorrência
0039931	IVAN CARLOS DA CUNHA	Ampla Concorrência
0040685	IVANETE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040557	IVANIR MOREIRA MISKI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040536	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	Ampla Concorrência
0041155	JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA ZANELLA	Ampla Concorrência
0041074	JANINE SPECH	Ampla Concorrência
0038437	JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	Ampla Concorrência
0040294	JEFERSON RIGOTTI DIAS	Ampla Concorrência
0041075	JENYFFER EVELYN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041326	JESSICA BONFANTI	Ampla Concorrência
0040045	JOCELAINE TEREZINHA CASTRO FUCHS	Ampla Concorrência
0040209	JOISSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039979	JOSEANE MATIAS ROTA JAHN	Afrodescendente
0038203	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040432	JOSIANE DA ROSA	Ampla Concorrência
0038193	JOSIANE FERRETTO BOMBASSARO	Ampla Concorrência
0037934	JOSICLER ANDREIA MENDONÇA	Ampla Concorrência
0039490	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	Afrodescendente
0039984	JUCELIA KAZMIROWSKI DE MOURA	Ampla Concorrência
0039070	JULIA MARIA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040329	JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES	Ampla Concorrência
0040910	JULIANA GREGOLAN DE MORAIS LIMA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0039689	JULIANA MOSENA	Ampla Concorrência
0037850	KARIN DAIANA MADALOZZO	Ampla Concorrência
0040141	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040874	KARINE DELIANE CIESLAK STUANI	Ampla Concorrência
0041293	KARINE PERONDI MADALOSSO	Ampla Concorrência
0039040	KATIANE DO PRADO	Ampla Concorrência
0038013	KELE CRISTIANE MESOMO DE MOURA	Ampla Concorrência
0041474	KELEN CRISTINE DEOTTI WESCINSKI	Ampla Concorrência
0039865	KELLI DAMER POGORZELSKI	Ampla Concorrência
0039635	KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	Ampla Concorrência
0038147	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	Ampla Concorrência
0041352	KELY DE MOURA	Ampla Concorrência
0041193	KEMILY SCHMITZ	Ampla Concorrência
0039829	KETLIN CASTOLDI BARBOSA	Ampla Concorrência
0038230	LEONARDO AUGUSTO MONTEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039830	LEONEIDE SIMINHUK DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041017	LETÍCIA GABRIELA RIEGER	Ampla Concorrência
0039851	LIDIANE BELLÉ DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040810	LIDIANE CRISTINA FRANÇA	Ampla Concorrência
0038891	LIDIANE GRESKI BENVENUTTI	Ampla Concorrência
0037975	LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA	Ampla Concorrência
0039656	LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO	Ampla Concorrência
0037916	LINDAMIR FICAGNA	Ampla Concorrência
0039975	LIONARA LONGARETTI SOARES	Ampla Concorrência
0040340	LUANA CAMILA BORGES	Ampla Concorrência
0040628	LUANA CRISTINA DATTEIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040784	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	Ampla Concorrência
0039202	LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039376	LUCIANA BOZZA LEITE	Ampla Concorrência
0038577	LUCIANE STEFFENS	Ampla Concorrência
0041249	LUCIANE ZANELLA ODY	Ampla Concorrência
0040602	LUCIELI DALCANALLE	Ampla Concorrência
0040579	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	Ampla Concorrência
0038201	LUIZA CAVALEIRO ARNOLD	Ampla Concorrência
0040900	LUIZA MARA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040469	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	Ampla Concorrência
0039928	MARCIA DUARTE LAURENTINO MARCHESAN	Ampla Concorrência

0041007	MÁRCIA REGINA DIAS	Ampla Concorrência
0038738	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041545	MÁRCIA WEIMER	Ampla Concorrência
0041004	MARCIANA DA SILVA MAFFI	Ampla Concorrência
0040224	MÁRCIO MARTINS LISBOA	Afrodescendente
0040343	MARCOS ANDRÉ INACIO DA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0041344	MARCOS BORTOLLI	Ampla Concorrência
0038913	MARI LUCIA SOARES ANTUNES	Ampla Concorrência
0040700	MARIA EDUARDA PALINSKI	Ampla Concorrência
0041077	MARIA JAQUELINE DIAS	Ampla Concorrência
0041239	MARIANI VANESSA GOMES	Ampla Concorrência
0038982	MARIELLY CORADIN DE MOURA	Ampla Concorrência
0041233	MARILDE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0040095	MARILETE BALBINOTTE FARIAS	Ampla Concorrência
0039504	MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	Ampla Concorrência
0039991	MARISTELA BORGES GIAROLO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039105	MARIZANE DE PAULA	Ampla Concorrência
0040527	MARTA AVILA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038562	MATEUS EZIQUIEL KESSLER	Ampla Concorrência
0040505	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	Ampla Concorrência
0040949	MAYARA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039462	MAYARA LETICIA VICINGUERA	Ampla Concorrência
0040895	MAYARA POTRICH LORANDI	Ampla Concorrência
0039008	MICAELA MESQUITA LOVERA	Ampla Concorrência
0039416	MICHELI FABIANA FOIATTO	Ampla Concorrência
0040190	MICHELI INÊS PINTO PAZ	Ampla Concorrência
0040899	MICHELY GREGOLIM	Ampla Concorrência
0039505	MILENA GOMES DE BARROS	Ampla Concorrência
0041052	MIRELLE ELOY RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038788	MYLENA CRISTINA FACCIOCHI BRUM	Ampla Concorrência
0041314	NADIANE LAIZ LOTICI	Ampla Concorrência
0040992	NAIR NORACI DAVID SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0040571	NATHIELLE VALENTE RANGEL	Ampla Concorrência
0039512	NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041446	NOELI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038803	PATRÍCIA DE BORBA	Ampla Concorrência
0039185	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0039801	PATRÍCIA VANDRESEN	Ampla Concorrência
0038066	PAULA DAYANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038276	PAULA RENATA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039533	RAFAELA KOWALSKI	Ampla Concorrência
0039820	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039501	RAQUEL WALERIUS	Ampla Concorrência
0040625	RAQUEL WERLE	Ampla Concorrência
0039231	REJANE WINCK DE PAULA	Ampla Concorrência
0040714	RENATA PRINZ	Ampla Concorrência
0039242	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO	Ampla Concorrência
0038906	ROSANGELA EVA BIANCHETO DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038781	ROSANGELA HAMMES	Ampla Concorrência
0041035	ROSECLER DE RODETTES DE MERA	Ampla Concorrência
0039210	ROSELAINE SIDINÉIA KAUTZMANN DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040734	ROSELI TARTARI	Ampla Concorrência
0039377	ROSMERI NEU MARCHI	Ampla Concorrência
0038097	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL	Ampla Concorrência
0040345	ROZÂNGELA GARCIA FERREIRA CHIAPETTI	Ampla Concorrência
0040954	ROZELI ARMAN	Ampla Concorrência
0041181	SAMARA DALLABETHA	Ampla Concorrência
0039487	SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA ZANARDI	Ampla Concorrência
0039986	SANDY CRISTINA DAL LAGO	Ampla Concorrência
0038242	SARA PATRICIA RAMBO	Ampla Concorrência
0039562	SEMIRAMI DE GODOY BORGES	Ampla Concorrência

0041620	SIMONE DE AZEREDO VIEIRA	Ampla Concorrência
0038995	SIMONE GABRIELA PERICO	Ampla Concorrência
0040808	SIMONE WALERIUS BUSSOLO	Ampla Concorrência
0040231	SIRLEI FATIMA SILVEIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041422	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041019	SOLANGE APARECIDA CECATO	Ampla Concorrência
0039384	SOLANGE PADILHA WALENDOLF	Ampla Concorrência
0038833	SONILDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040627	SUELEN VENDRUSCOLO RAMOS	Ampla Concorrência
0040140	SUZANA TOLFO	Ampla Concorrência
0038355	TAIS CRISTINA DE CAMPOS RUPP	Ampla Concorrência
0040483	TAIS LUIZA TONIN BENVENUTTI	Ampla Concorrência
0041224	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0040889	TANIA MARA OLIVO	Ampla Concorrência
0038287	TANIA MARIZA STREHL	Ampla Concorrência
0037940	TASCIANE MORANDIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0038970	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040652	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0040730	VANESSA DALCORTIVO	Ampla Concorrência
0041567	VANÊSSA DE CÁSSIA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041380	VANESSA DUARTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040484	VERA TERESINHA MANTOVANI BINDA	Ampla Concorrência
0040035	WILLIAN DE AZEREDO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038309	ADRIANA EDITE APOLINÁRIO	Ampla Concorrência
0041029	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039457	ADRIANA M MARENGONI	Ampla Concorrência
0038234	ADRIANA MULLER	Ampla Concorrência
0041477	ADRIANA POLIS SCHUSTER	Ampla Concorrência
0039163	ADRIANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040760	ADRIANA TEREZINHA QUANDT SOST	Ampla Concorrência
0041292	ADRIANI DILKIN KAMPHORST PAULA	Ampla Concorrência
0040337	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	Ampla Concorrência
0040597	ADRIELI KALANY RAVAROTTO	Ampla Concorrência
0038166	ADRIELLY GOMES YAPPE KORTE	Ampla Concorrência
0040914	ADRIELY ANTUNES KRAUSE	Ampla Concorrência
0038750	ALANA GABRIELI TRICHEZ ZABOT	Ampla Concorrência
0038199	ÁLANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	Afrodescendente
0039481	ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI	Ampla Concorrência
0038916	ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI	Ampla Concorrência
0040717	ALICE KLEM	Ampla Concorrência
0038017	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS PIEKLER	Ampla Concorrência
0041313	ALICE SIEPMANN	Ampla Concorrência
0039229	ALINE ANTUNES KUNZEL	Ampla Concorrência
0039809	ALINE APARECIDA BLOOT	Ampla Concorrência
0038043	ALINE APARECIDAGLUSZCZAK	Ampla Concorrência
0038356	ALINE BUENO	Ampla Concorrência
0040827	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038010	ALINE ELLEN KRAUSE MACIEL	Ampla Concorrência
0040499	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	Afrodescendente
0040066	ALINE SAMARA MACKIEWICZ	Ampla Concorrência
0040605	ALTEMIR SCHEFER MACHADO	Ampla Concorrência
0041067	AMANDA GABRIELY BAIERLE	Ampla Concorrência
0038114	AMANDA KAROLINE TESCHE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040926	AMANDA MORAIS PEREIRA	Afrodescendente
0038360	AMANDA TONETTO	Ampla Concorrência
0040694	ANA CAROLINE KERBER	Ampla Concorrência
0038497	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL	Ampla Concorrência
0040761	ANA CLAUDIA SCHNEIDER	Ampla Concorrência

0040118	ANA FLAVIA DALL AGNOL STANG	Ampla Concorrência
0038580	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	Ampla Concorrência
0039858	ANA LUIZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037818	ANA PAULA CZYCZA	Ampla Concorrência
0038162	ANA PAULA DOS SANTOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0040932	ANA PAULA FRANZ	Ampla Concorrência
0041437	ANA PAULA ROHDEN	Ampla Concorrência
0039879	ANA PAULA ZANARDI	Ampla Concorrência
0039934	ANDERSON MATIAS	Ampla Concorrência
0040578	ANDREA DIETRICH UNTINI	Ampla Concorrência
0039641	ANDRÉIA APARECIDA VARGAS	Ampla Concorrência
0038621	ANDREIA BOTTEGA	Ampla Concorrência
0041492	ANDRÉIA BOTTEGA DA ROCHA DA COSTA	Ampla Concorrência
0037893	ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA DE DEUS	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038379	ANDREIA SABRINA PADILHA OLIBONI	Ampla Concorrência
0039687	ANDRÉIA SCHNELL	Ampla Concorrência
0040202	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040453	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038405	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	Ampla Concorrência
0040228	ANDRESSA MARINARA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041389	ANDRIELLY PAGNOCELLI	Ampla Concorrência
0038351	ANGELA EDUARDA BUENO	Ampla Concorrência
0041042	ANGELA MARIA BATISTA CARBONERA	Ampla Concorrência
0039436	ANGELA MARINES ADAM STEIN	Ampla Concorrência
0038371	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0039270	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	Ampla Concorrência
0040789	ARYNETE XAVIER VALENTE PENA	Ampla Concorrência
0037802	AUDICEIA VASCONCELOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039669	BÁRBARA BANDEIRA	Ampla Concorrência
0040078	BARBARA VITÓRIA BUGS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039203	BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI	Ampla Concorrência
0041069	BIANCA DUTRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038554	BRUNA APARECIDA GARDA	Ampla Concorrência
0038704	BRUNA BECKERS	Ampla Concorrência
0040632	BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037928	BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	Ampla Concorrência
0038502	BRUNA DE OLIVEIRA FARIA	Ampla Concorrência
0039343	BRUNA EMANUELY MOMBACH	Ampla Concorrência
0039503	BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO	Ampla Concorrência
0039575	BRUNA PAZUCH GARBIN SANTOS	Ampla Concorrência
0041073	BRUNA THAIS SKRZYPCZAK	Ampla Concorrência
0039460	BRUNO VELOZO	Ampla Concorrência
0039417	CAMILA CÁSSIA SCOPEL CHETCO	Ampla Concorrência
0041311	CAMILA EDUARDA BONETTI	Ampla Concorrência
0038492	CAMILA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041339	CAMILA FRANCENER	Ampla Concorrência
0039013	CAMILA LODI	Ampla Concorrência
0039447	CAMILA RIBEIRO SOARES	Ampla Concorrência
0041433	CAMILA VANESSA BENVENUTTI PAINI	Ampla Concorrência
0040767	CARINE MOHR GODINHO	Ampla Concorrência
0038180	CARIZE ANTONELLI	Ampla Concorrência
0041361	CARLA MARIZA HECK	Ampla Concorrência
0041432	CARLA RENATA MOHR	Ampla Concorrência
0038767	CARLINHO NATANAEL ULLRICH	Ampla Concorrência
0039011	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041146	CAROL EDUARDA GUNTZEL	Ampla Concorrência

0038727	CAROLINA DIAZ DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040809	CAROLINA GABRIELLA MONTEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038385	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	Ampla Concorrência
0040617	CAROLINE WIECZOREK	Ampla Concorrência
0039969	CASSIA ROSANE DE MATOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039429	CASSIANE GONSALVES BUENO BALDIN	Ampla Concorrência
0041538	CERLEI MANGOLD DE MOURA	Ampla Concorrência
0041011	CESAR SPOLIER	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039918	CHRISTIAN EDUARDO VIAU	Ampla Concorrência
0040719	CINTIA IZABEL LUCHESE	Ampla Concorrência
0038528	CLARICE DE LIMA	Ampla Concorrência
0040904	CLARISSE DE OLIVEIRA MACHADO BARBIERI	Ampla Concorrência
0040753	CLAUDETE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039303	CLAUDIA NARA DO PRADO	Ampla Concorrência
0039388	CLAUDIA OENNING DO AMARAL	Ampla Concorrência
0039703	CLAUDIA REIS SOUZA	Ampla Concorrência
0039977	CLAUDIA ROSANE CAMARA	Ampla Concorrência
0041498	CLAUDIMARA HIERT LOTHERMANN	Ampla Concorrência
0039406	CLEONIR DE ASSIS	Ampla Concorrência
0041226	CLEONIR ROSA BENDER	Ampla Concorrência
0040144	CLEONITA APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039466	CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	Ampla Concorrência
0039959	CRISLAINE ALVES PERÃO	Ampla Concorrência
0041261	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	Ampla Concorrência
0037865	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	Ampla Concorrência
0040511	CRISTIANE DD SOUZA SILVA SIQUEIRA CESAR	Ampla Concorrência
0039374	CRISTIANE KAISER DANTAS	Ampla Concorrência
0039920	CRISTIANE REGINA BORSUK DEOTTI	Ampla Concorrência
0040891	CRISTIANE REGINA SCHMIDT	Ampla Concorrência
0041061	CRISTIANI MICHELI ROESE BERTÉ	Ampla Concorrência
0040226	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	Ampla Concorrência
0039907	CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	Ampla Concorrência
0038211	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	Ampla Concorrência
0039320	CRISTINA DA SILVA THOME	Ampla Concorrência
0041324	CRISTINA DE FATIMA DO NASCIMENTO RUKAT	Afrodescendente
0038406	DAIANA APARECIDA LEMOS	Ampla Concorrência
0040372	DAIANA EMILIANO	Ampla Concorrência
0039467	DAIANA FRANCIELA HANSEN	Ampla Concorrência
0039254	DAIANA ROSA DA SILVA ZAMBONATO	Ampla Concorrência
0040892	DAIANE BADE GERHARDT	Ampla Concorrência
0041574	DAIANE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040240	DAIANE RIGO PUTTON	Ampla Concorrência
0040179	DAIANE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040882	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0041083	DALYNE SALAPATA	Ampla Concorrência
0040283	DANDARA CATALINE REZENDE	Ampla Concorrência
0040655	DANIEL JUNIOR PEREIRA	Ampla Concorrência
0038485	DANIELA DE FÁTIMA BLOOT	Ampla Concorrência
0039725	DANIELA GRZEGOZESKI	Ampla Concorrência
0040553	DANIELA MACHADO DA ROSA MORAIS	Ampla Concorrência
0039123	DANIELA MERLO	Ampla Concorrência
0040026	DANIELA PESENTI	Ampla Concorrência
0039232	DANIELA WILLMS	Ampla Concorrência
0040661	DANIELI GONÇALVES DA SILVA POTRICH	Ampla Concorrência
0040454	DANIELI LUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039625	DANIELLA FREITAS BONATTI	Ampla Concorrência
0040721	DANIELLI KLAK PALAVICINI	Ampla Concorrência
0039674	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038082	DAYANE NEBESNIAK SOTORIVA	Ampla Concorrência

0039966	DEBORA BOGER	Ampla Concorrência
0038481	DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0041091	DEBORA EDUARDA ZORZANELLO	Ampla Concorrência
0039311	DEBORA REGINA DALLABRIDA	Ampla Concorrência
0038395	DÉBORA RODRIGUES WAGNER	Ampla Concorrência
0040040	DEBORA TATIANE FALCADE	Ampla Concorrência
0040691	DÉBORAH ELIZA BRANDÃO DE SOUZA NETO	Ampla Concorrência
0041250	DEISE DLUZNIEWSKI	Ampla Concorrência
0040918	DEISE LETICIA WEBER	Ampla Concorrência
0038753	DEISE WITT	Ampla Concorrência
0040218	DENISE CRISTINA VIEIRA VELHO	Ampla Concorrência
0039082	DHIENEFER RENATA NUNES	Ampla Concorrência
0039152	DIANA BAMBERG	Ampla Concorrência
0040233	DIANA CRISTINA DIEDRICHA SCHAAB	Ampla Concorrência
0038582	DIANA ERICA DE MORAIS WISNIEWSKI	Ampla Concorrência
0038792	DIANA MAZON DANIELI	Ampla Concorrência
0038190	DIANDRA CAZALI	Ampla Concorrência
0040058	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	Ampla Concorrência
0039666	DIANE DE F.COLETTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041145	DIANY MACHADO KNECHT	Ampla Concorrência
0038512	DIEGO DO CARMO	Afrodescendente
0039843	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0039842	DIRCENE DE SOUZA FRIGO	Ampla Concorrência
0038514	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038684	DULCINEA ROGÉRIO FERNANDES LOPES	Ampla Concorrência
0038940	DULCINES ANGHEBEN LONGO BIANCHETO	Ampla Concorrência
0041235	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	Ampla Concorrência
0041220	EDIANE ANTUNES LUCHTEMBERG	Ampla Concorrência
0041559	EDIANE APARECIDA LOCATELI	Ampla Concorrência
0039409	EDIANE MATEUS BUENO DOS	Ampla Concorrência
0041388	EDILAINE GIUSTI	Ampla Concorrência
0040047	EDILENE AP. MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038216	EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI	Ampla Concorrência
0038079	EDINA APARECIDA DOS SANTOS NARESSI	Ampla Concorrência
0041276	EDINA OLDRA SANTOS	Ampla Concorrência
0038855	EDINEIA APARECIDA WALBRINCK	Ampla Concorrência
0038059	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040697	EDINEIA DOS SANTOS HAUENSTEIN.	Ampla Concorrência
0037833	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	Ampla Concorrência
0039500	EDNA JAHN MACHADO	Ampla Concorrência
0039758	EDRIANE MATIELO SMANIOTTO	Ampla Concorrência
0038052	EDUARDA APARECIDA DA ROSA BARSZCZ	Ampla Concorrência
0040559	EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA	Ampla Concorrência
0037983	EDUARDA LAZZAROTTO	Ampla Concorrência
0041436	EDUARDA PADILHA REGINATTO	Ampla Concorrência
0040363	ELAINE CRISTINA GALINA	Ampla Concorrência
0039923	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	Ampla Concorrência
0040306	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS	Ampla Concorrência
0041381	ELIANE CAVILHAN GROFF	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040316	ELIANE EVALDT HENDLER	Ampla Concorrência
0038444	ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	Afrodescendente
0038427	ELIDIANE DE LIMA JUNG	Ampla Concorrência
0038120	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	Ampla Concorrência
0039626	ELISANGELA PIOVEZANI BUENO	Ampla Concorrência
0039898	ELIZABETE FRANCA	Ampla Concorrência
0039915	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	Ampla Concorrência
0041195	ELIZANGELA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038226	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038376	ELIZETE ROSANE VIEIRA	Ampla Concorrência
0040885	ELUIZA MINTE	Ampla Concorrência
0039603	EMANUELI BERTOCHI MARCINIAK DE JESUS	Ampla Concorrência

0041418	EMANUELLY HORST TEIXEIRA HANIG	Ampla Concorrência
0039326	EMILLY GOMES PETRI	Ampla Concorrência
0040093	EMILY KINDLER	Ampla Concorrência
0040743	ERICA DAIANA AVALOS RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039074	ÉRICA REINKE CAMERA	Ampla Concorrência
0040920	ÉRICA VALÉRIA BELLÓ DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039078	ESTEFANY CAROLINE DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041290	ESTEFANY POTMAIER	Ampla Concorrência
0040092	FÁBIA FERRAZZA	Ampla Concorrência
0041018	FABIANA ELIZA OST	Ampla Concorrência
0040840	FABIANA GRASEL RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038284	FABIANA MARCHI WEBER	Ampla Concorrência
0040177	FABIANA RAQUEL HEINEN	Ampla Concorrência
0039019	FABIANA WISNIEVSKI	Ampla Concorrência
0041368	FABRICIA APARECIDA DE JESUS SENA	Ampla Concorrência
0040635	FATIMA PETRAZZINI GRUBLER	Ampla Concorrência
0039456	FERNANDA AHMANN	Ampla Concorrência
0041348	FERNANDA ALINE BRESCHER	Ampla Concorrência
0041240	FERNANDA CONTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038039	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	Ampla Concorrência
0039609	FERNANDA ISABEL MACHADO	Ampla Concorrência
0041355	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039714	FERNANDA ROMÃO CASTAGNARA	Ampla Concorrência
0040192	FERNANDA TAINÁ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038719	FERNANDO BERGAMIN	Ampla Concorrência
0039983	FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040831	FLÁVIA GRASIELI DALLA CORTE	Ampla Concorrência
0039017	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	Afrodescendente
0038830	FRANCIELE GATTINI COLIS	Ampla Concorrência
0040924	FRANCIELE ROSSATTO BRUN	Ampla Concorrência
0040052	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038561	FRANCIELI MARIA BUGALHO	Ampla Concorrência
0038062	FRANCISLENE DE MATOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038769	GABRIEL BEVILACQUA	Ampla Concorrência
0040362	GABRIEL FELIPE CANCELIER VIEIRA	Ampla Concorrência
0038930	GABRIEL GONSALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039900	GABRIELA KRUG DOTTI	Ampla Concorrência
0039317	GABRIELA THAIS ROYER	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038901	GABRIELI FERREIRA	Ampla Concorrência
0038435	GABRIELI TAINÁ DE LARA	Ampla Concorrência
0038728	GEICIÉLLI VALÉRIA MISSIO	Ampla Concorrência
0038073	GESSICA DANIELLA MATOS SUZIN	Ampla Concorrência
0038272	GESSICA SOARES CZEKSTER	Ampla Concorrência
0039519	GESSICA STOPASSOLI	Ampla Concorrência
0040733	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	Ampla Concorrência
0040496	GESSICA TAGLIAPIETRA ZANON	Ampla Concorrência
0040991	GILVANA APARECIDA BORBA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0039426	GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	Afrodescendente
0041434	GISELDA DA ROSA	Ampla Concorrência
0038542	GISELE CRISTIANE BURTET DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040365	GISELE SOARES FRANCO	Afrodescendente
0039169	GISELI BERTL DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040768	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
0039006	GIZIANE PAZIN	Ampla Concorrência
0039195	GRACIELE PAGNO BECKER DENOVAIS	Ampla Concorrência
0038553	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	Ampla Concorrência
0037961	GRAZIELA MENIN	Ampla Concorrência
0040029	GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	Ampla Concorrência
0038233	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0039973	GRAZIELLY IOP DE BRITO	Ampla Concorrência
0041512	GREICY APARECIDA GEHLEN KLIN	Ampla Concorrência

0038118	GUILHERME PUTON FAGANELLO	Ampla Concorrência
0039692	HENRIQUE GREFF	Ampla Concorrência
0040083	HINAYARA SPISS ANDRADE	Afrodescendente
0039237	IDIMARA DALLAQUA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038824	ILSE SELEPRIN	Ampla Concorrência
0040398	INDIANARA CHINATO DE PAULA	Ampla Concorrência
0039630	INES MARIA HAMMES	Ampla Concorrência
0040354	ISABELA GOMES	Ampla Concorrência
0039981	ISADORA MARCHI	Ampla Concorrência
0038742	ISADORA TAYNÁ GUARDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041227	IVANIA MARLI BIEGER	Ampla Concorrência
0041598	IVY CRISTIANE MARQUES	Ampla Concorrência
0038271	IZABEL BARCELLOS HERMES	Ampla Concorrência
0040150	JAINE CEZAR VENDRUSCOLO	Ampla Concorrência
0037791	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	Ampla Concorrência
0040589	JANAINA BARANOSKI	Ampla Concorrência
0039363	JANAÍNA HUBNER DE LIMA	Ampla Concorrência
0040802	JANAINA STEGARIBE	Ampla Concorrência
0038498	JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIÓLLI	Ampla Concorrência
0040631	JANE TEREZINHA JUK	Ampla Concorrência
0039387	JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039518	JANETE MADEY ROTTAVA	Ampla Concorrência
0040841	JANI STEIN	Ampla Concorrência
0038037	JAQUELINE ANA ARNDT	Ampla Concorrência
0039217	JAQUELINE BEATRIZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0038557	JAQUELINE MARCIA QUINHONES	Ampla Concorrência
0037998	JARDEL VIEIRA DE SÁ	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040555	JEFERSON ANTONIO BORCHATE	PcD - Pessoa com Deficiência
0039166	JEFERTI DOS SANTOS VITAL	Ampla Concorrência
0040358	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041550	JESSICA APARECIDA FALCADE	Ampla Concorrência
0040750	JESSICA CANDIDO MARTINS	Ampla Concorrência
0039578	JÉSSICA CRISTINA DONEL	Ampla Concorrência
0038283	JESSICA DAIANE DIESEL	Ampla Concorrência
0039550	JÉSSICA SOBRAL FERNANDES	Ampla Concorrência
0040158	JÉSSICA TAINA RECH FAISTEL	Ampla Concorrência
0037797	JESSICA VIEIRA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0040117	JOCELIA MARINA VALENCIO DE CENA	Ampla Concorrência
0038858	JOCEMARA APARECIDA BORGES	Ampla Concorrência
0041357	JOCENE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040604	JOELMA APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
0038185	JOICE EDUARDA HAMMERSCHMITT	Ampla Concorrência
0039062	JOICE KETHELIN HOLSCHER	Ampla Concorrência
0040384	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0040859	JOICE LOCATELLI RIBAS	Ampla Concorrência
0040011	JONATHAN DA SILVA BAPTISTA	Afrodescendente
0039924	JONIA SCHMATZ SPADA	Ampla Concorrência
0041579	JORDÂNIA LEITE BARBOSA	Afrodescendente
0039398	JOSIANI FATIMA WEIMER BAIERLE OLDONI	Ampla Concorrência
0039538	JOSIANI SILVINO	Afrodescendente
0038574	JOSIARA KARINE WILDNER KRAEMER	Ampla Concorrência
0040522	JOSSIELI LIBARDI	Ampla Concorrência
0040188	JUCIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040064	JULIA CRICIANI LIBARDI	Ampla Concorrência
0038248	JÚLIA EDUARDA DAGOSTIN	Ampla Concorrência
0039051	JULIANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039577	JULIANA CAROLINA SOARES	Ampla Concorrência
0040266	JULIANA FATIMA FALCADE	Ampla Concorrência
0037946	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040615	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	Ampla Concorrência
0039464	JULIANA PIAMOLIN	Ampla Concorrência

0040969	JULIANA ZANIN	Ampla Concorrência
0041103	JURACILENE DOS SANTOS CAR	Ampla Concorrência
0039682	JUSSARA JORIATTI	Ampla Concorrência
0037804	KALIANI CHRISTINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041347	KAMILA DA ROSA	Ampla Concorrência
0038061	KAMILA LUIZA LOCATELLI	Ampla Concorrência
0040888	KAMILLA GASPARI	Ampla Concorrência
0038138	KAREN CRISTINA PEREIRA BAU	Ampla Concorrência
0040196	KARINA BECKER	Afrodescendente
0038986	KARINA ZELANTE	Ampla Concorrência
0041162	KARINE APARECIDA SCHONS	Ampla Concorrência
0040595	KARINE DA ROSA	Ampla Concorrência
0039245	KELI APARECIDA KARAS	Ampla Concorrência
0041254	KELI CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039697	KELI ZAMBONI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038327	KELYN CAROLAINE BADIA DE MOURA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041110	KESSIA LUANA DE ALCÂNTARA HOLZ	Ampla Concorrência
0037991	KETLIM LETÍCIA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038260	KETLY PAMELA BRONSTRUP	Ampla Concorrência
0039391	KEVELIN EDUARDA TORTELLI	Ampla Concorrência
0041129	KHAWANA THAYNA PENZ	Ampla Concorrência
0039369	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	Ampla Concorrência
0039308	LARIANI THAÍS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041230	LARISSA BRUNKHORST LOPES	Ampla Concorrência
0041066	LARISSA WINCK DONADEL	Ampla Concorrência
0040636	LEONARDO FELIPE COLETTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038081	LEONI ROSANE ROSIN DE PAULA	Ampla Concorrência
0039875	LESSI DA SILVA PINTO	Afrodescendente
0038285	LETÍCIA BELLO FELIPE	Ampla Concorrência
0039495	LETICIA THAIS KEIL	Ampla Concorrência
0038797	LIANDRA GABRIELLE KOLLING CANALLE	Ampla Concorrência
0040338	LIANE DONIDA	Ampla Concorrência
0038626	LIARA MARIA FRONER GOMES	Ampla Concorrência
0040569	LIDIANE APARECIDA BUZ DEPONTI	Ampla Concorrência
0039952	LIDIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0039665	LIDIANE VALERIA KUNZLER BOENO	Ampla Concorrência
0040832	LORIVANE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0041304	LOURDES PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038142	LUAN EMANOEL LUPATTINI	Ampla Concorrência
0039175	LUANA ALVES DE CHAVES	Ampla Concorrência
0039724	LUANA ANDRESSA GABBIATTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039321	LUANA CRISTINA ROSSI GEBING	Ampla Concorrência
0041063	LUANA DA SILVA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040535	LUANA STRACHER FRANÇA	Ampla Concorrência
0039940	LUCIA CARLA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041601	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	Ampla Concorrência
0038322	LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA	Ampla Concorrência
0040148	LUCIANA POTMAIER TELLES	Ampla Concorrência
0038139	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	Ampla Concorrência
0038894	LUCIANA ZUCCHI	Ampla Concorrência
0041231	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040979	LUCIANE FURLAN	Ampla Concorrência
0040946	LUCIANO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0041050	LUCIMARA LOVATTO	Ampla Concorrência
0041590	LUCIMARA RESENER	Ampla Concorrência
0039390	LUIZ GUSTAVO FUSIGER	Ampla Concorrência
0041548	MAGIDA WICHNOSKI	Ampla Concorrência
0039637	MAIARA ABRAHAO PELUSO	Ampla Concorrência
0039834	MAIARA DALL AGNOL SOKOLOWSKI	Ampla Concorrência
0038154	MAIARA RODRIGUES RUZYCKI	Ampla Concorrência
0041114	MAIRA PALHARINI BOELTER	Ampla Concorrência

0040612	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040822	MAISA GRIMM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039690	MAJULY DE CARLI MORANDI	Ampla Concorrência
0041582	MARA TATIANE HOLSCHER	Ampla Concorrência
0040912	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	Afrodescendente
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037836	MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN	Ampla Concorrência
0039696	MÁRCIA CRISTINA PALM PICHETTI	Ampla Concorrência
0040919	MARCIA DANIELA MICHEL	Ampla Concorrência
0039187	MÁRCIA ELISANI PANZER	Ampla Concorrência
0039783	MARCIA OSTAPIUK DA COSTA	Ampla Concorrência
0041163	MARCIANE ROSA	Ampla Concorrência
0040821	MARCIELI ANA PAULI	Ampla Concorrência
0040623	MARCOS ORSO DA FONSECA	Ampla Concorrência
0040755	MARIA CLAUDIA DO PRADO HERMANN	Ampla Concorrência
0040800	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	Afrodescendente
0040449	MARIA DE LURDES TAMBOSI	Ampla Concorrência
0038092	MARIA HELENA PANZER	Ampla Concorrência
0040620	MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040448	MARIA MERCIA DOS SANTOS RAMOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040783	MARIA REGINA STORCHI	Ampla Concorrência
0041603	MARIA SALETE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040769	MARIA TEREZINHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040120	MARIANA LETICIA PIAIA	Ampla Concorrência
0040366	MARIELI DE MARINS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040961	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040493	MARILEIA FATIMA PENSO	Ampla Concorrência
0040594	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVÃO	Ampla Concorrência
0041515	MARILENE VALENTE	Ampla Concorrência
0038053	MARILIA EDUARDA WONS	Ampla Concorrência
0040336	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	Ampla Concorrência
0037886	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	Ampla Concorrência
0038814	MARINALDA SILVA CESCA	Ampla Concorrência
0040575	MARISA ANTUNES CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041078	MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039507	MARISA JAHN MACHADO	Ampla Concorrência
0037921	MARISE DALAROZA	Ampla Concorrência
0040415	MARISTELA BERTI PAGNO	Ampla Concorrência
0040996	MARLETE CARDOSO	Afrodescendente
0040705	MARLI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041286	MARLI DOS SANTOS BORDIGNON	Ampla Concorrência
0040481	MARLI SCHEURLEIN	Ampla Concorrência
0041248	MARLI TOLOMEOTTI	Ampla Concorrência
0037941	MATEUS DA SILVA TASCHIM	Ampla Concorrência
0040409	MATILDE ORSO DA FONSECA	Ampla Concorrência
0038464	MAURICIO BERNS	Ampla Concorrência
0039207	MAURO EDUARDO KLESENER	Ampla Concorrência
0040955	MAYARA DA FONTOURA DAS CHAGAS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038879	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	Ampla Concorrência
0038439	MICHELI MARTINI	Ampla Concorrência
0041622	MILENA GABRIELA STANGE	Ampla Concorrência
0038308	MONALISA ANATALIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039933	MONIQUE GABRIELLE TORRES ORTIZ NUNES	Ampla Concorrência
0039506	MORGANA TEREBINTO PERETTI	Ampla Concorrência
0041283	MYLENA DO PRADO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040995	NACTAELA NOEMIA POLIDORO DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038316	NADIR LORENZI MORENO	Ampla Concorrência
0039833	NATÁLIA BARBARA WEBER	Ampla Concorrência
0038862	NATALIA GNOATTO	Ampla Concorrência
0038468	NATALY MAYTHANA DOS SANTOS THOMAZINI	Afrodescendente

0039191	NATASHA ANDRIELLI GOULART	Ampla Concorrência
0039790	NATIELI APARECIDA GUERRA	Ampla Concorrência
0038430	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	Ampla Concorrência
0040356	NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040296	NELI RIGOTTI MICHAEL	Ampla Concorrência
0040347	NEURA CASARIL FRITZEN	Ampla Concorrência
0040486	NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	Ampla Concorrência
0037845	NEUSA DE FATIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038762	NEUSA MARISETE LUKASEWICZ	Ampla Concorrência
0039985	NICHELI VANUSA WEBER	Ampla Concorrência
0041589	NICOLI REGINA WONS	Ampla Concorrência
0038239	NICOLLI PAZ LOPES	Ampla Concorrência
0038278	NILVA SIGNORI	Ampla Concorrência
0041255	NOELI HERMANN PEREIRA	Ampla Concorrência
0039589	NOELI MARIA BOURSCHEID KLESENER	Ampla Concorrência
0040281	NOEMI FÁTIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040833	PÂMELA BONFANTI	Ampla Concorrência
0040252	PAMELA CASTRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041175	PAMELA CRISTINA ALCARA ROHDEN	Ampla Concorrência
0038204	PAOLA BETARIZ BECKER FILBER	Ampla Concorrência
0040246	PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA	Ampla Concorrência
0039215	PATRICIA LUANA NICOLIN	Ampla Concorrência
0040941	PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS TREVISOL	Ampla Concorrência
0040163	PATRICIA MARCIO FREITAS POCORNI	Ampla Concorrência
0039305	PATRICIA SIVERIS	Ampla Concorrência
0038671	PAULA APARECIDA CAVALHEIRO PONCIANO	Ampla Concorrência
0038925	PAULA CRISTINE DILL	Ampla Concorrência
0038807	PAULA FERNANDA PERETTO	Ampla Concorrência
0041386	PAULO SOARES PEDRA	Ampla Concorrência
0041586	PEDRO AQUINO TERRASSA	Ampla Concorrência
0041173	RAFAEL VIEIRA MACEDO	Ampla Concorrência
0041196	RAQUEL HORST BOTTEGA	Ampla Concorrência
0039720	RAYSSA GABRIELI PAZ OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039873	REJANE KERNE DA SILVA	Ampla Concorrência
0037842	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	Ampla Concorrência
0039212	RENATA APARECIDA BENVENUTI MOSS	Ampla Concorrência
0040978	RENATA CARMINATTI DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039786	RENATA DOS SANTOS CECHIM	Afrodescendente
0040055	RENATA JANINE BELLEI SCAPINI	Ampla Concorrência
0037906	RITA BET	Ampla Concorrência
0039005	ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	Ampla Concorrência
0040777	ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	Ampla Concorrência
0040263	ROSALINE DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041253	ROSANGELA FRITSCH MULLER	Ampla Concorrência
0040138	ROSANGELA VITURINO DA SILVA BRILHANTE	Afrodescendente
0039459	ROSECLEI DE FATIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039381	ROSELI APARECIDA KEMPER	Ampla Concorrência
0040994	ROSELI LOVANE PEDROSO	Ampla Concorrência
0038414	ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040278	ROSELI MARIA VERUS	Ampla Concorrência
0040951	ROSEMARA SCHIRMANN	Ampla Concorrência
0040367	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	Ampla Concorrência
0038575	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	Afrodescendente
0040115	ROSIMAR MARIA ZANATTA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0039598	ROSMERI PRAUSE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039405	ROSSANA GREGOL ODORCICK	Ampla Concorrência
0039146	RUBIA CORASSA	Ampla Concorrência
0038176	RUBIA MARA DA SILVA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038280	SALETE LEMONIE BABICS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039112	SALETE SANTOS RAMOS PATRIARCA	Ampla Concorrência
0039845	SANDRA ANTUNES	Ampla Concorrência

0040351	SANDRA APARECIDA CANOVA FOLLMANN	Ampla Concorrência
0038936	SANDRA DUARTE PERIN	Ampla Concorrência
0038634	SANDRA MUCCELIN	Ampla Concorrência
0038867	SANDRA REGINA ROTH	Ampla Concorrência
0038214	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	Ampla Concorrência
0038786	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039143	SAYONARA ELEUTÉRIO PICKLER	Ampla Concorrência
0041315	SCHEILA MARTINS UNCINI	Ampla Concorrência
0038348	SHIRLENE SARMENTO MARTINS	Ampla Concorrência
0039423	SIDERLEIA BACK BONFIN	Ampla Concorrência
0038026	SIDINÉIA JOCIELI HORBACH	Ampla Concorrência
0039109	SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	Ampla Concorrência
0039560	SILVANA CORBARI	Ampla Concorrência
0040303	SILVANA CRISTINA ZGIESKI	Ampla Concorrência
0041186	SILVANA SILVA DOS SANTOS RAMPANELLI	Ampla Concorrência
0040564	SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039775	SIMARA PERIN PADILHA PONTIN	Ampla Concorrência
0041002	SIMONE DA CRUZ FEUSER	Afrodescendente
0038028	SIMONE MARILEI RITTER	Ampla Concorrência
0039101	SIMONE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039850	SINTIA MARINES VIEIRA	Ampla Concorrência
0040606	SIRLENE PATRICIA PLESS	Ampla Concorrência
0037884	SOELI PEREIRA BONATTI	Ampla Concorrência
0040355	SOLAIDE CLADEMIR WITT DE CESARO	Ampla Concorrência
0040251	SONIA MARA DOS SANTOS ANDRETA	Ampla Concorrência
0039440	SONIA MARA LIMBERGER	Ampla Concorrência
0039455	SONIA MARA MOTTA	Ampla Concorrência
0040149	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040310	SÔNIA PRATES ADONSKI TAVARES	Ampla Concorrência
0039514	STHEPHANY RECH KUSNIEWSKI	Ampla Concorrência
0038264	SUELEN BEATRIZ FALCAO MONTEIRO	Ampla Concorrência
0040498	SUELEN CRISTINA BONETTI	Ampla Concorrência
0039286	SUELEN CRISTINA ZOROTEO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040359	SUELI INÊS BATISTELLA	Ampla Concorrência
0041187	SUELI MACHADO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038033	SUELIN THAIS GAGSTETTER	Ampla Concorrência
0041456	SUSANA PEREIRA	Afrodescendente
0038243	SUZANA DE COSTA THEIS	Ampla Concorrência
0039728	TAINA RITA DALL AGNOL	Ampla Concorrência
0038666	TAINARA CECCHIM CAVASOTTO	Ampla Concorrência
0040360	TAINARA COLLA	Ampla Concorrência
0040492	TAINARA KARINA PENSO	Ampla Concorrência
0039958	TAIRINI CRISTINA MACHADO	Ampla Concorrência
0039198	TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038567	TALITA ELLANTA SIEBEN	Ampla Concorrência
0041547	TALITA GABRIEL ROAS	Ampla Concorrência
0041385	TAMILES TACIARA VIANA SCHNEIDER LONDERO	Ampla Concorrência
0041451	TATIANA DOS SANTOS HANCK	Ampla Concorrência
0037889	TATIANA RANNOW	Ampla Concorrência
0040915	TATIANE BARBOSA JURKOVSKI	Ampla Concorrência
0038055	TATIANE SALVALAGGIO PAULINO	Ampla Concorrência
0038667	TAYNARA APARECIDA CARAMORI DE JESUS	Ampla Concorrência
0039899	TAYNARA GURKIEVCIZ FREIRE	Ampla Concorrência
0038495	TEREZINHA INES ANTUNES URBANO	Ampla Concorrência
0040601	TEREZINHA INES ANTUNES URBANO	Ampla Concorrência
0040634	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041364	THAIS FEUSER ROCHA	Ampla Concorrência
0041616	THAIS MAZUCO CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0039711	THAIS NAIARA PRESTES	Ampla Concorrência
0040461	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040616	THALITA LUANA SANTOS PORVENTURA	Ampla Concorrência

0039113	THALYTA VELOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038338	TIAGO KORINK	Ampla Concorrência
0040509	TIAGO RODRIGUES ROCHA	Afrodescendente
0039861	VALCIONE APARECIDA GRAVE	Ampla Concorrência
0039216	VALDIRENE DEORCE DE OLIVEIRA DINIZ	Ampla Concorrência
0040501	VALDIRENE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038934	VALNIR SANTINA MARCONDES	Ampla Concorrência
0037811	VANESSA APPIO	Ampla Concorrência
0039309	VANESSA COLIS GATTINI	Ampla Concorrência
0040187	VANESSA FARIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039081	VANESSA FELTRIN PRIAMO	Ampla Concorrência
0039956	VANESSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039475	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	Ampla Concorrência
0038361	VANESSA GABRIELA SCHWAN	Afrodescendente
0038888	VANESSA INÊS WEILER	Ampla Concorrência
0039100	VERIDIANE TISSIANI TUBARETTA PEROSA	Ampla Concorrência
0041265	VITORIA VERÔNICA SORANSO	Ampla Concorrência
0040406	WANDRIELLI NAINHE GELATTI DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041086	WENDER RODRIGO GLUGOSKI DA SILVA	Afrodescendente
0039021	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PSICÓLOGO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040592	ÁGATHA IZIS PIEROZAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041099	ALANA GIRARDI	Ampla Concorrência
0039954	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	Ampla Concorrência
0039632	ALINE PERIN PADILHA	Ampla Concorrência
0038503	ALLANA STHEFANY PEDRON	Ampla Concorrência
0040162	ANA CLAUDIA DELFINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040985	ANA CLAUDIA PANSERA	Ampla Concorrência
0039608	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA	Ampla Concorrência
0038222	ANDRESSA IUNG	Ampla Concorrência
0041604	ANGELA APARECIDA DE BAIRROS DE SOUZA MACIEL	Ampla Concorrência
0040173	ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038796	BARBARA MARCHESINI	Ampla Concorrência
0040539	BIANCA MACHADO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038780	BIANCA VERONA MATTANA	Ampla Concorrência
0041040	CLEIDE FABIANE DOS SANTOS SCHERER	Ampla Concorrência
0041015	DAIANA SILVEIRA CONTE	Ampla Concorrência
0038802	DAIARA KALFELS	Ampla Concorrência
0040342	DANDARA ISABELA SPIES	Ampla Concorrência
0038810	DANIELLA ROSA MENDONCA	Ampla Concorrência
0038854	DANIELLE MATHEUS RAMOS	Afrodescendente
0038409	DARCY SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041071	DÉBORAH ALANA GIROTTO	Ampla Concorrência
0041257	EDINA APARECIDA RICHESKI	Ampla Concorrência
0040451	EDUARDA MARIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037947	EDUARDA VOSS JACONDINO	Ampla Concorrência
0041412	ELIZANDRA CARDINAL	Ampla Concorrência
0038325	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	Ampla Concorrência
0037806	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0040788	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	Ampla Concorrência
0038637	GABRIELE RUZZA	Ampla Concorrência
0039137	GUILHERME GARCIA BRAZ	Ampla Concorrência
0038633	GUSTAVO HENRIQUE RUZZA	Ampla Concorrência
0039295	IGOR FIORESE WAIS	Ampla Concorrência
0040853	ISABELA CRISTINA FERRI	Ampla Concorrência
0038632	IZABELLA STOPASSOLI TURATTO	Ampla Concorrência
0039434	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040873	JHESSICA NAYARA ANTUNES ANDRE	Ampla Concorrência
0040257	JISELLI MARCHESI PISSAIA	Ampla Concorrência
0038725	JOSIANE DAROS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038506	KELLY MIOLA ALVES	Ampla Concorrência

0038543	KELY MAIARA VARASCHINI	Ampla Concorrência
0041027	LARISSA FIORESE	Ampla Concorrência
0040104	LARISSA MULLER ANTUNES	Ampla Concorrência
0038815	LEONARDO LONGO	Ampla Concorrência
0040576	LETÍCIA STELLA VERONEZI	Ampla Concorrência
0037969	LILIANE CASTANHA	Ampla Concorrência
0038978	LIZIANE APARECIDA DE CARVALHO QUADROS	Ampla Concorrência
0040254	LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	Ampla Concorrência
0041081	MAHYARA CHIARELLO MARQUESIN MALFATO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038579	MÁRCIA ALMAGRO MENON	Ampla Concorrência
0040243	MARCOS ANTONIO COMERLATTO	Ampla Concorrência
0038670	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040533	MARIA HELENA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040280	MARIANA DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0039756	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	Ampla Concorrência
0041055	MARINA VENTURA DA LUZ	Ampla Concorrência
0038980	MARTA WOLF COSSETIN	Ampla Concorrência
0037852	MICHELLI PAULA GIARETA	Ampla Concorrência
0039367	MÔNICA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039045	MYLENA JACINTY	Ampla Concorrência
0038610	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037801	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	Ampla Concorrência
0039213	PAOLA ROIK MANCINI	Ampla Concorrência
0041104	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	Ampla Concorrência
0038964	PAULO DARLAN DUARTE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040584	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039972	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040292	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	Ampla Concorrência
0039162	ROBERTA XAVIER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038548	SANDRA ROSA	Ampla Concorrência
0038099	SUZI CARINA CHAVES	Ampla Concorrência
0038673	TATIANE CANIVIER	Ampla Concorrência
0038068	THAWANY CAROLINA THIESEN	Ampla Concorrência
0039083	VANESSA FERRARI	Ampla Concorrência
0039090	VANESSA THOMAZINI CARDOSO	Ampla Concorrência
0039263	VERLAINE MARIA SCABENI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PSICOPEDAGOGO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040500	ADRIANA MAGNANTI LASSIG	Ampla Concorrência
0039702	ALINE KIESKOSKI	Ampla Concorrência
0039186	DANIEL FELIPE ZABOT	Ampla Concorrência
0038620	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	Ampla Concorrência
0038784	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040189	IRENI LEMES FERREIRA	Ampla Concorrência
0039961	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	Ampla Concorrência
0041312	JULIANA KIVEL	Ampla Concorrência
0038353	KELY CRISTINA ENISWELER	Ampla Concorrência
0041300	RENATA GALINARI	Ampla Concorrência
0039499	RITA CASSIA PETRUCCI	Ampla Concorrência
0040346	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041113	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	Ampla Concorrência
0040855	TAIS LUANA SEHEN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038292	VANIELI ITALA AGUSTINI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039760	ADRIANO ANTONIO BEHLING	Ampla Concorrência
0037897	CLAYTON JOSE BATISTA	Ampla Concorrência
0041148	CRISTIANO VAEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041275	JOSMAR FIDRISZEWSKI	Ampla Concorrência

0041540	PAMELA DA SILVA CLARO	Ampla Concorrência
0039469	SILVANIA OLIVEIRA DIAS	Afrodescendente
0041366	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038183	ADRIANA APARECIDA MENDES	Ampla Concorrência
0037843	ALINE ALVES SCHMOLLER	Ampla Concorrência
0040478	ALINE DE SOUZA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0037862	ALINE DRIELE ROSA	Ampla Concorrência
0040658	ALINE FRANCIS HORING	Ampla Concorrência
0040091	ALINI ZANCHETTA	Ampla Concorrência
0038458	ANA CARDOZO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040475	ANA PAULA RAUTTA	Ampla Concorrência
0041346	BONITAINER BETIOLO PESSINI	Ampla Concorrência
0040008	BRUNA TAINÁ AGUIAR FICANHA	Ampla Concorrência
0038713	CARLA RENATA FAGUNDES FRANCESCHI	Ampla Concorrência
0038266	CÁSSIA HALAS DA LUZ	Afrodescendente
0040506	CÍNTIA APARECIDA PUTTON STUCCHI	Ampla Concorrência
0041397	DAIANE PELLEGRINI	Ampla Concorrência
0038465	DAVID GADELHA JARDIM	Ampla Concorrência
0039853	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	Ampla Concorrência
0041572	EDSON CONCELIER	Ampla Concorrência
0037937	ELENIR KIEDES	Ampla Concorrência
0040236	ELIANE LUCIA CAMINI	Ampla Concorrência
0039139	ELIENE GOMES PEREIRA	Afrodescendente
0040727	ELIZANE CRZESKI	Ampla Concorrência
0037979	EMERSON GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041214	ÉRICA FERNANDA MACHADO TOMÉ	Ampla Concorrência
0040712	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI	Afrodescendente
0041322	GIOVANA MARCELE PIZONE	Ampla Concorrência
0041469	GRASIANE LARISSA COLETE	Ampla Concorrência
0038614	IJANARA DAL AGNOL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038898	ISADORA LETÍCIA PINHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040234	JANICE STEIN KOCZINSKI	Ampla Concorrência
0039268	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	Ampla Concorrência
0040205	JOCENIR CORRÊA	Ampla Concorrência
0038350	JOSÉ INÁCIO NOVOTNY	Ampla Concorrência
0039646	JOSINE D SILVEIR E ILV LEMES	Ampla Concorrência
0041174	LEONARDO CESAR SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038016	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	Ampla Concorrência
0040544	LUCIMEIA APARECIDA GUGLIELMI TURCHETTO	Ampla Concorrência
0040421	MARCIA INES TRENTIN GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040756	MARILAINE ADANGLEI DA SILVA RYCHCIK	Ampla Concorrência
0038932	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039128	MARINEIS DO COUTO MARTINS	Ampla Concorrência
0039752	MARLEI GERHARDT STROZACK	Ampla Concorrência
0040839	MARLEI GIROTO	Ampla Concorrência
0040265	RAFAELA RAVANELLI	Ampla Concorrência
0040269	ROSANA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038763	ROSANA GARCIA	Ampla Concorrência
0040215	ROSANE SIMIONI DIDEA	Ampla Concorrência
0039836	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	Ampla Concorrência
0038398	SANDRA INÊS BONASSINA	Ampla Concorrência
0039528	SIBELE DA VEIGA FAUSTINO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038359	SIDIANE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041158	SILVANI POLUCENA NUNES	Ampla Concorrência
0040106	SIMONE DE LIMA	Ampla Concorrência
0039540	SIUMARA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037985	SÔNIA DE FÁTIMA DE MORAIS ROVEDA	Ampla Concorrência
0039905	TACIA REGINA CHUSTER	Ampla Concorrência

0039414	VALDEMIR NILSON OTARAN	Ampla Concorrência
0038136	VERIDIANE ROBERTO PRANDES	Ampla Concorrência
0038679	VIVIANE PADILHA DE MACEDO	Ampla Concorrência
0039629	WANDERLEIA GOMES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040964	ZILDA DA LUS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038067	CLEITON BORBA	Ampla Concorrência
0039695	CLEVERSON ADRIANO PICKLER	Ampla Concorrência
0039204	DANIEL HENRIQUE ZABOTT	Ampla Concorrência
0039517	DELMA SUZIELLE DE CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037894	DIEGO FERANDIN GATTI	Ampla Concorrência
0038606	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038751	EDUARDO FELIPE DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0040609	ELIANE KONRAD	Ampla Concorrência
0039033	GUILHERME KNIPHOFF WURLITZER	Ampla Concorrência
0039266	GUILHERME LOTICI CAUS	Ampla Concorrência
0039909	JIMMY WILLIAN KRETSCHMANN	Ampla Concorrência
0041166	JOÃO GABRIEL SOCOVOSKI DA GAMA	Ampla Concorrência
0041096	LUCAS HEBERLE DAVIS	Ampla Concorrência
0038029	MAICON ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038597	MARCIO ROGELIO GALAN OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040214	MARCOS CESAR DEGAN SACHI	Ampla Concorrência
0040901	MIKAEL MANDRICK DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038286	NEUTO ANTONIO FAUST MASCHIO	Ampla Concorrência
0041323	TATIANE DE CARLI DA ROSA	Ampla Concorrência
0038496	WILLIAN BORTOLOTTO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038172	ALUÍSIO GUILHERME FARAON	Ampla Concorrência
0040600	ANDRE SALAPATA SOARES	Ampla Concorrência
0041525	ARTHUR PEREIRA AFONSO	Ampla Concorrência
0037944	CHRISTIAN SEIBEL	Ampla Concorrência
0041575	EVERTON KUHN BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0040675	IZEQUIEL TELLES BARANOSKI	Ampla Concorrência
0040679	JEFERSON ALENCAR CARLINI	Ampla Concorrência
0040193	KARIM LUCHESI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041213	LIOMAR RIBEIRO PARDIM	Ampla Concorrência
0041529	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	Ampla Concorrência
0040455	MATEUS VICENTE GLUSZEWICZ	Ampla Concorrência
0041130	NEIVO JOEL BERTÉ	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039797	ARACI DA SILVA	Afrodescendente
0040009	EDUARDA CAROLINE WANZING	Ampla Concorrência
0037909	ROSA MILENE SILVA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
VIGILANTE SANITÁRIO - REALEZA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041485	ADELAR FERRAZ DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041377	ADRIÉLY LOURDES CULPANI	Ampla Concorrência
0038550	ANA CLAUDIA BUGS	Ampla Concorrência
0041468	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	Ampla Concorrência
0041051	ANA PAULA PASTORE	Ampla Concorrência
0041151	BRUNO FELIPE VIAR MARTINI	Ampla Concorrência

0040380	CARLOS EDUARDO ZALESKI VANDRESEN	Ampla Concorrência
0039734	CLAUDEMAR DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041168	CLAUDIMIR KRUGER	Ampla Concorrência
0040037	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038049	CRISTIANE ANTUNES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038044	DHIONATA CARVALHO FARIA	Ampla Concorrência
0041617	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	Ampla Concorrência
0040237	ELINE SOUZA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039573	ELIZETE GATTI	Ampla Concorrência
0041259	ELTON COSTA DE LINHARES	Ampla Concorrência
0039967	FRANK JUNIOR HOLZ CHAVES	Ampla Concorrência
0041605	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039432	IGOR DANIEL SAPPER	Ampla Concorrência
0041095	JAKELINE MOREIRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039815	JESSICA LUANA PEREIRA BACK	Ampla Concorrência
0039096	JORDANA LUIZA PINTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041025	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038946	LAURI MIRANDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040845	LENIR IGNACIO COSTA	Ampla Concorrência
0041419	LORENZO WIRTTI	Ampla Concorrência
0039660	LUCIANE ANDREIA GEMNICZAK ISRAEL	Ampla Concorrência
0039173	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	Ampla Concorrência
0038935	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0040024	PALOMA CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0040944	PAMELA CRISTINA POSSOLLI	Ampla Concorrência
0041189	REGINALDO SOERENSEN NETO	Ampla Concorrência
0041333	RONALD SCHMAINSKI COAIO	Ampla Concorrência
0039446	ROSILENE APARECIDA GHIZZO ALVES SOARES	Ampla Concorrência
0040156	SAMARA TEODORO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039982	SANDIELI BIANCHIN	Ampla Concorrência
0040893	SHAIANNE PITON HARTMANN	Ampla Concorrência
0041611	SILVIA REGINA BEDIN	Ampla Concorrência
0037923	STEFANY MILLENA CAMERA	Ampla Concorrência
0040480	THIAGO DE LIMA DIAS	Ampla Concorrência
0040693	THIAGO MODTKOSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041153	TIAGO PAULO JUNG	Ampla Concorrência
0038804	VITÓRIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER CAUS	Ampla Concorrência
0039219	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	Ampla Concorrência

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:33EB1901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo e=(a+b)-	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g)-	L=(e+k)	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	403.830,81	200.747,57	200.747,57	6.582,96	196.500,28	196.500,28
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	403.830,81	200.747,57	200.747,57	6.582,96	196.500,28	196.500,28
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	403.830,81	200.747,57	200.747,57	6.582,96	196.500,28	196.500,28
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 28/Mar/2022, 10h e 36m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DB8C0262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1 BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2022 Período: Janeiro Até Fevereiro
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Fevereiro (d)	Até Fevereiro (e)	Janeiro Até Fevereiro (f)	Até Fevereiro (g)		
PROJETO (I)										
5002 Construir Centro de Atendimento as Famílias nas localidades do interior do Município										
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total do Projeto		**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
Total dos Projetos		**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	199.354,00	0,00	199.354,00	28.117,72	28.117,72	28.117,72	28.117,72	14,10	171.236,28
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	32.500,00	0,00	32.500,00	7.047,52	7.047,52	7.047,52	7.047,52	21,68	25.452,48
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.900,00	0,00	8.900,00	3.017,05	3.017,05	1.539,73	1.539,73	17,30	7.360,27
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	1.520,00	1.520,00	545,40	545,40	5,45	9.454,60
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total da Atividade		**253.854,00**	**0,00**	**253.854,00**	**39.702,29**	**39.702,29**	**37.250,37**	**37.250,37**	**14,67**	**216.603,63**
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	0,00	16.500,00	10.108,23	10.108,23	3.391,33	3.391,33	20,55	13.108,67
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**10.108,23**	**10.108,23**	**3.391,33**	**3.391,33**	**11,30**	**26.608,67**
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	203.609,00	0,00	203.609,00	46.441,17	46.441,17	5.631,94	5.631,94	2,77	197.977,06
Total da Atividade		**203.609,00**	**0,00**	**203.609,00**	**46.441,17**	**46.441,17**	**5.631,94**	**5.631,94**	**2,77**	**197.977,06**
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	178.844,00	0,00	178.844,00	24.206,59	24.206,59	3.402,45	3.402,45	1,90	175.441,55

Total da Atividade		**178.844,00**	**0,00**	**178.844,00**	**24.206,59**	**24.206,59**	**3.402,45**	**3.402,45**	**1,90**	**175.441,55**
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	113.028,25	0,00	113.028,25	19.534,24	19.534,24	2.818,60	2.818,60	2,49	110.209,65
Total da Atividade		**113.028,25**	**0,00**	**113.028,25**	**19.534,24**	**19.534,24**	**2.818,60**	**2.818,60**	**2,49**	**110.209,65**
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	2.243,75	0,00	2.243,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243,75
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	6.075,27	6.075,27	886,15	886,15	5,91	14.113,85
3339030000000000000 - Material de consumo	00880	0,00	20.000,00	20.000,00	155,86	155,86	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	10029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo	10152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo	10159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	14.000,00	0,00	14.000,00	2.447,01	2.447,01	0,00	0,00	0,00	14.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	0,00	86.911,00	86.911,00	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	86.911,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	1.500,00	20.000,00	21.500,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	0,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10087	0,00	3.800,00	3.800,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**49.743,75**	**145.711,00**	**195.454,75**	**75.028,14**	**75.028,14**	**886,15**	**886,15**	**0,45**	**194.568,60**
Total das Atividades		**831.079,00**	**145.711,00**	**976.790,00**	**215.020,66**	**215.020,66**	**53.380,84**	**53.380,84**	**5,46**	**923.409,16**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**831.179,00**	**145.711,00**	**976.890,00**	**215.020,66**	**215.020,66**	**53.380,84**	**53.380,84**	**5,46**	**923.509,16**

ELIANE VALERIO PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

CPF: 578.876.089-53

SAS –Secretária

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:DFCA3E50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1 BIMESTRE 2022

	MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR	
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.157.875,00	1.700.449,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.914.637,50	125.422,86

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.869.575,00	161.874,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.090.125,00	982.254,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.283.537,50	430.896,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.002.187,50	13.989.674,40
2.1- Cota-Parte FPM	35.275.000,00	7.612.545,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.681.250,00	7.612.545,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.593.750,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.825.000,00	3.808.108,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	337.187,50	54.740,30
2.4- Cota-Parte ITR	103.750,00	2.869,24
2.5- Cota-Parte IPVA	4.461.250,00	2.511.411,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.160.062,50**	**15.690.123,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.081.687,50**	**2.797.934,88**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.458.328,13**	**1.124.595,99**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**(12.081.687,50)**	**(2.797.934,88)**
1		

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
6		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
	(d)	(e)	(f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
3	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
3	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	972.896,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	972.896,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
6		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(2.797.934,88)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4 e 7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.797.934,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.922.530,87	2.797.934,88	17,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	10,31
35.1- Salário-Educação	0,00	10,31
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**0,00**	**10,31**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
6		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.189.910,88	2.610.969,88	1.121.110,79	1.082.976,41
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	20.627.442,04	5.104.098,75	1.795.442,83	1.766.223,86
43- ENSINO MÉDIO	389.927,96	305.213,01	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	14.715,00	4.329,77	352,95	352,95
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	22.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**30.243.995,88**	**8.024.611,41**	**2.916.906,57**	**2.849.553,22**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	34.964.339,88	8.639.129,38	3.380.984,32	3.306.423,12
47.1- Despesas Correntes	30.083.414,00	8.541.930,63	3.361.644,37	3.287.632,17
47.1.1- Pessoal Ativo	17.392.688,50	2.389.133,01	2.389.133,01	2.346.991,35
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.690.725,50	6.152.797,62	972.511,36	940.640,82
47.2- Despesas de Capital	4.880.925,88	97.198,75	19.339,95	18.790,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.880.925,88	97.198,75	19.339,95	18.790,95
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	(ae)		(af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00		887,74	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00		10,31	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00		0,00	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00		898,05	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00		898,05	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/03/2022, às 17:04:01.				
1				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.				
2				
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3				
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.				
4				
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5				
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6				
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7				
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8				
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
NOTA:				

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

PREFEITO RIO NEGRO/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:D1C29864

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1 BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	%		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.073.446,78	125.701.559,41	27.862.122,62	27.862.122,62	88,91	97.839.436,79	13.412.682,89	13.412.682,89	92,50	112.288.876,52
LEGISLATIVA	3.422.492,00	3.422.492,00	399.557,15	399.557,15	1,27	3.022.934,85	327.637,04	327.637,04	2,26	3.094.854,96
Ação Legislativa	3.422.492,00	3.422.492,00	399.557,15	399.557,15	1,27	3.022.934,85	327.637,04	327.637,04	2,26	3.094.854,96
ESSENCIAL A JUSTIÇA	786.100,00	774.100,00	146.741,44	146.741,44	0,47	627.358,56	125.957,16	125.957,16	0,87	648.142,84
Defesa da Ordem Jurídica	502.800,00	445.800,00	102.549,41	102.549,41	0,33	343.250,59	81.765,13	81.765,13	0,56	364.034,87
Representação Judicial e Extrajudicial	283.300,00	328.300,00	44.192,03	44.192,03	0,14	284.107,97	44.192,03	44.192,03	0,30	284.107,97
ADMINISTRAÇÃO	9.269.342,57	9.269.342,57	2.165.127,95	2.165.127,95	6,91	7.104.214,62	1.196.104,75	1.196.104,75	8,25	8.073.237,82
Planejamento e Orçamento	1.395.485,00	1.395.485,00	229.441,76	229.441,76	0,73	1.166.043,24	177.493,17	177.493,17	1,22	1.217.991,83
Administração Geral	5.681.835,29	5.681.835,29	1.493.380,06	1.493.380,06	4,77	4.188.455,23	745.686,51	745.686,51	5,14	4.936.148,78
Administração Financeira	959.893,44	959.893,44	206.972,53	206.972,53	0,66	752.920,91	137.955,90	137.955,90	0,95	821.937,54
Controle Interno	195.311,00	195.311,00	22.453,18	22.453,18	0,07	172.857,82	21.073,40	21.073,40	0,15	174.237,60
Normatização e Fiscalização	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Tecnologia da Informação	251.200,00	251.200,00	26.080,00	26.080,00	0,08	225.120,00	26.080,00	26.080,00	0,18	225.120,00
Formação de Recursos Humanos	194.500,00	194.500,00	22.074,61	22.074,61	0,07	172.425,39	22.074,61	22.074,61	0,15	172.425,39
Administração de Receitas	574.413,34	574.413,34	156.934,81	156.934,81	0,50	417.478,53	65.741,16	65.741,16	0,45	508.672,18
Comunicação Social	15.604,50	15.604,50	7.791,00	7.791,00	0,02	7.813,50	0,00	0,00	0,00	15.604,50
SEGURANÇA PÚBLICA	52.815,13	52.815,13	23.104,41	23.104,41	0,07	29.710,72	440,79	440,79	0,00	52.374,34
Defesa Civil	52.815,13	52.815,13	23.104,41	23.104,41	0,07	29.710,72	440,79	440,79	0,00	52.374,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.946.566,75	2.166.277,75	621.008,83	621.008,83	1,98	1.545.268,92	298.848,83	298.848,83	2,06	1.867.428,92
Assistência ao Idoso	108.445,00	108.445,00	23.322,85	23.322,85	0,07	85.122,15	8.367,87	8.367,87	0,06	100.077,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.697,75	479.408,75	124.838,66	124.838,66	0,40	354.570,09	41.527,85	41.527,85	0,29	437.880,90
Assistência Comunitária	1.504.424,00	1.578.424,00	472.847,32	472.847,32	1,51	1.105.576,68	248.953,11	248.953,11	1,72	1.329.470,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.110.774,70	12.110.774,70	1.693.756,29	1.693.756,29	5,40	10.417.018,41	1.684.616,04	1.684.616,04	11,62	10.426.158,66
Previdência do Regime Estatutário	11.478.157,20	11.478.157,20	1.644.902,49	1.644.902,49	5,25	9.833.254,71	1.644.582,12	1.644.582,12	11,34	9.833.575,08
Administração Geral	632.617,50	632.617,50	48.853,80	48.853,80	0,16	583.763,70	40.033,92	40.033,92	0,28	592.583,58
SAÚDE	25.606.931,78	26.076.931,78	6.766.185,10	6.766.185,10	21,59	19.310.746,68	3.675.674,90	3.675.674,90	25,35	22.401.256,88
Atenção Básica	11.704.044,69	12.066.544,69	2.434.173,25	2.434.173,25	7,77	9.632.371,44	1.493.291,03	1.493.291,03	10,30	10.573.253,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.479.955,09	9.479.955,09	3.026.335,61	3.026.335,61	9,66	6.453.619,48	1.411.422,46	1.411.422,46	9,73	8.068.532,63
Suporte Profilático e Terapêutico	801.817,00	801.817,00	377.311,85	377.311,85	1,20	424.505,15	56.831,27	56.831,27	0,39	744.985,73
Vigilância Sanitária	405.559,00	418.059,00	68.360,82	68.360,82	0,22	349.698,18	66.653,68	66.653,68	0,46	351.405,32
Vigilância Epidemiológica	131.232,00	136.232,00	35.994,69	35.994,69	0,11	100.237,31	16.504,62	16.504,62	0,11	119.727,38
Administração Geral	3.084.324,00	3.174.324,00	824.008,88	824.008,88	2,63	2.350.315,12	630.971,84	630.971,84	4,35	2.543.352,16
TRABALHO	220.700,00	220.700,00	33.141,87	33.141,87	0,11	187.558,13	33.089,87	33.089,87	0,23	187.610,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.700,00	220.700,00	33.141,87	33.141,87	0,11	187.558,13	33.089,87	33.089,87	0,23	187.610,13
EDUCAÇÃO	31.967.633,97	31.967.633,97	7.244.244,48	7.244.244,48	23,12	24.723.389,49	2.918.502,92	2.918.502,92	20,13	29.049.131,05
Ensino Fundamental	18.354.002,13	18.353.002,13	3.815.786,78	3.815.786,78	12,18	14.537.215,35	1.439.534,36	1.439.534,36	9,93	16.913.467,77
Ensino Médio	389.927,96	389.927,96	305.213,01	305.213,01	0,97	84.714,95	0,00	0,00	0,00	389.927,96
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	14.515,00	14.515,00	4.329,77	4.329,77	0,01	10.185,23	352,95	352,95	0,00	14.162,05
Educação Infantil	8.739.703,88	8.739.703,88	2.537.705,11	2.537.705,11	8,10	6.201.998,77	1.047.846,02	1.047.846,02	7,23	7.691.857,86
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Especial	1.205.208,00	1.205.208,00	212.001,77	212.001,77	0,68	993.206,23	132.259,79	132.259,79	0,91	1.072.948,21
Administração Geral	3.241.277,00	3.242.277,00	369.208,04	369.208,04	1,18	2.873.068,96	298.509,80	298.509,80	2,06	2.943.767,20
CULTURA	1.003.955,62	1.003.955,62	181.460,24	181.460,24	0,58	822.495,38	120.267,75	120.267,75	0,83	883.687,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	994.955,62	994.955,62	181.460,24	181.460,24	0,58	813.495,38	120.267,75	120.267,75	0,83	874.687,87

URBANISMO	8.453.788,83	13.625.299,83	2.320.878,53	2.320.878,53	7,41	11.304.421,30	717.436,00	717.436,00	4,95	12.907.863,83
Infra-Estrutura Urbana	5.234.066,86	10.398.577,86	569.204,58	569.204,58	1,82	9.829.373,28	357.230,46	357.230,46	2,46	10.041.347,40
Serviços Urbanos	3.219.721,97	3.226.721,97	1.751.673,95	1.751.673,95	5,59	1.475.048,02	360.205,54	360.205,54	2,48	2.866.516,43
HABITAÇÃO	121.141,14	121.141,14	16.320,51	16.320,51	0,05	104.820,63	16.320,51	16.320,51	0,11	104.820,63
Habitação Urbana	121.141,14	121.141,14	16.320,51	16.320,51	0,05	104.820,63	16.320,51	16.320,51	0,11	104.820,63
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.323.942,00	2.523.942,00	1.865.416,90	1.865.416,90	5,95	658.525,10	149.637,20	149.637,20	1,03	2.374.304,80
Preservação e Conservação Ambiental	595.971,00	595.971,00	88.710,54	88.710,54	0,28	507.260,46	19.756,02	19.756,02	0,14	576.214,98
Controle Ambiental	1.727.971,00	1.927.971,00	1.776.706,36	1.776.706,36	5,67	151.264,64	129.881,18	129.881,18	0,90	1.798.089,82
AGRICULTURA	1.385.318,25	3.567.538,25	617.809,28	617.809,28	1,97	2.949.728,97	293.579,76	293.579,76	2,02	3.273.958,49
Promoção da Produção Agropecuária	1.385.318,25	3.567.538,25	617.809,28	617.809,28	1,97	2.949.728,97	293.579,76	293.579,76	2,02	3.273.958,49
INDÚSTRIA	993.194,50	993.194,50	99.170,54	99.170,54	0,32	894.023,96	66.954,95	66.954,95	0,46	926.239,55
Promoção Industrial	993.194,50	993.194,50	99.170,54	99.170,54	0,32	894.023,96	66.954,95	66.954,95	0,46	926.239,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	506.450,00	506.450,00	30.040,19	30.040,19	0,10	476.409,81	27.793,19	27.793,19	0,19	478.656,81
Turismo	506.450,00	506.450,00	30.040,19	30.040,19	0,10	476.409,81	27.793,19	27.793,19	0,19	478.656,81
ENERGIA	3.141.550,00	3.141.550,00	1.409.050,42	1.409.050,42	4,50	1.732.499,58	300.794,44	300.794,44	2,07	2.840.755,56
Energia Elétrica	3.141.550,00	3.141.550,00	1.409.050,42	1.409.050,42	4,50	1.732.499,58	300.794,44	300.794,44	2,07	2.840.755,56
TRANSPORTE	3.048.110,00	2.899.890,00	436.955,51	436.955,51	1,39	2.462.934,49	339.900,50	339.900,50	2,34	2.559.989,50
Transporte Rodoviário	3.048.110,00	2.899.890,00	436.955,51	436.955,51	1,39	2.462.934,49	339.900,50	339.900,50	2,34	2.559.989,50
DESPORTO E LAZER	1.757.239,54	2.234.739,54	268.694,99	268.694,99	0,86	1.966.044,55	98.762,12	98.762,12	0,68	2.135.977,42
Desporto Comunitário	912.139,54	901.742,54	267.294,99	267.294,99	0,85	634.447,55	97.362,12	97.362,12	0,67	804.380,42
Lazer	845.100,00	1.332.997,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.331.597,00	1.400,00	1.400,00	0,01	1.331.597,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.954.400,00	9.021.790,63	1.523.457,99	1.523.457,99	4,86	7.498.332,64	1.020.364,17	1.020.364,17	7,04	8.001.426,46
Serviço da Dívida Interna	4.461.824,00	4.461.824,00	671.914,91	671.914,91	2,14	3.789.909,09	671.914,91	671.914,91	4,63	3.789.909,09
Outros Encargos Especiais	4.492.576,00	4.559.966,63	851.543,08	851.543,08	2,72	3.708.423,55	348.449,26	348.449,26	2,40	4.211.517,37
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.981.928,03**	**6.981.928,03**	**3.476.713,35**	**3.476.713,35**	**11,09**	**3.505.214,68**	**1.086.845,19**	**1.086.845,19**	**7,50**	**5.895.082,84**
TOTAL (III) = (I + II)	**124.055.374,81**	**132.683.487,44**	**31.338.835,97**	**31.338.835,97**	**100,00**	**101.344.651,47**	**14.499.528,08**	**14.499.528,08**	**100,00**	**118.183.959,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/03/2022, às 17:16:47.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**%**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.981.928,03	6.981.928,03	3.476.713,35	3.476.713,35	11,09	3.505.214,68	1.086.845,19	1.086.845,19	7,50	5.895.082,84
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	2.931,54	2.931,54	0,01	37.068,46	2.931,54	2.931,54	0,02	37.068,46
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.931,54	2.931,54	0,01	37.068,46	2.931,54	2.931,54	0,02	37.068,46
ESSENCIAL A JUSTIÇA	67.000,00	67.000,00	10.142,42	10.142,42	0,03	56.857,58	10.142,42	10.142,42	0,07	56.857,58
Defesa da Ordem Jurídica	52.000,00	52.000,00	7.700,80	7.700,80	0,02	44.299,20	7.700,80	7.700,80	0,05	44.299,20
Representação Judicial e Extrajudicial	15.000,00	15.000,00	2.441,62	2.441,62	0,01	12.558,38	2.441,62	2.441,62	0,02	12.558,38
ADMINISTRAÇÃO	1.250.480,68	1.250.480,68	907.344,32	907.344,32	2,90	343.136,36	196.524,96	196.524,96	1,36	1.053.955,72
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	16.194,74	16.194,74	0,05	83.805,26	16.194,74	16.194,74	0,11	83.805,26
Administração Geral	174.424,00	174.424,00	22.747,77	22.747,77	0,07	151.676,23	22.747,77	22.747,77	0,16	151.676,23
Administração Financeira	900.771,68	900.771,68	857.950,26	857.950,26	2,74	42.821,42	147.130,90	147.130,90	1,01	753.640,78
Controle Interno	9.405,00	9.405,00	874,26	874,26	0,00	8.530,74	874,26	874,26	0,01	8.530,74
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00	1.844,26	1.844,26	0,01	13.155,74	1.844,26	1.844,26	0,01	13.155,74
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.811,97	1.811,97	0,01	10.188,03	1.811,97	1.811,97	0,01	10.188,03
Administração de Receitas	38.880,00	38.880,00	5.921,06	5.921,06	0,02	32.958,94	5.921,06	5.921,06	0,04	32.958,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	77.000,00	11.551,55	11.551,55	0,04	65.448,45	11.551,55	11.551,55	0,08	65.448,45
Assistência Comunitária	77.000,00	77.000,00	11.551,55	11.551,55	0,04	65.448,45	11.551,55	11.551,55	0,08	65.448,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	16.565,53	16.565,53	0,05	53.434,47	16.565,53	16.565,53	0,11	53.434,47
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	16.565,53	16.565,53	0,05	53.434,47	16.565,53	16.565,53	0,11	53.434,47
SAÚDE	2.036.037,44	2.036.037,44	1.067.138,45	1.067.138,45	3,41	968.898,99	320.493,15	320.493,15	2,21	1.715.544,29
Atenção Básica	1.032.826,00	1.032.826,00	510.716,99	510.716,99	1,63	522.109,01	162.992,37	162.992,37	1,12	869.833,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	318.501,00	318.501,00	48.335,65	48.335,65	0,15	270.165,35	48.335,65	48.335,65	0,33	270.165,35
Suporte Profilático e Terapêutico	12.685,00	12.685,00	1.993,58	1.993,58	0,01	10.691,42	1.993,58	1.993,58	0,01	10.691,42
Vigilância Sanitária	27.049,00	27.049,00	3.995,95	3.995,95	0,01	23.053,05	3.995,95	3.995,95	0,03	23.053,05

Vigilância Epidemiológica	7.103,00	7.103,00	1.119,98	1.119,98	0,00	5.983,02	1.119,98	1.119,98	0,01	5.983,02
Administração Geral	637.873,44	637.873,44	500.976,30	500.976,30	1,60	136.897,14	102.055,62	102.055,62	0,70	535.817,82
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	1.616,32	1.616,32	0,01	8.383,68	1.616,32	1.616,32	0,01	8.383,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	1.616,32	1.616,32	0,01	8.383,68	1.616,32	1.616,32	0,01	8.383,68
EDUCAÇÃO	2.996.705,91	2.996.705,91	1.394.884,90	1.394.884,90	4,45	1.601.821,01	462.481,40	462.481,40	3,19	2.534.224,51
Ensino Fundamental	2.274.439,91	2.274.439,91	1.288.311,97	1.288.311,97	4,11	986.127,94	355.908,47	355.908,47	2,45	1.918.531,44
Ensino Superior	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Educação Infantil	450.207,00	450.207,00	73.264,77	73.264,77	0,23	376.942,23	73.264,77	73.264,77	0,51	376.942,23
Educação Especial	59.566,00	59.566,00	11.253,32	11.253,32	0,04	48.312,68	11.253,32	11.253,32	0,08	48.312,68
Administração Geral	212.293,00	212.293,00	22.054,84	22.054,84	0,07	190.238,16	22.054,84	22.054,84	0,15	190.238,16
CULTURA	29.400,00	29.400,00	5.530,70	5.530,70	0,02	23.869,30	5.530,70	5.530,70	0,04	23.869,30
Difusão Cultural	29.400,00	29.400,00	5.530,70	5.530,70	0,02	23.869,30	5.530,70	5.530,70	0,04	23.869,30
URBANISMO	155.000,00	155.000,00	20.158,46	20.158,46	0,06	134.841,54	20.158,46	20.158,46	0,14	134.841,54
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	12.719,70	12.719,70	0,04	57.280,30	12.719,70	12.719,70	0,09	57.280,30
Serviços Urbanos	85.000,00	85.000,00	7.438,76	7.438,76	0,02	77.561,24	7.438,76	7.438,76	0,05	77.561,24
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	1.286,28	1.286,28	0,00	6.713,72	1.286,28	1.286,28	0,01	6.713,72
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	1.286,28	1.286,28	0,00	6.713,72	1.286,28	1.286,28	0,01	6.713,72
AGRICULTURA	67.200,00	67.200,00	9.315,78	9.315,78	0,03	57.884,22	9.315,78	9.315,78	0,06	57.884,22
Promoção da Produção Agropecuária	67.200,00	67.200,00	9.315,78	9.315,78	0,03	57.884,22	9.315,78	9.315,78	0,06	57.884,22
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	3.327,39	3.327,39	0,01	14.672,61	3.327,39	3.327,39	0,02	14.672,61
Promoção Industrial	18.000,00	18.000,00	3.327,39	3.327,39	0,01	14.672,61	3.327,39	3.327,39	0,02	14.672,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	1.363,96	1.363,96	0,00	13.136,04	1.363,96	1.363,96	0,01	13.136,04
Turismo	14.500,00	14.500,00	1.363,96	1.363,96	0,00	13.136,04	1.363,96	1.363,96	0,01	13.136,04
TRANSPORTE	65.100,00	65.100,00	10.826,28	10.826,28	0,03	54.273,72	10.826,28	10.826,28	0,07	54.273,72
Transporte Rodoviário	65.100,00	65.100,00	10.826,28	10.826,28	0,03	54.273,72	10.826,28	10.826,28	0,07	54.273,72
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	2.466,67	2.466,67	0,01	11.533,33	2.466,67	2.466,67	0,02	11.533,33
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.466,67	2.466,67	0,01	11.533,33	2.466,67	2.466,67	0,02	11.533,33
ENCARGOS ESPECIAIS	63.504,00	63.504,00	10.262,80	10.262,80	0,03	53.241,20	10.262,80	10.262,80	0,07	53.241,20
Serviço da Dívida Interna	63.504,00	63.504,00	10.262,80	10.262,80	0,03	53.241,20	10.262,80	10.262,80	0,07	53.241,20

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

PREFEITO RIO NEGRO/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:B0F92EE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1 BIMESTRE 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.157.875,00	15.157.875,00	1.700.449,07	11,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.914.637,50	4.914.637,50	125.422,86	2,55
IPTU	4.105.387,50	4.105.387,50	2.681,61	0,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	809.250,00	809.250,00	122.741,25	15,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.869.575,00	1.869.575,00	161.874,55	8,66
ITBI	1.867.500,00	1.867.500,00	161.874,55	8,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.075,00	2.075,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.090.125,00	6.090.125,00	982.254,79	16,13
ISS	5.965.625,00	5.965.625,00	952.114,21	15,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	124.500,00	124.500,00	30.140,58	24,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.283.537,50	2.283.537,50	430.896,87	18,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.408.437,50	60.408.437,50	13.989.674,40	23,16
Cota-Parte FPM	32.681.250,00	32.681.250,00	7.612.545,50	23,29
Cota-Parte ITR	103.750,00	103.750,00	2.869,24	2,77
Cota-Parte IPVA	4.461.250,00	4.461.250,00	2.511.411,33	56,29
Cota-Parte ICMS	22.825.000,00	22.825.000,00	3.808.108,03	16,68
Cota-Parte IPI-Exportação	337.187,50	337.187,50	54.740,30	16,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**75.566.312,50**	**75.566.312,50**	**15.690.123,47**	**20,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.781.483,76	5.683.983,76	1.932.318,93	34,00	1.142.273,77	20,10	1.098.390,10	19,32
Despesas Correntes	5.776.473,76	5.678.973,76	1.931.247,78	34,01	1.142.059,54	20,11	1.098.175,87	19,34
Despesas de Capital	5.010,00	5.010,00	1.071,15	21,38	214,23	4,28	214,23	4,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.277.178,75	2.277.178,75	1.363.913,96	59,89	647.415,76	28,43	647.120,80	28,42
Despesas Correntes	2.276.478,75	2.276.478,75	1.363.913,96	59,91	647.415,76	28,44	647.120,80	28,43
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	754.502,00	754.502,00	379.305,43	50,27	58.824,85	7,80	55.148,27	7,31
Despesas Correntes	754.302,00	754.302,00	379.305,43	50,29	58.824,85	7,80	55.148,27	7,31
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	297.998,00	305.498,00	65.156,17	21,33	63.449,03	20,77	62.012,57	20,30
Despesas Correntes	297.598,00	305.098,00	65.156,17	21,36	63.449,03	20,80	62.012,57	20,33
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.035,00	86.035,00	32.015,75	37,21	12.525,68	14,56	12.295,18	14,29
Despesas Correntes	85.635,00	85.635,00	32.015,75	37,39	12.525,68	14,63	12.295,18	14,36
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.429.459,00	2.519.459,00	835.875,74	33,18	659.257,96	26,17	643.581,60	25,54
Despesas Correntes	2.424.459,00	2.514.459,00	835.875,74	33,24	659.257,96	26,22	643.581,60	25,60
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.626.656,51**	**11.626.656,51**	**4.608.585,98**	**39,64**	**2.583.747,05**	**22,22**	**2.518.548,52**	**21,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.608.585,98	2.583.747,05	2.518.548,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.608.585,98**	**2.583.747,05**	**2.518.548,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	2.353.518,52		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	2.353.518,52		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.255.067,46	230.228,53	165.030,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,37**	**16,47**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(g)	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k = g - (i ou h))**
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1]**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Total da compensação de RP cancelados**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2]**
	(l)	**(m)**	**(n)**	**(o) = (m - l)**				**(p)**	**(q)**	**(r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021	11.058.232,72	22.217.360,24	0,00	11.159.127,52	259.627,34	229.971,03	26.691,85	2.964,46	0,00	11.156.163,06
Empenhos de 2020	8.699.406,49	15.099.063,03	0,00	6.399.656,54	1.034.654,34	816.289,55	0,00	218.364,79	0,00	6.181.291,75
Empenhos de 2019	8.907.514,01	17.828.057,79	0,00	8.920.543,78	543.614,46	464.317,83	0,00	79.296,63	0,00	8.841.247,15
Empenhos de 2018 e anteriores	38.767.971,59	43.665.235,98	0,00	4.897.264,39	2.386.981,39	2.050.108,10	0,00	336.873,29	0,00	4.560.391,10
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**67.433.124,81**	**98.809.717,04**	**0,00**	**31.376.592,23**	**4.224.877,53**	**3.560.686,51**	**26.691,85**	**637.499,17**	**0,00**	**30.739.093,06**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(s)	**(t)**	**(u)**	**(v)**	**(x) = (s-(t ou u))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.799.030,00	3.799.030,00	648.051,86	17,06
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.799.030,00	3.799.030,00	648.051,86	17,06
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.919,38	1.919,38	42.306,42	2.204,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**3.800.949,38**	**3.800.949,38**	**690.358,28**	**18,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
	(c)		**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.955.386,93	7.415.386,93	1.012.571,31	13,66	514.009,63	6,93	506.361,62	6,83
Despesas Correntes	6.955.386,93	7.415.386,93	1.012.571,31	13,66	514.009,63	6,93	506.361,62	6,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.521.277,34	7.521.277,34	1.710.757,30	22,75	812.342,35	10,80	811.251,69	10,79
Despesas Correntes	7.520.277,34	7.520.277,34	1.710.757,30	22,75	812.342,35	10,80	811.251,69	10,79
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	134.610,00	139.610,00	7.200,60	5,16	7.200,60	5,16	7.200,60	5,16
Despesas Correntes	134.610,00	139.610,00	7.200,60	5,16	7.200,60	5,16	7.200,60	5,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	52.300,00	57.300,00	5.098,92	8,90	5.098,92	8,90	5.098,92	8,90
Despesas Correntes	52.300,00	57.300,00	5.098,92	8,90	5.098,92	8,90	5.098,92	8,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.292.738,44	1.292.738,44	489.109,44	37,84	73.769,50	5,71	73.769,50	5,71
Despesas Correntes	1.292.738,44	1.292.738,44	489.109,44	37,84	73.769,50	5,71	73.769,50	5,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**16.016.312,71**	**16.486.312,71**	**3.224.737,57**	**19,56**	**1.412.421,00**	**8,57**	**1.403.682,33**	**8,51**

CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)			**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	12.736.870,69	13.099.370,69	2.944.890,24	22,48	1.656.283,40	12,64	1.604.751,72	12,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	9.798.456,09	9.798.456,09	3.074.671,26	31,38	1.459.758,11	14,90	1.458.372,49	14,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	814.502,00	814.502,00	379.305,43	46,57	58.824,85	7,22	55.148,27	6,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	432.608,00	445.108,00	72.356,77	16,26	70.649,63	15,87	69.213,17	15,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	138.335,00	143.335,00	37.114,67	25,89	17.624,60	12,30	17.394,10	12,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	3.722.197,44	3.812.197,44	1.324.985,18	34,76	733.027,46	19,23	717.351,10	18,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	27.642.969,22	28.112.969,22	7.833.323,55	27,86	3.996.168,05	14,21	3.922.230,85	13,95
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	16.016.312,71	16.486.312,71	3.224.737,57	19,56	1.412.421,00	8,57	1.403.682,33	8,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	11.626.656,51	11.626.656,51	4.608.585,98	39,64	2.583.747,05	22,22	2.518.548,52	21,66
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/03/2022, às 17:08:10.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

PREFEITO RIO NEGRO/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:C27DD845

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1 BIMESTRE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.813.009,51	130.351.020,51	22.854.525,19	17,53	22.854.525,19	17,53	107.496.495,32
RECEITAS CORRENTES	113.577.709,51	113.577.709,51	22.172.345,19	19,52	22.172.345,19	19,52	91.405.364,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.983.703,25	19.983.703,25	2.392.257,33	11,97	2.392.257,33	11,97	17.591.445,92
Impostos	15.157.875,00	15.157.875,00	1.700.449,07	11,22	1.700.449,07	11,22	13.457.425,93
Taxas	2.335.828,25	2.335.828,25	620.213,95	26,55	620.213,95	26,55	1.715.614,30
Contribuição de Melhoria	2.490.000,00	2.490.000,00	71.594,31	2,88	71.594,31	2,88	2.418.405,69
CONTRIBUIÇÕES	6.484.635,58	6.484.635,58	1.581.609,26	24,39	1.581.609,26	24,39	4.903.026,32
Contribuições Sociais	3.350.866,83	3.350.866,83	1.076.887,94	32,14	1.076.887,94	32,14	2.273.978,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.133.768,75	3.133.768,75	504.721,32	16,11	504.721,32	16,11	2.629.047,43
RECEITA PATRIMONIAL	8.637.895,85	8.637.895,85	1.701.870,96	19,70	1.701.870,96	19,70	6.936.024,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.521,25	72.521,25	14.693,36	20,26	14.693,36	20,26	57.827,89
Valores Mobiliários	8.461.624,60	8.461.624,60	1.676.785,07	19,82	1.676.785,07	19,82	6.784.839,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	103.750,00	103.750,00	10.392,53	10,02	10.392,53	10,02	93.357,47
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.535,63	71.535,63	6.222,45	8,70	6.222,45	8,70	65.313,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	71.535,63	71.535,63	6.222,45	8,70	6.222,45	8,70	65.313,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.145.225,45	78.145.225,45	16.473.036,18	21,08	16.473.036,18	21,08	61.672.189,27
Transferências da União e de suas Entidades	35.867.567,25	35.867.567,25	7.255.534,50	20,23	7.255.534,50	20,23	28.612.032,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.065.249,45	23.065.249,45	5.202.138,73	22,55	5.202.138,73	22,55	17.863.110,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	17.621,25	17.621,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.621,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.193.750,00	19.193.750,00	4.015.362,95	20,92	4.015.362,95	20,92	15.178.387,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	1.037,50	1.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.713,75	254.713,75	17.349,01	6,81	17.349,01	6,81	237.364,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.478,75	10.478,75	379,68	3,62	379,68	3,62	10.099,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	133.635,00	133.635,00	16.969,33	12,70	16.969,33	12,70	116.665,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.600,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.235.300,00	16.773.311,00	682.180,00	4,07	682.180,00	4,07	16.091.131,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.739,62	34.739,62	682.180,00	1.963,69	682.180,00	1.963,69	(647.440,38)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	682.180,00	0,00	682.180,00	0,00	(682.180,00)
Alienação de Bens Imóveis	34.739,62	34.739,62	0,00	0,00	0,00	0,00	34.739,62
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.200.560,38	7.238.571,38	0,00	0,00	0,00	0,00	7.238.571,38
Transferências da União e de suas Entidades	5.199.522,88	7.237.533,88	0,00	0,00	0,00	0,00	7.237.533,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.037,50	1.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.904.824,03	6.904.824,03	537.024,47	7,78	537.024,47	7,78	6.367.799,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.717.833,54	137.255.844,54	23.391.549,66	17,04	23.391.549,66	17,04	113.864.294,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.717.833,54	137.255.844,54	23.391.549,66	17,04	23.391.549,66	17,04	113.864.294,88
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**130.717.833,54**	**137.255.844,54**	**23.391.549,66**	**17,04**	**23.391.549,66**	**17,04**	**113.864.294,88**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.090.101,63	-	-	2.090.101,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.090.101,63	-	-	2.090.101,63	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.173.446,78	125.801.559,41	27.862.122,62	27.862.122,62	97.939.436,79	13.412.682,89	13.412.682,89	112.388.876,52	13.125.512,11
DESPESAS CORRENTES	102.787.776,96	103.673.290,96	27.007.287,76	27.007.287,76	76.666.003,20	12.828.317,00	12.828.317,00	90.844.973,96	12.541.695,22
Pessoal e Encargos Sociais	59.264.647,74	59.252.647,74	8.758.243,12	8.758.243,12	50.494.404,62	8.750.025,15	8.750.025,15	50.502.622,59	8.558.912,27
Juros e Encargos da Dívida	1.509.440,00	1.509.440,00	238.650,48	238.650,48	1.270.789,52	238.650,48	238.650,48	1.270.789,52	238.650,48
Outras Despesas Correntes	42.013.689,22	42.911.203,22	18.010.394,16	18.010.394,16	24.900.809,06	3.839.641,37	3.839.641,37	39.071.561,85	3.744.132,47
DESPESAS DE CAPITAL	14.285.669,82	22.028.268,45	854.834,86	854.834,86	21.173.433,59	584.365,89	584.365,89	21.443.902,56	583.816,89
Investimentos	11.333.285,82	19.075.884,45	421.570,43	421.570,43	18.654.314,02	151.101,46	151.101,46	18.924.782,99	150.552,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.952.384,00	2.952.384,00	433.264,43	433.264,43	2.519.119,57	433.264,43	433.264,43	2.519.119,57	433.264,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.981.928,03	6.981.928,03	3.476.713,35	3.476.713,35	3.505.214,68	1.086.845,19	1.086.845,19	5.895.082,84	1.017.085,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.155.374,81	132.783.487,44	31.338.835,97	31.338.835,97	101.444.651,47	14.499.528,08	14.499.528,08	118.283.959,36	14.142.598,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	124.155.374,81	132.783.487,44	31.338.835,97	31.338.835,97	101.444.651,47	14.499.528,08	14.499.528,08	118.283.959,36	14.142.598,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.892.021,58	-	9.248.951,65
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**124.155.374,81**	**132.783.487,44**	**31.338.835,97**	**31.338.835,97**	-	**14.499.528,08**	**23.391.549,66**	-	**23.391.549,66**
RESERVA DO RPPS	6.561.421,23	6.561.421,23	0,00	0,00	6.561.421,23	0,00	0,00	6.561.421,23	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/03/2022, às 16:32:14.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.904.824,03	6.904.824,03	537.024,47	7,78	537.024,47	7,78	6.367.799,56
RECEITAS CORRENTES	6.904.824,03	6.904.824,03	537.024,47	7,78	537.024,47	7,78	6.367.799,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.663.975,45	3.663.975,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.663.975,45
Contribuições Sociais	3.663.975,45	3.663.975,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.663.975,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.240.848,58	3.240.848,58	537.024,47	16,57	537.024,47	16,57	2.703.824,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.240.848,58	3.240.848,58	537.024,47	16,57	537.024,47	16,57	2.703.824,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.981.928,03	6.981.928,03	3.476.713,35	3.476.713,35	3.505.214,68	1.086.845,19	1.086.845,19	5.895.082,84	1.017.085,90
DESPESAS CORRENTES	6.950.824,03	6.950.824,03	3.471.978,73	3.471.978,73	3.478.845,30	1.082.110,57	1.082.110,57	5.868.713,46	1.012.351,28
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.677.575,45	3.677.575,45	549.820,72	549.820,72	3.127.754,73	549.820,72	549.820,72	3.127.754,73	549.212,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.400,00	32.400,00	5.528,18	5.528,18	26.871,82	5.528,18	5.528,18	26.871,82	5.528,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.240.848,58	3.240.848,58	2.916.629,83	2.916.629,83	324.218,75	526.761,67	526.761,67	2.714.086,91	457.610,22
DESPESAS DE CAPITAL	31.104,00	31.104,00	4.734,62	4.734,62	26.369,38	4.734,62	4.734,62	26.369,38	4.734,62
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.104,00	31.104,00	4.734,62	4.734,62	26.369,38	4.734,62	4.734,62	26.369,38	4.734,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

Contador -CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:E97AFC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A FEVEREIRO 2022 1° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS 2022 (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**303.754.778,17**	**52.059.367,35**	**17%**
Receita Tributária	67.691.000,00	10.497.136,51	**16%**
Receita de Contribuições	19.880.900,00	1.326.646,78	**7%**
Receita Patrimonial	17.519.700,00	1.497.243,22	**9%**
Receita de Serviços	864.500,00	97.032,67	**11%**
Transferências Correntes	196.293.978,17	38.077.040,27	**19%**
Outras Receitas Correntes	1.504.700,00	564.267,90	**38%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	28.494.100,00	1.374.594,20	**5%**
RECEITAS DE CAPITAL	**44.128.100,00**	**480.773,28**	**1%**
Operações de Crédito	42.000.000,00	345.909,97	**1%**
Alienação de Bens	339.100,00	22.145,46	**7%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	1.789.000,00	112.717,85	**6%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	26.436.000,00	5.960.834,24	

TOTAL	**349.940.978,17**	**47.953.900,59**	**14%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	2022	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESASCORRENTES	**9.844.945,70**	**1.942.649,62**	**20%**
PessoaleEncargosSociais	5.576.700,00	830.088,54	**15%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	4.268.245,70	1.112.561,08	**26%**
DESPESASDECAPITAL	**532.970,52**	**32.440,00**	**6%**
Investimentos	532.970,52	32.440,00	**6%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**10.377.916,22**	**1.975.089,62**	**19%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	2022	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESASCORRENTES	**614.355,10**	**224.869,83**	**37%**
PessoaleEncargosSociais	211.700,00	45.371,44	**21%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	402.655,10	179.498,39	**45%**
		0	
DESPESASDECAPITAL	**41.781,69**	**1.899,00**	**5%**
Investimentos	41.781,69	1.899,00	**5%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**656.136,79**	**226.768,83**	**35%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2022	%
		(f)	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	656.136,79	226.768,83	**35%**
TOTAL	**656.136,79**	**226.768,83**	**35%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,19%	**0,47%**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FFA9871B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 7 (

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)										
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	213.326,30	1.486.395,19	1.377.708,14	31.354,40	290.658,95	1.357.974,31	9.289.556,71	1.953.605,65	1.664.045,68	309.780,86	8.673.704,48	8.964.363,43
PODER EXECUTIVO	213.326,30	1.486.395,19	1.377.708,14	31.354,40	290.658,95	1.357.974,31	9.289.556,71	1.953.605,65	1.664.045,68	309.780,86	8.673.704,48	8.964.363,43
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	213.326,30	1.486.395,19	1.377.708,14	31.354,40	290.658,95	1.357.974,31	9.289.556,71	1.953.605,65	1.664.045,68	309.780,86	8.673.704,48	8.964.363,43

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1D94C00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
APAE TERRA RICA - BALANÇO SOCIAL

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.614.241/0001-60

BALANÇO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00043

A T I V O		**2021**		**2020**
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
BANCO C/ MOVIMENTO ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO				
BANCO BRASIL S/A – POUPANÇA – (21.332-2)			209.464,66	209.464,66
BANCO C/ MOVIMENTO ATIV FIM ASSIST SOCIAL				
COOPERATIVA SICREDI (99.723-4)	3.434,42		1.312,28	
BANCO BRASIL S/A (22.110-4)	166,60	3.601,02		1.312,28
APLICAÇÃO FINANC ATIV FIM SAUDE				
APLIC BB CP AUTOMATICO – (11280-1)	7.990,36	7.990,36	20.860,51	20.860,51
APLICAÇÃO FINAN. ATIV. FIM EDUCAÇÃO				
POUPANÇA DIARIA - (23.308-0)	122.650,77			
APLIC. S. PUBLICO AUTOMATICO (23.249-1)	13.740,38	136.391,15		
APLICAÇÃO FINANC ATIV FIM ASSIST SOCIAL				
APLIC BB CP AUTOMATICO – (7269-9)	6.301,39		3.140,77	
SICREDI (CONTA CAPITAL)	350,00		230,00	
APLIC. BB AUTOMATICO MAIS (1.192-4)	27.438,53			

APLIC. POUPANÇA BCO DO BRASIL (22.110-4)	25.176,85		40.070,10	
APLIC. BB CP ADMIN SUPREMO (1192-4)			9.093,38	
SICREDINVEST (99723-4)	6.014,71		6.014,71	
POUPANÇA DIARIA (7.269-9)	135.058,23	200.339,71		58.548,96
	Total:	**348.322,24**	**Total:**	**290.186,41**
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO ATIVIDADE FIM SAUDE				
EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS	14.973,34		14.973,34	
ANIMAIS PARA TERAPIAS	4.000,00	18.973,34	4.000,00	18.973,34
BENS EM OPERAÇÃO ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO				
MOVEIS E UTENSILIOS	47.518,89	47.518,89	29.976,39	29.976,39
BENS EM OPERAÇÃO ATIV FIM ASSIST SOCIAL				
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	61.625,31		48.646,68	
VEICULOS	29.500,00		29.500,00	
PARQUE INFANTIL	32.449,57		32.449,57	
MOVEIS E UTENSILIOS	84.117,73		77.467,23	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.858,11		20.858,11	
APARELHOS	14.735,58		12.446,07	
ELETRODOMESTICOS	5.486,43		3.089,41	
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	22.500,00	271.272,73	22.500,00	246.957,07
BENS EM OPERAÇÃO ATIVIDADE MEIO				
IMOBILIZAÇÕES DIVERSAS	4.643,70		4.643,70	
INSTALAÇÕES	84.300,00		55.300,00	
TERRENOS	15.000,00		15.000,00	
CONSTRUÇÕES	409.757,41	513.701,11	409.757,41	484.701,11
	Total:	**851.466,07**	**Total:**	**780.607,91**
TOTAL DO ATIVO		**1.199.788,31**		**1.070.794,32**

ALFA DE CONTABILIDADE

.....

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.614.241/0001-60

BALANÇO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00044

P A S S I V O		**2021**		**2020**
PATRIMONIO SOCIAL				
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS				
RESULTADOS ACUMULADOS				
SUPERAVIT ACUMULADOS	1.070.794,32		1.392.500,57	
SUPERAVIT DO EXERCICIO	128.993,99	1.199.788,31	(321.706,25)	1.070.794,32
	Total:	**1.199.788,31**	**Total:**	**1.070.794,32**
TOTAL DO PASSIVO		**1.199.788,31**		**1.070.794,32**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO SOCIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 1.199.788,31

Terra Rica, 31 de Dezembro de 2021

....

Responsável pela Empresa Contador

AGUINALDO SERGIO LACERDA RODRIGUES MASSAKI FUJIMURA

PRESIDENTE PR014982O2

C.P.F. 397.088.379-20 C.P.F. 199.651.419-91

ALFA DE CONTABILIDADE

.....

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:ED352855

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
APAE TERRA RICA - DFC

31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00049

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
MENSAL., CONVENIO, SUBVENÇÃO E PROMOÇÃO	1.477.285,51	1.540.081,80
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (SUS)	218.990,20	254.424,44
REPASSE DA SEED - PARANA	885.078,25	889.486,66
REPASSE PDDE	13.600,00	7.360,00
DOAÇOES	700,00	1.668,22
MPAS SAS CONV SAC APAE	275.965,72	302.870,45
VENDA DE ARTESANATO		8.904,00

PROMOÇÕES			10.185,00	6.187,73
FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PARANA			1.212,30	1.119,51
DOAÇÕES/MITRA DIOCESANA				3.000,00
REPASSE NOTA PARANA			71.197,22	65.060,79
RECEITAS DIVERSAS			356,82	
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ENCARGOS	(		852.331,65)	(848.278,72)
13º SALARIO	(		14.483,92)	(19.494,65)
I.N.S.S.	(		20.054,53)	(19.109,63)
F.G.T.S.	(		18.132,57)	(21.422,61)
FÉRIAS	(		8.857,19)	(18.505,23)
SALARIOS/ORDENADOS	(		178.393,83)	(204.385,82)
13º SALARIO	(		41.329,26)	(34.438,84)
I.N.S.S.	(		42.365,50)	(39.921,64)
F.G.T.S.	(		46.897,79)	(45.817,53)
FERIAS	(		13.414,75)	(36.190,81)
SALARIOS E ORDENADOS	(		468.402,31)	(408.991,96)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(		4.323,82)	(6.131,67)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(		1.706,95)	(3.289,86)
MATERIAL PARA ESCRITORIO	(		2.616,87)	(2.841,81)
HONORARIOS	(		11.710,00)	(11.120,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(		1.736,65)	(1.836,95)
HONORARIOS CONTABEIS	(		7.125,54)	(6.475,19)
HONORARIOS CONTABEIS	(		2.847,81)	(2.807,86)
LUZ, AGUA E TELEFONE	(		5.593,34)	(5.536,05)
ENERGIA ELETRICA		(356,25)		(616,81)
TELEFONE		(473,32)		(297,73)
ENERGIA ELETRICA	(		1.461,53)	(2.174,15)
TELEFONE	(		1.941,97)	(1.049,49)
ENERGIA ELETRICA		(584,12)		(942,78)
TELEFONE		(776,15)		(455,09)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(		4.954,85)	(606.802,29)
SERVIÇOS PREST P/ TERCEIROS (P. JURIDICA	(		3.356,00)	(15.102,29)
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	(		1.598,85)	(200,00)
DESPESAS COM ROUBOS/EXTRAVIOS				(591.500,00)

			2021	**2020**
MANUTENÇÕES E REPAROS	(		240.874,89)	(286.422,05)
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO IMOVEL	(		114.015,37)	(171.691,37)
MANUTENÇÃO E REPAROS NO IMOVEL	(		126.859,52)	(114.730,68)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(		17.765,01)	(4.207,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(		17.765,01)	(4.207,00)
MATERIAL DE USO, CONSUMO E LIMPEZA	(		12.242,73)	(13.662,29)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		(594,42)		(3.262,25)
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		(7.263,19)		(1.156,76)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		(4.285,12)		(9.243,28)
MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL		(100,00)		
RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO		(8.779,32)		(11.513,97)
RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO		(3.453,99)		
RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO		(5.325,33)		(11.513,97)
BENS DE PEQUENO VALOR				(15.882,98)
BENS DE PEQUENO VALOR				(15.882,98)

IMPOSTOS, TAXAS E MENSALIDADES	(	137.357,24)	(	7.962,61)
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	(	2.507,99)	(	2.947,41)
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	(	7.657,67)	(	4.663,20)
GR-PR	(	126.982,12)		
TAXAS E MENSALIDADES	(	209,46)	(	352,00)
DESPESAS DE FRETE, VIAGEM E ESTADA	(	1.329,06)	(	515,47)
DESPESAS DE VIAGENS/ESTADAS/FRETES	(	1.329,06)	(	515,47)
MATERIAL DIDATICO/PEDAGOGICO/RECREATIVO	(	25.626,79)	(	3.106,06)
MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	(	2.785,50)		
MATERIAL RECREATIVO	(	22.841,29)	(	3.106,06)
MANUTENÇÃO E MATERIAL DE INFORMATICA	(	2.242,09)	(	1.536,66)
INTERNET	(	726,57)	(	1.101,66)
MATERIAL/MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	(	1.515,52)	(	435,00)
DESPESAS COM VEICULOS	(	1.937,50)	(	6.280,20)
PEÇAS/MANUTENÇAO DE VEÍCULOS	(	1.937,50)	(	6.280,20)
DESPESAS COM REFEIÇÕES E LANCHES	(	8.498,49)	(	5.092,55)
REFEIÇÕES E LANCHES	(	2.621,31)	(	2.723,42)
MERENDA ESCOLAR	(	5.877,18)	(	2.369,13)
DESPESAS DIVERSAS	(	2.720,49)	(	21.687,20)
DESPESAS DIVERSAS	(	197,87)	(	1.320,80)
DESPESAS COM ROUBOS/EXTRAVIOS			(	14.980,00)
DEVOLUÇÃO DE SOBRAS	(	146,86)	(	628,83)
DESPESAS DIVERSAS	(	1.118,55)	(	612,00)
DESPESAS CARTORAIS	(	671,42)	(	350,00)
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	(	585,79)	(	3.795,57)
SEGUROS	(	4.181,03)	(	3.974,88)
SEGUROS	(	4.181,03)	(	3.974,88)

		2021		**2020**
DESPESAS COM VESTARIOS	(	8.974,00)		
DESPESAS COM VESTUARIOS	(	8.974,00)		
DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	(	1.250,00)	(	908,16)
DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	(	1.250,00)	(	908,16)
DESPESAS COM EQUOTERAPIA	(	2.060,00)	(	4.575,00)
DESPESAS COM EQUOTERAPIA	(	2.060,00)	(	4.575,00)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES		122.533,21	(325.114,01)	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(	70.858,16)	(86.134,64)	
MOVEIS E UTENSILIOS	(	17.542,50)	(8.500,00)	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(	12.978,63)	(3.804,00)	
PARQUE INFANTIL			(25.712,57)	
MOVEIS E UTENSILIOS	(	6.650,50)	(12.618,07)	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			(13.000,00)	
APARELHOS	(	2.289,51)		
ELETRODOMESTICOS	(	2.397,02)		
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES			(22.500,00)	
INSTALAÇOES	(	29.000,00)		
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(	70.858,16)	(86.134,64)	
ATIVIDADES FINANCEIRAS				
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		9.441,30	6.010,44	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		338,07		7,80

JUROS RECEBIDOS	4.303,82	4.557,49		
RENDIMENTOS DE APLICAÇAO FINANCEIRA	160,03			41,35
REAJUSTE MONETARIO	19,29			
JUROS	3.511,71			846,38
RENDIMENTOS DE APLICAÇAO FINANCEIRA	1.096,15			557,42
REAJUSTES MONETARIOS	12,23			
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.247,28)		(2.520,46)	
TARIFAS BANCARIAS	(409,05)		(454,40)	
TARIFAS BANCARIAS	(1.011,59)		(1.004,15)	
TARIFAS BANCARIAS	(826,64)		(1.061,91)	
IMPOSTO DE RENDA	(593,43)		(71,05)	
IMPOSTO DE RENDA	(19,65)		(0,13)	
IMPOSTO DE RENDA	(573,78)		(70,92)	
I.O.F	(139,81)		(11,17)	
IOF	(57,27)		(4,34)	
I.O.F.	(82,54)		(6,83)	
LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	6.460,78	3.407,76		
(=) RESULTADO	58.135,83		(407.840,89)	

31 DE DEZEMBRO DE 2021

CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	**290.186,41**	**698.027,30**
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	**348.322,24**	**290.186,41**

FOLHA 00052

2021 2020

TERRA RICA , 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa AGUINALDO S. L. RODRIGUES PRESIDENTE

Contador

MASSAKI FUJIMURA CRC PR : PR014982O2 C.P.F. 199.651.419-91

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:669220DE

